SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3109

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2126/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.026.000,00 (um milhão e vinte e seis mil reais)
Suplementações:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
102 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00
108 - 3.1.90.16.00.00 - 303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
114 - 3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
117 - 3.3.90.32.00.00 - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
120 - 3.3.90.39.00.00 - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
124 - 3.3.90.48.00.00 - 303 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.000,00
454 - 4.4.90.52.00.00 - 352 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
05.001.10.301.0006.2.215. CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS	
127 - 3.3.72.32.00.00 - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
05.001.10.301.0006.2.246. Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP	
128 - 3.1.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.000,00
129 - 3.3.71.70.00.00 - 303 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	6.000,00
05.001.10.302.0006.2.214. MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	
579 - 3.3.72.39.00.00 - 386 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:	**1.026.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Superávit Financeiro e provável Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.
Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3352 PRGRAMA APSUS (352) - Exercícios Anteriores 352	90.000,00
Total:	**90.000,00**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	786.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.14.00 INCREMENTO TEMP. CUSTEIO SERV. AT. PRIM. À SAÚDE - EMEND. PARL. PORT. GM/MS N. 4.673 DE 01/07/2024	150.000,00
Total:	**936.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 11 de Setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:084862F8

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2128/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 714/2023 de 19/12/2023.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 80.885,39 (oitenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos)
Suplementações:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	
347 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
580 - 4.4.90.52.00.00 - 877 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.885,39
581 - 4.4.90.52.00.00 - 877 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00
Total Suplementação:	**80.885,39**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, Superávit Financeiro e provável Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
292 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total Redução:	**20.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3877 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - CONV. N 926681-2022 - Exercícios Anteriores	16.885,39
Total:	**16.885,39**

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.1.9.99.01.02.00 CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS - CONV. N 926681-2022	44.000,00
Total:	**44.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 11 de Setembro de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos de Jesus
Código Identificador:F787D3EF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 069/2024
Processo N° 112/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de tenda sanfonada e wind banner para secretarias municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 4.607,00 (quatro mil seiscentos e sete reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12/09/2024 às 08h30min do dia 24/09/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h31min até às 08h59min do dia 24/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24/09/2024.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 11 de setembro de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:692917E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 070/2024
Processo N° 113/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 147 de 07 de agosto de 2014.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos, objetivando atender as necessidades da Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
VALOR MÁXIMO: R$ 39.706,37 (trinta e nove mil, setecentos e seis reais e trinta e sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 12/09/2024 às 09h30min do dia 24/09/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h31min até às 09h59min do dia 24/09/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 24/09/2024.
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO, em regime de MENOR PREÇO POR ITEM.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.boaesperancadoiguacu.atende.net – Licitações** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3537-1208.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021.

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 11 de setembro de 2024.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0E6121A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
Processo Adm: Nº 106/2024
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, com capacidade de 5 lugares, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESA n° 516/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 103.899,00(cento e três mil e oitocentos e noventa e nove reais):**SAFIRA VEICULOS E PEÇAS LTDA**(50238039000110) com o lote: 1 no valor total de R$ 103.899,00 (cento e três mil e oitocentos e noventa e nove reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 11 de setembro de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:C7E02A5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
Processo Adm: Nº 107/2024
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de cozinha permanente, objetivando atender as necessidades da Prefeitura e demais departamentos e secretarias do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Empresas vencedoras valor total: R$ 32.283,82(trinta e dois mil e duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos):**SHIGEMOTO & CIA LTDA**(28787127000111) com os lotes: 14 e 24 no valor total de R$ 2.204,85 (dois mil e duzentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**BUGRE COMERCIAL EIRELI**(35088051000100) com os lotes: 2, 3, 7, 8, 10, 11, 19, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 34 e 36 no valor total de R$ 15.879,12 (quinze mil e oitocentos e setenta e nove reais e doze centavos).**PRODOCIMO & FILHOS LTDA**(12370646000140) com os lotes: 1, 4, 5, 9, 12, 16, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 27 e 33 no valor total de R$ 9.306,05 (nove mil e trezentos e seis reais e cinco centavos).**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA**(22906038000160) com os lotes: 6, 13, 15, 20 e 35 no valor total de R$ 4.893,80 (quatro mil e oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 11 de setembro de 2024

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:6F19DD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO

Número do Contrato:353/2023
Número do Aditivo: 001/2024
Modalidade: Tomada de Preço Nº 007/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:SUL SINALIZACOES LTDA
CNPJ:48.188.959/0001-29
Endereço do Contratado:Rua Felipe Babinki Filho, nº 48 Vitória na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:Contratação de empresa especializada para execução de sinalização viária urbana vertical e horizontal, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
Valor Total:R$ 24.980,00 (vinte e quatro mil e novecentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência:19 de dezembro de 2024
Data da Assinatura:**11/09/2024**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 11 de setembro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:A7D24E59

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO SALARIAL DO CON N° 224.2022

Número do Contrato: 224/2022
Número do Aditivo:001/2024
Modalidade: Pregão Presencial Nº 086/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:NELSON FERRARI EIRELI
CNPJ:24.859.617/0001-25
Endereço do Contratado:Avenida Rio Grande do Sul, nº 178 Centro Sul na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Auxiliar de Serviços Gerais, Motoristas e Operador de Máquinas Pesadas, em atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência
Valor Total:R$ 52.133,30 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Prazo de Vigência:25/10/2024.
Data da Assinatura:**11/09/2024**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 11 de setembro de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:98AFB6FD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2024

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 24/09/2024 as 08:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 15/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares em geral, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Pato Branco, 10 de Setembro de 2024

SANDRA FIM
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ED833B42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 262/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	262/2024
b) Nr. Licitação:	235/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	11/09/2024
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JÚRIDICAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES PELO PRESENTE EDITAL.

f) Fornecedores Vencedores:	
INTEGRA SOLUCOES MEDICAS LTDA	
Total fornecedor:	R$
Total geral:	R$ 11.200.960,58

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DE6A760D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 235/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 235/2024, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JÚRIDICAS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAIS, CONFORME CONDIÇÕES PELO PRESENTE EDITAL.	
Valor Global: 11.200.960,58	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00	Fonte: 076
Data: 11/09/2024	

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C294E881

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 236/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 236/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.	
Valor Global: 208.913,76	
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte: 076
Data: 11/09/2024	
PAULO HORN	
Presidente	

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B5AFAF63

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 237/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 237/2024, para a Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.			
Valor Global:	845.012,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	11/09/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C1EEDAE7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO 90049-2024 - AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90049/2024. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 25 de setembro de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Caixas de Bombom destinada à distribuição para crianças atendidas pela Política Pública de Assistência Social e a APAE em comemoração ao NATAL 2024. Valor máximo estimado: R$ 16.042,00 (dezesseis mil e quarenta e dois reais). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 ou (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:99C3A8CC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 150-2024 - TIM SA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 150/2024. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tim S.A. CNPJ: 02.421.421/0001-11. Objeto: Acréscimos de serviços e valores ao Contrato. Valor do Aditamento: R$ 2.476,80 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 90001/2024. Fundamento Legal: Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 06/09/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município, Bernard Heskia Zeitune e Umberto Napolitano, pela empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:C4815A81

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 90044-2024

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90044/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACARES ELETRÔNICOS ESPORTIVOS, PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A Contratada deverá se responsabilizar pela entrega e instalação dos placares eletrônicos, contados 30 (trinta) a contar da emissão da nota de empenho, no Ginásio Municipal de Esportes Deonisto Debona, situado na Rua 14 de dezembro, número 4871, Centro de Chopinzinho/PR, CEP 85560-000, especificamente nos horários de 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira. A contratada deverá ministrar um curso de manutenção, utilização e manuseio em loco no local de instalação, com duração mínima de 2 (duas) horas, durante o período de finalização da montagem do painel. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) / 5504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras. Programa de Trabalho: 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Desdobrado: (2351). Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 217/2024 – Empresa: ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIICOS LTDA. Valor Total R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Data da assinatura: 10 de setembro de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:E289719F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE 90044-2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 90044/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90044/2024, de 22/08/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a

HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total – R$
ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONIICOS LTDA	12.300,00

VALOR TOTAL R$	12.300,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/09/24.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:B0245991

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 304-2024 - NOMEAÇÃO MARIELE MÜCKE ALVES RAMIRES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 304-2024 - NOMEAÇÃO MARIELE MüCKE ALVES RAMIRES
DECRETO Nº 304/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO da Sra. Mariele Mücke Alves Ramires, RG nº 14.920.977-8 SESP/PR, chamada através do Edital de Convocação nº 085/2024, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 09 de setembro de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:26B3DAD4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 992-2024 - LOTAÇÃO MARIELE MÜCKE ALVES RAMIRES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 992-2024 - LOTAÇÃO MARIELE MüCKE ALVES RAMIRES

PORTARIA Nº 992/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Mariele Mücke Alves Ramires, matrícula funcional nº 3633-6, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Rural Municipal Nilo Peçanha, período vespertino, a partir de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:2A94E74D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 305-2024 - NOMEAÇÃO FLAVIO ROCHA DALMAZO

DECRETO Nº 305/2024

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. A NOMEAÇÃO do Sr. Flavio Rocha Dalmazo, RG nº 9.577.289-7 SESP/PR, chamado através do Edital de Convocação nº 084/2024, para exercer o cargo de Professor, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível inicial do cargo, de acordo com a legislação municipal vigente, a partir de 09 de setembro de 2024.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:C6FB1D7F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 993-2024 - LOTAÇÃO FLAVIO ROCHA DALMAZO

PORTARIA Nº 993/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º. Lotar o servidor Flavio Rocha Dalmazo, matrícula funcional nº 3632-8, ocupante do cargo de Professor, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/C.M.E.I. Maria Evanira Silvério, período matutino, a partir de 09 de setembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1B83474A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 994-2024 - FÉRIAS JULIANO MATHEUS TAVARES

PORTARIA Nº 994/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 3.179/2024, da Secretaria de Finanças, Divisão de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor Juliano Matheus Tavares, matrícula funcional nº 3327-5, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2023 a 02 de julho de 2024, para fruição durante o período de 16 a 25 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

JOSEANE DE SOUZA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D2FE059C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 301-2024 - ERRATA DECRETO Nº 301-2024 - EXONERA LUCIANE MONTEIRO CENCI

ERRATA

DECRETO Nº 301/2024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Onde se lê:

Exonera servidor efetivo a pedido.

Leia-se:

Exonera Secretária de Finanças a pedido.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:3DBCB0DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 995-2024 - LICENÇA PRÊMIO GILSOMAR CAGOL

PORTARIA Nº 995/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO o Protocolo Eletrônico 2.280/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias ao servidor Gilsomar Cagol, matrícula funcional nº 1997-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao quinquênio aquisitivo de 06 de março de 2017 a 05 de março de 2022, durante o período de 07 de outubro de 2024 a 05 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:93C44E25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR E CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO Nº 001/2024.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024

MEMORANDO ELETRÔNICO N° 2.660/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº00112024

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR E CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.

OBJETO: Cooperação na realização de avaliações médico periciais e subsequente emissão de laudo e/ou pareceres, bem como de atividades correlatas, relativamente aos servidores públicos da Câmara Municipal de Chopinzinho pela Divisão Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, vinculada à Secretaria de Municipal de Administração do Poder Executivo de Chopinzinho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei complementar nº 68/2012.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

As questões, dúvidas e litígios de caráter técnico e operacional serão dirimidos administrativamente, no âmbito das entidades envolvidas

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024.

ASSINAM:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - COOPERANTE
EDSON LUIZ CENCI - PREFEITO MUNICIPAL
NEIDE MARINEZ CALDATO – GESTORA DESIGNADA
CARLOS ANTONIO ANSILIERO – FISCAL DESIGNADO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - CNPJ N° 77.774.511/0001-95
GÉZICA BERTOLDI – FISCAL DESIGNADA

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:3AD0CAD7

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PRONTO PAGAMENTO 047/2024

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 047/2024

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

NOME DO FUNCIONÁRIO	SETOR	VALOR
LUIS EDUARDO BERLANDA ANDOLHE	EDUCAÇÃO, CULTURA E EPORTES EMPENHO 3420/2024	R$ 4.000,00

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 29/2024 – 26 De Janeiro de 2024
Município de Chopinzinho- PR

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:39A10ECB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o veículo referente ao Processo Administrativo nº 67/2024, Pregão Eletrônico nº 23/2024, a empresa P R COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, com sede na cidade de Piraju – Sp, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o veículo referente ao Processo Administrativo nº 67/2024, Pregão Eletrônico nº 23/2024, a empresa P R COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, com sede na cidade de Piraju – Sp, como a vencedora do certame, no valor global de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:85FAB14D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024 – ID 2608

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.

CONTRATADA: P R COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma ambulância (Tipo A), nova, zero km, ano de fabricação 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

DO0TAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.1.103.4.4.90.52.00.00. Fonte: 05518
05.001.10.301.0007.1.103.4.4.90.52.00.00. Fonte: 01304

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 11/09/2024 – Término em 11/09/2025.

LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 23/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 11 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:0F76248C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 27/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para Recapeamento em CBUQ, com a área de 1.080,00m2 em via urbana de Corumbataí do Sul – Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Transporte, Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e

cronograma físico financeiro, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/09/2024 às 08h00min (oito horas).

Os interessados deverão se inscrever realizando o devido credenciamento junto à BNC - Bolsa Nacional de Compras; telefone: (42) 3026-4550; e-mail: contato@bnc.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Corumbataí do Sul e na plataforma eletrônica BNC. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma..

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 11 de Setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A09C01AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO – PROPOSTA E HABILITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024

OBJETO: Contratação de empresa para consultoria e revisão das legislações urbanísticas incluindo Código de Obras, Lei de Parcelamento do Solo, Lei de Zoneamento Urbano, Código de Postura, Lei do Perímetro Urbano, Lei do Sistema Viário e Plano de Ação e Investimento do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I.

Com base no Art. 176, da Lei Federal nº 14.133, torna público o resultado da fase de Proposta e Habilitação da licitação em epígrafe, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR	HABILITAÇÃO
TEMÁTICA INTELIGÊNCIA URBANA LTDA	R$ 38.900,00	Habilitada

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Setembro de 2024.

CASSIANA CÁSSIA ALVES
Agente De Contratação
Portaria Nº 105/2022

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:EB43C988

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 94/2024

Estado do Paraná CNPJ 80.888.662/0001-89
Exercício: 2024
Decreto nº 94/2024 de 03/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1035/2023 de 22/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 152.930,58 (cento e cinqüenta e dois mil novecentos e trinta reais e cinqüenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0007.2.013.		Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS-COMCAM	
389 - 3.3.71.70.00.00	36494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	147.930,58
05.001.10.303.0007.2.015.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
446 - 3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			**152.930,58**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.42.00000000	Fonte: 5494	5.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.04.00000000	Fonte: 1000	147.930,58
Total da Receita:		**152.930,58**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CORUMBATAÍ DO SUL , Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:DD98A4DE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Referências:	Processo n.º 624/2024
	Contrato n.º 19/2024

1. Relatório

Cuida-se de recurso administrativo interposto pela empresa **Esplendora Obras Ltda**. em face da decisão que determinou a rescisão unilateral do Contrato n.º 19/2024 e também lhe aplicou as penalidades contratualmente previstas, haja vista que, conforme apurado no âmbito do presente processo administrativo, a acusada descumpriu o cronograma de execução da obra e não entregou o objeto licitado no prazo estabelecido.
Compulsando suas razões recursais, observa-se que a interessada não se insurgiu em face da rescisão unilateral do contrato. Além disso, de modo expresso, também renunciou ao seu direito de recorrer em face da sanção de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Enéas Marques.
Destarte, em resumo, a recorrente busca apenas reduzir a multa imposta "*para o percentual de 1% (um por cento) do valor do contrato",* invocando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
Ademais, a recorrente apresentou somete uma cópia da apólice do seguro garantia e informou que já comunicou o sinistro para a seguradora, requerendo, por fim, o pagamento do valor equivalente ao

objeto efetivamente executado, ou seja, 3,72% do total da obra contratada.
Registre-se que, assim que recebido o recurso administrativo interposto nestes autos, a Procuradoria se manifestou formalmente nos seguintes termos:
A empresa Esplendora Obras Ltda., tempestivamente, interpôs recurso administrativo em face da decisão da autoridade competente que determinou a rescisão unilateral do Contrato n.º 19/2024 e também lhe aplicou as sanções contratuais, conforme documentos anexos. Recomendamos que o recurso seja conhecido, porém, no mérito, que a decisão recorrida seja mantida por seus próprios fundamentos, pois a interessada não apresentou qualquer fato novo e suficiente a ilidir sua responsabilidade contratual, bem como porque, em nosso sentir, as penalidades que lhe foram impostas foram devidamente motivadas e são razoáveis, adequadas e proporcionais ao seu ato ilícito. Dessa forma, encaminho para decisão da autoridade superior.

Vieram os autos para decisão.
É o relato do essencial.

2. Fundamentação

Em síntese, alega a recorrente que a imposição de uma multa equivalente a 5% do valor da sua obrigação contratual inadimplida, em tese, resultaria em uma punição desarrazoada e desproporcional.
Não obstante, observa-se que a multa fixada é absolutamente consonante com aquilo que preconiza a Cláusula 19ª, "c", do Contrato n.º 19/2024, senão vejamos:

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES:
À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:
c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida (grifo nosso).

Vale mencionar que, conforme já definiu o Superior Tribunal de Justiça[1], "*a prestação deficitária ou incompleta só representa cumprimento parcial da obrigação quando atende à necessidade do credor; do contrário, estará configurado inadimplemento total*".
Na hipótese dos autos, como é evidente, o vínculo jurídico estabelecido entre as partes se caracterizava como uma obrigação de resultado, uma vez que a recorrente deveria ter entregue a obra completamente concluída para o Município de Enéas Marques no prazo estabelecido para tanto. No entanto, ao descumprir a sua obrigação e provocar a rescisão unilateral da avença sem que nenhuma via pública municipal fosse devidamente pavimentada e entregue para o uso da nossa população ou que fosse substancialmente executado o objeto contratual, poderíamos até mesmo cogitar a aplicação da sanção de multa por inadimplência total da avença com fundamento na Cláusula 19ª, "d", do Contrato n.º 19/2024. A despeito disso, pela decisão recorrida, já entendemos como razoável, proporcional e adequada a aplicação da sanção por mera inadimplência parcial, muito embora, reitera-se, a recorrente tenha executado apenas uma parcela irrisória de todo o objeto contratado, o que poderia sujeitá-la a uma sanção ainda mais severa. Assim sendo, consideramos que a sanção aplicada é proporcional e idônea para a infração contratual perpetrada pela recorrente.
Vale também destacar que a própria decisão recorrida, inclusive, levou em consideração a gravidade do ilícito e também a conduta da recorrente ao longo de toda a execução do contrato motivadamente rescindido por sua culpa, senão vejamos:
A respeito da natureza e gravidade da infração contratual perpetrada pela acusada, impende mencionar que, conforme já decidido pelo Tribunal de Contas da União: "O Atraso injustificado na execução de obras públicas é ocorrência de extrema gravidade, de maneira que o órgão contratante tem o dever de adotar as medidas cabíveis para aplicar as multas contratuais e demais penalidades previstas em lei nos atrasos advindos de incapacidade ou mora da contratada".
Especificamente na hipótese dos autos, ainda, é importante salientarmos que a obra em questão implicou em intervenções em diversas vias públicas do perímetro urbano municipal, transformado em um canteiro de uma obra que jamais se desenvolveu no ritmo que deveria, causando significativas transtornos aos nossos munícipes.
Fosse pouco, reitera-se que a acusada já foi previamente penalizada, mediante regular processo administrativo em que inclusive ela renunciou ao seu direito de recorrer, também por infringir o cronograma de execução da obra em questão. Assim, no deslinde deste processo a acusada deve ser juridicamente considerada como reincidente, circunstância que agrava sua situação.
Noutro giro, infere-se que a acusada, mesmo após sucessivamente notificada a cumprir com suas obrigações contratuais e mesmo depois de ter sido formalmente penalizada, não adotou qualquer providência concreta para corrigir suas infrações e reiterados descumprimentos ao cronograma de execução, nem procurou evitar ou minorar as consequências do seu ilícito antes do julgamento. Ainda, embora tenha admitido o atraso na entrega do objeto contratual, não admitiu formalmente a responsabilidade pela infração com o fim de confessar. Portanto, não milita em seu favor qualquer circunstância atenuante.
Quanto aos danos daí decorrentes para a Administração, enquanto esperávamos e já deveríamos contar com 18 novas ruas pavimentadas, prontas para o uso comum do povo, após o decurso do prazo para a entrega do objeto; na realidade, nossa população ainda se encontra obrigada a conviver com um canteiro de obras inacabadas em nosso perímetro urbano. Além disso, em todas as providências administrativas adotadas pela fiscalização contratual até o momento, por obviedade, a Administração teve de despender seus valiosos recursos materiais, humanos e tempo com o fim de compelir a contratada a finalmente cumprir aquilo que se obrigou a fazer, porém sem que isso tenha surtido o efeito desejado. Ainda quanto aos danos administrativos, ressalta-se que, mesmo que o contrato violado seja imediatamente rescindido, a Administração ainda terá que adotar uma série de providências com o fim de contratar um novo fornecedor para a execução do objeto, sem a garantia que os preços licitados sejam novamente alcançados. Por isso, observam-se diversos prejuízos para a Administração Pública, os quais também poderão ter o ressarcimento oportunamente exigidos tão logo efetivamente mensurados.

Nesse contexto, ainda que a recorrente argumente que a sanção administrativa que lhe foi imposta é, em tese, desproporcional ou desarrazoada, na verdade, observa-se que a multa aplicada é congruente com a natureza da infração e também foi devidamente motivada pela decisão recorrida; não tendo a recorrente apresentado qualquer novo elemento probatório ou fato superveniente para afastar a sua responsabilidade ou a justificar a alteração da decisão anterior.
Pelo contrário, aliás, observa-se que a recorrente somente reiterou, de passagem, que supostamente ocorreu alteração do projeto pela Administração e que a sua execução contratual foi prejudicada pelo excesso de chuvas. Contudo, esses fatores já foram devidamente considerados e refutados tanto pela decisão ora recorrida quanto no âmbito do Processo Administrativo n.º 448/2024. Outrossim, tanto a realização parcial da obra quanto a sua reincidência e o seu elemento subjetivo também já foram devidamente considerados por esta Administração quando da dosimetria da sanção aplicada pela própria decisão recorrida; ao passo que a mera apresentação de um requerimento administrativo de aditivo de prazo antes da determinação de rescisão unilateral da avença não isenta a recorrente do seu dever jurídico de cumprir com as suas obrigações contratuais nem afasta a sua responsabilidade pelo seu manifesto descumprimento ao termo limite para a conclusão da obra, sobretudo porque o seu pedido foi motivadamente indeferido por esta Administração.
Por essas razões e em atenção à recomendação técnica da Procuradoria, entendemos que o recurso administrativo interposto pela interessada deve ser conhecido; mas, no mérito, sua insurgência deve ser julgada como desprovida de razão, notadamente porquanto não há qualquer elemento probatório ou fato novo a ilidir sua responsabilidade por sua manifesta infração contratual ou a demonstrar efetiva desproporcionalidade ou inidoneidade da sanção motivadamente aplicada pela decisão recorrida.
Por oportuno, reitera-se que, consoante já anteriormente decidido, com fundamento nos §§2º e 3º da Cláusula 19ª do Contrato n. 19/2024, o valor da multa deverá ser descontado do valor da garantia contratual. E caso o crédito desta Administração supere a garantia contratual, a diferença deverá ser descontada de eventuais pagamentos

ainda devidos para a contratada ou cobrada judicialmente, se necessário. Também deverá ser exigida em juízo, se necessário, indenização por perdas e danos supervenientemente apurados pelo Município de Enéas Marques em decorrência do descumprimento das obrigações da contratada e da rescisão contratual a que a contratada deu causa.

3. Determinações

Ante o exposto, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa Esplendora Obras Ltda., posto que tempestivo; mas, quanto ao mérito, julgo desprovida a sua insurgência recursal, mantendo a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.
Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Enéas Marques/PR, 9 de setembro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito

[1] STJ. **Recurso Especial n.º 1.731.193/SP**. Terceira Turma. Relator: Ministro Moura Ribeiro. Julgado em: 22 set. 2020.

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:B0D77D35

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Referências:	Processo n.º 624/2024
	Concorrência n.º 3/2023
	Contrato n.º 19/2024

NOTIFICANTE: Município de Enéas Marques/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.205.657/0001-57, com sede administrativa situada na Avenida Joaquim Bonetti, n.º 579, Centro, na Cidade de Enéas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.630-000, endereço eletrônico: adm.eneas@gmail.com.

NOTIFICADO: Esplendora Obras Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.897.400/0001-44, com sede na Rua Orestes Parava, n.º 310, Bairro Luther King, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.605-535, endereços eletrônicos: esplendora@outlook.com e comercial.esplendora@hotmail.com.

Ilustríssimos Senhores,

Pelo presente instrumento, com fundamento nas Leis Federais 9.784/1999 e 8.666/1993, na melhor forma de direito, serve o presente expediente para **INTIMAR** formalmente a **NOTIFICADA** a respeito do conteúdo da decisão em anexo, expedida no âmbito do processo administrativo em epígrafe, por meio da qual o seu recurso administrativo foi conhecido, mas, no mérito, julgado improvido pelo ente **NOTIFICANTE**.
Dessa forma, comunicamos que foi integralmente mantida, por seus próprios fundamentos, a decisão administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato n.º 19/2024 e também impôs, em face da **NOTIFICADA**, as penas de **multa equivalente a 5% do objeto contratual inadimplido** e também de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Enéas Marques pelo prazo de 2 anos**, com espeque nas Cláusulas 4ª, 6ª, "c"19ª, "c", "e" e "e.4", e 21ª, "c" a "e", §1º do Contrato n. 19/2024 e nos arts. 58, II e IV, 66, 77, 78, I, 79, I, 80 e 87, II e III, da Lei Federal 8.666/1993.
Deverá a **NOTIFICAD**A contatar o ente **NOTIFICANTE** com o fim de promover o pagamento espontâneo da multa arbitrada no prazo máximo de **até 10 dias**, sob pena da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, sem prejuízos à possibilidade de o Município de Enéas Marques descontar a multa do valor da garantia contratual ou, ainda, promover a retenção de eventuais créditos provenientes do contrato rescindido até o limite dos prejuízos causados à Administração.
Caso existam dúvidas ou questionamentos quanto ao processo administrativo em epígrafe ou ao objeto desta intimação, a **NOTIFICADA** deverá contatar o ente **NOTIFICANTE** nos endereços especificados acima.

Enéas Marques/PR, 10 de setembro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:ABCAD3C0

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
Processo Adm: Nº 050/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis escolares para atender as necessidades das escolas municipais vinculadas Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Enéas Marques - PR, pelo período de 12 (doze) meses, para entrega parcelada.
Empresas vencedoras valor total: R$ 239.118,00 (duzentos e trinta e nove mil e cento e dezoito reais): G & J REPRESENTACAO LTDA (55017923000148) com os lotes: 6 no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (93920361000137) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 8 no valor total de R$ 221.118,00 (duzentos e vinte e um mil e cento e dezoito reais). CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA (81340960000100) com os lotes: 7 no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Decreto Nº 1866/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ENÉAS MARQUES (PR), quarta-feira, 11 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:81B3D6F0

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
Processo Administrativo Nº 43/2024
Leiloeiro: LUCAS EDUARDO DALCANALE
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/09/2024 16:36:45
LOTE 01
VALORES FINAIS

_____
LOTE 1
LOTE URBANO N°. 11 (ONZE), DA QUADRA N°. 08 (OITO), MATRÍCULA Nº. 12.370, COM ÁREA DE 236,60M² (DUZENTOS E TRINTA E SEIS METROS E SESSENTA DECÍMETROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, Nº. 1005, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR.
QUANTIDADE: 01 **VALOR TOTAL**: 126.000,00
VENCEDOR: NILMAR SUCHENSKI

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/09/2024 16:36:45
LOTE 02
VALORES FINAIS

LOTE Nº. 176-B-1 (CENTO E SETENTA E SEIS - B - UM), SUBDIVISÃO DO LOTE Nº. 176-B (CENTO E SETENTA E SEIS - B), DA GLEBA N°. 52-FB (CINQUENTA E DOIS - FB), MATRÍCULA N°. 15.452, COM ÁREA DE 4.800 M² (QUATRO MIL E OITOCENTOS METROS QUADRADOS), SITUADO NO PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA DO DISTRITO DE VISTA ALEGRE NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES- PR.
QUANTIDADE: 01 **VALOR TOTAL:** 131.000,00
VENCEDOR: MAURO ANTONIO ROMANO & CIA LTDA – ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/09/2024 16:36:45
LOTE 03
VALORES FINAIS

LOTE 3
ITEM 3 - TABLETE T230,7 ,8 GB DE MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVELATÉ 64GB, QUAD CORE 1,2 GHZ.
QUANTIDADE: 01 **VALOR TOTAL:** 107,14
VENCEDOR: MAURO ANTONIO ROMANO & CIA LTDA – ME

ITEM 4 - TABLETE T230,7 ,8 GB DE MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVELATÉ 64GB, QUAD CORE 1,2 GHZ.
QUANTIDADE: 01 **VALOR TOTAL:** 107,14
VENCEDOR: MAURO ANTONIO ROMANO & CIA LTDA – ME

ITEM 5 - TABLETE T230,7 ,8 GB DE MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVELATÉ 64GB, QUAD CORE 1,2 GHZ.
QUANTIDADE: 01 **VALOR TOTAL:** 107,10
VENCEDOR: MAURO ANTONIO ROMANO & CIA LTDA – ME

ITEM 6 - TABLETE T230,7 ,8 GB DE MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVELATÉ 64GB, QUAD CORE 1,2 GHZ.
QUANTIDADE: 01 **VALOR TOTAL:** 107,14
VENCEDOR: MAURO ANTONIO ROMANO & CIA LTDA – ME

ITEM 7 - TABLETE T230,7 ,8 GB DE MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVELATÉ 64GB, QUAD CORE 1,2 GHZ.
QUANTIDADE: 01 **VALOR TOTAL:** 107,14
VENCEDOR: MAURO ANTONIO ROMANO & CIA LTDA – ME

ITEM 8 - TABLETE T230,7 ,8 GB DE MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVELATÉ 64GB, QUAD CORE 1,2 GHZ.
QUANTIDADE: 01 **VALOR TOTAL:** 107,14
VENCEDOR: MAURO ANTONIO ROMANO & CIA LTDA – ME

ITEM 9 - TABLETE T230,7 ,8 GB DE MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVELATÉ 64GB, QUAD CORE 1,2 GHZ.
QUANTIDADE: 01 **VALOR TOTAL:** 107,15
VENCEDOR: MAURO ANTONIO ROMANO & CIA LTDA – ME

ITEM 10 - TABLETE T230,7 ,8 GB DE MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVELATÉ 64GB, QUAD CORE 1,2 GHZ.
QUANTIDADE: 01 **VALOR TOTAL:** 107,15
VENCEDOR: MAURO ANTONIO ROMANO & CIA LTDA – ME

ITEM 11 - TABLETE T230,7 ,8 GB DE MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVELATÉ 64GB, QUAD CORE 1,2 GHZ.
QUANTIDADE: 01 **VALOR TOTAL:** 107,15
VENCEDOR: MAURO ANTONIO ROMANO & CIA LTDA – ME

ITEM 12 - TABLETE T230,7 ,8 GB DE MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVELATÉ 64GB, QUAD CORE 1,2 GHZ.
QUANTIDADE: 01 **VALOR TOTAL:** 107,15
VENCEDOR: MAURO ANTONIO ROMANO & CIA LTDA – ME

ITEM 13 - TABLETE T230,7 ,8 GB DE MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVELATÉ 64GB, QUAD CORE 1,2 GHZ.
QUANTIDADE: 01 **VALOR TOTAL:** 107,15
VENCEDOR: MAURO ANTONIO ROMANO & CIA LTDA – ME

ITEM 14 - TABLETE T230,7 ,8 GB DE MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVELATÉ 64GB, QUAD CORE 1,2 GHZ.
QUANTIDADE: 01 **VALOR TOTAL:** 107,15
VENCEDOR: MAURO ANTONIO ROMANO & CIA LTDA – ME

ITEM 15 - TABLETE T230,7 ,8 GB DE MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVELATÉ 64GB, QUAD CORE 1,2 GHZ.
QUANTIDADE: 01 **VALOR TOTAL:** 107,15
VENCEDOR: MAURO ANTONIO ROMANO & CIA LTDA – ME

ITEM 16 - TABLETE T230,7 ,8 GB DE MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVELATÉ 64GB, QUAD CORE 1,2 GHZ.
QUANTIDADE: 01 **VALOR TOTAL:** 107,15
VENCEDOR: MAURO ANTONIO ROMANO & CIA LTDA – ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 06/09/2024 16:36:45
LOTE 04
VALORES FINAIS

LOTE 4
CARRETA AGRÍCOLA DE MADEIRA MARCA TRITON, NÃO BASCULANTE, COM MEDIDAS DE 3,60M (TRÊS METROS E SESSENTA CENTÍMETROS) DE COMPRIMENTO, LARGURA1,85 (UM METRO E OITENTA E CINCO CENTÍMETROS), ALTURA 0,90 (NOVENTA) CENTÍMETROS, VOLUME TOTAL DE 5 TONELADAS, COR VERMELHA, CHASSI DE FERRO, CARROCERIA DE MADEIRA, COM ENGATE FIXO AO CHASSI.
QUANTIDADE: 01 **VALOR TOTAL**: 2.000,00
VENCEDOR: IVANILSON PIVA

Enéas Marques, 6 de setembro de 2024.

EDSON LUPATINI
Autoridade

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:B8C44FC0

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 159/2024

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 159/2024
Pregão Eletrônico Nº 27/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORAÇÃO LTDA ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, ferramentas diversas e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de todos os bens próprios (edificações, construções e afins), bem como manutenção de ferramentas já existentes do Município de Enéas Marques, conforme especificações, de acordo com as condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento**
Valor: **R$ 110.000,00(cento e dez mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **05/09/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 5 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:B36BB8AB

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 160/2024

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 160/2024
Pregão Eletrônico Nº 27/2024

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **FGS COMERCIAL LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, ferramentas diversas e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de todos os bens próprios (edificações, construções e afins), bem como manutenção de ferramentas já existentes do Município de Enéas Marques, conforme especificações, de acordo com as condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento**
Valor: **R$ 100.000,00(cem mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/09/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 6 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:AD041329

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 161/2024

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 161/2024
Pregão Eletrônico Nº 27/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, ferramentas diversas e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de todos os bens próprios (edificações, construções e afins), bem como manutenção de ferramentas já existentes do Município de Enéas Marques, conforme especificações, de acordo com as condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento**
Valor: **R$ 20.000,00(vinte mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/09/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 6 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:BDF72A0D

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2024

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 162/2024
Pregão Eletrônico Nº 27/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **PAULO CESAR FERRONATTO LTDA**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, ferramentas diversas e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de todos os bens próprios (edificações, construções e afins), bem como manutenção de ferramentas já existentes do Município de Enéas Marques, conforme especificações, de acordo com as condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento**
Valor: **R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/09/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 6 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:7E7954F0

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 163/2024

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 163/2024
Pregão Eletrônico Nº 27/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ADRIANE LAZARIM CORREA - ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, ferramentas diversas e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de todos os bens próprios (edificações, construções e afins), bem como manutenção de ferramentas já existentes do Município de Enéas Marques, conforme especificações, de acordo com as condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento**
Valor: **R$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/09/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 6 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:2E106733

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2024

Extrato da Ata Registro de Preço Nº 164/2024
Pregão Eletrônico Nº 27/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **A.J.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo, ferramentas diversas e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de todos os bens próprios (edificações, construções e afins), bem como manutenção de ferramentas já existentes do Município de Enéas Marques, conforme especificações, de acordo com as condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento**
Valor: **R$ 935.000,00(novecentos e trinta e cinco mil reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **06/09/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 6 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:D499FDC1

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024

Extrato do Contrato Nº 170/2024
Inexigibilidade Nº 7/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **FISIOCORPO LTDA**.
Objeto: **Chamamento Público para Credenciamento para futura e eventual contratação de serviços multiprofissionais de psicopedagogia, fonoaudiologia, fisioterapia e psicologia. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência**

Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal da Saúde
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **11/09/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 11 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:4E1A7BFB

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024

Extrato do Contrato Nº 171/2024
Inexigibilidade Nº 7/2024
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **ALISSON FERNANDO SEVERGNINI**.
Objeto: **Chamamento Público para Credenciamento para futura e eventual contratação de serviços multiprofissionais de psicopedagogia, fonoaudiologia, fisioterapia e psicologia. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal da Saúde**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **11/09/2024**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 11 de setembro de 2024

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Koerich
Código Identificador:87D7F590

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Contrato Administrativo Nº 19/2024
EMPRESA: ESPLENDORA OBRAS LTDA
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2023
Aos 11 dias do mês de setembro de 2024 nas dependências da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, reunidos o Senhor EDSON LUPATINI, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.938.393-2, CPF. 861.204.419-72, residente e domiciliado na Avenida Joaquim Bonetti, N° 1326, Bairro: centro, Enéas Marques/PR., representante legítimo do Município de Enéas Marques, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Joaquim Bonetti, Nº 579 CEP: 85630-000 - Bairro: centro, Enéas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.657/0001-57, denominado CONTRATANTE;
Resolve, RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato Administrativo nº 19/2024, celebrado com a empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, que tem por objeto a Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em vias urbana em CBUQ, 29.945,97m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual no Município de Enéas Marques-PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por meio deste Termo fica RESCINDIDO o Contrato Administrativo nº 19/2024, com a empresa ESPLENDORA OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, de acordo com a Decisão Administrativa proferida nos autos do Processo Digital nº 624/2024.
§1º - Fundamenta-se a rescisão na Cláusulas 4ª, 6ª, "c"19ª, "c", "e" e "e.4", e 21ª, "c" a "e", §1º do Contrato n. 19/2024 e nos arts. 58, II e IV, 66, 77, 78, I, 79, I, 80 e 87, II e III, da Lei Federal 8.666/1993, sendo DETERMINADO pela autoridade competente a rescisão unilateral do Contrato n.º 19/2024 e a aplicação das penas de multa equivalente a 5% da parcela inadimplida e também de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 anos em face da empresa Esplendora Obras Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.897.400/0001-44.
§2º De acordo com art. 80, inciso III da Lei 8.666/1993, sem prejuízos as sanções previstas no parágrafo anterior, deverá ser realizada a execução da garantia contratual na modalidade carta fiança sob nº 18709/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/1993 e Regulamentação Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA: É eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Rescisão.
E, o representante da parte que está rescindido o contrato parte assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Enéas Marques, 11 de setembro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:4176EC69

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 - PEDREIRA NORTE & SUL LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: PEDREIRA NORTE & SUL LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) APLICADA, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MASSA ASFÁLTICA CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), APLICAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO EM PISTA, O QUAL PODERÁ SER EMPREGADO COMO REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO. A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR IMPRIMAÇÃO DE RR E DISPONIBILIZAR DE TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE DA MISTURA, EQUIPAMENTOS PARA O ESPALHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA A COMPRESSÃO. DISPONDO TAMBÉM DAS FERRAMENTAS, MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DO TRÂNSITO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO.	Tonelada	2000	608,00	1.216.000,00

VALOR TOTAL: R$ 1.216.000,00 (Um milhão e duzentos e dezesseis mil reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por 06 meses.
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 11 de setembro de 2024.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:32C8BBE7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 165/2022

ESPÉCIE: Contrato n° 165/2022.

REF.: Dispensa n°46/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Fundação De Apoio Ao Desenvolvimento Da Universidade Estadual De Londrina.
CNPJ Nº: 03.061.086/0001-50.
DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em 3(três) meses ao contrato n°165/2022 oriundo da Dispensa n°46/2022 que teve por objeto a Contratação de instituição para prestação de serviços para a Revisão de Plano Diretor Municipal (PDM) que visa definir objetivos, diretrizes e propostas de intervenção para o desenvolvimento municipal, observada o contido, conforme condições definidas neste Termo de Referência, e será regida, em todas suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, e demais legislações pertinentes à matéria.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/09/2024 a 15/12/2024.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/09/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:3C7DC853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº180/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal e o suplente dos contratos, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, Fernando Jacomini, Matrícula n°786 para exercer a função de fiscal titular do contrato n°154/2024 referente ao processo administrativo n°95/2024, Pregão Eletrônico n°42/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, Luciano Cavalheiro, Matricula n° 934 para exercer a função de fiscal suplente do contrato n°154/2024 referente ao processo administrativo n°95/2024, Pregão Eletrônico n°42/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, Cananor Mariano De Almeida Junior – Matrícula n°1080 para exercer a função de Gestor do contrato n°154/2024 referente ao processo administrativo n°95/2024, Pregão Eletrônico n°42/2024.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 11 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A9EB52E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°153/2024.

ESPÉCIE: Fornecimento**.**

REF.: Pregão Eletrônico n°44/2024.

PARTES: O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná e a empresa Auto Peças Silveira Ltda.

CNPJ N°:82.025.461/0001-83.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios genuínos e originais destinados a atender os veículos (automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, multimarcas) pertencentes á frota municipal do tipo maior percentual de desconto por lote sobre a com maior desconto sobre a base de preço da tabela Audatex ou similar, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 09/09/2025.

DO VALOR:R$600.000,00 (seiscentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/09/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:B69BEE0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°152/2024.

ESPÉCIE: Fornecimento.

REF.: Pregão Eletrônico n°44/2024.

PARTES: O município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná e a empresa Borges e Moraes Ltda.

CNPJ N°:79.107.132/0001-77.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios genuínos e originais destinados a atender os veículos

(automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas, multimarcas) pertencentes á frota municipal do tipo maior percentual de desconto por lote sobre a com maior desconto sobre a base de preço da tabela Audatex ou similar, conforme Anexo I - Termo de Referência, do Edital completo e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: 10/09/2024 a 09/09/2025.

DO VALOR: R$200.000,00 (duzentos mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:10/09/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4AD120D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº179/2024

Designa o Gestor de Contrato, fiscal e o suplente dos contratos, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor do contrato formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) municipal, Fernando Jacomini, Matrícula n°786 para exercer a função de fiscal titular dos contratos n°152/2024 e 153/2024 referente ao processo administrativo n°97/2024, Pregão Eletrônico n°44/2024.

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) municipal, Fernando Junior Ferreira de Lima, Matrícula n°1258 para exercer a função de fiscal suplente dos contratos n°152/2024 e 153/2024 referente ao processo administrativo n°97/2024, Pregão Eletrônico n°44/2024.

Art. 3º Designar o (a) servidor (a) municipal, Cananor Mariano De Almeida Junior – Matrícula n°1080 para exercer a função de Gestor dos contratos n°152/2024 e 153/2024 referente ao processo administrativo n°97/2024, Pregão Eletrônico n°44/2024.

Art. 4° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças/PR, 10 de setembro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:AD24C324

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 434/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, em acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, lei nº 323/94, artigo 113, à Servidora: **LILIAN BARBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 795.

Cuja a licença será concedida no período de: 10/09/2024 à 30/08/2026.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:D8D700B7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 435/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 (dez) dias de férias somente a desfrutar em conformidade com as portarias nº 475/2023 e 502/2023, ao funcionário:

- MARCOS TEIXEIRA COSTA, matrícula nº 969.

Período de férias, de: 25/09/2024 à 04/10/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:F9DA1E27

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
INSTITUI O PROJETO "FEIRA LIVRE" DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 4.385/2024

Institui o projeto "FEIRA LIVRE" do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída no Município de São Jorge D'Oeste Pr, o projeto "Feira Livre", com vendas de produtos dispostos em barracas em local destinado para tal.
§1º. O local da instalação das barracas será determinado pelo município de São Jorge D'Oeste-Pr.
§2º. Os interessados em participar da feira, deverão realizar pré-cadastro junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. A Feira Livre de que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente a venda no varejo de: frutas, legumes, verduras, produtos de lavoura, alimentos e os seus respectivos subprodutos.
§1º. Os ramos de Alimentação deverão obedecer às normas de limpeza e higiene da vigilância sanitária, podendo ser fiscalizada a atividade a qualquer momento.
§2º. Fica proibida a venda de bebidas com embalagens de vidro, e o uso por clientes da feira de talheres de metal.
Art. 3º. Os feirantes são isentos de quaisquer tributos de comercialização.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal fixará edital determinando o ponto de funcionamento da feira livre.
Art. 5º. A feira livre funcionará todos os Sábados das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), podendo, no entanto, a critério do Executivo, em casos excepcionais no ato da solicitação designar outros horários mediante Edital.
Art. 6º. O feirante fica obrigado a colocar plaquetas com preços explícitos e visíveis nas mercadorias a serem vendidas.
Parágrafo único. Fica estabelecido que as plaquetas referidas no caput deverão ter no mínimo as seguintes dimensões: 0,30 x 0,15 m.
Art. 7º. Nos dias de funcionamento da feira, fica proibida a comercialização de produtos em qualquer ponto da cidade, ressalvado, todavia, o caso de comerciante estabelecido.
Art. 8º. Os produtos que figurarem na feira só poderão ser vendidos em outro local, se o feirante ou ambulante pagar o imposto de licença de comércio nos termos da legislação em vigor, fora de funcionamento da feira.
Art. 9º. Produtos vindos de outros municípios somente poderão ser comercializados nas feiras, mediante pagamento de taxa especial e após receberem aprovação de pessoa designada pelo departamento de vigilância sanitária, para verificar o bom estado do produto.
Art. 10. Os pontos de localização de cada feirante serão fixados e devidamente respeitados, ficando os respectivos feirantes obrigados a procederem à retirada de suas mercadorias 60 (sessenta) minutos após o horário de término do funcionamento da feira.
Art. 11. Fica proibido o uso, para qualquer fim, das árvores existentes nas vias públicas onde se localizarem as feiras, salvo o estabelecimento de barracas debaixo delas, a critério da Prefeitura Municipal.
Art. 12. As mercadorias adquiridas nas feiras não poderão ser revendidas no seu recinto, tampouco depositadas nas vias públicas.
Art. 13. Depois de descarregados, os veículos deverão ser imediatamente retirados para outro local, a fim de se evitarem acidentes ou prejudicar o trânsito no recinto da feira.
Art. 14. Não é permitido aos feirantes abandonarem, no recinto da feira, as mercadorias restantes que não tenham sido vendidas, cuja sobra terá de ser imediatamente recolhida.
Parágrafo único. O descumprimento acarretará em multa no importe de R$500,00 (quinhentos reais).
Art. 15. Poderão os feirantes, caso assim o desejarem, retirar as suas mercadorias do recinto da feira, antes mesmo do término do horário de seu funcionamento.
Art. 16. Terminada a feira, o feirante deve promover a limpeza do local onde ficou estabelecido e recentemente desocupado, o que deverá ser feito no prazo mais curto possível.
Parágrafo único. O descumprimento acarretará em multa no valor de R$300,00 (trezentos reais).
Art. 17. Não é permitida a permanência ou o trânsito de veículos ou animais no recinto da feira durante o horário de seu funcionamento, cabendo ao fiscal da Prefeitura tomar as medidas que julgar cabíveis para a retirada deles.
Art. 18. Para as instalações das barracas, na feira municipal, deverão os feirantes obedecer aos seguintes critérios:
I. Espaço mínimo de 1,5 (um e meio) metro da outra, a fim de permitir a passagem de público;
II. As barracas deverão ser dispostas em alinhamento, de modo a ficar uma via de trânsito no centro, e terão sua frente voltada para esta via;
III. A distribuição das barracas será feita obedecendo sistematicamente à ordem numérica de inscrição, ressalvadas as barracas para venda de pescados que deverão ser instaladas em grupo ou grupos;
IV. As barracas deverão ser desmontáveis;
V. O feirante é obrigado a conservar a sua barraca em perfeito estado de conservação e higiene, sob pena de arcar com o ressarcimento da mesma.
Art. 19. Ficará sob a responsabilidade exclusiva dos feirantes a instalação de suas barracas na feira municipal, obedecidas as normas constantes do respectivo regulamento, que será estabelecido por Edital do Executivo Municipal.
Art. 20. Ficam estabelecidas as seguintes categorias de feirantes:
I - Categoria "A" - Produtor Rural;
II - Categoria "B" - Pães, Bolos e Quitandas.
III - Categoria "C" - Vendedor de Produtos Hortigranjeiros;
IV - Categoria "D" - Artesão;
V - Categoria " E "- Venda de alimentos preparados no local;
VI - Categoria "F" - produtos de origem animal;
VII – Categoria "G" – produtos de horticultura;
Art. 21. Na disciplina interna da feira, ter-se-á em vista:
I - A manutenção da ordem e do asseio;
II - O equilíbrio no seu provisionamento, obedecendo a uma regularidade;
III - A proteção aos feirantes e consumidores contra as manobras prejudiciais aos seus interesses.
Art. 23. Fica, inicialmente, fixado em 20 (vinte) o número de espaços da Feira Livre do Produtor Rural, podendo, entretanto, ser ampliado através de ato do Poder Executivo.
Art. 24. A matrícula do feirante será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - Categoria Produtor Rural: a) declaração de produtor rural fornecida pela repartição municipal competente; b) Atestado de produtor rural fornecido pela EMATER-PR; 6 c) Atestado de sanidade física e mental, fornecido pelo posto de saúde; d) 02 (dois) Foto tamanho 3x4.
II - Para as demais categorias:
a) Os documentos a que se referem às alíneas "c" e "d", do inciso anterior, sendo certo que as matrículas dos feirantes serão formalizadas em carteira fornecida pela Prefeitura Municipal, cujo documento, o feirante é obrigado a trazer consigo.
Parágrafo único. Os feirantes já portadores de matrícula deverão renová-la num prazo máximo de 6 meses, a partir da data de publicação da presente Lei, observando-se o que dispõem os artigos 24 e 25.
Art. 25. A matrícula será concedida a título precário, podendo, a qualquer tempo e desde que haja motivo justo, ser cancelada pela Prefeitura Municipal.
Art. 26. Cada feirante não poderá ter mais de uma matrícula, consequentemente não poderá também possuir mais de uma barraca.
Art. 27. Não é permitida aos feirantes classificados nas categorias B, C e D a comercialização de produtos além dos relacionados no parágrafo único do artigo 9º do presente Decreto.
Art. 28. Somente serão permitidas as transferências de matrículas, nos seguintes casos:
I - por morte do feirante, para o nome do herdeiro legal, desde que requeira até 90 (noventa) dias, a contar da data do óbito;
II - por doença infectocontagiosa ou incapacidade física do feirante, devidamente provadas, para o nome do cônjuge ou filho, desde que requeira até 90 (noventa) dias, a contar da data do atestado médico respectivo.
Art. 29. A matrícula será cassada, quando constatada a prática das seguintes infrações:
I - venda de mercadorias deterioradas;
II - cobrança superior aos valores fixados nas plaquetas;
III - fraude nos preços, medidas ou balanças;
IV - comportamento que atente contra a integridade física ou moral;
V - permissão de atividades por pessoas não credenciadas;
VI - transgressão de natureza grave das disposições constantes desta Lei.
Art. 30. A manutenção da ordem e da disciplina, bem como a segurança no expediente da feira, estará a cargo da Polícia Militar, a qual deverá ser solicitada pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 31. O quilograma será a medida preferencial adotada na feira, ficando a cargo da Prefeitura Municipal a aferição de pesos e medidas, quando julgar necessária.
Art. 32. A qualquer momento durante a realização da feira poderá o município solicitar à um fiscal da Prefeitura Municipal a fim de observar e fazer observar as disposições do presente Decreto.
Parágrafo único. Ao fiscal caberá manter rigorosa fiscalização no que se refere à higiene, examinar os produtos expostos à venda, mandando retirar os que julgarem impróprios ao consumo, sem prejuízo de outras sanções previstas em Lei, ficando, ainda, responsável pela elaboração do relatório das ocorrências verificadas no recinto da feira, o que será feito em livro próprio, que ficará sob a guarda da Prefeitura Municipal.
Art. 33. Eventuais despesas correrão por conta das dotações destinadas à Secretária da Agricultura e Meio Ambiente, de São Jorge D'Oeste Pr.
Art. 34. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e terá sua vigência suspensa

após a promulgação de Lei Municipal que regulamente a Feira Livre do Município de São Jorge D'Oeste.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Leandro Pagliari Jacobs
Código Identificador:B77110B0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.592/2024, DE11 DE SETEMBRO DE 2024.

LEI Nº. 1.592/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L EI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.444,45 (duzentos mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		20.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		20.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	337170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		50.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	2500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Superávit
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		110.444,45

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 200.444,45.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.004	Atividades dos Orgãos de Assessoramento
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		10.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		20.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.048	Transporte Escolar Educação Infantil
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	317170	Rateio Pela Participação em Consórcio Público
Valor em R$		50.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 90.000,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	25000 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	110.444,45

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 110.444,45.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5C4A17AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PE 057/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2024, com abertura e julgamento em 09 de

setembro de 2024, e verificando que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, designado através da Portaria n.º 068/2024, informo o RESULTADO do objeto constante no Pregão Eletrônico nº 057/2024, as empresas participantes que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue as empresas: RIVALDA MARTIGNAGO, CNPJ N° 07.911.008/0001-59, LOTE: 01 valor unitário de R$ 17,48 perfazendo um total de R$ 1.992,72 (um mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). LOTE: 02 valor unitário de R$ 14,87 perfazendo um total de R$ 8.029,80 (oito mil e vinte e nove reais e oitenta centavos). FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ N° 35.940.241/0001-03, LOTE: 03 valor unitário de R$ 15,00 perfazendo um total de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

Saudade do Iguaçu, 11 de setembro de 2024.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:673171F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 057/2024

ADJUDICAÇÃO E H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO no sistema, e resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 057/2024, com abertura em 09 de setembro 2024, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão ELETRÔNICO nº 057/2024, as empresas: RIVALDA MARTIGNAGO, CNPJ N° 07.911.008/0001-59, LOTE: 01 valor unitário de R$ 17,48 perfazendo um total de R$ 1.992,72 (um mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). LOTE: 02 valor unitário de R$ 14,87 perfazendo um total de R$ 8.029,80 (oito mil e vinte e nove reais e oitenta centavos). FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA, CNPJ N° 35.940.241/0001-03, LOTE: 03 valor unitário de R$ 15,00 perfazendo um total de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

Saudade do Iguaçu, 11 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Alex Sandro da Rosa Batista
Código Identificador:67DE1D2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO N.º 080/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 26 de setembro de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada para eventos a serem realizados pela Administração Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 26 de setembro de 2024.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 26 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefone (046) 92001-4556.

Saudade do Iguaçu, 11 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9511F25E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024
PROCESSO N.º 081/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de setembro de 2024, a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para elaborar Projeto de prevenção e combate a incêndio (adequação) aprovados pelo Corpo de Bombeiros do Paraná e de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), a serem realizados nos locais determinados pela Administração Municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das **08h31min horas do dia 27 de setembro de 2024.**
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:01 horas do dia 27 de setembro de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.

Informações complementares através dos telefone (046) 92001-4556.

Saudade do Iguaçu, 11 de setembro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0A58F36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI 916/2024

Lei n.º 916/2024, de 11 de Setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 389.964,67 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro mil e sessenta e sete centavos), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 389.964,67 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro mil e sessenta e sete centavos) conforme descrito abaixo:
05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde
Fonte 767 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 214.162,47
Fonte 303 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 12.057,53

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0605.2041 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte 767 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 85.837,53
Fonte 103 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 4.819,14

08 – Secretaria de Assistência Social
003 – Fundo para Infância de Adolescência
08.243.0802.6059 – Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos - SCFV
Fonte 810 – 3.3.90.36.00.00 – Serv. de Terc. - Pessoa Física R$ 19.200,00
Fonte 810 – 3.3.90.39.00.00 – Serv. de Terc.- Pessoa Jurídica R$ 23.296,00
Fonte 5901–3.3.90.39.00.00 – Serv. de Terc.- Pessoa Jurídica R$ 13.648,00
Fonte 703 – 3.3.90.39.00.00 – Serv. de Terc.- Pessoa jurídica R$ 13.671,77
Fonte 934 – 3.3.90.39.00.00 – Serv. de Terc.- Pessoa jurídica R$ 3.272,23

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:
I - Fonte de recurso 810 – Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias, o valor de R$ 42.496,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais);
II - Fonte de recurso 5901 - Incentivo de Garantia de Direitos À Pessoa Idosa - Centro de Convivência, o valor de R$ 13.648,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais); e
III - Fonte de recurso 703 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o valor de R$ 13.671,77 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

§ 2º - Excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:
I - Fonte de recurso 767 – convênio estadual para aquisição de veículos, o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na receita 2.4.2.2.99.0.1.02.00.00 – Aquisição de Veículos;
II - Fonte de recurso 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R$ 12.057,53 (doze mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), na receita 1.7.2.1.51.0.1.00.00 – Cota Parte IPVA – Principal.
III - Fonte de recurso 103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB, o valor de R$ 4.819,14 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e quatorze centavos), na receita 1.7.2.1.51.0.1.00.00 – Cota Parte IPVA – Principal.

§ 3º - Anulação parcial da dotação descrita abaixo:
08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assit. Social CRAS
Fonte 934 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.272,23

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F32A23AD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N 917/2024

Lei n.º 917/2024, de 11 de Setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais) conforme descrito abaixo:

08 – Secretaria de Assistência Social
003 – Fundo para Infância de Adolescência
08.243.0802.6059 – Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos - SCFV
Fonte 810 – 3.3.90.47.00.00 – Obrig. Trib. e Contributivas R$ 4.032,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recursos de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recursos 810 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias, no valor de R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais).
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:25F1E540

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 – APÓS DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 – APÓS DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO UM VEÍCULO DO TIPO PASSEIO E UM DO TIPO UTILITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1108/2023, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 200.016,00 (DUZENTOS MIL E DEZESSEIS REAIS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 26 de**

setembro de 2024 às 09h00min, no site www.bll.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 11 de setembro de 2024**.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:CC4F8CB3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N°062

Decreto nº **62**/2024, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a composição Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Abatiá e dá outras providências.

Nelson Garcia Júnior, Prefeito Municipal de Abatiá, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são distribuídas;

DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) Abatiá, fica constituído pelos representantes dos seguintes órgãos:
Representantes do Poder Público:
- Secretaria Municipal de Assistência Social
Edilaine Cristina Guergolett de Oliveira (Titular)
Claudete Fernandes Teles (Suplente)

- Secretaria Municipal de Saúde
Mara Cristina Carvalho (Titular)
Elisângela Aparecida Anacreto (Suplente)

- Secretaria Municipal de Educação
Liliam de Oliveira (Titular)
Sheila Custódio Siqueira (Suplente)

- Poder Executivo
Erika Cristina Garcia (Titular)
Jociel de Oliveira Pinto (Suplente)

Representantes da Sociedade Civil
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Viviane Maria Pedroso Castilho (Titular)
Bruna Maria Pedroso de Oliveira (Suplente)

Associação Evangélica Raiz de Jessé
Wanderley Camilo (Titular)
Carolini Pereira da Silva Ferreira (Suplente)

Representantes da Pastoral da Criança
Verônica Guergolett (Titular)
Juliana de Oliveira (Suplente)

Representantes da Pastoral dos Coroinhas e Cerimôniários
Naeli de Oliveira Jacintho (Titular)
Roberta Modos (Suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Carvalho Albano
Código Identificador:40088976

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 63/2024

DECRETO N.º 063/2024, de 11 de Setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 916/2024.
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 389.964,67 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro mil e sessenta e sete centavos) conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2025 – Manutenção dos Serviços de Transporte da Saúde
Fonte 767 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 214.162,47
Fonte 303 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 12.057,53

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0605.2041 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte 767 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 85.837,53
Fonte 103 – 4.4.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente R$ 4.819,14

08 – Secretaria de Assistência Social
003 – Fundo para Infância de Adolescência
08.243.0802.6059 – Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos - SCFV
Fonte 810 – 3.3.90.36.00.00 – Serv. de Terc. - Pessoa Física R$ 19.200,00
Fonte 810 – 3.3.90.39.00.00 – Serv. de Terc.- Pessoa Jurídica R$ 23.296,00
Fonte 5901–3.3.90.39.00.00 – Serv. de Terc.- Pessoa Jurídica R$ 13.648,00
Fonte 703 – 3.3.90.39.00.00 – Serv. de Terc.- Pessoa jurídica R$ 13.671,77
Fonte 934 – 3.3.90.39.00.00 – Serv. de Terc.- Pessoa jurídica R$ 3.272,23

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§ 1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:
I - Fonte de recurso 810 – Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias, o valor de R$ 42.496,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais);
II - Fonte de recurso 5901 - Incentivo de Garantia de Direitos À Pessoa Idosa - Centro de Convivência, o valor de R$ 13.648,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais); e
III - Fonte de recurso 703 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, o valor de R$ 13.671,77 (treze mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos).

§ 2º - Excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:
I - Fonte de recurso 767 – convênio estadual para aquisição de veículos, o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na receita 2.4.2.2.99.0.1.02.00.00 – Aquisição de Veículos;
II - Fonte de recurso 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%), o valor de R$ 12.057,53 (doze mil, cinquenta e sete reais e

cinquenta e três centavos), na receita 1.7.2.1.51.0.1.00.00 – Cota Parte IPVA – Principal.
III - Fonte de recurso 103 – 5% Sobre transferências constitucionais FUNDEB, o valor de R$ 4.819,14 (quatro mil, oitocentos e dezenove reais e quatorze centavos), na receita 1.7.2.1.51.0.1.00.00 – Cota Parte IPVA – Principal.

§ 3º - Anulação parcial da dotação descrita abaixo:
08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2053 – Manut. do Centro de Ref. da Assit. Social CRAS
Fonte 934 – 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.272,23

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:0DEB60C6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N 64/2024

DECRETO N.º 064/2024, de 11 de Setembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 917/2024.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais) conforme descrito abaixo:

08 – Secretaria de Assistência Social
003 – Fundo para Infância de Adolescência
08.243.0802.6059 – Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos - SCFV
Fonte 810 – 3.3.90.47.00.00 – Obrig. Trib. e Contributivas R$ 4.032,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recursos de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recursos 810 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias, no valor de R$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais).

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Setembro do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:182DF64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2024 - CONCESSÃO DE AVANÇO VERTICAL - LUCIANE DE LOURDES BATISTA VENANCIO

PORTARIA nº 454/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: "Dispõe sobre Concessão de Avanço Vertical e da outras Providências"

Considerando, a alínea "C" do Inciso II do Art. 18 da Lei Municipal 665/2008;
Considerando, o requerimento protocolado sob o nº 045/2024, de 11 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica concedido a Professora **LUCIANE DE LOURDES BATISTA VENANCIO**, portadora da RG nº 29.818.318-3 SP, Avanço Vertical para o Nível N2-G, em razão da conclusão da Graduação em **PEDAGOGIA**.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 12 de Setembro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FEEDF2D9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
EDITAL Nº 010/2024

EDITAL Nº 010/2024

Audiência Pública N° 003/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, para efeito de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2° quadrimestre de 2024, conforme previsto no parágrafo 4°, do artigo 9° da lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada na Comissão de Finanças e Orçamento na Câmara Municipal de Adrianópolis, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 68, no dia **30/09/2024** (segunda-feira), a partir das 15:00 horas.

Adrianópolis-PR, 11 de setembro de 2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:D0D11D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMMA

RESOLUÇÃO CMMA Nº 01/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Substituição de Conselheiro no Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n°s 764/2016 e 1010/2020, e pelo Decreto n° 102/2020 de 11 de fevereiro de 2021, com base na Eleição para Mesa Diretora aprovada em plenária pelos Conselheiros na Reunião Ordinária do CMMA de 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1° - Fica Nomeado como conselheiro titular o Sra. Vicencia Glesia Morais de Aguiar como representante legal do Poder Legislativo Municipal, substituindo o Conselheiro Sr. Jakson Pereira dos Santos

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 29 de agosto de 2024.

ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES FILLHO
Presidente CMMA

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:60986C7E

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMMA

RESOLUÇÃO CMMA Nº 02/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Substituição de Conselheiro no Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n°s 764/2016 e 1010/2020, e pelo Decreto n° 102/2020 de 11 de fevereiro de 2021, com base na Eleição para Mesa Diretora aprovada em plenária pelos Conselheiros na Reunião Ordinária do CMMA de 29 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1° - Fica Nomeado como conselheiro titular o Sr. Felipe Alexandre Hubel como representante legal da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, substituindo a Conselheira Sra. Leticia Gaio da Silva Ribas.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 29 de AGOSTO de 2024.

ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES FILLHO
Presidente CMMA

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:2DE4A4C5

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMMA

RESOLUÇÃO CMMA Nº 03/2024, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a Substituição de Conselheiro no Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Agudos do Sul/Pr.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais n°s 764/2016 e 1010/2020, e pelo Decreto n° 102/2020 de 11 de fevereiro de 2021, com base na Eleição para Mesa Diretora aprovada em plenária pelos Conselheiros na Reunião Ordinária do CMMA de 29 de agosto de 2024, resolve:
Art. 1° - Fica Nomeada como conselheira titular a Sra. Eliane Aparecida da Rocha como representante legal da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência e Promoção Social, substituindo o Conselheiro Sr. Claudinei Hitnak.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 29 de AGOSTO de 2024.

ADRIANO DE OLIVEIRA PIRES FILLHO
Presidente CMMA

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:F1CC55FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 164/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do exercício de 2024, por excesso de arrecadação de recursos de Transferências Estaduais e Anulação de Dotação.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, na Lei Municipal nº 1232/2024 de 10 de setembro de 2024
D E C R E T A
Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Agudos do Sul-Pr, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.068.667,81 (Hum milhão, sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**3.000**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**3.002**	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
FUNÇÃO	8	**Assistência Social**	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	6	Atenção a Criança e ao Adolescente	
PROJ/ATIV.	**6.001**	Manter o Fundo Mun. Cr. e do Adolescente -Atenção Básica	
Fonte e Recursos	794	01794.01005.03.04.01.01.1.665.0000 - Transf. Estadual construção Creche	
4.4.90.51.00	1794	Obras e Instalações	1.050.000,00
ÓRGÃO	**6.000**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**6.001**	**Departamento Agropecuário**	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural	
PROGRAMA	17	Fomento da Produção Agropecuária	
PROJ/ATIV.	**2.031**	**Manejo e Conservação do Solo**	
Fonte e Recursos	775	00775.01005.03.99.01.01.2.701.0000 - Transf. Estadual Convenio para Agricultura	
3.3.22.93.00	1775	Restituição de Convênios e Transferências	18.667,81
		SOMA GERAL	1.068.667,81

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de transferências Estaduais, conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

	RUBRICA/FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
775	00775.01005.03.99.01.01.2.701.0000	Transf. Estadual Convenio para Agricultura	**794,52**
1775	1.3.2.1.01.0.1.91.00	Remuneração de Depósitos Bancários	794,52
794	**01794.01005.03.04.01.01.1.665.0000**	**Transf. Estadual construção Creche**	**1.050.000,00**
	2.4.2.2.99.0.1.10.00	Outras Transf. de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades creche	1.000.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.90.00	Remun. de Dep. Bancários - Rec. 1794	50.000,00
		Soma	**1.050.794,52**

Art. 3º - Para cobertura de parte do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado a anulação de dotação, abaixo especificada:

ÓRGÃO	**6.000**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**6.001**	**Departamento Agropecuário**	
FUNÇÃO	20	Agricultura	
SUBFUNÇÃO	606	Extensão Rural	

PROGRAMA	17	Fomento da Produção Agropecuária	
PROJ/ATIV.	**2.031**	**Manejo e Conservação do Solo**	
Fonte e Recursos	775	00775.01005.03.99.01.01.2.701.0000 - Transf. Estadual Convenio para Agricultura	
3.3.90.30.00	1775	Material de Consumo.	17.873,29
		Soma	**17.873,29**

Art. 4º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 6º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 7º - Fica o Executivo Municipal por ato próprio, autorizado a remanejar dotação para atender a necessidade do Projeto**.**
Art. 8º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 10 de setembro de 2024.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:B791979E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 153/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A JHONATTAN BITTENCOURT WOLLE TRANSPORTES E TURISMO.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, ADAPTADOS PARA PATRULHAMENTO E PARA ATIVIDADES ESPECÍFICAS, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ -PR".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS UTEIS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021.
VALOR: R$ 224.207,64 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 06.09.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
17.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**
04.122.0004.2.103	Manutenção do Depto. De Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 535

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:036EFBA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 149/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CASA DAS BOTAS EIRELI.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DE 04/09/2024 A 03/12/2024..
VALOR: R$ 27.470,00 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 04.09.2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
17.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**
04.122.0004.2.103	Manutenção do Depto. De Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 534

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2E707150

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 065/2024

PROTOCOLO 0018.000015240/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS",** em favor de **MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74**, com o valor global de **R$ 88.064,00 (oitenta e oito mil e sessenta e quatro reais)**, para o período de 90 (noventa) dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2024

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3B00FD3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 044/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

Início Acolhimento Propostas: 12/09/2024 às 08h00min.

Início da Sessão Pública: 30/09/2024 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NO SISTEMA MECÂNICO E ELÉTRICO, FUNILARIA E PINTURA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL".**

Valor Máximo: **R$ 3.358.092,00 (três milhões trezentos e cinquenta e oito mil noventa e dois reais).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 1055261.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da

Prefeitura através do Portal da Transparência: https://transparencia.betha.cloud.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2024.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:430C6F42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 154/2024

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 065/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS AO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS".
Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 88.064,00 (oitenta e oito mil e sessenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 11.09.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **207**
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo **207**

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E00B8FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 066/2024

PROTOCOLO 0018.000008868/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO MORANGO EM ALMIRANTE TAMANDARÉ, NOS DIAS 25, 26, 27 DE OUTUBRO DE 2024",** em favor de **HC DESENTUPIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.951.547/0001-59,** com o valor global de **R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:803A7897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024

PROTOCOLO 0018.000013368/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024** visando a **"CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL (ATRAÇÃO GOSPEL WILLIAM ABDIEL E BANDA), PARA REALIZAÇAO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 25/10/2024, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 3ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR",** em favor de **WILLIAM ABDIEL DA SILVA**, Pessoa Física, devidamente inscrita no **CPF sob o nº 047.322.449-63**, com o valor global de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D9280ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

DATA INÍCIO DO ACOLHIMENTO PROPOSTAS: 12/09/24 às 08h00min.

DATA INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO PÚBLICA: 30/09/24 às 09h00min.

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Valor Máximo: **R$ 218.293,93 (duzentos e dezoito mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://bnc.org.br na plataforma do Banco Nacional de Preço – BNC.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico na plataforma do Banco Nacional de Preços - BNC https://bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência:https://transparencia.betha.cloud/#/nP_k8chtD340jA5YhS5Cow==/consulta/65731.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8600.

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação Responsável / Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:46625A24

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Número Do Processo: 0018.000011766/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO.
Parágrafo Primeiro: Locação do imóvel situado na Rua João Cândido de Oliveira, nº 76, Vila Rachel, Almirante Tamandaré, onde está instalado o **CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – ÁLCOOL E DROGAS**, composto por área de 1.262m2, área construída de 522,93m2, matrícula nº 20.476, conforme descritivo constante no processo administrativo nº 11.766/2024, firmam o presente Termo as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E VENCIMENTO DOS ALUGUERES.
O valor do aluguel será de **R$ 6.857,16** (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) **por mês**, conforme cálculos realizados pela Secretaria Municipal da Fazenda nos autos nº 0018.000011766/2024, Memorando nº 166/2024, fls. 24, alugueres estes que deverão ser pagos mensalmente, com vencimento no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês do vencimento ao período de 30 dias.
CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO E REAJUSTE.
O prazo do contrato fixado pelas Partes se dará pelo período de 12 meses, com **vigência de 05/09/2024 a 04/09/2025,** podendo ser reajustado anualmente pelo índice IPCA/FGV acumulado nos 12 meses anteriores ao reajuste.
§ 1º - Caso haja atraso no pagamento do aluguel, encargos ou outras responsabilidades assumidas pelo presente contrato, ficará sujeito ao pagamento da multa de 2% (dois por cento) sobre o aluguel em atraso, juros de mora a base de 12% ao ano, sujeito ao pagamento de correção monetária, se houver, com base no índice estipulado por lei.
§ 2º - Se em virtude de lei subsequente, ou outro instrumento legal correspondente, vier a ser admitida a correção ou modificação do valor do aluguel em periodicidade inferior à prevista na cláusula acima, inclusive correção mensal concordam as partes, desde já, em caráter irrevogável e irretratável, que a correção dos alugueres e o seu indexador passarão automaticamente a serem feitos no menor prazo permitido pelo eventual instrumento legal publicado, sendo imediatamente adotada nos termos da lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DESPESAS.
Fica a cargo do LOCATÁRIO o pagamento de taxas de água, luz, telefone, que venha a consumir a partir da data da efetivação deste Contrato, despesas decorrentes de lei e respectivas majorações.
Parágrafo Único - Fica expresso e convencionado entre as Partes, que em caso de eventual rescisão, quer judicial ou extrajudicial, desocupação voluntária ou outra forma qualquer, a entrega das chaves sempre se fará contra RECIBO DE ENTREGA DE CHAVES.
CLÁUSULA QUARTA: DO USO DO IMÓVEL.
O LOCATÁRIO destina o imóvel ora locado exclusivamente para fim de Instalação e Funcionamento do CAPS AD.
CLÁUSULA QUINTA: DO ESTADO DO IMÓVEL.
O LOCATÁRIO declara que recebe neste ato as dependências do imóvel locado em perfeitas condições, com suas instalações, aparelhos sanitários e elétricos, trincos, fechaduras, portas, janelas, vidros e demais pertences, como torneiras, pias e acessórios, e assim como o recebe, deverá restituí-lo quando finda ou rescindida a locação, inclusive com pintura, na mesma cor, sem furos, colas, sujeiras ou manchas. Os defeitos de funcionamento de aparelhos e instalações, por falta de ligação de água, luz, e eventual telefone que não tenham sido constatados em vistoria, assim como quaisquer porventura existentes, deverão ser comunicados ao LOCADOR, por escrito, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados da data do recebimento das chaves.
CLÁUSULA SEXTA: O LOCATÁRIO OBRIGA-SE A:
Manter o imóvel locado com todas as dependências em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza, bem como a reparar todo e qualquer estrago;
Não sublocar, ceder, emprestar, no todo ou em parte, o imóvel locado, nem mesmo transferir a terceiro o ramo comercial, ainda que fique em nome do LOCATÁRIO, sem consentimento expresso do LOCADOR.
Cumprir todas as exigências da saúde pública, municipal, estadual, federal ou autarquias;
Entregar ao LOCADOR, pelo menos 10 (dez) dias antes do respectivo vencimento, todos os avisos de lançamento de impostos e taxas, notificação dos poderes públicos que lhe forem entregues;
Abrir em seu nome, as contas de água e luz, bem como seu encerramento, sob pena de constituir infração contratual.
Não modificar a estrutura do imóvel, bem como fazer quaisquer reformas, acessões, melhorias ou modificações, sem prévio consentimento por escrito do LOCADOR, sob pena de rescisão e multa contratual, além de exigir a reposição das coisas no estado anterior. Fica expressamente autorizado pela LOCADOR, a adaptação do imóvel para o funcionamento do CAPS AD, podendo fazer repartições internas, para melhor adequação às finalidades retro mencionadas;
No caso do imóvel ser colocado a venda, permitir que os interessados devidamente autorizados pelo LOCADOR ou seu Representante Legal, o visitem;
Entregar mensalmente o comprovante de recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando for o caso;
Apresentar quando finda ou rescindida a locação, os comprovantes dos pagamentos das contas finais de telefone, luz e consumo de água;
Cumprir o formal compromisso de trinta (30) dias antes de desocupar o imóvel, solicitar, por escrito, da LOCADORA ou seu representante Legal, que efetue uma vistoria no mesmo, a fim de ficar constatado o estado de conservação do referido imóvel. No caso de assim não proceder, ficará o LOCATÁRIO sujeito ao pagamento da multa contratual.
CLÁUSULA SÉTIMA - Todas e quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel pelo LOCATÁRIO, ficarão por conta do mesmo, não tendo o direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias realizadas.
CLÁUSULA OITAVA - Os Contratantes se obrigam mutuamente a respeitar o presente contrato, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento da multa contratual equivalente a um (1) mês de aluguel da ocasião da infração, seja qual for o prazo decorrido.
Parágrafo Único - A multa ora prevista será devida em qualquer época, independentemente da data da ocorrência da infração ou constatação da mesma, e será cobrada através do processo de execução de título extrajudicial.
CLÁUSULA NONA - O presente contrato considerar-se-á rescindido, independentemente de qualquer formalidade judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
Desapropriação;
Incêndio ou desabamento, força maior ou casos fortuitos que impeçam o uso normal do imóvel.
CLÁUSULA DÉCIMA - Pelo presente instrumento particular de locação, fica expresso e convencionado que em caso de eventual alienação ou venda do imóvel ora locado, o comprador ou adquirente se obriga a respeitar o presente em todos os seus termos e condições durante a locação.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, as partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, declaram expressamente, neste ato, a intenção e a livre vontade de contratar mediante as cláusulas e condições retro convencionadas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Para efeito de Declaração de Imposto de Renda, conforme previsto em Legislação específica, os valores dos alugueres pagos pelo LOCATÁRIO deverão ser declarados pagos ao LOCADOR do imóvel locado.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A LOCATÁRIA responsabiliza-se civil e criminalmente pela legitimidade das assinaturas constantes no presente contrato de locação.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Para dirimir as dúvidas provenientes deste pacto, as partes elegem desde já o Fórum da Cidade de Almirante Tamandaré/Pr, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da Assinatura: 20/08/2024.

Almirante Tamandaré, 11 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:057B4347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 155/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2023 de 13/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 457.793,52 (quatrocentos e cinqüenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e cinqüenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE
07.003.15.451.0007.1.073. Construção/Reforma/Instalação ou Ampliação de Passeios Públicos
869 - 4.4.90.51.00.00 01501 OBRAS E INSTALAÇÕES 37.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
08.003.12.365.0013.2.048. Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil
358 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 70.000,00
08.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA
08.004.27.812.0011.2.054. Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município
872 - 4.4.90.51.00.00 5968 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.800,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
870 - 3.3.90.39.00.00 1988 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00
09.001.10.305.0010.2.097. Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde
871 - 3.3.90.30.00.00 9495 MATERIAL DE CONSUMO 27.615,87
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10.002.17.512.0007.2.155. Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário
559 - 3.3.90.39.00.00 555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
11.002.08.243.0014.6.113. Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente
868 - 3.3.90.39.00.00 880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.377,65

Total Suplementação: 457.793,52

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.3.2.1.01.01.03.63000000 Fonte: 880 381,77
Receita:1.3.2.1.01.01.99.03000000 Fonte: 1501 1.890,00
Receita:1.3.2.1.01.01.99.33000000 Fonte: 555 1.400,00
Receita:1.3.2.1.01.01.99.36000000 Fonte: 1000 7.800,00
Receita:1.7.1.3.99.01.01.00000000 Fonte: 1988 300.000,00
Receita:1.7.2.3.50.01.01.00000000 Fonte: 9495 27.615,87
Receita:1.7.2.9.99.01.02.00000000 Fonte: 555 10.600,00
Receita:1.7.5.1.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 70.000,00
Receita:1.9.9.9.99.11.01.00000000 Fonte: 880 2.995,88
Receita:2.2.1.3.01.01.00.00000000 Fonte: 1501 35.110,00
Total da Receita: 457.793,52

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:AAECB7D7

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 156/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2023 de 13/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 159.524,00 (cento e cinqüenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.131.0003.2.007. Gestão da Publicidade e Comunicação dos Atos Administrativos em Geral
15 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.292,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL
08.001.12.361.0013.2.043. Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental
304 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.160,00
08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
08.003.12.365.0013.2.048. Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil
360 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 32.000,00
364 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 7.860,00
08.004.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA
08.004.27.812.0011.2.054. Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município
394 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.750,00
402 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.122.0003.2.163. Manter a Gestão da Secretaria de Saúde
424 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 6.962,00

09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
444 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 44.000,00
09.001.10.302.0010.2.061. Manter a Gestão do Hospital Municipal
485 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 16.000,00
486 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
09.001.10.305.0010.2.097. Manter a Gestão das Ações da Vigilância em Saúde
526 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10.002.18.541.0008.2.038. Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente
569 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
570 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.500,00
Total Suplementação: 159.524,00

A rtig o 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.28.843.0004.0.025. Amortização da Dívida do RPPS - Principal
146 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 60.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.302.0010.2.061. Manter a Gestão do Hospital Municipal
477 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
487 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 39.524,00
Total Redução: 159.524,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:AAA07470

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 157-2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2023 de 13/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.341,88 (doze mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
09.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
09.001.10.301.0010.2.060. Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde
729 - 3.1.90.16.00.00 31051 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.500,00
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
11.002.08.243.0014.6.113. Gestão das Atividades do Setor da Criança e do Adolescente
867 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 842,92
866 - 3.3.90.39.00.00 3880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.998,96
Total Suplementação: 12.341,88

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:63F59796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

Menor Preço Por Lote

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Pedagógica objetivando a Capacitação e Formação Continuada aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino na Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Educação Especial, numa perspectiva interdisciplinar, contemplando as áreas do conhecimento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 82.225,00.**

Data da sessão: 27/09/2024.
Horário: 09h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **27/09/2024.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 11 de setembro de 2024.

ROSÂNGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9048FB7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2023 - ID 2992

Processo administrativo nº 088/2023
Inexigibilidade nº 010/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: E F GIOVINE CLÍNICA MÉDICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 19.873.292/0001-03.
DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto o Contrato é a prestação de serviços, sob a forma de **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã,** através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023** e seus **Anexos**, **homologado em 31/10/2023**. **DO REAJUSTE, AUMENTO OU SUPRESSÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO -** Havendo interesse do Município de Amaporã, o objeto inicialmente contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando a licitante vencedora a manter as mesmas condições licitatórias.

Justificativa: Solicitamos o aditivo em decorrência da inexistência de saldos no processo, saliento que a empresa irá manter os preços ofertados em contrato. Considerando o fato que existem os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) onde a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do SUS do Município de Amaporã e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
02	Plantão	13	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.558,17	R$ 20.256,21
03	Plantão	6	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos sábados, domingos, feriados, e recesso municipal, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.703,60	R$ 10.221,60
05	Plantão	1	Serviços Médicos em Posto de Saúde de 08 (oito) horas.	R$ 1.038,78	R$ 1.038,78

O valor inicial contratado é R$ 133.483,25 (Cento e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), com o reajuste de até 25%, o contrato terá um acréscimo de R$ 31.516,59 (Trinta e um mil e quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), não ultrapassando o limite de acréscimo de 25% dos temos iniciais do contrato. totalizando R$ 164.999,84 (Cento e sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DO PRAZO
O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 12/09/2024.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 217/2023, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 11 de setembro de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS –
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:69E97D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2023 - ID 2991

Processo administrativo nº 088/2023
Inexigibilidade nº 010/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: G. FERNANDES GIOVINE SERVIÇOS MÉDICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 29.807.991/0001-09.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto o Contrato é a prestação de serviços, sob a forma de **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã,** através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023** e seus **Anexos**, **homologado em 31/10/2023**. **DO REAJUSTE, AUMENTO OU SUPRESSÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO -** Havendo interesse do Município de Amaporã, o objeto inicialmente contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando a licitante vencedora a manter as mesmas condições licitatórias.

Justificativa: Solicitamos o aditivo em decorrência da inexistência de saldos no processo, saliento que a empresa irá manter os preços ofertados em contrato. Considerando o fato que existem os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) onde a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do SUS do Município de Amaporã e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
02	Plantão	10	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.558,17	R$ 15.581,70
03	Plantão	12	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos sábados, domingos, feriados, e recesso municipal, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.703,60	R$ 20.443,20
05	Plantão	1	Serviços Médicos em Posto de Saúde de 08 (oito) horas.	R$ 1.038,78	R$ 1.038,78

O valor inicial contratado é de R$ 152.700,70 (Cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais e setenta centavos), com o reajuste de até 25%, o contrato terá um acréscimo de R$ 37.063,68 (Trinta e sete mil e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), não ultrapassando o limite de acréscimo de 25% dos temos iniciais do contrato. totalizando R$ 189.764,38 (Cento e oitenta e nove mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

DO PRAZO
O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 12/09/2024.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 216/2023, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 11 de setembro de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS **-**
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:CC274379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2023 - ID 2990

Processo administrativo nº 088/2023
Inexigibilidade nº 010/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: M T SPIGOLON CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 22.247.956/0001-25.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto o Contrato é a prestação de serviços, sob a forma de **Credenciamento** de pessoas jurídicas de direito privado especializadas da área da saúde **para prestação de serviços de plantões médicos e atendimento nas unidades de saúde no município de Amaporã,** através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade do **Edital da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023** e seus **Anexos**, **homologado em 31/10/2023**. **DO REAJUSTE, AUMENTO OU SUPRESSÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO** - Havendo interesse do Município de Amaporã, o objeto inicialmente contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos parágrafos 1º e 2º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando a licitante vencedora a manter as mesmas condições licitatórias.

Justificativa: Solicitamos o aditivo em decorrência da inexistência de saldos no processo, saliento que a empresa irá manter os preços ofertados em contrato. Considerando o fato que existem os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) onde a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela gestão do SUS do Município de Amaporã e, como tal, detém a competência de coordenar, formular, articular, executar, supervisar e controlar as ações e serviços de saúde em âmbito municipal inclusive em relação aos serviços complementares, contratados ou conveniados.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total Estimado
03	Plantão	22	Serviço de Plantão Médico e de pronto socorro de 12 (doze) horas, nos sábados, domingos, feriados, e recesso municipal, para atendimento no Hospital Municipal de Amaporã.	R$ 1.703,60	R$ 37.479,20

O valor inicial contratado é de R$ 818.028,36 (Oitocentos e dezoito mil e vinte e oito reais e trinta e seis centavos), com o reajuste de até 25%, o contrato terá um acréscimo de R$ 37.479,20 (Trinta e sete mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), não ultrapassando o limite de acréscimo de 25% dos temos iniciais do contrato. totalizando R$ 855.507,56 (Oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

DO PRAZO
O presente termo aditivo passa a vigorar a partir do dia 12/09/2024.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 215/2023, anteriormente avençadas, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, em 11 de setembro de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS **-**
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1B60718C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 717, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor efetivo CLEITON JOSÉ DAMASCENO BRAGA, em participação em curso.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente a **0,5 (MEIA) DIÁRIA (sem pernoite),** em DESLOCAMENTO PARA CIDADE DO PARANÁ COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 100KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao servidor efetivo relacionado abaixo, para empreender viagem em participação em curso, sendo:

Nome: **CLEITON JOSÉ DAMASCENO BRAGA**
Cargo: TÉCNICO LEGISLATIVO - Servidor Público – Matrícula nº 15
Data: **09/09/2024 (segunda-feira)**
Destino: FOZ DO IGUAÇU/PR (197km)
Meio de Transporte: Veículo Oficial (SENTRA-AYJ-7J73)
Objetivo da Viagem: *Participar do Curso "MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática", que será realizada na cidade de Foz do Iguaçu-PR, no Auditório da Delegacia da Polícia Federal, no dia 09 de setembro de 2024, promovido pela Escola de Gestão Pública do TCE/PR e Pólis Civitas.*
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **0,5 (meia) DIÁRIA (parcial) SEM PERNOITE**
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 390,00
Valor Total Concedido: **R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 09 de setembro de 2024.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:79725A00

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 718, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor efetivo sr. MAURÍCIO ALEXANDRE BOSI, em participação em curso.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 1.068/2023 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º– CONCEDER o valor correspondente a **0,5 (MEIA) DIÁRIA (sem pernoite),** em DESLOCAMENTO PARA CIDADE DO PARANÁ COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 100KM DA SEDE DO MUNICÍPIO, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.068/2023, ao servidor efetivo relacionado abaixo, para empreender viagem em participação em curso, sendo:

Nome: **MAURÍCIO ALEXANDRE BOSI**
Cargo: ADVOGADO - Servidor Público – Matrícula nº 18
Data: **09/09/2024 (segunda-feira)**
Destino: FOZ DO IGUAÇU/PR (197km)
Meio de Transporte: Veículo Oficial (SENTRA-AYJ-7J73)
Objetivo da Viagem: *Participar do Curso "MBA em Licitações e Contratos: Governança, Teoria e Prática", que será realizada na cidade de Foz do Iguaçu-PR, no Auditório da Delegacia da Polícia Federal, no dia 09 de setembro de 2024, promovido pela Escola de Gestão Pública do TCE/PR e Pólis Civitas.*
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **0,5 (meia) DIÁRIA (parcial) SEM PERNOITE**
Valor Unitário da Diária Integral: R$ 390,00
Valor Total Concedido: **R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, de 09 de setembro de 2024.

MARLON LEONARDO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:ED45C131

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2024
Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano 2024, o MUNICÍPIO DE ANAHY, com sede na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado(a) pelo Prefeito Carlos Antonio Reis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
1.DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para a Aquisição de gás de cozinha, para utilização nos diversos departamentos do Município de Anahy-PR, conforme especificações contidas no Anexo I.
2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
2.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: A empresa **KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA, CNPJ: 29.733.646/0001-60**, sediada na Avenida Tancredo Neves, 1492, Centro da cidade de Boa Vista da Aparecida – Paraná, CEP: 85.780-000, neste ato representada por sua Proprietária a Sra. Kariny Castagnoli Ruyz Dutra portador do RG 12776192-2e CPF 100.104.019-50, tel: (45) 9151-4007 e
e-mail crisgas@uol.com.br.

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1 e 2	KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA CNPJ: 29.733.646/0001-60	R$ 49.104,00 (quarenta e nove mil e cento e quatro reais).
Valor Total		**R$ 49.104,00 (quarenta e nove mil e cento e quatro reais).**

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:1AD18D28

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço (Regime: empreitada por preço Global), conforme segue.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de 10.560,47 m² em recape asfáltico com Cimento Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sendo 1.447,54 m² na rua Uruguai, 939,68 m² na rua Argentina, 3.145,31 m² na rua Bandeirantes, 1.440,00 m² na rua Marechal Candido Rondon, 1.228,80 m² na rua Chile, 821,34 m² na rua Venezuela e 1.537,80 m² na rua Paraguai, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Concorrência nº. 010/2024, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	KRC CAMARGO LTDA CNPJ: 07.572.106/0001-09	R$ 722.100,00 (setecentos e vinte e dois mil e cem reais).

Anahy-PR, 11 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:C9FC5BF8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024

Torno público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2024**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços através de outsourcing para fornecimento de medicamentos, insumos farmacêuticos, insumos médico-hospitalares e odontológicos e insumos em geral/correlatos, através da utilização de solução informatizada, que deverá ser totalmente customizado, conforme especificações constantes no Edital e Termos de Referência, parte integrante do Edital, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista que as empresas participantes do certame foram inabilitadas por não atender a documentação exigida no Edital, conforme exposto na ATA DA SESSÃO, gerada em: 11/09/2024 15:40:08. Desta forma, fica o presente processo FRACASSADO.

Anahy-PR, 11 de setembro de 2024.

LEILANE DA SILVA
Agente de Contratação

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:2CAB254F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2024 - LEILÃO N°. 001/2024

Objeto: O **MUNICÍPIO DE ANAHY,** inscrito no CNPJ (MF) sob nº 95.594.800/0001-94, torna público para o conhecimento de interessados que, fará realizar em local, data e horários adiante definidos, "LICITAÇÃO PÚBLICA", na modalidade "LEILÃO" na forma "ELETRÔNICA", visando à alienação de bens móveis do Município de Anahy - PR, conforme relação abaixo:

DESCRIÇÃO DO BEM	N. DO PATRIMONIO	VALOR ATRIBUÍDO (R$)	QUALIFICAÇÃO
LOTE DE TERRAS URBANO N 06 DA QUADRA N 03 LOTEAMENTO SIMÕES E MATRICULA 28178-657,98M2.	6333	R$ 52.000,00	BEM EM USO

Órgão: Município de Anahy.
Data da sessão de abertura: 03/10/2024.
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Anahy.
Informações: (45) 3249-1149
E-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com

Anahy, 11 de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:5338E697

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.268/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969 de 07 de outubro de 2021 e 1.067 de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Jefferson Pedroso, motorista, portador do RG. 9.112.820-9/PR, lotado no Departamento de Saúde, matrícula funcional nº 11460/3, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	11 de setembro de 2024.
Destino:	Jandaia do Sul – Pr.
Objetivo:	Transportar (buscar) com o veículo TRACKER, placa SEP1B95, o paciente ELIO TEIXEIRA e acompanhante, que está de alta médica no Hospital Regional Vale do Ivaí .
Memorando nº	075/2024.
Quant. de Diária:	01 (uma) diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:586C7FEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.522 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 135.266,12 (cento e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos) autorizado pela Lei nº. 3.852 de 10 de setembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.30.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4,15
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos.	
4.4.90.51.00.00.1834 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.472,06
4.4.90.51.00.00.3834 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.789,91
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.1505 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte: 1505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional/Transf.União ref Compensação Financeira de Recursos Hídricos, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais); Fonte 1834 - Transferências especiais - Reforma do Estádio João Hermógenes de Andrade, no valor de R$ 12.472,06 (doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e seis centavos), Superávit Financeiro da Fonte 3834 - Transferências especiais -Reforma do Estádio João Hermógenes de Andrade, no valor de R$ 22.789,91 (vinte e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	
3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4,15

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0019 – AGROPECUARIA	100.000,00	
0011 – ESPORTE PARA TODOS	35.261,97	
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	4,15	4,15

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas

alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	35.261,97	
2.095. Manter os Benefícios Eventuais - PSB	4,15	4,15
2.117. Manter as Estradas Rurais	100.000,00	

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:B5FF0EBF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.523 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) autorizado pela Lei nº. 3.853 de 10 de setembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.193. Emendas Impositivas - Manter o Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.192. Emendas Impositivas - Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	5.000,00	5.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.192. Emendas Impositivas - Manter o Departamento de Agricultura		5.000,00
2.193. Emendas Impositivas - Manter o Departamento de Meio Ambiente	5.000,00	

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:07420F46

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.525 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 11 de setembro de 2024, do cargo de **PROFESSOR,** a Servidora Pública Municipal **RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA CAETANO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor nesta data.*

***Art. 3°** - Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:573F5E89

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 13/2024– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ARTES, objeto do Edital nº 004/2024, homologado em 09 de Abril de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 13 de setembro de 2024, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidato convocado:

CARGO: EDUCADOÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
7º	MONICA FISCHER FELHAUER PIRES
9º	ELISANGELA ALVES CAZITA MACIEL

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 11 de setembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:FC3606AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.514 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Brendha Carolina Santos Farinha Reginaldo Reinaldo Rafael Vital Dos Santos Júlio Cesar Carvalho Leonardo Ferreira Da Silva Ana Helena Pereira de Campos Bernardini Daniel Luiz Milani Silvana Aparecida Jesus Da Silva Paulo Henrique Da Silva Rodrigues Camila Nardoni Gonçalez Juliana Casagrande Felix Gabriela Rodrigues Reynaldo Taciana De Souza Jaqueline Roberta De Souza Jucelina De Souza Costa Birello Cleusa Rosa Da Silva Madoglio Simone Godoi Audi De Mello Daniel Tavares De Andrade Antonio Eduardo Bonifácio Raimundo Eleoterio Benfica Junior Rafael Gustavo De Souza Guerra Carlos Henrique Claro de Carvalho Cristiana da Silva Santos		
Gestor:	Jane Teresa Nobile Miguel		
Ata nº	019/2024	**Vigência:**	11.09.2024 A 05.03.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	126/2023		
Contratado:	**CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	**R$ 23.175,12**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:14C85BB0

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 215/2023 PREGÃO Nº 126/2023 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA

EMPRESA VENCEDORA – SEGUNDO LUGAR – ITEM 106:

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 47.515.013/0001-67**;

VIGÊNCIA: 11.09.2024 a 05.03.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4E79538F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 031/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Redimensionamento de Objeto na importância de **R$ 30.887,64** (trinta mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), corresponde ao acréscimo de 9,19% do item com fundamento no Art. 65 da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 10.09.2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2023

ASSINATURAS

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDNEIA DE FATIMA CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D02CBD74

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 019/2024 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PUBLICA 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 16 de SETEMBRO de 2024, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.
O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Candidato convocado:

Cargo: Professor Ensino Fundamental/Educação Infantil

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
41º	BRUNA PRADO MARINHO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 11 de SETEMBRO de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:D75E4179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 37 DE 31 DE JULHO DE 2024.

Resolução n° 37 de 31 de Julho de 2024.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercicío o Adicional Suplementar, no valor de **R$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais)**, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação.			
01.000.00.000.0000.0.000	CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ		
01.001.00.000.0000.0.000	Diretoria Geral		
01.001.10.122.0901.2.004	Gestão Administrativa CISLIPA- Gestão de Bens e Serviços aos Consorciados		
17 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
01.002.00.000.0000.0.000	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência		
01.002.10.302.0902.2.002	Gestão de Serviços de Saúde - SAMU		
38 – 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	6.500,00
		Total da Suplementação:	**96.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto do Artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal n°4.320/64:

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000	CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ		
01.002	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência		
01.002.10.302.0902.2.002	Gestão de Serviços de Saúde - Samu		
23 – 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	96.500,00
		Total da Suplementação:	**96.500,00**

Artigo 3°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM	*ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA*
Presidente Do CISLIPA	Diretor Executivo

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:300B4DBF

CISLIPA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2024

Processo Administrativo n.º 227/2024
Processo Licitatório n.º 26/2024
Dispensa de Licitação n.º 11/2024

O Sr. Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021;

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2024, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada no Serviço de Sistema de Monitoramento por Vídeo, com manutenção e monitoramento nas dependências da sede administrativa do CISLIPA e Central de Regulação do SAMU 192**".**

Com fulcro na Lei 14.133/2021, e conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 227/2024.

Adjudico o objeto a Licitante **RJ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME,** CNPJ: **18.695.363/0001-54**, valor total contratado R$ 27.960,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta reais).

Este Termo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:7BB0FE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO PE 026/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N°158/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **ARTPROJETO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** - CNPJ:29.354.767/0001-09;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referentes ao acréscimo de valores nos respectivos itens, conforme justificativa e pedido da Diretora do Departamento de Saúde, nos termos do parecer jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 158/2024, referente a Pregão Eletrônico nº 026/2024, não alteradas expressamente por este aditivo.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Artprojeto Comércio e Indústria de Móveis LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024.

Publicado por:
Murilo Cesar Matheus Garcia
Código Identificador:FECB2F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.309/2024

SÚMULA: DÁ PUBLICIDADE AOS TERMOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM BASE NO PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02/2020 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, LEGITIMA, INSTRUMENTALIZA E AUTORIZA O PROCEDIMENTO DE TITULAÇÃO DOS LOTES INSERIDOS EM ÁREAS IRREGULARES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA NOS TERMOS DO "PROGRAMA MORADIA LEGAL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITA MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A presente Lei dá publicidade aos termos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do Município de Astorga para desenvolver o "Programa Moradia Legal" nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, o Provimento Conjunto nº 02/2020 e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrantes da presente Lei municipal, capitulados como anexos.

Art. 2º - O Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial têm por objetivo geral:
I - regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;
II - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;
III - assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;
IV - cumprir os preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º - A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado "Programa Moradia Legal", que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - "Programa Moradia Legal", de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.

§ 1º - A intervenção do "Programa Moradia Legal" em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no *caput* deste artigo, bem como no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada a execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

§ 2º - Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.

§ 3º - As áreas previstas no § 2º supra serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do Artigo Segundo do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:15C7C317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art.1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, à servidora **CLEMIRA GRACIA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.562.631-0 - SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 704.650.969-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, nível 09-O, Matrícula 741.

Art.2º. A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

Art.3º. O provento de aposentadoria foi calculado no valor de R$ 3.766,28 (três mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos), competência agosto/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 11 (onze) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:78A81577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 043/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos**

Humanos, no período de 23/09/2024 a 24/09/2024, munido dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- CAIO CÉSAR SEGALA	65,00	28º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1C54C1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2024, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 23/09/2024 a 24/09/2024**, munidas dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: MERENDEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Lais Gonçalves Miranda	10,0	8º lugar
- Isabel Cristina Urbano	9,5	9º lugar
- Raquel Aparecida Rodrigues (já convocada na classificação como Afrodescendente)	9,5	10º lugar
- Graziele Ana dos Santos	9,5	11º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 11 (onze) dias do mês de Setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C1575132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) - 2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no artigo 44, da Lei Federal n.º 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, CONVOCA a comunidade em geral, para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para apresentação e discussão do **Projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA**, para o exercício financeiro de 2025, no dia **26 de Setembro de 2024, às 18 horas, no Auditório do Paço Municipal de Astorga**.
E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município e afixado na sede da Prefeitura, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Astorga, 11 de Setembro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:14EF9125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Contratação de empresas fornecedoras de gêneros alimentícios não perecíveis**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.376.348,98 (um milhão e trezentos e setenta e seis mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 13/09/2024 às 08h15min. do dia 25/09/2024.
Abertura das Propostas: das 08h16min. do dia 25/09/2024 às 09h00min. do dia 25/09/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h01min. do dia 25/09/2024.

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:6E000C4D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 475/2024

PORTARIA N.º 475/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 22558/2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 180 dias a **PRISCILA DIAS MOREIRA**, registrada na matrícula n.º 4694-3, Educadora.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir de 04 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:52060AA7

GABINETE
DECRETO Nº 394/2024

SÚMULA: *Dispõe da revogação do Processo Seletivo Simplificado - PSS deflagrado pelo Edital n. 007/2024.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOas informações apontadas no processo administrativo n. 2983/2024,
DECRETA
Art. 1º. Fica revogado o Processo Seletivo Simplificado tratato pelo Edital n. 007/2024, desde seu início, integrante do processo administrativo n. 2983/2024 para contratação de pessoal por prazo determinado, em atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, em regime especial de trabalho.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 10 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:518F8ABB

GABINETE
DECRETO Nº. 395/2024

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal n° **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 7354/2024**,assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA**,registrada sob a matrícula, nº 4193-1, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, promovendo-a da classe **C**, para a classe **D**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 26/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:72DFF51A

GABINETE
DECRETO Nº. 396/2024

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, JORGE LUIS MIOTTO conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal n° **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 9476/2024**,assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **JORGE LUIS MIOTTO**,registrado sob a matrícula, nº 4335-1, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, promovendo-o da classe **B**, para a classe **C**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 17/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:9FACF606

GABINETE
DECRETO Nº. 397/2024

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, CLÉA FÁTIMA FREITAS DE MORAIS conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal n° **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 10054/2024**,assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **CLÉA FÁTIMA FREITAS DE MORAIS**,registrada sob a matrícula, nº 4698-8, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, promovendo-a da classe **A**, para a classe **B**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 24/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:EBCC0755

GABINETE
DECRETO Nº. 399/2024

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, LUANA TAMARA BORA conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 10854/2024**,assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LUANA TAMARA BORA**,registrada sob a matrícula, nº 4702-4, ocupante do cargo de**PROFESSOR**, promovendo-a do Nível **I**para o Nível **II**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 29/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:2293D61F

GABINETE
DECRETO Nº. 400/2024

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, LUANA TAMARA BORA conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661/2012**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 10852/2024**,assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LUANA TAMARA BORA**,registrada sob a matrícula, nº 4378-1, ocupante do cargo de**PROFESSOR**, promovendo-a do Nível **I**para o Nível **II**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 29/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:70EF93B7

GABINETE
DECRETO Nº. 398/2024

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, EDUARDO GRACIANO conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Municipal n° **624/2011**, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 10858/2024**,assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **EDUARDO GRACIANO**,registrado sob a matrícula, nº 4500-1, ocupante do cargo de**MOTORISTA**, promovendo-o da classe **B**, para a classe **C**.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de 29/04/2024, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de setembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:96366D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N. 03/2024

TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E DE OUTRO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, PARA A REALIZAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 202328740009 RESOLUÇÃO Nº 010-2023- CMAS.

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Presidente Kennedy nº 363, Centro, CEP: 86.960-000, inscrito no CNPJ sob n° nº 76.950-062/0001-26, **POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE,** inscrita(o) no CPF/CNPJ sob n. **84.783.109/0001-32**, com sede/domicílio na(o) **AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR,** neste ato representada(o) por **FABIO CAPARROZ**, doravante denominada simplesmente de **ENTIDADE**, por esta e melhor forma de direito, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, com o objetivo de realizar a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 202328740009 RESOLUÇÃO Nº 010-2023- CMAS. que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução da **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 202328740009 RESOLUÇÃO Nº 010-2023- CMAS.** Consoante Plano de Trabalho aprovado que é integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

2.1 Transferir os recursos financeiros à entidade consignados na cláusula quarta do presente Termo de Fomento, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
2.2 Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à Entidade;
2.3 Assinalar prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da entidade, por motivo justificado;
2.4 Ceder o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do tribunal de contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1. Manter atualizados seus dados junto ao **MUNICÍPIO**;
3.2 Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo **MUNICÍPIO**, que não poderão se destinar a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira desta Parceria e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
3.3 Ressarcir ao **MUNICÍPIO** os recursos recebidos, através desta Parceria, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
3.4 Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro em geral, eximindo o **MUNICÍPIO** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
3.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
3.6 Arcar, a título de contrapartida, com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO**;
3.7 Autorizar a afixação, em suas dependências, em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados, cujos recursos tenham origem nas disposições desta parceria;
3.8 Prestar contas de todos os recursos recebidos do **MUNICÍPIO**, na forma prevista nas cláusulas seguintes e em instruções específicas;
3.9 Fornecer ao **MUNICÍPIO**, no prazo por esta estipulado, documentos, dados e informações que lhe forem solicitados sobre o objeto desta parceria;
3.10 Manter recursos humanos, materiais e equipamentos de acordo com a legislação vigente, adequados e compatíveis com o atendimento que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do objeto desta parceria;
3.11 Devolver aos cofres da Prefeitura municipal os valores não utilizados.
3.12 A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.
3.13 Deverá constar cedido pela entidade como anexo do termo de fomento o plano de trabalho, que dele será parte integrante e indissociável

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - A presente Parceria vigorará por 12 meses, contados a partir da data de sua celebração, podendo ser renovado, desde que comprovada a necessidade para o Município e desde que a Entidade não tenha apresentado problemas no desenvolvimento do Programa, Projeto ou Atividade, assim como no tocante à documentação e à Prestação de Contas.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente em 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
04003081220005129433504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

6.1 Por força da presente parceria o MUNICÍPIO repassará à ENTIDADE a importância de **R$** 50.000,00 (cinquenta mil reais)
§ 2º Os recursos transferidos serão mantidos pela Entidade Parceira em conta bancária específica, somente sendo permitidos créditos oriundos da parceria e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho.
§ 5º Os recursos da Parceria, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:
I - Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
§ 6º Os rendimentos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente, aplicados no objeto da Parceria, estando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
§ 7º O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto da Parceria obedecerá ao Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o Cronograma de Desembolso, como parâmetro para sua elaboração e definição das parcelas.

CLAUSULA SETIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, na forma fixada em regulamento. Enquanto o regulamento não for editado, a prestação de contas reger-se-á de acordo com as seguintes disposições:
7.2 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – Extrato da conta bancária da entidade;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -Lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
7.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - Relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
7.4 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
7.5 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - Os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - Os impactos econômicos ou sociais;
III - O grau de satisfação do público-alvo;
IV - A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
7.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - Aprovação da prestação de contas;
II - Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
7.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
7.8 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - Nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
7.9 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;
lIl - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
7.10 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
7.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
7.12 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLAUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

8.1 O controle e a fiscalização da execução da presente Parceria ficarão sob o encargo desta Secretaria e/ou através da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA NONA - DA PROIBIÇÃO

9.1 Fica expressamente vedado à ENTIDADE:
9.1.1 A transferência ou redistribuição à outras Entidades, congêneres ou não, dos recursos oriundos da presente Parceria;
9.1.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida nesta Parceria, ainda que em caráter de emergência;
9.1.3 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
9.1.4 A realização com despesas com taxas bancárias, multas, juros, ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
9.1.5 A realização de despesa de publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

CLAUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - Qualquer irregularidade no cumprimento das obrigações oriundas da presente Parceria autorizará o **MUNICÍPIO** a exigir da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE** o seu saneamento, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, sem a regularização reclamada, serão imediatamente suspensos novos repasses, sem prejuízo de ser considerado rescindida esta Parceria, a juízo do **MUNICÍPIO**, na forma prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da presente Parceria enseja sua rescisão, a juízo do MUNICÍPIO, cabendo à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE**, sem prejuízo das sanções previstas em lei, devolver o saldo não utilizado das quantias recebidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança judicial dos valores apurados, acrescidos, nesta hipótese, de juros e correção monetária.
§ 1º – Constitui, particularmente, motivos para perda do Termo de Fomento a constatação das seguintes situações:
I – Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa, especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
II – Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.
§ 2º A Parceria poderá ser rescindida unilateralmente por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias.
§ 3º – Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
4º - A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além de estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) Dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO COMPETENTE

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Barbosa Ferraz para a solução de qualquer pendência decorrente da presente Parceria, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
12.2. A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgãos encarregados de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
E, por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

BARBOSA FERRAZ-PR, 11 de setembro de 2024.

Prefeito Municipal De Barbosa Ferraz	Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Barbosa Ferraz-APAE
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI	***FABIO CAPARROZ***

TESTEMUNHAS:

_____
EDMAR GARDIOLI
CPF: 007.206.979-13
RG: 7.195.795-0

_____
ANA MARCIA DA SILVA MILIOSSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024

O Prefeito do Município de BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11 de setembro de 2024, O **TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE,** inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. **84.783.109/0001-32**, com sede/domicílio na(o) AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, decorrente do **Processo Licitatório de** INEXIGIBILIDADE **14/2024**, cujo objeto é **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 202328740009 RESOLUÇÃO Nº 010-2023- CMAS.,** pelo **valor total de R$** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com vigência até **11 de setembro de 2025.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AE5AB3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2024

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, Inscrito no CNPJ Nº 76.950.062/0001-26, com sede à Avenida Presidente Kenedy, 636 – Centro CEP: 86960-000 - Barbosa Ferraz/PR**,** nos termos Artigo Nº Lei 14133/2021 Art. 74 - III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: e o decreto municipal 26/2023 e demais regulamentações, **COMUNICA QUE;** Por intermédio do Departamento de licitações, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** em favor CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 20.723.315/0001-74, COM SEDE NA RUA ARLINDO PEREIRA DE ARAÚJO, N° 503, FUNDOS, CENTRO, CEP 86125-000, TAMARANA, PARANÁ. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORIENTAÇÃO TÉCNICA, PARAMETRIZAÇÃO DE DADOS E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NOS SETORES ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES INSERIDAS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, COM APOIO TÉCNICO AOS SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.**
Pelo **VALOR DE R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

BARBOSA FERRAZ, PR – 11/09/2024.

HENRIQUE WARKEN
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico por este termo a **INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:CC6BE5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 242/2024

PORTARIA N° 242/2024
De: 11/09/2024.

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade à servidora Priscila Alves Taborda Fernandes e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder à servidora **PRISCILA ALVES TABORDA FERNANDES** ocupante do cargo de **Professora**, Licença Maternidade, compreendendo o período de 180 dias de 07/09/2024 a 05/03/2025, conforme atestado médico, prevista nos arts. 7.º, XVIII, e 39, § 3.º da Constituição Federal e Lei Municipal nº1.949/2012.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 11 de setembro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:66A92D54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 225/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso de especialização/graduação que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido nos Artigos 18à21 da Lei Municipal nº. 821/2023 de 19/09/2023, e,
CONSIDERANDO a Certidão de Conclusão de Curso e requerimento, protocolados sob nº. 242/2024 em 10/09/2024.
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 233/2024 de 11/09/2024.
RESOLVE:
Art. 1º – CONCEDER, **a partir de 01/10/2024**, ao servidor público municipal, Srº. JULIO DE PAULA CALIXTO – Matr. 4741 – **cód. 21718** – gratificação de **15%** (*quinze por cento*) – sobre o seu vencimento básico – por apresentar Conclusão de Curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO – Faculdade FACUVALE – Janaúba-MG – datado no dia 10/09/2024.
Art. 2º – O adicional de gratificação descrito no art. 1º desta portaria, vigorará a partir do primeiro dia do mês subsequente aquele em que o servidor apresentar a documentação pertinente a sua formação, conf. art. 18º da Lei nº. 821/2023 de 18/09/2023.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, em 11 de setembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:4DA596AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 655/2024

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo aditivo ao contrato de rateio com o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo aditivo ao contrato de rateio nº 06/2023, celebrado com o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA. (CNPJ/MF, sob nº 11.248.927/0001-61), com sede situada na Rua Paraíba, 1833 - Pérola D´Oeste – PR.

Art. 2º - De acordo com o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio nº 06/2023 (em anexo), fica autorizado o Município de Bela Vista da Caroba, efetuar o repasse ao Consórcio CIFRA, no valor correspondente a R$ 123.571,43 (cento e vinte três mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos), cujo valor será utilizado exclusivamente para pagamento de contrapartida do Convênio nº 4500075649, celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o CONSÓRCIO CIFRA.

Art. 3º - Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente lei os seguintes documentos:

I – Contrato de Rateio nº 06/2023 do Consórcio CIFRA.
II - Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 06/2023;
II – Convênio nº 4500075649, celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o CONSÓRCIO CIFRA, cujo convênio, que faz parte integrante e inseparável deste termo aditivo, foi celebrado com o seguinte objeto: "a implementação de um conjunto de atividades de manejo integrado de água e solo (práticas conservacionistas), saneamento ambiental urbano e rural, apoio a obras sociais (energia renovável) e o incentivo à economia de baixo carbono", de acordo com o plano de trabalho – Anexo I.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA – PR, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:792E7B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0171/2024

PORTARIA Nº 0171/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 11 de setembro de 2024, a servidora **VANEILA GIZELI MARTINS HORST**, portadora do CPF 108.XXX.XXX-50, ocupante do Cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:49AE0645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 061/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Valor.....: R$ 828.357,90 (oitocentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)
Vigência...: Início: 11/09/2024 Término: 10/09/2025
Ata de Registro de Preços: 0034/2023 - CINCATARINA
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - LEI 14.133/2021 (RENOVADO), para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/09/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:9EE2F183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 062/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Valor.....: R$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais)
Vigência...: Início: 11/09/2024 Término: 10/09/2025
Ata de Registro de Preços: 00027/2023 - CINCATARINA
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de ROLO COMPACTADOR, MOTONIVELADORA,PÁ CARREGADEIRA E TRATOR DE ESTEIRAS - LEI 14.133/2021 (RENOVADO), para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/09/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:A7963B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 063/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA
Valor.....: R$ 299.500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 11/09/2024 Término: 10/09/2025
Ata de Registro de Preços: 000053/2023 - CINCATARINA
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de MINIESCAVADEIRAS, MINICARREGADEIRAS E IMPLEMENTOS - LEI 14.133/2021, para uso do (a) [@NomeOrgao] na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/09/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:AF7B51CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 064/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Valor.....: R$ 591.500,00 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 11/09/2024 Término: 10/09/2025
Ata de Registro de Preços: 000024/2024 - CINCATARINA
Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de CAMINHÃO CAÇAMBA E CAMINHÃO CHASSI - LEI 14.133/2021, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/09/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:12B7F9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0134/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2024

"Autoriza trabalho remoto para os Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de Procurador Jurídico, Assessor Jurídico e Contador, e/ou os contratados que vierem a substituí-los, conforme necessidade".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as

disposições do artigo 65, incisos VIII e IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que os trabalhos desenvolvidos pelo setor contábil e jurídico do Poder Executivo Municipal não envolvem atividade relacionada com o atendimento direto ao público em geral, estando restrito ao suporte técnico operacional e representação judicial do Poder Executivo Municipal, podendo ser realizados remotamente,

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 09 do Conselho Federal da OAB, a qual preceitua que "*o controle de ponto é incompatível com as atividades do Advogado Público, cuja atividade intelectual exige flexibilidade de horário*", e também, diante do entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.400.161 na data de 15/12/2022,

CONSIDERANDO a evolução das tecnologias de comunicação e informação, que possibilitam o desempenho das atividades laborais contábeis e jurídicas de forma remota, sem prejuízo da qualidade e produtividade,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 212 e 214 do Estatuto dos Servidores Municipais de Bela Vista da Caroba,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o regime de trabalho remoto para os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Procurador Jurídico, Assessor Jurídico e Contador e/ou os contratados que vierem a substituí-los.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, trabalho remoto é definido como a atividade ou conjunto de atividades funcionais realizadas remotamente, fora das dependências físicas dos estabelecimentos da Administração Pública Municipal, de maneira permanente ou periódica, com a utilização dos recursos da tecnologia de informação como o *e-mail*, telefone, videoconferência, *Whatsapp*, *Skype* e *Telegram*, dentre outros que vierem a serem utilizados.
Parágrafo único. Não haverá distinção entre o trabalho realizado dentro dos prédios públicos e os executados fora de suas dependências, sendo que, as atividades desenvolvidas em regime de trabalho remoto equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.

Art. 3º - Os servidores públicos municipais que desempenharem suas atividades em regime de trabalho remoto deverão observar as normas e diretrizes estabelecidas pela Administração Municipal, bem como manter a disponibilidade para atendimento e realização de suas tarefas durante o horário regular de expediente.

Art. 4º - Fica sob responsabilidade das chefias imediatas a supervisão e avaliação das atividades realizadas pelos servidores em regime de trabalho remoto, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas e a manutenção da qualidade dos serviços prestados.

Art. 5º - Pelo regime de trabalho remoto o horário de expediente de trabalho poderá ser "híbrido", combinando trabalho remoto e trabalho presencial, conforme necessidade administrativa e acordo mútuo com o servidor e/ou contratado.

Art. 6º - O regime de trabalho remoto previsto neste Decreto poderá ser revisto a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, conforme as demandas e peculiaridades.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:E1034D48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA**
CPF / CNPJ: 81.618.753/0001-67
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 12/2024
Número Licitação: 12/2024
Número Contrato/Aditivo: 080/2024
Objeto: Referente registro de preço para aquisição de Geladeira para guarda de vacinas 280 litros a ser adquirido conforme plano de aplicação do recurso PROVIGIA. Referente registro de preço para aquisição de Câmara fria para armazenamento e conservação de imunobiológico a ser adquirido através de Emenda parlamentar do governo Federal, conforme proposta nº 09428742000123007, no valor de R$ 26.141,00. Referente registro de preço para aquisição de Oxímetro de mesa a ser adquirido através do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde. na modalidade fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº773/2019 e Resolução SESA 920/2020, POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI. Conforme meta da LDO 13,36.
Data Homologação: 10/09/2024
Data Assinatura: 10/09/2024
Vigência: Inicio 11/09/2024 – Termino 11/09/2025
Valor: R$: 44.956,00

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nome do Fornecedor: **COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSP. MACROSUL LTDA**
CPF / CNPJ: 95.433.397/0001-11
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 11/2024
Número Licitação: 11/2024
Número Contrato/Aditivo: 081/2024
Objeto: Referente registro de preço para aquisição de Geladeira para guarda de vacinas 280 litros a ser adquirido conforme plano de aplicação do recurso PROVIGIA. Referente registro de preço para aquisição de Câmara fria para armazenamento e conservação de imunobiológico a ser adquirido através de Emenda parlamentar do governo Federal, conforme proposta nº 09428742000123007, no valor de R$ 26.141,00. Referente registro de preço para aquisição de Oxímetro de mesa a ser adquirido através do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos as Unidades de Atenção primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde. na modalidade fundo a fundo, Resolução SESA/PR Nº773/2019 e Resolução SESA 920/2020, POSTO DE SAÚDE SÃO JOÃO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LIBERA ROSSONI, DR. SERAFIM MIRON MARTINS, DR. LINO ZINI, DR. OSCAR GEYER, CLEMENS FIORELLI. Conforme meta da LDO 13,36.
Data Homologação: 10/09/2024
Data Assinatura: 10/09/2024
Vigência: Inicio 11/09/2024 – Termino 11/09/2025
Valor: R$: 42.000,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4B7BA5CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 143/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.7.2034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R$479.166,00
00984.01006.03.99.01.02.1.700.0000	CONTR. REPASSE 1096745-19 CAIXA PAVIMENTAÇÃO BAIRRO BELA VISTA	479.166,00
02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.15.451.6.2029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$1.750.000,00	
00983.01005.03.99.01.01.1.701.0000	CONV. 756/2024 REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO SANTA BÁRBARA - SIT 67106	1.750.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$1.750.000,00
00983.01005.03.99.01.01.1.701.0000	CONV. 756/2024 REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO SANTA BÁRBARA - SIT 67106	1.750.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$479.166,00
00984.01006.03.99.01.02.1.700.0000	CONTR. REPASSE 1096745-19 CAIXA PAVIMENTAÇÃO BAIRRO BELA VISTA	479.166,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de setembro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:DB519245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULA

EDITAL 59/2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 003/2023 o qual visa a Contratação de Professor, Professor de Inglês, Psicólogo e Fonoaudiólogo, aberto pelo Edital Nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições, torna público:
A: Edital de Convocação para distribuição de aula no dia 13 de Setembro de 2024 (Sexta –feira) na Secretaria de Educação Cultura e Esporte a partir das 08:30 horas conforme segue tabelas abaixo:

Número de Vaga: 01
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA -EIEF

Marinalva Monteiro de Oliveira	**77,5**	**72**	**149,5**
Liliane dos Santos Medeiros	**67,5**	**77**	**144,5**

B- O candidato que não desejar assumir a vaga neste momento deverá solicitar o final de lista no prazo de 48 horas.

Boa Ventura de São Roque, 11 de Setembro de 2024.

Comissão Organizadora:

LAIS DE FÁTIMA GLODEN DOS SANTOS
Presidente

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA AMBRÓSIO
Membro

15. DA CONTRATAÇÃO
15.1 A contratação é pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de até um (01) ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano.
15.2 Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Órgão Oficial do Município http://wwwdiariomunicipal.com.br/amp/, no site **www.boaventura.pr.gov.br** para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos:
a) - Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
b) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
c) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
d) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
e) - Fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
f) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
g) - Declaração de bens do candidato;
h) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
i)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
j)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datada;
k) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido Rua Moises Miranda s/n – Tel: (42) 3652-1020 – CEP 85 225-000 – Boa Ventura de São Roque – Paraná. E-mail: admbvsr2017@gmail.com nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
m) Exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.
15.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT. 5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;
15.4 O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, podendo, após o prazo previsto no edital de convocação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida contratação.

15.5 O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação e não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada, será automaticamente encaminhado para o final de lista de classificação, possibilitando de imediato a convocação do próximo classificado na ordem.

ANEXO IV
DO EDITAL Nº 03 /2023

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_, portador do RG_, e inscrito no CPF
abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia /_/_após analisar a vaga no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque,_de_de 2024.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lucimara Moreira de Almeida
Código Identificador:F13FA04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2024

PORTARIA Nº 266/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Jucimara dos Anjos Kruger, Matricula: 441-1, nomeado através da Portaria nº 59/1997 para exercer o Cargo de Professora, 32 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 31/08/2024 até o dia 01/10/2024, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 31/08/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de setembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:474B1F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/2024

PORTARIA Nº 267/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
CONCEDER: A Servidora Elicilia do Nascimento Miranda, matricula 264-1, nomeada através da Portaria n°434/2003 para exercer o Cargo de Professora, 90 (noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2013 a 2018 que serão fluidas a partir de 16/09/2024 até 14/12/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 136. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de setembro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:BD3EF15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 98/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 98/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: FORZA MAQUINAS AGRICULAS E CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA ANTONIO VOLPATO, 3300 SALA 02 - CEP: 87111011 - BAIRRO: CENTRO– Sarandi/PR, inscrita no CNPJ n.º 11.492.141/0019-14

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO DE 500 E 1000 HORAS DA MOTONIVELADORA CASE 845B, a pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo da Prefeitura de Boa Ventura de São Roque – PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 20.079,01 (Vinte Mil e Setenta e Nove Reais e Um Centavo).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de agosto de 2025
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2024.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/08/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RAFAEL MALUCELLI***
Prefeito Municipal	Forza Maquinas Agricolas E Construcao LTDA
	CNPJ sob n.º 11.492.141/0019-14

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:55B7703D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024
Pregão Nº 40/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA 55.033.659 SUELITON ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.740,89 (Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Oitenta e Nove Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 02/09/2024 a 01/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***SUELITON ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:892BF8DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 131/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024
Pregão Nº 37/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER Á DEMANDA NO ÂMBITO DO INTERESSE PÚBLICO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PROINFÂNCIA - CMEI MARIA ALMA, MEDIANTE TERMO DE COMPROMISSO PAR/FNDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES.

VALOR CONTRATUAL: R$ 22.205,00 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 06/09/2024 a 05/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 06/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***EMANUELE APARECIDA ALVES DA CRUZ***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:32F41E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 116/2024

DECRETO N.º 116/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SAMAE - de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.236/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do SAMAE - de Boa Ventura De São Roque para o exercício de 2024,na importância de R$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais) mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto	
01.001	Departamento de Operação e Manutenção	
17.512.1701.1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	69.000,00
	SUBTOTAL	69.000,00
	TOTAL	69.000,00

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.6.9.9.50.1.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRINCIPAL	69.000,00
	TOTAL	69.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de setembro de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:7B95FE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA 05/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – ESTADO DO PARANÁ O SENHOR EDSON FLÁVIO HOFFMANN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AINDA CONSIDERANDO O ATENDIMENTO AS SEGUINTES NORMAS LEGAIS

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 101/2000, ARTIGO 9.º § 4º ;

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012, ARTIGO 36 §5.º;

INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR N.º 36/2009 – ARTIGO 17 § 4.º;

CONVIDA

A todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2.º QUADRIMESTRE DE 2024** - para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, prestação de contas das despesas com saúde, e ainda prestação de contas das despesas com ações e politicas para a criança e ao adolescente que se realizará em data, local e horário abaixo identificados:

Local: Câmara Municipal de Vereadores.
Data: 30 de setembro de 2024(segunda-feira).
Horário: às 15 horas

Contamos com a sua presença.

Boa Ventura de São Roque, 06 de setembro de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira Soares
Código Identificador:B9B7848C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°250/2024

DECRETO Nº 250/2024
DATA: 11/09/2024

SÚMULA**:** Dispõe sobre a inclusão de área de expansão urbana do Município de Boa Vista da Aparecida – Pr, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 156/2000 para fins de registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques- Pr, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista Da Aparecida/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei Municipal 156/2000 e a documentação contida no Processo nº 248/2024 de 15/07/2024

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada como área de expansão urbana, após prévia aprovação do empreendimento junto ao Município, conforme art. 2º da Lei Municipal nº 156/2000, o imóvel abaixo descrito, conforme croqui de localização e matrícula em anexo:

Imóvel: **Lote nº 20 – Unificado 4- da Gleba o8 do Imóvel Andrada com área de 24.200 m2**
Proprietários: **LAURI EUZÉBIO WOLFART e outros**
Comarca: Capitão Leônidas Marques U.F: **Paraná**
Certidão de Registro: **Matrícula nº15.505 – Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leonidas Marques – PR**
Código do Imóvel (Incra): **nº 721.212.003.727-0**
Número do Imóvel na Receita Federal: **7462.561-6 e 3.027.160-6**
Número de Cadastro Municipal IPTU: **não há**
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Lote n. 20-Unificado-4, da gleba n. 08, do Imóvel Andrada, com a área de 24.200,00m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), ou 2,42 ha, situado na zona rural do município de Boa Vista da Aparecida, comarca de Capitão Leônidas Marques, estado do Paraná, oriundo da divisão do lote n. 20-Unificado, com os seguintes limites e confrontações: Norte por cinco linhas secas e retas, sendo a primeira com distância de 46,65 metros e azimute de 108°42´05´´ a segunda com distância de 29,96 metros e azimute de 19°10´48 a terceira com distância de 43,46 metros e azimute de 107°50´35´´ e a quinta com distância de 59,08 metros e azimute de 112°40´46´´, com o lote 20-Unificado-3 da mesma gleba, ao Leste pela curva de Desapropriação de Cota 326,00 metros, por uma extensão de 116,86 metros, ao Sul por seis linhas secas e retas, sendo a primeira com distância de 30,39 metros e azimute de 287°27´02´´ a segunda com distância de 26,90 metros e azimute de 265°03´14´´ a terceira com distância de 5,64 metros e azimute de 252°00´17´´ a quarta com distância de 29,68 metros e azimute de 263°06´24´´ a quinta com distância de 49,74 metros e azimute de 268°39´45´´ e a sexta com distância de 53,10 metros e azimute de 281°31´33´´, com o lote 20-Unificado-5 da mesma gleba, e ao Oeste com a Estrada Municipal de acesso ao imóvel em descrição por uma distância de 144,22 metros que separa dos lotes 11 e 18 da mesma gleba. Cadastro no INCRA código do imóvel 721.212.003.727; área total – 7,9 há; número de módulos fiscais – 0,39 há; fração mínima de parcelamento - 2,0 ha; código do imóvel – 717.029.009.792-2; área total – 7,2 ha; número de módulos fiscais – 0,36 ha, fração mínima de parcelamento – 2,0 ha, código do imóvel – 721.212.003.743-1; área total – 13,5 ha, número de módulos fiscais – 0,67 ha, fração mínima de parcelamento – 2,0 ha, código do imóvel – 721.212.020.613-6; área total – 8,4 ha, número de módulos fiscais – 0,42 ha, fração mínima de parcelamento – 2,0 ha, NIRF – Número de Imóvel na Receita Federal. 7.462.561-6 e 3.027.160-6.
Art. 2º - Fica autorizado o proprietário a promover os registros e averbações no cartório competente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 11 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:49BB2B6D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 254/2024

PORTARIA N° 254/2024
DATA: 05/09/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Servidor Municipal lotado na Secretaria de Saúde, conforme segue:
Nome: MAYCON JEFERSON DOS REIS
Função: DIRETOR DE TRANSPORTE
Cidade: GUARAPUAVA - PR.
Quantidade de diárias: 0,5 diárias X R$ 350,00 = R$ 175,00
Data: 05/09/2024.
Justificativa: Viagem a Guarapuava/PR, levar paciente para realização de consulta no Hospital Bernardo Ribas Carli.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de Setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:494CDB30

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 258/2024

PORTARIA N° 258/2024
DATA: 06/09/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias a Servidora Municipal lotada na Secretaria de Administração, conforme segue:
Nome: DANIELI SEBOLD
Função: AGENTE DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÕES
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 300,00 = R$ 450,000
Data: 08/09/2024 à 09/09/2024.
Justificativa: Viagem quando participação de aula MBA em licitação e contratos promovida pelo TCE/PR Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de Setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:92BD6EA1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 259/2024

PORTARIA N° 259/2024
DATA: 06/09/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias a Servidora Municipal lotada na Assessoria Jurídica, conforme segue:
Nome: ROSENILDA APARECIDA OZÓRIO
Função: ADVOGADA
Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR.
Quantidade de diárias: 1,5 diárias X R$ 400,00 = R$ 600,000
Data: 08/09/2024 à 09/09/2024.
Justificativa: Viagem quando participação de aula MBA em licitação e contratos promovida pelo TCE/PR Tribunal de Contas do Estado.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de Setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:65C64AD9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 247/2024

PORTARIA N° 247/2024
DATA: 29/08/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, conforme segue:
Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CASCAVEL - PR.
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00
Data: 29/08/2024.
Justificativa: Viagem realizada quando em participação de Assembleia Geral Ordinária do CONSAMU.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de Agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:11C5EF01

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252/2024

PORTARIA N° 252/2024
DATA: 04/09/2024

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 757/2023 DE 27/09/2023.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder Diária ao Servidor Municipal lotado na Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação, conforme segue:
Nome: MARÇAL FERREIRA DOS REIS
Função: PSICÓLOGO
Cidade: BELO HORIZONTE - MG.
Quantidade de diárias: 4,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 1.200,00
Data: 04/09/2024 à 08/09/2024.
Justificativa: Viagem quando em participação Congresso Nacional de sexualidade como ciência, educação e ações sociais interativas.
Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 04 de Setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:1937AC49

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 168/2020 de 30/06/2020, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 304/2024

REQUERENTES: ELEANDRO DA MAIA E ESPOSA.

LOTES: 17 QUADRA 35

MATRÍCULA: 22.504

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 10 de setembro de 2024.

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:DECE844A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 80/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 80/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN NOVO, ZERO QUILÔMETRO, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA NºS 769/2019, 387/2023 E 1108/2023..

VALOR DO CONTRATO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA BORGES DE ARAUJO .

Boa Vista da Aparecida – PR, em **11 de setembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:21CD0941

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 81/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 81/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: B-ENG CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REFEITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL BOA VISTA, COMPREENDENDO TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PROJETOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: ROSMIR MARCOS DALLABRIDA.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **11 de setembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:D75613E9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 82/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 82/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BETTO, JUSTO E CIA LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de tubos de concreto (manilhas), para construção, manutenção e reformas de bueiros e utilização em obras do Município de Boa Vista da Aparecida/PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 101.650,00 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: LEANDRO MORESCO .

Boa Vista da Aparecida – PR, em **11 de setembro de 2024**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:66843A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº1634/24 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 1634/24

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO, nos termos da Lei Municipal nº 473/11 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Bocaiúva do Sul) para a servidora pública efetiva abaixo nominada:

Nome	Função	Porcentagem
Renata Sthephany Santos Da Silva	Coordenação Pedagógica do Cantinho do Céu - CMEI	10%

Art. 2º - Para o exercício das funções mencionadas na tabela do artigo 34, a servidora fara jus aos percentuais ali indicado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Prefeito Municipal, em 10 de setembro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:8DB428AC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO 49/2024

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 49/2024, referente **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, para o dia 27 de setembro de 2024, às 08:30 horas, devido correção e alterações do edital.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 27 de setembro de 2024, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 11 de setembro de 2024.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E6DEAAA9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL/PR, COM DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 997.644,72 (novecentos e noventa e sete, seiscentos e quarenta e quatro mil reais e setenta e dois centavos).
Emissão: 11/09/2024.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **30 de setembro de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacaobocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:E9AF98A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO
DETERMINAÇÃO

Eu, CLARICE DILL PRETTO, gestora do Departamento Municipal de Saúde de Bom Jesus do Sul-PR, informo os representantes que passarão a constituir a Comissão Regional do Controle de Infecção em Serviços de Saúde – CRECISS. Os mesmos ficam cientes de que deverão dialogar no desenvolvimento de estratégias e ações conforme a Portaria/MS nº 2.616/98 devendo implantar e monitorar índices no controle de infecção, participar de reuniões agendadas e capacitar demais membros conforme debates, decisões e treinamentos realizados pelo CRECISS.

Titular: GRACIANI BETTI HEMMING
Suplente: ISABEL CRISTINA LODI BASSANESI

Bom Jesus do Sul/PR, 11 de setembro de 2024.

CLARICE DILL PRETTO
Gestora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E8A8B9AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº- 325/2024.
DATA-11 de setembro de 2024.

-licença tratamento saúde -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-R A T I F I C A R -

Art.1º-Ratifica o Ato da Câmara Municipal nº 04/2024 de 10/09/24 publicado em 11/09/24 na Editora Tribuna do Norte- Edição nº 9849 página B 2, para fins de conceder ao senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior -PREFEITO MUNICIPAL, matrícula nº-900005 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE 90(noventa) dias em conformidade com o contido no Art. 45 e Seção III das Licenças –Art. 46 § 1º, inciso II da Lei Orgânica Municipal no período de 15/09/24 a 13/11/2024
Conforme Atestado Médico.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:668C0F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 324, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamentos na Lei Municipal nº 1.671 de 1º de novembro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação pela Prestação de Serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, ao Servidor Edinei Luiz Souza, matricula 735-8/1, cargo efetivo de motorista.
Art. 2º Pelo exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva nos termos do disposto no § 1º, da Lei Municipal nº 1.671/2023, fica concedida gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E40F98A5

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 325, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, **½ (meia) diária de viagem**, para o dia 12 de setembro de 2024, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de pacientes até o UOPECAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3BDA11A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024 – (Processo Licitatório 79/2024). Homologado em: 10/09/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: ATITUDE LOGISTICA LTDA - EPP – CNPJ: 41.176.170/0001-09.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos dos serviços de saúde (RSS) dos Grupos A (Infectante), B (Químicos) e (perfuro cortantes), para atendimento das necessidades das Unidades Municipais da Saúde (Pronto Atendimento Municipal, Unidade Básica de Saúde e Clínica da Mulher e da Criança), conforme necessidade do município, e termo de referência anexo I do Edital e seus anexos, em decorrência da Licitação Modalidade Pregão, forma Eletrônica, n° 36/2024, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição dos Serviços:	Unid. Mês	Qtde.	Valor Mensal (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde (RSS), dos grupos A, B e E, para o atendimento das Unidades Municipais de Saúde: (Pronto Atendimento, Unidade Básica de Saúde e a Clínica da Mulher e da Criança). Quantidade mensal estimada de 150 a 200 Kg. A coleta será realizada a cada 15 dias ou duas vezes por mês.	Meses	12	R$ 1.083,3334	R$ 13.000,00

PAGAMENTO: O valor total do contrato é de **R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 07.00 – Departamento de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1293.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: DOS PRAZOS: A vigência da Contrato proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Contrato por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que também será aditivado o mesmo quantitativo para o mesmo período.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Setembro de 2024**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:23305AE1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº 228/2023
CONTRATADA: DENI NILSO FERREIRA - ME
CNPJ: 09.004.298/0001-82
Cláusula Primeira – Acréscimo de Quantidades de Serviços Contratados
O acréscimo de serviços contratados dos itens e quantidades listados é devido considerando a premente necessidade de aumentar a quantidade de lavagens tendo em vista o acréscimo de veículos na frota municipal, que respeitando o limite de 25% permitido, passa de 60 para 75 lavagens.

Lote 03	Lavagem Completa de Camionete Aberta	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
Veículos	**Placa**			
FIAT / STRADA	TAL4J96			
FIAT / STRADA	TAM1B92	75	94,00	7.050,00
FIAT / STRADA	TAM1B86			

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 11 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:EAF81D6D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 AO CONTRATO Nº 134/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº 134/2024
CONTRATADA: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 26.499.438/0001-50
Cláusula Primeira – Supressão de valor ao contrato global
A necessidade da supressão dos serviços não realizados se faz pelo fato a empresa vencedora do certame, ter executado os serviços, objeto do contrato e apresentado Laudo Técnico de Pavimentação referente aos Ensaios Técnicos da obra executada, para atestar espessura, materiais empregados, teor de betume, densidade e demais exigências pertinentes.
O laudo apresentado pela empresa ao município foi analisado, onde a empresa não atendeu as especificações de projeto, com divergências no teor do betume e densidade, portanto, haverá uma supressão de valores em relação ao contrato inicial, na quantia de R$133.006,75 (cento e trinta e três mil, seis reais e setenta e cinco centavos), que corresponde ao percentual de 4,516358117% do valor global do contrato inicial, o qual esta dentro do limite de alteração permitido, dados estes que foram especificados em planilha anexa.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 11 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:6E298C22

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº 226/2023
CONTRATADA: MARCOS DE ARAUJO PENSO 06912067913 - MEI
CNPJ: 40.341.213/0001-00
Cláusula Primeira – Acréscimo de Quantidades de Serviços Contratados
O acréscimo de serviços contratados dos itens e quantidades listados é devido considerando a premente necessidade de aumentar a quantidade de lavagens tendo em vista o acréscimo de veículos na frota municipal, que respeitando o limite de 25% permitido, passa de 130 para 162 lavagens.

Lote 02	Lavagem Completa dos Veículos Leves e Utilitários	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
Veículos	**Placa**			
I/FORD TRANSIT TCA MIS	TAL2C21	162	108,00	17.496,00
CHEV / SPIN 1.8L AT LTZ	RCN1J52			

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 11 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:09388285

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO Nº 227/2023
CONTRATADA: FABIO MENEGAZ 07557539923 - MEI
CNPJ: 43.492.690/0001-56
Cláusula Primeira – Acréscimo de Quantidades de Serviços Contratados
O acréscimo de serviços contratados dos itens e quantidades listados é devido considerando a premente necessidade de aumentar a quantidade de lavagens tendo em vista o acréscimo de veículos na frota municipal, que respeitando o limite de 25% permitido, passa de 200 para 250 lavagens.

Lote 01	Lavagem Completa dos Veículos Leves e Utilitários	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
Veículos	**Placa**			
POLO MB TSI VOLKSWAGEM	SFK5J30	250	77,00	19.250,00
ONIX/CHEVROLET SEDAN	SDU-5J81			

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 11 de setembro de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:8CF7FE61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO P.E 38/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
MA3 TECH INFORMATICA EIRELI

Aos onze dias mês de setembro do ano de 2024, às 13:30h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio do Município e os responsáveis pelo departamento, para proceder à apreciação e julgamento do recurso, interposto pela empresa **MA3 TECH INFORMATICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 26.498.396/0001-32 através do sistema comprasnet.** A empresa contesta os seguintes itens:" sob o fundamento de que ocorreu aceitabilidade de forma equivocada da empresa SANDRO VILMAR PIRES com a marca DEUTEL MODELO DT03, por não atendimento às normas objetivas do edital referentes ao catálogo. Na sequência, a Recorrente apresentou um equipamento que não corresponde ao solicitado. Além dos critérios de sustentabilidade também o não atendimento aos requisitos técnicos, que serão citados: 1- PLACA MÃE: Não suporta padrão 2400/2666 mhz de frequência e não suporta até 32GB de memória; 2- PLACA MÃE: não tem suporte de som de 5 canais; 3- PLACA MÃE: não tem na parte traseira 1x PS/2 roxo e 1x PS/2 verde (teclado e mouse); 4- PLACA MÃE: não tem 1x DVI, 1x HDMI, 1x VGA, 2x USB 3.0. Com orientação do jurídico do município juntamente com a comissão de apoio e com o setor responsável, o qual emitiu um parecer técnico onde verificou que realmente fez o aceite do item em seu parecer técnico emitido anteriormente erroneamente, sua decisão de aceitar foi equivocada. Sendo assim em seu parecer técnico julgando o recurso reconheceu seu erro e julga como **DEFERIDO o recurso da empresa MA3 TECH INFORMATICA EIRELI, onde o item 57 terá a desclassificação da empresa que não atende ao descritivo e passando para o próximo colocado o item,** dando prosseguimento ao processo licitatório com o encerramento do mesmo no sistema e encaminhado para a autoridade competente para adjudicação e homologação. É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Nada

mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela pregoeira e sua Equipe de Apoio.

JOSIANE FOLLE ANDERSON
Progeria

IVAN LACHMAN
Apoio

VALENTINA R. MARINHUK
Apoio

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

FABIANA MAGÁLI NOVADZKI
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:B355ECF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
ERRATA N.º 03/2024

ERRATA 03/2024

No Aviso de Dispensa referente à dispensa de licitação n.º 08/2024, processo administrativo n.º 09/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/09/2024, edição 3107.

Onde se lê:

Autorização de Contratação

Leia-se:

Aviso de Dispensa de Licitação.

Braganey, 10 de setembro de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:6F56B936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 049/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 049/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2024

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021 e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha para a manutenção das atividades dos diversos departamentos e secretarias do Município de Braganey-PR, conforme as especificações do anexo I do Edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 049/2024 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 049/2024,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
11,13,34	ECOOPEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 26.926.117/0001-94	R$ 2.829,50
5,7,9,12,14,17,18,26,27,28,31	EXPRESSO PAPEL LTDA - CNPJ: 19.691.152/0001-06	R$ 22.592,35
1,3,6,8,10,15,16,19,21,22,23,24,32,33	JAV COMERCIO LTDA – CNPJ: 50.656.871/0001-36	R$ 24.787.20
25,29,30	NUTRI FERT INDUSTRIA QUÍMICA LTDA – CNPJ: 06.079.804/0001-04	R$ 7.880,40
VALOR TOTAL: R$ 58.089,45 (CINQUENTA E OITO MIL, OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)		

Braganey, 11 de Setembro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4A7C8FE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.° 652/2024

SÚMULA: Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Cafeara PR, por meio da abertura de crédito suplementar no orçamento anual de 2024 no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), para custeio do auxílio instituido pela Lei n.° 600/2022.

O Prefeito do Município de Cafeara, **ELTON FABIO LAZARETTI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 633, de 21 de dezembro de 2023, submete para apreciação da Câmara de Vereadores do Município de Cafeara PR o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Cafeara PR, Crédito Suplementar, no valor de **R$ 113.000,00 (Cento e Treze Mil Reais)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2039	Manutenção do Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	113.000,00
	SUBTOTAL	113.000,00
	TOTAL	**113.000,00**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor R$**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
50	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
03	**SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.243.0002.6020	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.122.0002.2022	Capacitação dos Servidores Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00

04.243.0002.1019	Construção da Sede do Conselho Tutelar de Cafeara	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
400	00783-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	4.000,00
22.661.0005.1040	Construção de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
500	00688-Operações de Crédito Internas	2.000,00
510	00785-Transferências Voluntárias Públicas Federais	2.000,00
04.122.0002.1017	Aquisição de Veículo para a Secretaria de Finanças, Administração e Infraestrutura	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.3.22.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.500,00
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
25.752.0003.1035	Ampliação da Rede de Energia Elétrica	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1120	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	34.500,00
15.451.0003.1033	Construção de Meio-Fio, Sarjetas e Galerias Pluviais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
15.451.0003.1034	Construção Pavimentação Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
840	00688-Operações de Crédito Internas	5.000,00
26.782.0003.1029	Aquisição de Veículo para a Divisão de Obras e Serviços Urbanos e para Setor Rodoviário do Município	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1190	00501-Receitas de Alienações de Ativos	11.000,00
	SUBTOTAL	103.000,00
04	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2049	Implantação e Manutenção da Casa de Apoio em Londrina	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	**113.000,00**

Art. 3º A abertura de crédito suplementar apresentada na presente Lei não onera o limite estabelecido pelo Parágrafo único do Art. 6° da Lei n.° 633/2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara-PR, 10 de setembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EC111F61

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO LICITAÇÃO

COMUNICADO DE RESULTADO DISPENSA

Aos Participantes e Interessados,
Comunicado de resultado da Dispensa de Licitação nº 27/2024
Prezados,
Vimos por meio deste informar que na data 11 de setembro de 2024, as 08:00 a comissão de licitação reuniu-se para análise das propostas da Dispensa de Licitação nº 27/2024, que tem por **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PARQUE COM BRINQUEDOS INFLÁVEIS, COM MONITORES NOS BRINQUEDOS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA PR**.
As propostas foram recebidas através do endereço eletrônico **licita.cafeara@gmail.com** e presencial via envelopes lacrados tendo como interessadas as empresas:

Jose Silva de oliveira ME, CNPJ 26.745.262/0001-79

Flinn Diversões Park LTDA, CNPJ 09.301.505/0001-60

Maria Silva de Oliveira ME, CNPJ 35.120.190/0001-65

A proposta esta de acordo com o edital e nos seguintes valores:

Jose Silva de oliveira ME, CNPJ 26.745.262/0001-79, valor de R$ 9.280,00

Flinn Diversões Park LTDA, CNPJ 09.301.505/0001-60, valor de R$ 17.011,06

Maria Sirva de Oliveira ME, CNPJ 35.120.190/0001-65, no valor de R$13.930,00

Ficando, portanto as empresas classificada no certame.

Da análise dos documentos de habilitação, considerada as proponentes habilitadas, tendo em vista a correta apresentação dos documentos solicitados em edital.
Salvo a empresa **Flinn Diversões Park LTDA, que apresentou a certidão que trata os itens 6.1 "a" e "d" vencidas, e caso logra-se vencedora seria concedido prazo para regularização por se tratar de ME.**

Portanto a empresa vencedora do certame foi a licitante: **Jose Silva de oliveira ME** por ter apresentado o menor valor conforme critério.
Processo segue para homologação.
Estiveram presentes o representante da empresa **Maria Silva de Oliveira.**

Atenciosamente,

Cafeara, 11 de setembro de 2024

MARIA SILVA DE OLIVEIRA

THAIS FERNANDA TOMADON-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7A2DD010

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO LICITAÇÃO

COMUNICADO DE RESULTADO DISPENSA

Aos Participantes e Interessados,
Comunicado de resultado da Dispensa de Licitação nº 26/2024
Prezados,
Vimos por meio deste informar que na data 11 de setembro de 2024, as 07:30 a comissão de licitação reuniu-se para análise das propostas da Dispensa de Licitação nº 26/2024, que tem por objeto Contratação de empresa especializada com o fornecimento de peças e prestação de serviços visando a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos.
As propostas foram recebidas através do endereço eletrônico **licita.cafeara@gmail.com**, tendo como interessadas as empresas:

SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 29.196.977/0001-08.

MGA ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRACAO LTDA CNPJ nº 53.628.401/0001-57

A proposta esta de acordo com o edital e nos seguintes valores:

SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 29.196.977/0001-08, valor total de R$ 28.727,06 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e sete reais e seis centavos).

MGA ASSISTENCIA TECNICA E CALIBRACAO LTDA CNPJ nº 53.628.401/0001-57, valor total de R$ 30.163,31 (trinta mil, cento e sessenta e três reais e trinta e um centavos).

Ficando, portanto ambas as empresas classificada no certame.

Da análise dos documentos de habilitação, considerada as proponentes habilitadas, tendo em vista a correta apresentação dos documentos solicitados em edital.

Portanto a empresa vencedora do certame foi a licitante: **SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 29.196.977/0001-08** por ter apresentado o menor valor conforme critério.
Processo segue para homologação.

Atenciosamente,

Cafeara, 11 de setembro de 2024

THAIS FERNANDA TOMADON-
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:52BAA44F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 82/2024
DISPENSA nº 26/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF sob o nº 29.196.977/0001-08
Valor de R$ 28.727,24 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e sete reais, vinte e quatro centavos).
Objeto: contratação de empresa especializada com o fornecimento de peças e prestação de serviços visando a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos
VIGENCIA 12 MESES
LEI 14133/21

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:26E8832B

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 66/2024

Processo dispensa Nº. 26/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 26/2024, de 04/09/2024, para o qual tem como objeto: "Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos" pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 29.196.977/0001-08 no valor total de R$28.727,24 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Cafeara - PR, onze dias de setembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara– PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E5D9687F

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 67/2024

Processo dispensa Nº. 27/2024

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 27/2024, de 04/09/2024, para o qual tem como objeto: "LOCAÇÃO DE PARQUE COM BRINQUEDOS INFLÁVEIS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA 02648528938, CNPJ Nº 26.745.262/0001-79 no valor total de R$9.280,00 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, onze dias de setembro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A92DD774

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 83/2024
DISPENSA nº 76/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA 02648528938 CNPJ Nº 26.745.262/0001-79
Valor de R$9.280,00 (Nove Mil, Duzentos e Oitenta Reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PARQUE COM BRINQUEDOS INFLÁVEIS, COM MONITORES NOS BRINQUEDOS, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA PR.
VIGENCIA 90 dias
LEI 14133/21

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4BFB0A23

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução nº 13/2024 – CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, no período de 01/07/2023 a 31/12/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.

Considerando a Deliberação unânime da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 02 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do recurso de Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), através da Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR, do 2° semestre de 2023 do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 11 de setembro de 2024.

GUSTAVO CURAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B2734CF1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução nº 14/2024 – CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.

Considerando a Deliberação unânime da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 02 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do recurso de Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), através da Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR, do 1° semestre de 2024 do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 11 de setembro de 2024.

GUSTAVO CURAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CC25A0CE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução nº 15/2023 – CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do Fundo da Criança e do Adolescente - FIA, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), previsto na Deliberação n° 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.

Considerando a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 02 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do recurso de Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da deliberação n° 089/2019- CEDCA, do 1° semestre de 2024 do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 11 de setembro de 2024.

GUSTAVO CURAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0376F3E3

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução nº 16/2024 – CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 038/2021, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.

Considerando a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 02 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), do 1º semestre de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 11 de setembro de 2024.

GUSTAVO CURAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:133558A0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução nº 17/2024 – CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Deliberação 81/2020, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.

Considerando a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 02 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do recurso do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar – Deliberação 81/2020, referente ao 1º semestre de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 11 de setembro de 2024.

GUSTAVO CURAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EB12B397

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução nº 18/2024 – CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no período de 01/01/2024 a 30/06/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.

Considerando a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 02 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do recurso de Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do 1° semestre de 2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 11 de setembro de 2024.

GUSTAVO CURAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:34F8477F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução nº 19/2024 – CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, no período do pagamento até 30 de junho de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.

Considerando a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 02 de setembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do recurso de Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 11 de setembro de 2024.

GUSTAVO CURAN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:968828E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO N° 083.2024 - MEDALHAS E TROFÉUS

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 117/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°083/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo Maior percentual de desconto por item, tendo por objeto Registro de Preços para eventuais e futuras aquisição de troféus e medalhas, que serão utilizados nas competições municipais e regionais organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Cafelândia/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$166.228,19 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **25 de setembro de 2024 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 11 de setembro de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:25EFDDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 106 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Decreto nº 106 de 11 de setembro de 2024.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual

ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 16/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 16/2024 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Claudemir Teixeira Dias - Departamento de Limpeza Pública Municipal;
- Mariana Caroline dos Santos Borges - Auxiliar Técnico Administrativo;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B4C91F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: Sr. **ANTONIO DRZENICKI**, devidamente inscrito no CPF: 738.277.709-04 e RG: nº 3.518.358-2, com sede no Sitio Santo Antônio, Comunidade Santa Luzia, Cep: 85.415-000, Telefone: (45) 98816-2196, no município de Cafelândia/PR.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, PROPRIETÁRIAS DE IMÓVEIS DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA FIRMAR CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARGAS DE CASCALHO, A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS NA FINALIDADE EVITAR SITUAÇÕES DE RISCOS, GARANTINDO SEGURANÇA E MELHORIA NO TRAFEGO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e ANTONIO DRZENICKI
Vigência: 10/09/2024 a 09/09/2025.
Data da Assinatura:10/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BAB94DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: Sr. **JOÃO ROQUE BRUSNELLO**, devidamente inscrito no CPF: 780.743.129-68, RG: 4.693.674-4, com sede na Linha São José, Sitio Santa Fé, Zona Rural, Cep: 85.415-000, Telefone: (45) 98815-2353, no município de Cafelândia/PR.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, PROPRIETÁRIAS DE IMÓVEIS DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA FIRMAR CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARGAS DE CASCALHO, A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS NA FINALIDADE EVITAR SITUAÇÕES DE RISCOS, GARANTINDO SEGURANÇA E MELHORIA NO TRAFEGO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e **JOÃO ROQUE BRUSNELLO**
Vigência: 10/09/2024 a 09/09/2025.
Data da Assinatura:10/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:89544547

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: Sr. **JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, devidamente inscrito no CPF: 603.598.899-72 e RG: nº 3.498917-6, com sede na Sitio Canelha Velha, Linha São José - Rural, Cep: 85.415-000, Telefone: (45) 99972-4421, no município de Cafelândia/PR**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, PROPRIETÁRIAS DE IMÓVEIS DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA FIRMAR CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARGAS DE CASCALHO, A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS

NA FINALIDADE EVITAR SITUAÇÕES DE RISCOS, GARANTINDO SEGURANÇA E MELHORIA NO TRAFEGO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e **JOSÉ FERNANDES DA SILVA**
Vigência: 10/09/2024 a 09/09/2025.
Data da Assinatura:10/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:62B025FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,
Contratado: Sr. **SILVAL FABICHAKI SAKAI**, devidamente inscrito no CPF: 980.136.709-10 e RG: nº 6.824.085-9, com sede na Linha São José - Rural, Cep: 85.415-000, Telefone: (45) 99979-0879, e-mail: silvalfsakai@hotmail.com, no município de Cafelândia/PR.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS, PROPRIETÁRIAS DE IMÓVEIS DEVIDAMENTE LICENCIADOS PARA FIRMAR CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARGAS DE CASCALHO, A SER UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS NA FINALIDADE EVITAR SITUAÇÕES DE RISCOS, GARANTINDO SEGURANÇA E MELHORIA NO TRAFEGO PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinqüenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e **SILVAL FABICHAKI SAKAI**
Vigência: 10/09/2024 a 09/09/2025.
Data da Assinatura:10/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F35235C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 290/2024

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná
PORTARIA Nº 290/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Artº. 1º - CONCEDER progressão de nível salarial horizontal do plano de cargos e salário dos servidores estatutários, conforme Lei nº 1687/2017, art. 4 § 1º a), aos seguintes servidores.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo	A partir de:
ADRIANA APARECIDA CHERITE DA SILVA	662	xxx.826.729-xx	Aux. De Serviços Gerais	01/09/2024
ADRIANA CORREIA RAMOS	673	xxx.307.709-xx	Escriturário	20/10/2024
ANTONIO MARCOS SANTIAGO	659	xxx.649.039-xx	Mestre de Obras	01/09/2024
ARIEL LOURENÇO DE SOUZA	670	xxx.103.079-xx	Motorista	01/10/2024
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA	660	xxx.430.289-xx	Gari	01/09/2024
EDUARDO ALVES AMARO	661	xxx.522.826-xx	Aux. De Serviços Gerais	01/09/2024
ETIELI SANTOS DOS REIS	669	xxx.999.619-xx	Aux. De Serviços Gerais	23/09/2024
MAGNA LEITE BATISTA	678	xxx.330.718-xx	Aux. De Serviços Gerais	16/11/2024
MILLENY BUENO DE OLIVEIRA	677	xxx.029.639-xx	Aux. De Serviços Gerais	26/10/2024
RAFAELLI FERREIRA DE ALMEIDA	689	xxx.629.359-xx	Médico Veterinário	10/12/2024
VILMA APARECIDA BENTO	668	xxx.733.588-xx	Aux. De Serviços Gerais	24/09/2024

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 11º dia do mês de setembro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:35FB789F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA

PROCESSO LICITATORIO Nº 116/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos, nomeado pela Portaria n°142/2024 de 25 de abril de 2024, torna público aos interessados que, o Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de Toldos em Lona, para o CMEI Profª Rosana Oliveira Vasques e CMEI João Gimeni para proteção das crianças contra chuva, raios solares, na transita de salas de aula para o ambiente escolar fazendo uma passarela, foi SUSPENSO para retificação do edital.
Obs.: informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 02 de setembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:474305A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 133/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 21/08/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$14.208,57 (quatorze mil, duzentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Fornecedor: ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA
CNPJ: 48.844.664/0001-63

VALOR TOTAL: R$14.208,57 (quatorze mil, duzentos e oito reais e cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 11/09/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E75CB125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 134/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 21/08/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).

Fornecedor: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.496.119/0001-09
VALOR TOTAL: R$2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 11/09/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:763832BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 135/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 21/08/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

Fornecedor: G. PANIZ INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 90.771.833/0001-49
VALOR TOTAL: R$8.050,00 (oito mil e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 11/09/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:CECD6D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 21/08/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$9.097,42 (nove mil e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

Fornecedor: REGIS AZEVEDO KAPP LTDA
CNPJ: 15.152.448/0001-06
VALOR TOTAL: R$9.097,42 (nove mil e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 11/09/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4838755E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 21/08/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$13.449,60 (treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Fornecedor: ROSILENE APARECIDA HERNANDES LTDA
CNPJ: 08.148.745/0001-04
VALOR TOTAL: R$13.449,60 (treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 11/09/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:A1A4D014

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 138/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA O CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico realizado no dia 21/08/2024, às 09h00min na plataforma do compras.gov, tendo um VALOR TOTAL: R$3.204,95 (três mil duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Fornecedor: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 46.344.050/0001-97
VALOR TOTAL: R$3.204,95 (três mil duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021
DATA: 11/09/2024.

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F67D632F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 115/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-PMCS
CONTRATO 115/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE E DEMAIS MÁQUINAS PESADAS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: INOVA TERRAPLANAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.320.644/0001-96, sediada na Rua Francisco Camilo, nº 806, na cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Antônio Alfredo Sabino**.**

VALOR: R$ 156.421,92 (cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EDA5A325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 116/2024

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-PMCS
CONTRATO 116/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PESADAS (CAMINHÃO BASCULANTE E DEMAIS MÁQUINAS PESADAS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: DALRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **84.927.672/0001-37**, sediada na Av. José Antunes Fabrício, nº 1730, na cidade de Candói, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Demetrius Oniszczuk.**

VALOR: R$ 103.853,67 (cento e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:EAB4A73B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 102/2024

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024-PMCS
CONTRATO 102/2024

PRIMEIRO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROJETO, VOLTADO A EDUCAÇÃO INFANTIL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº **20.275.382/0001-73**, sediada na Rua Duque de Caxias, 201, Centro, CEP: 95.975-000 Putinga - RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Eder Carlos Dalberto.**

da alteração (DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)
a) A **CONTRATANTE** declara-se ciente e concorda com a Política de Privacidade adotada pela Contratada no que concerne à proteção da dados (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) - LGPD).
b) A **CONTRATADA** adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes de que a **CONTRATADA** em decorrência do presente Contrato poderá ter acesso, utilizará, manterá e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela **CONTRATANTE** e seus clientes (dados pessoais) exclusivamente para fins específicos de prestação dos Serviços.
c) A **CONTRATADA** poderá coletar dados por em cadastro em site e aplicativo mobile, bem como as informações ativamente fornecidas pelo cliente, como nome, CPF, RG, e-mail, CNH, PIS, telefone, endereço, CTPS, idade, sexo, raça, entre outras informações solicitadas durante seu cadastro e eventual aquisição de produtos por meio deste.
d) O titular, proprietário do dado, poderá requerer a exclusão dos dados coletados a seu respeito entrando em contato com dpo@edercarlosdalberto.com.br a qualquer momento e de forma gratuita e simples;
e) O titular pode revogar, a qualquer momento, um consentimento cedido anteriormente. E, caso a organização altere informações no decorrer do tratamento dos dados, o mesmo será avisado sobre o conteúdo - e poderá revogar o consentimento, caso não concorde com a alteração.
f) Todos os Dados Pessoais serão guardados na base de dados da **CONTRATADA**, que estão devidamente de acordo com a legislação de dados vigente. A **CONTRATADA** e seus fornecedores utilizam vários procedimentos de segurança para proteger a confidencialidade, segurança e integridade de seus Dados Pessoais, prevenindo a ocorrência de eventuais danos em virtude do tratamento desses dados. Segundo o artigo 46 da LGPD, a segurança de dados deve incluir a garantia de que somente as pessoas devidamente autorizadas e fundamentais podem ter acesso aos dados. A lei destaca que esses cuidados devem ser levados em consideração não apenas durante a execução, mas desde a fase de concepção do produto. Isso aproxima a LGPD do conceito de Privacy by Design, em que a privacidade e a segurança de dados são parte integrante do desenvolvimento do produto e não preocupações posteriores. Embora a CONTRATADA utilize medidas de segurança e monitore seu sistema para verificar vulnerabilidades e ataques para proteger seus Dados Pessoais contra divulgação não autorizada, mau uso ou alteração, o Usuário entende e concorda que não há garantias de que as informações não poderão ser

acessadas, divulgadas, alteradas ou destruídas por violação de qualquer uma das proteções físicas, técnicas ou administrativas.

VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2025.
DATA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:AD832702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 04

O Diretor Geral da Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em virtude do erro formal ocorrido na data de comparecimento do candidato no Edital de Chamamento nº 04, retifica a data da seguinte forma, onde se lê: "PERÍODO de 4 a 6 de AGOSTO de 2024", leia-se: "PERÍODO de 4 a 6 de SETEMBRO de 2024", mantendo-se o restante do texto inalterado.

Campina Grande do Sul, 11 de setembro de 2024.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral – FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:DC316547

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL CHAMAMENTO Nº 05 - ENFERMEIRO 40HS

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº05
A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a classificada em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
04º lugar	Nº 04	04/09/2024	3103	4 a 6 de setembro de 2024	Não Compareceu

considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para a função temporária de Enfermeiro (40 horas), objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO de 12, 13 e 16 de SETEMBRO de 2024,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Manoel Alves Kustel 21 - Centro - Campina Grande do Sul.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
ENFERMEIRO (40 HORAS)	ALBANICE RIBEIRO DAS NEVES	05°
N°. de Vagas	Local	
01	FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL	

Campina Grande do Sul, 11 de setembro de 2024.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral – FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:6C4298B5

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL CHAMAMENTO Nº 15 AUXILIAR DE DENTISTA 40HS

FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 15
A Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a classificada em:

Classificação	Edital de Chamamento	Data da Publicação Diário Oficial	Nº da Edição	Período de Comparecimento	Status
17º lugar	Nº 14	05/09/2024	3104	05, 06 e 09 de setembro de 2024	Não Comparecimento

considerando tratar-se de serviço público essencial na área da saúde, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de **Auxiliar de Dentista (40 horas)**, objeto do Edital no. 001/2023, para comparecer no **PERÍODO de 12, 13 e 16 de setembro de 2024,** no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Rua Manoel Alves Kustel, 21- Centro - Campina Grande do Sul.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Função	Nome	Classificação
AUXILIAR DE DENTISTA (40 HORAS)	SHAIANE ISABELA DE PAULA DE BARROS BORRE	18°
N°. de Vagas	Local	
01	Fundação de Atenção à Saúde de Campina Grande do Sul	

Campina Grande do Sul, 11 de setembro de 2024.

JHONATHAN CRUZ CHAGAS
Diretor Geral
FASCAMP

Publicado por:
Jhonathan Chagas
Código Identificador:201033BB

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PG 73 2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 73/2024
Processo nº. 179/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 73/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E CAIXAS DE PASSAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico Compras BR (www.comprasbr.com.br).

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
EMPREITEIRA ROSSI LTDA	24.020.066/0001-01	R$ 1.257.387,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 11/09/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8143AF15

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 86 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunico que a abertura do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 86/2024**, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, agendada para acontecer no dia **12 de setembro de 2024 às 09:00 horas**, fica **SUSPENSA** e a nova data de abertura, eventuais alterações ou outras decisões, serão definidas, comunicadas e publicadas no Diário Oficial do Município (*http://www.diariomunicipal.com.br/amp/*), no Diário Indústria e Comércio (https://www.diarioinduscom.com.br/), informadas no Portal de Transparência do Município (*https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br*) e no sistema eletrônico de julgamento ComprasBR (*https://comprasbr.com.br*).
Suspensão em virtude do recebimento de pedidos de impugnação, os quais encontram-se anexados no Portal de Transparência do Município e no sistema eletrônico ComprasBR, sendo os mesmos encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde para análise e resposta técnica, pois os assuntos são referentes à etapa de planejamento do certame (documentos de qualificação técnica e condições de contratação).

Campina Grande do Sul, 11 de setembro de 2024.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B1E3932C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 276 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 276/2024
ID n.º 2024379
Modalidade: Pregão 72/2024. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CAMPINA GRANDE COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 05.539.411/0001-73. Valor: R$ 133.912,20. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 27 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ABD78EB0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 277 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 277/2024
ID n.º 2024380
Modalidade: Pregão 72/2024. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91. Valor: R$ 700,00. Vigência: **12 meses**.

Data de assinatura: 27 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B1FAFE4F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 278 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 278/2024
ID n.º 2024381
Modalidade: Pregão 72/2024. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), FERRAMENTAS E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 22.965.509/0001-01. Valor: R$ 125,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 27 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:04F348E8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 11

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando o artigo 73 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, Alínea V, d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº. 833/2024, sob protocolo nº. 32.716/2024, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Médico Clínico Geral 40hs, para que no **PERÍODO DE 09 A 18 DE SETEMBRO DE 2024**, realize a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 001/2023) **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos** conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 001/2023). A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação**
MÉDICO CLÍNICO GERAL 40HS	**RAQUEL SATOMI SANO**	**16º**

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3056E2DE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 21

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, considerando o artigo 73 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, Alínea V, d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais;
Considerando que depois de encerrado o chamamento dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 002/2023, sem o preenchimento das vagas necessárias, passa-se a chamar os candidatos que optaram e assinaram o pedido de "Final de Lista", conforme o item 13.3 do edital. Sendo assim, em virtude de que os candidatos classificados em 01º e 02º lugar, assinaram o Termo de Desistência e a candidata classificada em 03º lugar, não compareceu no prazo de 26 de agosto à 04 de setembro de 2024, chamados através do Edital de Chamamento nº. 19, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3096, página 68 de 26/08/2024 e a candidata classificada em 05º lugar, não compareceu no prazo de 27 de agosto à 05 de setembro de 2024, chamada através do Edital de Chamamento nº. 20, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 3098, página 85 de 28/08/2024, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Enfermeiro, para que no **PERÍODO DE 09 A 18 DE SETEMBRO DE 2024**, realizem a apresentação dos documentos (conforme item 13.2 do Edital nº. 002/2023) e providenciem os exames (conforme item 13.2.1 "f" no Edital nº. 002/2023), **para posterior agendamento do exame admissional, que será agendado pelo Setor de Recursos Humanos**. A apresentação dos documentos e exames, deverá ocorrer **no prazo estipulado acima**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Função	**Nome**	**Classificação Final de Lista**
ENFERMEIRO	**SUELI NEVES DA SILVA**	**06º**
	TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA PINHA	**07º**
	FÁBIO RIBEIRO AMORIM	**08º**
	MARIVALDA DE FARIAS	**09º**

Nº. de Vagas	Local
04	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3B825311

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1474/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2024 de 03 de janeiro de 2024.

N O M E I A

EDINA APARECIDA BURGINSKI - R.G.: nº. 9.981.159-5-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5245000A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1475/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **EDINA APARECIDA BURGINSKI - R.G.: nº. 9.981.159-5-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil - Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Vó Elça, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F7A0FE80

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1476/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **ELCIO SOARES DA SILVA - Matrícula nº. 328684,** ocupante do cargo em comissão de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);** **(Conforme § § 1º, 2º e 3º do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 559,90 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 559,90 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
IV	Destino;	Florianópolis – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Florianópolis, para acompanhar o recâmbio do Sr. A.B.T.
VI	Período da viagem;	Dia 28 de agosto de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:64E1F23B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1477/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **NILTON PEZOTE JUNIOR - Matrícula nº. 327709,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50% **(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);** **(Conforme § § 1º, 2º e 3º do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 559,90 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 559,90 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)
IV	Destino;	Florianópolis – SC
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Florianópolis, para acompanhar o recâmbio do Sr. A.B.T.
VI	Período da viagem;	Dia 28 de agosto de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:36B574C0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1478/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **WILLIAN DE SOUZA FERREIRA - Matrícula nº. 325373,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022); **(Conforme § § 1º, 2º e 3º do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte do paciente J.M.S., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 04 de setembro de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0B3656B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1479/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária na forma de reembolso, ao Servidor **ALESSANDRO WILSON GUEDES DA SILVA - Matrícula nº. 326977,** ocupante do cargo em comissão de Assessor de Departamento, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022); **(Conforme § § 1º, 2º e 3º do Art. 9º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);**
II	Valor da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para acompanhar o transporte do paciente J.M.S., para internamento no Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 04 de setembro de 2024.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2D73E026

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1480/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **JEAN CREVER MOTELEVICZ - Matrícula nº. 327056,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 356,30 (Trezentos e cinqüenta e seis reais e trinta centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte do paciente L.R.R., o qual recebeu alta de internamento do Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 06 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D63DD6F4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1481/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA - Matrícula nº. 325326,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Ulisses Guimarães, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6D341727

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1482/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ANDRÉIA DO AMARAL RODRIGUES JESUS - Matrícula nº. 274211,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Nilce Terezinha Zanetti, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3A3A3D80

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1483/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **DANIELE FERRARINI - Matrícula nº. 286651,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3A49DE91

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1484/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **DANIELI ALLANO PERRONY SILVA - Matrícula nº. 75791,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Augusto Staben, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F8256CD5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1485/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **EDINÉIA ENGLES SIMIONI - Matrícula nº. 325191,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Humberto Alencar Castelo Branco, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9FC8CEA7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1486/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ELOINA RIBAS DOS SANTOS - Matrícula nº. 303761,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Rural Municipal João Assunção, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:11D1D713

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1487/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **EXPEDITA ESTEVÃO DA SILVA - Matrícula nº. 6041,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E2AE7B4B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1488/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **IRACEMA HORVATE DE LARA - Matrícula nº. 272941,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9C4CFD92

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1489/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **JENIFFER COSTA PEREIRA - Matrícula nº. 189451,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Alessandra Cristina Assunção, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D0834D7F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1490/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **JOSIELE TREVISAN DOS SANTOS ZAKARKIM - Matrícula nº. 325489,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Humberto Alencar Castelo Branco, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5A808BFE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1491/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **KARINA CABREIRA ALVES HOFFMANN - Matrícula nº. 75011,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Antonio José de Carvalho, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0A4378D6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1492/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **KARYLENE CAMARGO - Matrícula nº. 327448,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D5ECC02A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1493/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **LISMARI BONTORIM GIACOMITTI - Matrícula nº. 83111,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EC063AC1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1494/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **LUANA DE OLIVEIRA DE MELLO - Matrícula nº. 328759,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Lucídio Florêncio Ribeiro, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:60FADF5B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1495/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **LUCÉLIA FERNANDA ARCANJO TONETT - Matrícula nº. 67931,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E1225212

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1496/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ROSANE APARECIDA DE MIRA ROCHA - Matrícula nº. 161441,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F905FCA2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1497/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ROSANE DO ROCIO AVELAR - Matrícula nº. 134391,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Marcos Nicolau Strapassoni, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C0E4F1CB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1498/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros

tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **STEPHANIE MACHIONI - Matrícula nº. 325315,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal José Eurípedes Gonçalves, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AF93A83B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1499/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **TATIANA BARCELLOS LAURIANO LEME - Matrícula nº. 326352,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Rural Municipal Santa Letícia, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AD8B170F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1500/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **VANESSA SLOMPO DA SILVA - Matrícula nº. 325492,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Escola Municipal Anna Ferreira da Costa, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 25%
II	Valor da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 76,35 (Setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
IV	Destino;	Piraquara – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Piraquara para participar do evento "**Seminário de Práticas com foco na Alfabetização"**.
VI	Período da viagem;	Dia 19 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F8BCE592

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1501/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MONICA PROCOPIUK - R.G.: nº. 9.358.226-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, responsável por supervisionar, orientar e fiscalizar os serviços técnicos referentes as atividades de fonoaudiologia em geral, junto ao Centro de Especialidades Médicas – CEM, órgão da Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 10 de setembro de 2024.

Campina Grande do Sul, 09 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E2F03014

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1503/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 33.226/2024;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **BARBARA BOSSARDI DE JESUS - Matrícula nº. 328118**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico II, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2993984C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1504/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **NELSON VAGNER DE SANTI - Matrícula nº. 157681,** ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Pato Branco – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pato Branco para participar do evento "**4º PARANÁ COMBATE"**.
VI	Período da viagem;	Dia 11 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A9325F9D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1505/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **JUAREZ BORGES MACHADO - Matrícula nº. 326832,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.119,80 (Um mil, cento e dezenove reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Pato Branco – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Pato Branco, para realizar o transporte de servidor deste Município para participar do evento "**4º PARANÁ COMBATE"**.
VI	Período da viagem;	Dia 11 de setembro de 2024.
VII	Meio de locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 10 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2A18331A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1506/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 33.503/2024;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **THIARLA GIOTTI - Matrícula nº. 328377,** ocupante da função temporária de Monitor Social de Artes – 20 Horas, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:81B9329B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Processo Administrativo 001/2024
Pregão n. 001/2022
Contrato n. 013/2022
Assunto: Cumprimento irregular de cláusula contratual/Autorização para Arquivamento

VISTOS, EXAMINADOS E RELATADOS os presentes autos, com fundamento nos artigos 55, XIII, artigo 78, II e artigo 87, I da Lei Federal n. 8.666/1993 e artigo 3º, I do Decreto Municipal n. 170/2021,

acolho a manifestação da Comissão Processante, autorizando e determinando o arquivamento do Processo Administrativo nº 001/2022, sem aplicação da penalidade, tendo em vista a perda do objeto, devido a expiração do prazo de vigência do contrato.

Campo do Tenente, 30 de agosto de 2024.

ROBERTO CARLOS MAURER
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6774F709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 579/2024

Exonera DEBORA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Termino de vigência contratual firmado entre esta Administração Municipal e Servidora através do PSS 003/2022.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera**, partir de 11 de setembro de 2024, a servidora **DEBORA BARBOSA DA SILVA RIBEIRO,** matrícula n º 2937, ocupante do cargo temporário de Psicóloga, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11/09/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de setembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:D97EFD26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 581/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta três mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta três mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 06– SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01- Manutenção das Atividades da Secretaria			
2.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	175.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	108.000,00
	TOTAL		**283.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial das seguintes dotações no valor de R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta três mil reais), na fonte 0000, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023, conforme segue:

ÓRGÃO: 06– SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 01- Manutenção das Atividades da Secretaria			
2.032 – Reg Fund. E Fundo de Res. Desapropriação			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0000	99.000,00
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	0000	99.000,00
ÓRGÃO: 06– SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. URBANO E AMBIENTAL			
UNIDADE: 02- Departamento de Urbanismo			
2.120 – Operação de Crédito Finisa			
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	0000	85.000,00
	TOTAL		**283.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 06 de setembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C2EB156D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 582/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.341/2023

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.341/2023 de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZAR			
UNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.010 – Manutenção das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0103	77.000,00
DESPESA 934	**TOTAL**		**77.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação no valor de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), na fonte 0000, em consonância com o Art. 026 da Lei 1.341/2023, conforme segue:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZAR			
UNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.003 – Const. Ampli. e Ref. Das Unidades CMEIS e Esc. Municipais			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0103	77.000,00
DESPESA 738	**TOTAL**		**77.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 11 de setembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:600C53AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 580/2024

Nomeia a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica responsável pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, em atendimento à Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação de Campo Magro 2015 - 2025, de acordo com as metas do Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, sendo:

Comissão Coordenadora
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Giovana Mion Casagrande – Matrícula funcional: 2366

Diretora de Gestão e Controle
Janete Costa - Matrícula funcional: 642 e 90642

Coordenadora Pedagógica
Viviane Cristina Wantuk Stawinski - Matrícula funcional: 224 e 90224

Membros da Equipe Técnica
Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Titular: Claudia Eliane Pampuch de Oliveira - Matrícula funcional: 63 e 90063
Suplente: Amanda Zampier Ramos - Matrícula funcional: 1438

Titular: Lucimara Santos Cardoso Menegusso - Matrícula funcional: 144 e 90144
Suplente: Sonia Mara Gonçalves Kudlawiec - Matrícula funcional: 913 e 90913

Representantes do Conselho Municipal de Educação
Titular: Mary Jeninffer de Jesus Carvalhaes - CPF: 006.xxx.xxx-16
Suplente: Juliana Jasluk Cavalheiro - Matrícula funcional: 1884

Representantes do CACS FUNDEB
Titular: Vanderlei Roxinski - CPF: 709.xxx.xxx-87
Suplente: Rosangela Maria de Melo e Souza – Matrícula funcional: 738 e 90738

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Jonathan Alexander Maestrelli Nunes - Matrícula funcional: 1272
Suplente: Paulo Henrique Casagrande - Matrícula funcional: 2958

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Emerson Juscelino Vieira Gabroviz - Matrícula funcional: 2939
Suplente: Altair dos Santos - Matrícula funcional: 2938

Representantes dos Diretores de Escolas e Centros Municipais de Educação
Titular: Suzana Aparecida Camargo Fabienski - Matrícula funcional: 2084
Suplente: Tatiane Cristina Dina Dembicki - Matrícula funcional:908 e 90908

Titular: Dorair Bernardim Volete Spak - Matrícula funcional: 986
Suplente: Braseliane do Rocio Guedes de Carvalho - Matrícula funcional: 272 e 90272

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Nº 318/2022.

Campo Magro, 11 de setembro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:F0D8BE9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0035/2024

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados continuados de Recepcionista em regime de dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Saúde; Assistência Social; Indústria, Comércio e Trabalho; Gestão Administrativa; Desenvolvimento Urbano e Ambiental; e Fazenda de Campo Magro – PR.

LEIA-SE:

OBJETO: Contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra para execução de serviços de operador de caixa, repositor, supervisor (preposto), ajudante de carga/descarga, fiscal de caixa, técnico financeiro, auxiliar administrativo e supervisor de estoque para atendimento ao Programa Armazém da Família do Município de Campo Magro/PR.

As demais disposições permanecem inalteradas.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto Municipal N.º 298/2024
Fone: (41) 3677-4046
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:EC4D802A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.° 110/2024 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98
OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento de 01 (um) Micro-ônibus para a rede de Atenção básica conforme resolução SESA nº 769/2019, seguindo as condições estabelecidas neste edital.
VALOR TOTAL R$ 595.900,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, compreendendo a data de 09/09/2024 a 09/09/2025.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:2DB6A25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N° 51/2023
ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DAS NAÇÕES LTDA
CNPJ: 82.658.840/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de exames laboratoriais com base nos valores da Tabela SUS (Sistema Único de Saúde) para o Município de Campo Magro/PR. Ref. a CHAMADA PÚBLICA 04/2023.
DO OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente termo, originário do protocolo n.º 5025/2024 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 20 de setembro de 2024 a 20 de setembro de 2025, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula oitava do instrumento contratual.
2.2. Para a execução do objeto do presente termo, pagará a CONTRATADA à CONTRATANTE a importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor	Quantidade máxima de exames a serem realizados por mês	Valor máximo previsto para 12 meses
01	Exames Laboratoriais constantes na Tabela SUS	Constante na Tabela SUS	5.000	R$ 100.000,00

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo N.º 164 do Decreto Municipal N.º 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:FAE0B0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 04º ADITIVO DO CONTRATO N.º 13/2023
ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: RALT PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.755.004/0001-12
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Unidade de Saúde 24 Horas, localizada na Rua Miguel Fillus, nº. 94, Samambaia, conforme Termo de Convênio nº. 095/2022 Secretaria Estadual de Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná, a qual visa adaptar o mesmo às normas vigentes, com instalações adequadas a demanda e atendimento diferenciado, de acordo com os projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 5076/2024, fica prorrogado o prazo de execução, pelo período de 30 (trinta) dias, passando de 08 de setembro de 2024 para 08 de outubro de 2024, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93 e Artigo 164 do Decreto Municipal 022/2024.
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3F33EE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 02° ADITIVO DO CONTRATO N° 111/2022
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SIGATEL OPERAÇÕES DE TELEFONIA LTDA.
CNPJ: 05.257.922/0001-00
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e telefones VOIP (Sistema de Telefonia Digital) para atender as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes no termo de referência.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo, originário do protocolo n.º 4791/2024 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 30 DE NOVEMBRO DE 2024 A 30 DE NOVEMBRO DE 2025, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula quarta do instrumento contratual. O valor para fazer frente a execução do presente aditivo contratual, será de R$ 136.064,40 (cento e trinta e seis mil e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).
Os fiscais do Contrato são os servidores (as), Simone Zammar, matricula 2693 (SESAU); Eber Rafael Korevaar, matricula 2799 (SAS); Alexandre de Oliveira Xavier, matricula 2605 (SEMEC); Thaiane Suellen Lourenço França, matricula 2888 (SEGEA); Cristiane Sampaio, matricula 2549 (SEICT); Ricardo Leal da Luz, matricula 2519 (SEAAB); José Medeiros Junior, matricula 2932 (SESEP) e Marcel Dalalibera, matricula 2652 (SETUR).
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:67A6F9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 01° ADITIVO DO CONTRATO N° 69/2023
ORIGINÁRIO DA INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ
CNPJ: 76.586.916/0001-37
OBJETO DO CONTRATO: É objeto do presente contrato a Contratação de instituições financeiras para oferecer empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimo aos servidores efetivos integrantes do quadro municipal, com pagamento consignado em folha de pagamento, segundo critérios, termos e condições estabelecidas no edital que deu origem ao credenciamento e seus anexos.
DO OBJETO DO ADITIVO: Pelo presente termo, originário do protocolo n.º 4888/2024 fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 09 de novembro de 2024 a 09 de novembro de 2025, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula oitava do instrumento contratual.
DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo 164 do Decreto Municipal 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:DE2CA23E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2024

Aprova as Contas do Município de Candói, referentes ao exercício financeiro de 2022.

Art. 1º – Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Candói, referente ao Exercício Financeiro de 2022, nos termos do Acordão de Parecer Prévio n° 34/2023 - Primeira Câmara, Processo Nº 177020/2023, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 10 de setembro de 2024.

VALMIR CZARNIESKI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:0B909512

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr. para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia 26 de setembro de 2024, com início às 14h30min, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO referente aos meses de maio a agosto de 2024 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio a agosto de 2024;

3. Prestação de Contas da Saúde referente aos meses de maio a agosto de 2024;

4. Prestação de Contas Assistência Social, incluindo Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, referente aos meses de maio a agosto de 2024;

Candói, 10 de setembro de 2024

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D2567378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Aline Dayane Muller
Emprego Público: Professor
Data de Início do Contrato: 11-09-2024
Data do Término do Contrato: 10-09-2025

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:AF84B8D9

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 213, DE 5 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Maxwell Scapini, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as disposições do Art. 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
Considerando a Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola Integral em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;
Considerando a Portaria nº 1.495 de 02 de agosto de 2023, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral;
Considerando a Portaria nº 2.036 de 23 de novembro de 2023, do Ministério da Educação, que define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola integral em Tempo Integral;
Considerando a Instrução Normativa Conjunta n.º 007/2021 - DEDUC/DPGE/ SEED, sobre a Implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação integral em Tempo Integral;
Considerando a Instrução Normativa Conjunta nº 013/2023 - DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a implantação e/ou regulamentação da oferta das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar na Educação Infantil nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
Considerando a Deliberação CEE/PR N.º 03/2023 que estabelecem as normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
Considerando Instrução Normativa Nº 005/2023 – SEMED, de 10 de novembro de 2023, que dispõe sobre o processo de recuperação, reforço e recomposição de aprendizagens, dos alunos do ensino fundamental;
Considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e a Lei Municipal nº 2.109/2015 de 23 de junho de 2015 alterada pelas Lei nº 2.293/2018 de fevereiro de 2018 e Lei nº 2.443/2020 de 17 de fevereiro de 2020.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES
Art. 1º Fica estabelecida a implementação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Educação, de Capitão Leônidas Marques - Paraná, com atendimento em turmas integrais e por agrupamento, com carga horária diária de no mínimo 7 horas ou semanal de 35 horas.
Parágrafo único: A implementação será gradual, com o objetivo de estender o atendimento conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e disponibilidade de recursos financeiros oriundos da Administração Municipal.
Art. 2º A política define as diretrizes e as concepções que contemplam o conjunto de ações que dela derivam e tem a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que fundamentam programas, projetos e estratégias.
§ 1° - A formação integral, efetivada por meio da educação integral, é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.
Art. 3º A construção da Política de Educação Integral para a Rede Municipal de Ensino a que dispõe este decreto é definida pelo Programa Escola Integral em Tempo Integral instituído pela Lei n° 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias n° 1.495/2023 e n° 2.036/2023, objetivando:
I - Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;
II - Elaborar, implantar, monitorar e avaliar a Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;
III - Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV- Possibilitar a integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos;
V - Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação;
VI - Melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos;
VII - Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
VIII - Garantir a formação continuada dos profissionais para o desenvolvimento de
metodologias e estratégias de aprendizagem e de avaliação qualificadas;
IX- Fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.
Art. 4º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:
I - Educação integral: visa preparar os alunos, não somente, para o sucesso escolar, mas também para se tornarem cidadãos plenos, capazes de contribuir de maneira significativa para a sociedade e de enfrentar os desafios complexos do mundo contemporâneo, como protagonista ativo na construção do conhecimento, cultura, valores, ética, imaginação, memória e identidade;
II –Centralidade: reconhece a importância de todas as dimensões do projeto pedagógico em função das necessidades, interesses e perspectivas de futuro dos alunos. Isso implica em uma abordagem que privilegia a personalização do ensino, levando em conta a singularidade de cada aluno e seu processo de aprendizagem. A personalização do ensino implica em adaptar o currículo, as práticas educativas, os recursos utilizados, os agentes educativos envolvidos, os espaços e tempos de aprendizagem de forma a atender às demandas específicas de cada estudante.
III - Acesso à escola: situação na qual é garantido ao estudante o direito à matrícula e frequência regular, em instituição escolar próxima à sua residência ou quando necessário, em instituição escolar para a qual lhe é disponibilizada a garantia de transporte gratuito no percurso da residência até a escola;
IV –Currículo Integrado: essa abordagem curricular busca dar sentido aos conteúdos por meio de questões relevantes para os estudantes, levando em consideração suas
trajetórias de vida, experiências e relações pessoais e sociais. Dessa forma, os alunos são incentivados a desenvolver habilidades de pensamento crítico, criatividade, colaboração e resolução de problemas, preparando-os para enfrentar os desafios do mundo contemporâneo. Ao mesmo tempo, uma escola orientada pela Educação Integral mantém altas expectativas de aprendizagem para todos os alunos, acreditando no potencial de cada um deles para o ensino e aprendizagem. Para tanto, oferece suporte e recursos adequados para garantir que todos os estudantes tenham oportunidades equitativas de aprendizagem e desenvolvimento, independentemente de suas origens socioeconômicas, culturais ou características individuais.
V - Tempo integral: carga horária em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo;
VI –Perspectiva Inclusiva: a educação integral deve ser inclusiva e sensível às diferenças individuais representadas por deficiências, origem étnico-racial, condição econômica, orientação sexual, religiosa e outros fatores. Isso significa reconhecer e superar barreiras arquitetônicas, políticas, culturais e atitudinais que possam impedir a participação plena e igualitária de todos os estudantes na vida escolar. Significa também criar ambientes de aprendizagem acolhedores e respeitosos, onde cada aluno se sinta valorizado e capaz de alcançar seu pleno potencial.
VII- Território e Intersetorialidade: A Educação Integral em Tempo Integral reconhece que o processo educativo não se limita aos muros da escola, mas se estende para além deles, abrangendo outros espaços, atores e saberes presentes no território onde
os alunos vivem e circulam. Os territórios são fontes ricas de aprendizado, pois oferecem oportunidades para os alunos entrarem em contato com uma variedade de experiências culturais, sociais, econômicas e ambientais. Essas experiências contribuem para sua formação integral, enriquecendo seu repertório de conhecimentos e habilidades e promovendo uma compreensão mais profunda do mundo ao seu redor.
VIII- Ampliação do tempo e múltiplos arranjos: a ampliação da jornada escolar não se limita a simplesmente estender o tempo de permanência dos alunos na escola, mas
também envolve a implementação de práticas educativas inovadoras e inclusivas. Isso pode incluir aulas mais longas, projetos interdisciplinares, experimentações práticas, grupos de discussão, atividades em diferentes espaços da escola ou da comunidade, e a integração de agentes externos, como membros da comunidade e instituições parceiras, no processo educativo.
IX - Avaliação:A avaliação deve ser concebida como instrumento fundamental para fornecer informações sobre a realização do processo de ensino/aprendizagem e do desenvolvimento cognitivo, para o educador, a fim de se analisar os resultados de seu trabalho, para o estudante e para a família verificar seu desempenho.As ações de acompanhamento e avaliação precisam acontecer de forma contínua, através de mecanismos que possibilitem aos participantes ter clareza sobre o que está acontecendo e fornecendo indicativos para atenuar os fatores de riscos, sanar os problemas de implementação, e operacionalizar caminhos efetivos para a efetivação da aprendizagem.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E EQUIPE TÉCNICA
Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação e Equipe Técnica ficarão responsáveis pelo planejamento, acompanhamento pedagógico, logística, execução, gestão de insumos e recursos financeiros para a oferta com qualidade e eficácia da Educação Integral em Tempo Integral e a Ampliação de Jornada Escolar.
Parágrafo único: A Equipe Técnica ficou definida da seguinte forma:
I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
II- Representantes do Conselho Municipal de Educação;
III- Representantes da Instituições de Ensino Municipais;
IV- Representantes do Setor de Finanças da Administração Municipal.
CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DOS TEMPOS E JORNADA ESCOLAR
Art. 6º A permanência dos alunos nas instituições escolares pode ser ampliada a partir de duas organizações, a saber:
Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único – ETI;
Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares - Turno regular mais contraturno.

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM TURNO ÚNICO – ETI
Art. 7º A Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único tem o objetivo de ampliar o tempo, os espaços e as oportunidades de aprendizagem, com matrícula e frequência obrigatórias para os alunos de 01 (uma) ou mais turmas da instituição de ensino.
Art. 8º Na Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único, a carga horária é de, no mínimo, 7 (sete) horas diárias, totalizando, pelo menos, 1.400 (mil e quatrocentas) horas anuais, distribuídas com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos.
Art. 9º A Educação Integral em Tempo Integral em Turno Único possui as seguintes características:
I - Matrícula única no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE);
II - Organização por ciclo e/ou série;
III - Frequência obrigatória para todos os alunos matriculados no curso em todos os componentes curriculares;
IV - Registro obrigatório do desenvolvimento do aluno no SERE, conforme o Sistema de Avaliação adotado pela instituição de ensino (parecer descritivo, nota ou conceito);
V- Projeto Político-Pedagógico (PPP) e Proposta Pedagógica Curricular (PPC), que explicitem a oferta e organização da Educação em Tempo Integral em Turno Único;
VI - Matriz Curricular organizada com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, conforme previsto por legislação emitida pela Secretaria de Estado da Educação;
VII - Professores habilitados;
VIII - Livro Registro de Classe para todos os componentes curriculares.

Art. 10. O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na PPC, sob responsabilidade de professor habilitado, independente da opção da forma de oferta - Turno Único.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR

Art. 11. A oferta da Educação Integral com Ampliação de Jornada Escolar poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta esteja articulada com os conhecimentos e habilidades trabalhados pelos componentes curriculares do ensino regular, como, por exemplo, o acompanhamento e apoio pedagógicos, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação de pesquisa científica, da cultura e arte, do esporte e lazer, das tecnologias, da cultura, dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente, entre outras.

Art. 12. As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno, são definidas a partir dos macrocampos previstos por legislação emitida pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 13. As Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno se configura a partir dos seguintes critérios:

I - Duas matrículas no Sistema de Registro Escolar (SERE): uma para o Turno Regular - turno de escolarização e outra para Ampliação de Jornada Escolar com Atividades Curriculares Complementares – contraturno;

II - Frequência obrigatória nas atividades de Ampliação de Jornada Escolar;

III - Matriz Curricular com os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Turno Regular (escolarização);

IV - Carga horária superior a 4 (quatro) horas diárias;

V - Ciclos e/ou seriado;

VI - PPP/PPC com a explicitação da oferta do Turno de escolarização e das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar;

VII - O processo de avaliação dos alunos nas Atividades de Ampliação de Jornada Escolar poderá ser organizado de forma diferente do sistema de avaliação adotado pela instituição de ensino nos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;

VIII - Registro obrigatório do desenvolvimento do aluno no SERE, de acordo com a Proposta Pedagógica das Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - parecer descritivo, nota ou conceito;

IX - Livro Registro de Classe para todos os Componentes Curriculares e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - obrigatórios e facultativos.

Art. 14. Poderão ser ofertadas até 6 (seis) Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, com os devidos registros no SERE, observando-se a carga horária previamente definida no PPP/PPC.

Art. 15. O horário de almoço somente será computado como carga horária de efetivo trabalho escolar se estiver contemplado na PPC, sob responsabilidade de professor habilitado, independente da opção da forma de oferta - Atividades de Ampliação de Jornada Escolar.

CAPÍTULO IV
DEFINIÇÃO DOS ESPAÇOS E DE SUAS MELHORIAS

Art. 16. A Educação Integral em tempo integral tem como propósito a criação de um modelo de gestão integrada, que implica na busca de estratégias, por meio de um currículo diferenciado, inclusivo e sustentável, ambientes compatíveis e articulados com a proposição, programa de formação profissional e momentos permeados por diferentes formas de avaliação.

Art. 17. A concepção de Educação Integral em Tempo Integral protagoniza uma abordagem centrada no direito, visando promover o desenvolvimento das diversas áreas de aprendizagem e garantir a proteção social dos estudantes, desse modo, se prioriza a formação de indivíduos críticos, autônomos e responsáveis, tanto consigo mesmos quanto com o mundo ao seu redor.

Art. 18. O Regimento Escolar, parte da institucionalização escolar, deve assegurar a efetivação da organização pedagógica e administrativa da Educação Integral em Tempo Integral, conforme a oferta e orientações da SEED.

Art. 19. As atividades a serem desenvolvidas estarão integradas ao Projeto Político Pedagógico - PPP das unidades escolares, contemplando em seu conteúdo a forma de oferta de atividades de Ampliação de Jornada Escolar e suas especificidades.

Art. 20. A concepção de Proposta Pedagógica Curricular para a Educação Integral, deve prever a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada, os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;

Art. 21. A mantenedora das Instituições de Ensino da Rede Municipal, será responsável pela gestão dos insumos, como: alimentação escolar, transporte escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva do atendimento integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público;

Art. 22. Os ambientes educativos das unidades escolares devem estar em condições estruturais adequadas e condizentes com as atividades que serão realizadas e proporcionar a congregação dos estudantes e sua participação em atividades de natureza cultural e artística, lúdica, física e de interação social, que ultrapassem os requisitos da sala de aula, como:

I - espaços de mídias e biblioteca, com acervo físico e digital;

II - quadra poliesportiva coberta;

III - espaço para atividades curriculares;

IV - biblioteca e espaços diferenciados para o trabalho e a prática de leitura;

V - espaço para alimentação;

VI - ambientes para estudos individuais e coletivos, em conformidade com a Proposta Pedagógica Curricular da Instituição;

VII - laboratório de informática;

VIII - conectividade e acesso à internet.

Parágrafo único: Todas as adaptações e melhorias que se fizerem necessárias na infraestrutura, espaço físico, acessibilidade e segurança para o atendimento dos alunos da Educação Integral em Tempo Integral, serão providenciadas mediante a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos condicionados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 23. O horário de funcionamento, a carga horária semanal de estudos e as atividades pedagógicas das unidades escolares na oferta de Educação Integral em Tempo Integral e Ampliação de Jornada Escolar, na rede municipal, compreendem:

I – Carga horária de vinte horas semanais para desenvolvimento de atividades curriculares integrantes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

II – Carga horária de tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais para o desenvolvimento de atividades da Parte Diversificada, buscando desenvolver o aluno em todas as áreas de ensino aprendizagem.

Art. 24. A gestão desenvolvida será pautada na concepção da responsabilidade coletiva, participativa, cooperativa e transparente, através de processos que garantam a participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar nas tomadas de decisões pedagógicos e administrativas, contribuindo para a autonomia da escola, assegurando o pluralismo de ideias, concepções e práticas pedagógicas.

§1º Os recursos digitais e de comunicação serão ampliados de acordo com a demanda e a necessidade para o trabalho pedagógico.

§2º A manutenção e conservação da estrutura física da unidade é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, que manterá a estrutura em boas condições para o desenvolvimento das atividades escolares.

§3ºA limpeza, organização e conservação direta da unidade escolar será desempenhada por profissionais habilitados para o trabalho, funcionários efetivos, os quais serão supervisionados e orientados pelo gestor escolar.

CAPÍTULO V
DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E SUA JORNADA

Art. 25. Para atuar na Educação Integral em Tempo Integral e Ampliação de Jornada Escolar com atividades curriculares complementares, os profissionais deverão comprovar formação mínima no Magistério e/ou Formação Docente para os anos iniciais;

Art. 26. A Rede Municipal de Educação incentivará o aprimoramento da formação profissional dos educadores, objetivando o desenvolvimento de metodologias e de estratégias com a finalidade de tornar o processo de ensino-aprendizagem mais eficiente em termos quantitativos e qualitativos.

Parágrafo único: Os profissionais que atuam na Educação Integral em Tempo Integral e Ampliação de Jornada Escolar participarão de programas de formação continuada oferecidos pela rede, visando ao aprimoramento constante de suas práticas pedagógicas e ao desenvolvimento de habilidades necessárias para o contexto da educação integral.

Art. 27. A escola de tempo integral necessita preferencialmente dos seguintes profissionais, sendo que os profissionais da educação devem possuir a titulação prevista na legislação vigente:

I - Equipe de gestão - Responsável pela gestão e organização o ambiente escolar;

II - Coordenador Pedagógico - Responsável pela orientação dos professores, auxiliando nas atividades de avaliação, monitoramento, acompanhamento, planejamento e supervisão das atividades propostas aos educandos;

III - Professores das áreas de conhecimento e dos componentes curriculares -Responsável pelas atividades pedagógicas, deve trabalhar de forma articulada entre todas as áreas e currículos;

IV – Oficineiros: Responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das artes, cultura, esporte, lazer, entre outros;

V - As atividades educativas são de responsabilidade dos gestores e dos professores da escola, contudo outros profissionais de apoio poderão contribuir no desenvolvimento do currículo, dentro e fora da escola, sob a orientação da coordenação pedagógica.

§1º Aos profissionais de educação que atuarão na Educação Integral em Tempo Integral, devem ser funcionários efetivos ou contratados por meio de Processo Seletivo.

CAPÍTULO VI

DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA

Art. 28. Para o êxito da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral a Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação de Capitão Leônidas Marques -PR, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas e firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais e internacionais congêneres.

Art. 29. As despesas resultantes da aplicação desta Política correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 30. Aplicação dos recursos advindos do Governo Federal, por intermédio, da adesão à Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 31. Os recursos utilizados para ordenação das despesas serão provenientes de fontes vinculas a própria Educação, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar(PNATE) e recursos próprios, condicionadas a dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CAPÍTULO VII

DIRETRIZES PARA A MATRIZ CURRICULAR

Art. 32. A Matriz Curricular da Escola Integral em Tempo Integral e Ampliação de Jornada Escolar abrange uma ampla gama de atividades educativas diferenciadas, que visam ao desenvolvimento integral dos estudantes em diversas áreas do campo das ciências, cultura, arte, esporte e lazer, tecnologias, multiculturalismo, preservação do meio ambiente, promoção da saúde e entre outras, articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares:

Art. 33. As atividades devem estar articuladas às áreas do conhecimento e aos componentes curriculares de forma a proporcionar uma experiência educacional abrangente e significativa, contribuindo para o desenvolvimento físico, cultural, afetivo, cognitivo, ético e social dos estudantes.

Art. 34. A operacionalização da Matriz Curricular ocorrerá de forma integrada e diversificada, através de matriz flexível, composta da Base Curricular Comum e Parte Diversificada, e se desenvolverá com a participação e a presença contínua dos alunos, professores, equipe de gestão e de todos os membros da comunidade escolar, e em todos os espaços e tempos da escola.

Art. 35. A Matriz Curricular da Educação Integral em Tempo Integral e Ampliação de Jornada Escolar visa proporcionar uma educação mais significativa, inclusiva e alinhada com as demandas e desafios do mundo contemporâneo, preparando os estudantes para uma participação ativa na sociedade e no mercado de trabalho.

CAPÍTULO VIII

DIRETRIZES PARA A INTERSETORIALIDADE E A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

Art. 36. Promover Proposta Pedagógica que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa cientifica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

Art. 37. Fomentar a valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva inter e transdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;

Art. 38. Fortalecer os processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, envolvendo estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola;

Art. 39. Promover a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;

Art. 40. Articular, intersetorialmente, com políticas públicas existentes bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção da Educação Integral em Tempo Integral e Ampliação de Jornada Escolar;

Art. 41. Estabelecer metas e estratégias da política municipal de Educação Integral em Tempo Integral e Ampliação de Jornada Escolar, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades étnico-racial, socioeconômica, territorial, de gênero, com o público-alvo da Educação Bilíngue de Surdos, Educação Especial e Educação do Campo;

Art. 42. Priorizar a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

Art. 43. Promover, continuamente, a melhoria das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à Educação Integral em tempo integral e a Ampliação de Jornada Escolar;

Art. 44. A Secretaria Municipal de Educação fomentará experiências inovadoras existentes na rede, bem como disponibilizará materiais didáticos, pedagógicos e recursos, com o objetivo de melhorar as práticas pedagógicas e educativas;

Art. 45. As despesas oriundas da implementação e manutenção da Educação Integral em Tempo Integral e Ampliação de Jornada Escolar serão realizadas com recursos provenientes de parcerias no formato de Regime de Colaboração com entes públicos União e Estado, da Secretaria Municipal de Educação, observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CAPÍTULO IX

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 46. As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização da Educação Integral em Tempo Integral serão orientadas pela Secretaria Municipal da Educação e Equipe Técnica responsável pela Educação Integral em Tempo Integral do município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 47. O planejamento e organização do monitoramento e avaliação da Educação integral em Tempo Integral e Ampliação de Jornada

Escolar nas escolas municipais contará com reuniões pedagógicas envolvendo coordenação, professores e equipe gestora para alinhar estratégias, trocar experiências e discutir os resultados alcançados e reuniões com pais e parceiros da escola no sentido de promover a integração da comunidade escolar, incentivando o envolvimento de todos os atores no processo educacional;

Art. 48. As Instituições de Ensino que atendem à Educação Integral em Tempo Integral e Ampliação de Jornada Escolar serão monitoradas periodicamente, visando à melhoria do processo de gestão pedagógica e administrativa. Este monitoramento contínuo permitirá identificar pontos fortes e áreas que necessitam de aprimoramento, assegurando a eficácia das práticas educacionais e administrativas implementadas e contribuindo para a excelência na formação integral dos alunos;

Art. 49. Compreende-se que a avaliação na Educação Integral em Tempo Integral deve ser assumida como princípio processual e diagnóstico, com o objetivo de redimensionar a prática pedagógica, elaborar instrumentos e procedimentos de observação, de registro e de reflexão constante do processo ensino aprendizagem. Nessa perspectiva, pensamos numa avaliação escolar capaz de contribuir para que a escola desempenhe seu papel na educação e na formação do aluno cidadão, desse modo, serão realizados momentos de avaliação escolar trimestrais;

Art. 50. O trabalho a ser desenvolvido na Educação Integral em Tempo Integral e Ampliação de Jornada Escolar terá metas e resultados a serem alcançados de acordo com os indicadores de qualidade estabelecidos pelas avaliações internas e externas. Essas metas e resultados servirão como parâmetros para avaliar o progresso e a eficácia das iniciativas implementadas, garantindo que o objetivo de proporcionar uma educação de qualidade e integral aos alunos seja atingido de maneira contínua e consistente.

CAPÍTULO X
CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 51. Ao ofertar Educação Integral em Tempo Integral e a Ampliação da Jornada Escolar, o Município deve assegurar a infraestrutura física, acessibilidade, parcerias intersetoriais, recursos humanos, estrutura funcional, recursos pedagógicos, formações e estratégias de avaliação, especialmente à parte diversificada do currículo.

Parágrafo único. Cabe a Secretaria Municipal de Educação indicar instituições escolares e turmas onde a Educação Integral em Tempo Integral em turno único ou Atividades de Ampliação de Jornada Escolar, possam ocorrer, a partir da demanda física/estrutural, humana e financeira disponível.

Art. 52. A Política de Educação Integral em Tempo Integral no ano letivo de 2024 terá início com a modalidade de turno único na Escola Municipal Leonel Brizola–Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, para os alunos do 5ºAno do Ensino Fundamental, considerando a ampliação gradativa da oferta para os anos seguintes.

Art. 53. A Ampliação de Jornada Escolar acontecerá na Escola do Campo dos Bandeirantes e na Escola do Campo Bom Jesus, de acordo com orientações e organização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 54. Os casos omissos serão direcionados à Secretaria Municipal de Educação para análise junto a Equipe Técnica e o Conselho Municipal de Educação.

Art. 55. Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir instruções e normativas complementares, quando necessário.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Capitão Leônidas Marques - PR, 5 de junho de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:E7E41A4A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2024 DATA: 11-09-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 90 e 91 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art.º 1º- Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, no seguinte período:

Matrícula	Nome	Cargo	Início	Término
123546/1	Sheila da Silva	Professor - LF 01	11-09-2024	10-09-2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F1267AE1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 529/2024 DATA: 11-09-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 392, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à empregada pública **Kely Cristina Enisweler**, ocupante do emprego público de Professor (PSS), Licença Maternidade, por 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico, com início em 10-09-2024 e término em 07-01-2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 11 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:316F865E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 089/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 433/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Senhor *SERGIO ANTONIO TRISTONI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a senhora ***MARIA APARECIDA DIAS,*** residente neste município, na Rua Pôr do Sol, 137, inscrita no CPF sob n. º 023.732.339-75. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado, conforme Termo firmado em 13 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços como **"**cuidadora social (3)", pessoa física, do sexo feminino, para prestação de serviços domiciliar à 03 (três) pessoas com deficiência intelectual moderada, sem comprometimento de locomoção e audiovisual, em atendimento a Liminar Judicial constante nos autos do Processo n. º 001582-90.2021.8.16.0062, em

trâmite na Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Cap.L.Marques - PR**,** com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas em escalas de 12 (doze) horas por 36(trinta e seis) horas por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 17.314,20 (dezessete mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

SERGIO ANTONIO TRISTONI
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA APARECIDA DIAS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B5634D3A

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 302/2024

DATA: 26.08.2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 1.106.000,00 (Hum Milhão, Cento e Seis Mil Reais), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 02 – Governo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.004 – Governo Municipal/Procuradoria Geral do Município
Classificação Funcional:04.122.1004.2.114 – Manutenção das Atividades da Procuradoria
Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 38/00 000 – Livre.....R$ 30.000,00
Unidade Orçamentária: 02.009 – Governo Municipal/Coorden Mun Proteção e Defesa Civil
Classificação Funcional:06.182.1006.2.105 – Coordenação das Ações da Defesa Civil
Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 51/00 000 – Livre.....R$ 23.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Munic de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Unidade Orçamentária: 04.002 – Secret Mun Plan e Des Urbano/Div Projetos e Engenharia Classificação Funcional:04.121.1009.2.117 – Manut das Ativ, Projetos e Serv de Engenharia
Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 150/00 000 – Livre.....R$ 45.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.002 – Secret Mun Obras Infraest e Serv Púb/Depto Serv Púb
Classificação Funcional:15.451.1010.2.123 – Manut do Depto de Serviços e Obras Públicas
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 225/00 000 – Livre.....R$ 120.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.003 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Coord Transp Infraest
Classificação Funcional:26.782.1011.2.126 – Manut do Depto de Serviços Rodoviários
Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 239/00 000 – Livre.....R$ 70.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.001 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica - FUNDEB
Classificação Funcional:12.361.1021.2.139 – Manut Prof Educ Bás– Dem Áreas Fund 70%
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 352/00 101 – FUNDEB 60% /70%.....R$ 290.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 353/00 101 – FUNDEB 60% /70%.....R$ 30.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 354/00 101 – FUNDEB 60% /70%.....R$ 10.000,00
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.005 – Sec Mun Educaç/Div P. Educ Básica – Transporte
Classificação Funcional:12.361.1018.2.161 – Manut e Coord Transp Escolar – Fundamental Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 479/00 103 - 5% Sobre Transf Const FUNDEB.....R$ 60.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Primária à Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.14.00.00 – Diárias Civil
Conta/Fonte de Recurso: 763/00 000 – Livre.....R$ 14.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde – MSaúde/Sus União
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.236 – Exec Ação Agentes Com de Saúde ACS/SUS
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 821/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde....R$ 109.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 822/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde....R$ 22.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 823/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde....R$ 4.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 824/00 494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde...R$ 12.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física Conta/Fonte de Recurso: 825/00 494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde...R$ 16.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde – MSaúde/Sus União
Classificação Funcional: 10.304.1044.2.245 – Exec Incen Financ Ações Vig Sanitária - SUS
Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 884/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde....R$ 5.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde – MSaúde/Sus União
Classificação Funcional: 10.305.1044.2.246 – Exec Assist Fin Agen Comb Endemias - SUS
Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 892/01051 – MS/SUS – ACS /A.C ENDEMIAS.....R$ 5.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Primária à Saúde
Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Conta/Fonte de Recurso: 761/00 303 – Saúde – Rec Vinc (EC 29/00 – 15%)..R$ 170.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 764/00 303 – Saúde – Rec Vinc (EC 29/00 – 15%)...R$ 65.000,00

Órgão: 17 – Secretaria Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
Unidade Orçamentária: 17.001 – Sec Des Econ Tur e Renda/Div Indústria, Comércio e Tur
Classificação Funcional: 23.692.1013.2.258 – Manutenção e Incen ao Comércio e Serviços
Elemento de Despesa: 31.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 947/00 000 – Livre.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02 – Governo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.009 – Governo Municipal/Coorden Mun Proteção e Defesa Civil
Classificação Funcional:06.182.1046.2.122 – Exec e Manut Prog Bombeiro Comunitário
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 58/00 000 – Livre.....R$ 23.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 03.001 – Secret Mun Adminsitração/Div Apoio Admin e Coord Classificação Funcional:04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 65/00 000 – Livre.....R$ 30.000,00

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 03.003 – Secret Mun Adminsitração/Depto de Recursos Humanos
Classificação Funcional:04.122.1004.2.207 – Ampliação Quadro de Servidores Municipais
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 103/00 000 – Livre.....R$ 45.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.002 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/ Depto Serv Púb
Classificação Funcional:15.451.1010.2.123 – Manut do Depto de Serviços e Obras Públicas
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 228/00 000 – Livre.....R$ 70.000,00
Classificação Funcional:15.452.1010.2.124 – Manut e Amp Coleta de Lixo e Limp Pública
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 231/00 000 – Livre.....R$ 50.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.003 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/Coord Transp Infraest
Classificação Funcional:26.782.1011.2.126 – Manut do Depto de Serviços Rodoviários
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 242/00 000 – Livre .....R$ 40.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 245/00 000 – Livre .....R$ 30.000,00

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.001 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica - FUNDEB
Classificação Funcional:12.361.1021.2.138 – Manut Prof Educ Bás– Ens Fund 70%
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 348/00 101 – FUNDEB 60% /70%.....R$ 100.000,00
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 349/00 101 – FUNDEB 60% /70%.....R$ 40.000,00
Classificação Funcional:12.365.1021.2.142 – Man Prof Educ Bás – Ed Infantil – Creche 70%
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Conta/Fonte de Recurso: 369/00 101 – FUNDEB 60% /70%.....R$ 190.000,00
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.003 – Sec Mun Educ/Divisão P. Educ e Educ Básica – Infantil
Classificação Funcional:12.365.1064.1.115 – Mobiliários Equipamento e Mat Permanente
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 467/00103 - 5% Sobre Transf Const FUNDEB.....R$ 10.000,00
Classificação Funcional:12.365.1069.1.152 – Construção e Ampliaç Unidades Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 468/00103 - 5% Sobre Transf Const FUNDEB.....R$ 20.000,00
Unidade Orçamentária:08.004 – Sec Mun Educ/Divisão P. Educ e Educ Básica Especial
Classificação Funcional:12.367.1022.2.160 – Manut Educ Básica – Especial
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 476/00103 - 5% Sobre Transf Const FUNDEB.....R$ 10.000,00
Unidade Orçamentária:08.005 – Sec Mun Educação/Divisão P. Educ e Educ Básica Transp
Classificação Funcional:12.361.1018.2.161 – Manut e Coord Transp Escolar – Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Conta/Fonte de Recurso: 485/00103 - 5% Sobre Transf Const FUNDEB.....R$ 10.000,00

Classificação Funcional:12.365.1025.2.162 – Manut e Coord Transp Esc – Infantil Creche
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 495/00103 - 5% Sobre Transf Const FUNDEB.....R$ 10.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Primária à Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 767/00 000 – Livre.....R$ 14.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1039.2.228 – Gestão e Ampliação da Farmácia Básica
Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Dist Gratuita
Conta/Fonte de Recurso: 787/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde....R$ 26.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.233 – Man Assist Médica, Ambul e Lab Esp Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 800/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde....R$ 18.000,00
Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde – MSaúde/Sus União
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.235 – Exec Prog Saúde Família - SF – APS SUS
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 819/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde.....R$ 8.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 820/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde.....R$ 5.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.237 – Exec de Ação Saúde Bucal – SB / SUS
emento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 832/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde.....R$ 5.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.239 – Exec de Incen Finan Capac Ponderada – APS
Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Dist Gratuita
Conta/Fonte de Recurso: 844/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde.....R$ 4.000,00
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Conta/Fonte de Recurso: 847/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde.....R$ 16.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.242 – Exec de Incen Finan – Desemp – A.P. Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 858/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde.....R$ 22.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.243 – Exec do Prog Informatização – A.P. Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.40.00.00 – Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação
Conta/Fonte de Recurso: 862/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde.....R$ 23.000,00
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permamente
Conta/Fonte de Recurso: 863/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde.....R$ 12.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.244 – Manut Ações Polos Academia Saúde – PAB
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 864/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde.....R$ 4.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 866/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde.....R$ 8.000,00
Classificação Funcional: 10.304.1043.2.247 – Exec Incen Fin VIG Saúde – Desp Div – SUS
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 869/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde.....R$ 12.000,00
Classificação Funcional: 10.305.1043.2.248 – Exec Incen Fin VIG Saúde Contr DST/AIDS
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 899/00494 – Bloco Cust Ações Serv Pub Saúde.....R$ 5.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.002 – Sec Mun Saúde/Fundo Munic Saúde – MSaúde/Sus União
Classificação Funcional: 10.305.1044.2.246 – Exec Assist Fin Agen Comb Endemias - SUS
Elemento de Despesa: 31.90.13.00.00 – Contribuições Patronais
Conta/Fonte de Recurso: 891/01051 – MS/SUS – ACS /A.C ENDEMIAS.....R$ 5.000,00

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 13.001 – Sec Mun Saúde/Fundo Municipal de Saúde FMS
Classificação Funcional: 10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Primária à Saúde
Elemento de Despesa: 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Conta/Fonte de Recurso: 759/00 303 – Saúde – Rec Vinc (EC 29/00 – 15%)..R$ 80.000,00
Elemento de Despesa: 33.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decor Contrato
Conta/Fonte de Recurso: 765/00 303 – Saúde – Rec Vinc (EC 29/00 – 15%)...R$ 30.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1038.2.226 – Man e Qual Saúde Odontológica
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Conta/Fonte de Recurso: 775/00 303 – Saúde – Rec Vinc (EC 29/00 – 15%)..R$ 20.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1038.2.227 – Man e Ampliação Prog Academia da Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Conta/Fonte de Recurso: 781/00 303 – Saúde – Rec Vinc (EC 29/00 – 15%)..R$ 15.000,00
Classificação Funcional: 10.301.1043.2.233 – Man Assist Méd Ambulial e Labor Esp Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Conta/Fonte de Recurso: 800/00 303 – Saúde – Rec Vinc (EC 29/00 – 15%)..R$ 90.000,00

Órgão: 17 – Secretaria Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
Unidade Orçamentária: 17.001 – Sec Des Econ Tur e Renda/Div Indústria, Comércio e Tur
Classificação Funcional: 23.692.1013.2.258 – Manutenção e Incen ao Comércio e Serviços
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 953/00 000 – Livre.....R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:6F9BB788

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 303/2024

DATA: 26.08.2024

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 220.459,17 (Duzentos e Vinte Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Dezessete Centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com a seguinte especificação:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.002 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica – Fundam
Classificação Funcional:12.361.1018.2.150 – Gestão e Manut Educação - Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 414/00 103 – 5% Sobre Transf Const FUNDEB.....R$ 60.000,00
Conta/Fonte de Recurso: 414/00 104 – Demais Impostos Vinc à Educação ....R$ 40.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária:09.001 – Sec Mun de Esporte e Lazer/Divisão de Esporte e Lazer
Classificação Funcional:27.812.1073.1.156 – Construção de Campos Esportivos
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 578/00 000 – Livre.....R$ 120.000,00

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
Unidade Orçamentária: 12.001 – Fun Mun Prot Criança e Adol/Fun Mun Prot Criança e Adol
Classificação Funcional: 08.243.1029.6.605 – Ativ e Ações Prot, Amp a Criança e Adolesc
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 744/08 879 – Transf Voluntárias Entidades Gov...R$ 458,32
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 747/00 881 – Transferências Rec Delib 084/2019 . R$ 0,85

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial ou total nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:08.002 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica – Fundam
Classificação Funcional:12.361.1018.2.150 – Gestão e Manut Educação - Fundamental
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
Conta/Fonte de Recurso: 413/00 103 – 5% Sobre Transf Const FUNDEB.....R$ 20.000,00
Classificação Funcional:12.361.1018.2.157 – Gestão e Man Mat Didát e Pedag e Fundam
Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços Dist Gratuita
Conta/Fonte de Recurso: 430/00 104 – Demais Impostos Vinc à Educação ....R$ 20.000,00

Unidade Orçamentária:08.003 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica – Infantil
Classificação Funcional:12.365.1019.2.155 – Manut da Educ Básica – Infantil – Pré Escola
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
Conta/Fonte de Recurso: 448/00 103 – 5% Sobre Transf Const FUNDEB.....R$ 30.000,00
Classificação Funcional:12.365.1069.1.152 – Construção Ampliação Unid Ensino Infantil
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 468/00 104 – Demais Impostos Vinc à Educação ....R$ 20.000,00

Unidade Orçamentária:08.004 – Sec Mun Educação/Div P. Educ e Educ Básica – Especial
Classificação Funcional:12.367.1022.2.160 – Manut da Educ Básica – Especial
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física
Conta/Fonte de Recurso: 475/00 103 – 5% Sobre Transf Const FUNDEB.....R$ 10.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Munic de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 06.002 – Sec Mun Obras Infraest e Serv Púb/ Depto Serv Púb
Classificação Funcional:15.452.1010.1.501 – Ampliaç e Melhor Rede Energia Elétrica Munic
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 218/00 000 – Livre.....R$ 60.000,00
Classificação Funcional:15.452.1010.2.125 – Manut e Amp Melhorias da Iluminação Pública
Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Conta/Fonte de Recurso: 235/00 000 – Livre.....R$ 60.000,00

Órgão: 12 – Fundo Municipal de Proteção a Criança e Adolescente
Unidade Orçamentária: 12.001 – Fun Mun Prot Criança e Adol/Fun Mun Prot Criança e Adol
Classificação Funcional: 08.243.1029.6.605 – Ativ e Ações Prot, Amp a Criança e Adolesc
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta/Fonte de Recurso: 744/00 000 – Livre.....R$ 458,32
Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Conta/Fonte de Recurso: 747/00 000 – Livre.....R$ 0,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:86D8B5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 105 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 105/2024.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de peças novas e prestação de serviços técnicos, na manutenção corretiva, preventiva e instalação de aparelhos de ar condicionado de diversas capacidades conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 581.930,56 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 01.10.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 01.10.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: M*enor preço por item*

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: *Sim*
Exceto para o item 01 (Ampla Concorrência).
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (exceto para o item 01) NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E3F606B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 408/2023. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 085/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***NELCI TEREZINHA DE OLIVEIRA NARDINO 05029641971,*** situada na Rua Sambaqui, 149, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP n. º 15.318.051/0001-33***,*** neste ato representada legalmente por ***NELCI TEREZINHA DE OLIVEIRA NARDINO***, inscrita no CPF sob n. º 050.296.419-71. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência e de prestação de serviços para até mais 12 (doze) meses, (Prestação de serviços de tapeçaria, para atuação no âmbito do município de Cap. L. Marques), em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, mantidas as demais condições firmadas em 25 de agosto de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 21.990,00 (vinte e um mil novecentos e noventa reais), referente ao período de renovação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 25.08.2025.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

NELCI TEREZINHA DE OLIVEIRA NARDINO 05029641971
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:02DA0F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 085/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 399//2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora *REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI* e de outro lado a empresa ***STOCK MED S.A***, sita à Av. Paul Harris, 100, Bairro Centro, município de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.810-408, inscrita no CNPJ sob n. º 06.106.005/0001-80, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *MILTON JUNIOR MAINARDI*, portador do CPF sob n. º 007.945.350-38. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 17.10.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2024.

REGINA CRISTINA ANTUNES SCAPINI
Secretária Municipal de Saúde

STOCK MED S.A.
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:8F6DA832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Concorrência Eletrônica nº 5/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada pelas empresas, bem como não houveram manifestação de recursos, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação, sendo vencedora única do certame a empresa MULTIWORKS BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

Centenário do Sul/PR, 11 de Setembro de 2024.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:78A69CBC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2023

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, REFERENTE A RECAPEAMENTO ASFÁLTICO UTILIZANDO CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. CONVÊNIO Nº 328/2023 - SEIL COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto no Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução em até 56 (cinquenta e seis) dias, contados a partir do dia 07 de setembro de 2024, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa Tecnica da Engenharia, com Parecer Jurídico, Parecer do Controle Interno e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:9D17F569

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 21/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 47/2024
PREGÃO ELETRÔNICO RP N. 21/2024.

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que fica **RETIFICADO** o presente pregão para as datas mencionadas a seguir, que tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM O FORNECIMENTO DE CILINDROS EM COMODATO, COM ENTREGA PROGAMADA DE FORMA CONTINUA E ININTERRUPTA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:45 horas do dia **26/09/2024**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:45 às 09:00 horas do dia **26/09/2024**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia **26/09/2024**.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALORESTIMADOPARAA LICITAÇÃO:R$ 185.438,50 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://bllcompras.com.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de CENTENÁRIO DO SUL (www.centenariodosul.pr.gov.br); **no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de CENTENÁRIO DO SUL, situado à Praça Padre Aurélio Basso, 378, Centro E/OU** no **Portal ComprasBR** (http://bllcompras.com).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente ao Setor de Licitações, situada na Praça Padre Aurélio Basso, 378 – CENTENÁRIO DO SUL-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (43) 3675-8000.

CENTENÁRIO DO SUL/Pr, 11 de Setembro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:29554E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 172 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
EXONERAÇÃO DE VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINA DE ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70 da Lei Orgânica do Município E em cumprimento à Lei 05/2017;

DECRETA

Art. 1º - Exonerar a partir de dia 03 de julho do corrente, o senhor Valdir Braine RG n° 7.842.284-0, da função de Vice de Diretor da Escola Municipal Florentina de Araújo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 03 de julho 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 11 de setembro de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3C24BCD3

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 002/2024 DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE OPERACIONALIZAÇÃO – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Dispõe sobre o resultado dos recursos interposto quanto à classificação final preliminar, divulga a classificação definitiva e a homologação do resultado final do Edital de Operacionalização – Política Nacional Aldir Blanc De Fomento à Cultura.

De ordem da Senhora Eliziane de Fátima Rosner, Secretária Municipal de Educação e Mayara Cristina Vaz, Diretora do Departamento de Cultura de Cerro Azul/PR, através da Comissão do Edital de Operacionalização da LPG, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO:**
Classificação Definitiva e Homologação do Resultado Final para a vaga do **EDITAL OPERACIONALIZAÇÃO – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PROJETO	CPF
1º	Marinei Vidolin	Consultorias auditorias externa para apoio na elaboração dos editais fornecimento e orientação de pareceristas tabulação de dados elaboração de relatórios e prestação de contas.	020.009.029-10

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretaria de Educação Esporte, Lazer e Cultura

MAYARA CRISTINA VAZ
Diretora do Departamento de Cultura

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:03B70771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.802/2024

LEI N.º 1.802 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Institui a "Semana Educar pela Igualdade Racial", e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a Semana Educar Pela Igualdade Racial, que deverá ocorrer na semana de 21 de março, anualmente, fazendo parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 2º- A celebração desta data será organizada pela Prefeitura Municipal de Colombo, Câmara Municipal e representações de órgãos ligados à Secretaria de Educação, com o apoio da municipalidade.

Art. 3º- A Semana Educar Pela Igualdade Racial deve contar com atividades culturais, sociais e políticas voltadas à valorização do estudo da história, da cultura africana e afro-brasileira em parceria com os gestores do ensino público e privado no âmbito da Lei Nacional nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003.

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 06 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:5B08F842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 801/2024

PORTARIA N.º 801/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **WILIAN INACIO GONÇALVES MACHADO,** portador do RG n.° 8.694.496-0, CPF n.º 048.501.339-83**,** para o Cargo de Gestor de Núcleo de Análise de Projetos, no Departamento de Urbanismo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, à partir de 16 de setembro 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:F05B04A5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria n.º 799/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em11/09/2024, edição n.º 3108.

Onde lê-se: Art. 1º-Aplicar a modalidade de **SUSPENSÃO** preventiva por 90 dias ou até a conclusão do processo de sindicância n.° 21242/2024, ao Servidor PúblicoMunicipal **NEORI KEMMICH CHAGAS**, matrículas n.º 11069 e 11892, conforme o previsto pelo art. 208, §1°, inciso I,da Lei Municipal n.º 1348/2014, a partir da decisão proferida pela comissão sindicante instaurada pela portaria n.º 672/2024.

Leia-se: Art. 1º-Aplicar a modalidade de **SUSPENSÃO** preventiva por 90 dias ou até a conclusão do processo de sindicância n.° 21242/2024, ao Servidor Público Municipal **NEORIDES KEMMERICH CHAGAS**, matrículas n.º 11069 e 11892, conforme o previsto pelo art. 208, §1°, inciso I, da Lei Municipal n.º 1348/2014, a partir da decisão proferida pela comissão sindicante instaurada pela portaria n.º 672/2024.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E002B0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 53

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

Art. 1º - Aprovação a ***renovação*** da inscrição da instituição:
- **Lar Casa de Alice** – inscrição n° 20 - CMDCA
Válida por 2 anos

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:A0142845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 225/2024

DECRETO 225/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.079.805,00 (três milhões, setenta e nove mil, oitocentos e cinco reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2178 de 11 de setembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 3.079.805,00 (três milhões, setenta e nove mil, oitocentos e cinco
reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
25.752.0022.1.051.	**Implantação de Usina Solar**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1503	1.00.886	3.079.805,00
TOTAL				**3.079.805,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 3.079.805,00 (três milhões, setenta e nove mil, oitocentos e cinco reais) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00.	Repasse Convenio Nº 697/2024 - SECID - Instalação Sistema Solar Fotovoltaico	1.00.886	3.079.805,00
TOTAL			**3.079.805,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 11 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal
Decreto Nº 225/2024

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:8D30DA34

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 226/2024

DECRETO 226/2024

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2024".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2097 de 26 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
10	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**			
10.001	**RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL**			
28.846.0000.2.065.	**Precatórios**			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1192	1.00.000	188.000,00
TOTAL				**188.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) com a anulação das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
90	**RESERVA DE CONTINGENCIA**			
90.999	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**			
99.999.0099.9.022.	**Reserva de Contingência**			
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	1229	1.00.999	188.000,00
TOTAL				**188.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 11 de setembro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal
Decreto nº 226/2024

Publicado por:
Valdinei Pedro Moreira
Código Identificador:145740C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 281/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICAS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 510.451,92** (quinhentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00m do dia 13/08/2024 as 08h30m do dia 27/09/2024.
Abertura das Propostas: das 08h31m do dia 27/09/2024 as 09h:00m do dia 27/09/2024.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31m. do dia 27/09/2024.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 11 de setembro de 2024

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 008/2024

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5F9D9FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 135/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 135/2024

A Prefeitura Municipal de Contenda, Estado do Paraná, através do Pregoeiro de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pela Lei nº 14.133/2021, ainda com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

'A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalva, em todos os casos, a apreciação judicial.'

Decide **CANCELAR**, o processo referente a INEXIGIBILIDADE nº 135/2024, para CURSO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE A RETENÇÃO DO ISSQN E DO IR PELOS MUNICÍPIOS, CONFORME IN/RFB 2.145/2023 PARA A SERVIDORA LARISSA KARLA DE PAULA E SÁ, devido a não haver mais a necessidade da contratação por parte desta administração. Ficaremos a disposição na Prefeitura Municipal de Contenda, Av. João Franco nº 400, centro e via e-mail: pregao@contenda.pr.gov.br em horário de expediente.

Contenda – PR, 11 de setembro de 2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:63E67A64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lixeiras do tipo container conforme o termo estabelecido no Edital..
VALOR TOTAL: R$ 95.871,36 - noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos.
CONTRATADA:DM METALURGICA LTDA - CNPJ:46.900.126/0001-13
DATA: 10/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:45890A7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 105 E 111 DA LEI 14.133/2021 OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 105 E 111 da lei 14.133/2021
OBJETO: Futura e eventual Contratação de empresa para recuperação e manutenção de estradas vicinais o município de Contenda/PR.
Prazo de execução: de 15 de setembro de 2024 ATE 15 de novembro de 2024
Prazo de Vigência: de 15 de setembro de 2024 ATE 15 de novembro de 2024
CONTRATADO: FAZENDA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ 07.896.039/0001-88
DATA: 09/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:265418B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI da lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: Contratação de licença de uso de software para gestão de dados e informações, tendo como foco o tratamento de dados de cadastro, declaração e imposto, obtidos através de convênio(s) e outras fontes direcionado à captação de informações relativas à apuração de impostos gerando compreensões das informações que promovam ações por parte da Prefeitura, incluindo, hospedagem, implantação, treinamento, suporte e manutenção durante a vigência contratual.
Prazo de execução: de 11 de setembro de 2024 ate 11 de setembro de 2025
Prazo de Vigência: de 11 de outubro de 2024 ate 11 de outubro de 2025
CONTRATADO: OPEN BRASIL GESTÃO DO CONHECIMENTO E INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 08.818.090/0001-34
DATA: 09/09/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:13F91A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3385-2024-FONTE 1037

LEI N. º 3385/2024, de 04 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0504.12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1037-EA	200.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1037-EA	25.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1037-EA	20.000,00
TOTAL			245.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB 30%, de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
BB C/C 226007-X Repasse FUNDEB VAAF 30% (Fonte: 1037)	ME	1037	245.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			245.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:ADB2F974

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3386-2024 - CONSTRUÇÃO CRECHE - PRIMEIRA INFANCIA

LEI N. º 3386/2024, de 04 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.1.137	DELIBERAÇÃO 60/2023-CEDCA-CONSTRUÇÃO CRECHE - PRIMEIRA INFANCIA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1011-EA	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual, através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
TRANSFERENCIAS DE PROGRAMAS ESTADUAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDEF	1011	1.500.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			1.500.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:A9B579E4

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3388-2024 - MCIDADES RECAPE - AJUSTES

LEI N. º 3388/2024, de 04 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de

junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 152.362,23 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Manutenção da Unidade de Agricultura		
4.4.90.51	Obras e Equipamentos de Circulação	971-EA	122.362,23
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	971-EA	30.000,00
TOTAL			152.362,23

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MCIDADES nº 943766/2023 – Recape Asfáltico Vias Urbanas	MCIDADES	971	152.362,23
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			152.362,23

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E0069CA3

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3389-2024 - MONITORAMENTO - COSIP

LEI N. º 3389/2024, de 04 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA -** Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO -** Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.05.182.0007.2.209	VIDEOMONITORAMENTO		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e de Comunicação – Pessoa Jurídica	507-RD	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal DE Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.752.0031.2.053	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39 (484)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507-RD	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:FDFA94C5

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8485

DECRETO N.º 8485/2024, de 04 de setembro de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3385/2024, de 04 de setembro de 2024
DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 122.645,69 (cento e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0504.12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1037-EA	122.645,69
TOTAL			122.645,69

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB 30%, de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
BB C/C 226007-X Repasse FUNDEB VAAF 30% (Fonte: 1037)	ME	1037	122.645,69

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO	122.645,69

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:0277EF2E

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8486

DECRETO N.º 8486/2024, de 04 de setembro de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3386/2024, de 04 de setembro de 2024
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais**), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1003	Departamento de Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.1.137	DELIBERAÇÃO 60/2023-CEDCA-CONSTRUÇÃO CRECHE - PRIMEIRA INFANCIA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1011-EA	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
II - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual, através da Secretaria do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
TRANSFERENCIAS DE PROGRAMAS ESTADUAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEDEF	1011	1.500.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			1.500.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7E7C5529

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8487

DECRETO N.º 8487/2024, de 04 de setembro de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3387/2024, de 04 de setembro de 2024
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ **1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.207	RESOLUÇÕES SESA 492/24 E 516/24-TRANSPORTE SANITÁRIO - APS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6210-EA	970.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6210-RD	140.000,00
0601.10.301.0019.2.208	RESOLUÇÃO SESA 515/2024-Aquisição de Equipamentos. e Material Permanente - Rede de Atenção á Saúde		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6210-RD	100.000,00
TOTAL			1.210.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, para ações e serviços públicos de saúde, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SUS ESTADUAL	SESA	6210	970.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			970.000,00

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.1.71.70 (835)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	240.000,00
TOTAL			240.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:BBD8173F

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8488

DECRETO N.º 8488/2023, de 04 de setembro de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3388/2024, de 04 de setembro de 2024 DECRETA **Art. 1º)** – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 122.362,23 (cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	971-EA	122.362,23
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.26.451.0029.1.052	Manutenção da Unidade de Agricultura		
4.4.90.51	Obras e Equipamentos de Circulação		
TOTAL			122.362,23

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MCIDADES nº 943766/2023 – Recape Asfáltico Vias Urbanas	MCIDADES	971	122.362,23
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			122.362,23

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:490C7402

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8489

DECRETO N.º 8489/2024, de 04 de setembro de 2024

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3389/2024, de 04 de setembro de 2024

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.05.182.0007.2.209	VIDEOMONITORAMENTO		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e de Comunicação – Pessoa Jurídica	507-RD	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal DE Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.752.0031.2.053	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.39 (484)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507-RD	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:44A8882B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ADITIVO VALOR PR RP 16/2024

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024

1° Termo aditivo do contrato nº.122/2024, decorrente de Pregão n° 16/2024 de AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10, CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Guilherme Pivatto Junior, e a empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob nº. 32.282.308/0001-63, com sede no endereço RUA VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, 287, CENTRO, VILA SANTO ANTôNIO Maringá-PR neste ato representada por TANICLEAR ANDRIELI SANTOS BRITO, portador do RG n° 10872476-5, portador do CPF sob n° 074.257.239-05, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 496,80 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 122/2024, referente à licitação pregão eletrônico sob nº 16/2024, com base na cláusula décima, do contrato primitivo, com base no artigo 131 da lei 14.133/21; modificar valor unitário do item 13 - Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%, aumentando o valor unitário de R$ 4,88 (quatro reais e oitenta e oito centavos), para o valor unitário de R$ 5.57 (cinco reais e cinquenta e sete centavos); aumentando o valor do contrato; distribuído no item 13 do contrato, ou seja, acrescendo um valor global de R$ 496,80 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Contratante
Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste
CNPJ:77.817.476/0001-44
GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Contratada
J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
CNPJ:322.823.080-00163
TANICLEAR ANDRIELI SANTOS BRITO
RG:10872476-5
CPF:074.257.239-05

DIAMANTE DO OESTE 10 de setembro de 2024.

Representante Legal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:251C86F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 48

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"J & F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - ME".** Processo Licitatório sob Nº 161/2024; modalidade Dispensa de Licitação sob Nº 48/2024. OBJETO: A Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção em bomba centrífuga para líquido monoestágio, multiplicada 2,5 esquerda, aplicação tanque pipa marca Tanksul, caminhão Mercedes Benz, Atego 1419, placa BEI-7F62, ANO 2020/2020, pertencente a frota Municipal; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 267/2024, datado de 11-09-2024 vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 11 de Março de 2025.

CONTRATADO	Valor Global R$
"J & F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA - ME", Inscrito no CNPJ nº 23.811.333/0001-04.	9.350,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:1438D945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2024

FRANCISCO PERETTO, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos artigos 35, XXIV, "a", 140 e 143 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e 36 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCA:

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Segundo Período Legislativo de 2024, a realizar-se no dia dezesseis de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 18h15min, para a votação em único turno da seguinte matéria:
a) Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos do exercício financeiro de 2022, representado pelo processo nº 204613/23 – Acórdão de Parecer Prévio nº 64/24.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR, em onze de setembro de dois mil e vinte e quatro.

FRANCISCO PERETTO
Presidente em Exercício da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:62D26638

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90025/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 90025/2024

Objeto: Contratação de empresa para execução de regularização e melhoramento de camada de rolamento em arruamentos do perímetro urbano, com serviços de reperfilagem asfáltica, recuperação de base, tapa buraco, sinalização e outros, com recursos próprios desta municipalidade.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Concorrência

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso II.

Tipo: Concorrência Eletrônica

Data de início de recebimento de propostas: 12/9/2024

Data fim de recebimento de propostas:27/9/2024 as 10h00min(horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8E62F98F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21292/2024

DECRETO Nº 21292/2024

Prorroga o Prazo de Vigência do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Prorroga o prazo de vigência do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023, por mais 01 (um) ano para o Cargo de Provimento Temporário da Administração Pública Municipal de Dois Vizinhos, homologado em 11 de outubro de 2023, para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, até 11 de outubro de 2025, conforme previsto no Edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzido efeitos a partir de 11 de outubro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D6B3EDEE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21293/2024

DECRETO Nº 21293/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Estela Cristina Paulovski Ferreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **ESTELA CRISTINA PAULOVSKI FERREIRA**, matrícula funcional 19997-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, no período de 09 de setembro de 2024 a 07 de março de 2025, com base na Lei n° 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A1D4C5C4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21294/2024

DECRETO Nº 21294/2024

Nomeia a Senhora Giovana Costa Ingles de Lima para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1".

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GIOVANA COSTA INGLES DE LIMA**, matrícula funcional n° 18214-2, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" - Classe "1", para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Lonny Lange, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 10 de setembro de 2024, com base na Lei 1416/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FB0F6BCC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 097/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 097/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com base no Edital 001/2023, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Suzana de Fatima Ribeiro	32° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 10 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CE6CABDE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 040/2024; **OBJETO:** Contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços de capacitação de agentes públicos. **CONTRATADA:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85, sediada na Rua Minas Gerais, nº 1391, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-060, e-mail: Igamparana@igam.com.br, doravante designada CONTRATADA,

neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a). Eduardo Anziliero, inscrito no C.P.F. nº 062.XXX.XXX-28. ; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal 14.133/2021; PRAZO: 30 (trinta) dias contados da publicação do Contrato no PNCP; VALOR ESTIMADO: R$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais).; **RECONHECIMENTO:** 11 de setembro de 2024, por Vilmar Possato Duarte, Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 11 de setembro de 2024, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BC62752A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLINICO GERAL, NA FORMA DE PLANTÕES 12 HORAS DIURNO, 12 HORAS NOTURNO E 24 HORAS FINAIS DE SEMANA, RECESSO E FERIADOS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DO MUNICÍPIO,** em favor das seguintes proponentes:

Proponente	Ordem	CNPJ
AZ10 SERVIÇOS MEDICOS LTDA	21	43.566.103/0001-26

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 11 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:45ADC972

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 90020/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90020/2024.
OBJETO**: Contratação de empresa para execução de pontes em vias rurais do município, com recursos provenientes do Termo de Compromisso: TRANF-LEG.256/2024.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo da Concorrência nº 90020/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: CRESCER CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: **28.393.409/0001-34**, referente ao **Item 01** com proposta no valor total de **R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), Item 02**, com proposta no valor total de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)** e **Item 03**, com proposta no valor total de **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:35A3990F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2024.
OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de uniformes e camisetas esportivas. Exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90050/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

• **JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS,** CNPJ Nº 25.371.647/0001-50, **Itens 02, 03, 06, 07, 08, 09 e 11 do Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 18.878,50 (dezoito mil e oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)**;
• **TITA UNIFORMES LTDA**, CNPJ: 21.642.402/0001-60, **Item 01, 04, 10, 16 e 17 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 24.007,00 (vinte e quatro mil e sete reais);**

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restou em **FASE DE JULGAMENTO** os **Itens 05, 12, 13, 14, 15 e 18 do Lote 01**.

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:739AC09B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90066/2024.
OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especialização para terceirização de mão de obra de natureza continua, na função de profissional de apoio educacional/auxiliar.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90066/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS LTDA,** CNPJ Nº 33.149.010/0001-42 , com proposta no valor total de **R$ 8.334.087,72 (oito milhões trezentos e trinta e quatro mil e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)** pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 11 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5F67DAB2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2024.
OBJETO**: Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para a administração municipal. Exclusivo para participação de microempresa e empresa de pequeno porte.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito em Exercício do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o Termo de Julgamento constante ao processo do Pregão Eletrônico nº 90070/2024 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras**:**

- **DAVID BORGES DE OLIVEIRA,** CNPJ Nº 82.416.710/0001-61, **Itens 01, 04, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 44, 48, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 78, 82, 83, 84, 86, 87, 90, 91, 95, 96, 97, 99, 101, 104, 105, 107, 114, 115, 118, 125, 126, 128 e 129 do Lote 01**, com proposta no valor total de **R$ 50.721,35 (cinquenta mil e setecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos)**;
- **HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.939.649/0001-11, **Itens 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 17, 18, 20, 28, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 50, 52, 54, 55, 57, 62, 65, 67, 71, 79, 89, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 127 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 41.236,65 (quarenta e um mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos);**
- **OTIS DISTRIBUICAO LTDA** CNPJ: 47.641.174/0001-05, **Itens 19, 38, 39, 49, 75, 80, 85, 98, 102, 108, 109, 110 e 113 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 17,509,50 (dezessete mil e quinhentos e nove reais e cinquenta centavos);**
- **PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 19.633.424/0001-11, **Item 94 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 231,12 (duzentos e trinta e um reais e doze centavos);**
- **PROSERV SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA**, CNPJ: 37.106.076/0001-06, **Itens 29, 37, 51, 53, 76, 77, 81, 88, 93, 100, 103, 106, 111 e 117 do Lote 01,** com proposta no valor total de **R$ 13.921,60 (treze mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos);**

Pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Restaram **FRACASSADOS** os **Itens 16, 21, 92, 112 e 116 do Lote 01.**

Dois Vizinhos, 10 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C1AD985B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 085/2024

PORTARIA Nº 085/2024

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adriana Staziaki Kovaleski
Matrícula Funcional	18368-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Visita Técnica ao Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná
Data	12, 13 e 14/08/2024
Valor das diárias	R$ 728,64 (setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Divanir Soares Aguiar
Matrícula Funcional	19820-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Itapejara D' Oeste
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	23 e 26/08/2024
Valor das diárias	R$ 77,28 (setenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi
Matrícula Funcional	17851-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão e Cascavel
Objetivo da viagem	Participar de reuniões
Data	01,19 e 20/08/2024
Valor das diárias	R$ 524,40 (quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Nome do servidor	Isabelly Lauane Dias
Matrícula Funcional	19826-1
Função	Técnica de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	06,12 e 20/08/2024
Valor das diárias	R$ 115,92 (cento e quinze reais e noventa e dois centavos)

Nome do servidor	Jalciane Dagostin
Matrícula Funcional	18868-1
Função	Coordenadora da Auditoria
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de capacitação ''Plataforma Paraná Saúde Digital/Radar.''
Data	30/08/2024
Valor das diárias	R$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Jaqueline Stefanello da Cruz
Matrícula Funcional	13338-1
Função	Auxiliar de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de paciente
Data	29/08/2024
Valor das diárias	R$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Jose Gilvani Bertholdo
Matrícula Funcional	13322-1
Função	Técnico de Enfermagem
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes
Período	22/08/2024
Valor das diárias	R$ 38,64 (trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Roberto Fabiano Brandão
Matrícula Funcional	18295-1
Função	Farmacêutico
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar medicamentos
Data	27/08/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Silvana Besson Fernandes
Matrícula Funcional	20167-1

Função	Atendente de Farmácia
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Buscar Medicamentos na 8° Regional
Período	27/08/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Tairone Alan Mezzomo
Matrícula Funcional	18169-1
Função	Agente Administrativo
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Participar de capacitação ‘’Plataforma Paraná Saúde Digital/Radar.’’
Período	30/08/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro reais)

Nome do servidor	Giovane Cezar Rosin
Matrícula Funcional	19183-1
Função	Diretor do Departamento de Gestão de Frotas
Secretaria	Secretaria de Administração e Finanças
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Curitiba
Objetivo da viagem	Entrega de documentos
Período	04 e 05/09/2024
Valor das diárias	R$ 651,36 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos)

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak
Matrícula Funcional	18638-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Palmas
Objetivo da viagem	Buscar atletas que participaram dos Jogos Abertos do Paraná
Período	29/08/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Euzébio José Cagnini
Matrícula Funcional	18064-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Capanema
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Basquetebol para participarem da Copa Capanema
Período	31/08/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak
Matrícula Funcional	18638-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Palmas
Objetivo da viagem	Buscar atletas que participaram dos Jogos Abertos do Paraná
Período	01/09/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Odirlei Galon
Matrícula Funcional	19239-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Medianeira
Objetivo da viagem	Transportar atletas vôlei feminino para participar dos Jogos Abertos.
Período	30 e 31/08/2024 e 01/09/2024
Valor das diárias	R$ 767,28 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

Nome do servidor	Alcinei Tadiotto
Matrícula Funcional	19549-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Coronel Vivida
Objetivo da viagem	Transportar atletas do Galo Futsal para competição
Período	28 e 29/08/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Helena Maria Pelentir Corchak
Matrícula Funcional	18638-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Maringá
Objetivo da viagem	Transportar servidora da Secretaria de Educação para participar do Fórum da UAB
Período	10, 11, 12 e 13/09/2024
Valor das diárias	R$ 1.065,36 (um mil, sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Nome do servidor	Katia Zacarias da Silva
Matrícula Funcional	13385-1
Função	Suporte Pedagógico
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Maringá
Objetivo da viagem	Participar do Fórum da UAB
Período	10, 11, 12 e 13/09/2024
Valor das diárias	R$ 1.065,36 (um mil, sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Nome do servidor	Assis Borges de Oliveira
Matrícula Funcional	17831-1
Função	Motorista
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Ampére
Objetivo da viagem	Transportar alunos do Departamento de Cultura para a V Mostra de Teatro
Período	02/09/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Grasieli Richetti da Silva Pedrussi
Matrícula Funcional	17851-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Qualificação de Assistência de Pré-natal em Atenção Primária à Saúde
Data	02/08/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Iara Anay Cherlene Piana
Matrícula Funcional	17845-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião CRIOART
Período	02/08/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Nome do servidor	Maria Luiza Winharski
Matrícula Funcional	16894-1
Função	Diretora do Departamento de Vigilância Sanitária
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Reunião CRIOART
Período	02/08/2024
Valor das diárias	R$ 143,52 (cento e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Nome do servidor	Thiara Daniela Diesel
Matrícula Funcional	18307-1
Função	Médica
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Qualificação de Assistência de Pré-natal em Atenção Primária à Saúde
Período	02/08/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro)

Nome do servidor	Adriana Staziaki Kovaleski
Matrícula Funcional	18368-1
Função	Enfermeira
Secretaria	Secretaria de Saúde
Origem da viagem	Dois Vizinhos
Destino da viagem	Francisco Beltrão
Objetivo da viagem	Curso de Qualificação de Assistência de Pré-natal em Atenção Primária à Saúde
Data	02/08/2024
Valor das diárias	R$ 93,84 (noventa e três reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

VILMAR POSSATO DUARTE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:335B1F22

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 137/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 137/2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 066/2024 – Concorrência nº 010/2024.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	F E G Engenharia de Obras Ltda - CNPJ/MF nº 80.372.808/0001-39.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta – preço – acresce ao Contrato o valor de R$ 610.267,45 (Seiscentos e dez mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)
Data de Assinatura	10 de setembro de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 166/2023 – Pregão Eletrônico nº 094/2023.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Devandro Raioimagem Ltda - CNPJ/MF nº 23.376.852/0001-83.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor - Acresce-se ao contrato o total de R$ 500.346,00 (quinhentos mil, trezentos e quarenta e seis reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Terceira – da vigência do contrato – prorroga-se o prazo de vigência até 06 de setembro de 2025.
Data de Assinatura	05 de setembro de 2024.

Convênio n° 009/2024. – Casa Lar	
Convenente	Município de Dois Vizinhos.
Conveniado	Município de Verê CNPJ n°. 75.636.530/0001-20.
Objeto	Determinar critérios para a cooperação entre os Municípios, visando atendimento de crianças e adolescentes oriundos do Município CONVENIADO no "Abrigo Institucional Caminho Seguro", situado no Município CONVENENTE.
Valor	R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Prazo	06 (seis) meses.
Data de Assinatura	05 de setembro de 2024.

Dois Vizinhos, 11 de setembro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C0EFC569

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 039/2024; **OBJETO:** Contratação da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, para a prestação de serviços técnicos especializados na consolidação *por dentro do texto*, compilação, versionamento, integralização com leis do respectivo estado e gerenciamento dos atos oficiais do Município de DOIS VIZINHOS – PR**; CONTRATADA:** LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ/MF no. 03.725.725/0001-35, sediada à Rua 240, n°400 – sala 02, Bairro Meia Praia Município Itapema SC, por intermédio de seu representante ou responsável legal o(a) Sr(a). Cícero Mello de Liz, portador(a), da Carteira de Identidade no. 16.xxx.xxx-4 e do CPF no. 008.xxx.xxx/60. **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **VALOR ESTIMADO:** R$ 57.070,00 (cinquenta e sete mil, setenta reais); **RECONHECIMENTO:** 11 de setembro de 2024, por **Vilmar Possato Duarte,** Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 11 de setembro de 2024, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CCAA9025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0323/2024 INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PREVISTA NO ITEM 5.6 DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0017/2024.

DECRETO Nº 0323/2024

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PREVISTA NO ITEM 5.6 DO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0017/2024.

Eu**MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: Que o item 5.6 do Termo de Referencia do Edital, determina que a Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, a fim de efetivar a contratação mediante atestação de sua qualificação técnica, deverá verificar a conformidade das prestadoras de serviços mecânicos classificadas em primeiro lugar mediante VISTORIA nas instalações da oficina da contratada, a fim de averiguar se estas possuem condições de atender as necessidade e demandas da Prefeitura;

CONSIDERANDO:que somente após a realização da vistoria*in loco*e com o parecer conclusivo desta comissão é que será realizada a homologação e posterior contratação das empresas classificadas, DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída e Nomeada a Comissão Especial de Vistoria e Avaliação do Pregão Eletrônico SRP Nº 0017/2024, constituída pelos seguintes membros:

NOME DOS MEMBROS	CPF	FUNÇÃO
VALDIVINO VENTURA DA COSTA	824.xxx.xxx-72	PRESIDENTE
JURANDIR KAPP JUNIOR	072.xxx.xxx-43	MEMBRO
GABRIEL VINICIUS GONÇALVES DAS NEVES	119.xxx.xxx-04	MEMBRO

Art. 2º Cabe a Comissão Especial de Vistoria, avaliar o atendimento dos requisitos, exigidos no item 5.8. do Termo de Referencia Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 0017/2024, sendo:
- Localização da oficina, a qual deve estar sediada dentro do raio limítrofe de até 150 km a contar como marco 0 (ZERO) a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000, conforme item 10, subitens 10.2 e 10.2.1 do Termo de Referencia;

- Verificar o atendimento dos materiais a serem disponibilizados, conforme pede o item 5.5.1 do Termo de Referencia.

Art. 4º Após realizada a Vistoria Técnica caberá a Comissão Especial de Avaliação emitir e elaborar relatório circunstanciado com o resultado da vistoria se as empresas estão aptas para contratação.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até conclusão da referida vistoria.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 11 de setembro de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4905B1B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 121/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, considerando o atestado médico e em conformidade com o laudo médico pericial, emitido em 07/08/2024;

RESOLVE:

CONCEDER a FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 671-1, 60 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 26/07/2024 a 23/09/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:EA60552C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 137/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar a servidora ocupante de cargo efetivo de Assistente Social, MARCIA MARGARETE PSZEDIMIRSKI, matrícula 541-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos da Mulher, no período de 11/09/2024 até 30/09/2024, em virtude do período de férias regulamentares da Secretária Municipal desta pasta, senhora Elisangela do Carmo Moreira Pires.
Art. 2° - A servidora fica autorizada a assinar quaisquer documentos pertinentes à esta Secretaria no período em que estiver sobre sua responsabilidade.
Art. 3° - A pessoa ora nomeada é servidora municipal e não fará gozo de qualquer remuneração adicional para a função aqui determinada.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de setembro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C0FB6252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 187/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ELAINE CRISTINA DE COSTA BONAN
Valor.....: 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 11/09/2024 Término: 11/09/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2024
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (252), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (259)
Objeto.....: Credenciamento de produtores rurais/ avícolas visando a aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 878/2024.

Flor da Serra do Sul, 11 de Setembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 188/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: ERINEU CARNIEL
Valor.....: 9.000,00 (nove mil reais)
Vigência.....: Início: 11/09/2024 Término: 11/09/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2024
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (252), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (259)
Objeto.....: Credenciamento de produtores rurais/ avícolas visando a aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 878/2024.

Flor da Serra do Sul, 11 de Setembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 189/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SERGIO DONASSOLO
Valor.....: 16.200,00 (dezesseis mil duzentos reais)
Vigência.....: Início: 11/09/2024 Término: 11/09/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2024
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (252), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (259)
Objeto.....: Credenciamento de produtores rurais/ avícolas visando a aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 878/2024.

Flor da Serra do Sul, 11 de Setembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 190/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: VALCIR PETRY
Valor.....: 23.580,00 (vinte e três mil quinhentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 11/09/2024 Término: 11/09/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2024

Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (252), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (259)
Objeto.....: Credenciamento de produtores rurais/ avícolas visando a aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 878/2024.

Flor da Serra do Sul, 11 de Setembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Contrato Nº..: 191/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: CLAUDETE VOLTOLINI
Valor.....: 21.060,00 (vinte e um mil e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 11/09/2024 Término: 11/09/2025
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 7/2024
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (252), 2.032.3.3.90.30.00.00.00.00 (259)
Objeto.....: Credenciamento de produtores rurais/ avícolas visando a aquisição de adubo orgânico (cama de aviário) para atendimento a Lei Municipal 878/2024.

Flor da Serra do Sul, 11 de Setembro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:EE5AFE06

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 04

CNPJ: 95.589.271/0001-30	CONCORRÊNCIA
	Nr.: 4/2024 - CC
	Processo Administrativo: 46-44/2024
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132	Processo de Licitação: 41/2024
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR	Data do Processo: 20/06/2024
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	41/2024		
b) Licitação Nr.:	4/2024-CC		
c) Modalidade:	Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	11/09/2024		
e) Data da Adjudicação:	Sequência:	0	
f) Objeto da Licitação	Construção de um barracão industrial, contendo: 3 unidades - tipo incubadora com 1 salão de produção, 1 escritório e instalações sanitárias para PNE feminina e masculina, conforme convenio 278/2023 - PARANACIDADE.		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004470 - CONSTRUTORA DO KESNE LTDA	1	0,0000	969.000,00
	1		969.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.034.4.4.90.51.00.00.00.00 (387), 2.034.4.4.90.51.00.00.00.00 (388)

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E10C0A1D

RECURSOS HUMANOS
ERRATA PORTARIA 377/2023

“ERRATA”

Retifica a Publicação da Portaria nº. 377/2023

FICA RETIFICADA a **Portaria nº 377/2023** de 21de dezembro de 2023. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 22 de dezembro de 2023, Pg. 1296, Edição Nº 2925. Considerando que na referida Publicação constou número de dias de gozo errados da servidora Marla Battisti, desta forma, **Retifica:**

Onde Lê-se:
“Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a partir de 26 de dezembro de 2023, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
[...]				
Marla Battisti	Atendente de Consultório Dentário	2021/2022	**30 dias**	25/01/2024

Leia-se:

“Conceder férias aos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, a partir de 26 de dezembro de 2023, conforme segue:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Dias de gozo	Data Retorno
[...]				
Marla Battisti	Atendente de Consultório Dentário	2021/2022	**20 dias**	**15/01/2024**

Flor da Serra do Sul, 11 de setembro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:62733E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 754, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 754, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pagamento de obrigações de pequeno valor no âmbito do Município de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os débitos de pequeno valor contra o Município de Flórida, englobando tanto a Administração Direta quanto a Administração Indireta, resultantes de execuções definitivas, definidas nesta lei municipal como de pequeno valor, dispensarão a expedição de precatório.

Art. 2º Reputam-se de pequeno valor os débitos que perfaçam um total igual ou inferior ao maior benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no art. 2º, o pagamento será feito sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo

pagamento do saldo, sem precatório, mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).
Parágrafo único. Em caso de renúncia ao crédito remanescente, será declarada por sentença a extinção da execução.

Art. 4º A RPV adotará sempre o valor do maior benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social vigente ao tempo da requisição de pagamento.

Art. 5º Na execução de RPV contra o Município, englobando tanto a Administração Direta quanto a Administração Indireta, o Juízo da Execução, após o trânsito em julgado da decisão, expedirá a RPV diretamente ao Município para que efetue o pagamento, com os seguintes dados:
I - número do processo de origem;
II - nome das partes e seus procuradores, com indicação do número de inscrição destes na OAB;
III - relação de beneficiários com valores individualizados, indicando CPF ou CNPJ;
IV - valor total da requisição;
V - data do trânsito em julgado da decisão de mérito e da sentença de liquidação;
VI - data considerada para efeito de atualização dos cálculos;
VII - certidão discriminada dos cálculos;
VIII - indicação de agência bancária oficial para depósito à disposição do Juízo da execução.

Art. 6º Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito à disposição do Juízo da execução, em instituição bancária pública federal.

Art. 7º Os pagamentos de RPVs pela entidade de direito público devedora deverão observar a ordem cronológica de recebimento.

Art. 8º A presente Lei será devidamente informada ao Poder Judiciário, por meio da Procuradoria do Município, atingindo todos os processos novos, a partir de sua vigência, bem como todos os processos em andamento nos quais ainda não tiver sido expedida ordem de pagamento.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florida, 11 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:069CCFEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 753, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 753, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a instituição da "Cavalgada" como evento oficial do Município de Flórida.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a "Cavalgada" como evento oficial no calendário de eventos do Município de Flórida.

Art. 2º A cavalgada será realizada anualmente, duas semanas antes da **Fest Fish**, e será parte das festividades de emancipação política do município.

Art. 3º A cavalgada terá por objetivo celebrar a cultura local, promover o turismo rural e marcar o início das festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política, promover as tradições equestres e rurais do município, valorizar a cultura local, incentivar a economia local e proporcionar lazer e entretenimento para os munícipes e visitantes.

Art. 4º Fica a gestão municipal autorizada a adquirir bens e contratar serviços específicos de segurança, locação de barracas, locação de mesas e cadeiras, fechamentos e banheiros químicos para a realização da **"Cavalgada Municipal de Flórida"**, através dos meios legais de licitação, conforme previstos na Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal 716/2023, e suas alterações, bem como por outros mecanismos legais pertinentes.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias e convênios com entidades públicas e privadas para a realização da "Cavalgada Municipal de Flórida", buscando patrocínios, apoios culturais e outras formas de colaboração que visem ao engrandecimento do evento.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 11 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:C3A6CA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.264, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 2.264, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede Licença Maternidade à servidora Jhéssica Caroline Romito Moretti.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 10 de setembro de 2024 e término em 9 de março de 2025, à servidora Jhéssica Caroline Romito Moretti, Professor de Educação Infantil/30h, matrícula nº 2-01280.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 10 de setembro de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:8D0A31D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2024.

PROCESSO: Concorrência nº 4/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: P WEIRICH OBRAS (CNPJ Nº 46.733.872/0001-60)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES NA ESTRADA GERAL RURAL AGUAS DE SAO FRANCISCO"
VALOR TOTAL: R$ 499.900,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:3023261A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 046/2024**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 13/09/2024 - 08h00min até 25/09/2024-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 25/09/2024 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 25/09/2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 11 de Setembro de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:889172B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 047/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 120/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 047/2024**, do tipo menor preço por item, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A VIGILANCIA SANITARIA EM SAUDE A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 13/09/2024 - 08h00min até 26/09/2024-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 26/09/2024 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 26/09/2024 às 08h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordao 11 de Setembro de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:DDDFF131

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Onde lê-se processo de Inexigibilidade n° 027/2024, Leia-se Processo inexigibilidade Nº 028
CREDENCIAMENTO 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 118/2024
Processo inexigibilidade Nº 027/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná torna publico o CREDENCIAMENTO cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO".**

Os interessados deverão encaminhar seus envelopes de documentos de Credenciamento e suas propostas para a**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, a partir de sua publicação até26 de Setembro de 2024, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08h00 às 12h e de 13h00 as 17h00.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido no site do município em https://www.fozdojordao.pr.gov.br/ ou na Sala do Departamento de Licitação na Prefeitura Municipal na Rua Padre Emilio Barbieri n° 339, Bairro Centro – CEP: 85.145000, Foz do Jordao Paraná e noPortal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contato para esclarecimento: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br ou licitacaofozdojordao@gmail.com. Telefone 42 3639-8107

Inicio do Recebimento dos Envelopes de Credenciamento: 12/09/2024 – 08h00
Fim do Recebimento: 25/09/2024 as 17h00
Abertura dos Envelopes: 26/09/2024 às 09h30min

Conforme ordem de credenciamento das empresas, a Comissão fara analise da documentação e será realizado o Termo de Credenciamento entre Contratante e Contratada.

Foz do Jordão, 11 de Setembro de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decretos nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:49A0D82F

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, amparado no disposto no Parágrafo Único do art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000,torna público a realização da audiência pública no próximo dia **27 de setembro do ano de 2024**, com início às 10h00min, nas dependências da sala de reunião do Centro Municipal de Saúde, localizado na Rua Padre Emilio Barbiéri, 439, para:

* demonstração do relatório de metas fiscais relativo ao **2º quadrimestre de 2024;**
* avaliação do plano municipal de saúde;
* avaliação do plano municipal da criança e do adolescente.

Atendendo a princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à audiência, consoante disposto na Lei Complementar n° 101/2000.
Ainda, informamos que os relatórios resumidos da execução orçamentária do 1º quadrimestre estarão disponíveis no site do município, no endereço eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br, para consulta.

Gabinete do Prefeito de Foz do Jordão-Pr., 11 de setembro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:69F54321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N. º 340 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N. º 340 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Concede licença maternidade à GILVANA FATIMA CARVALHO BRISKIEVICZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância do com o art. 71 *caput* da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e conforme Protocolo n. º 11.942/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora GILVANA FATIMA CARVALHO BRISKIEVICZ, matrícula n.º 1126280, licença maternidade por um período de 180 dias (cento e oitenta) dias, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1E275643

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N. º 341 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N. º 341 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Concede licença maternidade à SONIA TREVISAN GONCALVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância do com o art. 71 *caput* da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e conforme Protocolo n. º 12.239/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora SONIA TREVISAN GONCALVES, matrícula n.º 216381, licença maternidade por um período de 180 dias (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:56B185BB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N. º 342 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N. º 342 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Concede licença maternidade à ANGELA APARECIDA SANCHES GALANI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância do com o art. 71 *caput* da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e conforme Protocolo n. º 12.305/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANGELA APARECIDA SANCHES GALANI, matrícula n.º 1129319, licença maternidade por um período de 180 dias (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:393D8B81

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL N.º 296/2024

EDITAL N.º 296/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 26 de setembro de 2024 às 08h00, na Câmara Municipal de Vereadores, com as seguintes pautas:

1º Realização de Audiência Pública relativa a Avaliação das Metas Fiscais do 2º quadrimestre de 2024;

2º Realização de Audiência Pública relativa a apresentação da Lei Orçamentária Anual - LOA/2025.

3º Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde, execução do 2º quadrimestre de 2024;

4º Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 4º bimestre de 2024 - Assistência Social;

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E1291497

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 339 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 339 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e designa membros da Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Memorando n.º 11.489/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no Memorando n.º 11.489/2024, identificar eventuais infrações funcionais e a responsabilidade dos servidores com as matrículas funcionais n.º 1129067 e n.º 216191.

Art. 2º Designar as seguintes servidoras para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e, em caso de impedimentos, da segunda, com a responsabilidade pela apuração:
I – Tania Lise, Matrícula n.º 215211;
II – ElaineAparecida Flores, Matrícula n.º 203401;
III – Aline Bonissoni Fernandes, Matrícula n.º 1126117.

Art. 3º Os atos da comissão deverão ser concluídos no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a prorrogação por igual prazo, mediante justificativa.
Parágrafo único. A conclusão dos trabalhos será efetivada com a emissão do relatório, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 4.133, de 4 de dezembro de 2013, e com a realização das comunicações necessárias.

Art. 4º Fica determinado o afastamento do cargo da servidora com Matrícula nº 1129067 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 59, da Lei nº 4.133, de 2013, a contar de 5 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C7E5C375

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo nº15:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIREILI.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1/2022 – Tomada de Preços nº 18/2021.
OBJETO: Execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido a fim de alterar qualitativamente o contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.392/2024.
ADITIVO: Fica suprimido do valor contratual original a importância de R$ 105.504,20 (cento e cinco mil e quinhentos e quatro reais e vinte centavos), referente aos valores da galvanização dos elementos que compõem os pontos de ônibus que não foram executados, conforme consta na planilha abaixo:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	GLOSA UNITÁRIA R$	GLOSA TOTAL DO ITEM R$
16	Ponto de Ônibus modelo P01FB – 1 MÓDULO (4,24 M X 1,90 M) c com estrutura metálica, vidro temperado e painel backligt, incluído a instalação.	1.123,07	17.969,18
40	Ponto de Ônibus modelo P02FB – 1 MÓDULO (4,24 M X 1,90 M) com estrutura metálica e vidro temperado, incluído a instalação.	1.902,34	76.093,72
3	Ponto de Ônibus modelo P03FB – 2 MÓDULOS (8,49 M X 1,90 M) com estrutura metálica, vidro temperado e painel backligt, incluído a instalação.	1.998,73	5.996,20
1	Ponto de Ônibus modelo P04FB – 3 MÓDULOS (12,74 M X 1,90 M) com estrutura metálica, vidro temperado e painel backligt, incluído a instalação.	2.722,55	2.722,55
1	Ponto de Ônibus modelo P05FB – 3 MÓDULO (12,74 M X 1,90 M) com estrutura metálica e vidro temperado, incluído a instalação.	2.722,55	2.722,55
VALOR TOTAL A SER GLOSADO			**105.504,20**

Francisco Beltrão, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C870E92B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.488 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024 no mês de setembro 2024, concedido ao Sr. **ECIR LUIZ FERNANDES,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de Setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:08069CC8

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.489 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2022 a 2023 no mês de setembro 2024, concedido ao Sr. **NELSON GELASKI,** Lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 11 de Setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:E75C5F65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.367/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º - Parágrafo Único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023, e para alteração exclusivamente da fonte de recursos, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	FonteTCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
210	000	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	R$ 240.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela dedução da seguinte dotação:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
210	001	03.002.10.301.0024.2.035	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	R$ 240.000,00

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:953C96EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DISTRATO UNILATERAL

EDITAL DE DISTRATO UNILATERAL POR FALTA DE RESPOSTAS nº 001/2024

O **MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR**, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601, Centro, General Carneiro – PR, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, através da Agente de Contratações designada pela Portaria Municipal nº 1.474/2024, de 20 de agosto de 2024, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, torna público, para os devidos fins, o presente EDITAL DE DISTRATO UNILATERAL em virtude da falta de resposta da empresa: **ELISMED COM EQUIP E MAT MEDICOS LTDA**, sediada na Rua Maria Olímpia Jardim, N° 334 - CEP 87.309-185 - Campo Mourão - Pr, inscrita no CNPJ nº. 07.127.606.0001-31, referente ao **contrato nº 154/2024**, celebrado em 27 de junho de 2024, conforme as seguintes condições:

Motivo do Distrato: O presente distrato é realizado em descumprimento a **CLAÚSULA TERCEIRA: DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕESDE ENTREGA DOS PRODUTOS**, do Contrato 154/2024, por falta de resposta e comunicação por parte da empresa **ELISMED COM EQUIP E MAT MEDICOS LTDA**, através de todos os contatos disponibilizados pela mesma no ato da licitação, Plataforma BLL, telefone (ligações, mensagens via WhatsApp) e email, o que compromete a execução e continuidade do fornecimento de **Material de Uso Médico e Hospitalar**, previstos no contrato supracitado.

Termos do Distrato: A partir da data de publicação deste edital, o contrato nº 154/2024 está oficialmente rescindido de forma unilateral. Devido o não cumprimento da **CLAÚSULA TERCEIRA: DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇOES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**, do contrato 154/2024, deixando de cumprir com as obrigações e responsabilidades estipuladas no contrato são consideradas extintas, sem que haja a necessidade de qualquer formalidade adicional por parte da **ELISMED COM EQUIP E MAT MÉDICOSLTDA**.

Notificação: A empresa **ELISMED COM EQUIP E MAT MÉDICOSLTDA** é notificada por meio deste edital e deverá considerar este documento como a comunicação formal e definitiva do distrato.

Consequências: Fica estabelecido que o**MUNICÍPIODE GENERAL CARNEIRO – PR** não será responsabilizada por quaisquer custos ou encargos decorrentes da falta de resposta ou da rescisão do contrato. A empresa **ELISMED COM EQUIP E MAT MEDICOS LTDA** deverá providenciar a devolução de quaisquer valores ou bens eventualmente pertencentes ao**MUNICÍPIODE GENERAL CARNEIRO – PR** até a data limite de 10 (dez) dias após a publicação deste edital.

Disposições Finais: Este edital será publicado no **Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos e site https://www.generalcarneiro.pr.gov.br/** em outros meios que se fizerem necessários para garantir ampla divulgação. O**MUNICÍPIODE GENERAL CARNEIRO – PR** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis nos termos da **Lei 14.133/2021** para assegurar o cumprimento dos termos aqui estabelecidos.

General Carneiro, 11 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Município de General Carneiro /PR

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:EA82CB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **189/2024**
Pregão Eletrônico N° **067/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público,

para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **27 de Setembro de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **067/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para locação de banheiros químicos individuais, tendas de lonas e palco em estrutura metálica (com serviços de montagem e desmontagem), os quais serão utilizados em eventos realizados pelo município de General Carneiro – PR.

General Carneiro - PR, 11 de setembro de 2024.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:3BC4ECEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **190/2024**
Pregão Eletrônico N° **068/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°1.474/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de Setembro de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **068/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa prestadora de serviços para de reformas (recapagem); Consertos (vulcanização) de pneus em veículos leves e pesados da frota Municipal deste Município

General Carneiro - PR, 11 de setembro de 2024.

ADIR SOARES MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:0F7DC1C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 423/2024 -CMDCA

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quaro na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Av. Mauro Mori, nº 1164, jardim Lindóia na cidade de Goioerê-Pr, com início às 15:00hs, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Reunião Ordinária, estando presente a Presidente do CMDCA – Silvia Walter Corpa, os membros: Ivanilda de Fátima Plazza, Daniela Lara Garcia, Cassia Natieli Cardoso Lima, Patrícia Torrezan do Nascimento, Simone Alves dos Santos, Giovana Moreira dos Santos Souza, Sandra de Lourdes Plaza Lopes, Elizabete de Macedo, Jocasta Flávia Karolesky, Graziella Gorri Pareja Evangelista, e demais convidados que assinam a lista de presença.
Pautas da ordem do dia: **1ª)** Prestação de contas dos Recursos do FIA **a) Repasse:** "Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao 1º semestre de 2024; **b) Repasse**: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares", referente ao 1º semestre de 2024; **c) Repasse**: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente", referente ao 1º semestre de 2024; **d) Repasse**: Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao 1º semestre de 2024; **e.1) Repasse**: Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, referente a pagamento até 30 de junho de 2022; **e.2) Repasse**: Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, referente ao 2º semestre de 2022; **e.3)Repasse**: Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, referente ao 1º semestre de 2023; **e.4) Repasse**: Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, referente ao 2º semestre de 2023; **e.5) Repasse:** Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, referente ao 1º semestre de 2024; **f) Repasse**: Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para adolescentes, referente ao 1º semestre de 2024; **g) Repasse**: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre de 2024 (valor R$ 30.000,00); **h) Repasse**: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre de 2024 (valor R$50.235,00); **i.1) Repasse**: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade, referente ao 2º semestre de 2023; **i.2) Repasse**: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade, referente ao 1º semestre de 2024; **j) Repasse**: Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, deliberação 55, referente ao 1º semestre de 2024; **k) Repasse**: Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, referente a pagamento até 30 de junho de 2024; **l) Repasse**: Incentivo ao CMDCA, referente ao 1º semestre de 2024; **m) Repasse**: Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, referente ao 1º semestre de 2024; **2ª Pauta**, Fórum do CMDCA, para eleição dos membros do Conselho representantes da sociedade civil; **3ª Pauta,** Capacitação para os conselheiros; **4ª Pauta**, Informações referente às Audiências Públicas LOA e do 2º Quadrimestre de 2024.
A presidente, Silvia Walter Corpa cumprimenta a todos os conselheiros e convidados dando início a reunião com a **primeira pauta** da ordem do dia, sendo aberta a palavra à Sra. Sandra Regina de Souza, diretora do departamento de Programas Social da Assistência Social para apresentação das Prestações de contas do recurso do FIA – **a) Repasse**: Incentivo para Programas de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes vítimas e autores de violência, referente ao 1º semestre de 2024, não houve execução neste período; **b) Repasse**: Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao 1º semestre de 2024, houve execução de R$ 2.41,79, ficando um saldo de R$ 6.285,63; **c) Repasse:** Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, referente ao 1º semestre de 2024, não houve execução neste período; **d)Repasse:** Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com deficiência, referente ao 1º semestre de 2024, não houve execução neste período; **e.1) Repasse:** Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias o SUAS, referente a pagamento até 30 de junho de 2022, não houve execução neste período; **e.2) Repasse**: Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, referente ao 2º semestre de 2022, houve a execução no valor de R$ 79.796,60, ficando um saldo de R$ 6.356,53; **e.3) Repasse**: Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, referente ao 1º semestre de 2023, houve a execução de R$ 4.585,20 ficando um saldo de R$ 2.074,04;

e.4) Repasse: Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, referente ao 2º semestre de 2023, houve a execução do valor de R$ 1.000,25, ficando o saldo de R$ 1.131,95; **e.5) Repasse**: Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS, referentes ao 1º semestre de 2024, houve a execução de R$ 140,00, ficando o saldo de R$ 1.033,01; **f) Repasse**: Incentivo para Fortalecimento de Programa de Qualificação Profissional para adolescentes, referente ao 1º semestre de 2024, houve a execução de R$ 4.025,00, ficando um saldo de R$ 1.282,21; **g) Repasse valor de 30.000,00**: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre de 2024, executado o valor de R$ 1.624,00, ficando o saldo de R$ 12.666,05; **h) Repasse valor de 50.235,00**: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre de 2024, não houve execução neste período, conta 2017; **i.1. Repasse**: Apoio e Fortalecimento Intersetorial às famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade, referente ao 2º semestre de 2023, não houve execução neste período: **i.2) Repasse**: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às famílias com gestantes e/ou Crianças de 0 6 anos de idade, referente ao 1º semestre de 2024, não houve execução neste período; **j) Repasse:** Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, deliberação 55, referente a 1º semestre de 2024, executado R$ 16.941,00, ficando um saldo de R$ 350,59; **k) Repasse:** Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, referente a pagamento efetuado até 30 de junho de 2024, não houve execução neste período; **l) Repasse:** Incentivo ao CMDCA, referente ao 1º semestre de 2024, não houve execução neste período; **m) Repasse**: Incentivo para Prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, referente ao 1º semestre de 2024, não houve execução neste período. Todas as prestações de contas foram aprovadas por unanimidade. **Segunda pauta**, fórum do CMDCA para eleição dos representantes da Sociedade Civil. A Lei 2.347/2.015 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente contempla que deverá haver uma composição paritária, sendo constituído por 05 (cinco) representantes do Poder Executivo indicados pelos (Secretários da pasta) e 05 (cinco) representantes da sociedade civil. Para se alcançar as representações da sociedade civil foi debatido a realização de um fórum, devendo ser lançado edital de convocação. O fórum será realizado em novembro a ser definido: local, data e horário. Aprovado por unanimidade. **Terceira pauta**, foi deliberada a data de 20/09/2024 para dar andamento a Capacitação Continuada que teve início em 13/06/204, o tema para esse segundo encontro será o Registro das Entidades junto aos Conselhos, as tipificações do SUAS, descrição dos serviços e verificação dos impactos esperados. Aprovado por unanimidade. **Quarta pauta**, foi repassado sobre a importância dos Conselheiros e a sociedade em geral participarem das audiências públicas que ocorrerão na Câmara de Vereadores, às 18h30min, no dia 26/09/2024 terá como pauta a apresentação da LOA para o exercício de 2025, e no dia 27/09/2024, a pauta será a avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2024. Nada mais havendo a ser tratado, tendo as pautas aprovadas por unanimidade a Presidente do CMDCA, sra. Silvia Walter Corpa agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião do Conselho, eu Raphaely Francez Saggin do Espírito Santo, secretária executiva do Conselho, lavrei a presente ata que vai por mim e pela Presidente assinada, anexando a lista de presença no livro de ata.

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Espirito Santo
Código Identificador:A3D3AC49

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.993/2024

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.971, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal nº 7.971, de 19 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1°.....
.....

h) Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Janice de Farias Perrut;
Suplente: Camila Gabriele de Souza.
.....".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 11 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:227AB17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 517/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de setembro de 2024, o servidor público municipal CELIO FERNANDES BATISTA, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Serviços Gerais, admitido em 03 de outubro de 2022, nomeado por meio da Portaria nº 775/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E93AD5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 518/2024

Exonera de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 33 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico),

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 10 de setembro de 2024, o servidor público municipal ANDERSON DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Assistência ao Educando, admitido em 03 de maio de 2021, nomeado por meio da Portaria nº 410/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 09 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4483B5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 519/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, EDSON PURCINO DA SILVA, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CREDITO SOCIAL, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las de 11/09/2024 a 30/09/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:59118CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 520/2024

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, prefeito de Goioerê, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, CLEBER DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ENDEMIAS, férias regulamentares por 10 (DEZ) dias, para gozá-las de 11/09/2024 a 20/09/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 10 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:29F0A163

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA

O Município de Goioerê-Pr, por meio da Agente de Contratação e Equipe de apoio, designados para atuar no Chamamento Público nº 004/2024 para o Credenciamento De Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Multiprofissionais, para atender as Equipes de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê-Pr, decide realizar a conversão do julgamento do credenciamento em diligência, convocando a interessada abaixo descrita, visto a possível preexistência de condição habilitatória anterior a abertura da sessão, complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, nos termos do item 15.4. do edital, bem como na forma prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021:

Interessada **BEATRIZ CARAVELLO DOS SANTOS LTDA:**
Apresentar os seguintes documentos: Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado (item 4.3.2.7), Alvará Sanitário da empresa, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal (item 4.3.6.3), as vias originais ou cópia autenticada conforme o item 4.5 do edital, da Prova de inscrição no conselho de classe profissional – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da responsável pela execução dos serviços (item 4.3.6.5) e Diploma do profissional técnico responsável pela execução dos serviços (item 4.3.6.6).

Deste modo, as interessadas supracitadas possuem o prazo de **02 dias úteis** para sanar as falhas descritas, sob pena de não credenciamento.

Em caso de documentos digitais e/ou assinados eletronicamente, a presente diligência poderá ser atendida via e-mail sec.licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Atenciosamente,

Goioerê-Pr, 11 de setembro de 2024

VANESSA JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:790A55DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 182/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da

licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELETRICA ZEUS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.445/0001-03, situada na Rua Beatriz Antunes Stefanes nº 300, Jardim Bela Vista, no Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, CEP 89.620-000, neste ato representado pelo Srº **VILMAR DIETER KRUTZMANN**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
21	KG	20	ARAME GALVANIZADO 12 BWG	VONDER	16,00
22	KG	50	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	VONDER	15,99
23	KG	20	ARAME GALVANIZADO 18 BWG	VONDER	17,68
234	M	2.000	FIO DE COBRE PARALELO 2x1,5MM	ULTRAFLEX	1,89
235	M	2.000	FIO DE COBRE PARALELO 2x2,5MM	ULTRAFLEX	2,59

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VILMAR DIETER KRUTZMANN
Elétrica Zeus LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:5CBBE13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 186/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.149.502/0001-38, situada na Rua Tadorna nº 472, Novo Horizonte, no Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.163-318, neste ato representado pela Srª **ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
5	PCT	50	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8x400MM (PCT C/100 UND)	DECORLUX	15,84
99	BR	50	CANALETA DE PVC FECHADA 50x50X2.000MM	PERLEX	40,00
105	UN	20	CHAVE ALAVANCA ON-OFF 15A/250VCA - TERMINAIS 4NA+NF	DECORLUX	40,69
107	UN	20	CHAVE P/VENTILADOR DE TETO EXTERNA EM PVC	QUALITRONIX	24,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ROSEMEIRE BICALHO DE LIMA GRAVINO
I.R. Comercio e Materiais Elétricos EIRELI

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:8B5EE97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 187/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J. J. VITALLI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.658.622/0001-13, situada na Rua Mauricio Cardoso nº 737, Centro, no Município de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.400-000, neste ato representado pelo Srº **JAIME JOSÉ VITALLI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
4	PCT	300	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5x200MM (PCT C/100 UND)	KALA	5,19
39	KG	20	BASTÃO DE SILICONE 11,2MMx30CM (COLA QUENTE)	KALA	74,99
208	KG	150	ELETRODOS 2.1/2MM (AÇO CARBONO)	WORKER	13,80
246	UN	500	FITA ISOLANTE ÉLETRICA ANTICHAMA 19MMx20M (ROLO C/20MTS) - Tensão até 600V.	WORKER	3,19
263	UN	20	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA C/TOMADA INTERNO - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	PLUZIE	9,99
266	UN	30	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA INTERNO - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	PLUZIE	7,96
267	UN	50	INTERRUPTOR 01 TECLA SIMPLES INTERNO - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	PLUZIE	4,53
268	UN	20	INTERRUPTOR 02 TECLAS PARALELAS INTERNO -	PLUZIE	11,99

			Termoplástico c/acabamento na cor branca.		
269	UN	50	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES INTERNO - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	PLUZIE	10,96
273	UN	30	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES INTERNO - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	PLUZIE	12,99
320	UN	100	PINO FEMEA 2P+T10A - Termoplástico isolante branco	PLUZIE	2,34
323	UN	50	PINO MACHO 2P+T20A - Termoplástico isolante branco	MECTRONIC	2,75
330	UN	50	PLACA CEGA 4x4 - Termoplástico isolante branco	MECTRONIC	3,38
368	UN	400	ROLDANA DE PLÁSTICO 36x36	COLLINS	0,40
369	UN	20	SENSOR DE PRESENÇA DE SOBREPOR BIVOLT	LIEGE	40,00
384	UN	50	TOMADA DE SOBREPOR 20A (Termoplástico isolante)	PLUZIE	4,47
386	UN	100	TOMADA DUPLA DE SOBREPOR 20A (Termoplástico isolante)	PLUZIE	6,01
387	UN	100	TOMADA DUPLA LINHA EXTERNA 20A (Termoplástico isolante)	PLUZIE	5,99
388	UN	200	TOMADA INTERNA 20A (Termoplástico isolante)	PLUZIE	5,42
389	UN	100	TOMADA INTERNA DUPLA 20A (Termoplástico isolante)	PLUZIE	5,59
390	UN	200	TOMADA LINHA EXTERNA 20A (Termoplástico isolante)	PLUZIE	4,47
394	UN	10	TORNEIRA ELÉTRICA 127V (POTENCIA MÍNIMA 4.500W)	HYDRA	124,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JAIME JOSÉ VITALLI
J. J. Vitalli

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:5F6BBD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 188/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J2R AUTOMAÇÃO LTDA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 30.247.600/0001-10, situada na Avenida Beira Mar nº 1850, Nova Tramandai, no Município de Tramandai, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.593-000, neste ato representado pelo Srº **JULIO CEZAR GERZSON JARDIM**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
36	M	10	BARRAMENTO PENTE 3x63A	STARK ELECTRIC	75,89
101	BR	100	CANALETA DE PVC VENTILADA 20x20x2.000MM	STARK ELECTRIC	15,94
103	BR	100	CANALETA DE PVC VENTILADA 30x30x2.000MM	STARK ELECTRIC	19,94
104	BR	50	CANALETA DE PVC VENTILADA 50x50x2.000MM	STARK ELECTRIC	39,59
308	UN	30	PAINEL LED DE EMBUTIR QUADRADO 12W - Em acrílico e alumínio.	STARK ELECTRIC	8,81
309	UN	100	PAINEL LED DE EMBUTIR QUADRADO 18W - Em acrílico e alumínio.	STARK ELECTRIC	8,58
310	UN	30	PAINEL LED DE EMBUTIR QUADRADO 24W - Em acrílico e alumínio.	STARK ELECTRIC	12,41
311	UN	50	PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 12W - Em acrílico e alumínio.	STARK ELECTRIC	8,65
312	UN	50	PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 18W - Em acrílico e alumínio.	STARK ELECTRIC	8,61
313	UN	100	PAINEL LED DE SOBREPOR QUADRADO 24W - Em acrílico e alumínio.	STARK ELECTRIC	12,78
339	UN	08	PLUG DE ACOPLAMENTO MACHO 3P+T63A - Termoplástico isolante branco	STARK ELECTRIC	86,86

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JULIO CEZAR GERZON JARDIM
J2R Automação LTDA LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:CE6BB5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 189/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **K&K COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 51.430.961/0001-77, situada na Rua Saulle Pagnonceli nº 27, Centro, no Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.700-444, neste ato representado pela Srª **KELYN CRISTINA MACHADO KUBIAK**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
279	UN	1.000	LÂMPADA BULBO LED E27 40W (BCO FRIO) c/selo INMETRO - Tensão bivolt, Temperatura de cor 3500 A 6500 K	EMPALUX	9,79

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

KELYN CRISTINA MACHADO KUBIAK
K&K Comércio de Ferragens LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:CB169D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **KAIROS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.759.526/0001-31, situada na Rua Papa VI nº 587, Jardim Martinez, no Município de Araraquara, Estado de São Paulo, CEP 14.807-254, neste ato representado pelo Srº **RAFAEL ARAUJO DE ALMEIDA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
160	UN	25	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 2x25A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	KAIROS	12,75
161	UN	20	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 2x32A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	KAIROS	13,90
162	UN	20	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 2x40A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	KAIROS	13,99
163	UN	30	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 2x50A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	KAIROS	13,99
164	UN	10	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 2x63A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	KAIROS	13,90
166	UN	20	DISJUNTOR DIN 3x100A - Material termo fixo curva C	KAIROS	58,99
167	UN	10	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 3x10A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	KAIROS	19,99
168	UN	06	DISJUNTOR DIN 3x125A - Material termo fixo curva C	KAIROS	58,95
169	UN	20	DISJUNTOR DIN 3x16A - Material termo fixo curva C	KAIROS	20,19
170	UN	10	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 3x20A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	KAIROS	20,10
171	UN	15	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 3x25A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	KAIROS	20,10
172	UN	15	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 3x32A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	KAIROS	20,10
173	UN	20	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 3x40A – Curva de disparo C, tensão 127/220 V	KAIROS	20,19
174	UN	50	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 3x50A – Curva de disparo C, tensão 127/220 V	KAIROS	20,19
175	UN	10	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 3x63A – Curva de disparo C, tensão 127/220 V	KAIROS	20,19

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RAFAEL ARAUJO DE ALMEIDA
Kairos Comercio e Se3rviços Eletronicos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:6E129B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 191/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LENDARIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.203.880/0001-05, situada na Avenida Guilherme Cotching nº 782, Vila Maria Baixa, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.113-010, neste ato representado pelo Srº **JOSE LUIZ PIRES SILVA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
38	UN	100	BASE DE PLÁSTICO P/RELÉ FOTOELÉTRICO	TECNOLIN SA	3,65
362	UN	200	RELÉ FOTOELÉTRICO 105 A 305WTS - Tampa em policarbonato	TECNOLIN SA	12,00

			com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC.		

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JOSE LUIZ PIRES SILVA
Lendario Com Imprtação De Mats Elétricos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:476BCCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MACROMMERCE LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.977.771/0001-05, situada na Rua Najla Carone Guedert nº 820, Pagani, no Município de Palhoça, Estado de Santa Catarina, CEP 88.132-150, neste ato representado pelo Srº **ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
55	M	100	CABO DE COBRE PP 2x1,5MM	KABEL	2,10
56	M	500	CABO DE COBRE PP 2x2,5MM	KABEL	3,42
57	M	400	CABO DE COBRE PP 2X4MM	KABEL	5,37
58	M	400	CABO DE COBRE PP 2x6,0MM	KABEL	7,69
61	M	400	CABO DE COBRE PP 3X2,5MM	KABEL	5,64
62	M	400	CABO DE COBRE PP 3x4MM	KABEL	7,73
63	M	200	CABO DE COBRE PP 3X6MM	KABEL	11,32
64	M	300	CABO DE COBRE PP 4x1,5MM	KABEL	3,47
65	M	100	CABO DE COBRE PP 4x10MM	KABEL	25,80
67	M	100	CABO DE COBRE PP 4x4,0MM	KABEL	10,88
68	M	200	CABO DE COBRE PP 4x6,0MM	KABEL	15,29
149	UN	10	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 1x16A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	ETEK	5,12
150	UN	20	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 1x20A – Curva de disparo C	ETEK	5,12
151	UN	30	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 1x25A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	ETEK	4,90
152	UN	30	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 1x32A – Curva de disparo C, tensão 127/220 V, normas técnicas Nbr 5.283/73	ETEK	5,12
153	UN	20	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 1x40A – Curva de disparo C, tensão 127/220 V, normas técnicas Nbr 5.283/73	ETEK	4,90
154	UN	30	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 1x50A – Curva de disparo C, tensão 127/220 V, normas técnicas Nbr 5.283/73	ETEK	5,30
157	UN	200	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 2x10A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	ELGIN	15,29
158	UN	100	DISJUNTOR DIN 2x16A - Material termo fixo curva C	ELGIN	16,19
159	UN	50	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 2x20A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	ELGIN	17,99
165	UN	05	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 2x70A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	ELGIN	25,89
177	UN	20	DISJUNTOR NEMA 1x10A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	9,70
178	UN	30	DISJUNTOR NEMA 1x15A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	9,67
179	UN	30	DISJUNTOR NEMA 1x20A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	9,89
221	M	300	FIO DE COBRE CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM	KABEL	0,95
222	M	2.000	FIO ELÉTRICO DE COBRE CABINHO FLEXÍVEL 10MM, ISOLAMENTO PVC, COR PRETA.	KABEL	0,79
226	M	200	FIO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL 25M.	KABEL	13,27
227	M	1.000	FIO ELÉTRICO DE COBRE CABINHO FLEXÍVEL 4MM, ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750 V, COR VERMELHA.	KABEL	1,95
228	M	1.000	FIO ELÉTRICO DE COBRE CABINHO FLEXÍVEL 6MM, ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750 V, COR PRETA.	KABEL	2,88
276	UN	600	LÂMPADA BULBO LED E27 15W (BCO FRIO) C/SELO INMETRO - Tensão Nominal Bivolt V, Aplicação Ambiente Interno, Tipo Bulbo A60 Global	KIAN	3,10
277	UN	1.000	LÂMPADA BULBO LED E27 20W (BCO FRIO) c/selo INMETRO	KIAN	4,50
281	UN	40	LÂMPADA BULBO LED E27 80W (BCO FRIO) c/selo INMETRO	KIAN	43,99
282	UN	300	LÂMPADA BULBO LED E27 90W (BCO FRIO) c/selo INMETRO	KIAN	56,18
331	UN	1.000	PLAFON PVC C/SOQUETE LOUÇA E27 - Termoplástico isolante branco, formato redondo, características adicionais simples soquete de PVC	DEMILED	2,70
353	UN	20	REATOR VAPOR METÁLICO 250WATTS, EXTERNO (Aço Carbono)	GOODLUX	45,79
354	UN	10	REATOR VAPOR METÁLICO 400WATTS, EXTERNO (Aço Carbono)	GOODLUX	54,47
360	UN	100	REFLETOR LED 50W, 6.500K IP65 (BCO FRIO) Alumínio	EASY	16,10
361	UN	15	REFLETOR LED 50W, 6.500K IP65 (VERDE) Alumínio	AVANT	26,70

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 10 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA
Macrom Merce LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:75F649E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.072.683/0001-68, situada na Rua Pde Adelino nº 2074, Quarta Parada, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03.303-000, neste ato representado pelo Srº **SERGIO ROCCO BARGHETTI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
363	UN	100	RELÉ FOTOELETRÔNICO COMPACTO 500W BIVOLT	GRB	11,50

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

SERGIO ROCCO BARGHETTI
Plenitude Importação e Exportação LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:AFA21707

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95, situada na Rua do Comércio nº 770, Centro, no Município de Frederico Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.400-000, neste ato representado pela Srª **JESSICA TONELLO MARTINS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
207	UN	15	DUCHA HIGIENICA 100% METAL CROMADO C/REGISTRO - Gatilho da Ducha, Registro 1/4 volta e Mangueira Flexível. Bitola de 1/2, para todas as ligações hidráulicas, Mangueira Flexível de longo alcance c/1,20 m de comprimento.	ALPHA HIDROMEAIS- DHM005	101,49
264	UN	20	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA C/TOMADA LINHA EXTERNA - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	PLUZIE- 9017	10,99
265	UN	10	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA C/TOMADA SOBREPOR - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	PLUZIE- 9017	10,99
270	UN	40	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES LINHA EXTERNA - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	PLUZIE- 9002	6,37
271	UN	20	INTERRUPTOR 02 TECLAS SOBREPOR - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	PLUZIE- 9002	6,38
325	UN	100	PLACA 4x2 (P/1 MÓDULO) Termoplástico isolante branco	PLUZIE- 7295	2,79
326	UN	100	PLACA 4x2 (P/2 MÓDULOS) Termoplástico isolante branco	PLUZIE- 7296	2,79
385	UN	60	TOMADA DE TELEFONE EXTERNA RJ 11 (Termoplástico isolante)	PLUZIE- 9026	12,51
391	UN	15	TOMADA P/TELEFONE 4x2 RJ 11 (Termoplástico Bco)	PLUZIE- 3226	8,34

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JESSICA TONELLO MARTINS
RM Comercio de Mercadorias e Materiais LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:C6B3F1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da

empresa **TEMPO COMERCIO DE PEÇAS PARA ELETROELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 35.010.744/0001-71, situada na Rua Carlos de Laet nº 1390, Hauer, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.610-050, neste ato representado pelo Srº **EDSON JOSE CAZARIM**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
66	M	300	CABO DE COBRE PP 4x2,5MM	LIGCABOS	9,98
224	M	200	FIO ELÉTRICO DE COBRE CABINHO FLEXÍVEL 16MM, ISOLAMENTO PVC, TENSÃO 750 V, COR PRETA.	LIGCABOS	9,76
225	M	2.000	FIO DE COBRE CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM, COR VERDE	LIGCABOS	1,42
239	M	100	FIO DE COBRE SÓLIDO 16,0MM	LIGCABOS	10,95
240	M	1.000	FIO DE COBRE SÓLIDO 2,5MM	LIGCABOS	2,41
241	M	500	FIO DE COBRE SÓLIDO 4,0MM	LIGCABOS	3,57
242	M	200	FIO DE COBRE SÓLIDO 6,0MM	LIGCABOS	5,91

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

EDSON JOSE CAZARIM
Tempo Comercio de Peças Para Eletroeletronicos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:230EA8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **V. F. GERMANO SILVA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.950.505/0001-73, situada na Avenida Duque de Caxias nº 2794, Jardim Londrilar, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.010-190, neste ato representado pelo Srº **VINICIUS FERMANDO GERMANO SILVA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
148	UN	20	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 1x10A – Curva de disparo C, normas técnicas Nbr 5.283/73	OUROLUX	6,75
275	UN	400	LÂMPADA BULBO LED E27, POTÊNCIA 12W (BCO FRIO) C/SELO INMETRO -Tensão Nominal Bivolt, aplicação em ambiente interno, formato tubular.	ULTRALUZ	2,50
280	UN	300	LÂMPADA BULBO LED E27 50W (BCO FRIO) c/selo INMETRO	ULTRALUZ	14,73
283	UN	200	LÂMPADA BULBO LED E40 100W, 6500K (BCO FRIO) c/selo INMETRO - Tensão Nominal Bivolt, Fluxo Luminoso 7.500 LM, Vida Média 25.000 H, Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80%	LUMANTI	63,00
355	UN	100	REFLETOR LED 100W, 6.500K IP65 (BCO FRIO) Alumínio	YOE	21,00
356	UN	300	REFLETOR LED 200W, 6.500K IP65 (BCO FRIO) Alumínio	YOE	41,00
358	UN	60	REFLETOR LED 30W, 6.500K IP65 (BCO FRIO) Alumínio	YOE	12,50
359	UN	15	REFLETOR LED 30W, 6.500K IPE65 (VERDE) Alumínio	YOE	17,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

VINICIUS FERNANDO GERMANO SILVA
V. F. Germano Silva EIRELI

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:F7BFEE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 201/2.024

Pregão nº. 58/2024

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão , na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **53.537.364 JEANDRE JORGE DE AMORIM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.537.364/0001-71, situada na Avenida Clara Gianotti de Souza nº 208, Centro, no Município de Registro, Estado de São Paulo, CEP 11.900-000, neste ato representado pelo Srº **JEANDRE JORGE DE AMORIM**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	MARCA / FABRICANTE	Vlr un. R$
2	PCT	100	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO G (PCTE C/ NO MÍNIMO 10 UNDS) Formato anatômico, elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas, barreira laterais antivazamento, faixas de ajuste	UPA BEBE	9,00

			frontal (abre e fecha), hipoalergênica.		
3	PCT	100	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO M (PCTE C/ NO MÍNIMO 10 UNDS) Formato anatômico, elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas, barreira laterais antivazamento, faixas de ajuste frontal (abre e fecha), hipoalergênica.	UPA BEBE	9,00
4	PCT	100	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, TAMANHO P (PCTE C/ NO MÍNIMO 10 UNDS) Formato anatômico, elásticos auto ajustáveis nas pernas e costas, barreira laterais antivazamento, faixas de ajuste frontal (abre e fecha), hipoalergênica.	UPA BEBE	9,00
9	UN	100	SABONETE EM BARRA GLICERINADO (PESO 90GR) Testado dermatologicamente, formato ovalado. Embalado individualmente.	GRION	3,20

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JEANDRE JORGE DE AMORIM
53.537.364 Jeandre Jorge de Amorim

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:61AD3835

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	11/09/2024	804,02
Secretaria Tesouro Nacional	CFM	11/09/2024	5.875,74
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	11/09/2024	149.443,20

Goioerê, 11 de Setembro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:934C0DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.994/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 245.906,66 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.003 - GABINETE DO PREFEITO	
03.003.4.122.2.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$64.217,69
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	64.217,69
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$35.210,77
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	35.210,77
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
11.002.4.121.5.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$11.985,66
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.985,66
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$24.492,54
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	24.492,54
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.005.15.452.19.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)-	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$35.210,77
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	35.210,77
02.000 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	
02.003 - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PUBLICAS	
02.003.4.122.2.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.002 - DEPARTAMENTO DO PROCON	
08.002.4.122.2.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$30.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.28.843.0.0001-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$134.217,69

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	134.217,69
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$36.478,20
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	36.478,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 11 de setembro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:54D15F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 20/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PLATAFORMA COMPLETA PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES PÚBLICAS, AUDIÊNCIAS E DEMAIS ATOS PRATICADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM-PR.**

Data da sessão: *17/09/2024*
Horário da Fase de Lances:*09h00* às*15h00*
Link: www.bnc.org.br
Critério de Julgamento: menor preço
A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.bnc.org.br.
Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a BNC COMPRAS.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser cadastradas no site www.bnc.org.br até a data de 17/09/2024 às 08h30min.

Goioxim/PR, 11 de setembro de 2024.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:BD6FEF23

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 PROCESSO 093

A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024, cujo objeto é o Construção de um Posto de Atendimento de Saúde no Assentamento Jaboticabal e um Assentamento Santo Antônio, de acordo com a ata e documentos anexos ao processo, conforme dados do vencedor o qual segue:
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.879.603/0001-66 Rua 7 de setembro, S/N, Centro, Município de Marquinho-PR CEP 85168-000. Telefone 42 3648-1250 e-mail ijrocha@uol.com.br/trigefconstrutora@gmail.com.

Num total geral de R$ 307.800,00 (trezentos e sete mil e oitocentos reais)

Goioxim, 11 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:201E5E55

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 110

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA E ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO EMPRESA CONSTRUÇÃO SALA NA UBS CENTRO, fundamentada no Inciso I, do ART. 75 da Lei nº 14.133/21**, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** a aludida dispensa, realizada na plataforma LICITANET, tendo como vencedora a empresa:

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.879.603/0001-66 Rua 7 de setembro, S/N, Centro, Município de Marquinho-PR CEP 85168-000. Telefone 42 3648-1250 e-mail ijrocha@uol.com.br/trigefconstrutora@gmail.com.

Num total geral de R$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais).

Goioxim, 11 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9D5FE57D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Goioxim**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, nesta cidade, representado por sua prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ROCHA SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.564.055/0001-09, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 207, bairro Centro, CEP 87900-000, Município de Loanda, Estado do Paraná, neste ato representada por seu responsável legal, o(a) Sr(a). Ibram Felipe Rocha da Silva, portador da cédula de identidade sob o nº 9.704.491-0 e CPF/MF nº 051.106.489-64, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 228/2023, celebrado nos termos da Lei nº 8.666/1993, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** e a **aplicação de reajuste contratual** ao Contrato Administrativo nº 228/2023, firmado entre as partes, conforme as condições estabelecidas neste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 228/2023 até o dia **31 de dezembro de 2024**, conforme as justificativas apresentadas pela CONTRATANTE, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços de transporte nas comunidades do interior do município e os serviços de recepção, enquanto não houver a realização de concurso público para suprir a demanda de profissionais concursados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
Fica acordado entre as partes a aplicação de **reajuste contratual de 3,964950%** sobre os valores originalmente pactuados no Contrato Administrativo nº 228/2023, em conformidade com o índice de reajuste previsto nas cláusulas contratuais e de acordo com o disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993. Considerando o percentual de reajuste os valores mensais passam a ser conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	% Reajuste	Valor Atual R$	Valor com reajuste
2	Motorista Transporte Saúde	3,964950	2.415,83	2.511,61
6	Recepcionista	3,964950	2.900,00	30.14,98

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 228/2023, não afetadas diretamente por este aditivo, que continuam a produzir seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as disposições contidas no Contrato Administrativo nº 228/2023, no que não for contrário ao disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, para que produza os seus efeitos legais.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goioxim, 10 de setembro de 2024.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeito(a) Municipal

Contratada:
Rocha Serviços E Produtos LTDA
IBRAM FELIPE ROCHA DA SILVA
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

•
Nome:
CPF:

•
Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:92AAACA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 003/2024

Edital nº 003/2024

Convocação para Audiência Pública – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Educação Saúde e Assistência

R E S O L V E M

CONVOCAR a população para Audiência Pública, no dia **26 de setembro de 2024**, a partir das **16 horas**, **no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra**, localizado na Praça João XXIII, 200 – Centro, quando será feita a **demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 2° quadrimestre do exercício de 2024**, em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 2° quadrimestre.

Na sequência será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 2° Quadrimestre de 2024.**

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2024.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

KARINA BACH
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CF3DA9C9

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 102/2024

PORTARIA Nº. 102/2024
DATA: 11 de setembro de 2024.

EMENTA: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução ao servidor MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo/Imprensa, nos termos da Lei municipal nº. 2221/2022.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais regimentais, e em conformidade com o artigo 14, inciso III da Lei 2221/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 15% (quinze por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, para o servidor público MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo/Imprensa, inscrito na matrícula nº 1128, portador da Cédula de Identidade RG nº. X.565.96X-X, e inscrito no CPF sob o nº. XXX.625.66X-XX, por averbação de certificado de conclusão de 01 (uma) especialização.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AB2E780B

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR LEILÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 001/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do leiloeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **LEILÃO PRESENCIAL N° 001/2024**, tendo por objeto a Alienação de bens móveis inservíveis, a saber: veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, de propriedade do Município Guaíra, no estado em que se encontram, cuja relação dos itens com valores, descrição e demais especificações, constam no Termo de Referência (Anexo 02) do edital.

O Leiloeiro e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:

DO ITEM 6 DO PROCEDIMENTO DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Antes de declarar vencedor, o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

LEIA-SE:

Caso algum lance seja recebido nos 30 (trinta) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 30 (trinta) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 30 (trinta) segundos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. Antes de declarar vencedor, o participante do maior lance oferecido, o Leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital da Licitação Leilão Presencial n° 001/2024, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de setembro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Leiloeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3330CBBA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2024

Tipo: Maior Desconto

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de tubos de concreto, a fim de atender as necessidades da Administração Pública deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 25/09/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 25/09/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 25/09/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 11 de setembro de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AD591A2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 055/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação para aquisição de caixas organizadoras de medicamentos, feitas em MDF 6mm, as quais serão utilizadas pelo CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), da Secretaria Municipal de Saúde desse município de Guaíra/PR, visando assegurar a distribuição gratuita e eficiente desses materiais para atendimento das necessidades dos pacientes em tratamento, conforme o plano de ação para execução do incentivo financeiro da Resolução SESA 1.713/2023, bem como demais condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00min às 15h00min do dia 18/09/2024 (Horário de Brasília/DF)

O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.gov.br/compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 11 de setembro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:821CD87C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2024

Pregão Eletrônico nº 136/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA, CNPJ nº 45.264.075/0001-18.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de ração destinado aos animais recolhidos pelo canil municipal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 73.430,00 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de setembro de 2024 e término em 10 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:32A3EC7E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2024

Pregão Eletrônico nº 136/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AGROCAMPO AGROPECUARIA E AGROPET LTDA, CNPJ nº 02.050.933/0001-19.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de ração destinado aos animais recolhidos pelo canil municipal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo de Vigência: início em 10 de setembro de 2024 e término em 10 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:6BF882B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2024

Pregão Eletrônico nº 124/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M L MOROGINSKI LTDA - ME, CNPJ nº 29.243.728/0001-26.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futuro e eventual fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação/instalação/remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 540.940,00 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de setembro de 2024 e término em 11 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:DBCCFE6E

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 638/2024

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 054/2024
Processo Administrativo nº 327/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONTRATADA: **SENAT - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ nº 73.471.963/0192-47**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de cursos profissionalizantes (CURSO NR 35 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM ALTURA; CURSO NOÇÕES DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

Valor Total: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Recursos Orçamentários:
267.6.1.2020.33390399999.505
1778.12.3.2083.33390399999.505

Fundamentação: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, tendo início na data de assinatura e término em **11 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme nos termos da Lei n° 14.133/21.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:5AAFB539

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 639/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 397/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ANDRE LUIS BADUINO 09584334964, CNPJ nº 29.396.630/0001-09.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de ração destinado aos animais recolhidos pelo canil municipal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 73.430,00 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **10 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:E9308214

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 640/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 398/2024, Do Edital de Pregão Eletrônico nº 136/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **AGROCAMPO AGROPECUARIA E AGROPET LTDA, CNPJ nº 02.050.933/0001-19.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de ração destinado aos animais recolhidos pelo canil municipal deste Município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **10 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 10 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:16289CB9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 641/2024,

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 399/2024,
Do Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **M L MOROGINSKI LTDA - ME, CNPJ nº 29.243.728/0001-26.**

Objeto do Contrato: Fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação/instalação/remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra - PR.

Valor Total: R$ 540.940,00 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **11 de setembro de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 11 de setembro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:D9B351F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 441/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 136/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 136/2024,** cujo objeto é o fornecimento de ração destinado aos animais recolhidos pelo canil municipal deste Município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

PET VET COMERCIO DE RACOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 45.264.075/0001-18**, vencedora dos itens 1 e 2 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 73.430,00 (setenta e três mil, quatrocentos e trinta reais);**

AGROCAMPO AGROPECUARIA E AGROPET LTDA, inscrita no **CNPJ nº 02.050.933/0001-19**, vencedora dos itens 3 e 4 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 3.000,00 (três mil reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 10 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:6D65AA72

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 442/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de

Pregão Eletrônico nº 124/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 124/2024,** cujo objeto é o fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação/instalação/remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra - PR, sendo a empresa vencedora:

M L MOROGINSKI LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 29.243.728/0001-26**, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 540.940,00 (quinhentos e quarenta mil, novecentos e quarenta reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 11 de setembro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Delfino
Código Identificador:0C25A41B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2024

O Município de Guaíra, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **RETOMADA** da licitação denominada de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2024**, cujo objeto é a Contratação de serviços de outsourcing de impressão (managed print services) com o fornecimento de suprimentos (exceto papel), os quais serão realizados para o Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Informamos que fica estabelecida a nova data de abertura, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/09/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/09/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/09/2024

O presente aviso de retomada, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e através do site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 11 de setembro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2073D5C2

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 135/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2024**, tendo por objeto a Contratação de serviços de outsourcing de impressão (managed print services) com o fornecimento de suprimentos (exceto papel), os quais serão realizados para o Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado pela Secretaria Requisitante, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

Altera-se o descritivo do item 01, páginas 40 e 41 do edital;

ONDE SE LÊ:

Locação de Impressoras A4 30-45PPM com tecnologia digital laser ou led ou jato de tinta pigmentada monocromática.

LEIA-SE:

Locação de Impressoras A4 30PPM com tecnologia digital laser ou led ou jato de tinta pigmentada monocromática.

DO ITEM 4 (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO) E ONDE CONSTAR NO EDITAL:

FICA SUPRIMIDA A FUNÇÃO “FAX” DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS.

ALTERA-SE O SUBITEM 4.5.3 CONFORME SEGUE:

ONDE SE LÊ:

A empresa contratada deverá prestar assistência técnica (on site) para os equipamentos objeto da licitação com atendimento e solução do problema em no máximo 16 (doze) horas úteis compreendidas de segunda às sextas feiras das 08h00min às 18h00min (exceto sábados, domingos e feriados);

LEIA-SE:

A empresa contratada deverá prestar assistência técnica (on site) para os equipamentos objeto da licitação com atendimento e solução do problema em no máximo 12 (doze) horas úteis compreendidas de segunda às sextas feiras das 08h00min às 18h00min (exceto sábados, domingos e feriados);

INCLUA-SE NO ITEM XX DO TERMO DE REFERÊNCIA O SEGUINTE ITEM;

Observação: o Município de Guaíra utiliza atualmente impressoras em todas as suas secretarias, adquiridas em processos licitatórios recentes e anteriores. A implantação dos novos equipamentos locados por meio deste certame será realizada de forma gradual, à medida que os equipamentos existentes se tornarem obsoletos ou inservíveis. Não há uma quantidade mínima obrigatória para a implantação inicial; contudo, é previsto (embora não obrigatório) que pelo menos 70% do total de equipamentos seja implantado até o final da vigência do contrato.

REFERENTE A DOCUMENTAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, ITEM 4, DO ANEXO 04 HABILITAÇÃO, DO EDITAL E ONDE CONSTAR, ALTERA-SE:

ONDE SE LÊ:

4.2. A licitante deve comprovar que possui equipe técnica com capacitação para atendimento dos modelos de equipamentos cotados, Tipo 01, Tipo 02, Tipo 03, Tipo 04 e Software de Bilhetagem de Cópias e Impressões, mediante apresentação de carta nominal emitida pelo fabricante dos Equipamentos e Softwares para pelo menos 01 (um) funcionário da empresa. A comprovação do vínculo do funcionário com a empresa licitante deve ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). Essa comprovação e a carta do fabricante devem ser entregues juntamente com a proposta.

LEIA-SE:

4.2. A licitante deve comprovar que possui equipe técnica capacitada para atendimento e suporte dos modelos de equipamentos cotados, Tipo 01, Tipo 02, Tipo 03, Tipo 04 e Software de Bilhetagem de Cópias e Impressões.

Em face das alterações, fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 135/2024, para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 26/09/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 26/09/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/09/2024

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Compras Públicas e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de setembro de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:A47FCA57

CONSAMU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **24/09/2024** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PILHAS E BATERIAS"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h00min** do dia **24/09/2024.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.novobbmnet.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 11 de setembro de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:228FCCFA

CONSAMU
PORTARIA Nº 204/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, a Srª. Marcielli Galeano, RG nº 10.044.489-5 SESP-PR com gratificação de 8%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 11 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:C666D1FD

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 24/2024

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 24/2024,** fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 704/2024, cujo objeto é **"*Aquisição de insumos para Hemodiálise*".** Empresa CONTRATADA**: FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 58.635.830/0001-75**. Valor estimado de R$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.003.10.302.0002.2.006 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital de Palotina - 3.3.90.30.09.00 –material farmacológico.

Cascavel – PR, 10 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:BE51A23D

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 25/2024

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 25/2024,** fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 702/2024, cujo objeto é **"*Aquisição de insumos para Hemodiálise*".** Empresa CONTRATADA**: ACP CORREA & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 01.184.342/0001-71**. Valor estimado de R$ 4.581,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.003.10.302.0002.2.006 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital de Palotina - 3.3.90.30.21.00 – material de limpeza e produção de higienização.

Cascavel – PR, 10 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:FABCDF17

CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 26/2024

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 26/2024,** fundamentado no inciso VIII do Art. 75, da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 696/2024, cujo objeto é **"*Aquisição de insumos para Hemodiálise*".** Empresa CONTRATADA**: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.633.441/0001-84**. Valor estimado de R$ 798,40 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.003.10.302.0002.2.006 - Manutenção Contratos de Programa – Hospital de Palotina - 3.3.90.30.21.00 –material de limpeza e produção de higienização.

Cascavel – PR, 10 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:50686F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 109/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) no orçamento de 2024, autorizado pela Lei Municipal n.º 1753/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), conforme abaixo:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

002 – Departamento de Administração e Planejamento
04.122.0003.2.006 – Manutenção do Departamento de Administração e Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo fonte 1000 cód. 57	50.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros-P. Física cód. 61	30.000,00

006.13.243.0014.6.160 – Manutenção de Oficinas Culturais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo cód. 83	8.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros-P. Física cód. 84	10.000,00

006.13.392.0014.2.154 – Manutenção do Departamento de Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo cód. 93	8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica cód. 96	10.000,00
SUB-TOTAL	**116.000,00**

15- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001.04.122.007.2.019 – Manutenção do Dep. Obras	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo cód. 172	50.000,00
3.3.90.39.00 –Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica cód. 177	10.000,00

15.002.26.782.0016.2.095 – Manutenção Dep. Transportes

3.3.90.30.00 – Material de Consumo cód. 190	70.000,00
3.3.90.39.00 –Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica cód. 192	20.000,00

003.15.452.0015.2.072 – Manutenção Dep. Serv. Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo cód. 205	70.000,00
3.3.90.39.00 –Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica cód. 211	20.000,00

SUB-TOTAL	**240.000,00**

25 – SECRETARIA DE SAÚDE

001.10.301.0012.2.045 –Manutenção Serviços de Saúde	
3.3.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal cód. 273	20.000,00
3.3.90.34.00 – Outras Desp. Pessoal cód. 274 fonte 303	30.000,00
SUB-TOTAL	**50.000.00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**290.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura do crédito aberto no artigo anterior é oriundo do excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Fonte 1000 – Recursos Livres	290.000,00

Art. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4AA6779C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DO MUNICIPIO DE GUARACI/PR, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO (ANEXO I).** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **25 de setembro de 2024 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 11 de setembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:D4E669F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO
Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná
Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.008/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS VISANDO A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL WILSON JAN DE GIULI", COM A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: PINTURA INTERNA, PINTURA EXTERNA, TROCA DE ESQUADRIAS (PORTAS), GRAFITE, LAVAGEM E IMPERMEABILIZAÇÃO DO TELHADO, DENTRE OUTROS SERVIÇOS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ FORNECER TODOS OS MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. Decorrente de Pregão n° 050/2023**, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a W. V. FARIA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 41.929.288/0001-60. Suprimem o contrato na importância de R$ 5.222,06 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e seis centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

GUARACI 09 de setembro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:10887848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 251/2024 DE 11/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 251/2024 de 11/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.500,00 (trinta mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.08.244.0007.2.354.		FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI	
211 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
215 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
		Total Suplementação:	**30.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRET.MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE	
11.001.08.244.0007.2.354.		FUNCIONAMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILI	
213 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	30.500,00
		Total Redução:	**30.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:561AF513

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 252/2024 DE 11/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 252/2024 de 11/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.1.006.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	
122 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
		Total Suplementação:	**11.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.328.		FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO	
133 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	11.000,00
		Total Redução:	**11.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:7BC1EE78

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 253/2024 DE 11/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 253/2024 de 11/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.706,79 (trinta e dois mil setecentos e seis reais e setenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0006.2.325.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
114 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	32.706,79
		Total Suplementação:	**32.706,79**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.301.0006.2.328.		FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO	
133 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.706,79
10.002.10.301.0006.2.333.		ATENDIMENTO AO CONTROLE DA MORTALIDADE MATERNO E INFANTIL	
149 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.002.10.301.0006.2.340.		ATENDIMENTO ÀS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMB. E HOSPITALAR - SAMU GUARÁ E REDE CEGONHA	
158 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Redução:	**32.706,79**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Kelly Araujo Rego Pereira
Código Identificador:B996BFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°246./2024 P.E 14/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Pregão Eletrônico 14/2024.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor: Espaço Guamiranga Serviços De Saúde **CNPJ:** 39.430.487/0001-88					
contrato	exército	Tipo do ato	Data da assinatura	Término da vigência	Valor do Contrato
N°246	2024	Ata de Registro de Preço	10/09/2024	10/09/2025	R$302.539,47
Valor total:R$302.539,47 (trezentos e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos)					

Data da assinatura 11/09/2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:427E8465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Eletrônico n°41/2024, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora dos itens (em anexo)**:** à proponente vencedora dos itens (em anexo)**: C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL – ME, inscrita** no **CNPJ** 31.054.480/0001-05 com endereço na: RUA Romulo Cesar Alves, nº 189, na cidade de Curitiba estado do Paraná CEP 82.410 – 230, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 146.700,00 (Cento e quarenta e seis mil e setecentos reais).** Que tem por finalidade**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRAMA SINTÉTICA INSTALADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMPOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA- PR.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa-PR, 11 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico n°41/2024, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 14.133 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GRAMA SINTÉTICA INSTALADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMPOS DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA- PR**, à proponente vencedora dos itens (em anexo): **C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL – ME, CNPJ 31.054.480/0001-05** com endereço na: RUA Romulo Cesar Alves, nº 189, na cidade de Curitiba estado do Paraná CEP 82.410 – 230, ofereceu um lance no valor global e total **R$ 146.700,00 (Cento e quarenta e seis mil e setecentos reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa-PR, 11 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:29A470B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 140/2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº 44/2022**. **Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA/PR; Contratada: GRUPO FEDERAL LTDA**, estabelecida na Avenida Contorno, nº 3790, CEP: 76380-260, Goianésia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.655.954/0001-59, neste ato representada por seu representante legal, WALISSON SIDNEY FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 721.865.261-15. Fica aditado o referido contrato em mais 12 (doze) meses, bem como seu saldo físico e o prazo de execução e vigência, passando os novos prazos de execução e vigência a vigorar, com início em 19/08/2024 e término em 18/08/2025. Valor do aditivo: R$ 15.297,00 (Quinze mil duzentos e noventa e sete reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. **Fundamento:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Honório Serpa, 10 de setembro 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:2A26673B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 62/2023, referente ao **Pregão Presencial n° 24/2023**. **Contratante: Município de Honório Serpa/PR; Contratada:** empresa **MARIO ANTONIO PIASSENTINI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.216.163/0001-13, localizada na AV. XVI DE NOVEMBRO, S/N, PARQUE INDUSTRIAL, HONÓRIO SERPA - PR, representada por MARIO ANTONIO PIASSENTINI, inscrito no CPF sob o nº 036.625.089-23. Fica aditado o quantitativo do item 4 em 25% da quantidade licitada. **Valor do aditivo:** R$ 19.112,50 (Dezenove mil cento e doze reais e cinquenta centavos). **Fundamento:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Honório Serpa, 11 de setembro 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:605C3109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
ATA Nº 01/2024 DA ELEIÇÃO DO COMITÊ DE REPRESENTANTES DA FEIRA DO PRODUTOR

ATA Nº 01/2024 DA ELEIÇÃO DO COMITÊ DE REPRESENTANTES DA FEIRA DO PRODUTOR – LUÍZA ROCHA DO MUNICÍPIO DE IGURAÇU.

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, estiveram reunidas nas dependências da Casa da Cultura de Iguaraçu-PR, localizada na Rua Melchiori Milani, número 248, às dezoito horas, onde foi realizado a votação para eleger os membros do Comitê Organizador da Feira do Produtor - Luiza Rocha. A reunião contou com a presença dos feirantes devidamente cadastrados no projeto da Feira, Jhony, Zico, Joana, Valquíria, Monisse, Gustavo, Maria, Shiela, Felipe e Tamara, Inez Gaia Neri, Lurdes, na esfera do poder público com a presença da Secretária de Cultura de Iguaraçu-PR, Thays Marquini Viana e a Diretora de Cultura Isabela Carolina de Freitas, também estava presente a empresa de consultoria APEG, responsável pela organização e instrumentalização da Feira, sendo representada remotamente via videoconferência por Fernanda Jantsch Reis. As pautas propostas, debatidas e realizadas foram: Primeiro, votação para eleger Presidente, Vice-presidente e Primeiro Secretário, sendo eleitos por maior número de votos, elegendo democraticamente assim os seguintes membros: Presidente Sigmar (Zico da água), Vice-presidente Jhony Cezar Freire Fonseca, Primeiro Secretário Gustavo Milani, o respectivo mandato obedecerá a Lei Municipal nº24/2024, Art. 14. A comissão será nomeada por meio de Decreto do Executivo Municipal para um mandato de 01 (um) ano. Segundo ponto, abrir um CNPJ para feira, onde ficou decidido e incumbido que o senhor Sigmar Dias Pereira fica responsável de abrir o CNPJ da Feira do Produtor Luiza Rocha. Terceiro ponto, redes sociais: as publicações ficarão por conta dos feirantes, Gustavo, Jhony, Bruna e Maria Eduarda. Quarto ponto, referente ao caixa da feira: ele continuará a ser realizado semanalmente com a finalidade de utilizar a verba em prol de melhorias identificadas pelos feirantes, podendo ser utilizado esse recurso com o aval de todos os feirantes perante comprovação de nota fiscal. Quinto ponto, haverá mudanças nas disposições das barracas. Sexto ponto, amanhã dia três de setembro na feira do produtor, além do show, vamos ter a apresentação da roda de capoeira, uma atração cultural no horário das 19:00às19:30horas. Sem mais para o momento.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:48CD5DA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1596/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.101.392-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 733.470.279-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 358/2014 de 26 de maio de 2014, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D63E777D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1597/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOCIMARA APARECIDA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOCIMARA APARECIDA GOMES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.204.646-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.159-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 059/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6C794D9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1598/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MAIRA FARIAS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de setembro de 2024 a 09 de setembro de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MAIRA FARIAS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.375.639-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 573/2023 de 04 de abril de 2023 e Portaria nº.837/2024 de 13 de maio de 2024, em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2FD14C94

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1599/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA ODETE SIBIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de setembro de 2024 a 11 de setembro de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **MARIA ODETE SIBIM,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.540.173-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 639.784.829-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 137/2002 de 06 de maio de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8C4105B4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1600/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº.835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2024, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE**

DOENÇA à Servidora **FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.931.353-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 063.368.919-09, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 653/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A5ADCD43

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1601/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de setembro de 2024 a 04 de setembro de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2B8535AB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1602/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ WENCESLAU MELCHIOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de setembro de 2024, de 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ WENCESLAU MELCHIOTTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.124.918-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.350.649-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 052/2003 de 28 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8A059647

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1603/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA LOURENÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de setembro de 2024 a 06 de setembro de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA LOURENÇO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.415.237-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Sob nº. 178.257.538-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeada através da Portaria nº. 1785/2022, de 23 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:ADC6AA03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1604/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de setembro de 2024 a 16 de setembro de 2024, 14 (catorze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.984.259-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.046.828-84, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 658/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:DCE03E4B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1605/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CARLA ANDREA ROSIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de setembro de 2024 a 03 de setembro de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CARLA ANDREA ROSIN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.453.738-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.685.089-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, nomeada através da Portaria nº. 162/2012 de 02 de março de 2012, exercendo a função **SECRETÁRIA ESCOLAR**, designada através da Portaria n° 051/2021 de 11 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:50E13364

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1606/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ENCARNAÇÃO DORIGAN DE MENEZES PERIN,** brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.278-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.340.889-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 204/2004, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E8C4B1A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1607/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA À SERVIDORA MAIRA FARIAS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de setembro de 2024 a 04 de setembro de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** à Servidora **MAIRA FARIAS SANTOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.059.661-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.375.639-25, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 573/2023 de

04 de abril de 2023 e Portaria nº.837/2024 de 13 de maio de 2024, em regime de jornada suplementar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:292AAFE2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1608/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 05 de setembro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.419.885-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 105.394.209-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA**, nomeada através das Portaria nº. 143/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de setembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A0369B87

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 177/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.

Contratado: **ADMETO ENGENHARIA LTDA**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos

Valor Total: R$ 349.595,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Vigência: 11/09/2024 Á 11/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 092/2024 e CONCORRÊNCIA
nº 007/2024.

Iporã-Pr. 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:65AE4727

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: nº 178/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: PROVERGA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos

Valor Total: R$ 122.550,00 (Cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 11/09/2024 Á 11/09/2025
Fundamentação: Processo Administrativo nº 092/2024 e CONCORRÊNCIA
nº 007/2024.

Iporã-Pr. 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AA44614F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

CONTRATANTE: Município de Iporã, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, PR, CNPJ 75.738.484/0001-70, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Sergio Luiz Borges, portador da cédula de identidade R.G. n. º 6.391.951-9, inscrito no CPF sob n. º 493.019.779-15

CONTRATADA: L. S. C. INSTALAÇOES ELETRICAS LTDA, CNPJ
10.444.001/0001-89, localizada na Avenida Doutor Ângelo Moreira da Fonseca, nº 1444, Parque Danielle, CEP 87506370

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de luminárias de LED destinadas a iluminação pública, incluindo postes, braços, suportes, cabos e demais acessórios, sendo os locais de instalação a Avenida João XXIII, Rua Dom João VI e Rua 31 de Março do Município de Iporã, Estado do Paraná

Valor Total: R$ 584.999,24 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2024
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná

Iporã-Pr. 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:E5F0DF9D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 155/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 046/2024, contratação de empresa para Fornecimento de materiais de acondicionamento, materiais e produtos de limpeza e afins, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI	R$ 8.390,40
MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2.366,40
PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA	R$ 2.100,00
KF ANTONELLI LTDA	R$ 8.119,50
THA REPRESENTACOES	R$ 14.000,00
ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 27.453,00
KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 3.074,00
BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 8.061,90
PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELLI - EPP	R$ 3.466,50
LIMPMED DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 32.070,72
GLOBAL SOLUTION IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 692,30

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9D5839C8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

1° AUDIÊNCIA PÚBLICA – LOA 2025 (LEI ORÇAMENTÁRIO ANUAL) E METAS FISCAIS E PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 2º (SEGUNDO) QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL JUNTAMENTE COM A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÃ/PR, levando em conta o princípio da transparência e participação popular, torna público que fará realizar **1° AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2025 (LEI ORÇAMENTÁRIO ANUAL)**, e com o objetivo de prestar contas dos recursos aplicados no município em cumprimento das **METAS FISCAIS E PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 2º (segundo) QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024,** a Audiência será realizada no dia 27/09/2024 (sexta-feira) às 09h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2707.

Iporã, 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Assistência à Saúde

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3CA90C2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 002.33/2023- 29ª CONVOCAÇÃO

Irati, 11 de setembro de 2024

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243 , 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 306/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, pág 08, edição nº 1504 e Decreto Municipal nº 307/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Delma Braz Serenato) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, nº 1504, pág 08, **TORNA PÚBLICO a vigêsima nona convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edial nº 002/2023, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, no dia 17 de setembro com início as 09:00 e término às 11:00 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

ENTREVISTADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	Classificação
33	RITA DE CASSIA CORDEIRO	42º
12	APARECIDA BORGES	43º

PEDAGOGO

Nº	CANDIDATO	Classificação
50	LARISSA DE FÁTIMA CHAVES	25º

COORDENADOR PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E FAMILIAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nº	CANDIDATO	Classificação
9	HELOYSA RIBEIRO GARCIA	5º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);

h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.
s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.
O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;
Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:A1A981CE

PROCURADORIA
DECRETO Nº 502/2024

DECRETO Nº 502/2024

Súmula: Instaura Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) para a Poligonal denominada CONDOMÍNIO VILA SÃO JOÃO, neste município, delega competências e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2350/2023, com fundamento nos artigos 6º e 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e demais normas legais aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a legitimidade dos beneficiários para requerer a REURB (art. 14, I da Lei Federal nº 13.465/2017) e o requerimento destes, nos termos do art. 14, II e 28, I da mesma lei;

CONSIDERANDO que o processo visa a regularização do poligonal objeto desta REURB com área total de 4.516,765 m², na localidade denominada **CONDOMÍNIO VILA SÃO JOÃO**, e que esta encontra-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017) e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 (art. 9º, §2º da Lei Federal nº 13.465/2017);

CONSIDERANDO a ocorrência do disposto no Parágrafo 2º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017, a REURB observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da lei nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos Parágrafos 5º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB está situada no perímetro, não impedindo a regularização, haja vista que a REURB não fica condicionada à existência de ZEIS (art. 18, §2º da Lei Federal); e,

CONSIDERANDO que a poligonal, objeto desta REURB, situa-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, INSTAURADO o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) do NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO denominado

CONDOMÍNIO VILA SÃO JOÃO (art. 11, III da Lei Federal nº 13.465/2017), contendo as seguintes características, dimensões e confrontações: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.179.587,19**m e **E 535.100,62**m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°00' e 0,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.179.586,65**m e **E 535.104,39**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.179.582,75**m e **E 535.116,72**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.179.581,28**m e **E 535.121,71**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.179.581,02**m e **E 535.123,95**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.179.581,09**m e **E 535.125,74**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.179.581,73**m e **E 535.127,09**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.179.579,16**m e **E 535.136,45**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.179.578,03**m e **E 535.137,02**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.179.577,49**m e **E 535.138,04**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.179.574,35**m e **E 535.147,53**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.179.572,31**m e **E 535.154,11**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.179.571,46**m e **E 535.156,27**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.179.570,36**m e **E 535.158,01**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.179.568,02**m e **E 535.161,08**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.179.563,67**m e **E 535.174,20**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.179.568,13**m e **E 535.175,84**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.179.577,78**m e **E 535.179,11**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.179.578,06**m e **E 535.178,96**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.179.585,28**m e **E 535.181,49**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.179.578,81**m e **E 535.200,60**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.179.571,78**m e **E 535.198,07**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.179.564,88**m e **E 535.195,61**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.179.557,69**m e **E 535.193,01**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.179.550,41**m e **E 535.190,42**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.179.543,41**m e **E 535.188,13**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.179.531,69**m e **E 535.184,20**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.179.534,32**m e **E 535.176,11**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.179.527,70**m e **E 535.174,21**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.179.531,85**m e **E 535.161,35**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.179.531,89**m e **E 535.160,46**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.179.531,61**m e **E 535.159,76**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.179.530,82**m e **E 535.159,31**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.179.528,87**m e **E 535.158,80**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.179.526,70**m e **E 535.158,19**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.179.517,20**m e **E 535.155,55**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.179.510,77**m e **E 535.153,02**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.179.507,82**m e **E 535.150,86**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.179.505,62**m e **E 535.146,73**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.179.504,43**m e **E 535.142,51**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.179.504,52**m e **E 535.138,01**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.179.505,62**m e **E 535.131,87**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.179.510,56**m e **E 535.114,43**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.179.510,10**m e **E 535.111,79**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.179.512,66**m e **E 535.104,25**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.179.514,33**m e **E 535.104,07**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.179.515,30**m e **E 535.102,41**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.179.521,00**m e **E 535.086,77**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.179.522,20**m e **E 535.083,33**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.179.523,92**m e **E 535.079,60**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.179.525,76**m e **E 535.077,08**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.179.527,71**m e **E 535.074,84**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.179.530,86**m e **E 535.073,29**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.179.534,19**m e **E 535.072,32**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.179.537,98**m e **E 535.071,52**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.179.542,11**m e **E 535.072,09**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.179.545,60**m e **E 535.073,12**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.179.550,08**m e **E 535.074,33**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **59**, de coordenadas **N 7.179.553,63**m e **E 535.075,07**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **60**, de coordenadas **N 7.179.556,16**m e **E 535.074,79**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **61**, de coordenadas **N 7.179.557,71**m e **E 535.074,10**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.179.564,52**m e **E 535.075,78**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.179.564,59**m e **E 535.077,48**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.179.565,28**m e **E 535.079,49**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.179.567,17**m e **E 535.080,58**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **66**, de coordenadas **N 7.179.571,93**m e **E 535.082,64**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **67**, de coordenadas **N 7.179.574,91**m e **E 535.083,91**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **68**, de coordenadas **N 7.179.581,17**m e **E 535.087,71**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.179.584,32**m e **E 535.090,90**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.179.585,83**m e **E 535.093,84**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.179.586,94**m e **E 535.097,21**m; 85°48'25" e 3,42 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Guarapuava , de coordenadas N 7.192.442.096 m e E 450.952.306 m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo único. Para a regularização da poligonal, objeto desta REURB, deverá ser adotada a Modalidade REURB-E (REURB ESPECÍFICA).

Art. 2º - Para o processamento da REURB-E mencionada no parágrafo único, do art. 1º, deste Decreto, fica delegada a Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária - COERF, a qual deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017 com a identificação dos ocupantes de cada unidade imobiliária.

Art. 3º - Aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana, deverá ser emitida a Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:43077AFB

PROCURADORIA
DECRETO Nº 503/2024

DECRETO Nº 503/2024

Súmula: Instaura Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) para a Poligonal denominada LOTEAMENTO MORADIAS PARQUE DOS FLAMBOYANTS, neste município, delega competências e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2350/2023, com fundamento nos artigos 6º e 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e demais normas legais aplicáveis à espécie e;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017 que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO os objetivos da REURB previstos no art. 10 da Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente a garantia ao direito social à moradia digna e às condições de vida adequada e a efetivação da função social da propriedade com a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO a legitimidade dos beneficiários para requerer a REURB (art. 14, I da Lei Federal nº 13.465/2017) e o requerimento destes, nos termos do art. 14, II e 28, I da mesma lei;

CONSIDERANDO que o processo visa a regularização do poligonal objeto desta REURB com área total de 1.268,3 m², na localidade denominada **LOTEAMENTO MORADIAS PARQUE DOS FLAMBOYANTS,** e que esta encontra-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO (art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017) e comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016 (art. 9º, §2º da Lei Federal nº 13.465/2017);

CONSIDERANDO a ocorrência do disposto no Parágrafo 2º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017, a Reurb observará, também, o disposto nos arts. 64 e 65 da lei nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO a não ocorrência do disposto nos Parágrafos 5º do art. 11 da Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB é ocupada predominantemente por população de baixa renda, nos termos do parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO que a poligonal objeto desta REURB está situada no perímetro, não impedindo a regularização, haja vista que a REURB não fica condicionada à existência de ZEIS (art. 18, §2º da Lei Federal); e,

CONSIDERANDO que a poligonal, objeto desta REURB, situa-se em NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO, conforme requisitos previstos no art. 11, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.465/2017, INSTAURADO o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO MORADIAS PARQUE DOS FLAMBOYANTS,** (art. 11, III da Lei Federal nº 13.465/2017), contendo as seguintes características, dimensões e confrontações: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.180.144,74**m e **E 533.866,98**m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°00' e 0,00 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.180.142,96**m e **E 533.870,54**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.180.125,96**m e **E 533.873,61**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.180.115,38**m e **E 533.875,54**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.180.102,02**m e **E 533.877,82**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.180.097,45**m e **E 533.850,77**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.180.097,36**m e **E 533.850,24**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.180.093,54**m e **E 533.827,64**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.180.096,06**m e **E 533.828,32**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.180.118,99**m e **E 533.844,92**m; 00°00' e 0,00 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.180.129,64**m e **E 533.853,19**m; 42°24'13" e 20,45 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Guarapuava, de coordenadas N 7.192.442.096 m e E 450.952.306 m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Parágrafo único. Para a regularização da poligonal, objeto desta REURB, deverá ser adotada a Modalidade REURB-S (REURB SOCIAL).

Art. 2º - Para o processamento da REURB-S mencionada no parágrafo único, do art. 1º, deste Decreto, fica delegada a Comissão Especial de Análise de Projetos de Regularização Fundiária - COERF, a qual deverá adotar as medidas necessárias para instruir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 e seguintes da Lei Federal nº 13.465/2017 com a identificação dos ocupantes de cada unidade imobiliária.

Art. 3º - Aprovado o processo de Regularização Fundiária Urbana, deverá ser emitida a Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 setembro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:E6860D48

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 024/2024. Contrato de prestação de serviços nº 131/2024. Objeto: Contratação de oficina de assistência técnica autorizada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos novos que compõem o programa do transporte escolar do município de Irati. Contratado: Retimaq retifica de máquinas Ltda. CNPJ: 77.138.113/0002-63. Valor global contratado: R$ 28.388,10 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:0538A5A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 5181/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Exercício: 2024
Decreto nº 5181/2024 de 10/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1978/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	

		PESSOAL	
88 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	83.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.005.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 25%	
06.005.12.361.0018.2.030.		EDUCAÇÃO 25%	
226 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.083.		MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES	
445 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Total Suplementação:			**310.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	310.000,00
Total da Receita:		**310.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado Paraná, em 10 de setembro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:61F87C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 312/2024

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Diretor da Proteção Básica, executado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, o Senhor Sanderens da Silva Nasser, matrícula nº 600310, deixando de receber símbolo CC.3, a partir de 12 setembro de 2024.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BCEB9A41

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024.

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certamente que lhe deu origem.

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná. CNPJ/MF nº 02.340.664/0001-25.

FORNECEDOR: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 08.588.554/0001-63, com sede na Rua Major Florêncio, nº 463, Itambaracá-PR, CEP: 86375-000, neste ato representado pelo Sr. Paulo Sérgio de Andrade, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 51176480 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 819.636.709-06, residente e domiciliado no Município de Itambaracá– PR.
VALOR TOTAL CONTRATADO R$ 42.733,56 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGENCIA:12 (doze) meses, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaracá, 11 de setembro de 2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:DCD20B97

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E COMPONENTES ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODAS AS UNIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital do certamente que lhe deu origem.

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná. CNPJ/MF nº 02.340.664/0001-25.

CONTRATADA:JACIR ROMERO & IRMAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº** 78.037.520/0001-66, com sede na Rua Antônio Giovanini, nº 174, Centro, Itambaracá - PR**,** CEP 86375-000, neste ato representado pela Sra. Kassia Romero, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.753.172-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 066.398.729-60, residente e domiciliada no Município de Bandeirantes – PR.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$: R$ 60.777,50 (sessenta mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGENCIA:12 (doze) meses, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, podendo ser prorrogada uma vez por igual

período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

FORO: COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaracá, 11 de setembro de 2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:964C5AC4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAMBARACÁ - PR (SAMAE), CNPJ nº 02.340.664/0001-25.

FORNECEDOR: ERIC ANDREI SÃO JOÃO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ 26.052.617/0001-44,** situada na Rua Olímpio Cherubim, nº 149, Itambaracá/PR, CEP 86.375.000, representado pelo Sr. **ERIC ANDREI SÃO JOÃO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9472802-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 059.440.969-18

VALOR TOTAL MÁXIMO: **R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do extrato desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Itambaracá, 11 de Setembro de 2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:872EB7B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 37/2023 e Edital PSS nº 001/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Contratado(a): - Cesar Junior Machado CPF/MF: 083.228.619-23
Objeto: Fica aditada a vigência inserta na Cláusula 1ª do pacto primitivo (CONTRATO Nº 024/2023), com amparo no parágrafo único da Cláusula Primeira do pacto, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 13/09/2024 e término em 12/09/2025.
Vigência: 365 dias (13/09/2024 à 12/09/2025), nos termos do parágrafo único - Cláusula 1ª do pacto administrativo primitivo.
Valor Total: R$ 2.292,28 (Dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) por competência (30 dias), perfazendo o valor global de R$ 27.507,36 (Vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 07.001.12.365.0004.2023 - Manutenção do CMEI Silvia Maria Braga Alves - 31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

Data da assinatura: 10/09/2024.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos onze dias do mês de setembro de 2024.

IDELFONSO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F86B8CF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2024 - ID/TCE: 42745

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ACADEMIA DE PROCESSOS ESTRATEGICOS GOVERNAMENTAIS LIMITADA
CNPJ/MF: 43.661.399/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada em administração e gestão de recursos e/ou atividades ligadas ao setor público, visando gerir, otimizar, transferir, acompanhar, fiscalizar e prestar contas do crédito adicional especial – Lei Aldir Blanc 2, para atender as demandas do Município.

VALOR CONTRATUAL R$ 5.469,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 07/2024.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 16/07/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:ABB63777

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 044/2023 – ID/TCE: 42548

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: RAIZEN ENGENHARIA LTDA
CNPJ N.º 40.875.631/0001-79

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover o aditamento do prazo de vigência contratual por 30 (trinta) dias após seu vencimento.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 03/2023.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 11/09/2024.

IDELFONSO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1A203A6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 099/2022 – ID/TCE: 42479

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: 3W ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ N.º 29.284.091/0001-16

OBJETO: Através do presente termo de aditamento, as partes promovem a reprogramação com o aumento de meta física da planilha orçamentária no valor de R$ **24.497,16 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**, passando o valor global do contrato para R$ 596.696,96 (quinhentos e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), cuja execução restará conclusa no prazo de vigência contratual.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 10/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 18/10/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:94CC6672

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 131 2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00**(quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
53 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 30.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.17.451.0012.1.008. AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO/PARCERIA
SANEPAR
106 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 33.000,00

06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0011.2.010. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
114 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00

06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
122 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
142 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
143 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
191 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 30.000,00

07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
196 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
198 - 3.3.90.32.00.00 31112 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA 23.000,00

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
209 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO UBS/UNIDADE BÁSICADE SAUDE 24 HORAS
MATERIAL 276 - 3.3.90.30.00.00 12494 DE CONSUMO 30.000,00
277 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 10.000,00
281 - 3.3.90.39.00.00 12494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 20.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
320 - 3.3.90.30.00.00 12494 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
321 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 40.000,00
325 - 3.3.90.39.00.00 12494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
355 - 3.3.90.30.00.00 12494 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
391 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 19.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE

09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
403 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
404 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA 10.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
12.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
12.002.13.392.0015.2.027. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ
503 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 5.000,00

12.002.13.392.0015.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO
512 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA 10.000,00
Total Suplementação: 400.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.2.2.01.01.00.00000000 Fonte: 1000 242.000,00
Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1000 30.000,00
Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 12494 105.000,00
Receita:1.7.1.4.52.01.00.00000000 Fonte: 1000 23.000,00
Total da Receita: 400.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

IDELFONSO MACHADO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:1DF1EB45

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 132 2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1420/2023 de 16/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.003. RECAPE, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
586 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES 300,00
Total Suplementação: 300,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná,em 11 de setembro de 2024.

IDELFONSO MACHADO

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:0AB1B6C4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO Nº 026/2024 DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ.

Às dez horas, do dia dez do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se no Gabinete do Prefeito Municipal o ato de transmissão do cargo de Prefeito Municipal de Itambé, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município e conforme Ofício número 198/2024, de seis de setembro de 2024, em que o Poder Executivo Municipal comunica ao Poder Legislativo Municipal seu afastamento das funções à frente do Executivo Municipal pelo prazo de trinta dias, a partir desta data, para gozo de férias, sendo substituído, em sua ausência, pelo senhor Vice-Prefeito Idelfonso Machado. Isso posto, e em vista do retorno do Presidente da Câmara Municipal quanto a ciência e concordância do Poder Legislativo Municipal, na forma do Ofício nº 62/2024, de 10 de setembro de 2024. Feitas as considerações devidas, o senhor Prefeito repassou o exercício do cargo ao Vice-Prefeito Idelfonso Machado, que estará administrando o Município de Itambé pelo período acima especificado, ou seja, de 10 de setembro de 2024 a 09 de outubro de 2024. Após as deferências pelos dois transmitentes, deu-se por encerrado este ato. Nada mais havendo a constar, foi este Termo lavrado por mim, Marta Gonçalves de Lima Benesciutti, para tal designada, e segue assinada pelos dois transmitentes e pelos demais presentes, após lido, achado conforme e aprovado.

VITOR APARECIDO FEDRIGO –
Prefeito Municipal

IDELFONSO MACHADO –
Vice- Prefeito Municipal no Exercício de Prefeito

MARTA GONÇALVES DE LIMA BENESCIUTTI -
Controlador Interno

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS –
Diretora do Dep. Municipal de Finanças

VERA LÚCIA DE FRANÇA MELO –
Diretora do Dep. Municipal de Administração

CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FELTRIN -
Recepcionista

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:D93A91C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148/2024

DECRETO Nº 148/2024
DATA: 03.09.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (230)	1495	150.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (162)	123	70.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (163)	1043	30.000,00
123610013.2.012	Manter o Programa do Salário Educação		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição (126)	107	100.000,00
	TOTAL R$		350.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.1.03	Rendimentos Saúde (41)	1495	150.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01	PETE - Programa Est Transporte Escolar (120)	123	70.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Prog Nacional Apoio Transp Escolar PNATE (49)	1043	30.000,00
1.7.1.4.50.0.1	Transf do Salario-Educação – Principal (47)	107	100.000,00
	TOTAL R$		350.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A2C732C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2024

DECRETO Nº 149/2024
DATA: 03/09/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (3362)	104	10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (132)	104	10.000,00
TOTAL R$ 10.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22/08/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:53FB5105

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150/2024

DECRETO Nº 150/2024 DATA: 09.09.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.020	Manutençao da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (213)	101	900.000,00
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (216)	101	560.000,00
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (207)	102	100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (211)	102	90.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (212)	102	350.000,00
TOTAL R$ 2.000.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.5.1.50.0.1	FUNDEB Principal	101	2.000.000,00
TOTAL R$ 2.000.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F10DD0F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 151/2024

DECRETO Nº 151/2024
DATA: 09/09/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Depto Municipal de Cultura e Turismo		
1001	Divisão de Promoção Cultural e Turismo		
133920018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (2488)	1053	36.000,00
TOTAL R$ 36.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	Depto Municipal de Cultura e Turismo		
1001	Divisão de Promoção Cultural e Turismo		
133920018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas e Cientificas (2485)	1053	18.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF (2486)	1053	18.000,00
TOTAL R$ 36.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5D8D9D8F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 152/2024

DECRETO Nº 152/2024 DATA: 10/09/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto De Obras E Viação		
0501	Divisão De Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	50	240.000,00
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50	460.000,00
TOTAL R$ 700.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
50	Recursos Livres	700.000,00
Total R$ 700.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

DAIANI HOFFMAN,
Diretora do Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:03688115

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO DE CONTRATO Nº 3137/2022

Extrato de Aditivo de Contrato N° 3137/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Darbi Risso de Souza – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.632.564/0001 – 60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de lanches prontos a serem servidos nas oficinas e eventos organizados pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2022.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando sua vigência de 09 (nove) de Setembro de 2024 para 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024.
Data do Aditivo de Contato: 06 (seis) de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A64DDC7A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3927/2024

Extrato Contrato N° 3927/2024
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Edson Airton Gambetta - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.223.158/0001 - 61.
Objeto: Contratação de show com o Grupo Musical Portal Fandangueiro, para apresentação no dia 22 (vinte e dois) de Setembro de 2024 (domingo), em comemoração a Semana Farroupilha, que é um evento festivo da Cultura Gaúcha, que se comemora nos dias 13 a 20 de Setembro, com desfiles em homenagem a líderes da Revolução Farroupilha. O evento é dedicado a comemoração do marco da Revolução Farroupilha, liderada pelo gaúcho Bento Gonçalves no século XIX, conforme objeto do Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 90016/2024.
Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (Cinco mil e cem reais).
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Data do Contrato: 10 (dez) de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5E088E74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°190/2023-ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 190/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JANETE BORGES DE LIMA FRANCOR 02225369933.
CNPJ: 24.221.142/0001-47
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, (MARMITEX) ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO E FACA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO".
DO VALOR: R$ 25.909,50 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:34D5158D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 026/2024**, que tem como objeto a **"Aquisição de materiais educativos impressos para atendimento às necessidades dos setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Itaperuçu-PR"** no valor total de **R$ 61.520,00 (sessenta e um mil quinhentos e vinte reais),** com vigência de 06 (seis) meses**,** em nome de **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ: 04.096.738/0001-55,** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 11 de setembro de 2024

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AFB603CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 100/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada em Saúde Ocupacional e de Segurança do Trabalho em atendimento à legislação trabalhista".** Cujo vencedor foi a empresa **MM NASCIMENTO ASSESSORIA E TREINAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO LTDA, CNPJ: 48.373.574/0001-31** no valor de **R$ 79.978,21 (stenta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).** Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 11 de setembro de 2024

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:52E6463A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 176/2022- PRAZO

CONTRATO Nº 176/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 76.700.657/0001-23
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PREMIAÇÃO ESPORTIVA PARA ATENDER AS COMPETIÇÕES E EVENTOS REALIZADOS E OU APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES"
DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2024.
DA VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:615733D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2023 - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 155/2023
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: PEGASO CONSULTORIA EDUCACIONAL S.S. LTDA.
CNPJ nº 10.476.540/0001-08
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria nas áreas de Gestão e Planejamento Estratégico Educacional".
DATA DA ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 A 25 DE SETEMBRO DE 2025

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E8A6357D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 182/2022 - RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 182/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BLENDO FERREIRA VENTURA PENHA.
CNPJ: 31.697.658/0001-28
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA AUTOMOTIVA INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: MECÂNICA, ELÉTRICA, LANTERNAGEM, FUNILARIA, BORRACHARIA, VIDRAÇARIA, ESTOFARIA, TAPEÇARIA E PINTURA, TODOS COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO 24 HORAS PARA OS VEÍCULOS LEVES QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU"
DO VALOR: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2024
DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DE 15 DE SETEMBRO DE 2024 A 15 DE SETEMBRO DE 2025

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D542790B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 107/2024

DECRETO N° 107/2024
De 11 de setembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul-FUNPREMISUL em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.604/2024 de 11 de setembro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.
DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul-FUNPREMISUL a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais), na seguinte dotação:

10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL-FUNPREMISUL
10001:0927200132.080 – Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 14)..... R$ 24.700,00
TOTAL..... R$ 24.700,00
FONTE: 100 – Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 24.700,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL-FUNPREMISUL
10001:0927200132.080 – Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 6)..... R$ 9.700,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 9)..... R$ 15.000,00
TOTAL..... R$ 24.700,00
FONTE: 100 – Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS
TOTAL DE CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO..... R$ 24.700,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024).

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:16029E20

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 108/2024

DECRETO N° 108/2024
De 11 de setembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.605/2024 de 11 de setembro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.
DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Anulação de

Dotação Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100051.030– Reforma do Clube Centro de Convivência
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 696) R$ 20.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica (Ficha 697) R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100051.054 – Conv. ITAIPU – Adequação de Estrada Rural e Pavimentação Solo Cimento
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 736)..... R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 60.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024).

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito

DECRETO N° 108/2024
De 11 de setembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.605/2024 de 11 de setembro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100051.030– Reforma do Clube Centro de Convivência
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 696) R$ 20.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica (Ficha 697) R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100051.054 – Conv. ITAIPU – Adequação de Estrada Rural e Pavimentação Solo Cimento
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 736)..... R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 60.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024).

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:C548AAB3

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE II
DECRETO 109/2024

DECRETO N° 109/2024
De 11 de setembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.606/2024 de 11 de setembro de 2024 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R$ 130.742,30 (cento e trinta mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIR. EXEC. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. E DESENV. ECONÔMICO
04001:1545100051.030 – Reforma do Clube Centro de Convivência
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 176)..... R$ 3.007,00
TOTAL ..... R$ 3.007,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:2678200052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenv.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 242)... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 511 – Taxas – Prestação de Serviços

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0824400092.149 – Gestão das Despesas do Programa FEAS PPAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 744)... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 1011 – Transferências de Outros Programas

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 579)... R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 25.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
339030:- Material de Consumo (Ficha 670) R$ 23.867,65
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica (Ficha 671)... R$ 5.000,00
TOTAL ..... R$ 28.867,65
FONTE: 136 – FNDE – Escola em Tempo Integral
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 669)..... R$ 28.867,65
TOTAL ..... R$ 28.867,65
FONTE: 136 – FNDE – Escola em Tempo Integral
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 634)... R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 25.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 130.742,30

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 117.735,30 (cento e dezessete mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Excesso de Arrecadação)

11.22.01.01.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - F. 511	10.000,00
17.14.99.01.01.00.00.00 FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - F. 136 F. 136	57.735,30
11.13.03.11.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO F. 104	50.000,00
TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***117.735,30***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 13.007,00 (treze mil sete reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001:0412200021.027 – Reforma do Paço Municipal
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 003)..... R$ 3.007,00
TOTAL ..... R$ 3.007,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0824400092.149 – Gestão das Despesas do Programa FEAS PPAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 746).. R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 10.000,00
FONTE: 1011 – Transferências de Outros Programas

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 13.007,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024).

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:ED993C86

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 05/2024

Referência: **Procedimento Administrativo nº 10/2024 - Dispensa de Licitação nº 05/2024.**
Objeto: **Aquisição de tapetes personalizados para serem utilizados no plenário e nas portas da sede da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**, na forma física, que tem como objeto a aquisição de tapetes personalizados para serem utilizados no plenário e nas portas da sede da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, e, também **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **MEGA TAP ARTES E TAPETES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.256.865/0001-56**, com valor total de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).**

Itaúna do Sul/PR, 11 de setembro de 2024.

LUCIANO DOS SANTOS
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:BBD851D9

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2024

Referência: Procedimento Administrativo nº 08/2024 - Dispensa de Licitação nº 03/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de material, para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições, com base no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024, na forma física, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados, com fornecimento de material, para a Câmara Municipal de Itaúna do Sul – PR, e, também ADJUDICAR o objeto em favor da empresa ANA CLAUDIA RAMOS DA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.688.977/0001-77, com valor total de R$ 14.680,00 (quatorze mil, seiscentos e oitenta reais).

Itaúna do Sul/PR, 11 de setembro de 2024.

LUCIANO DOS SANTOS
Presidente em Exercício
Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:F7ACD407

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1604/2024
De 11 de setembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul-FUNPREMISUL em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul-FUNPREMISUL a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais), na seguinte dotação:

10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL-FUNPREMISUL
10001:0927200132.080 – Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 14)..... R$ 24.700,00
TOTAL..... R$ 24.700,00
FONTE: 100 – Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 24.700,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL-FUNPREMISUL
10001:0927200132.080 – Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 6)..... R$ 9.700,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 9)..... R$ 15.000,00
TOTAL..... R$ 24.700,00
FONTE: 100 – Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS
TOTAL DE CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO..... R$ 24.700,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024).

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:6B8F8D57

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1605/2024
De 11 de setembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100051.030– Reforma do Clube Centro de Convivência
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339030:- Material de Consumo (Ficha 696) R$ 20.000,00
339039:- Outros serviços de Terceiros. –P. Jurídica (Ficha 697) R$ 40.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
04001:1545100051.054 – Conv. ITAIPU – Adequação de Estrada Rural e Pavimentação Solo Cimento
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 736)..... R$ 60.000,00
TOTAL ..... R$ 60.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 60.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024).

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:1AB57BCC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICIPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1606/2024
De 11 de setembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Suplementar por Anulação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados no valor de R$ 130.742,30 (cento e trinta mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), na seguinte dotação:

04000:- SEC. DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04001:- DIR. EXEC. DE OBRAS, VIAÇÃO, SERV. E DESENV. ECONÔMICO
04001:1545100051.030 – Reforma do Clube Centro de Convivência
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 176)..... R$ 3.007,00
TOTAL .....R$ 3.007,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
04001:2678200052.115 – Gestão das Atividades da Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenv.
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 242)... R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 511 – Taxas – Prestação de Serviços

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0824400092.149 – Gestão das Despesas do Programa FEAS PPAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 744)... R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 1011 – Transferências de Outros Programas

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
07002:- EDUCAÇÃO MUNICIPAL
07002:1236100062.157 – Gestão das Atividades da Esc. Mun. Prof. Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 579)... R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 25.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
339030:- Material de Consumo (Ficha 670) R$ 23.867,65
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica (Ficha 671)... R$ 5.000,00
TOTAL .....R$ 28.867,65
FONTE: 136 – FNDE – Escola em Tempo Integral
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 669)..... R$ 28.867,65
TOTAL .....R$ 28.867,65
FONTE: 136 – FNDE – Escola em Tempo Integral
07002:1236100062.159 – Gestão das Atividades do CMEI Pequeno Príncipe
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 634)... R$ 25.000,00
TOTAL ..... R$ 25.000,00
FONTE: 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 130.742,30

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 117.735,30 (cento e dezessete mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), proveniente da seguinte fonte:

(Excesso de Arrecadação)

11.22.01.01.00.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL - F. 511	10.000,00
17.14.99.01.01.00.00.00 FNDE - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - F. 136 F. 136	57.735,30
11.13.03.11.01.00.00.00. IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO F. 104	50.000,00

TOTAL GERAL DE TENDENCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***117.735,30***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 13.007,00 (treze mil sete reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02000:- GABINETE DO PREFEITO
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001:0412200021.027 – Reforma do Paço Municipal
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalações (Ficha 003)..... R$ 3.007,00
TOTAL ..... R$ 3.007,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06001:0824400092.149 – Gestão das Despesas do Programa FEAS PPAS
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 746).. R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 1011 – Transferências de Outros Programas

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 13.007,00

Art. 4º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024).

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:F86F12EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 234/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 198.550,13 – (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e cinqüenta reais e treze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1478/2023.

DECRETA
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos da anulação de dotações, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de de R$ 198.550,13 – (Cento e noventa e oito mil, quinhentos e cinqüenta reais e treze centavos), nas dotações abaixo especificadas,

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 38.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2024 - Manuntenção do Transporte Escolar - Outros Recursos Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
851 01040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 20.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2026 - Manutenção do Ensino Fundamental - Outros RecursosSuperávit Financeiro Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1160 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 68.259,19
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2029 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1261 00160 Transferências de Outros Programas - ETI
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 29.253,94
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.365.1202.2029 - Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1371 00160 Transferências de Outros Programas - ETI
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 1.800,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.122.0801.2046 - Administração da Divisão de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2200 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 20.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2048 - Atividades da Promoção Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2280 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 87,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0801.2048 - Atividades da Promoção Social Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2292 00953 TRANSF GOV EST INC HIGIENE INTIMA
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Excesso de Arrecadação

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Acréscimo 1.150,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Abertura
08.243.0802.5053 - Ações de Assistencia a Criança e Adolescente Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2621 00821 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-ATENÇÃO A CRIANÇA - FONTE 821
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

11 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO Acréscimo 20.000,00
11.001 - DIVISÃO HABITAÇÃO Abertura
16.482.1601-2072 – Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3170 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 198.550,13

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, da anulação de dotações e de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior e da anulação de dotações, conforme o previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

a) Excesso de Arrecadação
00160 Transferências de Outros Programas – ETI 97.513,13
00953 TRANSF GOV EST INC HIGIENE INTIMA 87,00
01040 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR 38.000,00
SUB-TOTAL 135.600,13

b) Superávit Financeiro
00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 20.000,00
SUB-TOTAL 20.000,00

c) Anulação de dotações – Superávit Financeiro
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 1.150,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Abertura
08.243.0802.5053 - Ações de Assistencia a Criança e Adolescente Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2611 00821 OUTRAS TRANSF. GOV. EST.-FIA-ATENÇÃO A CRIANÇA - FONTE 821
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro
SUB-TOTAL 1.150,00

d) Anulação de dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL Anulação 1.800,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.243.0801.2049 - Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2360 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Anulação 40.000,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1059 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
2820 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
SUB-TOTAL 41.800,00
TOTAL 198.550,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de setembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:9013BF31

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 214/2023 - LICITAÇÃO Nº 139/2023 PREGÃO Nº 118/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 046/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 214/2023 - LICITAÇÃO Nº 139/2023
PREGÃO Nº 118/2023 – Processo eletrônico nº 046/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, nº 261, Centro, Floraí-PR, CEP 87.185-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.615.867/0001-52, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Leonardo Pitarelli Padovani**, brasileiro, solteiro,residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 733, Jardim Santa Rita, Floraí-PR, portador da cédula de identidade nº 14.399.854-1 SSP/PR, do CPF/MF nº119.128.239-26, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esportes.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R$ 1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito reais), que corresponde ao acréscimo de 25% do item 001 do lote 005, de acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 13/02/2025, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 07 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

LEONARDO PITARELLI PADOVANI -
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:6D4C2FB9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROFESSOR - AMPLA CONCORRÊNCIA - CONCURSO PÚBLICO 003/2023 - EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAI, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 003/2023, realizado para admissão no cargo de **PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme Edital nº 001/2024,

C O N V O C A
ELIZANGELA DOMARESKI METNEK, aprovado pelo Concurso Público nº 003/2023 - Edital nº 001/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido de seus documentos pessoais e dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 10 do Edital nº 001/2024 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia **23 de setembro de 2024**.
O não comparecimento até o prazo fixado, será considerado como desistência perdendo os direitos advindos do Concurso Público.

Ivaí-PR, 11 de setembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:E5B1E35D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2024

PORTARIA Nº 152/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **JOSIANE BREK**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 856-1, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 16 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de setembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:0A7352A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2024

PORTARIA Nº 153/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ELAINE MADUREIRA DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1102-1, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 18 de setembro de 2024 a 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de setembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:C93DAA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 041/2024 CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **N N CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.591.882/0001-01.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Empreitada de Obra nº. 041/2024, resultado da Concorrência nº 002/2024, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para execução da obra dos prédios do CRAS e nova sede da Assistência Social com área total de 311,89 metros quadrados do Município de Ivatuba.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 145.056,30 (cento e quarenta e cinco mil cinquenta e seis reais e trinta centavos).**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **19 de abril de 2025.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 11 de Setembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:748B065B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 117/2024 CONCORRÊNCIA Nº. 007/2024-PMI ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **LONGUINI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.716.753/0001-96.**
OBJETO: **O presente termo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato de Execução de Obra nº 117/2024, resultado da Concorrência Eletrônica nº 007/2024 que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para execução da obra de Recape Asfáltico em CBUQ na Estrada Municipal Professor Josué Gonçalves, com área de 12.561,13 m² no Município de Ivatuba.**
VALOR ADITIVADO: **R$ 124.787,71 (cento e vinte e quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavo).**
VIGÊNCIA: **Inalterada.**
TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **30 de agosto de 2025.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 11 de Setembro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AE7CD460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 620/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR a professora desta municipalidade abaixo relacionada com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, na função de professor, a partir de 12/09/2024:

NOME	MATRICULA	LOCAL DE TRABALHO SUPLEMENTAR	PERÍODO SUPLEMENTAR
ANGELA MARA SILVERIO SANDOLI	44502	Escola Municipal Professor Newton Guimarães	VESPERTINO

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de setembro de 2.024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EBD2AB60

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 617/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 333,16**(trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA,** motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem a Presidente Prudente – SP., para levar paciente para consulta no Hospital Regional Presidente Prudente, com saída no dia 10/09/2024 às 06h00, e retorno previsto às 21h30 do mesmo dia, conforme Processo nº.4340/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8AC45422

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.618/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 666,32**(seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face a viagem a Bauru – SP., para levar paciente no Hospital Estadual de Bauru, com saída no dia 11/09/2024 às 03h00, e retorno previsto às 01h00 do dia 12/09/2024, conforme Processo nº.4347/2024

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B90F6E5B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 619/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra**. INGRID DA SILVA MASSARUTE**, Coordenadora do CREAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 30/08/2024, para participar do Encontro Mensal CREAS e Equipes de Proteção Social Especial, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h20, conforme Processo nº.4072/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:69CD8413

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.616/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Santa Mariana – Pr., para levar pacientes no Hospital Santa Alice, com saída dia 09/09/2024 às 05h00, e retorno às 20h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.4342/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A63E3163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE JARDIM OLINDA/PR
TERMO DE DISPENSA Nº 03/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **03/2024**

ANDREA APARECIDA FERREIRA*, Presidente do RPPS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda, em que justificadamente solicita-se a contratação da empresa **X-DRONES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO - EIRELI** para **FORNECIMENTO DE NOTEBOOK, TABLET E DE WEBCAM, PARA USO EXCLUSIVO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 6.710,00 (Seis Mil e Setecentos e Dez Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **X-DRONES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIO - EIRELI** para **FORNECIMENTO DE NOTEBOOK, TABLET E DE WEBCAM, PARA USO EXCLUSIVO JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 6.710,00 (Seis Mil e Setecentos e Dez Reais)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da dispensa;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;

d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 09 de Setembro de 2024.

ANDREA APARECIDA FERREIRA
Presidente do RPPS

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:10834035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°180/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 180 /2024 – De 10/09/2024 à 12/09/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Carolina de Oliveira	Enfermeira	Jacarezinho	10/09/2024	Reunião Técnica de Imunização.	R$ 80,00
Andrea Francisca de Freitas Garrido	Auxiliar de Enfermagem	Jacarezinho	10/09/2024	Reunião Técnica de Imunização.	R$ 80,00
Delaine de Campos Pulcineli	Auxiliar Administrativo	Jacarezinho	11/09/2024	Treinamento de Plataforma "Paraná Saúde Digital – Tecnologia para uma vida melhor".	R$ 40,00
Rodrigo Fernando Custódio Rabelo	Diretor da Unidade Mista de Saúde	Jacarezinho	11/09/2024	Treinamento de Plataforma "Paraná Saúde Digital – Tecnologia para uma vida melhor".	R$ 40,00
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Curitiba	11/09/2024 à 12/09/2024	Transporte de Funcionários para Curso.	R$ 660,00
Fernanda Aline de Andrade	Controle Interno	Curitiba	11/09/2024 à 12/09/2024	Curso – Lançamento de Nota Técnica de Consistência de Dados PCA dos Prefeitos.	R$ 660,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:A2675733

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS N°181/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 181 /2024 – De 07/09/2024 à 10/09/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Robison Mariano Lopes	Motorista	Jacarezinho	07/09/2024	Buscar Atletas.	R$ 80,00
Robison Mariano Lopes	Motorista	Ribeirão Claro	09/09/2024	Buscar Pedra Poliédrica.	R$ 40,00
Donizeti Aparecido de Carvalho	Diretor do Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas	Jacarezinho	09/09/2024	Levar Paciente INSS.	R$ 40,00
Robison Mariano Lopes	Motorista	Ribeirão Claro	10/09/2024	Buscar Pedra Poliédrica.	R$ 40,00

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:7706F244

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 587, DE 11 SETEMBRO DE 2024

Súmula : Aprov a a aquisição de um Veículo z ero km, para uso do Programa Bolsa Família/ Cadastro Único do Município da Lapa-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando o Ofício Nº 08, de 06 de Setembro de 2024, do Cadastro Único para Programas Sociais / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Coordenador do Programa e Gestora do Departamento, apresentam para apreciação e aprovação, quanto a aquisição de um veículo zero km, com Recursos do Índice de Gestão Descentralizada- IGD-BF do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11/09/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a aquisição de um Veículo zero km, para uso do Programa Bolsa Família/ Cadastro Único do Município da Lapa-PR, com Recursos do Índice de Gestão Descentralizada- IGD-BF do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), da Ata de Registro de Preço N° 067/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Setembro de 2024.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DAE7DDD1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 588, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Aprova a utilização de saldo de rendimentos do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual, Deliberação N° 050/2023 CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Deliberação Nº 50/2023 do CEAS-PR ;

• Considerando a Resolução CMAS Nº 519, de 11 de outubro de 2023, que aprovou o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual, Deliberação N° 050/2023 CEAS-PR, para o Município de Lapa/PR;

• Considerando o Ofício nº 86, de 09 de Setembro de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11/09/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a utilização de saldo de rendimentos da conta Nº 39.387-8, Agência 0630-0, fonte 707, Banco do Brasil do Município de Lapa/PR, do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual, Deliberação N° 050/2023 CEAS-PR, de acordo com objeto da deliberação e também com a categoria econômica do repasse e o plano de trabalho já aprovado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Setembro de 2024.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D44A0F36

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 589, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Aprova a utilização de saldo de rendimentos do Incentivo Vidas Aquecidas, Deliberação N° 27/2024 CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Deliberação Nº 27/2024 do CEAS-PR ;

• Considerando a Resolução CMAS Nº 576, de 09 de Maio de 2024, que aprovou o Termo de Adesão e Plano de Ação ao Incentivo Vidas Aquecidas, Deliberação N° 27/2024 CEAS-PR, para o Município de Lapa/PR;

• Considerando o Ofício nº 87, de 09 de Setembro de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11/09/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a utilização de saldo de rendimentos da conta Nº 40.315-6, Agência 0630-0, fonte 730, Banco do Brasil do Município de Lapa/PR, do Incentivo Vidas Aquecidas, Deliberação N° 27/2024 CEAS-PR, de acordo com objeto da deliberação e também com a categoria econômica do repasse e o plano de trabalho já aprovado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Setembro de 2024.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB36EE66

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 590, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Aprova a utilização de saldo de rendimentos do Piso Único de Assistência Social – PAS– Deliberação N° 059/2023, CEAS-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando a Deliberação Nº 059/2023 do CEAS-PR ;

• Considerando a Resolução CMAS Nº 526, de 30 de Outubro de 2023, que aprovou o Termo de Adesão e Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS– Deliberação N° 059/2023, CEAS-PR para o Município de Lapa/PR;

• Considerando o Ofício nº 88, de 09 de Setembro de 2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11/09/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a utilização de saldo de rendimentos da conta Nº 39.731-8, Agência 0630-0, fonte 738, Banco do Brasil do Município de Lapa/PR, do Piso Único de Assistência Social – PAS– Deliberação N° 059/2023, CEAS-PR, de acordo com objeto da deliberação e também com a categoria econômica do repasse e o plano de trabalho já aprovado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Setembro de 2024.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:382D213A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 592, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Convocação de Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2024 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei Municipal nº 3105/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 160, de 05 de Novembro de 2015, que Convoca de Audiência Pública trimestral para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lapa/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11/09/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2024 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 30 de Outubro de 2024, às 09h30m, no Auditório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 11 de Setembro de 2024.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFF620B3

GABINETE
DECRETO N° 28029, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 6° da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D n° 25.276/2024, de 11/09/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.399,59 (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

06 - Secretaria de Educação	
06.01 - Secretaria de Educação	
2265.0012.0122.0012 Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
1596: 3.3.90.30.00.00.000 - Material de Consumo	R$ 5.000,00
06.02 DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
1035.0012.0361.0012 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares	
320: 4.4.90.51.00.00.104 - Obras e instalações	R$ 12.399,59
TOTAL.....	**R$ 17.399,59**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos os:

Excesso de arrecadação da Conta n° 31.249-5	R$ 5.000,00
Excesso de arrecadação da Conta n° 7470-5	R$ 12.399,59
TOTAL.....	**R$ 17.399,59**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de setembro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9432B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TermodeCompromissopara concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o Centro UniversitárioFael - Unifael (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presenteTermodeCompromissode Estágio Obrigatório.

Início: 21/08/2024

Final: 22/11/2024
Total semanal: 10h

Assinaturas:Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Jean Gonçalves, Ediclea Veiga e Verli de FátimaDanielski de Oliveira.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:537F1F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o Centro Universitário Fael - Unifael (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 22/08/2024

Final: 30/11/2024

Total semanal: 9h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Rebeca Ramany Santos Nascimento, Joelisa Lenzi e Eliane de Almeida Sossela.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D044BD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 008/2024– UASG 987657

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos hospitalares da Atenção Básica e Saúde Mental para suprir as necessidades de atendimento das unidades hospitalares, pré-hospitalares, farmácia municipal e demais unidades de saúde da Prefeitura Municipal da Lapa.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 27/09/2024 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 27/09/2024 às 09:30 horas no site **https://www.gov.br/compras/pt-br/**.
TIPO: Menor Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 171.538,29 (cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site **https://www.gov.br/compras/pt-br/,** no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 11 de setembro de 2024.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:282FC906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o Centro Universitário Fael - Unifael (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 19/08/2024

Final: 19/11/2024

Total semanal: 17,3h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Caroline Cunha e Andressa Loize Teixeira de Oliveira.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6D40AD0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
KAUANY CHRISTINA DOS SANTOS PENA	PSICOLOGO

Lapa, 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A8CE5FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
CLEITON KINAGE MAGALHAES	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 10 de setembro de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A423B071

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o Centro Universitário Fael - Unifael (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 13/09/2024

Final: 30/09/2024

Total semanal: 25h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Michelly Shayanne de Lima e Amanda Lopes Procelli.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40AC1375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o Centro Universitário Fael - Unifael (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 23/08/2024

Final: 20/11/2024
Total semanal: 7h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Michelly Shayanne de Lima e Ana Claudia Siqueira Gonçalves.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFAF37C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram o Centro Universitário Fael - Unifael (Instituição de Ensino) e o Município da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/09/2024

Final: 30/12/2024

Total semanal: 18h

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Daniela Aquino e Stefany Tainá Butcher de Suss.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DFC0ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA(INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 26/08/2024 à 11/10/2024
Total de horas diárias: 2h
Data: 14/08/2024
Assinaturas: Carlos AndreSchaphauser Martins Silva, Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo e Elayne da Silva Alves.

Att,

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9695B35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 26/08/2024 à 18/10/2024
Total de horas diárias: 4h

Data: 21/08/2024

Assinaturas: Carlos Andre Schaphauser Martins Silva, Antonio Roberto Rodrigues Abatepaulo e Aline Martins Varela da Silva.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E2B8AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Universidade Federal do Paraná (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objetivo solenizar a realização de atividade de formação profissional entre a CONCEDENTE e o ESTUDANTE, ambos devidamente identificados a seguir com a interveniência de Universidade Federal do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 75.095.679/0001-49, nos termos da Lei nº 11.788/08, do Art. 82 da Lei nº 9.394/96 - LDB e em consonância com a Resolução nº 46/10-CEPE/UFPR e demais normativas reguladoras.

Início: 03/09/2024

Final: 25/11/2024

Duração: 4h diárias
ASSINATURAS: CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA, NOELI MILLER RIBEIRO, MARCIA BAIERSDORF, JULIANA CRESPO LOPES E ÍTALO JOSE FERREIRA GOLL.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58B34492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Universidade Pitágoras Unopar (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio do estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente devendo ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo ensino-aprendizagem.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 02/09/2024

Final: 18/10/2024

Carga horária: 24h semanais

ASSINATURAS: ILSE FRANCO DE OLIVEIRA, VANESSA APARECIDA COLAÇO HUKAN, CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA , ELIANE APARECIDA DA SILVA BRAGA E MARIENE CHISTINNE DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:073B4A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024

ORIGEM: PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024(6076/2024).
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
DETENTORA DA ATA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.951.827/0001-05, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES BOVINAS, SUÍNA, FRANGOS E QUEIJO) PARA ATENDER O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O PERÍODO DE UM ANO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE CONSTAM DO TERMO DE REFERÊNCIA.– ANEXO I.
VALOR GLOBAL: R$ 2.149.880,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM OS DISCRIMINADOS NO ITEM 2.1 DESTA ATA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. DELA PODERÃO DERIVAR CONTRATOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA DE 06 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO/EMPENHO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER PRORROGADA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 84 DA LEI 14.133/2021.
A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 26.815, DE 31 DE MARÇO DE 2023.
DATA: 28/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:42B45EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 203/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: VIAÇÃO GPN LTDA ME, CNPJ SOB O Nº 07.301.521/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. GEANCARLEY PEPES NASCIMENTO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 203/2023, ATÉ O VALOR DE R$ 2.590,72 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), COM PERCENTUAL DE 1,543% (UM VÍRGULA CINCO QUATRO TRÊS POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA MANIFESTAÇÃO DA GESTORA DO CONTRATO (REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1009/2024), NESTES TERMOS:
"ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N.º 203/2023, LINHA 71, PARA AUMENTO DA QUILOMETRAGEM DIÁRIA E ALTERAÇÃO DO ITINERÁRIO. A ROTA CONTA COM 114 KM AO DIA E PASSARÁ A CONTAR COM 130 KM AO DIA, UM ADITIVO DE 16 KM/ DIA AO CUSTO DE R$ 7,36 O QUILÔMETRO, O QUE EM 22 DIAS LETIVOS (DE 01.08 A 31.08.2024) TOTALIZA R$ 2.590,72. O ITINERÁRIO PASSARÁ A SER O SEGUINTE: ROTA 1: SAÍDA AS 6:00 PRÓXIMO A IGREJA DO MATO QUEIMADO, SEGUE PELA ESTRADA PRINCIPAL DO PALMITAL, SAINDO NA BR 476, E LEVANDO ALUNOS ATÉ O COLÉGIO JK, COM CHEGADA AS 07:10H. ROTA 2: 11 H E 10 MIN SAIO DO COLÉGIO JK E SEGUE ATÉ A ESCOLA GUSTAVO KUSS, EMBARCANDO ALUNOS, SEGUE PELA BR 476, PASSA NO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBISTCHEK, EMBARCA ALUNOS, SEGUE PELA BR 476, ENTRA NA ESTRADA DA PRACINHA SANTOS REIS ATÉ A IGREJA CATÓLICA DA CARQUEJA, RETORNA, SEGUE PELA BR 476 ATÉ A ESCOLA SANTA RITA NA AGUA AZUL, DESEMBARCA OS ALUNOS, SEGUE ATÉ O POSTO TRAIM, DIVISA COM ANTÔNIO OLINTO, RETORNA PARA A ESCOLA SANTA RITA COM CHEGADA ÀS 12 H E 30 MIN. ROTA 2: AS 16 H E 20 MIN, APÓS A CHEGADA DO ÔNIBUS QUE TRAZ OS ALUNOS DO JK, SEGUE ATÉ POSTO TRAIM E DEPOIS RETORNA PELA BR 476 ATÉ A ENTRADA DA CARQUEJA SEGUINDO PELA ESTRADA PRINCIPAL ATÉ A CAPELA DO MATO QUEIMADO. * O VEÍCULO PERMANECE NA COMUNIDADE DE MATO QUEIMADO."
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 2.590,72 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 494
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 02/09/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A80C2425

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 192/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022, (PD Nº 18286/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA EPP, CNPJ SOB Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DIOMAR PEDRO TEIDER.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 192/2023, ATÉ O VALOR DE R$ 10.612,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS), COM PERCENTUAL DE 6,034% (SEIS VÍRGULA ZERO TRÊS QUATRO POR CENTO).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA MANIFESTAÇÃO DA GESTORA DO CONTRATO (REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1098/2024), NESTES TERMOS:
"ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 192/2023, LINHA 23, PARA AUMENTO DA QUILOMETRAGEM DIÁRIA. A LINHA QUE HOJE CONTA COM 116 KM DIA PASSARÁ A 123 KM AO DIA, 07 KM POR DIA DE ADITIVO A PARTIR DE 01.09.2024, O QUE DARÁ EM 200 DIAS LETIVOS (01.09.2024 AS 31.08.2025) VALOR TOTAL DE R$ 10.612,00 (200 DIAS X 07 M X R$ 7,58). O ADITIVO É FUNDAMENTAL PARA PROPORCIONAR O ACESSO DOS ALUNOS RESIDENTES NA LOCALIDADE DE VIRA MACHADO ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JUVENAL BORGES DA SILVEIRA, NA LOCALIDADE DE FAXINAL DOS CORREAS E O ITINERÁRIO PASSARÁ A SER O SEGUINTE: "ITINERÁRIO: ROTA 1: SAÍDA AS 6H DO FAXINAL DOS CORREAS, PRÓXIMO A ESCOLA BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA, SEGUE PARA ESPIGÃO BRANCO PASSANDO EM FRENTE À IGREJA CATÓLICA, PASSA POR CACHOEIRA, VAI ATÉ A ENCRUZILHADA DA ENTRADA DA CASA DE TICO FELIPE, RETORNA PARA A ESTRADA PRINCIPAL DO ESPIGÃO BRANCO, PASSANDO PELA IGREJA, SEGUINDO ATÉ O POMAR DE ATANÁSIO KAMPA, ONDE FAZ O CONTORNANDO PELO OUTRO LADO DA IGREJA SEGUINDO PELA ESTRADA PRINCIPAL ATÉ A CAMPINA NOSSA SENHORA DAS DORES, SEGUE PARA COMUNIDADE DE VIRA MACHADO, PASSANDO EM FRENTE A SERRARIA DO SR. ALCEU OLIVA E INDO ATÉ A ENCRUZILHADA DA CHÁCARA DO JAIME FERREIRA, RETORNA E SEGUE PARA A ESCOLA BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA E JUVENAL BORGES DA SILVEIRA NA LOCALIDADE DE FAXINAL DOS CORREIAS AS 7H. ROTA 2: ÀS 11H SAI DO COLÉGIO E SEGUE PARA A COMUNIDADE VIRA MACHADO ATÉ A ENCRUZILHADA DA CHÁCARA DO JAIME FERREIRA, RETORNA E SEGUE PARA A COMUNIDADE DE ESPIGÃO BRANCO, PASSANDO PELA IGREJA, SEGUINDO ATÉ O POMAR DE ATANÁSIO KAMPA, ONDE FAZ O CONTORNANDO PELO OUTRO LADO DA IGREJA, SEGUINDO PELA ESTRADA PRINCIPAL ATÉ A CAMPINA NOSSA SENHORA DAS DORES, SEGUE ATÉ A FAZENDA LAGOAS DOURADA, FAZENDO O RETORNO NA SEDE DA FAZENDA E CHEGANDO NA ESCOLA BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA AS 13H. ROTA 3: ÀS 17H SAI DO COLÉGIO E SEGUE PARA A COMUNIDADE VIRA MACHADO ATÉ A ENCRUZILHADA DA CHÁCARA DO JAIME FERREIRA, RETORNA E SEGUE PARA A COMUNIDADE DE ESPIGÃO BRANCO, PASSANDO PELA IGREJA, SEGUINDO ATÉ O POMAR DE ATANÁSIO KAMPA, ONDE FAZ O CONTORNANDO PELO OUTRO LADO DA IGREJA, SEGUINDO PELA ESTRADA PRINCIPAL ATÉ A CAMPINA NOSSA SENHORA DAS DORES, CHEGANDO NO FAXINAL DOS CORREIAS AS 18H40MIN. OBS.: O VEÍCULO PERMANECE NA COMUNIDADE DE FAXINAL DOS CORREAS."
PELOS SERVIÇOS CONTRATADOS A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R$ 10.612,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 493;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 -DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL – PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLA
CÓDIGO REDUZIDO: 494;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 495;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 1485;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 1043 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE);
SUBELEMENTO: 3.339.033.030.000.000.000 - DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 06/09/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:147F673A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024 (PD Nº 15199/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27250, DE 01.09.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. MARCOS ANTONIO CASTILHO.
CONTRATADA: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 32.234.153/0001-90, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO, SR. WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR) COM ROTINAS PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 1640 E GERENCIAMENTO DE POSTAGENS DE INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO E REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO TÉCNICO DO VTN PARA ATENDIMENTO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.877 NA MODALIDADE DE PAGAMENTO MENSAL, COM PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE DOZE MESES, ATENDIMENTO Á NORMATIVA RFB Nº 2197 DE 11 DE JUNHO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) – ITEM 1.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE SUA PUBLICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 94 DA LEI 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 745/2024 (PD 15199/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 150;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - SECRETARIA DA FAZENDA;
AÇÃO: 2001 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3339040060000000000 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE.
FUNDAMENTO LEGAL: NO ARTIGO 75, II DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 05/09/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2972D90A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA TRAVESSIA NÁUTICA Nº 046/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 (PD 2309/2022)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.
LOCADORA: F. ANDREIS NETO LTDA, CNPJ SOB Nº 12.127.886/0001-18, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FIORAVANTE ANDREIS NETO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA TRAVESSIA NÁUTICA Nº 046/2022, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.10.2024 E 31.12.2024 DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 145.530,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1288;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/09/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6FC1FE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024 (PD Nº 11171/2024).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BECKER LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 78.475.902/0001-71, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO SR. JOSÉ ARTUR ZANLUTI FILHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME ANATOMOPATOLÓGICO, PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO/ LAPA- PR., NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, IMPRORROGÁVEL, NA FORMA DO ART. 75, VIII DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 43.512,30 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS, E TRINTA CENTAVOS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 637/2024 (PD Nº 11171/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 985
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2381 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - MATERNIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 26.815, DE 31.03.2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 04/09/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5732CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023 (PD 17489/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SRA. EDUARDA DA SILVA VICENTE, CPF/MF SOB Nº 111.952.499-77.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2023 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.09.2024 E 18.09.2025 DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 22.723,20 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 885;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;
AÇÃO: 2428 - APOIAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DO FMDI-DOAÇÕES;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/09/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AD55256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023 (PD 17489/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SRA. LEOCI REISE RAMOS, CPF/MF SOB Nº 033.205.239-70.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218/2023 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.09.2024 E 18.09.2025 DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 31.036,80 (TRINTA E UM MIL E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 885;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;
AÇÃO: 2428 - APOIAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DO FMDI-DOAÇÕES;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/09/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBDD4C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2023

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2023 (PD 17489/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: SRA. VIVIAN MAIER DE SOUZA, CPF/MF SOB Nº 102.761.649-62.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 219/2023 POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19.09.2024 E 18.09.2025 DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 46.560,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 885;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA;
AÇÃO: 2428 - APOIAR SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DO FMDI-DOAÇÕES;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 03/09/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CFA4D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 05/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2024.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL - PR

OBJETO
Aquisição de 02 (dois) aparelho de ar condicionado, modelo Split 24 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado; 01 (uma) cortina de ar, medida 100x21x10cm, com faixa de ruídos entre 51 e 62 decibéis, potência 200 W, 2 velocidades, cor branca, voltagem 220V, instalação parede/teto, orientação horizontal, peso 5kg, devidamente instalado para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$ 13.686,66 (treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço total

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
Da data da publicação até o dia **17/09/2024**
Horário: até as **17h00min**

FORMA DE ENVIO DE PROPOSTAS
Presencialmente, mediante protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Laranjal, sito na Rua Pernambuco, 451, Centro, Laranjal-PR. CEP 85275-000, no horário de 8h às 11:30h e das 13h às 17h00min, em dias uteis, até a data e horário limite, OU AINDA, através do e-mail: laranjalcamara@gmail.com, caso em que o proponente deverá entrar em contato com o Setor de Licitações, a fim de confirmar o recebimento da correspondência eletrônica.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal: http://camaralaranjal.pr.gov.br/ ou através do E-mail: laranjalcamara@gmail.com
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3645-1228.

E-mail: laranjalcamara@gmail.com
Rua Pernambuco, 451
Fones (42) 3645-1228
CEP: 85275-000
Laranjal – Paraná

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 05/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 03/2024.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO TOTAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Resoluções n° 01/2024, 02/2024 e demais legislações aplicáveis.

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período mínimo de 04 (quatro) dias úteis, a partir da ata da divulgação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, Diário Oficial dos Municípios, sitio eletrônico e Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1 Aquisição de 02 (dois) aparelho de ar condicionado, modelo Split 24 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado; 01 (uma) cortina de ar, medida 100x21x10cm, com faixa de ruídos entre 51 e 62 decibéis, potência 200 W, 2 velocidades, cor branca, voltagem 220V, instalação parede/teto, orientação horizontal, peso 5kg, devidamente instalado para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme Termo de Referência e anexos.
1.2.1 O valor máximo da presente contratação é **R$ 13.686,66 (treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

1.3 Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados no Anexo I – Termo de Referência.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
2.1.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.1.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.1.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
f.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
f.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.1.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.1.5 sociedades cooperativas.

3. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
3.1 Verifica-se a viabilidade de contratação diante da existência de dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária de 2024 para a aquisição pretendida.
3.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos
provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 01 – Poder Legislativo;
UNIDADE - 001 – Câmara Municipal;
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - 01.031.0101.1003 – Aquisição de Equipamentos e
Material Permanente;
NATUREZA DA DESPESA – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;
FONTE DE RECURSO - 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4. A DISPUTA NA DISPENSA DE LICITAÇÃO
4.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
4.3. Deverá o fornecedor enviar proposta para todos os itens, sem rasuras.
4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
4.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os equipamentos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
5.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, acontecera o recebimento de propostas, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
5.2 A proposta deverá ser ofertada pelo menor preço total.
5.3 Havendo propostas de valores iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e protocolado primeiro na secretaria da Câmara Municipal.
5.4 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de apresentação de propostas, haverá o seu encerramento, com a divulgação da proposta vencedora.

6 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
6.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO TOTAL, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
6.2 Encerrado o período de apresentação das propostas, será verificada a conformidade das propostas classificadas em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
6.3 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
6.3.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
6.3.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro

colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
6.3.3 Sempre que convocado, o licitante detentor da proposta vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contado da solicitação pelo setor competente, para responder à convocação de negociação, se for o caso, observados os itens 6.3.1 e 6.3.2.
6.3.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa de licitação.
6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
6.5 Será desclassificada a proposta que:
6.5.1 contiver vícios insanáveis;
6.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
6.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
6.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
6.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
6.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
6.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
6.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
6.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
6.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
6.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
6.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
6.10 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 HABILITAÇÃO
7.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na apresentação das propostas.
7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2);
d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
f) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR(http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx)
7.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br)
7.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
7.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
7.2.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
7.2.2.3 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
7.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
7.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
7.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
7.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
7.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
7.7 O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item (quando houver), ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
7.7.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.
7.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
7.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou

apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
7.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
7.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO
8.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
8.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação
Direta.
8.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
8.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
8.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
8.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
8.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
8.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir de assinatura do Contrato e poderá ser prorrogável por igual período, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
8.6 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9 CONDIÇÕES E PRAZO DE CONTRATAÇÃO.
9.1 Os equipamentos fornecidos deverão ter prazo de garantia por 12 (doze) meses contados do fornecimento.
9.2 Considerando tratar-se de produto de pronta entrega e pagamento, o termo de contrato poderá ser substituído por nota de empenho, nos termos do art. 95 da Lei n. 14.133/2021.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
10.1 Os equipamentos serão fornecidos no prazo de 15 (quinze) dias, em sua totalidade, conforme solicitação. A medição consistirá na verificação da quantidade efetivamente recebida em relação aos itens solicitados pelo responsável.

11. SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
11.1.9 fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
11.1.10.2 Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337- F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10 % (dez por cento) a ser calculado sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções. 11.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
11.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
11.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
11.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de
2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.10 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste Aviso.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
12.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
12.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
12.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
12.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
12.2 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
12.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
12.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
12.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
12.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
12.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
12.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
12.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
12.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
12.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
12.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;
12.11.2 ANEXO II – Relatório de Cotação
12.11.3 Anexo III - Documentação exigida para Habilitação;
1211.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.
12.11.5 ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

Câmara Municipal de Laranjal, 11 de setembro de 2024.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Secretária
Agente De Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B06AB16B

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05/2024 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
Processo Administrativo n° 05/2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1. Aquisição de 02 (dois) aparelho de ar condicionado, modelo Split 24 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado; 01 (uma) cortina de ar, medida 100x21x10cm, com faixa de ruídos entre 51 e 62 decibéis, potência 200 W, 2 velocidades, cor branca, voltagem 220V, instalação parede/teto, orientação horizontal, peso 5kg, devidamente instalado para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal.

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES
2.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO TOTAL.
2.2. A contratação será realizada sob a égide da Lei Federal n. 14.133/2021.
2.3. Os produtos fornecidos deverão ter prazo de garantia por 12 (doze) meses contados do fornecimento.

3. DA JUSTIFICATIVA
3.1. A presente solicitação tem por finalidade a aquisição de 02 (dois) aparelho de ar condicionado, modelo Split 24 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado; 01 (uma) cortina de ar, medida 100x21x10cm, com faixa de ruídos entre 51 e 62 decibéis, potência 200 W, 2 velocidades, cor branca, voltagem 220V, instalação parede/teto, orientação horizontal, peso 5kg, devidamente instalado para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal.
3.2. A aquisição é necessária considerando que os dois aparelhos existentes no plenário são muito antigos e não estão trabalhando na capacidade necessária para a refrigeração dos ambientes. Estes aparelhos do plenário estão apresentando defeitos constantemente.
3.3. A quantidade fixada em 02 (dois) aparelho de ar condicionado e 01 (uma) cortina de ar, visam suprir essa demanda específica.

4. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
4.1. A presente contratação ampara-se no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

"Art. 37, XXI da CF/1988: Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

"Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021: É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras."

4.2. Desse modo, tendo em vista a possibilidade de incidência da contratação direta ao caso em comento, resultando em uma contratação mais célere e vantajosa à Administração, respeitadas a ampla competitividade e a isonomia na pesquisa de preços, compreende-se pela aplicação do art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
5.1. Os itens a serem fornecidos devem observar as especificações e os quantitativos estimados nas tabelas abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Uni.	Valor Total
1	02	Und.	aparelho de ar condicionado, modelo Split 24 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado, Marcas de referência GREE, MIDEA, similar ou equivalente de melhor qualidade	6843,00	13686,66
2	01	Und.	Cortina de ar, medida 100x21x10cm, com faixa de ruídos entre 51 e 62 decibéis, potência 200 W, 2 velocidades, cor branca, voltagem 220V, instalação parede/teto, orientação horizontal, peso 5kg, devidamente instalada, Marcas de referência EOS, VIX, similar ou equivalente de melhor qualidade	880,00	880,00
TOTAL					**14.566,66**

O custo estimado total da contratação é de **R$ 14.566,66 (catorze mi, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

6.1. O valor estimado para fins de contratação foi definido com base no melhor preço aferido, observando-se os requisitos legais exigidos para a execução do objeto, por meio de utilização de parâmetros adotados de forma combinada, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme relatório de cotação de preços em anexo.

a) a composição de custos unitários pela média do item correspondente em contratações similares feitas pela Administração Pública pesquisados no Compras.gov.br – pesquisa de preços;

b) a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada e de

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

c) a pesquisa direta com fornecedores ou prestadores de serviços locais e regionais.

6.2. Para a obtenção do valor estimado da contratação, foi utilizado como padrão o valor da média simples entre as fontes de pesquisa de preços e previamente condensados no relatório de cotação de preços. O cálculo incidiu sobre um conjunto de, no mínimo, seis preços, considerando as diversas fontes de pesquisa acima descritas, conforme Relatório de Cotação de preços, Anexo II.

6.3. A pesquisa de preços realizada com fornecedores foi realizada mediante solicitação formal por meio eletrônico, para a apresentação de cotação dos valores unitários e total.

6.4. Conforme o parágrafo 2º do artigo 2º da Instrução Normativa nº 5/2014 – MP, para obtenção do resultado da pesquisa de preços, foi adotado a média aritmética tendo em vista que os dados (valores) estão dispostos de forma homogênea.

7. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1. Da Garantia:

7.1.1. O produto fornecido deverá ter prazo de garantia por 12 (doze) meses contados do fornecimento. Os aparelhos de ar-condicionado Split e a cortina, terão os prazos de garantia concedidos pelo respectivo fabricante.

7.2. Do Fornecimento e do Recebimento

7.2.1. Os equipamentos adquirido deverão ser entregue na sede da Câmara Municipal de Laranjal, situada na Rua Pernambuco nº 451, centro, na cidade de Laranjal/PR, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.

7.2.2. O prazo acima assinalado pode ser prorrogado por necessidade da Contratada desde que haja requerimento anterior ao término do prazo devidamente justificado por escrito e autorizado pela Contratante.

7.2.3. A entrega e instalação deverão ocorrer em dias úteis, em data e horário combinado com o setor administrativo dessa Casa.

7.2.4. A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e descarregamento, dos itens, providenciando a mão de obra necessária, se for o caso.

7.2.5. O recebimento e a aceitação do objeto, pelo órgão licitador, dar-se-á em duas etapas: a primeira, provisoriamente, de forma sumária, pelo servidor responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências editalícias; e a segunda etapa, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei n. 14.133/2021.

7.2.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com o Termo de Referência.

7.2.7. Caberá à Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar as suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do responsável técnico.

7.3. Condições de Recebimento

7.3.1. O produto deverá ser entregue embalado, com embalagem sem cortes ou deformações que comprometam sua integridade.

7.3.2. A Contratada deverá fornecer os itens em perfeito estado e, em caso de necessidade, deverá trocá-los sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Laranjal. Não serão aceitos itens fora das especificações deste Termo de Referência.

7.3.3. O prazo de fornecimento somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa por escrito e protocolado junto a secretaria da Câmara Municipal, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para entrega.

7.3.4. Caso a Contratada não inicie o fornecimento dentro do prazo estabelecido, tampouco apresente justificativa aceita, a Contratante se reserva o direito de cancelar a Autorização de Fornecimento expedida, com a consequente rescisão da obrigação, com fundamento no inciso I do art. 137 e § 1º do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

7.3.5. A Contratada não deverá efetuar ou permitir o fornecimento de qualquer produto ou quantidade que não esteja estipulado na Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação de penalidade cabível.

7.3.6. Aos servidores da Contratante incumbirá acompanhar o fornecimento, determinando à Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento da obrigação.

7.3.7. A Contratada, por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar nota fiscal na qual deverá constar o período do mês de referência, descrição do produto, quantidade, preço unitário, valor total. Não serão aceitos produtos sem nota fiscal, recibos ou outros comprovantes de entrega.

7.3.8. Quaisquer custos referentes à reexecução do objeto em razão de sua não conformidade com os requisitos do Termo de Referência deverão correr por conta da Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Obedecer às especificações do objeto, conforme exigidos no Termo de Referência.

8.2. Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, quando cabível, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto.

8.3. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da Contratante, como também pelas despesas inerentes a eles.

8.4. Arcar com eventuais prejuízos causados dentro das instalações da Câmara Municipal de Laranjal por seus empregados durante a entrega dos itens.

8.5. Entregar os produtos em embalagens que permitam a conservação de suas características originais, intactas e limpas de quaisquer tipos de resíduos e sem violações.

8.6. Entregar os produtos no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.7. Entregar o objeto em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato.

8.8. Remover, às suas expensas, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações técnicas e/ou com danos decorrentes do acondicionamento e transporte.

8.9. A Contratada poderá fornecer informações pertinentes quanto aos cuidados que devem ser tomados para a conservação dos produtos.

8.10. É de responsabilidade total da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

8.11. A Contratada deve disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes.

8.12. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
8.13. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Câmara Municipal de Laranjal.
8.14. Facilitar o acompanhamento e fiscalização da Contratante sobre o fornecimento dos equipamentos.
8.15. Acatar as recomendações da fiscalização da Câmara Municipal de Laranjal, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
8.16. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
8.17. Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados e danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente objeto, arcando com toda e qualquer indenização proveniente de suas ações ou omissões.
8.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes no fornecimento do objeto, de acordo com os arts. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
8.19. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento, como taxas, fretes ou impostos.
8.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
8.21. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
8.22. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução da contratação, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.
8.23. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento, bem como prestar, prontamente, os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
9.2. Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a Contratada possa fornecer os produtos, bem como fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
9.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
9.4. Verificar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificação contratadas.
9.5. Conferir, vistoriar e aprovar os itens fornecidos pela Contratada.
9.6. Atestar a execução do objeto contratado no documento correspondente;
9.7. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais falhas no fornecimento, fixando prazo para a sua correção.
9.8. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da Câmara Municipal de Laranjal, para o fornecimento do objeto.
9.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.10. Efetuar o pagamento pelo fornecimento, na forma convencionada no presente instrumento, desde que atendidas as formalidades previstas.

10. DO PAGAMENTO
10.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis, contados da apresentação à Contratante da nota fiscal/fatura discriminativa contendo o detalhamento do produto e, se for o caso, dos materiais empregados, do número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da Contratada e a descrição clara e sucinta do objeto.
10.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Caso a Contratada seja regularmente optante pelo Simples Nacional não se procederá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
10.3. A Contratante se reserva o direito de descontar o valor da(s) multa(s) aplicada(s) quando do pagamento da(s) fatura(s) emitida(s) pela Contratada e/ou proceder a execução direta do débito.
10.4. A Contratada deverá apresentar ainda, sempre que solicitado pela Contratante, os documentos abaixo relacionados:
10.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa;
10.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa;
10.4.3. Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
10.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
10.4.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
10.4.6. Extrato de Optante pelo Simples Nacional, se for o caso.
10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.
10.6. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
10.7. Na hipótese de irregularidade das certidões relacionadas acima, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 10 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções administrativas e eventual rescisão da contratação.

11. DAS SANÇÕES
11.1. O descumprimento de qualquer condição estabelecida no Termo de Referência ou instrumento equivalente possibilitará à Câmara Municipal de Laranjal, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021:
a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
11.2. As sanções poderão ser aplicadas de forma gradativa, isolada ou cumulativa, e em sua aplicação serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que provierem da infração para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.3. A advertência poderá ser aplicada para situações de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
11.4. Na aplicação das multas serão observados os seguintes percentuais:
11.4.1. Multa compensatória de até 10% (dez por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
11.4.2. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de

qualquer prazo previsto no Termo de Referência ou instrumento contratual, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 10% (dez por cento);
11.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme determina o inciso I do artigo 137, da Lei no 14.133/21;
11.5. A critério da Administração poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela Contratada e aceito pela Câmara;
11.6. O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à Contratada;
11.7. O impedimento de licitar e contratar se dará na forma e nas hipóteses do art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
11.8. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública se dará na forma e nas hipóteses do art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;
11.9. A reabilitação da licitante ou contratada poderá ser admitida na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021

12. ANEXO DE EXIGÊNCIA PARA HABILITAÇÃO
12.1. É parte integrante do presente Termo de Referência os seguintes Anexos:
12.1.1. ANEXO II – RELATÓRIO DE COTAÇÃO;
12.1.2. ANEXO III - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO;
12.1.3. ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
12.1.4. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

Laranjal, 11 de setembro de 2024.

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Secretária
Agente De Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:481C8ECE

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 - ANEXO III

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
Processo Administrativo n° 05/2024

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas
Físicas, conforme o caso - CNPJ;
2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à
Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2.5 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
2.6 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;
2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
2.8 A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF;
2.9 A comprovação desta habilitação será obtida on-line pelo Agente da Contratação, que verificará a validade dos documentos;
2.10 Caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o Agente de Contratação poderá consultar o documento do fornecedor vencedor nas páginas (sítios) das entidades responsáveis pelo referido tributo;
2.11 Caso o Agente de Contratação não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o fornecedor será convocado a anexar, em campo próprio do Sistema Compras.gov.br, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Aviso, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
2.12 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
2.13 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
2.14 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA –FINANCEIRA

3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida nos últimos 3(três) meses, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

3. DECLARAÇÃO, **nos termos do ANEXO II-A e ANEXO II-B.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
Processo Administrativo n° 05/2024

ANEXO III-A – MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, **DECLARA**:

Para fins de habilitação jurídica, para demonstrar a capacidade de realizar objeto desta contratação, sob as penas da lei, conforme a Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que não consta do quadro societário da empresa, nenhuma pessoa que se encontre na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com Agente Público da Administração da Câmara Municipal de Laranjal, inclusive, dos atuais ocupantes de cargo eletivo, e que entre seus dirigentes, sócios, responsável técnico ou legal não figura servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Laranjal.
Conforme disposto no inciso VI, art. 68, da Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, até a presente data, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
Conforme disposto no § 1º, art. 63, da Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
Conforme disposto no inciso IV, art. 63, e o disposto no inciso XVII, art. 92, da Lei de Licitações n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
Que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE. Em cumprimento ao disposto no inc. I do art. 7º da Lei no 13.709/2018, por meio de seu representante legal, **DECLARA** para os fins da presente contratação, que consente e concorda com o tratamento e divulgação de seus dados pessoais (nome, RG e CPF) para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 e em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e ao princípio constitucional da publicidade.
Que conhece as condições para o fornecimento do objeto, como também tem conhecimento de todas as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos, estando cientes de que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente contratação.
Que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Laranjal, _____ de _____ de 2024.

_____
(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Processo Administrativo n° 05/2024

ANEXO III-B – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME);
Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou
Microempreendedor Individual (MEI).

Ilmo(a)Sr(a). Agente de Contratação da Câmara Municipal de Laranjal – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa _____
Estabelecida na _____, Bairro _____, na cidade de _____, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, se enquadra na condição de:
( ) Microempresa (ME);
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
( ) Microempreendedor Individual (MEI);
( ) Outras.

_____, ____ de _____ de 2024.

_____
Nome e Assinatura do Contador da Empresa
CRC:

OBS:
1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.
3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverá ser entregue durante a fase de habilitação, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A2CE7392

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 69/2022)
PREGAO ELETRÔNICO 57/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 091/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município
CONTRATADO: CEBRADE-CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 10.347.576/0001-83, com o endereço na Rua Saldanha Marinho nº 1465 BAIRRO: Centro CEP:85.010-290 MUNICÍPIO: Guarapuava PR, neste ato representada pela SR ª. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, natural de Guarapuava PR, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.237.234-1 SSP/PR e inscrito no CPF: 471.504.919-87, residente e domiciliado na Rua Capitão Frederico Virmond nº 2135 Apto 102 Bairro: Centro CEP:85.010-120 Município Guarapuava PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADO PARA ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS COM FREQUÊNCIA EFETIVA EM INSTITUIÇÕES DE NÍVEL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E MÉDIO

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Prazo

DATA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA: até 31/12/2024
VALOR: com reajuste do INPC acumulado dos últimos 12 meses.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A2BD5997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 413/2024

Portaria Nº 413/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais ao servidor, PAULO HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil , Ao período aquisitivo de 2022/2023 no Período de gozo de 11 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 11 de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:53201EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº053/2024-PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços complementares de roçada mecanizada, capinação manual e capinação mecânica utilizando capinadeira mecanizada rebocada por tratores agricola, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Esportes e Lazer, Trabalho e Serviço Social e Administração e Finanças, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
SEVLA – SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº51.060.156/0001-07, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$397.832,50(trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Loanda, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4517A060

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 670/2024

PORTARIA Nº. 670/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5686/2024 de 04/09/2024;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido a servidora **MARLI DA COSTA MASSAMBANI,** CPF/MF nº. 043.762.369-69, matricula nº. 966577, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR**,** constante da Lei Complementar nº. 008/2014, a partir de 04/09/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:425A9B0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 671/2024

PORTARIA Nº. 671/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MÔNICA DE GÓIS SILVA,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 966234, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 29/08/2024 a 12/09/2024, devendo retornar em atividade em 13/09/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7A295FEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 672/2024

PORTARIA Nº. 672/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5777/2024 de 09/09/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **HENIZ ELIANE FERREIRA PINTO,** matrícula nº. 93691, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR (Educação Física), 90 (noventa) dias de licença-prêmio, pelo período de trabalho prestado entre 05/04/2016 a 27/05/2020 E 01/01/2022 a 09/11/2022, nos termos da Lei Municipal nº 003/92, a partir de 28/09/2024 a 26/12/2024, devendo retornar em atividade em 27/12/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:78A0AAF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 673/2024

PORTARIA Nº. 673/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 5758/2024 de 06/09/2024;

Resolve:

Conceder a servidora **JESSIKA MAYUMI SUGUIYAMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de FARMACEUTICO, matrícula nº. 967037, férias pelo período de trabalho prestado entre 02/10/2023 a 01/10/2024, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, c/c com o parágrafo 6º do artigo 101 da Lei Complementar nº 003/2019, conforme abaixo discriminado

15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 02/10/2024 a 16/10/2024.
15 (quinze) dias de descanso pelo período compreendido entre 06/01/2025 a 20/01/2025;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5D6CCC84

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 674/2024

PORTARIA Nº.674/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob o nº.5755/2024 de 06/09/2024;

RESOLVE:

Conceder a servidora **GIOVANA APARECIDA CELESTRINO DA CRUZ FRANCISCO,** matricula nº. 967015, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR, licença pelo período de 30 (trinta) dias, por motivo de doença em pessoa da família, constante nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 92, da Lei Municipal nº. 003/92, de 11 de março de 1992, no período compreendido entre 30/08/2024 a 28/09/2024 devendo retornar as atividades em 29/09/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2382436F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 156/2024

DECRETO N° 156/2024

Súmula: Dispõe sobre o recebimento final das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Petrópolis, o descaucionamento dos lotes dados em garantia e da outras providências.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná,**JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 009/2007, bem como:

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento Residencial Petrópolis, de propriedade de Loteadora e Empreendimentos Imobiliários Vila Rica do Rio Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.284.085/0001-38, por intermédio do Decreto nº 098/2014;
CONSIDERANDO o termo de compromisso de execução de obras de infraestrutura em loteamento;
CONSIDERANDO o termo de caução de lotes loteamento;
CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo loteador, o qual informa a conclusão das obras do empreendimento, pleiteando a entrega do empreendimento e a liberação dos lotes caucionados como garantia para execução das obras;
CONSIDERANDO o Termo de Recebimento de Obras de Infraestruturas de Loteamento atestando a conclusão das obras de infraestrutura;

DECRETA:

Art. 1º Ficam consideradas concluídas as Obras de Infraestrutura do Loteamento Residencial Petrópolis, de propriedade de Loteadora e Empreendimentos Imobiliários Vila Rica do Rio Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.284.085/0001-38, cumprindo integralmente as obras de infraestrutura, conforme Termo de Recebimento de Obras de Infraestruturas de Loteamento.

Art. 2º Ficam liberados da caução, **todos os lotes outorgados** em favor do Município de Loanda, como garantia da execução das obras de infraestrutura do Termo de Recebimento de Obras de Infraestruturas de Loteamento", objeto do Termo de Caução de Lotes

Art. 3º Em face do descaucionamento mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis de Loanda-PR proceder o cancelamento das respectivas cauções, cabendo ao Loteador realizar os trâmites administrativos.
Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento das cauções correrão por conta exclusiva da empresa loteadora.
Art. 4º O recebimento das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Petrópolis, de propriedade de Loteadora e Empreendimentos Imobiliários Vila Rica do Rio Paraná, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.284.085/0001-38, ora realizado, não implica em garantia, por parte do Município de Loanda, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Art. 5º Passam a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer ônus, as áreas destinadas como vias de circulação, áreas destinadas à implantação de equipamentos públicos, áreas institucionais e as áreas verdes.

§1° A loteadora deverá proceder com a imediata transferência das áreas citadas, ao município de Loanda.

§2° Será de responsabilidade do loteador o pagamento dos emolumentos devidos pela prática dos atos notariais e registrais decorrentes da transferência.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2024.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:4F771951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024

CONTRATANTE: Município de Lobato, Estado do Paraná, com sede à Rua Antonio Coletto, 1260, inscrito no CNPJ nº 76.970.367/0001-08 neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. Milton Kasuyuki Inoue.

CONTRATADA: L D COMERCIO DE PECAS LTDA, pessoa jurídica com sede na Rua Alberto Virgílio Cuter, nº 82, Bairro: Conj. Resid. Jatobá, CEP.18.605-418, município de Botucatu, Estado SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.306.879/0001-06

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP COM RECURSOS DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 1108/2023 E 1432/2023, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO/PR.**

VALOR: R$ = 191.780,00 (cento e noventa e um mil e setecentos e oitenta reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11/09/2024 até 11/09/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de setembro de 2024.

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Lobato, 11de setembro de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:3C7FD00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO 024/2024

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 24/2024**	
CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Processo Adm.:**	**62/2024**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Data do Processo:**	**26/07/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	62/2024
b) Nr. Licitação:	24/2024 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	11/09/2024
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP COM RECURSOS DAS RESOLUÇÕES SESA N.º 1108/2023 E 1432/2023.*

Participante: L D COMERCIO DE PECAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo utilitário com carroceria tipo PICK UP, ano/modelo 2024/2024 (zero quilômetro), capacidade mínima para 2 lugares, mínimo 88 CV no etanol e 85 CV na gasolina, mínimo de 2 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, com protetor de cárter de fábrica (original), direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou elétrica-hidráulica, cor branca, combustível: gasolina / etanol, ar condicionado de fábrica, equipado com	2,000	UNID	95.890,00	191.780,00
Total do Participante:					**191.780,00**
Total Geral:					**191.780,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	06.003.10.301.0014.2047.4.4.90.52.00	R$ 45.975,76
MANUTENÇÃO PROGRAMA PAB FIXO	06.003.10.301.0014.2077.4.4.90.52.00	R$ 200.000,00

Lobato, 11/09/2024

MILTON KASUYUKI INOUE
Vice-Prefeito

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:27B0CA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024

CONTRATO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADO: A. DE O. BERTONCELO - SERVICOS FUNERÁRIOS, inscrita no CNPJ nº. 18.851.746/0001-74, estabelecida na Avenida Rui Barbosa, n°. 355, Centro, CEP: 87.780-

000, Paraíso do Norte – PR, representada neste ato pela Sra. **AMANDA DE OLIVEIRA BERTONCELO**, Representante Legal, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 11.058.453-9 SSP/PR, CPF/MF n.º 074.052.379-16**.**

CONTRATO N.º 064/2024.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 028/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS (COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, SERVIÇOS DE ASSEPSIA E TANATOPRAXIA E SERVIÇO DE TRANSLADO) DESTINADOS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO FUNERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 43.214,00 (quarenta e três mil duzentos e quatorze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Desp. 245 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS AUXÍLIO FUNERAL - 07.004.08.244.0002.2090.3.3.90.39.00 / 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

DATA DO CONTRATO: 30/08/2024 à 30/08/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

Lobato, 30 de agosto de 2024.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:91DCEFF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 30/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 17/2024, devidamente publicado em 23/05/2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei nº 05/2021, alterada pela lei nº 05/2023.

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE APARECIDA SILVA SANTOS	30	27/03/1995	66º
EMILAY HIARITYSA CESAR OLIVEIRA	30	19/08/2002	67º

Os aprovados acima, deverão comparecer no CRAS, nesta Cidade, **no dia 12 de setembro de 2024 as 07:00 da manhã** munidos dos documentos abaixo relacionado (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade e CPF - Cadastro Pessoa Física;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 11 de setembro de 2024

MARA EVILENE DOS SANTOS MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria: 084/2024

Publicado por:
Sara Laís de Lima Boqui
Código Identificador:E934F6FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1351/2024

DECRETO N.º 1351/2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1007/2010 e suas alterações, estabelecendo a escala anual de plantão obrigatório das farmácias e drogarias para o ano de 2024, e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1007/2010, e suas posteriores alterações, que estabelece a necessidade de regulamentação, pelo Poder Executivo, do regime de plantão das farmácias locais;
CONSIDERANDO a inclusão da Farmácia Saúde 1.000, inscrita no CNPJ 55.456.286/0001-06, na escala de plantão, a qual ocupará a última vaga após a conclusão da rodada de plantões das farmácias já inseridas na referida escala;
CONSIDERANDO a alteração do nome fantasia da Farmácia Trojan Farma, inscrita no CNPJ 23.693.767/0001-49, que passa a adotar o nome fantasia de Extra Farma.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica estabelecida a escala atualizada do ano de 2024 de plantão obrigatório das farmácias e drogarias para o ano de 2024, composta pelas seguintes farmácias:
1ª – Farmácia Santo Antônio;
2ª – Farmácia Forte Farma (Rua Vicente Machado);
3ª – Farmácia Rede Hiper Farma;
4ª – Farmácia Extra Farma;
5ª – Farmácia Forte Farma (Rua XV de Novembro);
6ª - Farmácia Sagrado Coração;
7ª - Farmácia Divina Farma;
8ª - Farmácia Saúde 1.000.
§1º. A ordem de escala está presente no Anexo I deste Decreto.
§2º. A rede que for proprietária de mais de um estabelecimento do rol presente no *caput* poderá optar em manter ambos abertos ou apenas um durante o plantão obrigatório, desde que indique previamente aos outros estabelecimentos qual ficará aberto, a fim que essa informação conste na placa prevista no art. 7º da Lei Municipal nº 1007/2010.
Art. 2°. A escala de plantão obrigatório adotará o sistema de rodízio, sendo de uma semana a duração do plantão de cada farmácia, iniciando-se sempre às 08h00min (oito horas) de segunda-feira, findando às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos) da segunda-feira subsequente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 898/2024.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESCALA ANO DE 2024

SEMANA	INÍCIO	PLANTÃO
Semana 36	02/09/2024	Farmácia Extra Farma
Semana 37	09/09/2024	Farmácia Forte Farma
Semana 38	16/09/2024	Farmácia Sagrado Coração
Semana 39	23/09/2024	Farmácia Divina Farma
Semana 40	30/09/2024	Farmácia Santo Antônio

Semana 41	07/10/2024	Farmácia Forte Farma
Semana 42	14/10/2024	Farmácia Hiper Farma
Semana 43	21/10/2024	Farmácia Saúde 1.000
Semana 44	28/10/2024	Farmácia Extra Farma
Semana 45	04/11/2024	Farmácia Forte Farma
Semana 46	11/11/2024	Farmácia Sagrado Coração
Semana 47	18/11/2024	Farmácia Divina Farma
Semana 48	25/11/2024	Farmácia Santo Antônio
Semana 49	02/12/2024	Farmácia Forte Farma
Semana 50	09/12/2024	Farmácia Hiper Farma
Semana 51	16/12/2024	Farmácia Saúde 1.000
Semana 52	23/12/2024	Farmácia Extra Farma
Semana 53	30/12/2024	Farmácia Forte Farma
Semana 54	06/01/2025	Farmácia Sagrado Coração

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:32F9B82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 12 de setembro de 2024 até às 09h00min do dia 30 de setembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 30 de setembro de 2024.

PREGÃO: às 10h00min do dia 30 de setembro de 2024.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 12/09/2024.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/09/2024.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E92C522D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de lanches em geral, bem como fornecimento de almoços, visando atender à necessidade das Secretarias que compõe a Administração Municipal.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 12 de setembro de 2024 até às 09h00min do dia 01 de outubro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 01 de outubro de 2024.

PREGÃO: às 10h00min do dia 01 de outubro de 2024.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 12/09/2024.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11/09/2024.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BEA73236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 072/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 072/2024 cujo objeto contempla "Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais médico hospitalares e de enfermagem conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR" firmado com a empresa LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA, CNPJ 11.145.401/0001-56, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 199 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 - 3494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:EC2EACFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 019/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 019/2024 cujo objeto contempla "Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de oxigênio medicinal com fornecimento dos cilindros em comodato, a serem solicitados conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR" firmado com a empresa COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS ORIZZI DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 05.601.552/0001-79, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 199 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 - 3494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:95992B42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 034/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 034/2021 cujo objeto contempla "Aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral, com e sem casco, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR." firmado com a empresa MALLET GÁS LTDA, CNPJ 20.752.379/0001-01, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 199 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 - 3494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:3C5A8C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 035/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 035/2021 cujo objeto contempla "Aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral, com e sem casco, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR." firmado com a empresa R. PCHENECZUK – ME, CNPJ 31.854.385/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 199 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS - 02.008.10.301.0024.2029.3.3.90.30.00 / 00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000 - 3494 BLOCO CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B1C40903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 024/2024 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 024/2024

DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023 – ESTATUTÁRIO

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de suprir vagas existentes de cargos públicos;

Considerando o Decreto nº 1.295 de 18 de julho de 2024;

Considerando o Processo Fly nº 0002960/2024;

Considerando a justificativa apresentada em memorando, no processo supracitado;

CONVOCA

O(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº. 001/2023 – Estatutário, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da publicação deste edital se apresentar(em) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet/PR (pessoalmente ou por meio de requerimento junto ao Protocolo Online) para **manifestar seu interesse na vaga ofertada**.

Art. 1°. Ficam convocados os seguintes candidatos referentes aos seguintes cargos:

I – Auxiliar Administrativo:

INSC.	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NASC.
168	Auxiliar Administrativo	Mirna Larissa Muran	15º	06/03/1996

Art. 2°. A manifestação de interesse na vaga poderá ser realizada por meio de protocolo presencial junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mallet, contendo cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto), no prazo indicado no artigo anterior.
§ 1°. A manifestação de interesse na vaga, no prazo indicado anteriormente, poderá ser realizada também por meio do Protocolo Online, disponível no endereço <https://mallet.pr.gov.br/pagina/412_Protocolo-online.html>, devendo ser acompanhado, obrigatoriamente, de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou CNH ou outro documento de identificação com foto).
§ 2°. Ao candidato convocado que por algum motivo não possa tomar posse dentro do prazo legal, é facultada a possibilidade de solicitação de reposicionamento para o "final de fila", ou seja, o candidato solicitante será reposicionado para o final da lista de aprovados, o que não garante uma nova convocação, mas sim uma possibilidade de que seja convocado novamente. Para tal solicitação o candidato deverá comparecer ao Setor de RH da Prefeitura Municipal ou realizar Protocolo Online, nos termos do art. 2° e parágrafo primeiro, no prazo estipulado.
§ 3°. O candidato que não manifestar o interesse na vaga ou final de fila no prazo estipulado, será automaticamente excluído do certame, permitindo assim que a Administração Municipal convoque o próximo da fila.

Art. 3° - Fica ciente o candidato que manifestado seu interesse em assumir a vaga ofertada, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar de sua manifestação de interesse, para apresentar os documentos abaixo relacionados (cópia simples e original), os quais devem ser **presencialmente** entregues ao Setor de Recursos Humanos, no horário de expediente (das 08h às 12h e das 13h às 17h).
I – Requisitos básicos para a contratação:
ser brasileiro nato ou naturalizado, comprovação por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72, por meio de documento apto a este fim;

ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação, por meio de documento de identificação que assim traga referida informação;
apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, em conformidade com a lei de criação do respectivo cargo, na data da posse, bem como que estar com seu registro ativo no órgão de classe, quando assim o cargo exigir;
estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou comprovantes de votação das 02 últimas eleições;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, mediante apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual, Federal, Militar e Eleitoral, dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração própria sobre essa condição;
inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
comprovante de residência (água, luz ou telefonia) atualizado e em nome próprio ou em nome de seu cônjuge, companheiro ou genitor, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;
foto 3x4 recente;
outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

II - Somente serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
III - Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.
IV - A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador/classe (registro, inscrição, CNH, entre outros).
V - Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).
VI - O preenchimento de todos os requisitos necessários quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia legível, sujeito ao indeferimento da posse.

Art. 4°. No mesmo prazo do artigo 3°, deverá o candidato comprovar a aptidão física e mental, apresentando os seguintes exames e atestados:
Raio X do tórax, somente o laudo.
Atestado de médico emitido por Médico do Trabalho declarando o candidato apto para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições.

Parágrafo único. Os exames deverão ser realizados e pagos pelo(s) candidato(s) interessado(s), sendo que deverá(ão) submeter à análise do Médico do Trabalho, sendo que a não apresentação dos exames ou o resultado conclusivo for "inapto", o candidato será eliminado do concurso.

Art. 5º. Na hipótese de não existir nenhum impedimento, haverá edição de Decreto, nomeando o servidor para, mediante Termo de Posse, investir-se no cargo público, no prazo de 30 (trinta) dias, desde que apresente até o dia da posse os seguintes documentos:
declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal, mediante declaração própria sobre essa condição;
não ter sido demitido do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos na forma do inciso VIII do Art. 8º da Lei nº 4.928/92 e alterações, mediante declaração própria sobre essa condição;
declaração de Dependentes;
conta salário junto ao Sicredi para recebimento do vencimento;
certidão de Casamento ou Nascimento, sendo que na hipótese de existir Escritura Pública de União Estável;
comprovante de Endereço atualizado;
impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral do eSocial, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos".

Art. 6º. Atendido os documentos anteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do Decreto de Nomeação, deverá assinar o termo de posse, ao passo que terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrar em exercício contados da posse.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal reserva-se no direito de designar data e hora para posse dos candidatos nomeados, os quais serão avisados antecipadamente.

Art. 7º. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Concurso ou, se empossado, terá sua nomeação declarada nula.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 11 de setembro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:131ADB1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2024

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021-2024

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, com sede a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Sr. **ALECIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e

CONTRATADA: **MOTORADIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 38.060.757/0001-43 com sede na Avenida Ana Costa, n. 79, Conjunto 52, Vila Mathias na cidade de Santos - SP, representada neste ato pelo representante legal **FELIPE CHIARINOTTI**, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 41.834.916-2, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 442.450.988-56.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para o Departamento de Comunicação da Câmara Municipal de Mandaguari nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus anexos

Valor total: **R$ 1.199,00 (um mil, cento e noventa e nove reais).**

Foro: Comarca de Mandaguari, Estado Paraná.

Mandaguari, 10 de setembro de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:F21B2785

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** toda a população do Município de Mandaguari para participar da audiência pública das **Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024**, a qual será realizada no Plenário desta Câmara Municipal, com transmissão on-line e ao vivo no dia **26/09/2024, a partir das 18h00min**, através das redes sociais *Facebook* e *Youtube* da Câmara Municipal de Mandaguari.
A apresentação do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2024 será realizada pelo Poder Executivo perante a Comissão Permanente que subscreve esse edital de convocação, nos termos do art. Art. 9º, § 4oda Lei Complementar 101/2000, que assim dispõe:

Art.9º.[...]
§ 4º. Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no§ 1odo art. 166 da Constituiçãoou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Os integrantes do Poder Executivo ficam desde já informados sobre o dever de cumprirem as determinações legais que são impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que o Plenário desta Casa de Leis estará disponível para realização da transmissão, devendo estes comparecerem com antecedência no respectivo local para condução dos trabalhos.

Desta forma, convidamos toda a população de Mandaguari para que acompanhem a realização de tal evento, que também ficará disponível no canal do *Youtube* desta entidade para aqueles que não conseguirem acompanhar a transmissão em tempo real.

Mandaguari, 11 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GARCIA	
Presidente da Comissão	
CLAUDETE VELASCO P. DA CONCEIÇÃO	***SIDNEY DA SILVA (CHIQUINHO)***
Relatora	Membro

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:AA4BD25C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 23-2024

RESUMO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda nº 041/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de rastreamento de veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Mandaguari.
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, n°**23/2024,** com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços	Até o dia 18/09/2024, antes da sessão eletrônica.
Realização de sessão pública eletrônica para análise das propostas	18/09/2024, a partir das 08:00hrs às 14:00hrs, eletronicamente pelo site: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação contrário.
Código Unidade Compradora COMPRASNET.	**928198**
Referência de tempo	Horário de Brasília-DF. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado será realizada a abertura da Sessão Pública da Dispensa Eletrônica, por meio do sistema COMPRASNET.
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é **R$ 4.027,71** (Quatro mil e vinte e sete reais e setenta e um centavos). **Descrição completa dos itens no Anexo I – Termo de Referência.**
- Exclusiva ME/EPP (conforme lei 123/2006).
PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Mandaguari (PR), 11 de setembro de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C339AFDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 24-2024

RESUMO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda nº 043/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais para a Câmara Municipal de Mandaguari.
Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, n°**24/2024,** com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas

neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços	Até o dia 18/09/2024, antes da sessão eletrônica.
Realização de sessão pública eletrônica para análise das propostas	18/09/2024, a partir das 08:00hrs às 14:00hrs, eletronicamente pelo site: http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação contrário.
Código Unidade Compradora COMPRASNET.	**928198**
Referência de tempo	Horário de Brasília-DF. Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado será realizada a abertura da Sessão Pública da Dispensa Eletrônica, por meio do sistema COMPRASNET.
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é **R$ 3.634,15 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais e quinze centavos). Descrição completa dos itens no Anexo I –Termo de Referência.**
- Exclusiva ME/EPP (conforme lei 123/2006).
PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

-REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Mandaguari (PR), 11 de setembro de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:70FDDCB0

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 25/2024

RESUMO - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Documento de Formalização de Demanda nº 035/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de pintura em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Fundamento Jurídico: Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 95.639.548/0001-92, situada na Rua Manoel Antunes Pereira nº 297, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, por meio de seu Departamento Administrativo, torna público que realizará **Dispensa de Licitação**, n° **25/2024,** com critério de julgamento **menor preço** por item, na hipótese do art. 75, inciso II de 1º de abril de 2021, eventuais regulamentos expedidos por esta Entidade da respectiva Lei, demais normas aplicáveis e também das exigências estabelecidas neste edital e seus eventuais anexos, consoante os critérios e exigências estabelecidas a seguir, nos seguintes termos:

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços:	Até o dia 19/09/2024, até às 08:30 mim.
Realização de sessão pública presencial para análise das propostas:	19/09/2024, a partir das 08:30min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.
Endereço eletrônico para envio da proposta:	seclegislativacmm@gmail.com
Link para acesso à íntegra desse edital	https://mandaguari.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/6/

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é **R$ 39.076,94 (Trinta e nove mil e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Descrição completa dos itens no Anexo I –Termo de Referência.**
(Exclusivo para ME/EPP/MEI).
PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Mandaguari (PR), 11 de setembro de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:41A634F2

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº. 65/2024-DP

PORTARIA Nº. 65/2024-DP

Ementa: Concede férias a funcionaria MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade e Filosofia, Ciência e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, e

Considerando a Lei Municipal nº 518, de 21 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias, *pelo período de 10(dez) dias*, à servidora pública municipal **MARCILENE APARECIDA DONATTI CORREA,** ocupante do cargo de *CONTADORA*, Matrícula n.º 100296, regido pelo Regime Jurídico Celetista e pelo Regime Geral da Previdência, lotada na Manutenção da biblioteca da Fundação.

Parágrafo único. As férias concedidas conforme *caput* deste artigo são referentes ao período aquisitivo de 01.02.2023 à 31.01.2024 e gozadas no período compreendido *entre os dias 16/09/2024 à 25/09/2024 retornando a servidora às suas atividades no dia 2*6/09/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 16/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari - FAFIMAN, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de 2024 (11/09/2024).

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:0357DA86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 470/2024 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA

DECRETO Nº 470/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transferência e das outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICIPIO DE MANDAGUARI, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4019/2023 de 15/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transferência, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.15.451.0005.2.071		MANUTENCAO DA INFRAESTRUTURA URBANA E SERVICOS PUBLICOS	
490 - 3.3.90.40.00.00	000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	80.000,00
05.003		FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
05.003.26.782.0005.2.080		MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
516 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
517 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	190.000,00
Total Suplementação:			370.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° deste Decreto, servira como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1°, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

Redução			
05		SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001		UNIDADE DE URBANISMO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
05.001.15.451.0005.1.062		CONSTRUIR/AMPLIAR/ REFORMAR CICLOVIAS.	
470 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	180.000,00
05.001.15.451.0005.1.066		CONSTRUCAO DE PORTAIS	
474 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALACOES	190.000,00
Total Redução:			370.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo pimeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3ADEE591

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 50/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2022
PROCESSO N. 125/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **INFORCOPIAS IMACULADO CORAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.322.444/0001-06, com endereço na RUA VEREADOR TERTULIANO GUIMARÃES, 968, VILA NOVA, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LAERCIO BERNARDINELLI, inscrito no CPF sob o nº. 030.545.718-74, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 77/2022, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 50/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 02/09/2024, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da contratada, conforme tabela abaixo:

Lote: 02
Descrição: Locação de impressora multifuncional color jato de tinta com as seguintes especificações: Impressão de 30 pg. por minuto Preto e 12,5 p/ minuto em color; Impressão e digitalização em cores; Interface de Rede: Wi-Fi, USB 2.0; alimentador automático de documentos (ADF) (para 20 folhas), suporta reprodução, digitalização. Scanner de mesa para livros ou documentos até tamanho A4; Função redução e ampliação. Tipos de papel: Papel (bond, colorido, pesado, timbrado, leve, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), transparências, etiquetas, cartão. Alimentação automática para cópias. Velocidade de digitalização: 20 ppm ou superior. Bandeja de entrada para 100 folhas de papel, no mínimo. Funções: Impressão, digitalização, cópia.
Quantidade: 264
Valor Unitário: R$246,71
Valor Total: R$65.131,44

Lote: 03
Descrição: Locação de impressora multifuncional color jato de tinta com especificações de no mínimo: Tanque de tinta; equipamento que possua as funções de impressão, cópia, digitalização em cores e faz; suporta impressão até tamanho A3: Ampliação e redução de cópia de 25% a 400%; Scanner com vidro de exposição A3; ADF para até 50 folhas e velocidade de digitalização: 35 ppm ou superior; Digitalização para imagem OCR, e-mail e arquivo; resolução de 2400x1200 dpi; Impressão em Duplex. Interface de Rede: USB 2.0e Wi-Fi; Velocidade de impressão de 35ppm em preto e 27ppm em cores; Tipo de papel (bond, colorido, pesado, timbrado, leve, comum, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero) transparências, etiquetas, cartão. Bandeja de entrada 200 folhas de papel.
Quantidade: 12
Valor Unitário: R$479,29
Valor Total: R$5.751,48

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 02 de Setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LAERCIO BERNARDINELLI
Inforcopias Imaculado Coração LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2C08B6A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 421 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Público n.° 001/2023, mencionadas abaixo para exercerem as funções em caráter temporário, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Auxiliar de Serviços Gerais

Nome	CPF	Admissão	Lotação
Eloisa Ribas de Lima	854.760.999-72	02/09/2024	Cmei Sarian Jesane de Andrade Assis
Maria Aparecida Cordeiro	025.616.439-80	02/09/2024	Escola Municipal Bom Jesus

Professor

Nome	CPF	Admissão	Lotação
Eva Teresinha Massaneiro dos Santos	068.094.759-07	06/09/2024	Escola Municipal Alice Machado Ferreira

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:AA2CA6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 79 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para execução de muro de contenção em concreto conforme projeto, conforme processo de Concorrência nº 11/2024.
CONTRATADO: CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ: 41.103.142/0001-61
VALOR CONTRATADO: 71.998,06 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após realização da obra e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 09/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:6730B5A1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 80 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais para pintura, conforme processo de Processo dispensa nº 16/2024.
CONTRATADO: OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA. CNPJ: 05.689.189/0001-95
VALOR CONTRATADO: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega do objeto e emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:254A6C17

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 81-2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, Regido pela Lei Federal n° 14.133/2021 e legislações complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 81 de 2024.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de implementos agrícolas, conforme processo de Pregão nº 35/2024.
CONTRATADO: CLEIA E K THUROW ME. CNPJ: 16.776.641/0001-72
VALOR CONTRATADO: 57.900,00 (Cinquenta e Sete Mil e Novecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:4BE1CC38

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 021/2024

Dispõe sobre a Nomeação de Ouvidora da Câmara Municipal de Manfrinópolis e dá outras providências

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **CARLA REGINA RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF n.º 06X.X74.5X9-X4, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR TECNICO ADMINISTRATIVO, como responsável pela Ouvidoria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 11 de setembro de 2024.

ALTAIR PANZERA
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-PR.

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:4A7C441F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 167/2023

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: EDITH DOS SANTOS CARDOSO, CPF Nº 960.021.829-34;

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA DE NATUREZA JURÍDICA E/OU PESSOA FÍSICA, PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE CORTE E COSTURA PARA JOVENS, ADULTOS E IDOSOS ATENDIDOS PELO SCFV E PAIF NO CRAS DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 18.048,00 (DEZOITO MIL E QUARENTA E OITO REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

334 - 31934 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.
398 - 33940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

VALOR CONTRATUAL: A CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 4.512,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 18.048,00 (DEZOITO MIL E QUARENTA E OITO REAIS). PARA 22.560,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:0EA20D15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 130/2023

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.971.010/0001-73, com sede administrativa na Rua Dante Pasqualeto, 855, Centro, em Marilena, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.955.575/0001-11, com sede em Avenida Paraná nº 831, Município de Marilena, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr **Tania Kiyoko Yamada**, inscrito no CPF sob nº 604.418.361-00 e RG sob nº 3.727.374-0, resolvem firmar o presente Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 032/2023, a seguir denominada CONTRATADA, **RESOLVEM REAJUSTAR o valor unitário**, do presente contrato nº 130/2023.

OBJETO: Aquisição de mudas de hortaliças, materiais, maquinas e utensílios a serem utilizados para implantação de uma horta comunitária, destinadas a população de vulnerabilidade social, do Município de Marilena, mediante CONVENIO Nº 226/2022, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A CONTRATANTE, conforme consta no Termo de recomendação e parecer emitido pelo técnico Municipal sobre o pó de rocha, no qual foi solicitado análise de quantidade de toneladas, sendo reduzida para 48,00 (quarenta e oito) toneladas, sendo 11,00 toneladas para o início de implantação da horta, e o restante para suprir as necessidades de manutenção dos canteiros para replantio das mudas, ficando reduzido a quantidade em toneladas de 100 (cem) para 48 (quarenta e oito) e consequentemente o valor do item passará de R$ 23.527,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte e sete reais) para R$ 11.292,96 (onze mil duzentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) e o valor do contrato passará de R$ 71.946,58 (Setenta e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 59.712,54 (cinquenta e nove mil, setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), conforme o seguinte:

ÍTEM	MEDIDA	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
15	Tonel	Pó de rocha textura fina - toneladas	48	235,27	11.292,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo terá validade a partir da data da publicação do seu extrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, por estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Marilena-PR, em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:532FDC2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA 1 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 833/2024. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **02 de OUTUBRO de 2024. Abertura da Sessão: 08h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal

Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Leoni Espedito Sangaleti, tornam público aos interessados, que RETIRA/ALTERA o descritivo do item 47 constante no Anexo III – Termo de Referência, conforme abaixo: RETIRA DO DESCRITIVO DO ITEM 47 AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 02/10/2024 às 08h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão. O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 45/2024 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 11 de Setembro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:3371F90F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 061-2024 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Editail nº014/2015, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica o(a) classificado(as) **APTO(A) nos dois requisitos acima**, que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **dia 16 de setembro de 2024 as 08h30min,** para **assinatura do Termo de Posse,** e **entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Lucimar Leal Alves	Cozinheiro/Merendeira	APTA	APTA

Matinhos, PR, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:1B359BF4

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 037/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: MAYCON PETER DA LUZ
Objeto: Contratação no Emprego Público de **CUIDADOR SOCIAL PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 095/2023
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ R$ 1.964,92 (Um mil novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011, n°1657/2013.

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:6E46C48E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA A CONCESSÃO OU INDEFERIMENTO DE AUXILIO FINANCEIRO A ATLETAS E EQUIPES QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA A CONCESSÃO OU INDEFERIMENTO, DO AUXILIO FINANCEIRO A ATLETAS E EQUIPES QUE REPRESENTEM O MUNICÍPIO DE MATINHOS EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1946/2018 REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1184/2022.

Aos nove dias de setembro de dois mil e vinte e quatro, as 13:00 horas, reuniram se no Setor de Auxílio Atleta na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sediada na Avenida José Artur Zanluti, 1442 – Sertãozinho, CEP 83260-000 no Município de Matinhos/PR, os membros da Comissão de Auxílio Financeiro ao Atleta, sendo esses membros sido nomeados conforme Decreto nº 1742, de 14 de dezembro de 2022, comissão composta por Nádia Regina Mendes, Sirlei Sadinski e Fernanda Ramos dos Santos Vanali.

Na ocasião foram analisados os pedidos de vagas gratuitas, conforme Portaria Normativa nº 04/2024 publicada por esta Secretaria, para o **TH3 TRIATHLON HARD CAIOBÁ** que acontecerá em MATINHOS-PR, no dia 22 de setembro de 2024. Os atletas contemplados apresentaram os documentos conforme a Portaria Normativa nº 04/2024.
Após análise dos documentos apresentados os membros da comissão votaram para a **CONCESSÃO** das vagas para os seguintes atletas:

NOME DO (A) ATLETA	CPF	DATA DE NASC.	CATEGORIA	TELEFONE
PAMELA NICOLY DA ROCHA TAVARES	100031949-06	03/08/2010	TRI SPRINT	41-996940206
JHONATAN CRISTIANO VEIGA	109431649-07	27/08/2029	TRI SPRINT	41-99779-3180
JULIANO BECKERT MEDUNE	038.224.149-56	19/04/1983	TH3 SPRINT	41 99932-3075
LIDIO MENDONÇA VIANA	040.382.719-19	15/11/1982	TH3 SPRINT	41 98427-2723
PIETRO FRENSCH PACHECO	129.246.559-00	09/04/2010	TH3 SUPER SPRINT	41 99955-8785
LEANDRO NECKEL DO NASCIMENTO	910.939.709-44	07/11/1976	TH3 SPRINT	41 98815-3446
EVALDO JOSÉ FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	708.622.732-34	13/09/1980	TH3 SPRINT	41 99147-4861
FÁBIO RAMOS	037.670.229-07	30/09/1975	TH3 TRI HARD - TRIO	41 98842-6268
GUILHERME PACHECO SANTOS DA SILVA	111.358.739-33	10/04/2002	TH3 SPRINT	41 99954-9123
ALEXANDRE CONRADO VIANA	019.754.519-02	04/11/1975	TH3 SPRINT	41 98473-5105
LETICIA ROBERTA RAIZ SANTANA	123.048.629-18	11/05/2006	TRI SPRINT	41 99950-4926

Como nada mais houve a tratar, nós membros da comissão Nádia Regina Mendes, Sirlei Sadinski e Fernanda Ramos dos Santos Vanali damos por encerrada a reunião, as 13:30 horas, confirmam e assinam abaixo a presente ata.

Matinhos 09/09/2024.

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:5ABB5D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 018/2024 - SITUAÇÃO DE EMERGENCIA ESTIAGEM

DECRETO Nº 018/2024

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MATO RICO EM DECORRÊNCIA DA ESTIAGEM PROLONGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a estiagem que assola o Município vem ocasionando a seca de nascentes e a redução drástica do nível dos poços artesianos que abastecem mais de 30 famílias no meio rural, além de ser o local de abastecimento do caminhão pipa que entrega para mais 40 famílias nas diversas comunidades rurais no município.
CONSIDERANDO que a maior parte da economia do Município de Mato Rico provém das atividades agropecuárias, as quais estão sendo drasticamente prejudicadas pela crise hídrica, comprometendo a continuidade das atividades e a sustentabilidade financeira dos produtores;
CONSIDERANDO o disposto no Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012, de 10 de abril de 2012, que atribui ao Município a competência de declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
CONSIDERANDO o **Decreto Estadual nº 7258**, **de 04 de Setembro**, assinado pelo Governador do Estado do Paraná, que declara situação de emergência em decorrência da estiagem em várias regiões do Estado, afetando, inclusive, o território do Município de Mato Rico;
CONSIDERANDO o levantamento pluviométrico realizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que confirma a ausência de chuvas significativas há mais de 5 meses, resultando no agravamento dos problemas de escassez de água no meio rural;
CONSIDERANDO que o Município dispõe de apenas 01 caminhão pipa, e que os equipamentos disponíveis para o transporte de água não são suficientes para atender à crescente demanda de água potável para as famílias e propriedades rurais;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em todo o território do Município de Mato Rico (extensão territorial de 394.533 km²)**,** em decorrência do prolongado período de estiagem, afetando principalmente as atividades agropecuárias e as famílias residentes na zona rural, com significativos prejuízos econômicos e de saúde.
Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, sob a coordenação da Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e a COMPDEC Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Cívil, para a execução de ações emergenciais de enfrentamento aos efeitos da estiagem.
Art. 3º. Com base no inciso VIII e § 6º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.333, de 1º de abril de 2021, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens, serviços e obras necessárias ao enfrentamento da situação de emergência, desde que tais ações sejam concluídas no prazo máximo de 180 dias a contar da data de ocorrência da emergência.
Art. 4º. A Defesa Civil Municipal fica encarregada de registrar e encaminhar às autoridades competentes as ocorrências e os efeitos relacionados à estiagem e suas consequências no Município.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até que a situação no Município retorne à normalidade, mediante relatório técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Mato Rico, 10 de setembro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A5AE2571

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 464/2024 - FERIAS - DIOGO DELALO

PORTARIA Nº 464/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200735	Diogo Delalo	2022 2023	10092024	20	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de setembro de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A2FB0E9F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 465/2024 - FERIAS

PORTARIA Nº 465/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200626	Vagner da Silva Nunes	2022 2023	01092024	-x-	10
200769	Tatiane Maciel	2023 2024	06092024	20	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de setembro de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:1F442664

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº101/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6– Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresaLIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.635.445/0001-34, estabelecida à Avenida Ladislao Gil Fernandes, nº 10 - CEP: 86.870-000, na cidade de Ivaiporã - PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Vinicius Dinel da Silveira, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03722060913, e inscrita no CPF sob nº. 347.920.548-85, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 101/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem como objeto Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mato Rico – Pr, nas especificações e quantidades relacionadas na cláusula segunda.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25 % do valor previsto no contrato no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 22 de março de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

VINICIUS DINEL DA SILVEIRA
Líder Distribuidora De Produtos Hospitalares EIRELI
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:13188610

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº21/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº21/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº41/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mato Rico – Paraná.

OBJETO: contratação empresa especializada em engenharia para elaboração de projeto hidráulico de prevenção contra incêndio e pânico na Escola Municipal Princesa Isabel, por meio da Secretaria de Educação do Município de Mato Rico.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais). **PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 12/09/2024 às 09h:00min até 16/09/2024 às 08h:30min. **PERÍODO DE LANCES**: de 17/09/2024 às 08:30:min até 17/09/2024 às 14h:30min.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim.

Mato Rico, 11 de setembro de 2024

MARCELO BEDNARCZUK
Agente de Contratação Portaria nº 416/2024

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FA2DBDF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 007/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal de Miraselva, Rogério Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Dona Madalena nº. 140, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº 3.802.398-5 SSP-PR e do CPF nº 648.886.069-00, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, o candidato aprovado no Concurso Público 001/2023, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e exames médico admissional.

PROFESSOR

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
3	AMANDA CRISTINA FERREIRA MARINHO	13.921.546-0	72,5

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 10 de setembro de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F1332D24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 067/2024

PORTARIA N° 067/2024

"Concede diária ao Servidor André Simão da Silva para participar de aula presencial obrigatória do Curso MBA em Licitações e Contratos Governança, Teoria e Prática, no Município de Curitiba-PR".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor total de R$ 388,12 (Trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, ao Servidor André Simão da Silva, para participar de aula presencial obrigatória do Curso MBA em Licitações e Contratos Governança, Teoria e Prática, no Município de Curitiba-PR, na data de 12 de setembro de 2024.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de setembro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:1B0A365E

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 068/2024

PORTARIA N° 068/2024

"Concede diária a Servidora Fernanda Ferreira Bontorin para participar de aula presencial obrigatória do Curso MBA em Licitações e Contratos Governança, Teoria e Prática, no Município de Curitiba-PR".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária, no valor total de R$ 388,12 (Trezentos e oitenta e oito reais e doze centavos), nos termos do Anexo I, da Lei Municipal 768 de 23 de maio, de 2023, a Servidora Fernanda Ferreira Bontorin, para participar de aula presencial obrigatória do Curso MBA em Licitações e Contratos Governança, Teoria e Prática, no Município de Curitiba-PR, na data de 12 de setembro de 2024.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de setembro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:F7D657B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 850 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 850 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a instituição e regulamentação do Conselho da Cidade de Morretes – CONCIDADE e dá outras providências*".*

(Origem Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 2441/2024 de Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior)
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS DO CONCIDADE

Art. 1º Fica instituído o Conselho da Cidade de Morretes – CONCIDADE, órgão colegiado superior de assessoramento e consulta da administração municipal, com funções consultivas e fiscalizadoras no âmbito de sua competência.

Art. 2º São atribuições do CONCIDADE:

I. Cuidar das resoluções das Conferências da Cidade;

II. Dar encaminhamento às deliberações das Conferências Nacionais e Estaduais das Cidades em articulação com o Conselho Nacional das Cidades;
III. Articular as discussões para a implementação do Plano Diretor;

IV. Sanar questões e ditar normas quanto ao regimento interno respeitando as disposições desta Lei;

V. Acompanhar a execução e elaboração dos PPAs - Plano Plurianual;

VI. Opinar sobre questões de caráter estratégico para o desenvolvimento da cidade quando couber;

VII. Deliberar e emitir pareceres sobre proposta de alteração da legislação do Plano Diretor;

VIII. Acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;

IX. Opinar e encaminhar sugestões sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;

X. Aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;

XI. Acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;

XII. Deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação do Plano Diretor de Morretes;

XIII. Emitir parecer sobre projetos urbanos e de infraestrutura que causem impacto de vizinhança e analisar a qualidade dos Estudos de Impacto de Vizinhança apresentados por empreendimentos no Município;

XIV. Participar da elaboração e aprovar o resultado final dos *masterplans*;

XV. Zelar pela boa aplicação e interpretação exata do Plano Diretor Municipal, sobretudo com relação às Leis do Perímetro Urbano, de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano, de Parcelamento do Solo Urbano, do Sistema Viário, dos Códigos de Obras e de Posturas, independentemente de qualquer solicitação da Administração Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O Conselho da Cidade de Morretes - CONCIDADE terá uma Presidência e 12 membros titulares, sendo 06 (seis) membros do Poder Público e 06 (seis) membros da Sociedade Civil e até 12 membros suplentes e terá seguinte composição:

I. Presidente;

II. Secretaria Executiva;

III. Câmara de Análise Prévia;

IV. Plenário;

Art. 4º O Conselho terá mandato de 2 (dois) anos e terá a seguinte composição:

I. Dentre os membros do Poder Público constarão:

a) Um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (ou sucedânea), preferencialmente pertencente ao quadro próprio de funcionários do Poder Executivo Municipal;

b) Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura (ou sucedânea), preferencialmente pertencente ao quadro próprio de funcionários do Poder Executivo Municipal;

c) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento (ou sucedânea);

d) Um representante da Procuradoria-Geral do Município;

e) Um representante do Poder Executivo Municipal, sem área de atuação vinculada;

f) Um representante da Câmara Municipal de Morretes;

II. Dentre os membros da Sociedade Civil constarão:

a) Três representantes de setores empresariais, compreendendo entidades do setor imobiliário, industrial, da construção civil, do comércio, serviços e turismo, da produção agrícola e do agronegócio;

b) Três representantes dos setores sociais, compreendendo associações comunitárias, associações ou organizações da sociedade civil ligadas à preservação ambiental, à cultura ou a projetos sociais.

§1º. Os membros do Poder Executivo serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º. O membro do Poder Legislativo, será indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§3º. Os membros da Sociedade Civil serão eleitos por votação pelas entidades presentes e regularmente inscritas na Conferência da Cidade.

§4º. Os membros suplentes deverão seguir o mesmo critério de representação de seus titulares, com exceção da Presidência e Secretaria Executiva, que não terão suplência.

§5º. Os membros do CONCIDADE devem exercer seus mandatos de forma gratuita, vedada à percepção de qualquer vantagem de natureza pecuniária.

Art. 5º. O Plenário do Conselho será composto pela totalidade dos 12 (doze) membros titulares do Conselho e o presidente, o qual terá direito de manifestação, sem, no entanto, ter direito a voto, exceto em caso de desempate.

Parágrafo único. O Plenário do Conselho Municipal de Morretes - CONCIDADE terá as seguintes atribuições:

I. Aprovar as atas das reuniões;

II. Analisar e aprovar as matérias em pauta;

III. Aprovar o cronograma de reuniões;

IV. Propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas futuras modificações;

V. Votar as matérias submetidas ao Conselho;

VI. Decidir sobre dúvidas relativas à interpretação deste Regimento;

VII. Apresentar questões, denúncias e propostas de fiscalização pertinentes à política urbana;

VIII. Aprovar a necessidade da convocação de interessado ou de titular de qualquer órgão público ou particular, para esclarecimentos que se fizerem necessários;

IX. Opinar sobre alterações e dúvidas relativas à interpretação de legislações urbanísticas municipais; e

X. Decidir sobre a interpretação e dúvidas técnicas sobre a aplicação da legislação do Plano Diretor.

Art. 6º. A Presidência do Conselho Municipal de Morretes - CONCIDADE será exercida por um dos membros representantes do Poder Executivo Municipal, conforme indicação do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Municipal de Morretes - CONCIDADE terá as seguintes atribuições:

I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Plenário do Conselho Municipal da Cidade, coordenando os debates, ordenando o uso da palavra e submetendo à votação as matérias em discussão;

II. Encaminhar, quando solicitado, ao Prefeito Municipal e a demais órgãos da administração pública municipal exposições de motivos e informações sobre as matérias de competência do Conselho Municipal da Cidade;

III. Delegar competências à Secretaria Executiva do Conselho Municipal da Cidade, quando necessário;

IV. Zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

V. Distribuir os processos às Câmaras de Análise Prévia e dar os encaminhamentos das decisões e atos do Conselho Municipal de Morretes - CONCIDADE;

VI. Assinar, conjuntamente com os demais conselheiros, as atas aprovadas nas reuniões;

VII. Deliberar sobre questões administrativas do Conselho, bem como administrar e providenciar os recursos humanos e materiais para o seu pleno funcionamento, utilizando-se da estrutura material e humana da Administração Pública Municipal;

VIII. Submeter à apreciação do Plenário o relatório anual do Conselho Municipal da Cidade, desenvolvido pela Secretaria Executiva;

IX. Dispor os meios necessários para o funcionamento das Câmaras de Análise Prévia;

X. Despachar os expedientes de rotina; e

XI. Fazer a distribuição dos processos para manifestação da Câmara de Análise Prévia;

Art. 7º. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Morretes - CONCIDADE ficará a cargo de um dos membros do poder executivo e a ela compete assistir e auxiliar tecnicamente o Prefeito na implementação das diretrizes e propostas do Plano Diretor de Morretes.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Morretes - CONCIDADE terá as seguintes atribuições:

I. Preparar antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

II. Preparar a pauta das reuniões;

III. Acompanhar as reuniões do Plenário e redigir suas atas;

IV. Dar publicidade a todos atos deliberados pelo Conselho Municipal de Morretes - CONCIDADE com a publicação no Diário Oficial do Município de Morretes;

V. Coordenar e apoiar as atividades da Câmara de Análise Prévia, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos ao Plenário;

Art. 8º. A Câmara Técnica de Análise Prévia constitui a instância de análise prévia dos processos encaminhados ao Conselho Municipal de Morretes - CONCIDADE, na qual, quando necessário, serão desenvolvidos pareceres técnicos submetidos à aprovação do Plenário.

§1º. A Câmara Técnica será composta por 03 (três) conselheiros representantes do Poder Executivo Municipal, e além da coordenação, feita pela Secretaria Executiva do Conselho.

§2º. A Câmara Técnica de Análise Prévia do Conselho Municipal de Morretes - CONCIDADE terá as seguintes atribuições:

I. Analisar os processos que lhes foram atribuídos e sobre eles emitir parecer a ser submetido ao Plenário;

II. Apresentar o parecer conclusivo e propositivo ao Plenário do Conselho Municipal da Cidade, sobre os processos analisados, no prazo indicado pela Presidência;

III. Apresentar subsídios técnicos às discussões e análises do plenário.

CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO E DA CONFERÊNCIA DA CIDADE

Art. 9º. A Conferência da Cidade é um evento de participação pública, para exposição e acompanhamento da população de aspectos relevantes da política urbana, na qual será realizada a eleição dos membros da sociedade indicados para o Conselho da Cidade - CONCIDADE.

Parágrafo único. Na Conferência da Cidade será apresentado para a população as proposições e diretrizes do Plano Diretor e as ações e políticas públicas em andamento relacionadas à efetivação do Plano Diretor.

Art. 10. A Conferência será amplamente divulgada pelo Poder Público, que organizará inscrições e cadastro prévio para participantes e para apresentação de candidaturas à eleição do Conselho da Cidade.

Art. 11. Poderão candidatar-se ao Conselho da Cidade apenas entidades, sendo vedada a candidatura de indivíduos sem vínculo com associações, cooperativas ou organizações sociais.

Art. 12. A eleição dos membros do Conselho será feita em plenária ao final da Conferência, por eleição, quando houver mais de uma candidatura da Sociedade Civil para a mesma vaga do Conselho.

Art. 13. Poderão ser indicados e eleitos até 12 (doze) membros suplentes, respeitados os critérios de representação dos membros titulares.

§1º. A falta de candidaturas ou indicações para a totalidade dos membros suplentes não implicará em prejuízo à conformação do Conselho, que poderá ser instaurado se preenchidas as vagas de membros titulares.

§2º. Quando não preenchidos o total de vagas de suplentes da sociedade civil, estes poderão ser posteriormente nomeados, mediante requerimento direcionado ao Conselho, que submeterá a candidatura à aprovação do plenário do Conselho.

CAPÍTULO IV
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 14. O Plenário terá, no mínimo, reuniões trimestrais, em dia pré-fixado em calendário a ser deliberado no início de cada gestão do Conselho.

Parágrafo único. O Plenário poderá contar com reuniões extraordinárias, com pauta previamente definida, convocada pela Secretaria Executiva com encaminhamento de mensagens em grupo de aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando houver situação urgente a ser discutida e deliberada;

Art. 15. As reuniões do Plenário deverão ser registradas em atas com o registro da presença dos participantes e disponibilizadas para consulta pública, preferencialmente por meios digitais.

Art. 16. As reuniões do CONCIDADE terão sua pauta previamente distribuída aos membros do Plenário e observarão os seguintes tópicos:

I. Abertura e informes;

II. Aprovação da ata da reunião anterior;

III. Apresentação, debate e votação dos assuntos em pauta;

IV. Apresentação de propostas de pauta para a próxima reunião;

V. Palavra livre;

VI. Encerramento.

Parágrafo único. O Presidente poderá limitar as manifestações, concedendo tempo, prorrogando ou suprimindo.

Art. 17. As votações do Plenário, que não poderão ser feitas de forma secreta, deverão ser realizadas sob a forma de concordância ou discordância com o parecer de análise prévia e neste último caso, a contrariedade deverá ser fundamentada por escrito, cujo teor deverá ser incluído na ata de votação.

Parágrafo único. Outras matérias a serem deliberadas pelo Conselho utilizarão o mesmo procedimento de concordância ou discordância.

Art. 18. As decisões do Conselho Municipal da Cidade serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes.

§1º. O quórum mínimo para instalação dos trabalhos e aprovações dos temas de pauta será de metade mais um dos representantes com direito a voto que compõem o Plenário.

§2º. O Presidente do Conselho Municipal da Cidade terá direito de manifestação, sem, no entanto, ter direito a voto, exceto em caso de desempate.

§3º. As reuniões do Plenário serão públicas, facultado aos Munícipes solicitar, por escrito e com justificativa, que se inclua assunto de seu interesse na pauta da primeira reunião subsequente.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. O Conselho seguirá em sua composição atual até a eleição e nomeação de seus novos membros quando da realização da Conferência da Cidade.

Art. 20. Na hipótese de haver gestão em curso do Conselho, esta permanecerá em sua atual composição, até a realização de nova Conferência da Cidade.

Art. 21. Esta Lei entrará em vigor em 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 22. Revoga-se o Decreto Municipal nº 769/2020 e outras disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 11 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4ABE8505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 4382 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 4382 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: ERRATA DA PORTARIA Nº 4382 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

NA PORTARIA Nº 4382 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024, publicada no diário oficial dia 11/09/2004.

I - ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Autorizar 05 (cinco) despesas de alimentação, no valor total de R$ 659,80 (seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Piraquara/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 01,07,09,23,26,28,29,30/08/2024, para Translado de Paciente.

II – LEIA-SE:

Art. 1º – Autorizar 08 (oito) despesas de alimentação, no valor total de R$ 1.055,68 (um mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, Piraquara/PR, Campina Grande do Sul/PR, nos dias 01,07,09,23,26,28,29,30/08/2024, para Translado de Paciente.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 11 de setembro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DD2AE543

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1730 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1730/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
	Total Suplementação:	R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.08.122.0100.2.045	Manutenção da Secretaria de Ação Social		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres)		R$ 5.000,00
	Total Redução:		R$ 5.000,00
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00
	Total	5.000,00	5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7E10AA4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1733 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1733 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza a "Funerária AP Pinto" para a utilização do espaço público do Cemitério Santa Esperança, no Município de Morretes, na data de 02 de novembro de 2024, e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício da atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo regulador, previstas na Lei Federal n° 13.874, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir o crescimento desordenado do Município no setor de entretenimento;

CONSIDERANDO que, no exercício do Poder Regulamentar, a presente proposta também objetiva criar mecanismos de controle e segurança diante do rol de documentos exigidos, quais são capazes de criar o refinamento necessário à adequada autorização e fiscalização por parte da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza a "Funerária AP Pinto" para a utilização do espaço público que consiste na via pública em frente ao Cemitério Santa Esperança, no Município de Morretes, na data de 02 de novembro de 2024, para distribuição de lembranças gratuitas para a comunidade.

Art. 2º. A autorização objeto deste Decreto, é precária e de realização única e exclusivamente na data de 02 de novembro de 2024, das 08h às 12h.

§ 1º A distribuição de lembranças gratuita, autorizada por este Decreto, deverão se restringir à frente do Cemitério Santa Esperança, limitando suas atividades, à Estrada do Central, neste Município.

§ 2º O horário de término poderá contar com a tolerância, para desmobilização em até 01 (uma) hora.

Art. 3º. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pela sócia representante responsável pela realização da distribuição, dos seguintes documentos:

I - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade principal no ramo de serviços de funerárias e Requerimento de Empresário registrado na Junta Comercial do Paraná;

II – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III – Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

IV – Certidão Negativa de Débitos Municipal;

V – Ofício de Solicitação da utilização do Espaço Público;

Art. 4º. A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, na forma disciplinada por Lei própria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 11 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2B4B8C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1734 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1734 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza a realização do Evento Half Marathon Serra da Graciosa, no dia 26 de outubro de 2024, das 18h às 23h, promovida pela empresa Pro-Ativ Eventos Esportivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município a concessão de licença para a realização de eventos desportivos, observadas as prescrições legais, como disposto na alínea "d", do inciso XXIII, do art. 7º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município possui a discricionariedade de autorizar a utilização de bens públicos as entidades de interesse social, sem fins lucrativos, voltados ao atendimento das necessidades básicas da população em saúde, educação, cultura, entidades carnavalescas, esportes, desenvolvimento social, desenvolvimento sustentável, desenvolvimento urbano, proteção ambiental, entidades religiosas, segurança pública e defesa civil, nos termos do § 2° do artigo 103, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal e sua formalização objetiva coibir a utilização de espaço público de forma desordenada no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização do Evento Half Marathon Serra da Graciosa, no dia 26 de outubro de 2024, das 18h às 23h, promovida pela empresa Pro-Ativ Eventos Esportivos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.883.912/0001-30.

§ 1º O evento objeto deste Decreto, está autorizado única e exclusivamente para a data de 26 de outubro, a partir das 18h, com encerramento às 23h, que tem como percurso principal a Estrada da Graciosa.

§ 2º O percurso do evento compreende as Rodovias Estaduais – PR-410 e PR-411, que atravessam os limites do Município de Morretes na localidade do São João da Graciosa e o Município de Quatro Barras, sendo que a Polícia Rodoviária Estadual promoverá o bloqueio e desbloqueio das vias conforme o avanço do percurso.

§ 3º Os pontos de início (largada) das corridas estarão fixados nos limites municipais seguintes:

I – PR-410, Km 10, local denominado "Recanto Boa Vista";

II - PR-410, Km 21;

§ 4º Autoriza-se o bloqueio e interdição à circulação de pessoas e veículos nos espaços autorizados para a realização do evento esportivo.

Art. 2º. A autorização de que trata este Decreto, foi precedida da apresentação, pelo titular responsável pela organização e execução do evento, dos seguintes documentos:

I – Ofício ao Município, solicitando autorização;

II – Termo de Responsabilidade perante o Município de Morretes, acompanhado de Ofício ao Município;

III – Plano de Execução e Plano de Trabalho (Memorial Descritivo do Evento);

IV – Cópia do documento pessoal do representante da solicitante;

V – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica solicitante, com atividade principal de produção e promoção de eventos esportivos;

VI – Cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica solicitante;

VII – Alvará Municipal;

VIII – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa dos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

IX – Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;

X – Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Municipal;

XI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XII – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

XIII – Ofício ao Batalhão da Polícia Rodoviária Estadual/ Polícia Militar, comunicando sobre a realização do evento;

XIV – Laudo Técnico NPA-005/2023, de Segurança contra Incêndio e Pânico de Risco Mínimo, com Declaração de Risco Mínimo do Evento;

XV – Anotação de Responsabilidade Técnica do Serviço para a montagem das estruturas;

XVI – Contrato de Prestação de Serviços de Atendimento Pré-Hospitalar e Emergência do Evento;

XVII – Plano de Segurança, Bloqueios, Sinalização de Vias, Informações Locais; e

XVIII – Autorização de Uso da Via, emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.
Parágrafo único. O titular do evento de que trata este Decreto será responsável pela adoção imediata de medidas mitigadoras nas áreas de influência direta do evento.

Art. 3º. Para fins da atividade autorizada, o responsável deverá observar e zelar pela legislação relativa à propagação de som, dentro dos limites permitidos, respeitados os horários, locais e prédios que impõem restrições.

Parágrafo único. A Empresa Produtora de Eventos será responsável por eventuais danos causados ao Município de Morretes e/ou terceiros, e a omissão acarretará a responsabilidade civil, criminal e administrativa.

Art. 4º. A autorização de que trata este Decreto tem natureza precária e poderá ser revogada, a qualquer momento, quando constatada qualquer irregularidade ou desconformidade com as normas municipais, estaduais e/ou federais vigentes, pelos agentes de fiscalização do Município, cabendo, inclusive, interdição do local e do evento na forma disciplinada por Lei própria.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 11 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F88F7CE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1735 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1735/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
05	Secretaria Municipal de Administração	
05.001.04.122.0040.2.012	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	R$ 95.000,00
Total Suplementação:		R$ 95.000,00
Total Vinculado:		95.000,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	95.000,00
	Total	95.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7800E4FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1731 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1731/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$15.700,00 (quinze mil setecentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 12.000,00
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01497	Vigilância em Saúde	R$ 3.700,00
	Total Suplementação:	R$ 15.700,00

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.302.0160.2.040	Manutenção de Assistência e Serviços Hospitalares e Ambulatoriais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 12.000,00
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01497	Vigilância em Saúde	R$ 3.700,00
Total Redução:		R$ 15.700,00

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	0,00
1303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		0,00	12.000,00
1497 Vigilância em Saúde		3.700,00	3.700,00
Total 15.700,00			15.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0E179C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1732 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1732/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024,

aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$8.446,63 (oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 8.446,63
Total Suplementação:		R$ 8.446,63
Total Vinculado:		8.446,63
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	8.446,63
Total		8.446,63

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:41AD36AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Firmar termo de Parceria com a entidade capacitada com sede no Município de Morretes para promover atendimento educacional especializado aos educandos com deficiências intelectuais e múltiplas que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre as condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades a fim de promover seu desenvolvimento físico, social, psíquico, intelectual e profissional, através do trabalho terapêutico, social e pedagógico, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos, facilitando sua inclusão junto à família e sociedade promovendo ainda o efetivo exercício da cidadania mediante colaboração técnica e financeira, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Morretes - APAE registrada no CNPJ nº 68.599.703/0001-11.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 31, caput (inexigibilidade), da Lei nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 849, de 29 de agosto de 2024.

DA JUSTIFICATIVA: Com base na Lei Federal 13.019/2014, artigos 30, inciso VI, 32 e § 4º, e pelo condição da entidade APAE Morretes constituir organização civil única, singular no atendimento específico, com caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, sem fins lucrativos e que garante o atendimento educacional especializado e clínico à criança, adolescente e adultos com deficiência intelectual e múltipla, possibilitando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades de acordo com as suas peculiaridades, fundamenta a dispensa/inexigibilidade de chamamento público para celebração desta parceria, pois a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é a única organização da sociedade civil que presta os serviços acima mencionados na cidade de Morretes.

É a justificativa.

Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, aguarde-se o decurso de 05 (cinco) dias úteis para prosseguimento do feito.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C62D79D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5552/2024

PORTARIA Nº 5552/2024
DATA: 11/09/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Angela Aparecida Vieira Oliboni, matricula funcional 142448-01, Secretária de Indústria e Comercio, relativo ao período aquisitivo de 07/02/2023 a 07/02/2024, de 12/09/2024 a 26/09/2024 (15 dias).

Geovane Tomaz Knihs, matricula funcional 9591-01, Motorista, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2022 a 17/10/2023, de 11/09/2024 a 30/09/2024 (20 dias).

Sionara Vanessa Groff Urbano, matricula funcional 12781-01, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 07/12/2022 a 07/12/2023, de 09/09/2024 a 28/09/2024 (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:886DA262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3882/2024

Número da Lei:	1896
Ano da Lei:	2024
Data da Lei:	06/09/2024

DECRETO Nº 3882, de 6 de setembro de 2024

LEI DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SAUDE

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000	70.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339033000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339032000000000000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	50.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.3339039000000000000	150.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 6 de setembro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:709AE955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 426/2024

de 4 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 de setembro a 1 de outubro de 2024**, a Servidora Pública Municipal Beatriz Rosa Gracia, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.007.683-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.919.149-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais** desde 8 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D1F3AB10

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 427/2024

de 4 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **6 de setembro a 5 de outubro de 2024**, a Servidora Pública Municipal Francielli Maluta Soliman, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.100.495-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.114.789-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 4 de maio de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6FCF6B67

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 428/2024

de 4 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **12 de setembro a 11 de outubro de 2024**, a Servidora Pública Municipal Valeria Alves de Abreu Sena, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.817.631-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.816.279-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil** desde 12 de agosto de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 4 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3783FE7B

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 429/2024

de 5 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 5 de setembro de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Crystyane Susy Souza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.458.178-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.838.379-**, admitida em 6 de março de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:0091311C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 430/2024

de 5 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 5 de setembro de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Gessica Caroline Lazarin Tavares, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.679.232-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.332.279-**, admitida em 6 de março de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:EB3928EA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 431/2024

de 5 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 5 de setembro de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Yasmin Martins Santos Monteiro, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.003.536-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.672.009-**, admitida em 6 de março de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 5 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3AF0AF1E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 432/2024

de 9 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir 9 de setembro de 2024, do Emprego Público de Professora (20 horas) – P. S. S., a Servidora Pública Municipal Claudia Fernanda Ghiraldi, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.771.364-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.695.749-**, admitida em 13 de maio de 2024.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 9 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:21CE31FC

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 433/2024

de 10 de setembro de 2024

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir 10 de setembro de 2024, do Emprego Público de Motorista (Categoria “D” ou “E”) – P. S. S., o Servidor Público Municipal Jose Roberto Ribeiro, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.329.677-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.686.609-**, admitido em 11 de setembro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:308F6DEB

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 76

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Natália Fernanda Santana Lopes, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.788.032-*- SESP/PR, CPF ***.183.509-**.
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de setembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de março de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BCA25747

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 77

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Luciana Raimundo, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.949.031-*- SESP/PR, CPF ***.268.309-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de setembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de março de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:6D3D8477

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 78

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Maria Eliane Pirak Paiva, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.410.801-*- SESP/PR, CPF ***.973.819-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de setembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de março de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:F703A9FA

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 79

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marilda Natalicio França Rocha, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.869.587-*- SESP/PR, CPF ***.529.969-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de setembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de março de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A4795D03

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 80

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marli Caetano da Silva Toniatto, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.752.169-*- SESP/PR, CPF ***.215.089-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de setembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de março de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:CA0A381E

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 81

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Marli Calisto de Araujo Mancuzo, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.220.105-*- SESP/PR, CPF ***.953.749-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de setembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de março de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 28 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5B3DE425

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 82

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Serli Maciel dos Santos, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº **.595.735-*- SESP/PR, CPF ***.198.518-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de setembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de março de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:135D8FC8

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 83

Prorrogação do contrato

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Telma Maria Sabiar, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.809.649-*-SESP/PR, CPF ***.373.719-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de setembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de março de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de agosto de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:A7D34D30

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 12/2024

de 10 de setembro de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Reconvocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de setembro de 2024, às 15h30min, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE ARTE.

Nome dos candidatos	Classificação
Rangel Martin de Oliveira	11º
Josiane Marques dos Reis	12ª
Andressa Vitorinho Cerqueira	14ª
Fabiana Aparecida da Costa Rêgo	17ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Patricia Cardoso Ferraz (5ª), de Guilherme Henrique Balharini dos Santos (6º), de Ronise Manetti Cedaro e de Grasiela Marques dos Reis (10ª).

Fundação de Educação de Paiçandu, 10 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:888E5D51

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 277/2024

de 10 de setembro de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de setembro de 2024, às 14h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo

relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Nome das candidatas	Classificação
Tereza Kurudz dos Santos	101ª
Elenice Alves de Abreu	102ª
Neuza Adelaide dos Santos	103ª
Ivonete Maciel Ferreira	104ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e o**r**iginal do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para

desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Hostilia Evangelista de Souza (96ª), de Wilma dos Santos Cordeiro (97ª), de Vanda Maia da Fonseca da Silva (98ª) e de Aparecida Maria de Souza (99ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 10 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:2D6AD069

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 278/2024

de 10 de setembro de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de setembro de 2024, às 09h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR (20 horas).

Nome das candidatas	Classificação
Greiciane Maria Vasconcelos	233ª
Rosimeire Ribeiro Zschornak	234ª
Barbara Frederichi Blazechi	235ª
Yasmin Gardinal Congio	236ª
Danielle Maria Batista Bravin	237ª
Deisieli Glaucia da Silva	238ª
Jessica Muniz de Oliveira	239ª
Loraine Motta Alves	240ª
Stefanie Rocha dos Santos	241ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos não comparecimentos de Marli da Silva Tolentino Marioto (222ª), de Joice Aparecida Rosa Branzon Cabral (223ª), de Raquel Carla da Silva (225ª), de Karine Morrett Tonhato (228ª), de Renata Leibante Ribeiro (229ª), de Poliana Regiani Queiroz de Souza de Moraes (231ª) e de Nathalia Heloisa Marcelino Utida (232ª), e, dos Ofícios nº 220/2024 e nº 232/2024, da Fundação de Educação de Paiçandu.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 10 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:00A75A5C

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 279/2024

de 10 de setembro de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de setembro de 2024, às 13h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas).

Nome das candidatas	Classificação
Katiane Aparecida de Lima	91ª
Adriana Rodrigues da Silva	92ª
Erica Alves de Abreu	93ª
Jessica Caroline de Paula Massini	94ª
Bruna Leticia Pereira Reginato Dolphine Alves	95ª
Mayara Fernanda Eugenio Schitko	96ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;

i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão dos Ofícios nº 223/2024 e nº 225/2024, da Fundação de Educação de Paiçandu.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 10 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3F194AB4

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 280/2024

de 10 de setembro de 2024

A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 18 de setembro de 2024, às 15h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA.

Nome da candidata	Classificação
Aricleia Barbosa Aguiar	29ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: **www.receita.fazenda.gov.br;**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;

n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de William Diego de Castro Marques (27º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Educação de Paiçandu, 10 de setembro de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D73AF415

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 413/2024

de 9 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor, a partir de 9 de setembro de 2024, do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, desde 3 de abril de 1995, a Servidora Pública Municipal TANIA ROCHA BOSSONI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.819.769-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.618.699-**.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 9 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:FA52E63B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 414/2024

de 9 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 9 de setembro de 2024, a redistribuição do Cargo da Servidora Tania Rocha Bossoni, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.819.769-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.618.699-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora – 1º Padrão, desde 3 de abril de 1995, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:4E68B56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 415/2024

de 9 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30(trinta) dias de férias, de 10 de setembro a 9 de outubro de 2024, a Servidora Pública Municipal senhora CLAUDETE MARQUES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.320.882-*/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.676.839-**, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, desde 1 de março de 2000.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 9 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:61FC6A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 417/2024

de 10 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, de 13 de setembro a 12 de outubro de 2024, ao Servidor Público Municipal senhor EDSOM PEREIRA DE WASCONCELOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.017.819-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.992.329-**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, desde 2 de maio de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3B4CFF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 221 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 221/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 172 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**70.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1303.2149000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE ANIMAL	
Despesa - 249 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**120.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 173 - 339040 - 00000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**70.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1304.2150000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
Despesa - 250 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**120.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de setembro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:A326408F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P1

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: ILAIDE DIAS DE MOURA, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.772.142-*- SESP/PR, CPF ***.489.759-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de setembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de março de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de agosto de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:462BADD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P2

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Servita Maria Alves, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.612.144-* - SESP/PR, CPF ***.280.809-**.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 12 de março de 2024.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 11 de setembro de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 11 de março de 2025.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 29 de agosto de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F8FD8D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 222 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 222/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE

ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 271 - 339030 - 00510 - MATERIAL DE CONSUMO	**300.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**300.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas: 112101010000000000 - 37 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – Principal

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 11 de setembro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:F4346D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 409/2024

de 4 de setembro de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 21 de agosto de 2024, a redistribuição do Cargo da Servidora Aparecida Marciano da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.772.278-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.656.349-**, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, desde 15 de outubro de 2019, para a Fundação de Saúde do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 4 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:1B048625

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

Extrato de publicação

DISPENSA ELETRÔNICA - 11/2024
Nº PROC. ADM. 32/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 11/09/2024 15:17
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/09/2024 15:20
FIM REC. PROPOSTA: 18/09/2024 08:59
INÍCIO DISPUTA: 18/09/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 17.188,2000

OBJETO DO PROCESSO

aquisição de Fórmula Anamix Junior MMA/PA de 400G, conforme Ordem Judicial n° 0001236-78.2024.8.16.0210 para o paciente Anderson Alves de Oliveira, atendendo as necessidades desta Fundação em caráter emergencial.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DetMGOwkQJ6EvL9Iz2t97ENW3MgnejKopQtNOzQB4RaAIcSYCOBxWtdOgTz0SWQbaEOKFxOldzrCnOsOLXppztL_vWSZNXibSLBUAo0UXIY4%3D

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Paiçandu-PR - 11/09/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:34294E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 19/2024
Nº PROC. ADM. 31/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE SAUDE DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade THIAGO ALVES CEFALO.

PUBLICAÇÃO: 11/09/2024 15:45
INÍCIO REC. PROPOSTA: 11/09/2024 15:50
FIM REC. PROPOSTA: 30/09/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 30/09/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.873.747,3113

OBJETO DO PROCESSO

Solicito aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432440411 ou acesso pelo

link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DBV4dHMPiiXOODFKKM7iEZQUwvThfn_nx26nBSLn1lWkeT_PEhVKz%2FT7%2F0PevyS1D6o_ooyeiFyJEr1vXH0Fdji
HbzRfBJwZHpvjKAb4E5%2F4%3D

_____

ALAN DE SOUZA MIRANDA

PAIÇANDU-PR - 11/09/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:422211F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGENCIA CONTRATO Nº 009/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU-PR., pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: DINAMUS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.286.635/0001-86

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO: 57, II, E 65 DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

§ 1º - Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 009/2023, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ATE DIA 01/03/2025 conforme previsão legal contido no Art. 57, II da Lei 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada, no período noturno e diurno, para guarnecer a edificação das ESCOLAS E CEMEIS DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, atendendo as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu.

Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 30 de agosto de 2024.

Fundação de Educação
ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:C4845B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 31ª SESSÃO ORDINÁRIA - 3/9/2024

Ata resumida da 31ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 3 (três) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 31ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Joslei Sequineli, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, presentes os Vereadores Egon Krambeck, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho) e ausente o Vereador Odair José Sanson Junior. Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanhar a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, com exceção do Vereador Odair José Sanson Junior, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento 72/2024; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 83 e 84/2024; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6358, 6360, 6367 e 6368/2024, sendo que o projeto de lei 6358/2024 foi à votação nominal, com quórum de 2/3 para aprovação; e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6370, 6371 e 6372/2024. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 10 (dez) de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 85 a 93/2024 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6370 ao 6372/2024. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:49FD239A

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 17.622 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA SISTEMATIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a legislação vigente e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil, sobre o sistema de Controle Interno.
CONSIDERANDO o disposto no art. 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, quanto à supervisão realizada pela Unidade de Controle Interno em apoio ao Poder Legislativo, à transparência, ao controle e à fiscalização dos recursos administrados pela Administração Pública.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 29 de 29 de setembro de 2023 que institui a Lei Orgânica da Controladoria Geral do Município de Palmeira acerca da Controladoria atuar na terceira linha através da atividade de Auditoria Interna.
CONSIDERANDO o Modelo das Três Linhas, emitido pelo The Institute of Internal Auditors - IIA em julho de 2020, que aborda a divisão das responsabilidades nas organizações, abordando o papel da gestão nas primeiras e segundas linhas e da Auditoria Interna na terceira linha, que executa atividades independentes em relação às responsabilidades da gestão.
CONSIDERANDO as Diretrizes para o Controle Interno no setor público, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Controle Interno - Conaci, as quais dispõem sobre as quatro macrofunções do Controle Interno no setor público: Auditoria Governamental, Controladoria, Corregedoria e Ouvidoria.

D E C R E T A:

Art. 1° A atividade de Auditoria Interna Governamental, posicionada na terceira linha de controle interno, será exercida pela Controladoria Geral do Município de acordo com os procedimentos e orientações definidas neste Decreto.

Art. 2° A atividade de Auditoria Interna Governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, desempenhada pela Controladoria Geral do Município, visando acrescentar valor à gestão do Município de forma independente e autônoma.

Art. 3° O objetivo da atividade de Auditoria Interna Governamental é auxiliar o Município no alcance dos seus objetivos por meio da

aplicação de uma metodologia sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficiência e eficácia dos processos de governança, gestão de riscos e controles da gestão.

Art. 4° A atividade de Auditoria Interna Governamental estará materializada através da:
I - Realização de serviços de avaliação (auditoria) financeira, de controle interno, operacional e de conformidade nas diversas áreas da gestão.
II - Realização de serviços de consultoria para aprimorar, normatizar, sistematizar e padronizar os processos de trabalho da gestão.

Art. 5° Os serviços de avaliação tem por objetivo obter e avaliar evidências que forneçam opiniões ou conclusões sobre um objeto auditado.

Art. 6° As atividades de avaliação e consultoria serão realizadas pela Controladoria Geral do Município - Departamento de Controle e Auditoria.

Art. 7° As atividades de avaliação e consultoria serão supervisionadas pela Controladoria Geral do Município visando o cumprimento dos procedimentos previstos neste decreto.

Art. 8° As atividades de avaliação e consultoria devem estar previstas no Planejamento Anual de Controle Interno do exercício.

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE AVALIAÇÃO

Art. 9° Os serviços de avaliação serão realizados obrigatoriamente de acordo com as etapas de Planejamento, Execução, Comunicação de Resultados e Monitoramento.

Art. 10. A equipe de auditoria deve utilizar de forma padronizada os seguintes papéis de trabalho para os serviços de avaliação:
I - Termo de comunicação Inicial dos trabalhos de auditoria
II - Análise Preliminar do Objeto
III - Matriz de Planejamento
IV - Programa de Auditoria
V - Solicitação de Auditoria
VI - Matriz de Achados
VII - Relatório Preliminar de Auditoria
VIII - Relatório Final de Auditoria

Parágrafo único: Os modelos de papéis de trabalho ficam padronizados com a emissão deste Decreto.

TÍTULO I
DO PLANEJAMENTO

Art. 11. O planejamento da auditoria tem por objetivo possibilitar à equipe o direcionamento para realização das demais etapas do procedimento.

Art. 12. Na etapa de planejamento deve ocorrer a busca pelo entendimento adequado do objeto, do objetivo e dos riscos de auditoria visando subsidiar a elaboração de questões a serem auditadas e a definição dos procedimentos para resolvê-las.

Art. 13. Nesta etapa devem ser realizadas e documentadas as seguintes atividades nesta ordem:

I - Termo de comunicação de início dos trabalhos: este documento deve ser elaborado logo após a abertura dos trabalhos de auditoria e encaminhado ao dirigente máximo da unidade auditada e ao gestor responsável pela atividade.
II - Análise Preliminar do Objeto: Este documento deve conter informações preliminares relacionadas ao objeto e a unidade auditada de forma a proporcionar a equipe de auditoria a formação de entendimento adequado e suficiente para a posterior definição dos objetivos, do escopo, dos exames a serem realizados e dos recursos necessários para o trabalho.
III - Matriz de Planejamento: Este documento deve ser elaborado de acordo com as informações levantadas na análise preliminar do objeto. Ele orienta os auditores na etapa de execução, pois contém as questões de auditoria, os procedimentos que serão executados, as técnicas que serão aplicadas e as informações e documentos que serão coletados.
IV - Programa de Auditoria: O Programa de Avaliação é o produto final do planejamento e comporta de forma mais detalhada e sequencial, as informações constantes na Matriz de Planejamento, destinado a orientar a equipe de auditoria, através de um cronograma, nas fases de execução, comunicação dos resultados e monitoramento. .
Parágrafo único: Todos os documentos utilizados na fase de planejamento devem seguir o padrão dos papéis de trabalho utilizados neste Decreto visando a uniformização da documentação de auditoria.

TÍTULO II
DA EXECUÇÃO

Art. 14. A execução da auditoria consiste na coleta e na análise de dados por meio da aplicação dos procedimentos, visando encontrar respostas para as questões de auditoria relacionadas na Matriz de Planejamento e formação de opinião acerca do objeto de auditoria.

Art. 15. Antes de iniciar a coleta de dados, é necessário realizar reunião com o gestor da unidade auditada para cientificá-lo acerca do objetivo da auditoria, dos procedimentos a serem realizados e do rito da auditoria.
Parágrafo único: Na reunião deve haver sensibilização do gestor quanto ao objetivo de agregar valor e ajudar a gestão no alcance dos seus objetivos.

Art. 16. Para execução dos procedimentos de auditoria previstos no planejamento, a Controladoria Geral do Município deverá ter acesso livre a todas as instalações da Unidade Auditada, incluindo seus servidores, processos, bancos de dados e sistemas.
Parágrafo único- Eventuais limitações de acesso devem ser comunicadas, de imediato e por escrito, ao dirigente máximo da unidade, com a solicitação de adoção das medidas necessárias para a continuidade dos trabalhos de auditoria, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei.

Art. 17. Durante a execução da auditoria, todas as atividades realizadas devem ser documentadas em papéis de trabalho.

Art. 18. A coleta e análise de dados deve ocorrer por meio de envio de solicitações de auditoria e aplicação das técnicas e procedimentos previstos na Matriz de Planejamento e Programa de Auditoria.
Parágrafo único: Os dados coletados devem formar evidências confiáveis, relevantes e úteis para subsidiar as respostas para as questões de auditoria.

Art. 19. Após a aplicação das técnicas, testes de auditoria e coleta das evidências, deve ser elaborada a Matriz de Achados contendo informações acerca da resolução das questões auditadas constantes na Matriz de Planejamento.

§ 1° - O objetivo da Matriz de Achados é organizar os achados de auditoria em um único documento, e apresentar, de forma sintética, as informações que comporão os achados do Relatório de Auditoria.
§ 2° - A Matriz de Achados deverá direcionar a elaboração do Relatório Preliminar de Auditoria.

TÍTULO III
DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 20. A comunicação de resultados representa o fluxo de informações que garante a revisão e aprimoramento dos entendimentos construídos na execução pela equipe de Auditoria e da unidade auditada.

Art. 21. A elaboração do Relatório Preliminar de Avaliação deve ser emitido logo após a finalização da Matriz de Achados.

§ 1° - O Relatório Preliminar deve conter informações constantes na Análise Preliminar do Objeto, no Programa de Auditoria, na Matriz de Achados e nas evidências obtidas durante a fase de execução.
§ 2° - Ele deve conter como elementos fundamentais o capítulo da introdução contendo a identificação e descrição da ação de auditoria, seus objetivos, o escopo e o procedimento adotado; e o capítulo de resultados dos exames contendo os achados levantados.
§ 3° - O Relatório preliminar deve ser revisado antes de ser enviado para a unidade auditada.

Art. 22. Através do Relatório Preliminar apresenta-se antecipadamente ao auditado, os achados identificados pela auditoria e os resultados do trabalho realizado.

§ 1° - Após a conclusão do Relatório Preliminar ele deve ser enviado para a unidade auditada através de sistema de protocolo.
§ 2° - No momento do envio deve ser agendada a Reunião Conjunta de Busca de Soluções para discutir os achados apontados no Relatório.

Art. 23. A Reunião Conjunta de Busca de Soluções objetiva discutir com a unidade auditada sobre os achados, visando o aperfeiçoamento dos mesmos e possibilitar à unidade auditada a apresentação de esclarecimentos ou demais informações.

Art. 24. Após a Reunião Conjunta de Busca de Soluções, a Unidade Auditada deverá ter um prazo exequível, de acordo com a complexidade dos achados, para se manifestar formalmente no Relatório Preliminar, através do sistema de protocolo.

Art. 25. Após recebimento e análise da manifestação, a equipe de auditoria deverá emitir o Relatório Final.

Art. 26. O Relatório Final deve ser encaminhado através do sistema de protocolo para o responsável pela unidade auditada e para o Gabinete do Prefeito.

Art. 28. A equipe de auditoria deverá armazenar e organizar os papéis de trabalho em arquivo de auditoria no formato digital, a fim de garantir o seu armazenamento por no mínimo 5 anos.

TÍTULO IV
DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Art. 29. O Controlador Geral do Município deve registrar as recomendações, emitidas no Relatório Final, em uma planilha de monitoramento das recomendações, devendo monitorá-las, se foram atendidas ou não, conforme a rotina e periodicidade definida internamente.

§ 1° - O monitoramento objetiva acompanhamento contínuo das medidas adotadas pela unidade auditada para atendimento das recomendações.
§ 2° - Deve ser registrada a situação de atendimento de cada recomendação, até que haja o devido atendimento.
§ 3° - A unidade auditada precisa apresentar a comprovação do atendimento das recomendações para que haja o encerramento do monitoramento pela Controladoria Geral do Município.
§ 4° - Após o atendimento das recomendações, a Controladoria Geral do Município deve registrar os benefícios que a unidade auditada e o município obtiveram ao atender a recomendação, e assim quantificar e qualificar os mesmos através de metodologia a ser definida pela Controladoria Geral do Município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Este Decreto regulamenta e estabelece os procedimentos para sistematização das atividades de Auditoria Interna Governamental, visando o atendimento da Lei Orgânica.

Art. 31. Fica padronizado, conforme elaboração pela Controladoria Geral do Município, os papéis de trabalho a serem utilizados na atividade de Auditoria, para garantir o alinhamento com as normas brasileiras e internacionais de Auditoria Governamental.

Art. 32. O Controlador Geral do Município deve supervisionar os trabalhos de auditoria de forma contínua em todas as fases da auditoria, visando avaliar a conformidade dos trabalhos executados com as normas brasileiras e internacionais de Auditoria Governamental e com os procedimentos definidos neste decreto.

Art. 33. Este decreto entra em vigor a partir de sua data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C3C26ACB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8127/2024

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR o processo licitatório instaurado sobre a modalidade de Pregão Eletrônico sob nº. 45/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de luminárias de LED para atender as demandas do serviço de Iluminação Pública através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no inciso II do art. 71 da Lei Federal 14.133/21, cuja motivação do ato consiste em razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente, devidamente justificado nos autos do processo administrativo. Cumpre salientar que os pareceres que fundamentaram a decisão pela revogação foram disponibilizados para consulta através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Assim sendo, com fulcro na alínea ´´d´´, inciso I, art. 165 da Lei 14.133/21, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

11 de setembro de 2024

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F5E8D00E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 89/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 89/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18751/2024

Objeto: Pagamento de inscrição em curso sobre Reforma Tributária e os impactos no Município Estratégias para Transição, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06006041290017205033900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Contratada: UNYFLEX-UNYVERSO PÚBLICO TREINAMENTO LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 50.451.387/0001-70, com o valor total de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 8964/2024
Data de emissão: 03/09/2024.

Publique-se.

PATRICIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:09209857

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 87/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18350/2024

Objeto: Pagamento de inscrições para capacitação de servidores no 4° Simpósio de Licitações e Contratos Administrativos, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças e Procuradoria Jurídica.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças e Procuradoria Jurídica.
Dotação Orçamentária: 04001030920004201133903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 06001041220012203933903900000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: AGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 32.651.451/0001-85 com o valor total de R$ 19.120,00 (dezenove mil cento e vinte reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 8933/2024 e nº 8934/2024.
Data de emissão: 03/09/2024.

Publique-se.

PATRICIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Autoridade Competente

Publicado por:
Lana Cristina Silva da Rosa
Código Identificador:9316A94D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 90/2024

RESUMO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 90/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18689/2024

Objeto: Pagamento de inscrição para Treinamento online denominado: Aplicação dos Recursos do Fundeb, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Fundamentação: inciso III, alínea f, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Dotação Orçamentária: 06005041230016204733903900000. **Fonte:**1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Dotação Orçamentária: 08001121220023207033903900000. **Fonte:**1026. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 07.312.843/0001-72 com o valor total de R$ 9.808,00 (nove mil oitocentos e oito reais).
Instrumento hábil da contratação: Nota de Empenho nº 9018/2024 e 9019/2024
Data de emissão: 04/09/2024.

Publique-se.

PATRICIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5FF55FF0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.01/2023 cujo objeto prevê o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
MAURICIO SAMBUGARI APPOLINARIO	067.458.528-37	19817/2024	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:646FEC69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.01/2023 cujo objeto prevê o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
PATRICIA PIMENTEL GROCOSKI COSTA	035.022.569-93	19882/2024	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:34813A6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.984 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA AO ESTADO DO PARANÁ, PARA UTILIZAÇÃO PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 13 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Palmeira autorizado nos termos do art. 13 da Lei Orgânica do Município de Palmeira, a conceder o direito real de uso ao Estado do Paraná, do lote "B" de terreno urbano, com área total de 496,40 m2 (quatrocentos e noventa e seis metros e quarenta centímetros quadrados), fazendo frente para a Rua XV de Novembro, desta cidade, medindo a extensão de quatorze metros e sessenta centímetros (14,60); do lado direito de quem da frente olha, confronta com espólio de Amin Bacila, medindo a extensão de trinta e quatro metros (34,00); do lado esquerdo, confronta com o lote "A" de propriedade do Estado do Paraná, a extensão de trinta e quatro metros (34,00); e fundos confronta com terreno de Manoel Machado, medindo a extensão de quatorze metros e sessenta centímetros (14,60), objeto da matricula 3.370, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, que deverá ser destinada pelo Concessionário para a finalidade de estacionamento de veículos oficiais e pátio de veículos apreendidos pela Polícia Militar.
Parágrafo Único. A Concessão de Direito Real de Uso, nos termos da Lei Orgânica Municipal, será efetivada por prazo indeterminado, condicionado a permanência no local o Posto da Policia Militar do Estado do Paraná, mediante contrato a ser firmado entre o Município de Palmeira e o Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3E0E03A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.985 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A INTITUIR O PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL INTITULADO: "É DA NOSSA NATUREZA ZELAR PELO FUTURO DE PALMEIRA".

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° - Fica, o Executivo Municipal, autorizado a instituir o Projeto de Educação Ambiental intitulado: "É da nossa natureza zelar pelo futuro de Palmeira".
§ 1º - O projeto tem como objetivo geral demonstrar o compromisso do município com a temática ambiental, bem como sensibilizar familiares, alunos e a população em geral para que estejam alinhados a promoção do cuidado e conservação do meio ambiente.

§ 2º - Os objetivos específicos são:
I - Conscientizar e estimular sobre a importância de implementação de ações socioambientais visando preservar o meio ambiente; destacando acerca das interferências negativas e seus reflexos;
II - Fomentar o sentido de responsabilidade e solidariedade entre meio ambiente e a comunidade;
III - Oportunizar práticas educacionais aos alunos, correlatas à preservação do meio ambiente;
IV - Estimular a participação de alunos no Concurso Educacional do Meio Ambiente.
V – Perpetuar ações que visam a conservação e o cuidado com o Meio Ambiente.

CAPÍTULO II
DO MASCOTE
Art. 2º - O projeto tem como representação visual um personagem intitulado como SAPOLECO, o qual é no formato de um sapo.

CAPÍTULO III
DO TEMPO DO PROJETO
Art. 3° - O projeto terá suas ações desenvolvidas durante o período letivo corrente, seguindo cronograma estabelecido pelas secretarias de Educação, Esporte e Lazer e de Meio Ambiente, Turismo e Comunicação, no início do período letivo.

CAPÍTULO IV
DO PÚBLICO ALVO
Art. 4° - O projeto Educacional de Meio Ambiente: É da nossa natureza zelar pelo futuro de Palmeira, é uma ação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a qual mobiliza as instituições de ensino de Palmeira, para desenvolvimento de projetos que fomentem o cuidado com o meio ambiente.

Art. 5º - Poderá participar do projeto qualquer aluno ou docente matriculado na Educação Básica e Educação Especial, desde que preencha os requisitos das categorias, previstos no regulamento anual.

CAPÍTULO V
DAS ATIVIDADES
Art. 6º - As ações a serem desenvolvidas serão articuladas entre a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e a Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, e englobam:

I - Elaboração do Regulamento Anual;
II- Mobilização das escolas, por meio dos diretores, professores, alunos, bem como de seus familiares; visando o desenvolvimento da consciência ambiental para proteção do meio ambiente;
III- Elaboração de materiais lúdicos pedagógicos que abordem sobre o tema;
IV- Desenvolvimento de atividades ambientais mobilizadoras;
V- Lançamento do Concurso Educacional sobre o Meio Ambiente, haja vista a importância de incentivar a produção artística e cultural com ênfase na educação ambiental;
VI – Realização da Cerimônia de Encerramento, bem como as respectivas premiações.

CAPÍTULO VI
DOS APOIADORES
Art. 7º - Para fins de premiação, a Prefeitura Municipal de Palmeira poderá contar com apoiadores da sociedade civil, empresas, entidades, entre outros.
I – A divulgação do projeto poderá contar com a divulgação da marca do apoiador;
II – O apoiador assume o compromisso de arcar com a premiação de uma ou mais categorias.
Parágrafo único: Fica criado o Selo Amigo da Natureza, que será entregue ao apoiador, ao final de cada ano, como mérito para participação no projeto, no formato de menção honrosa.

CAPÍTULO VII

DO CONCURSO

Art. 8º - O Concurso visa possibilitar ações e atividades educativas para que a população, de modo especial, alunos, vivenciem, de forma lúdica e prática, acerca da preservação da natureza e sobre o desenvolvimento sustentável de modo a garantir o fomento e o cuidado com o meio ambiente em nosso município.

Art. 9º - O concurso contará com premiação para o primeiro lugar de cada categoria determinada no regulamento anual.
Parágrafo único: A premiação que trata este caput poderá ser advinda de apoiadores ou repasse em dinheiro, calculado com base em VRMs, através das secretarias coordenadoras.

Art. 10º – Na ausência de apoiadores, as premiações serão repassadas em dinheiro, transferidos para conta física do premiado ou responsável (no caso de menor de idade), fazendo jus a 10 (dez) VRMs para alunos classificados em primeiro lugar para cada categoria definida no Regulamento Anual.

Art. 11 – Os professores também farão jus a premiação, sendo:
a) 20 (vinte) VRMs para professores classificados em primeiro lugar para cada categoria definida no Regulamento Anual;
b) 14 (quatorze) VRMs para professores classificados em segundo lugar para cada categoria definida no Regulamento Anual;
c) 8 (oito) VRMs para professores classificados em terceiro lugar para cada categoria definida no Regulamento Anual.

Art. 12 - Serão premiadas as instituições escolares que se destacarem no desenvolvimento do projeto, com repasses de dinheiro em conta da Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMFs, seguindo a classificação definida pela comissão julgadora, sendo:
I – Primeiro lugar: 150 (cento e vinte) VRM's;
II – Segundo lugar: 100 (cem) VRM's;
III – Terceiro lugar: 50 (cinquenta) VRM's

CAPÍTULO VIII
DA AVALIAÇÃO
Art. 13 - O julgamento do concurso será realizado por uma comissão julgadora, formada por profissionais qualificados para tal, nomeada em Diário Oficial.
Parágrafo único: As decisões tomadas pela comissão julgadora são soberanas, não sendo possíveis quaisquer recursos.

Art. 14 - Os critérios de avaliação e a pontuação estão especificados de acordo com cada categoria do regulamento anual do concurso.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 15 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, oriundas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e da Secretaria de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

Art. 16 - As demais regulamentações que se fizerem necessárias serão realizadas via Decreto.

Art. 17 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E6A319CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.986 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - ALTERA DISPOSITIVO DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.008, DE 13 DE AGOSTO DE 1999

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso X ao § 3º do artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal nº 2.008, de 13 de agosto de 1999, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 6º ----------
§3º----------
X - Secretaria Municipal de Saúde." (NR)

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 2.008, de 13 de agosto de 1999, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AA41B825

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO FINAL PA 15753/2024 - PAP AR CONDICIONADO LTDA

Conforme previsto no Decreto Municipal 9.986/2015, o Secretário de Assistência Social, Mário Antônio Wieczorek, autoridade competente para o processo em análise, vêm apresentar decisão final.
A empresa PAP AR CONDICIONADO LTDA, deixou de entregar dentro do prazo estipulado os itens solicitados através dos empenhos nº 4674/2024, 4676/2024 e 5721/2024, conforme Ata de Registro de Preços nº 70/2024. Devido a isto, a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou no dia 15/07/2024, via e-mail, Notificação Extrajudicial, solicitando a entrega dos itens.
No dia 05/08/2024 a CONTRATADA foi citada pela comissão processante de fornecedores, para que a mesma apresentasse sua defesa dentro do prazo estipulado, mas a mesma não apresentou.
Assim, acolho a sugestão da Comissão Processante de Fornecedores, pela aplicação da penalidade de Multa, conforme prevista no edital, a qual prevê "a) moratória de 2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias" .
Sendo assim a multa estabelecida ficará no valor de 30% do valor dos empenhos, correspondente ao montante de R$ 4.882,20.
A empresa fornecedora tem prazo de 5 dias para apresentar manifestação sobre o assunto. Solicitamos também que as questões pendentes sejam resolvidas com urgência.
Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Palmeira 19 de agosto de 2024

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:507346C3

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.04/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº99/2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.04/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº99/2024

A Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, decide REVOGAR o processo de contratação direta da Dispensa Eletrônica sob nº. 04/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de manutenção e conserto de veículo automotivo

Ressalta-se que a revogação está fundamentada no inciso II do art. 71 da Lei Federal 14.133/21, cuja motivação do ato consiste em motivo de conveniência e oportunidade justificado pela Autarquia requerente nos autos do processo administrativo. Cumpre salientar que os pareceres que fundamentaram a decisão pela revogação foram disponibilizados para consulta através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br).

Assim sendo, com fulcro na alínea ´´d´´, inciso I, art. 165 da Lei 14.133/21, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente contratação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso.

Palmeira, 10 de setembro de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:50F756FC

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.112 DE 11/09/2024 -CONCESSÃO DE DIÁRIA -JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA

Portaria n.º 1.112 de 11/09/2024

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 607/2024, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de 1 (uma) diária e meia, no valor individual de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), ao Diretor Presidente do RPPS, Juliano Barauce de Oliveira, CPF nº 035.xxx.xxx-56, com a finalidade de custear despesas para participação no curso de capacitação "WORKSHOP CREDENCIAMENTOS", nos dias 16 e 17 de setembro de 2024, na cidade de Curitiba – PR
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:DF7F1485

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 1.113 DE 11/09/2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOÃO JEIVES PINHEIRO

Portaria n.º 1.113 de 11/09/2024

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e conforme Resolução n.º 014 de 10/03/2015, considerando o teor do processo protocolado sob nº 607/2024, resolve:

Art 1º - Autorizar a concessão de 1 (uma) diária e meia, no valor individual de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), ao Assessor Financeiro, João Jeives Pinheiro, CPF nº 090.xxx.xxx-85, com a finalidade de custear despesas para participação no curso de capacitação "WORKSHOP CREDENCIAMENTOS", nos dias 16 e 17 de setembro de 2024, na cidade de Curitiba – PR
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente do RPPS

Publicado por:
Dyego Emanuel Giebeluka Quadros
Código Identificador:B17CCACB

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1556/2024 – SIMONE POPOASKI MELANSKI & CIA LTDA

Contrato nº 1556/2024
Processo Administrativo nº: 17275/2024
Compromissário vendedor: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Compromissário Comprador: SIMONE POPOASKI MELANSKI & CIA LTDA – CNPJ: 10.304.671/0001-08

Objeto O objeto do presente contrato é a Alienação de Imóvel com as seguintes características:
Lote de nº 9, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula imobiliária nº 19.616, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.
Valor: O valor total da presente transação é de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), que foram pagos à vista, por meio de transferência bancaria na Caixa Econômica Federal, agência 0397, conta-corrente 00600027-1, de titularidade de PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.
Data da assinatura: 11/09/2024

Publique-se.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A2B29DF2

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DO CONTRATO Nº 1557/2024 – JOSÉ ALFREDO SCHAMNE & CIA LTDA

Contrato nº 1557/2024
Processo Administrativo nº: 17275/2024
Compromissário vendedor: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Compromissário Comprador: JOSÉ ALFREDO SCHAMNE & CIA LTDA – CNPJ: 13.615.899/0001-07
Objeto O objeto do presente contrato é a Alienação de Imóvel com as seguintes características: ***Lote nº 65A-6 com área total de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), objeto da matrícula imobiliária nº 18.823, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.***
Valor: O valor total da presente transação é de R$ 1.010.180,00 (um milhão, dez mil, cento e oitenta reais), que foram pagos à vista, por meio de transferência bancaria na Caixa Econômica Federal, agência 0397, conta-corrente 00600027-1, de titularidade de PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA.
Data da assinatura: 11/09/2024

Publique-se.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F6EBACB3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS LEI Nº. 5.982 DE 11/09/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 6.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
854 - 3.3.90.14.00.00 484 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.000,00

Total Suplementação: R$ 6.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
614 - 3.3.90.39.00.00 484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.000,00

Total Redução: R$ 6.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:2A2349F4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.983 DE 11/09/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 500.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
852 - 3.3.90.30.00.00 489 MATERIAL DE CONSUMO R$ 130.000,00
851 - 3.3.90.32.00.00 489 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 250.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
853 - 3.3.90.30.00.00 489 MATERIAL DE CONSUMO R$ 120.000,00

Total Suplementação: R$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 489 R$ 500.000,00

Total da Receita: R$ 500.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:2391882C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.212 DE 11/09/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR TADEU MAYER JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19618/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 21/10/2024 à 04/11/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/23 à 31/12/23, ao servidor **TADEU MAYER JUNIOR,** matrícula 204119, cargo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:AA64541A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.213 DE 11/09/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MARIO TUREK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19657/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 01/10/2024 à 30/10/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/23 à 31/12/23, ao

servidor **MARIO TUREK,** matrícula 201291, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:AD7EA11B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.617 DE 11/09/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 6.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.982 de 11/09/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
854 - 3.3.90.14.00.00 484 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.000,00

Total Suplementação: R$ 6.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
614 - 3.3.90.39.00.00 484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.000,00

Total Redução: R$ 6.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C921B91A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.618 DE 11/09/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 500.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.983 de 11/09/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.088. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos Serviços de Saúde
852 - 3.3.90.30.00.00 489 MATERIAL DE CONSUMO R$ 130.000,00
851 - 3.3.90.32.00.00 489 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 250.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
853 - 3.3.90.30.00.00 489 MATERIAL DE CONSUMO R$ 120.000,00

Total Suplementação: R$ 500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000 Fonte: 489 R$ 500.000,00

Total da Receita: R$ 500.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:B6AAB3B2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023 - JARDEL SEZANOSKI JAMPIER.

Palmeira, 11 de setembro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 13 de setembro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Motorista, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17830/2024

Motorista:

JARDEL SEZANOSKI JAMPIER

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:DF815C8F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.215 DE 11/09/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JENNIFER MARIA ALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 19826/2024;
RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a servidora **JENNIFER MARIA ALVES**, matrícula 203768, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 à 31/12/2023, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:00788CBF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 23.216 DE 11/09/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CAROLINE PASSONI LEDERER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19845/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 02/10/2024 à 16/10/2024, referente ao período aquisitivo de 13/02/2023 à 12/02/2024, a servidora **CAROLINE PASSONI LEDERER,** matrícula 204074, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal De Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:CEA24F25

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 23.192 DE 10/09/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, PAOLA EMANUELLE SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 19837/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 10/09/2024 à 08/10/2024, a servidora pública municipal **PAOLA EMANUELLE SANTOS,** matrícula 203870, ocupante do cargo de PSICÓLOGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A0DAB871

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.619 DE 11/09/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.650,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.6.138. Subvenções Sociais - Educação Especial
264 - 3.3.50.43.00.00 31013 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 8.650,00

Total Suplementação: R$ 8.650,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0025.6.077. Aquisição de Merenda Escolar - Ensino Fundamental, Educação Infantil, EJA e Educação Especial
315 - 3.3.90.32.00.00 31013 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 8.650,00

Total Redução: R$ 8.650,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A4D287E3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.620 DE 11/09/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 142.743,63

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 142.743,63 (cento e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
303 - 3.3.90.30.00.00 31013 MATERIAL DE CONSUMO R$ 142.743,63

Total Suplementação: R$ 142.743,63

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 31013 R$ 21.711,74
Receita:1.7.2.9.99.01.01.00000000 Fonte: 31013 R$ 121.031,89

Total da Receita: R$ 142.743,63

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:AE802ABF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.218 DE 11/09/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA CRISTIANE PEREIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 19671/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 11/10/2024 à 25/10/2024, referente ao período aquisitivo de 13/04/2023 à 12/04/2024, a servidora **CRISTIANE PEREIRA,** matrícula 203864, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B95B3D2B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 17.621 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COLABORADOR PARA ATUAR COMO OPERADOR DA AGÊNCIA DE CORREIOS COMUNITÁRIA (AGC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a intenção do Município de Palmeira e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) de, conjugando esforços, celebrar convênio visando proporcionar o atendimento de serviços postais à população da localidade de Witmarsum, através de Agência de Correios Comunitária (AGC), mediante prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprir as condições impostas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) para a efetivação do referido termo contratual, conforme estabelecido no Acordo de Cooperação Técnica para Instalação de Agência Comunitária nº 060/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o colaborador Daniel Augusto Vilela Fonseca, CPF nº 706.752.111-40, para exercer a função de operador da Agência de Correios Comunitária (AGC), localizada na Av Presidente Ernesto Geisel, Sn, Centro – localidade de Witmarsum, para o desempenho das atividades relacionadas à prestação de serviços postais restrito a rotina administrativas no âmbito municipal.
Parágrafo único. O ato de designação a que se refere este artigo está estritamente vinculado ao Termo de Convênio celebrado entre o Município de Palmeira e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e adstrito à sua vigência.

Art. 2º A nomeação do colaborador referido no Art. 1º está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares exigidos para a função, bem como à observância das normas internas da Agência de Correios Comunitária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E231F147

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 17.623 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 - DESIGNA O SERVIDOR ANISIO FERREIRA PARA EXERCER FUNÇÕES QUE ESPECIFICA.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 20010/2024,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor ANISIO FERREIRA, portador do R.G. nº 8.0xx.xxx.-1, inscrito no CPF sob o nº 036.xxx.xxx-50, com efeitos a partir de 04/09/2024, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal Tributário, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, para a realizar as seguintes atividades: inscrever os créditos em Livro de Dívida Ativa; gerar/assinar e emitir notificações; gerar/assinar e emitir as Certidões de Dívida Ativa - CDAs; Efetuar Protesto e caso não haja sucesso, posterior Execução Fiscal antes de findo o prazo prescricional previsto no Código Tributário Nacional; A cancelar créditos inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, protestados ou não, oriundos de processos administrativos internos referente ao Departamento de Dívida Ativa, conforme atribuição do cargo de Fiscal Tributário "acompanhar, registrar e controlar a dívida ativa municipal".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C5FDE357

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 641/2024

PORTARIA Nº 641/2024

SUMULA: Revoga período de fruição de férias concedido a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve.

REVOGAR

Art. 1º- A portaria de n. º 626/2024 do dia 03/09/2024 que concedeu férias à Servidor Público Municipal.
Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 10 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4DC7B520

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
INEXIGIBIIDADE 24/2024

CHAMAMENTO 01/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 125/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME EDITAL.
VALOR R$ 72.116,88 (Setenta e dois mil, cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(Doze) Meses.
Contratado: GJK SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ- 41.227.881/0001-65

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Dotações.

Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2024	3820	08.002.10.301,1001,2065	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021.
, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 11/09/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO 01/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2024

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA
Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação **para a contratação supra supramencionada,** para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Nº	**Nome**	**CNPJ**
01	GJK SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	CNPJ- 41.227.881/0001-65

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 11/09/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
CHAMAMENTO 01/2024
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.
. A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2024, **INEXIGIBILIDADE de Licitação n° 24/2024,** atende a

todos os requisitos do Conforme art. 74, Inciso IV, da Lei 14.133/2021.
Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação n°24/2024, para a contratação dos serviços supramencionados.

CREDENCIADAS CONTRATADAS

Nº	Nome	CNPJ
01	GJK SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	CNPJ- 41.227.881/0001-65

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR-11/09/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:7EC28FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 21/06/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função de **PROFESSOR,** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **11/09/2024** (data inicial) **a 17/09/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma do iten 1.6, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia), 2.7 e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2024.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 11 de setembro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

Cargo: **PROFESSOR**
Classificação: 42º – Nome: MARINA ALVES DE OLIVEIRA – Data Nasc.: 08/10/2005
Classificação: 43º – Nome: SUSANA DOS SANTOS SILVA – Data Nasc.: 14/01/1983

ANEXO I I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 14/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CARTEIRA DE RESERVISTA OU EQUIVALENTE (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E DA FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;
PIS/PASEP (FRENTE E VERSO);
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, EXCETO OS PREVISTOS EM LEI;
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
EXAME ADMISSIONAL;
DEMAIS DOCUMENTOS QUE O MUNICÍPIO VIER A EXIGIR.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:06657B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTATO DO CONTRATO 222/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo inexigibilidade Normal Nº 24/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2024
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: GJK SERVIÇOS DA AREA DE SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à r maximiliano vicentin, 1284 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº41.227.881/0001-65, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) GABRIEL DE ALMEIDA SILVAEIRA, portador do RG nº 12757043-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.332,539-90 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME EDITAL.

DATA DO CONTRATO: 11/09/2024 (onze dias de setembro de 2024)
VIGÊNCIA: 10/09/2025 (dez dias de setembro de 2025).
VALOR TOTAL: R$ 72.116,88 (Setenta e Dois Mil, Cento e Dezesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F5F6991F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 320/2021 NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidatos que não atenderam ao Edital n.º 317/2021, que não compareceram para entrega dos documentos exigidos, do Concurso Público nº 01/2021.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento para entrega dos documentos exigidos, conforme Edital n.º 317/2021 - Concurso Público nº 001/2021, e de acordo com o Edital nº 01/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Concurso Público nº 001/2021, por:
NÃO COMPARECIMENTO:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
153951	THALYNE DA SILVA FARIAS	15

Paranaguá, 11 de setembro de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:5E998E89

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 321/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2021 do Edital nº 01/2021, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e o Edital 12/2021 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2021, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munidos dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2021 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 16 de setembro a 20 de setembro de 2024 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO PEREIRA – UPA, Av. Roque Vernalha - Estradinha, Paranaguá - PR, 83206-250.

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado.

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 3.1 do Edital 01/2021 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2021.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157437	FERNANDA OLIVEIRA CORDEIRO	16

DOCUMENTOS EXIGIDOS – ORIGINAIS E CÓPIA:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII – Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII – Declaração sobre o exercício de outro Emprego Público, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, da administração direta ou indireta, inclusive fundacionais, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório (anexos I, II e III);
XIII – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XIV – Comprovante de endereço atualizado.
XV - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.
XVI – títulos apresentados.
XVII – Cópia Cartão Nacional de Saúde;
XVIII – Número Conta Corrente ou Poupança;
XIX – Comprovante de Escolaridade e demais requisitos exigidos no anexo I do edital 01/2021, para o exercício do Emprego Público;
XX – Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil;
XXI – Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, **com data provável no dia 25 de setembro de 2024** devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**:**
a.1 – EXAME CLINICO

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio (ANEXO IV) de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2021; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 11 de setembro de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu,_____,RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.
DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:_____
Emprego Público:_____CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE _____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO IV
TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, brasileiro(a), estado civil _____,profissão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) à _____, na cidade _____ candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público - Edital nº_____, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da FASP Fundação de

Assistência à Saúde de Paranaguá , conforme resultado final homologado em _____, venho pela presente declarar, por este ato, que renuncio à minha classificação no certame, passando a me posicionar em último lugar na lista dos classificados do cargo para o qual concorri.

Paranaguá-PR, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:36696BC3

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 001/2024 10° EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 001/2024, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Av. Roque Vernalha - Estradinha, Paranaguá - PR, 83206-250
Data: 3 dias úteis – 13/09/2024 a 17/09/2024.
Horário: 8h30 às 12h – 14h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO-PSIQUIATRA 1 (UMA) VAGA.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
07	CLASSIFICAÇÃO GERAL	MAURICIO MARQUES MOURA RIBEIRO

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 01/2024, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 01/2024.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 01/2024, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 11 de setembro de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função:
Admissão: Salário Base:
Carga Horária Semanal:

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu,
_____
_,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.
_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 01/2024

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....

RG: ..... CPF: .....

E-mail: .....

Telefone: DDD (.....) .....

Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:41718ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 15/2024 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 02/2022

Processo Seletivo Público 02/2022

EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 15/2024

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo e protocolos nº 37010/2024, 47291/24, 42183/24 e 44074/2024, torna pública a EXCLUSÃO da candidata abaixo informada, do Processo Seletivo Público 02/2022, em conformidade com os itens 8 e 16 e seus sub itens do Edital de abertura do certame e ainda em conformidade com o inciso I, do Artigo 6º, da Lei nº 11.350/2006.

ACS - Comunidade Marítima - Amparo		
Nome	**Inscrição**	**Ordem Clas.**
GABRIELLE DA SILVA SANTOS	1376	1º

Paranaguá, 10 de setembro de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7498DA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.857

PORTARIA Nº 8.857

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Vanda Maria Miguel Adriano."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 59.715/2024,

RESOLVE:
I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora VANDA MARIA MIGUEL ADRIANO, matrícula nº 12.786-5, Assessor Assistencial, lotada na Secretaria Regional da Ilha dos Valadares, com início em 01 de setembro de 2024 e término em 08 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:62A3339B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.858

PORTARIA Nº 8.858

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Jonas de Souza."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 58.130/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor JONAS DE SOUZA, matrícula nº 98.068-1, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 31 de agosto de 2024 e término em 07 de setembro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 11 de setembro de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:874ACC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.853

PORTARIA Nº 8.853

"Recompõe a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 22 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Paranaguá), e no protocolado sob nº 57.703/2024,

RESOLVE:

I - Recompor a Comissão Permanente de Avaliação de Estágio Probatório, com a finalidade de manifestar-se sobre a aptidão ou não dos servidores que estão em estágio probatório, a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
MARCELA FUSCO DI BURIASCO, matrícula: 5.370-1;
Secretária:
MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula: 2.692-1;

Membros:
JUSIANE OLIVEIRA WASSÃO, matrícula: 7.849-1;

SIRLEI DE ASSIS, matrícula: 4.412-1;

CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA, matrícula: 5.801-1;
MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS, matrícula: 4.447-1;

NANCI MACENO DA SILVA, matrícula: 2.696-1;

JULIANE DA SILVA DO ESPÍRITO SANTOS DEMÉTRIO, matrícula: 6.815-1;

EVELYN CAROLINE SCREMIN CORREA DA CUNHA, matrícula: 4.885-1;

GRAZIELE ANGÉLICA DOS SANTOS MENDES SCHARMANN, matrícula: 6.608-1;

ELISANGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS, matrícula: 5.408-1;
LUCIA DA SILVA, matrícula nº 5.335-1;

ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS, matrícula nº 7.939-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 6.694, de 22 de maio de 2023.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de setembro de 2024

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:45D62A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – LEILÃO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE: HÉLIO MALACARNE SILVA - C.P.F. Nº 029.170.562-66 - PROTOCOLADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.474/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CONSOANTE AO DISPOSTO NO § 4º DO ART. 165, DA LEI FEDERAL 14.133/2021, DECLARAMOS ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO. O INTEIRO TEOR DO RECURSO ADMINISTRATIVO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, NO LINK COMPRAS E LICITAÇÕES/LICITAÇÕES GERAIS.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3721-1810, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9B56591F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024 PROCESSO Nº 34.007/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e limpeza de piscina – Complexo Olímpico de Natação "Nereu Gouvêa", conforme, planilha orçamentária com descrição dos serviços, cronograma físico-financeiro e informações contidas no Termo de Referência. **UASG: 987745 – Licitação: 90006**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global
DATA DA ABERTURA: 21/10/2024 – **HORÁRIO:** 14:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 1.049.401,86 (Um milhão, quarenta e nove mil, quatrocentos e um reais, oitenta e seis centavos).
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), **www.compras.gov.br** (Portal de Compras do Governo Federal) e **www.gov.br/pncp/pt-br** (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.319/2023, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Especial de Contratação na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.

PARANAGUÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:4B1D5B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

O Município de Paranaguá, através da sua Pregoeira oficial, designada pelo Decreto nº 4.977/2024, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação e os Avisos Publicados nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Folha do Litoral News, Bem Paraná, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, com publicação em 12/09/2024, nos seguintes termos:
Onde se lê:
18.2.2, alínea t) Ajuste da altura do volante, concomitante com o item 7.2, "t" do Anexo I;
18.2.2, alínea v) Banco do motorista com ajuste de altura, concomitante com o item 7.2, "v" do Anexo I;
Leia-se:
18.2.2, alínea t) Ajuste da altura do volante ou banco do motorista com ajuste de altura, concomitante com o item 7.2, "t" do Anexo I;
Excluí-se:
18.2.2, alínea v) Banco do motorista com ajuste de altura, concomitante com o item 7.2, "v" do Anexo I;
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 26 de setembro de 2024 às 09:00 horas.
Demais informações permanecem inalteradas.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, através dos e-mail's: ana.silveira@paranagua.pr.gov.br e cpl@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:22FC1113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 2024.

PRESIDÊNCIA: DANIELE MESQUITA VILARINHO
SECRETÁRIO: LUIZ CLÁUDIO CORREA

Às Quatorze Horas e Trina Minutos, do dia 10 de Setembro de 2024, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Esportes – Arena Albertina Salmon, sito na Rua João Estevão, s/nº , Ponta do Caju, a Comissão de Incentivo ao Esporte (CIE), designada pelo Decreto nº 4260/2023, com a seguinte composição: Presidente da Comissão de Incentivo ao Esporte: DANIELE MESQUITA VILARINHO. Como Secretário: LUIZ CLÁUDIO CORREA. Membros da CIE:, RAFAEL NASCIMENTO NEVES, MAICKON SANTANA CORDEIRO, EDENIR JOSÉ GONZAGA, EDER ALVES LEANDRO, MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA E ADIB MOHAMED BAHY, com a finalidade de proceder à análise dos processos recebidos do protocolo central, referente à solicitação de Auxílio Atleta. Havendo número legal dos membros, a Senhora Presidente declarou aberta a presente sessão agradecendo a presença de todos . De imediato o Secretário passou a pauta à Presidente que deu início à Sessão:

A Presidente recebeu os processos de solicitação de Bolsa Auxilio, para dar início à avaliação dos mesmos.

Dando inicio, a presidente colocou em pauta o processo 365.433/2024, de 07 de Agosto de 2.024, substituído pelo numero 51.457/2024, devidamente regularizado. Requerente LUIZ FRANCISCO SANTANA JUNIOR, o qual solicitou auxílio Atleta para participar do CAMPEONATO PAN-AMERICANO AMADOR DE XADREZ, que acontecerá em BLUMENAU - SC, do dia 24 a 29

de Setembro de 2024. Apesar de a solicitação atender rigorosamente os preceitos estabelecidos conforme dispostos na Lei nº 3710/2018, a mesma foi protocolada fora do prazo legal exigido, conforme reza o artigo 17º, §2º da Lei 3.710/2018, como se vê: *"O requerente do Auxílio Atleta deverá protocolar o pedido com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data do início do evento esportivo que participará".* Em relação ao prazo ferido, o solicitante justificou-o com o documento oficial da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ - CBX, onde informa que o seu anuncio ocorreu apenas no dia 05/08/2024, e, mais tarde certificou-se que, oficialmente, sua publicação ocorreu no dia 15/07/2024. O referido processo foi analisado e mesmo com todos os requisitos atendidos a Comissão decidiu pelo seu indeferimento uma vez que o artigo 17º, §2º da Lei 3.710/2018,l prevalecerá sobre qualquer justificativa, mesmo que relevante. Sendo assim, encaminhamos o mesmo para que ritos normais sejam seguidos.

Continuando, a presidente colocou em pauta o processo 365.434/2024, de 07 de Agosto de 2.024, substituído pelo numero 51.458/2024, devidamente regularizado. Requerente MAURO CEZAR PEDRONI DA COSTA FILHO, o qual solicitou auxílio Atleta para participar do CAMPEONATO PAN-AMERICANO AMADOR DE XADREZ, que acontecerá em BLUMENAU - SC, do dia 24 a 29 de Setembro de 2024. Apesar de a solicitação atender rigorosamente os preceitos estabelecidos conforme dispostos na Lei nº 3710/2018, a mesma foi protocolada fora do prazo legal exigido, conforme reza o artigo 17º, §2º da Lei 3.710/2018, como se vê: *"O requerente do Auxílio Atleta deverá protocolar o pedido com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data do início do evento esportivo que participará".* Em relação ao prazo ferido, o solicitante justificou-o com o documento oficial da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE XADREZ - CBX, onde informa que o seu anuncio ocorreu apenas no dia 05/08/2024, e, mais tarde certificou-se que, oficialmente, sua publicação ocorreu no dia 15/07/2024. O referido processo foi analisado e mesmo com todos os requisitos atendidos a Comissão decidiu pelo seu indeferimento uma vez que o artigo 17º, §2º da Lei 3.710/2018,l prevalecerá sobre qualquer justificativa, mesmo que relevante. Sendo assim, encaminhamos o mesmo para que ritos normais sejam seguidos.

Dando continuidade, a presidente colocou em pauta o processo 365.749/2024, de 08 de Agosto de 2.024, substituído pelo número 51.773/2024, devidamente regularizado. Requerente DÉBORA CRISTINA DA CRUZ ROSA GONÇALVES, mãe da menor MARIA EDUARDA ROSA GONÇALVES, a qual solicitou auxílio Atleta para participação no CAMPEONATO MUNDIAL DE BASE – KARATE (CADETE, JUNIOR E SUB-21), que será realizado na cidade de VENEZA, ITÁLIA, do dia 07 a 13 de Outubro de 2024. A solicitação atende aos preceitos estabelecidos conforme dispostos na Lei nº 3710/2018. O referido processo foi analisado e APROVADO. Sendo assim, encaminhamos o mesmo para que ritos normais sejam seguidos. A comissão aprovou conforme inciso VIII, §1º, do Art. 18 da Lei 3.710/2018, no valor correspondente a 860 UFM, equivalente ao montante de R$ 3.521,70 (Três mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos). Entretanto, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Esportes para verificação de disponibilidade orçamentária para fins de repasse.

Prosseguindo, a presidente colocou em pauta o processo 365.796, de 08 de Agosto de 2.024, substituído pelo número 51.820/2024, devidamente regularizado. Requerente ISABELA BALSALOBRE IZAIAS, filha e menor da responsável Aline Fernanda Rodrigues Balsalobre, a qual solicitou auxílio Atleta para participação no CAMPEONATO MUNDIAL DE BASE – KARATE (CADETE, JUNIOR E SUB-21), que será realizado na cidade de VENEZA, ITÁLIA, do dia 07 a 13 de Outubro de 2024. A solicitação atende aos preceitos estabelecidos conforme dispostos na Lei nº 3710/2018. O referido processo foi analisado e APROVADO. Sendo assim, encaminhamos o mesmo para que ritos normais sejam seguidos. A comissão aprovou conforme inciso VIII, §1º, do Art. 18 da Lei 3.710/2018, no valor correspondente a 860 UFM, equivalente ao montante de R$ 3.521,70 (Três mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta centavos). Entretanto, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Esportes para verificação de disponibilidade orçamentária para fins de repasse.

Dando prosseguimento, a presidente colocou em pauta o processo 53.628/2024, de 15 de Agosto de 2.024, Requerente HERDRETTI CARINA DOS SANTOS, a qual solicitou auxílio Atleta para participar do CAMPEONATO COPA ACÁCIA DE HANDEBOL MASTER, que acontecerá em RECIFE – PE, do dia 11 a 13 de Outubro de 2024. Apesar de a solicitação atender parcialmente os preceitos estabelecidos conforme dispostos na Lei nº 3710/2018, a mesma foi protocolada fora do prazo legal exigido, conforme reza o artigo 17º, §2º da Lei 3.710/2018, como se vê: *"O requerente do Auxílio Atleta deverá protocolar o pedido com antecedência de até 60 (sessenta) dias da data do início do evento esportivo que participará".* Em relação ao prazo ferido, a solicitante justificou-o com o documento oficial da Entidade Sport Clube de Jacarepaguá onde consta sua convocação. O referido processo foi analisado e mesmo com seus requisitos parcialmente atendidos a Comissão decidiu pelo seu indeferimento uma vez que o artigo 17º, §2º da Lei 3.710/2018,l prevalecerá sobre qualquer justificativa, mesmo que relevante. Sendo assim, encaminhamos o mesmo para que ritos normais sejam seguidos.

Continuando, a presidente colocou em pauta o processo 54.863/2024, de 20 de Agosto de 2.024. Requerente AGUINALDO DA SILVA FILHO, pai da menor EMANUELLE MARTINS DA SILVA, o qual solicitou auxílio Atleta para participação no CAMPEONATO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA SUB-15, que será realizado na cidade de SANTA HELENA - PR, do dia 24 a 27 de Outubro de 2024. A solicitação atende aos preceitos estabelecidos conforme dispostos na Lei nº 3710/2018. O referido processo foi analisado e APROVADO. Sendo assim, encaminhamos o mesmo para que ritos normais sejam seguidos. A comissão aprovou conforme inciso V, §1º, do Art. 18 da Lei 3.710/2018, no valor correspondente a 204 UFM, equivalente ao montante de R$ 835,38 (Oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). Entretanto, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Esportes para verificação de disponibilidade orçamentária para fins de repasse.

Finalizando, a presidente colocou em pauta o processo 55.178/2024, de 21 de Agosto de 2.024. Requerente CARLOS AUGUSTO VASSAO, pai da menor SOFIA VITORIA PEREIRA VASSAO, o qual solicitou auxílio Atleta para participação no CAMPEONATO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA SUB-15, que será realizado na cidade de SANTA HELENA - PR, do dia 24 a 27 de Outubro de 2024. A solicitação atende aos preceitos estabelecidos conforme dispostos na Lei nº 3710/2018. O referido processo foi analisado e APROVADO. Sendo assim, encaminhamos o mesmo para que ritos normais sejam seguidos. A comissão aprovou conforme inciso V, §1º, do Art. 18 da Lei 3.710/2018, no valor correspondente a 204 UFM, equivalente ao montante de R$ 835,38 (Oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). Entretanto, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Esportes para verificação de disponibilidade orçamentária para fins de repasse

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

DANIELE MESQUITA VILARINHO
Presidente

LUIZ CLÁUDIO CORREA
Secretário

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro

EDENIR JOSÉ GONZAGA
Membro

MARCINEY SANTOS DE OLIVIERA
Membro

MAICKON CORDEIRO SANTANA
Membro

EDER ALVES LEANDRO
Membro

ADIB MOHAMED BAHY
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:D56385ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2023

Processo: Dispensa de Licitação n.º 03/2023
VIGÊNCIA: a partir das 24 horas do dia 12/09/2024 até as 24 horas do dia 12/09/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ – ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SEGURO PARA COBERTURA DE BEM PATRIMONIAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, VEÍCULO CHEVROLET/CRUZE NB 1.8, 2013/2014, PLACAS AXL 5971, DE ACORDO COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2023.

Os Contratantes tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato Nº 06/2023, sujeitando-se as partes a normas disciplinadas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF nº 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Luís Paulo Mendonça Hurtado, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da cédula de identidade RG nº 10715681-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.258.989- 09.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com sede à Avenida das Nações Unidas, 14.261, Ala A, 18º andar – Vila Gertrudes, CEP: 87703-030, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38 e neste ato representada por seu representante legal, Sr. Alexandre Ponciano Serra, portador da Cédula de Identidade nº 29499596 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº 219.802.708-99.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de seguro para cobertura de bem patrimonial do Legislativo Municipal, veículo CHEVROLET/CRUZE NB 1.8, 2013/2014, PLACAS AXL 5971, de acordo com a Dispensa de Licitação n. 03/2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme segue, pelo período de 12 meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO: Conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e cláusula oitava do contrato, as partes, amigavelmente, valendo-se das prerrogativas legais, prorrogam o prazo do contrato firmado por mais 12 (doze) meses, de a partir das 24 horas do dia 12/09/2024 até as 24 horas do dia 12/09/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor global deste aditamento é de R$ 1.771,74 (um mil setecentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com a proposta comercial recebida da empresa contratada.
CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetivado, em sua totalidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da apólice e da nota fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato designado pela Contratante e conferência e certificação do Diretor Geral do Legislativo.
4.1 A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Paranavaí, inscrita no CNPJ sob n.º 76.716.109/0001-91, sediada na Rua Bahia n.º 208, Centro, no Município de Paranavaí, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, juntamente com;
a.) Certidão Negativa Conjunta de Débitos e Tributos Federais;
b.) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da licitante;
c.) Prova de regularidade relativa à seguridade social – Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, ou conjunta, na forma da Lei;
d.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
e.) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
4.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
4.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação
CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento, conforme a dotação orçamentária: 01.001.01.2010.33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), com desdobramento de despesa 01.001.01.2010.33.90.39.69.03 – Demais seguros em geral.
CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DA APÓLICE: A apólice, objeto desta contratação, deverá ser encaminhada via e-mail no cmparanavai@cmparanavai.pr.gov.br com copia para pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br e também enviada impressa à Câmara Municipal de Paranavaí, situada na Rua Bahia n.º 208, Centro, no Município de Paranavaí, Estado do Paraná, CEP 87.704-040, aos cuidados do diretor geral Sr. Luciano Pereira Ricato, juntamente com a NF.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente aditamento entra em vigor na data de 12 de setembro do corrente ano, passando a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato, que continuam em pleno vigor.
Assim, por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se a cumprir fielmente este contrato, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Paranavaí-PR,11 de setembro de 2024

LUIS PAULO MENDONÇA HURTADO
Câmara Municipal de Paranavaí
CNPJ: 76.716.109/0001-91
Contratante

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Mapfre Seguros Gerais S/A
61.074.175/0001-38
Contratada

Publicado por:
Dheymezângela Inácio Belizário
Código Identificador:44935828

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 109 2024

PORTARIA N° 109/2024

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as pessoas abaixo citadas como membros da **Comissão Especial de Avaliação**, que serão responsáveis por validar as

amostras do processo na modalidade Dispensa Eletrônica realizadopelo Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPARem apoio ao Hemonúcleo Regional de Paranavaí, referente a aquisição de camisetas para campanha de doação de sangue.

Membros	Matrícula Funcional
MARILZA DE OLIVEIRA	268
LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI	98
LIDIANE DE CASTRO AMORIN DE OLIVEIRA	60

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 11de Setembrode 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4F82D078

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 4 TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO N 4-2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: SANTA CASA DE PARANAVAÍ
CNPJ: 79.724.423/0001-04
Objeto: CO-FINANCIAMENTO EM REGIME DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO HOSPITALAR QUE INCLUA TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS CIRURGIAS ELETIVAS
Dotação Orçamentária: [2024]
18 - 01.001.0010.0302.2009.2001.3339039503000000000.20013
TIPO DE ADITIVO: Prorrogação
Prazo de Vigência: 13/09/2024 a 13/12/2024.
Valor: R$ 967.500,00 (novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Modalidade do Processo: Inexigibilidade.
TIPO/N°: Contrato no 179/2023.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 11 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7C422D04

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 10º TERMO ADITIVO - CONTRATO 175/2020

EXTRATO DE ADITIVO Nº 10/2024

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR.
Contratada: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 04.071.210/0001-21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA CARDIOLÓGICA
Dotação Orçamentária:
TIPO DE ADITIVO: Objeto/Valor
Prazo de Vigência: 04/09/2024 a 01/12/2024.
Valor: R$88.364,45 (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
Modalidade do Processo: Pregão.
TIPO/Nº: Contrato nº 175/2020.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 10 de setembro de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C2CE1E0C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 26.662/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **ADRIANA CRISTINA BARBOSA DEA PEREIRA**, CPF nº 958.511.359-72, matrícula 6635-01, com fundamento no **§ 5ª, do art. 40, da CRFB/88 c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003**, com proventos integrais (**R$ 5.384,74**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 2.652,58**), acrescido do anuênio (56%) no importe de (**R$ 1.485,44**), nível-professor (39%) no importe de (**R$ 1.034,51) e nível-professor adicional (8%)** no importe de (R$ 212,21), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:BFE5E23B

PROCURADORIA
LEI Nº 5.418/2024

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 4.619/2017, que cria Comissão Especial de Patrimônio do Município de Paranavaí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso II do artigo 3º da Lei Municipal nº 4.619/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.....
II – Engenharia Civil e/ou Arquitetura;
.....". (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:2C568B77

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 26.661/2024

Atualiza o valor previsto no *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 5.217/2022, que "Cria a Vila Gastronômica, autoriza sua concessão de uso e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Paranavaí/Pr, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 129/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (Processo digital nº 41633/2024),

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do *caput* do art. 2º da Lei Municipal nº 5.217/2022, o valor referente à proposta mínima para a concessão administrativa de uso dos espaços públicos nas dependências da VILA GASTRÔNOMICA, mediante processo licitatório, passa a ser de R$ 1.038,51 (mil e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), conforme atualização monetária pelo índice INPC/IBGE realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, correspondente ao período de dezembro de 2022 a dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EB41A1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO – PORTARIA MUNICIPAL Nº 943/2024

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) DIEGO PLAÇA DE SOUZA, protocolado sob n° 51026/2024, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **DIEGO PLAÇA DE SOUZA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 10060-3 lotado (a) na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 22/05/2019 A 21/05/2024 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº 51026/2024.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 08 dias, com início em 20/09/2024 e término em 27/09/2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:35A04ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 948/2024

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, ISABELLA DE OLIVEIRA BARBOSA BOEING.

Considerando *o processo nº 77012166/2024, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexados ao referido Processo,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/2012, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 73 (setenta e três) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **ISABELLA DE OLIVEIRA BARBOSA BOEING**, Matrícula nº 11250-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 27/08/2024 e término em 07/11/2024.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 27 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:721E1B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 949/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SONIA HATUM ALONSO**, Matrículas nº 9335-04 e 9335-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **07 de setembro de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 07 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:E4AB6BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 950/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SÔNIA APARECIDA COELHO VIRMOND,** Matrícula n° 8500-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:870D303C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 951/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ANA MARIA DOS SANTOS,** Matrícula n° 10102-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 03 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:3EF88DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 952/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARCIA MEDINA SANCHES,** Matrícula n° 4682-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de setembro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:DE4945FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 47/2024

AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº 47/2024
(Nº COMPRAS.GOV: 90047/2024)

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, torna público que fará realizar, às 08h30 do dia 01 de outubro de 2024, PREGÃO , na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, objetivando o fornecimento de Caçambas abertas destinadas ao Cemitério Central e Cemitério Parque Recanto da Saudade, com retirada e transporte para a destinação correta e adequada dos entulhos, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo estimado em **R$ 68.239,68**.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:29 horas do dia 01 de outubro de 2024. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:3E35281A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2024

"Exclusiva para ME e EPP com Prioridade de Contratação de até 10% para empresas LOCAIS"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09h do dia 17 de setembro de 2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a **Aquisição de bolsas para compor o kit a ser entregue no 59º FEMUP/2024 - Festival de Música e Poesia de Paranavaí**, através da Fundação Cultural de Paranavaí, com valor máximo estimado em **R$ 7.786,00**.
As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:59 horas do dia 17 de setembro de 2024. A documentação completa do edital

correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:85DABB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 49/2024, referente à Contratação do palestrante Fabiano de Jesus Ferreira para trabalhar a respeito do tema: "Combatendo as violências simbólicas, agressões e situações vexatórias no ambiente escolar sob a perspectiva jurídica e pedagógica", destinado à realização de Capacitação Pedagógica para Orientadores Educacionais das Escolas Municipais de Paranavaí previsto para o mês de setembro de forma presencial - pela empresa ROBERTA PALOMO LTDA, através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: 06.001.001.104.2450.3339039480 (104) Referência 778, pela seguinte pessoa jurídica: ROBERTA PALOMO LTDA - CNPJ Nº 31.607.437/0001-1, no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Catiana Flor Larsen Bandolin
Código Identificador:37B35A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024 A 171/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024. PROCESSO Nº 28/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024 A 171/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2024. PROCESSO Nº 28/2024. OBJETO: registro de preços para futura e fracionada **aquisição de materiais e equipamentos novos, sem uso anterior, de informática e de telefonia,** para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal VIGÊNCIA: Será de 12 meses, contados do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP. **Ata de Registro de Preços n° 139/2024: *Ammo Informatica Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 07.300.151/0001-04, com o valor total de **R$*201.367,52*** Foro e data da assinatura: Pato Branco, 04 de Setembro de 2024. Representante Legal – Maxionilo Roberto De Lima – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 140/2024: Belinki e Souza Ltda,** inscrita no CNPJ nº 08.831.603/0001-47, com o valor total de **R$ 252.031,40** Foro e data da assinatura: Pato Branco, 03 de Setembro de 2024. Representante Legal – Paulo Rodrigo de Souza – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 141/2024: BMS Importacao de Equipamentos Ltda,** inscrita no CNPJ nº 67.457.705/0001-03, com o valor total de **R$ 1.271,16**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 09 de Setembro de 2024. Representante Legal – Max Stewers Oliveira – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 142/2024: *Bondetech Informática Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 19.283.765/000104, com o valor total de **R$ 197.786,76**Foro e data da assinatura: Pato Branco, 04 de Setembro de 2024. Representante Legal – Fabiano Fraron – Prefeita em exercício Angela Padoan **Ata de Registro de Preços n° 143/2024: Broadcast Comercio & Licitações Ltda** inscrita no CNPJ nº 44.961.146/0001-79, com o valor total de **R$ 111.580,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 06 de Setembro de 2024. Representante Legal – Ademi Pereira de Oliveira de Souza – Prefeita em exercício Angela Padoan.**Ata de Registro de Preços n° 144/2024: BX Distribuidora de Equipamentos Ltda** inscrita no CNPJ nº 48.849.767/0001-16, com o valor total de **R$ 997.644,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, de 03 Setembro de 2024. Representante Legal – Isolde Machado Ferreira – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 145/2024: Daniel Patricio da Silva Caetano,** inscrita no CNPJ nº 37.478.920/0001-20, com o valor total de **R$ 60.973,41.** Foro e data da assinatura: Pato Branco, 04 de Setembro de 2024. Representante Legal – Daniel Patricio Da Silva Caetano – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 146/2024: DLB Comércio de Produtos de Informática Ltda,** inscrita no CNPJ nº 40.708.647/0001-97, com o valor total de **R$102.214,40**. Foro e data da assinatura: Pato Branco,03 de Setembro de 2024. Representante Legal – Danilo Lessa Bernardineli – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 147/2024: E Tudo Barato Comercio de Eletroeletronios Ltda,** inscrita no CNPJ nº 37.165.739/0001-63, com o valor total de **R$11.376,25**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 03 de Setembro de 2024. Representante Legal – Anna Emilia Neri Lima Da Silva – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 148/2024: Exclusive Comercio Ltda,** inscrita no CNPJ nº 47.034.949/0001-76, com o valor total de **R$ 8.964,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 04 de Setembro de 2024. Representante Legal – Sueli de Assis – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n°149/2024: Geld Comercio e Serviço de Engenharia Ltda** inscrita no CNPJ nº 47.822.491/0001/10, com o valor total de **R$ 8.086,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 10 de Setembro de 2024. Representante Legal – Geraldo Thomaz Rinaldi Junior – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 150/2024: Giedi Tech Comércio Eletrônico Ltda,** inscrita no CNPJ nº 48.963.415/0001-97, com o valor total de **R$ 61.200,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 04 de Setembro de 2024. Representante Legal – Matheus Henrique dos Santos – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 151/2024: J L Pereira Archilla** inscrita no CNPJ nº 78.556.156/0001-40, com o valor total de **R$153.300,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 03 de Setembro de 2024. Representante Legal – José Luiz Pereira Archilla – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 152/2024: Knerd Distribuidora Ltda** inscrita no CNPJ nº 41.621.094/0001-01, com o valor total de **R$ 21.270,40**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 03 de Setembro de 2024. Representante Legal – Pamila Coimbra Augusto – Prefeita em exercício Angela Padoan.**Ata de Registro de Preços n° 153/2024: LDNTECH Automação Comercial e Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ nº 43.608.649/0001-00, com o valor total de **R$26.000,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco,03 de Setembro de 2024. Representante Legal – Marilza Mori – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 154/2024: Licita Shop Comercio e Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ nº 50.958.011/0001-57, com o valor total de **R$ 4.592,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 05 de Setembro de 2024. Representante Legal – Francinete Ramos dos Santos – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 155/2024: LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda,** inscrita no CNPJ nº 10.793.812/0003-57, com o valor total de **R$ 389.697,15**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 05 de Setembro de 2024. Representante Legal – Silvio Moreira dos Santos – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n°156/2024: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda,** inscrita no CNPJ nº 66.582.784/0001-11, com o valor total de **R$ 1.727.221,00**.

Foro e data da assinatura: Pato Branco, 03 de Setembro de 2024. Representante Legal – Debora Cristina Cassim – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 157/2024: Masterbids Tecnologia e Serviços Especializados Ltda,** inscrita no CNPJ nº 52.017.064/0001- 07, com o valor total de **R$ 41.332,34**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 09 de Setembro de 2024. Representante Legal – Marcos Roberto Scheuermann – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 158/2024: a MBM Tecnologia e Indústria de Informática Ltda,** inscrita no CNPJ nº 13.977.867/0001-43, com o valor total de **R$ 338.000,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 05 de Setembro de 2024. Representante Legal – Matheus Cestari Magalhães – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 159/2024: Microsens S.A** inscrita no CNPJ nº 78.126.950/0011-26, com o valor total de **R$ 608.672,50**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 05 de Setembro de 2024. Representante Legal – Jetro Leandro Fick – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 160/2024: R3 Tecnologia Ltda,** inscrita no CNPJ nº 28.254.793/0001-94, com o valor total de **R$1.601.547,91**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 03 de Setembro de 2024. Representante Legal – Jhony Romanini Neri – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 161/2024: Relm Tecnologia Ltda** inscrita no CNPJ nº 61.261.624/0001-57, com o valor total de **R$ 49.800,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 04 de Setembro de 2024. Representante Legal – Carlos Fernando Augusto dos Santos – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 162/2024: Ribeiro Apoio Administrativo e Comercio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 25.040.889/0001-61, com o valor total de **R$ 19.400,01**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 06 de Setembro de 2024. Representante Legal – Luciana Ribeiro dos Santos – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 163/2024: Roger A de França Comércio e Serviços,** inscrita no CNPJ nº 36.583.702/0001-92, com o valor total de **R$ 72.645,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, de 03 Setembro de 2024. Representante Legal – Roger Alexandre de França – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 164/2024: Só Baterias – Comercio de Baterias Ltda,** inscrita no CNPJ nº 36.469.275/0001-16, com o valor total de **R$ 10.464,24**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 03 de Setembro de 2024. Representante Legal – Rafael Schneider Dutra – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 165/2024: T L Soluções Tecnológicas Ltda,** inscrita no CNPJ nº 49.490.183/0001-60, com o valor total de **R$ 1.087.660,75**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 03 de Setembro de 2024. Representante Legal – Thaila Saiana Andreatta da Silva – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 166/2024: Tecnogov Comercial Ltda,** inscrita no CNPJ nº 45.319.408/0001-69, com o valor total de **R$5.100,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 03 de Setembro de 2024. Representante Legal – Kleber da Silva – Prefeita em exercício Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 167/2024: Tecparts Importação e Distribuição de Peças Ltda,** inscrita no CNPJ nº 15.135.210/0001-64, com o valor total de **R$ 134.615,00**. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 04 de Setembro de 2024. Representante Legal – Carla Gisele Pereira. Prefeita em exercício - Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 168/2024: TR Tecnologia e Comercio Ltda,** inscrito no CNPJ nº 28.880.531/0002-16, com o valor total de **R$ 39.280,00.** Foro e data da assinatura: Pato Branco, 06 de Setembro de 2024. Representante Legal – Pablo Trevas Rodrigues. Prefeita em exercício - Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 169/2024: V M Distribuidora de Computadores Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.457.481/0001-58, com o valor total de R$ **398.610,00.** Foro e data da assinatura: Pato Branco, 03 de Setembro de 2024. Representante Legal – Vitoria Maria Vargas. Prefeita em exercício - Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 170/2024: W R do Carmo Informática,** inscrita no CNPJ nº 28.184.495/0001-75, com o valor total de **R$ 6.054,15.** Foro e data da assinatura: Pato Branco, 04 de Setembro de 2024. Representante Legal – Wilson Roberto do Carmo. Prefeita em exercício - Angela Padoan. **Ata de Registro de Preços n° 171/2024: Wide Comercial Ltda,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 47.304.790/0001-62, com o valor total de **R$ 4.508,86.** Foro e data da assinatura: Pato Branco, 04 de Setembro de 2024.

JONATAN MAURICIO MAZUROK.
Representante Legal

ANGELA PADOAN.
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:1A3F7FAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CPSI Nº 01/2024 - PROCESSO Nº 1/2024 - ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA

Aos 11dias do mês desetembrodo ano de 2024, às 14:30horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Especialde Licitação, designados pela Portaria nº 633/2024, que subscrevem a presente Ata, para proceder ao recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços, realizar o credenciamento do representante e posterior abertura do Envelope de Proposta envelope 1(um),entregue pelas proponentes interessadas no processo de contratação de um conjunto integrado de solução tecnológica inovadora voltada para a captação de imagens, dados e informação por videomonitoramento, através de inteligência artificial, com processamento e integração de dados para proporcionar informação em tempo real sobre utilização de espaços públicos municipais estratégicos, visando subsidiar ações e políticas públicas assertivas por parte do poder público municipal e dos órgãos de segurança pública, compreendendo equipamentos embarcados com inteligência artificial e software de análise inteligente em atendimento as necessidades da Administração Municipal. Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas: PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI, representada por Aldo Mauricio Arendt; SMART TECNOLOGIA SISTEMAS E PARTICIPAÇÕES LTDA, representada porPedro Henrique Lourenço da Costa; PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, sem representante na sessão. Iniciou-se a Sessão, onde aComissão Especialde Licitaçãoinformou aos representantes presentes que a sessão estaria sendo transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura, em atendimento à Lei Municipal nº 5.141/2018. Em ato contínuo, foi realizado o credenciamento dos representantes legais. Foi solicitado aos representantes das licitantesque verificassem erubricassem os documentos referentes ao credenciamento. Concluída a rubrica, a Comissão procedeu à abertura dos Envelopes nº 1, contendo a Proposta. Os documentos ali contidos foram rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes daslicitantes. Após a rubrica e análise pelos representantes presentes, foi disponibilizado a eles o uso da palavra, e as considerações foram: Empresa PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TImanifestou-se quanto: (i) Questionou sobre o tempo hábil para avaliação das propostas entregues. (ii) questionou o edital quanto a apresentação verbal das propostas, deixando registrado que no entendimento da empresa haveria uma defesa verbal das propostas mencionando o item 1.1 (a e b) do documento Anexo II.Empresa SMART TECNOLOGIA SISTEMAS E PARTICIPAÇÕES LTDA (iii) manifestou não estar preparada hoje e não constar no edital apresentação verbal pela empresa a sua proposta. Estaria disponível para uma apresentação futura. (iv) Caso seja disponibilizado a apresentação verbal para uma empresa comunicar e disponibilizar para as demais do processo licitatório.Empresa PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI: (v) Apontou a existênciade uma página em branco na proposta da empresa PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA a mesma foi escrito em branco e desenhado um X anulando a página. (vi) Apontou que a empresa PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA não especifica quantitativos de câmeras. A empresa SMART TECNOLOGIA SISTEMAS E PARTICIPAÇÕES LTDA (vii) Apontou que existem partes da apresentação em língua inglesa sem tradução e também apontou que no edital existe um item prevê que toda a documentação deve ser traduzida nas propostas das empresas PLANEJE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA e PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI. Empresa PROC ESPECIALISTAS EM INFRAESTRUTURA DE TI (viii) Questionou indagando sobre a substituição das páginas posteriormente para a linguagem portuguesa ou desconsiderar pois são fichas técnicas e não são itens

obrigatórios.Apósas manifestações, a Comissão informou aos presentes que encerrada esta sessão pública, e na sequência procederá ao exame e julgamento das PROPOSTAS. Foi informado em sessão que as empresas têm por direito o prazo de 5 (cinco) dias após a divulgação dos resultados para recurso.A divulgação do resultado do julgamento será publicado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br/licitações) e no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.diariomunicipal.com.br/amp). Os invólucros de Habilitação envelope 2 (dois)foram rubricados pelos presentes e permaneceminvioladosem poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, foiassinada pelos participantes do ato.

Comissão Especial de Licitação - Portaria Nº 633/2024:

ALBERTO CARLOS ANDRETTA

ANDRÉ FERNANDO HASS

JEAN PATRIC DA COSTA

PEDRO LUIZ BORTOT MONTEIRO DO ROSÁRIO

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A4ABFCDF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV N° 040/2024

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 29/2024 - PATOPREV:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à Senhora **ELZA KRECZKIUSKI,** matrícula 57940, inscrita no CPF sob o nº 677.082.009-97 e RG sob nº 5.014.197-7, ocupante do cargo de Professora, função Pessoal Docente 20h F6, com fundamento no Art. 20, § 4º da EC nº 103/2019, c/c Art.60-D da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Art. 2º Estabelecer os proventos mensais de aposentadoria, de forma integral, em R$ 4.540,93 (quatro mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e três centavos), com base no último vencimento do cargo efetivo, mais adicional por tempo de serviço.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora, porém, concretizando seus efeitos jurídicos e legais somente após o competente registro do ato concessório no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 05 de setembro de 2024.

ANGELA PADOAN –
Prefeita em Exercício

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:8EBDEE25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2024 / PROCESSO N° 14/2024

Com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 14/2024, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024, cujo o objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Software para Simulação e Concessão de benefícios concedidos por RPPS, com ferramentas de suporte ao processo de inativação do servidor público municipal, que forneça opções de parametrização das regras pelo usuário, de acordo com a legislação, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, no valor total de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Empresa: **Actuary Serviços de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ n° 08.211.721/0001-52.

Determino a publicação deste termo de ratificação de inexigibilidade de licitação e autorizo a confecção do instrumento de contrato.

Pato Branco, 11 de setembro de 2024.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:D2FEE370

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2024 - CONTRATO Nº 10/2022

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN. **OBJETO**: Contratação de serviços de agente de integração de estágios, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiário no curso vinculados a estrutura de ensino superior, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, desde a seleção até o desligamento do estagiário, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais, com a menor taxa administrativa. **ADITAMENTO**: ***Do Valor da Bolsa Auxílio***: Com base no Inciso I da Cláusula Décima Sexta – Da Revisão e do Reajuste Contratual, reajusta-se o valor da Bolsa Auxílio, de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais) para R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais). ***Do Valor do Auxílio-Transporte:*** Reajusta-se o valor do Auxílio-Transporte, de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para R$ 180,00 (cento e oitenta reais). ***Do Número de Estagiários:*** Altera-se o número de vagas de estagiários, reduzindo de 02 (duas) vagas para 01 (uma) vaga. ***Da Carga Horária:*** Altera-se a carga horária, aumentando de 04 (quatro) horas diárias para 06 (seis) horas diárias. ***Do Valor do Contrato:*** O valor global do presente contrato passa de **R$ 1.411,20** (um mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos) para **R$ 1.015,20** (um mil quinze reais e vinte centavos), a serem pagos o valor de **R$ 84,60** (oitenta e quatro reais e sessenta centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, considerando o número de estagiários e a taxa administrativa praticada pela Contratada. ***Das Disposições Gerais:*** Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. **DATA E LOCAL DE ASSINATURA:** Pato Branco, PR, 10 de setembro de 2024.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:23F113CE

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225 3448 - E-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): HERDEIROS DESCONHECIDOS DE ANDRÉ LOPES REIS(CNPJ 08.774.666/0001-09) PRAZO DE 60 DIAS A Juíza de Direito Daniela Maria Krüger, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0004348-21.2012.8.16.0131, a qual tem por objeto [cobrança de dívida ativa], inscrito em dívida ativa sob nº(s): [342/2012] na data de [11/05/2012], no importe de R$ 412,08 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Pato Branco /PR, e executado(a)(s) André Lopes Reis, e que não foi possível localizar os herdeiros., para que, querendo, se habilitem nos autos e requeiram o levantamento do saldo depositado em conta judicial. O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 65 (sessenta e cinco) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Kelin Cristine Svidzinski, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Pato Branco, 04 de julho de 2024.

DANIELA MARIA KRÜGER
Juíza de Direito Assinado Digitalmente

Publicado por:
Tibério Lopes
Código Identificador:DC958675

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PATO BRANCO 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROJUDI Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: (46) 3225 3448 - E-mail: pb-1vj-e@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): GERALDO EDEL DE OLIVEIRA (CPF 026.682.279-76) PRAZO DE 60 DIAS A Juíza de Direito Daniela Maria Krüger, da 1ª Vara da Fazenda Pública de Pato Branco, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Execução Fiscal sob nº 0004025-69.2019.8.16.0131, a qual tem por objeto [dívida ativa], inscrito em dívida ativa sob nº(s): [307/2019] na data de [27/02 /2019], no importe de R$ 1.479,71 na data da propositura da ação, em que é exequente Município de Pato Branco/PR, e executado(a)(s) GERALDO EDEL DE OLIVEIRA, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte Geraldo Edel de Oliveira (CPF 026.682.279-076), motivo pelo qual procede-se por meio deste à sua CITAÇÃO para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar o pagamento do débito, com os acréscimos legais, além das custas processuais e honorários advocatícios, no total de R$ 2.582,07 (Dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sete centavos), em 11/2023, sujeito a atualização. , nos termos da Lei n° 6.830/1980. No mesmo prazo, poderá nomear bens, sob pena de conversão em penhora do arresto realizado sob o bloqueio sisbajud no valor de: [R$ 1.500,72 Um mil quinhentos reais e setenta e dois centavos]. Outrossim, fica INTIMADO(A) de que o prazo para oferecimento de embargos é de 30 (trinta) dias úteis, contados da conversão do arresto em penhora (art. 16, inc. III, da Lei nº 6830/1980). Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de65 (sessenta e cinco dias) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Kelin Cristine Svidzinski, Técnico Judiciário, conferi e digitei.

Pato Branco, 04 de julho de 2024.

DANIELA MARIA KRÜGER
Juíza de Direito Assinado Digitalmente

Publicado por:
Tibério Lopes
Código Identificador:0D922268

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.024, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Trânsito	
4.4.90.52 – 509 (537)	Equipamentos e Material Permanente	330.000,00
Total		**330.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
509	Gerência de Trânsito	330.000,00
Total		**330.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:789330D9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 10.028, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO N° 10.028, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Atualiza a regulamentação da Lei Municipal n° 6.054, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal (SIM/POA) no Município de Pato Branco.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 12 da Lei Municipal nº 6.054, de 23 de novembro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 20.509/2024, da Secretaria Municipal de Agricultura;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica atualizada a regulamentação da Lei Municipal n° 6.054, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) no Município de Pato Branco.

Art. 2º A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, no Município de Pato Branco, será exercida pelo SIM/POA, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, em todo o território do Município, para verificação das condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5° deste Decreto.

Art. 3° O SIM/POA obedecerá ao disposto no presente Decreto, em consonância com as prioridades de saúde pública e abastecimento da população.

Art. 4° Ficará à cargo do SIM/POA fazer cumprir ao disposto no presente Decreto e nos demais atos normativos que venham a ser editados, relativos à inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 5°.
Parágrafo único. Os demais atos normativos que vierem a ser editados, referentes ao SIM/POA, poderão abranger as seguintes áreas:
I - classificação dos estabelecimentos;
II - condições e exigências para registro;
III - higiene dos estabelecimentos;
IV- inspeção "ante" e “post mortem” dos animais destinados ao abate;
V- inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias-primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VI - padronização dos produtos industrializados de origem animal;
VII - registro de rótulos;
- análises laboratoriais;
IX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO II
DA FASE DE EXECUÇÃO

Art. 5° A inspeção e a fiscalização de que tratam este Decreto serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados, para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados, para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados, para beneficiamento ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados, para beneficiamento ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6° A execução da inspeção e da fiscalização pelo SIM/POA isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal ou estadual, para produtos de origem animal.
Art. 7° Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carne e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados, incluídos os estabelecimentos de pequeno porte de produtos de origem animal, conforme disposto na Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e suas normas regulamentadoras.
Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento”, para as finalidades do SIM/POA, abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Decreto.

Art. 8° A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM/POA será instalada de forma permanente ou periódica, sendo que:
I - a inspeção em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização “*ante mortem*” e “*post mortem*”, durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, como bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos, aves domésticas e animais silvestres criados em cativeiro, bem como espécies de caça, anfíbios e répteis nos estabelecimentos; e
II - a inspeção em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o inciso I, excetuado o abate.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9° Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:
I - de carne e derivados;
II - de leite e derivados;
III - de pescado e derivados;
IV - de ovos e derivados;
V - de produtos de abelhas e derivados;
VI - de armazenagem;
VII - de autosserviço.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:
I - abatedouro frigorífico: destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: destinado à recepção, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados e definidos como:
- unidade de beneficiamento de leite e derivados: destinado à recepção, pré- beneficiamento, beneficiamento, envase, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de leite para o consumo humano direto, facultadas a transferência, manipulação, fabricação, maturação, fracionamento, ralação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
II - granja leiteira: destinado à produção, pré-beneficiamento, beneficiamento, envase, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição;
III - queijaria: destinado à fabricação de queijos e que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem,

armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto à uma unidade de beneficiamento de leite e derivados;
IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados, destinado à seleção, recepção, mensuração de peso ou volume, filtração, refrigeração, acondicionamento e expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até a sua expedição.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados
I - barco-fábrica: a embarcação de pesca destinada à captura ou recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
II - abatedouro frigorífico de pescado: destinado ao abate de anfíbios e répteis e à recepção, lavagem, manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, e que pode realizar o recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis;
III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: o estabelecimento destinado à recepção, lavagem do pescado recebido da produção primária, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização;
IV - estação depuradora de moluscos bivalves: destinado à recepção, depuração, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
I - granja avícola: destinado à produção, ovoscopia, classificação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta; e
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: destinado à produção, recepção, ovoscopia, classificação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de ovos e derivados.
§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 2º Se o estabelecimento dispuser de estrutura e condições apropriadas, fica facultada a quebra de ovos na granja avícola para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos deste Decreto.
§ 3º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 4º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se exclusivamente à expedição de ovos fica dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VIII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados como unidade de beneficiamento de produtos de abelhas e são designados para a recepção, classificação, beneficiamento, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas, provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria-prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IX
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Os estabelecimentos de armazenagem são classificados como entrepostos de produtos de origem animal, destinados exclusivamente à recepção, armazenagem e expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.
§ 1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária nesses estabelecimentos, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.
§ 2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO X
DOS ESTABELECIMENTOS DE AUTOSSERVIÇO

Art. 16. Os estabelecimentos de autosserviço são aqueles que realizam atividade de comercialização no próprio estabelecimento, sem distribuição de produtos derivados de origem animal fracionados, manipulados e embalados na ausência do consumidor e que fiquem expostos a disposição dos consumidores.

CAPÍTULO XI
DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Art. 17. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata e/ou industrialize produtos de origem animal, o proprietário deve requerer aprovação e registro prévio de seus projetos e localização junto ao SIM/POA.

Art. 18. Os produtos de origem animal, em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos na legislação vidente, em especial na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 19. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal ficam obrigados a obter registro junto ao SIM/POA.

Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º deste Decreto receberão um número de registro, a ser fornecido pelo SIM/POA.
Parágrafo único. O número de registro de que trata este artigo obedecerá à seriação própria e independente e constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

Art. 21. Para o processo de obtenção do registro junto ao SIM/POA, devem ser apresentados os seguintes documentos:
I - requerimento de solicitação de registro no SIM/POA;
II - requerimento de aprovação pelo SIM/POA do terreno/estabelecimento;
III - cópia do documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente ou da Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAE;
IV - cópia do documento municipal de autorização da localização referente ao uso e ocupação de solo;
V - requerimento de aprovação de projeto pelo SIM/POA;
VI - Memorial Técnico Sanitário do Estabelecimento (MTSE), conforme Anexo 2-D deste Decreto;
VII - as seguintes plantas, em escala adequada:
situação;
baixa;
fachada e cortes longitudinal e transversal;
de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas;
detalhes de equipamentos;
hidrossanitária.
Parágrafo único. Para as agroindústrias de pequeno porte, as plantas de que trata o inciso VII podem ser substituídas por croquis (desenho simples ou esboço) em escala adequada, elaborada por profissionais habilitados, nos termos da Instrução Normativa nº 16, de 23 de junho

de 2015, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
VIII - cópia do contrato social e suas alterações ou Cadastro de Produtores Rurais - CAD/PRO, no caso de produtor rural;
IX - cópia de inscrição no CNPJ ou CPF;
X - cópia do laudo de análise de água conforme legislação vigente;
XI - cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do estabelecimento;
XII - cópia do documento municipal de alvará de funcionamento;
XIII - termo de compromisso com o SIM/POA, conforme Anexo 2-E deste Decreto;
XIV - cópia dos programas de autocontrole, conforme modelo proposto no Anexo 7-A deste Decreto;
XV - requerimento de inspeção final pelo SIM/POA.

Art. 22. A aprovação do projeto deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação do local e do terreno, devendo também ser encaminhados os documentos descritos no Anexo 2 deste Decreto.
Parágrafo único. O requerente poderá iniciar as obras somente após a aprovação dos projetos pela autoridade competente.

Art. 23. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM/POA a vistoria de aprovação e a autorização para o início dos trabalhos, conforme Anexo 2 deste Decreto.
Parágrafo único. Após deferido o início dos trabalhos, compete ao SIM/POA instalar de imediato o serviço de inspeção no estabelecimento.

Art. 24. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o Certificado de Adesão ao SIM/POA constante no Anexo 2-P deste Decreto, contendo o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado) e outros detalhes necessários.

Art. 25. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, poderá ser realizada somente após a aprovação dos projetos.
Parágrafo único. Configurará infração o ato de dar início à construção sem a prévia aprovação dos projetos pelo SIM/POA.

Art. 26. Os estabelecimentos já registrados no SIM/POA deverão criar a implantar práticas que visem ao controle higiênico-sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no local.
Parágrafo único. Ficam sujeitos ao disposto neste artigo os estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos de origem animal registrados no âmbito do SIM/POA.

Art. 27. O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado de acordo com as regras previstas pela Portaria nº 368, de 4 de setembro de 1997, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento - MAPA, ou outros atos normativos que venham a substituí-la.

CAPÍTULO XII
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O abate de animais para o consumo ou matéria-prima na fabricação de derivados, bem como o beneficiamento de leite no Município, estarão sujeitos às seguintes condições:
I - o abate e a industrialização de carnes e do leite podem ser realizados apenas em estabelecimentos registrados na União ou no Estado;
II - os animais e seus produtos devem ser acompanhados dos documentos sanitários e fiscais pertinentes para identificação e procedência;
III - é vedado o abate de animais desacompanhados de documentos de trânsito;
IV - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, nos casos em que houver mudança na rotina previamente definida, o estabelecimento deve comunicar ao SIM/POA a realização de atividades de abate, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas;
V - os animais devem ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post mortem" e abatidos mediante processo humanitário;
VI - a manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deve observar os requisitos de uma boa higiene;
VII - os veículos de transporte de produtos de origem animal devem ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares.

Art. 29. Os estabelecimentos devem:
I - dispor de local e equipamentos adequados, serviço terceirizado ou outro método adequado para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;
II - estar localizado em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza;
III - ser instalado, de preferência, no centro do terreno, devidamente cercado e afastado por, no mínimo, 10 (dez) metros dos limites das vias públicas, bem como dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte;
IV - dispor de abastecimento de água potável e clorada nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis e possuir rede diferenciada e identificada para água não potável quando esta for utilizada para outras aplicações, de forma que não ofereça risco de contaminação aos produtos, suficiente para atender as necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias;
V - dispor de água fria e, quando necessário, de água quente, em quantidade suficiente em todas as dependências de manipulação e preparo de produtos, observada a temperatura mínima de 82,2ºC ou não inferior a 85°C nos estabelecimentos de aves;
VI - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;
VII - possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais e permitir uma fácil lavagem e desinfecção;
VIII - ter paredes lisas, de cor clara, fácil higienização e impermeáveis, com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM/POA;
IX - possuir forro de material impermeável, resistente a umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção, podendo ser dispensado apenas nas salas de abates em que o telhado proporcione uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos e pássaros e assegure a adequada higienização, a critério do SIM/POA;
X - dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados, devendo a dependência ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis;
XI - dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis para a manipulação dos produtos comestíveis, de preferência de aço inoxidável ou outro material aprovado pela legislação sanitária vigente e que permita a adequada lavagem e desinfecção;
XII - dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa, de modo a permitir uma fácil lavagem e desinfecção;
XIII - dispor, em suas dependências, de pias, sabão líquido inodoro, sanitizantes e esterilizadores, quando for o caso, em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade;
XIV - dispor, nos acessos das dependências, de barreira sanitária completa, contendo lava- botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha e lixeira provida de tampa com acionamento a pedal;
XV - dispor de rede de esgoto com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores devidamente conectados ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e em conformidade com as exigências dos órgãos oficiais, responsáveis pelo controle do meio ambiente;
XVI - dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de colaboradores, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo;

XVII - dispor de pé direito adequado nas diversas dependências, permitindo a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais suspensos após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, evitando a contaminação da carcaça;
XVIII - dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados, apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos e com mureta sanitária com, no mínimo, 30 (trinta) centímetros de altura;
XIX - dispor de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente para facilitar a lavagem e a desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte;
XX - dispor de espaços adequados e de equipamentos que permitam as operações industriais com funcionalidade e que preservem a inocuidade do produto final;
XXI - dispor de telas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de pragas e vetores;
XXII - dispor de local apropriado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados na indústria;
XXIII - dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada da unidade principal;
XXIV - manter, nas operações de abate, a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras.
§ 1º O serviço de inspeção poderá aceitar outro método de higienização de uniformes, desde que o procedimento esteja previsto e descrito no programa de autocontrole do estabelecimento.
§ 2º Não se aplica o disposto no inciso III àqueles estabelecimentos já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar, desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.
§ 3° Os esterilizadores de que trata o inciso XIII devem ser utilizados exclusivamente para esterilização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho, sendo que os mesmos devem possuir carga completa e renovação de água limpa.
§ 4º Os currais e pocilgas de que trata o inciso XVIII devem dispor de plataforma, quando for o caso, para realização da inspeção "*ante mortem*".
§ 5º Nos casos em que o SIM/POA julgar necessário, onde, em função da velocidade de abate, a empresa não conseguir manter a correspondência prevista no inciso XXIV, a carcaça, a cabeça e as vísceras deverão ser identificados.

Art. 30. Os estabelecimentos devem executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado, a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.
§ 1º Nos casos em que não seja possível delimitar perfeitamente as áreas contaminadas, mesmo após a sua remoção, as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos ou as vísceras devem ser destinados à esterilização pelo calor.
§ 2º Quando for possível a remoção completa da contaminação, as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos ou as vísceras podem ser liberados.
§ 3º Poderá ser permitida a retirada da contaminação, sem a remoção completa da área contaminada, conforme estabelecido em normas complementares.

Art. 31. A inspeção "ante" e "post mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados obedecerá, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas na Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e no Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal, aprovado pelo Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações federais, estaduais e municipais vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XIII

DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E DOS COLABORADORES

Art. 32. Os responsáveis pelos estabelecimentos devem assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de identidade, qualidade e interesse do consumidor, e que não apresentem risco à saúde e à segurança.

Art. 33. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
Parágrafo único. Não é permitido o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelos órgãos reguladores da saúde pública, nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
Art. 34. Os colaboradores devem higienizar as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e ao saírem do sanitário.

Art. 35. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelos órgãos reguladores da saúde, para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2º Para estabelecimentos de produtos de origem animal, registrados no SIM/POA, será exigido controle de combate a pragas e roedores, devendo ser executado por pessoal capacitado ou por empresa especializada.
§ 3º É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial, nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 36. Os colaboradores que trabalham com produtos comestíveis devem utilizar uniforme apropriado e de cor clara, mantidos convenientemente limpos e higienizados.
§ 1º Os colaboradores que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto, devem usar uniformes diferenciados por cores.
§ 2º É proibido aos colaboradores:
I - fazer suas refeições nos locais de trabalho;
II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos a finalidade no local de trabalho;
III - guardar roupas de qualquer natureza, nas dependências dos estabelecimentos; e
IV - fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência do estabelecimento.

Art. 37. Os estabelecimentos devem apresentar ao SIM/POA os programas de autocontrole, para devida apreciação e aprovação, sendo de sua responsabilidade a implementação e manutenção, conforme previsto no Anexo 7 deste Decreto.

Art. 38. O estabelecimento deve manter limpos e desinfetados os pisos e cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guarda, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM/POA.

Art. 39. É obrigatório conservar no abrigo os produtos comestíveis durante a sua obtenção, armazenamento, carregamento e transporte, a fim de evitar contaminação de qualquer natureza.

Art. 40. É vedado o uso de utensílios que, por sua forma e composição, possam causar prejuízos à manipulação, estocagem ou transporte de matérias-primas e de produtos usados na alimentação humana.

Art. 41. Atestado de saúde com a expressão "apto a manipular alimentos" é obrigatório para qualquer colaborador do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências.

Parágrafo único. Sempre que ficar comprovada a existência de enfermidades ou lesões, o colaborador deve ser imediatamente afastado do trabalho.

Art. 42. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade, de acordo com a legislação vigente.

Art. 43. Os recipientes utilizados para o acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser identificados de forma a evitar o uso e/ou a mistura com produtos comestíveis.

Art. 44. Não é permitida a guarda de materiais estranhos ao processo, em qualquer local da indústria.

Art. 45. Não é permitida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência, bem como possuir acesso comum da residência às áreas de manipulação.

Art. 46. Os estabelecimentos devem manter limpos e higienizados os instrumentos de trabalho.

Art. 47. É obrigatória a higienização dos recipientes, vasilhames e veículos transportadores de matérias-primas e produtos, antes da sua devolução.
Parágrafo único. Os veículos, os contentores ou os compartimentos devem ser higienizados e desinfetados antes e após o transporte, devem dispor de isolamento térmico e, quando necessário, de equipamento gerador de frio, além de instrumento de controle de temperatura, em atendimento ao disposto em normas complementares.

Art. 48. O SIM/POA determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 49. É proibida a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 50. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção *post mortem*, conforme normas complementares;
III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;
V - manter atualizados:
a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e
b) o projeto aprovado
VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;
VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
VIII - arcar com o custo das análises fiscais;
IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;
XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:
a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e
b) adulteração;
XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;
XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
XIX - comunicar ao SIM:
a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e
c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e
XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.
XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos Anexos deste Decreto.
Parágrafo único. Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes, mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.

CAPÍTULO XV
DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 51. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Decreto, com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ de cada produto e em conformidade com as normas dos órgãos reguladores (Anexo 3).
Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem, bem como toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal, destinado ao comércio, com vistas à sua identificação.

Art. 52. As solicitações para aprovação de registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM/POA (Anexo 3).

Art. 53. A numeração do registro dos produtos será fornecida ao estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM/POA.

Art. 54. Os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ, ou outra legislação vigente, somente serão registrados após análise da comissão técnica. O estabelecimento deverá apresentar descrição do procedimento de fabricação, laudo de inocuidade e quando dispor, de estudo técnico científico (Anexo 3).

Art. 55. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado à proteger, acomodar e preservar materiais destinados à exposição, carregamento, transporte e armazenagem.
§ 1º Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.
§ 2º Em hipótese alguma podem ser reutilizadas embalagens que tenham sido anteriormente empregadas no acondicionamento de produtos.

CAPÍTULO XVI
DOS CARIMBOS

Art. 56. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM/POA e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo referido serviço de inspeção municipal, podendo ser utilizado exclusivamente pelo SIM/POA.

Art. 57. O número de registro do estabelecimento será identificado nos carimbos oficiais do SIM/POA, conforme modelos estabelecidos no Anexo 10 deste Decreto.

Art. 58. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto.

Art. 59. O carimbo de inspeção municipal é a identificação oficial, usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do SIM/POA, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.

Art. 60. O carimbo de inspeção municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionados neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, formas, dizeres, tipo e cor única previstos no Anexo 10, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo SIM/POA.

Art. 61. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do responsável pelo SIM/POA.

Art. 62. Os carimbos destinados às carcaças de animais serão confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

Art. 63. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações estão sujeitas às análises física, microbiológica, físico-química, de biologia molecular, histológica e demais que se fizerem necessárias para a avaliação de sua conformidade.
Parágrafo único. Será realizada a coleta de amostras para análises laboratoriais, sempre que o SIM/POA julgar necessário.

Art. 64. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas, de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e a conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente, que estiver procedendo à coleta.

Art. 65. A coleta de amostras para análise oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM/POA e deve seguir os padrões de coleta, de acordo com o Anexo 5 deste Decreto.
Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração, bem como de água de abastecimento para análise fiscal oficial, deve ser efetuada por servidores do SIM/POA.

Art. 66. O custeio e o transporte das amostras coletadas para análise oficial são de responsabilidade do estabelecimento.

Art. 67. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises física, microbiológica, físico-química, de biologia molecular, histológica e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal, prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVIII
DAS INFRAÇÕES

Art. 68. As infrações ao presente Regulamento serão julgadas, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.054, de 23 de novembro 2022 e no que couber a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e ainda, quando for o caso, mediante a apuração da responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo Único. A responsabilidade a que se refere o *caput* abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas. As infrações citadas no caput estão previstas no Anexo 8.

CAPÍTULO IX
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SIM/POA

Art. 69. O SIM/POA deve dispor de pessoal técnico de nível médio e superior, este com formação em Medicina Veterinária, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente.

Art. 70. O SIM/POA deve:
I - dispor de meios para registro para compilação dos dados estatísticos, referentes ao abate e às condenações;
II - verificar *in loco* ou solicitar ao estabelecimento, a qualquer momento, os dados referentes a produção ou outros que porventura se tornem necessários; e
III - dispor de estrutura física para arquivar documentos, utilizando a metodologia descrita no Anexo 1 deste Decreto.

Art. 71. O SIM/POA deve ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução de suas atribuições.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72. As matérias-primas de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio Município devem ser oriundas de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal ou equivalente, estadual ou do próprio Município, devidamente identificadas por rótulos, carimbos e documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 73. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto devem ter aprovação nos órgãos competentes.

Art. 74. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura facilitará a seus técnicos a realização de estágios ou cursos, participação em seminários, fóruns e congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.

Art. 75. O SIM/POA deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária.
§ 1° Visando ao combate às fraudes de produtos de origem animal, o SIM/POA deve observar ao disposto no Anexo 6.
§ 2° Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir ao disposto no Anexo 4.

Art. 76. Em caso de fraude, adulteração, falsificação ou outra situação de irregularidade, o SIM/POA poderá determinar um regime especial de fiscalização (REF), se julgar necessário.

Art. 77. Sempre que necessário, o presente Decreto poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 78. Os casos omissos ou as dúvidas que surgirem na implantação e na execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis do SIM/POA e/ou pelos gestores municipais, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e demais órgãos fiscalizadores.

Art. 79. Para as agroindústrias de pequeno porte serão observadas as normas e medidas sanitárias descritas nas Instruções Normativas nºs. 16/2015 e 05/2017, ambas do MAPA.

Art. 80. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 81. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ANGELA PADOAN
Prefeita em exercício

DECRETO N° 10.028, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Atualiza a regulamentação da Lei Municipal n° 6.054, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal (SIM/POA) no Município de Pato Branco.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 12 da Lei Municipal nº 6.054, de 23 de novembro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 20.509/2024, da Secretaria Municipal de Agricultura;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° Fica atualizada a regulamentação da Lei Municipal n° 6.054, de 23 de novembro de 2022, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) no Município de Pato Branco.

Art. 2º A inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, no Município de Pato Branco, será exercida pelo SIM/POA, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, em todo o território do Município, para verificação das condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5° deste Decreto.

Art. 3° O SIM/POA obedecerá ao disposto no presente Decreto, em consonância com as prioridades de saúde pública e abastecimento da população.

Art. 4° Ficará à cargo do SIM/POA fazer cumprir ao disposto no presente Decreto e nos demais atos normativos que venham a ser editados, relativos à inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 5°.
Parágrafo único. Os demais atos normativos que vierem a ser editados, referentes ao SIM/POA, poderão abranger as seguintes áreas:
I - classificação dos estabelecimentos;
II - condições e exigências para registro;
III - higiene dos estabelecimentos;
IV- inspeção "ante" e "post mortem" dos animais destinados ao abate;
V- inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias-primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VI - padronização dos produtos industrializados de origem animal;
VII - registro de rótulos;
- análises laboratoriais;
IX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO II
DA FASE DE EXECUÇÃO

Art. 5° A inspeção e a fiscalização de que tratam este Decreto serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados, para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados, para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados, para beneficiamento ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados, para beneficiamento ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.

Art. 6° A execução da inspeção e da fiscalização pelo SIM/POA isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal ou estadual, para produtos de origem animal.
Art. 7° Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carne e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados, incluídos os estabelecimentos de pequeno porte de produtos de origem animal, conforme disposto na Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e suas normas regulamentadoras.
Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento", para as finalidades do SIM/POA, abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Decreto.

Art. 8° A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM/POA será instalada de forma permanente ou periódica, sendo que:
I - a inspeção em caráter permanente consiste na presença do serviço oficial para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização "*ante mortem*" e "*post mortem*", durante as operações de abate das diferentes espécies de açougue, como bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos, aves domésticas e animais silvestres criados em cativeiro, bem como espécies de caça, anfíbios e répteis nos estabelecimentos; e
II - a inspeção em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o inciso I, excetuado o abate.

CAPÍTULO III
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9° Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:
I - de carne e derivados;
II - de leite e derivados;
III - de pescado e derivados;

IV - de ovos e derivados;
V - de produtos de abelhas e derivados;
VI - de armazenagem;
VII - de autosserviço.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:
I - abatedouro frigorífico: destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: destinado à recepção, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são classificados e definidos como:
- unidade de beneficiamento de leite e derivados: destinado à recepção, pré- beneficiamento, beneficiamento, envase, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de leite para o consumo humano direto, facultadas a transferência, manipulação, fabricação, maturação, fracionamento, ralação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de derivados lácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
II - granja leiteira: destinado à produção, pré-beneficiamento, beneficiamento, envase, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição;
III - queijaria: destinado à fabricação de queijos e que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto à uma unidade de beneficiamento de leite e derivados;
IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados, destinado à seleção, recepção, mensuração de peso ou volume, filtração, refrigeração, acondicionamento e expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até a sua expedição.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS
Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados
I - barco-fábrica: a embarcação de pesca destinada à captura ou recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
II - abatedouro frigorífico de pescado: destinado ao abate de anfíbios e répteis e à recepção, lavagem, manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, e que pode realizar o recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis;
III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: o estabelecimento destinado à recepção, lavagem do pescado recebido da produção primária, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização;
IV - estação depuradora de moluscos bivalves: destinado à recepção, depuração, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:
I - granja avícola: destinado à produção, ovoscopia, classificação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta; e
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: destinado à produção, recepção, ovoscopia, classificação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de ovos e derivados.
§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 2º Se o estabelecimento dispuser de estrutura e condições apropriadas, fica facultada a quebra de ovos na granja avícola para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos deste Decreto.
§ 3º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 4º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se exclusivamente à expedição de ovos fica dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VIII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados como unidade de beneficiamento de produtos de abelhas e são designados para a recepção, classificação, beneficiamento, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas, provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria-prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto.

CAPÍTULO IX
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Os estabelecimentos de armazenagem são classificados como entrepostos de produtos de origem animal, destinados exclusivamente à recepção, armazenagem e expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.
§ 1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária nesses estabelecimentos, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.
§ 2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO X
DOS ESTABELECIMENTOS DE AUTOSSERVIÇO

Art. 16. Os estabelecimentos de autosserviço são aqueles que realizam atividade de comercialização no próprio estabelecimento, sem distribuição de produtos derivados de origem animal fracionados, manipulados e embalados na ausência do consumidor e que fiquem expostos a disposição dos consumidores.

CAPÍTULO XI
DO REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Art. 17. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata e/ou industrialize produtos de origem animal, o proprietário deve requerer aprovação e registro prévio de seus projetos e localização junto ao SIM/POA.

Art. 18. Os produtos de origem animal, em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos na legislação vidente, em especial na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Art. 19. Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal ficam obrigados a obter registro junto ao SIM/POA.

Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º deste Decreto receberão um número de registro, a ser fornecido pelo SIM/POA.
Parágrafo único. O número de registro de que trata este artigo obedecerá à seriação própria e independente e constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

Art. 21. Para o processo de obtenção do registro junto ao SIM/POA, devem ser apresentados os seguintes documentos:
I - requerimento de solicitação de registro no SIM/POA;
II - requerimento de aprovação pelo SIM/POA do terreno/estabelecimento;
III - cópia do documento de liberação do órgão competente de fiscalização do meio ambiente ou da Dispensa de Licenciamento Ambiental - DLAE;
IV - cópia do documento municipal de autorização da localização referente ao uso e ocupação de solo;
V - requerimento de aprovação de projeto pelo SIM/POA;
VI - Memorial Técnico Sanitário do Estabelecimento (MTSE), conforme Anexo 2-D deste Decreto;
VII - as seguintes plantas, em escala adequada:
situação;
baixa;
fachada e cortes longitudinal e transversal;
de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas;
detalhes de equipamentos;
hidrossanitária.
Parágrafo único. Para as agroindústrias de pequeno porte, as plantas de que trata o inciso VII podem ser substituídas por croquis (desenho simples ou esboço) em escala adequada, elaborada por profissionais habilitados, nos termos da Instrução Normativa nº 16, de 23 de junho de 2015, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
VIII - cópia do contrato social e suas alterações ou Cadastro de Produtores Rurais - CAD/PRO, no caso de produtor rural;
IX - cópia de inscrição no CNPJ ou CPF;
X - cópia do laudo de análise de água conforme legislação vigente;
XI - cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do estabelecimento;
XII - cópia do documento municipal de alvará de funcionamento;
XIII - termo de compromisso com o SIM/POA, conforme Anexo 2-E deste Decreto;
XIV - cópia dos programas de autocontrole, conforme modelo proposto no Anexo 7-A deste Decreto;
XV - requerimento de inspeção final pelo SIM/POA.

Art. 22. A aprovação do projeto deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação do local e do terreno, devendo também ser encaminhados os documentos descritos no Anexo 2 deste Decreto.
Parágrafo único. O requerente poderá iniciar as obras somente após a aprovação dos projetos pela autoridade competente.

Art. 23. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM/POA a vistoria de aprovação e a autorização para o início dos trabalhos, conforme Anexo 2 deste Decreto.
Parágrafo único. Após deferido o início dos trabalhos, compete ao SIM/POA instalar de imediato o serviço de inspeção no estabelecimento.

Art. 24. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o Certificado de Adesão ao SIM/POA constante no Anexo 2-P deste Decreto, contendo o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado) e outros detalhes necessários.

Art. 25. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, poderá ser realizada somente após a aprovação dos projetos.
Parágrafo único. Configurará infração o ato de dar início à construção sem a prévia aprovação dos projetos pelo SIM/POA.

Art. 26. Os estabelecimentos já registrados no SIM/POA deverão criar a implantar práticas que visem ao controle higiênico-sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no local.
Parágrafo único. Ficam sujeitos ao disposto neste artigo os estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos de origem animal registrados no âmbito do SIM/POA.

Art. 27. O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado de acordo com as regras previstas pela Portaria nº 368, de 4 de setembro de 1997, do Ministério da Agricultura e do Abastecimento - MAPA, ou outros atos normativos que venham a substituí-la.

CAPÍTULO XII
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O abate de animais para o consumo ou matéria-prima na fabricação de derivados, bem como o beneficiamento de leite no Município, estarão sujeitos às seguintes condições:
I - o abate e a industrialização de carnes e do leite podem ser realizados apenas em estabelecimentos registrados na União ou no Estado;
II - os animais e seus produtos devem ser acompanhados dos documentos sanitários e fiscais pertinentes para identificação e procedência;
III - é vedado o abate de animais desacompanhados de documentos de trânsito;
IV - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, nos casos em que houver mudança na rotina previamente definida, o estabelecimento deve comunicar ao SIM/POA a realização de atividades de abate, com antecedência de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas;
V - os animais devem ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post mortem" e abatidos mediante processo humanitário;
VI - a manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deve observar os requisitos de uma boa higiene;
VII - os veículos de transporte de produtos de origem animal devem ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares.

Art. 29. Os estabelecimentos devem:
I - dispor de local e equipamentos adequados, serviço terceirizado ou outro método adequado para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários nas áreas de elaboração de produtos comestíveis;
II - estar localizado em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza;
III - ser instalado, de preferência, no centro do terreno, devidamente cercado e afastado por, no mínimo, 10 (dez) metros dos limites das vias públicas, bem como dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte;
IV - dispor de abastecimento de água potável e clorada nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis e possuir rede diferenciada e identificada para água não potável quando esta for utilizada para outras aplicações, de forma que não ofereça risco de contaminação aos produtos, suficiente para atender as necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias;
V - dispor de água fria e, quando necessário, de água quente, em quantidade suficiente em todas as dependências de manipulação e

preparo de produtos, observada a temperatura mínima de 82,2ºC ou não inferior a 85°C nos estabelecimentos de aves;
VI - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;
VII - possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais e permitir uma fácil lavagem e desinfecção;
VIII - ter paredes lisas, de cor clara, fácil higienização e impermeáveis, com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM/POA;
IX - possuir forro de material impermeável, resistente a umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção, podendo ser dispensado apenas nas salas de abates em que o telhado proporcione uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos e pássaros e assegure a adequada higienização, a critério do SIM/POA;
X - dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados, devendo a dependência ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis;
XI - dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis para a manipulação dos produtos comestíveis, de preferência de aço inoxidável ou outro material aprovado pela legislação sanitária vigente e que permita a adequada lavagem e desinfecção;
XII - dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa, de modo a permitir uma fácil lavagem e desinfecção;
XIII - dispor, em suas dependências, de pias, sabão líquido inodoro, sanitizantes e esterilizadores, quando for o caso, em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade;
XIV - dispor, nos acessos das dependências, de barreira sanitária completa, contendo lava- botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha e lixeira provida de tampa com acionamento a pedal;
XV - dispor de rede de esgoto com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores devidamente conectados ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e em conformidade com as exigências dos órgãos oficiais, responsáveis pelo controle do meio ambiente;
XVI - dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de colaboradores, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo;
XVII - dispor de pé direito adequado nas diversas dependências, permitindo a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais suspensos após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, evitando a contaminação da carcaça;
XVIII - dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados, apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos e com mureta sanitária com, no mínimo, 30 (trinta) centímetros de altura;
XIX - dispor de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente para facilitar a lavagem e a desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte;
XX - dispor de espaços adequados e de equipamentos que permitam as operações industriais com funcionalidade e que preservem a inocuidade do produto final;
XXI - dispor de telas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de pragas e vetores;
XXII - dispor de local apropriado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados na indústria;
XXIII - dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada da unidade principal;
XXIV - manter, nas operações de abate, a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras.

§ 1º O serviço de inspeção poderá aceitar outro método de higienização de uniformes, desde que o procedimento esteja previsto e descrito no programa de autocontrole do estabelecimento.
§ 2º Não se aplica o disposto no inciso III àqueles estabelecimentos já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar, desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.
§ 3° Os esterilizadores de que trata o inciso XIII devem ser utilizados exclusivamente para esterilização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho, sendo que os mesmos devem possuir carga completa e renovação de água limpa.
§ 4º Os currais e pocilgas de que trata o inciso XVIII devem dispor de plataforma, quando for o caso, para realização da inspeção "*ante mortem*".
§ 5º Nos casos em que o SIM/POA julgar necessário, onde, em função da velocidade de abate, a empresa não conseguir manter a correspondência prevista no inciso XXIV, a carcaça, a cabeça e as vísceras deverão ser identificados.

Art. 30. Os estabelecimentos devem executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado, a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.
§ 1º Nos casos em que não seja possível delimitar perfeitamente as áreas contaminadas, mesmo após a sua remoção, as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos ou as vísceras devem ser destinados à esterilização pelo calor.
§ 2º Quando for possível a remoção completa da contaminação, as carcaças, as partes das carcaças, os órgãos ou as vísceras podem ser liberados.
§ 3º Poderá ser permitida a retirada da contaminação, sem a remoção completa da área contaminada, conforme estabelecido em normas complementares.

Art. 31. A inspeção "ante" e "post mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados obedecerá, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas na Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e no Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal, aprovado pelo Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações federais, estaduais e municipais vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XIII
DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E DOS COLABORADORES

Art. 32. Os responsáveis pelos estabelecimentos devem assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de identidade, qualidade e interesse do consumidor, e que não apresentem risco à saúde e à segurança.

Art. 33. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
Parágrafo único. Não é permitido o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelos órgãos reguladores da saúde pública, nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
Art. 34. Os colaboradores devem higienizar as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e ao saírem do sanitário.

Art. 35. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelos órgãos reguladores da saúde, para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.

§ 2º Para estabelecimentos de produtos de origem animal, registrados no SIM/POA, será exigido controle de combate a pragas e roedores, devendo ser executado por pessoal capacitado ou por empresa especializada.
§ 3º É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial, nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.

Art. 36. Os colaboradores que trabalham com produtos comestíveis devem utilizar uniforme apropriado e de cor clara, mantidos convenientemente limpos e higienizados.
§ 1º Os colaboradores que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto, devem usar uniformes diferenciados por cores.
§ 2º É proibido aos colaboradores:
I - fazer suas refeições nos locais de trabalho;
II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos a finalidade no local de trabalho;
III - guardar roupas de qualquer natureza, nas dependências dos estabelecimentos; e
IV - fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência do estabelecimento.

Art. 37. Os estabelecimentos devem apresentar ao SIM/POA os programas de autocontrole, para devida apreciação e aprovação, sendo de sua responsabilidade a implementação e manutenção, conforme previsto no Anexo 7 deste Decreto.

Art. 38. O estabelecimento deve manter limpos e desinfetados os pisos e cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guarda, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM/POA.

Art. 39. É obrigatório conservar no abrigo os produtos comestíveis durante a sua obtenção, armazenamento, carregamento e transporte, a fim de evitar contaminação de qualquer natureza.

Art. 40. É vedado o uso de utensílios que, por sua forma e composição, possam causar prejuízos à manipulação, estocagem ou transporte de matérias-primas e de produtos usados na alimentação humana.

Art. 41. Atestado de saúde com a expressão "apto a manipular alimentos" é obrigatório para qualquer colaborador do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências.
Parágrafo único. Sempre que ficar comprovada a existência de enfermidades ou lesões, o colaborador deve ser imediatamente afastado do trabalho.

Art. 42. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade, de acordo com a legislação vigente.

Art. 43. Os recipientes utilizados para o acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser identificados de forma a evitar o uso e/ou a mistura com produtos comestíveis.

Art. 44. Não é permitida a guarda de materiais estranhos ao processo, em qualquer local da indústria.

Art. 45. Não é permitida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência, bem como possuir acesso comum da residência às áreas de manipulação.

Art. 46. Os estabelecimentos devem manter limpos e higienizados os instrumentos de trabalho.

Art. 47. É obrigatória a higienização dos recipientes, vasilhames e veículos transportadores de matérias-primas e produtos, antes da sua devolução.
Parágrafo único. Os veículos, os contentores ou os compartimentos devem ser higienizados e desinfetados antes e após o transporte, devem dispor de isolamento térmico e, quando necessário, de equipamento gerador de frio, além de instrumento de controle de temperatura, em atendimento ao disposto em normas complementares.

Art. 48. O SIM/POA determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento e minimizar os riscos de contaminação.

Art. 49. É proibida a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 50. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção *post mortem*, conforme normas complementares;
III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;
V - manter atualizados:
a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e
b) o projeto aprovado
VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;
VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
VIII - arcar com o custo das análises fiscais;
IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;
XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:
a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e
b) adulteração;
XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;
XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;

XIX - comunicar ao SIM:
a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;

b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e
c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e
XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.
XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos Anexos deste Decreto.
Parágrafo único. Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes, mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.

CAPÍTULO XV
DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 51. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Decreto, com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ de cada produto e em conformidade com as normas dos órgãos reguladores (Anexo 3).
Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem toda inscrição, legenda, imagem, bem como toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal, destinado ao comércio, com vistas à sua identificação.

Art. 52. As solicitações para aprovação de registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM/POA (Anexo 3).

Art. 53. A numeração do registro dos produtos será fornecida ao estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM/POA.

Art. 54. Os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ, ou outra legislação vigente, somente serão registrados após análise da comissão técnica. O estabelecimento deverá apresentar descrição do procedimento de fabricação, laudo de inocuidade e quando dispor, de estudo técnico científico (Anexo 3).

Art. 55. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado à proteger, acomodar e preservar materiais destinados à exposição, carregamento, transporte e armazenagem.
§ 1º Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.
§ 2º Em hipótese alguma podem ser reutilizadas embalagens que tenham sido anteriormente empregadas no acondicionamento de produtos.

CAPÍTULO XVI
DOS CARIMBOS

Art. 56. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM/POA e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo referido serviço de inspeção municipal, podendo ser utilizado exclusivamente pelo SIM/POA.

Art. 57. O número de registro do estabelecimento será identificado nos carimbos oficiais do SIM/POA, conforme modelos estabelecidos no Anexo 10 deste Decreto.

Art. 58. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto.

Art. 59. O carimbo de inspeção municipal é a identificação oficial, usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do SIM/POA, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.

Art. 60. O carimbo de inspeção municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionados neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, formas, dizeres, tipo e cor única previstos no Anexo 10, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo SIM/POA.

Art. 61. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do responsável pelo SIM/POA.

Art. 62. Os carimbos destinados às carcaças de animais serão confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

Art. 63. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações estão sujeitas às análises física, microbiológica, físico-química, de biologia molecular, histológica e demais que se fizerem necessárias para a avaliação de sua conformidade.
Parágrafo único. Será realizada a coleta de amostras para análises laboratoriais, sempre que o SIM/POA julgar necessário.

Art. 64. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas, de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e a conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente, que estiver procedendo à coleta.

Art. 65. A coleta de amostras para análise oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM/POA e deve seguir os padrões de coleta, de acordo com o Anexo 5 deste Decreto.
Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração, bem como de água de abastecimento para análise fiscal oficial, deve ser efetuada por servidores do SIM/POA.

Art. 66. O custeio e o transporte das amostras coletadas para análise oficial são de responsabilidade do estabelecimento.

Art. 67. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises física, microbiológica, físico-química, de biologia molecular, histológica e demais que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de matérias-primas e de produtos de origem animal, prevista em seu programa de autocontrole, de acordo com métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados e dispondo de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVIII
DAS INFRAÇÕES

Art. 68. As infrações ao presente Regulamento serão julgadas, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.054, de 23 de novembro 2022 e no que couber a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989 e ainda, quando for o caso, mediante a apuração da responsabilidade civil e criminal.
Parágrafo Único. A responsabilidade a que se refere o *caput* abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas. As infrações citadas no caput estão previstas no Anexo 8.

CAPÍTULO IX
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SIM/POA

Art. 69. O SIM/POA deve dispor de pessoal técnico de nível médio e superior, este com formação em Medicina Veterinária, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente.

Art. 70. O SIM/POA deve:
I - dispor de meios para registro para compilação dos dados estatísticos, referentes ao abate e às condenações;
II - verificar *in loco* ou solicitar ao estabelecimento, a qualquer momento, os dados referentes a produção ou outros que porventura se tornem necessários; e
III - dispor de estrutura física para arquivar documentos, utilizando a metodologia descrita no Anexo 1 deste Decreto.

Art. 71. O SIM/POA deve ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução de suas atribuições.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 72. As matérias-primas de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio Município devem ser oriundas de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal ou equivalente, estadual ou do próprio Município, devidamente identificadas por rótulos, carimbos e documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Art. 73. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto devem ter aprovação nos órgãos competentes.

Art. 74. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura facilitará a seus técnicos a realização de estágios ou cursos, participação em seminários, fóruns e congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.

Art. 75. O SIM/POA deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária.
§ 1° Visando ao combate às fraudes de produtos de origem animal, o SIM/POA deve observar ao disposto no Anexo 6.
§ 2° Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir ao disposto no Anexo 4.

Art. 76. Em caso de fraude, adulteração, falsificação ou outra situação de irregularidade, o SIM/POA poderá determinar um regime especial de fiscalização (REF), se julgar necessário.

Art. 77. Sempre que necessário, o presente Decreto poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 78. Os casos omissos ou as dúvidas que surgirem na implantação e na execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis do SIM/POA e/ou pelos gestores municipais, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e demais órgãos fiscalizadores.

Art. 79. Para as agroindústrias de pequeno porte serão observadas as normas e medidas sanitárias descritas nas Instruções Normativas nºs. 16/2015 e 05/2017, ambas do MAPA.

Art. 80. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 81. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AFF1A44F

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.029, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) e dá outras providências.

A Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.02	**DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.076	Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.32 – 5555 (17338)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	460.000,00

Total	**460.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5555	Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	**460.000,00**

Total	**460.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

ANGELA PADOAN
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C4DBE668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 276/2021

EXTRATO CONTRATUAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 276/2021

Contrato nº: 276/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDO DO ESTADO DO PARANÁ

As partes acima qualificadas firmaram em 02 de fevereiro de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 276/2021 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº

111/2021, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 06/2021, cujo objeto é a Contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de matérias por meio do SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento as determinações previstas em Lei, Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1.A Cláusula Oitava – Vigência, passando ter a seguinte redação **a partir de 06 de setembro de 2024**:
"O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com fundamento legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 06 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDO DO ESTADO DO PARANÁ
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:AB1C609F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 56/2024
OBJETO : Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de Palestras e Oficinas para professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e demais servidores dos Cmeis e Escolas, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR: até 24/09/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 24/09/2024 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
11/09/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:60E44E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024
CONCORRÊNCIA Nº 07/2024
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de Recape Asfáltico na via urbana denominada Rua Astolfo Macedo de Souza, localizada no Centro, município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico*. **Entrega das propostas: até 27/09/2024 às 08h14min. Abertura das Propostas: 27/09/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

11/09/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:5DD1CE18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 83/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°58/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 83/2024

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores,
a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO
NÚMERO:58/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:10/09/2024

OBJETO: CHAMADA PUBLICA E AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTRA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTOTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO:

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN:
ITENS, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62

ATELIE DA ELIS:
ITENS, 30, 31, 47 e 48.

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:3346D6D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2024 DO PROCESSO N° 83/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 102/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E PRODUTOS COLONIAIS DE PAULO FRONTIN;
CNPJ: 16.383.914/0001-19.
Responsável: MARIA SALETE LEMANSKI.
Valor: R$ 248.700,50 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos reais e cinquenta centavos).
Vigência: 11/09/2024 à 11/09/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE do município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 11 de setembro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2F857A53

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2024 DO PROCESSO N° 83/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 58/2024

EXTRATO CONTRATUAL Nº 104/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: ATELIE ELIS
CNPJ: 48.183.299/0001-93
Responsável: ELIS REGINA MLODECKI
Valor: R$ 65.260,00 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta reais).
Vigência: 11/09/2024 à 11/09/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE do município de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin-PR, 11 de setembro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C3A24E35

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 94/2024 DO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 94/2024

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores,
a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

O OBJETO: O objeto da presente licitação é o AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Paulo Frontin/PR.

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO:17/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:11/09/2024

JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORES E VALOR ADJUDICADO:

SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA R$ 377.510,00
SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA: R$ 445.154,05

TOTAL GERAL: R$ 822.664,05

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:45A42B9A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO N° 97/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 97/2024

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis 14.133/2021 e alterações posteriores,
a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO:18/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:11/09/2024

Objeto: Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO PAULO FRONTIN/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

AGRO ZAIDAN COMERCIAL LTDA R$ 102.830,00 (cento e dois mil e oitocentos e trinta reais).

TOTAL GERAL: R$ R$ 102.830,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:21DF65CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2024 DO PROCESSO N° 92/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **AGRIPEC LTDA.**
CNPJ.....: N°. °. 40.371.248/0001-83
Valor.....: R$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE NOVE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO DIVIDIDOS ENTRE QUATRO DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO E CINNCO SUBSOLADORES (ESCARIFICADORES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGRICULTORES RURAIS PRESENTES NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Paulo Frontin/PR, 11 de setembro de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:57D365DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2024 DO PROCESSO N° 92/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2024

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 106/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: **ALBANI MATTE INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**
CNPJ.....: N°. °. 34.124.663/0001-30
Valor.....: R$ 109.935,00 (cento e nove mil novecentos e trinta e cinco reais).
Vigência.....: 12 meses.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE NOVE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO DIVIDIDOS ENTRE QUATRO DISTRIBUIDORES DE CALCÁRIO E CINNCO SUBSOLADORES (ESCARIFICADORES) PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS AGRICULTORES RURAIS PRESENTES NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

Paulo Frontin/PR, 11 de setembro de 2024.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C8D3CA34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2024 – TIPO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Laís Fernanda Gindri Schwingel, Pregoeira, designada pela Portaria de nº 11/2024 de 17/01/2024, o uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 30/2023 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 17/2024.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos de lixo hospitalar produzido nas Unidades de Saúde do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de setembro de 2024, às 08:30min.

3. SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de setembro de 2024, às 08:45h.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 12 de setembro de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou diretamente no site de Compras Governamentais.

5. SISTEMA ELETRÔNICO: Portal Compras Governamentais/ComprasNet.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília – DF.

Pérola D'Oeste/PR, 11 de setembro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI -
Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL -
Pregoeira

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CFBABB05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2024

SUMULA: Estabelece procedimentos para o registro da frequência e o controle da jornada de trabalho dos servidores das instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Pérola D´Oeste - PR.

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL, Secretária Municipal de Educação de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos do controle eletrônico de ponto, de forma a racionalizar a rotina para registro de assiduidade e pontualidade dos servidores das instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Pérola D´Oeste - PR.
RESOLVE:
Art. 1º - A jornada de trabalho terá início e término atendendo ao interesse, à necessidade do serviço, à conveniência do cargo da

Administração Pública, às peculiaridades de cada Instituição de Trabalho e respeitada a carga horária de cada cargo.
§ 1.º Para situações excepcionais, a tolerância para o registro é:
I- na entrada: até 05 (cinco) minutos antes e até 05 (cinco) minutos depois do horário definido para o início de cada período ou jornada;
II- na saída: até 05 (cinco) minutos antes e de até 05 (cinco) minutos depois do horário definido para o término de cada período ou jornada.
§ 2º - A tolerância da soma dos atrasos diários será de até 10 (dez) minutos, e quando ultrapassada tal tolerância, será efetuado o desconto total.
§ 3º Os atrasos ou saídas antecipadas não serão compensados por saída posterior ou início de jornada antecipado, devendo ser cumpridos de forma rígida os horários de entrada e saída conforme cadastrado no sistema de registro eletrônico de ponto, não considerando os casos específicos referidos no artigo 4º desta Instrução Normativa.
Art. 2º - Os servidores devem registrar as ocorrências de entrada e saída nas seguintes circunstâncias:
I – início da jornada diária de trabalho;
II – início do intervalo para alimentação ou descanso;
III – fim do intervalo para alimentação ou descanso;
IV – fim da jornada diária de trabalho;
III – eventuais outras saídas e entradas, durante a jornada de trabalho, que não tenham relação com o trabalho, como consultas médicas, exames, audiências e afastamentos de interesse particular.
Art. 3º – É obrigatório o intervalo para alimentação ou descanso, observado o seguinte:
I – para os servidores que possuem carga horária diária de oito horas, o intervalo intrajornada será o estabelecido, em cada instituição, pela Administração Municipal;
Art. 4º – Os professores municipais ocupantes de cargos em comissão e os que recebem função gratificada deverão registrar o ponto no sistema de controle de frequência, com horário flexível atribuído, devendo cumprir, no mínimo, a jornada diária de seu cargo ou função.
Art. 5º - O sistema de registro eletrônico de ponto não disporá de banco de horas, no qual ficarão registrados eventuais créditos e os débitos devidamente autorizados.
§ 1.º As horas extraordinárias devem, obrigatoriamente, ser autorizadas previamente pelo Secretário(a) da pasta, nos termos das normativas específicas pertinentes à matéria e ainda, serem registradas por meio do sistema eletrônico da frequência.
Art. 6º - Fica determinado que poderão haver marcações dentro do mês o ajuste de possíveis faltas de registro do servidor, desde que devidamente justificadas e autorizadas pela chefia imediata.
Art. 7º – É responsabilidade do servidor:
I – apresentar à Instituição a documentação comprobatória das ausências autorizadas por lei;
II – conferir o comprovante do registro de frequência fornecido pelo local de trabalho e caso encontrar alguma irregularidade, deve procurar a chefia imediata para correção, até a data limite de entrega para a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 8º - É responsabilidade da chefia imediata:
I – orientar os servidores para o fiel cumprimento das disposições desta Instrução e zelar pelo uso adequado dos equipamentos e componentes;
II – promover a realização do cadastro biométrico de todos os servidores;
III- informar, imediatamente, à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, o horário de trabalho de novos servidores, assim como possíveis alterações de horários e lotação dos demais servidores;
IV – encaminhar à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, impreterivelmente, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios mensais de frequência (espelhos ponto), conferidos, assinados e carimbados pela chefia imediata;
IV- comunicar imediatamente, através da abertura de chamado ao técnico responsável pela Tecnologia da Informação, qualquer problema que ocorrer com os equipamentos que coletam os registros ou com o sistema de controle de frequência, para que seja encaminhado aos responsáveis;
VI - na hipótese de haver mais de 04 (quatro) faltas de registro, a partir da quinta correção caberá à chefia imediata realizar a orientação do colaborador quanto ao descumprimento do art 6º desta Norma, bem como avaliar os motivos da falta de registro.
Art. 9º – É responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos:
I – gerir o sistema de registro eletrônico de ponto promovendo o cadastramento dos elementos biométricos indispensáveis ao registro eletrônico de ponto;
II – manter sob sua guarda os registros eletrônicos e atender às solicitações dos órgãos de controle interno e externo;
III – registrar no sistema de ponto eletrônico as ocorrências de sua alçada, como férias, licenças, compensações de horas, entre outros, desde que apresentadas dentro dos prazos;
IV – promover o acompanhamento do funcionamento regular do sistema de registro eletrônico de ponto, contribuindo para o seu aperfeiçoamento;
V – capacitar os usuários para a sua correta utilização e fornecer aos usuários as informações constantes do banco de dados do sistema eletrônico;
VI – realizar a importação dos dados do sistema de registro eletrônico de ponto para o sistema de folha de pagamento, de forma que sejam computados os eventos relacionados à frequência;
VII – disponibilizar acesso pessoal para os servidores que estão impossibilitados, por motivos físicos, de capturar as imagens digitais, de forma que o registro seja realizado no próprio teclado do relógio ponto.
Art. 10 - Compete ao técnico responsável pela Tecnologia da Informação, prover a manutenção da estrutura física, a garantia de segurança do armazenamento e preservação dos dados, bem como a disponibilização das informações arquivadas.
Art. 11 - Os requerimentos de dispensa com/sem remuneração, assim como as compensações de horas, devem ser protocolizados com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.
Art. 12 – Não serão aceitas correções e/ou reclamações, para efeito de ressarcimentos, relacionadas ao registro de ponto após fechamento do sistema de ponto na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.
Art. 13 - Nas ocasiões em que o sistema eletrônico estiver indisponível, excepcionalmente, fica autorizado o uso do cartão ponto manual, devendo, nesse caso, ao final do mês as marcações de ponto ser inseridas no sistema eletrônico.
Art. 14 – Nos locais em que não houver sistema de registro eletrônico de ponto instalado, o controle do registro da frequência e da jornada de trabalho deverá ser efetuado em cartão ponto manual, e nesse caso os horários deverão ser registrados diariamente com o horário real cumprido pelo servidor.
Art. 15 - Os procedimentos para o registro da frequência e controle de jornada, estabelecidos nesta Instrução, aplicam-se, no que couber, aos servidores públicos das instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Pérola D´Oeste - PR.
Art. 17 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Pérola D´Oeste, PR, 11 de setembro de 2024.

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:2D1C14CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

PLANO DE EXPANSÃO DE VAGAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PÉROLA D´OESTE – PR

Apresentação:

O Município de Pérola D´Oeste oferta Educação Infantil de 0 a 5 anos de idade em 06 (seis) Instituições, sendo 02 (duas) de Pré-Escola Creche de 0 a 3 anos de idade, Centro Municipal de Educação Infantil Olga Fornari e Centro Municipal de Educação Infantil Pérola Encantada, disponibilizando atendimento parcial no período da manhã e à tarde e no período integral parcial, e em 04 (quatro) de 4 e 5 anos de Idade, disponibilizando atendimento parcial no período da manhã e à tarde, sendo, Escola Municipal São Francisco de Assis, Escola

Municipal Nossa Senhora do Rosário, Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes e Escola Municipal Rural Tiradentes.
Atualmente atende 129 alunos de Educação Infantil de 0 a 3 anos nos Cmeis e 154 alunos de 4 e 5 anos nas Escolas Municipais.

Planejamento

Mediante a expansão demográfica em Pérola D´Oeste - PR, acumulada com a vinda de novos moradores com propósito em domiciliar-se no município, a Secretaria Municipal de Educação tem acolhido esses cidadãos que buscam diariamente este órgão para requerer a inclusão de seus filhos (as) no cadastro geral, manifestando interesse em receber atendimento pela Rede Municipal de Ensino na Educação Infantil *e Ensino Fundamental Anos Iniciais.*
O maior fluxo de procura de interessados tem-se direcionado ao público-alvo pertencente à faixa-etária de crianças bem pequenas pertencentes à Pré-Escola/Creche.
Por meio dessa demanda manifesta, a Secretaria Municipal de Educação, junto da Administração Municipal, traçou o **PLANO DE EXPANSÃO DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL e ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS,** com ações e estratégias de curto, médio e longo prazo a depender de alguns fatores, tais como os recursos financeiros, recursos humanos de mãos de obra especializadas e questões relacionadas à infraestrutura das instalações prediais públicas.
O planejamento para demandas de vagas em creches é de suma importância para o município de Pérola D´Oeste, tendo em conta que nem sempre os orçamentos do município consegue acompanhar o número de nascidos a cada ano e a demanda de novas matriculas.
Como gestores, devemos ter um planejamento estratégico de ações para acompanhar o processo educacional e suas demandas.
Para se pensar em um plano de expansão, foi necessário fazer um levantamento sobre o déficit de vagas por faixas etárias, sendo que no momento não há lista de espera em todas as instituições da rede municipal de ensino. Futuramente, caso haja demanda, a Secretaria Municipal de Educação atenderá a mesma, conforme infra estrutural e recursos humanos disponíveis para atendimento, bem como de aberturas de novas turmas.
A política de expansão precisa considerar os princípios de qualidade que a própria Secretaria Municipal de Educação vem construindo, junto com a Administração Municipal, ofertando ensino sistematizado e formação de profissionais qualificados para atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais, primeira etapa da educação básica, que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança.
Em curto prazo, para atender o planejamento, temos anualmente uma Resolução de matrícula, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem adotados para o cadastro, matrícula e organização da na Rede Municipal de Ensino, indicando as prioridades de atendimentos.
A fim de identificar a população que possuem filhos(as) em idade escolar não obrigatória, há uma parceria entre as Secretarias Saúde e Assistência Social do Município de Pérola D´Oeste – PR, utilizando dados de órgãos oficiais. A obtenção destes dados será de extrema valia para realimentar e monitorar o planejamento de expansão de vagas.
Mediante os dados que temos controle, podemos pensar em ações como otimização dos espaços físicos das unidades educacionais, realizando a distribuição das crianças em turmas de forma a preencher as salas de aula, por
disponíveis poderá atender a demanda de abertura de novas turmas.
Esperamos que este *Plano de Expansão de Vagas da Educação Infantil* possa contribuir com as ações a serem executadas na Administração Municipal, por meio do órgão da Secretaria Municipal de Educação, a fim de ampliar o atendimento e o direito das crianças à educação, a partir da efetivação das matriculadas nas Instituições de Ensino.
Acreditamos que por meio de planejamento, monitoramento e execução de ações, conseguiremos definir ações, projetos, procedimentos, metas e objetivos, visando mudar a situação atual e explorar as possibilidades futuras, a fim de melhor atender a população
O *Plano de Expansão de Vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamenta – Anos Iniciais do Município de Pérola D´Oeste - PR,* será pensado e reelaborado semestralmente, a fim de traçarmos as possibilidades para a ampliação de atendimento às crianças, desde a creche até a pré-escola E ensino fundamental anos iniciais.
O monitoramento faz parte do sistema de planejamento estratégico, principalmente para manter o controle do que está acontecendo, por isso, este plano será repensado a cada seis meses, a fim de verificarmos e monitorarmos as possibilidades dentro da gerência da Administração Municipal.
Compreender o contexto de cada região do município de Pérola D´Oeste, nos permite definir as ações, projetos, procedimentos, metas e objetivos que visam a mudança das situações atuais, bem como as situações futuras.
Neste sentido, apresentamos o *Plano de Expansão de Vagas da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais,* documento importante que nos ajuda a refletir e repensar o contexto educacional do município de Pérola D´Oeste – PR.

Pérola D´Oeste, 11 de setembro de 2024.

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretária de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 11/2021

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:A8B96B12

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
TERMO ADITIVO 03/2024

TERMO ADITIVO Nº 03/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE E A GARZÃO ENGENHARIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste - PR, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, Nº 260- Centro, na Cidade de Pérola D'Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.114.964/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Mauro Cirineu Palharini**, portador do CPF Nº 687.121.110-15, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa Garzão **Engenharia e Consultoria em Segurança do Trabalho LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF sob Nº 44.368.275/0001-58, com sede na Avenida Brasília, Nº 550, Bairro Centro, na Cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia proprietária Sra. Katia Aline Garzão, brasileira, solteira engenheira portadora da Cédula de Identidade de Nº 8.109.7631 SSP/PR e CPF DE Nº 054.960.729-30, na Cidade de Pérola D'Oeste Estado do Paraná, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO de Nº 01/2022,** com observância da Lei Nº 8.66/93, Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS PREVENDO MUDANÇAS NECESSÁRIAS CONFORME NR 17, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022, o qual a contratada foi declarada vencedora dos seguintes itens abaixo descritos: contratação de empresa de segurança no trabalho para elaboração de laudos prevendo mudanças necessárias conforme NR 17 (deve ser observada a condição especial de uma das funcionárias). Com base no Laudo Médico, o projeto de ergonomia para este posto de trabalho deve ser aprovado por um Terapeuta Ocupacional ou Fisioterapeuta. Projeto de acessibilidade de acordo com a NBR 9050/2020 (deve ser considerado o fato de a construção ser existente); Orçamentos conforme SINAPI (projeto de acessibilidade); Elaboração do LTCAT (laudo técnico das condições ambientais do trabalho); Elaboração do LIP (laudo de insalubridade e periculosidade); Elaboração do PPRA (programa de prevenção de riscos ambientais); Elaboração do PCMSO (programa de controle

médico de saúde ocupacional); Elaboração do PPP (perfil psicográfico previdenciário); Envios dos Eventos S-2240 e caso necessário S-2210 para o e - Social. Durante a validade do contrato, deverá realizar laudos técnicos dos funcionários da Câmara Municipal.

Parágrafo único - a presente contratação não gera qualquer vínculo empregatício da CONTRATANTE perante a CONTRATADA e seus subordinados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mutuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total deste contrato é de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais),** sendo pago em 12(doze) parcelas, efetuadas mensalmente até o 5º dia útil de cada mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal.

Pérola D'Oeste/ PR, 11 de setembro de 2024

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente da Câmara Municipal do Município de Pérola D'Oeste/PR

KÁTIA ALINE GARZÃO
Garzão Engenharia e Consultoria em Segurança do Trabalho LTDA

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:A7AC8749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 11 de setembro de 2024.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, MANUELA PIMENTEL LEITE, convocado (a) pelo Edital nº 029/2024, residente e domiciliado RUA BALTAZAR CARRASCO DOS REIS, nº873, REBOUÇAS, CURITIBA/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 100533278 e CPF 8830040975, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PSICÓLOGO,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

MANUELA PIMENTEL LEITE

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:26C544DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 942 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 942 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **DANIELLI DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.090.788-5/PR e matrícula funcional 101591, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Reunião no Fórum da Rede de Proteção as Pessoas em Situação de Violência	29/08/2024	Rio Negro/PR	1(um)	53,00	8097/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da diária.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:B59AD542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 943 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 943 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Eduardo Araujo,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.046.795-8/PR e matrícula funcional 4765933, ocupante do cargo público de **Advogado,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Aula Presencial do Módulo IV do Curso de MBA em Licitações e Contratos da Policivitas com o TCE/PR	12/09/2024	Curitiba/PR	1(um)	53,00	8096/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de setembro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5726FA89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 276 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 276 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA ADRIANA PREISLER para ocupar O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Adriana Preisler** portadora do CPF 920.524.289-68 classificada em 11º lugar, para ocupar o cargo de **Técnico em Enfermagem** a contar de 12 de setembro de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:DCAACA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 277 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 277 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

NOMEIA SARA DUARTE MACEDO DE CARVALHO para ocupar O CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023 e os procedimentos preliminares adotados pela Area de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Sara Duarte Macedo de Carvalho** portadora do CPF 092.765.179-36 classificada em 12º lugar, para ocupar o cargo de **Técnico em Enfermagem** a contar de 12 de setembro de 2024, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de setembro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:C32D07BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 928 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 928 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Alessandra Brunnquell Gruber**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13520679-2/PR matrícula funcional 4765645, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Habitação social e regularização fundiária,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
curso sobre aprovação de loteamentos	04/09/2024	Curitiba/PR	1 (um)	137,00	7898/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:BF232165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 057/2024

PROTOCOLO: 4000/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar capacitação aos Conselheiros Tutelares do município conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP
CNPJ: 08.061.295/0001-18
VALOR: R$ 3.047,31 (três mil quarenta e sete reais e trinta e um centavos)

AUTORIZAÇÃO: 11/09/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2005C041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 058/2024

PROTOCOLO: 3846/2024

Objeto: Aquisição de conjuntos de bandeiras oficiais sendo Brasil, Estado e Município para atender a demanda das Secretarias.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

CONTRATADA: SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA
CNPJ: 09.342.293/0001-60
VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO: 11/09/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:E25EE4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 45/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

AMPLA CONCORRÊNCIA
RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.
O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **26/09/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024, do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.107/2023, e suas alterações, para:

OBJETO: "*Aquisição de veículos utilitários conforme resolução SESA nº 1432/2023 e 516/2024*", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 26/09/2024, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 26/09/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: **(46) 3560-1122** e também por meio do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**.

Pinhal de São Bento/PR, em 11 de setembro de 2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:DEF8E2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2024

O Município de Pinhal de São Bento/PR, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria n° 2.998/2024, conforme despacho do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2024, processo nº 66/2024, tendo como objetivo a **"Contratação de empresa especializada em medicina e segurança no trabalho, para elaboração de programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente"**, foi REVOGADA nesta data.

Pinhal de São Bento/PR, 9 de setembro de 2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:50173663

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.221/2024

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio da Presidente da Comissão de contratações, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização da concorrência citada, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação de via urbana em CBUQ, 4.763,82 m², considerando execução de serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos e ensaios tecnológicos, trecho: Rua Recanto da Cantareira, será realizada no dia **30/09/2024 - 09:00** por meio do Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** Critério de Julgamento: Menor Valor. **Valor Máximo:** R$ 2.282.793,89 (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). **Aquisição de Edital:** O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.gov.br/compras** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações**, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 11 de setembro de 2024.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Presidente da Comissão de Contratações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3440891E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20890/21024

Objeto: prestação de serviços de agenciamento de viagens.**Ata nº 184/2024 - Detentora:** PAULO CEZAR DE JESUS REGO, inscrita no CNPJ sob nº 43.990.732/0001-89, vencedora do item 1 pelo valor total de R$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo o percentual de desconto de 41%.**Ata nº 185/2024 - Detentora:** ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO, inscrita no CNPJ sob nº 32.788.876/0001-30, vencedora do item 3 pelo valor total de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o percentual de desconto de 34,01%.**Ata nº 186/2024 - Detentora:** F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.669.334/0001-31, vencedora do item 2 pelo valor total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), sendo o percentual de desconto de 32,%.**Vigência das Atas:** será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta. **Data da última assinatura**: 11 de setembro de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:78F142EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 12.638/2024

ALTERA OS ARTS. 3º E 4º, EXCLUI OS §§ 1º E 2º DO ART. 3º, ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO MESMO ARTIGO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.510/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.510/2022, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"**Art. 3º** O aumento de carga horária dos referidos cargos levará em conta a necessidade, o interesse público e o interesse do servidor, mediante termo de opção e publicação de Portaria."
Art. 2º Ficam excluídos os §§ 1º e 2º do art. 3º do Decreto Municipal nº 10.510/2022.
Art. 3º Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 3º do Decreto Municipal nº 10.510/2022, cuja redação passa a vigorar nos seguintes termos:
"**Art. 3º**...
Parágrafo Único. O aumento de carga horária se estenderá enquanto durarem seus motivos, findando-se somente após constatada a ausência de necessidade, interesse público ou interesse do servidor, mediante a revogação da Portaria."
Art. 4º Fica alterada a redação do art. 4º do Decreto Municipal nº 10.510/2022, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"**Art. 4º** O aumento da jornada de trabalho não se constitui em horas extras, sendo de cunho eventual e transitório, cujos valores não se incorporam aos vencimentos, bem como não gera estabilidade ou direito a conversão em cargo efetivo, nem sobre ele incidirá qualquer vantagem acessória, tendo em vista sua natureza excepcional."
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

ANEXO I
TERMO DE OPÇÃO

Pelo presente termo eu _____, matrícula _____, Cargo de origem _____ horas, hoje na Classe _____, Nível _____, tenho interesse em realizar o aumento de carga horária, considerando a necessidade e o interesse público. Declaro, ainda, ter conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal nº 10.510/2022.

_____
Assinatura do servidor

Piraquara, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Secretário

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:FE60541C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.639/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital nº 723/2024 e com homologação através do Edital nº 824/2024, cumprindo as exigências legais.

CARGO: AGENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
EVERTON FELIPE DOBLER	11/09/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 11/09/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:2D58C2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.640/2024

Decreta Recesso nas Repartições Públicas Municipais. Para Comemoração Das Festas De Final De Ano.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º O Recesso para Comemoração as Festas De Final De Ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os dias 24 e 31 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. A determinação do caput não se aplica aos setores essenciais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:63CED0CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.641/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de **prorrogação de licença por motivo de doença em pessoa da família**, no período compreendido entre **31/08/2024 a 29/09/2024** a servidora **Isabela de Lima Vieira**, ocupante do cargo de Psicóloga, matricula funcional nº 9582920880, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93, § 3º da Lei 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 31 de agosto de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:51F1DD67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.642/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1° A concessão de **prorrogação de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, no período compreendido entre **20/09/2024 a 19/10/2024** a servidora **Paula Larissa Pereira da Cruz,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem**,** matricula funcional nº 997130, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao disposto no art. 93, § 3º da Lei 863/2006 - Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 20 de setembro de 2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de setembro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:EA52DC39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR**: **ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h:** MILENA ANTUNES; KAYLAINE YASMIN TEIXEIRA; CARLA KETLYN TEIXEIRA; MONICA LIRA DE ARAUJO; ELLEN PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS; MARIA INES ALBERTI. **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8H**: VERIDIANE VITORIA DOS SANTOS DE MELO; IVONE BIBIANA DA PENHA; ERICA ALCANTARA VERTOZO; THAILSON DE CASTRO SOARES. **ITEM 5 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social Regime: Plantão 24h:** SANDRA COELHO DE HORMAM; CELIA CRISTINA ALVES SALGUEIRO. **ITEM 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h:** LUIS GUILHERME RODRIGUES PAIM; EVELYN ALVES DE MATOS; KAOANY RETTKA FERREIRA; DANIELE VITORIA OSTAPECHEN ZUBACZ. **ITEM 7 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) Regime: Diária 8h:** MIRIANE APARECIDO DOS SANTOS. **ITEM 9 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) Regime: Plantão 12h:** SELMA APARECIDA DE MORAIS MARRA, por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. A solicitação para credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, **não foi aprovada pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital:** KAYAN DIEGO BARROS DA SILVA; DARA VANILSA SANTOS PINHEIRO**.** Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 09 de setembro de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CE1B27A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 4/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 – REGISTRO DE PREÇO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Objeto: aquisição parcelada de diesel S-10, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Tipo: menor preço.
Data da sessão: 02/10/2024 às 9h.
Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras - UASG 928160
Íntegra do edital disponível em: Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pitanga PR - www.pitanga.pr.leg.br
Estimativa do custo: R$ 12.958,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e oito reais)
Informações: Câmara Municipal de Pitanga, Rua Visconde de Guarapuava, 311 – Centro Administrativo 28 de Janeiro, Pitanga – PR - CEP – 85.200-075 ou pelo fone : (42) 3646-3443 ou pelo e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:0C9ADB3A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 19/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA (ELETRÔNICA) Nº 19/2024

Objeto: aquisição de café.
CONTRATADO: 55.975.570 Ewerson Freire Lucena Filho **CNPJ:** 55.975.670/0001-15
VALOR: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
AUTORIDADE ADJUDICADORA/HOMOLOGADORA: Valdomiro Rodrigues de Lima
DATA DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2024

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:BCF5644E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2024 REFERENTE A DISPENSA Nº 19/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº 5/2024 referente a Dispensa nº 19/2024.
Partes: Câmara Municipal de Pitanga - PR e 55.975.570 Ewerson Freire Lucena Filho – CNPJ v.
Objeto: fornecimento de café.
Valor do contrato: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação:
01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.30.07.12
Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025, podendo ser renovado a critério das partes.
Data da assinatura: 11/09/2024.

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:538088FE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 525, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Vera Lucia de Lima, matrícula nº 150671, no cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **VERA LUCIA DE LIMA,** matrícula nº 150671, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de Professor, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 45 (quarenta e cinco) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazodescrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 30 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B0E7E63D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 526, DE 29 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Carina Aparecida Stadler Batista, matrículas nº 204601 e 53044,no cargo de professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **CARINA APARECIDA STADLER BATISTA,** matrículas nº 204601 e 53044, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **Professor, Licença para Tratamento de Saúde**, por 14 (quatorze) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 04 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BC4571B7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 527, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Conceder Licença para tratamento de saúde a Servidora, Marlei Sacon Mendes, matrícula nº 501411 no cargo de Professora 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **MARLEI SACON MENDES** matrícula nº 501411, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **PROFESSOR, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de agosto de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:38357A2A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 528, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Conceder Licença para tratamento de saúde a Servidora, Marlene Bereza, matrícula nº 156791no cargo de Agente Educacional 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **MARLENE BEREZA,** matrícula nº 156791, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Agente Educacional**, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 28 de julho de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:00B6970E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 529, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Conceder Licença para tratamento de saúde ao Servidor Valdeci Antonio Cortiano, matrícula nº 51507, no cargo De Motorista 44 horas, nomeado através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **VALDECI ANTONIO CORTIANO,** matrícula nº 51507, Servidor desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, exercendo o cargo de Motorista**, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 30 (trinta) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos ServidoresPúblicos Municipais, a contar de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, oServidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6215EAD7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 531, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Exonerar o Servidor Robson Ferreira Pessoa, Matrícula nº 2341, do cargo de Professor PSS (20horas), do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, admitido em 01/02/2024, através do Contrato nº 028/2024, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art.1º – **EXONERAR a pedido,** o senhor **ROBSON FERREIRA PESSOA,** matrícula nº 2341, do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nomeado através do Contrato nº 028/2024, no Cargo de **PROFESSOR PSS** na data de 01 de fevereiro de 2024, lotadona Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:10B54BAF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 532, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Exonerar a pedido a servidora Suelen Cristina Torres, Matrícula nº 53551, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 Horas, do Concurso Público 003/2012, admitida Em 09/03/2015, através da Portaria nº 125/2015, lotada Na Secretaria Municipal de Educação,Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **SUELEN CRISTINA TORRES,** matrícula nº 53551, do Concurso Público nº 003/2012, nomeada através da Portaria nº 125/2015, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na data de 09 de março de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0A8084BA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 533, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Aurora Iubel Knaut, matrícula nº 49602, no cargo de Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **AURORA IUBEL KNAUT,** matrícula nº 49602, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **PROFESSOR** 20 horas, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 26 de agosto de 2024.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:47F533D0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 534, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora Maria Sirlene Snak Stoski, matrícula nº 70562, no cargo De Professor 20 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– O Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **MARIA SIRLENE SNAK STOSKI,** matrícula nº 70562, Servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de **PROFESSOR** 20 horas, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 02 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7867EE9D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 536, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Férias a Servidora Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli, matrícula nº 208021, no cargo de Professor 20 Horas, referente aoperíodo de 2020/2021, nomeada Através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **MARIA ADRIANE CASTRO BONFIM CASTAGNOLI,** matrícula nº 208021, **FÉRIAS**, por 15 (quinze) dias do período de 2020/2021 (Concurso Publico nº 001/2002) no cargo de **PROFESSOR,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a Servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:38A09CB4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 546, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos a Servidora Adriana Isabel Vieira da Silva matrículas nº 138621 e 138622, no cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995 e 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora **ADRIANA ISABEL VIEIRA DA SILVA,** matrícula nº 138621 e 138622, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada através do Concurso Público nº 001/1995 e 001/2002, no cargo de **PROFESSOR**, Licença sem Vencimentos por até 02 (dois) anos, conforme artigo 163 da Lei Municipal nº 784/96, a contar de 16 de agosto de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3B9CDA48

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 216, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$83.000,00 (oitenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	

06.002.12.361.0602.2.028		Seção de Ensino Fundamental	
100 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.048		Manutenção das Atividades em Saúde	
244 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
244 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
Total Suplementação:			83.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.301.0801.2.046		Estratégia Saúde da Família - ESF	
224 - 3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08.002.10.301.0801.2.048		Manutenção das Atividades em Saúde	
252 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
253 - 3.3.90.47.00.00	303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
08.002.10.301.0801.2.049		Nucleo de Apoio Saúde da Família - NASF	
256 - 3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.000,00
258 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
08.002.10.301.0801.2.124		Enfrentamento da Emergência COVID-19	
286 - 4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
08.002.10.302.0801.2.045		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL	
292 - 3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.002.10.302.0801.2.052		Manutenção dos Consórcios Intermunicipais de Saúde	
300 - 3.3.72.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
08.003		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.003.10.305.0801.2.054		Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e	
314 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00
21		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
21.002		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO	
21.002.22.695.1201.2.157		Manutenção das atividades do Departamento de Eventos e Turismo	
635 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
636 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
638 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	8.000,00
641 - 4.4.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
642 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
Total Redução:			83.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0202989C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N°296/2024 DA DISPENSA N°44/2024.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 44/2024

O Prefeito de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 44/2024 em conformidade com Artigo 75, Inciso II da Lei federal 14133/21. Nestes termos:

Data Dispensa	06/09/2024
Objeto	AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO SWITCH GERENCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FORNECEDORES:

LOTE 1 –

ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 50.915.513/0001-09, localizada na RUA GARDENIO SCORZATO, nº 1775, CASA 116;COND PILARZINHO II CJ RES, PILARZINHO, Curitiba – PR, CEP: 82100240.

Valor Total do Fornecedor: R$4.662,33 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	PAR DE GBIC SFP+10 Km 10G BIDIRECIONAL	UN	1	946,00	946,00
2	SWITCH MIKROTIK 48 PORTAS ETHERNET GERENCIAVEL GIGABYTS 10/100/1000 MBPS 4 PORTAS SFP+, COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA DEO PROCESSADOR MPIS A 650 MHZ O -32 MB DE FLASH O - TAMANHO DO BUFFER DE PACOTE-12MB O-128 MB SDRAM O - LATÊNCIA DE 100M: FONTE INTERNA BIVOLT - GARANTIA 1 ANO.	UN	1	3.716,33	3.716,33

Fundamentado no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

LEI Nº 14133/21 3Art. 75.
É dispensável a licitação:
II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto n º 11.871, de 2023). ***R$ 50.000,00 (*** *de emergência ou de calamidade pública,*

Município de Pitanga, 11 de Setembro de 2024.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 296/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa**: ALBACH E CHAVES ASSOCIADOS LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO SWITCH GERENCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$4.662,33 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08003103040801205344905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 11 de Setembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: **11 de Setembro de 2024.**
MODALIDADE: **Dispensa nº. 44/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ.**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:88BF6341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 035/2024 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 035/2024

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 078/2024, e considerando o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 001/2024,

RESOLVE:

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2024 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

NOME DAS CANDIDATAS	CARGO	CLASSIF.
PAMELA CAROLINA GOMES DE ANDRADE (Cota Afrodescendente)	EDUCADOR INFANTIL 20 HS	9º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou que não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 11 de setembro de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGORLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:78E7ECAD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO

EDITAL Nº 001/2024-SECULT

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TURISMO** do Município de Pitangueiras, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no item 7 do Edital nº 02/2024,

TORNA PÚBLICO:

1. O resultado final da fase de SELEÇÃO do Edital de Chamamento nº 02/2024 – Premiação Cultural de Literatura, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme segue:

Projeto	Autora	Município/UF
Obra de Literatura (livro autoral)	Lucinéia Ramos da Veiga	Pitangueiras/PR

Pitangueiras, 11 de setembro de 2024.

ELIZEU CAZELOTTO JÚNIOR
Secretário e Cultura e Turismo

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BA8AA6B2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de passeio a parque aquático para o público da terceira idade.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 12/09/2024 às 08h00min ao dia 18/09/2024 às 07h59min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 18/09/2024 às 08h00min.

ENVIO DAS PROPOSTAS: Através do Protocolo Online, conforme item 5 do edital.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 5 do Edital.

Pitangueiras, 11 de setembro de 2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:5DFE9157

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 55/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BAEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 29.993.956/0001-13
OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a contratação de empresa, para eventual execução dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a frota municipal da Prefeitura de Pitangueiras
VALOR TOTAL: R$ 1.204.550,00 (um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).
GABINETE DO PREFEITO
Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DESPNº 6 -3.3.90.30MATERIALDE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito
DESP10 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinário
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESP. Nº 32 Manutenção do Gabinete do Secretário3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

Manutenção do Gabinete do Secretário
DESPNº 36 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DESP. Nº 88 Atividades de Agricultura3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
Atividades de Agricultura
DESPNº 90 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Manutenção do Transporte Escolar
DESP-114 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000M D E /Transporte Escolar/PETE
DESPNº 115-3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000M D E / Transporte Escolar/PETE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESP. Nº 160 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
DESPNº 165 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SAÚDE
DESP. Nº 217 Manutenção das Atividades de Atenção Básica3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde -Receitas Vinculadas (EC 29/00 -...
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e José Antônio Januário Baeza
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:FCF2647A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 55/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: CASINI PNEUS LTDA ME
CNPJ: 10.491.508/0001-93
OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a contratação de empresa, para eventual execução dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a frota municipal da Prefeitura de Pitangueiras
VALOR TOTAL: R$ 404.338,00 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais).
GABINETE DO PREFEITO
Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DESPNº 6 -3.3.90.30MATERIALDE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito
DESP10 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinário
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESP. Nº 32 Manutenção do Gabinete do Secretário3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
Manutenção do Gabinete do Secretário
DESPNº 36 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DESP. Nº 88 Atividades de Agricultura3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
Atividades de Agricultura
DESPNº 90 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Manutenção do Transporte Escolar
DESP-114 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000M D E /Transporte Escolar/PETE
DESPNº 115-3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000M D E / Transporte Escolar/PETE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESP. Nº 160 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
DESPNº 165 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SAÚDE
DESP. Nº 217 Manutenção das Atividades de Atenção Básica3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde -Receitas Vinculadas (EC 29/00 -...
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Tamara Favareto Casini
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:77315CFF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 55/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: COMERCIO DE AUTO PECAS JOMAGUI LTDA
CNPJ: 05.453.426/0001-14
OBJETO: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a contratação de empresa, para eventual execução dos serviços de Manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a frota municipal da Prefeitura de Pitangueiras
VALOR TOTAL: R$ 307.483,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais).
GABINETE DO PREFEITO
Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
DESPNº 6 -3.3.90.30MATERIALDE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
Manutenção das Atividades do Gabinte do Prefeito
DESP10 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinário
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESP. Nº 32 Manutenção do Gabinete do Secretário3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
Manutenção do Gabinete do Secretário
DESPNº 36 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DESP. Nº 88 Atividades de Agricultura3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários

Atividades de Agricultura
DESPNº 90 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Manutenção do Transporte Escolar
DESP-114 -3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000M D E /Transporte Escolar/PETE
DESPNº 115-3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00121.01011.09.01.06.18.1.599.0000M D E / Transporte Escolar/PETE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESP. Nº 160 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
DESPNº 165 -3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
SECRETARIA DE SAÚDE
DESP. Nº 217 Manutenção das Atividades de Atenção Básica3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
00303.00303.01.02.00.00.1.500.0000 Saúde -Receitas Vinculadas (EC 29/00 -...
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Maria de Lourdes Bozina Pine
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:57415AAB

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

REGISTRO DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 001/2024, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os documentos protocolados para a Inexigibilidade Nº 15/2023, informa o REGISTRO DE CREDENCIAMENTO, em favor da(s) pessoa jurídica abaixo relacionada(s):

CREDENCIADO	CNPJ	ITEM
ARES GESTAO EM SAUDE LTDA	44.889.935/0001-46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 (DOZE) HORAS, DE SEGUNDA A DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS, PERÍODOS DIURNOS E NOTURNOS, SENDO QUE OS PLANTONISTAS ESCALADOS PARA OS HORÁRIOS QUE COMTEMPLEM O PERÍODO DAS 17:00 ÀS 22:00 HRS DEVERÃO ATENDER CONSULTAS ELETIVAS.

Pitangueiras - PR, 11/09/2024.

HELOISE RESQUETI ALMEIDA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:6C86F3FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2024, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E MULTINEGOCIOS JMC LTDA.

Aos dez dias mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **MULTINEGOCIOS JMC LTDA**, neste ato representada pela Administradora a Sra. **Beatriz Regina Schafranski Rossi**, resolvem em comum acordo reduzir os valores do contrato administrativo nº 176/2024, firmado entre as partes em data de 29 de maio de 2024, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2024, Recurso FNDE, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do Kg da Banana Caturra, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), reajustando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Banana Caturra lote 01 item 01 de R$2,40 (dois reais e quarenta centavos) para R$4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 61.317,97 (sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

BEATRIZ REGINA SCHAFRANSKI ROSSI
Multinegocios JMC LTDA

Testemunhas:

_____
DIEGO VINICIUS RUCKHABER
RG nº 12.685.090-5 /PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:57E5353D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO CONCORRENCIA 11

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 194/2024 - CONCORRÊNCIA Nº. 011/2024 – Nº 90011 Compras Gov – Objeto: **Contratação de Empresa para Execução de Obra de Iluminação Pública – Substituição de Super Postes, Luminárias e Refletores no Perímetro Urbano e Rural do Município de Pontal do Paraná**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 27 de setembro de 2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/compras - comprasnet.

Pontal do Paraná, 11 de setembro de 2024.

AUREA MUNHOZ
Agente de Contratação
Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:8138930F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 671/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **AMANDA PONTES SERAFIM DE SOUZA CNPJ: 54.423.486/0001-08**.**DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 4.663,28 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).** Oficina de Culturas, Artes e Lazer. Educação. 284 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 11 de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:585B6E43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 08/2024 CREDENCIAMENTO Nº 08/2024 INEXIGIBILIDADE 87/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 673/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **ALCINDO SERAFIM, CNPJ n.º 56.921.601/0001-91**. DO OBJETO: A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **prestação de serviços de motorista de ônibus, micro-ônibus, vans, veículos leves, monitor de transporte e motorista de veículos pesados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte que integra este Edital.** VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.906,42 (Doze mil, novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos). **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses**. Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 11 de setembro de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:923CAA4E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 584/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, situado a Rodovia PR 407 Km 19, Balneário Praia de Leste, município de Pontal do Paraná neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Rudisney Gimenes Filho, através do presente, resolve RESCINDIR o CONTRATO oriundo do **Processo Licitatório nº 564/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 84/2024**, *pelos motivos a seguir expostos:*Diante do acordo entre as partes, bem como as razões expostas no **MEMORANDO nº 13.134/2024**, o contrato será rescindido com fulcro na sua ***cláusula 13.1.*** **RESOLVE: RESCINDIR** o **CONTRATO nº 584/2024** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 564/2024 – INEXIGIBILIDADE nº 84/2024**, Empresa **51.206.965 ARTHUR RONAN DE MELLO PEREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 51.206.965/0001-76.** Departamento de Compras e Licitações.

Pontal do Paraná, 09 de setembro 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:EC995BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 11980/2024 DE 10/09/2024

Exercício:2024
Decreto nº 11980/2024 de 10/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
832 - 4.4.90.52.00.00	00107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00
Total Suplementação:			**64.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
937 - 3.3.90.36.00.00	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	64.000,00
Total Redução:			**64.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E70F9209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11981/2024 DE 10/09/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11981/2024 de 10/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.416.460,95 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
349 - 3.3.90.30.00.00	00107	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
355 - 3.3.90.39.00.00	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.107,80
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
392 - 3.3.90.37.00.00	00104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	489.726,12
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.306.0028.2.046.		MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
411 - 3.3.90.32.00.00	00124	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.898,05
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
422 - 3.3.90.30.00.00	00107	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
426 - 3.3.90.37.00.00	00104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	550.000,00
431 - 3.3.90.46.00.00	00104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	200.000,00
10.003.12.361.0028.2.047.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
437 - 3.3.90.33.00.00	00116	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.728,98
Total Suplementação:			**1.416.460,95**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.3.2.1.01.01.01.04000000	Fonte: 104	1.239.726,12
Receita:1.3.2.1.01.01.01.16000000	Fonte: 116	6.728,98
Receita:1.7.1.4.50.01.00.00000000	Fonte: 107	141.107,80
Receita:1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte: 124	28.898,05
Total da Receita:		**1.416.460,95**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:780DC971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.143 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, RUDISNEY GIMENES FILHO, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 78 da Lei 8.666/1993 e demais legislação aplicável , e conforme solicitado **no Memorando nº 15.750/2024.**
RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o(a) Fiscal de Contrato o(a) servidor(a) **LILIAN DA VEIGA GABARDO** que estava sob a responsabilidade para realizar a fiscalização dos **Contratos/Atas** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo(a) servidor (a) **JOAQUIM BILRO TINOCO ,** firmado pelo Poder Executivo com base na Lei acima especificada .

Pregão Eletrônico 94/2023.
Objeto: Registro de Preço para Futura Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecer e administrar o fornecimento, com entrega parcelada, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (Gasolina e Diesel S- 10), para uso exclusivo dos veículos da Frota do Município de Pontal do Paraná, inclusive locados.
Ata de Registro de Preços nº 8/2024 -E.S. TORO & CIA LTDA.
Ata de Registro de Preços nº 9/2024 -AUTO POSTO CAROLINE LTDA.

Parágrafo Único - O(a) servidor(a) designado(a) observará no desempenho das atribuições cometidas nesta Portaria as disposições contidas nas leis acima especificadas , bem como nas instruções pertinentes constantes de atos normativos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogando as disposições contrárias .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F54CCF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.982 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo n º 21.667/2024.**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado, **á pedido,** do seu respectivo cargo de provimento em comissão **CD – CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **GILBERTO BELARMINO ,** brasileiro (a), portador(a) do **RG nº 7.382.370-6 PR e CPF n.º 022.060.379-04** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do referido servidor.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 11 de setembro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CD73E788

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2024

APROVA SUBDIVISÃO DA QUADRA DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º -Fica aprovado o Projeto de Subdivisão daquadra de terra nº 01, com frente para a Viela 4,Vila Iguaçu desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, no lote 17 que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs17 e 17 - A, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 17 Quadra nº 01–Vila Iguaçu
Área do Lote: 288,56 m²
Cadastro Imobiliário:2085-0
Endereço: Viela 4, n°12

FRENTE: Para a Viela 4, medindo 15,39metros;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 01, medindo 19,50metros;
LADO DIREITO: Para o lote n° 16, medindo19,50metros;
FUNDO: Para o lote n° 07-A, medindo15,39 metros;

Lote nº 17 -A Quadra nº 01 – Vila Iguaçu
Área do Lote: 167,73 m²
Cadastro Imobiliário:7014-0
Endereço: Rua Joana Maria de Paula, n° 20-A

FRENTE: Para a Rua Joana Maria de Paula, medindo 16,25 metros;
LADO ESQUERDO: Para o lote nº 16, medindo 12,75 metros;
LADO DIREITO: Para o lote n° 01, medindo9,03 metros;
FUNDO: Para o lote n° 17, medindo15,39 metros;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos Quatorze dias do mês de Agostodo ano de dois mil e vinte quatro (14/08/2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:DB2104AA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 064/2024

APROVA A UNIFICAÇÃO DE LOTES DE TERRAS QUE ESPECIFICA

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Unificação dos lotes de terra nº 11-E, 11-F, 11-G e 11-H, da quadra de terra n° 43,doCentro,com frente para rua Marechal Castelo Branco,desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, que doravante passará a denominar-se, lote nº 11-E, do Centro, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 11E – Centro
Área: 1.000,00 m²
Cadastro Imobiliário:6770-0
Endereço: Rua Iguaçu, nº 332

FRENTE: Para aRua Iguaçu, medindo 25,00m; **LADO ESQUERDO:** Parao lote n° 11-D medindo 40,00 m;
FUNDO: Para os lotes n° 01 e 01-A, medindo 25,00 m;
LADO DIREITO: Para a Rua Marechal Castelo Branco, medindo 40,00 m;

Artigo 2º - Fica declarada edificável a área de terra ora unificada, referida no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3 º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vintedias do mês deAgostodo ano de dois mil e vinte e quatro (20/08/2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:D9AC3229

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2024

APROVA SUBDIVISÃO DA QUADRA DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:
Artigo 1º -Fica aprovado o Projeto de Subdivisão do lote n° 01 e 02 da quadra de terra n° 08, com frente para a Rua Belo Horizonte, n° 524,Centro, desta cidade de Porecatu, Estado do Paraná, em 2 lotes que doravante passarão a denominarem-se lotes nºs01 e 02, com as seguintes medidas, divisas, áreas e confrontações abaixo:

Lote nº 01 Quadra nº 08–Centro
Área do Lote: 399,90 m²
Cadastro Imobiliário: 122-0
Endereço: RuaBelo Horizonte, n° 524

FRENTE: Para a Rua Belo Horizonte, medindo 13,33metros;
LADO DIREITO: Para os Lotes n° 16 e 17, medindo30,00metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote n° 02, medindo 30,00metros;
FUNDO: Para o Lote n° 04, medindo 13,00 metros;

Lote nº 02 Quadra nº 08 – Centro
Área do Lote: 399,90 m²
Cadastro Imobiliário:122-0
Endereço: Rua Belo Horizonte, n° 536

FRENTE: Para a Rua Belo Horizonte, medindo 13,33 metros;
LADO DIREITO: Para o Lote n° 01, medindo30,00 metros;
LADO ESQUERDO: Para o Lote n° 03, medindo 30,00 metros;
FUNDO: Para o Lote n° 04, medindo 13,00 metros;

Artigo 2º - Ficam declaradas edificáveis as áreas de terra ora subdivididas, referidas no artigo anterior deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de ,Setembrodo ano de dois mil e vinte quatro (02/09/2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:EABE06F1

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO 30/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N: 30/2024

Na publicação do dia 11/09/2024, edição nº 3108, página 236, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná,

Onde se lê:
VALOR R$ 10.735,00 (dez mil setecentos e trinta e cinco reais)

Leia-se:

VALOR R$ 12.085,00 (doze mil e oitenta e cinco reais)

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:963315D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N.º 9/2024

PORTARIA Nº 9
9 de setembro de 2024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 931, de 23 de novembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º Conceder de forma permanente, nos termos do Art. 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 931, de 23 de novembro de 2011, o qual foi alterado pela Lei Municipal n.º 1.109, de 2 de setembro de 2019, a gratificação de 3% (três por cento) para o empregado público efetivo Rafael Gustavo Cavichiolo, matriculado sob o número 12/2017 e ocupante do cargo de Procurador Jurídico do Legislativo símbolo CE-01.
Parágrafo único. A concessão da progressão na carreira corresponde à aplicação de 3% (três por cento) nos vencimentos básicos, tendo em vista a formação complementar de 86 (oitenta e seis) horas, decorrente da realização dos cursos de capacitação listados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 9 de setembro de 2024.

LEONIDAS VINICIUS SCHÜHLI
Presidente

ANEXO ÚNICO

CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Direito Eleitoral, Turma 1	Instituto Legislativo Brasileiro	40h	15 de janeiro a 5 de março de 2024
Lei geral de proteção de dados e a administração pública	Escola de Gestão do Paraná	40h	3 a 26 de abril de 2024
O processo licitatório: critério de julgamento e modo de disputas	Escola de Gestão do Paraná	2h	12 de abril de 2024
Desafios da contratação direita de pequeno valor	Escola de Gestão do Paraná	2h	10 de maio de 2024
Regimes de execução	Escola de Gestão do Paraná	2 h	23 de maio de 2024

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:F1F62773

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°053/24

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1123/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA MEI ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO:

Pregão Eletrônico para Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de materiais de expediente, pelo período de 12 (doze) meses para o Departamento Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 27 de setembro de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 61.702,3597 (sessenta e um mil, setecentos e dois reais e três mil quinhentos e noventa e sete milésimos de centavos de reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de setembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:7A293DD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA PE 050/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 809/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de brita corrida material Pétreo 4A, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 25 de setembro de 2024.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 25 de setembro de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 228.990,00 (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa reais).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 11 de setembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:45E37F97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N°006/2024

JULGAMENTO DE RECURSO

TERMO:	DECISÓRIO
FEITO:	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº006/2024
OBJETO:	Contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação predial do Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus no município de Porto Amazonas/PR, com área total prevista de 782,94m², sendo estes divididos da seguinte forma: Área à ampliar 106,48 m², área de reforma estrutural 308,01 m² e área de reforma geral 676,46 m², com recursos do Convênio firmado entre o Município e a SESA/PR, em conformidade com os anexos constantes no edital.
RECORRENTE:	CONSTRUTORA AZULMAX LTDA - CNPJ 26.322.885/0001-39
RECORRIDO	CONSTRUTORA GAIOTA LTDA - CNPJ 20.802.224/0001-24 COMISSÃO/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1 DOS FATOS
Trata-se de recurso administrativo à Concorrência Eletrônica nº006/2024, interposto pela empresa **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA - CNPJ 26.322.885/0001-39**, através da Plataforma BLL, em 03/09/2024 às 16h:36min. (comprovante juntado aos autos), encaminhado por seu representante Celso dos Santos Cordeiro.
A empresa recorrida **CONSTRUTORA GAIOTA LTDA - CNPJ 20.802.224/0001-24**, apresentou contrarrazões, através da Plataforma BLL, em 05/09/2024 às 11h:34min. (comprovante juntado aos autos), encaminhado por seu representante Vanderlei Galvão Da Rocha.
É o que tinha a relatar, passo a análise.

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO
A interposição do recurso administrativo foi feita através da Plataforma BLL, em 03/09/2024 às 16h:36min., portanto tempestivo, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis conforme estipulado em edital.
A apresentação das contrarrazões foi feita através da Plataforma BLL, em 05/09/2024 às 11h:34min, portanto tempestivo, dentro do prazo de 03 (três) das úteis conforme estipulado em edital.

3 DO MÉRITO DO RECURSO
Inicialmente, a empresa **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA - CNPJ 26.322.885/0001-39**, pede que seja desclassificada a empresa **CONSTRUTORA GAIOTA LTDA - CNPJ 20.802.224/0001-24** por não comprovar a quantidade mínima de acervos e atestados de capacidade técnica exigida no item 8.5.10 do edital, e também, devido a proposta de preços apresentada ser inexequível por estar abaixo de 30% (trinta por cento) do valor máximo.

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO
Em suas razões recursais a recorrente alega que a empresa **CONSTRUTORA GAIOTA LTDA - CNPJ 20.802.224/0001-24**, apresentou sua proposta no importe de R$ 1.107.737,25 (um milhão cento e sete mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos), ou seja, abaixo de 30% (trinta por cento) do valor máximo estimado e, apesar de ter sido avaliada na Ata de sessão como a detentora da melhor proposta, os valores lançados pela empresa por um equívoco estão claramente inexequíveis e a mesma deve ser desclassificada.
Alega também, que a recorrida deixou de comprovar a quantidade mínima das parcelas de maior relevância de acervos e atestados de capacidade técnica, exigida no item 8.5.10 do edital, vejamos:
Comprovação de possuir em nome da empresa, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica com comprovação de descrição do objeto e quantidade mínima, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Lei 14.133/2021, sendo permitido o somatório de atestados:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANTIDADE MINIMA
Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato	m²	345,35
Revestimento cerâmico para paredes internas.	m²	310,96
Fabricação e instalação de tesoura inteira em aço.	und.	29,50
Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos.	m²	242,05
Trama de aço para telhados de até duas águas.	m²	392,69
Estaca broca de concreto.	m	129,00
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado.	kg	821,50

Em suas contrarrazões a empresa **CONSTRUTORA GAIOTA LTDA - CNPJ 20.802.224/0001-24** alega que o desconto de 30% (trinta por cento) do valor máximo estimado está dentro dos padrões de preços praticados pela recorrida em licitações, mantendo uma média de percentual de descontos de 20% (vinte por cento) á 35% (trinta e cinco por cento), e também, que tem sim a condição financeira mínima para realizar a referida obra, conforme BALANÇOS DE 2022 E DE 2023 e nas contas de saldo financeiro, na qual comprova seu capital mínimo bem acima da porcentagem exigida referente ao valor deste edital.
Além disso, vale ressaltar que a empresa ora recorrida possui uma fábrica de pré-moldados, o que permite reduzir os custos ao não precisar adquirir materiais de terceiros. Dessa forma, estando aptos a atender à demanda da obra com a proposta, considerando todos os gastos e despesas previstos.
Quanto aos acervos e atestados de capacidade técnica, informa que há provas concretas que atestam a capacidade de cumprir todos os requisitos solicitados no edital, principalmente os que constam na planilha de custos. Essa documentação foi apresentada no momento da habilitação e comprova que a recorrida pode executar a obra conforme especificado, assumindo total responsabilidade pelos valores envolvidos.
Analisando a proposta de preços da recorrida e suas contrarrazões, a mesma demonstrou que possui boa condição financeira conforme os balanços apresentados e que possui fábrica para aquisição de materiais, porém deixo de analisar a inexequibilidade da mesma, considerando que o fundamento utilizado pelo recorrente para desclassificação de propostas é equivocado (art. 48, II, da Lei n.º 14.133/2021), visto que trata da terceirização de atividades materiais acessórias e não de inexequibilidade de proposta.
Quanto aos documentos apresentados pela empresa recorrida para qualificação técnica, constata-se que a mesma não apresentou comprovações consistentes da capacitação técnica, visto que não apresentou as quantidades mínimas exigidas no item 8.5.10 do edital, mesmo realizando a somatória de todos os Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico.
Faço constar que o processo juntamente com a peça recursal e as contrarrazões foram encaminhados ao setor de Engenharia Municipal, o qual respondeu através do Parecer Técnico, e também, ao Setor Jurídico para análise e parecer, o qual retornou com o Parecer Jurídico n°053/2024, e ambos entendem pela procedência parcial do presente recurso quanto à desclassificação/inabilitação da empresa ora recorrida.
Portanto, considerando os argumentos acima, assiste razão às alegações recursais da recorrente devendo-se reconsiderar a decisão anterior que habilitou a empresa recorrida como vencedora do certame.

5 CONCLUSÃO
Do exposto, acolho o recurso interposto porque tempestivo e regular na sua formalidade e no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso administrativo interposto por **CONSTRUTORA AZULMAX LTDA - CNPJ 26.322.885/0001-39** reconsiderando a decisão anterior que habilitou a recorrida

CONSTRUTORA GAIOTA LTDA - CNPJ 20.802.224/0001-24 como vencedora do certame, conforme fundamentação do item 4. Mantendo-se as demais condições inalteradas.

Porto Amazonas, 11 de setembro de 2024.

LARISSA APARECIDA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:AB23DC5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA
CNPJ: 72.159.817/0001-18

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixa d'água e combate às pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização e desratização nas áreas internas e externas do CISPAR, observadas as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

VALOR: R$3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 11/09/2025.

Maringá - PR, 11 de setembro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:22AF7269

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as necessidades do **CISPAR** de promover a contratação de empresa especializada conforme abaixo especificado, considerando que, somente a empresa abaixo referida é fornecedora apta a dispor dos serviços mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei Federal n° 14.133/2021, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de **R$ 1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais),** em favor do **INSTITUTO FESTQUALI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.132.792/0001-50,** Deputado Salim Nacur, 173, BL 02 SL 102 - Santa Amelia - Belo Horizonte - MG – **CEP**: 31555-190, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Inscrições para participar da FestQuali Paraná 2024 - Semana Mundial da Qualidade 2024, nos dias 11,12 e 13 de novembro, em Recife/PE.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 14 e **ADJUDICO** a empresa acima mencionada.

Maringá-Pr, 11 de setembro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:96749469

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024 DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

DÉCIMA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2022

O Presidente do CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2022 de 22 de agosto de 2022, resolve **convocar** os aprovados para apresentação dos documentos pertinentes para nomeação até o prazo final de **18/09/2024**. O local para comparecimento será na sede do Cispar, situado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, em Maringá-PR, no horário das 08h às 17h.

Segue lista dos documentos necessários:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Duas fotografias 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO			
Nome	**Nota**	**Classificação**	**Modalidade**
Andre Luis Colares	74,00	5º	Ampla Concorrência

O prazo para entrega dos documentos se encerra no dia **18/09/2024 às 17h**.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao CISPAR convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá-PR, 11 de setembro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:656E30D9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Carlos Claudio Rodrigues,*** RG nº 3.867.749-7, CPF nº 573.140.209-49, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 11:00 horas, no período de ***11 de setembro de 2024 à 10 de outubro de 2024.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 de setembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:40CEC05C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2024

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 10/2024**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO*

Contratada: **CINDEPAR-CONSORCIO PUBLICO INT. DE INOVAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PR**, inscrito no CNPJ nº 18.273.727/0001-08.

Valor*: R$ 433.200,00 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil e Duzentos Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 75, inciso XI, da Lei federal 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3537	09.001.15.451.0016.2095	0	3.1.71.70.00.00	Do Exercício
2024	3538	09.001.15.451.0016.2095	0	3.3.71.70.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 11 de setembro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:60808EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná aprovou de autoria da Comissão de Orçamentos e Finanças, e eu, Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulgo o seguinte:

Considerando o Acordão nº 74/2024 do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do qual foi emitido Parecer prévio pela regularidade das Contas do Senhor Loreno Bernardo Tolardo, Prefeito do Município de Quatro Barras no ano de 2022;

Considerando a regularidade das Contas, acompanha-se o parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o parágrafo único, do Artigo 164, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2022, constantes no Acórdão de Parecer Prévio nº 74/24, da Primeira Câmara, autos do processo 206012/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 10 de setembro de 2024

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:DB86AB42

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO 06-2023 ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO E VALOR 01/2024

DATA DO ADITIVO: 09/09/2024 (A contar do dia 15 de setembro 2023).

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO PONTO, POR SISTEMA ON LINE-WEB PRO, PARA USA NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.
CONTRATADA: ALG PORTELA DA COSTA – RELÓGIO PONTO - ME

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais

PRAZO: 15/09/2024 a 15/09/2025.

DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 11 de setembro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:A2523741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 08/2024

O MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, em conformidade com os art. 6°, inc. XLIII e 74, inc. IV, da Lei n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 9.811/2024 e demais normas que regem a matéria, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para:
OBJETO: Credenciamento de empresas para serviços de guincho em atendimento à Secretaria Municipal de Ordem Pública, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido edital.
DATA INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de setembro de 2024 às 08:00h.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, e-mail ou telefone (41) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 11 de setembro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:19FC169B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 20/2024 PROCESSO Nº. 12.654/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Quatro Barras realizará Dispensa Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 9.625/2024 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de carimbos e acessórios para atender a demanda das Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Aviso de Dispensa Eletrônica.
DATA DA SESSÃO: 19/09/2024.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00h às 14:00h.
TEMPO DE DISPUTA: 06 horas ininterruptas.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LINK: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O Aviso de Contratação Direta completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via e-mail licitacao@quatrobarras.pr. gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 11 de setembro de 2024.

MILENA SUSIN
Agente de Dispensa

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:221B2256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 77/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de material esportivo e premiações esportivas, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 12/09/2024 às 08h29 do dia 04/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 04/10/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 11 de setembro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0AC76001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 76/2024 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços especializados em Lavanderia Hospitalar, para atender as necessidades da unidade de Pronto Atendimento 24h, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) e no Estudo Técnico Preliminar (Anexo 02) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 12/09/2024 às 08h29 do dia 03/10/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30 do dia 03/10/2024.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 11 de setembro de 2024.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:B1CE4EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL N°1.995/2024

LEI Nº 1.995/2024

SÚMULA: Autoriza acordo judicial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aprovou, e eu **ALEX SANDRO FERNANDES**, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º -)- Autoriza o Executivo Municipal, via sua Procuradoria Jurídica, formalizar acordo nos autos da Ação de Cobrança n. 0005294-85.2023.08.16.0105, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Loanda-Pr., tendo como autor o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU NOROESTE, e requerido o Município de Querência do Norte, dos valores cobrados na mencionada ação e seus devidos acréscimo legais, com dotação orçamentaria específica.

Artigo 2º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 1.990/2024.

Querência do Norte, Paraná, 11 Setembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:5E809646

LICITAÇÃO
PREGÃO 38/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2024
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:

CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA
CNPJ: 10.347.576/0001-83

Querência do Norte Pr, 11 de Setembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:2B801422

LICITAÇÃO
CONTRATO 218 EXTRATO PE 33

CONTRATO N.º 218/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE E A EMPRESA RIBEIRO VEICULOS SA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, situado na Rua Waldemar dos Santos, 1197, PR, CNPJ 76.973.692/0001-16, neste ato representado(a) pelo(a) ALEX SANDRO FERNANDES , portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.***.514-*, inscrito no CPF sob n. º 083.***.979-** .

CONTRATADA: A empresa RIBEIRO VEICULOS , CNPJ 75.642.256/0001-00, localizada na Avenida Colombo, 199, CEP 87.045-000 - Maringá , Estado do Paraná, representada por ANDRÉ GANDOLFI FEIO RIBEIRO portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.***.431-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 018.***.739-70, residente na Av. Carlos Correa Borges, 2211, Conjunto Habitacional Inocente - Vila Nova Junior, Maringá - Paraná.

DO OBJETO DO CONTRATO
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4.

DO VALOR
R$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais

DA VIGÊNCIA
365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

DO FORO
Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Querência do Norte, 09 de setembro de 2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:D5A347A5

LICITAÇÃO
CONTRATO 219 PE 33 EXTRATO

CONTRATO N.º 219/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE E A EMPRESA YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUERENCIA DO NORTE, situado na Rua Waldemar dos Santos, 1197 - CEP 87930-000, PR, CNPJ 76.973.692/0001-16, neste ato representado(a) pelo(a) ALEX SANDRO FERNANDES , portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.***.514-*, inscrito no CPF sob n. º 083.***.979-**.

CONTRATADA: A empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ 22.087.311/0001-72 , localizada na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, representada por DIEGO PERPETUO MARTINS portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.***403 SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 088.***.359-**, residente na Rua Cidade Modelo, 284, Sitio Cercado - Curitiba - PR.

DO OBJETO DO CONTRATO
PÁ CARREGADEIRA.

DO VALOR
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais
DA VIGÊNCIA
365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

DO FORO

Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Querência do Norte, 09 de setembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:7406D99B

LICITAÇÃO
EDITAL CONC 6

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2024

O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 30 de SETEMBRO do ano de 2024, na plataforma comprasbr.com.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Av. Porto Alegre, Nº SN	Base operacional integrada	1104,30 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Querência do Norte e na plataforma www.comprasbr.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Querência do Norte, 10 de setembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES:08 356097908
Assinado de forma digital por ALEX SANDRO FERNANDES:08356097908
Dados: 2024.09.10 10:38:05 -03'00'

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:3DA36E50

LICITAÇÃO
CONTRATO 220 PE 33 EXTRATO

CONTRATO N.º 220/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERêNCIA DO NORTE E A EMPRESA VM MANUTENÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE QUERêNCIA DO NORTE, situado na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Querência do Norte, PR, CNPJ 76.973.692/0001-16, neste ato representado(a) pelo(a) ALEX SANDRO FERNANDES, portador da cédula de identidade R.G. n. º 10.***.514-*, inscrito no CPF sob n. º 083.***.979-** .
CONTRATADA: A empresa VM MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 20.871.982/0001-02, localizada na Rua Evelize Ap. Rosseti Mendes, 172, Bairro Borda do Campo, CEP 83.075-270, representada por DIEGO PERPETUO MARTINS portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.***403-* SESP/PR, inscrito no CPF sob n. º 008.***.359-**, residente na Rua Cidade Modelo, 284, Sitio Cercado - Curitiba - PR .

DO OBJETO DO CONTRATO
VARREDORA E COLETORA MECÂNICA REBOCÁVEL.
DO VALOR
R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais
.

DA VIGÊNCIA
365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO
180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial.

DO FORO
Foro da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Querência do Norte, 11 de setembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

DIEGO PERPÉTUO MARTINS
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:C64C647E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/08/2.024 REPUBLICANDO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CÁSSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR
I – O Servidor **MILTON SERGIO MELO**, ocupante do cargo de **GESTOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Instrução no Sistema TransfereGov, convênios Federais para encerramento de mandato 2.024 e abertura de mandato 2.025/2028 no dia 12 de setembro de 2.024 – Local: Serviço Federal de Processamentos de Dados – Curitiba – PR.
III – Data: **11/09/2024 à 13/09/2024**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.
Rancho Alegre D´Oeste, PR. 09 de Setembro de 2.024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Amaro Alves
Código Identificador:A3BCEF69

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, CONTRATO Nº099/2023 DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: PRESTAR ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA – ME inscrita no **CNPJ nº 00.754.822/0001-68.**

OBJETO: Aquisição de Coroas, todos compostos por flores naturais, em atendimento as necessidades das secretarias da Administração Municipal**.**
DATA DO ADITIVO: 10 de setembro de 2024.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 25/09/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 11 de Setembro de 2.024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4672A83E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - PR
CONTRATADA: D DA S R ZAMZICKI – ME CNPJ nº 19.179.344/0001-38
OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de tecidos para confecção de roupas de bebê distribuição gratuita as gestantes que fazem parte do "Projeto Amar" durante a gestação confeccionando parte do enxoval de seus bebês e que estão cadastradas no CAD-ÚNICO em estado de necessidade de vulnerabilidade social, em atendimento a necessidade do Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR.
VALOR TOTAL: R$ 57.940,00 (Cinquenta sete mil novecentos e quarenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2024
DATA DO CONTRATO: 11/09/2024
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/03/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Municipal nº 814/08/2021 e Decreto Municipal n.º 1.746/2024 e demais legislação aplicável.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 11 de Setembro de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5E924B8A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REDIMENSIONAMENTO DE VALOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR
CONTRATADO: R MORAES PALMIRO TREINAMENTO EXECUTIVO LTDA – ME, Inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 31.859.773/0001-51**

OBJETIVO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO GERENCIAL EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.**

VALOR DO ADITIVO: R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: De 09/09/2024 à 07/05/2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais Posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 14 de junho de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:D1CC0D71

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR

CONTRATADA: GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 54.084.848/0001-75

OBJETO: Contratação de Empresa habilitada e qualificada para Capacitação do Gestor de Recursos/Membro do Comitê de Investimento envolvido na administração do RPPS para a correta elaboração, interpretação e análise dos demonstrativos exigidos pela legislação, de acordo com as demandas da Administração Municipal de Rancho Alegre D´Oeste e Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) – FUMPREV, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais)
HOMOLOGADO: 30 de agosto de 2.024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, Inciso I da Lei Federal nº 14.1333/2021.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 11 de setembro de 2024.

MILTON SÉRGIO DE MELO
Presidente –FUMPREV

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:6B92C35F

SAÚDE
PORTARIA 200/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor **CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: **ALTA HOSPITALAR**.
III – Data: **11/09/2024 a 13/09/2024.**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 11 de Setembro de 2024

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliny Dayara Cabral Dos Santos
Código Identificador:CE8C574C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 03/2024, cujo objeto é a aquisição de material de uso, consumo e expediente, para atender às necessidades da câmara de vereadores de realeza - paraná, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de setembro de 2024

JOÃO BENTO EMILIANO
Presidente

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:684ECA5B

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2024

ABERTURA: DIA: 11/09/2024 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO, CONSUMO E EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA - PARANÁ

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 5.479,50 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

REALEZA, AOS ONZE DIAS DE SETEMBRO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORARES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:8FF193DC

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA-PR
CONTRATADA: LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 76.790.039/0001-11, COM SEDE NA RUA SARGENTO RAMIRO DA SILVA, 2750, BAIRRO CENTRO CÍVICO, NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO, CONSUMO E EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA - PARANÁ
REFERENTE: DISPENSA Nº 03/2024
VALOR TOTAL: R$ R$ 5.479,50 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:710295C3

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 04/2024, cujo objeto é a aquisição de material gráfico, para atender às necessidades da câmara de vereadores de realeza - paraná, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de setembro de 2024

JOÃO BENTO EMILIANO
Presidente

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:2A1C6D06

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DISPENSA N.º 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2024

ABERTURA: DIA: 11/09/2024 ÀS 16:03 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO CONFORME PREVISTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA – PARANÁ.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- GILBERTO SUZIN LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS).**

REALEZA, AOS ONZE DIAS DE SETEMBRO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORARES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:ACF831C5

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REALEZA-PR
CONTRATADA: GILBERTO SUZIN LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 75.934.844/0001-09, COM SEDE NA RUA ARNALDO BUSATO, 2733, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA – PARANÁ.
REFERENTE: DISPENSA Nº 04/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:67BE5BA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

Despacho De Anulação do ato que declarou a empresa B & B CONSTRUTORA LTDA a vencedora do referido certame. Paulo Casaril Prefeito do Município de Realeza, resolve: anular o ato que declarou a empresa B & B CONSTRUTORA LTDA a vencedora do referido certame tendo em vista que revendo os documentos apresentados verificou-se que a referida empresa se declarou como ME/EPP e revendo os documentos apresentados pela mesma resta evidente que o faturamento da empresa para o ano de 2023 superou o limite para enquadramento como ME/EPP, conforme dados extraídos do Balanço Patrimonial da empresa.. Ressalta-se que a anulação está fundamentada No Art. 71, Da Lei Federal Nº 14.133/2024 C/C A Súmula 473 Do Supremo Tribunal Federal.

Realeza, 10 de Setembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DDCE008C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo sancionador requerido pela Secretaria Municipal de Saúde em face da empresa RENOVO MOTORS LTDA em virtude de problemas relativos à entrega do produto objeto do Pregão Nº 188/2023. Inicialmente registramos que a referida empresa foi a vencedora do certame e assinou o Contrato Administrativo de Fornecimento decorrente do processo licitatório em 08 de Fevereiro de 2024, cuja vigência se esgotará em 31 de Dezembro de 2024. O prazo de entrega estipulado no instrumento convocatório é de 90 (noventa) dias, contudo, o pedido de compra foi enviado à empresa em 25/03/2024 e até a presente data não houve entrega do item. Em 16 de Julho de 2024 a empresa foi notificada extrajudicialmente pelo atraso nas entregas. Em sua defesa a empresa alegou que havia enviado -e-mail em resposta ao pedido de compras, solicitando maior prazo de entrega e que o mesmo sequer foi respondido pela Administração. Assegura ainda que o atraso na entrega se deu por fato superveniente, mas que, ainda assim realizaria a entrega do veículo até 09/08/2024. O Município de Realeza acatou a defesa, concedendo prazo até o dia 09/08/2024 para providências, contudo, não houve entrega no prazo estabelecido. Devido aos fatos narrados o Contrato Administrativo de Fornecimento Nº 15/2024 foi rescindido unilateralmente 10/09/2024 e a empresa RENOVO MOTORS LTDA deverá ser impedida de licitar com o Município de Realeza pelo período de 2 (dois) anos, relativo à penalidade prevista no parágrafo único da Cláusula Oitava do Contrato Administrativo Nº 15/2024. Dessa decisão cabe recurso ou pedido de reconsideração no prazo de cinco dias úteis contados da notificação da empresa.

Realeza, 10 de Setembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:99D4A839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA NORMAL N.º 9/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 134/2024

ABERTURA: DIA: 13/08/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- CONSORA CONSTRUTORA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 204.500,00** (DUZENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

REALEZA, AOS TREZE DIAS DE AGOSTO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A6EC3AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Concorrência nº 9/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 11 dias de setembro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E33B5045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 499/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CONSORA CONSTRUTORA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 46.812.148/0001-21, COM SEDE NA R LUIS

MANFROI, 71 - CEP: 85660000 - BAIRRO: LOTEAMENTO CADORE, SALTO DO LONTRA/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REFERENTE: CONCORRÊNCIA Nº 9/2024
VALOR TOTAL: R$204.500,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:291A0CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 25/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 211/2024

ABERTURA: DIA: 11/09/2024 ÀS 15:20 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DOS OITÕES DA PRAÇA COBERTA COM SOMBRITE PREMIUM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- WILLE E REIS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 25.000,00** (VINTE E CINCO MIL REAIS)

REALEZA, AOS ONZE DIAS DE SETEMBRO DE 2024

HELOISE GOMES DE MORAES
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E113BE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 25/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução de FECHAMENTO DOS OITÕES DA PRAÇA COBERTA COM SOMBRITE PREMIUM, para atender a demanda da Secretaria Municipal Planejamento, Habitação e Urbanismo, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de setembro de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8B7DCA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 500/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WILLE E REIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 37.729.435/0001-81, COM SEDE NA AVENIDA BRUNO ZUTTION, 4590 BARRACAO 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, REALEZA/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE FECHAMENTO DOS OITÕES DA PRAÇA COBERTA COM SOMBRITE PREMIUM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO
REFERENTE: PROCESSO DISPENSA Nº 25/2024
VALOR TOTAL: R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:41E898A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024– PMR RESULTADO DE JULGAMENTO

A Pregoeira/PMR torna público o resultado de julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de link de internet com ip fixo para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social,** de acordo como segue:
Fica declarado o processo como FRACASSADO.

Renascença, 11 de setembro de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5500A66A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: KGR ATACADISTA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 19.846,12 (dezenove mil oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 4.855,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 2.594,70 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: GTF IMPORTS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 48.970,00 (quarenta e oito mil novecentos e setenta reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: INOVE LICITACOES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 5.715,00 (cinco mil setecentos e quinze reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: GUSTAVO GRIGOL FERRARI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 469,80 (quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: S & K INFORMATICA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 868,00 (oitocentos e sessenta e oito reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: DAMARIS GONCALVES DOS REIS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 213,00 (duzentos e treze reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: LUGATH COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: MA3 TECH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 68.210,00 (sessenta e oito mil duzentos e dez reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 5.075,00 (cinco mil e setenta e cinco reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 964,60 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:3FBD29DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 049/2024, cujo objeto é **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades das Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Renascença,** em favor da seguinte empresa:
PRINTER ART LTDA, no valor total de R$ 8.361,50 (oito mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA, no valor total de R$ 13.040,00 (treze mil e quarenta reais).
GIF PRINT SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, no valor total de R$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais).
PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA, no valor total de R$ 653,42 (seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, no valor total de R$ 459,57 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
FABIANA KELLY DE OLIVEIRA, no valor total de R$ 1.070,50 (um mil e setenta reais e cinquenta centavos).
IMPAPER INOVACOES GRAFICAS LTDA, no valor total de R$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, no valor total de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).
VIACARD SOLUCOES EM IDENTIFICACAO LTDA, no valor total de R$ 258,40 (duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Renascença, 11 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:5E2BB460

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 121/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: INCOTECH COMPANY LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL:R$ 658,50 (seiscentos e cinquenta e oito reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 122/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: Belinki e Souza Ltda
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL:R$ 804,60 (oitocentos e quatro reais e sessenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 123/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: PAGNAN & BACHES LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL:R$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 124/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: K2M MAQUINAS LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL:R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 125/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL:R$ 3.104,00 (três mil cento e quatro reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 126/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: MAX QUALITY COMERCIO LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL:R$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 127/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: L DE A B DANTAS
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL:R$ 1.899,60 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 128/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL:R$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 129/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL:R$ 165,05 (cento e sessenta e cinco reais e cinco centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 130/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: NEDEL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMATICA LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL:R$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 131/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 040/2024)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL:R$ 2.657,06 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de agosto de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:18454015

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024. (CONCORRÊNCIA Nº 002/2024)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Construtora Do Kesne Ltda
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de meta física ao contrato conforme Parecer Técnico 011/2024 exarado pelo engenheiro civil municipal, de acordo como segue:

Valor contratado	Acréscimo da meta física	Valor atualizado
R$ 87.299,00	R$ 7.121,13	R$ 94.420,13

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:87291ED4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 235 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 235, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia os membros da Unidade Gestora de Transferências – UGT.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme exige o Item XXI do Art. 2º da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

I - Criar a Unidade Gestora de Transferências, segmento do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, a qual fica responsável pelas seguintes atribuições:

avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora;
controle na aplicação de recursos;
encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais ao tribunal; e
observância das normas desta Resolução e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

II - Composta pelos seguintes Servidores Municipais:

Nome:	Matrícula
Francieli Gaspari	1282-3
Alessandro Jose Capelin	770-6
Diego Sigmar Kohwald	1381-1
Ricardo Soligo Biscaro	1217-3
Robson de Oliveira	962-8

Simone Lorenset Gutstein	995-4
João Paulo Basniak Boese	970-9
Toninho Ismael Fill	1214-9
Edson Hindersmann	1215-7

III – Fica revogada a Portaria nº 330/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:27E34891

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2489/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2489/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1914/2024, de 11 de setembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-Plano** Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e **LOA-** Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024** , no valor de **R$ 3.100.000,00 (três milhões, e cem mil reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
0701	Departamento de Obras e Viação		
26.782.0028.1.018	Projetos, Modernização, e Malha Viária com Qualidade		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	**855-EA**	3.000.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições **(Devolução de possíveis sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos aplicações financeiras)**	**855-RD**	100.000,00
TOTAL			**3.100.000,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA) em 2024, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2024 R$
855	Convênio nº 233/2024 - SEAB/Paviment.com CBUQ (Asfalto da Linha CANELA)	3.000.000,00
TOTAL.....R$		**3.000.000,00**

II – REDUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (RD), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**FONTE: 000** Recursos Ordinários (ivres)	
0702	Departamento de Urbanismo		
25.452.00272.025	Modernização, ampliação e manutenção da ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.51.00 (464)	Obras e instalações		100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:11BAFA25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2488, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município de Renascença,
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado vago o cargo da Conselheira Tutelar Camila Ferreira de Oliveira, em razão da sua renúncia ao cargo a partir de 11 de setembro de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Renascença, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:EA9F98FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 01.612.911/000132, com sede à Av 4 de Setembro, 614 - centro, nesta cidade de Reserva do Iguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VITORIO ANTUNES DE PAULA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.605.170-6 PR e do CPF n.º 855.281.889-20, residente e domiciliado em Reserva do Iguaçu - Paraná, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:
a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em quatro parcelas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Setembro, Dezembro/2024, Março e Junho/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente Convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 33.72.39.00.00, elemento de despesa - 2420, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Reserva do Iguaçu, 06 de setembro de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – .....
Luciano Severo Bernieri, Administrador, 057.747.239-92

2 – .....
Jefferson B. Varnier, Secretário de Saúde, 051.693.499-63

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:CE5B5699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DO MEDICAMENTO ENOXAPARINA 60 MG EM ATENDIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL E A PRESCRIÇÃO MÉDICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PROVIDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ.: 43.573.889/0001-09

Embasamento legal ART 75, INC VIII, DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL 07/2024

Rio Azul, 10 de setembro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 058/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PROVIDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ.: 43.573.889/0001-09
VALOR: R$ **3.822,00** (Três Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **10/09/2024** à **09/09/2025.**
ASSINATURA: 10/09/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VINICIUS MILIORINI BOTTI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2610ED29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

OBJETO: REVISÃO PROGRAMADA DE 20.000 KM DOS VEÍCULOS ÔNIBUS PLACAS SF8G15, SFJ8G13, SFJ8G20 E SFJ8G19
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.
CNPJ.: 00.688.075/0002-98
Embasamento legal ART 75, INC IV, DA LEI 14.133/2021

Rio Azul, 05 de setembro de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 057/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.
CNPJ.: 00.688.075/0002-98
VALOR: R$ **17.421,12** (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Doze Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **05/09/2024** à **26/12/2024.**
ASSINATURA: 05/09/2024
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:0D85F899

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 172/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, **José Oliveira Lima,** matrícula 1082-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:58C11633

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 173/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, ao servidor, **Nivaldo Mazur,** matrícula 790-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:8E429570

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 66/2024
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: PEDRO VICTOR PEREIRA
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de cirurgião dentista para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 6.181,23 (seis mil, cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos).
Prazo: Termo inicial em 09/09/2024 e termo final em 08/09/2025, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
PEDRO VICTOR PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6CD70F44

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 020/2024 – PSS Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata 01 (um) Cirurgião Dentista, com carga horária de 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
18º	VIVIANE DOS SANTOS	Cirurgião Dentista
19º	ELENICE MIKOLAIEWSKI	Cirurgião Dentista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de setembro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:21E8E088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 162/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 124, de 17 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 124, de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 12 (doze) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ENFERMEIRO

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 157, de 02/09/2024. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 3º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista.	1º à 3º
18704	Angela Maria Chableski Moreira	4º

O não comparecimento dos acima reconvocado no **prazo de 6 (seis) dias úteis,** conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 124, de 2024 contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 11 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E3FCF67E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 163/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 1º de abril de 2024
(retificado pelo Edital nº 44, de 11 de abril de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 2024, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 12 (doze) de setembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 97, de 6/6/2024, Edital nº 103, de 12/6/2024, Edital nº 134, de 1º/08/2024, Edital nº 139, de 14/08/2024, Edital nº 149, de 26/08/2024 e Edital nº 159, 05/09/2024. O classificado em 1º lugar assinou termo de desistência. O classificado em 2º lugar assumiu a respectiva temporária. Os classificados em 3º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º lugar não compareceram dentro do prazo estabelecido no edital de abertura. Os classificados em 4º e 10º lugar requereram que seus nomes sejam deslocados para final de lista.	1º a 10º
10304	Cleiciane do Nascimento Carvalho	11º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 34, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 11 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3D77492D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 297/2024 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 72/2024

OBJETO: Aquisição de Concreto usinado convencional FCK 25 MPA, SLUMP 10+-2, com brita nº 1.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	860,00	M³	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL, FCK 25 MPA, SLUMP 10+-2, COM BRITA Nº 1	547,94	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA
2	140,00	M³	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL, FCK 25 MPA, SLUMP 10+-2, COM BRITA Nº 1 - Cota Referente ao item 1.	547,94	EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDAO LTDA

Rio Negro, 09 de setembro de 2024.

LINDAMIR BURKAT –
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:563EE00E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 230/2024
DISPENSA POR LIMITE – Nº 106/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLOTAGEM.
Considerando justificativa da Secretaria de Assistência Social, DECIDO pela REVOGAÇÃO do referido processo para viabilização da abertura de novo procedimento.

Rio Negro, 11 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6A2BE30B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 014/2024 PROCESSO N° 431/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

Aos trinta dias do mês de agosto de 2024 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIA: CLAUDINEIA PEREIRA DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **52.097.965/0001-48**, sediada na Rua THEODORO BAGGIO, nº 515, casa, BAIRRO ALTO, município de Rio Negro - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **CLAUDINEIA PEREIRA DOS SANTOS**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **9857778-5** e do CPF/MF nº **056.636.569-36**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA**

Item	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
163	UN	CHALEIRA ELÉTRICA MÍNIMO DE 1,8 LITROS, 220W	63,61	85,86

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, na presença das testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3659599F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 139 – PROCESSO N° 326/2024

Objeto: Aquisição de certificado digital. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 11 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:64BA1F25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 140 – PROCESSO N° 323/2024

Objeto: Aquisição de bebedouro/purificador de água. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 11 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D948E4E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 141 – PROCESSO N° 319/2024

Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Artesanato. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 11 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:6DC50180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.237/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **DARLENE APARECIDA DA SILVA**, matrícula **32619-4/1,** admitido (a) em **23/07/2007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar 55/2011**, a partir de **09/09/2024,** conforme Protocolo nº 21.256/2024, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:FA560098

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.233/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **PATRÍCIA FERNANDA BENEDITO TEODORO**, matrícula 33817-6/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **Coordenação Pedagógica** na CMEI Hans Helmut Behrend, partir de **02/09/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:51CB4BEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.234/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CILSO JOSÉ GOMES,** matrícula **1033-2/1**, admitido (a) em **01/11/1990**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **16/09/2024 a 15/10/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 19.267/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D1F4CD41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.235/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **ELIANE FONSECA,** matrícula **1591-1/1**, admitido (a) em **24/04/1995**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **09/09/2024 a 08/10/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 19.863/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0EF83309

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 10ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
63	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21	DANIELA QUINTILIANO APARECIDO DA CONCEIÇÃO

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	12/09/2024
HORÁRIO	13:30 às 15:30
LOCAL	Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar – Centro

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4. Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:
1. Comprovante de Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:175B780E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 360 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 100.000,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.134	3.3.90.39.00.00.00	496	R$ 12.000,00
17.01.15.452.0017.2.082	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 88.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 88.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.3.90.30.00.00.00	496	R$ 12.000,00
TOTAL			**R$ 100.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.3	496	Setembro	R$ 12.000,00
17.01	3.3	000	Setembro	R$ 88.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.01	4.4	000	Setembro	R$ 88.000,00
09.01	3.3	496	Setembro	R$ 12.000,00
TOTAL				**R$ 100.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:727A9C3D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 361 10 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 50.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de

Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.302.0009.2.133	3.3.90.30.00.00.00	3496	R$ 30.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.3.90.39.00.00.00	3496	R$ 20.000,00
TOTAL			R$ 50.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3496**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	3496	Setembro	R$ 50.000,00
TOTAL				**R$ 50.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7DD23CF9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 362, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA Altera o Decreto nº 418/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Calendário Administrativo do ano de 2024, nos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO, constante na tabela do artigo 1º do Decreto nº418, de 17 de Novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

NOVEMBRO	02 – sábado	Feriado - Finados
	15 – sexta-feira	Feriado – Proclamação da República
	20 - quarta-feira	Feriado – Dia da Consciência Negra
DEZEMBRO	24 - terça-feira	Ponto Facultativo
	25 – quarta-feira	Feriado - Natal
	26 – quinta-feira	Expediente a partir das 12:00hrs
	31 - terça-feira	Ponto Facultativo

Parágrafo Único: Competem aos Secretários de Educação, Infraestrutura, Saúde e Serviços Públicos regulamentarem o trabalho dos servidores que executam serviços essenciais e serviços externos, que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*PAULO ROGÉRIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A3AB3D4B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 363 11 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 33.300,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.303.0009.2.088	4.4.90.52.00.00.00	3489	R$ 33.300,00
TOTAL			**R$33.300,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3489**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	4.4	3489	Setembro	R$ 33.300,00
TOTAL				**R$ 33.300,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação

Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D6F464EF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 365, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Recebe em caráter definitivo o RESIDENCIAL AQUARIUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 167/2024 em seu Art. 66:

DECRETA
Art. 1° - Fica recebido em caráter definitivo, o arruamento e a infraestrutura completa do loteamento do Lote N°105-A/1 (cento e cinco – A/um), da Gleba Patrimônio Rolândia objeto da Matrícula 31.876, com área de 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos) metros quadrados, denominado **RESIDENCIAL AQUARIUS**, requerido através do protocolo 3.438 de 11 de fevereiro de 2022, em nome de IMOBILIARIA ROLANDIA LTDA., inscrito no CNPJ. 76.288.166/0001-17, tendo em vista o Termo de Vistoria e Recebimento Definitivo apresentado pela Secretaria municipal de Planejamento e datado de 10 de setembro de 2024**.**

Art. 2° - Ficam liberadas as edificações em todo o referido loteamento;

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:491DBD2A

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros,**em 11/09/2024 2ª parcela de R 102.218,59** (Cento e Dois Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Cinqüenta e Nove Centavos.), na conta bancária nº 76.006-4 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada ao Convenio nº 296/2024, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID para a reforma do Centro Cultural e de Comercialização de Produtos Locais e do Artesanato.

Rolândia, 11 de setembro de 2024

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:34B149BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 41/2024**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Futura e eventual aquisição de filtros automotivos para manutenção da frota municipal de Salgado Filho/PR de forma PARCELADA para manutenção da Frota Municipal de Salgado Filho – PR

Data de entrega dos envelopes: 08/10/2024 às 08:59 horas no Compras Gov.
Data de abertura dos envelopes: 08/10/2024 às 09:00 horas no Compras Gov.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 10 de setembro de 2024

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:BAE091C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 64/2024

Contrato Nº: 64/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: PORTAL LICITACOES MUNICIPAIS LTDA
Valor.....: R$ 15.000,00
Vigência...: Início: 12/09/2024 Término: 12/09/2025
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 14/2024
Recursos...: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de capacitação continuada, em licitações e contratos para os servidores desta municipalidade, através de plataforma de ensino digital.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/09/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:7578E847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA Nº: 27/2024

ATA Nº: 27/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ABM TRATORPECAS LTDA - EPP - CNPJ: 78.804.143/0001-43, com o valor total de R$ 812.500,00
HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA - ME - CNPJ: 05.130.862/0001-52, com o valor total de R$ 607.500,00
TRATORMAX - COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - CNPJ: 04.983.112/0001-60, com o valor total de R$ 156.250,00
AUTO MECANICA IVAL LTDA - CNPJ: 02.735.563/0001-53, com o valor total de R$ 78.125,00
Valor Total: R$ 1.654.375,00
Vigência: Início: 17/09/2024 Término: 17/09/2025
Licitação: Pregão Nº: 21/2024
Recursos: Dotação: 488 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo

491 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
243 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
357 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
240 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra com base no desconto sobre a média de orçamentos de empresas do ramo

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 11/09/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:E7DB42D8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 105, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 105, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Cria e Regulamenta a Vigilância Socioassistencial, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Salgado Filho-Pr.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial está prevista na Lei nº 8.742 de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e consolidada na Lei º 12.435 de 2011, sendo uma das três funções dentro da política de Assistência Social, trabalhando em conjunto com a Proteção Social e a Defesa de Direitos;
CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se caracteriza como importante ferramenta de gestão, que estimula a prática do planejamento, monitoramento e avaliação da política na superação de situações de risco e vulnerabilidade social enfrentadas por seus usuários;
CONSIDERANDO Lei Municipal nº 48, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Salgado Filho, especificamente no Art.2º, inciso II;
CONSIDERANDO que por se tratar de um modelo descentralizado, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS concede autonomia ao Município para organizar sua rede socioassistencial conforme necessidade DECRETA:

CAPÍTULO I – CONCEITO

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio deste DECRETO, as atribuições da Vigilância Socioassistencial, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais.
Parágrafo único. Terá por incumbência, referenciar a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º Ter-se-á por objetivos da Vigilância Socioassistencial desta Secretaria Municipal de Assistência Social, as seguintes providências:
I - apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão;
II- produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.
III- coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.
IV- diligenciar, estabelecer metodologias e apoiar as ações de Busca Ativa;
V- diligenciar, estabelecer metodologias e apoiar as ações de Abordagem Social;
VI- contribuir para o estabelecimento do diálogo horizontal entre os setores;
VII- elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do Município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial;
VIII- colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal;
IX- utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais - CadÚnico - como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território;
X- fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente ao proteção básica e especial, informações e indicadores territorializados - produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes - objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;
XI- utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes de proteção social básica e de proteção social especial
XII- fornecer sistematicamente a proteção básica e especial listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades;
XIII- organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência infrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil;
XIV- orientar quando os procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação de eventos de violação de direitos;
XV- coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;
XVI- implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação;
XVII- coordenar de forma articulada com as áreas de Proteção Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;
XVIII- instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento de gestão do SUAS no Município de Salgado Filho;
XIX- possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial;

XX- definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados de qualidade dos serviços, bem como o grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta;
XXI- coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instância de controle;
XXII- realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública para conhecimento e acompanhamento in lócus da realidade vivenciada.
XXIII - estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e as vulnerabilidades que afetam as famílias e os indivíduos em um dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas.

CAPÍTULO III – DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

Art. 3º São necessários ao processo de implantação e funcionamento da Vigilância Socioassistencial:
I- a equipe da Vigilância Socioassistencial será formada por profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, com equipe multidisciplinar específica e permanente de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais da Gestão do Sistema Único de Assistência Social;
II- espaço físico específico, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e georreferenciamento de informações, impressora, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território;
III- acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como SAA, CNEAS, SUASWEB, CADSUAS, SIGPBF, RMA, SIFF, Relatório de Informações Sociais, Censo SUAS, entre outros que achar necessário;
Parágrafo Único: Por se tratar de um município de pequeno porte, e se adequando a realidade territorial, poderá ser indicado profissional da própria rede socioassistencial para compor e realizar atividades pertinentes a Vigilância Socioassistencial;

CAPÍTULO IV – DA EQUIPE DE REFERÊNCIA

Art. 4º Fica determinada a Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e a tal subordinada diretamente, sendo constituída pelos seguintes profissionais, conforme resolução CNAS Nº 17/2011, em seu Art. 3º:
I - Função de Coordenador;
II - Assistente Social;
III - Psicólogo;
Art. 5º Em atendimento a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, a função de Coordenador da Vigilância Socioassistencial deve ser ocupada por profissional de nível superior em Serviço Social, nos termos da Resolução nº 17/2011.
Art. 6º As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente.
Art. 7º O presente Decreto constitui norma regulamentadora, entrando em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:813B4C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 823-2024

PORTARIA N° 823, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: - Concede Férias Regular ao Servidor Municipal FABIANO ROMANI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a partir de 09 de setembro de 2024, 15 (quinze) dias de Férias Regular ao servidor municipal **FABIANO ROMANI,** brasileiro, portador da Matrícula 7889/1 admitido em 13/02/2012 período aquisitivo 2023/2024, ocupante do Cargo de Agente Educacional II do quadro de pessoal efetivo, restando 15 (quinze) dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:D57FC38F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 824-2024

PORTARIA Nº 824, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular ao Servidor Municipal TARCÍSIO DA ROSA e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece 05 (cinco) dias de Férias Regular a partir de 10 de setembro de 2024, conforme Portaria nº 799/2024, ao servidor municipal **TARCÍSIO DA ROSA**, brasileiro, portador da Matrícula 12483/1, admitido em 01/04/2022, período aquisitivo 2023/2024, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Obras.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 11 de setembro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:E7B74278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 120.2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1608 de 26 de dezembro de 2023.

Antônio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 325.300,00 (Trezentos e Vinte Mil e trezentos Reais) para as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00270 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$2.000,00
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL
00280 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$8.360,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.017 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01030 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$50.000,00
01040 – 00107 – Salário Educação.....R$30.140,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2.024 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE BÁSICA
3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL
01490 – 00303 – Receitas Vinculadas à Saúde.....R$30.000,00
3.3.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01590 – 00303 – Receitas Vinculadas à Saúde.....R$27.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0008.2.030 – PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02010 – 00719 – Fundo Estadual da Assistência Social.....R$20.000,00
08.244.0008.2.031 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
02280 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$36.600,00

4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02300 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$4.800,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
08.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.006.2.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIALO PERMANENTE
02390 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$115.900,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso "III" da Lei 4.320/64, de acordo com a especificação a seguir:
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.001 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00290 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$295.300,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2.016 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
01020 – 00107 – Salário Educação.....R$30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

Santa Amélia, 15 de Julho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues
Código Identificador:39F95EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 28/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE CONTRATAR os itens vencidos pela empresa WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 45.708.242/0001-72, no processo de Inexigibilidade nº 19/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A VIRADA DO ANO
VALOR CONTRATADO: 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais)
DATA DO CONTRATO: 03/09/2024
VALIDADE: 12 MESES

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:91D49650

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2ª REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

2ª REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 25/2024
Processo: 64/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
Valor estimado: 616.242,62 (Seiscentos e Dezesseis Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 25/09/2024
Período de abertura e julgamento das propostas: 25/09/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 25/09/2024
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua

Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 05.001.12.361.0005.2017 3.3.90.32.05.00 107

Santa Amélia-PR., 11 de setembro de 2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:EF6AC1CD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI Nº 1.631/2024

Onde se lê:

LEI Nº 1.631, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

Leia-se:
LEI Nº 1.633, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:0CE92F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 691/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Fernanda Rocha Pelissari	Nutricionista	Compensação de dia trabalhado no desfile cívico (06/092024)	13/09/2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:DBD5A82D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a partir do dia 16 de setembro de 2024, 10 (dez) dias de férias ao (a) servidor (a) público (a) municipal Josenilton Rossi Marcelino, matrícula n° 15011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **eletricista**, correspondentes ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. O servidor público deverá retornar as atividades normais no dia 26 de setembro 2024.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de setembro.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:CE18069A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 21/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 21/2019
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME, inscrito no CPNJ nº06.183.150/0001-64
OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos do serviço de saúde – RSS (lixo hospitalar), nos postos de geradores da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão – PR.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O objeto firmado no contrato original, cuja vigência se encerra em 10/09/23 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 10/09/2024 até 10/09/2025.

Santa Cecília do Pavão, 08/09/2024

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:980A89F6

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO 2291/2024

DECRETO 2291/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público 001/2023, através do Decreto 2124/2023, de 23 de outubro de 2023.

Considerando o Edital de Convocação 052/2024 de 21 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferida para o final da fila de aprovados a candidata para o cargo de **PROFESSOR PEDAGOGO** a Senhora **MARISA ALMEIDA DIAS NAKACHIMA,** classificado em 4º lugar com a nota 125,15, relacionado no Decreto 2124/2023, tendo em vista a não apresentação dos documentos necessários para a posse legal de conformidade com Edital do Concurso Publico 001/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 09 setembro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:52AFEF00

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO 2290/2024

DECRETO 2290/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público 001/2023, através do Decreto 2124/2023, de 23 de outubro de 2023.

Considerando o Edital de Convocação 053/2024 de 21 agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transferida para o final da fila de aprovados a candidata para o cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA II** a Senhora **CAMILA GUARINGUE TRINDADE,** classificado em 5º lugar com a nota 58,95, relacionado no Decreto 2124/2023, tendo em vista a não apresentação dos documentos necessários para a posse legal de conformidade com Edital do Concurso Publico 001/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 09 setembro de 2024

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:60B85E20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 043/2024 CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 043/2024

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2023.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 001/2023, datado de 18/07/2023, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 28/2023, datado de 02/01/2024, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para o Cargo de provimento efetivo de Professor, devidamente homologado pelo Edital n.º 29, no Diário Oficial do Município, Edição n° 2931, na data de 03/01/2024;

II – Considerando a vacância no cargo de professor por falecimento, o que constitui a necessidade de substituição no cargo efetivo de professor;

III – Considerando dever do Município fornecer a educação a todos.

RESOLVE

1. Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, datado de 18/07/2023, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 28/2023, datado de 02/01/2024, devidamente homologado pelo Edital n° 29, no Diário Oficial do Município, Edição n° 2931, na data de 03/01/2024.
Professor

Candidato	INSCRIÇÃO	D/N	Classificação
Taisis Gimenes Lemos de Almeida	0708	15/07/1978	9°

2. O candidato em epígrafe deverá comparecer, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, impreterivelmente contados a partir da eficácia do presente instrumento, **munido dos documentos do Anexo I e da Ficha de Informações Complementares Anexo II**, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato subsequente obedecendo a ordem de classificação final homologada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À ADMISSÃO

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) PIS/PASEP - comprovante de cadastramento;
d) Certidão de casamento ou nascimento;
e) Comprovante de residência;
f) Título de eleitor e documento apto a comprovar que o candidato encontra no gozo dos direitos políticos;
g) Documento comprobatório de que o candidato está em dia com as obrigações do serviço militar (certificado de reservista ou CDI), (candidatos do sexo masculino)
h) Comprovação documental do grau de instrução exigido por este edital;
i) Exame toxicológico e certidão de antecedentes criminais com validade expedidos até 30 dias antes da posse.
j) Aos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, auxiliar de Serviços gerais Feminino, vigilante, será exigido exame de raio-x panorâmico da coluna sacra, bacia ombros e ultrassom dos ombros.
k) Exame médico admissional que será realizado por empresa contratada pelo Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR especialmente para este fim, necessitando de encaminhamento pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, na forma prevista nos Decretos n. 4811/2016 e 5.821/2022
l) Formulário de inclusão de dados;
m) Declaração de Bens;
n) Declaração de inacumulabilidade;
o) Declaração de ausência de parentesco.
p) Comprovante de qualificação cadastral para o e-Social emitida no portal
q) http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml r) Carteira de trabalho;
s) Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes.
t) 01(uma) foto 3x4

u) Apresentação de abertura de conta-salário junto à instituição bancaria conveniada com o Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR.

-A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.
-Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.
-O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público

ANEXO II

FICHA DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AUTODECLARATORIAS (eSocial)

Eu, _____

Abaixo assinado, de nacionalidade _____, natural de _____, nascido em ___/___/_____, estado civil_____

Cor da pele		Cor do cabelo		Cor dos olhos	
1	Branca	1	Castanho	1	Castanho
2	Preta	2	Castanho claro	2	Castanho claro
3	Parda	3	Loiro	3	Azul
4	Amarela	4	Ruivo	4	Verde
5	Indígena	5	Preto	5	Preto

Possui alguma deficiência?
Sim ( )

Qual? _____

Não ( )

Celular ( )-_____

Email _____

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Nome do declarante _____

Assinatura do declarante _____

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A0C2D41F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.196/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.196/2024

Substitui alguns membros do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal nº 8.412, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e a Lei Municipal nº 036, de 11 de setembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, os seguintes membros:

(a) Representantes dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS):
a. Titular: Sr. Adelino Vieira Antunes – Rotary Club de Santa Cruz de Monte Castelo/PR,
b. Suplente: Sr. José Maria da Silva – Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo/PR,
c. Titular: Adelmar da Silva – Associação dos Produtores Rurais da Santa Esmeralda,
d. Suplente: Cilene Ferreira de Oliveira – Pastoral da Saúde da Paróquia Santa Cruz,
e. Titular: Viviane Rocha de Souza – Rotary Club de Santa Cruz de Monte Castelo,
f. Suplente: Maria Antônia Manzatti – Pastoral da Criança da Paróquia Santa Cruz,
g. Titular: Rosemeire Pereira Corrêa – Pastoral da Saúde da Paróquia Santa Cruz,
h. Suplente: Maria Fernanda dos Santos Pedro – Pastoral da Criança da Paróquia Santa Cruz,
(b) Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS):
a. Titular: Maria Aparecida Braz da Silva – Vigilância Sanitária Municipal,
b. Suplente: Elaine Simone dos Santos Cabral – UBS Vila Operária,
c. Titular: Rosana Bergo – UBS Otávio Augusto Mendonça Leite,
d. Suplente: João Roberto Sartório – Coordenador de Endemias,
(c) Representantes dos Prestadores de Serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS):
a. Titular: Eduardo Tieppo Lucho – Laboratório Santa Clara,
b. Suplente: José Marcos Vanucci – Centro de Saúde Monte Castelo,
(d) Representantes da Administração Pública Municipal:

a. Titular: Sra. Miriam Aparecida Becker Geraldi – Secretaria Municipal de Saúde,
b. Suplente: Senhor Elton Miranda Martins – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O mandato será exercido pelo período de dois anos, contados da publicação do Decreto 2.497/2024 que se deu em 15/04/2024, na Edição n.º3002 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Art. 3º - A participação no Conselho Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR não será remunerada, considerando-se a mesma como ato de alta relevância e interesse público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A3B803F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º110/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º110/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: L D COMERCIO DE PEÇAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de n.º 52.306.879/0001-06, Rua Alberto Virgilio Cuter, 82, Conjunto Residencial Jatoba, CEP: 18.605-418, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 (ZERO) KM, TIPO PICK- UP, PARA A GUARDA MIRIM, CONFORME PROGRAMA 09032024, EMENDA PARLAMENTAR 202444870007;
VALOR: R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será 60 (SESSENTA) dias, contados da ordem de fornecimento.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 019/2024.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 10 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:6BEDAD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DATA DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **27 de setembro de 2024 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº025/2024**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POSTES ORNAMENTAIS E LUMINÁRIAS LED PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO.

Valor Estimado: **R$ 717.909,65 (setecentos e dezessete mil, novecentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:39A009AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **30 de setembro 2024 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 024/2024**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA NA MODALIDADE DE FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO PARA OS CAMPEONATOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS POR ESTA MUNICIPALIDADE.

Valor Estimado: **R$ 92.969,20 (noventa e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de setembro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C7DEB132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700;
Contratado: **ADMETO ENGENHARIA LTDA-ME,** CNPJ: 15.772.705/0001-02, sito Rua Di Cavalcanti, 3425, Conjunto Residencial Ouro Preto, CEP: 87.504-597, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2024**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 124, II da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula quinta do contrato primitivo, realizando o acréscimo de itens da planilha original no total de **R$ 6.078,31 (Seis Mil e Setenta e Oito Reais e Trinta e um Centavos)**, conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em **R$ 62.326,41 (Sessenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos).**
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, concorrência eletrônica N.º 006/2024.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 20 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BF63775A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.129 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.
DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONCESSÃO DO SELO ARTE E DO SELO QUEIJO ARTESANAL DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Portaria nº 15.129 de 11 de setembro de 2024.

Designa servidor responsável pela avaliação e envio de documentação para concessão do Selo Arte e do Selo Queijo Artesanal do município de Santa Izabel do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Artigo 88, Inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.099, de 21 de junho de 2022, regulamenta o artigo 10-A da Lei nº 1.283 e a Lei nº 13.860, de 2019, que trata da comercialização e elaboração de queijos artesanais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Cleuza de Lima CPF Nº 882. ***. ***-82 médica veterinária, matricula nº 1649-3, como responsável pela avaliação das solicitações e encaminhamento para concessão do Selo Arte e do Selo Queijo Artesanal no Âmbito Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Izabel do Oeste, 11 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:8768645F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90005/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h00 do dia 19 de setembro de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **DISPENSA ELETRÔNICA**, objetivando: **Contratação de serviços de Perícia Médica, a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, à servidor efetivo segurado do Instituto de Previdência do Município de Santa Izabel do Oeste/PR - IPRESIO, para fins de concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho, com emissão de Laudo Pericial Conclusivo. Fundamentação legal: art. 40, § 1º, I da C.F. c/c art. 3º, I da Lei Municipal nº 2.349/2020; art. 34 da Lei Municipal nº 1.778/2015; e Anexo III da Instrução Normativa nº 98/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR), para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Horário da Fase de Lances: das 08h00 às 14h00 (seis horas ininterruptas) do dia 19 de setembro de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Aviso de Contratação e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ PAULO DELLA JUSTINA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:CAF5A427

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE OBJETO N° 192/2024 AO CONTRATO Nº 29/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LUCCA E LUCCA EDUCACAO E TREINAMENTO LTDA
OBJETO: Aumento quantitativo (25%).
DATA:09/09/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:7E4F66E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 15/2024

CONTRATANTE: Município de Santa lúcia - Paraná.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Plotagem, Adesivagem e confecção de placas para fachada, em atendimento às Secretarias Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços SRP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

DATA DA SESSÃO: Dia 18/09/2024, na Plataforma BNC, site https://bnc.org.br.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09:00 horas do 18/09/2024 até 15:00 horas 18/09/2024.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 11/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:60EAD898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2023

Ref. Licitação Pregão Nº37/2023

objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 24.572,51 (Vinte e quatro mil quinhentos e setenta e dois Reais e cinquenta e um Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 25/09/2024.

Prazo de Vigência: 25/09/2024.

Data da Assinatura: 11/09/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:9A0A86D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 107/2024 DATA: 11/09/2024

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lúcia – PR, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 198 da Lei Municipal nº 314, de 26 de maio de 2009,
R E S O L V E
Art. 1º. Instaurar o Procedimento de Sindicância nº 001/2024, visando à apuração de eventuais responsabilidades descritas no Requerimento protocolado sob nº 244, da fl. 97, pelo Sr. Valmir Antoniazi, datado de 27 de agosto de 2024, oriundo do Boletim de Ocorrência nº 2024/1004829, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Fixar, em 30 (trinta) dias úteis, o prazo para conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Designar os seguintes servidores públicos efetivos para compor a Comissão Disciplinar:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Valdoir dos Santos Rodrigues	8991	Presidente
Edes Mota Tavares	10491	Secretario
Marcelo Adriano Treter	9601	Membro

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:893249AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 239/2024 DATA: 11/09/2024 EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 239/2024
Data: 11/09/2024

Exonera a pedido o servidor ocupante de cargo efetivo e das outras providencias

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido do Sr. **ANTONINHA GRASSI PEREIRA** portadora da cédula de identidade RG nº 7.***.***-2 SESP PR., ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, deste município, a partir do dia 11 de setembro de 2024;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:47BBDAAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação Nº 019/2024

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2023 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 11 de dezembro de 2023,

RESOLVE

NOME	CARGO
JULIANE RAIZEL DE MEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 19 de setembro de 2024, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 9.3. do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as).

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 11 de setembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:07F8C56E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PÚBLICA 2º QUAD. 2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em obediência ao disposto no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar 101/00, torna público a realização de audiência publica para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre de 2024, para tanto, ficam convidados todos os munícipes, vereadores, servidores públicos municipais, conselhos municipais e agentes políticos:

Data: 24/09/2024
Local: Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Rua Alexandre Kordiaki, 87, Centro, Santa Maria do Oeste-Pr
Horário: 14 horas

Assunto: Audiência publica para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre de 2024, incluindo o Plano Municipal de Saúde e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Santa Maria do Oeste, 11 de setembro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:68CDF6B1

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 080/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DEMANDANTES EM EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25 de setembro de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25 de setembro de 2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 25 de setembro de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 158.184,10 (Cento e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 11 de setembro de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:FD910794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2024
Processo inexigibilidade nº 044/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LAR FASES E VIDAS INSTITUIÇÃO PARA IDOSOS
CNPJ Nº 32.416.196/0001-96
Representante: LEIDIANE MARI
CPF nº 042.979.729-05
OBJETO: Contratação de serviço da Casa Lar de Idosos Fases e Vidas.
VALOR TOTAL: R$ 8.278,80 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
VIGÊNCIA: 10/09/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN -
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E0707D1C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 107/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2024
Processo dispensa nº 107/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIESCA ENGENHARIA E PRE - MOLDADOS EIRELI
CNPJ Nº 12.970.848/0001-22
Representante: DARLEI FORCELINI CIESCA
CPF nº 068.602.559-86
OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: PONTE AMPLIAÇÃO – SÃO PEDRO DO FLORIDO.
VALOR TOTAL: R$ 114.852,84 (Cento e Quatorze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 10/09/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/09/2024.

CINTIA FERNANDA LANZARIN –
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:455933B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024 PROCESSO Nº 857/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2024
PROCESSO Nº 857/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30180/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 25/09/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual, materiais ergonômicos e materiais de segurança para utilização dos servidores das Secretarias Municipais do Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 13/09/2024, as 08:00 horas até 25/09/2024, as 08:00 horas.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações **www.bll.org.br.**Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/09/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:59FA8C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2024

PORTARIA Nº 259/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **MARIA LUIZA PERUSSO SINGOLANI, RG** 8.962.321-9, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2019 a 05/03/2024, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 09/09/2024, devendo retornar ao trabalho em 08/12/2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 10 de setembro de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:933D136D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2024 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Portaria nº 258/2024 – de 10 de setembro de 2024

O Senhor Venicius Djalma Rosa, Prefeito do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE

Art. 1º Nomear em estágio probatório, a contar de **09 de setembro de 2024,** o Sr. **ABRÃO JUVENTINO NUNES**, RG 5.350.298-9, para exercer o cargo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos, tendo em vista a habilitação em Concurso Público.
Art. 2º A presente nomeação fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse no prazo legal de 30 dias, sob pena de a nomeação ficar sem efeito.
Art. 3º Esta Portaria vigorará a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aos 10 de setembro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:0326EFE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
AUDIÊNCIA PÚBLICA - PPA/LDO/ORÇAMENTO/ 2024

A prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, na forma do art. 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** a população em geral e as entidades representativas do município, para participarem de maneira presencial e virtual , da audiência Pública a ser realizada no **dia 30 de Setembro de 2024, às 19:00 horas, no Auditório da Câmara Municipal** o qual será transmitido pelo facebook da Câmara Municipal de São José da Boa Vista/Pr; (https://www.facebook.com/camaramunicipalsjbv).
O evento será realizado para avaliação e debate de assuntos relacionados à execução do 2º quadrimestre dos investimentos do município em relação ao proposto no PPA/LDO E ORÇAMENTO de 2024.

São José da Boa Vista, 11 de Setembro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FD554934

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2021- SJP - DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021

4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 012/2021- SJP DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2021

Objeto: : Contratação de empresa para sessão de uso de solução de controle de freqüência de entrada e saída de servidores públicos, serviços de licença para utilização de modulo de controle ponto Mobile por colaborador e aquisição de Relógio Biométrico, incluindo treinamentos de funcionários, a ser (em) instalados nas diversas Secretarias do Município de São José das Palmeiras.
Contratada: TECSMART SISTEMAS DE PONTO LTDA
Contratante: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera a cláusula Terceira do preço e condições de pagamentos: o valor passa de R$ 38.250,00 (Trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais), para de R$ 42.450,00 (Quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais) até término do contrato.
Altera a Clausula Oitava, que passa a vigência de 44 (Quarenta e quatro) meses, para 56 (Cinquenta e seis) meses, e a execução passa de 42 (Quarenta e dois) meses, para 54(Cinquenta e quatro) meses.

São José das Palmeiras/PR, 10 de Setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:009460E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 207/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR WESLEY MARTIN ALVES

PORTARIA N° 207 de 11 de setembro de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: WESLEY MARTIN ALVES	
Cargo: Motorista	
CPF: 080.840.889-55	**RG:** 10.940.354-7
Destino: São José das Palmeiras/PR a Arapongas/PR	
Justificativa: Levar paciente ADEMIRÇO SANCHES PERES transferência de Toledo para Arapongas no Hospital Norte Paranaense de Arapongas/PR.	
Veículo: AMBULANCIA RENAULT/M	**Placa:** SFL7G92
Saída: 11 de setembro de 2024	**Retorno:** 12 de setembro de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:EE24D72C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 208/2024 - CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA CINIRA LUCIANA PERALTO VITORIO

PORTARIA N° 208 de 11 de setembro de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: CINIRA LUCIANA PERALTO VITORIO	
Cargo: Auxiliar de enfermagem	
CPF: 008.330.729-00	**RG:** 7.188.448-1
Destino: São José das Palmeiras/PR a Arapongas/PR	
Justificativa: Levar paciente ADEMIRÇO SANCHES PERES transferência de Toledo para Arapongas no Hospital Norte Paranaense de Arapongas/PR.	
Veículo: AMBULANCIA RENAULT/M	**Placa:** SFL7G92
Saída: 11 de setembro de 2024	**Retorno:** 12 de setembro de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 320,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 320,00 (trezentos e vinte reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1B011BD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 206/2024 - HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – LEI ALDIR BLANC

PORTARIA Nº 206/2024
DATA: 10/09/2024

O Prefeito do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município; Lei N.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura); Lei N.º 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura); Decreto N.º 11.740/2023 (Decreto de execução); Decreto Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento); Instrução Normativa MINC N.º 10/2023 (Regulamenta as ações afirmativas e acessibilidade),

RESOLVE

Art. 1º. Homologar o resultado final do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Lei Aldir Blanc - para repasse de recurso por meio de Termo de Execução Cultural, se classificado ou desclassificado segundo sua ordem, nas seguintes categorias:

- Categoria – Ações Culturais Gerais
- Categoria – Capacitações

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito

Anexo I da Portaria nº 206/2024, de 10 de setembro de 2024

Categoria:	**Categoria – Ações Culturais Gerais**				
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARANDU	**45.006.240/0001-31**	**Mostra Cultural**	**R$47.454,82**	**75**	**Classificado**

Categoria:	**Categoria – Capacitações**				
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**NF**	**Resultado**
CAROLINE VESSANI FERREIRA	**56.428.168/0001-57**	**Fotografia na prática**	**R$ 500,00**	**75**	**Classificado**
CAROLINE VESSANI FERREIRA	**56.428.168/0001-57**	**Introdução a fotografia**	**R$ 500,00**	**75**	**Classificado**
EWERTON LUCIANO BAY	**14.869.133/0001-03**	**Introdução a gravação de vídeos pelo celular**	**R$ 500,00**	**70**	**Classificado**
EWERTON LUCIANO BAY	**14.869.133/0001-03**	**Iluminação na gravação de vídeos**	**R$ 500,00**	**70**	**Classificado**

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:2F8DFAEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 108/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 108/2024
DATA: 05 de setembro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2024 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.365.0004.2036 – Manutenção do Programa PNAE – Ensino Infantil CMEI
3.3.90.32.00.00 – 1042 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte – 1042 R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de setembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:48031F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 342/2024

DECRETO Nº 342/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de medicamentos e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso III, "a", da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de medicamentos para distribuição nas Farmácias Básicas do Município, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º As empresas a serem contratadas são:

CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.328.535/0001-59, para os itens 01 e 03, no valor total de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais);

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.014.370/0001-67, com o item 02, no valor total de R$ 282,00 (Duzentos e oitenta e dois reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 65/2024, de 10 de setembro de 2024
OBJETO: aquisição de medicamentos
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 189/2024
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B981872A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO

DECRETO Nº 343/2024

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 210/2024 e integralmente o Decreto Municipal nº 236/2024 e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em cumprimento do disposto naS LeiS Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021

D E C R E T A

Art. 1º. Considerando que, ante a ausência de Certidão Tributária válida, até a presente data não foi celebrado contrato entre este Município e a empresa Clinica de Ginecologia, Obstetrícia e Ultrassonografia DR. Delcy Pinto de Arruda S.S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.783.582/0001-09, no Procedimento Administrativo Inexigibilidade nº 23/2024, fica REVOGADO parcialmente o Decreto Municipal nº 210/2024 , e integralmente o Decreto Municipal nº 236/2024, para desclassificar o proponente e revogar os procedimentos relativos à sua contratação, abrindo-se novo procedimento para a contratação dos serviços de ginecologia.

Art. 2º. A presente revogação não gera indenização a qualquer das partes, considerando que o contrato não foi celebrado, tampouco houve início da prestação dos serviços.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 210/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA;

ORD	PROTOCOLO	NOME	CNPJ
1	5941	Clinica de G.O. U. DR. Delcy Pinto de Arruda S.S	12.783.582/0001-09

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9034F801

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEX 46/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e KATHIA CARVALHO DE OLIVEIRA CPF/MF sob o nº 106.847.989-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DOCENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 46/2024 – 09 de setembro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
01	AUXILIAR DE APOIO DOCENTE,	40H	R$ 1.960,44

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de setembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4D1AA3DD

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 47/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SABRINA PALUDO VIEIRA CPF/MF nº 152.150.359-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE APOIO DOCENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 47/2024 – 09 de setembro de 2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
Fica estabelecido o valor do presente contrato:

ITEM	PROFISSIONAL	HORARIO	VALOR UNIT
01	AUXILIAR DE APOIO DOCENTE,	40H	R$ 1.960,44

Prazo de vigência: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 10 de setembro de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D0DA1CD9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 63/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e DOURADAO PASSEIOS NAUTICOS LTDA–ME – CNPJ/MF 32.805.508/0001-53

OBJETO: contratação emergencial de uma empresa que atue no ramo de transporte aquático de passageiros, para atender os funcionários e ribeirinhos, respeitando as legislações de transporte aquático, transportando os usuários com segurança e comodidade, seguindo os requisitos de segurança impostas pela Marinha do Brasil, até que a manutenção da embarcação do município seja concluída

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024 DE 05/09/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2024
OBJETO: transporte aquático de passageiros
03.001.04.122.0004.2.008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.04.122.0009.2.020. – ADIMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇAO E URBANIZAÇAO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2045 – ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 5ª SÉRIES – RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICIPIO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
05.001.12.361.0018.2047 - TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PRÓPRIOS.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2089 - PACS – PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0022.2061 - PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
07.001.10.304.0022.2084 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
08.001.08.244.023.2063 - CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
12.001.23.695.0030.2100 Ações Diretas de Turismo
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 09 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:405DC8E1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 64/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ E AMT COMERCIAL LTDA–EPP, CNPJ/MF nº 43.873.357/0001-97

MODALIDADE: DISPENSA Nº 64/2024, de 10 de setembro de 2024
OBJETO: aquisição de utensílios de cozinha
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 188/2024
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.361.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.001.12.367.0018.2428 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
06.001.27.813.0021.2210 – MANUTENÇÃO DO NOVO SÃO DE EVENTOS COMUNITARIO
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2511 PAIF - PROGRAMA INTEGRAL DE ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS
3.3.90.30.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

Item	utensílios	Unid	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CAIXA MULTIUSO 12 L SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE RISCHIOTO	UNID	30	20,28	608,40
2	CAIXA MULTIUSO DE PLÁSTICO BRANCO, 12L, MEDIDAS 8,5X36,3X55,8CM	UNID	50	19,53	976,50
3	CAIXA ORG 78 L SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PLASUTIL	UNID	30	97,93	2.937,90
4	CAIXA ORG RET 11.5 L ALTA SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE MB	UNID	40	21,27	850,80
5	CAIXA TOPA TUDO 17L DE PLÁSTICO BRANCO S/ TAMPA	UNID	40	22,13	885,20
6	CESTO FECHADO 100L DE PLÁSTICO, COM TAMPA E ALÇAS LATERAIS, MEDIDAS: 58X67X55CM	UNID	15	67,66	1.014,90
7	COLHER DE SERVIR, DE AÇO INOXÍVEL COM CABO PLÁSTICO BRANCO, MEDIDAS: 38CM DE COMPRIMENTO	UNID	46	9,22	424,12
8	COLHER DE MAD 60 CM SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE ALVES	UNID	15	14,69	220,35
9	ESPETO DUPLO DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE MADEIRA, 85CM DE COMPRIMENTO	UNID	50	15,66	783,00
10	FACA CHURRASCO OURO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE UNIÃO	UNID	10	5,53	55,30
11	JARRA 4L DE PLÁSTICO COM CABO E TAMPA, TRANSLUCIDA	UNID	19	9,60	182,40
12	POTE TOP RET 9,8 L MULTIUSO C/ TAMPA SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE QUE PRATIC	UNID	15	19,43	291,45
13	PRATO RASO DE CERAMICA, COR BRANCA 25CM DE DIÂMETRO	UNID	311	8,42	2.618,62
14	RALADOR DE METAL 4 FACES COM ALÇA BRANCA, MEDIDA: 9X21CM	UNID	12	10,15	121,80
	TOTAL				**11.970,74**

Valor global: **R$ 11.970,74 (Onze mil, novecentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)** cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega do material.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de setembro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:99191388

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 82/2024

PORTARIA N.° 82/2024

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018 e suas atualizações, conceder conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
289	Kathia Vendramin	02/05/2008	2018-2023	Agente de Serviços Gerais A	Sec. Assist. Social
374	Greice Kelli Madureira	01/06/2012	2017-2022	Auxiliar Escritório - C/ 2º Grau	Sec. Assist. Social
515	Cristiane Farrinassio Fernandes	16/02/2018	2018-2023	Professor Magistério	Sec. Educação

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:53ADFA1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 81/2024

PORTARIA N.º 81/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1.º - Fica disposto a cessão da Servidora Pública Municipal ELIZABETE CHESINI, Mat. nº 323, ocupante de cargo de ENFERMEIRO(A) PADRAO NIV. SUP 40 HORAS, nomeada em 08/02/2010, para o CONSÓCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ – Base de Loanda – Pr, considerando o ônus da remuneração percebida pela servidora, se dará integralmente pelo Município de São Pedro do Paraná.
Art. 2.º - A cessão se dará por prazo indeterminado podendo ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de São Pedro do Paraná, denominado CEDENDE; ou pelo Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, denominado CESSIONÁRIO.
Art. 3.º - Fica estabelecido ao CESSIONÁRIO o controle de freqüência da servidora cedida e o regular encaminhamento mensal de relatório de freqüência a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Pedro do Paraná, para fins de justificar a presença/faltas da servidora ao Departamento de RH.
Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:5EDA0960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n° 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão de obra e demais obrigações necessárias para a construção de 01(uma) Sala de Aula (Cozinha Funcional) e 01 (um) Salão para Oficinas Pedagógicas, com metragem total de 111,13 m² na Escola Professor Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, conforme documentos técnicos (Projeto Arquitetônico de Responsabilidade Técnica- ART) fornecidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira/Paraná.

Abertura: Dia 14 de outubro de 2024, às 13h30min, no prédio da APAE —Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, na Rua Minas Gerais, 531, Bairro Ana Mendes Gonçalves — São Sebastião da Amoreira, Paraná - CEP: 86.240-000.

Preço Máximo: R$ 307.926,30 (trezentos e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)

Informações: O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados impresso na sede do prédio da APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, na Rua Minas Gerais, 531, Bairro Ana Mendes Gonçalves - São Sebastião da Amoreira, Paraná - CEP: 86.240-000 ou por e-mail: saosebastiaodaamoreira@apaepr.org.br

São Sebastiao da Amoreira-PR, em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ CÁSSIO BALBINO
Presidente

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:7FF57F4E

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 025ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata da Vigésima Quinta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 03 de setembro de 2024. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES, SUMITAKA TAMURA e ausente o Vereador José Armando Cursino Neto. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h03min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Vigésima Quarta Sessão Ordinária de 2024 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 082/2024 do Poder Executivo Municipal sendo devidamente aprovado. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 082/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário de São Sebastiao da Amoreira, transferir recursos financeiros e dá outras providências",* com a finalidade de repasse de recursos financeiros no valor de R$100.000,00., o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 083/2024 do Poder Executivo Municipal sendo devidamente aprovado. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 083/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião da Amoreira (APAE), transferir recursos financeiros e dá outras providências"* com a finalidade de repasse de recursos financeiros no valor de R$100.000,00., o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 075/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional especial do valor de R$ 123.061,77 (cento e vinte e três mil, sessenta e um reais e setenta e sete centavos), e dá outras providências"* com a finalidade de registro de despesas não constantes no orçamento programa em vigor para devolução de saldo remanescente referente aos rendimentos financeiros de recursos recebidos da União por meio do Convênios (Reforma e Revitalização do Centro de Eventos e

Recape Asfáltico), o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 076/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$112.073,20 (cento e doze mil, setenta e três reais e vinte centavos) e dá outras providências"* com a finalidade de reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor para aquisição de equipamentos, material de consumo e serviços de terceiros, conforme Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em discussão e votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 079/2024: solicita ofício de agradecimento ao Secretário Estadual Norberto Anacleto Ortigara - Vereador Batista e André - votado e aprovado; Requerimento nº 080/2024: solicita ofício de agradecimento ao Secretário Estadual Guto Silva - Vereador Batista - votado e aprovado; Requerimento nº 083/2024: solicita ofício parabenizando o Atleta Deyvit de Souza Gonçalves - Faixa Roxa de Jiu-Jitsu, Academia Tokai Bjj Chokito pelas premiações obtidas - Vereador Devair - votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicações nº 109 e 110/2024 sendo devidamente aprovadas. Em seguida, o Vereador Andre Luis Teixeira solicitou o abono da falta do Vereador José Armando Cursino Neto, o qual foi colocado em votação e aprovado. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024
-

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente (Ausente)
-

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:527BD6F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2084 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R$ 74.192,40 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente do município, crédito adicional especial no valor de R$ 74.192,40 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme dotações abaixo identificadas:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06 001 – SETOR DE EDUCAÇÃO
13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS

3.3.90.31.00.00.00 – F.R. 1063 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R$ 29.840,00

3.3.90.45.00.00.00 - F.R. 1063 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS.....R$ 20.642,78

3.3.90.39.00.00.00 – F.R. 1063 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.....R$ 3.709,62

4.4.90.52.00.00.00 – F.R. 1063 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..R$20.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do excesso de arrecadação, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, no valor de R$ 74.192,40 (setenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos) a ser registrada com a fonte de recursos padrão do TCE-PR código 1063 – Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal n° 2.062/24.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:2C8545AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2085 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário de São Sebastiao da Amoreira, transferir recursos financeiros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.019.387/0001-15, com sede na Rua José Marcelino da Silva nº 687, Centro, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, tendo como base o inciso V e XIV do artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: *O repasse financeiro será utilizado para aquisição de materiais de e materiais permanente, visando a execução dos serviços assistenciais de ação continuada de apoio à Pessoa Idosa.*

Art. 2º - Para execução do Termo de Fomento, de acordo com plano de aplicação, fica autorizado à transferência de recursos financeiros no valor de R$ 873,65 (oitocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), em parcela única, a ser depositada na conta bancária da Associação Centro Comunitário.

Parágrafo Único: *o recurso é proveniente dos rendimentos de recursos recebidos na modalidade fundo a fundo exclusivamente para Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI) sem fins lucrativos, conforme Lei Federal nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa e Deliberação Nº 016/2022 – CEDI/PR.*

Art. 3º - A conveniada deverá estar cadastrada no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e prestar contas a este Tribunal bem como ao Executivo Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária:

Órgão 09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Setor de Proteção Social Básica

08.241.0018.2073 – Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa, Política, Programas e Ações.
352-3.350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 873,65
FR- 0900 – FI ILPI

Art. 5º - O Termo de Fomento deverá estar em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020 e Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:DD82A89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2086 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Altera artigo 4º da Lei 2.082/2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 2.082 de 04 de setembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)
(...)
(...)
(...)
(...)
1018 - emendas individuais impositivas".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:81559427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2087 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Altera artigo 4º da Lei 2.083/2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 2.083 de 04 de setembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - (...)
(...)
(...)
(...)
(...)
1018 - emendas individuais impositivas".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:0D33F2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO N° 240 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre Licença de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no requerimento nº4203/2024,

DECRETA:

Art. 1º- Amparados pela Lei Municipal nº 599/2011, Decretos nº 016 e 062/2002 e, 46/2003, fica concedido a partir do dia 11 de Setembro de 2024, licença sem vencimento por um período de até 02 (dois) anos, ao servidor municipal, Senhora LUIZ HENRIQUE BARBARA DE ARAUJO, portador da carteira de identidade RG nº 10.648.728-6, CPF.nº096.412.179-41, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:1EB9CC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
DECRETO Nº 241 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Constitui Comissão para Avaliação de Imóvel Urbano para fins de locação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe o art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 422/2024 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão para Avaliação de um imóvel dentro do perímetro urbano para fins de Locação, constituída pelos seguintes membros: Danilo Almeida da Silva, Matrícula 1483, servidor municipal; João Carlos Monteiro, matrícula 117, servidor municipal e João Vitor Moreira da Silva, matrícula 1583, servidor municipal.

Art. 2º - O Imóvel a ser avaliado está localizado na chácara 10 da quadra nº 13, Conjunto Boa Vista, com área total de 2.608,71m², sendo que a área a ser avaliada para fins de locação é de 270m², centro.
Art. 3º - A comissão designada por este Decreto será presidida pelo primeiro membro e terá a atribuição de apresentar Laudo de Avaliação, contendo valor provável para fins de LOCAÇÃO por parte do Município de São Sebastião da Amoreira-PR, a ser utilizado para o armazenamento de veículos apreendidos com irregularidades, bem como utilizado para armazenar outros veículos e maquinários da administração pública.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de setembro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:6494FA79

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de empresa(s) especializada(s) para Serviços de Dedetização, Descupinização e Limpeza de Caixas d'água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Local; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente do município de São Sebastião da Amoreira.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00 do dia 25/09/2024

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 11 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9070FD3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2024

AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2024
PROCESSO Nº 83/2024
O Município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, realizará Pregão Eletrônico, com critério de julgamento **Menor Valor Por Lote,** *nos* termos da Lei nº 14.133/2021, decretos Municipal e demais normas aplicáveis, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Edital para a **Contratação de Empresa Visando Fornecimento de Serviços Para Recuperação de Nascentes de Acordo com o Repasse 4126207/2023 Entre o Município de Sapopema-Pr e a Caixa Econômica Federal-Programa Itaipu Mais que Energia.** Data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 12/09/2024 as 10:00 h às 08:45 h do dia 27/09/2024. Abertura será dia 27/09/2024 as 09:00 h. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema, 11 de setembro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BB52A9A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 082/2024

Súmula: Aposenta a servidora *Cecilia Batista Alves da Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1°, III, "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** a servidora **CECILIA BATISTA ALVES DA SILVA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 6532, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1°, III, "b" da CF/88, c/ redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 518,27(quinhentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.463,00(mil quatrocentos e sesesnta e três reais), sendo que seu reajuste será sem paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 11de Setembro de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:10D9341C

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 083/2024

Súmula: Aposenta a servidora *Terezinha Aparecida Garcia* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 6° da EC 41/2003c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **TEREZINHA APARECIDA GARCIA,** inscrita no CPF sob o n° 023.xxx.xxx-14 lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, matrícula de n° 1046, com o cargo de Aux. De Serviços Gerais

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6 da EC 41/2003, redação anterior a EC 103/2019.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 2.949,11(dois mil novecentos e quarenta e nove reais e onze centavos),composto pelas seguintes verbas: Salário Base no valor de R$ 1.737,54(mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos),Elevação de Merecimento Lei 157/09 no valor de R$ 417,01 (quatrocentos e dezessete reais e um centavo), Elevação de Graduação no valor de R$ 149,44 (cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos e Anuênio no valor de R$ 645,12(seiscentos e quarenta e cinco reais e doze centavos), sendo que seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 11de Setembro de 2024

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:4DC4C3B9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0001/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de auxílio-alimentação, por meio de cartão eletrônico/magnético com senha individual, para recarga mensal, e aplicativo para smartphone disponível nos sistemas Android e IOS, que permita a realização de pagamento por leitura via Quick Response Code (QR Code), destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi/PR,

O Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, no uso das suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos, em especial nos termos do art. 71, Inc. IV da Lei 14.133/21, e das condições da proposta apresentada pela proponente vencedora, e pela manifestação de regularidade apontada pela Pregoeira e equipe de apoio, **ADJUDICO** o objeto à Empresa FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, CNPJ nº 21.935.659/0001-00 que ofertou o valor global anual de R$ R$ 46.244,4000 (quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais) e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 9-0001/2024.

Ratificando todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Licitação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e convocação da empresa vencedora do certame para contratação.

Sarandi/PR, 11 de setembro de 2024.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:B10E40A3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ANEXO I - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 33/2024-CMS
Requisição de compras nº 33/2024-CMS
Participação exclusiva para micro e pequenas empresas
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

OBJETO: Registro de preços para a contratação de profissional qualificado para a prestação de serviços fotográficos e filmagens, mediante utilização de equipamentos próprios (da CONTRATADA) de uso profissional, durante as sessões ordinárias, solenes e extraordinárias e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Sarandi, conforme especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos (disponível através do link abaixo).

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:
https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Exclusivamente no endereço eletrônico:
compras2@cms.pr.gov.br

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início: 12/09/2024; término: 18/09/2024.

Sarandi, 11 de setembro de 2024

WESLEY HENRIQUE SANGUINO
Agente de Contratação
Portaria nº 022/2024/CMS.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:5F42A470

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO - AMP - PREGÃO 9-0041-2024

AVISO DE SUSPENSÃO
Ref.: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED E MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0041/2024-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para ALTERAÇÃO DO EDITAL.

Sarandi, 11 de setembro de 2024.

RENATO MACEDO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Macedo Ferreira
Código Identificador:52D7334A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º2190/2024

SÚMULA:EXONERA ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS BARBOSA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementarn.º115/2005.

D E C R E T A
Art. 1º- Ficaexonerado**ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS BARBOSA,**portadordoC.P.F. n.ºXXX.734.XXX-30,do cargo de Provimento em Comissão deDIRETOR DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº2081/2024 de 15 de Julho de 2024,este Decreto entraem vigora partir de 11 de Setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,11 de Setembrode 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:E6680FBA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º2191/2024

SÚMULA:NomeiaSIDNEI DOS SANTOSpara o Cargo de Provimento em Comissão deDIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE RECEITAS,na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado**SIDNEI DOS SANTOS**, portadorada Cédula de Identidade,RG. n.ºXX.372.XXX-0e inscritano C.P.F. n.ºXXX.944.XXX-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissãode DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE RECEITAS,SímboloCC-2, subordinado a Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 12 de Setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,11 de Setembrode 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:A93D918C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º2192/2024

SÚMULA: Nomeia ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS BARBOSA para o Cargo de Provimento em Comissão deDIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005e441/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS BARBOSA**, portadorada Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.925.XXX-8e inscritano C.P.F. n.ºXXX.734.XXX-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMATICA, SímboloCC-2, subordinado a Secretaria Municipal Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 12 de Setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,11 de Setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:6676038F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4115/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei Complementar n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **LUCIANA DE ALMEIDA ANDUJAS,** matrícula **3335,** lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de **PROFESSOR- 20 horas**, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 28/07/2013 á 26/07/2018,** de acordo com o Artigo 144 da Lei Complementar 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 16/09/2024 à 14/12/2024, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 16 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,11 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:B82A105C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º2193/2024

SÚMULA: EXONERA JULIANA GUILHERME MARANHO, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficaexonerada **JULIANA GUILHERME MARANHO,** portadoradoC.P.F. n.ºXXX.400.XXX-10,do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1779/2024de 15 de janeiro de 2024,este Decreto entraem vigora partir de 11 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,11 de setembrode 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:BBA53DA0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 2194/2024

SÚMULA: Nomeia JULIANA GUILHERME MARANHOpara o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV DE CONTROLE DE ENDEMIAS, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada**J ULIANA GUILHERME MARANHO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºX.101.XXX-0e inscritano C.P.F. n.ºXXX.400.XXX-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIV DE CONTROLE DE ENDEMIAS, Símbolo CC-3, subordinada a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entraem vigor a partir de 12 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,11 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:071C6DA2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 4113/2024

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os art. 118 e 125 da Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**12 de setembro do corrente ano**à Perícia Médica/Tríplice, que será realizada no**CEME - Centro Municipal de Especialidades - Avenida Deputado Borsari Neto, nº 1000 - Sarandi/PR**nos horários abaixo especificados;

Buscando complementar esta convocação, fica o servidor ciente que a **Coordenadoria de Recursos Humanos entrará em contato através de ligação ou mensagem de texto via Whatsapp até dois dias úteis antes da data da perícia**com detalhes da convocação.
2° - O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, **deverá justificar o motivo do não comparecimento**mediante apresentação de documento comprobatório.
A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.
Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; **caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.**
3° - Não havendo justificativa da falta na perícia, acontar do início do atestado **serão lançadas faltas**para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.
No caso do previsto no art. 3º, **o servidor deverá retornar imediatamente ao trabalho**, ou buscar atendimento médico caso esteja incapacitado para o retorno.
b) **Sob hipótese alguma um atestado inicialmente não avaliado por falta do servidor à perícia será submetido a nova avaliação pericial.**
4° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma.
HORÁRIO SERVIDOR
08:00 LETICIA SILVA LIMA
08:10 CLAUDINEIA RIBEIRO DA SILVA
08:20 GLEISSER DANIELE GARDIN
08:30 VALERIA LINA DA SILVA GENERALI
08:40 ELZA PIERINI DA SILVA
08:50 LUCIANO CAVALCANTE DA SILVA
09:00 MAGNA MAGALHAES KRAUZE
09:10 SILVIA BUENO DE JESUS
09:20 SOLANGE DE FATIMA DO NASCIMENTO
O servidor que estiver impedido de comparecer à perícia, deverá justificar o motivo do não comparecimento mediante apresentação de documento comprobatório.
A justificativa poderá ser apresentada pessoalmente ou através de mensagem via Whatsapp, desde que mediante apresentação/envio de documento comprobatório da alegação.
Esta justificativa deverá ser apresentada até o dia útil posterior à data da perícia; caso o servidor não o faça, fica este ciente que isto implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.
Não havendo justificativa da falta na perícia, a contar do início do atestado serão lançadas faltas para o servidor, com todas as implicações que estas tem em sua vida funcional.

Sarandi, 10de setembro de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:F875FD21

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º2195/2024

SÚMULA:EXONERALAIS FERNANDES,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido naLeiComplementarn.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Ficaexonerada**LAIS FERNANDES,**portadoradoC.P.F. n.ºXXX.805.XXX-58,do cargo de Provimento em Comissão deCHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, SímboloCC-3, da Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1146/2022de 11 de Novembro de 2022,este Decreto entraem vigora partir de 11 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,11 de setembrode 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Pereira Dos Santos
Código Identificador:81FE0615

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2189/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso IV, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0009.2.233.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
701-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.	
1161-3.1.90.94.00.00	6494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
Total Suplementação:			**18.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.223.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
806-3.1.90.94.00.00	6494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.900,00
10.001.10.303.0017.2.228.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS	
991-3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	9.000,00
Total Redução:			**18.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:116F4876

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COBERTO COM MATO, ENTULHO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: KPL AUTO PEÇAS EIRELI EPP
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 719- 23/07/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA DOS MOGNOS, 1076
QUADRA: 19 LOTE: 6
JD. MONTE REY- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:FE0D112F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 869- 02/09/2024
DATA DA LAVRATURA: 02/09/2024
INFRATOR: ROSA FERNANDES SCHICOVSKI
LOCALIDADE DO DANO: RUA CONCEIÇÃO APARECIDA DE MAGALHÃES, 635- PQ. RES. ALVAMAR II- SARANDI-PR

DESCRIÇÃO DO DANO:
LEI 409/2022 ART.20, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 1012/2022, ART.8º
NÃO ATENDEU À NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 120/2024, NÃOREALIZOU ALIMPEZA DO QUINTAL. LOCAL COM

ACÚMULO DE DIVERSOS OBJETOS ACUMULADOS DENTRO DO IMÓVEL, TAIS COMO,SUCATAS, LIXOS ERECICLÁVEIS. RUA CONCEIÇÃO APARECIDA DE MAGALHÃESNº 635, PQ. RES. ALVAMAR II, SARANDI/PR.
LEI Nº 409/2022
ART. 20 - "O PROPRIETÁRIO OU OCUPANTE É RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA, PELA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DA EDIFICAÇÃO, QUINTAIS, JARDINS, PÁTIOS E TERRENOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, DE MODO A NÃO COMPROMETER A SAÚDE PÚBLICA."
DECRETO Nº 1012/2022
ART. 8º - "VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS"
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:950713D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 144627/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJV4909	284610J000096926	22/06/2024	73400	
ATN3F16	284610J000099247	22/06/2024	73400	
AVC6121	284610J000093637	21/06/2024	73400	
QMW2A51	284610J000098267	21/06/2024	73662	
SDZ3D37	284610J000097789	21/06/2024	57463	00381561488

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:7CA10318

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 144664/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAX4E48	284610NIC0026483	10/08/2024	50020
ACD2G51	284610NIC0026489	10/08/2024	50020
ACD2G51	284610NIC0026486	10/08/2024	50020
AEW9A91	284610NIC0026479	10/08/2024	50020
AGZ4E59	284610NIC0026495	10/08/2024	50020
ALC0540	284610NIC0026494	10/08/2024	50020
ANO8D77	284610NIC0026475	10/08/2024	50020
ANS3978	284610NIC0026468	10/08/2024	50020
ASG5371	284610NIC0026480	10/08/2024	50020
ATY6625	284610NIC0026491	10/08/2024	50020
AXD7552	284610NIC0026487	10/08/2024	50020
AXR9660	284610NIC0026467	10/08/2024	50020
AYY3328	284610NIC0026481	10/08/2024	50020
AZT3713	284610NIC0026478	10/08/2024	50020
BAC7G17	284610NIC0026485	10/08/2024	50020
BAC7G17	284610NIC0026482	10/08/2024	50020
BCF5I64	284610NIC0026484	10/08/2024	50020
BCT4J56	284610NIC0026471	10/08/2024	50020
BEK8E43	284610NIC0026466	10/08/2024	50020
DIA4779	284610NIC0026469	10/08/2024	50020
EEU2J54	284610NIC0026497	10/08/2024	50020
EIY2C81	284610NIC0026474	10/08/2024	50020
FFE8507	284610NIC0026476	10/08/2024	50020
GBP9J27	284610NIC0026493	10/08/2024	50020
GGA1G74	284610NIC0026473	10/08/2024	50020
IFR4A43	116100T001498355	22/08/2024	54521
LNR3877	284610NIC0026492	10/08/2024	50020
QCR7G00	284610NIC0026472	10/08/2024	50020
RHI1B90	284610NIC0026496	10/08/2024	50020
RHW0G98	284610NIC0026490	10/08/2024	50020
RNW2E54	284610NIC0026498	10/08/2024	50020
RXY4B50	284610NIC0026477	10/08/2024	50020
SEX3I14	284610NIC0026488	10/08/2024	50020
SFJ3J31	284610NIC0026470	10/08/2024	50020

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:6F120D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 144766/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAA0G55	284610M000281200	01/06/2024	56732	
QWR8H62	284610M000281194	01/06/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:189B5587

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 144854/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AVE1E24	284610M000272691	17/04/2024	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:7760E6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 144806/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWK9J84	284610CND0000719	20/07/2024	50292
AZH2B15	284610CND0000720	14/07/2024	50450
GOC8030	284610CND0000718	22/07/2024	50371

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:3D68A0E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CHAMADA PUBLICA** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a **MÃO DE OBRA** para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1 Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min as 11h30 e das 13h00 as 17h30 min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

03. DEMAIS INFORMAÇÕES:-

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "deptolicitacao@senges.pr.gov.br" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 07 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:EB261BD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

O presente processo tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas detentoras de pedreiras em situação regular (licenciamento/autorização ambiental das jazidas perante os órgãos ambientais pertinentes do Estado do Paraná) dentro dos limites do Município ou nas imediações, visando futura e eventual aquisição de material pétreo a ser utilizado como revestimento primário, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Transporte e Viação e Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1 Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min as 11h30 e das 13h00 as 17h30 min, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizadas na Travessa Senador Souza Naves, n.° 95, Centro, em Sengés, a partir da data da publicação do resumo deste Edital do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

03. DEMAIS INFORMAÇÕES:-

INFORMAÇÕES: O Edital está à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, Sengés/PR. Os interessados que desejarem uma cópia poderá solicitar através de e-mail "deptolicitacao@senges.pr.gov.br" ou acessar no portal transparência do Município de Sengés disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Sengés, 11 de Março de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F7EFF789

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição nº **Ano XIII/3108** de **11 de Setembro de 2024** deste Diário Oficial, foi publicado A Ratificação da Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2024.

Tendo em vista que houve um lapso ao digitar, portanto, faz-se necessário a sua correção, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ

Inexigibilidade de Licitação n° 018/2024

LEIA-SE

Inexigibilidade de Licitação n° 019/2024

Sengés, 11 de Setembro de 2024.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:E39D1082

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024
(Processo Licitatório n.º 170/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta para aquisição de materiais hidráulicos com a finalidade de instalação de sistema de encanamento no Bairro São Domingos**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: R.A MIRANDA ALMEIDA - ME, inscrita pelo CNPJ n° 05.025.561/0001-69 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 29.649,75 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2024

Sengés, 11 de setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4487A1C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
(Processo Licitatório n.º 171/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta, visando a contratação de empresa especializada para locação de viaturas (01 veículo SUV, 01 veículo tipo Picape e 02 motocicletas), para atender à demanda da Guarda Municipal de Sengés/PR**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: LESSOR VEICULOS EIRELI, inscrita pelo CNPJ n° 17.368.706/0001-03 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2024

Sengés, 11 de setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:FACD7586

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2024
(Processo Licitatório n.º 152/2024)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para compra leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 48.097.911/0001-05 nos lotes 03, 05 e 07 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 30.642,24 (trinta mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 18.500.770/0001-69 no lote 02 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 08.183.359/0001-53 no lote 01 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 89.424,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

SHIGEMOTO & CIA LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 28.787.127/0001-11 no lote 04 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

VERO MEDICAMENTOS LTDA, inscrita pelo CNPJ n° 41.683.262/0001-85 no lote 06 do objeto desta licitação com o valor total de R$ 49.152,00 (quarenta e nove mil cento e cinqüenta e dois reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2024

Sengés, 11 de setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7F67F41B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 003/2022
O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 003/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDUARDA DE ANDRADE RODRIGUES	47º
ALAUANDA MARIANO DA SILVA	48º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés,11 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A6D8C3EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.016/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E
Ao servidor Reginaldo Celso de Moraes, ocupante do cargo de Secretário, matrícula funcional de n.º 972741, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 7 (sete) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/10/2023 a 04/10/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8B0B074B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.248/2024

SÚMULA–: EXONERA DENTISTA II

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Le,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. FELIPE GIACHETTO, brasileiro, matrícula funcional de n.º 972821, EXONERADO, a pedido, do cargo de Dentista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 016.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de Setembro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:5145A733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, no Sistema Fundo A Fundo – SIFF, referente ao período 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 19 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, no Sistema Fundo A Fundo – SIFF, referente ao período 1º semestre de 2024;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 18 de abril de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:EC66B05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova a Prestação de contas do Incentivo a Criança e ao Adolescente, destinado ao Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, referente aos períodos 1º semestre de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 19 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do primeiro semestre de 2024, referente ao Incentivo a Criança e ao Adolescente;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Sengés, 19 de agosto de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:80F36E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0016/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova a Prestação de contas do Incentivo para o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Fundo a Fundo – SIFF, referente 1º semestre de 2024;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 19 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial do primeiro semestre de 2024, referente ao Incentivo para o Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 19 de agosto de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:BE2268C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Aprovação da Prestação de Contas referente ao Incentivo Primeira Infância, que estabelece procedimentos de repasse de recurso na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas a Primeira Infância no Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 19 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas e a execução do valor recebido referente à Deliberação nº096/2018 do CEDCA/PR, - Primeira Infância, que estabelece procedimentos de repasse de recurso na modalidade Fundo a Fundo para o fortalecimento das ações voltadas a Primeira Infância no Estado do Paraná, que se destina ao fomento de ações e projetos de atendimento ao público prioritário especificado, referente ao primeiro semestre de 2024;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 19 de agosto de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:82DB8656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, no Sistema Fundo A Fundo – SIFF, referente ao 1º semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 19 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, no Sistema Fundo A Fundo – SIFF, referente ao primeiro semestre de 2024;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Sengés, 19 de agosto de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:8E4E982B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA, referente ao primeiro semestre de 2024.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 19 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação 55/2016 CEDCA, referente ao primeiro semestre de 2024.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 19 de agosto de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:A1E64C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova a Prestação de Contas Prestação de Contas do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao período do primeiro semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 19 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas parcial do Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao período do primeiro semestre de 2024;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sengés, 19 de agosto de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:5E1AA23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova a Prestação de Contas do Incentivo para apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, no Sistema Fundo A Fundo – SIFF, referente ao período 2º semestre de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 19 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para apoio e fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, no Sistema Fundo A Fundo – SIFF, referente ao período 2º semestre de 2023.;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 18 de abril de 2024.

TACYANE MARTINS OSTERNACH MESSIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7EC2A542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 185, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3304/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.073. Manutenção do termo de Colaboração municipio e Sec. Estado Segurança Pública
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
401 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
10.010.04.000.0000.0.000. Administração
10.010.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.010.04.122.0002.0.000. Apoio Administrativo
10.010.04.122.0002.2.073. Manutenção do termo de Colaboração municipio e Sec Estado de Segurança pública
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
403 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Redução: 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 11 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0420F4B3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 268 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 268/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: A. A. LUIZ & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA GELADEIRA PARA REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS USADOS NA "VACA MECÂNICA MUNICIPAL".

VALOR: R$ 3.999,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 10 de setembro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:481D0371

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2024 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: EMPRESA: MARCOS VINICIUS PACAGNAN BALERA 01025807901, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º: 25.104.699/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de ar condicionado de 12.000 btus para sala de situação da dengue, bem como também sala auxiliar da vacina da UBS central do Serviço Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 11 de Setembro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B4E5CCB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1178/2024 DE 11/09/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Sulina, Estado do Paraná para o exercício de 2025 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional. § 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN/MF nº 699, de 07 de julho de 2023 e alterações, que aprova a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, válida a partir do exercício de 2024, emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2025, 2026 e 2027.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros, menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos,

adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2025, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF) e alterações.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE POLÍTICA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45 – Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração da estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º - Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º - Se a despesa com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no Art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 11 de setembro de 2024, 38º da Emancipação e 36º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AD32738D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 075/2024 DE: 11/09/2024

SÚMULA: Nomeia Membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN - do Município de Sulina-Pr., e dá outras providências

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 1160/2024 de 26/08/2024 e pelo Decreto nº 068/2024,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Ficam nomeados os Membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN - do Município de Sulina-Pr, composta pelas seguintes:

Presidente: Marilene Maria Karling Horn;
Secretária: Clecilde Fabiane.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 11 de setembro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 11 de setembro de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:28E7BE18

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024

DATA:
09/09/2024

O Responsável pela Secretaria de Saúde do Município de Sulina, Estado do Paraná, senhor **Ronan Ernzen**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, da Presidência da República, **TORNA PÚBLICO**, que como Gestor do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em **Audiência Pública** e ao **Conselho Municipal de Saúde,** na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, no dia **26/09/2023**, às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos), Relatório de Gestão do Fundo Municipal de Saúde dos meses de maio, junho, julho e agosto de 2024, correspondente ao 2º quadrimestre/2024, contendo, dentre outros, dados sobre o montante de recursos aplicados, bem como sobre a oferta e produção de serviços da rede assistencial própria, contratada ou conveniada, relativo aos meses acima citados.

Secretaria Municipal de Saúde de Sulina, PR, em 09 de setembro de 2024.

RONAN ERNZEN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronan Ernzen
Código Identificador:B75A6A35

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Notifica-se da abertura de Processo Administrativo de Responsabilização, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 89/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023, Processo Licitatório nº 029/2023, Processo Administrativo Internoº 342/2023, que visa apurar as irregularidades pela inadimplência contratual.

Que a notificada foi citada e tem prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do primeiro dia útil posterior ao envio do mandado de citação, para apresentação de **defesa escrita**, com relação aos fatos imputados, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista integral dos autos.

Sulina, Paraná. 09 de setembro de 2024

COMISSÃO NOMEADA
Portaria Municipal nº 104/2024

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:781F8C06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.229, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2.229, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ABAIXO INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE VENDA EM HASTA PÚBLICA CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO AVALIADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,**no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e no Decreto Municipal nº 2.064 de 03 de maio de 2024,
CONSIDERANDOo disposto nos artigos 6º, inciso XL e Art. 76, inciso II, e §4º, todos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que tratam da alienação de bem da Administração Pública;
CONSIDERANDOque os bem móveis que segue abaixo relacionado encontram-se inservíveis e como tal representam prejuízos ao erário público Municipal mantê-los, inclusive sofrendo processo de depreciação crescente;
CONSIDERANDOque os bens públicos, da categoria de bem móvel, que se encontrar inservíveis para a municipalidade, poderão ser objetos de alienação, desde que precedido de interesse público devidamente justificado, avaliação prévia e processo licitatório;
CONSIDERANDOque a teor do disposto no artigo 31, da Lei de Licitações (Lei 14.133/21), o bem a ser leiloado será previamente avaliado, para fins de fixação de preço mínimo, e que ao edital do leilão deve ser dada ampla divulgação,

DECRETA:

Art. 1º Fica nos termos do presente Decreto considerado inservíveis para uso da Administração Pública os bens móveis que seguem abaixo descriminados, pertencentes ao patrimônio público do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná:
I - Volkswagen/Novo Gol Tl Mcv - 2017/2018 – placa B**-***3
II – Renault/Sandero Life10mt - 2020/2021; - Placa B**-***0
III - Volkswagen/Gol Special Mb - 2016/2016; - Placa B**-***9
IV - Renault/Sandero Zen10mt - 2020/2021; - Placa B**-***4
V - Mercedes Benz/Sprinter Martm4 - 2017/2018; - Placa B**-***5
VI - I/Fiat Ducato Greenc Pas - 2020/2020. - Placa B**-***6

Art. 2º Para fins de avaliação prévia e fixação de preço mínimo de arrematação, fica criada a Comissão de Avaliação Prévia, que será composta dos seguintes servidores públicos municipais:
I -Márcio Roberto Cardoso, servidor público municipal, portador do CPF sob nº 018.073. *** - 43, residente e domiciliado na cidade de Teixeira Soares/PR;
II - Ricardo Alexandre Basso, servidor público municipal, portador do CPF sob nº 015.895.***-00, residente e domiciliada na cidade de Teixeira Soares/PR;
III - José Lúcio Skolimoski, servidor Público Municipal, portador do CPF sob nº 611.183.***-87, residente e domiciliado na cidade de Teixeira Soares/PR.

§ 1ºA Comissão deverá avaliar os bens móveis de conformidade com solicitações feitas pelo Município, devendo apresentar o Laudo de

Avaliação onde deverá constar o preço mínimo avaliado dos bens, para fins de leilão.
§ 2ºA referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de Teixeira Soares/PR.
Art. 3º Em ocorrendo eventual alienação dos bens móveis constantes do presente Decreto, fica de logo o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial do bem efetivamente alienado.
Art. 4º Fica o Setor de Licitações devidamente autorizado a proceder a edição do competente edital licitatório, sob a modalidade de leilão, com estrita observância as normas legais reguladora da matéria, cujo procedimento deverá ser adotado logo após o recebimento do laudo de avaliação prévia.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:9F84B378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO BENS MÓVEIS LEILÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA LEILÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA, constituída pelo Decreto Municipal nº 2. 229, de 09 de setembro de 2024 que estabelece a avaliação dos bens móveis deste Município para fins de leilão, emite-se **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS** considerados como inservíveis para uso na Administração Pública, conforme descrito abaixo:

DA COMISSÃO:
I –Márcio Roberto Cardoso. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 018.073.***- 43.
II –Ricardo Alexandre Basso. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 015.895.***- 00.
III – José Lúcio Skolimoski. Servidor Público Municipal. Portador do CPF nº 611.183.***- 87.
A referida comissão avaliará os seguintes bens móveis inservível conforme abaixo descrito.

DOS BENS MÓVEIS E SUA AVALIAÇÃO:
LOTE 01:
Volkswagen/Novo Gol Tl Mcv, placa B**-***3, é avaliado em R$ 17.900,00 para fins de venda em hasta pública.

LOTE 02:
Renault/Sandero Life10mt, placa B**-***0, avaliado em R$ 19.750,00 para fins de venda em hasta pública.

LOTE 03:
Volkswagen/Gol Special Mb, placa B**-***9, avaliado em R$ 16.500,00 para fins de venda em hasta pública.
LOTE 04:
Renault/Sandero Zen10mt, placa B**-***4, avaliado em R$ 10.900,00 para fins de venda em hasta pública.

LOTE 05:
Mercedes Benz/Sprinter Martm4, placa B**-***5, avaliada em R$ 61.900,00 para fins de venda de hasta pública.
LOTE 06:
I/Fiat Ducato Greenc Pas, placa B**-***6, avaliada em R$ 65.900,00 para fins de venda em hasta pública.
Totalizando o valor de R$ 192.850,00 (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).
DOS CRITÉRIOS
Esta Comissão de Avaliação Prévia tomou como base avaliações de veículos e bens similares na região que se encontram no Município de Teixeira Soares, bem como, utilizou-se de ofertas existentes na rede mundial de computadores.

Teixeira Soares, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ LUCIO SKOLIMOSKI
Membro

RICARDO ALEXANDRE BASSO
Membro

MÁRCIO ROBERTO CARDOSO
Membro

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:908BCA49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 110-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo **MAIOR DESCONTO UNITÁRIO POR LOTE.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças elétricas para os veículos da Frota Municipal.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 11.09.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 27.09.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 11 de setembro de 2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E6904901

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 30-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: **Inexigibilidade No 30/2024**

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) 56.636.266 CLAUDEMIR DOS SANTOS RAMOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 56.636.266/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

2) FS PRODUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 51.549.521/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3) LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.245.733/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

4) VIVIANE CRISTINA FERNANDES inscrito no CNPJ/CPF Nº 046.529.309-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5) CELIO ROBERTO DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 350.993.778-31 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

6) BRUNO MARLON PEDROSO inscrito no CNPJ/CPF Nº 091.770.419-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

7) QUITERIA BATISTA DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 569.308.529-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.892,40 (dez mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

8) CICERO BARRO DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 090.826.308-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

9) ADAO JORDAO inscrito no CNPJ/CPF Nº 041.758.839-91 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Terra Boa, 11 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2BB9F22F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 28/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 10 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse AFAI - ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS 3ª FASE, referente ao Primeiro Semestre de 2024 (de Janeiro a Julho) do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 11 de setembro de 2024.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F6F45EF9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 29/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 10 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS – PRIMEIRA INFÂNCIA, Deliberação 47/2022 - CEDCA referente ao Primeiro Semestre de 2024 (de Janeiro a Julho) do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 11 dias de setembro de 2024.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2676EA54

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 30/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 10 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS – PRIMEIRA INFÂNCIA, Deliberação 47/2022 – CEDCA, referente ao Segundo Semestre de 2023 (de Julho a Dezembro) do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 11 dias de setembro de 2024.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:90B6527F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 31/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 10 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA, Deliberação 78/2022 - CEDCA referente ao pagamento até 30 de junho de 2024 do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 11 dias de setembro de 2024.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7F3B8D6F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 32/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 10 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE, referente ao Primeiro Semestre de 2024 (de Janeiro a Julho) do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 11 dias de setembro de 2024.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:ABC60369

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 33/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 10 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse INCENTIVO CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Deliberação 84/2019 - CEDCA referente ao Primeiro Semestre de 2024 (de Janeiro a Julho) do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 11 dias de setembro de 2024.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D4206ABE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 34/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 10 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR, referente ao Primeiro Semestre de 2024 (de Janeiro a Julho) do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 11 dias de setembro de 2024.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0E45592E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 35/2024 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal Nº 1.745 de 29/03/2023 e CONSIDERANDO a Deliberação Plenária realizada em 10 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do repasse SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, Deliberação 38/2021 CEDCA, referente ao Primeiro Semestre de 2024 (de Janeiro a Julho) do Município de Terra Boa – Paraná.

Art. 2º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, aos 11 dias de setembro de 2024.

VALDIR DE SOUZA BARROS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:33A6572F

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 10/2024

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
05/09/2024	R$ 13.234,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
05/09/2024	R$ 11.190,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
05/09/2024	R$ 6.652,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
05/09/2024	R$ 451,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
05/09/2024	R$ 108,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
06/09/2024	R$ 13.234,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
06/09/2024	R$ 11.190,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
06/09/2024	R$ 6.652,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
06/09/2024	R$ 451,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
06/09/2024	R$ 108,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
09/09/2024	R$ 13.234,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
09/09/2024	R$ 11.190,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
09/09/2024	R$ 6.652,20	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
09/09/2024	R$ 451,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
09/09/2024	R$ 108,80	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR

11 de Setembro de 2024.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5794F399

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.827/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3827/2024 de 11/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 87.200,00 (oitenta e sete mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	
05.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Turismo	
05.002.15.695.0002.2.025.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO	
280 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
778 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	82.000,00
Total Suplementação:			**87.200,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Provável Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	87.200,00
Total da Receita:		**87.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA	***LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:CDA3CCA9

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.828/2024

Exercício:2024
Decreto nº 3828/2024 de 11/09/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 33.493,86 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
232 - 3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	23.749,98
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
633 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1504 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.563,88
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1630 - 3.3.90.14.00.00	1016	DIÁRIAS - CIVIL	3.180,00
Total Suplementação:			**33.493,86**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Fazenda e Planejamento	
04.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Tributação e Fiscalização	
04.002.04.122.0014.2.021.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
231 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.749,98
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Agricultura	
06.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Fomento Agropecuário	
06.002.20.606.0023.2.029.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
1505 - 3.3.50.43.00.00	3000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.563,88
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
666 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1622 - 3.3.90.39.00.00	1016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.180,00
Total Redução:			**33.493,86**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:14F1731B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação n. 03/2024
AUTORIZO a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA** CNPJ nº 01.432.222/0001-46	
CONTRATADO	☐ Pessoa Física.	Nome: CPF nº
	☒ Pessoa Jurídica.	**Razão Social**: Divino de Oliveira Rodrigues Equipamentos **CNPJ nº** 51.049.397/0001-47
OBJETO	Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviços de Sistema de Tratamento de Ponto WEB para até 25 (vinte e cinco)	

	colaboradores, com controle de usuários e aplicativo para controle de funcionários externo via APP para 12 (doze) meses com suporte e implantação incluso.
VALOR	R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.06.00

PUBLIQUE-SE o resultado.

Terra Rica-Pr, 11 de setembro de 2024.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:F5D42CC0

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 03/2024

Eu **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 e Resolução n. 11/2023,
TORNO PÚBLICO
Para conhecimento de todos interessados que foi **ADJUDICADA e HOMOLOGADA** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024, das empresas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR
01	Divino de Oliveira Rodrigues Equipamentos	51.049.397/0001-47	680,00

Terra Rica-Pr, 11 de setembro de 2024.

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique de Souza Padovini
Código Identificador:8916B50C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-2024

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA - PRESOMTER, inscrito no CNPJ nº 06.284.346/0001-45, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ALMIR FEDERICCI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 193 portador do RG nº 1.407.732 SSP/PR, e do CPF nº 389.111.409-53.

CONTRATADA: J F G R FERNANDES INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF nº 43.795.628/0001-33, neste ato devidamente representado pelo JOSLEY FERNANDO GONÇALVES RAMON FERNANDES, portador do CPF/MF sob nº 085.347.929-17, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOMICÍLIO: com sede à Rua Otávio Finco, 273 - CEP: 87.140-000 – Bairro: Jardim Alvorada, Paiçandu/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 47.128.762/0001-31.

OBJETO: Aquisição deEquipamentos, materiais de consumo de Informática e Telefone para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PR, do Processo dispensa 3/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/09/2024.

VALOR TOTAL: R$ 3.361,00 (Três mil, trezentos e sessenta e um Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 112 dias, a partir da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 11 de Setembro de 2024.

Fundo de Previdência Social de Terra Rica - Presomter
ALMIR FEDERICCI
Contratante

J F G R Fernandes Informática
JOSLEY FERNANDO GONÇALVES RAMON FERNANDES
Contratado

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:91710BA4

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-2024

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA - PRESOMTER, inscrito no CNPJ nº 06.284.346/0001-45, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ALMIR FEDERICCI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 193 portador do RG nº 1.407.732 SSP/PR, e do CPF nº 389.111.409-53.

CONTRATADA: MOURA & LEAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.273.974/0001-49, neste ato devidamente representado pela sua sócia administradora **DEIZE ALVES DE MOURA LEAL**, portador do CPF/MF sob nº 323.506.009-04, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOMICÍLIO: com sede à Rua Adib Aburad, nº 769 - CEP: 87.708-190 – Bairro: Jardim Paraíso, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e materiais de consumo de Informática para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PR, do Processo dispensa 3/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/09/2024.

VALOR TOTAL: R$ 3.051,90 (Três mil, cinquenta e um Reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 112 dias, a partir da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 11 de Setembro de 2024.

Fundo de Previdência Social De Terra Rica - PRESOMTER
ALMIR FEDERICCI
Contratante

Moura & Leal LTDA
DEIZE ALVES DE MOURA LEAL
Contratada

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:3863485D

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007-2024

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: CONTRATANTE: O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA - PRESOMTER, inscrito no CNPJ nº 06.284.346/0001-45, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ALMIR FEDERICCI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 193 portador do RG nº 1.407.732 SSP/PR, e do CPF nº 389.111.409-53.

CONTRATADA: A. ROMANO DA SILVA AMBRÓZIO, inscrita no CNPJ/MF nº 33.072.590/0001-17, neste ato devidamente representado pela sua sócia administradora **ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBRÓZIO**, portadora do CPF/MF sob nº 021.681.069-83, doravante denominada **CONTRATADA**.

DOMICÍLIO: com sede à Rua Ezequias Lemes Carvalho, nº 187 - CEP: 87.600-000 – Bairro: Conjunto Habitacional Julio Zacharias, Nova Esperança/PR.

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Informática para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PR, do Processo dispensa 3/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 02/09/2024.

VALOR TOTAL: R$ 1.794,00 (Um mil, setecentos e noventa e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 112 dias, a partir da data de sua assinatura.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 11 de Setembro de 2024.

Fundo de Previdência Social de Terra Rica - Presomter
ALMIR FEDERICCI
Contratante

A.ROMANO DA SILVA AMBRÓZIO
Angélica Romano da Silva Ambrózio
Contratada

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:5FADF8D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: PARANAVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **02.710.318/0001-91**.

DOMICÍLIO: AVENIDA HEITOR ALENCAR FURTADO, 7007 - CEP: 87706000 - BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo ambulância de remoção via incentivo financeiro para transporte sanitário da Resolução SESA nº 1737/2023., do Pregão 85/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 06/09/2024.

VALOR TOTAL: R$ **571.980,00 (Quinhentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 06/09/2024(seis dias de setembro de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Paranavel Comercial de Veículos LTDA.
SERGIO CARLOS DE CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:D457BDA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 444/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR CELSO VINICIUS GIMENES AZOIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **CELSO VINICIUS GIMENES AZOIA,** matrícula Nº 12581, ocupante do cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES,** referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **11/09/2024 a 20/09/2024**.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (11/09/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:5121FF7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 4301/2024

DECRETO Nº 4301 de 11 de SETEMBRO 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Terra Roxa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei nº 20/2005, que Institui o Conselho de Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Terra Roxa-PR, com a finalidade de reger e planejar as ações ambientais.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: Neyde da Cunha Nabão;
Suplente: Elias Ferreira Augostinho.

Representantes da Defesa Civil:
Titular: Julio Simões de Lima;
Suplente: Joaquim dos Santos.

Representantes da Associação dos Moradores:
Titular: Edson Tashio Nishida;
Suplente: Célio de Oliveira Carvalho.

Representantes da Associação Empresarial:
Titular: Gilberto Silveira dos Santos;
Suplente: Ariovaldo Fernandes.

Representantes da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis:
Titular: Roberto Guedes;
Suplente: Daniel Rodrigues dos Santos.

Representantes da Associação da Feira do Pequeno Produtor Rural:
Titular: Leandro Pereira dos Santos;
Suplente: Sergio Alomino Aranão.

Representantes do Clube Luzeiros do Oeste:
Titular: Eduardo José Costa Eurino;
Suplente: Thailine Justino.

Representantes da Pastoral da Criança;
Titular: Luzinete H. Barbosa;
Suplente: Sonia Maria Brumassi.

Representantes da Associação dos Apicultores;
Titular: Adejair Furlan;
Suplente: Tiago Paslauski.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Juliana da Silva;
Suplente: Josiane Bolonhezi.

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Mario Fruchi Biscliliari,
Suplente: Naiane Mateucci da Versa.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Fernanda Reis da Silva;
Suplente: Rafael Lopera.

Representantes da Vigilância Sanitária:
Titular: Renato de Oliveira Pereira;
Suplente: Loana Santana Rodrigues.

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Haroldo Brehm;
Suplente: Joandre Cesar dos Santos.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Bianca Frassetto Pedral;
Suplente: Silvia Hikari Hata.

Representantes da Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Cintya Thayse Yoshisak;
Suplente: Vilma da Luz Melchior.

Representantes da Assessoria Jurídica do Município:
Titular: Marcela Leila Rodrigues da Silva Vales;
Suplente: Elicelso Sales de Campos.

Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Maristela Grendene Paslauski;
Suplente: Luiz Carlos Moura.

Representantes da SANEPAR:
Titular: Jocimar Obara;
Suplente: Alex Paulo Alves dos Santos.

Representantes da EMATER:
Titular: Daniel Faccin;
Suplente: Bernardo Faccin.

Art. 2º O mandato do presente Conselho será por 02 (dois) anos, permitido uma recondução.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 3560/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Paraná, aos 11 dias do mês de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E953C036

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIENCIA PÚBLICA

ASSUNTO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento às determinações contidas no inciso I, do parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, faz saber a quem interessar possa que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 25 de setembro de 2024, quarta-feira, com início às 14h30min, no recinto onde são realizadas as sessões na Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa/PR, localizada na Rua Parigot de Souza nº 78 – Centro, Terra Roxa/PR.
Nesta ocasião, o Poder Executivo proporcionará à população do município a oportunidade de apresentar suas demandas, indicando, opinando, debatendo e ajudando a definir, prioritariamente, onde melhor podem ser aplicados os recursos públicos, de acordo com as necessidades da comunidade. Serão incluídos os pleitos que forem exeqüíveis para o planejamento e elaboração do Projeto da Lei do Orçamento Anual – **LOA** para o exercício de 2025.
Ficam convidados os representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, servidores públicos em geral, comissionados, assessores, secretários, representantes dos conselhos municipais, entidades de classe e todos os munícipes interessados.

Município de Terra Roxa/Pr, em 11 de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:498D163E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA EDITAL N° 22/2024 - AUXILIO TRANSPORTE

Errata do Edital Preliminar Nº 22/2024 – Auxílio Transporte

No Edital Preliminar de Auxílio Transporte Nº22/2024 de 06 de setembro de 2024, corrige-se as seguintes informações:

Onde se lê:
“ Yasmim Zanelatto Leonel - deferido”.

Leia se:
“ Yasmim Zanelatto Leonel - indeferido ”.

Onde se lê:
“ Amanda Tolotto da Rocha – 160,00”
Leia se:
“ Amanda Tolotto da Rocha – 80,00”

Onde se lê:
“ Andre Mezavila Domeni – 160,00”.

Leia se:
“ Andre Mezavila Domeni – 80,00”.

Terra Roxa- PR, 11 de setembro de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 15725/2024

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B2C6025B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 18/09/2024, das 08:00 às 14:00 horas**, abertura Dispensa Eletrônica nº 020/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL PARA REALIZAÇÃO DO CALÇAMENTO DA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR,** no valor máximo de R$ 28.648,40 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital de Dispensa de Licitação, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa - PR, 11 de setembro de 2024.

JOANDRE CÉSAR DOS SANTOS
Secretário Interino
Secretaria de Transportes e Serviços Rodoviários

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:7A7C392D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO RESCISÃO 003/2024

TERMO RESCISÃO Nº 003/2024 CONTRATO Nº 182/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR. IVAN REIS DA SILVA**, de outro lado **FECHIO & PINHEIRO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **01.886.972/0001-98**, neste ato representado por **CARLOS ALBERTO PINHEIRO**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 24/2023, na modalidade Tomada de Preços sob o nº 1/2023, realizou Contrato nº 182/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Rescisão tem por objeto a rescisão Unilateral do contrato no valor de R$ 244.747,87 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos), após Decisão Administrativa emitida pelo Prefeito Municipal, por paralisação injustificada da obra, com fundamento no art. 78 inciso V.

Terra Roxa, 11 de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EA94EC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 344/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 71/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 11/09/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 15.210,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0C9FC1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 345/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 71/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: A. CARNEVALI - EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 11/09/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 13.738,04 (TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: A. CARNEVALI - EIRELI.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:C5502B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 71/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: DRISOL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 11/09/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 9.229,74 (NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: DRISOL LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E58C0978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 347/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 71/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: REBELO & SANTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 11/09/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 19.337,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: REBELO & SANTOS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2D0CB34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 71/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: VIOLA MIX MOVEIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 11/09/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: VIOLA MIX MOVEIS LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:693F4AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 349/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 71/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 11/09/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 1.429,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EE32BDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 71/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 11/09/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 9.250,50 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:652B1812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 71/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: TECIDOS BRAZAO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 11/09/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: TECIDOS BRAZAO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:815808FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023, PREGÃOELETRÔNICO Nº 63/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS, PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 15/09/2025 DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 1.447.920,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS) COM FULCRO NO ART.84, DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DB8FF4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 25/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, declara inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** o seguinte objeto, em favor da seguinte empresa abaixo descrita:
Objeto: Contratação de empresa especializada para inscrição e participação em curso de capacitação especifico para eSocial e SST para órgãos públicos.

Contratada: META CURSOS E TREINAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.517.150/0001-93, com endereço na Rua Tubalcain Faraco, nº 150, sala 904 e 905, Bairro Centro, Tubarão, SC.

Valor global: **R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais),** para inscrição e capacitação de dois servidores da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Tijucas do Sul, 11 de setembro de 2024.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:6BA313DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Prorroga o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 222/2024

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 90 (noventa) dias o Processo Administrativo Disciplinar 06/2024, instaurado por meio da Portaria nº 222, de 17 de junho de 2024, conforme previsto no art. 144, da Lei Municipal nº 50*/2005*.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas Do Sul, Estado do Paraná, em 10 de setembro 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:666675EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **SUELEN DE MELO SILVA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.952.233-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 1749, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, em virtude de participação em capacitação para utilização da plataforma "Paraná Saúde Digital", na cidade de Curitiba- PR, a ser realizado no dia 20 de setembro de 2024, conforme memorando nº 960/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:52F3A414

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, a servidora **BRUNA YAMAGUCHI,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 6.567.381-9/SSP/PR, matrícula funcional nº 1508, titular do cargo de Fisioterapeuta, em virtude de participação em capacitação para utilização da plataforma "Paraná Saúde Digital", na cidade de Curitiba- PR, a ser realizado no dia 20 de setembro de 2024, conforme memorando nº 960/2024 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4C8F8E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **BRUNO RENAN CRUZ DA ROCHA,** portador da cédula de identidade com R.G. nº 13.296.810-1/SSP/PR, matrícula funcional nº 119006, titular do cargo de Diretor, em virtude de participação em Grupo de Trabalho pertinente ao Disque Idoso Paraná, na cidade de Curitiba- PR, a ser realizado no dia 16 de setembro de 2024, conforme memorando nº 497/2024 – SASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:4C0A5711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, à servidora **ARIADNE CAROLINE NASCIMENTO SARAIVA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.324.847-7/SSP/PR, matrícula funcional nº 1737, titular do cargo de Assistente Social, em virtude de participação em Grupo de Trabalho pertinente ao Disque Idoso Paraná, na cidade de Curitiba- PR, a ser realizado no dia 16 de setembro de 2024, conforme memorando nº 498/2024 – SASC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:6C7C4F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2024

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.42/2024-PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2024
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4852 de 20 de fevereiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/10/2024 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 42/2024-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - tipo MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 11 de setembro de 2024.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:2348C5A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO N.º 02/2023, PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS DO FUNDEB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMAZINA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA – APAE

De um lado, o **MUNICÍPIO DE TOMAZINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Tenente João José Ribeiro, 99, Centro, Tomazina – PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.697.094/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 028.156.789-18, **CONCEDENTE,** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA – APAE**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Tenente Ubaldo, S/N, Centro, Tomazina, inscrita no CNPJ nº 78.059.300/0001-33, neste ato representada por seu Presidente **SÉRGIO BRASIL FRANCO DE AZEVEDO**, brasileiro, inscrito no |RG sob o n.º 1.178.556-5, doravante denominada **CONVENENTE,** resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regido pelo texto atualizado das normas da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei 4.320/1964, Resolução nº 028/2011, Lei complementar 101/2000, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Estadual 113/2005, Lei 8.666/1993 Lei Nº 14.113/2020, e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo de Fomento o apoio financeiro para pagamento das despesas para manutenção da Entidade, objetivando acolher e dar formação integral às pessoas com deficiência, e uma educação de qualidade, integração das famílias na criação e educação dos filhos, em consonância com o Plano de Trabalho anexo e com as diretivas pedagógicas do MEC.

Parágrafo Único: DO PLANO DE TRABALHO - O Plano de Trabalho é peça integrante deste Termo de Fomento. A Convenente deverá realizar as aplicações dos recursos de acordo com o Plano de Trabalho, adequado pelo presente Termo de Fomento. Em caso de conflito entre o Plano de Trabalho e o Termo de Fomento, a CONVENENTE deverá observar o Termo de Fomento. A aplicação dos recursos de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação pelo CONCEDENTE, com no mínimo **60 (sessenta) dias** da vigência do Termo de Fomento, observada sempre, a compatibilidade com o objeto pactuado.

Cláusula Segunda: DA EXECUÇÃO - Para a execução do objeto, o CONCEDENTE repassará ao CONVENENTE, valores apurados na forma da Cláusula Terceira deste Termo. A CONVENENTE, caso não seja sujeita a procedimento licitatório, deverá utilizar os recursos transferidos obedecendo aos princípios aplicáveis à administração pública, ou seja, fazer orçamentos de pesquisas de preços, atendendo os princípios da moralidade, impessoalidade da economicidade, da isonomia e eficiência, justificando expressamente a opção utilizada, sob pena de responsabilidade pelo ato, de no mínimo 03 (três) orçamentos com a indicação do valor unitário dos serviços ou produtos, e suas qualidades, adquirindo sempre os de menores preços cotados de acordo com o art. 18 da Resolução 28/2011 do TCE-PR, e conforme as orientações do Manual do FUNDEB.

Cláusula Terceira: DA APURAÇÃO DOS VALORES A SEREM TRANSFERIDOS – Na apuração do valor a ser transferido pelo CONCEDENTE:

3.1 – A base de cálculo será composta dos valores efetivamente transferidos pelo FUNDEB ao CONCEDENTE;

3.2 – As matrículas de alunos da CONVENENTE serão somadas a todas as matrículas de alunos da rede pública municipal de educação. Essa soma doravante será denominada TOTAL DE MATRÍCULAS.

3.3 – Apurados os valores efetivamente transferidos, eles serão divididos pelo total de matrículas, obtendo-se, assim, o valor por matrícula efetivamente disponível.

3.4 – O valor por matrícula será multiplicado pelo número de matrículas constantes do CONCEDENTE e da CONVENENTE, devendo, mensalmente, ser realizado o rateio proporcional destes valores. Serão diferenciadas matrículas de meio período e de período integral de aula.

3.5 – É prerrogativa do município CONCEDENTE proceder unilateralmente a tantas alterações quanto se fizerem necessárias, para que as transferências guardem proporção aos valores efetivamente remetidos aos cofres públicos municipais de modo definitivo. Tais alterações serão informadas por meio de mensagem no e-mail indicado pela CONVENENTE em seu requerimento inicial, independentemente de assinatura de aditivos a este Termo: tomazina@apaepr.org.br.

3.6 – Para fins de alçada, conforme fundamentação dos documentos advindos da Secretaria Municipal de Educação, estima-se que o valor do repasse totalizará R$508.300,06 (quinhentos e oito mil, trezentos reais e seis centavos).

Parágrafo Primeiro: DA FORMA DE REPASSE – Os recursos financeiros serão repassados em parcelas mensais, com início no mês de março de 2024. Ao fim do ano de 2024, fica assegurado que as transferências serão proporcionais à quota-parte devida à CONVENENTE, em relação aos 12 meses do ano fiscal de 2024.

Parágrafo Segundo: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O recurso financeiro para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Fomento está vinculado à Secretaria Municipal de Educação, e correrá por conta da dotação orçamentária: Dotação 3.3.50.43.00.00.00.00 – Fonte 102 – FUNDEB 30%. O CONVENENTE poderá alterar unilateralmente a dotação orçamentária, em caso de inovação nas Leis Orçamentárias Municipais.

Cláusula Quarta: DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS – A liberação das parcelas da transferência voluntária será conforme cronograma de desembolso mencionado na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, exceto nos casos a seguir:

Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração públicas, ou o inadimplemento do executor com relação às outras cláusulas pactuadas;

Quando o executor deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela entidade concedente dos recursos e pelo Tribunal de Contas e/ou descumprir qualquer das cláusulas pactuadas.

Quando o Estado do Paraná ou a União deixarem de transferir, ou transferirem a menor os valores pertinentes ao objeto do presente Termo, casos em que o CONCEDENTE procederá unilateralmente às alterações necessárias, sem que isso configure descumprimento deste Termo.

Cláusula Quinta: DO MODO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO – A CONVENENTE deverá utilizar os recursos financeiros transferidos de acordo com o previsto no Plano de Trabalho e neste Termo, permitindo-se a movimentação dos recursos somente para pagamento de despesas mediante ordem bancária, transferência eletrônica ou Pix, em nome do credor. Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, a CONVENENTE deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência imediatamente a partir do recebimento da primeira parcela dos recursos, sendo vedado:

Realizar despesas a títulos de taxa de administração, de gerência ou similar;

Pagamento a qualquer título a servidor ou empregado, integrantes do quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultorias ou assistência técnica;

Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida, salvo apresentação de novo plano de trabalho;

Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive os referentes a pagamentos e recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora dos recursos;

Realização de despesas com publicidade;

Transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos, e a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;
Demais proibições previstas na legislação e resoluções, instruções e consultas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Parágrafo Primeiro: DA APLICAÇÃO – Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser, obrigatoriamente, aplicados nos termos art. 116 § 4º da Lei 8.666/1993:
Em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
Em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreado em títulos da dívida pública, quando sua utilização se verificar em prazos menores que um mês;
Parágrafo segundo: DOS RENDIMENTOS – Os rendimentos decorrentes da aplicação do recurso serão computados a crédito do presente Termo de Fomento e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas.
Parágrafo Terceiro: **DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS** – A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do Termo de Fomento, seguido do ano e do nome ou da sigla do órgão concedente. O documento emitido deve ser legível, sem rasuras, e constar certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados.
Cláusula Sexta: **DAS OBRIGAÇÕES** – São obrigações:
- DO CONCEDENTE:
Transferir à CONVENENTE, em conta específica, os recursos financeiros orçados e suplementados para o exercício de 2024, para atendimento ao constante na cláusula primeira, na forma da cláusula terceira, parágrafo primeiro.
Consolidar as Prestações de Contas dos recursos repassados nos prazos, formas e normas contidas na Resolução 028/2011 e Instrução Normativa 61/2011 pelo Sistema Integrado de Transferências – SIT – bimestralmente, e ao final da transferência.
Fiscalizar as aplicações dos recursos do presente Termo de Fomento, por meio do servidor que opera as transferências voluntárias, sem prejuízo da atividade de fiscalização pertinente ao Conselho Municipal do FUNDEB e Comissão de Monitoramento.
Prestar todo e qualquer auxílio/informação que estiver ao seu alcance para a correta aplicação do recurso repassado e trâmite do processo.
- DA CONVENENTE:
Utilizar os recursos financeiros transferidos, observando as normas estabelecidas nas leis aplicáveis, empregando os recursos exclusivamente para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo de Termo de Fomento.
Apresentar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos nos prazos e formas estipulados pela Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCE/PR, pelo SIT- bimestralmente ao TCE/PR, e de acordo com a cláusula nona ao CONCEDENTE.
Prestar ao CONCEDENTE, quando solicitado, qualquer esclarecimento sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao Presente Termo de Fomento.
Sujeitar-se às atividades dos órgãos de controle externo e interno, a qualquer tempo e lugar, atendendo as recomendações, exigências e determinações com fundamentação jurídica.
Manter em dias suas obrigações patronais, tendo suas Certidões relativas à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e demais certidões expressas no art. 3º da IN 61/2011 atualizadas.
Cláusula Sétima: DOS SALDOS DE TERMO DE FOMENTO – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Fomento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos aos cofres do Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão repassador dos recursos, bem como a suspensão da Certidão Liberatória Municipal.
Cláusula Oitava: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES – A vigência deste Termo de Fomento será a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em **31/12/2024,** podendo ser alterado e/ou prorrogado de acordo com a lei, até a conclusão final dos repasses e utilização dos recursos, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo a proposta de mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em Termos Aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos.
Cláusula Nona: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser elaborada pela CONVENENTE, atendendo à regulamentação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pelo SIT- Sistema Integrado de Transferências – bimestrais, de acordo com a Resolução nº 28/2011 TCE-PR e demais regulamentações aplicáveis. Deverá também a CONVENENTE apresentar bimestralmente ao CONCEDENTE prestação de contas parcial, a contar da data da realização do primeiro repasse, mediante a apresentação dos comprovantes de pagamentos originais efetuados – notas fiscais de compras ou prestação de serviços, recibos de pagamentos de autônomos com os devidos descontos legais. No âmbito do SIT-TCE/PR, fica nomeada como fiscal do Termo a servidora pública municipal Ivanilda Maria Gouveia de Melo.
Parágrafo Primeiro: Não sendo prestadas as contas devidas pelo tomador dos recursos nos prazos estabelecidos, o órgão concedente, sob pena de responsabilidade solidária e das demais cominações legais, deverá instaurar, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial, observando o Regimento Interno do TCE-PR. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o CONCEDENTE dos recursos comunicará ao Tribunal de Contas do Paraná.
Parágrafo Segundo: DOS DOCUMENTOS – Os documentos originais comprobatórios das despesas realizadas à conta deste Termo de Fomento, após análise pelo CONCEDENTE quando da prestação de contas apresentadas, serão devolvidos à CONVENENTE e deverão permanecer, por prazo de 10 (dez) anos, contados do julgamento definitivo das contas, arquivadas na Entidade, em local seguro, em boa ordem e Estado de conservação, à disposição da fiscalização da Prefeitura Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como do Ministério Público e demais órgãos se a competência permitir, conforme instruído no art. 20 da IN 61/2011 – TCE-PR.
Cláusula Décima: DA DENÚNCIA, RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO – Este Termo de Fomento poderá ser denunciado, rescindido ou extinto, a qualquer tempo, por ambas as partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo da vigência.
Constitui motivo para denúncia ou rescisão do presente Termo de Fomento e descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas.
A extinção se dará no encerramento do prazo previsto na cláusula oitava ou em termo de aditivo de prazo celebrado.
A rescisão do Termo de Fomento, quando resultar em dano ao erário, ensejará a Tomada de Contas Especial nos termos do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná
Cláusula Décima Primeira: DO FORO – As questões decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Tomazina - Estado do Paraná.
Por estarem justos e conveniados, firmam o presente em duas vias de igual forma e teor para os efeitos legais, com as testemunhas abaixo identificadas, no qual se obrigam, a cumprir fielmente sob as penas da lei.

Tomazina, 10 de outubro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SÉRGIO BRASIL FRANCO DE AZEVEDO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tomazina – APAE

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:450BDC82

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOMAZINA, E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA-APAE.

O **MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 75.697.094/0001-07, com sede na Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina – PR, CEP: 84935-000, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, inscrito no CPF sob o n.º 054.386.789-79, portador do RG n.º 6.839.850-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, Tomazina – PR, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOMAZINA-APAE** doravante denominada **APAE**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 78.059.300/0001-33, com sede na Rua Tenente Ubaldo, s/n, Centro, Tomazina/PR, neste ato representada por seu presidente, **Sérgio Brasil Franco de Azevedo**, brasileiro, inscrito no RG nº 1.178.556-5 SSP/PR e CPF nº 254.513.759-68,resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Resolução 04/2006 e Instrução Normativa nº 61, de 1º de dezembro de 2011, do TCE-PR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente termo de fomento, decorrente da Lei Municipal 573/2023, tem por objeto o repasse da importância de **R$600.336,00 (seiscentos mil trezentos e trinta e seis reais),** conforme cronograma de desembolso, para execução do projeto de construção da clinica multiprofissional da APAE de Tomazina, visando proporcionar uma expansão na capacidade de atendimento de fisioterapia, terapia ocupacional, dentre outras especialidades aos alunos da referida OSC.
- É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente: delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado, conforme art. 40 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

- DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

Repassar à APAE o valor de R$600.336,00 (seiscentos mil trezentos e trinta e seis reais), conforme cronograma de desembolso, parte integrante do plano de trabalho.

Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento, conforme art. 48 da Lei n.º 13.019/2014;

Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, conforme art. 58 da Lei n.º 13.019/2014;

Emitir relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria, nos termos do art. 66, parágrafo único, I da Lei 13.019/2014;

Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este Termo de Fomento;

manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, conforme art. 10 da Lei n.º 13.019/2014;

instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria, conforme art. 69, §2º da Lei n.º 13.019/2014;

Designar, mediante ato público específico, os membros para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Prorrogar de ofício a vigência da parceria pelo período correspondente ao atraso na liberação do recurso financeiro na hipótese de a ele der dado causa;

Analisar as prestações de contas encaminhadas pela APAE e dos documentos que permitam a verificação do cumprimento do objeto e dos resultados previstos;

Notificar a Organização da Sociedade Civil de irregularidades na execução do objeto, determinando seu imediato saneamento sob pena de rescisão da parceria;

Inserir no Sistema Integrado de Transferências – SIT as informações e os documentos da movimentação bancária e dos pagamentos comprobatórios da regularidade da execução da parceria;

Prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná na forma e no prazo por ele estabelecidos; Prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná na forma e no prazo por ele estabelecidos;

Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto a terceiro quando houver injustificada paralisação, pelo tempo e modo que evitem sua descontinuidade.

- DA APAE:

Executar o objeto desta parceria em conformidade com o Plano de Trabalho ,cópia em anexo,que é parte integrante deste termo de fomento;

Observar diretrizes e normas emanadas dos órgão competentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

Manter, na fachada do imóvel e em local visível, placa indicativa do Termo de Fomento com a Prefeitura, conforme art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

Facilitar, aos órgãos competentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Termo de Fomento e de Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações necessárias;

Obter e manter a autorização de funcionamento;

Aplicar os recursos financeiros repassados nos termos do Item I desta cláusula, **exclusivamente** no cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo de Fomento, devendo sua movimentação ser processada em estabelecimento bancário oficial, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014

Manter todas as condições e critérios avaliados quando da habilitação, vigentes e válidos durante todo o período da parceria, conforme art. 33, IV da Lei n.º 13.019/2014;

Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento, conforme art. 69, da Lei n.º 13.019/2014;

Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, conforme art. 42, XX da Lei n.º 13.019/2014;

Atender às determinações contidas no Caderno de Orientação para Aquisições de Bens e Contratações de Serviços e Obras, pautando as ações nos princípios da competitividade, economicidade, isonomia, publicidade e moralidade;

Estornar ao Município, eventuais saldos remanescentes e rendimentos da aplicação financeira, ou emprega-los na realização do objeto após

obter expressa e prévia autorização da Administração Pública, aprovação do correspondente Plano de Trabalho Complementar e celebração de Termo Aditivo, sujeito às mesmas condições de prestação de contas; 2.2.12.

Previamente ao repasse da parcelas previstas no plano de trabalho, apresentar à Administração Pública as certidões negativas de regularidade fiscal das esferas federal, estadual e municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta ao CADIN;

Inserir no Sistema Integrado de Transferências – SIT e manter atualizadas as informações e os documentos da movimentação bancária e dos pagamentos efetuados comprobatórios da regularidade da execução da parceria;

Realizar os pagamentos mediante crédito direto às contas bancárias de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços, à exceção de existir impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso que autoriza o pagamento mediante cheque nominal cruzado ou em espécie mediante regulares contra recibos;

Executar as obras de edificação do objeto em conformidade às especificações e normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e ao detalhado na Planilha de Serviços e no Plano de Trabalho.

Entregar a obra pronta e acabada no prazo estabelecido;

Adotar as medidas técnico-administrativas necessárias à execução da obra objeto da parceria;

Obter do profissional responsável pela execução da obra prova de regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná – CREA/PR, mediante Certidão vigente na data da emissão da Ordem de Serviço.
Manter os projetos e as Anotações de Responsabilidade Técnica à disposição da fiscalização do CREA/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

– A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor **R$600.336,00 (seiscentos mil trezentos e trinta e seis reais),** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÃO: 4.4.50.42.00.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- O Município transferirá os recursos em favor da APAE, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária vinculada a esse instrumento.

- É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

- Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos, conforme art. 51, parágrafo único, da Lei n.º 13.019/2014;

- As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos, conforme art. 48 da Lei n.º 13.019/2014:

- quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

- quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

- Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, **os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias**, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública, conforme art. 52 da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

– O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos nos termos do art. 45 da Lei n.º 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da APAE, para:

- utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

- pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

- O presente de Termo de Fomento vigerá de **19 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2024** conforme prazo previsto no anexo I - Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

– Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, conforme art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014;

- Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da APAE, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme art. 55, parágrafo único da Lei n.º 13.019/2014;

– Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

– Compete ao Engenheiro Civil pertencente ao quadro de servidores públicos do Município, Alison Silveira Pinto, o a fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Fomento.

- Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da APAE, conforme art. 62 da Lei n.º 13.019/2014, o MUNICÍPIO

poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- A prestação de contas apresentada pela APAE, nos termos do art. 64 da Lei n.º 13.019/2014, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

– extrato da conta bancária específica;

- notas e comprovantes fiscais, inclusive cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

– guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, IRRF, FGTS e SEFIP);

- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V – Outros documentos eventualmente solicitados pelo MUNICÍPIO;

- A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

- relatório de execução do objeto, elaborado pela APAE, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

- relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto**.**

- A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

- relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

- A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- aprovação da prestação de contas;

- aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

- rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, conforme art. 70 da Lei n.º 13.019/2014;

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados, conforme art. 70, §1º da Lei n.º 13.019/2014.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente, conforme art. 70, §2º da Lei n.º 13.019/2014.

- A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, conforme art. 71 da Lei n.º 13.019/2014.

O transcurso do prazo definido no art. 71 da Lei n.º 13.019/2014 sem que as contas tenham sido apreciadas:

- não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

- nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

- As prestações de contas serão avaliadas, nos termo do art. 72 da Lei n.º 13.019/2014;

- regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

- regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

omissão no dever de prestar contas;

descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

- O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação, conforme art. 72, §1º da Lei n.º 13.019/2014;
- Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a APAE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da

organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos, conforme art. 70, §2º da Lei n.º 13.019/2014.

- Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a APAE deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, conforme art. 68, parágrafo único da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

– A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência**, conforme art. 57 da Lei n.º 13.019/2014.

- Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

– As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas ao Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

– É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

- Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

- Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

- A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo Município no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

- as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência eletrônica e postal serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

- Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Tomazina-PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

- E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Tomazina, 18 de setembro de 2023

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

SÉRGIO BRASIL FRANCO DE AZEVEDO
Presidente da APAE de Tomazina

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9D176F58

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 625/2024.

Súmula: Altera o art. 2º da Lei 622/2024 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei 622/2024, o qual passará a viger com a seguinte redação:
Art. 2º - O Município receberá de Reginaldo Lemes da Silva e sua companheira Simoni da Silva Costa, um terreno urbano, com área

total de 315m² (trezentos e quinze metros quadrados), localizado na Rua A, Bairro Jardim Santo Antônio, inscrito na **matrícula 6.729**, avaliado em R$44.960,00 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), conforme avaliação em anexo, realizada pelo engenheiro civil, pertencente ao quadro de Servidores Públicos Municipais, Nelson Calixto de Souza Neto.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 11 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7FEA0E9E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 311/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 27 da Lei Municipal nº. 012/1997

R E S O L V E:

Readaptar o servidor Pedro Ivan de Macedo Pereira Neto, matrícula funcional 641, atualmente ocupante do cargo de Motorista, permanecendo neste cargo para efeito de remuneração, sendo-lhes alteradas apenas suas atribuições, que passarão a corresponder ao cargo de Auxiliar Administrativo de Nível Médio, observadas as limitações de saúde apuradas em procedimento administrativo, a serem acompanhadas pela empresa de segurança do trabalho que presta serviços ao Município.
O servidor passa a ser lotado na Secretaria de Agricultura, exercendo suas funções junto à Chefia da Divisão Animal, localizada na Rodovia Avelino Vieira, 117, bairro Nova Tomazina, Tomazina – PR.
Esta Portaria entra em vigor na data de hoje, revogando no que couber a Portaria 308/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Tomazina, datado eletronicamente

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0E73A222

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para implantação da Feira Livre no município de Tomazina/PR, Convênio 199/2024 SEAB. De acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e Edital. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da comissão de Licitação, realizado em sessão de 05/09/2024, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2024, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, as empresas:

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 18.770.897/0001-06 – Item: 1 – valor: R$ 12.878,00 (doze mil e oitocentos e setenta e oito reais);

GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA – CNPJ: 48.610.641/0001-94 – Item: 5 – valor: R$ 15.586,80 (quinze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 49.673.898/0001-58 – Itens: 3 e 4 – valor: R$ 5.932,00 (cinco mil e novecentos e trinta e dois reais);
LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA – CNPJ**:**13.145.422/0001-05 - Item: 6 – valor: R$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais);
PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 50.605.706/0001-55 – Item: 2 valor: R$ R$ 4.298,00 (quatro mil e duzentos e noventa e oito reais).

Valor Total da Licitação: R$ 55.674,80 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: 11/09/2025.

Junte-se ao procedimento;
Publique-se;

Tomazina, 11 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024
Contratado: V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ: 18.770.897/0001-06
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para implantação da Feira Livre no município de Tomazina/PR, Convênio 199/2024 SEAB. De acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e Edital.
Valor: R$ 12.878,00 (doze mil e oitocentos e setenta e oito reais).
Vigência: 11/09/2025.

Tomazina, 11 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2024
Contratado: GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA – CNPJ: 48.610.641/0001-94
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para implantação da Feira Livre no município de Tomazina/PR, Convênio 199/2024 SEAB. De acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e Edital.
Valor: R$ 15.586,80 (quinze mil e quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
Vigência: 11/09/2025.

Tomazina, 11 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2024
Contratado: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA – CNPJ: 49.673.898/0001-58
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para implantação da Feira Livre no município de Tomazina/PR, Convênio 199/2024 SEAB. De acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e Edital.
Valor: R$ 5.932,00 (cinco mil e novecentos e trinta e dois reais).
Vigência: 11/09/2025.

Tomazina, 11 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2024
Contratado: LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA - CNPJ:13.145.422/0001-05
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para implantação da Feira Livre no município de Tomazina/PR, Convênio 199/2024 SEAB. De acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e Edital.
Valor: R$ 16.980,00 (dezesseis mil e novecentos e oitenta reais).
Vigência: 11/09/2025.

Tomazina, 11 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024
Contratado: PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 50.605.706/0001-55
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para implantação da Feira Livre no município de Tomazina/PR, Convênio 199/2024 SEAB. De acordo com as quantidades e especificações contidas no ETP, TR e Edital.
Valor: R$ 4.298,00 (quatro mil e duzentos e noventa e oito reais).
Vigência: 11/09/2025.

Tomazina, 11 de setembro de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F6EF31F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024
Contratado: CRF ALIMENTOS LTDA – CNPJ 48.828.205/0001-96
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gás GLP 13kg, Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo e Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 8.125,00 (oito mil cento e vinte e cinco reais).
Vigência: 11/09/2025.

Tomazina, 11 de setembro de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2024
Contratado: DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS - ME – CNPJ 03.959.318/0001-92
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gás GLP 13kg, Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo e Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$ 43.170,00 (quarenta e três mil e cento e setenta reais).
Vigência: 11/09/2025.

Tomazina, 11 de setembro de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024
Contratado: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ 47.515.013/0001-67
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gás GLP 13kg, Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo e Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$7.024,09 (sete mil e vinte e quatro reais e nove centavos).
Vigência: 11/09/2025.

Tomazina, 11 de setembro de 2024

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
Contratado: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA - CNPJ 37.974.794/0001-02
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gás GLP 13kg, Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo e Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$4.330,00 (quatro mil e trezentos e trinta reais).
Vigência: 11/09/2025.

Tomazina, 11 de setembro de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024
Contratado: VANDERLEI CURAN JUNIOR – CNPJ 22.692.042/0001-73
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gás GLP 13kg, Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo e Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$5.589,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais).
Vigência: 11/09/2025.

Tomazina, 11 de setembro de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2024
Contratado: JOSIELE APARECIDA DA SILVA SOUZA FURINI – CNPJ 34.587.586/0001-54
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gás GLP 13kg, Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo e Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$1.720,14 (um mil e setecentos e vinte reais e quatorze centavos).
Vigência: 11/09/2025.

Tomazina, 11 de setembro de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024
Contratado: TEIXEIRA SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 51.005.852/0001-02

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gás GLP 13kg, Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo e Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.

Valor: R$27.832,92 (vinte e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos).
Vigência: 11/09/2025.

Tomazina, 11 de setembro de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024
Contratado: PAULO HENRIQUE LIMA E DOMINGUES LTDA – CNPJ 31.070.807/0001-24
Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Gás GLP 13kg, Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo e Limpeza, para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$5.280,50 (cinco mil e duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
Vigência: 11/09/2025.

Tomazina, 11 de setembro de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:059A78DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

(Republicado)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 42/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h00** do dia **24 DE SETEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BIODIGESTOR CONSTITUÍDO DE UMA CÂMARA DE DIGESTÃO COM DUPLA MANTA EXTRA SELADA E PROTEÇÃO UV, ACOPLADA AO RESERVATÓRIO DE BIOGÁS COM SISTEMA DE PESOS PARA CONDUÇÃO DE GASES EM BAIXA PRESSÃO, COM MECANISMO ERGONÔMICO DE ENTRADA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E MECANISMO DE PURIFICAÇÃO DO BIOGÁS COM CARVÃO ATIVADO.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:96185CC0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **AUTO POSTO TAYSON LTDA – CNPJ N° 00.115.830/0001-64**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover acréscimo nos valores dos itens a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro e será firmado com fulcro no art. Art. 82. VI; § 5º, IV; Art. 124 e 134 da Lei 14.133/2021, que norteiam os preceitos legais para reequilíbrio de preços.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. ATUALIZADO
01	UN	GÁS GLP P-13 – CAPACIDADE DE 31,5 LITROS, 13 KG, VÁLVULA NBR 8614	SUPERGASBRAS	88,78
02	UN	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45 KG – VÁLCULA NBR 13794	SUPERGASBRAS	357,30

Ficam ratificadas as demais exigências da Ata de registro de Preços.
Data: 11/09/2024.
Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:D54C99B4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 41/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

W2M CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ N° 18.020.262/0001-83

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO					
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇAO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	200	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 20cm, por 1metro de comprimento	35,98	7.196,00
2	250	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 30cm, por 1 metro de comprimento	46,98	11.745,00
3	500	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 40cm, por 1 metro de comprimento	65,45	32.725,00
4	550	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 60cm, por 1 metro de comprimento	102,95	56.622,50
V A L O R TOTAL				**108.288,50**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 108.288,50 (Cento e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ N° 25.101.787/0001-09

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇAO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
5	230	UN	Tubo em concreto simples MF PS1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	190,00	43.700,00
6	200	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 80cm, por 1 metro de comprimento	245,00	49.000,00
7	150	UN	Tubo em concreto armado MF PA1 Ø 1,00m, por 1 metro de comprimento	353,00	52.950,00
V A L O R TOTAL				**145.650,00**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 145.650,00 (Cento e quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA – CNPJ N° 46.347.567/0001-30

LOTE Nº 01 – TUBOS EM CONCRETO					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇAO DOS ITENS**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
8	25	UN	Tubo em concreto armado MF PA2 Ø 1,50m, por 1 metro de comprimento	1.520,00	38.000,00
V A L O R TOTAL				**38.000,00**	

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 11 de setembro de 2024.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:75541DB6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **14h** do dia **25 DE SETEMBRO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS, ZERO KM, TIPO RODOVIÁRIO, ANO/MODELO 2024/2025, COM CAPACIDADE PARA 41 PASSAGEIROS + MOTORISTA, CONFORME DESCRITIVO.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná-PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná-PR, 11 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:42C2FEF3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Processo Adm: Nº 76/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 291.938,50(duzentos e noventa e um mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos):**KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA**(25101787000109) com os lotes: 5, 6, 7 no valor total de R$ 145.650,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**(46347567000130) com os lotes: 8 no valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**W2M CONSTRUTORA LTDA**(18020262000183) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 108.288,50 (cento e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 11 de setembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:58CD5930

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2024

Processo Adm: Nº 76/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 291.938,50(duzentos e noventa e um mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos):**KW ARTEFATOS E TUBOS DE CIMENTO LTDA**(25101787000109) com os lotes: 5, 6, 7 no valor total de R$ 145.650,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais).**TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA**(46347567000130) com os lotes: 8 no valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**W2M CONSTRUTORA LTDA**(18020262000183) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R$ 108.288,50 (cento e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 11 de setembro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:4F19D4A1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°1121/2024

PORTARIA N°1121/2024
Data 11.09.2024

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
309-3/1	Ana Carolina Manica	Assistente Administrativo	26/08/2024	09/09/2024	15
252-6/1	Antonio Marcio Ganassin	Medico 40h	10/09/2024	23/09/2024	13
2625-5/1	Artemir Jose Pereira	Aux. de Serviços Gerais 40h	10/09/2024	09/10/2024	30
828-1/1	Daiane Paes	Diretora de D. de Protocolo e Arquivo Geral	09/09/2024	08/10/2024	30
2612-3/1	Divaldete Conradi	Aux. de Serviços Gerais 40h	01/10/2024	30/10/2024	30
1128-2/1	Miguel de Souza	Pedreiro	05/09/2024	04/10/2024	30
23829-5/1	Sirlei Ap° Martins Vilela Rossa	Técnica em Enfermagem	01/10/2024	30/10/2024	30

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:981E32B2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1120/2024

PORTARIA Nº1120/2024
Data 11.09.2024

Súmula. Concede adicional de insalubridade a servidora em estágio probatório municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido adicional de insalubridade a servidora em estágio probatório, conforme abaixo relacionada, já na lotação em que se encontra:

Assistente Administrativo

Mat.	Nome	Lotação	Porcentual
1625-0/1	Denise da Silva Lischuischy	Sec. Mun. de Saúde – Centro de Saúde	Grau Médio 11%

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2433/2023, de 07/02/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:621F4C3A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE COMODATO

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência, com base na Lei nº 1209/15 de 10/03/15, combinado com a Lei nº 2730/2024 de 10/09/2024 o contrato de comodato firmado em 05 de julho de 2005, que cedeu em comodato, para a empresa Martinazzo Bez Ltda. os seguintes bens:
Lote rural nº 10-A-4 da gleba nº 01, Imóvel Andrada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná sob o nº 2095;
01(um) barracão industrial, construído em alvenaria com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), por mais 10(dez) anos, ou seja, até a data de 05 de julho de 2035.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná- e a empresa Martinazzo Bez Ltda.
PRAZO: 10 (dez) anos.
VALOR: Sem valor
LEGALIDADE: Leis Municipais nºs 040/05 de 28/06/05, 1209/15 de 10/03/15 e 2730/2024 de 10/09/2024.

Três Barras do Paraná 11 de setembro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0CC787CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 269 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **ADINALDO DE JESUS FRANCO**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, nas matrículas 061 e 414, para a Classe E referência 05 (GOME05).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:12AAEB52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 270 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:
Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **ANABELTRY STRAUB BASSETTI**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, nas matrícula 242, para a Classe E referência 08 (GOME08).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2AC25129

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 271 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **ANDREA BLEY SANCHES**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a):***
Na matrícula 385 para a Classe E referência 04 (GOME05); e
Na matrícula 773 para a Classe E referência 03 (GOME04).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.
.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E2531179

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 272 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **AUTAIR APARECIDA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)*** na matrícula 246 para a Classe E referência 06 (GOME06).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EC42E33E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 273 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **BRUNA MARA DE CASTRO BASSETTI DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 771, para a Classe E referência 04 (GOME04).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 01 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E741D225

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 274 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **DANIELI DO ROCIO GALVÃO SYKACZ**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a):***

I. na matrícula 103 para a Classe E referência 06 (GOME06); e

II. na matrícula 379 para a Classe E referência 05 (GOME05).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7B7590F4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 275 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **EDICLEIA FILUS DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 772, para a Classe E referência 04 (GOME04).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:131153B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 276 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **EDSON BRASILIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, nas matrículas 081 e 244, para a Classe E referência 06 (GOME06).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:357A05A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 277 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **ELAINE CRISTINA DE PONTES SOUZA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 765, para a Classe E referência 04 (GOME04).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F7A543E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 278 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **ERINÉIA CARDOSO DE SOUZA BURKNER**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 386, para a Classe E referência 06 (GOME06).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:684DBDB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 279 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **EVANDRO JOÃO TAVARES**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, nas matrículas 105 e 380, para a Classe E referência 05 (GOME05).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:86B87A6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 280 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **EZULINA APARECIDA BURKNER**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a):***

I. na matrícula 015 para a Classe E referência 09 (GOME09); e

II. na matrícula 383 para a Classe E referência 07 (GOME07).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7F016D6A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 281 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **GENTILA OTAVIANA GERENT DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, nas matrículas 134 e 422, para a Classe E referência 05 (GOME05).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:44DBC91F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 282 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **GISELE DA CRUZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 774, para a Classe E referência 04 (GOME04).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:281CCD44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 283 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **IRACI MARIA BATISTA**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, nas matrículas 064 e 400, para a Classe E referência 08 (GOME08).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E40F8BE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 284 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **IVONE CESAR CECÍLIO**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 766, para a Classe E referência 04 (GOME04).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CACDADC0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 285 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **JANDIRA GONÇALVES MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 384, para a Classe E referência 04 (GOME04).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B9540E4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 286 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **JANE DE FATIMA FARIAS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 107, para a Classe D referência 03 (GOMD03).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1E888231

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 287 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **LUCILENE SANTOS DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 239, para a Classe E referência 05 (GOME05).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:370DBB40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 288 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **MAGNALENE SANTOS CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 797, para a Classe E referência 04 (GOME04).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:07FA3943

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 289 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **MARGARIDA ELIANE BERTICELLI**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***:
Na matrícula 101(primeiro Padrão), para a Classe E referência 08 (GOME08); e
Na Matrícula 241(segundo Padrão), para a Classe E referência 07 (GOME07).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7738B754

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 290 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **MARIZANGELA BALDÃO MORAES**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 462, para a Classe E referência 07 (GOME07).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6F88312

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 291 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **MONICA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a):***
Na matrícula 106(primeiro Padrão), para a Classe E referência 05 (GOME05); e
Na matrícula 416(segundo Padrão), para a Classe E referência 04 (GOME04).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2F8B14E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 292 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **NAIR APARECIDA DE PAULA PRESTES**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 768, para a Classe E referência 04 (GOME04).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2EACDB81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 293 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **ROSICLEIA STRAUB**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, nas matrículas 432(primeiro Padrão) e 467(segundo Padrão), para a Classe E referência 06 (GOME06).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:40362300

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 294 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **ROSILDA DOS SANTOS CASTRO CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 415, para a Classe E referência 05 (GOME05).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9347E118

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 295 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **VANDERLEIA PRESTES DE MORAIS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 371, para a Classe E referência 06 (GOME06).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CD716299

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 297 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **VANDERLEIA RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 48, para a Classe D referência 03 (GOMD03).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DF10BBFC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 298 DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Concede Promoção a Servidor(a) Publico(a) de Provimento Efetivo e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e fundamentado no artigo 45 e seguintes de Lei Municipal nº 125 de 16 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º. Fica promovido(a) o(a) servidor(a) **ZULEIDE APARECIDA BUZELATO**, ocupante do cargo efetivo de ***Professor(a)***, na matrícula 238, para a Classe E referência 07 (GOME07).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, com efeitos retroativo à 01 de setembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:77EA3F6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 300 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidor(a) público(a) municipal pelo Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pelo servidor **JOSE MARIA VIEIRA;**

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao(a) servidor(a) **JOSE MARIA VIEIRA**, matrícula 073, ocupante do cargo efetivo de *Supervisor de Transporte*.

Art. 2º. O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 6.384,98 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), com proventos integrais, corresponde a totalidade da remuneração do servidor em conformidade com o artigo 55 da Lei Municipal nº 349/2007 e artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 da Constituição Federal.

Art. 3º. Em razão da concessão da aposentadoria disposta no artigo 1º deste decreto, o servidor fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presenta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 09 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:05F8FBF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Serviços de Serralheria para Confecção e Instalação de portão de ferro com roldana, conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 3.351,72 (Três mil, trezentos e cinquenta e um reais com trinta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 30/09/2024 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 30 /09 /2024 Às 13h30min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 13/09/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 11 de setembro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E83D364B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 92-2024.

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 92/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Ariadne Rodrigues de Souza
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Médico Clínico Geral, na Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 16.851,99 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 16 de setembro de 2024, com prazo de encerramento em 15 de setembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 09 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E7643B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 93-2024

PSS 03-2023 - EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 93/2024

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Daiene Melo de Jesus
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORARIA:	40 horas semanais.
VALOR MENSAL:	R$ 1.721,79 (um mil setecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos).
VIGENCIA:	O presente contrato tem início em 12 de setembro de 2024, com prazo de encerramento em 11 de setembro de 2025, nos termos do art. 3º da Lei n 01/2012 ou antecipado o seu término, nos termos previstos no 2º da mesma lei e/ou ainda podendo o prazo ser prorrogado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Turvo-PR, 10 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:E09D388F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2024
Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a Dispensa de licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Dispensa Eletrônica Nº 51/2024", cujo objeto visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO DE AUDIÔMETRO E AFERIÇÃO DE CABINE ACÚSTICA**,** pelo valor máximo de R$ 1.166,25 (um mil cento e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), uma vez que nenhuma empresa se interessou no objeto. Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados no procedimento licitatório. Nada

mais havendo, publique-se e cumpra-se. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 11 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4998DFC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 127/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 5413/2024 (1Doc), **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção que serão utilizados pelas secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Turvo, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01, 02, 07, 12, 14 e 15 em favor da empresa **SILVA STRAPASSON & CIA. LTDA PR (CNPJ N° 03.196.725/0001-95)** pelo valor global R$ 69.339,09 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos);
Lote n° 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 13, 16 e 17 em favor da empresa **CONSTRUA TURVO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA PR (CNPJ N° 08.641.633/0001-90)** pelo valor global R$ 145.595,01 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo);
Lote n° 04 em favor da empresa **ROSENILDA SIQUEIRA ARAUJO PR (CNPJ N° 26.850.097/0001-15)** pelo valor global R$ 71.540,80 (setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos);
Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 81/2024).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 11 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:03C12508

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 705/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora Jocimara de Jesus Nogueira, inscrito no CPF nº 009.180.449-36, ocupante do cargo efetivo de servente de limpeza, no período de 04 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2024, em atenção ao resultado do laudo da perícia médica.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 04 de setembro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de setembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal4

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F22AB227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 706/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida através da portaria nº 646/2024, para a servidora Barbara Bohatczuk, inscrita no CPF nº 060.663.739-78, ocupante do cargo efetivo de Médica, no período de 29 de agosto de 2024 a 27 de setembro de 2024, em atenção ao atestado médico apresentado.
Parágrafo único – A servidora mencionada no Art. 1º desta portaria, deverá ser submetida a perícia médica do Município, para realizar exame de retorno ao trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 29 de agosto de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 11 de setembro de 2024

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D4218390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 128/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 128/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – SEDE
40 horas semanais

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
117118	Flavio Conrado	7°

4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2BCBA6F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a construção de uma ESCOLA-CLÍNICA, destinada às crianças portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA), suprindo as necessidades da população do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço.

FORMA DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

MODO DE DISPUTA: "Aberto e Fechado"

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 21/10/2024.**

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **21/10/2024 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Agente de Contratação.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.639.178,53 (Um milhão seiscentos e trinta e nove mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1237.
E-MAIL: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Link "PORTAL DA TRANSPARÊNCIA".
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória/PR, 06 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F773D789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 441/2024

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 12 E 13 E 16 A 18 DE SETEMBRO/2024, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

40ª Chamada
Cargo : PROFESSORA

COLOCAÇÃO	CANDIDATO(A)
320ª	DAYANA DAMDROISKI DE LIMA

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	*CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:796D9FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 442/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a

autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	500.000,00

TOTAL CRÉDITO	**500.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**500.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 442/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.

Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.

Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 11 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0DCAA878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 565/2024

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER, Secretária Municipal Interina de Administração, nomeada através do Decreto nº 408/2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de AGOSTO de 2024, ao seguinte Servidor Público Municipal:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	ESCOLARIDADE	CARGO
1495001	JANINE TEREZINHA SEMIANKO	PÓS-GRADUAÇÃO 15,50 %	MERENDEIRA
1489501	JULIANA VASILKO	MESTRADO - 25%	PROFESSORA
1512595	TIAGO DOS SANTOS LAMAGA	ENSINO MÉDIO - 20%	SERVENTE
1485401	ANGELA MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA JESUS	PÓS-GRADUAÇÃO 15,50 %	MERENDEIRA
1512610	DANIEL DA MOTA	ENSINO MÉDIO - 20%	SERVENTE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 30 de agosto de 2024.

CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:97828816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 443/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 855.000,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.1.91.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	100.000,00

PROJETO/ATIV 2.008 – Manut. do Departamento de Comunicação e Divulgação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	50.000,00

ÓRGÃO 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	30.000,00

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 1.029 – Ampliação, Reforma de Bens Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATIS	265.000,00

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.026 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.72.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00

ÓRGÃO 21 –SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV 2.077 – Programa de Proteção Animal

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	100.000,00

TOTAL CRÉDITO	**855.000,00**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE 01 – CHEFE DE GABINETE
PROJETO/ATIV 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.130,00
000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	4.990.00
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	90.000,00
000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.300,00

PROJETO/ATIV 1.034 – Construção Presidio

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.990,00

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ATIV 1.007 – Construção, manutenção de Abrigos de Passageiros

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.990,00
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	19.990,00
000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.990,00

PROJETO/ATIV 2.013 – Manutenção dos Serviços Industriais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.990,00
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	19.990,00
000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.990,00

PROJETO/ATIV 1.009 – Construção de Pontes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.990,00

PROJETO/ATIV 1.002 – Galerias de Aguas Pluviais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	81.700,00
000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	49.990,00
000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	99.990,00

PROJETO/ATIV 1.006 – Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.990,00

PROJETO/ATIV 1.033 – Programa Nosso Asfalto

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	49.990,00

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	100.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**855.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 11 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO 443/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total orçamento	228.350.000,00
10% autorizado	22.835.000,00
Valor utilizado até 06/09/2024	9.170.050,75
Este decreto	855.000,00
Total	10.025.050,75
Saldo a utilizar	12.809.949,25

As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 11 de setembro de 2024.

BACHIR ABBAS	***CARMEN LUCIA M. DE ALBUQUERQUE WINTER***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E66C6DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240905_145003

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 24/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW3521	279370T000005484	23/08/2024	55412
AGZ9263	279370T000005479	23/08/2024	55412

AMI2A58	279370T000005485	23/08/2024	55412
APV1G20	279370T000005490	23/08/2024	55412
ARC7J05	279370T000005468	22/08/2024	55412
ATW8B31	279370T000005471	22/08/2024	55412
AYR0098	279370T000005469	22/08/2024	55412
AYX1B19	279370T000005480	23/08/2024	55412
AZU7822	116100T002161349	28/08/2024	55680
AZZ2B91	279370T000005477	23/08/2024	55412
BBK5471	279370T000005475	22/08/2024	55412
BCN0D18	116100T002161350	28/08/2024	56144
EAZ3D87	279370T000005483	23/08/2024	55412
ENF2E26	279370T000005486	23/08/2024	55412
LQZ5G52	279370T000005491	23/08/2024	55412
MDU3G61	279370T000005488	23/08/2024	55412
MGI5282	279370T000005474	22/08/2024	55412
MII3068	279370T000005476	23/08/2024	55412
MML9742	279370T000005482	23/08/2024	55412
PVW0036	116100T002161348	28/08/2024	53800
QJZ8D84	279370NIC0006774	16/08/2024	50020
RYO0I63	279370T000005473	22/08/2024	55412

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:470FAB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240907_145136

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
QJN6238	116100T001387533	30/08/2024	55500

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:0D7974EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240907_145190

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADP5829	279370R000028626	01/07/2024	74550	
ALD7F94	279370R000028610	30/06/2024	74550	
AYT7B05	279370R000028614	30/06/2024	74550	
AYZ7254	279370R000028641	01/07/2024	74550	
MAY7246	279370R000028625	01/07/2024	74550	
MDD2440	279370R000028584	30/06/2024	74550	
QUH1A38	279370R000028587	30/06/2024	74550	
RCI2D50	279370R000028634	01/07/2024	74550	
RYL4E54	279370R000028623	01/07/2024	74550	

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:08BE4170

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240911_145399

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 31/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADV0A36	279370R000028813	06/07/2024	74550	
AGO0705	279370R000028802	06/07/2024	74550	07873223462
AKL8H78	279370R000028906	08/07/2024	74550	
AQT9A85	279370T000004427	08/07/2024	55090	05573156642
ASP4D17	116100T001318319	02/07/2024	54100	
ATJ8J54	279370R000028843	06/07/2024	74550	
AUH4D34	279370R000028860	07/07/2024	74550	
AVO7G68	279370R000028785	05/07/2024	74550	
AXX4959	279370R000028735	04/07/2024	74550	02415769181
AYN3352	279370R000028699	03/07/2024	74550	
BAB1D88	279370R000028852	06/07/2024	74550	
BBD1F38	279370R000028750	04/07/2024	74550	
BBF3757	279370R000028847	06/07/2024	74550	03806491897
BCB5H96	279370R000028917	08/07/2024	74550	05622397037
BDE1G34	279370R000028743	04/07/2024	74550	
BDX1H09	279370R000028784	05/07/2024	74550	06331342434
BSU1897	279370R000028921	08/07/2024	74550	
DMR0C49	279370R000028815	06/07/2024	74550	
FWY6I49	279370R000028920	08/07/2024	74550	
IJX4772	279370R000028781	05/07/2024	74550	
LXS6441	279370R000028919	08/07/2024	74550	
MCW9483	279370R000028695	03/07/2024	74550	
MDD9034	279370R000028797	06/07/2024	74550	
MEO3363	279370R000028706	03/07/2024	74550	
MIA9E02	279370R000028751	04/07/2024	74550	
MIE9E82	279370R000028914	08/07/2024	74550	
MJS1E59	279370R000028865	07/07/2024	74550	
MKJ0I93	279370R000028789	05/07/2024	74550	
MLR7827	279370R000028807	06/07/2024	74550	
MLR8H85	279370R000028803	06/07/2024	74550	
MYT1E63	279370R000028681	03/07/2024	74550	
OKF0F25	279370R000028768	05/07/2024	74550	
OKH7G34	279370R000028878	07/07/2024	74550	
QIY5297	279370R000028900	07/07/2024	74550	05376391424
QJY5G50	279370R000028696	03/07/2024	74550	
RAE3B21	279370R000028851	06/07/2024	74550	
RYB4F04	279370R000028748	04/07/2024	74550	
SEZ2E79	279370R000028798	06/07/2024	74550	00671532785

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:5A714B93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 12/2024

Extrato da inexigibilidade nº 12/2024. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados (CONFORME CHAMAMENTO 05/2024) – objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA COMIDA BOA. Valor. R$ 208.389,50 Dotação Orçamentária-476**.** Motivo da Inexigibilidade: A aquisição de Gêneros Alimentícios, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do Credenciamento no Chamamento Publico 05/2024. Data 11/09/2024. Assinaturas: Município de Vitorino - Marciano Vottri

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:027DC3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 022 - CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. º 022/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de maio de 2016 e considerando o resultado do Concurso Público 001/2024;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 001/2024, já homologado**;**

PROFESSOR 40 HORAS

IN	Candidato	Classificação
343	Daniela Muller Arruda	29º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima deverão comparecer junto a Prefeitura Municipal de Vitorino situada na Rua Barão de Capanema, nº 134 na **Gerência de Recursos Humanos** entre os dias **12/09/2024** até **18/09/2024** das 08h30min até 11h e das 13h30min até 17h, para tomar posse, conforme instruções do ato de provimento em caráter efetivo. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Vitorino, em 12 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:AB4B291C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA PORTARIA Nº 222/2024

ERRATA PORTARIA Nº 222/2024

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, vem determinar a publicação da Errata da Portaria nº. 222/2024 de 15 de julho de 2024, publicada na Edição nº. 3067 de 16 de julho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP, tendo em vista a necessidade de alteração do período de férias da servidora abaixo relacionada. Sendo assim:

Onde se lê:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Fernando Favero	Médico Veterinário I	2023/2024	22/07/2024 até 26/07/2024

Leia-se:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
Fernando Favero	Médico Veterinário I	2022/2023	22/07/2024 até 26/07/2024

Gabinete do Prefeito Vitorino, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D92023F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2024 Nº 03/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 5o do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO que como Gestora do Sistema Único de Saúde na esfera municipal, apresentará em AUDIÊNCIA PÚBLICA na Câmara Municipal de Vereadores, situada à Avenida Brasil Argentina, 1100, no dia 25/09/2024 às 13h30min, relatório detalhado da prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º quadrimestre de 2024, contendo, dentre outros dados, o montante e fonte de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

Vitorino, 11 de setembro de 2024.

RONALDO SILVEIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Gobatto Facin
Código Identificador:11819373

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 263/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	263/2024			
b) Nr. Licitação:	236/2024 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	11/09/2024			
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CELAB LABORATORIO DE PROTESES DENTARIAS				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	208.913,7600	R$ 208.913,76
Total fornecedor:				R$ 208.913,76
Total geral:				R$ 208.913,76

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:444DE59F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 264/2024

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	264/2024
b) Nr. Licitação:	237/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	11/09/2024
e) Objeto da Licitação:	Chamamento Público nº 001/2023 - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames clínicos/imagem.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
CLINICA DR. ARGOS AZEVEDO LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	845.012,0000	R$ 845.012,00
Total fornecedor:				R$ 845.012,00
Total geral:				R$ 845.012,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:79A1C6D6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DECRETO 1972/2024

DECRETO N. º 1972/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1369/2023-LOA, de 17 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 14.788,28 (quatorze mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
1	Suplementar	578	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07056	10.288,28
2	Suplementar	578	21.003.0020.0606.0137.2029 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO.3332293000000000000 - Indenizações e restituições	07056	4.500,00
			Total		**14.788,28**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Superávit		Convênio 17/2021 Equipamentos Agrícolas	07056	10.288,28
Excesso		4132101010230000000 Rem. Dep. Banc. Banco do Brasil 473-1 TC 017/2021 Equip. Agrícola - fonte 7056	07056	4.500,00
		Total	**14.788,28**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
7056	0,00	10.288,28	4.500,00
Total	**0,00**	**10.288,28**	**4.500,00**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2024.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE ENÉAS MARQUES/PR, em 11 de setembro de 2024.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:B8F2272B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 15 DA LEI 4.320-64 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - AGOSTO DE 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Município: Saudade do Iguaçu	
Estado: Estado do Paraná	
Período: 01/01/2024 a 31/08/2024	
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R$ 1,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	1.649.100,00	2.399.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		1.649.100,00	2.399.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	1.037.773,91	1.843.434,96
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	19.716,88	28.210,71
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	57.029,25	157.404,07
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	369.405,04
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	295,01	545,22
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		1.114.815,05	2.399.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**534.284,95**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	1.649.100,00	2.399.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.649.100,00	2.399.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
REVERSÃO DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00

Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	948.076,87	1.516.725,84
Encargos Patronais	89.697,04	299.367,12
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	27.342,00
Pessoal e Encargos	1.037.773,91	1.843.434,96
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	19.716,88	28.210,71
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	19.716,88	28.210,71
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	7.079,58	10.361,94
Serviços	49.949,67	147.042,13
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	57.029,25	157.404,07
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00

Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	369.405,04
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	369.405,04
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	295,01	545,22
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	295,01	545,22

CARLOS NEI NICHELLE

Contador

CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:03109EED

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 1 - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	-	-	-	-	-
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.114.815,05	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	1.114.815,05	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.140.954,25	2.640.954,25	274.413,93	1.139.069,45	1.501.884,80	274.762,29	1.114.815,05	1.526.139,20	1.114.815,05	-
DESPESAS CORRENTES	2.843.397,00	2.608.397,00	274.413,93	1.139.069,45	1.469.327,55	274.762,29	1.114.815,05	1.493.581,95	1.114.815,05	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.304.397,00	2.259.397,00	255.243,79	1.037.773,91	1.221.623,09	255.243,79	1.037.773,91	1.221.623,09	1.037.773,91	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	539.000,00	349.000,00	19.170,14	101.295,54	247.704,46	19.518,50	77.041,14	271.958,86	77.041,14	-
DESPESAS DE CAPITAL	297.557,25	32.557,25	-	-	32.557,25	-	-	32.557,25	-	-
INVESTIMENTOS	297.557,25	32.557,25	-	-	32.557,25	-	-	32.557,25	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.140.954,25	2.640.954,25	274.413,93	1.139.069,45	1.501.884,80	274.762,29	1.114.815,05	1.526.139,20	1.114.815,05	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.140.954,25	2.640.954,25	274.413,93	1.139.069,45	1.501.884,80	274.762,29	1.114.815,05	1.526.139,20	1.114.815,05	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.140.954,25	2.640.954,25	274.413,93	1.139.069,45	-	274.762,29	1.114.815,05	1.526.139,20	1.114.815,05	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CARLOS NEI NICHELLE

Contador

CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:17235B43

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ANEXO 2 - RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE DE 2024

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Agosto 2024/Bimestre Julho-Agosto										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.140.954,25**	**2.640.954,25**	**274.413,93**	**1.139.069,45**	**100,00**	**1.501.884,80**	**274.762,29**	**1.114.815,05**	**100,00**	**1.526.139,20**
Legislativa	3.140.954,25	2.640.954,25	274.413,93	1.139.069,45	100,00	1.501.884,80	274.762,29	1.114.815,05	100,00	1.526.139,20
Ação Legislativa	3.140.954,25	2.640.954,25	274.413,93	1.139.069,45	100,00	1.501.884,80	274.762,29	1.114.815,05	100,00	1.526.139,20
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.140.954,25**	**2.640.954,25**	**274.413,93**	**1.139.069,45**	**100**	**1.501.884,80**	**274.762,29**	**1.114.815,05**	**100**	**1.526.139,20**

CARLOS NEI NICHELLE

Contador

CRC/PR 031573/O-5

FELIPE FORGIARINI

Presidente do Poder Legislativo

FONTE: GOVBR – Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 1/Set/2024, 09h e 43m.

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:A710B4F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N° 1233 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do exercício de 2024, por excesso de arrecadação de recursos de Transferências Estaduais e Federais.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento de 2024, no valor de R$ 13.730.000,00 (treze milhões setecentos e trinta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**4.000**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE	4.001	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	*Atenção Básica*	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	**1.002**	**Construção e Reforma das Unidades de Saúde**	
Fonte e Recursos	**340**	01340.01006.03.02.01.02.1.631.0000 - Transf. Voluntárias Publ. Federal 1340	
4.4.90.51.00	**1340**	Obras e Instalações	1.020.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**	
UNIDADE	**7.001**	**Departamento Rodoviário**	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	22	Modernização do transporte, Viação e Obras Públicas	
PROJ/ATIV.	**2.039**	**Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**	
Fonte e Recursos	741	01741.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Transf. Estadual Pavim. Pavaoz. 1741	
4.4.90.51.00	1741	Obras e Instalações	1.520.000,00
Fonte e Recursos	742	01742.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Transf. Estadual Obra Pavim Palmitos 1742	
4.4.90.51.00	1742	Obras e Instalações	2.050.000,00
Fonte e Recursos	745	01745.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Transf. Federal Pavim Taboão	
4.4.90.51.00	1745	Obras e Instalações	490.000,00
Fonte e Recursos	746	01746.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Transf. Federal Pavim Rural LS 1746	
4.4.90.51.00	1746	Obras e Instalações	390.000,00
Fonte e Recursos	748	01748.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Transf. Federal Pavim Col. Nova	
4.4.90.51.00	1748	Obras e Instalações	540.000,00
Fonte e Recursos	727	00727.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Obras p/Ger. Rendas: Transferências Voluntárias Federais	
4.4.90.51.00	1727	Obras e Instalações	620.000,00
4.4.90.52.00	1727	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
ÓRGÃO	**8.000**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS**	
UNIDADE	8.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	*SERVIÇOS URBANOS*	
PROGRAMA	24	Pavimentação e Paisagismo Urbano	
PROJ/ATIV.	**1.013**	**Pavimentação e Paisagismo Urbano**	
Fonte e Recursos	744	01744.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Transf. Estadual asfalto novo 1744	
4.4.90.51.00	1744	Obras e Instalações	5.300.000,00
Fonte e Recursos	747	01747.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Transf. Federal Pavim Rosa Zollner 1747	
4.4.90.51.00	1747	Obras e Instalações	410.000,00
Fonte e Recursos	788	01788.01006.03.99.01.02.1.700.0000 Outras Transf. Federais Obra Pavim. 1788	
4.4.90.51.00	1788	Obras e Instalações	250.000,00
PROJ/ATIV.	**2.040**	**Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano**	
Fonte e Recursos	1786	01786.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Transf. Estaduais para Ilum. Pública	
3.3.90.30.00	1786	Material de Consumo	930.000,00
		soma	13.730.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de transferências Estaduais e Federais, conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

	RUBRICA/FONTE	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR**
1340	01340.01006.03.02.01.02.1. 631.0000 -	Transferências. Voluntárias Publicas Federal 1340	**1.020.000,00**
	2.4.1.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.50.00	Remun. de Dep. Bancários - Rec. 1340	20.000,00
1741	01741.01005.03.99.01.01.1. 701.0000	Transferência Estadual Pavim. Pavaoz. 1741	**1.520.000,00**
	2.4.2.2.99.0.1.09.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.493.360,10
	1.3.2.1.01.0.1.51.00	Remun. de Dep. Bancários rec 1741	26.639,90
1742	**01742.01005.03.99.01.01.1. 701.0000**	**Transf. Estadual Obra Pavim Palmitos 1742**	**2.050.000,00**
	2.4.2.2.99.01.07.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	2.035.028,09
	1.3.2.1.01.0.1.40.00	Remun. de Dep. Bancários - Rec. 1742	14.971,91
1745	**01745.01006.03.99.01.02.1. 700.0000**	**Transf. Federal Pavim Taboão**	**490.000,00**
	2.4.1.4.99.01.05.00	Outras transferência de convênios da União - 1745	477.488,18
	1.3.2.1.01.0.1.42.00	Remun. de Dep. Bancários - Don. Pazda 1745	12.511,82
1746	**01746.01006.03.99.01.02.1. 700.0000**	**Transf. Federal Pavim Rural LS 1746**	**390.000,00**
	2.4.1.4.99.01.06.00	Outras transferência de convênios da União- 1746	382.382,50
	1.3.2.1.01.0.1.44.00	Remun. de Dep. Bancários - Pav. LS 1746	7.617,50
1748	**01748.01006.03.99.01.02.1. 700.0000**	**Transf. Federal Pavim Col. Nova**	**540.000,00**
	2.4.1.4.99.01.07.00	Outras transferência de convênios da União- 1748	530.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.45.00	Remun. de Dep. Bancários - Col. Nova 1748	10.000,00
1727	**00727.01006.03.99.01.02.1. 700.0000**	**Obras p/Ger. Rendas: Transferencias Voluntárias Federais**	**830.000,00**
	2.4.1.4.99.08.00.00	Outras transferência de convênios da União- 1727	800.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.46.00	Remun. de Dep. Bancários - obras e Equip. 1727	30.000,00
1744	**01744.01005.03.99.01.01.1. 701.0000**	**Transf. Estadual asfalto novo 1744**	**5.300.000,00**
	2.4.2.2.99.01.08.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.263.711,97
	1.3.2.1.01.0.1.47.00	Remun. de Dep. Bancários - Asfalto novo 1744	36.288,03
1747	**01747.01006.03.99.01.02.1.700.0000**	**Transf. Federal Pavim Rosa Zollner 1747**	**410.000,00**

	2.4.1.4.99.09.00.00	Outras transferência de convênios da União- 1747	400.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.48.00	Remun. de Dep. Bancários - Pav. Rosa Zoellner 1747	10.000,00
1788	**01788.01006.03.99.01.02.1.700.0000**	**Outras Transf. Federais Obra Pavim. 1788**	**250.000,00**
	2.4.1.4.99.10.00.00	Outras transferência de convênios da União- 1788	239.096,00
	1.3.2.1.01.0.1.72.00	Remun. de Dep. Bancários - Afonso O. Zoellner 1788	10.904,00
1786	**01786.01005.03.99.01.01.1.701.0000**	**Transf. Estaduais para Ilum. Pública**	**930.000,00**
	2.4.2.2.99.06.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	920.096,85
	1.3.2.1.01.0.1.79.00	Remun. de Dep. Bancários Conv. Estadual 1786	9.903,15
		Soma	**13.730.000,00**

Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal por ato próprio, autorizado a remanejar dotação para atender a necessidade do Projeto**.**

Art. 7º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 11 de setembro de 2024.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:5E32BC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 163/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do exercício de 2024, por excesso de arrecadação de recursos de Transferências Estaduais e Federais.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal 4.320/64, na Lei Municipal 1231/2024 de 9 de setembro de 2024

D E C R E T A

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município de Agudos do Sul-Pr, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.730.000,00 (treze milhões setecentos e trinta mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	**4.000**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
UNIDADE	4.001	Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10	Saúde	
SUBFUNÇÃO	301	*Atenção Básica*	
PROGRAMA	9	Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para a População	
PROJ/ATIV.	**1.002**	**Construção e Reforma das Unidades de Saúde**	
Fonte e Recursos	**340**	01340.01006.03.02.01.02.1.631.0000 - Transf. Voluntárias Publ. Federal 1340	
4.4.90.51.00	**1340**	Obras e Instalações	1.020.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS**	
UNIDADE	**7.001**	**Departamento Rodoviário**	
FUNÇÃO	26	Transporte	
SUBFUNÇÃO	782	Transporte Rodoviário	
PROGRAMA	22	Modernização do transporte, Viação e Obras Públicas	
PROJ/ATIV.	**2.039**	**Manter o Setor de Transporte, e Obras Públicas**	
Fonte e Recursos	741	01741.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Transf. Estadual Pavim. Pavaoz. 1741	
4.4.90.51.00	1741	Obras e Instalações	1.520.000,00

Fonte e Recursos	742	01742.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Transf. Estadual Obra Pavim Palmitos 1742	
4.4.90.51.00	1742	Obras e Instalações	2.050.000,00
Fonte e Recursos	745	01745.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Transf. Federal Pavim Taboão	
4.4.90.51.00	1745	Obras e Instalações	490.000,00
Fonte e Recursos	746	01746.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Transf. Federal Pavim Rural LS 1746	
4.4.90.51.00	1746	Obras e Instalações	390.000,00
Fonte e Recursos	748	01748.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Transf. Federal Pavim Col. Nova	
4.4.90.51.00	1748	Obras e Instalações	540.000,00
Fonte e Recursos	727	00727.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Obras p/Ger. Rendas: Transferências Voluntárias Federais	
4.4.90.51.00	1727	Obras e Instalações	620.000,00
4.4.90.52.00	1727	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00
ÓRGÃO	**8.000**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS**	
UNIDADE	8.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	452	*SERVIÇOS URBANOS*	
PROGRAMA	24	Pavimentação e Paisagismo Urbano	
PROJ/ATIV.	**1.013**	**Pavimentação e Paisagismo Urbano**	
Fonte e Recursos	744	01744.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Transf. Estadual asfalto novo 1744	
4.4.90.51.00	1744	Obras e Instalações	5.300.000,00
Fonte e Recursos	747	01747.01006.03.99.01.02.1.700.0000 - Transf. Federal Pavim Rosa Zollner 1747	
4.4.90.51.00	1747	Obras e Instalações	410.000,00
Fonte e Recursos	788	01788.01006.03.99.01.02.1.700.0000 Outras Transf. Federais Obra Pavim. 1788	
4.4.90.51.00	1788	Obras e Instalações	250.000,00
PROJ/ATIV.	**2.040**	**Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano**	
Fonte e Recursos	1786	01786.01005.03.99.01.01.1.701.0000 - Transf. Estaduais para Ilum. Pública	
3.3.90.30.00	1786	Material de Consumo	930.000,00
		soma	13.730.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação advindo de transferências Estaduais e Federais, conforme Receita e fontes de recursos abaixo especificadas.

	RUBRICA/FONTE	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR**
1340	01340.01006.03.02.01.02.1. 631.0000 -	Transferências. Voluntárias Publicas Federal 1340	**1.020.000,00**
	2.4.1.4.50.0.1.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.000.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.50.00	Remun. de Dep. Bancários - Rec. 1340	20.000,00
1741	01741.01005.03.99.01.01.1. 701.0000	Transferência Estadual Pavim. Pavaoz. 1741	**1.520.000,00**
	2.4.2.2.99.0.1.09.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.493.360,10
	1.3.2.1.01.0.1.51.00	Remun. de Dep. Bancários rec 1741	26.639,90
1742	**01742.01005.03.99.01.01.1.** **701.0000**	**Transf. Estadual Obra Pavim Palmitos 1742**	**2.050.000,00**
	2.4.2.2.99.01.07.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - Principal	2.035.028,09
	1.3.2.1.01.0.1.40.00	Remun. de Dep. Bancários - Rec. 1742	14.971,91
1745	**01745.01006.03.99.01.02.1.** **700.0000**	**Transf. Federal Pavim Taboão**	**490.000,00**
	2.4.1.4.99.01.05.00	Outras transferência de convênios da União - 1745	477.488,18
	1.3.2.1.01.0.1.42.00	Remun. de Dep. Bancários - Don. Pazda 1745	12.511,82
1746	**01746.01006.03.99.01.02.1.** **700.0000**	**Transf. Federal Pavim Rural LS 1746**	**390.000,00**
	2.4.1.4.99.01.06.00	Outras transferência de convênios da União- 1746	382.382,50
	1.3.2.1.01.0.1.44.00	Remun. de Dep. Bancários - Pav. LS 1746	7.617,50
1748	**01748.01006.03.99.01.02.1.** **700.0000**	**Transf. Federal Pavim Col. Nova**	**540.000,00**
	2.4.1.4.99.01.07.00	Outras transferência de convênios da União- 1748	530.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.45.00	Remun. de Dep. Bancários - Col. Nova 1748	10.000,00
1727	**00727.01006.03.99.01.02.1.** **700.0000**	**Obras p/Ger. Rendas: Transferencias Voluntárias Federais**	**830.000,00**
	2.4.1.4.99.08.00.00	Outras transferência de convênios da União- 1727	800.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.46.00	Remun. de Dep. Bancários - obras e Equip. 1727	30.000,00
1744	**01744.01005.03.99.01.01.1.** **701.0000**	**Transf. Estadual asfalto novo 1744**	**5.300.000,00**
	2.4.2.2.99.01.08.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.263.711,97
	1.3.2.1.01.0.1.47.00	Remun. de Dep. Bancários - Asfalto novo 1744	36.288,03
1747	**01747.01006.03.99.01.02.1.700.0000**	**Transf. Federal Pavim Rosa Zollner 1747**	**410.000,00**
	2.4.1.4.99.09.00.00	Outras transferência de convênios da União- 1747	400.000,00
	1.3.2.1.01.0.1.48.00	Remun. de Dep. Bancários - Pav. Rosa Zoellner 1747	10.000,00
1788	**01788.01006.03.99.01.02.1.700.0000**	**Outras Transf. Federais Obra Pavim. 1788**	**250.000,00**

	2.4.1.4.99.10.00.00	Outras transferência de convênios da União- 1788	239.096,00
	1.3.2.1.01.0.1.72.00	Remun. de Dep. Bancários - Afonso O. Zoellner 1788	10.904,00
1786	**01786.01005.03.99.01.01.1.701.0000**	**Transf. Estaduais para Ilum. Pública**	**930.000,00**
	2.4.2.2.99.06.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	920.096,85
	1.3.2.1.01.0.1.79.00	Remun. de Dep. Bancários Conv. Estadual 1786	9.903,15
		Soma	**13.730.000,00**

Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1191/2023 de 25 de outubro de 2023 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.

Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1194/2023 de 21 de novembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal por ato próprio, autorizado a remanejar dotação para atender a necessidade do Projeto**.**

Art. 7º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Agudos do Sul, 10 de setembro de 2024.

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Pazda da Cruz
Código Identificador:4923393B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE ABERTURA N. º 053/2024 – PSS/SMRH

EDITAL DE ABERTURA N. º 053/2024 – PSS/SMRH

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 004/2024, e ainda considerando:

TORNAR PÚBLICO

A **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo **AGENTE DE ALIMENTAÇÃO,** determinado no item 11.3.1 e item 2.3.5 do Edital 050/2024 – PSS/SMRH.

O candidato poderá interpor Recurso na Classificação Provisória, nas 24 horas úteis, após a divulgação da lista de classificação no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e Edital próprio afixado no prédio central da Prefeitura Municipal, conforme item 12 do Edital 050/2024 – PSS/SMRH.

Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo geral da Prefeitura Municipal com a documentação comprobatória do alegado, e não serão consideradas as reclamações verbais.

Os Recursos serão analisados por Comissão, que emitirá Parecer Conclusivo.

Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio, afixado no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Emílio Johnson, 360, centro.

Almirante Tamandaré, em 11 de setembro de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL

Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO – PSS 2024

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	NOTA - TITULOS	NASCIMENTO
1	DEUZIANA MARQUES DA SILVA	15.351.945-5	72	21/10/1978
2	LINDALVA FERREIRA DOS REIS	6.182.035-3	59	28/12/1972
3	SANDRA CAMPOLIN FELISBERTO E SILVA	9.096.215-9	51	08/09/1984
4	MARCELA PINHEIRO DA CRUZ	7.959.679-5	50	22/01/1983
5	BRUNA BARBOSA LIMA	12.955.387-1	47	29/08/1995
6	JOANA ELIZA SQUENINE RIBEIRO	59.144.709-5/SP	46	26/05/2004
7	OLGA MARTINS DE CASTRO	3.613.079-2	45	22/03/1964
8	DANILO FONTANA ORTIZ	5.711.56-1	45	23/02/1973
9	ANA PAULA DA CRUZ DOS SANTOS	6.051.104-7	45	07/05/1975
10	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	15.629.595-7	45	04/04/1979
11	EDGAR LUIS FELINTO DA SILVA JUNIOR	8.185.764-4	45	11/09/1983
12	FRANCIELLY ALVES DOS ANJOS	10.248.745-1	45	22/09/1986
13	ROSIVANE DIAS LEIRIA	10.001.268-5	45	19/09/1989
14	DANIEL LEITE PAIVA	10.866.559-9	45	11/10/1989
15	HELLEN CRISTINA DE PAULA TEIXEIRA	14.299.323-6	45	05/07/2000
16	AMANDA PAULIN	15.682.208-6	45	09/08/2002
17	AGDA GIOVANA DO ROCIO COSTA	15.063.583-7	45	21/07/2003
18	MARIA RITA DE CAMPOS	15.179.706-7	45	05/01/2004
19	CLAUDINEIA DE LIMA MACHADO	10.126.570-6	16	30/05/1985
20	GLAUCINEIA APARECIDA DE SOUZA	6.163.116-0	15	28/08/1979
21	JOELMA DO BELEM MELO STOCO	8.843.693-8	15	16/08/1980
22	ELIZEU COUTINHO	10.949.229-5	15	02/11/1996

AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G	NOTA	NASCIMENTO
1	ANA PAULA DA CRUZ DOS SANTOS	6.051.104-7	45	07/05/1975
2	SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	15.629.595-7	45	04/04/1979
3	DANIEL LEITE PAIVA	10.866.559-9	45	11/10/1989

VIVIANE CRISTINA MACHADO	6.883.116-4	INDEFERIDO	04/08/1977
MICHELE FERREIRA DE FARIAS MILINOFRE	9.219.266-0	INDEFERIDO	20/04/1984
DANIELE MATTOS SALLES	10.941.202-3	INDEFERIDO	05/12/1993

*Os candidatos inscritos que tiveram sua inscrição **INDEFERIDA**, deixaram de cumprir o item 7.1 do Edital 052/2024 – PSS/SMRH

Publicado por:
Amanda Milleck Purkote
Código Identificador:166D2E47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.524 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 410.701,00 (quatrocentos e dez mil setecentos e um reais). autorizado pela Lei nº. 3.854 de 10 de setembro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
2.007. Manter a Cantina	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	7.377,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Melhorar e Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.1507 OBRAS E INSTALAÇÕES	353.000,00
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.107. Decorar Ruas e Praças	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.324,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.012. Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.377,00
07. - SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
1.025. Apoiar Estruturação de Feiras	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
08. - SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.1507 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	153.000,00
4.4.90.52.00.00.1507 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.324,00
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	27.377,00	25.324,00
0003– GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		2.377,00
0009– DIFUSAO CULTURAL	10.324,00	20.000,00
0018– GERACAO DE EMPREGO E RENDA		10.000,00
0021– SERVIÇOS URBANOS	363.000,00	353.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.004. Manter Indenizações e Restituições	10.000,00	
1.013. Melhorar e Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	353.000,00	
1.025. Apoiar Estruturação de Feiras		10.000,00
2.007. Manter a Cantina	7.377,00	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais		15.000,00
2.012. Promover o Treinamento de Servidores Municipais		2.377,00
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública		353.000,00
2.066. Manter o Cemitério Municipal	10.000,00	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação		10.324,00
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	20.000,00	
2.106. Manter a Banda Musical Municipal		20.000,00
2.107. Decorar Ruas e Praças	10.324,00	

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:80892956

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18 515 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

R E S O L V E M:

Art. 1º. Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de AGOSTO de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS 50%-100%
SEBASTIÃO BALABEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	30-100%
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMO HORAS 50%-100%**
AMÉRICO SHIGUERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
APARECIDA DE LOURDES NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
AMANDA VIANA DA COSTA RAMOS	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
GERSON TASHIRO FILHO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
JOSIANE NASCIMENTO DE ASSIS	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMO HORAS 50%-100%**
ANA PAULA TURIM DA MOTA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	15-50%
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	0
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
FABIANE APARECIDA DE GOUVEIA RAMOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20-50% 20-100%
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20-50% 20-100%
PAULO GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAÚDE	20-50% 20-100%
ROSELENE NUNES MARCELINO DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SAÚDE	25-50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	20
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	0
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	40
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

MURILO G. BERNARDINO ALVES	*AUX. TÉCNICO DESPORTIVO*	*SEC. ESP. LAZER*	***40***
REINALDO CESAR F. BERNARDO	*AUX. TÉCNICO DESPORTIVO*	*SEC. ESP. LAZER*	***40***
RODRIGO MARTINS XAVIER	*AUX. TÉCNICO DESPORTIVO*	*SEC. ESP. LAZER*	***40***
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	*AUX. TÉCNICO DESPORTIVO*	*SEC. ESP. LAZER*	***30***

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MAXIMO HORAS***
ADEMIR DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	***24***
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	***30***
ALEX ROGERIO DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	***24***
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	*MOTORISTA*	*VIAÇÃO*	***24***
DANIELE REGINA DOS SANTOS	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	***24***
GERSON DE CAMPOS	*MOTORISTA*	*VIAÇÃO*	***60***
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	*MOTORISTA*	*VIAÇÃO*	***24***
JOSE NESTARE	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	***30***
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	***24***
PAULO SERGIO DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	***20***
ROBERTO PEREIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	***20***
RODEMILDO GONÇALVES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	***24***
WANDERLEY SERAFIM	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	***20***
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	***24***
JAIR CARLOS DE MELO	*MOTORISTA*	*VIAÇÃO*	***30***
JORGE BIRELO	*OPERADOR DE MAQUINAS*	*VIAÇÃO*	***24***
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	*MOTORISTA*	*VIAÇÃO*	***60***
LEONEL DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	***24***
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	***24***
EVERSON ROGERIO FERNANDES	*OPERADOR DE MAQUINAS*	*VIAÇÃO*	***24***
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	***60***
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	***20***
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	***30***
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	***20***
WELLINGTON FELIX DE LIMA	*OPERADOR DE MAQUINAS*	*VIAÇÃO*	***60***
EMERSON MARTINS BEZERRA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*VIAÇÃO*	***24***
MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*VIAÇÃO*	***24***

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MAXIMO HORAS***
ALDETE ALVES ANDRADE	*AGENTE DE DEFESA CIVIL I*	*VIAÇÃO/DC*	***24***
EDSON ADRIANO DA SILVA	*AGENTE DEFESA CIVIL*	*VIAÇÃO/DC*	***24***
HEVERTON QUAGLIO NOLI	*AGENTE DEFESA CIVIL*	*VIAÇÃO/DC*	***24***
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	*AGENTE DEFESA CIVIL*	*VIAÇÃO/DC*	***24***
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	*AGENTE DE DEFESA CIVIL I*	*VIAÇÃO /DC*	***24***
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	*AGENTE DE DEFESA CIVIL*	*VIAÇÃO /DC*	***24***
PETERSON LOURENÇÃO	*AGENTE DE DEFESA CIVIL I*	*VIAÇÃO/DC*	***24***
ROBERTO LUIZ DA COSTA	*AGENTE DE DEFESA CIVIL II*	*VIAÇÃO/DC*	***24***
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	*AGENTE DEFESA CIVIL*	*VIAÇÃO/DC*	***24***

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	**CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO**	**SECRETARIA LOTAÇÃO**	**MÁXIMO HORAS**
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANA DÉBORA DOS SANTOS	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	60
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ANA PAULA CASSITTA ARAUJO	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	60
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CLAUDECIR BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DALVA CRISTINA DE DEUS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDNA DE FÁTIMA FRANCISCO DE BRITO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELISÂNGELA BORGES PELISARI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
FERNANDA APARECIDA JÚLIO ALVES	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	60
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
INVELA APARECIDA SENA ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ISABEL CRISTINA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60

JOÃO VITOR DE SOUZA	VIGIA	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GUSMÃO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LEILA APARECIDA DE LIMA	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	60
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LUCIANA DA SILVA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARCIA REGINA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARLENE ODORIZZIO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MICHELE PATRÍCIA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MONIQUE ALVES SANCHES MONTEIRO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
NEUSA PEREIRA GAZZOLA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
PRISCILA DE SOUZA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
REGIANE APª DOS SANTOS BRUNHARI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
RENATA CONSENTINO	NUTRICIONISTA	EDUCAÇÃO	20
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	AGENTE DE COPA E COZINHA	EDUCAÇÃO	60
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
THAYLA AMANDA FONSECA SEMIAO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	EDUCAÇÃO	60
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*COMUNICAÇÃO*	***30***
MARCIA ARLINDO	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*COMUNICAÇÃO*	***30***

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
GLEISON ESNEDER MANICARDI	*AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL*	*FINANÇAS*	***60***
KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA	*AGENTE ADMINISTRATIVO*	*FINANÇAS*	***50***

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA LOTAÇÃO*	*MAXIMO HORAS*
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	*JARDINEIRO*	*AGRICULTURA*	***30***
JOSÉ DE OLIVEIRA	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
REGINALDO REINALDO	*MOTORISTA*	*AGRICULTURA*	***60***
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	*VETERINÁRIA*	*AGRICULTURA*	***0***
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*AGRICULTURA*	***60***
ALINE ALVES DA SILVA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*AGRICULTURA*	***0***

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO

PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	*CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO*	*SECRETARIA* *LOTAÇÃO*	*HORAS EXTRAS*
ADRIELE FERNANDA BALDINI	*CUIDADORA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
ANA PAULA CASSITA ARAUJO	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***0***
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
MARCIA IZIDORO DE PAULA	*PADEIRA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
RUDIMAR FAUSTINO	*MOTORISTA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
ANA CLAUDIA MONTEIRO MARTINS	*ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***0***
SANDRA REGINA DE SOUZA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	*CUIDADORA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
LEILIANE CAMPOS	*CUIDADORA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
JOYCE LIGIA PEREIRA	*ATENDENTE DE CASA LAR*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***0***
MARIA CRISTINA C. ROCHA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***0***
MARLI APARECIDA G. PONTARA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***0***
AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA	*CUIDADORA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	*CUIDADORA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	*AGENTE DE SERVIÇOS*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***30***

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024, 81º da Emancipação Política.

JANE TERESA NOBILE

Secretária Municipal

MIGUEL GERSON CARLOS MARCHIONI

Secretário Municipal

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal

DIRCEU LUIZ

Secretário Municipal

ANDRÉ LUIZ MALUZI

Secretário Municipal

JURACI BERNARDINO ALVES

Secretário Municipal

WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal

AGAPIO EDEVALDO BARBOSA

Secretário Municipal

GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI

Secretária Municipal.

VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI

Secretária Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:8D3F7AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 008/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 107/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 014/2023

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

OBJETO: Aditivo de Prazo por mais 03 (três) meses e Aditivo de Valor – 25% (vinte e cinco por cento) no Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes.

CONTRATO Nº PMA 099/2024 – ID Nº 3698

CREDENCIADA: Adrielle Cristina Abdo de Lima

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	099	3698	Adrielle Cristina Abdo de Lima	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 080/2024 – ID Nº 3679

CREDENCIADA: Ana Flávia Barreto Oliveira da Costa

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	080	3679	Ana Flávia Barreto Oliveira da Costa	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 147/2024 – ID Nº 3746

CREDENCIADA: Ana Lícia de Abreu Shtorache

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	147	3746	Ana Lícia de Abreu Shtorache	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 078/2024 – ID Nº 3677

CREDENCIADA: Ana Luíza Ramos Vidal

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	078	3677	Ana Luíza Ramos Vidal	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 095/2024 – ID Nº 3694

CREDENCIADA: Andressa Veiga Pereira

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	095	3694	Andressa Veiga Pereira	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 124/2024 – ID Nº 3723

CREDENCIADO: Andrey Henrique Caetano do Nascimento

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	124	3723	Andrey Henrique Caetano do Nascimento	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 108/2024 – ID Nº 3707

CREDENCIADO: Ângelo Gabriel Maceno dos Santos

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	108	3707	Ângelo Gabriel Maceno dos Santos	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 085/2024 – ID Nº 3684

CREDENCIADA: Beatriz de Paula Leduc do Espírito Santo

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	085	3684	Beatriz de Paula Leduc do Espírito Santo	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 069/2024 – ID Nº 3668

CREDENCIADA: Brendha Eduarda da Costa Nicastro

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	069	3668	Brendha Eduarda da Costa Nicastro	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 109/2024 – ID Nº 3708

CREDENCIADO: Daniel Misael Bastos Maurício

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	109	3708	Daniel Misael Bastos Maurício	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 081/2024 – ID Nº 3680

CREDENCIADA: Emanuele Silvério Takassaki da Silva

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	081	3680	Emanuele Silvério Takassaki da Silva	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 060/2024 – ID Nº 3659

CREDENCIADA: Fabíola da Costa Santos

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	060	3659	Fabíola da Costa Santos	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 113/2024 – ID Nº 3712

CREDENCIADA: Fernanda Costa Lautman

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	113	3712	Fernanda Costa Lautman	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 057/2024 – ID Nº 3656

CREDENCIADA: Franciele Oliveira Gouveia

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	057	3656	Franciele Oliveira Gouveia	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 070/2024 – ID Nº 3669

CREDENCIADA: Giovanna Raissa Bezerra Cordeiro

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	070	3669	Giovanna Raissa Bezerra Cordeiro	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 130/2024 – ID Nº 3729

CREDENCIADA: Giuliana da Silva de Souza

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	130	3729	Giuliana da Silva de Souza	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO N° PMA 120/2024 - ID N° 3719

CREDENCIADO: Gustavo Henrique Broska Scarante

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	120	3719	Gustavo Henrique Broska Scarante	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 134/2024 – ID Nº 3753

CREDENCIADA: Heloise Pereira Martins

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	134	3753	Heloise Pereira Martins	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 112/2024 – ID Nº 3711

CREDENCIADO: Hisrael Ribeiro Veiga

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	112	3711	Hisrael Ribeiro Veiga	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 091/2024 – ID Nº 3690

CREDENCIADA: Isabelly Vitoria Barbosa da Silva

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	091	3690	Isabelly Vitoria Barbosa da Silva	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 076/2024 – ID Nº 3675

CREDENCIADA: Janaina Consoelo Garcia Barbosa

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	076	3675	Janaina Consoelo Garcia Barbosa	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 087/2024 – ID Nº 3686

CREDENCIADA: Jéssica Adriano Martins

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	087	3686	Jéssica Adriano Martins	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 097/2024 – ID Nº 3696

CREDENCIADA: Jéssica Cristina Silva Santos

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	097	3696	Jéssica Cristina Silva Santos	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 133/2024 – ID Nº 3732

CREDENCIADO: João Vitor Cassilha Oliveira

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	133	3732	João Vitor Cassilha Oliveira	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 131/2024 – ID Nº 3730

CREDENCIADA: Joelma Alves Xavier

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	131	3730	Joelma Alves Xavier	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO N° PMA 121/2024 - ID N° 3720

CREDENCIADO: Juliano Velloso Bueno

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	121	3720	Juliano Velloso Bueno	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 071/2024 – ID Nº 3670

CREDENCIADA: Karina Lima de Araújo

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	071	3670	Karina Lima de Araújo	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 088/2024 – ID Nº 3687

CREDENCIADA: Karine de Oliveira Rodrigues

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	088	3687	Karine de Oliveira Rodrigues	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 086/2024 – ID Nº 3685

CREDENCIADO: Kassio Alves Freire

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	086	3685	Kassio Alves Freire	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 100/2024 – ID Nº 3699

CREDENCIADA: Larissa Alves Nascimento

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	100	3699	Larissa Alves Nascimento	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 079/2024 – ID Nº 3678

CREDENCIADA: Luiza dos Santos do Nascimento

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	079	3678	Luiza dos Santos do Nascimento	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 110/2024 – ID Nº 3709

CREDENCIADA: Manuela Almeida da Silva Trancoso

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	110	3709	Manuela Almeida da Silva Trancoso	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 118/2024 – ID Nº 3717

CREDENCIADA: Marcia Ferreira de Aguiar

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	118	3717	Marcia Ferreira de Aguiar	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 053/2024 – ID Nº 3652

CREDENCIADA: Marilda Rodrigues de Souza

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	053	3652	Marilda Rodrigues de Souza	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 123/2024 – ID Nº 3722

CREDENCIADA: Marisa Cruz de Souza

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	123	3722	Marisa Cruz de Souza	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 145/2024 – ID Nº 3744

CREDENCIADA: Natali Fernandes Correia Máximo

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	145	3744	Natali Fernandes Correia Máximo	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 052/2024 – ID Nº 3651

CREDENCIADO: Nicollas Faulkner Rodrigues de Souza

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	052	3651	Nicollas Faulkner Rodrigues de Souza	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO N° PMA 152/2024 - ID N° 3751

CREDENCIADA: Pamela Miranda Armstrong Ramos dos Santos

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	152	3751	Pamela Miranda Armstrong Ramos dos Santos	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 083/2024 – ID Nº 3682

CREDENCIADA: Pamella Santos Pinto

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	083	3682	Pamella Santos Pinto	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 074/2024 – ID Nº 3673

CREDENCIADA: Patrícia Olivero da Silva

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	074	3673	Patrícia Olivero da Silva	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 126/2024 – ID Nº 3725

CREDENCIADO: Paulo Victor Castro Gabriel

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	126	3725	Paulo Victor Castro Gabriel	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 075/2024 – ID Nº 3674

CREDENCIADO: Roberto Borges Nunes

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	075	3674	Roberto Borges Nunes	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 056/2024 – ID Nº 3655

CREDENCIADA: Rosane Cordeiro Cezarino Gouveia

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	056	3655	Rosane Cordeiro Cezarino Gouveia	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 059/2024 – ID Nº 3658

CREDENCIADA: Sandra Lúcia Martins Borba

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	059	3658	Sandra Lúcia Martins Borba	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO Nº PMA 102/2024 – ID Nº 3701

CREDENCIADA: Vanessa Dutra Cardoso

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	102	3701	Vanessa Dutra Cardoso	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

CONTRATO N° PMA 119/2024 - ID N° 3718

CREDENCIADO: Walmor Eduardo Renaud Braga

ANO	CONTRATO	ID	CREDENCIADO	VIGÊNCIA	VALOR CONTRATO	VALOR ADITIVO (25%)
2024	119	3718	Walmor Eduardo Renaud Braga	31/12/2024	R$ 4.500,00	R$ 1.125,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o presente exercício financeiro, as despesas decorrentes deste Termo de Credenciamento correrão da seguinte dotação orçamentária:

06.001.12.122.0003.2017.0.3.3.90.36.00.00

06.002.12.361.0021.2020.0.3.3.90.36.00.00

06.002.12.365.0000.2104.0.3.3.90.36.00.00

06.003.27.811.0034.2021.0.3.3.90.36.00.00

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga a vigência do Contrato até 31/12/2024.

BASE LEGAL: Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93

DATA: 10 de Setembro de 2024.

ASSINATURAS: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL E CREDENCIADOS.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:20E0C09C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PODER EXECUTIVO JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA				
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO				
IN 36/2009- TCE-PR				R$ 1,00
Receitas	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas Até Período (b)**	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	90.553.456,00	91.513.311,47	60.150.661,24	65,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.403.699,00	11.403.699,00	9.706.625,29	85,12
Contribuições	859.264,00	859.264,00	569.298,74	66,25
Receita Patrimonial	4.062.536,00	4.084.391,03	2.205.000,96	53,99
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	458.243,00	458.243,00	5.218,41	1,14
Transferências Correntes	73.687.985,00	73.948.985,44	46.476.033,98	62,85
Outras Receitas Correntes	81.729,00	758.729,00	1.188.483,86	156,64
RECEITAS DE CAPITAL	406.544,00	25.248.208,40	2.973.315,09	11,78
Operações de Crédito	0,00	11.000.000,00	205.661,76	1,87
Alienação de Bens	0,00	0,00	116.500,00	0,00
Transferências de Capital	406.544,00	14.248.208,40	2.651.153,33	18,61
TOTAL	90.960.000,00	116.761.519,87	63.123.976,33	54,06
Despesas com Assistência (Grupo de Natureza de Despesa)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas Até Período (b)**	**% (b/a)**
Despesas com Assistência (243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas Até Período (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	676.495,00	946.777,36	479.171,56	50,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	134.133,00	238.880,00	148.328,16	62,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	542.362,00	707.897,36	330.843,40	46,74
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	561.120,58	3.016,00	0,54
INVESTIMENTOS	0,00	561.120,58	3.016,00	0,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	676.495,00	1.507.897,94	482.187,56	31,98
Despesas com Assistência (SubFunção)	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas Até Período (f)**	**% (f/e)**
(243 - Assistência à Criança e ao Adolescente)	676.495,00	1.507.897,94	482.187,56	31,98
TOTAL	676.495,00	1.507.897,94	482.187,56	31,98
Percentual (Relação à Receita)	**% (e/a)**	**% (f/b)**		
	1,29	0,76		

BRUNA DOS SANTOS

Contadora

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES

Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9FCC1BEC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (09/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 042/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **08.574.064/0001-08**, com endereço na Avenida Santa Cruz, nº. 1054, sala 02, bairro Centro, CEP: 98.780-750, na cidade de Santa Rosa/RS, Telefone (55) 3511-3894, endereço eletrônico e-mail cllsantarosa08@gmail.com, neste ato representado pela Sra. VERENISE RATHKE, inscrito no CPF sob nº. 615.908.860-20 e portadora do RG nº 6055734237, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de materiais de distribuição gratuita objetivando o acolhimento das demandas da Defesa Civil Municipal em situações de Risco e/ou Calamidade. Aquisição de itens, cama, mesa, banho e vestuário objetivando o atendimento integral das demandas da Unidade de Acolhimento Institucional Dona Emília",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 042/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 042/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 170/2024

Signatário da Ata: Empresa **COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **08.574.064/0001-08**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	1	DEFESA CIVIL - travesseiro - suporte médio, confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão e 50% poliéster, gramatura mínima 680 (g/m²), comprimento mínimo de 70cm, largura mínima de 50cm, cor variada.	TRISOFT	Un.	100	24,39	2.439,00
5	1	Bermuda Moleton Masculina, Cores variadas, em moleton, com acabamento de alta qualidade. Cós com elástico e cadarço para ajuste de cintura. Dois bolsos frontais e um bolso traseiro. Tamanho 12 à 16, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	24,69	1.481,40
8	1	Bermuda Moleton Masculina, Cores variadas, em moleton, com acabameno de alta qualidade. Cós com elático e cadarço para ajuste de cintura. Dois bolsos frontais e um bolso traseiro. Tamanho p ao G adulto, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	26,44	1.586,40
9	1	Bermuda Moleton Masculina, Cores variadas, em moleton, com acabameno de alta qualidade. Cós com elático e cadarço para ajuste de cintura. Dois bolsos frontais e um bolso traseiro. Tamanho Plus size, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	28,45	1.707,00
10	1	Bermuda Tactel Comprida Masculina, cores variadas, em tactel 100% poliéster, cós com elástico e bolsos laterais. Tamanho 12 à 16, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	18,75	1.125,00
11	1	Bermuda Tactel Comprida Masculina, cores variadas, em tactel 100% poliéster, cós com elástico e bolsos laterais. Tamanho 1 à 4, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	16,59	995,40
12	1	Bermuda Tactel Comprida Masculina, cores variadas, em tactel 100% poliéster, cós com elástico e bolsos laterais. Tamanho 6 à 10, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	17,49	1.049,40
14	1	Bermuda Tactel Comprida Masculina, cores variadas, em tactel 100% poliéster, cós com elástico e bolsos laterais. Tamanho Plus Size, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	22,39	1.343,40
21	1	Calça Jeans Skinny Feminina, cós alto, composição 80% algodão, 18% poliéster e 2% elastano. Construída em materiais de qualidade. Tamanho 1 à 4, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	42,30	2.538,00
22	1	Calça Jeans Skinny Feminina, cós alto, composição 80% algodão, 18% poliéster e 2% elastano. Construída em materiais de qualidade. Tamanho 6 à 10, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	46,30	2.778,00
25	1	Calça Legging feminina, cores variadas; tecido Coton pesado 92%algodão 8% elastano; Macia e resistente. Tamanho 12 a 16 conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	26,50	1.590,00
26	1	Calça Legging feminina, cores variadas; tecido Coton pesado 92%algodão 8% elastano; Macia e resistente. Tamanho 1 à 4. conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	18,90	1.134,00
27	1	Calça Legging feminina, cores variadas; tecido Coton pesado 92%algodão 8% elastano; Macia e resistente. Tamanho 6 a 10 conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	24,20	1.452,00
29	1	Calça Legging feminina, cores variadas; tecido Coton pesado 92%algodão 8% elastano; Macia e resistente. Tamanho plus size, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	38,84	2.330,40
31	1	Calça Moleton Feminina, cores variadas; Tecido Moleton 100% algodão, odelagem jogger. Parte interna flanelada, cóss com elástico e cordão decorativo. Punho canelado. Com bolsos frontais funcionais. Caimento solto. Tamanho 1 à 4, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	28,69	1.721,40
32	1	Calça Moleton Feminina, cores variadas; Tecido Moleton 100% algodão, odelagem jogger. Parte interna flanelada, cóss com elástico e cordão decorativo. Punho canelado. Com bolsos frontais funcionais. Caimento solto. Tamanho 6 à 10, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	32,00	1.920,00
33	1	Calça Moleton Feminina, cores variadas; Tecido Moleton 100% agodão, odelagem jogger. Parte interna flanelada, cóss com elástico e cordão decorativo. Punho canelado. Com bolsos frontais funcionais. Caimento solto. Tamanho P à G adulto, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	36,90	2.214,00
34	1	Calça Moleton Feminina, cores variadas; Tecido Moleton 100% algodão, odelagem jogger. Parte interna flanelada, cóss com elástico e cordão decorativo. Punho canelado. Com bolsos frontais funcionais. Caimento solto. Tamanho Plus Size, conforme solicitação da secretaria demandante.	cll	Un.	60	39,28	2.356,80

35	1	Calça Moleton Masculina, cores variadas; Tecido Moleton 100% algodão, odelagem jogger. Parte interna flanelada, cóss com elástico e cordão decorativo. Punho canelado. Com bolsos frontais funcionais. Caimento solto. Tamanho 12 à 16, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	35,20	2.112,00
37	1	Calça Moleton Masculina, cores variadas; Tecido Moleton 100% agodão, odelagem jogger. Parte interna flanelada, cóss com elástico e cordão decorativo. Punho canelado. Com bolsos frontais funcionais. Caimento solto. Tamanho 6 à 10, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	28,69	1.721,40
40	1	Calcinhas adulto, cores variadas, tecido 96% algodão 4% elastano. Com forro embutido. Elástico poliamida. Kit com 10 unidades. Tamanho P ao G.	CLL	Kit	60	52,30	3.138,00
41	1	Calcinhas adulto, cores variadas, tecido 96% algodão 4% elastano. Com forro embutido. Elástico poliamida. Kit com 10 unidades. Tamanho Plus size.	CLL	Kit	60	68,90	4.134,00
42	1	Calcinhas infantis, cores variadas, tecido 96% algodão 4% elastano. Com forro embutido. Elástico poliamida. Kit com 10 unidades. Tamanho 2 à 6.	CLL	Kit	60	35,20	2.112,00
50	1	Camiseta Masculina Manga Longa Gola Alta, cores variada gola alta, Tecido Cotton 96% algodão 4% elastano. Costuras e acabamento reforçados. Tamanho 12 à 16, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	29,89	1.793,40
51	1	Camiseta Masculina Manga Longa Gola Alta, cores variada gola alta, Tecido Cotton 96% algodão 4% elastano. Costuras e acabamento reforçados. Tamanho 1 à 4, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	25,30	1.518,00
52	1	Camiseta Masculina Manga Longa Gola Alta, cores variada gola alta, Tecido Cotton 96% algodão 4% elastano. Costuras e acabamento reforçados. Tamanho 6 à 10, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	29,95	1.797,00
55	1	Capa Protetora de Colchão berço, Impermeável PVC 100% com Zíper, cor Branco, 20x140x65.	CLL	Un.	20	46,50	930,00
58	1	Capa Protetora par travesseiro - impermeável com zíper. 50x70, zíper lateral, tecido de malha 100% poliéster com tratamento poliuretano. Antiácaro e antifungo.	CLL	Un.	60	16,75	1.005,00
63	1	Cueca Boxer Adulto, cores variadas, tecido 96% algodão 4% elastano , cós em elástico. Kit com 10 Unidades. Tamanho P ao G.	CLL	Kit	60	68,00	4.080,00
64	1	Cueca Boxer Adulto, cores variadas, tecido 96% algodão 4% elastano , cós em elástico. Kit com 10 Unidades. Tamanho Plus size.	CLL	Kit	60	84,60	5.076,00
65	1	Cueca Boxer Infantil - cores variadas, tecido 96% algodão 4% elastano, cós em elástico. Kit com 10 Unidades. Tamanho 2 à 4.	CLL	Kit	60	52,30	3.138,00
66	1	Cueca Boxer Infantil - cores variadas, tecido 96% algodão 4% elastano, cós em elástico. Kit com 10 Unidades. Tamanho 6 à 10.	CLL	Kit	60	52,00	3.120,00
67	1	Cueca Boxer Infantojuvenil - cores variadas, tecido 96% algodão 4% elastano, cós em elástico. Kit com 10 Unidades. Tamanho 12 à 16.	CLL	Kit	60	48,70	2.922,00
68	1	Cueiro, 100% algodão, tecido simples, em folha única, antialérgico, em flanela sarjada, medindo (lxc) 80 x 80 cm, na cor branca, liso, com logo, costura e barra simples com overloque, com linha branca. Kit com 3 unidades.	cll	Kit	60	38,74	2.324,40
70	1	DEFESA CIVIL -Cachecol Unissex- 100% acrílico Tamanho Único: 170CM x 22CM	CLL	Un.	100	18,20	1.820,00
72	1	DEFESA CIVIL - meia cano médio feminina - cano curto, cores variadas, tecido 55% poliéster 43% algodão 2% elastano. Kit com 12. Tamanho 21 ao 42.	LEKE	Kit	100	37,00	3.700,00
73	1	DEFESA CIVIL - Meia Cano Médio masculina - cano curto, cores variadas, tecido 55% poliéster 43% algodão 2% elastano. Kit com 12. Tamanho 21 ao 42.	LEKE	Kit	100	42,00	4.200,00
75	1	DEFESA CIVIL - Meia Soquete masculina - cano curto, cores variadas, tecido 55% poliéster 43% algodão 2% elastano. Kit com 12. Tamanho 21 ao 44.	LEKE	Kit	100	41,00	4.100,00
78	1	DEFESA CIVIL - Touca/Gorro de lã Forrado Preto Unissex - tamanho único: veste do 28 ao 40 cm. lã acrílica 100% antialérgica, super macio. Kit com 10.	CLL	Kit	20	104,75	2.095,00
82	1	Fronha bebe, material 50% algodão e 50% poliéster, comprimento mínimo 40cm, largura mínima 30cm, cor variada.	CLL	Un.	15	4,70	70,50
93	1	Kit Cobre Leito - tema infantil unissex - 1 Cobre leito 100% poliéster 1,8x2,2m; 1 porta travesseiro 100% poliéster 50x70 com aba de 5cm.	CLL	Kit	30	55,49	1.664,70
94	1	Kit Cobre Leito - tema infanto juvenil unisex - 1 Cobre leito 100% poliéster 1,8x2,2m; 1 porta travesseiro 100% poliéster 50x70 com aba de 5cm.	CLL	Un.	30	55,79	1.673,70
104	1	Moleton Femino, cores variadas - modelo canguru com capuz. Mangas longas, barras e punhos elásticos. Forro macio, costuras reforçadas. Tecido 50% algodão, 50% poliéster. Tamanho 12 à 16, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	46,95	2.817,00
105	1	Moleton Femino, cores variadas - modelo canguru com capuz. Mangas longas, barras e punhos elásticos. Forro macio, costuras reforçadas. Tecido 50% algodão, 50% poliéster. Tamanho 1 à 4, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	35,20	2.112,00
106	1	Moleton Femino, cores variadas - modelo canguru com capuz. Mangas longas, barras e punhos elásticos. Forro macio, costuras reforçadas. Tecido 50% algodão, 50% poliéster. Tamnho 6 à 10, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	38,40	2.304,00
108	1	Moleton Femino, cores variadas - modelo canguru com capuz. Mangas longas, barras e punhos elásticos. Forro macio, costuras reforçadas. Tecido 50% algodão, 50% poliéster. Tamanho P lus Size, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	54,00	3.240,00
110	1	Moleton Masculino, cores variadas - modelo canguru com capuz. Mangas longas, barras e punhos elásticos. Forro macio, costuras reforçadas. Tecido 50% algodão, 50% poliéster. Tamanho 1 à 4, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	32,60	1.956,00
112	1	Moleton Masculino, cores variadas - modelo canguru com capuz. Mangas longas, barras e punhos elásticos. Forro macio, costuras reforçadas. Tecido 50% algodão, 50% poliéster. Tamanho P ao G adulto, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	46,00	2.760,00
113	1	Moleton Masculino, modelo canguru com capuz. Mangas longas, barras e punhos elásticos. Forro macio, costuras reforçadas. Tecido 50% algodão, 50% poliéster. Tamanho P lus Size, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	63,20	3.792,00
118	1	Shorts feminino, cores variadas; tecido Coton pesado 92%algodão 8% elastano; Macia e resistente. Tamanho 6 a 10 conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	26,90	1.614,00
121	1	Shorts Feminino Molecotton, em tecido Molecotton 65% poliéster 31% viscose 4% elastano. Combolsos frontais, elástico no cós e corão comno detalge. Costuras e acabamentos reforçados. Tamanho 12 à 16, conforme solicitção da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	26,00	1.560,00
122	1	Shorts Feminino Molecotton, em tecido Molecotton 65% poliéster 31% viscose 4% elastano. Combolsos frontais, elástico no cós e corão comno detalge. Costuras e acabamentos reforçados. Tamanho 1 à 4, conforme solicitção da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	22,00	1.320,00
123	1	Shorts Feminino Molecotton, em tecido Molecotton 65% poliéster 31% viscose 4% elastano. Combolsos frontais, elástico no cós e corão comno detalge. Costuras e acabamentos reforçados. Tamanho 6 à 10, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	25,00	1.500,00
124	1	Shorts Feminino Molecotton, em tecido Molecotton 65% poliéster 31%	CLL	Un.	60	29,50	1.770,00

		viscose 4% elastano. Combolsos frontais, elástico no cós e corão comno detalge. Costuras e acabamentos reforçados. Tamanho P ao G adulto, conforme solicitação da secretaria demandante.					
126	1	Sutiã com bojo, peça lisa com aro para maior sustetação, alças reguláveis, laterais estreitas, colchete com 3 regulagem. Tecido em Microfibra Biodegradavel. Tamanho P ao G.	CLL	Un.	60	28,00	1.680,00
127	1	Sutiã com bojo, peça lisa com aro para maior sustetação, alças reguláveis, laterais estreitas, colchete com 3 regulagem. Tecido em Microfibra Biodegradável. Tamanho Plus size.	CLL	Un.	60	44,20	2.652,00
131	1	Tapete quarto/sala - 2 x 1,5m. Material 72% algodão 28% poliéster, base antiderrapante 100% latex. Facil de limpar, lavável. Antialérgico e antiacaro. Perfil baixo 2mm. Superficie macia.	RAYZA	Un.	12	158,80	1.905,60
132	1	Toalha de banho para adulto composição do tecido felpudo 100% algodão, pesando no mínimo 300g/m2, armação felpa dupla, pré-lavado, pré-encolhido, medindo (lxc) (0,70 x 1,40)m, na cor branca, lisa, com logotipo, com bordas embainhadas e laterias com aureolas, embalada individualmente.	CLL	Un.	60	24,50	1.470,00
133	1	Toalha de banho RN, composição do tecido 100% algodão, pesando no mínimo 300g/m2 e máximo 400g/m2, felpudo com capuz, medindo (lxc) (0,70x0,90)m, na cor verde água(tons claros), liso, com logo, bordas em revel malha, embalada individualmente	CLL	Un.	20	28,75	575,00
135	1	Toalha de Mesa 6 lugares - 160x220cm, retangular, fácil de limpar. 100% poliéster, com acabamento nas bordas.	CLL	Un.	20	32,00	640,00
141	1	T-shirt Feminina, cores e estampas variadas - confeccionada em 1/2 manhla 100% algodão. Decote redondo, estilo casual. Tamanho 1 à 4, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	16,00	960,00
145	1	T-shirt Masculina, cores e estampas variadas - confeccionada em 1/2 manhla 100% algodão. Decote redondo, estilo casual. Tamanho 1 à 4, conforme solicitação da secretaria demandante.	CLL	Un.	60	16,00	960,00
VALOR TOTAL: R$ 129.594,30 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:316790A3

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (09/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 042/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº. **49.573.352/0001-25**, com endereço na Rua Bernardino de Campos, nº. 32-67, bairro Vila Alto Paraiso, CEP: 17.055-025, na cidade de Bauru/SP, Telefone (14) 98834-2652, endereço eletrônico e-mail mmpersonalizadosbauru@gmail.com, neste ato representado pela Sra. ELAINE CRISTINA MASSUCI DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº. 215.677.958-97 e portadora do RG nº 30.075.088-2, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de materiais de distribuição gratuita objetivando o acolhimento das demandas da Defesa Civil Municipal em situações de Risco e/ou Calamidade. Aquisição de itens, cama, mesa, banho e vestuário objetivando o atendimento integral das demandas da Unidade de Acolhimento Institucional Dona Emília",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 042/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 042/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 171/2024

Signatário da Ata: Empresa **ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº. **49.573.352/0001-25**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
139	1	T-shirt Feminina, confeccionada em 1/2 manhla 100% algodão. Decote redondo, estilo casual. Tamanho 6 à 10, conforme solicitação da secretaria demandante.	PROPRIA	Un.	60	18,99	1.139,40
140	1	T-shirt Feminina, cores e estampas variadas - confeccionada em 1/2 manhla 100% algodão. Decote redondo, estilo casual. Tamanho 12 à 16, conforme solicitação da secretaria demandante.	PROPRIA	Un.	60	18,99	1.139,40
142	1	T-shirt Feminina, cores e estampas variadas - confeccionada em 1/2 manhla 100% algodão. Decote redondo, estilo casual. Tamanho P à G adulto, conforme solicitação da secretaria demandante.	PROPRIA	Un.	60	24,99	1.499,40
144	1	T-shirt Masculina, cores e estampas variadas - confeccionada em 1/2 manhla 100% algodão. Decote redondo, estilo casual. Tamanho 12 à 16, conforme solicitação da secretaria demandante.	PROPRIA	Un.	60	24,99	1.499,40
147	1	T-shirt Masculina, cores e estampas variadas - confeccionada em 1/2 manhla 100% algodão. Decote redondo, estilo casual. Tamanho P à G adulto, conforme solicitação da secretaria demandante.	PROPRIA	Un.	60	24,99	1.499,40
VALOR TOTAL: R$ 6.777,00 (seis mil, setecentos e setenta e sete reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:A9297136

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (09/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 042/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **44.651.148/0001-61**, com endereço na Rua Quinze de Novembro, nº. 50, bairro Centro, CEP: 98.640-000, na cidade de Crissiumal/RS, Telefone (55) 99919-1005, endereço eletrônico e-mail empenhosml@gmail.com, neste ato representado pela Sra. MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS, inscrito no CPF sob nº. 026.184.670-19 e portadora do RG nº 8094937301, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de materiais de distribuição gratuita objetivando o acolhimento das demandas da Defesa Civil Municipal em situações de Risco e/ou Calamidade. Aquisição de itens, cama, mesa, banho e vestuário objetivando o atendimento integral das demandas da Unidade de Acolhimento Institucional Dona Emília",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 042/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados

Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 042/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 173/2024

Signatário da Ata: Empresa **M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **44.651.148/0001-61**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	DEFESA CIVIL - Lençol solteiro com elástico - composto de, no mínimo, 50% algodão e 50% poliéster, na cor variada, com dimensões mínimas 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto.	SB	Un.	100	17,90	1.790,00
2	1	DEFESA CICIL - Fronha - material 50% algodão e 50% poliéster, comprimento mínimo 70cm, largura mínima 50cm, cor variada.	SB	Un.	100	4,80	480,00
3	1	DEFESA CÍVIL - Cobertor de solteiro- com dimensões mínimas 2,00m X 1,50m, barra com acabamento reforçado em costura tipo overlock, produzido em microfibra 100% poliéster, antialérgico, manta única, gramatura mínima 180 (g/m²) variação de +/- 10%, solidez à lavagem e ao hipoclorito 4 - 5, resistência à tração 5,0daN/cm. Liso em cores variadas. Deve conter etiqueta com dados de identificação do produto, do fabricante, da garantia contra defeitos do fabricante e marca.	JOLITEX	Un.	100	26,90	2.690,00
6	1	Bermuda Moleton Masculina, Cores variadas, em moleton, com acabameno de alta qulidade. Cós com elático e cadarço para ajuste de cintura. Dois bolsos frontais e um bolso traseiro. Tamanho 1 à 4, confomre solicitação da secretaria demandante.	MARALINE	Un.	60	22,80	1.368,00
7	1	Bermuda Moleton Masculina, Cores variadas, em moleton, com acabameno de alta qulidade. Cós com elático e cadarço para ajuste de cintura. Dois bolsos frontais e um bolso traseiro. Tamanho 6 à 10, confomre solicitação da secretaria demandante.	MARALINE	Un.	60	22,80	1.368,00
15	1	Calça Jeans Masculina, cós alto, composição 80% algodão, 18% poliéster e 2% elastano. Construída em materiais de qualide. Tamanho 12 à 16, conforme solicitação da secretaria demandante.	TRAJADINHOS	Un.	60	58,90	3.534,00
16	1	Calça Jeans Masculina, cós alto, composição 80% algodão, 18% poliéster e 2% elastano. Construída em materiais de qualide. Tamanho 1 à 4, conforme solicitação da secretaria demandante.	TRAJADINHOS	Un.	60	56,00	3.360,00
30	1	Calça Moleton Feminina, cores variadas; Tecido Moleton 100% algodão, odelagem jogger. Parte interna flanelada, cóss com elástico e cordão decorativo. Punho canelado. Com bolsos frontais funcionais. Caimento solto. Tamanho 12 à 16, conforme solicitação da secretaria demandante.	MARALINE	Un.	60	29,85	1.791,00
36	1	Calça Moleton masculina, cores variadas; Tecido Moleton 100% algodão, odelagem jogger. Parte interna flanelada, cóss com elástico e cordão decorativo. Punho canelado. Com bolsos frontais funcionais. Caimento	MARALINE	Un.	60	22,90	1.374,00

		solto. Tamanho 1 à 4, conforme solicitação da secretaria demandante.					
43	1	Calcinhas infantis, cores variadas, tecido 96% algodão 4% elastano. Com forro embutido. Elástico poliamida. Kit com 10 unidades. Tamanho 6 à 10.	DBX	Kit	60	39,98	2.398,80
56	1	Capa Protetora de Colchão Solteiro Impermeável PVC 100% com Zíper, cor Branco, 25x190x90.	SB	Un.	30	46,00	1.380,00
57	1	Capa Protetora para travesseiro - impermeável com zíper. 30x40, ziper lateal, tecido de malha 100% poliéster com tratamento poliuretano. Antiácaro e antifungo.	HAZIME	Un.	20	13,90	278,00
62	1	Cortina Blackout, corta luz com tecido coil 2,80x2,30. Base 100% Policloreto de vinila (PVC). Forro 100% Poliéster.	PRÓPRIA	Un.	18	99,95	1.799,10
69	1	DEFESA CIVIL - Barraca Iglu - Modelo: Camping para 2 Pessoas, Dimensões aberta: 1,00x1,45x2,05 Peso: 02 kg em 100% poliéster	MOR	Un.	100	118,90	11.890,00
76	1	DEFESA CIVIL - Saco de dormir - Revestimento Externo: Náilon Resinado 190t; Revestimento Interno: Algodão; Comprimento: 230 CM; Largura: 80 CM; Comprimento Capuz: 55 CM; Temperatura Utilização: -1 °C; Peso: 1,80 KG	MOR	Un.	100	139,90	13.990,00
81	1	Fronha, material 50% algodão e 50% poliéster, comprimento mínimo 70cm, largura mínima 50cm, cor variada.	SB	Un.	60	4,98	298,80
83	1	Jaqueta Feminina, cores variadas, cvom capuz. Tecido Premium, Nylon 100% poliester. Manga longa. Modelo puffer com costuras em formato de "gomas", forreação em tecido de pelucia. Fechamento com zíper. Bolsos externos laterais com zíper. Tamnho 12 à 16, conforme solicitação da secretaria demandante.	CROKER	Un.	60	98,00	5.880,00
84	1	Jaqueta Feminina, cores variadas, cvom capuz. Tecido Premium, Nylon 100% poliester. Manga longa. Modelo puffer com costuras em formato de "gomas", forreação em tecido de pelucia. Fechamento com zíper. Bolsos externos laterais com zíper. Tamnho 1à 4, conforme solicitação da secretaria demandante.	CROKER	Un.	60	94,90	5.694,00
85	1	Jaqueta Feminina, cores variadas, cvom capuz. Tecido Premium, Nylon 100% poliester. Manga longa. Modelo puffer com costuras em formato de "gomas", forreação em tecido de pelucia. Fechamento com zíper. Bolsos externos laterais com zíper. Tamnho 6 à 10, conforme solicitação da secretaria demandante.	CROKER	Un.	60	91,00	5.460,00
86	1	Jaqueta Feminina, cores variadas, cvom capuz. Tecido Premium, Nylon 100% poliester. Manga longa. Modelo puffer com costuras em formato de "gomas", forreação em tecido de pelucia. Fechamento com zíper. Bolsos externos laterais com zíper. Tamnho P ao G adulto, conforme solicitação da secretaria demandante.	CROKER	Un.	60	159,00	9.540,00
87	1	Jaqueta Feminina, cores variadas, cvom capuz. Tecido Premium, Nylon 100% poliester. Manga longa. Modelo puffer com costuras em formato de "gomas", forreação em tecido de pelucia. Fechamento com zíper. Bolsos externos laterais com zíper. Tamnho Plus Size, conforme solicitação da secretaria demandante.	CROKER	Un.	60	139,00	8.340,00
88	1	Jaqueta Masculina, cores variadas, cvom capuz. Tecido Premium, Nylon 100% poliester. Manga longa. Modelo puffer com costuras em formato de "gomas", forreação em tecido de pelucia. Fechamento com zíper. Bolsos externos laterais com zíper. Tamnho 12 à 16, conforme solicitação da secretaria demandante.	CROKER	Un.	60	89,90	5.394,00
89	1	Jaqueta Masculina, cores variadas, cvom capuz. Tecido Premium, Nylon 100% poliester. Manga longa. Modelo puffer com costuras em formato de "gomas", forreação em tecido de pelucia. Fechamento com zíper. Bolsos externos laterais com zíper. Tamnho 6 à 10, conforme solicitação da secretaria demandante.	CROKER	Un.	60	119,00	7.140,00
90	1	Jaqueta Masculina, cores variadas, cvom capuz. Tecido Premium, Nylon 100% poliester. Manga longa. Modelo puffer com costuras em formato de "gomas", forreação em tecido de pelucia. Fechamento com zíper. Bolsos externos laterais com zíper. Tamnho P ao G adulto, conforme solicitação da secretaria demandante.	CROKER	Un.	60	139,00	8.340,00
91	1	Jaqueta Masculina, cores variadas, cvom capuz. Tecido Premium, Nylon 100% poliéster. Manga longa. Modelo puffer com costuras em formato de "gomas", forreação em tecido de pelucia. Fechamento com zíper. Bolsos externos laterais com zíper. Tamnho Plus Size, conforme solicitação da secretaria demandante.	CROKER	Un.	60	139,00	8.340,00
92	1	Jaqueta Masculino, cores variadas, cvom capuz. Tecido Premium, Nylon 100% poliéster. Manga longa. Modelo puffer com costuras em formato de "gomas", forreação em tecido de pelucia. Fechamento com zíper. Bolsos externos laterais com zíper. Tamanho 1 à 4, conforme solicitação da secretaria demandante.	CROKER	Un.	60	82,50	4.950,00
95	1	Lençol de berço, composto de, no mínimo, 50% algodão e 50% poliéster, na cor variada, com dimensões mínimas 1,7m x 0,80m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto	SB	Un.	15	13,00	195,00
96	1	Lençol de solteiro, composto de, no mínimo, 50% algodão e 50% poliéster, na cor variada, com dimensões mínimas 2,25m x 1,40m, com etiqueta do fabricante, sobreposto por etiqueta característica e informativa do modo de lavagem do produto	SB	Un.	60	18,90	1.134,00
97	1	Manta de Sofá - 1,40x1,60m, 100% algodão.	HIPERTEXTIL	Un.	10	37,35	373,50
98	1	Manta de Sofá - 3,00x1,80m, 100% algodão.	HIPERTEXTIL	Un.	10	72,24	722,40
99	1	Manta Plástica Transparente PCV - 0,10mm. Rolo de 1,40 altura x 50 mestros	FLC	Rolo	3	349,00	1.047,00
114	1	Protetor para colchão de berço, 20x140x65, malha de alta gramatura, 220g/m³, impermeabilização fundida ao tecido coma acabamento para proteção lateral. Antiácaros, Antialégico, com revestimento lateral protect pillow e acabamento em elástico.	SB	Un.	15	29,98	449,70
115	1	Protetor para colchão de soltero, 35x190x90, malha de alta gramatura, 220g/m³, impermeabilização fundida ao tecido coma acabamento para proteção lateral. Antiácaros, Antialégico, com revestimento lateral protect pillow e acabamento em elástico.	SB	Un.	30	49,90	1.497,00
128	1	Sutiã sem bojo, peça lisa 100% algodão, com alças reguláveis, colchetes com 3 regulagens. Tamnho P ao G.	DBX	Un.	60	19,80	1.188,00
129	1	Sutiã sem bojo, peça lisa 100% algodão, com alças reguláveis, colchetes com 3 regulagens. Tamanho Plus size	DBX	Un.	60	24,90	1.494,00
130	1	Tapete Infantil de Atividades - 150x200cm 8mm espessura. Dobrável, fabricado em XPE 100%, espuma de baixa densidade impermeável flexível. Dupla face com estampa de tema infantil.	NP	Un.	5	175,15	875,75
134	1	Toalha de Louça - 100% algodão, 63x42cm. Tecido atoalhado. Kit com 5 unidades.	DALTEXTIL	Kit	50	22,90	1.145,00
136	1	Toalha de rosto, composição do tecido felpudo 100% algodão, pesando no mínimo 300g/m2, armação felpa dupla, pré-lavado, pré-encolhido, medindo (lxc) (0,70 x 0,50)m, na cor branca, lisa, com logotipo, com bordas embainhadas e laterias com aureolas, embalada individualmente.	REISTIN	Un.	60	14,90	894,00
137	1	Travesseiro, suporte médio, confeccionado em poliéster, revestimento 100% algodão e 50% poliéster, gramatura mínima 680 (g/m²), comprimento	TRISFOT	Un.	30	28,75	862,50

		mínimo de 70cm, largura mínima de 50cm, cor variada.					
138	1	Travesseiro antissufocamento - 30x40, revestimento revestimento 65% algodão e 35% poliéster. Enchimento 100% poliuretano.	MINASREY	Un.	5	29,90	149,50
143	1	T-shirt Feminina, cores e estampas variadas - confeccionada em 1/2 manhla 100% algodão. Decote redondo, estilo casual. Tamanho Plus Size, conforme solicitação da secretaria demandante.	MMT	Un.	60	29,98	1.798,80
148	1	T-shirt Masculina, cores e estampas variadas - confeccionada em 1/2 manhla 100% algodão. Decote redondo, estilo casual. Tamanho Plus Size, conforme solicitação da secretaria demandante.	MMT	Un.	60	29,98	1.798,80
149	1	Luva De Lã - Luva de Lã Elástica 95% Acrílico 5% Elastano. Tamanho: Único Grande	BRS	P	100	8,90	890,00
VALOR TOTAL: R$ 135.382,65 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B87F4108

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (09/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 042/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob nº. **30.577.619/0001-24**, com endereço na Rua Primavera, nº. 80, bairro Jardim Das Flores, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, Telefone (43) 3432-4912, endereço eletrônico e-mail licitacoesme@gmail.com, neste ato representado pela Sra. MARIA ELIZABETH MOURA MORALES, inscrito no CPF sob nº. 240.106.779-53 e portadora do RG nº 985.243-3, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de materiais de distribuição gratuita objetivando o acolhimento das demandas da Defesa Civil Municipal em situações de Risco e/ou Calamidade. Aquisição de itens, cama, mesa, banho e vestuário objetivando o atendimento integral das demandas da Unidade de Acolhimento Institucional Dona Emília",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 042/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 042/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 174/2024

Signatário da Ata: Empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **30.577.619/0001-24**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
17	1	Calça Jeans Masculina, cós alto, composição 80% algodão, 18% poliéster e 2% elastano. Construída em materiais de qualidade. Tamanho 6 à 10, conforme solicitação da secretaria demandante.	PROPRIA	Un.	60	60,00	3.600,00
18	1	Calça Jeans Masculina, cós alto, composição 80% algodão, 18% poliéster e 2% elastano. Construída em materiais de qualidade. Tamanho P à G adulto, conforme solicitação da secretaria demandante.	PROPRIA	Un.	60	60,00	3.600,00
19	1	Calça Jeans Masculina, cós alto, composição 80% algodão, 18% poliéster e 2% elastano. Construída em materiais de qualidade. Tamanho Plus Size, conforme solicitação da secretaria demandante.	PROPRIA	Un.	60	60,00	3.600,00
20	1	Calça Jeans Skinny Feminina, cós alto, composição 80% algodão, 18% poliéster e 2% elastano. Construída em materiais de qualidade. Tamanho 12 à 16, conforme solicitação da secretaria demandante.	PROPRIA	Un.	60	60,00	3.600,00
23	1	Calça Jeans Skinny Feminina, cós alto, composição 80% algodão, 18% poliéster e 2% elastano. Construída em materiais de qualidade. Tamanho P à G adulto, conforme solicitação da secretaria demandante.	PROPRIA	Un.	60	60,00	3.600,00
24	1	Calça Jeans Skinny Feminina, cós alto, composição 80% algodão, 18% poliéster e 2% elastano. Construída em materiais de qualide. Tamanho Plus Size, conforme solicitação da secretaria demandante.	PROPRIA	Un.	60	60,00	3.600,00
45	1	Camiseta Feminina Manga Longa Gola Alta, cores variada gola alta, Tecido Cotton 96% algodão 4% elastano. Costuras e acabamento reforçados. Tamanho 12 à 16, conforme solicitação da secretaria demandante.	PROPRIA	Un.	60	30,00	1.800,00
46	1	Camiseta Feminina Manga Longa Gola Alta, cores variada gola alta, Tecido Cotton 96% algodão 4% elastano. Costuras e acabamento reforçados. Tamanho 1 à 4, conforme solicitação da secretaria demandante.	PROPRIA	Un.	60	30,00	1.800,00
47	1	Camiseta Feminina Manga Longa Gola Alta, cores variada gola alta, Tecido Cotton 96% algodão 4% elastano. Costuras e acabamento reforçados. Tamanho 6 à 10, conforme solicitação da secretaria demandante.	PROPRIA	Un.	60	30,00	1.800,00
48	1	Camiseta Feminina Manga Longa Gola Alta, cores variada gola alta, Tecido Cotton 96% algodão 4% elastano. Costuras e acabamento reforçados. Tamanho P ao G adulto, conforme solicitação da secretaria demandante.	PROPRIA	Un.	60	24,00	1.440,00
49	1	Camiseta Feminina Manga Longa Gola Alta, cores variada gola alta, Tecido Cotton 96% algodão 4% elastano. Costuras e acabamento reforçados. Tamanho Plus Size, conforme solicitação da secretaria demandante.	PROPRIA	Un.	60	24,00	1.440,00
VALOR TOTAL: R$ 29.880,00 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6FAB42CC

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (09/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 042/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **55.690.054/0001-18**, com endereço na Rua Doutor Antonio Gomes Pinto Coelho, nº. 1279, bairro Centro, CEP: 39.260-000, na cidade de Várzea da Palma/MG, Telefone (38) 3721-6983, endereço eletrônico e-mail moveis.orthovida@gmail.com e orthovidacvo@gmail.com, neste ato representado pela Sra. ANA CAROLINE DINIZ SILVA, inscrito no CPF sob nº. 083.850.806-51 e portadora do RG nº 16899911, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de materiais de distribuição gratuita objetivando o acolhimento das demandas da Defesa Civil Municipal em situações de Risco e/ou Calamidade. Aquisição de itens, cama, mesa, banho e vestuário objetivando o atendimento integral das demandas da Unidade de Acolhimento Institucional Dona Emília",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 042/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 042/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 175/2024

Signatário da Ata: Empresa **ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **55.690.054/0001-18**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
60	1	Colchão Berço - 12x130x60 tecido cótoon 90% poliéster e 10% viscose. Fibra de alta resistência e maciez. Espuma 100% Poliuretano D18. Tratamento Actguard. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor	orthovida	Un.	5	89,00	445,00
61	1	Colchão de solteiro - 23X188X88 cm, Tecido 100% Poliéster, bordado em matelassê em espuma selada 100% poliuretano, D20, lâmina de espuma firme selada, estrutura de mini molas nanolastic bicônicas, lâmina 100% EPS (polietireno espandido), reforço lateral em PU. Com sistema no turn. Garantia mínima de 90 dias. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor	orthovida	Un.	20	299,90	5.998,00
71	1	DEFESA CIVIL - Colchão de Solteiro - D28 revestido em tecido liso de poliéster, com dimensões mínimas 0,78m x 1,88m x 0,14m. Antimofo. Densidade 28 KG/m³ 25,2 mínimo; tensão: Kpa 90 mínimo. Alongamento 120% mínimo, rasgamento n/m 450 mínimo, resistência 40% mínimo, deformação permanente 90% Máximo, suporte de carga 65% N, 180 mínimo, fator de conforto 2,1 mínimo, perda de suporte 30% máximo. Etiqueta costurada e nesta deve constar obrigatoriamente informações do fabricante, marca do produto, dimensões do colchão, densidade nominal, suporte de carga (força de identação), data de fabricação, composição de tecido, selo do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO e prazo de garantia de no mínimo 1 (um) ano. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e	orthovida	Un.	100	242,00	24.200,00

		ANTIALÉRGICA. Devem ser embalados individualmente em saco plástico transparente incolor					
79	1	Edredom berço - dupla-face para berço, em tecido 100% algodão, com aplicação de estampa e enchimento 100% poliéster. 110x140cm	orthovida	Un.	5	49,00	245,00
80	1	Edredom solteiro- dupla-face para cama solteiro, em tecido 100% algodão, com aplicação de estampa e enchimento 100% poliéster. 240x160cm	orthovida	Un.	30	79,90	2.397,00
VALOR TOTAL: R$ 33.285,00 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F0DB4296

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (09/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 042/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **RIOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **41.505.867/0001-86**, com endereço na Rua André Dums Filho, nº. 157, bairro Jardim Hantschel, CEP: 89.297-685, na cidade de Rio Negrinho/SC, Telefone (47) 3407-0861, endereço eletrônico e-mail riotexatacado@gmail.com, neste ato representado pela Sra. IOLE APARECIDA DO PRADO ROSA, inscrito no CPF sob nº. 042.992.549-29 e portadora do RG nº 3.396.376, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de materiais de distribuição gratuita objetivando o acolhimento das demandas da Defesa Civil Municipal em situações de Risco e/ou Calamidade. Aquisição de itens, cama, mesa, banho e vestuário objetivando o atendimento integral das demandas da Unidade de Acolhimento Institucional Dona Emília",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 042/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 042/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

RIOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2024

Signatário da Ata: Empresa **RIOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **41.505.867/0001-86**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: RIOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
28	1	Calça Legging feminina, cores variadas; tecido Coton pesado 92%algodão 8% elastano; Macia e resistente. Tamanho P ao G adulto, conforme solicitação da secretaria demandante.	RIOTEX	Un.	60	40,00	2.400,00
38	1	Calça Moleton Masculina, cores variadas; Tecido Moleton 100% algodão, odelagem jogger. Parte interna flanelada, cóss com elástico e cordão decorativo. Punho canelado. Com bolsos frontais funcionais. Caimento solto. Tamanho P à G adulto, conforme solicitação da secretaria demandante.	RIOTEX	Un.	60	40,00	2.400,00
44	1	Calcinhas infantojuvenis, cores variadas, tecido 96% algodão 4% elastano. Com forro embutido. Elástico poliamida. Kit com 10 unidades. Tamanho 12 ao 16.	MAKELY	Kit	60	40,00	2.400,00
53	1	Camiseta Masculina Manga Longa Gola Alta, cores variada gola alta, Tecido Cotton 96% algodão 4% elastano. Costuras e acabamento reforçados. Tamanho P ao G adulto, conforme solicitação da secretaria demandante.	RIOTEX	Un.	60	38,00	2.280,00
54	1	Camiseta Masculina Manga Longa Gola Alta, cores variada gola alta, Tecido Cotton 96% algodão 4% elastano. Costuras e acabamento reforçados. Tamanho Plus Size, conforme solicitação da secretaria demandante.	RIOTEX	Un.	60	38,00	2.280,00
74	1	DEFESA CIVIL - Meia Soquete feminina - cano curto, cores variadas, tecido 55% poliéster 43% algodão 2% elastano. Kit com 12. Tamanho 21 ao 42.	RIOTEX	Kit	100	30,00	3.000,00
100	1	Meia Cano Médio feminina - cano curto, cores variadas, tecido 55% poliéster 43% algodão 2% elastano. Kit com 12. Tamanho 21 ao 42.	RIOTEX	Kit	60	15,00	900,00
101	1	Meia Cano Médio Masculina - cano curto, cores variadas, tecido 55% poliéster 43% algodão 2% elastano. Kit com 12. Tamanho 21 ao 42.	RIOTEX	Kit	60	15,00	900,00
102	1	Meia Soquete feminina - cano curto, cores variadas, tecido 55% poliéster 43% algodão 2% elastano. Kit com 12. Tamanho 21 ao 42.	RIOTEX	Kit	60	15,00	900,00
103	1	Meia Soquete Masculina - cano curto, cores variadas, tecido 55% poliéster 43% algodão 2% elastano. Kit com 12. Tamanho 21 ao 44.	RIOTEX	Kit	60	15,00	900,00
107	1	Moleton Femino, cores variadas - modelo canguru com capuz. Mangas longas, barras e punhos elásticos. Forro macio, costuras reforçadas. Tecido 50% algodão, 50% poliéster. Tamnho P ao G adulto, conforme solicitação da secretaria demandante.	RIOTEX	Un.	60	40,00	2.400,00
109	1	Moleton Masculino, cores variadas - modelo canguru com capuz. Mangas longas, barras e punhos elásticos. Forro macio, costuras reforçadas. Tecido 50% algodão, 50% poliéster. Tamanho 12 à 16, conforme solicitação da secretaria demandante.	RIOTEX	Un.	60	35,00	2.100,00
111	1	Moleton Masculino, cores variadas - modelo canguru com capuz. Mangas longas, barras e punhos elásticos. Forro macio, costuras reforçadas. Tecido 50% algodão, 50% poliéster. Tamanho 6 à 10, conforme solicitação da secretaria demandante.	RIOTEX	Un.	60	50,00	3.000,00
116	1	Shorts feminino, - cores variadas; tecido Coton pesado 92%algodão 8% elastano; Macia e resistente. Tamanho 12 a 16 conforme solicitação da secretaria demandante.	RIOTEX	Un.	60	35,00	2.100,00
117	1	Shorts feminino, cores variadas; tecido Coton pesado 92%algodão 8% elastano; Macia e resistente. Tamanho 1 à 4. conforme solicitação da secretaria demandante.	RIOTEX	Un.	60	33,00	1.980,00
119	1	Shorts feminino, cores variadas; tecido Coton pesado 92%algodão 8% elastano; Macia e resistente. Tamanho P ao G adulto, conforme solicitação da secretaria demandante.	RIOTEX	Un.	60	35,00	2.100,00
120	1	Shorts feminino, cores variadas; tecido Coton pesado 92%algodão 8% elastano; Macia e resistente. Tamanho plus size, conforme solicitação da secretaria demandante.	RIOTEX	Un.	60	35,00	2.100,00
125	1	Shorts Feminino Molecotton, em tecido Molecotton 65% poliéster 31% viscose 4% elastano. Com bolsos frontais, elástico no cós e corão comno detalge. Costuras e acabamentos reforçados. Tamanho Plus size, conforme solicitção da secretaria demandante.	RIOTEX	Un.	60	40,00	2.400,00
146	1	T-shirt Masculina, cores e estampas variadas - confeccionada em 1/2 manhla 100% algodão. Decote redondo, estilo casual. Tamanho 6 à 10, conforme solicitação da secretaria demandante.	RIOTEX	Un.	60	30,00	1.800,00
VALOR TOTAL: R$ 38.340,00 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:8BC556C6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (09/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 042/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO**, inscrita no CNPJ sob nº. **05.404.458/0001-20**, com endereço na Rua Rio de Janeiro, nº. 35, bairro Centro, CEP: 86.300-000, na cidade de Cornélio Procópio/PR, Telefone (43) 9173-0925, endereço eletrônico e-mail sandra.alino@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. SANDRA REGINA ALINO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 529.111.799-00 e portadora do RG nº 4.159.911-1, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de materiais de distribuição gratuita objetivando o acolhimento das demandas da Defesa Civil Municipal em situações de Risco e/ou Calamidade. Aquisição de itens, cama, mesa, banho e vestuário objetivando o atendimento integral das demandas da Unidade de Acolhimento Institucional Dona Emília",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 042/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 042/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO

Signatário da Ata de Registro de Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 177/2024

Signatário da Ata: Empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO**, inscrita no CNPJ sob nº. **05.404.458/0001-20**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	1	Bermuda Tactel Comprida Masculina, cores variadas, em tactel 100% poliéster, cós com elástico e bolsos laterais. Tamanho P ao G adulto, conforme solicitação da secretaria demandante.	Marca Própria	Un.	60	29,00	1.740,00
39	1	Calça Moleton Masculina, cores variadas; Tecido Moleton 100% algodão, odelagem jogger. Parte interna flanelada, cóss com elástico e cordão decorativo. Punho canelado. Com bolsos frontais funcionais. Caimento solto. Tamanho Plus Size, conforme solicitação da secretaria demandante.	Marca Própria	Un.	60	45,00	2.700,00
VALOR TOTAL: R$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:B9FFEC85

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (09/09/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 042/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Assistência Social.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO**, inscrita no CNPJ sob nº. **50.665.210/0001-77**, com endereço na Rua João Vitorino, nº. 5085, bairro Jardim dos Lagos, CEP: 15.505-106, na cidade de Votuporanga/SP, Telefone (17) 99785-3993, endereço eletrônico e-mail fer.verissmo@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO, inscrito no CPF sob nº. 225.022.918-01 e portador do RG nº 34.834.149-0, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de materiais de distribuição gratuita objetivando o acolhimento das demandas da Defesa Civil Municipal em situações de Risco e/ou Calamidade. Aquisição de itens, cama, mesa, banho e vestuário objetivando o atendimento integral das demandas da Unidade de Acolhimento Institucional Dona Emília",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 042/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 042/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 042/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 172/2024

Signatário da Ata: Empresa **FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO**, inscrita no CNPJ sob nº. **50.665.210/0001-77**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: FERNANDO RODRIGUES VERISSIMO							
Lote	Item	Descrição	Marca/ Fabricante	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
59	1	Cobertor de solteiro, com dimensões mínimas 2,00m X 1,50m, barra com acabamento reforçado em costura tipo overlock, produzido em microfibra 100% poliéster, antialérgico, manta única, gramatura mínima 180 (g/m²) variação de +/- 10%, solidez à lavagem e ao hipoclorito 4 - 5, resistência à tração 5,0daN/cm. Liso em cores variadas. Deve conter etiqueta com dados de identificação do produto, do fabricante, da garantia contra defeitos do fabricante e marca.	GN ENXOVAIS	Un.	40	32,00	1.280,00
VALOR TOTAL: R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:0B3B74DD

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2024

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, (10/09/2024), decorrente do **Pregão ELETRÔNICO Nº 059/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s) Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **19.657.644/0001-85**, com endereço na Avenida Iguaçu, nº. 120, bairro Centro, CEP: 83.650-000, na cidade de Balsa Nova/PR, Telefone (41) 99147-3287, endereço eletrônico e-mail contatomultiplus@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. FABIO ISRAEL DA SILVA, inscrito no CPF sob nº. 048.813.949-08 e portador do RG nº 8.386.960-7, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamentos",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 059/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico Nº 059/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e no subitem 6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico Nº 059/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico Nº 059/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico Nº 059/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA.

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2024

Signatário da Ata: Empresa **MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **19.657.644/0001-85**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: MULTIPLUS TECNOLOGIA LTDA

Lote	Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços; abertura e fechamento de túmulos e ossários, retirada de ossada e seu enfardamento, moldar lajes e revestimentos para tampá-las; isolamento de área na retirada de ossada; sepultar e exumar cadáveres; realizar a higienização anterior e posterior aos sepultamentos na área interna e externa do túmulo; auxiliar no transporte de caixões e localização de sepulturas nos cemitérios municipais.	UNID.	250	450,00	112.500,00
VALOR TOTAL: R$ 112.500,00 (cento e doze mil, quinhentos reais)						

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:545E1143

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**(%) (b/a)**	**Ate o Bimestre (c)**	**% c/a**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.960.000,00	116.761.519,87	16.254.439,44	13,92	63.123.976,33	54,06	53.637.543,54
RECEITAS CORRENTES	90.553.456,00	91.513.311,47	14.522.535,92	15,87	60.150.661,24	65,73	31.362.650,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.403.699,00	11.403.699,00	2.500.405,59	21,93	9.706.625,29	85,12	1.697.073,71
Impostos	10.200.465,00	10.200.465,00	2.340.071,91	22,94	8.812.461,24	86,39	1.388.003,76
Taxas	1.203.234,00	1.203.234,00	160.333,68	13,33	894.164,05	74,31	309.069,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	859.264,00	859.264,00	137.989,56	16,06	569.298,74	66,25	289.965,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	859.264,00	859.264,00	137.989,56	16,06	569.298,74	66,25	289.965,26
RECEITA PATRIMONIAL	4.062.536,00	4.084.391,03	579.214,03	14,18	2.205.000,96	53,99	1.879.390,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.008.279,00	4.030.134,03	567.910,81	14,09	2.163.871,50	53,69	1.866.262,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	54.257,00	54.257,00	11.303,22	20,83	41.129,46	75,80	13.127,54
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	458.243,00	458.243,00	79,18	0,02	5.218,41	1,14	453.024,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	456.774,00	456.774,00	0,00	0,00	3.482,40	0,76	453.291,60
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.469,00	1.469,00	79,18	5,39	1.736,01	118,18	-267,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	73.687.985,00	73.948.985,44	11.273.808,74	15,25	46.476.033,98	62,85	27.472.951,46
Transferências da União e de suas Entidades	28.787.930,00	28.966.930,44	4.407.175,83	15,21	18.648.551,26	64,38	10.318.379,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.748.652,00	31.830.652,00	4.682.767,07	14,71	18.571.121,74	58,34	13.259.530,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.099.739,00	13.099.739,00	2.180.917,93	16,65	9.251.345,40	70,62	3.848.393,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	6.664,00	6.664,00	2.947,91	44,24	5.015,58	75,26	1.648,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	81.729,00	758.729,00	31.038,82	4,09	1.188.483,86	156,64	-429.754,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.729,00	11.729,00	10.477,73	89,33	11.515,01	98,18	213,99
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	677.000,00	20.557,66	3,04	1.156.176,76	170,78	-479.176,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	3,43	0,00	20.792,09	29,70	49.207,91
RECEITAS DE CAPITAL	406.544,00	25.248.208,40	1.731.903,52	6,86	2.973.315,09	11,78	22.274.893,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	11.000.000,00	205.661,76	1,87	205.661,76	1,87	10.794.338,24
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	11.000.000,00	205.661,76	1,87	205.661,76	1,87	10.794.338,24
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00	-116.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	116.500,00	0,00	-116.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	(%) (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% c/a	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	406.544,00	14.248.208,40	1.526.241,76	10,71	2.651.153,33	18,61	11.597.055,07
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	334.599,97	286.500,00	85,62	286.500,00	85,62	48.099,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	406.544,00	11.487.946,41	1.239.741,76	10,79	2.364.653,33	20,58	9.123.293,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	2.425.662,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425.662,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	90.960.000,00	116.761.519,87	16.254.439,44	13,92	63.123.976,33	54,06	53.637.543,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	90.960.000,00	116.761.519,87	16.254.439,44	13,92	63.123.976,33	54,06	53.637.543,54
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	90.960.000,00	116.761.519,87	16.254.439,44	13,92	63.123.976,33	54,06	53.637.543,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	28.178.840,28	0,00	0,00	28.178.840,28	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	25.123.903,07	0,00	0,00	25.123.903,07	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	3.054.937,21	0,00	0,00	3.054.937,21	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (I) = (e - h)	DESPESAS RESTOS A PAGAR BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	87.589.500,00	138.875.017,37	17.049.229,76	84.817.554,10	54.057.463,27	16.043.926,40	52.508.199,02	86.366.818,35	50.383.765,49	32.309.355,08
DESPESAS CORRENTES	84.246.858,00	99.643.909,05	10.863.514,58	56.853.991,88	42.789.917,17	12.942.831,57	48.106.316,69	51.537.592,36	47.370.425,36	8.747.675,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.710.697,00	47.443.523,78	5.781.529,29	25.009.773,58	22.433.750,20	6.008.045,26	24.556.741,77	22.886.782,01	24.443.483,84	453.031,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	240.000,00	240.000,00	9.000,00	239.028,75	971,25	35.001,29	149.838,21	90.161,79	149.838,21	89.190,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.296.161,00	51.960.385,27	5.072.985,29	31.605.189,55	20.355.195,72	6.899.785,02	23.399.736,71	28.560.648,56	22.777.103,31	8.205.452,84
DESPESAS DE CAPITAL	2.930.125,00	38.918.591,32	6.185.715,18	27.963.562,22	10.955.029,10	3.101.094,83	4.401.882,33	34.516.708,99	3.013.340,13	23.561.679,89
INVESTIMENTOS	2.269.055,00	37.775.521,32	6.185.715,18	26.853.276,36	10.922.244,96	3.023.303,42	3.467.952,64	34.307.568,68	2.079.410,44	23.385.323,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	661.070,00	1.143.070,00	0,00	1.110.285,86	32.784,14	77.791,41	933.929,69	209.140,31	933.929,69	176.356,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.517,00	312.517,00	0,00	0,00	312.517,00	0,00	0,00	312.517,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	87.589.500,00	138.875.017,37	17.049.229,76	84.817.554,10	54.057.463,27	16.043.926,40	52.508.199,02	86.366.818,35	50.383.765,49	32.309.355,08

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	87.589.500,00	138.875.017,37	17.049.229,76	84.817.554,10	54.057.463,27	16.043.926,40	52.508.199,02	86.366.818,35	50.383.765,49	32.309.355,08
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.615.777,31	0,00	12.740.210,84	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	87.589.500,00	138.875.017,37	17.049.229,76	84.817.554,10	54.057.463,27	16.043.926,40	63.123.976,33	0,00	63.123.976,33	32.309.355,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11/09/2024 - 08:32:00										

BRUNA DOS SANTOS

Contadora

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES

Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:E90F09DB

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODER EXECUTIVO ORÇAMENTO FISCAL E D

PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.589.500,00	138.875.017,37	17.049.229,76	84.817.554,10	100,00	54.057.463,27	16.043.926,40	52.508.199,02	100,00	86.366.818,35	32.309.355,08
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	859.947,00	926.067,00	117.049,13	506.828,60	0,60	419.238,40	130.035,03	494.068,98	0,94	431.998,02	12.759,62
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	859.947,00	926.067,00	117.049,13	506.828,60	0,60	419.238,40	130.035,03	494.068,98	0,94	431.998,02	12.759,62
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	12.694.405,00	15.254.246,66	1.695.699,88	8.241.318,85	9,72	7.012.927,81	1.872.341,26	7.048.212,16	13,42	8.206.034,50	1.193.106,69
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	12.504.405,00	15.064.246,66	1.695.699,88	8.191.818,85	9,66	6.872.427,81	1.867.326,06	7.033.830,18	13,40	8.030.416,48	1.157.988,67
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	150.000,00	150.000,00	0,00	49.500,00	0,06	100.500,00	5.015,20	14.381,98	0,03	135.618,02	35.118,02
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.125.000,00	963.001,80	79.589,84	870.507,15	1,03	92.494,65	181.163,47	446.329,86	0,85	516.671,94	424.177,29
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Informação e Inteligência	1.080.000,00	918.001,80	79.589,84	870.507,15	1,03	47.494,65	181.163,47	446.329,86	0,85	471.671,94	424.177,29
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.369.531,00	6.097.036,60	696.345,04	3.325.217,86	3,92	2.771.818,74	1.020.703,84	2.808.549,41	5,35	3.288.487,19	516.668,45
Assistência ao Idoso	120.920,00	146.956,23	22.685,13	76.825,06	0,09	70.131,17	24.321,75	65.045,41	0,12	81.910,82	11.779,65
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	556.495,00	1.387.897,94	112.609,96	480.287,56	0,57	907.610,38	141.238,06	375.227,46	0,71	1.012.670,48	105.060,10

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Assistência Comunitária	810.507,00	1.360.710,71	118.711,27	881.684,79	1,04	479.025,92	414.283,41	644.151,89	1,23	716.558,82	237.532,90
Administração Geral	2.881.609,00	3.201.471,72	442.338,68	1.886.420,45	2,22	1.315.051,27	440.860,62	1.724.124,65	3,28	1.477.347,07	162.295,80
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	22.941.896,00	28.581.983,98	3.468.243,65	13.711.187,64	16,17	14.870.796,34	3.256.300,99	11.968.738,20	22,79	16.613.245,78	1.742.449,44
Atenção Básica	17.088.928,00	22.303.367,89	3.002.600,75	11.067.533,50	13,05	11.235.834,39	2.712.612,46	9.773.771,45	18,61	12.529.596,44	1.293.762,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.689.054,00	1.677.385,61	121.261,24	1.078.955,90	1,27	598.429,71	253.552,08	800.776,03	1,53	876.609,58	278.179,87
Suporte Profilático e Terapêutico	1.736.433,00	1.402.330,15	10.834,91	389.643,92	0,46	1.012.686,23	15.931,39	381.224,69	0,73	1.021.105,46	8.419,23
Vigilância Sanitária	352.672,00	450.655,92	39.181,66	130.178,39	0,15	320.477,53	39.640,64	129.058,69	0,25	321.597,23	1.119,70
Vigilância Epidemiológica	539.794,00	698.181,70	40.503,67	235.219,52	0,28	462.962,18	33.250,07	220.076,52	0,42	478.105,18	15.143,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.372.958,00	1.888.005,71	253.861,42	764.228,91	0,90	1.123.776,80	186.171,85	618.403,32	1,18	1.269.602,39	145.825,59
Demais Subfunções	162.057,00	162.057,00	0,00	45.427,50	0,05	116.629,50	15.142,50	45.427,50	0,09	116.629,50	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	32.145.621,00	34.159.867,85	3.604.598,53	18.957.234,87	22,35	15.202.632,98	4.664.180,19	17.037.841,08	32,45	17.122.026,77	1.919.393,79
Ensino Fundamental	18.397.470,00	19.288.729,37	1.828.259,56	10.738.793,75	12,66	8.549.935,62	2.727.103,73	9.735.530,69	18,54	9.553.198,68	1.003.263,06
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	100.000,00	148.060,00	0,00	148.060,00	0,17	0,00	11.539,00	48.114,00	0,09	99.946,00	99.946,00
Ensino Superior	649.908,00	709.058,00	11.986,55	368.751,35	0,43	340.306,65	96.039,55	368.751,35	0,70	340.306,65	0,00
Educação Infantil	7.701.021,00	9.135.382,67	1.160.164,00	5.536.724,92	6,53	3.598.657,75	1.273.851,33	5.054.540,88	9,63	4.080.841,79	482.184,04
Educação de Jovens e Adultos	40.633,00	40.633,00	5.365,50	19.658,40	0,02	20.974,60	5.365,50	19.658,40	0,04	20.974,60	0,00
Educação Especial	1.652.758,00	1.717.546,88	226.852,00	616.539,76	0,73	1.101.007,12	155.801,35	506.004,50	0,96	1.211.542,38	110.535,26
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.513.831,00	3.010.997,93	371.970,92	1.507.346,69	1,78	1.503.651,24	374.069,73	1.284.831,26	2,45	1.726.166,67	222.515,43
Demais Subfunções	90.000,00	109.460,00	0,00	21.360,00	0,03	88.100,00	20.410,00	20.410,00	0,04	89.050,00	950,00
CULTURA	440.440,00	488.152,29	26.008,53	278.973,72	0,33	209.178,57	28.296,03	234.924,94	0,45	253.227,35	44.048,78
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	246.000,00	229.652,77	-642,05	151.819,17	0,18	77.833,60	7.039,68	128.528,37	0,24	101.124,40	23.290,80
Administração Geral	194.440,00	258.499,52	26.650,58	127.154,55	0,15	131.344,97	21.256,35	106.396,57	0,20	152.102,95	20.757,98
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	4.642.537,00	29.932.173,01	1.449.007,66	23.602.756,98	27,83	6.329.416,03	3.125.061,22	5.179.298,42	9,86	24.752.874,59	18.423.458,56
Infra-Estrutura Urbana	415.000,00	22.626.981,62	87.981,07	19.054.420,36	22,47	3.572.561,26	2.116.800,90	2.467.562,19	4,70	20.159.419,43	16.586.858,17

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	3.577.537,00	6.655.191,39	1.196.027,93	3.971.797,96	4,68	2.683.393,43	914.400,32	2.383.226,23	4,54	4.271.965,16	1.588.571,73
Transportes Coletivos Urbanos	650.000,00	650.000,00	164.998,66	576.538,66	0,68	73.461,34	93.860,00	328.510,00	0,63	321.490,00	248.028,66
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.855.417,00	4.300.575,28	35.308,00	1.392.195,31	1,64	2.908.379,97	324.745,48	927.793,83	1,77	3.372.781,45	464.401,48
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.855.417,00	4.300.575,28	35.308,00	1.392.195,31	1,64	2.908.379,97	324.745,48	927.793,83	1,77	3.372.781,45	464.401,48
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	114.517,00	114.517,00	0,00	88.849,46	0,10	25.667,54	30.267,12	53.558,02	0,10	60.958,98	35.291,44
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	11.517,00	11.517,00	0,00	0,00	0,00	11.517,00	0,00	0,00	0,00	11.517,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	103.000,00	103.000,00	0,00	88.849,46	0,10	14.150,54	30.267,12	53.558,02	0,10	49.441,98	35.291,44
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	122.000,00	966.196,96	497.392,84	506.963,63	0,60	459.233,33	1.235,00	6.834,71	0,01	959.362,25	500.128,92
Abastecimento	122.000,00	966.196,96	497.392,84	506.963,63	0,60	459.233,33	1.235,00	6.834,71	0,01	959.362,25	500.128,92
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.053.764,00	1.074.814,28	54.668,62	663.992,34	0,78	410.821,94	54.786,12	663.377,16	1,26	411.437,12	615,18
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSAD (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Promoção Comercial	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	571.000,00	571.000,00	0,00	413.410,75	0,49	157.589,25	548,75	413.410,75	0,79	157.589,25	0,00
Administração Geral	471.264,00	492.314,28	54.668,62	250.581,59	0,30	241.732,69	54.237,37	249.966,41	0,48	242.347,87	615,18
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	827.171,42	0,00	616.000,00	0,73	211.171,42	400.006,05	400.006,05	0,76	427.165,37	215.993,95
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	827.171,42	0,00	616.000,00	0,73	211.171,42	400.006,05	400.006,05	0,76	427.165,37	215.993,95
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	100.000,00	7.064.095,42	5.007.989,03	5.466.789,03	6,45	1.597.306,39	113.884,55	113.884,55	0,22	6.950.210,87	5.352.904,48
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	100.000,00	7.064.095,42	5.007.989,03	5.466.789,03	6,45	1.597.306,39	113.884,55	113.884,55	0,22	6.950.210,87	5.352.904,48
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.178.758,00	2.424.717,34	246.870,77	1.327.939,61	1,57	1.096.777,73	279.230,00	861.001,71	1,64	1.563.715,63	466.937,90
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	548.200,00	1.735.371,34	183.588,75	939.864,23	1,11	795.507,11	168.325,43	520.976,84	0,99	1.214.394,50	418.887,39
Lazer	0,00	41.300,00	0,00	41.278,33	0,05	21,67	29.995,00	41.278,33	0,08	21,67	0,00
Administração Geral	630.558,00	648.046,00	63.282,02	346.797,05	0,41	301.248,95	80.909,57	298.746,54	0,57	349.299,46	48.050,51
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.533.150,00	5.387.883,48	70.458,24	5.260.799,05	6,20	127.084,43	561.690,05	4.263.779,94	8,12	1.124.103,54	997.019,11

Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	860.000,00	860.000,00	9.000,00	835.168,75	0,98	24.831,25	112.792,70	569.622,04	1,08	290.377,96	265.546,71
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	2.673.150,00	4.527.883,48	61.458,24	4.425.630,30	5,22	102.253,18	448.897,35	3.694.157,90	7,04	833.725,58	731.472,40
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	412.517,00	312.517,00	0,00	0,00	0,00	312.517,00	0,00	0,00	0,00	312.517,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	87.589.500,00	138.875.017,37	17.049.229,76	84.817.554,10	100,00	54.057.463,27	16.043.926,40	52.508.199,02	100,00	86.366.818,35	32.309.355,08

BRUNA DOS SANTOS

Contadora

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES

Controle Interno

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4ABCD550

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO R

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.200.465,00	10.200.465,00	8.812.461,24	86,39
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.146.885,00	1.146.885,00	817.021,16	71,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	535.989,00	535.989,00	612.739,86	114,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.390.316,00	6.390.316,00	5.415.373,50	84,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.127.275,00	2.127.275,00	1.967.326,72	92,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	65.498.701,00	65.498.701,00	37.889.091,11	57,85
Cota-Parte FPM	26.685.102,00	26.685.102,00	15.667.133,03	58,71
Cota-Parte ITR	548.866,00	548.866,00	177.425,35	32,33
Cota-Parte IPVA	2.850.631,00	2.850.631,00	2.503.182,80	87,81
Cota-Parte ICMS	35.055.182,00	35.055.182,00	19.258.764,02	54,94
Cota-Parte IPI-Exportação	358.920,00	358.920,00	282.585,91	78,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**75.699.166,00**	**75.699.166,00**	**46.701.552,35**	**61,69**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	14.774.867,00	17.547.299,51	8.759.908,40	49,92	8.199.489,22	46,73	8.177.761,52	46,60	560.419,18
Despesas Correntes	14.164.667,00	17.217.099,51	8.614.571,71	50,03	8.155.163,44	47,37	8.133.435,74	47,24	459.408,27
Despesas de Capital	610.200,00	330.200,00	145.336,69	44,01	44.325,78	13,42	44.325,78	13,42	101.010,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.663.100,00	1.296.689,61	851.725,30	65,68	573.545,43	44,23	521.665,98	40,23	278.179,87
Despesas Correntes	1.623.100,00	1.246.100,00	838.966,34	67,33	560.786,47	45,00	508.907,02	40,84	278.179,87
Despesas de Capital	40.000,00	50.589,61	12.758,96	25,22	12.758,96	25,22	12.758,96	25,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.733.000,00	1.203.000,00	384.168,92	31,93	375.749,69	31,23	366.081,25	30,43	8.419,23
Despesas Correntes	1.728.000,00	1.198.000,00	380.490,92	31,76	372.071,69	31,06	362.403,25	30,25	8.419,23
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.678,00	73,56	3.678,00	73,56	3.678,00	73,56	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	264.552,00	334.469,24	125.226,60	37,44	124.616,60	37,26	124.616,60	37,26	610,00

Despesas Correntes	253.073,00	325.090,24	125.226,60	38,52	124.616,60	38,33	124.616,60	38,33	610,00
Despesas de Capital	11.479,00	9.379,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	318.014,00	331.577,00	193.617,10	58,39	193.617,10	58,39	193.617,10	58,39	0,00
Despesas Correntes	315.014,00	328.577,00	192.157,10	58,48	192.157,10	58,48	192.157,10	58,48	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	1.460,00	48,67	1.460,00	48,67	1.460,00	48,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.372.958,00	1.788.005,71	732.919,88	40,99	590.274,92	33,01	561.386,86	31,40	142.644,96
Despesas Correntes	1.315.895,00	1.730.942,71	716.566,61	41,40	576.449,61	33,30	547.561,55	31,63	140.117,00
Despesas de Capital	57.063,00	57.063,00	16.353,27	28,66	13.825,31	24,23	13.825,31	24,23	2.527,96
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**20.126.491,00**	**22.501.041,07**	**11.047.566,20**	**49,10**	**10.057.292,96**	**44,70**	**9.945.129,31**	**44,20**	**990.273,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.047.566,20	10.057.292,96	9.945.129,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.047.566,20**	**10.057.292,96**	**9.945.129,31**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		7.005.232,85	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.042.333,35	3.052.060,11	2.939.896,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**23,66**	**21,54**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS COMFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	7.005.232,85	11.047.566,20	4.042.333,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.042.333,35
Empenhos de 2023	9.354.473,35	18.001.613,29	8.647.139,94	15.181,49	0,00	0,00	7.609,63	7.571,86	0,00	8.647.139,94
Empenhos de 2022	8.377.614,24	15.772.116,70	7.394.502,46	20.237,28	0,00	0,00	6.547,37	0,00	13.689,91	7.380.812,55
Empenhos de 2021	7.627.024,51	12.668.125,10	5.041.100,59	201.975,35	0,00	0,00	199.175,47	0,00	2.799,88	5.038.300,71
Empenhos de 2020 e anteriores	44.540.909,10	68.684.580,70	24.143.671,60	209.600,13	0,00	0,00	177.261,49	0,00	32.338,64	24.111.332,96
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	244.706,46	244.706,46	244.706,46	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**244.706,46**	**244.706,46**	**244.706,46**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.469.705,00	2.821.102,22	2.362.742,63	83,75
Proveniente da União	1.914.252,00	1.915.649,22	1.812.724,22	94,63
Proveniente dos Estados	555.453,00	905.453,00	550.018,41	60,75
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	638.234,00	660.074,03	519.447,73	78,70
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.107.939,00**	**3.481.176,25**	**2.882.190,36**	**82,79**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.314.061,00	4.756.068,38	2.078.706,32	43,71	1.378.818,76	28,99	1.351.043,80	28,41	699.887,56
Despesas Correntes	1.964.061,00	3.659.831,50	1.508.706,32	41,22	1.378.818,76	37,67	1.351.043,80	36,92	129.887,56
Despesas de Capital	350.000,00	1.096.236,88	570.000,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	570.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.954,00	380.696,00	227.230,60	59,69	227.230,60	59,69	227.230,60	59,69	0,00
Despesas Correntes	25.954,00	380.696,00	227.230,60	59,69	227.230,60	59,69	227.230,60	59,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	3.433,00	199.330,15	5.475,00	2,75	5.475,00	2,75	5.475,00	2,75	0,00
Despesas Correntes	1.108,00	184.201,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.325,00	15.129,07	5.475,00	36,19	5.475,00	36,19	5.475,00	36,19	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.120,00	116.186,68	4.951,79	4,26	4.442,09	3,82	4.442,09	3,82	509,70
Despesas Correntes	36.400,00	64.466,68	4.951,79	7,68	4.442,09	6,89	4.442,09	6,89	509,70
Despesas de Capital	51.720,00	51.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	221.780,00	366.604,70	27.149,42	7,41	26.459,42	7,22	26.459,42	7,22	690,00
Despesas Correntes	218.780,00	314.694,20	19.950,02	6,34	19.260,02	6,12	19.260,02	6,12	690,00
Despesas de Capital	3.000,00	51.910,50	7.199,40	13,87	7.199,40	13,87	7.199,40	13,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.653.348,00**	**5.918.885,91**	**2.343.513,13**	**39,59**	**1.642.425,87**	**27,75**	**1.614.650,91**	**27,28**	**701.087,26**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.088.928,00	22.303.367,89	10.838.614,72	48,60	9.578.307,98	42,95	9.528.805,32	42,72	1.260.306,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.689.054,00	1.677.385,61	1.078.955,90	64,32	800.776,03	47,74	748.896,58	44,65	278.179,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.736.433,00	1.402.330,15	389.643,92	27,79	381.224,69	27,19	371.556,25	26,50	8.419,23
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	352.672,00	450.655,92	130.178,39	28,89	129.058,69	28,64	129.058,69	28,64	1.119,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	539.794,00	698.181,70	220.766,52	31,62	220.076,52	31,52	220.076,52	31,52	690,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.372.958,00	1.888.005,71	732.919,88	38,82	590.274,92	31,26	561.386,86	29,73	142.644,96
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**22.779.839,00**	**28.419.926,98**	**13.391.079,33**	**47,12**	**11.699.718,83**	**41,17**	**11.559.780,22**	**40,67**	**1.691.360,50**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.653.348,00	5.403.324,46	2.343.513,13	43,37	1.642.425,87	30,40	1.614.650,91	29,88	701.087,26
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**20.126.491,00**	**23.016.602,52**	**11.047.566,20**	**48,00**	**10.057.292,96**	**43,70**	**9.945.129,31**	**43,21**	**990.273,24**

BRUNA DOS SANTOS

Contadora

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES

Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:52E33307

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA ESTADO DO PARANÁ JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE PODER EXECUTIVO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RELAT

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2024/BIMESTRAL JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.200.465,00	8.812.461,24
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.146.885,00	817.021,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	535.989,00	612.739,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.390.316,00	5.415.373,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.127.275,00	1.967.326,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.813.386,00	38.848.445,52
2.1- Cota-Parte FPM	28.999.787,00	16.626.487,44
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.685.102,00	15.667.133,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.314.685,00	959.354,41
2.2- Cota-Parte ICMS	35.055.182,00	19.258.764,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	358.920,00	282.585,91
2.4- Cota-Parte ITR	548.866,00	177.425,35
2.5- Cota-Parte IPVA	2.850.631,00	2.503.182,80
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**78.013.851,00**	**47.660.906,76**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	**13.099.740,20**	**7.577.818,22**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB = 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**6.403.722,55**	**4.337.408,47**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.286.229,00	9.391.438,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.286.229,00	9.391.438,23
6.1.1- Principal	13.099.739,00	9.251.345,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	186.490,00	140.092,83
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-1,20**	**1.673.527,18**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	856.902,72	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	843.661,32	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	13.241,40	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**10.248.340,95**	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.980.241,58	7.633.319,91	7.125.187,13	6.845.655,72	508.132,78
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.928.438,00	5.320.403,40	5.320.403,40	5.320.403,40	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	3.960.528,00	2.188.235,27	2.188.235,27	2.188.235,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.262.814,00	2.885.292,43	2.885.292,43	2.885.292,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	705.096,00	246.875,70	246.875,70	246.875,70	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.051.803,58	2.312.916,51	1.804.783,73	1.525.252,32	508.132,78
10.2.1- Educação Infantil	1.099.323,13	524.362,00	398.747,73	398.747,73	125.614,27
10.2.2- Ensino Fundamental	2.738.205,57	1.656.538,86	1.277.433,20	997.901,79	379.105,66
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	40.633,00	19.658,40	19.658,40	19.658,40	0,00
10.2.4- Educação Especial	173.641,88	112.357,25	108.944,40	108.944,40	3.412,85
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.909.307,34	6.597.517,10	6.317.985,69	311.790,24	0,00	0.0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.909.307,34	6.597.517,10	6.317.985,69	311.790,24	0,00	0.0

11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.320.403,40	5.320.403,40	5.320.403,40	0,00	0,00	0.0
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.0

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.574.006,76		5.320.403,40	5.320.403,40		56,65
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00		0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)		% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	939.143,82	2.793.921,13	2.793.921,13	1854777.31		29,75
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.243.156,23	843.661,32	724.012,57	0,00	0,00	119.648,75
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.243.156,23	843.661,32	724.012,57	0,00	0,00	119.648,75
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.184.882,75	7.243.181,49	6.203.016,03	6.172.314,87		1.040.165,46
20.1- Educação Infantil	3.599.018,00	1.978.026,85	1.702.572,75	1.689.472,31		275.454,10
20.2- Ensino Fundamental	8.736.057,82	3.594.420,92	3.158.129,92	3.143.461,21		436.291,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.4- Educação Especial	838.809,00	257.306,81	150.184,40	150.184,40		107.122,41
20.5- Administração Geral	3.010.997,93	1.413.426,91	1.192.128,96	1.189.196,95		221.297,95
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.395.946,52	12.102.863,76	11.082.741,27	10.775.440,71	1.020.122,49
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.658.869,13	4.690.624,12	4.289.555,75	4.276.455,31	401.068,37
21.1.1- Creche	8.658.869,13	4.690.624,12	4.289.555,75	4.276.455,31	401.068,37
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.737.077,39	7.412.239,64	6.793.185,52	6.498.985,40	619.054,12

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	6.203.016,03
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.577.818,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	1.854.777,31
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	174.010,52
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**11.752.046,42**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.915.226,69			11.752.046,42	24,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.452.055,04	1.207.645,35	1.194.263,09	174.010,52	83.781,43
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.276.620,25	1.035.734,23	1.022.351,97	170.486,85	83.781,43
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	175.434,79	171.911,12	171.911,12	3.523,67	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.692.698,22	1.955.733,53
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.664.679,22	1.229.917,78
31.1.1- Salário-Educação	974.095,00	679.910,01
31.1.2- PDDE	0,00	431,36
31.1.3- PNAE	266.200,00	152.206,40
31.1.4 - PNATE	246.781,00	212.472,76
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	177.603,22	184.897,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.028.019,00	725.815,75

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.885.283,52	2.947.772,34	2.615.089,88	2.589.717,40	332.682,46
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	476.513,54	535.736,92	470.420,71	469.501,98	65.316,21
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.551.651,98	1.854.293,76	1.687.490,93	1.685.608,00	166.802,83
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	709.058,00	368.751,35	368.751,35	346.180,53	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	148.060,00	148.060,00	48.114,00	48.114,00	99.946,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	40.930,31	40.312,89	40.312,89	617,42

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	34.050.407,85	17.824.273,74	15.943.293,04	15.607.687,99	1.880.980,70
33.1- Despesas Correntes	33.782.386,77	17.705.809,91	15.836.117,21	15.502.920,16	1.869.692,70
33.1.1- Pessoal Ativo	18.353.994,00	8.541.370,49	8.541.370,49	8.541.370,49	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	15.428.392,77	9.164.439,42	7.294.746,72	6.961.549,67	1.869.692,70
33.2- Despesas de Capital	268.021,08	118.463,83	107.175,83	104.767,83	11.288,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	268.021,08	118.463,83	107.175,83	104.767,83	11.288,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.032.337,51	172.647,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.391.438,23	679.910,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.017.566,84	852.557,02
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.406.208,90	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	235.334,70
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	36.368,87
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.406.208,90	198.965,83

BRUNA DOS SANTOS

Contadora

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES

Controle Interno

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CD0BAFDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 14/ 2024
b) Objeto Homologado:	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º 28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS Nº 202328740009 RESOLUÇÃO Nº 010-2023- CMAS.

ENTIDADE	CNPJ	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ-APAE	84.783.109/0001-32	R$ 50.000,00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A APAE DE BARBOSA FERRAZ-PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32 – PLANO DE TRABALHO - EMENDAS Nº 202328740009 RESOLUÇÃO Nº 010-2023- CMAS.	UN	1	50.000,00	50.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Barbosa Ferraz, 11 de setembro de 2024.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:12191440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 55-2024

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 55-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ANTUNES ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.287.443/0001-33, sita na RIO BATISTA, 0 BR 466 KM 5 - CEP: 85200000 - BAIRRO: RURAL - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) DANILO ANTUNES, portador (a) do Cpf sob nº061.816.759-57, domiciliada na Rua João Pessoa, 375 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PLANALTO - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/06/2024, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 36.058,07 (Trinta e seis mil cinquenta e oito reais e sete centavos) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração.

Itens:

ITENS						
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qntd	Total Aditivado
2	1	26501	MURRO DE ARRIMO NOVA SEC. DE AGRICULTURA CONFORME MEMORIAL DESCRITO, PROJETO E DEMAIS ANEXOS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O PROJETO ELABORADO PELO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. Itens aditivados: fundação, estrutura, alvenaria, piso, deck de madeira e serviços preliminares.	UN	1	36.058,07
TOTAL						36.058,07

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
840	03.004.04.122.0301.2017	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 11/09/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***DANILO ANTUNES***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C2A8E5C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 029 2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024

Edital n.º 029/2024

Data: 11/09/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, de 10 de setembro de 2024, solicitando o chamamento de **1 (uma)** vaga de Auxiliar de Serviços Gerais – Temporário, para suprir e dar andamento nos trabalhos externos na Divisão de Serviços Urbanos.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, conforme abaixo discriminado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
10	ADRIANA BONISIO DE SOUZA DUTRA*	24/02/1987	15,00	25,00	12,00	30,00	**82,00**	7º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

Art. 2º - Fica convocada a candidata abaixo descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente, e a candidata perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 03/2024.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 11 de setembro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:6A020AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 47/2024 - CONVOCAÇÃO PSS EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 47/2024

Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 01 /2024.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL/ATENDENTE

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	L. P.	C.G.A.	N.P.O.	N.F.
33	27653	MARIA DANIELA DE FREITAS	94460239	22/07/1986	20,00	28,00	8,00	56,00	56,00

A contratação está condicionada a liberação de vagas pela Secretaria de Educação e Cultura.

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:

Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

Data: 13/09/2024.

Horário: 08h

Documentação:

Documentos originais e cópias legíveis

Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná

Comprovante de CPF

CTPS – página da foto e qualificação civil

Comprovante do PIS/PASEP

Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú

Comprovante de endereço atual

Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos

Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;

Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;

Declaração de bens e rendimentos.

*Ficha cadastral preenchida .

*Termo de ciência de conta bancária .

Contratação condicionada à existência de vaga

Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias

É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102 ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais

Declaração de não demissão de serviço público

Declaração de Acúmulo de Cargos

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 11 de setembro de 2024.

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:30AB8285

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024

Extrato do 1° Termo Aditivo - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 131/2024 - Pregão ELETRONICO Nº 014/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratado: ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA, sediada na Av: Presidente Jucelino, 908 And 1, Cep: 85415000, Bairro: Centro, Telefone: (45)4532411477, e-mail: infoeletro@infoeletro.com.br, na cidade de Cafelândia/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.064.450/0001-

00, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **RICARDO CARDOSO**.

Objeto: Decidem modificar a Ata de Registro de Preços nº. 097/2024, **que tem por objeto aquisições de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública e das diversas Secretarias de Município de Cafelândia/PR,** a vigência da Ata de Registro de Preços Administrativo é 20/05/2024 a 19/05/2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 014/2024 entre ele celebrados em data de 20/05/2024, da maneira a seguir convencionados**PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS) conforme segue:**

Descrição e valores do objeto do presente Aditivo:

ITENS							
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
150	1	38235	REFLETOR LED. POTÊNCIA: 1000 WATTS. REFLETOR LED. POTÊNCIA: 1000 WATTS. TENSÃO: BIVOLT (110/220V). TEMPERATURA DE COR 6500K. FLUXO LUMINOSO: APROXIMADAMENTE 100.000 LÚMENS. GRAU DE PROTEÇÃO: IP65 (RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA). MATERIAL: ALUMÍNIO ROBUSTO PARA MELHOR DISSIPAÇÃO DE CALOR. VIDA ÚTIL: APROXIMADAMENTE 25.000 HORAS. APLICAÇÕES: ILUMINAÇÃO DE PARA EVENTOS AO AR LIVRE	UND	55	490,00	26.950,00
TOTAL							26.950,00

O presente aditivo se deu de acordo o pedido de Desclassificação da empresa **TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI**, no item abaixo mencionado, de maneira que a Empresa **ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA**, manifestou quanto a intenção de firmar compromisso de fornecimento do item nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Valor Total: R$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais).

Assinaturas: Culestino Kiara, **RICARDO CARDOSO**

Data da Assinatura:11/09/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9F9FC5BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos para serem dispensados nas unidades básicas se saúde do Município de Califórnia/PR.

Fornecedor: A.D. DAMINELLI – EIRELI

CNPJ: 10.749.758/0001-80

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	
20	BR0271111	Amoxicilina 50 mg/mL	suspensão oral - frasco de 150 mL	500	5,31	2.655,00	CIMED

51	BR0267617	Carbamazepina 400 mg	comprimido	3.000	0,53	1.575,00	TEUTO
98	BR0268436	Cloridrato de clindamicina 300 mg	cápsula/comprimido	9.000	1,00	8.991,00	TEUTO
131	BR0285015	Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg)	comprimido	80.000	0,79	63.520,00	EUROFARMA
154	BR0273818	Diosmina + Hisperidina (450 mg + 50 mg) Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	40.000	0,61	24.440,00	GLOBO
169	BR0270846	Enantato noretisterona+ Valerato de estradiol (50 mg + 5 mg)/mL	ampola 1,0 mL	300	10,20	3.060,00	EUROFARMA
204	BR0394237	Glicosamina + Condroitina (1,5 g +1,2 g) Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	sachê	10.000	3,28	32.790,00	EUROFARMA
221	BR0340783	Hidróxido de alumínio 61.5 mg/mL	suspensão oral - frasco de 100 mL	500	2,88	1.437,50	AIRELA
235	BR0407326	Lisdexanfetamina, Dimesilato 70mg	Capsula	1.500	6,65	9.975,00	EUROFARMA
236	BR0273467	Loratadina 1 mg/mL	solução oral - frasco de 100 mL	1.500	3,01	4.513,50	CIMED
266	BR0268273	Nitrofurantoína 100 mg	cápsula	3.000	0,36	1.077,00	TEUTO
275	BR0273257	Oxcarbamazepina 300 mg	comprimido	9.000	0,83	7.443,00	RANBAXY
352	BR0272382	Venlafaxina 75 mg	cápsula de liberação prolongada	30.000	0,52	15.540,00	TEUTO
TOTAL						177.017,00	

Fornecedor: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 39.610.184/0001-47

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	
7	BR0367503	Ácido fólico 5 mg	comprimido	2.000	0,05	95,80	HIPOLABOR
13	BR0267509	Alopurinol 300 mg	comprimido	3.000	0,25	749,70	PRATI
39	BR0268331	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio)	solução inalatória - frasco de 20 mL	200	1,13	225,98	PRATI
48	BR0267613	Captopril 25 mg	comprimido	30.000	0,03	837,00	CIMED
97	BR0267632	Cloridrato de ciprofloxacino 500 mg	comprimido	3.000	0,21	629,70	PRATI
126	BR0272365	Cloridrato de sertralina 50 mg	comprimido	80.000	0,12	9.576,00	PRATI
142	BR0268243	Dexametasona 0,1 mg/mL	elixir - frasco de 120 mL	1.000	2,46	2.459,90	FARMACE
161	BR0433279	Divalproato de sódio 250 mg	comprimido - liberação prolongada	5.000	0,54	2.724,50	EUROFARMA
216	BR0272831	Hemifumarato de quetiapina 25 mg	comprimido	50.000	0,13	6.570,00	GEOLAB
239	BR0393870	Maleato de dexclorfeniramina + Betametasona 0,4 mg/mL + 0,05 mg/mL	solução oral - frasco de 120 mL	12.000	2,85	34.198,80	CIMED
251	BR0294536	Mirtazapina 30 mg	comprimido	20.000	0,69	13.862,00	AUROBINDO
269	BR0271621	Olanzapina 10 mg	comprimido	6.000	0,38	2.285,40	PRATI
270	BR0273810	Olanzapina 2,5 mg	comprimido	6.000	0,27	1.641,00	PRATI
300	BR0284106	Risperidona 1 mg/mL	solução oral - frasco de 30,0 mL	1.500	8,31	12.457,50	PRATI
302	BR0284105	Risperidona 3 mg	cápsula/comprimido	9.000	0,14	1.293,30	PRATI
TOTAL						89.606,58	

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ LTDA ME

CNPJ: 26.847.096/0001-11

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	
1	BR0448839	Acebrofilina, concentração: 10mg/ml	Frasco 120,00 mL	12.000	5,49	65.880,00	TEUTO
3	BR0268370	Aciclovir 200 mg	Comprimido	1.000	0,17	170,00	PRATI
5	BR0271687	Ácido ascórbico 100 mg/ml	ampola 5,0 mL	3.000	0,75	2.250,00	FARMACE
6	BR0278489	Ácido fólico 0,2 mg/ml	suspensão oral - frasco de 30 mL	100	3,84	384,00	AIRELA
8	BR0278281	Adenosina 3 mg/ml	ampola 2,0 mL	1.000	10,64	10.640,00	HIPOLABO
10	BR0367507	Albendazol 40 mg/ml	suspensão oral - frasco de 10 mL	100	1,05	105,00	PRATI
11	BR0267506	Albendazol 400 mg	comprimido mastigável	1.000	0,39	390,00	PRATI
12	BR0269462	Alendronato de sódio 70 mg	comprimido	1.000	0,16	160,00	E.M.S
14	BR0436169	Alogliptina 25mg	comprimido	6.000	3,46	20.760,00	TAKEDA
15	BR0445952	Alogliptina 25mg + Pioglitazona 25mg + 15mg	comprimido	9.000	5,49	49.410,00	TAKEDA
16	BR0267511	Aminofilina 100 mg	comprimido	10.000	0,07	700,00	HIPOLABO
18	BR0448841	Amoxicilina + clavulanato de potássio (50 mg/mL + 12,5mg/mL)	suspensão oral - frasco de 75 mL	1.000	3,67	3.670,00	E.M.S
21	BR0271089	Amoxicilina 500 mg	cápsula	3.000	0,22	660,00	PRATI
22	BR0414458	Arginina, composição: Aspartato de arginina:1,5gr	Comprimido efervescente	3.000	1,83	5.490,00	SANOFI
24	BR0268214	Atropina sulfato 0,25 mg/mL	ampola 1,0 mL	150	0,75	112,50	FARMACE
26	BR0267140	Azitromicina 500 mg	comprimido	1.000	0,77	770,00	PRATI
28	BR0270613	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	pó para suspensão injetável	500	7,30	3.650,00	TEUTO
29	BR0395836	Benzoilmetronidazol + Nistatina + Cloreto de benzalcônio (62,5 mg/g + 25.000 UI/g +1,25 mg/g)	creme vaginal - bisnaga 40,0 g	3.000	7,53	22.575,00	ARESE
31	BR0272434	Besilato de anlodipino 5 mg	comprimido	30.000	0,03	780,00	GEOLAB
32	BR0268222	Bicarbonato de sódio 8,4%	ampola 10,0 mL	1000	0,71	710,00	SAMTEC
34	BR0271848	Bimatoprosta 0,3 mg/mL	solução oftálmica - frasco de 3,0 mL	100	27,60	2.760,00	GERMED
35	BR0272045	Bissulfato de clopidogrel 75 mg	comprimido	80.000	0,22	17.600,00	SANDOZ
36	BR0319000	Brimonidina + Maleato de Timolol 2(mg/mL + 5 mg/mL)	solução oftálmica - frasco de 10,0 mL	100	42,62	4.262,00	UNIÃO QUIMICA
37	BR0395807	Brinzolamida + Maleato de Timolol (10 mg/mL + 6,8 mg/mL)	solução oftálmica - frasco de 5,0 mL	100	74,94	7.494,00	NOVARTIS
38	BR0353418	Brinzolamida 10 mg/mL	solução oftálmica - frasco de 5,0 mL	100	58,82	5.882,00	NOVARTIS

41	BR0269956	Bromoprida 4 mg/mL	solução oral - frasco de 20 mL	3.000	1,99	5.970,00	PRATI
43	BR0396152	Budesonida + formoterol 200 mcg/6 mcg	aerossol oral + inalador	500	78,00	39.000,00	ACHE
44	BR0387340	Budesonida + formoterol 400 mcg/12 mcg	aerossol oral + inalador	500	82,98	41.490,00	ACHE
45	BR0266706	Budesonida 32 mcg/dose	spray nasal - frasco com 120 doses	100	11,74	1.174,00	MULTILAB
52	BR0396076	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol (600 mg + 400 UI)	comprimido	3.000	0,05	135,00	NUTIVIT
53	BR0270895	Carbonato de Cálcio 1250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	comprimido	2.000	0,04	76,00	FITOWAY
55	BR0446251	Carvão ativado	sachê 5,0 g	1.000	15,16	15.160,00	FARMACO
61	BR0267625	Cefalexina 500 mg	cápsula/comprimido	5.000	0,52	2.600,00	ABL
63	BR0442701	Ceftriaxona sódica 1 g	frasco-ampola	10.000	3,53	35.300,00	BLAU
64	BR0274502	Cefaclor monoidratado	suspensão oral - frasco de 80 mL	500	76,00	38.000,00	E.M.S
66	BR0271103	Cetoconazol 20 mg/mL	xampu - frasco de 100 mL	400	5,09	2.036,00	E.M.S
67	BR0282313	Ciclobenzaprina 10 mg	comprimido	100.000	0,08	8.000,00	GLOBO
70	BR0267629	Cinarizina 75 mg	comprimido	100.000	0,33	33.000,00	RANBAXY
74	BR0270118	Clonazepam 0,5 mg	comprimido	10.000	0,06	600,00	GEOLAB
76	BR0270120	Clonazepam 2,5 mg/mL	solução oral - frasco de 20 mL	500	2,00	1.000,00	HIPOLABO
77	BR0272043	Clonidina 0,100 mg	comprimido	10.000	0,24	2.400,00	MAWDSLE
78	BR0272044	Clonidina 0,150 mg	comprimido	10.000	0,30	3.000,00	MAWDSLE
80	BR0267162	Cloreto de potássio 19,1%	ampola 10,0 mL	1.000	0,35	350,00	SAMTEC
81	BR0270020	Cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio (0,9% + 0,01%)	solução nasal - frasco de 30 mL	300	0,83	249,00	AIRELA
83	BR0267574	Cloreto de sódio 20%	ampola 10,0 mL	1.000	0,35	350,00	SAMTEC
84	BR0268442	Cloreto de suxametônio 100 mg	frasco-ampola	1.000	9,45	9.450,00	BLAU
85	BR0290168	Cloreto de suxametônio 500 mg	frasco-ampola	500	17,26	8.630,00	BLAU
86	BR0446264	Cloridrato de ambroxol 15 mg/5mL	solução oral - frasco de 100 mL	5.000	2,00	10.000,00	FARMACE
87	BR0446263	Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL	solução oral - frasco de 100 mL	5.000	2,35	11.750,00	FARMACE
88	BR0267510	Cloridrato de amiodarona 200 mg	comprimido	2.000	0,33	660,00	GEOLAB
89	BR0271710	Cloridrato de amiodarona 50 mg/mL	ampola 3,0 mL	200	2,18	436,00	HIPOLABO
96	BR0393327	Cloridrato de ciprofloxacino + hidrocortisona (2 mg + 10 mg)/mL	solução otológica - frasco de 5,0 mL	1000	32,99	32.990,00	FARMOQUIMICA
102	BR0268446	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL	ampola 20,0 mL	1.000	5,00	5.000,00	HYPOFARMA
105	BR0363561	Cloridrato de hidroxocobalamina + fosfato dissódico de dexametasona + dipirona sódica (5,135 mg/mL + 1,974 mg/mL + 500 mg/mL)	conjunto	2.500	14,28	35.700,00	EUROFARMA
107	BR0269843	Cloridrato de lidocaína 2% injetavel	Ampola 20,0 mL	1.000	4,80	4.800,00	HIPOLABO
109	BR0269846	Cloridrato de lidocaína 20 mg/mL	gel - bisnaga 30,0 g	100	2,33	233,00	PHARLAB
110	BR0267691	Cloridrato de metformina 850 mg	comprimido	3.000	0,10	300,00	PRATI
111	BR0272320	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	comprimido	30.000	0,30	9.000,00	E.M.S
112	BR0267312	Cloridrato de metoclopramida 10 mg	comprimido	2.000	0,06	120,00	BELFAR
113	BR0267311	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL	solução oral - frasco de 10 mL	1.000	1,54	1.540,00	BELFAR
115	BR0355794	Cloridrato de moxifloxacino + fosfato dissódico de dexametasona (5 mg/mL + 1 mg/mL)	solução oftalmica - frasco de 5,0 mL	1000	33,63	33.630,00	ALCON
120	BR0272327	Cloridrato de oxibutinina 5 mg	comprimido	30.000	0,76	22.800,00	CRISTÁLIA
122	BR0267768	Cloridrato de prometazina 25 mg	comprimido	2.000	0,12	240,00	TEUTO
123	BR0267769	Cloridrato de prometazina 25 mg/mL	ampola 2,0 mL	1.000	2,28	2.280,00	HIPOLABO
124	BR0267772	Cloridrato de propranolol 40 mg	comprimido	5.000	0,03	150,00	OSÓRIO
128	BR0272341	Cloridrato de tiamina 300 mg	comprimido	1.000	0,18	180,00	PRATI
130	BR0272366	Cloridrato de tioridazina 50 mg	drágea	6.000	0,85	5.100,00	UNIÃO QUIMICA
132	BR0267425	Cloridrato de verapamil 80 mg	comprimido	2.000	0,24	480,00	BIOSINTÉ
133	BR0268255	Cloridrato ou hemitartarato epinefrina 1 mg/mL	ampola 1,0 mL	1.000	0,95	950,00	HIPOLABO
134	BR0270495	Colagenase + Cloranfenicol (0,6 UI + 1%)	pomada - bisnaga 30,0 g	6.000	8,79	52.740,00	CRISTÁLIA
135	BR0391938	Colecalciferol 3.300 UI/mL Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	solução oral - frasco de 10 mL	2.500	12,80	32.000,00	GEOLAB
136	BR0296647	Cumarina + Troxerrutina (15 mg + 90 mg)	comprimido	60.000	0,32	19.200,00	TAKEDA
137	BR0432908	Dapaglifozina 10 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	15.000	2,22	33.300,00	ASTRAZENECA
139	BR0276283	Deslanosídeo 0,2 mg/mL	ampola 2,0 mL	100	2,00	200,00	UNIÃO QUIMICA
140	BR0337468	Desloratadina 0,5mg/mL	Frasco 100mL	3.000	3,41	10.230,00	E.M.S
143	BR0267643	Dexametasona 1 mg/g	creme - bisnaga 10,0 g	2.000	1,34	2.680,00	PRATI
146	BR0267194	Diazepam 5 mg/mL	ampola 2,0 mL	1.000	0,81	810,00	HIPOLABO
149	BR0267647	Digoxina 0,25 mg	comprimido	2.000	0,06	120,00	PHARLAB
150	BR0272336	Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina + Glicose + Frutose EV (30 mg + 50 mg + 1000 mg + 1000 mg)/10 mL	ampola 10,0 mL	5.000	7,68	38.400,00	COSMED
151	BR0272333	Dimenidrinato + Cloridrato de Piroxidina 50 mg + 10 mg	comprimido	60.000	0,53	31.800,00	TAKEDA
155	BR0267203	Dipirona sódica 500 mg	comprimido	30.000	0,12	3.600,00	PRATI
156	BR0267205	Dipirona sódica 500 mg/mL	solução oral - frasco de 10 mL	3.000	1,20	3.600,00	FARMACE
158	BR0267581	Dipropionato de beclometasona 250 mcg/dose	spray oral - frasco com 200 doses	50	16,87	843,50	GLENMAR
159	BR0267582	Dipropionato de beclometasona 50 mcg/dose	spray oral - frasco com 200 doses	50	23,08	1.154,00	GLENMAR
163	BR0442521	Dulaglutida, concentração: 1,5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionas: em seringa preenchida, adicional: c/ sistema de aplicação	seringa preenchida 0,50 mL	100	157,27	15.727,00	LILLY
167	BR0428705	Dutasterida + Tansulosina (0,5 mg + 0,4 mg)	cápsula	30.000	2,62	78.600,00	APSEN
168	BR0462392	Empaglifozina, associado a linagliptina 25mg + 5mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	Comprimido	3.000	9,94	29.820,00	BOEHRING
172	BR0268255	Epinefrina 1 mg/mL	ampola 1,0 mL	1.000	0,95	950,00	HIPOLABO
176	BR0267282	Escopolamina butilbrometo 20 mg/mL	ampola 1,0 mL	1.000	1,10	1.100,00	HIPOLABO
177	BR0343494	Espiramicina 500 mg	comprimido	1.500	4,15	6.225,00	SANOFI
178	BR0267654	Espironolactona 100 mg	comprimido	1.000	0,59	590,00	E.M.S
180	BR0267208	Estriol 1 mg/g	creme vaginal - bisnaga 50,0 g	500	10,42	5.210,00	HIPOLABO
191	BR0267662	Fluconazol 150 mg	cápsula	2.000	0,47	940,00	MEDOUIM
192	BR0268292	Folinato de cálcio 15 mg	comprimido	2.000	1,65	3.300,00	HIPOLABO
193	BR0267328	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico (160 mg + 60 mg)/mL	solução retal	200	5,28	1.056,00	JP INDUSTRIA
199	BR0267663	Furosemida 40 mg	comprimido	15.000	0,04	600,00	PRATI
201	BR0267671	Glibenclamida 5 mg	comprimido	3.000	0,02	60,00	MEDOUIM
202	BR0442754	Gliclazida 30 mg	comprimido	2.000	0,15	300,00	TORRENT
203	BR0270019	Gliconato de Cálcio 10%	ampola 10,0 mL	500	1,70	850,00	ISOFARMA

206	BR0267541	Glicose 50%	ampola 10,0 mL	5.000	0,47	2.350,00	SAMTEC
209	BR0397280	Guaco (Mikania glomerata) 0,1 mL/mL	solução oral - frasco de 120 mL	1.000	2,90	2.900,00	NATULAB
214	BR0362721	Hemifumarato de bisoprolol 10 mg	comprimido	12.000	0,28	3.360,00	E.M.S
218	BR0272796	Heparina sódica 5000 UI/mL - IV/SB	ampola 0,25 mL	5.000	7,14	35.700,00	HIPOLABO
220	BR0270228	Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B (10 mg + 5 mg + 10.000 UI)	solução otológica - frasco de 10,0 mL	2.500	11,07	27.675,00	FARMOQ
222	BR0270042	Hipromelose 5 mg/mL (5%)	solução oftálmica - frasco de 10,0 mL	1.000	12,84	12.840,00	ALLERGAN
223	BR0294643	Ibuprofeno 50 mg/mL	solução oral - frasco de 30 mL	1.000	0,23	230,00	NATULAB
224	BR0267676	Ibuprofeno 600 mg	comprimido	3.000	0,16	480,00	PRATI
228	BR0294094	Latanoprosta + Maleato de Timolol (0,05 mg/mL + 5,0 mg/mL)	solução oftálmica - frasco de 2,5 mL	100	48,70	4.870,00	GEOLAB
237	BR0273466	Loratadina 10 mg	comprimido	2.000	0,07	140,00	GEOLAB
238	BR0268856	Losartana potássica 50 mg	comprimido	30.000	0,04	1.200,00	PRATI
240	BR0267646	Maleato de dexclorfeniramina 0.4 mg/mL	solução oral - frasco de 100 mL	500	1,67	835,00	HIPOLABO
241	BR0267645	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	comprimido	2.000	0,05	100,00	GEOLAB
242	BR0267651	Maleato de enalapril 10 mg	comprimido	15.000	0,03	450,00	CIMED
243	BR0267652	Maleato de enalapril 20 mg	comprimido	15.000	0,05	750,00	HIPOLABO
245	BR0273554	Meloxicam 15 mg	comprimido	20.000	0,08	1.600,00	NOVA QUIMICA
249	BR0267717	Metronidazol 250 mg	comprimido	2.000	0,15	300,00	PRATI
250	BR0268481	Midazolam 15mg/3mL	ampola 5,0 mL	500	1,80	900,00	HIPOLABO
252	BR0273400	Mononitrato de isossorbida 20 mg	comprimido	2.000	0,14	280,00	BIOLAB
253	BR0276271	Montelucaste 10 mg	comprimido	10.000	0,34	3.400,00	BIOLAB
255	BR0394655	Montelucaste 5 mg	comprimido	10.000	0,24	2.400,00	GEOLAB
258	BR0273455	Mupirocina 20 mg/g	pomada - bisnaga 15,0 g	1.000	17,00	17.000,00	PRATI
259	BR0384467	Nepafenaco 1 mg/mL	solução oftalmica - frasco de 5,0 mL	500	59,66	29.830,00	NOVARTIS
262	BR0267378	Nistatina 100.000 UI/mL	suspensão oral - frasco de 50,0 mL	300	4,85	1.455,24	PRATI
263	BR0266788	Nistatina 25.000 UI/g	creme vaginal - bisnaga 60,0 g	2.500	4,13	10.325,00	PRATI
264	BR0268162	Nitrato de miconazol 20 mg/g	creme vaginal - bisnaga 80,0 g	500	6,23	3.115,00	PRATI
265	BR0268286	Nitrato de miconazol 20 mg/g	creme dermatológico - bisnaga de 80,0 g	500	2,22	1.110,00	HIPOLABO
276	BR0279297	Óxido de zinco + Nistatina 100.000 UI/g + 200 mg/g Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	pomada - bisnaga 60,0 g	5.000	5,64	28.200,00	PRATI
281	BR0274648	Pasta d'água	bisnaga/ frasco	100	4,99	499,00	FARMAX
283	BR0268159	Pentoxifilina 400 mg	comprimido	9.000	0,69	6.210,00	E.M.S.
284	BR0312388	Permetrina 0,01	loção - frasco de 60 mL	200	2,09	418,00	PRATI
285	BR0363597	Permetrina 0,05	loção - frasco de 60 mL	200	3,65	730,00	GEOLAB
286	BR0268158	Pirimetamina 25 mg	comprimido	500	0,08	40,00	FARMOQU
287	BR0274036	Piroxicam 20 mg	cápsula/comprimido	5.000	0,21	1.050,00	E.M.S
289	BR0449101	Polivitamínico, composição de vitaminas A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H	solução oral - frasco de 20 mL	3.000	2,99	8.970,00	BAYER
290	BR0267743	Prednisona 20 mg	comprimido	2.000	0,14	280,00	HIPOLABO
291	BR0267741	Prednisona 5 mg	comprimido	2.000	0,06	120,00	HIPOLABO
293	BR0469426	Probiótico, composição Bacillus Clausii, Concentração 2bilhões de UFC Suspenção oral	Flaconete 5 ml	12.000	3,74	44.880,00	SANOFI
294	BR0273953	Progesterona micronizada 100 mg	cápsula	30.000	1,45	43.500,00	BESINS
295	BR0273952	Progesterona micronizada 200 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	cápsula	7.500	2,90	21.750,00	BESINS
297	BR0399414	Retinol + Colecalciferol (50.000 UI + 10.000 UI/mL)	solução oral - frasco de 20 mL	9.000	4,61	41.490,00	NATULAB
298	BR0274918	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA	Bisnaga 3,50g	50	11,84	592,00	CRISTALIA
305	BR0268521	Rocurônio 10 mg/mL	frasco 5,0 mL	200	10,02	2.004,00	UNIÃO QUIMICA
308	BR0448616	Sacarato de hidróxido férrico EV 20 mg/mL	ampola 5,0 mL	6.000	7,14	42.840,00	BLAU
310	BR0268390	Sais para reidratação oral	pó para solução oral	1.000	0,91	910,00	NATULAB
312	BR0404406	Silybum marianum 100 mg	cápsula/comprimido	60.000	1,15	69.000,00	MOMENTA
313	BR0426922	Silybum marianum 200 mg	cápsula/comprimido	60.000	1,16	69.600,00	ACHE
315	BR0267747	Sinvastatina 20 mg	comprimido	10.000	0,07	700,00	SANDOZ
316	BR0267745	Sinvastatina 40 mg	comprimido	10.000	0,14	1.400,00	PHARLAB
319	BR0276657	Succinato de metoprolol 50 mg	comprimido de ação controlada	1.000	0,38	380,00	MEDLEY
325	BR0308882	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	comprimido	2.000	0,16	320,00	PRATI
326	BR0268075	Sulfato de magnésio 50%	ampola 10,0 mL	100	6,71	671,00	SAMTEC
328	BR0292331	Sulfato de salbutamol 0,4 mg/mL	suspensão oral - frasco de 120 mL	500	1,76	880,00	PRATI
329	BR0294887	Sulfato de salbutmol 100 mcg	aerosol oral - frasco com 200 doses	200	8,39	1.678,00	TEUTO
330	BR0292345	Sulfato ferroso 25 mg/mL	solução oral - frasco de 30 mL	200	1,05	210,00	AIRELA
331	BR0292344	Sulfato ferroso 40 mg	comprimido	5.000	0,02	100,00	BELFAR
333	BR0269818	Terbutalina 0,5 mg/mL	ampola 1,0 mL	1000	1,10	1.103,70	UNIÃO QUIMICA
336	BR0352193	Tobramicina + Dexametasona (3 mg/mL + 1 mg/mL)	solução oftálmica - frasco de 5,0 mL	1.000	25,88	25.880,00	UNIÃO QUIMICA
341	BR0268005	Travoprosta 0,04 mg/mL	solução oftálmica - frasco de 2,5 mL	500	12,66	6.330,00	GEOLAB
346	BR0306145	Valsartana 160 mg	comprimido	60.000	0,63	37.800,00	GERMED
347	BR0306146	Valsartana 320 mg	comprimido	60.000	0,74	44.400,00	GERMED
348	BR0445432	Valsartana 103mg associado ao Sacobitril 97mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	7.500	3,77	28.275,00	NOVARTIS
349	BR0445431	Valsartana 26mg associado ao Sacobitril 24mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	15.000	3,78	56.700,00	NOVARTIS
350	BR0445430	Valsartana 51mg associado ao Sacobitril 49mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	5.000	4,13	20.650,00	NOVARTIS
354	BR0452438	Metformina cloridrato, composição associada a dapaglifozina Concentração 1000 mg + 1 mg Forma farmacêutica Prolongada	comprimido	9.000	5,79	52.110,00	ASTRAZENECA
356	BR0363088	Vitaminas do complexo B (dexpantenol + nicotinamida + piridoxina + riboflavina + tiamina) (6 mg + 40 mg + 4 mg + 2 mg + 8 mg)2 mL	ampola 2,0 mL	9.000	0,93	8.370,00	HYPOFARMA
357	BR0339565	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5, Tipo De Análise:Quantitativo De Glicose, Características Adicionais:Capilar, Apresentação:Tira.	Unidade	150.000	0,30	45.000,00	G-TECH
360	BR0450891	Ceftriaxona sódica 1 g + Lidocaína Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	frasco-ampola	7.500	8,97	67.275,00	EUROFARMA
362	BR0391938	Colecalciferol 3.300 UI/mL Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	solução oral - frasco de 10 mL	7.500	12,80	96.000,00	GEOLAB

TOTAL						2.074.489,94	

Fornecedor: CIRURGICA PRIME LTDA

CNPJ: 46.116.717/0001-02

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
42	BR0269958	Bromoprida 5 mg/mL	ampola 2,0 mL	1.000	1,64	1.640,00	UNIÃO QUIMICA
138	BR0292194	Decanoato de Haloperidol 50 mg/mL	ampola 1,0 mL	50	4,98	249,21	UNIÃO QUIMICA
157	BR0268252	Dipirona sódica 500 mg/mL	ampola 2,0 mL	1.000	0,89	890,00	HYPOFARMA
186	BR0267660	Fenobarbital 100 mg	comprimido	2.000	0,15	297,40	UNIÃO QUIMICA
207	BR0273121	Glimepirida 4 mg	comprimido	30.000	0,15	4.500,00	CIMED
229	BR0294417	Latanoprosta, Concentração:50mcg/ml	solução oftálmica - frasco de 2,5 mL	100	40,73	4.073,00	GEOLAB
231	BR0305270	Levofloxacino 500 mg	comprimido	30.000	0,50	15.000,00	CIMED
248	BR0345300	Metronidazol 100 mg/g	geleia vaginal - bisnaga 50,0 g	500	5,20	2.600,00	JP
256	BR0304870	Morfina 1 mg/mL	ampola 2,0 mL	1.000	3,19	3.190,00	CRISTALIA
260	BR0267729	Nifedipino 20 mg	comprimido	40.000	0,09	3.600,00	NEOQUIMICA
267	BR0442584	Norepinefrina 2 mg/mL	ampola 4,0 mL	200	2,18	436,00	HYPOFARMA
280	BR0267778	Paracetamol 500 mg	comprimido	10.000	0,06	600,00	BELFAR
311	BR0268299	Secnidazol 1000 mg	comprimido	1.000	0,93	930,00	GLOBO
317	BR0299675	Sol. Manitol 20%	frasco 250 mL	1.000	8,24	8.240,00	JP
323	BR0272089	Sulfadiazina de prata 10 mg/g	creme - bisnaga 30,0 g	500	4,73	2.365,00	UNIÃO QUIMICA
332	BR0394650	Tartarato de metoprolol 100 mg	comprimido	2.000	0,25	500	ACHE
335	BR0401890	Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/mL)	conjunto	4.500	4,38	19.710,00	PROCTER
340	BR0356452	Travoprosta + Maleato de Timolol (0,04 mg/mL + 6,8 mg/mL)	solução oftálmica - frasco de 5,0 mL	500	115,00	57.500,00	E.M.S
359	BR0477861	Fluticasona 100mcg + Umeclidínio 62,5mcg + vilanterol 25 mcg (Trelegy), na quantidade de um frasco com 30 (trinta) doses.	Frasco	12	246,54	2.958,48	GKS
TOTAL						129.279,09	

Fornecedor: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - EPP

CNPJ: 01.328.535/0001-59

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
17	BR0292402	Aminofilina 24 mg/mL	ampola 10,0 mL	500	4,19	2.096,25	TEUTO
19	BR0271217	Amoxicilina + clavulanato de potássio (500 mg+125 mg)	comprimido	1.500	2,60	3.899,85	E.M.S
50	BR0267618	Carbamazepina 200 mg	comprimido	3.000	0,18	546,90	TEUTO
72	BR0271950	Citrato de fentanila 50 mcg/mL	ampola 2,0 mL	1.000	2,14	2.135,10	UNIÃO QUIMICA
103	BR0268960	Cloridrato de dopamina 5 mg/mL	ampola 10,0 mL	1.000	2,96	2.959,90	TEUTO
108	BR0269843	Cloridrato de lidocaína 2% injetavel	Ampola 5,0 mL	1.000	1,41	1.409,90	HYPOFARMA
148	BR0343573	Dicloridrato de betaistina 24 mg	comprimido	100.000	0,28	27.990,00	AUROBINI
194	BR0292427	Fosfato dissódico de dexametasona* 4 mg/mL	ampola 2,5 mL	500	1,09	544,95	TEUTO
227	BR0305247	Lactulose 667 mg/mL	solução oral - frasco de 120 mL	500	5,00	2499,95	MAYBEN
257	BR0271386	Morfina 10 mg/mL	Ampola 1,0 mL	1.000	2,68	2.684,90	CRISTALIA
320	BR0342135	Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg	frasco-ampola	500	3,47	1.734,95	TEUTO
321	BR0342134	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg	frasco-ampola	500	4,83	2.414,95	TEUTO
339	BR0292382	Tramadol 50 mg/mL	ampola 1,0 mL	3.000	1,19	3.562,20	TEUTO
TOTAL						54.479,80	

Fornecedor: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME

CNPJ: 23.228.076/0001-74

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
9	BR0276839	Água destilada estéril	ampola 10,0 mL	5.000	0,23	1.150,00	FARMACE
27	BR0270612	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	pó para suspensão injetável	500	5,89	2.944,95	TEUTO
82	BR0268236	Cloreto de sódio 0,9%	ampola 10,0 mL	1.000	0,28	279,90	EQUIPLEX
147	BR0271003	Diclofenaco sódico 25 mg/mL	ampola 3,0 mL	5.000	0,80	3.999,50	HYPOFARMA
170	BR0448982	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 mL	seringa preenchida	5.000	13,81	69.049,50	MYLAN
171	BR0448982	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	seringa preenchida	1.250	14,79	18.487,38	BIOMM
173	BR0270621	Escopolamina butilbrometo + Dipirona (20 mg + 2,5g)/5mL	ampola 5,0 mL	5.000	1,53	7.650,00	FARMACE

198	BR0267666	Furosemida 10 mg/mL	ampola 2,0 mL	500	0,90	449,95	TEUTO
TOTAL						104.011,18	

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA

CNPJ: 30.547.487/0001-98

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
114	BR0267310	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL	ampola 2,0 mL	1.500	0,63	945,00	ISOFARMA
153	BR0273395	Dinitrato de isossorbida 5 mg	comprimido sublingual	500	0,24	120,00	E.M.S
TOTAL						1.065,00	

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA

CNPJ: 42.529.374/0001-49

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
182	BR0448804	Etinilestradiol+ levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	comprimido ou drágea	1.000	0,27	270,00	BIOLAB
195	BR0270814	Fosfato dissódico de dexametasona/ Tiamina/Piroxidina/ Cianocobalamina (4,37 mg/2mL + 100 mg/mL + 100 mg/mL + 5000 mcg/2mL)	conjunto	2.500	7,00	17.500,00	EUROFARMA
230	BR0270130	Levodopa + carbidopa (250 mg + 25 mg)	comprimido	1.000	0,53	530,00	TEUTO
254	BR0392836	Montelucaste 4 mg	sachê/comprimido	10.000	1,00	9.990,00	BIOLAB
351	BR0272380	Venlafaxina 150 mg	cápsula de liberação prolongada	30.000	0,89	26.670,00	TEUTO
TOTAL						54.960,00	

Fornecedor: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP

CNPJ: 07.127.606/0001-31

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
33	BR0380419	Bimatoprosta + Maleato de Timolol (0,3 mg/mL + 5 mg/mL)	solução oftálmica - frasco de 3,0 mL	200	110,00	21.999,98	ALLERGAM
92	BR0272028	Cloridrato de bamifilina 300 mg	drágea	30.000	1,51	45.297,00	CHIESI
129	BR0272367	Cloridrato de tioridazina 100 mg	drágea	6.000	1,49	8.959,20	UNIÃO QUIMICA
162	BR0352912	Divalproato de sódio 500 mg	comprimido - liberação prolongada	5.000	0,93	4.650,00	EUROFARMA
174	BR0277622	Escopolamina butilbrometo + Dipirona 6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL	solução oral - frasco de 20 mL	10.000	5,25	52.499,00	BELFAR
197	BR0448563	Fuorato de fluticasona 0,0275 mg/dose Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	spray nasal - frasco com 120 doses	500	49,57	24.784,95	GLAXO
205	BR0267540	Glicose 25%	ampola 10,0 mL	5.000	0,41	2.049,50	SAMTEC
208	BR0341174	Gluconato de clorexidina – sem álcool 1,2 mg/mL	solução bucal - frasco de 250,0 mL	5.000	11,12	55.599,50	RIOQIMICA
233	BR0268129	Levomepromazina 100 mg	comprimido	15.000	0,61	9.088,50	HIPOLABO
314	BR0412965	Simeticona 75 mg/mL	solução oral - frasco de 10 mL	9.000	1,30	11.699,10	HIPOLABO
353	BR0292399	Vitamina K (Fitomenadiona) 10 mg/mL	ampola 1,0 mL	1.000	1,80	1.799,90	HIPOLABO
361	BR0272027	Cloridrato de bamifilina 600 mg Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	drágea	22.500	2,41	54.222,75	CHIESI
370	BR0448563	Fuorato de fluticasona 0,0275 mg/dose Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	spray nasal - frasco com 120 doses	1.500	49,57	74.359,20	GLAXO
TOTAL						367.008,58	

Fornecedor: GRAMS & GRAMS LTDA

CNPJ: 10.448.145/0001-03

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
2	BR0398702	Acetato medroxiprogesterona 150 mg/ml	Ampola 1,0 mL	500	10,98	5.489,95	GERMED
23	BR0267517	Atenolol 50 mg	comprimido	3.000	0,05	141,60	E.M.S
30	BR0394856	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL	suspensão oral - frasco de 100 mL	300	5,18	1.554,24	E.M.S
46	BR0266707	Budesonida 64 mcg/dose	spray nasal - frasco com 120 doses	100	16,95	1.694,99	E.M.S
47	BR0268994	Bupropiona Cloridrato 150mg	comprimido	30.000	0,38	11.328,00	E.M.S
56	BR0267564	Carvedilol 12,5 mg	comprimido	6.000	0,09	560,40	E.M.S
57	BR0267567	Carvedilol 25 mg	comprimido	6.000	0,12	719,40	E.M.S
58	BR0267566	Carvedilol 3,125 mg	comprimido	6.000	0,09	539,40	E.M.S
59	BR0267565	Carvedilol 6,25 mg	comprimido	6.000	0,09	539,40	E.M.S
68	BR0276378	Cilostazol 100 mg	comprimido	100.000	0,38	38.430,00	E.M.S
69	BR0276377	Cilostazol 50 mg	comprimido	100.000	0,22	21.990,00	E.M.S

73	BR0268439	Claritromicina 500 mg	cápsula/comprimido	9.000	1,60	14.382,90	E.M.S
75	BR0270119	Clonazepam 2 mg	comprimido	20.000	0,05	1.000,00	E.M.S
90	BR0267512	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	comprimido	3.000	0,03	104,70	E.M.S
91	BR0276333	Cloridrato de amitriptilina 75 mg	comprimido	1.000	0,21	210,00	E.M.S
118	BR0419016	Cloridrato de ondansetrona 4 mg	comprimido de desintegração oral	1.000	0,35	349,90	LEGRAND
119	BR0419015	Cloridrato de ondansetrona 8 mg	comprimido de desintegração oral	2.000	0,34	680,00	LEGRAND
121	BR0273940	Cloridrato de paroxetina 20 mg	cápsula ou comprimido	60.000	0,18	10.794,00	E.M.S
125	BR0272363	Cloridrato de sertralina 100 mg	comprimido	50.000	0,41	20.495,00	E.M.S
127	BR0396211	Cloridrato de tansulosina 0,4 mg	cápsula	30.000	0,67	20.100,00	E.M.S
141	BR0356701	Desogestrel 75 mcg	comprimido	30.000	0,16	4.761,00	E.M.S
144	BR0269388	Dexametasona 4 mg	comprimido	1.000	0,16	159,90	E.M.S
145	BR0267195	Diazepam 5 mg	comprimido	3.000	0,06	168,60	GERMED
165	BR0302442	Duloxetina 30 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	cápsula	15.000	0,92	13.798,50	E.M.S
166	BR0302443	Duloxetina 60 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	cápsula	15.000	1,60	24.000,00	E.M.S
179	BR0267653	Espironolactona 25 mg	comprimido	10.000	0,19	1.879,00	E.M.S
189	BR0267081	Fenofibrato 200 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	30.000	1,50	45.000,00	E.M.S
190	BR0275963	Finasterida 5 mg	comprimido	2.000	0,27	539,80	E.M.S
215	BR0362718	Hemifumarato de bisoprolol 5 mg	comprimido	12.000	0,31	3.700,80	E.M.S
226	BR0376767	Ivermectina 6 mg	comprimido	1.000	0,31	312,40	E.M.S
244	BR0272581	Maleato de timolol 5 mg/mL (0,5%)	solução oftálmica - frasco de 5,0 mL	1000	2,20	2.200,00	E.M.S
246	BR0268493	Mesilato de doxazosina 2 mg	comprimido	2.000	0,07	139,80	E.M.S
247	BR0267689	Metildopa 250 mg	comprimido	5.000	0,43	2.131,50	E.M.S
273	BR0291770	Oxalato de escitalopram 10 mg	comprimido	80.000	0,12	9.416,00	E.M.S
279	BR0267777	Paracetamol 200 mg/mL	solução oral - frasco de 15 mL	2.000	1,15	2.299,80	E.M.S
292	BR0388712	Pregabalina 75 mg	cápsula/comprimido	50.000	0,26	12.995,00	E.M.S
303	BR0394103	Rivaroxabana 10 mg	comprimido	45.000	0,28	12.654,00	E.M.S
304	BR0412091	Rivaroxabana 20 mg	comprimido	45.000	0,25	11.245,50	E.M.S
306	BR0282881	Rosuvastatina cálcica 10 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	15.000	0,15	2.302,50	E.M.S
307	BR0282882	Rosuvastatina cálcica 20 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	15.000	0,28	4.153,50	E.M.S
309	BR0449023	Saccharomyces boulardii 200 mg	cápsula	9.000	0,98	8.819,10	E.M.S
324	BR0308884	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL	suspensão oral - frasco de 100 mL	500	3,35	1.675,00	E.M.S
337	BR0272849	Topiramato 25 mg	comprimido	50.000	0,15	7.450,00	E.M.S
338	BR0272850	Topiramato 50 mg	comprimido	50.000	0,18	9.200,00	E.M.S
355	BR 0278316	Zolpidem 10mg	comprimido	30.000	0,13	3.891,00	E.M.S
TOTAL						335.996,58	

Fornecedor: INOVAMED HOSPITLAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0001-02

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
373	BR0273710	Nimesulida 100 mg Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	comprimido	75.000	0,07	4.980,00	CIMED
TOTAL						4.980,00	

Fornecedor: J T MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 51.892.897/0001-46

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
25	BR0268949	Azitromicina 40 mg/mL	suspensão oral - frasco de 15 mL	500	6,00	3.000,00	PHARLAB
196	BR0448595	Fosfato sódico de prednisolona (4,02 mg/mL (equivalente a 3 mg/ mL de prednisolona)	solução oral - frasco de 60 mL	500	3,63	1.814,95	VITAMEDI
272	BR0267712	Omeprazol 20 mg	cápsula	30.000	0,06	1.797,00	BELFAR
327	BR0273167	Sulfato de neomicina + Baccitracina zíncica (5 mg/g + 250 UI/g)	pomada dermatológica - bisnaga 10,0 g	3.000	1,85	5.550,00	BELFAR
TOTAL						12.161,95	

Fornecedor: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETOS CORRELATOS EIRELI – ME

CNPJ: 23.121.920/0001-63

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
200	BR0268256	Gentamicina 40 mg/mL	ampola 2,0 mL	1.000	1,29	1.290,00	SANTISA
210	BR0292196	Haloperidol 5 mg/mL	ampola 1,0 mL	100	1,99	199,00	UNIÃO QUIMICA
268	BR0448808	Noretisterona 0,35 mg	comprimido	2.000	0,34	680,00	BIOLAB
318	BR0303292	Solução ringer + lactato (Composição por litro: cloreto - 109 mEq sódio - 130 mEq potássio - 4 mEq cálcio - 2,7 mEq lactato -	bolsa 500 mL	500	6,48	3.240,00	JP

		27,7 mEq)					
TOTAL						5.409,00	

Fornecedor: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ: 07.752.236/0001-23

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
364	BR0273818	Diosmina + Hisperidina (450 mg + 50 mg) Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	comprimido	120.000	0,44	52.872,00	HYPERA
369	BR0267081	Fenofibrato 200 mg Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	comprimido	90.000	0,73	65.916,00	ABBOTT
TOTAL						118.788,00	

Fornecedor: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S/A

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
368	BR0448982	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 mL Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	seringa preenchida	3.750	12,99	48.712,50	SERING
TOTAL						48.712,50	

Fornecedor: NOVA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.365.113/0001-78

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
365	BR0302442	Duloxetina 30 mg Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	cápsula	45.000	0,84	37.800,00	GERMED
366	BR0302443	Duloxetina 60 mg Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	cápsula	45.000	1,40	63.000,00	GEOLAB
377	BR0282881	Rosuvastatina cálcica 10 mg Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	comprimido	45.000	0,13	5.625,00	ALTHAIA
378	BR0282882	Rosuvastatina cálcica 20 mg Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	comprimido	45.000	0,25	11.025,00	ALTHAIA
TOTAL						117.450,00	

Fornecedor: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALRES LTDA

CNPJ: 46.381.269/0001-66

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
62	BR0469930	Ceftriaxona sódico 500 mg + Lidocaína	frasco-ampola	1.000	9,89	9.890,00	EUROFARMA
65	BR0450891	Ceftriaxona sódica 1 g + Lidocaína Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	frasco-ampola	2.500	8,97	22.424,50	EUROFARMA
93	BR0272027	Cloridrato de bamifilina 600 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	drágea	7.500	1,99	14.925,00	CHIESI
217	BR0390005	Hemifumarato de quetiapina 50 mg	comprimido	40.000	1,20	48.000,00	EUROFARMA
TOTAL						95.239,50	

Fornecedor: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.324.795/0001-42

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
60	BR0331555	Cefalexina 50 mg/mL	suspensão oral - frasco de 100 mL	500	8,94	4.469,50	TEUTO
225	BR0268861	Itraconazol 100 mg	cápsula	2.000	0,86	1.718,00	GEOLAB
TOTAL						6.187,50	

Fornecedor: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
371	BR0394237	Glicosamina + Condroitina (1,5 g +1,2 g) Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	sachê	30.000	3,11	93.309,00	ADIUM
376	BR0273952	Progesterona micronizada 200 mg Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	cápsula	22.500	2,75	61.965,00	FARMOQUIMICA
TOTAL						155.274,00	

Fornecedor: SANTO REMEDIO – COM DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 28.643.008/0001-95

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
4	BR0267502	Ácido acetilsalicílico 100 mg	comprimido	10.000	0,04	380,00	IMEC
160	BR0270590	Dipropionato de betametasona + Fosfato dissódico de Betametasona (5 mg/mL + 2 mg/mL)	ampola 1,0 mL	3.000	3,02	9.057,00	BRIANFAR
175	BR0267283	Escopolamina butilbrometo 10 mg	comprimido	30.000	0,45	13.470,00	COSMED
219	BR0267674	Hidroclorotiazida 25 mg	comprimido	3.000	0,04	117,00	CIMED
288	BR0375237	Polivitamínico de A-Z Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	30.000	0,16	4.920,00	SOOLIS
296	BR0298548	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA	Bisnaga 45gr	10.000	3,74	37.370,00	CIMED
TOTAL						65.314,00	

Fornecedor: VITAL MED COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 42.441.595/0001-60

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
232	BR0437283	Levofloxacino 750 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	Comprimido	7.500	3,32	24.900,00	ACHE
261	BR0273710	Nimesulida 100 mg Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's	comprimido	25.000	0,08	1.875,00	CIMED
277	BR0267892	Pantoprazol 40 mg	cápsula/comprimido	120.000	0,18	21.000,00	NEOQUIMICA
372	BR0437283	Levofloxacino 750 mg Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	comprimido	22.500	3,32	74.700,00	ACHE
TOTAL						122.475,00	

Fornecedor: WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.174.071/0001-37

Item	Código BR	Descrição	Unidade	QTDE	Valor unitário	Valor total	Marca
358	BR0272093	Vitaminas do complexoB (Tiamina + riboflavina + nicotinamina + pantotenato + piridoxina) (5 mg + 1 mg + 30 mg + 4 mg + 3mg)	drágea	100.000	0,06	5.700,00	AIRELA
375	BR0375237	Polivitamínico de A-Z Cota Reservada 75% Ampla Concorrência	comprimido	90.000	0,09	8.370,00	AIRELA
TOTAL						14.070,00	

Valor total do Pregão: R$ 4.153.975,20 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Califórnia, 11 de setembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:ACE7847F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Agente de contratação e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 142/2024, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de uma Pá Carregadeira, convenio n°955366-2023

Fornecedor: PARANA EQUIPAMENTOS AS

CNPJ/CPF: 76.527.951/0001-85

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND.	Pá-Carregadeira nova, zero hora, modelo 2023/2024, contendo no mínimo as seguintes especificações: - Motor a diesel, turbo alimentado, com no mínimo 06 cilindros; - Potência líquida do motor: mínima de 140 HP (ISSO 9249), que atenda as normas mínimas de emissão de poluentes TIER III e/ou MAR – 1; - Transmissão hidrostática controlada eletronicamente ou powershift, com deslocamento avante e a ré, com no mínimo 08 velocidades (marchas); - Direção hidráulica sensível à carga; - Freios a Disco banhados a óleo; - Radiador de óleo hidráulico; - Sistema Hidráulico com, no mínimo, 2 funções e 1 alavanca (joystick); - Pedal Único do controle de velocidade de deslocamento e desaceleração; - Pneus Convencionais, com medidas: 17.5/25; - Caçamba de, no mínimo, 1,9 m³ PIN-ON, de aplicação geral, com, no mínimo, 8 (oito) dentes e segmentos; - Levantamento frontal, vertical e radial, acionável através de painel. - Contrapeso Standart de no mínimo 230 kg; - Sistema de monitoramento computadorizado; - Cabine ROPS-FOPS, fechada, com ar-condicionado. - Peso Operacional de, no mínimo, 11.500 kg; - Assistência Técnica através do revendedor autorizado, com distância máxima do Paço Municipal de 100 km; - Garantia mínima de 01 (um) ano, sem custo adicional; - Revisões periódicas durante o período mínimo de 2.000 horas programada em concessionária (com peças e mão de obra já inclusos); - Capacitação (treinamento) de mecânicos e operadores, visando uma assistência de forma eficiente quanto a manutenção e operação do equipamento; - Entrega técnica a contratante, feita por um técnico especializado para explicação das funcionalidades do equipamento no município sem quaisquer custos de deslocamento.	1	746.000,00	746.000,00

TOTAL					746.000,00

Valor total do Pregão: R$ R$ 746.000,00 (setecentos e quarenta e seis mil reais)

Califórnia, 11 de setembro de 2024.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0656B2DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEILAO ELTRONICO 01/2024 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO N.º 1/2024-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Leilão Eletrônico N.º 1/2024-PMCS** cujo objeto é a **SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO COM BARRACÃO (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS LEIS Nº 696/2020 E LEI Nº 743/2021**, e **Adjudicação**, à empresa **CONCREART – PRE MOLDADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **54.090.387/0001-43**, vencedora pela **maior oferta**, conforme abaixo:

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:	2330301 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
RAMOS DE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA

ÁREA DE INTERESSE:

LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (M²)	LOCALIZAÇÃO
1	11.518	3.636,80	TERRENO COM BARRACÃO DE PROPRIEDADE (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS Nº 696/2020 E LEI Nº 743/2021: **TERRENO**: MEDINDO **3.636,80 M²** E **BARRACÃO:** MEDINDO **600 M².**

QUANTO A:

A) NÚMERO DE EMPREGOS OFERECIDOS E UTILIZADOS NO AUGE DO PROCESSO PRODUTIVO	**10,00**

B) VALOR DOS INVESTIMENTOS	**R$750.000,00**
D) FUNÇÃO SOCIAL	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E AJUDAR NO DESENVOLVIMENTO LOCAL.
E) IMPORTÂNCIA ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO	A EMPRESA ARRECADA RECURSOS, MUITAS VEZES VINDOS DE MUITO LONGE (EXPORTAÇÕES) E OS DISTRIBUEM NA ECONOMIA LOCAL A TÍTULO DE SALÁRIOS, IMPOSTOS, PAGAMENTO DE FORNECEDORES E PARCEIROS QUE LHES FORNECEM INSUMOS DE PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS GASTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, E COM ISSO AJUDA A GIRAR A RODA DA ECONOMIA LOCAL
F) INDICATIVOS DE SOLIDEZ DA EMPRESA	A EMPRESA FAZ PARTE DO RAMO QUE MAIS CRESCE NO BRASIL QUE É A CONSTRUÇÃO CIVIL, CONTANDO COM EXPERIENCIA NO MERCADO ESTAMOS PRONTO PARA EXPANDIR E AUMENTAR A PRODUÇÃO, INVESTINDO EM TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE.

Campina do Simão - PR, onze dias de setembro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CD93A99D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 117/2024

EXTRATO DO CONTRATO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - PMCS

CONTRATO 117/2024

OBJETO: SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO URBANO COM BARRACÃO (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS Nº 696/2020 E LEI Nº 743/2021.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONCESSIONÁRIA: CONCREART – PRE MOLDADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **54.090.387/0001-43**, sediada na Rua Francisco Pedroso dos Santos, 90, Alvorada, CEP: 85.162-000 Goioxim-PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Adriano Luis Baldicera.**

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:	2330301 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
RAMOS DE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
ÁREA DE INTERESSE:	

LOTE	MATRÍCULA	ÁREA (M²)	LOCALIZAÇÃO
1	11.518	3.636,80	TERRENO COM BARRACÃO DE PROPRIEDADE (USO DE DIREITO) DA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS Nº 696/2020 E LEI Nº 743/2021: **TERRENO**: MEDINDO **3.636,80 M²** E **BARRACÃO:** MEDINDO **600 M².**

QUANTO A:

A) NÚMERO DE EMPREGOS OFERECIDOS E UTILIZADOS NO AUGE DO PROCESSO PRODUTIVO	**10,00**
B) VALOR DOS INVESTIMENTOS	**R$750.000,00**
D) FUNÇÃO SOCIAL	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E AJUDAR NO DESENVOLVIMENTO LOCAL.
E) IMPORTÂNCIA ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO	A EMPRESA ARRECADA RECURSOS, MUITAS VEZES VINDOS DE MUITO LONGE (EXPORTAÇÕES) E OS DISTRIBUEM NA ECONOMIA LOCAL A TÍTULO DE SALÁRIOS, IMPOSTOS, PAGAMENTO DE FORNECEDORES E PARCEIROS QUE LHES FORNECEM INSUMOS DE PRODUÇÃO, ENTRE OUTROS GASTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, E COM ISSO AJUDA A GIRAR A RODA DA ECONOMIA LOCAL
F) INDICATIVOS DE SOLIDEZ DA EMPRESA	A EMPRESA FAZ PARTE DO RAMO QUE MAIS CRESCE NO BRASIL QUE É A CONSTRUÇÃO CIVIL, CONTANDO COM EXPERIENCIA NO MERCADO ESTAMOS PRONTO PARA EXPANDIR E AUMENTAR A PRODUÇÃO, INVESTINDO EM TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE.

VIGÊNCIA: 10 DE SETEMBRO DE 2044.

DATA ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2024.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C179F481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1502/2024

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
98651	ADOLFO OTTO GOETZ	2023	2024	09/09/24	à	23/09/24
326829	CLAUDIVINO MOLINARI	2023	2024	05/09/24	à	04/10/24
325282	DANIELLE BARBOZA FERNADES	2022	2023	14/10/24	à	23/10/24
98141	DENILZA MIANES SACERDOTE	2023	2024	23/09/24	à	12/10/24
327974	DOUGLAS MARQUES DE OLIVERA	2024	2025	07/10/24	à	16/10/24
325803	ELIAS SANTANA CORDEIRO	2022	2023	30/09/24	à	09/10/24
326824	FLÁVIA CRISTINA PETRYCOVSKI	2022	2023	14/10/24	à	02/11/24
328119	GABRIELA APARECIDA SILVEIRA BANDEIRA	2022	2023	24/09/24	à	08/10/24
328324	GILBERTO COLAÇO JUNIOR	2023	2024	09/09/24	à	28/09/24
328581	JOÃO DOS SANTOS	2023	2024	02/09/24	à	01/10/24
328486	MARIA ZELIA MARTIN	2023	2024	14/10/24	à	28/10/24
226161	ROSANA RODRIGUES DE LIMA	2022	2023	09/09/24	à	18/09/24

272191	SUELI MARIA RODRIGUES	2021	2022	07/10/24	à	16/10/24
322041	VERA LUCIA DAL PONTE ANTUNES DE SOUZA	2023	2024	01/10/24	à	30/10/24

Campina Grande do Sul, 09 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de setembro de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:49259E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 204/2022

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
Inexigibilidade nº 11/2022	204/2022	2º	- Prorrogação de vigência - Correção pelo IPCA acumulado no período	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95	R$ 20.603,13	03/09/2024

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:A1B21025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1° ADITIVO DO CONTRATO N° 54/2023 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: CASA DE REPOUSO BEM CUIDAR LTDA

CNPJ 23.263.298/0001-28

OBJETO DO CONTRATO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º **4281/2024** fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, passando de 06 de outubro de 2024 a 06 de outubro de 2025, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e Clausula Oitava do instrumento contratual.

DO OBJETO DO ADITIVO: **O valor previsto para fazer frente à execução do presente aditivo contratual, fica reajustado em 3,688020 %, conforme índice oficial IPCA, ficando o valor de até** R$ 38.803,15 (trinta e oito mil e oitocentos e três reais e quinze centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor da diária Atual	Valor da diária Reajustado	Valor total
04	Acolhimento institucional para **idosos a partir de 60** (sessenta) anos de idade, de ambos os sexos, na modalidade Casa Lar ou Instituição de Longa Permanência – ILP.	Diária	365	R$ 102,53	R$ 106,31	R$ 38.803,15

Valor total		**R$ 38.803,15**

O fiscal do contrato será o servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Eber Rafael Korevaar.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Artigo n.º 164 do Decreto Municipal n.º 22/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3A3BF026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 131/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2024 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 04 de setembro de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de bandeiras para Instituições Educacionais e Secretarias Municipais,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: N.F. GRANDE & CIA LTDA. - CNPJ: 79.034.153/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL TAMANHO 0,90 X 1,28 M	Marca Propria	UND	12	60,0000	720,0000
2	1	BANDEIRA DO ESTADO DO PARANÁ 0,90 X 1,28 M	Marca Propria	UND	12	60,0000	720,0000
3	1	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS OFICIAL 0,90 X 1,28 M	Marca Propria	UND	12	60,0000	720,0000
4	1	BANDEIRA COM A LOGO DE CADA SECRETARIA 0,90 x 1,28 M	Marca Propria	UND	6	100,0000	600,0000
5	1	BANDEIRA CÍVICO MILITAR DO PARANÁ OFICIAL 0,90 x 1,28 M	Marca Propria	UND	2	100,0000	200,0000
6	1	BANDEIRA DA FRUTFEST OFICIAL 1,35 x 1,93 M	Marca Propria	UND	1	150,0000	150,0000
7	1	BASE DE MADEIRA PARA MASTRO PARA 04 BANDEIRAS, USO INTERNO	Marca Propria	UND	8	400,0000	3.200,0000
8	1	Base de madeira modular com revestimento laminado nas cores mogno com 3 mastros de alumínioLANÇA SETA altura 2,30 mts	Marca Propria	UND	4	350,0000	1.400,0000
9	1	MASTRO EXTERNO DE FERRO GALVANIZADO-ALTURA 06 METROS	Marca Propria	UND	45	150,0000	6.750,0000
10	1	Laço de fita com roseta feito com as 2 cores principais da bandeira	Marca Propria	UND	45	50,0000	2.250,0000

Valor Total do Fornecedor: R$ 16.710,00 (dezesseis mil, setecentos e dez reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 16.710,00 (dezesseis mil, setecentos e dez reais)

Carlópolis, 11 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9DC24A55

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024 PROCESSO INTERNO Nº 099/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica nº 008/2024 **– Menor Preço Global,** realizado no dia 05 de setembro de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Obra de recuperação asfáltica em CAUQ em diversas ruas do Município**

, ficando assim **ADJUDICADO** a Concorrência Eletrônica em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 82.570.342/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento	OBRA	SRV	1	178.000,00	178.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)

Carlópolis, 11 de setembro de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CB05B057

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, estabelecida na Av. Adolfo Chagas, Nº 503, bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 30.634.243/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Valmir Americano Marcelino, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.xxx.816-x, e do CPF nº 058.xxx.xxx-32, residente e domiciliado a Rua Antonio Alves Vaz, nº 361, bairro Centro, cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi

classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 50/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO QUINTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO SÉTIMO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO NONO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

PARÁGRAFO DÉCIMO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

• Identificação do produto;

• embalagem original e intacta,

• data de fabricação,

• data de validade,

• peso líquido,

• Número do Lote,

• Nome do fabricante.

• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Os produtos industrializados deverão ter no mínimo 3 (três) meses de validade restante a partir da data de entrega.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As entregas devem ocorrer na sala da MERENDA ESCOLAR (anexa a Secretaria de Educação e Esportes), sendo que a Secretaria efetuará a distribuição para cada instituição de ensino.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 267.650,00 (duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).**

ITEM	QTD	UNI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	UN	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 400 gramas.	APTI	9,20	5.520,00
2	2000	PCT	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	GLOBO	24,80	49.600,00
3	300	KG	Alho a granel	TEMPERBOM	29,80	8.940,00
7	600	PCT	Arroz AGULHINHA tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada. Validade mínima de 90 dias a partir do recebimento.	SABOR SUL	21,60	12.960,00
10	2500	PCT	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 370g.	PARATI	6,80	17.000,00
11	3000	PCT	Biscoito de maizena, embalagem dupla com 370g	PARATI	6,90	20.700,00
12	3.000	PCT	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, com dupla embalagem, 335 g.	PARATI	7,80	23.400,00
23	700	CX	Chá Mate Tostado cx c/ 200 gr	VERDELANDIA	9,60	6.720,00
24	300	CX	Chá sabores erva doce e camomila, embalagem de 400g	VERDELANDIA	29,20	8.760,00
31	1500	PCT	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	ZAELI	8,60	12.900,00
32	800	PCT	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	ZAELI	5,60	4.480,00
34	1.500	KG	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	SABOR SUL	7,90	11.850,00
35	500	KG	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	SABOR SUL	8,55	4.275,00
44	1200	PCT	Macarrão parafuso com ovos 500gr	PARATI	6,10	7.320,00
46	300	UN	Manteiga, extra, com sal, acondicionado em embalagem original de 500 g; Prazo de validade de, no mínimo, 90 dias, a partir da entrega do produto.	LACTO BOM	19,40	5.820,00
50	600	KG	Milho verde congelado, embalagem de 1 Kg.	GERIBA	26,20	15.720,00
51	1.500	UN	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	SOYA	6,80	10.200,00
55	400	PCT	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO. Produto obtido pela filagem de massa acidificada (produto intermediário obtido por coagulação do leite de vaca por meio de coalho e/ou enzimas coagulantes) complementada ou não pela ação das bactérias lácteas. Apresenta formato retangular, crosta fina, consistência semidura, textura compactada, fechada, coloração esbranquiçada ou levemente amarelada, odor suave e sabor ligeiramente salgado. Matérias-primas: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coalho e/ou outros ingredientes opcionais permitidos por lei, desde que citados como: massa acidificada, caseinatos, creme, etc. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Deve apresentar-se dentro das normas sanitárias, microbiológicas e físico-químicas vigente. com aparência, sabor e odor característicos. Fatiados e já embalados em embalagem plásticas atóxicas contendo 1 kg. Etiqueta contendo: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação, vencimento ou data de validade, Peso ou volume líquido; Sigla e nº. de registro em vigência no órgão competente; outras informações.	LACTO BOM	41,15	16.460,00
56	150	SC	Repolho tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes -de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. saca de 30kg cada.	CANTU	86,00	12.900,00
57	700	PCT	Sagu, embalagem de 500g	YOKI	8,75	6.125,00
59	240	PCT	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem a vácuo, plástica, transparente de 2kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	PERDIGÃO	25,00	6.000,00
VALOR TOTAL						**267.650,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) conforme entrega.

b) após o fornecimento, e mediante apresentação de nota fiscal

c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000 1048	1199 1200

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **ENTREGA**:

1 – **HORTIFRUTIGRANJEIROS**: Entrega de 2 CAIXAS de cada produto, a cada segunda feira.

2 - **OVOS**: entrega de 10 bandejas, com 30 ovos cada, toda segunda feira.

3 – **DEMAIS PRODUTOS**: Entrega toda segunda feira, sendo que será emitida solicitação a cada segunda, especificando a quantidade a ser entregue na semana seguinte.

4 – **Todas as entregas deverão ser efetuadas durante o período letivo.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO: LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação, na sala destinada a MERENDA ESCOLAR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Shirley Ferreira Esma

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O(a) Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O(a) Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 10 de setembro de 2024.

Município De Catanduvas

CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 413.Xxx.Xxx-00

Ecolimp Comércio E Serviços Ter. LTDA

VALMIR AMERICANO MARCELINO

Representante Legal

CPF: 058.Xxx.Xxx-32

SIRLEY FERREIRA ESMA

Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Da Ata De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **FABIANA GALVAN & CIA LTDA**, estabelecida na Av. Paraná, Nº 322, térreo, bairro Centro, cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 01.912.465/0001-81, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Bruno Gawlik, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 14xxx159-x, e do CPF nº 111.xxx.xxx-56, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro II, esquina com a Castelo Branco, nº 448, bairro Menino Deus, cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 50/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO QUINTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO SÉTIMO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO NONO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

PARÁGRAFO DÉCIMO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

• Identificação do produto;

• embalagem original e intacta,

• data de fabricação,

• data de validade,

• peso líquido,

• Número do Lote,

• Nome do fabricante.

• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Os produtos industrializados deverão ter no mínimo 3 (três) meses de validade restante a partir da data de entrega.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As entregas devem ocorrer na sala da MERENDA ESCOLAR (anexa a Secretaria de Educação e Esportes), sendo que a Secretaria efetuará a distribuição para cada instituição de ensino.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 332.012,00 (trezentos e trinta e dois mil e doze reais).**

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	200	PCT	Alimento Colorífico (colorau), embalagem de 500g.	INCAS	8,70	1.740,00
5	200	PCT	AMENDOIM – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	DUAS MARIA	10,79	2.158,00
6	150	PCT	Amido de milho embalagem de 1 kg.	MUTRIVITA	19,80	2.970,00
13	1500	PCT	Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem com 500g, com selo de pureza ABIC.	BOM JESUS	20,65	30.975,00
14	100	PCT	Canela em rama, embalagem de 10g.	INCAS	4,05	405,00
15	400	PCT	Canjica amarela, embalagem 500g. Validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega.	SINHÁ	3,20	1.280,00
16	1000	KG	Canjiquinha (quirera), embalagem de 500g. Validade mínima de 90 dias a partir do recebimento.	CINDERELA	4,00	4.000,00
19	1.500	KG	Carne suína, pernil suíno, sem capa de gordura, congelado, com cheiro e sabor próprio, em pedaços de 2 kg. Contendo Registro de Inspeção SIM, SIP ou SIF, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	MIOLAR	18,90	28.350,00
22	100	PCT	Cereais para alimentação infantil de arroz com probiótico. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais -fosfato de sódio de básico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso. Vitaminas B12, C, D, niacina, pantotenato de cálcio, B, B6 e E, ácido fólico. Aromatizante. 1° qualidade. Embalagem sachê de 230g. Contém glúten. Contém traços de leite.	NESTLÉ	12,75	1.275,00
25	900	UN	Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com SABOR ABACAXI.	MAGUARY	8,70	7.830,00
26	900	UN	Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com SABOR UVA.	MAGUARY	9,70	8.730,00
27	100	PCT	Cravo da Índia embalagem com 100 g.	INCAS	26,80	2.680,00
29	800	UN	Ervilha congelada, embalagem de 300 g.	LAR	8,70	6.960,00
30	1200	UN	Extrato de tomate concentrado simples em SACHÊ, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido mínimo de 1,030 Kg cada.	CIAFRIOS	12,49	14.988,00
33	300	PCT	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos	KOENE	20,35	6.105,00

			ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.			
36	200	LATA	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	ROYAL	8,98	1.796,00
40	100	PCT	Louro seco, pacote 5 g.	INCAS	3,40	340,00
42	300	PCT	Macarrão cabelo de anjo com ovos, embalagem de 500g.	NINFA	7,00	2.100,00
43	1200	KG	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	NINFA	6,10	7.320,00
45	200	CX	Mamão formosa aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, caixa de 20 kg.	BAHIA SUL	360,00	72.000,00
47	300	KG	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 75 A 95% lipídeos, embalagem de 1 kg.	CREMOSY	18,65	5.595,00
49	600	PCT	Milho pipoca, embalagem de 500g.	DUAS MARIA	4,30	2.580,00
52	300	UN	Orégano. Embalagem com 100g.	INCAS	8,60	2.580,00
54	5000	KG	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	COOPAVEL	15,40	77.000,00
58	500	KG	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	MARFIN	2,05	1.025,00
61	50	UN	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS ZERO LACTOSE Ingredientes: leite pasteurizado e/ ou leite em pó reconstruído, açúcar, preparado de fruta, espessante, conservante, enzima lactase e fermento lácteo. Isento de contaminações, sujidades, compostos estranhos. Embalagem plástica padronizada atóxica contendo entre 165 a 200 gramas do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente	FRIMESA	3,40	170,00
62	1800	PCT/ GARRAFA	Bebida láctea, produto de origem láctea e outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação e que não interfiram no processo de fermentação do leite, O produto deverá ser integral ou parcialmente desnatado. O produto poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, preferencialmente os naturais, no caso de aromas e corantes. Não deverá conter edulcorantes artificiais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Com validade de no mínimo de 30 dias a contar da data da entrega. Embalagem peso líquido de 1 litro.	REAL	5,90	10.620,00
63	1200	KG	PÃO TIPO CASEIRINHO DE 50GR, com crescimento, consistência e coloração adequada. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	DOCE DOCÊ	20,15	24.180,00
64	200	UN	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4,5%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem PET de 3 Litros.	KOLLER	21,30	4.260,00
VALOR TOTAL						**332.012,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) conforme entrega.

b) após o fornecimento, e mediante apresentação de nota fiscal

c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço “compras@catanduvas.pr.gov.br”, sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000 1048	1199 1200

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **ENTREGA**:

1 – **HORTIFRUTIGRANJEIROS**: Entrega de 2 CAIXAS de cada produto, a cada segunda feira.

2 - OVOS: entrega de 10 bandejas, com 30 ovos cada, toda segunda feira.

3 – **DEMAIS PRODUTOS**: Entrega toda segunda feira, sendo que será emitida solicitação a cada segunda, especificando a quantidade a ser entregue na semana seguinte.

4 – **Todas as entregas deverão ser efetuadas durante o período letivo.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO: LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação, na sala destinada a MERENDA ESCOLAR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Shirley Ferreira Esma

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O(a) Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O(a) Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 10 de setembro de 2024.

Município De Catanduvas

CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 413.Xxx.Xxx-00

Fabiana Galvan & CIA LTDA

BRUNO GAWLIK

Representante Legal

CPF: 111.Xxx.Xxx-56

SIRLEY FERREIRA ESMA

Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Da Ata De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **SUPERMERCADO FILIPPIN ALVES LTDA**, estabelecida na Av. Oito de Dezembro, Nº 541, bairro Alto Alegre, cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 19.649.192/0001-90, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Eder Alex Zacarias Alves, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7xxx578-x, e do CPF nº 026.xxx.xxx-74, residente e domiciliado a Rua Floriano Vieira Peixoto, nº 380, bairro Jardim Menino Deus, cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 50/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO QUINTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO SÉTIMO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO NONO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

PARÁGRAFO DÉCIMO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

• Identificação do produto;

• embalagem original e intacta,

• data de fabricação,

• data de validade,

• peso líquido,

• Número do Lote,

• Nome do fabricante.

• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Os produtos industrializados deverão ter no mínimo 3 (três) meses de validade restante a partir da data de entrega.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As entregas devem ocorrer na sala da MERENDA ESCOLAR (anexa a Secretaria de Educação e Esportes), sendo que a Secretaria efetuará a distribuição para cada instituição de ensino.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 366.255,00 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).**

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	2000	KG	Carne bovina congelada em peças de no máximo 2 kg, corte tipo acém, patinho ou coxão mole com máximo 10% de gordura aparente, SEM OSSO, EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES. contendo registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 2 kg em plástico virgem. com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	SOVERNIGO	33,85	67.700,00
18	5.000	KG	Carne moída, corte tipo acém ou músculo, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, sem pelanca, CONGELADA, contendo registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 2 kg em plástico virgem. com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	SOVERNIGO	27,90	139.500,00
28	500	UN	Doce de frutas cremoso EMBALAGEM DE 1,010 kg, SABORES BANANA, ABÓBORA COM COCO OU UVA	OLIVEIRA	13,70	6.850,00
37	400	LATA	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO com 800g Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade	NESTLÉ	72,80	29.120,00
38	300	L	LEITE ZERO LACTOSE, UHT, integral ou semidesnatado para dietas com restrições a lactose – zero lactose, limpa e intacta, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	SANTA CLARA	6,95	2.085,00
39	20000	L	Leite integral UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	SANTA CLARA	6,05	121.000,00
VALOR TOTAL						**366.255,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) conforme entrega.

b) após o fornecimento, e mediante apresentação de nota fiscal

c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000 1048	1199 1200

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **ENTREGA**:

1 – **HORTIFRUTIGRANJEIROS**: Entrega de 2 CAIXAS de cada produto, a cada segunda feira.

2 - OVOS: entrega de 10 bandejas, com 30 ovos cada, toda segunda feira.

3 – **DEMAIS PRODUTOS**: Entrega toda segunda feira, sendo que será emitida solicitação a cada segunda, especificando a quantidade a ser entregue na semana seguinte.

4 – **Todas as entregas deverão ser efetuadas durante o período letivo.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO: LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação, na sala destinada a MERENDA ESCOLAR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Shirley Ferreira Esma

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O(a) Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O(a) Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 10 de setembro de 2024.

Município De Catanduvas

CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 413.Xxx.Xxx-00

Supermercado Filippin Alves LTDA

EDER ALEX ZACARIAS ALVES

Representante Legal

CPF: 026.Xxx.Xxx-74

SIRLEY FERREIRA ESMA

Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Da Ata De Registro De Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2024.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA**, estabelecida na Av. Adolfo Chagas, Nº 524, sala 01, bairro Alto Alegre, cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 00.389.774/0001-56, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Valdecir João Antonietti, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.xxx.298-x, e do CPF nº 809.xxx.xxx-25, residente e domiciliado a Rua oito, sem nº , bairro Alto Alegre, cidade de Catanduvas, no Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada ajustam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS decorrente do Edital **Pregão Presencial Nº 50/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.

PARÁGRAFO QUINTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARÁGRAFO SEXTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARÁGRAFO SÉTIMO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO NONO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

PARÁGRAFO DÉCIMO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

• Identificação do produto;

• embalagem original e intacta,

• data de fabricação,

• data de validade,

• peso líquido,

• Número do Lote,

• Nome do fabricante.

• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Os produtos industrializados deverão ter no mínimo 3 (três) meses de validade restante a partir da data de entrega.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As entregas devem ocorrer na sala da MERENDA ESCOLAR (anexa a Secretaria de Educação e Esportes), sendo que a Secretaria efetuará a distribuição para cada instituição de ensino.

PARAGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.

PARAGRAFO DÉCIMO OITAVO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 286.450,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	700	CX	Banana Caturra in natura em caixas de 20kg	SEASA	108,00	75.600,00
9	200	SC	Batata inglesa tamanho regular de 1ª qualidade -sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Saco de 50 kg.	SEASA	285,00	57.000,00
20	150	SC	Cebola de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. saca de 20kg.	CEASA	98,00	14.700,00
21	150	CX	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. Em caixas de 20kg.	CEASA	125,00	18.750,00
41	250	CX	Maçã nacional a granel, em caixas de 18kg.	SEASA	146,00	36.500,00
48	200	CX	Melão de 1 ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacto, caixa de 20 kg	SEASA	137,00	27.400,00
53	1000	BANDEJA	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo grande, com registro no SIF. Embalagem BANDEJA com 30 unidades.	GRANJA	26,70	26.700,00
60	200	CX	Tomate a granel, em caixas de 20kg.	SEASA	149,00	29.800,00
VALOR TOTAL						**286.450,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência da ATA, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como máximo a ser aplicado o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:

a) conforme entrega.

b) após o fornecimento, e mediante apresentação de nota fiscal

c) em até 30 dias após apresentação da nota fiscal

d) A nota fiscal deve ser enviada por e-mail para o endereço "compras@catanduvas.pr.gov.br", sempre na data em que a mesma foi emitida e com todas as informações solicitadas no pedido e/ou empenho, para que o departamento competente possa fazer a conferência e, encontrando necessidade de correção possa solicitar a mesma ou a emissão de nova nota dentro de prazo não superior a 05 (cinco) dias. E, a referida nota, deve, ainda, vir acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;

Certidão de regularidade de Tributos Municipais;

- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

e) O não envio da nota fiscal com os documentos solicitados em apenso, nos termos da letra "**d"**, implicará em não pagamento, ao tempo que isentará a fazenda pública municipal de qualquer prejuízo, dano, juros ou multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- Modalidade da licitação,

- Número e ano do contrato;

- Número e nome do banco;

- Número da agência;

- Número da conta corrente ou poupança;

- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.

1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).

1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.

1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000 1048	1199 1200

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **ENTREGA**:

1 – **HORTIFRUTIGRANJEIROS**: Entrega de 2 CAIXAS de cada produto, a cada segunda feira.

2 - OVOS: entrega de 10 bandejas, com 30 ovos cada, toda segunda feira.

3 – **DEMAIS PRODUTOS**: Entrega toda segunda feira, sendo que será emitida solicitação a cada segunda, especificando a quantidade a ser entregue na semana seguinte.

4 – **Todas as entregas deverão ser efetuadas durante o período letivo.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO: LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação, na sala destinada a MERENDA ESCOLAR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:

1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:

1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9 - Fica designada para fiscalização do contrato: Shirley Ferreira Esma

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:

1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.

2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato/ata de registro de preços, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, do termo de referência e do contrato/ata de registro de preços, em especial o contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, cuja responsabilidade única de seu cumprimento é do fornecedor.

3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;

4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;

6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;

7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.

8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.

9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.

11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:

1 - Atender ao contido na Clausula terceira, parágrafo primeiro, letra **"d"** dessa ata de registro de preços, sob total e única responsabilidade.

2 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.

5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.

6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.

7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.

10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.

11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.

13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:

1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.

3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.

5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.

6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) Agente de contratação/Pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema Compras.gov.br. O(a) Agente de contratação/Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

PARÁGRAFO SEXTO - O(a) Agente de contratação/Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 10 de setembro de 2024.

Município De Catanduvas

CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 413.Xxx.Xxx-00

Valdecir J. Antonietti & CIA LTDA

VALDECIR JOÃO ANTONIETTI

Representante Legal

CPF: 809.Xxx.Xxx-25

SIRLEY FERREIRA ESMA

Fiscal Da Ata De Registro De Preços

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL

Gestora Da Ata De Registro De Preços

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:8A988261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N.171/2024

DECRETO Nº 171/2024.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.605.306,59 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 29 de 20 de dezembro de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 1.605.306,59 (um milhão, seiscentos e cinco reais, trezentos e seis mil e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 6.000,00

Orgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0040.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.2.062		Encargos com Parcelas de Divida	
Fonte:	3000	Recurso Livres-Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
04.122.0040.0.001		Encargos com Precatórios e Ações	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais	R$ 43.200,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 43.200,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
13.392.0230.2.058		Manutenção do Departamento Cultura e Lazer	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 8.700,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 8.700,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
04.122.0040.2.058		Manutenção do Departamento de Cultura e Lazer	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento de Material Permanente	R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.123.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.91.97.00		Aporte para cobertura déficit atuarial	R$ 1.514.406,59
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.514.406,59
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R$ 16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.605.306,59

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	08.03	Departamento de Esportes	
27.812.0340.2.059		Manutenção do Departamento de Esportes	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.32.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 3.000,00
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 6.000,00
Orgão:	09.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Reserva de Contingência	
04.122.0040.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		Reserva de Contingência	R$ 43.200,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 43.200,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICI.EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE,LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
04.122.0040.2.054		Suporte para Realização da Festas	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.31.00		Premiações Culturais, Artísticas, Cient	R$ 8.700,00
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.700,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção na Secretaria de Obras	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	R$ 16.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 16.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 75.900,00

II – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	R$ 15.000,00
	Total	R$ 15.000,00

III – Excesso de Arrecadação:

000	Recursos Ordinário Livres	R$ 1.514.406,59
	Total	R$ 1.514.406,59

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 05 de setembro 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:5D4830CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.803/2024

LEIN.º 1.803, DE 11DE SETEMBRO DE2024

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementarno valor de R$ 59.403.800,00(cinquenta e nove milhões, quatrocentos e três mil e oitocentosreais)."

A Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano,crédito adicional suplementarno valor de R$ 59.403.800,00(cinquenta e nove milhões, quatrocentos e três mil e oitocentos reais), como segue:

S U P L E M E N T A Ç Ã O		
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	64.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
05	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
01	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
04.124.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00
06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	

01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	82.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	122.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	465.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**	
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	255.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**	
04.122.0008.2.164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	146.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	328.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
04.782.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.100.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2.1.073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita-Exerc.Anterior	1.600.000,00
06.182.0013.2.175	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
14.422.0007.2.005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	455.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	

31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	505.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	87.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
33.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
09.271.0015.2.031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.100.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	145.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0026.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	151.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS**	
04.121.0026.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONCESSÕES PÚBLICAS**	
04.130.0026.2.171	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.51	Contribuições Patronais	
2.102.1	FUNDEB 30% - Exercícios Anteriores	2.000.000,00
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
31.90.13	Contribuições Patronais	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	270.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	1.020.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	66.000,00
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	7.300.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	200.000,00
12.367.0010.2.172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	250.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.223.000,00
12.365.0010.2.058	MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.737.000,00
12.361.0010.2.061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.1.162	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	2.400.000,00

03	**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE**	
12.361.0010.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	15.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.304.0020.2.065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	3.000,00
10.305.0020.2.067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	218.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	6.700.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	420.000,00
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	200.000,00
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	350.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	4.800.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	190.000,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	210.000,00
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	310.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	6.000,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.1.064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (1064)	1.000.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	900.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	207.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	406.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	88.000,00
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	717.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	165.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
08.244.0016.2.134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	152.000,00
14.422.0016.2.174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS**	
26.451.0025.2.009	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	275.000,00

31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS" COM A CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	535.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Corrente	83.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Anterior	1.100.000,00
15.451.0025.2.168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	560.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
20.606.0033.2.116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	
18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	463.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	325.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	11.300.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0031.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	619.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.700,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.500,00

03	**DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**	
14.422.0007.2.161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	71.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
14.422.0007.2.162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER**	
27.813.0023.2.163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	**59.403.800,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 20.060.000,00(vinte milhões e sessenta mil reais),item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 15.500.000,00(quinze milhões e quinhentos mil reais),item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 23.843.800,00(vinte e três milhões,oitocentos e quarenta e três mil, e oitocentos reais), como segue:

R E D U Ç Ã O		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	520.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
05	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
01	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
04.124.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
07	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNÍCÍPIO**	
01	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNÍCÍPIO**	
04.122.0004.2.150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	209.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**	
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**	
04.122.0008.2.164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PÚBLICA	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.07	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
11.331.0009.2.019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
11.331.0009.2.021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00
11.331.0009.2.022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	632.903,21
33.90.46	Auxílio-Alimentação	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000.000,00
11.128.0009.2.027	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
11.332.0009.2.028	SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	
33.90.40	Serviços deTecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.164,51
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
04.782.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
15.451.0014.2.049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	
31.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	232,28
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.716.000,00
06.182.0013.2.175	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
14.422.0007.2.005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL**	
14.422.0007.2.155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00

04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO**	
04.121.0005.2.010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46.90.71	Principal da dívida contratual resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABIL	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA**	
04.126.0011.2.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	188.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.500,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0026.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS**	
04.121.0026.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONCESSÕES PÚBLICAS**	
04.130.0026.2.171	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	720.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	1.101.000,00

16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**OUVIDORIA**	
10.301.0019.2.066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	60.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.304.0020.2.065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	60.000,00
10.305.0020.2.067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	331.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	551.000,00
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	500.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	660.000,00
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	670.000,00
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	129.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	500.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	4.410.000,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	500.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	126.000,00
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	110.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
08.242.0016.2.114	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.000,00
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00
08.244.0016.2.089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	

31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	660.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
14.422.0016.2.174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS**	
26.451.0025.2.009	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS" COM A CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	395.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "COLOMBO MAIS ASFALTO" e "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Corrente	83.000,00
15.451.0025.2.168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
20.606.0033.2.116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	
18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL**	
17.541.0030.2.096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	127.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,000
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0031.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
23.695.0029.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00

31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**	
14.422.0007.2.161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
14.422.0007.2.162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER**	
27.813.0023.2.163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
	TOTAL REDUÇÃO	**23.843.800,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 11de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:90C711F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 066/2024

DECRETO Nº. 066DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano, Crédito Adicional Suplementarno valor de R$ 59.403.800,00(cinquenta e nove milhões, quatrocentos e três mil e oitocentosreais)."

Helder Luiz Lazarotto, Prefeito Municipal de Colombo, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1.803/2024 decreta,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao orçamento geral do corrente ano,crédito adicional suplementarno valor de R$ 59.403.800,00 (cinquenta e nove milhões, quatrocentos e três mil e oitocentos reais), como segue:

SUPLEMENT A Ç Ã O		
04	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
04.122.0004.2.006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	64.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
05	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
01	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
04.124.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	32.000,00

06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	82.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	122.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	27.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	465.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**	
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	255.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**	
04.122.0008.2.164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	6.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	146.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	21.000,00
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	328.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
04.782.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.100.000,00
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
2.1.073	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receita-Exerc.Anterior	1.600.000,00
06.182.0013.2.175	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
14.422.0007.2.005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	455.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	150.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	

04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	505.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	87.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
33.90.91	Sentenças Judiciais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
09.271.0015.2.031	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	
33.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	106.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	66.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	13.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.100.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	145.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0026.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	151.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS**	
04.121.0026.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	170.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONCESSÕES PÚBLICAS**	
04.130.0026.2.171	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	51.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.1.004	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
44.90.51	Contribuições Patronais	
2.102.1	FUNDEB 30% - Exercícios Anteriores	2.000.000,00
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
31.90.13	Contribuições Patronais	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	270.000,00
12.361.0010.2.048	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL- RECURSOS 25%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	1.020.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	66.000,00
12.365.0010.2.135	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	7.300.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	200.000,00
12.367.0010.2.172	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 70%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	250.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.055	MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.223.000,00
12.365.0010.2.058	MERENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
33.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	1.737.000,00
12.361.0010.2.061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.1.162	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	2.400.000,00

03	**DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E CONTROLE**	
12.361.0010.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO E CONTROLE DO ENSINO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	15.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.304.0020.2.065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	3.000,00
10.305.0020.2.067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	218.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	6.700.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	420.000,00
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	200.000,00
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	350.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	4.800.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	190.000,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	210.000,00
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	310.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	6.000,00
04	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E CONTROLE**	
10.301.0019.2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO SUS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.1.064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem (1064)	1.000.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	900.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	75.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	207.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	406.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	88.000,00
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	717.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	36.000,00
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	165.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
08.244.0016.2.134	SERVIÇOS RELACIONADOS A ASSUNTOS COMUNITÁRIOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	152.000,00
14.422.0016.2.174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS**	
26.451.0025.2.009	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	275.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	57.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS" COM A CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	535.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Corrente	83.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Anterior	1.100.000,00
15.451.0025.2.168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	560.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	18.000,00
20.606.0033.2.116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	
18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	463.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	325.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	7.000,00
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.2.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Anterior	11.300.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	37.000,00
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0031.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	619.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	69.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	14.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.700,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.500,00
03	**DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**	
14.422.0007.2.161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	

31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	71.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
14.422.0007.2.162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER**	
27.813.0023.2.163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	26.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	9.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO		**59.403.800,00**

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, serão utilizados recursos de conformidade com as disposições da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 43, § 1º item I – o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$ 20.060.000,00(vinte milhões e sessenta mil reais),item II – os provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 15.500.000,00(quinze milhões e quinhentos mil reais),item III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 23.843.800,00(vinte e três milhões,oitocentos e quarenta e três mil, e oitocentos reais), como segue:

REDUÇÃO		
02	**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
04.122.0004.2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	520.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
05	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
01	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
04.124.0004.2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
33.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
06	**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**	
01	**DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO E OPERAÇÕES**	
04.122.0004.2.011	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA MUNICIPAL	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
07	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNÍCÍPIO**	
01	**CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNÍCÍPIO**	
04.122.0004.2.150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSULTORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	209.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	42.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA**	
04.131.0006.2.152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
01	**GESTÃO ADMINISTRATIVA**	
04.122.0008.2.012	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
04.122.0008.2.014	CONVÊNIO COM CARTÓRIO ELEITORAL	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E ARQUIVO**	
04.122.0008.2.169	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PROTOCOLO E ARQUIVO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**	
04.122.0008.2.164	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA PÚBLICA**	
04.122.0008.2.016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FROTA PÚBLICA	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	68.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**	
04.122.0008.2.017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
06	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
11.332.0009.2.018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
31.90.07	Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
11.331.0009.2.019	VALE TRANSPORTE AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
11.331.0009.2.021	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE COLOMBO - ASSEMCO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	3.500,00
11.331.0009.2.022	MANUTENÇÃO DO AUXÍLIO REFEIÇÃO AOS SERVIDORES	
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	632.903,21
33.90.46	Auxílio-Alimentação	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000.000,00
11.128.0009.2.027	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	40.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
11.332.0009.2.028	SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	
33.90.40	Serviços deTecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	56.164,51
07	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E CONSERVAÇÃO DE PATRIMÔNIO**	
04.122.0008.2.020	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**	
01	**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO**	
04.782.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PR	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	180.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	20.000,00
15.451.0014.2.049	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA E ADMINISTRAÇÃO DO TRÂNSITO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	100.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	11.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	15.000,00
06.244.0013.2.154	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PUBLICA	
31.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	232,28
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.716.000,00
06.182.0013.2.175	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**	
14.422.0007.2.005	SERVIÇOS DE ALISTAMENTO MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
04.122.0008.2.153	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA E AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL**	
14.422.0007.2.155	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ÀS POLITICAS ANTI DROGAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
04	**REGIONAIS ADMINISTRATIVAS**	
04.122.0004.2.156	MANUTENÇÃO DAS REGIONAIS ADMINISTRATIVAS	

31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS**	
04.121.0005.2.007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO**	
04.121.0005.2.010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PESQUISA E INFORMAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
28.846.0012.2.026	PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
46.90.71	Principal da dívida contratual resgatado	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
04.123.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABIL	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**	
04.123.0012.2.035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO FINANCEIRA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	200.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	30.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUÁRIA**	
04.129.0012.2.040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	450.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	38.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**	
04.126.0011.2.157	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA**	
04.126.0011.2.158	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, DE COMUNICAÇÃO E DADOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	188.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	22.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	23.500,00
33.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE HABITAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**	
15.451.0026.2.043	ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO**	
04.121.0026.2.165	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GEORREFERENCIAMENTO E CADASTRO IMOBILIÁRIO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS**	
04.121.0026.2.166	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO**	
16.482.0027.2.044	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	17.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONCESSÕES PÚBLICAS**	
04.130.0026.2.171	ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS CONCESSÕES PUBLICAS	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
15	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0010.2.047	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1.101.1	FUNDEB 70% - Exercício Corrente	720.000,00
02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12.361.0010.2.052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICO ADMINISTRATIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.104	25%Sobre demais Impostos Vinculados à Educação-Ex.Corrente	1.101.000,00
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**OUVIDORIA**	
10.301.0019.2.066	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA EM SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	60.000,00

02	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE**	
10.304.0020.2.065	OPERAÇÕES DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	60.000,00
10.305.0020.2.067	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	331.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE**	
10.301.0018.2.038	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	551.000,00
10.301.0018.2.062	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	500.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	660.000,00
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	300.000,00
33.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	670.000,00
10.301.0018.2.063	SAÚDE BUCAL	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	129.000,00
10.302.0021.2.071	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	500.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	4.410.000,00
10.301.0018.2.095	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	500.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	126.000,00
10.303.0021.2.170	ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.303	Saúde- Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)-Exercício Corrente	110.000,00
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
01	**DEPARTAMENTO GESTÃO DO SERVIÇO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS**	
08.244.0016.2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	58.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
08.241.0016.2.086	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	19.000,00
08.242.0016.2.114	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
08.244.0016.2.138	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	78.000,00
08.243.0017.6.079	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	62.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**	
08.244.0016.2.081	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	54.000,00
08.244.0016.2.089	ASSISTÊNCIA JURÍDICA GRATUITA	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	500,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
08.243.0017.6.078	CONSELHO TUTELAR	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
08.243.0017.6.085	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	70.000,00
08.243.0017.6.142	SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	660.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**	
14.422.0016.2.174	MANUTENÇÃO DE POLITICAS DE ATENÇÃO À MULHER	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**	
01	**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS**	
26.451.0025.2.009	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E OBRAS CIVIS	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	10.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**	
26.782.0025.2.090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA "MAIS RUAS RENOVADAS" COM A CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS PERTINENTES	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	395.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**	
26.782.0025.1.010	AMPLIAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS "COLOMBO MAIS ASFALTO" e "COLOMBO PRIMEIRO ASFALTO"	
44.90.51	Obras e Instalações	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	2.000.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.452.0024.2.093	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.149-A CF-Exercício Corrente	83.000,00
15.451.0025.2.168	GESTÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
19	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20.606.0033.2.104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	72.000,00
20.606.0033.2.116	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL-SIM/POA	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**	
18.542.0031.2.105	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS**	
18.541.0031.2.106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL**	
17.541.0030.2.096	SERVIÇOS DE SANEAMENTO E LIMPEZA DE RIOS E CÓRREGOS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	73.000,00
31.90.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	16.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
31.91.13	Contribuições Patronais	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E CONTROLE DE RESÍDUOS**	
18.542.0031.1.207	GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	127.000,00
05	**DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES**	
18.541.0031.2.108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁREAS VERDES	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	12.500,000
06	**COORDENAÇÃO GERAL**	
18.541.0031.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	45.000,00
21	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**	
01	**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
22.661.0028.2.111	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
23.695.0029.2.112	MANTER E OPERACIONALIZAR AS AÇÕES DE FOMENTO AO TURISMO	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	80.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE TRABALHO**	
11.334.0028.2.167	SERVIÇOS DE FOMENTO PARA O MERCADO DE TRABALHO	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	8.000,00
22	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE**	
01	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13.392.0022.2.159	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES E AÇÕES CULTURAIS	
31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	50.000,00
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
27.812.0023.2.160	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.000,00
03	**DEPARTAMENTO DE CIDADANIA**	
14.422.0007.2.161	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	

0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
14.422.0007.2.162	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PARA A IGUALDADE RACIAL	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
04	**DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER**	
27.813.0023.2.163	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE RECREAÇÃO E LAZER	
31.90.16	Outras despesas variáveis - Pessoal Civil	
0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	1.000,00
TOTAL REDUÇÃO		**23.843.800,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de setembro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C3D0929D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
LEI 3387-2024 - TRANSPORTE SANITÁRIO E EQUIPAMENTOS SAÚDE

LEI N. º 3387/2024, de 04 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais nº 3066/2021 (PPA 2022 a 2025), nº 3252/2023 (LDO para 2024) e nº 3291/2023 (LOA para 2024).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 3066/2021, de 02 de junho de 2021, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 aprovada pela Lei Municipal nº 3252/2023, de 03 julho de 2023 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 3291/2023, de 30 de novembro de 2023, no valor de **R$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.207	RESOLUÇÕES SESA 492/24 E 516/24-TRANSPORTE SANITÁRIO - APS		
4.40.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6210-EA	970.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6210-RD	140.000,00
0601.10.301.0019.2.208	RESOLUÇÃO SESA 515/2024-Aquisição de Equipamentos. e Material Permanente - Rede de Atenção á Saúde		

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6210-RD	100.000,00
TOTAL			1.210.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Saúde, para ações e serviços públicos de saúde, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde - SUS ESTADUAL	SESA	6210	970.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			970.000,00

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal da Saúde	000-RD	240.000,00
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.1.71.70 (835)	Rateio pela Participação em Consórcio Público		
TOTAL			240.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:B887FAF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Município de Francisco Beltrão – 2024

DECRETO Nº 324 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 5.099/2023 de 21/12/2023 – Lei Orçamentária Anual, DECRETA:

Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.730.315,51 (Vinte e nove milhões, setecentos e trinta mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos) nas seguintes dotações:

Despesa				
02		Poder Executivo	Anulação	28.000,00
02.001		Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados	Abertura	
04.122.0401.2003		Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Órgãos Vinculados		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	17.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	18.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
300	00082	FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	10.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
491	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Acréscimo	17.000,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
03		Secretaria Municipal de Administração	Anulação	148.900,00
03.002		Departamentos Administrativos	Abertura	
04.122.0404.2004		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Administração		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
580	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda	Anulação	10.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
740	00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda	Acréscimo	100.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
04.123.0403.2006		Manter Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda Municipal		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal da Fazenda	Acréscimo	334.396,81
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0008		Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
901	00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
04		Secretaria Municipal da Fazenda	Acréscimo	100.000,00
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0009		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
04		Secretaria Municipal da Fazenda	Acréscimo	3.836.603,19
04.002		Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização	Abertura	
28.846.2801.0009		Ações Judiciais - RPV e Precatórios		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
911	00002	Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - EC 93/2016		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	4.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	13.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	160.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	4.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
1010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	4.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	4.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
1030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	4.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	200.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	35.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
1060	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	29.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
1070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	78.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
19.573.2301.2010		Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1080	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Acréscimo	1.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1090	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		

1140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
1150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1160	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
1170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	30.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1180	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
1190	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	9.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
1210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
1220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	9.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2011		Manter Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2012		Programa Poupa Tempo		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2012		Programa Poupa Tempo		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2012		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	35.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2012		Programa Poupa Tempo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	5.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.122.2301.2012		Programa Poupa Tempo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	50.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	150.000,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	49.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.691.2301.2014		Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
1500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	9.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
1520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	1.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
1530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
05		Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e Turismo	Anulação	9.900,00
05.002		Departamento de Assessoria Empresarial	Abertura	
23.695.2301.2015		Estimular a Cadeia do Turismo		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	50,30
06.002		Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente	Abertura	
08.243.0801.6016		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1642	01265	FIA/CEDCA-PR - DEL 047/2022 PRIM INFANCIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	100.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.241.0801.2019		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para pessoas Idosas e/ou com		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6022		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE AC para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1900	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	465,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1981	01291	FNAS - EMENDA/Aliel M - ESTRUTURAÇÃO SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	90.985,30
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2031	01291	FNAS - EMENDA/Aliel M - ESTRUTURAÇÃO SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	4.107,74
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.243.0801.6023		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes e Idosos		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2031	01291	FNAS - EMENDA/Aliel M - ESTRUTURAÇÃO SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	

08.244.0801.2024		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB - Benefícios Eventuais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2110	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
2220	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	3.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
2252	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	18.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
2291	00900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	100.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.291,80
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2350	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	78.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	3.100,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2026		Gestão do SUAS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2380	00934	Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Anulação	4.500,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2570	00935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	55,76
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2601	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	2.207,76
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2028		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSE MC para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2601	01022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	1.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2691	01269	FNAS - PROCAD-SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	672,60
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2029		Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Indivíduos e Famílias		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2731	01269	FNAS - PROCAD-SUAS		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	10.000,00
06.005		Fundo Municipal de Assistência Social	Abertura	
08.244.0801.2030		Implantação e Cofinanciamento de Serviços e Programas de PSE AC para Mulheres		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
2810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	7.183,77
06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2031		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2841	00093	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE FCO BELTRÃO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	41.560,00

06.006		Fundo Municipal do Idoso	Abertura	
08.241.0801.2031		Gestão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2910	00900	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	305.000,00
06.008		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
16.482.0801.2078		Manter o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2972	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
06		Secretaria Municipal de Assistência Social	Acréscimo	103.000,00
06.008		Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	Abertura	
16.482.0801.2078		Manter o Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
2973	05010	Conjunto Habitacional TERRA NOSSA - Lei 4576/2018		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	193.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2990	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	15.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002		Construção e Ampliação de Escolas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3000	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	43.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3020	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	47.100,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3030	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	10.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
3040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	2.155.500,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.1002		Construção e Ampliação de Escolas		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
3050	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	621.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
3080	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	1.000.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3120	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	66.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3190	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3210	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	117.400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3280	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	100.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3290	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	200.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
3320	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	621.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3341	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	203.400,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
3350	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	277.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	19.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	134.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.361.1201.2032		Educação Básica - Séries Iniciais e Finais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3430	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	200.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1003		Construção e Ampliação de CMEIS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3490	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	41.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1003		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
3510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	82.800,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1003		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	99.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.1003		Construção e Ampliação de CMEIS		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
3530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	424.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3770	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	27.700,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	200.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3910	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	6.364,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3901	00161	FNDE/ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	59.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	200.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
3950	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	300.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3960	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	94.300,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	224.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.365.1201.2034		Educação Infantil - CMEI		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3990	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	3.200,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.366.1201.2035		Educação de Jovens e Adultos - EJA		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
4180	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	300.000,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2036		Educação Especial		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4220	00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	19.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2036		Educação Especial		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4320	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	19.900,00
07.002		Departamento de Ensino	Abertura	
12.367.1201.2036		Educação Especial		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	150.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4460	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	1.000.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4470	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	21.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4510	00101	Fundeb 60%		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	150.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4630	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Acréscimo	200,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4640	00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	600,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2038		Organização e Manutenção da SMEC		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS		
4690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	50.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2039		Formação Continuada dos Profissionais da Educação		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		

4730	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	50.000,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2040		Inovação e Tecnologia Educacional		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4790	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:		Suplementar **Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
07		Secretaria Municipal da Educação	Anulação	55.500,00
07.003		Departamento Administrativo	Abertura	
12.361.1201.2040		Inovação e Tecnologia Educacional		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4810	00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	19.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
4880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
4890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	19.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
4930	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
4940	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
4950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2043		Enfrentamento da COVID-19		

4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
4980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	115.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4990	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	258.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4991	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	4.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5001	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	22.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5021	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
5030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5070	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.122.1001.2044		Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5100	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1005		Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5160	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.1005		Construção de Unidades de Serviço de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5180	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	946.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	3.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5201	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	139.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5201	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	26.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5221	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	

10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
5240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	5.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
5241	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	4.500,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2045		Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	942.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5300	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.144,47
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
5340	01064	FNS - EC 124/2022 - PISO DA ENFERMAGEM		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5430	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	135.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5426	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	30.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5426	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5470	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5510	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	30.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2046		Rede Municipal de Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5501	01018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	399.200,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2047		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	50.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.301.1001.2047		Centro de Saúde Cidade Norte		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
5670	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	99.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1006		Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	99.900,00

08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1006		Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	99.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1006		Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
5740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	49.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1006		Construção de Unidades de Serviço de Saúde Especializado		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5750	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	10.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007		Hospital Geral Intermunicipal		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5762	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	114.958,21
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.1007		Hospital Geral Intermunicipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5774	00418	FNS - EMENDA FLAVIO ARNS CUSTEIO PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	115.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Consórcio - CONSUD		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	1.000.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Consórcio - CONSUD		
3.3.93.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2048		Consórcio - CONSUD		
4.4.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
5840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.946.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.200.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.187.100,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5901	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2049		Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5902	00415	FNS/EMENDA - MAC/CONSUD		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	18.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2050		Saúde Mental		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
5940	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2051		Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6570	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	20.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.302.1001.2054		Tratamento Fora de Domicílio - TFD		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6611	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	538.900,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.303.1001.2055		Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	101.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2056		Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6720	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	101.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.304.1001.2056		Unidade de Vigilância em Zoonoses		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6780	00085	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	1.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2057		Programa DST/HIV/AIDS		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
6920	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	11.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7010	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	353.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7030	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
7040	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
08		Secretaria Municipal de Saúde	Acréscimo	100.000,00
08.006		Fundo Municipal de Saúde	Abertura	
10.305.1001.2058		Ações de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7220	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	1.400,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2059		Ações do Programa Balde Cheio		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
7260	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	9.900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2059		Ações do Programa Balde Cheio		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7270	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2059		Ações do Programa Balde Cheio		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
7290	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	9.900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2059		Ações do Programa Balde Cheio		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	3.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
7350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7370	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
7390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	10.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
7400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	80.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	924,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7411	01201	SEAB CV 305/2020 - HORTAS COMUNITÁRIAS (79569-0)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		
7420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
7430	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
7450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
7460	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Acréscimo	10.000,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
7490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	1.900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
7520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	49.900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
7530	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
09		Secretaria Municipal de Agricultura	Anulação	49.900,00
09.001		Departamento de Agropecuária	Abertura	
20.606.2001.2061		Fomentar as Ações da Secretaria Municipal de Agricultura		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	20.700,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7550	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	10.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		

7580	00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	7.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	6.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.1.91.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7630	00086	RODOVIÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
7650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	50.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
7670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
7770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	1.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2062		Rodoviária Municipal e Terminal Urbano		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
7790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2063		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2063		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7820	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2063		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2063		Limpeza Pública Urbana		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
7860	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2063		Limpeza Pública Urbana		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
7950	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
8140	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		

3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
8150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	327,40
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
8154	01213	SEDU - PAVIMENTAÇÃO TERRA NOSSA (T)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	6.951,52
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
8154	01213	SEDU - PAVIMENTAÇÃO TERRA NOSSA (T)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	4.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
8170	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	396.300,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8200	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	1.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
8210	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	169.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
8220	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	3.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
8230	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		
8240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.899.227,26
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	2.502.800,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8250	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	200.000,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8260	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	49.900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
8280	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
8300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	8.300,00
11.001		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.1501.2065		Manter Atividades da Secretaria Municipal de Viação e Obras		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8330	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	49.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1008		Programa de Calçadas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8350	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	70.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1008		Programa de Calçadas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	9.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1009		Construção de Pontes		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
8380	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	29.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1009		Construção de Pontes		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8390	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	9.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1009		Construção de Pontes		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	111.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8410	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
8420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
8450	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8470	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1010		Controle de Águas		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
8480	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	402.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8490	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.300.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	230.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8510	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	2.000.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8514	00611	Operação de Crédito - FOMENTO PR - SFM 4457/2023 - PAVIMENTAÇÃO		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Operações de Crédito	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	50.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1011		Infraestrutura de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		

8515	01294	MC - CV 943570/2023 - PAVIMENTAÇÃO B SÃO MIGUEL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	230.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Construção do Paço Municipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8511	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	780.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.1015		Construção do Paço Municipal		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8512	01272	SECID - CV 253/2023 - CONSTRUÇÃO PAÇO MUNICIPAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	20.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2066		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8520	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	39.900,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2066		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8530	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	50.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2066		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8540	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	32.500,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2066		Capelas Mortuárias e Cemitérios Municipais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8550	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	240.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2067		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8560	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	40.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2067		Parque de Exposições Jaime Canet Jr		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	8.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2068		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	170.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2068		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	50.000,00
11.002		Departamento de Obras Públicas	Abertura	
15.451.1501.2068		Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8610	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	250.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	148.900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		

4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8788	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	67.100,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8788	00501	Receitas de Alienações de Ativos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	1.750.132,95
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8782	01289	ITAIPU - IR 4108403/2023 - Programa Itaipu Mais que Energia		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	219.944,24
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
8785	01297	SECID - CV 28/2024 - RECAPE ASFALTICO ESTRADA VICINAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	14.900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1012		Infraestrutura de Vias Rurais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	31.500,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.1013		Infraestrutura de Pontes e Galerias Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
8830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
8880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
8890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
8900	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	4.900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
8910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	200.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	100.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
8920	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
8950	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
8960	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	

26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
8970	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Acréscimo	10.000,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8980	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
9010	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
11		Secretaria Municipal de Viação e Obras	Anulação	900,00
11.004		Departamento de Viação e Obras Rurais	Abertura	
26.782.2002.2071		Ações do Departamento de Viação e Obras Rurais		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9030	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Acréscimo	30.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2073		Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Acréscimo	30.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.541.1801.2073		Sistemas de Abastecimento de Água Comunitário		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Excesso de Arrecadação	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	7.900,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
9200	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	900,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
9240	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Acréscimo	430.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9290	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	200.000,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
9300	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Acréscimo	792.700,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9320	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	99.200,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2074		Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9330	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	49.900,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2075		Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9360	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Anulação	6.600,00
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
9520	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Acréscimo	33.000,00

12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9554	00511	Taxas - Prestação de Serviços		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
12		Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	Acréscimo	4.364,43
12.002		Departamento de Meio Ambiente	Abertura	
18.542.1801.2076		Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9553	00555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	4.900,00
13.001		Divisão de Projetos Municipais	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
9570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	900,00
13.001		Divisão de Projetos Municipais	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9620	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	900,00
13.001		Divisão de Projetos Municipais	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9630	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	900,00
13.001		Divisão de Projetos Municipais	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
9640	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	15.000,00
13.001		Divisão de Projetos Municipais	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
9660	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	2.900,00
13.001		Divisão de Projetos Municipais	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
9670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	900,00
13.001		Divisão de Projetos Municipais	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
9680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	900,00
13.001		Divisão de Projetos Municipais	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
9690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	70.000,00
13.001		Divisão de Projetos Municipais	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
9700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	900,00
13.001		Divisão de Projetos Municipais	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
9720	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	600,00
13.001		Divisão de Projetos Municipais	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
9730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
13		Secretaria Municipal de Planejamento	Anulação	14.900,00
13.001		Divisão de Projetos Municipais	Abertura	
04.121.0402.2077		Manter a Secretaria de Planejamento		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
9740	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	7.997,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1014		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
10001	00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Superávit Financeiro	

14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	106.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.1014		Infraestrutura para Prática Desportiva		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10020	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	10.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
10120	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	100.000,00
14.001		Fundo Municipal do Esporte	Abertura	
27.812.2701.2081		Manter Atividades da Secretaria de Esporte		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10240	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Anulação	19.900,00
14.002		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
10400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
14		Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	Acréscimo	2.000,00
14.002		Fundo Municipal da Cultura	Abertura	
13.392.1301.2042		Manter Atividades do Departamento de Cultura		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
10570	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Anulação	4.900,00
15.001		Políticas Públicas de Emprego	Abertura	
11.334.1401.2013		Agência do Trabalhador		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
10600	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Anulação	900,00
15.001		Políticas Públicas de Emprego	Abertura	
11.334.1401.2013		Agência do Trabalhador		
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		
10650	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Anulação	1.900,00
15.001		Políticas Públicas de Emprego	Abertura	
11.334.1401.2013		Agência do Trabalhador		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
10670	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Anulação	35.000,00
15.001		Políticas Públicas de Emprego	Abertura	
11.334.1401.2013		Agência do Trabalhador		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10680	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Anulação	3.200,00
15.001		Políticas Públicas de Emprego	Abertura	
11.334.1401.2013		Agência do Trabalhador		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10700	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Anulação	4.900,00
15.002		Políticas Públicas para as Mulheres	Abertura	
14.422.1401.2005		Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
10710	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Anulação	900,00
15.002		Políticas Públicas para as Mulheres	Abertura	
14.422.1401.2005		Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens		
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
10760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Anulação	900,00
15.002		Políticas Públicas para as Mulheres	Abertura	
14.422.1401.2005		Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
10770	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Anulação	4.000,00
15.002		Políticas Públicas para as Mulheres	Abertura	
14.422.1401.2005		Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
10790	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Anulação	40.000,00
15.002		Políticas Públicas para as Mulheres	Abertura	
14.422.1401.2005		Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
10800	00000	Recursos Ordinários (Livres)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Anulação	900,00
15.002		Políticas Públicas para as Mulheres	Abertura	
14.422.1401.2005		Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
10810	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Anulação	4.900,00
15.002		Políticas Públicas para as Mulheres	Abertura	
14.422.1401.2005		Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
10820	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Anulação	40.000,00
15.002		Políticas Públicas para as Mulheres	Abertura	
14.422.1401.2005		Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
10830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Anulação	49.900,00
15.002		Políticas Públicas para as Mulheres	Abertura	
14.422.1401.2005		Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
10840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Anulação	900,00
15.002		Políticas Públicas para as Mulheres	Abertura	
14.422.1401.2005		Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
10850	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Anulação	900,00
15.002		Políticas Públicas para as Mulheres	Abertura	
14.422.1401.2005		Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
10860	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Anulação	900,00
15.002		Políticas Públicas para as Mulheres	Abertura	
14.422.1401.2005		Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
10870	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	
15		Secretaria Municipal de Emprego, Mulher e Bem-estar Social	Anulação	49.900,00
15.002		Políticas Públicas para as Mulheres	Abertura	
14.422.1401.2005		Apoiar Programas e Projetos Relacionados à Mulher e aos Jovens		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
10880	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:**	Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	14.247.200,00	14.247.200,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	11.532.958,21	11.532.958,21
Suplementar	Operações de Crédito	Acréscimo	2.000.000,00	2.000.000,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	1.950.157,30	1.950.157,30

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:4F61DED8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	26.358.119,00	26.176.975,47	4.459.143,31	17.589.972,57	8.587.002,90	3.565.633,44	16.696.462,70	9.480.512,77	16.696.462,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.556.000,00	15.374.856,47	2.672.123,57	10.441.893,61	4.932.962,86	2.672.123,57	10.441.893,61	4.932.962,86	10.441.893,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.802.119,00	10.802.119,00	1.787.019,74	7.148.078,96	3.654.040,04	893.509,87	6.254.569,09	4.547.549,91	6.254.569,09
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	327.046,46	1.266.119,32	433.880,68	327.046,46	1.266.119,32	433.880,68	1.266.119,32
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.700.000,00	1.700.000,00	327.046,46	1.266.119,32	433.880,68	327.046,46	1.266.119,32	433.880,68	1.266.119,32
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	28.058.119,00	27.876.975,47	4.786.189,77	18.856.091,89	9.020.883,58	3.892.679,90	17.962.582,02	9.914.393,45	17.962.582,02
SUPERÁVIT (IV)	0,00	181.143,53	33.491,44	33.674,42	147.469,11	927.001,31	927.184,29	(746.040,76)	927.184,29
TOTAL (V) = (III + IV)	28.058.119,00	28.058.119,00	4.819.681,21	18.889.766,31	9.168.352,69	4.819.681,21	18.889.766,31	9.168.352,69	18.889.766,31

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Contadora

CRC: 070279

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:AF9AD7F8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2024									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	471.821.881,00	552.293.759,08	111.789.366,51	393.454.628,24	158.839.130,84	107.599.111,95	354.101.394,65	198.192.364,43	345.898.960,42
DESPESAS CORRENTES	450.547.881,00	480.758.695,00	95.366.439,41	339.480.752,85	141.277.942,15	91.266.062,34	306.148.698,64	174.609.996,36	300.547.498,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.646.000,00	233.021.010,65	43.719.576,50	151.392.540,54	81.628.470,11	43.719.576,50	151.392.540,54	81.628.470,11	150.544.559,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.003.000,00	6.087.204,36	960.493,10	3.176.981,41	2.910.222,95	960.493,10	3.176.981,41	2.910.222,95	3.176.981,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	203.898.881,00	241.650.479,99	50.686.369,81	184.911.230,90	56.739.249,09	46.585.992,74	151.579.176,69	90.071.303,30	146.825.957,83
DESPESAS DE CAPITAL	21.224.000,00	71.485.064,08	16.422.927,10	53.973.875,39	17.511.188,69	16.333.049,61	47.952.696,01	23.532.368,07	45.351.461,89
INVESTIMENTOS	18.223.000,00	68.484.064,08	15.736.118,08	51.869.367,92	16.614.696,16	15.646.240,59	45.848.188,54	22.635.875,54	43.246.954,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.001.000,00	3.001.000,00	686.809,02	2.104.507,47	896.492,53	686.809,02	2.104.507,47	896.492,53	2.104.507,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	28.058.119,00	27.876.975,47	4.786.189,77	18.856.091,89	9.020.883,58	3.892.679,90	17.962.582,02	9.914.393,45	17.962.582,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	499.880.000,00	580.170.734,55	116.575.556,28	412.310.720,13	167.860.014,42	111.491.791,85	372.063.976,67	208.106.757,88	363.861.542,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	499.880.000,00	580.170.734,55	116.575.556,28	412.310.720,13	167.860.014,42	111.491.791,85	372.063.976,67	208.106.757,88	363.861.542,44
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

SUPERÁVIT (XIII)	100.000,00	0,00	0,00	25.626.767,34	(25.626.767,34)	0,00	65.873.510,80	(65.873.510,80)	74.075.945,03
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	499.980.000,00	580.170.734,55	116.575.556,28	437.937.487,47	142.233.247,08	111.491.791,85	437.937.487,47	142.233.247,08	437.937.487,47

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Contadora

CRC: 070279

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:09AA2CF5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	(a - c)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	28.056.000,00	28.056.000,00	4.819.681,21	17,18	18.889.766,31	67,33	9.166.233,69
CONTRIBUIÇÕES	17.256.000,00	17.256.000,00	3.019.328,15	17,50	11.787.633,00	68,31	5.468.367,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17.256.000,00	17.256.000,00	3.019.328,15	17,50	11.787.633,00	68,31	5.468.367,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.800.000,00	10.800.000,00	1.800.353,06	16,67	7.102.133,31	65,76	3.697.866,69
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.800.000,00	10.800.000,00	1.800.353,06	16,67	7.102.133,31	65,76	3.697.866,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	28.056.000,00	28.056.000,00	4.819.681,21	17,18	18.889.766,31	67,33	9.166.233,69
DÉFICIT (IV)	2.119,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	28.058.119,00	28.056.000,00	4.819.681,21	17,18	18.889.766,31	67,33	9.166.233,69

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Contadora

CRC: 070279

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:7C47EF74

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	471.924.000,00	533.588.002,53	95.958.132,51	17,98	419.047.721,16	78,53	114.540.281,37
RECEITAS CORRENTES	463.699.000,00	491.059.038,49	85.090.521,04	17,33	365.896.631,38	74,51	125.162.407,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	115.129.500,00	118.483.139,79	16.985.267,08	14,34	82.271.985,74	69,44	36.211.154,05
IMPOSTOS	99.222.000,00	102.575.639,79	15.629.239,92	15,24	70.433.362,28	68,66	32.142.277,51
TAXAS	15.862.500,00	15.862.500,00	1.356.027,16	8,55	11.838.623,46	74,63	4.023.876,54
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
CONTRIBUIÇÕES	29.485.000,00	32.061.000,00	4.923.818,32	15,36	20.160.736,63	62,88	11.900.263,37
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	14.690.000,00	14.690.000,00	2.776.757,90	18,90	10.888.249,75	74,12	3.801.750,25
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	14.795.000,00	17.371.000,00	2.147.060,42	12,36	9.272.486,88	53,38	8.098.513,12
RECEITA PATRIMONIAL	12.819.500,00	12.848.694,55	4.434.535,05	34,51	15.298.557,78	119,07	(2.449.863,23)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	1.306.500,00	1.316.600,00	41.196,36	3,13	193.200,36	14,67	1.123.399,64
VALORES MOBILIÁRIOS	11.513.000,00	11.532.094,55	4.393.338,69	38,10	15.105.357,42	130,99	(3.573.262,87)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.651.000,00	1.651.000,00	275.512,86	16,69	935.701,59	56,67	715.298,41
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.651.000,00	1.651.000,00	275.512,86	16,69	935.701,59	56,67	715.298,41
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	295.587.000,00	314.884.904,15	56.011.857,53	17,79	238.144.826,04	75,63	76.740.078,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	155.361.000,00	160.227.513,38	28.785.379,73	17,97	116.904.667,87	72,96	43.322.845,51
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	74.785.000,00	85.181.060,06	13.635.180,30	16,01	66.994.458,61	78,65	18.186.601,45
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	65.000.000,00	69.035.330,71	13.406.610,73	19,42	54.054.543,59	78,30	14.980.787,12
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	441.000,00	441.000,00	184.686,77	41,88	191.155,97	43,35	249.844,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.027.000,00	11.130.300,00	2.459.530,20	22,10	9.084.823,60	81,62	2.045.476,40
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.122.000,00	7.717.000,00	1.414.577,12	18,33	5.787.594,27	75,00	1.929.405,73
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.395.000,00	1.395.000,00	265.535,46	19,03	1.181.100,95	84,67	213.899,05
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.510.000,00	2.018.300,00	779.417,62	38,62	2.116.128,38	104,85	(97.828,38)
RECEITAS DE CAPITAL	8.225.000,00	42.528.964,04	10.867.611,47	25,55	53.151.089,78	124,98	(10.622.125,74)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.775.000,00	26.371.977,60	4.465.881,12	16,93	16.401.243,56	62,19	9.970.734,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	7.775.000,00	26.371.977,60	4.465.881,12	16,93	16.401.243,56	62,19	9.970.734,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	450.000,00	1.382.602,86	1.450.602,58	104,92	5.637.859,79	407,77	(4.255.256,93)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	400.000,00	1.332.602,86	1.450.602,58	108,85	5.637.859,79	423,07	(4.305.256,93)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	14.774.383,58	4.951.127,77	33,51	31.111.986,43	210,58	(16.337.602,85)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	6.920.763,30	2.588.928,07	37,41	14.051.681,90	203,04	(7.130.918,60)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	7.853.620,28	2.362.199,70	30,08	17.060.304,53	217,23	(9.206.684,25)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	28.056.000,00	28.056.000,00	4.819.681,21	17,18	18.889.766,31	67,33	9.166.233,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	499.980.000,00	561.644.002,53	100.777.813,72	17,94	437.937.487,47	77,97	123.706.515,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	499.980.000,00	561.644.002,53	100.777.813,72	17,94	437.937.487,47	77,97	123.706.515,06
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	499.980.000,00	561.644.002,53	100.777.813,72	17,94	437.937.487,47	77,97	123.706.515,06

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.626.732,02	0,00	0,00	18.626.732,02	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	18.626.732,02	0,00	0,00	18.626.732,02	100,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Contadora

CRC: 070279

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:8A110ACB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		**Página: 1 / 1**		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	55.336.467,77	63.437.344,49	68.367.081,22	0,00
Dívida Mobiliária	4.845.545,38	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	50.490.922,39	59.467.344,49	68.367.081,22	0,00
Empréstimos	29.603.036,43	39.211.949,21	48.771.059,55	0,00
Internos	29.603.036,43	39.211.949,21	48.771.059,55	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.887.885,96	20.255.395,28	19.596.021,67	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.849.439,60	20.230.113,41	19.583.320,28	0,00
De Demais Contribuições Sociais	38.446,36	25.281,87	12.701,39	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	3.970.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	64.590.500,39	103.311.509,48	104.205.193,77	0,00
Disponibilidade de Caixa	59.929.817,84	98.650.826,93	99.544.511,22	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	69.203.556,25	106.066.210,37	110.966.292,64	0,00
(-) Restos a pagar processados	8.530.462,57	6.129.833,34	9.263.406,76	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	743.275,84	1.285.550,10	2.158.374,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.660.682,55	4.660.682,55	4.660.682,55	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(9.254.032,62)	(39.874.164,99)	(35.838.112,55)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	451.203.774,69	476.624.433,85	500.845.169,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.339.816,41	8.189.816,41	12.839.816,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	442.863.958,28	468.434.617,44	488.005.353,13	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,50	13,54	14,01	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,09)	(8,51)	(7,34)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	531.436.749,94	562.121.540,93	585.606.423,76	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	478.293.074,94	505.909.386,84	527.045.781,38	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	464.031.105,81	464.031.105,81	469.764.324,82	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	13.619.644,27	4.090.755,30	2.623.653,05	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Contadora

CRC: 070279

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:4CF02819

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.058.119,00	27.876.975,47	4.786.189,77	18.856.091,89	4,57	9.020.883,58	3.892.679,90	17.962.582,02	4,83	9.914.393,45
LEGISLATIVA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
ADMINISTRAÇÃO	968.000,00	970.000,00	153.824,10	595.796,95	0,14	374.203,05	153.824,10	595.796,95	0,16	374.203,05
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	95.000,00	95.000,00	14.675,52	58.391,71	0,01	36.608,29	14.675,52	58.391,71	0,02	36.608,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	733.000,00	733.000,00	114.889,79	443.751,59	0,11	289.248,41	114.889,79	443.751,59	0,12	289.248,41
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	140.000,00	142.000,00	24.258,79	93.653,65	0,02	48.346,35	24.258,79	93.653,65	0,03	48.346,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	551.000,00	551.621,21	92.727,78	359.392,79	0,09	192.228,42	92.727,78	359.392,79	0,10	192.228,42
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	550.000,00	550.621,21	92.727,78	359.392,79	0,09	191.228,42	92.727,78	359.392,79	0,10	191.228,42
SAÚDE	4.449.000,00	4.038.735,26	696.367,61	2.800.788,50	0,68	1.237.946,76	696.367,61	2.800.788,50	0,75	1.237.946,76
ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.000,00	447.100,00	44.946,87	178.461,71	0,04	268.638,29	44.946,87	178.461,71	0,05	268.638,29
ATENÇÃO BÁSICA	3.050.000,00	2.477.000,00	489.038,42	1.971.743,16	0,48	505.256,84	489.038,42	1.971.743,16	0,53	505.256,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	876.000,00	880.635,26	127.541,26	508.552,17	0,12	372.083,09	127.541,26	508.552,17	0,14	372.083,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	232.000,00	234.000,00	34.841,06	142.031,46	0,03	91.968,54	34.841,06	142.031,46	0,04	91.968,54
TRABALHO	23.000,00	23.000,00	5.267,44	19.117,93	0,00	3.882,07	5.267,44	19.117,93	0,01	3.882,07
FOMENTO AO TRABALHO	23.000,00	23.000,00	5.267,44	19.117,93	0,00	3.882,07	5.267,44	19.117,93	0,01	3.882,07
EDUCAÇÃO	7.616.000,00	7.846.200,00	1.480.652,75	5.686.437,16	1,38	2.159.762,84	1.480.652,75	5.686.437,16	1,53	2.159.762,84
ENSINO FUNDAMENTAL	3.150.000,00	3.313.200,00	684.339,76	2.651.283,99	0,64	661.916,01	684.339,76	2.651.283,99	0,71	661.916,01
EDUCAÇÃO INFANTIL	4.273.000,00	4.339.000,00	769.987,00	2.929.436,32	0,71	1.409.563,68	769.987,00	2.929.436,32	0,79	1.409.563,68
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.000,00	63.000,00	8.437,29	34.246,58	0,01	28.753,42	8.437,29	34.246,58	0,01	28.753,42
EDUCAÇÃO ESPECIAL	130.000,00	131.000,00	17.888,70	71.470,27	0,02	59.529,73	17.888,70	71.470,27	0,02	59.529,73
CULTURA	25.000,00	25.000,00	3.066,39	13.048,97	0,00	11.951,03	3.066,39	13.048,97	0,00	11.951,03
DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	3.066,39	13.048,97	0,00	11.951,03	3.066,39	13.048,97	0,00	11.951,03
DIREITOS DA CIDADANIA	3.000,00	3.000,00	657,50	2.444,06	0,00	555,94	657,50	2.444,06	0,00	555,94
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000,00	3.000,00	657,50	2.444,06	0,00	555,94	657,50	2.444,06	0,00	555,94
URBANISMO	672.000,00	666.200,00	98.516,24	399.022,48	0,10	267.177,52	98.516,24	399.022,48	0,11	267.177,52
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	215.000,00	215.000,00	31.736,40	126.844,18	0,03	88.155,82	31.736,40	126.844,18	0,03	88.155,82
SERVIÇOS URBANOS	457.000,00	451.200,00	66.779,84	272.178,30	0,07	179.021,70	66.779,84	272.178,30	0,07	179.021,70
GESTÃO AMBIENTAL	275.000,00	278.000,00	36.230,52	157.607,10	0,04	120.392,90	36.230,52	157.607,10	0,04	120.392,90
CONTROLE AMBIENTAL	275.000,00	278.000,00	36.230,52	157.607,10	0,04	120.392,90	36.230,52	157.607,10	0,04	120.392,90
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	5.000,00	4.100,00	785,54	3.090,10	0,00	1.009,90	785,54	3.090,10	0,00	1.009,90
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	5.000,00	4.100,00	785,54	3.090,10	0,00	1.009,90	785,54	3.090,10	0,00	1.009,90
AGRICULTURA	170.000,00	170.000,00	26.718,31	107.674,34	0,03	62.325,66	26.718,31	107.674,34	0,03	62.325,66
EXTENSÃO RURAL	170.000,00	170.000,00	26.718,31	107.674,34	0,03	62.325,66	26.718,31	107.674,34	0,03	62.325,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	119.000,00	119.000,00	24.622,22	92.907,28	0,02	26.092,72	24.622,22	92.907,28	0,02	26.092,72
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total		No bimestre	Até o	% (d/total	

				bimestre	b)			bimestre	d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	115.000,00	23.933,42	90.152,08	0,02	24.847,92	23.933,42	90.152,08	0,02	24.847,92
TURISMO	4.000,00	4.000,00	688,80	2.755,20	0,00	1.244,80	688,80	2.755,20	0,00	1.244,80
TRANSPORTE	270.000,00	270.000,00	43.570,57	172.205,13	0,04	97.794,87	43.570,57	172.205,13	0,05	97.794,87
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	270.000,00	270.000,00	43.570,57	172.205,13	0,04	97.794,87	43.570,57	172.205,13	0,05	97.794,87
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	9.116,60	32.360,82	0,01	17.639,18	9.116,60	32.360,82	0,01	17.639,18
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	50.000,00	9.116,60	32.360,82	0,01	17.639,18	9.116,60	32.360,82	0,01	17.639,18
ENCARGOS ESPECIAIS	12.422.119,00	12.422.119,00	2.114.066,20	8.414.198,28	2,04	4.007.920,72	1.220.556,33	7.520.688,41	2,02	4.901.430,59
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.700.000,00	1.700.000,00	327.046,46	1.266.119,32	0,31	433.880,68	327.046,46	1.266.119,32	0,34	433.880,68
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.722.119,00	10.722.119,00	1.787.019,74	7.148.078,96	1,73	3.574.040,04	893.509,87	6.254.569,09	1,68	4.467.549,91
TOTAL (I) =	28.058.119,00	27.876.975,47	4.786.189,77	18.856.091,89	100,00	9.020.883,58	3.892.679,90	17.962.582,02	100,00	9.914.393,45

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Contadora

CRC: 070279

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:2DA79A65

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	471.921.881,00	552.393.759,08	111.789.366,51	393.454.628,24	95,43	158.939.130,84	107.599.111,95	354.101.394,65	95,17	198.292.364,43
LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	22.376.081,00	23.796.955,00	3.929.800,14	14.492.443,15	3,51	9.304.511,85	3.961.517,94	13.985.895,48	3,76	9.811.059,52
SEGURANÇA PÚBLICA	1.450.000,00	1.480.600,00	46.937,49	359.127,29	0,09	1.121.472,71	68.187,24	318.159,69	0,09	1.162.440,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.945.500,00	17.139.810,84	3.329.485,13	12.327.197,89	2,99	4.812.612,95	3.371.195,41	10.907.981,73	2,93	6.231.829,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.896.000,00	51.896.000,00	8.496.324,29	30.187.384,49	7,32	21.708.615,51	8.496.324,29	30.187.384,49	8,11	21.708.615,51
SAÚDE	152.444.800,00	176.549.210,23	36.321.093,20	141.485.307,60	34,32	35.063.902,63	34.548.902,45	125.026.700,87	33,60	51.522.509,36
TRABALHO	670.500,00	625.600,00	110.084,78	369.828,62	0,09	255.771,38	114.885,17	367.037,83	0,10	258.562,17
EDUCAÇÃO	108.895.500,00	108.795.271,65	24.495.094,04	79.512.230,19	19,28	29.283.041,46	24.873.593,73	75.703.921,61	20,35	33.091.350,04
CULTURA	8.470.000,00	9.234.973,32	697.127,87	5.939.134,14	1,44	3.295.839,18	497.192,85	5.507.370,05	1,48	3.727.603,27
DIREITOS DA CIDADANIA	512.000,00	313.000,00	49.900,92	190.591,15	0,05	122.408,85	50.230,35	187.647,88	0,05	125.352,12
URBANISMO	43.992.000,00	85.272.865,12	17.345.996,26	63.255.558,34	15,34	22.017.306,78	16.770.257,78	53.695.770,45	14,43	31.577.094,67
HABITAÇÃO	8.671.000,00	9.986.945,69	735.966,47	1.585.546,17	0,38	8.401.399,52	737.616,62	1.489.955,14	0,40	8.496.990,55
GESTÃO AMBIENTAL	10.390.000,00	12.438.922,57	2.903.448,65	9.481.017,73	2,30	2.957.904,84	1.957.499,69	6.669.278,30	1,79	5.769.644,27
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	938.000,00	341.800,00	45.236,19	188.394,16	0,05	153.405,84	41.264,46	179.178,50	0,05	162.621,50
AGRICULTURA	4.666.500,00	4.133.046,80	746.566,23	2.365.675,85	0,57	1.767.370,95	493.610,89	1.910.297,11	0,51	2.222.749,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.497.000,00	3.502.464,15	526.982,81	2.772.224,52	0,67	730.239,63	721.566,08	2.688.144,87	0,72	814.319,28
TRANSPORTE	9.391.000,00	14.142.807,62	4.546.388,72	11.902.820,56	2,89	2.239.987,06	3.849.802,63	9.161.668,66	2,46	4.981.138,96
DESPORTO E LAZER	4.212.000,00	5.184.472,56	1.155.626,43	3.538.424,36	0,86	1.646.048,20	800.593,08	2.704.591,77	0,73	2.479.880,79
ENCARGOS ESPECIAIS	16.394.000,00	19.449.013,53	6.307.306,89	13.501.722,03	3,27	5.947.291,50	6.244.871,29	13.410.410,22	3,60	6.038.603,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.058.119,00	27.876.975,47	4.786.189,77	18.856.091,89	4,57	9.020.883,58	3.892.679,90	17.962.582,02	4,83	9.914.393,45
TOTAL III = (I + II)	499.980.000,00	580.270.734,55	116.575.556,28	412.310.720,13	100,00	167.960.014,42	111.491.791,85	372.063.976,67	100,00	208.206.757,88

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Contadora

CRC: 070279

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:415CB380

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2024
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	471.921.881,00	552.393.759,08	111.789.366,51	393.454.628,24	95,43	158.939.130,84	107.599.111,95	354.101.394,65	95,17	198.292.364,43
LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	7.960.000,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00	0,00	0,00	0,00	7.960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	22.376.081,00	23.796.955,00	3.929.800,14	14.492.443,15	3,51	9.304.511,85	3.961.517,94	13.985.895,48	3,76	9.811.059,52
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.289.000,00	1.176.300,00	216.077,37	809.550,12	0,20	366.749,88	216.977,32	803.460,95	0,22	372.839,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.323.662,00	17.626.069,40	3.074.494,36	11.267.468,34	2,73	6.358.601,06	3.081.371,68	10.785.709,24	2,90	6.840.360,16
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.763.419,00	4.994.585,60	639.228,41	2.415.424,69	0,59	2.579.160,91	663.168,94	2.396.725,29	0,64	2.597.860,31
SEGURANÇA PÚBLICA	1.450.000,00	1.480.600,00	46.937,49	359.127,29	0,09	1.121.472,71	68.187,24	318.159,69	0,09	1.162.440,31
DEFESA CIVIL	1.450.000,00	1.480.600,00	46.937,49	359.127,29	0,09	1.121.472,71	68.187,24	318.159,69	0,09	1.162.440,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	15.945.500,00	17.139.810,84	3.329.485,13	12.327.197,89	2,99	4.812.612,95	3.371.195,41	10.907.981,73	2,93	6.231.829,11
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.013.500,00	1.169.627,56	161.556,67	859.595,61	0,21	310.031,95	202.544,63	580.400,59	0,16	589.226,97
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.528.500,00	2.884.419,79	448.071,61	1.812.016,70	0,44	1.072.403,09	421.730,71	1.429.087,72	0,38	1.455.332,07
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.403.500,00	13.085.763,49	2.719.856,85	9.655.585,58	2,34	3.430.177,91	2.746.920,07	8.898.493,42	2,39	4.187.270,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.896.000,00	51.896.000,00	8.496.324,29	30.187.384,49	7,32	21.708.615,51	8.496.324,29	30.187.384,49	8,11	21.708.615,51
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	51.896.000,00	51.896.000,00	8.496.324,29	30.187.384,49	7,32	21.708.615,51	8.496.324,29	30.187.384,49	8,11	21.708.615,51
SAÚDE	152.444.800,00	176.549.210,23	36.321.093,20	141.485.307,60	34,32	35.063.902,63	34.548.902,45	125.026.700,87	33,60	51.522.509,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.119.000,00	4.886.328,58	886.801,08	3.445.250,64	0,84	1.441.077,94	834.978,43	3.335.854,99	0,90	1.550.473,59
ATENÇÃO BÁSICA	55.319.000,00	55.189.848,06	10.820.614,92	39.368.645,84	9,55	15.821.202,22	9.352.527,61	35.010.187,67	9,41	20.179.660,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	81.956.300,00	105.351.918,20	22.242.165,67	89.879.585,15	21,80	15.472.333,05	22.114.942,60	79.126.206,47	21,27	26.225.711,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.160.000,00	4.784.997,51	1.243.319,93	4.655.574,51	1,13	129.423,00	1.143.645,14	3.756.190,89	1,01	1.028.806,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	916.000,00	1.373.971,46	103.627,26	535.316,22	0,13	838.655,24	66.268,86	314.774,41	0,08	1.059.197,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.974.500,00	4.962.146,42	1.024.564,34	3.600.935,24	0,87	1.361.211,18	1.036.539,81	3.483.486,44	0,94	1.478.659,98
TRABALHO	670.500,00	625.600,00	110.084,78	369.828,62	0,09	255.771,38	114.885,17	367.037,83	0,10	258.562,17
FOMENTO AO TRABALHO	670.500,00	625.600,00	110.084,78	369.828,62	0,09	255.771,38	114.885,17	367.037,83	0,10	258.562,17
EDUCAÇÃO	108.895.500,00	108.795.271,65	24.495.094,04	79.512.230,19	19,28	29.283.041,46	24.873.593,73	75.703.921,61	20,35	33.091.350,04
ENSINO FUNDAMENTAL	57.196.000,00	54.681.324,46	13.373.391,47	41.622.249,86	10,09	13.059.074,60	13.442.148,60	38.846.962,30	10,44	15.834.362,16
EDUCAÇÃO INFANTIL	41.521.500,00	41.112.765,55	9.037.651,45	31.434.176,34	7,62	9.678.589,21	9.343.896,56	30.419.066,18	8,18	10.693.699,37
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	510.000,00	525.200,00	73.544,18	277.650,67	0,07	247.549,33	74.848,38	268.146,63	0,07	257.053,37
EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.668.000,00	12.475.981,64	2.010.506,94	6.178.153,32	1,50	6.297.828,32	2.012.700,19	6.169.746,50	1,66	6.306.235,14
CULTURA	8.470.000,00	9.234.973,32	697.127,87	5.939.134,14	1,44	3.295.839,18	497.192,85	5.507.370,05	1,48	3.727.603,27
DIFUSÃO CULTURAL	8.470.000,00	9.234.973,32	697.127,87	5.939.134,14	1,44	3.295.839,18	497.192,85	5.507.370,05	1,48	3.727.603,27
DIREITOS DA CIDADANIA	512.000,00	313.000,00	49.900,92	190.591,15	0,05	122.408,85	50.230,35	187.647,88	0,05	125.352,12
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	512.000,00	313.000,00	49.900,92	190.591,15	0,05	122.408,85	50.230,35	187.647,88	0,05	125.352,12
URBANISMO	43.992.000,00	85.272.865,12	17.345.996,26	63.255.558,34	15,34	22.017.306,78	16.770.257,78	53.695.770,45	14,43	31.577.094,67
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.185.000,00	8.599.890,00	1.094.719,76	4.544.758,55	1,10	4.055.131,45	973.829,96	3.891.461,94	1,05	4.708.428,06

INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.139.000,00	41.570.869,94	8.012.481,94	38.853.548,90	9,42	2.717.321,04	11.453.144,68	37.095.498,70	9,97	4.475.371,24
SERVIÇOS URBANOS	28.668.000,00	35.102.105,18	8.238.794,56	19.857.250,89	4,82	15.244.854,29	4.343.283,14	12.708.809,81	3,42	22.393.295,37
HABITAÇÃO	8.671.000,00	9.986.945,69	735.966,47	1.585.546,17	0,38	8.401.399,52	737.616,62	1.489.955,14	0,40	8.496.990,55
HABITAÇÃO URBANA	8.671.000,00	9.986.945,69	735.966,47	1.585.546,17	0,38	8.401.399,52	737.616,62	1.489.955,14	0,40	8.496.990,55
GESTÃO AMBIENTAL	10.390.000,00	12.438.922,57	2.903.448,65	9.481.017,73	2,30	2.957.904,84	1.957.499,69	6.669.278,30	1,79	5.769.644,27
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	960.000,00	2.251.084,28	539.311,58	1.406.785,01	0,34	844.299,27	561.837,86	745.507,77	0,20	1.505.576,51
CONTROLE AMBIENTAL	9.430.000,00	10.187.838,29	2.364.137,07	8.074.232,72	1,96	2.113.605,57	1.395.661,83	5.923.770,53	1,59	4.264.067,76
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	938.000,00	341.800,00	45.236,19	188.394,16	0,05	153.405,84	41.264,46	179.178,50	0,05	162.621,50
DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E	938.000,00	341.800,00	45.236,19	188.394,16	0,05	153.405,84	41.264,46	179.178,50	0,05	162.621,50
AGRICULTURA	4.666.500,00	4.133.046,80	746.566,23	2.365.675,85	0,57	1.767.370,95	493.610,89	1.910.297,11	0,51	2.222.749,69
EXTENSÃO RURAL	4.666.500,00	4.133.046,80	746.566,23	2.365.675,85	0,57	1.767.370,95	493.610,89	1.910.297,11	0,51	2.222.749,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.497.000,00	3.502.464,15	526.982,81	2.772.224,52	0,67	730.239,63	721.566,08	2.688.144,87	0,72	814.319,28
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.859.000,00	1.970.496,57	329.669,92	1.455.947,23	0,35	514.549,34	521.577,94	1.401.208,61	0,38	569.287,96
PROMOÇÃO COMERCIAL	440.000,00	1.250.736,68	186.352,21	1.170.191,90	0,28	80.544,78	189.430,83	1.144.637,36	0,31	106.099,32
TURISMO	198.000,00	281.230,90	10.960,68	146.085,39	0,04	135.145,51	10.557,31	142.298,90	0,04	138.932,00
TRANSPORTE	9.391.000,00	14.142.807,62	4.546.388,72	11.902.820,56	2,89	2.239.987,06	3.849.802,63	9.161.668,66	2,46	4.981.138,96
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	9.391.000,00	14.142.807,62	4.546.388,72	11.902.820,56	2,89	2.239.987,06	3.849.802,63	9.161.668,66	2,46	4.981.138,96
DESPORTO E LAZER	4.212.000,00	5.184.472,56	1.155.626,43	3.538.424,36	0,86	1.646.048,20	800.593,08	2.704.591,77	0,73	2.479.880,79
DESPORTO COMUNITÁRIO	4.212.000,00	5.184.472,56	1.155.626,43	3.538.424,36	0,86	1.646.048,20	800.593,08	2.704.591,77	0,73	2.479.880,79
ENCARGOS ESPECIAIS	16.394.000,00	19.449.013,53	6.307.306,89	13.501.722,03	3,27	5.947.291,50	6.244.871,29	13.410.410,22	3,60	6.038.603,31
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	9.004.000,00	9.088.204,36	1.647.302,12	5.281.488,88	1,28	3.806.715,48	1.647.302,12	5.281.488,88	1,42	3.806.715,48
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.390.000,00	10.360.809,17	4.660.004,77	8.220.233,15	1,99	2.140.576,02	4.597.569,17	8.128.921,34	2,18	2.231.887,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.058.119,00	27.876.975,47	4.786.189,77	18.856.091,89	4,57	9.020.883,58	3.892.679,90	17.962.582,02	4,83	9.914.393,45
TOTAL III = (I + II)	499.980.000,00	580.270.734,55	116.575.556,28	412.310.720,13	100,00	167.960.014,42	111.491.791,85	372.063.976,67	100,00	208.206.757,88

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Contadora

CRC: 070279

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:CF900F4C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	1.382.602,86	5.789.768,10	(4.407.165,24)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	1.382.602,86	5.789.768,10	(4.407.165,24)
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.332.602,86	5.637.859,79	(4.305.256,93)

Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	151.908,31	(151.908,31)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.382.602,86	5.789.768,10	(4.407.165,24)

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	1.484.591,75	1.325.631,75	1.109.641,41	658.317,37	36.811,77	158.960,00
Investimentos	1.484.591,75	1.325.631,75	1.109.641,41	658.317,37	36.811,77	158.960,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.484.591,75	1.325.631,75	1.109.641,41	658.317,37	36.811,77	158.960,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	1.030.776,65	4.464.136,35	5.494.913,00

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Contadora

CRC: 070279

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:880763D3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2024
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	99.222.000,00	102.575.639,79	70.433.362,28	68,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.100.000,00	27.749.137,16	20.972.311,15	75,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.112.000,00	12.112.000,00	7.982.893,74	65,91
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.500.000,00	41.889.802,63	30.498.315,47	72,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	19.510.000,00	20.824.700,00	10.979.841,92	52,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	170.150.000,00	179.791.627,26	137.986.304,39	76,75
Cota-Parte FPM	81.000.000,00	81.000.000,00	58.753.233,83	72,53
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	71.787,94	47,86
Cota-Parte IPVA	28.200.000,00	31.038.000,00	28.394.684,70	91,48
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	66.803.627,26	50.032.237,72	74,89
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	734.360,20	91,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	269.372.000,00	282.367.267,05	208.419.666,67	73,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	38.501.000,0	32.529.464,0	24.207.469,44	74,42	23.383.921,80	71,89	23.260.255,85	71,51
Despesas Correntes	38.501.000,0	32.529.464,0	24.207.469,44	74,42	23.383.921,80	71,89	23.260.255,85	71,51

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	32.473.800,0	41.265.192,1	33.716.808,62	81,71	30.842.118,49	74,74	30.497.431,64	73,91
Despesas Correntes	31.582.800,0	40.524.892,1	33.387.295,03	82,39	30.512.604,90	75,29	30.170.581,51	74,45
Despesas de Capital	891.000,00	740.300,00	329.513,59	44,51	329.513,59	44,51	326.850,13	44,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.000,00	37.300,00	84.128,52	225,55	84.128,52	225,55	84.128,52	225,55
Despesas Correntes	29.000,00	36.300,00	83.895,29	231,12	83.895,29	231,12	83.895,29	231,12
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	233,23	23,32	233,23	23,32	233,23	23,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	771.000,00	763.971,46	212.305,57	27,79	135.902,33	17,79	130.715,13	17,11
Despesas Correntes	721.000,00	713.971,46	212.305,57	29,74	135.902,33	19,03	130.715,13	18,31
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.535.000,00	3.348.100,00	2.421.702,22	72,33	2.421.063,03	72,31	2.401.462,66	71,73
Despesas Correntes	3.522.000,00	3.335.100,00	2.419.654,22	72,55	2.419.015,03	72,53	2.399.414,66	71,94
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	2.048,00	15,75	2.048,00	15,75	2.048,00	15,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.134.000,00	4.619.070,26	3.057.835,43	66,20	3.008.131,09	65,12	2.977.352,17	64,46
Despesas Correntes	5.128.000,00	4.613.970,26	3.057.835,43	66,27	3.008.131,09	65,20	2.977.352,17	64,53
Despesas de Capital	6.000,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	80.444.800,0	82.563.097,9	63.700.249,80	77,15	59.875.265,26	72,52	59.351.345,97	71,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	63.700.249,80	59.875.265,26	59.351.345,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	63.700.249,80	59.875.265,26	59.351.345,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			31.262.950,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	32.437.299,80	28.612.315,26	28.088.395,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	30,56	28,73	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024	31.262.950,0	63.700.249,8	32.437.299,8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	32.437.299,8	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	325,00	325,00	325,00	-325,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	71.884.000,00	80.573.122,81	69.751.483,71	86,57
Proveniente da União	70.109.000,00	78.680.513,29	57.749.736,64	73,40
Proveniente dos Estados	1.775.000,00	1.892.609,52	12.001.747,07	634,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.330.000,00	1.330.006,06	2.143.314,25	161,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	73.214.000,00	81.903.128,87	71.894.797,96	87,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	19.646.000,0	24.941.684,0	17.057.480,39	68,39	13.548.635,79	54,32	13.342.915,50	53,50

Despesas Correntes	18.946.000,0	21.092.429,9	13.936.868,78	66,08	12.845.740,26	60,90	12.675.383,97	60,09
Despesas de Capital	700.000,00	3.849.254,14	3.120.611,61	81,07	702.895,53	18,26	667.531,53	17,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.330.500,0	64.789.461,2	56.613.649,45	87,38	48.759.960,15	75,26	48.013.646,47	74,11
Despesas Correntes	50.185.500,0	55.186.955,8	47.593.752,05	86,24	39.740.062,75	72,01	38.993.749,07	70,66
Despesas de Capital	145.000,00	9.602.505,47	9.019.897,40	93,93	9.019.897,40	93,93	9.019.897,40	93,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	130.000,00	208.797,51	94.271,89	45,15	67.675,65	32,41	67.182,65	32,18
Despesas Correntes	30.000,00	96.017,51	71.491,89	74,46	44.895,65	46,76	44.402,65	46,24
Despesas de Capital	100.000,00	112.780,00	22.780,00	20,20	22.780,00	20,20	22.780,00	20,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	305.000,00	6.754,34	2,21	5.194,34	1,70	5.194,34	1,70
Despesas Correntes	140.000,00	305.000,00	6.754,34	2,21	5.194,34	1,70	5.194,34	1,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.658.500,00	1.835.046,42	1.301.101,21	70,90	1.184.291,60	64,54	1.167.451,65	63,62
Despesas Correntes	1.653.500,00	1.800.966,42	1.272.041,21	70,63	1.177.211,60	65,37	1.160.371,65	64,43
Despesas de Capital	5.000,00	34.080,00	29.060,00	85,27	7.080,00	20,77	7.080,00	20,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	265.000,00	666.288,32	565.267,04	84,84	505.751,33	75,91	505.631,33	75,89
Despesas Correntes	265.000,00	666.288,32	565.267,04	84,84	505.751,33	75,91	505.631,33	75,89
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	72.170.000,0	92.746.277,5	75.638.524,32	81,55	64.071.508,86	69,08	63.102.021,94	68,04
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	58.147.000,0	57.471.148,0	41.264.949,83	71,80	36.932.557,59	64,26	36.603.171,35	63,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	82.804.300,0	106.054.653,	90.330.458,07	85,17	79.602.078,64	75,06	78.511.078,11	74,03
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	246.097,51	178.400,41	72,49	151.804,17	61,68	151.311,17	61,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	911.000,00	1.068.971,46	219.059,91	20,49	141.096,67	13,20	135.909,47	12,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.193.500,00	5.183.146,42	3.722.803,43	71,83	3.605.354,63	69,56	3.568.914,31	68,86
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.399.000,00	5.285.358,58	3.623.102,47	68,55	3.513.882,42	66,48	3.482.983,50	65,90
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	152.614.800,	175.309.375,	139.338.774,12	79,48	123.946.774,12	70,70	122.453.367,91	69,85

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Contadora

CRC: 070279

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:2E9AEFB2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2024				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**451.203.774,69**	**476.624.433,85**	**500.845.169,54**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**8.339.816,41**	**8.189.816,41**	**12.839.816,41**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**442.863.958,28**	**468.434.617,44**	**488.005.353,13**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**97.430.070,82**	**103.055.615,84**	**107.361.177,69**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**87.687.063,74**	**92.750.054,25**	**96.625.059,92**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Contadora

CRC: 070279

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:1806D291

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	10.710.639,82	16.401.243,56
Interna	10.710.639,82	16.401.243,56
Empréstimos	10.710.639,82	16.401.243,56
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	10.710.639,82	16.401.243,56
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	500.845.169,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	12.839.816,41	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	488.005.353,13	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	16.401.243,56	3,36 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	78.080.856,50	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	70.272.770,85	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	34.160.374,72	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Contadora

CRC: 070279

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:64236971

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2024			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	26.371.977,60	16.401.243,56	9.970.734,04

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	73.185.064,08	55.239.994,71	17.945.069,37
Investimentos	68.484.064,08	51.869.367,92	16.614.696,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	4.701.000,00	3.370.626,79	1.330.373,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	73.185.064,08	55.239.994,71	17.945.069,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	46.813.086,48	38.838.751,15	7.974.335,33

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Contadora

CRC: 070279

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:3DF28F5B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	102.575.639,79	70.433.362,28
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	27.749.137,16	20.972.311,15
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	12.112.000,00	7.982.893,74
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	41.889.802,63	30.498.315,47
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	20.824.700,00	10.979.841,92
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	188.291.627,26	141.583.883,39
2.1 - Cota-parte FPM	89.500.000,00	62.350.812,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	81.000.000,00	58.753.233,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.500.000,00	3.597.579,00
2.2 - Cota-parte ICMS	66.803.627,26	50.032.237,72
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	734.360,20
2.4 - Cota-parte ITR	150.000,00	71.787,94
2.5 - Cota-parte IPVA	31.038.000,00	28.394.684,70
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	290.867.267,05	212.017.245,67
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	35.958.325,45	27.597.260,88
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	36.758.491,31	25.407.050,54
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	67.260.218,00	53.667.175,51
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.637.018,00	53.387.831,13
6.1.1 - Principal	65.237.000,00	53.145.941,97
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	400.018,00	241.889,16
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.623.200,00	279.344,38
6.4.1 - Principal	1.623.200,00	279.344,38
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	29.278.674,55	25.548.681,09
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	738,87	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	738,87	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	53.667.914,38

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	67.257.200,00	53.240.688,41	53.240.688,41	53.086.963,37	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	57.306.300,00	45.735.171,56	45.735.171,56	45.581.446,52	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	30.824.200,00	23.661.992,18	23.661.992,18	23.575.536,06	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	25.252.100,00	21.341.312,28	21.341.312,28	21.274.043,36	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	413.000,00	227.228,07	227.228,07	227.228,07	0,00
10.1.4 - Educação Especial	817.000,00	504.639,03	504.639,03	504.639,03	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	9.950.900,00	7.505.516,85	7.505.516,85	7.505.516,85	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	1.565.000,00	1.176.170,56	1.176.170,56	1.176.170,56	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.908.900,00	2.900.997,18	2.900.997,18	2.900.997,18	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	4.477.000,00	3.428.349,11	3.428.349,11	3.428.349,11	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO	53.240.754,31	53.240.754,31	53.087.029,27	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	52.961.686,17	52.961.686,17	52.807.961,13	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	279.068,14	279.068,14	279.068,14	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	45.735.171,56	45.735.171,56	45.581.446,52	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	37.371.481,79	45.735.171,56	45.735.171,56	85,67
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	5.366.717,55	426.421,20	426.421,20	0,00	0,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	6.532.473,22	12.083.701,60	0,00	0,00	12.083.701,	12.083.701,
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.504.538,78	12.083.701,60	0,00	0,00	12.083.701,	0,00

19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	27.934,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	40.919.788,29	25.202.229,85	22.343.868,17	22.014.082,94	2.858.361,68
20.1 - Educação Infantil	9.727.726,38	6.499.450,59	5.887.418,19	5.865.140,05	612.032,40
20.2 - Ensino Fundamental	23.867.461,91	16.406.815,43	14.161.627,26	13.974.591,45	2.245.188,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	92.000,00	23.094,81	23.094,81	23.094,81	0,00
20.4 - Educação Especial	7.232.600,00	2.272.869,02	2.271.727,91	2.151.256,63	1.141,11
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	53.029.461,91	40.649.128,75	38.403.940,58	38.149.635,85	2.245.188,17
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	53.029.461,91	40.649.128,75	38.403.940,58	38.149.635,85	2.245.188,17

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	22.343.868,17
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	27.597.260,88
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = (L18.1(x) 15 -- MDF 13. Edição	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	42.176,35
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	49.898.952,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	53.004.311,42	49.898.952,70	23,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)**
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.683.618,08	1.699.471,66	2.819.420,91	42.176,35	822.020,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.790.168,61	1.699.471,66	1.926.710,31	42.176,35	821.281,95
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	883.165,04	0,00	882.426,17	0,00	738,87
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	10.284,43	0,00	10.284,43	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.900.000,00	7.941.065,01
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.400.000,00	6.928.256,15
31.1.1 - Salário-Educação	5.000.000,00	3.533.828,49
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.500.000,00	1.290.684,27
31.1.4 - PNATE	400.000,00	329.936,01
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.500.000,00	1.773.807,38
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	18,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.500.000,00	1.012.790,86

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	8.461.483,36	6.696.967,28	5.761.005,72	5.663.237,43	935.961,56
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.332.839,17	3.018.957,41	2.617.621,85	2.564.701,33	401.335,56
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.965.062,55	3.577.385,67	3.058.300,22	3.015.494,45	519.085,45
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	83.200,00	61.574,37	52.070,33	52.070,33	9.504,04
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.381,64	39.049,83	33.013,32	30.971,32	6.036,51

32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	116.641.471,65	85.140.165,71	81.345.842,47	80.764.563,91	3.794.323,24
33.1 - Despesas Correntes	114.140.781,14	82.836.790,09	79.052.543,85	78.472.495,29	3.784.246,24
33.1.1 - Pessoal Ativo	85.580.718,92	60.006.110,97	60.006.110,97	59.695.684,23	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.897.000,00	853.617,36	853.617,36	853.617,36	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	26.663.062,22	21.977.061,76	18.192.815,52	17.923.193,70	3.784.246,24
33.2 - Despesas de Capital	2.500.690,51	2.303.375,62	2.293.298,62	2.292.068,62	10.077,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.500.690,51	2.303.375,62	2.293.298,62	2.292.068,62	10.077,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	893.449,47	451.184,69
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	53.667.175,51	3.533.828,49
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	53.980.754,98	3.409.300,57
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	579.870,00	575.712,61
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	579.870,00	575.712,61

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Contadora

CRC: 070279

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:007EB9A7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREV SOCIAL SERV PUBL FRANCISCO BELTRÃO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	52.500.000,00	40.504.668,49
Receita de Contribuições dos Segurados	14.690.000,00	10.888.249,75
Civil	14.690.000,00	10.888.249,75
Ativo	11.510.000,00	8.376.673,02
Inativo	2.800.000,00	2.222.780,75
Pensionista	380.000,00	288.795,98
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	17.256.000,00	11.787.633,00
Civil	17.256.000,00	11.787.633,00
Ativo	17.256.000,00	11.787.633,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.463.000,00	9.295.752,26
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.463.000,00	9.295.752,26
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.091.000,00	8.533.033,48
Compensação Financeira entre os regimes	1.260.000,00	1.419.773,77
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	10.800.000,00	7.102.133,31
Demais Receitas Correntes	31.000,00	11.126,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	41.700.000,00	33.402.535,18

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	51.396.000,00	30.069.723,86	30.069.723,86	30.069.723,86
Aposentadorias	42.300.000,00	25.903.765,92	25.903.765,92	25.903.765,92
Pensões	9.096.000,00	4.165.957,94	4.165.957,94	4.165.957,94
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	51.396.000,00	30.069.723,86	30.069.723,86	30.069.723,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(9.696.000,00)	3.332.811,32	3.332.811,32	(30.069.723,86)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	100.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	153.142.794,62	
Outros Bens e Direitos	321.770.963,36	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	31.946.000,00		22.675.882,75	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	31.946.000,00		22.675.882,75	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:8800F9A6

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2024												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c +**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**54.920,04**	**7.681.311,59**	**7.513.896,53**	**3.059,41**	**219.275,69**	**2.390.249,14**	**11.229.395,13**	**9.963.786,24**	**9.122.089,40**	**1.032.204,98**	**3.465.349,89**	**3.684.625,58**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**54.920,04**	**7.681.311,59**	**7.513.896,53**	**3.059,41**	**219.275,69**	**2.390.249,14**	**11.229.395,13**	**9.963.786,24**	**9.122.089,40**	**1.032.204,98**	**3.465.349,89**	**3.684.625,58**
Poder Executivo	330,00	24.423,75	24.423,75	0,00	330,00	0,00	57.411,70	57.266,50	57.266,50	0,00	145,20	475,20
Secretaria Municipal de Administração	70,15	53.322,55	53.392,70	0,00	0,00	46.131,96	315.432,21	282.468,18	282.468,18	10.673,50	68.422,49	68.422,49
Secretaria Municipal da Fazenda	0,00	20.080,59	20.080,59	0,00	0,00	0,00	4.255,73	4.255,73	4.255,73	0,00	0,00	0,00

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviço e	19,89	24.815,17	22.187,30	2.400,00	247,76	15.151,30	246.935,21	224.617,27	224.617,27	7.836,59	29.632,65	29.880,41
Secretaria Municipal de Assistência Social	0,00	298.703,03	298.621,60	0,00	81,43	106.327,23	563.121,39	567.498,02	442.487,00	9.201,65	217.759,97	217.841,40
Secretaria Municipal da Educação	0,00	1.692.955,95	1.668.234,97	0,00	24.720,98	1.396.908,75	2.648.984,08	2.824.105,65	2.657.191,07	221.401,35	1.167.300,41	1.192.021,39
Secretaria Municipal de Saúde	7.500,00	4.154.906,66	4.141.154,43	659,41	20.592,82	291.955,66	2.897.404,78	2.418.446,93	2.308.227,79	216.431,36	664.701,29	685.294,11
Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	279.021,60	279.021,60	0,00	0,00	6.914,77	116.474,49	28.829,83	28.829,83	0,00	94.559,43	94.559,43
Secretaria Municipal de Viação e Obras	0,00	605.621,45	520.591,45	0,00	85.030,00	334.625,02	2.559.919,34	2.109.027,36	1.848.472,50	237.755,41	808.316,45	893.346,45
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal	47.000,00	372.553,42	331.307,74	0,00	88.245,68	172.162,74	1.059.938,82	821.230,44	642.233,20	270.032,16	319.836,20	408.081,88
Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	121.982,54	121.982,54	0,00	0,00	4.949,31	499.410,29	417.565,46	417.565,46	44.155,93	42.638,21	42.638,21
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer	0,00	32.924,88	32.897,86	0,00	27,02	15.122,40	260.107,09	208.474,87	208.474,87	14.717,03	52.037,59	52.064,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**794.230,94**	**794.230,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Francisco Beltrão	**0,00**	**794.230,94**	**794.230,94**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Secretaria Municipal de Administração	0,00	794.230,94	794.230,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I +	**54.920,04**	**8.475.542,53**	**8.308.127,47**	**3.059,41**	**219.275,69**	**2.390.249,14**	**11.229.395,13**	**9.963.786,24**	**9.122.089,40**	**1.032.204,98**	**3.465.349,89**	**3.684.625,58**

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Contadora

CRC: 070279

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:B98C40BD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	466.615.038,49	344.281.729,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	118.483.139,79	82.271.985,74
IPTU	27.749.137,16	20.972.311,15
ISS	41.889.802,63	30.498.315,47
ITBI	12.112.000,00	7.982.893,74
IRRF	20.824.700,00	10.979.841,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.907.500,00	11.838.623,46
Contribuições	17.371.000,00	9.272.486,88
Receita patrimonial	4.385.694,55	6.002.805,52
Aplicações Financeiras (II)	3.069.094,55	5.809.605,16
Outras Receitas Patrimoniais	1.316.600,00	193.200,36
Transferências correntes	314.884.904,15	238.144.826,04
Cota-Parte do FPM	73.300.000,00	50.600.166,34
Cota-Parte do ICMS	54.803.627,26	40.025.790,30
Cota-Parte do IPVA	25.398.000,00	22.715.747,61
Cota-Parte do ITR	120.000,00	57.430,45
Transferências da LC 61/1989	640.000,00	587.488,14
Transferências do FUNDEB	66.860.200,00	53.425.286,35
Outras transferências correntes	93.763.076,89	70.732.916,85
Demais receitas correntes	11.490.300,00	8.589.625,02
Outras Receitas Financeiras (III)	485.300,00	518.863,06

Receitas Correntes Restantes	11.005.000,00	8.070.761,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	463.060.643,94	337.953.260,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	44.037.000,00	31.208.916,23
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	8.463.000,00	9.295.752,26
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	42.528.964,04	53.151.089,78
Operações de Crédito (VIII)	26.371.977,60	16.401.243,56
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.382.602,86	5.637.859,79
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.382.602,86	5.637.859,79
Transferências de Capital	14.774.383,58	31.111.986,43
Convênios	14.067.383,58	22.860.971,13
Outras Transferências de Capital	707.000,00	8.251.015,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	16.156.986,44	36.749.846,22
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	523.254.630,38	405.912.023,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	479.217.630,38	374.703.107,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	454.536.670,47	326.682.132,33	292.456.568,25	286.855.368,14	7.909.357,53	9.753.640,86	8.911.944,02
Pessoal e encargos sociais	196.999.867,12	131.764.710,29	131.764.710,29	130.916.729,04	1.274.066,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.085.204,36	3.176.981,41	3.176.981,41	3.176.981,41	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	251.451.598,99	191.740.440,63	157.514.876,55	152.761.657,69	6.635.291,00	9.753.640,86	8.911.944,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	448.451.466,11	323.505.150,92	289.279.586,84	283.678.386,73	7.909.357,53	9.753.640,86	8.911.944,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	52.397.000,00	30.388.593,09	30.388.593,09	30.388.593,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	73.184.064,08	55.239.994,71	49.218.815,33	46.617.581,21	398.769,94	210.145,38	210.145,38
Investimentos	68.484.064,08	51.869.367,92	45.848.188,54	43.246.954,42	398.769,94	210.145,38	210.145,38
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.700.000,00	3.370.626,79	3.370.626,79	3.370.626,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	68.484.064,08	51.869.367,92	45.848.188,54	43.246.954,42	398.769,94	210.145,38	210.145,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	569.482.530,19	405.763.111,93	365.516.368,47	357.313.934,24	8.308.127,47	9.963.786,24	9.122.089,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	517.085.530,19	375.374.518,84	335.127.775,38	326.925.341,15	8.308.127,47	9.963.786,24	9.122.089,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							31.167.872,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							30.347.549,18

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2024	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.809.605,16	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.176.981,41	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	32.980.172,93	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até Agosto / 2024 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	55.336.467,77	68.367.081,22
DEDUÇÕES (XL)	64.590.500,39	104.203.216,97
Disponibilidade de Caixa	59.929.817,84	99.542.534,42
Disponibilidade de Caixa Bruta	69.203.556,25	110.964.315,84

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.530.462,57	9.263.406,76
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	743.275,84	2.158.374,66
Demais Haveres Financeiros	4.660.682,55	4.660.682,55
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(9.254.032,62)	(35.836.135,75)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		26.582.103,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2024**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	732.944,19	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/-	27.315.047,32	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	24.682.423,57	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.626.732,02	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.626.732,02	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	100.000,00	

PATRICIA REGINA MILLANI	***MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO***	***CLEBER FONTANA***
Coordenador do Controle Interno	Contadora CRC: 070279	Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:3D206AC1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		500.845.169,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		488.005.353,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		480.872.921,13
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	216.455.553,16	45,01
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	259.671.377,41	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	246.687.808,54	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	233.704.239,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida consolidada líquida	-35.838.112,55	-7,34
Limite definido por resolução do senado federal	585.606.423,76	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	107.361.177,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de crédito internas e externas	16.401.243,56	3,36
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	78.080.856,50	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	34.160.374,72	7,00

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Contadora

CRC: 070279

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:C39D691B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	499.980.000,00
Previsão Atualizada da Receita	561.644.002,53
Receitas Realizadas	437.937.487,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	18.626.732,02
Dotação Inicial	499.880.000,00
Créditos Adicionais	80.290.734,55
Dotação Atualizada	580.170.734,55
Despesas Empenhadas	412.310.720,13
Despesas Liquidadas	372.063.976,67
Despesas Pagas	363.861.542,44
Superávit Orçamentário	65.873.510,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	412.310.720,13
Despesas Liquidadas	372.063.976,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	500.843.192,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	488.003.376,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	480.870.944,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	30.069.723,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	30.069.723,86
Despesas Previdenciárias Pagas	30.069.723,86
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		32.401.423,40	0,00 %
Resultado Primário	0,00		29.768.799,65	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.530.462,57	3.059,41	8.308.127,47	219.275,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.619.644,27	1.032.204,98	9.122.089,40	3.465.349,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.150.106,84	1.035.264,39	17.430.216,87	3.684.625,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	49.898.952,70		25% / 18%	23,54
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	45.735.171,56		70%	85,67
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	16.401.243,56		9.970.734,04	
Despesa de Capital Líquida	55.239.994,71		17.945.069,37	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.637.859,79	(4.255.256,93)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.325.631,75	158.960,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	59.875.265,26	15%	28,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Contadora

CRC: 070279

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:D3FFD3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.368/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e ainda como com a aplicação do Artigo 8º §2º e 9º - Parágrafo Único da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 1982/2023 fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 736.000,00 (setecentos e trinta e seis mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
67	104	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.33	R$ 168.000,00
83	104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	R$ 120.600,00
87	104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	R$ 120.000,00
88	104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	4.4.90.52	R$ 1.400,00
84	110	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.32	R$ 86.000,00
79	103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.1.90.11	R$ 100.000,00
86	000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.36	R$ 140.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica no valor de R$ 410.000,00, assim como R$ 86.000,00 na fonte 110 – PNAE - Merenda Escolar e pelas deduções parciais das seguintes dotações:

Desp.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
80	103	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.1.90.13	R$ 100.000,00
52	000	02.004.12.361.0016.2.016	VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	R$ 140.000,00

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:72290A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo aditivo nº 001

Contrato n°244/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Contratada: C.J. PINTUTAS LTDA

Objetivo: Alterar as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO OBJETO.

Com a finalidade de ajustar planilha orçamentária do projeto da execução da obra objeto do contrato sob n 244/2024, ficam inclusos os itens relacionados abaixo:

Código	Origem	Descrição do Item	Und	M²	Valor Unitário	Valor Total
100754 1022013 102214	SINAPI	**Pinturas Portas, Janelas e Grades Câmara e Centro de Múltiplo Uso - Praça Quindrade Gaiovicz.** Pintura c/Tinta Acrílica Pintura c/Verniz Interno Pintura c/Verniz Externo	M²	80 81,44 70,58	R$ 32,26 R$ 21,47 R$ 22,04	R$ 2.580,80 R$ 1.748,52 R$ 1.55,58
102203	SINAP	**Pintura Bancos de Todas as Praças** Pintura C/Verniz interno e externo 1 demão	M²	44,16	R$ 10,73	R$ 473,84
100754	SINAP	**Pintura Alambrado Praça Quindrade Gaiovicz** Pintura c/Tinta Acrílica	M²	148,20	R$ 32,26	R$ 4.780,93
Valor Total: R$ 11.139,67						

Parágrafo Primeiro: As alterações realizadas geram a ADIÇÃO de R$ 11.139,67 (onze mil cento e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos) ao valor original do contrato, o preço global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R$ 185.039,67 (cento e oitenta e cinco mil e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo Segundo: As alterações realizadas atendem parecer técnico do setor de Engenharia da Municipalidade, atendendo o disposto no termo contratual superior.

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Base Legal Lei n° 14.133/21;

Concorrência Nº. 008/2024; e,

Processo Licitatório nº 150/2024.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de Construção Civil para execução de serviços de reparos das praças municipais Quindrade Gaiovicz, Ângelo Zanlorenzi e Afonso Ferreira Maciel, a ser realizada de acordo com estudo técnico preliminar, projetos básicos e executivos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiro.

General Carneiro – Estado do Paraná, 11 de setembro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:AD875A06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 550/2022

Pelo presente Termo, de um lado como locadora a Sra. **SUELI LOPES DE CAMARGO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n° X.XXX.869-1, expedida pela SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n° XXX.XXX.749-34, residente e domiciliada na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na XXX. XXXX, nº X8, Centro, CEP 87.360-000 e, de outro lado como Locatário o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado na cidade de Goioerê, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 550/2022, referente a Dispensa nº 042/2022, para constar as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1**.** O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do **Contrato nº 550/2022**, nos termos dispostos **art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993** e o reajuste de **4,50% (quatro virgula cinquenta por cento)** do valor conforme **Cláusula Quinta – Do Reajuste**, do contrato original, com base no **IPCA**, referente ao mês de **julho de 2024**, conforme segue:

Item	Descrição	Unid Medida	Qtde	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. Reajustado (R$)	Valor Total Reajustado (R$)
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PESSOA FÍSICA - MATRÍCULA 4.170 Imóvel localizado na Rua José Bonifácio, nº 971, Centro, Goioerê-Pr, CEP. 87.360-000.	Mês	12	3.803,62	3.974,78	47.697,36

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Terceira – Vigência do Contrato original, passará a ter a seguinte redação:

2.1.1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **29 de setembro de 2024**, em virtude da solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente termo aditivo é de **R$ 47.697,36 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)** anual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas deste termo correrão por conta dos recursos abaixo relacionados.

Dotação	Elemento de Despesa	Recurso
236	3.3.90.36.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002
260	3.3.90.36.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 29 de agosto de 2024

SUELI LOPES DE CAMARGO

CPF/MF nº:XXX.XXX.749-34

Locadora

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Locatário

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1DEF8EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2022

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, e, de outro lado a empresa **INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AEREO, AEROPORTOS E CA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.469.843/0001-34, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na Q EQS 116/115 Conjunto A, SN, Bloco 03, Asa Sul, CEP 70.377, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pela senhora, **LILIA MARCOS VIANA DE SIQUEIRA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o CONTRATO Nº 507/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022, para constar as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do contrato de prestação de serviços nº 507/2022, nos termos dispostos art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e o **reajuste** nos termos da Cláusula Sexta – Reajuste, do contrato, pelo IPCA em 4,50%, referente ao mês de julho/2024, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid Medida	Quantidade	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. Reajustado (R$)	Valor Total (R$)
01	SERV. DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL DO AERÓDROMO MUNICIPAL DE GOIOERÊ (SSGW). Incluso apresentação de relatórios bimestrais online para a Anac; relatórios semestrais; vistorias semestrais; auditoria; manter e organizar toda a documentação do aeródromo, para possível inspeção da Anac; controlar e inspecionar os relatórios de pousos e decolagens das aeronaves; fazer o cumprimento dos relatos da aviação Civil, fontes de identificação de perigo; manter o plano de resposta a emergência em ação em caso de acidentes; manter o manual de segurança operacional aprovado pela Anac atualizado e demais obrigações pertinentes	Serviço	12	9.706,24	**10.143,02**	121.716,24

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Segunda – Da Vigência do Contrato original, passará a ter a seguinte redação:

2.1.1. Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **05 de setembro de 2024**, em virtude da solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 121.176,24 (cento e vinte e um mil, cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)** anual.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red	Elemento	Fonte
632	3.3.90.39.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 05 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Contratante

LILIA MARCOS VIANA DE SIQUEIRA

Infracea Controle do Espaço Aéreo, Aeroportos e CA

Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6821EF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 179/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **40.411.391 EDER FERNANDO DE SOUSA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.411.391/0001-51, situada na Rua dos Anturios nº 793, Araras, no Município de Batatais, Estado de São Paulo, CEP 14.307-074, neste ato representado pelo Srº **EDER FERNANDO DE SOUSA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
18	UN	30	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL ET-3200	HIKARI	117,49
176	UN	20	DISJUNTOR DIN 3x70A - Material termo fixo curva C	LUKMA	40,47
229	M	100	FIO DE COBRE CABO SÓLIDO 120,0MM	ENERGY	95,91
231	M	300	FIO DE COBRE CABO SÓLIDO 35,0MM	ENERGY	27,26
232	M	200	FIO DE COBRE CABO SÓLIDO 50,0MM	ENERGY	38,10
233	M	200	FIO DE COBRE CABO SÓLIDO 95,0MM	ENERGY	73,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

EDER FERNANDO DE SOUSA

40.411.391 Eder Fernando de Sousa

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:57A14BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 180/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ALLUME SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.081.244/0001-59, situada na Rua Visconde do Rio Grande nº 273, Cidade Nova, no Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.211-490, neste ato representado pelo Srº **JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
1	UN	15	ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX TIPO D 1 C/CHAVETA	MATRIMETAL	1,44
13	UN	20	ALÇA PRÉ-FORMADA 16MM	PREFORMAX	3,59
14	UN	100	ALÇA PRÉ-FORMADA 25MM	PREFORMAX	5,49
15	UN	200	ALÇA PRÉ-FORMADA 35MM	PREFORMAX	5,99
16	UN	20	ALÇA PRÉ-FORMADA 50MM	PREFORMAX	6,97
17	UN	20	ALÇA PRÉ-FORMADA 70MM	PREFORMAX	9,99
69	M	500	CABO DE ENERGIA DUPLEX 16MM (ALUMINIO)	ALUMIBRASIL	3,48
70	M	300	CABO DE ENERGIA DUPLEX 25MM (ALUMINIO)	ALUMIBRASIL	4,78
71	M	300	CABO DE ENERGIA DUPLEX 35MM (ALUMINIO)	ALUMIBRASIL	6,64
72	M	500	CABO DE ENERGIA QUADRIPLEX 16MM (ALUMINIO)	ALUMIBRASIL	6,74
73	M	100	CABO DE ENERGIA QUADRIPLEX 25MM (ALUMINIO)	ALUMIBRASIL	10,06
74	M	500	CABO DE ENERGIA QUADRIPLEX 35MM (ALUMINIO)	ALUMIBRASIL	14,99
75	M	1.000	CABO DE ENERGIA TRIPLEX 16MM (ALUMINIO)	ALUMIBRASIL	4,69
76	M	500	CABO DE ENERGIA TRIPLEX 25MM (ALUMINIO)	ALUMIBRASIL	7,51
77	M	500	CABO DE ENERGIA TRIPLEX 35MM (ALUMINIO)	ALUMIBRASIL	11,99
82	UN	50	CAIXA DE LUZ DE PLÁSTICO 4x2	MONDIALE	0,88
83	UN	25	CAIXA DE LUZ DE PLÁSTICO 4x4	MONDIALE	1,89
97	BR	60	CANALETA DE PVC C/FITA ADESIVA 20x12x2.000MM	ENERBRAS	6,09
108	UN	40	CHUVEIRO 110 VOLTS (POTÊNCIA 5.500W) Material termoplástico, 3 variações de temperatura de água, cor branca, com mangueira e ducha manual e suporte para fixação.	ENERBRAS	28,34
110	M	50	CONDUITE FLEXÍVEL METÁLICO SEALTUBO C/CAPA DE PVC 1	ELECON	17,10
111	M	15	CONDUITE FLEXÍVEL METÁLICO SEALTUBO C/CAPA DE PVC 1.1/2	ELECON	31,94
112	M	15	CONDUITE FLEXÍVEL METÁLICO SEALTUBO C/CAPA DE PVC 1.1/4	ELECON	25,39
113	M	20	CONDUITE FLEXÍVEL METÁLICO SEALTUBO C/CAPA DE PVC 2	ELECON	46,49
114	M	15	CONDUITE FLEXÍVEL METÁLICO SEALTUBO C/CAPA DE PVC 3/4	ELECON	13,34
115	UN	50	CONECTOR DE COBRE P/CABO 10MM - SAPATA	INTELLI	5,69
129	UN	150	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO 16MM² - Polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado.	MCI	16,68
130	UN	200	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO 25MM² - Polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado.	MCI	14,16
131	UN	200	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO 35MM² - Polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado.	MCI	6,61
132	UN	100	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO 50MM² - Polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado.	MCI	8,16
133	UN	100	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO 70MM² - Polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado.	MCI	6,99
134	UN	100	CONECTOR PERFURANTE VAMPIRO 95MM² - Polímero resistente a intempéries e a raios U.V., contatos em cobre estanhado.	MCI	7,59
144	UN	30	CURVA ELETRODUTO (PVC) 90°x2.1/2 ROSCAVEL, COR PRETO	TUBOVALE	38,99
145	UN	30	CURVA ELETRODUTO (PVC) 90°x3/4 ROSCAVEL	TUBOVALE	3,14
210	BR	20	ELETRODUTO DE PVC 1.1/2	MASTER PLASTICOS	23,99
211	BR	20	ELETRODUTO DE PVC 2	MASTER PLASTICOS	30,99
212	BR	12	ELETRODUTO DE PVC 2.1/2	MASTER PLASTICOS	67,99
213	BR	10	ELETRODUTO DE PVC 3	MASTER PLASTICOS	70,00
214	BR	50	ELETRODUTO DE PVC 3/4	MASTER PLASTICOS	8,99
237	M	500	FIO DE COBRE SÓLIDO 10,0MM	SIL	1,96
272	UN	10	INTERRUPTOR 03 TECLAS PARALELAS INTERNO - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	ENERBRAS	18,99
286	UN	100	LÂMPADA LED BULBO INTELIGENTE/EMERGÊNCIA E27 9W, c/selo INMETRO	BLUMENAU	9,89
289	UN	20	LUVA DE PVC P/ELETRODUTO 2 - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo Fixação Roscável, Cor Cinza	MASTER PLASTICOS	3,24
290	UN	20	LUVA DE PVC P/ELETRODUTO 2.1/2	MASTER PLASTICOS	5,64
324	UN	50	PINO TE ELÉTRICO - Termoplástico isolante branco, contato universal, características adicionais com possibilidade acoplamento Plugue 2p + T	PSM	4,19
348	UN	05	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DIN EM PVC P/36 DISJUNTORES	ENERBRAS	138,89
350	UN	30	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/06 DISJUNTORES	ENERBRAS	31,29
352	UN	08	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/24 DISJUNTORES	ENERBRAS	89,84
364	UN	20	RELÉ SOBRECARGA TÉRMICO RW27 - 1D3 - U032 - Faixa de corrente 22 de 32 A	CHINT	59,99
370	UN	400	SOQUETE COMUN E 27 - Material plástico	FOXLUX	2,46
371	UN	200	SOQUETE RABICHO P/FLUORESCENTE (Mat. Plástico)	LUMIBRAS	1,23
379	UN	20	TERMINAL DE PRESSÃO DE COBRE 35MM	INTELLI	7,99
380	UN	15	TOMADA DE LOUÇA 2x20A	LUMIBRAS	14,89
381	UN	15	TOMADA DE LOUÇA 2x30A	LUMIBRAS	14,99
382	UN	15	TOMADA DE LOUÇA 3x20A	LUMIBRAS	15,79
383	UN	30	TOMADA DE LOUÇA 3x30A	LUMIBRAS	17,99

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

JONATHAN CARLOS NUNES DO NASCIMENTO

Allume Serviços e Comercio LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:C71AB840

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.848.607/0001-15, situada na Rua Disaburo Yokohama nº 2367, Jardim Espanha, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.506-120, neste ato representado pelo Srº **ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
8	UN	200	ACABAMENTO EM PVC P/CANALETA COTOVELO EXTERNO	TRAMONTINA	1,59
11	UN	100	ADAPTADOR DE TOMADA PLUG NOVO PADRÃO (10 E 20 AMPER) NBR 14136	MS	3,50
12	UN	40	ADAPTADOR P/TOMADA 02 PINOS MACIÇOS (10 AMPER) NBR 14136	MS	3,50
31	M	15	BARRAMENTO PENTE 2x50A	TRAMONTINA	52,39
32	M	15	BARRAMENTO PENTE 2x63A	TRAMONTINA	38,49
33	M	10	BARRAMENTO PENTE 2x70A	TRAMONTINA	64,39
34	M	10	BARRAMENTO PENTE 3x100A	TRAMONTINA	149,99
37	M	10	BARRAMENTO PENTE 3x70A	TRAMONTINA	98,59
81	UN	50	CAIXA DE LUZ CN (padrão Copel) METÁLICA	FJ	174,99
84	UN	30	CAIXA DE PASSAGEM CONCRETO 30x30CM - C/TAMPA	PROPRIA	69,99
85	UN	50	CAIXA DE PASSAGEM EM PVC C/TAMPA 13x13x7,5CM	TIGRE	34,49
89	UN	10	CAIXA POLIMÉRICA P/MEDIÇÃO TRIFASICA C/LENTE - Em policarbonato c/proteção U.V. e anti chama.	FJ	351,99
93	UN	100	CALHA P/LUMINÁRIA 2x60CM P/LED TUBULAR - Chapa de aço carbono fosfatizada (pintada)	MAKLED	16,36
96	BR	100	CANALETA DE PVC C/FITA ADESIVA 13x7X2.000MM	TRAMONTINA	6,69
98	BR	150	CANALETA DE PVC C/FITA ADESIVA 32x12x2.000MM	TRAMONTINA	13,99
102	BR	50	CANALETA DE PVC VENTILADA 22x22x2.000MM	TRAMONTINA	37,69
126	UN	50	CONECTOR PARAFUSO 50MM - Corpo cobre eletrolítico e porca, miolo em liga de cobre c/acabamento estanhado	INTELI	14,79
127	UN	50	CONECTOR PARAFUSO 70MM - Corpo cobre eletrolítico e porca, miolo em liga de cobre c/acabamento estanhado	INTELI	21,43
128	UN	50	CONECTOR PARAFUSO 95MM - Corpo cobre eletrolítico e porca, miolo em liga de cobre c/acabamento estanhado	MCI	32,99
137	UN	20	CONECTOR SINDAL 16MM - Material da régua auto extinguível e dos terminais latão niquelado.	MCI	10,59
138	UN	10	CONECTOR SINDAL 2,5MM - Material da régua auto extinguível e dos terminais latão niquelado.	MCI	3,49
140	UN	100	CONECTOR SINDAL 6MM - Material da régua auto extinguível e dos terminais latão niquelado.	MCI	3,94
143	UN	30	CURVA ELETRODUTO (PVC) 90°x1.1/4 COR PRETA, COM BOLSA	LZ	12,49

194	UN	10	DISJUNTOR NEMA 3x15A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	63,89
215	UN	50	EMENDA PRÉ-FORMADA 16MM (ALUMINIO)	MCI	6,49
216	UN	50	EMENDA PRÉ-FORMADA 25MM (ALUMINIO)	MCI	11,49
218	UN	30	EMENDA PRÉ-FORMADA 50MM (ALUMINIO)	MCI	14,49
220	UN	200	FECHO DE AÇO INOX P/FITA DE AÇO LISA 3/4 19MM	BETEL	1,15
258	UN	80	FLANGE DE PVC P/ELETRODUTO 3/4	LZ	2,05
259	PCT	50	GRAMPO TIPO MIGUELÃO DUPLO, BRANCO P/FIXAR FIOS (PCT C/30 UND)	REUE	4,19
274	UN	50	ISOLADOR OLHAL DE PORCELANA 54x7 (Pimentão)	REUE	6,89
284	UN	100	LÂMPADA BULBO LED E40 60W (BCO FRIO) c/selo INMETRO	MAKLED	35,01
285	UN	100	LÂMPADA BULBO LED E40 80W (BCO FRIO) c/selo INMETRO	MAKLED	80,99
302	M	100	ORGANIZADOR ESPIRAL DUTO 1/2" BRANCO – Material polietileno	FOXLUX	12,99
321	UN	150	PINO FEMEA 2P+T20A - Termoplástico isolante branco	PEZZI	2,75
322	UN	100	PINO MACHO 2P+T10A - Termoplástico isolante branco	PEZZI	1,90
347	UN	20	PROJETOR P/LÂMPADA 400WATTS (E40) ALUMINIO	MAKLED	82,69
351	UN	30	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/12 DISJUNTORES	SOPRANO	43,81
357	UN	300	REFLETOR LED 300W, 6.500K IP65 (BCO FRIO) Alumínio	BRILHANTE	44,99
395	UN	04	TORNEIRA ELÉTRICA 220V (POTENCIA MÍNIMA 5.000W)	FAME	90,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

ALESSANDRO DA CUNHA JUSTINO

Eletrolex Comercio de Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:3C2D149E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **G. M. POSSAN LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 46.481.010/0001-97, situada na Rua Ipê Amarelo nº 47, Bem Morar, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000, neste ato representado pelo Srº **GABRIEL MARTINS POSSAN**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
7	UN	100	ACABAMENTO EM PVC P/CANALETA COTOVELO 90°	ENERBRAS	1,67
9	UN	100	ACABAMENTO EM PVC P/CANALETA COTOVELO INTERNO	ENERBRAS	1,67
10	UN	100	ACABAMENTO EM PVC P/CANALETA T	ENERBRAS	1,67
25	UN	50	ARMAÇÃO GALVANIZADA REX 2x2 (Padrão Copel)	OLIVO	32,85
49	UN	30	CABEÇOTE ELETRODUTO DE PVC 1	BETEL	1,80
50	UN	10	CABEÇOTE ELETRODUTO DE PVC 1.1/2	BETEL	2,75
51	UN	10	CABEÇOTE ELETRODUTO DE PVC 2	BETEL	5,00
52	UN	10	CABEÇOTE DE PVC 2.1/2	BETEL	11,00
53	UN	10	CABEÇOTE DE PVC 3	BETEL	15,00
54	UN	20	CABEÇOTE DE PVC 3/4	BETEL	3,25
80	UN	30	CAIXA DE LUZ AN (padrão Copel) METÁLICA	FERRAGEN S JORDAO	170,00
87	UN	20	CAIXA METÁLICA QUADRO PAINEL DE COMANDO300x300x200 C/FLANGE - COR CINZA	FERRAGEN S JORDAO	203,00
91	UN	100	CALHA P/LUMINÁRIA 120CM P/LED TUBULAR - Chapa de aço carbono fosfatizada (pintada)	LUMEPETRO	30,00
92	UN	100	CALHA P/LUMINÁRIA 2x120CM P/LED TUBULAR - Chapa de aço carbono fosfatizada (pintada)	LUMEPETRO	30,00
94	UN	50	CALHA P/LUMINÁRIA 60CM P/LED TUBULAR - Chapa de aço carbono fosfatizada (pintada)	LUMEPETRO	20,00
95	BR	40	CANALETA DE PVC C/FITA ADESIVA 10x10x2.000MM	ENERBRAS	4,95
100	BR	40	CANALETA DE PVC SISTEMA X - BARRA DE 2,20MT	ENERBRAS	7,00
116	UN	50	CONECTOR DE COBRE P/CABO 25MM - SAPATA	BETEL	6,38
119	UN	100	CONECTOR DE COBRE P/HASTE TERRA 5/8	BETEL	5,93
136	UN	100	CONECTOR SINDAL 10MM - PORCELANA	G20	3,00
209	BR	100	ELETRODUTO DE PVC 1	INPOL	12,00
236	M	1.500	FIO DE COBRE PARALELO 2x4,0MM	THLEFLEX	6,30
245	ROLO	02	FITA ISOLANTE ÉLETRICA AUTA FUSÃO 19MMx10M - Material Borracha, espessura 0,77m, cor preta.	TRAMONTINA	16,00
247	UN	20	FITA ISOLANTE ANTICHAMA AMARELA (ROLO C/10MTS)	G20	5,35
248	UN	20	FITA ISOLANTE ANTICHAMA AZUL (ROLO C/10MTS)	G20	5,00
249	UN	20	FITA ISOLANTE ANTICHAMA BRANCA (ROLO C/10MTS)	G20	5,00
255	UN	30	FLANGE DE PVC P/ELETRODUTO 2	BETEL	6,00
256	UN	20	FLANGE DE PVC P/ELETRODUTO 2.1/2	BETEL	6,00
257	UN	20	FLANGE DE PVC P/ELETRODUTO 3	BETEL	6,50
260	UN	100	HASTE TERRA 2,40x5/8 EM COBRE (Padão Copel)	OLIVO	37,35
287	UN	100	LUVA DE PVC P/ELETRODUTO 1 - Material Pvc Cloreto De Polivinila, tipo de fixação roscável, cor cinza	INPOL	0,87
288	UN	20	LUVA DE PVC P/ELETRODUTO 1.1/2	INPOL	1,90
291	UN	50	LUVA DE PVC P/ELETRODUTO 3/4	INPOL	2,35
297	UN	60	MÓDULO RJ 11 - Termoplástico, liga de cobre branco	TRAMONTINA	8,85
298	UN	60	MÓDULO RJ 45 - Termoplástico, liga de cobre branco	TRAMONTINA	17,00
300	UN	80	MÓDULO TOMADA 10A - Termoplástico isolante branco	TRAMONTINA	5,30
327	UN	50	PLACA 4x2 (P/3 MÓDULOS) Termoplástico isolante branco	TRAMONTINA	3,50
328	UN	15	PLACA 4x4 (P/4 MÓDULOS) Termoplástico isolante branco	TRAMONTINA	5,35
329	UN	10	PLACA 4x4 (P/6 MÓDULOS) Termoplástico isolante branco	TRAMONTINA	6,25
401	M	400	TUBO CORRUGADO 32MM (PVC flexível)	GRANDUTO	2,46
402	M	400	TUBO CORRUGADO 40MM (PVC flexível)	GRANDUTO	3,30
403	M	400	TUBO CORRUGADO 50MM (PVC flexível)	GRANDUTO	4,38

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

GABRIEL MARTINS POSSAN

G. M. Possan LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:B73BDDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 185/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GERMANO & GERMANO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.531.498/0001-44, situada na Rua do Centenário nº 789, Jardim Curitiba, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Srº **ALAOR FELISBERTO GERMANO**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
48	UN	15	BUCHA E ARRUELA GALVANIZADA 3/4	INCA	3,49
88	UN	10	CAIXA P/1 DISJUNTOR DE SOBREPOR - Material plástico, dimensão mínima 57x145x67,8mm.	MECTRONIC	12,90
109	UN	80	CHUVEIRO 220 VOLTS (POTÊNCIA 7.700W) Material termoplástico, 4 variações de temperatura de água, cor branco.	IDEALE- ZAGONEL	61,90
122	UN	50	CONECTOR PARAFUSO 10MM - Corpo cobre eletrolítico e porca, miolo em liga de cobre c/acabamento estanhado	PIMMEL	6,25
123	UN	50	CONECTOR PARAFUSO 16MM - Corpo cobre eletrolítico e porca, miolo em liga de cobre c/acabamento estanhado	PIMMEL	7,90
124	UN	50	CONECTOR PARAFUSO 25MM - Corpo cobre eletrolítico e porca, miolo em liga de cobre c/acabamento estanhado	PIMMEL	10,00
125	UN	80	CONECTOR PARAFUSO 35MM - Corpo cobre eletrolítico e porca, miolo em liga de cobre c/acabamento estanhado	PIMMEL	11,90
219	UN	03	ESCADA EXTENSIVA DUPLA EM ALUMÍNIO 08 x 2 DEGRAUS.	MOR	484,90
250	UN	20	FITA ISOLANTE ANTICHAMA VERDE (ROLO C/10MTS)	FOXLUX	4,95
251	UN	20	FITA ISOLANTE ANTICHAMA VERMELHA (ROLO C/10MTS)	FOXLUX	4,89
252	UN	40	FLANGE DE PVC P/ELETRODUTO 1.1/4	BETEL	2,94
253	UN	100	FLANGE DE PVC P/ELETRODUTO 1	BETEL	3,49
254	UN	50	FLANGE DE PVC P/ELETRODUTO 1.1/2	BETEL	5,19
261	UN	30	INTERRUPTOR 01 TECLA C/TOMADA LINHA EXTERNA - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	ILUMI	6,90
262	UN	20	INTERRUPTOR 01 TECLA C/TOMADA SOBREPOR - Termoplástico c/acabamento na cor branca.	ILUMI	5,60
318	UN	150	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16x80MM (aço corbono zincado)	MISTER	1,32
340	PAR	30	PONTA DE PROVA P/ MULTIMETRO (TIPO AGULHA) 1000V. Cabo com no mínimo 85 cm	VONDER	42,00
341	UN	300	PORCA SEXTAVADA 1/4 (aço carbono zincado)	VONDER	0,21

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

ALAOR FELISBERTO GERMANO

Germano & Germano LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:809BE461

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.460.002/0001-05, situada na Rua Presidente Faria nº 629, Colonia Faria, no Município de Colombo, Estado do Paraná, CEP 83.411-050, neste ato representado pela Srª **MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
24	UN	100	ARMAÇÃO GALVANIZADA REX 1x1 (Padrão Copel)	TRAFOMINAS	19,00
26	UN	50	ARMAÇÃO GALVANIZADA REX 3x3 (Padrão Copel)	TRAFOMINAS	59,50
278	UN	500	LÂMPADA BULBO LED E27 30W (BCO FRIO) c/selo INMETRO	EMPALUX	7,68

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

MARIA IZABEL TULIO DE ALMEIDA

Mork Telecom Produtos e Serviços para Telecomunicações LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:9502EAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **N A N OLIVEIRA – MAT. P/ CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.121/0001-69, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto nº 1453, Centro, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pela Srª **NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
2	UN	15	ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX TIPO U 1/2 C/CHAVETA	INCA	1,10
3	UN	100	ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX TIPO U 3/4 C/CHAVETA	INCA	1,09
6	UN	50	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL EM AÇO P/POSTE (PADRÃO COPEL)	INTELI	23,00
19	UN	20	AQUECEDOR ELÉTRICO (POTÊNCIA 4800W) 127 V, Tampa seladora de temperatura liga/desliga.	FAME	160,00
20	UN	50	AQUECEDOR ELÉTRICO (POTÊNCIA 4800W) 220 V, Tampa seladora de temperatura liga/desliga.	MAX	180,00
28	UN	400	ARRUELA LISA 1/4 EM AÇO INOX	CIZER	0,17
41	UN	150	BUCHA DE NYLON 5 S C/PARAFUSO PHILLIPS	MAX	0,29
47	UN	20	BUCHA E ARRUELA GALVANIZADA 1	INCA	4,50
78	CX	10	CABO DE REDE UTP 8 VIAS (305 METROS) CAT 5E	VILLA	345,00
79	UN	500	CAIXA DE LINHA EXTERNA EM PVC BRANCO	FAME	5,20
106	UN	100	CHAVE P/VENTILADOR DE PAREDE EXTERNA EM PVC	MARGIRUS	32,00
117	UN	50	CONECTOR DE COBRE P/CABO 35MM - SAPATA	INCA	6,50
118	UN	50	CONECTOR DE COBRE P/CABO 50MM - SAPATA	INCA	11,00
120	UN	100	CONECTOR DE PVC FÊMEA FIXO P/CONDUITE 1 1/2	INTELI	16,25
121	UN	50	CONECTOR DE PVC MACHO FIXO P/CONDUITE 1 1/2	INTELI	11,50
135	UN	100	CONECTOR SINDAL 10MM - Material da régua auto extinguível e dos terminais latão niquelado.	MAX	7,00
139	UN	10	CONECTOR SINDAL 4MM - Material da régua auto extinguível e dos terminais latão niquelado.	MAX	3,95
142	UN	30	CURVA ELETRODUTO (PVC) 90°x1 COM DUAS LUVAS	DALUA	6,00
146	UN	15	CURVA LONGA SOLDÁVEL (PVC) 90°x25MM	DALUA	2,60
147	UN	15	CURVA LONGA SOLDÁVEL (PVC) 90°x32MM	DALUA	5,99
217	UN	50	EMENDA PRÉ-FORMADA 35MM (ALUMINIO)	INCA	12,50
243	M	200	FITA DE AÇO GALVANIZADO LISA 19MM, ESPESSURA 0,5MM	MAX	4,20
244	M	100	FITA DE AÇO GALVANIZADO PERFURADA 19MM, ESPESSURA 0,5MM	MAX	3,85
292	M	300	MANGUEIRA PLÁSTICA LISA PRETA 1x1.5MM	POLIBOL	3,00
293	M	300	MANGUEIRA PLÁSTICA LISA PRETA 3/4x1.5MM	POLIBOL	2,45
294	UN	50	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A - Termoplástico isolante branco.	FAME	5,70
295	UN	20	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 20A - Termoplástico isolante branco.	FAME	6,00
296	UN	50	MÓDULO P/SAIDA DE FIOS - Material plástico branco	FAME	3,20
299	UN	50	MÓDULO TECLA PARALELA - Termoplástico isolante branco	FAME	6,00
301	UN	200	MÓDULO TOMADA 20A - Termoplástico isolante branco	FAME	4,90
303	M	100	ORGANIZADOR ESPIRAL DUTO 1/2" PRETO – Material polietileno	MAX	12,00
304	M	30	ORGANIZADOR ESPIRAL DUTO 1" BRANCO – Material polietileno	MAX	14,50
305	M	50	ORGANIZADOR ESPIRAL DUTO 1" PRETO – Material polietileno	MAX	15,00
306	M	60	ORGANIZADOR ESPIRAL DUTO 3/4 BRANCO - Material polietileno	MAX	9,50
307	M	60	ORGANIZADOR ESPIRAL DUTO 3/4 PRETO - Material polietileno	MAX	9,50
314	UN	300	PARAFUSO 1/4 x 2 C/PORCA (aço corbono zincado)	CIZER	1,25
315	UN	200	PARAFUSO 5/8x6 C/PORCA (aço corbono zincado)	CIZER	4,90
316	UN	200	PARAFUSO PANELA ROSCA SOBERBA 4,8x38MM (aço corbono zincado)	CIZER	0,60
319	BR	80	PERFIL DE PVC 1x10x2,20MT	FAME	9,90
342	UN	20	POSTE DE CONCRETO 7,20x100 DAN (Padrão Copel)	MEGA	425,00
343	UN	10	POSTE DE CONCRETO 7,20x200 DAN (Padrão Copel)	MEGA	535,00
344	UN	10	POSTE DE CONCRETO 7,20x300 DAN (Padrão Copel)	MEGA	750,00
345	UN	30	POSTE DE CONCRETO 7,20x75 DAN (Padrão Copel)	MEGA	345,00
346	UN	100	PRESILHA TIPO GRAMPO P/HASTE TERRA EM AÇO COBREADO 5/8 (Padrão Copel)	INTELI	9,00
365	UN	40	RESISTÊNCIA P/CHUVEIRO 127VOLTS (ligas de cobre e aço)	FAME	28,00
366	UN	100	RESISTÊNCIA P/CHUVEIRO 220VOLTS (ligas de cobre e aço)	FAME	28,00
367	UN	1.000	ROLDANA DE PLÁSTICO 24x24	MAX	0,20
377	UN	20	TERMINAL DE PRESSÃO DE COBRE 16MM	INCA	4,50
378	UN	25	TERMINAL DE PRESSÃO DE COBRE 25MM	INCA	6,50
393	UN	20	TOMADA QUADRUPLA DE SOBREPOR 20A (Termoplástico isolante)	MAR	42,00
396	UN	05	TRANSFORMADOR UNIVERSAL 127/220VOLTS - 3.500WATTS (Acabamento plástico flexível)	FORCELINE	320,00
397	UN	04	TRANSFORMADOR UNIVERSAL 254/220VOLTS - 4.000WATTS - Acabamento plástico flexível.	FORCELINE	320,00
398	M	40	TRILHO DIN GALVANIZADO PERFURADO 35MM (BR 1 METRO)	FAME	24,50
399	M	300	TUBO CORRUGADO 20MM (PVC flexível)	CINFLEX	1,20
400	M	600	TUBO CORRUGADO 25MM (PVC flexível)	CINFLEX	1,40

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA

N A N Oliveira – Mat. P/ Construção

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:483EC935

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**., com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor, **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, considerando o julgamento da contratação direta na modalidade de dispensa, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da empresa **POSTO PIONEER LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.943.825/0001-02, situada na Avenida Santos Dumont nº 1420, Cidade Alta, no Município de Goioerê, Estado do Paraná, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo senhor **PEDRO HENRIQUE MACEDO**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a Ata de Registro de Preços nº 078/2024, referente a Dispensa de Licitação nº 015/2024, para constar as seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é o **aditivo de valor** ao **item nº 01**, da Ata de Registro de Preços nº 078/2024, nos termos do art. 124, inciso I, b, da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo:

Item	Descrição	Qtde.	Unid. Medida	Qtde. Aditivada (25%)	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOx AUTOMOTIVO) GRANEL - (Solução aquosa de uréia), de alta pureza a 32,5%, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados c/sistema SCR, o fluido do sistema SCR deverá conter as especificações da ABNT NBR ISO 22241.	2000	Litros	**500**	3,20	1.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 10 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Contratante

PEDRO HENRIQUE MACEDO

Posto Pioneer LTDA

Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:1989F620

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2.024

Pregão nº. 25/2024

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RRW LICITA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.466.469/0001-77, situada na Rua Mergenthaler nº 345, Vila Leopoldina, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05.311-030, neste ato representado pelo Srº **RENATO LANZETTI AMADOR**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	Marca/Modelo	Vlr Unitário R$
141	UN	20	CONTATOR TRIPOLAR 32A 3P+1NA - 220 VCA	SOPRANO	65,00
155	UN	05	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, PADRÃO DIN 1x63A – Curva de disparo C, tensão 127/220 V, normas técnicas Nbr 5.283/73	SOPRANO	5,90
156	UN	05	DISJUNTOR DIN 2x100A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	39,00
180	UN	30	DISJUNTOR NEMA 1x30A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	13,00
181	UN	30	DISJUNTOR NEMA 1x40A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	13,00
182	UN	40	DISJUNTOR NEMA 1x50A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	15,00
183	UN	20	DISJUNTOR NEMA 2x10A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	40,00
184	UN	30	DISJUNTOR NEMA 2x15A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	40,00
185	UN	20	DISJUNTOR NEMA 2x20A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	42,00
186	UN	20	DISJUNTOR NEMA 2x25A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	42,00
187	UN	20	DISJUNTOR NEMA 2x30A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	42,00
188	UN	20	DISJUNTOR NEMA 2x40A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	44,00
189	UN	50	DISJUNTOR NEMA 2x50A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	45,00
190	UN	10	DISJUNTOR NEMA 2x63A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	45,00
191	UN	05	DISJUNTOR NEMA 2x70A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	55,00
192	UN	04	DISJUNTOR NEMA 3x125A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	220,00
193	UN	10	DISJUNTOR NEMA 3x150A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	260,00
195	UN	10	DISJUNTOR NEMA 3x175A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	390,00
196	UN	10	DISJUNTOR NEMA 3x200A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	270,00
197	UN	20	DISJUNTOR NEMA 3x20A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	62,50
198	UN	03	DISJUNTOR NEMA 3x225A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	295,00
199	UN	02	DISJUNTOR NEMA 3x250A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	350,00
200	UN	10	DISJUNTOR NEMA 3x30A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	62,50
201	UN	20	DISJUNTOR NEMA 3x40A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	67,00
202	UN	50	DISJUNTOR NEMA 3x50A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	67,00
203	UN	10	DISJUNTOR NEMA 3x60A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	75,00
204	UN	20	DISJUNTOR NEMA 3x63A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	55,00
205	UN	20	DISJUNTOR NEMA 3x70A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	80,00
206	UN	10	DISJUNTOR NEMA 3x90A - Material termo fixo curva C	SOPRANO	80,00
332	UN	08	PLUG DE ACOPLAMENTO FÊMEA 2P+T32A - Termoplástico isolante branco	SOPRANO	26,50
333	UN	08	PLUG DE ACOPLAMENTO FÊMEA 2P+T63A - Termoplástico isolante branco	JNG	132,00

334	UN	08	PLUG DE ACOPLAMENTO FÊMEA 3P+T32A - Termoplástico isolante branco	SOPRANO	29,75
335	UN	08	PLUG DE ACOPLAMENTO FÊMEA 3P+T63A - Termoplástico isolante branco	SOPRANO	130,00
336	UN	08	PLUG DE ACOPLAMENTO MACHO 2P+T32A - Termoplástico isolante branco	SOPRANO	25,34
337	UN	08	PLUG DE ACOPLAMENTO MACHO 2P+T63A - Termoplástico isolante branco	JNG	116,80
338	UN	08	PLUG DE ACOPLAMENTO MACHO 3P+T32A - Termoplástico isolante branco	SOPRANO	25,00
349	UN	20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM PVC P/03 DISJUNTORES	SOPRANO	20,00

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 02 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

RENATO LANZETTI AMADOR

RRW Licita LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:CC8236B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 200/2.024

Pregão nº. 58/2024

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão , na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **52.939.965 EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.939.965/0001-48, situada na Rua Iguape nº 218, Itoupava Seca, no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP 89.030-112, neste ato representado pela Srª **EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Und. medida	Qtd	Descrição	MARCA / FABRICANTE	Vlr un. R$
1	UN	100	BANHEIRA ERGONÔMICA PARA BEBÊ (CAPACIDADE MÍNIMA 25 LITROS) Material Plástico atóxico. Conter válvula e saboneteira, cantos arredondados com amplo espaço interno, cor Branca. Dimensões mínimas 24x39x81cm (AxLxC).	PLASTIB	31,50
5	KIT	100	KIT ESCOVA E PENTE PARA CABELO, INFANTIL. Composição do pente: 100% polipropileno, com pontas arredondadas, cabo em borracha termoplástica. Composição escova: Cerdas 100 % náilon, cabo em borracha termoplástica. Cor do kit, branco.	CCA	5,74
6	POTE	100	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBÊ (POTE C/NO MÍNIMO 75 UND) Embalagem plástica c/sistema de picote puxa fácil. Sem adição de álcool etílico. lenços hipoalergênicos, dermatoligamente testados.	USE	4,99
7	UN	100	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA (TAM G - 07 A 10 MESES) MALHA 100% ALGODÃO - Estampado, sem pé, abertura frontal c/fechamento em botões. Cores amarelo e verde a escolher.	MBTL	13,80

8	UN	100	MACACÃO INFANTIL MANGA LONGA (TAM M - 02 A 06 MESES) MALHA 100% ALGODÃO - Estampado, sem pé, abertura frontal c/fechamento em botões. Cores amarelo e verde a escolher.	MBTL	13,80
10	UN	100	TESOURA INFANTIL PARA UNHAS, AÇO INOX (TAM. MÍNIMO 10,5x5x1cm) Com ponto arredondada e lâmina curvada, cabo ergonômico.	BABY	7,89
11	UN	100	TOALHA DE BANHO 100% ALGODÃO (TAM. MÍNIMO 30X50cm) Com barra telado para bordar. Cores clara, azul, verde, amarelo a escolher.	MBTL	5,79

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 04 de setembro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

EMILY DE FATIMA BETIOL RAMOS

52.939.965 Emily de Fatima Betiol Ramos

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:089BD976

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por meio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CIS-COMCAM – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.640.322/0001-01, sediado na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, na Rua Mamborê nº 1542, Centro, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **RAFAEL BRITO DO PRADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 4/2024 e em observância às disposições da e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023 e demais legislação aplicáveis, resolvem celebrar este termo aditivo ao **Contrato nº 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é o **Aditivo de Valor**, com o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** ao item nº 03, com base no **art. 125, da Lei 14.133/21**, e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito abaixo:

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Unit. Considerando o Aditivo (25%)	Valor Total (R$)
03	Serv	01	DIFERENÇA ESTIMADA DE VALOR DOS PROCEDIMENTOS	2.319.301,41	579.825,35	579.825,35

2. CLÁUSULA SEGUNDA –- DO VALOR

2.1. O valor do presente Aditivo é de **R$ 579.825,35 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

2.2. A **Cláusula Terceira – Preço**, do contrato original passará a ter a seguinte redação:

2.2.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 3.515.746,26 (três milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta da dotação orçamentária:

Despesa	Elemento	Fonte
897	3.3.72.39.00.00.00.00	04494.00494.09.02.06.20.1.600.0000
333	3.3.71.70.00.00.00.00	00303.00303.01.02.00.00.2.500.1002

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 26 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Contratante

RAFAEL BRITO DO PRADO

Consórcio Intermunicipal De SaúdeDa Comunidade Dos Municípios Da Região De Campo Mourão

Contratada

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D385EB47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

Processo 099

A Prefeita Municipal de Goioxim- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS USADO, RODOVIÁRIO, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2011, 4X2, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, a seguinte empresa:

RIO VERDE ONIBUS CNPJ:06.012.643/0001- 31, Rua Adelaide Schuli de Aguiar,77, telefone: 413589-0117 e email:rioverdeonibus@gmail.com.

Item	Descrição	Marca/Mod.	Und	Qtd	Valor
1	Veículo usado ônibus Rodoviário com as seguintes características: Veículo usado ônibus Rodoviário com as seguintes características: - Ano de fabricação e modelo não inferior a 2011; - Com 02 (dois) Eixos; - Cambio com transmissão manual de 06 (seis) marchas a frente e 01 (uma) a ré; - Motor traseiro, com potência mínima de 305 CV, combustível Diesel; - Capacidade mínima de 40 passageiros sentados; - Tanque de combustível com capacidade mínima para 400 lts; - Poltronas Semi leito Soft com apoio de pernas, com cinto de segurança em todos os bancos; - Freio e embreagem a ar, direção hidráulica; - Ar condicionado para motorista e passageiros; - Bagageiros passantes; - Tacógrafo em funcionamento aferido e certificado pelo INMETRO; - Equipado com itens obrigatórios pela legislação vigente CONTRAN (extintor de incêndio, triângulo); - Suspensão a ar; - Sirene de Ré; - IPVA, DPVAT e licenciamento devidamente quitado. - Garantia de 90 (noventa) dias para motor, câmbio e diferencial. - Despesas de impostos e taxas da nota fiscal por conta do vendedor.	M. BENZ 0500R	UN	1,00	300.000,00

Goioxim, 11 de setembro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:9BB83B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
REFERÊNCIA: AGOSTO 2024 – Nº 08

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE AGOSTO 2024					
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.					
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
VALDEVINO JACINTO DA SILVA	2933	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	27/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO

					EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
TAIS DOMICIANO CORREIA AULER BEDIN	13129	ENFERMEIRO	UPA GUAIRA	23/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JULIANA ROBERTA JUNGES	13858	ENFERMEIRO 24H	SAMU CASCAVEL	14/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 011/2020, DE 21/01/2020, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/01/2020 A 19/02/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 044/2020, DE 27/03/2020.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
GISELY CRISTINY TEODOZIO	13880	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL	12/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 237/2020 DE 10/11/2020 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 11/11/2020 A 01/12/2020 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 003/2021 DE 14/01/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JULIANA RONCINI GOMES DA COSTA	14614	FISIOTERAPEUTA	HOSPITAL DE RETAGUARDA	09/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
MICHELLE CRISTINE HERRMANN	14698	MÉDICO 12H	MACRORREGIONAL	25/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
ALESSANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	15600	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	01/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
DJENIFER MANICA	16466	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL	06/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
JOÃO CARLOS DOS SANTOS	15980	MOTORISTA SOCORRISTA	FROTA MUNICIPAL DE CASCAVEL	12/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ISABELA BRUN	15522	TARM	SAMU CASCAVEL	14/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
FERNANDA RUBINATTO ROSOLEM	15637	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL	15/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
PRISCILA ANDREIA MENTZ	15426	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO	25/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2022 DE 03/04/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 04/04/2023 A 18/04/2023

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	15851	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	01/08/2024	TERMINO DE CONTRATO
LUCIA MARLI GRYMUZA	15863	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	15/08/2024	TERMINO DE CONTRATO
LUCINEIA NAVARRO BRASILINI	15862	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	15/08/2024	TERMINO DE CONTRATO
NATHALY PERTILE DRUMONT	15875	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	22/08/2024	TERMINO DE CONTRATO
ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET	15885	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CAPITÃO L MARQUES	28/08/2024	TERMINO DE CONTRATO
ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO NOVACK	15882	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	31/08/2024	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 046/2023 DE 28/07/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/07/2023 A 14/08/2023

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
CLEUDEMARA DOS SANTOS VELHO ROCHA	16074	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	10/08/2024	TERMINO DE CONTRATO
MOISÉS FRANCISCO DO CARMO	16092	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	16/08/2024	TERMINO DE CONTRATO
GESSICA SANTOS PEREIRA	16090	ENFERMEIRO	MACRORREGIONAL	19/08/2024	TERMINO DE CONTRATO
ANDREIA DE ARAUJO DA SILVA	16140	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	28/08/2024	TERMINO DE CONTRATO
ANDREIA GRITHEN DOS SANTOS	16136	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA	28/08/2024	TERMINO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 041/2024 DE 22/02/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/02/2024 A 15/03/2024

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
JESSICA RODRIGUES AMARANTE	16361	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL DE RETAGUARDA	12/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

MOISÉS FRANCISCO DO CARMO	16507	ENFERMEIRO	SAMU CASCAVEL	22/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
CLEVERSON DOS SANTOS SILVA	16311	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TRES BARRAS	23/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LORECI DE FÁTIMA MORAES RIBEIRO	16391	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	25/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR
JULIO CESAR ZULIAN	16288	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL	30/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 074/2024 DE 16/04/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 17/04/2024 A 01/05/2024.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
LISVANIA MOREIRA RODRIGUES	16395	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE CAFELÂNDIA	07/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ANGELA MARCIA AZELINO	16549	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	08/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS	16551	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA	21/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
LUCIA DA CRUZ CARDOSO	16529	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	26/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO
ROSENILDA DUARTE	16431	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UPA CASCAVEL	27/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

PORTARIA Nº 184/2024 DE 31/07/2024 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 01/08/2024 – EDIÇÃO 3079

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADO				DESLIGAMENTO	
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**	**LOCALIZAÇÃO**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
NICOLE KOWAL RIBEIRO	16437	ASSESSOR I	SAMU CASCAVEL	01/08/2024	RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADO

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE AGOSTO 2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 130/2022 DE 01/09/2022 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 06/09/2022 A 03/10/2022 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 205/2022 DE 09/12/2022.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
63º	ANTONIO DE OLIVEIRA	16562	12/08/2024	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
60º	BRUNO KRASSUSKI NOVAÇADO	16560	12/08/2024	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CASCAVEL
01º	FABIANO PRADO DOS SANTOS	16567	12/08/2024	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU MARECHAL
04º	MAURÍCIO BENITEZ HEROLD	16557	12/08/2024	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU MARECHAL
26º	FABIANA REGINA GOMES	16576	21/08/2024	4.123,09	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
25º	JULIA GRACIELE FERREIRA DA SILVA	16554	09/08/2024	4.123,09	ENFERMEIRO	UPA TOLEDO
05º	ARLETE MERLI	16577	22/08/2024	4.123,09	ENFERMEIRO	UPA GUAIRA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 061/2023 DE 29/08/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 30/08/2023 A 25/09/2023 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 137/2023 DE 08/12/2023.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
15º	ANDRESSA PEREIRA PAULINO	16545	02/08/2024	12.803,12	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
58º	CARLOS EDUARDO DE BRITO	16542	02/08/2024	12.803,12	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
04º	JOAO VICTOR DAYRELL MACHADO	16543	02/08/2024	12.803,12	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
07º	JOSIELLI CRISTINA OPUSKEVICH VANZO	16544	02/08/2024	12.803,12	MÉDICO 24H	SAMU CASCAVEL
22º	JULIANA LOPES PEREIRA	16579	23/08/2024	12.803,12	MÉDICO 24H	UPA CASCAVEL
44º	MICHELE PINHEIRO DE CASTRO	16552	08/08/2024	6.401,56	MÉDICO 12H	UPA CASCAVEL

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 089/2023 DE 30/10/2023 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 31/10/2023 A 19/11/2023 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 156/2023 DE 18/12/2023.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
09º	RAISSA MARIANA PIRES CAMARGO	16581	23/08/2024	1.674,20	TARM	SAMU CASCAVEL
11º	JOCIMAR DA SILVA LEÃO	16558	12/08/2024	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU OURO VERDE DO OESTE
10º	SEBASTIÃO FERNANDES DOS REIS	16569	12/08/2024	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU OURO VERDE DO OESTE
36º	JULIANA EMI SHIMABUKURO	16570	11/08/2024	12.803,12	MÉDICO 24H	HOSPITAL DE CAFELÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 041/2024 DE 22/02/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 23/02/2024 A 15/03/2024.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
15º	SONIA PEREIRA DA CRUZ	16582	23/08/2024	1.674,20	TARM	SAMU CASCAVEL
02º	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	16559	12/08/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
12º	GABRIEL HENRIQUE KOLODZIEJ	16566	12/08/2024	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU CORBÉLIA
08º	POLIANA PEREIRA DOS SANTOS EXTERKOTTER	16546	01/08/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU CORBÉLIA
78º	GESSICA SANTOS PEREIRA	16568	20/08/2024	4.123,09	ENFERMEIRO	MACRORREGIONAL
24º	RAFAELA FERREIRA DA SILVA SALES	16575	19/08/2024	4.123,09	ENFERMEIRO	MACRORREGIONAL
84º	GABRIELLY PETRY	16565	12/08/2024	4.123,09	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL
16º	RUBIANE BEAL	16583	26/08/2024	4.123,09	ENFERMEIRO	UPA CASCAVEL
38º	KACIANA AMANDA SCHUCK ZALEVSKI	16578	22/08/2024	2.097,00	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO

36º	LUARA MARCELA GOMES	16572	12/08/2024	2.097,00	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
34º	LUCAS ROVAGNOLLO DOS SANTOS	16573	13/08/2024	2.097,00	AGENTE ADMINISTRATIVO	UPA TOLEDO
12º	MAYARA ROMÃO LEAL LEMOS	16548	01/08/2024	3.070,87	ASSISTENTE SOCIAL	HOSPITAL DE RETAGUARDA
76º	THAISE LUANA DE LIMA SILVA FREITAS	16553	06/08/2024	4.123,09	ENFERMEIRO	HOSPITAL DE RETAGUARDA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 074/2024 DE 16/04/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 17/04/2024 A 01/05/2024.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
38º	ANGELA MARCIA AZELINO	16549	02/08/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
78º	FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS	16551	03/08/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
44º	GRACIELI APARECIDA ELWANGER	16574	17/08/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE RETAGUARDA
14º	DIANA SOARES DE FREITAS	16585	31/08/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DE CAFELÂNDIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS TEMPORÁRIOS PARA O CONSAMU – EDITAL DE ABERTURA Nº 100/2024 DE 20/05/2024 INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 21/05/2024 A 04/06/2024.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
01º	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA	16563	12/08/2024	2.097,00	MOTORISTA SOCORRISTA	SAMU GUAIRA
03º	REGIANE FERRAZ DA SILVA	16556	12/08/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU NOVA AURORA
05º	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	16564	12/08/2024	4.123,09	ENFERMEIRO	SAMU SANTA HELENA
02º	JEAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS DUTRA	16561	12/08/2024	2.097,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SAMU TERRA ROXA
02º	FELIPE ANDRE ZILIO	16571	20/08/2024	12.803,12	MÉDICO 24H	UPA MARECHAL

PORTARIA Nº 185/2024 DE 31/07/2024 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 01/08/2024 – EDIÇÃO 3079

NOME	MATRÍCULA	DATA DA NOMEÇÃO	REMUNERAÇÃO R$	CARGO	LOCALIZAÇÃO
CRISLAINE ALEXANDRE	16550	01/08/2024	3.200,09	ASSESSOR I	SAMU CASCAVEL

Cascavel – PR, 09 de setembro de 2024.

DANIEL HENRIQUE BRAGGIO

Setor de Recursos Humanos

MARCIANO SCHMITT

Diretor Administrativo

JOÃO GABRIEL AVANCI

Diretor Geral

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:89E9A790

CONSAMU
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO LOTES 40 E 41 ARP Nº 075/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU

CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo **cancelar** o saldo dos **lotes 40 e 41**:

LOTE	CÓDIGO BR	ELOTECH	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
40	402558	9164	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO - PLACA. CURATIVO CONSTITUÍDO POR ESPUMA DE POLIURETANO, QUE EM CONTATO COM A FERIDA ABSORVE O EXSUDATO DEVIDO À DISPOSIÇÃO DA ESTRUTURA	UNID	200	VITALDERM	10,28	R$ 2.056,00

			CELULAR DA ESPUMA E SUA AFINIDADE PELA ÁGUA E/OU FLUIDOS CORPÓREOS PRESENTES NA FERIDA, RETENDO FLUIDOS DO TECIDO LESADO NOS POROS DA ESPUMA, MANTENDO ASSIM O LEITO DA FERIDA COM UMIDADE ADEQUADA FAVORECENDO CICATRIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE TECIDOS DE GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO. DEVE SER ESTÉRIL, POSSUIR CAMADA ADESIVA COM BORDA DE NO MÍNIMO 2 CM PARA FIXAÇÃO DO CURATIVO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MARCA DE REFERENCIA SMITH & NEPHEW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO: 10 CM X 10 CM.					
41	436831	9165	CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO- PLACA. CURATIVO CONSTITUÍDO POR ESPUMA DE POLIURETANO, QUE EM CONTATO COM A FERIDA ABSORVE O EXSUDATO DEVIDO À DISPOSIÇÃO DA ESTRUTURA CELULAR DA ESPUMA E SUA AFINIDADE PELA ÁGUA E/OU FLUIDOS CORPÓREOS PRESENTES NA FERIDA, RETENDO FLUIDOS DO TECIDO LESADO NOS POROS DA ESPUMA, MANTENDO ASSIM O LEITO DA FERIDA COM UMIDADE ADEQUADA FAVORECENDO CICATRIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE TECIDOS DE GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO. DEVE SER ESTÉRIL, POSSUIR CAMADA ADESIVA COM BORDA DE NO MÍNIMO 2 CM PARA FIXAÇÃO DO CURATIVO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. MARCA DE REFERENCIA SMITH & NEPHEW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. TAMANHO: 15 CM X 15 CM.	UNID	95	VITALDERM	25,58	R$ 2.430,10

PROTOCOLO: 3.908/2024 de 13/08/2024.

CANCELAMENTO EM: 10/09/2024.

ASSINATURAS: Leonir Antunes dos Santos

João Gabriel Avanci

Pedro Arana

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:CF6A605A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, CRIANÇA E PESSOA IDOSA/ GESTÃO DO TRABALHO DO SUAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001.4/2024

Publica o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Irati-PR visando a contratação temporária de profissionais de nível médio (Cuidador Social) para os serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal da Mulher, da Criança e da Pessoa Idosa.

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1.243, 4.614 e 4.137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 301/2024 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicada em diário oficial eletrônico, de 25 de junho de 2024 e, Decreto Municipal nº 300/2024 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Kayolainee Stefany do Amaral) publicado em diário oficial, de 25 de junho de 2024, **TORNA PÚBLICA** o resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS-SEMUCI visando a

contratação temporária de profissionais de nível médio (Cuidador Social), na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal da Mulher, da Criança e da Pessoa Idosa, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social

CUIDADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	Grupo I ** 100	Grupo II** 100	Grupo III** 50	Grupo IV** 250	TOTAL**	Classificação
87	ANA CLAUDIA BORTOLETTO	25	100	0	250	375	1º
19	JULIANA ALVES PEDROSO MOSCAL LAU	15	100	0	250	365	2º
13	JUCEMARA APARECIDA KANESKE MARCOLINO	10	100	0	250	360	3º
96	ELIS CARINA PINHEIRO	15	90	0	250	355	4º
58	HELENA TERLUK	10	80	0	250	340	5º
29	VALDIRENE CASTRO VAZ	10	70	0	250	330	6º
28	ROSANE APARECIDA ZARPELLON	15	60	0	250	325	7º
39	MARISTELA PERCHEBILISKI KOLLARITSCH	25	100	0	200	325	8º
45	JESSICA RENATA GONÇALVES	10	60	0	250	320	9º
6	EUNICE BIANCO SOPZIK	10	100	0	200	310	10º
18	MARIA TERESINHA CALIXTRO DE OLIVEIRA	10	50	0	250	310	11º
56	JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	10	100	0	200	310	12º
43	EDNA MARIA RIBAS	10	40	0	250	300	13º
17	DALIANE STRESSER DE CAMPOS	100	100	0	100	300	14º
20	MICHAEL BRUNO LAU	15	100	0	180	295	15º
22	TERESINHA DAS GRAÇAS FERNANDES DE OLIVEIRA	10	60	0	221	291	16º
53	SILVANA LIQUEZ PENTEADO CHIQUETTO	10	80	0	200	290	17º
70	MARIA ZENAIDE RIBEIRO	10	30	0	250	290	18º
46	ADRIANA DE SOUZA	10	30	0	250	290	19º
37	JOILMA FERREIRA DOS SANTOS	10	20	0	250	280	20º
30	VERA LUCIA MATTOSO	10	10	0	250	270	21º
2	ALISSON GABRIEL KANESKE MARCOLINO	10	60	0	200	270	22º
99	JOMILDA MARIA FERREIRA	10	0	0	250	260	23º
42	VITORIA MACHADO	10	0	0	250	260	24º
26	CRISLAINE APARECIDA HOLM	10	0	0	250	260	25º
33	FABIANA ACASSIA DE OLIVEIRA	10	0	0	250	260	26º
14	ANDRE LUCAS MARQUES DE ANDRADE	10	100	0	150	260	27º
21	BERNADETE APARECIDA FRANÇA	10	60	0	188	258	28º
51	IRENE LONGATTO	100	100	0	50	250	29º
48	JANAINE BEMBEN SANTOS	10	70	0	163	243	30º
97	JOELMA DE CASSIA BISCAIA FONSECA PEREIRA	25	80	0	117	222	31º
40	SOELI FRACARO	10	30	0	175	215	32º
38	SONIA APARECIDA DE JESUS NEVES	10	100	0	104	214	33º
64	MICHELE VIEIRA DA LUZ MOLINARI	10	0	0	200	210	34º
23	JANAINA PATRICIA KUBASKI	10	0	0	200	210	35º
88	DULCE REGINA DA SILVA CARDOSO	10	60	0	134	204	36º
60	MARCIA APARECIDA BOLDE	10	20	0	171	201	37º
102	JANAINA RIBEIRO	15	70	0	109	194	38º
11	CLEIDE FRANCO FAGUNDES	10	80	0	100	190	39º
49	ELIANE MESSIAS MANOSSO BOROCHOK	10	20	0	159	189	40º
90	ELISANGELA BATISTA MOLINARI	15	20	0	150	185	41º
25	SIMONE JAQUELINE KUBASKI	10	20	0	150	180	42º
84	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FREITAS	10	30	0	134	174	43º
86	ROZENI FATIMA LAUREANO DOS SANTOS	15	70		84	169	44º
62	JORANI APARECIDA DE ANDRADE LIMA	10	50	0	100	160	45º
7	EVANDRO CEZAR CARNEIRO	10	0	0	134	144	46º
85	VALIDIRA DE SOUZA	15	90	0	38	143	47º
113	DAVID DE OLIVEIRA SOUZA	0	90	0	42	132	48º
59	MARISTELA FIDALSKI	10	10	0	100	120	49º
69	SILVANA GONZAGA AMARANTE	10	0	0	110	120	50º
12	ANA PAULA DAVEBIDA	15	100	0	0	115	51º
77	GRACIELI MUSTEFAGA FILUS	15	0	0	100	115	52º
47	DEBORA CAROLINE LAU FRANÇA	15	100	0	0	115	53º
54	SANDRA MARA DE LARA	10	100	0	0	110	54º
34	ROBSON JOSE BATISTA	10	100	0	0	110	55º
76	AIRTON JOÃO TRAPLE	10	10	0	80	100	56º
52	ANA PAULA WRUBLESKI	10	40	0	50	100	57º
109	MARCIA REGINA STACKIW	10	80	0	0	90	58º
95	JAMILA DE FATIMA LAROCA	10	30	0	50	90	59º
91	NAUALE DAIANA DOS SANTOS CARNEIRO	10	80	0	0	90	60º
10	KASTIELLI JOFFE	25	60	0	0	85	61º
92	ROSELI APARECIDA DE CASTRO	10	60	0	0	70	62º
111	VALDIRENE MARCHECK	15	50	0	0	65	63º
98	ERIDIANE MEIRA	15	50	0	0	65	64º
108	TIAGO DOMINGUES PEREIRA	15	50	0	0	65	65º
32	VERA LUCIA KRICHESKI DE PAULA	10	0	0	50	60	66º
93	SUELI DE CASTRO	10	0	0	50	60	67º
65	JOSMAR GOMES DE ANDRADE	15	40	0	0	55	68º
110	CHARLES ANDRE TOMCZYK STENQUEVIZ	15	40	0	0	55	69º
94	CARINA MARIA DE SOUZA	50	0	0	4	54	70º
74	ANDRESSA CALIXTRO DE OLIVEIRA DE ANDRADE	10	0	0	42	52	71º
106	ELISAMA DE SOUZA	50	0	0	0	50	72º
112	MARIA EDUARDA STRUJAK	10	40	0	0	50	73º
73	ANTONIETA VIEIRA LUNARDE	10	0	0	36	46	74º
71	ANDREA BUENO	15	30	0	0	45	75º

35	ANA PAULA ANTUNES	10	30	0	0	40	76º
67	RAYRE APARECIDA SAMANTHA SILVEIRA	10	30	0	0	40	77º
57	MARIA JOCELI SOUZA	0	30	0	0	30	78º
75	LEOCADIA KUSCZNIER BATISTA	10	20	0	0	30	79º
15	ELIZA DE CASTILHO RUSCZAK	10	20	0	0	30	80º
50	GILMAR DE SOUZA OLVEIRA	25	0	0	0	25	81º
80	SABRINA PEREIRA DOS SANTOS	10	15	0	0	25	82º
89	VERA LUCIA MATOSO PRESTES CORDEIRO	10	10	0	0	20	83º
55	CELESTE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	10	10	0	0	20	84º
16	CELIA CRISTIANE RIBEIRO	10	10	0	0	20	85º
24	VALDERESA CHAVES SOARES	15	0	0	0	15	86º
31	LUCIANE DE FATIMA ALVES DA SILVA	15	0	0	0	15	87º
100	LISIANE APARECIDA MATTOSO	15	0	0	0	15	88º
68	DEBORA SANTINI MACOHIN DA SILVA	15	0	0	0	15	89º
101	GIOVANA BAESSO KSZAN	15	0	0	0	15	90º
82	TAYLINE BUENO	15		0	0	15	91º
36	ADJALDO DE PAULA SOARES	10	0	0	0	10	92º
78	MARIA ROZARIA DIAS DO ROZARIO	10	0	0	0	10	93º
105	MÁRCIA SALETE KFFURI	10	0	0	0	10	94º
41	LINDONÉIA APARECIDA GRANCHESKI	10	0	0	0	10	95º
9	WILSON ROQUE RIBEIRO FERRAZ	10	0	0	0	10	96º
27	MIGUEL ADIR LARA DOS SANTOS	10	0	0	0	10	97º
66	GELSON BAUM	10	0	0	0	10	98º
104	LINDAMIR RODRIGUES FRANÇA	10	0	0	0	10	99º
83	ELAINE CRISTINA TROG	10	0	0	0	10	100º
4	ELIS DANIELE FERREIRA DE JESUS	10	0	0	0	10	101º
1	ROGERIO FERNANDO DO NASCIMENTO	10	0	0	0	10	102º
5	ROSELI DE FATIMA CARNEIRO	10	0	0	0	10	103º
3	ALESSANDRA RODRIGUES	10	0	0	0	10	104º
81	JOZELLI APARECIDA CELIS	10	0	0	0	10	105º
72	JOÃO CARLOS PADILHA	10	0	0	0	10	106º
63	CAMILA LEITE	10	0	0	0	10	107º
103	DANIELE SILVA FAGUNDES	10	0	0	0	10	108º
8	MARISTELLA DE SOUZA MAJEWSKI	10	0	0	0	10	109º
44	JAQUELINE DE LIMA CATI	10	0	0	0	10	110º
79	JULLY KARINY PEREIRA DOS SANTOS	10	0	0	0	10	111º
114	RAFAELA DE ANDRADE DE LIMA	10	0	0	0	10	112º
61	LUIS MIGUEL LEMES	10	0	0	0	10	113º
107	HELIO VAN KRANEMBURG	0	0	0	0	0	114º
115	JEFERSON LUAN MATOZO	0	0	0	0	0	115º
116	ANA ANDREIA GRABAS	0	0	0	0	0	116º

DENIS CEZAR MUSIAL

Presidente do PSS

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:A2B1D1DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 591, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Setembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica e Especial, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Auxílio e Cadastro Único - IGD PAB, Programa Aprimora Rede, Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Programa BPC – Benefício de Prestação Continuada, Bloco da Proteção Social Especial e Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID 19);

Considerando o Ofício Nº 90, de 10 de Setembro de 2024, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social,

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 11/09/2024, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme planilha:

FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
876	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Auxílio e Cadastro Único - IGD PAB	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.040,00
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	156,00
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COPA E COZINHA	885,30
TOTAL GERAL DA FONTE 876				**10.081,30**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
935	Bloco da Proteção Social Básica	CRAS	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	630,00
		CRAS	SERVIÇOS GERAIS DE ELÉTRICA VEICULAR	260,00
		CRAS	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	39,69
TOTAL GERAL DA FONTE 935				**929,69**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
936	Programa Aprimora Rede	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	2,79
		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,15
TOTAL GERAL DA FONTE 936				**2,94**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E E CADASTRO ÚNICO	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	450,00
TOTAL GERAL DA FONTE 940				**450,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
941	Programa BPC - Benef. Prestação Continuada	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3,15
		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,18
TOTAL GERAL DA FONTE 941				**3,33**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	630,00
TOTAL GERAL DA FONTE 966				**630,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID 19)	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	116,62
		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	16,68
		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4,34
		PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,23
TOTAL GERAL DA FONTE 1022				**137,87**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 11 de Setembro de 2024.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH

Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:624CE963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ANEXO II

ANEXO II

RELATÓRIO DE COTAÇÃO				MAGRÃO INSTALAÇÕES ELETRICAS E AR CONDICIONADO		LÓY AR CONDICIONADO		J S REFRIGERAÇÃO		MEDIA DE PREÇOS VALOR UNITÁRIO
DATA: de 19 a 21 de agosto de 2024										
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	2	Unid.	Aparelho de ar condicionado, modelo Split 24 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado. Marcas de referência GREE, MIDEA, similar ou equivalente de melhor qualidade.	6950,00	13900,00	6680,00	13360,00	6900,00	13800,00	6843,33
2	1	Unid.	Cortina de ar, medida 100x21x10cm, com faixa de ruídos entre 51 e 62 decibéis, potência 200 W, 2 velocidades, cor branca, voltagem 220V, instalação parede/teto, orientação horizontal, peso 5kg, devidamente instalada. Marcas de referência EOS, VIX, similar ou equivalente de melhor qualidade	900,00	900,00	850,00	850,00	890,00	890,00	880,00

1 . MAGRÃO INSTALAÇÕES ELETRICAS E AR CONDICIONADO, CNPJ 17.648.954/0001-08 - Palmital/PR

2. LÓY AR CONDICIONADO, CNPJ 06,985,644/001-62 - Palmital/PR

3. J S REFRIGERAÇÃO, CNPJ 21.261.464/0001-21- Palmital;PR

ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:3808A8AA

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 - ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

Processo Administrativo n° 05/2024

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Denominação Social: _____

CNPJ:_____E-mail:_____

Endereço: _____CEP: _____

Telefone(s): _____

Representante: _____

À CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR

Rua Pernambuco, 451, centro, Laranjal – Paraná. CEP 85275-000.

1. OBJETO

1.1 aquisição de 02 (dois) aparelho de ar condicionado, modelo Split 24 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado; 01 (uma) cortina de ar, medida 100x21x10cm, com faixa de ruídos entre 51 e 62 decibéis, potência 200 W, 2 velocidades, cor branca, voltagem 220V, instalação parede/teto, orientação horizontal, peso 5kg, devidamente instalado para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Quant.	Descrição	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	02	Aparelho de ar condicionado, modelo Split 24 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado. Marcas de referência GREE, MIDEA, similar ou equivalente de melhor qualidade.	Und.			
2	01	Cortina de ar, medida 100x21x10cm, com faixa de ruídos entre 51 e 62 decibéis, potência 200 W, 2 velocidades, cor branca, voltagem 220V, instalação parede/teto, orientação horizontal, peso 5kg, devidamente instalada. Marcas de referência EOS, VIX, similar ou equivalente de melhor qualidade	Und.			
VALOR TOTAL					R$	

VALOR TOTAL EM EXTENSO: R$ _____

_____)

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a

administração será o de MENOR PREÇO TOTAL.

1) Declaramos que elaboramos nossa proposta atendendo a todas as condições previstas no

Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos, e que cumpriremos todas as exigências e prazos contidos nos mesmos para a execução do objeto desta licitação.

2) Declaramos que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão de obra, material, inclusive de consumo, taxas, inclusive de administração, emolumentos, custo de apólice e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

3) Declaramos que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4) Fica compreendido e acordado que, desta contratação, fazem parte, como peças integrantes, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 E SEUS ANEXOS E A PROPOSTA DE ___/___/2024.

5) Validade da Proposta: _____ (no mínimo 30 dias).

OBSERVAÇÃO: Ao agente de contratação reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos, tais como: folders, prospectos e materiais de divulgação adicionais, que facilitem a análise dos produtos/serviços ofertados.

Laranjal, ____ de ____ de 2024.

_____

(Inserir Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Proponente)

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:DC513A95

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...../2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ...../2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente **ARILDO RODRIGUES VILELA,** brasileiro, residente e domiciliado na localidade denominada Água Verde, no município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado, **.....**, inscrita no CNPJ sob o nº. ....., com sede na Av. ....., n°. ..... Bairro ....., representada por ....., portadora do CPF nº ....., denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado a contratação de prestação do(s) serviço(s), cujo(s) objeto(s) encontra(m)-se mencionado(s) na Cláusula Primeira, tudo nos termos do Processo Interno nº ...../2024 - Dispensa de Licitação nº ...../2024, regendo-se pelo disposto na Lei nº. 14.133/21 e pelas cláusulas e condições adiante enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Aquisição de 02 (dois) aparelho de ar condicionado, modelo Split 24 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado; 01 (uma) cortina de ar, medida 100x21x10cm, com faixa de ruídos entre 51 e 62 decibéis, potência 200 W, 2 velocidades, cor branca, voltagem 220V, instalação parede/teto, orientação horizontal, peso 5kg, devidamente instalado para o plenário da Câmara Municipal de Laranjal, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência e anexos.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Uni.	Valor Total
1	02	Und.	Aparelho de ar condicionado, modelo Split 24 MIL BTUS Quente e frio inverter, 220V., com controle remoto, Eficácia energética A ou B, modelo hi-wall, silencioso, devidamente instalado, Marcas de referência GREE, MIDEA, similar ou equivalente de melhor qualidade			
2	01	Und.	Cortina de ar, medida 100x21x10cm, com faixa de ruídos entre 51 e 62 decibéis, potência 200 W, 2 velocidades, cor branca, voltagem 220V, instalação parede/teto, orientação horizontal, peso 5kg, devidamente instalada. Marcas de referência EOS, VIX, similar ou equivalente de melhor qualidade			
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL

2.1. O presente Contrato tem origem no Processo Interno nº 05/2024, Dispensa de Licitação nº 03/2024, é fundamentado na Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de R$ ..... (.....).

3.2. Estarão incluídas no valor todas as despesas diretas e indiretas, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outras necessárias a plena execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado pelo Setor Contábil da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega de todos os itens e apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, contendo o detalhamento dos itens adquiridos.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDICÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues e instalados na sede da Câmara Municipal de Laranjal/PR, situada na Rua Pernambuco, 451, centro, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato.

5.2. O prazo acima assinado poderá ser prorrogado por necessidade da Contratada, por igual período, desde que seja requerido pela Contratada, com a devida justificativa e autorizado pela Contratante.

5.3. A entrega e instalação deverão ocorrer em dias úteis, em data e horário combinado com o setor administrativo dessa Casa.

5.4. Os equipamentos **deverão ser novos** e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto à sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionada e embalados conforme procedimentos do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido.

5.5. Os equipamentos entregue fora das especificações serão devolvidas pelo Setor de Compras, mediante Termo de Recusa, sendo que a FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

5.6. O recebimento e a conferência serão feitos pelo **SERVIDOR** responsável pela requisição, a qual atestará a entrega do objeto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

5.7. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

5.8. A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL** reserva para si o direito de não receber o objeto com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente contratação inicia na data de sua assinatura e vigerá por 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado com base no art. 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SÈTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão, por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE	001 – CÂMARA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	01.031.0101.1003
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente
FONTE DE RECURSO	0001/01/07/00/00 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

8.1. Todos os encargos sociais resultantes do presente Contrato serão da inteira responsabilidade da CONTRATADA.

8.2. Da mesma forma, os eventuais encargos trabalhistas decorrentes deste Contrato, serão suportados pela CONTRATADA sem qualquer ônus ao CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA reconhece desde já, ser de sua inteira responsabilidade todos e quaisquer débitos trabalhistas que advenham do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização ante a prestação dos serviços objeto deste Contrato, por si, ou por terceiros indicados por ele.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. O valor deste Contrato engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 - A FORNECEDORA obriga-se a:

11.1.1 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

11.1.2 - Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

11.1.3 - Indicar à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos bens, e atender aos chamados do Setor de Transporte, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

11.1.4 - Fornecer, números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL** com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

11.1.5 - Entregar o objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

11.1.6 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido da à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**;

11.1.7 - Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pela à **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**;

11.1.8 - Responsabilizar-se pela qualidade do objeto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

11.1.9 - Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos equipamentos entregue.

11.2 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL** obriga-se a:

11.2.1 - Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega do objeto;

11.2.2 - Emitir, por meio do Setor de Compras da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, a Ordem de Fornecimento;

11.2.3 - Rejeitar todo e qualquer SERVIÇO de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

11.2.4 - Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

11.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

11.2.6 - Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o CONTRATANTE, a seu critério, garantida a prévia defesa, aplicará à CONTRATADA as seguintes sanções, respeitando-se também o disposto no artigo 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Advertência;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO (Art.138 da Lei 14.133/21).

13.1. As rescisões serão:

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a IX do Artigo 137.

Arbitral ou Judicial, nos termos da Legislação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRIVILÉGIOS DO CONTRATANTE

14.1. A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu neste negócio como agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Contrato sejam dirimidas em favor do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1. A CONTRATADA é obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório que deu origem a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA GARANTIA

16.1. A garantia mínima de funcionamento para todos os equipamentos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento e instalação, contra quaisquer defeitos de qualidade, fabricação ou montagem, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

16.2. Durante o período de garantia a empresa CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela embalagem, retirada, devolução do equipamento, bem como encargos relacionados ao atendimento em garantia do produto sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

16.3. Caso o produto instalado apresente defeito de fabricação irrecuperável, a empresa CONTRATADA, deverá providenciar a troca do mesmo no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

17.1. A CONTRATADA deverá adotar na execução do contrato, práticas de sustentabilidade ambiental e de desfazimento sustentável, nos termos estabelecidos na Lei Distrital nº 4770/2012, que sejam aplicáveis ao objeto da referida Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como Lei. Nº 13303/2016, dos princípios de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmital-PR, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

xxxxxxx, ... de ..... de 2024.

_____

Contratante

_____

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº._____

Nome:_____

CPF nº._____

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:51F7928C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	7.632.660,00	4.720.339,65

Receita de Contribuições dos Segurados	1.500.000,00	958.814,76
Civil	1.500.000,00	958.814,76
Ativo	1.500.000,00	958.814,76
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.732.660,00	1.556.647,12
Civil	2.732.660,00	1.556.647,12
Ativo	2.732.660,00	1.556.647,12
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.000.000,00	1.944.138,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	1.944.138,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	260.739,64
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	400.000,00	260.739,64
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.232.660,00	4.459.600,01

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.850.000,00	1.491.604,90	1.491.604,90	1.491.604,90
Aposentadorias	2.300.000,00	1.211.250,52	1.211.250,52	1.211.250,52
Pensões	550.000,00	280.354,38	280.354,38	280.354,38
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	340.000,00	112.433,37	112.433,37	112.433,37
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	340.000,00	112.433,37	112.433,37	112.433,37
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.190.000,00	1.604.038,27	1.604.038,27	1.604.038,27
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	4.042.660,00	2.855.561,74	2.855.561,74	(1.604.038,27)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	329.637,28
Investimentos e Aplicações	34.922.090,44
Outros Bens e Direitos	10.108.506,96

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	112.721,61
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	4.232.660,00	2.515.461,88
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	4.232.660,00	2.515.461,88

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:D2A09EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 023/2024

LEI ORDINÁRIA Nº 023/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS, MOTORISTAS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA CASOS DE TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES, REVOGA AS LEIS Nº 026/2017, 027/2017, ART. 17 DA LEI 022/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Laranjal aprovou e eu, Prefeito Municipal João Elinton Dutra, sanciono a seguinte Lei:

SESSÃO I CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana (quando necessário) na localidade de destino, vinculadas ao desempenho de atividades relacionadas ao cargo em razão de serviço, para localidade diversa de sua sede ou circunscrição.

§ 1º. A distância mínima necessária entre o Município de Laranjal e a localidade de destino para que o servidor faça *jus* à diária é de 50 km (cinquenta quilômetros).

§ 2º. As diárias serão concedidas de acordo com o interesse público, evidenciado pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo ou função.

§ 3º. Consideram-se despesas com locomoção, as relativas ao custeio de passagens urbanas, táxi ou outros meios de transporte individual ou coletivo e estacionamento.

§ 4º. Uma (01) diária corresponde a um período de deslocamento de até 24 (vinte e quatro) horas que se inicia no horário de saída do servidor do Município de Laranjal.

Art. 2º. Os deslocamentos serão feitos, quando a logística for viável, com veículos oficiais do Município, cujas despesas de abastecimento e manutenção necessárias correrão por conta do Ente sem prejuízo do recebimento das diárias cabíveis aos servidores.

§ 1º. Não havendo disponibilidade de veículo oficial ou quando inviável esse meio de locomoção, poderá haver o custeio das passagens/bilhetes ou o pagamento de transporte locado, desde que precedido de procedimento licitatório, atentando-se para o princípio da economicidade.

§ 2º. No caso de aquisição de passagens terrestres e/ou aéreas que inclua a hospedagem do servidor (pacote de viagem), não serão pagas diárias com pernoite em razão da hospedagem já estar sendo custeada pela Administração.

§ 3º. No caso de deslocamentos que incluam finais de semana ou feriados, o pagamento somente poderá ocorrer de forma excepcional com expressa motivação.

Art. 3º. Não serão ressarcidas despesas com combustível, manutenção, sinistro, ou quaisquer outras despesas vinculadas a veículos que não forem oficiais do Município.

Art. 4º. Não se admitirá pagamento de diária a pessoa que não seja agente público do órgão ou entidade concedente, salvo o caso de servidor cedido. Excepcionalidade deverá ser motivadamente justificada e submetida a parecer jurídico.

Art. 5º. Os abastecimentos e gastos com manutenção do veículo ocorrerão preferencialmente juntamente aos fornecedores contratados mediante licitação pelo Município de Laranjal, excepcionalmente e devidamente justificados poderão ocorrer ressarcimento de abastecimentos e despesas emergenciais ocorridos durante os deslocamentos.

§ 1º. No caso de utilização de veículo oficial com motorista, a antecipação de numerário para despesas com o veículo (como combustível e outros), ou o seu reembolso, será feito somente para o motorista escalado para a respectiva viagem, o qual deverá ficar responsável pela guarda, condução e conservação do veículo durante a viagem, bem como apresentação da prestação de contas (com relatório das atividades, motivo da viagem e apresentação dos documentos de despesa) em prazo certo, sob pena de desconto em folha de pagamento.

§ 2º. No caso de utilização de veículo oficial sem motorista, a antecipação de numerário para despesas com o veículo (combustível e outros), ou o seu reembolso será feito apenas para um servidor participante da viagem, mesma pessoa que ficará responsável pela guarda e conservação do veículo durante a viagem e prestação de contas (com relatório das atividades, motivo da viagem e apresentação dos documentos de despesa) em prazo certo, sob pena de desconto em folha de pagamento.

Art. 6º. Não se poderá autorizar a concessão de indenizações após a realização do evento que deu origem ao pedido, salvo no caso de urgência e emergência, despesas imprevisíveis ou de força maior, devidamente justificadas e comprovadas documentalmente.

Art. 7º. As diárias deverão ser concedidas dentro dos limites do Crédito Orçamentário.

Art. 8º. Nas situações em que não for necessário o desembolso de valores pelo servidor para cobrir gastos com alimentação, deslocamento e hospedagem, porque, por exemplo, os receberá

diretamente pela Administração (in natura), não se pode falar de dever da Administração de indenizar o servidor.

Art. 9º. O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de, 5 (cinco) dias após o retorno, atestado ou certificado de frequência que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária, e relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas (local que esteve, com quem conversou, quem palestrou, o tema palestrado, os ganhos para o município e outras informações tidas como relevantes) durante o período de afastamento.

Parágrafo único. A omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido.

Art. 10. Os valores das indenizações concedidas a título de diária serão atualizados anualmente no mês de janeiro, por meio de Decreto do Executivo, considerando o índice de variação IGPM.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DIÁRIA

Art. 11 - A concessão da diária se dará mediante prévia e formal solicitação, na forma do Requerimento de Diária constante nos anexos IV, V e VI desta Lei, devidamente autorizado pelo Secretário da pasta em que o servidor estiver lotado, devendo conter:

I – Nome do beneficiário; II – Cargo;

III – Secretaria vinculada; IV – Número do CPF;

V – Objetivo da viagem;

VI – Data da saída e de retorno; VII – Origem e destino da viagem;

VIII – Meio de transporte utilizado e nº da placa;

IX – Quantidade de diárias e valor correspondente.

§ 1º. O requerimento de diária deverá ser assinado pelo servidor e pelo superior hierárquico do órgão que estiver lotado, devendo ser protocolado junto à Secretaria de Finanças com até 01 (um) dia útil de antecedência da viagem.

§ 2º. Nos casos em que o protocolo da solicitação se der após o prazo previsto no § 1º deste artigo, o Secretário da pasta correspondente poderá autorizar a concessão, desde que comprovada a urgência/emergência.

Art. 12. No caso específico de requerimento de diárias para comparecimento em cursos, treinamentos e/ou capacitações, é exigida autorização expressa do Prefeito Municipal, após análise da conveniência e oportunidade para a Administração, bem como do interesse público a respeito da participação do solicitante ao ato, devendo ser considerado, inclusive, a correlação do tema do curso com o exercício das funções do cargo do servidor.

Art. 13. A autorização para concessão de diárias pressupõe, obrigatoriamente, a comprovação dos seguintes requisitos:

I – Compatibilidade dos motivos de deslocamento com o interesse público; e II – Correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.

Art. 14. O relatório sintético de concessão e pagamento de diárias será publicado mensalmente no órgão de imprensa oficial do Município, com indicação do nº do requerimento, nome da Secretaria responsável, nome do beneficiário, cargo ou função que exerce, destino, período de afastamento, objetivo do deslocamento, valor despendido, horário, placa do veículo a que se refere a autorização, sem prejuízo da publicação imediata, também no Portal da Transparência.

CAPÍTULO II

DO VALOR DA DIÁRIA

Art. 15. O valor e número de diárias concedidas será corresponde aos horários e/ou dias de afastamento e serão considerados desde o horário da saída até o horário de retorno ao Município de origem.

Parágrafo único. Os valores das indenizações a serem pagas a título de diárias constam nos anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 16. Quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos, não serão pagas diárias com pernoite.

Art. 17. As despesas de diárias deverão possuir dotações orçamentárias específicas e seguir o rito da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a concessão mediante empenho prévio, emissão da nota de liquidação e ordem de pagamento pelo ordenador de despesa.

Art. 18. Em caso de cancelamento ou não realização da viagem, retorno antes do prazo previsto ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, as diárias recebidas indevidamente ou em excesso serão restituídas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, com a devida justificativa.

Parágrafo único. Não havendo a restituição no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração procederá ao desconto do respectivo valor na folha de pagamento do servidor, no mês em curso ou no imediatamente posterior, acrescido correção monetária pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

SESSÃO II DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

CAPÍTULO I

DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 19. O servidor público efetivo, temporário ou ocupante de cargo de provimento em comissão do Poder Executivo do Município de Laranjal/PR (exceto motoristas de todos os setores e profissionais de saúde em transferência de pacientes, tratados nos Capítulos II e III da Sessão II) que, em caráter eventual e transitório, necessitar se deslocar para fora do Município nos termos do art. 1º, fará *jus* à percepção de diária, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º. A diária pode insurgir em decorrência de viagens para participação de cursos, reuniões, assembleias, para representação do Município ou a serviço desta municipalidade e será solicitada mediante requerimento ao Secretário da pasta, atendendo os seguintes critérios:

I - motivo, data da viagem, distância e meio de transporte a ser usado (placa); II - previsão financeira necessária;

III - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público; IV - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.

§ 2º. Os valores das indenizações a serem pagas aos servidores públicos municipais a título de diária serão divididos em horas e distâncias, nos termos do Anexo I da presente Lei:

I - O valor da indenização correspondente a uma diária integral compreenderá os deslocamentos que durarem até 24 (vinte e quatro) horas com pernoite;

II - Quando o período de deslocamento não exigir pernoite, o valor da indenização corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária (24 horas com pernoite).

§ 3º As diárias com pernoite devem ser justificadas com comprovantes do estabelecimento de hospedagem.

Art. 20. Os servidores de que tratam este Capítulo não poderão perceber, a título de diárias, quantia superior a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal.

CAPÍTULO II

DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR PARA TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES

Art. 21. Serão concedidas indenizações a título de diárias para os profissionais da saúde de nível técnico e superior que se deslocarem da sede do Município para acompanhar transferências de pacientes da Unidade Básica de Saúde de Laranjal – UBS para hospital de referência ou para acompanhar transferências inter-hospitalares.

Parágrafo único. Quando o motivo da diária não for a transferência de pacientes, as diárias dos servidores que tratam esse capítulo, seguirão as regras e valores gerais dos servidores, Sessão II Capítulo I e Anexos I e IV.

Art. 22. As diárias pagas aos profissionais da saúde de nível técnico e superior que se deslocarem da sede do Município para acompanhar transferências de pacientes têm por finalidade indenizar despesas com alimentação atendendo os seguintes critérios:

I - motivo, data da viagem, distância e meio de transporte a ser usado (placa); II - previsão financeira necessária;

III - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público; IV - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.

Art. 23. Os valores das indenizações a título de diária a serem pagas aos profissionais da saúde de nível técnico e superior que se deslocarem da sede do Município para acompanhar transferências de pacientes serão divididos em horas e distâncias, nos termos do Anexo II da presente Lei:

I - O valor da indenização correspondente a uma diária integral compreenderá os deslocamentos que durarem até 24 (vinte quatro) horas com pernoite;

II - Quando o período de deslocamento for de 04 (quatro) a 24 (vinte e quatro) horas sem pernoite, o valor da indenização corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária (24 horas com pernoite).

III – Quando o período de deslocamento for de até 04 (quatro) horas, o valor da indenização corresponderá 25% (vinte e cinco por cento) do valor integral da diária (24 horas com pernoite).

§ 1º As diárias com pernoite devem ser justificadas com comprovantes do estabelecimento de hospedagem.

§ 2º Em caso de não apresentação do comprovante da hospedagem, a diária corresponderá ao valor “sem pernoite”. Caso tenha sido pago valor a maior, este deverá ser ressarcido aos cofres públicos ou descontados diretamente em folha de pagamento do servidor.

Art. 24. Considerando a natureza do deslocamento constante nesse Capítulo, os requerimentos de diárias dos profissionais da saúde de nível técnico e superior que se deslocarem da sede do Município para acompanhar transferências de pacientes poderão ser preenchidas até o próximo dia útil ao retorno do deslocamento.

Parágrafo único. Na descrição do objetivo da viagem deve constar informações completas da necessidade de transferência, do acompanhamento do profissional, além das iniciais do paciente acompanhado, cujas informações deverão também estar especificadas no prontuário médico do paciente para possível verificação pelos órgãos de controle.

CAPÍTULO III DOS MOTORISTAS

Art. 25. Os motoristas, que, pelo cumprimento dos deveres próprios do cargo ou função, evidenciado o interesse público, necessitarem se deslocar para fora do Município da Laranjal, farão *jus* à percepção de diária observadas as disposições desta Lei.

Art. 26. A diária será solicitada mediante requerimento ao responsável do Departamento em que o motorista estiver lotado, e deverá atender os seguintes critérios:

I - motivo, data da viagem, distância e meio de transporte a ser usado (placa); II - previsão financeira necessária;

III - compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público; IV - correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo.

Art. 27. Os valores das indenizações a serem pagas aos motoristas a título de diária serão divididos em horas e distâncias, nos termos do Anexo III da presente Lei:

I - O valor da indenização correspondente a uma diária integral compreenderá os deslocamentos que durarem até 24 (vinte e quatro) horas com pernoite;

II - Quando o período de deslocamento for de 04 (quatro) a 24 (vinte e quatro) horas sem pernoite, o valor da indenização corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor integral da diária (24 horas com pernoite).

III – Quando o período de deslocamento for de até 04 (quatro) horas, o valor da indenização corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) do valor integral da diária (24 horas com pernoite).

§ 1º. As diárias com pernoite devem ser justificadas com comprovantes do estabelecimento de hospedagem.

§ 2º. Em caso de não apresentação do comprovante da hospedagem, a diária corresponderá ao valor "sem pernoite". Caso tenha sido pago valor a maior, este deverá ser ressarcido aos cofres públicos ou descontados diretamente em folha de pagamento do servidor.

Art. 28. No caso de motoristas lotados na Secretaria de Saúde escalados no plantão, os requerimentos de diárias para acompanhar transferências de pacientes poderão ser preenchidas até o próximo dia útil ao retorno do deslocamento.

SESSÃO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a Lei 026/2017, 027/2017 e o art. 17 da Lei 22/2024.

Laranjal/PR, 09 de setembro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Destinos	Sem pernoite	Com pernoite
De 50 a 200 km no Paraná	R$ 130,00	R$ 260,00
Demais destinos acima de 200 km no Paraná	R$ 360,00	R$ 720,00
Outros Estados	R$ 600,00	R$ 1.200,00

Obs.:

Art. 16*. "Quando a hospedagem for custeada por órgão ou entidade da Administração Pública ou terceiros, como entidades promotoras de eventos, não serão pagas diárias com pernoite."*

Art. 19, § 3º. *"As diárias com pernoite devem ser justificadas com comprovantes do estabelecimento de hospedagem."*

Art. 20. "*Os servidores de que tratam este Capítulo não poderão perceber, a título de diárias, quantia superior a 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração mensal.*"

ANEXO II

DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR PARA TRANFERÊNCIAS DE PACIENTES

Destinos	Até 04 horas (25% da integral)	De 05 a 24 horas - Sem pernoite (50% da integral)	24 horas Com pernoite (Diária integral – 100%)
De 50 a 200 km	R$ 65,00	R$ 130,00	R$ 260,00
De 200 a 350 km	R$ 85,00	R$ 170,00	R$ 340,00
Acima de 350 Km	R$ 125,00	R$ 250,00	R$ 500,00

Art. 23. § 1º.: "*As diárias com pernoite devem ser justificadas com comprovantes do estabelecimento de hospedagem."*

ANEXO III

DOS MOTORISTAS

Destinos	Até 04 horas (25% da integral)	De 05 a 24 horas - Sem pernoite (50% da integral)	24 horas Com pernoite (Diária integral – 100%)
De 50 a 200 km	R$ 35,00	R$ 70,00	R$ 140,00
De 200 a 350 km	R$ 53,00	R$ 106,00	R$ 212,00
Acima de 350 Km	R$ R$ 95,00	R$ 190,00	R$ 380,00

Art. 27. § 1º.: "*As diárias com pernoite devem ser justificadas com comprovantes do estabelecimento de hospedagem."*

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE DIÁRIA DE SERVIDORES

Nome do Requerente:		
Secretaria:	**Cargo:**	
CPF:	**Banco:**	
	Agência:	
	Nº Conta:	
Origem da viagem:	**Destino da viagem:**	
Data da saída/hora prevista:	**Data retorno/hora prevista:**	
Veículo/modelo:	**Placa do veículo:**	
Natureza da diária (assinalar com X no □ e descrever o total abaixo)		
Destinos	**Sem pernoite (50% da integral)**	**Com pernoite (Diária integral – 100%)**
De 50 a 200 Km no Paraná□	R$ 130,00□	R$ 260,00□
Acima de 200 Km no Paraná□	R$ 360,00□	R$ 720,00□
Outros Estados□	R$ 600,00□	R$ 1.200,00□
TOTAL:		**R$**
Objetivo da viagem: _____		
TERMO DE COMPROMISSO:		
Nos termos do art. 9 da Lei nº 023/2024, comprometo-me a apresentar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após o retorno, atestado, certificado de frequência ou outro documento que comprove a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária, e relatório circunstanciado das atividades (o agente público deverá fazer relatório sobre o local que esteve, com quem conversou, quem palestrou, o tema palestrado, os ganhos para o município e outras informações tidas como relevantes) durante o período de afastamento. Laranjal, _____ de_____, 20_____.		
_____ **Assinatura do Requerente**		
Autorização do Prefeito Municipal, atestando o interesse público da realização da viagem (carimbo e assinatura).		

_____ Prefeito Municipal
USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS:
Ato de concessão de diária n.º: **Data:**
Defiro o pedido e concedo a(s) diária(s) ao requerente, visto que a mesma cumpre os requisitos da Legislação Municipal.
_____ **Secretário(a) de Finanças**

ANEXO V - REQUERIMENTO DE DIÁRIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE

Nome do Requerente:			
Secretaria:		**Cargo:**	
CPF:		**Banco:**	
		Agência:	
		Nº Conta:	
Origem da viagem:		**Destino da viagem:**	
Data da saída/hora prevista:		**Data retorno/hora prevista:**	
Veículo/modelo:		**Placa do veículo:**	
Natureza da diária (assinalar com X no □ e descrever o total abaixo)			
Destinos	**Até 04 horas (25% da integral)**	**De 05 a 24 horas - Sem pernoite (50% da integral)**	**24 horas - Com pernoite (Diária integral – 100%)**
De 50 a 200 km□	R$ 65,00□	R$ 130,00□	R$ 260,00 □
De 200 a 350 km □	R$ 85,00 □	R$ 170,00 □	R$ 340,00 □
Acima de 350 Km □	R$ 125,00 □	R$ 250,00 □	R$ 500,00 □
TOTAL:			**R$**
Objetivo da viagem: _____			
TERMO DE COMPROMISSO:			
Nos termos do art. 9 da Lei nº 023/2024, comprometo-me a apresentar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após o retorno, atestado, certificado de frequência ou outro documento que comprove a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária, e relatório circunstanciado das atividades (o agente público deverá fazer relatório sobre o local que esteve, com quem conversou, quem palestrou, o tema palestrado, os ganhos para o município e outras informações tidas como relevantes) durante o período de afastamento. Laranjal, _____ de_____, 20_____.			
_____ Assinatura do Requerente			
Autorização do Prefeito Municipal, atestando o interesse público da realização da viagem (carimbo e assinatura).			
_____ Prefeito Municipal			
USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS:			
Ato de concessão de diária n.º:		**Data:**	
Defiro o pedido e concedo a(s) diária(s) ao requerente, visto que a mesma cumpre os requisitos da Legislação Municipal.			
_____ **Secretário(a) de Finanças**			

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE DIÁRIA PARA MOTORISTAS

Nome do Requerente:			
Secretaria:		**Cargo:**	
CPF:		**Banco:**	
		Agência:	
		Nº Conta:	
Origem da viagem:		**Destino da viagem:**	
Data da saída/hora prevista:		**Data retorno/hora prevista:**	
Veículo/modelo:		**Placa do veículo:**	
Natureza da diária (assinalar com X no □ e descrever o total abaixo)			
Destinos	**Até 04 horas (25% da integral)**	**De 05 a 24 horas – Sem pernoite (50% da integral)**	**24 horas - Com pernoite (Diária integral – 100%)**
De 50 a 200 km□	R$ 35,00 □	R$ 70,00 □	R$ 140,00 □
De 200 a 350 km □	R$ 53,00 □	R$ 106,00 □	R$ 212,00 □
Acima de 350 Km □	R$ 95,00 □	R$ 190,00 □	R$ 380,00 □
TOTAL:			**R$**
Objetivo da viagem: _____			
TERMO DE COMPROMISSO:			
Nos termos do art. 9 da Lei nº 023/2024, comprometo-me a apresentar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias após o retorno, atestado, certificado de frequência ou outro documento que comprove a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária, e relatório circunstanciado das atividades (o agente público deverá fazer relatório sobre o local que esteve, com quem conversou, quem palestrou, o tema palestrado, os ganhos para o município e outras informações tidas como relevantes) durante o período de afastamento. Laranjal, _____ de_____, 20_____.			
_____ Assinatura do Requerente			
Autorização do Prefeito Municipal, atestando o interesse público da realização da viagem (carimbo e assinatura).			
_____ Prefeito Municipal			

USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE FINANÇAS:	
Ato de concessão de diária n.º:	**Data:**
Defiro o pedido e concedo a(s) diária(s) ao requerente, visto que a mesma cumpre os requisitos da Legislação Municipal.	
_____ Secretário(a) de Finanças	

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:FD9BCAC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº005/2024-PML

Chamamento Público nº. 005/2024-PML Processo nº. 108/2024-PML

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de exames de Ressonância Magnética, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Empresas **HABILITADAS:**

1º Lugar - MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.624.182/0002-08, protocolo de nº 5645/2024, de 02/09/2024, as 14:54:46 horas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT ANUAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
	ANGIORESSONANCIA ARTERIAL DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES (CADA MEBRO)	EXAME	24	R$ 760,46	R$ 18.251,04
	ANGIORESSONANCIA VENOSA DE MEMBROS INFERIORES OU SUPERIORES (CADA MEMBRO)	EXAME	24	R$ 801,66	R$ 19.239,84
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL	EXAME	90	R$ 487,86	R$ 43.907,40
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBAR	EXAME	100	R$ 487,86	R$ 48.786,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COXA	EXAME	12	R$ 517,41	R$ 6.208,92
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR	EXAME	30	R$ 534,28	R$ 16.028,40
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL	EXAME	30	R$ 1.150,00	R$ 34.500,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE AORTA	EXAME	60	R$ 862,50	R$ 51.750,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO (JOELHO)	EXAME	60	R$ 530,41	R$ 31.824,60
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA OU PELVIS/ABDOMEN INFERIOR	EXAME	60	R$ 518,11	R$ 31.086,60
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	EXAME	30	R$ 504,54	R$ 15.136,20
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ATM (BILATERAL)	EXAME	30	R$ 503,33	R$ 15.099,90
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORACICA	EXAME	30	R$ 467,29	R$ 14.018,70
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CORAÇÃO	EXAME	60	R$ 1.208,33	R$ 72.499,80
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	EXAME	60	R$ 548,35	R$ 32.901,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO (UNILATERAL)	EXAME	60	R$ 471,11	R$ 28.266,60
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OUVIDO	EXAME	30	R$ 615,00	R$ 18.450,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PLEXO BRAQUIAL (UNILATERAL)	EXAME	30	R$ 590,00	R$ 17.700,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO	EXAME	30	R$ 520,98	R$ 15.629,40
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)	EXAME	30	R$ 437,19	R$ 13.115,70
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX	EXAME	30	R$ 458,75	R$ 13.762,50
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORNOZELO	EXAME	30	R$ 512,50	R$ 15.375,00
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	EXAME	30	R$ 575,00	R$ 17.250,00

	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO COTOVELO	EXAME	30	R$ 555,55	R$ 16.666,50
	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO PÉ	EXAME	30	R$ 503,33	R$ 15.099,90
	TOTAL				R$ 622.554,00

2º Lugar - CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.430.015/0002-03, protocolo de nº 5647/2024, de 02/09/2024, as 15:30:34 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT ANUAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL	EXAME	90	R$ 487,86	R$ 43.907,40
4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBAR	EXAME	100	R$ 487,86	R$ 48.786,00
5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COXA	EXAME	12	R$ 517,41	R$ 6.208,92
6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN SUPERIOR	EXAME	30	R$ 534,28	R$ 16.028,40
7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOMEN TOTAL	EXAME	30	R$ 1.150,00	R$ 34.500,00
9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO (JOELHO)	EXAME	60	R$ 530,41	R$ 31.824,60
10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA OU PELVIS/ABDOMEN INFERIOR	EXAME	60	R$ 518,11	R$ 31.086,60
11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	EXAME	30	R$ 504,54	R$ 15.136,20
12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ATM (BILATERAL)	EXAME	30	R$ 503,33	R$ 15.099,90
13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORACICA	EXAME	30	R$ 467,29	R$ 14.018,70
15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	EXAME	60	R$ 548,35	R$ 32.901,00
16	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OMBRO (UNILATERAL)	EXAME	60	R$ 471,11	R$ 28.266,60
17	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE OUVIDO	EXAME	30	R$ 615,00	R$ 18.450,00
18	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PLEXO BRAQUIAL (UNILATERAL)	EXAME	30	R$ 590,00	R$ 17.700,00
19	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PUNHO	EXAME	30	R$ 520,98	R$ 15.629,40
20	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SEGMENTO APENDICULAR (UNILATERAL)	EXAME	30	R$ 437,19	R$ 13.115,70
21	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX	EXAME	30	R$ 458,75	R$ 13.762,50
22	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORNOZELO	EXAME	30	R$ 512,50	R$ 15.375,00
23	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES	EXAME	30	R$ 575,00	R$ 17.250,00
24	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO COTOVELO	EXAME	30	R$ 555,55	R$ 16.666,50
25	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO PÉ	EXAME	30	R$ 503,33	R$ 15.099,90
	TOTAL				R$ 460.813,32

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 11 de setembro de 2024.

MARCOS PARRA MENDONÇA

Agente de Contratação

SIMONE REGINA DA SILVA

Equipe de Apoio

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:91E02B4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRONICA 03/2024

Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - Lobato	CONCORRÊNCIA

CEP: 86790-000 CNPJ: 76.970.367/0001-08 Telefone: (44) 3249-1414	**Nr.: 3/2024**
E-mail: contato@lobato.pr.gov.br Site: http://www.lobato.pr.gov.br	**Processo Adm.: 68/2024**
	Data do Processo: 20/08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	68/2024
b) Nr. Licitação:	3/2024 - CE
c) Modalidade:	Concorrência eletrônica
d) Data de Homologação:	11/09/2024
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PLACA DE OBRA, LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CADA ETAPA DOS SERVIÇOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO DNIT, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PROCESSO.*

Participante: EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PLACA DE OBRA, LAUDO TÉCNICO DE CONTROLE TECNOLÓGICO, E OS RESPECTIVOS RESULTADOS DOS ENSAIOS REALIZADOS EM CADA ETAPA DOS SERVIÇOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DO DNIT, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O PROCESSO.	1,000	SV	920.000,00	920.000,00
Total do Participante:					**920.000,00**
Total Geral:					**920.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO	05.001.15.451.0015.1003.4.4.90.51.00	R$ 1.000.000,00
RECAPE E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO	05.001.15.451.0015.1003.4.4.90.51.00	R$ 36.004,55

Lobato, 11/09/2024

MILTON KASUYUKI INOUE

Vice-Prefeito

_____

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:32AE87A7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATA DE SESSÃO - PARTE 1 DE 2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
LOBATO-PR		
ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 2		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024		
Processo Administrativo Nº 12/2024		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: MATEUS IZEPON DE FREITAS		
Data de Publicação: 21/08/2024 12:17:22		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
22/08/2024 10:37:37	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	S K FERNANDES AUTOMACAO INDUSTRIAL (27.253.891/0001-44)
Por gentileza solicitar os questionamentos abaixo:		
- Item 132 do termo de referência, quais as especificações técnicas detalhadas desejáveis para o inversor solicitado ??		
- Item 133 do termo de referência, quais as especificações técnicas detalhadas desejáveis para o inversor solicitado ??		
28/08/2024 16:06:37	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Boa tarde prezados(as)! Conforme solicitado segue resposta ao pedido de esclarecimento. De acordo com a área demandante os itens 132 e 133 do Edital Pregão Eletrônico nº 05/2024 instaurado pelo SERVIÇO		

AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE LOBATO/PARANÁ, devem ser equivalentes aos constantes dos descritivos dos anexos. Qualquer dúvida estaremos à disposição!!		
29/08/2024 18:20:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA
30/08/2024 10:26:49	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA
02/09/2024 17:41:09	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA
Viemos, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer que seja alterado o prazo de entrega do PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024, conforme argumentos a seguir: O presente processo de compra é para Registro de Preços, que gera a expectativa de contratação, ou seja, parte-se do pressuposto que não há urgência em sua demanda, nem data certa para a solicitação dos itens que serão licitados. O prazo de entrega estipulado no Edital/TR, 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS, é INEXEQUÍVEL inclusive para empresas sediadas nas proximidades do (s) local (is) de entrega, quiçá de outras regiões do País, tendo em vista que há itens sendo licitados que não são de "saída rotineira" nos balcões das Empresas. Ou seja, a licitante vencedora terá que realizar o pedido junto à fabricante. Há de se mencionar ainda, que mesmo sendo mercadoria de grande saída (produto disponível no estoque), há licitantes que são sediadas fora do Município ou Estado onde será realizada a entrega. Diante do exposto visando a ampla participação na licitação, solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada por motivo alheio a vontade da contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor que justifique comprovadamente fatores externos de produção industrial ou mesmo de transporte alheios à vontade da Empresa Contratada/Detentora da ARP.		
03/09/2024 11:00:11	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944
05/09/2024 18:41:55	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Boa tarde prezados(as) licitantes. Segue anexa a resposta para o pedido de esclarecimento.		
06/09/2024 14:54:05	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944
10/09/2024 07:59:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom Dia Senhores Licitantes! Logo iniciaremos a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024, promovido pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE DE LOBATO/PR.		
10/09/2024 07:59:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
10/09/2024 07:59:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PEÇO QUE ACOMPANHEM ESTE PREGÃO ATÉ O SEU DESFECHO, POIS O LICITANTE QUE DEIXAR DE RESPONDER QUALQUER CONVOCAÇÃO/MENSAGEM DO PREGOEIRO SERÁ RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIO E FICARÁ SUJEITO A EVENTUAIS SANÇÕES.		
10/09/2024 07:59:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação do conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas SERÃO DESCLASSIFICADAS E PASSÍVEIS DE SANCIONAMENTO.		
10/09/2024 08:00:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
IMPORTANTE!!!!! QUAISQUER DÚVIDAS QUE OS LICITANTES VENHAM A TER DURANTE A FASE DE LANCES SERÁ SANADA SOMENTE VIA SISTEMA (CHAT), NÃO RESPONDEREMOS E-MAILS E NÃO ATENDEREMOS LIGAÇÕES.		

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
LOBATO-PR		
10/09/2024 08:00:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
10/09/2024 08:01:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,50 (cinquenta centavos).		
10/09/2024 08:04:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
10/09/2024 08:07:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Será efetuada a fase de lances dos lotes/itens, DE FORMA PARCELADA. SERÃO DIVIDIDOS EM GRUPOS COM 05 ITENS/LOTES CADA.		
10/09/2024 09:00:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciaremos neste instante a fase de disputa!		
10/09/2024 09:01:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
10/09/2024 09:12:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão do disposto no art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, Senhores Licitantes solicito que verifiquem a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
10/09/2024 09:17:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Podemos alterar a quantidade de itens/lotes por vez, assim poderemos agilizar a disputa!! Se concordarem, faremos 10 itens/lotes cada vez.		
10/09/2024 09:17:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Preferem 20 itens/lotes?		
10/09/2024 09:17:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Pode ser sim!!		
10/09/2024 09:18:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Preciso que haja movimentação na disputa!		
10/09/2024 10:01:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Podemos avançar para a fase de disputa todos os itens restantes no último grupo?		
10/09/2024 10:24:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ATENÇÃO!!! Senhor(a) licitante melhor classificado(a), solicito neste momento o envio dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no Edital de Convocação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2024.		
10/09/2024 10:25:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
que sejam anexados na plataforma, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.		
10/09/2024 10:25:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Ou seja, I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou		
10/09/2024 10:25:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.		
10/09/2024 10:25:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Caso o prazo não seja suficiente por gentileza solicitar a prorrogação no chat. Sintam-se desde já NOTIFICADO!!		
10/09/2024 10:26:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/09/2024 12:30		
10/09/2024 10:26:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 10/09/2024 12:30		
10/09/2024 10:36:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 68cc14e1f1ae44cb8f8a04d17b96bc18.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 7c72f685aa8245c6a1ff62a2f9f40196.pdf aos documentos complementares.		

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
LOBATO-PR		
10/09/2024 10:36:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo a4ea8390f6054957905c8353ab065bb6.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 56bf327c7f61499f97ec8eea9f245e6f.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 4e951b2f0fcd4b00bd6d9e910dc55023.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 1110166e17f042a5aea0e24324ee79bc.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo d06d1d21ff81475e9f9ec9be6e26ec42.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 66c595f657794402b3f1ec45c47afba7.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 2b9800e45b7444bc8d6af3946ea2d412.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo b87353bd2c874d8e9c6f62a5ada9aa28.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo b71cb8a48cd5420e95af52709b43f5c8.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo f849e5639e1f4180a33c5dd3581b3417.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 10:36:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 2c4042634917444ea2d8256cf4c2143e.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 11:09:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Atenção senhores(as) licitantes. Enviar a proposta adequada ao último lance e os documentos de habilitação exigidos no Edital de Convocação.		
10/09/2024 11:23:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 949a643a4748407cacaed04ae232c4bf.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 12:25:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA foi alterado para 10/09/2024 15:00		
10/09/2024 13:01:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo d196d185b3c945e4ae60e1464e476f96.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:01:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA removeu o arquivo d196d185b3c945e4ae60e1464e476f96.pdf dos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 69777939d6e9460a9c962bb1c8cfa1a0.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo e17acef8b1dc445681287b7dc2b59904.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo e9d66d9878a14c5fb0c916103ca77d3d.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 890e9bbc13a64babbb33b54dda95332c.pdf aos documentos complementares.		

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
LOBATO-PR		
10/09/2024 13:02:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 82e2fec3166645ada6da47fd71368b5b.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo e1d4e35dde69402c87ad76b7dea9fd3f.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 3ab7fd703ee54216848a4e1b5a989baf.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo bf46bfb3793f41798d97b707d10b8a94.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 1eb67e1b22ab49e7ac5fe688a4a0399c.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 84d72a64a6fa49c49bc3f84bc85d1215.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 49aa1e4a1f6e4814ab8962215ebcf107.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 2a6cf72227e749999386e107dc393133.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 3950ab28b11b4ab1b8a0bceee6d7ed70.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo fdbf2074ceec4df196a159374a0bff30.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 6b2ac6650db3479bb57958b18e1e7b54.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:02:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 380f1a00abab4742a65075764a67db8f.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:03:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 42ca5f11bf7149c1b9daf3195ba140b9.pdf aos documentos complementares.		
10/09/2024 13:14:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
ATENÇÃO!!!!!! Após às 15h00min a sessão será suspensa para ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO de habilitação. Retornaremos amanhã (11/09) às 08h20min com o resultado da análise da documentação de habilitação.		
10/09/2024 13:14:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Nesta mesma data 11/09/2024 às 08h30min da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para INTENÇÃO DE RECURSO, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar.		
10/09/2024 13:15:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não deixem de acompanhar a sessão e fiquem atentos ao chat. Sintam-se notificados!!		
11/09/2024 08:20:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom Dia!		
Retomando os trabalhos do Pregão Eletrônico nº 05/2024.		
Seguem as empresas habilitadas:		
11/09/2024 08:20:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA; DOCUMENTAÇÃO: HABILITADA		

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
LOBATO-PR		
11/09/2024 08:20:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 CONSULTA PRÉVIA: NADA CONSTA; DOCUMENTAÇÃO: HABILITADA		
11/09/2024 08:21:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Logo mais às 08h30min será aberto o prazo de 30 minutos para INTENÇÃO DE RECURSO.		
11/09/2024 09:01:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Transcorrido o prazo recursal, e como não houve manifestação, daremos prosseguimento na sessão, neste sentido, solicito dos licitantes habilitados, que no prazo de 2 (duas) horas, portanto, até às 11h00min da manhã de hoje, 11/09/2024, enviem a PROPOSTA AJUSTADA ao último lance, O NÃO ENVIO IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO. Sintam-se desde já NOTIFICADOS!! (ANEXAR EM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES)		
11/09/2024 09:30:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA adicionou o arquivo b9a884d9d93f48cf8f5d4e79cfde63d8.pdf aos documentos complementares.		

11/09/2024 11:04:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 adicionou o arquivo 72d3641f59e144fe93d66f0ac9315dc8.pdf aos documentos complementares.		
11/09/2024 13:43:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Recebidas as propostas ajustadas, em ato contínuo, este processo será submetido à análise e parecer da assessoria jurídica desta Autarquia, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO						
1 - ADAPTADOR PVC MARROM ROSCAVEL E SOLDAVEL 3/4" 25mm						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: ADAPTADOR PVC MARROM ROSCAVEL E SOLDAVEL 3/4" 25mmADAPTADOR PVC MARROM ROSCAVEL E SOLDAVEL 3/4" 25mm						
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 1,57		**Valor Total:** 235,50			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	438	22.793.698/0001-82	1,57	1,57		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:00:33	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:00:33	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 438)		**1,57**		
10/09/2024 09:10:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 09:10:33	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**					

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
LOBATO-PR						
LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO						
2 - ADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO 175G						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: ADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO 175GADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO 175G						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 20,75		**Valor Total:** 2.075,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	777	22.793.698/0001-82	20,75	20,75		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:00:33	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:00:33	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 777)	**20,75**
10/09/2024 09:10:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:10:34	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO						
3 - AGUARRAS - APLICACAO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ALCOOL OU QUEROSENE, COMPOSICAO: 100% DESTILADO DE PETROLEO. GALAO: 5 LITROS						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 3	Unidade: Galao	Marca: ITAQUA		Modelo:		
Descrição: AGUARRAS - APLICACAO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ALCOOL OU QUEROSENE, COMPOSICAO: 100% DESTILADO DE PETRÓLEO. GALAO: 5 LITROSAGUARRAS - APLICACAO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ALCOOL OU QUEROSENE, COMPOSICAO: 100% DESTILADO DE PETROLEO. GALAO: 5 LITROS						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 109,45			**Valor Total:**		1.094,50
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	043	22.793.698/0001-82	109,45	109,45		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
LOBATO-PR

21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:00:34	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:00:34	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 043)	**109,45**
10/09/2024 09:10:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:10:34	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO

4 - ALICATE BOMBA D AGUA 10" (250 MM). FABRICADO EM ACO-LIGA CROMO-VANADIO, MANDIBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MINIMO 10MM NA REGIAO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:

Descrição: ALICATE BOMBA D AGUA 10" (250 MM). FABRICADO EM ACO-LIGA CROMO-VANADIO, MANDIBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MINIMO 10MM NA REGIAO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVES DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATE SEIS POSICOES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADOALICATE BOMBA D AGUA 10" (250 MM). FABRICADO EM ACO-LIGA CROMO-VANADIO, MANDIBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MINIMO 10MM NA REGIAO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVES DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATE SEIS POSICOES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADO

Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 90,40	**Valor Total:** 180,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	011	21.904.385/0001-91	90,40	90,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:00:34	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:00:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 011)	**90,40**
10/09/2024 09:10:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:10:34	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

LOBATO-PR

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO

5 - ALICATE BOMBA D'AGUA, MATERIAL ACO VANADIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDIBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade:Unidade	Marca: worker	Modelo:

Descrição: ALICATE BOMBA D'AGUA, MATERIAL ACO VANADIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDIBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDASALICATE BOMBA D'AGUA, MATERIAL ACO VANADIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDIBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS

Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 76,40	**Valor Total:** 458,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	063	21.904.385/0001-91	76,40	76,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 12:17:22	***PUBLICADO***		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:00:34	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:00:34	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**76,40**
10/09/2024 09:10:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:10:34	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO

6 - ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, APLICACAO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALACOES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICACAO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, APLICACAO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALACOES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICACAO H, TIPO CABO: REFORCADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, MATERIAL CABO: PLASTICOALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, APLICACAO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALACOES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICACAO H, TIPO CABO: REFORCADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, MATERIAL CABO: PLASTICO			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 66,20		**Valor Total:** 132,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	119	21.904.385/0001-91	66,20	66,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
LOBATO-PR						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:11:12	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:11:12	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	**66,20**
10/09/2024 09:16:29	**MENSAGEM**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 119)	
poderia colocar de 20 em 20 lotes ?			
10/09/2024 09:21:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:21:12	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO						
7 - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 14, DIÃ?METRO FIO: 2,10 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 7	Unidade: QUILOS	Marca: GERDAU		Modelo:		
Descrição: ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 14, DIÃ?METRO FIO: 2,10 MMARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 14, DIÃ?METRO FIO: 2,10 MM						
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 29,80			**Valor Total:** 89,40		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	604	22.793.698/0001-82	29,80	29,80		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:11:12	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:11:12	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 604)	**29,80**
10/09/2024 09:18:35	**MENSAGEM**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE	
Bom dia sra pregoeira sim concordamos em mais lotes por vez!			
10/09/2024 09:19:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 604: Faremos então no próximo grupo!!			
10/09/2024 09:21:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:21:12	**HABILITAÇÃO**		

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		
LOBATO-PR		
10/09/2024 10:02:46	**MENSAGEM**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE
sim sra. pregoeira podem avançar!		
11/09/2024 08:30:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO			
8 - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 16, DIÃ?METRO FIO: 1,65 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8	Unidade: QUILOS	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 16, DIÃ?METRO FIO: 1,65 MMARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 16, DIÃ?METRO FIO: 1,65 MM			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 30,35		**Valor Total:** 91,05
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	782	22.793.698/0001-82	30,35	30,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:11:12	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:11:12	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 782)	**30,35**
10/09/2024 09:21:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:21:12	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO

9 - ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 18, DIÃ?METRO FIO: 1,24 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: QUILOS	Marca: GERDAU	Modelo:

Descrição: ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 18, DIÃ?METRO FIO: 1,24 MMARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 18, DIÃ?METRO FIO: 1,24 MM

Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 34,30	**Valor Total:** 102,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	237	22.793.698/0001-82	34,30	34,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
LOBATO-PR						
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:11:12	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:11:12	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 237)	**34,30**
10/09/2024 09:21:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:21:12	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO

10 - AREIA LAVADA FINA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: MÂ³	Marca: PORTO SAO JOSE	Modelo:

Descrição: AREIA LAVADA FINAAREIA LAVADA FINA

Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 138,50	**Valor Total:** 1.385,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	084	22.793.698/0001-82	139,00	138,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:11:12	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:11:12	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 084)	**139,00**
10/09/2024 09:19:17	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 084)	**138,50**
10/09/2024 09:19:17	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/09/2024 09:21:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:21:17	**HABILITAÇÃO**		

11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO			
11 - AREIA LAVADA GROSSA			

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO					
LOBATO-PR					
VALORES UNITÁRIOS FINAIS					
Item: 11	Unidade: MÃ³	Marca: PORTO SAO JOSE		Modelo:	
Descrição: AREIA LAVADA GROSSAAREIA LAVADA GROSSA					
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 139,35			**Valor Total:** 2.787,00	
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	350	22.793.698/0001-82	139,85	139,35	Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:53	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:53	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 350)	**139,85**
10/09/2024 09:22:40	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 350)	**139,35**
10/09/2024 09:31:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:31:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO			
12 - ASPERSOR MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZAO, APLICACAO: IRRIGACAO,			
PRESSAO: 20 A 35 MCA, VAZAO: 0,86 M3/H			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 12	Unidade: Unidade	Marca: herc	Modelo:
Descrição: ASPERSOR MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZAO, APLICACAO: IRRIGACAO, PRESSAO: 20 A 35 MCA, VAZAO: 0,86 M3/HASPERSOR MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZAO, APLICACAO: IRRIGACAO, PRESSAO: 20 A 35 MCA, VAZAO: 0,86 M3/H			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 41,00		**Valor Total:** 82,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	149	21.904.385/0001-91	41,00	41,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**			
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**			
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**			

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			
LOBATO-PR			
10/09/2024 09:21:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**41,00**
10/09/2024 09:31:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO			
13 - BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEAVEL COM AMARRACAO, CANO LONGO, COR; AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 13	Unidade: PAR	Marca: worker	Modelo:
Descrição: BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEAVEL COM AMARRACAO, CANO LONGO, COR; AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDABOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEAVEL COM AMARRACAO, CANO LONGO, COR; AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 77,00		**Valor Total:** 770,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	107	21.904.385/0001-91	77,00	77,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 107)	**77,00**
10/09/2024 09:31:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO			
14 - BOTINA SEGURANCA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELASTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICO EM ACO.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 14	Unidade: PAR	Marca: worker	Modelo:
Descrição: BOTINA SEGURANCA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELASTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICO EM ACO.BOTINA SEGURANCA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELASTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICO EM ACO.			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 66,00		**Valor Total:** 1.320,00

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
LOBATO-PR						
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	104 21.904.385/0001-91		66,00	66,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 104)	**66,00**
10/09/2024 09:31:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO			
15 - CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 3KG			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 3KGCABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 3KG			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 13,70		**Valor Total:** 27,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	133	21.904.385/0001-91	13,70	13,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**13,70**
10/09/2024 09:31:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:54	**HABILITAÇÃO**		

11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			
LOBATO-PR			
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO			
16 - CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 8KG			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 16	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 8KGCABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 8KG			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 13,70		**Valor Total:** 27,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	083	21.904.385/0001-91	13,70	13,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**13,70**
10/09/2024 09:31:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO			
17 - CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA PICARETA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 17	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA PICARETACABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA PICARETA			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 25,70		**Valor Total:** 77,10

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	070	21.904.385/0001-91	25,70	25,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			
LOBATO-PR			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**25,70**
10/09/2024 09:31:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO			
18 - CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILINDRICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÃ?METRO 4,50 CM, APLICACAO: ENXADA OU ENXADAO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 18	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILINDRICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÃ?METRO 4,50 CM, APLICACAO: ENXADA OU ENXADAOCABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILINDRICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÃ?METRO 4,50 CM, APLICACAO: ENXADA OU ENXADAO			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 26,00		**Valor Total:** 104,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	140	21.904.385/0001-91	26,00	26,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	**26,00**
10/09/2024 09:31:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:55	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO			
19 - CADEADO MATERIAL: LATAO MACICO, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			
LOBATO-PR			
Item: 19	Unidade: Unidade	Marca: PADO	Modelo:
Descrição: CADEADO MATERIAL: LATAO MACICO, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MMCADEADO MATERIAL: LATAO MACICO, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 44,95		**Valor Total:** 224,75

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	360	22.793.698/0001-82	44,95	44,95		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:54	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 360)	**44,95**
10/09/2024 09:31:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:31:55	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO			
20 - CAIXA PROTETORA DE HIDROMETRO (PASSEIO) PADRAO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 20	Unidade: Unidade	Marca: taf	Modelo:
Descrição: CAIXA PROTETORA DE HIDROMETRO (PASSEIO) PADRAO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MMCAIXA PROTETORA DE HIDROMETRO (PASSEIO) PADRAO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MM			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 124,00		**Valor Total:** 18.600,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	145	21.904.385/0001-91	124,00	124,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**124,00**

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

LOBATO-PR			
10/09/2024 09:31:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:59	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO			
21 - CAL HIDRATADA, ASPECTO FISICO PO, COR BRANCA, APLICACAO CONSTRUCAO CIVIL, COMPOSICAO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CALCIO, POUCO SOLUVEL, 2 ANOS VALIDADE,			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: CALPONTA	Modelo:
Descrição: CAL HIDRATADA, ASPECTO FISICO PO, COR BRANCA, APLICACAO CONSTRUCAO CIVIL, COMPOSICAO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CALCIO, POUCO SOLUVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICACAO CH3 - EMBALAGEM 20KgCAL HIDRATADA, ASPECTO FISICO PO, COR BRANCA, APLICACAO CONSTRUCAO CIVIL, COMPOSICAO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CALCIO, POUCO SOLUVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICACAO CH3 - EMBALAGEM 20Kg			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 16,25		**Valor Total:** 975,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	168	22.793.698/0001-82	16,25	16,25		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:55	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:55	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 168)	**16,25**
10/09/2024 09:31:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:31:58	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO			
22 - CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 Kg			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: cal ponta	Modelo:
Descrição: CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 KgCAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 Kg			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 14,60		**Valor Total:** 146,00
CLASSIFICAÇÃO			

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
LOBATO-PR						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	148	21.904.385/0001-91	14,60	14,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:55	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**14,60**
10/09/2024 09:31:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:57	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO			
23 - CAPA CHUVA - MATERIAL: PVC, TIPO USO: PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, BOTOES PLASTICO PRESSAO, COM SOLDA ELETRONICA, TAMANHO: GG			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 23	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: CAPA CHUVA - MATERIAL: PVC, TIPO USO: PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, BOTOES PLASTICO PRESSAO, COM SOLDA ELETRONICA,			

TAMANHO: GGCAPA CHUVA - MATERIAL: PVC, TIPO USO: PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, BOTOES PLASTICO PRESSAO, COM SOLDA ELETRONICA, TAMANHO: GG		
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 47,30	**Valor Total:** 236,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	145	21.904.385/0001-91	47,30	47,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:55	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**47,30**
10/09/2024 09:31:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:56	**HABILITAÇÃO**		

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			
LOBATO-PR			
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO			
24 - CARRINHO DE MAO EXTRA FORTE, MATERIAL CACAMBA: CHAPA ACO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CACAMBA: DE NO MINIMO 65 LITROS, COM PROTECAO EMBORRACHADA PARA AS MAOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÃ?MARA 3,			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 24	Unidade: Unidade	Marca: MAESTRO	Modelo:
Descrição: CARRINHO DE MAO EXTRA FORTE, MATERIAL CACAMBA: CHAPA ACO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CACAMBA: DE NO MINIMO 65 LITROS, COM PROTECAO EMBORRACHADA PARA AS MAOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÃ?MARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATE 120 KG, MATERIAL PES: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERROCARRINHO DE MAO EXTRA FORTE, MATERIAL CACAMBA: CHAPA ACO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CACAMBA: DE NO MINIMO 65 LITROS, COM PROTECAO EMBORRACHADA PARA AS MAOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÃ?MARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATE 120 KG, MATERIAL PES: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERRO			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 376,00		**Valor Total:** 752,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	404	22.793.698/0001-82	376,50	376,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:55	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:55	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 404)	**376,50**
10/09/2024 09:24:29	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 404)	**376,00**
10/09/2024 09:31:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:31:56	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO			
25 - CASTELO COMPLETO PARA REGISTRO DE PRESSAO MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, DIÃ?METRO: 25 MM, TIPO: SOLDAVEL.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 25	Unidade: Unidade	Marca: CASTELO	Modelo:
Descrição: CASTELO COMPLETO PARA REGISTRO DE PRESSAO MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, DIÃ?METRO: 25 MM, TIPO: SOLDAVEL.CASTELO COMPLETO PARA REGISTRO DE PRESSAO MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, DIÃ?METRO: 25 MM, TIPO: SOLDAVEL.			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 30,70		**Valor Total:** 4.605,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	441	22.793.698/0001-82	30,70	30,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:55	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:55	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 441)	**30,70**
10/09/2024 09:31:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:31:56	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO			
26 - CAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: ACO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 26	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: ACO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CMCAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: ACO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 133,50		**Valor Total:** 267,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	106	21.904.385/0001-91	133,90	133,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:55	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	**133,90**
10/09/2024 09:24:21	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	**133,50**
10/09/2024 09:31:56	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:56	**HABILITAÇÃO**		

11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO			
27 - CAVADEIRA TIPO VANGA RETA COM CABO 1,20M			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 27	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: CAVADEIRA TIPO VANGA RETA COM CABO 1,20MCAVADEIRA TIPO VANGA RETA COM CABO 1,20M			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 41,00		**Valor Total:** 82,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	116	21.904.385/0001-91	41,00	41,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 09:21:55	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 116)	**41,00**
10/09/2024 09:31:56	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:56	**HABILITAÇÃO**		

11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 28 - EM ADJUDICAÇÃO			
28 - CHAVE AJUSTAVEL MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO, TAMANHO: 10 PO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 28	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: CHAVE AJUSTAVEL MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO, TAMANHO: 10 POCHAVE AJUSTAVEL MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO, TAMANHO: 10 PO			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 96,00		**Valor Total:** 192,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	022	21.904.385/0001-91	96,00	96,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:55	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	**96,00**
10/09/2024 09:31:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:31:56	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 29 - EM ADJUDICAÇÃO			
29 - CHAVE ELETRICA TIPO BOIA APLICACAO: POCO/RESERVATORIO/CAIXA Dâ??AGUA, CORRENTE NOMINAL: 16Âª/250V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 29	Unidade: Unidade	Marca: blukit	Modelo:
Descrição: CHAVE ELETRICA TIPO BOIA APLICACAO: POCO/RESERVATORIO/CAIXA Dâ??AGUA, CORRENTE NOMINAL: 16Âª/250V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS.CHAVE ELETRICA TIPO BOIA APLICACAO: POCO/RESERVATORIO/CAIXA Dâ??AGUA, CORRENTE NOMINAL: 16Âª/250V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 53,55		**Valor Total:** 214,20

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	129	21.904.385/0001-91	53,60	53,55		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:56	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:56	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	**53,60**
10/09/2024 09:23:59	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	**53,55**
10/09/2024 09:32:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:32:01	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 30 - EM ADJUDICAÇÃO			
30 - CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 - SACO; 50 Kg			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 30	Unidade: Saco	Marca: CAUE	Modelo:
Descrição: CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 - SACO; 50 KgCIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 - SACO; 50 Kg			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 38,90		**Valor Total:** 5.835,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	661	22.793.698/0001-82	38,90	38,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:21:56	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:21:56	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 661)	**38,90**
10/09/2024 09:32:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:32:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:32:01	**HABILITAÇÃO**		
10/09/2024 09:32:01	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 31 - EM ADJUDICAÇÃO			
31 - COLA ADESIVO INSTANTÃ?NEO MULTIUSO DE COLORACAO TRANSPARENTE A BASE DE CIANOACRILATO 100G			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 31	Unidade: Unidade	Marca: adere	Modelo:
Descrição: COLA ADESIVO INSTANTÃ?NEO MULTIUSO DE COLORACAO TRANSPARENTE A BASE DE CIANOACRILATO 100GCOLA ADESIVO INSTANTÃ?NEO MULTIUSO DE COLORACAO TRANSPARENTE A BASE DE CIANOACRILATO 100G			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 20,40		**Valor Total:** 102,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	071	21.904.385/0001-91	20,40	20,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:31:53	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:53	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 071)	**20,40**
10/09/2024 09:41:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:41:53	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 32 - EM ADJUDICAÇÃO			
32 - CONEXAO HIDRAULICA - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICACAO: INSTALACAO SANITARIA, BITOLA: 100 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 32	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICACAO: INSTALACAO SANITARIA, BITOLA: 100 MMCONEXAO HIDRAULICA - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICACAO: INSTALACAO SANITARIA, BITOLA: 100 MM			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 11,90		**Valor Total:** 59,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	147	21.904.385/0001-91	11,90	11,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num Documento**		**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE**	**PROPOSTAS**	
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:31:53	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:53	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)	**11,90**
10/09/2024 09:41:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			

10/09/2024 09:41:53	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:14	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 33 - EM ADJUDICAÇÃO			
33 - CONEXAO HIDRAULICA - MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM, COR; BRANCA.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 33	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA - MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM, COR; BRANCA.CONEXAO HIDRAULICA - MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM, COR; BRANCA.			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 9,35		**Valor Total:** 187,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	976	22.793.698/0001-82	9,35	9,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:31:53	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:53	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 976)	**9,35**
10/09/2024 09:41:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:41:53	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 34 - EM ADJUDICAÇÃO			
34 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: JOELHO 90Â°, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATAO, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 25 M			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 34	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: JOELHO 90Â°, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATAO, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 25 MCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: JOELHO 90Â°, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATAO, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 25 M			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 9,10		**Valor Total:** 1.365,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	890	22.793.698/0001-82	9,10	9,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 09:31:53	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:53	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 890)	**9,10**

10/09/2024 09:41:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:41:53	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 35 - EM ADJUDICAÇÃO			
35 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 X 25 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 35	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 X 25 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 X 25 MM			

Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 2,10	**Valor Total:** 21,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	116	22.793.698/0001-82	2,10	2,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:31:53	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:53	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 116)	**2,10**
10/09/2024 09:41:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:41:53	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 36 - EM ADJUDICAÇÃO			
36 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 X 32 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 36	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 X 32 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 X 32 MM			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 3,75		**Valor Total:** 37,50
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	312	22.793.698/0001-82	3,75	3,75		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num Documento**		**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:31:53	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:53	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 312)	**3,75**
10/09/2024 09:41:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:41:53	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 37 - EM ADJUDICAÇÃO			
37 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 X 40 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 37	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 X 40 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 X 40 MM			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 5,20		**Valor Total:** 52,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	346	22.793.698/0001-82	5,20	5,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		

10/09/2024 09:31:53	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:53	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 346)	**5,20**
10/09/2024 09:41:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:41:53	**HABILITAÇÃO**		

11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 38 - EM ADJUDICAÇÃO			
38 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60 X 50 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 38	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60 X 50 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60 X 50 MM			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 7,55		**Valor Total:** 75,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	216	22.793.698/0001-82	7,55	7,55		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**	
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE**	**PROPOSTAS**
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 09:31:53	**DISPUTA**	
10/09/2024 09:31:53	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 216) **7,55**
10/09/2024 09:41:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944		
10/09/2024 09:41:54	**HABILITAÇÃO**	
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
11/09/2024 09:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 39 - EM ADJUDICAÇÃO			
39 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 25 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 39	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 25 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 25 MM			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 2,10		**Valor Total:** 315,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	828	22.793.698/0001-82	2,10	2,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**	
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 09:31:53	**DISPUTA**	
10/09/2024 09:31:53	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 828) **2,10**
10/09/2024 09:41:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944		
10/09/2024 09:41:54	**HABILITAÇÃO**	
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 40 - EM ADJUDICAÇÃO
40 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 40	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MM			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 3,20		**Valor Total:** 64,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	075	22.793.698/0001-82	3,20	3,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE**	**PROPOSTAS**	
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:31:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:54	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 075)	**3,20**
10/09/2024 09:41:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:41:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 41 - EM ADJUDICAÇÃO			
41 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MM			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 41	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MM			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 5,30		**Valor Total:** 106,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	286	22.793.698/0001-82	5,30	5,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:31:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:54	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 286)	**5,30**
10/09/2024 09:41:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:41:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 42 - EM ADJUDICAÇÃO			
42 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 42	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 MM			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 7,20		**Valor Total:** 144,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	687	22.793.698/0001-82	7,20	7,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:31:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:54	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 687)	**7,20**
10/09/2024 09:41:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:41:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 43 - EM ADJUDICAÇÃO			
43 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 43	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60MM			
Quantidade: 40	**Valor Unit.:** 12,55		**Valor Total:** 502,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	737	22.793.698/0001-82	12,55	12,55		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:31:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:54	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 737)	**12,55**
10/09/2024 09:41:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:41:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 44 - EM ADJUDICAÇÃO			
44 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOL			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 44	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 7,05		**Valor Total:** 211,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	017	21.904.385/0001-91	7,05	7,05		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 09:31:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)	**7,05**
10/09/2024 09:41:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:41:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 45 - EM ADJUDICAÇÃO			
45 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOL			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 45	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA,			

COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"		
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 4,45	**Valor Total:** 133,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	018	21.904.385/0001-91	4,45	4,45		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:31:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**4,45**
10/09/2024 09:41:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:41:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 46 - EM ADJUDICAÇÃO			
46 - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOL			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 46	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 16,20		**Valor Total:** 972,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	062	21.904.385/0001-91	16,20	16,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:31:54	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:31:54	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**16,20**
10/09/2024 09:41:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:41:55	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 47 - EM ADJUDICAÇÃO			
47 - CONTACTOR CWM 25-00-30V26			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 47	Unidade: Unidade	Marca: eletromar	Modelo:
Descrição: CONTACTOR CWM 25-00-30V26CONTACTOR CWM 25-00-30V26			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 94,45		**Valor Total:** 188,90

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	092	21.904.385/0001-91	95,50	94,45		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 09:31:55	**DISPUTA**		

10/09/2024 09:31:55	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	**95,50**
10/09/2024 09:36:30	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	**94,45**
10/09/2024 09:41:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:41:56	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 48 - EM ADJUDICAÇÃO			
48 - Corda Nylon com 15mm			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 48	Unidade: METRO	Marca: work	Modelo:
Descrição: Corda Nylon com 15mmCorda Nylon com 15mm			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 2,60		**Valor Total:** 520,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	106	21.904.385/0001-91	2,60	2,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:32:02	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:32:02	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 106)	**2,60**
10/09/2024 09:42:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:42:02	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 49 - EM ADJUDICAÇÃO			
49 - CURVA Â¾ LL			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 49	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: CURVA Â¾ LLCURVA Â¾ LL			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 1,60		**Valor Total:** 320,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	273	22.793.698/0001-82	1,60	1,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 09:32:04	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:32:04	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 273)	**1,60**
10/09/2024 09:42:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:42:04	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 50 - EM ADJUDICAÇÃO			
50 - CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 40 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 50	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 40 MMCURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 40 MM			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 6,90		**Valor Total:** 103,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	457	22.793.698/0001-82	6,90	6,90		Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:32:04	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:32:04	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 457)	**6,90**
10/09/2024 09:42:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:42:05	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 51 - EM ADJUDICAÇÃO						
51 - CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 50 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 51	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 50 MMCURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 50 MM						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 13,20		**Valor Total:** 198,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE	HASEIN 084	22.793.698/0001-82	13,20	13,20		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:44:40	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:44:40	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 084)	**13,20**
10/09/2024 09:54:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:54:41	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 52 - EM ADJUDICAÇÃO			
52 - CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 60 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 52	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 60 MMCURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 60 MM						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 37,90			**Valor Total:** 568,50		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	959	22.793.698/0001-82	37,90	37,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE**	**PROPOSTAS**	
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:44:40	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:44:40	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 959)	**37,90**
10/09/2024 09:54:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:54:41	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 53 - EM ADJUDICAÇÃO			
53 - CURVA LONGA PVC SOLDAVEL DE 32 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 53	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:

Descrição: CURVA LONGA PVC SOLDAVEL DE 32 MMCURVA LONGA PVC SOLDAVEL DE 32 MM						
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 5,90		**Valor Total:** 88,50			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	299	22.793.698/0001-82	5,90	5,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:44:40	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:44:40	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 299)	**5,90**
10/09/2024 09:54:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			

10/09/2024 09:54:41	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 54 - EM ADJUDICAÇÃO						
54 - CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 54	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:			
Descrição: CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTOCURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTO						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 13,90		**Valor Total:** 69,50			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	120	21.904.385/0001-91	13,90	13,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 09:44:41	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:44:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	**13,90**
10/09/2024 09:54:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:54:41	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 55 - EM ADJUDICAÇÃO						
55 - CURVA PVC CURTA 90 GRAUS 100MM PARA ESGOTO PREDIAL						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 55	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CURVA PVC CURTA 90 GRAUS 100MM PARA ESGOTO PREDIALCURVA PVC CURTA 90 GRAUS 100MM PARA ESGOTO PREDIAL						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 9,90		**Valor Total:** 198,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	785	22.793.698/0001-82	9,90	9,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 09:44:41	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:44:41	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 785)	**9,90**
10/09/2024 09:54:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:54:41	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

11/09/2024 09:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 56 - EM ADJUDICAÇÃO						
56 - CURVA SOLDAVEL Â¾ LR AZUL						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 56	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: CURVA SOLDAVEL Â¾ LR AZULCURVA SOLDAVEL Â¾ LR AZUL						
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 7,70		**Valor Total:** 1.155,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	459	22.793.698/0001-82	7,70	7,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:44:41	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:44:41	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 459)	**7,70**
10/09/2024 09:54:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:54:41	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 57 - EM ADJUDICAÇÃO			
57 - DISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 57	Unidade: Unidade	Marca: ATOPY	Modelo:
Descrição: DISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRADISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRA			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 5,40		**Valor Total:** 162,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	759	22.793.698/0001-82	5,40	5,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:44:41	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:44:41	**LANCE**)	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 759	**5,40**
10/09/2024 09:54:41	**NOTIFICAÇÃO** S	ISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:54:41	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 58 - EM ADJUDICAÇÃO				
58 - DISCO DESBASTE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP, DIÃ?METRO: 4 1/2 POL, DIÃ?METRO FURO: 7/8 POL, ESPECIFICACAO: GRAO 40				
VALORES UNITÁRIOS FINAIS				
Item: 58	Unidade: Unidade	Marca: ATOPY	Modelo:	
Descrição: DISCO DESBASTE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP, DIÃ? METRO: 4 1/2 POL, DIÃ?METRO FURO: 7/8 POL, ESPECIFICACAO: GRAO 40DISCO DESBASTE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP, DIÃ?METRO: 4 1/2 POL, DIÃ?METRO FURO: 7/8 POL, ESPECIFICACAO: GRAO 40				
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 10,30		**Valor Total:** 61,80	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	648	22.793.698/0001-82	10,30	10,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**	
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

10/09/2024 09:44:41	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:44:41	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 648)	**10,30**
10/09/2024 09:54:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:54:41	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 59 - EM ADJUDICAÇÃO						
59 - ELETRODO 6013. CAIXA COM 2,5 Kg VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 59	Unidade: Caixa	Marca: HEAVY DUTY	Modelo:			
Descrição: ELETRODO 6013. CAIXA COM 2,5 KgELETRODO 6013. CAIXA COM 2,5 Kg						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 150,35			**Valor Total:** 300,70		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	746	22.793.698/0001-82	150,85	150,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:44:41	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:44:41	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 746)	**150,85**
10/09/2024 09:45:53	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 746)	**150,35**
10/09/2024 09:54:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:54:41	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 60 - EM ADJUDICAÇÃO			
60 - ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 60	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 MENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 62,50		**Valor Total:** 250,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	083	21.904.385/0001-91	62,50	62,50		Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:44:41	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:44:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	**62,50**
10/09/2024 09:54:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:54:42	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 61 - EM ADJUDICAÇÃO			
61 - ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 296MM, NATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO 150 CM.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 61	Unidade: Unidade	Marca: PANDOLFO	Modelo:
Descrição: ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 296MM, NATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO 150 CM.ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 296MM, NATERIAL			

CABO: MADEIRA COMPRIMENTO 150 CM.						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 71,35		**Valor Total:** 285,40			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	173	22.793.698/0001-82	71,35	71,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE**	**PROPOSTAS**	
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:44:41	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:44:41	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 173)	**71,35**
10/09/2024 09:54:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:54:42	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 62 - EM ADJUDICAÇÃO			
62 - ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 62	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CMENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 54,80		**Valor Total:** 219,20

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	079	21.904.385/0001-91	54,85	54,80		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:44:42	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:44:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**54,85**
10/09/2024 09:46:32	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 079)	**54,80**
10/09/2024 09:54:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:54:42	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 63 - EM ADJUDICAÇÃO			
63 - ENXADAO - ENXADAO MATERIAL: ACO SAE 1045, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 63	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: ENXADAO - ENXADAO MATERIAL: ACO SAE 1045, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MMENXADAO - ENXADAO MATERIAL: ACO SAE 1045, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MM			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 45,50		**Valor Total:** 182,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	148	21.904.385/0001-91	45,50	45,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:44:42	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:44:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**45,50**
10/09/2024 09:54:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			

10/09/2024 09:54:42	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 64 - EM ADJUDICAÇÃO			
64 - ESMERILHADEIRA ROTACAO: 11.000 RPM, TIPO: ANGULAR, TIPO USO: INDUSTRIAL, POTENCIA: 750 W, DIÃ?METRO DISCO: 4 1/2 POL, VOLTAGEM: 127/220			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 64	Unidade: Unidade	Marca: bosch	Modelo:
Descrição: ESMERILHADEIRA ROTACAO: 11.000 RPM, TIPO: ANGULAR, TIPO USO: INDUSTRIAL, POTENCIA: 750 W, DIÃ? METRO DISCO: 4 1/2 POL, VOLTAGEM: 127/220ESMERILHADEIRA ROTACAO: 11.000 RPM, TIPO: ANGULAR, TIPO USO: INDUSTRIAL, POTENCIA: 750 W, DIÃ?METRO DISCO: 4 1/2 POL, VOLTAGEM: 127/220			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 345,75		**Valor Total:** 345,75

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	149	21.904.385/0001-91	345,75	345,75		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num o**	**Document**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:44:42	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:44:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**345,75**
10/09/2024 09:54:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:54:42	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 65 - EM ADJUDICAÇÃO 65 - ESPATULA ACO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4''-120 MM, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 65	Unidade: Unidade	Marca: ATOPY	Modelo:
Descrição: ESPATULA ACO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4"-120 MM, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVILESPATULA ACO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4"-120 MM, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 18,75		**Valor Total:** 37,50

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	831 22.793.698/0001-82	18,75	18,75		Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:44:42	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:44:42	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 831)	**18,75**
10/09/2024 09:54:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:54:42	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 66 - EM ADJUDICAÇÃO			
66 - FACAO PARA CANA LÃ?MINA PEITO DE POMBO 14â?, CABO LONGO: MADEIRA COM 35 CM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 66	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: FACAO PARA CANA LÃ?MINA PEITO DE POMBO 14â?, CABO LONGO: MADEIRA COM 35 CMFACAO PARA CANA LÃ?MINA PEITO DE POMBO 14â?, CABO LONGO: MADEIRA COM 35 CM			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 42,65		**Valor Total:** 85,30

CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	068 21.904.385/0001-91	42,65	42,65		Sim
DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	PUBLICADO		
22/08/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/09/2024 08:20:00	ANÁLISE	DE PROPOSTAS	
10/09/2024 09:44:42	DISPUTA		
10/09/2024 09:44:42	LANCE	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	42,65

10/09/2024 09:54:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA		
10/09/2024 09:54:42	HABILITAÇÃO	
11/09/2024 08:30:16	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
11/09/2024 09:00:19	EM ADJUDICAÇÃO	

LOTE 67 - EM ADJUDICAÇÃO						
67 - FERRO CONSTRUCAO CIVIL: DIÃ?METRO: 5/16; TIPO: CA 50 - BARRA DE 12 METROS VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 67	Unidade: Unidade	Marca: GERDAU		Modelo:		
Descrição: FERRO CONSTRUCAO CIVIL: DIÃ?METRO: 5/16; TIPO: CA 50 - BARRA DE 12 METROSFERRO CONSTRUCAO CIVIL: DIÃ?METRO: 5/16; TIPO: CA 50 - BARRA DE 12 METROS						
Quantidade: 25	Valor Unit.: 38,40			Valor Total: 960,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	902	22.793.698/0001-82	38,40	38,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	PUBLICADO		
22/08/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/09/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/09/2024 09:44:42	DISPUTA		
10/09/2024 09:44:42	LANCE	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 902)	38,40
10/09/2024 09:54:42	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:54:43	HABILITAÇÃO		
11/09/2024 08:30:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/09/2024 09:00:21	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 68 - EM ADJUDICAÇÃO			
68 - FERRO CONSTRUCAO CIVIL; DIÃ?METRO: 4,2 MM; TIPO: CA-60. COD. CATMAT: 292022 - BARRA DE 12 METROS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 68	Unidade: Unidade	Marca: GERDAU	Modelo:
Descrição: FERRO CONSTRUCAO CIVIL; DIÃ?METRO: 4,2 MM; TIPO: CA-60. COD. CATMAT: 292022 - BARRA DE 12 METROSFERRO CONSTRUCAO CIVIL; DIÃ?METRO: 4,2 MM; TIPO: CA-60. COD. CATMAT: 292022 - BARRA DE 12 METROS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 13,65		Valor Total: 136,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	084	22.793.698/0001-82	13,65	13,65		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	PUBLICADO		
22/08/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/09/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/09/2024 09:44:43	DISPUTA		
10/09/2024 09:44:43	LANCE	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 084)	13,65
10/09/2024 09:54:43	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:54:43	HABILITAÇÃO		
11/09/2024 08:30:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/09/2024 09:00:19	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 69 - EM ADJUDICAÇÃO
69 - FILTRO LINHA TENSAO ALIMENTACAO: 110/220 V, QUANTIDADE SAIDA: 6 TOMADAS MOD.UNIVERSAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSIVEL 7A,

CABO COM 3 METROS.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 69	Unidade: Unidade	Marca: SANTOS	Modelo:
Descrição: FILTRO LINHA TENSAO ALIMENTACAO: 110/220 V, QUANTIDADE SAIDA: 6 TOMADAS MOD.UNIVERSAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSIVEL 7A, CABO COM 3 METROS.FILTRO LINHA TENSAO ALIMENTACAO: 110/220 V, QUANTIDADE SAIDA: 6 TOMADAS MOD.UNIVERSAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSIVEL 7A, CABO COM 3 METROS.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 35,75		**Valor Total:** 178,75

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	093	22.793.698/0001-82	35,75	35,75		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:44:43	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:44:43	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 093)	**35,75**
10/09/2024 09:54:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 09:54:43	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 70 - EM ADJUDICAÇÃO			
70 - FITA DUPLA FACE 19MMX5M - FIXACAO PERMANENTE - PODE SUBSTITUIR FIXADORES MECÃ?NICOS (REBITES, SOLDAS E PARAFUSOS) OU ADESIVOS LIQUIDOS PARA APLICACOES TRANSPARENTES.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 70	Unidade: Unidade	Marca: adere	Modelo:
Descrição: FITA DUPLA FACE 19MMX5M - FIXACAO PERMANENTE - PODE SUBSTITUIR FIXADORES MECÃ?NICOS (REBITES, SOLDAS E PARAFUSOS) OU ADESIVOS LIQUIDOS PARA APLICACOES TRANSPARENTES.FITA DUPLA FACE 19MMX5M - FIXACAO PERMANENTE - PODE SUBSTITUIR FIXADORES MECÃ?NICOS (REBITES, SOLDAS E PARAFUSOS) OU ADESIVOS LIQUIDOS PARA APLICACOES TRANSPARENTES.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 53,80		**Valor Total:** 269,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	025	21.904.385/0001-91	53,90	53,80		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:44:43	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:44:43	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**53,90**
10/09/2024 09:46:22	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 025)	**53,80**
10/09/2024 09:54:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 09:54:43	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 71 - EM ADJUDICAÇÃO			
71 - FITA ISOLANTE ELETRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTA TENSAO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 71	Unidade: Unidade	Marca: 3M	Modelo:
Descrição: FITA ISOLANTE ELETRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTA TENSAOFITA ISOLANTE ELETRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTA TENSAO			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 7,98		**Valor Total:** 119,70

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	867	22.793.698/0001-82	7,98	7,98		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	PUBLICADO		
22/08/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/09/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/09/2024 09:59:35	DISPUTA		
10/09/2024 09:59:35	LANCE	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 867)	7,98
10/09/2024 10:09:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:09:35	HABILITAÇÃO		
11/09/2024 08:30:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/09/2024 09:00:21	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 72 - EM ADJUDICAÇÃO			
72 - FITA ISOLANTE PRETA ALTOFUSAO 19MMX10M			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 72	Unidade: Unidade	Marca: adere	Modelo:
Descrição: FITA ISOLANTE PRETA ALTOFUSAO 19MMX10MFITA ISOLANTE PRETA ALTOFUSAO 19MMX10M			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 12,89		**Valor Total:** 51,56

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	003	21.904.385/0001-91	12,89	12,89		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	PUBLICADO		
22/08/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/09/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/09/2024 09:59:35	DISPUTA		
10/09/2024 09:59:35	LANCE	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	12,89
10/09/2024 10:09:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:09:35	HABILITAÇÃO		
11/09/2024 08:30:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/09/2024 09:00:21	EM ADJUDICAÇÃO		
LOTE 73 - EM ADJUDICAÇÃO			
73 - FITA SINALIZACAO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICACAO: DEMARCACAO E ISOLAMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAG			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 73	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: FITA SINALIZACAO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICACAO: DEMARCACAO E ISOLAMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADAFITA SINALIZACAO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICACAO: DEMARCACAO E ISOLAMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 16,65		**Valor Total:** 49,95

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	121	21.904.385/0001-91	16,65	16,65		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	PUBLICADO		
22/08/2024 08:20:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/09/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
10/09/2024 09:59:35	DISPUTA		
10/09/2024 09:59:35	LANCE	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	16,65
10/09/2024 10:09:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:09:35	HABILITAÇÃO		
11/09/2024 08:30:17	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
11/09/2024 09:00:19	EM ADJUDICAÇÃO		

LOTE 74 - EM ADJUDICAÇÃO
74 - FITA VEDA ROSCA - MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 74	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: FITA VEDA ROSCA - MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MMFITA VEDA ROSCA - MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 8,40		**Valor Total:** 420,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	356	22.793.698/0001-82	8,40	8,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE	
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

10/09/2024 09:59:35	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:35	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 356)	**8,40**
10/09/2024 10:09:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:09:35	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 75 - EM ADJUDICAÇÃO			
75 - FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTENCIA MINIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSAO ALIMENTACAO: 127/220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVERSIVEL, COM VELOCIDADE VARIAVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACI			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 75	Unidade: Unidade	Marca: bosch	Modelo:
Descrição: FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTENCIA MINIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSAO ALIMENTACAO: 127/220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVERSIVEL, COM VELOCIDADE VARIAVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURACAO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURACAO ACO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURACAO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSORIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUALFURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTENCIA MINIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSAO ALIMENTACAO: 127/220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVERSIVEL, COM VELOCIDADE VARIAVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURACAO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURACAO ACO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURACAO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSORIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 459,10		**Valor Total:** 459,10

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	138	21.904.385/0001-91	459,10	459,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:59:35	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	**459,10**
10/09/2024 10:09:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:09:43	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 76 - EM ADJUDICAÇÃO			
76 - GARRAFA TERMICA MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 5 l, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEAVEL.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 76	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:
Descrição: GARRAFA TERMICA MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 5 l, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEAVEL.GARRAFA TERMICA MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 5 l, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEAVEL.			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 62,80		**Valor Total:** 251,20

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	066	21.904.385/0001-91	62,80	62,80		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:59:35	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 066)	**62,80**
10/09/2024 10:09:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:09:42	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 77 - EM ADJUDICAÇÃO			
77 - HERBICIDA, COMPOSICAO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ACIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULACAO: CONCENTRADO SOLUVEL (SL), APRESENTACAO: GALAO: 01 LITRO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 77	Unidade: LITRO	Marca: desmat	Modelo:
Descrição: HERBICIDA, COMPOSICAO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ACIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULACAO: CONCENTRADO SOLUVEL (SL), APRESENTACAO: GALAO: 01 LITROHERBICIDA, COMPOSICAO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ACIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULACAO: CONCENTRADO SOLUVEL (SL), APRESENTACAO: GALAO: 01 LITRO			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 53,60		**Valor Total:** 804,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	063	21.904.385/0001-91	53,60	53,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE	
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**

10/09/2024 09:59:35	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:35	**LANCE** NOVA	CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 063)	**53,60**
10/09/2024 10:09:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:09:41	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 78 - EM ADJUDICAÇÃO			
78 - INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 250ML			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 78	Unidade: Unidade	Marca: desmat	Modelo:
Descrição: INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 250MLINSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 250ML			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 41,25		**Valor Total:** 165,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	113	21.904.385/0001-91	41,25	41,25		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:59:35	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:35	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	**41,25**
10/09/2024 10:09:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:09:40	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

11/09/2024 09:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 79 - EM ADJUDICAÇÃO

79 - INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 30 ML

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79	Unidade: Unidade	Marca: sangosse	Modelo:
Descrição: INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 30 MLINSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 30 ML			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 17,30		**Valor Total:** 1.038,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	031	21.904.385/0001-91	17,30	17,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:59:36	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 031)	**17,30**
10/09/2024 10:09:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:09:39	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 80 - EM ADJUDICAÇÃO

80 - JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICACAO: MANUTENCAO EQUIPAMENTO MECÃ?NICO / ELETRONICO, QUANTIDADE PECAS: 17, TIPO: COMBINADA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 80	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:
Descrição: JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICACAO: MANUTENCAO EQUIPAMENTO MECÃ?NICO / ELETRONICO, QUANTIDADE PECAS: 17, TIPO: COMBINADAJOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICACAO: MANUTENCAO EQUIPAMENTO MECÃ?NICO / ELETRONICO, QUANTIDADE PECAS: 17, TIPO: COMBINADA			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 86,50		**Valor Total:** 86,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	149	21.904.385/0001-91	86,50	86,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					

22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:59:36	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 149)	**86,50**
10/09/2024 10:09:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:09:38	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 81 - EM ADJUDICAÇÃO

81 - JOGO CHAVE - MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PECAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 81	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:
Descrição: JOGO CHAVE - MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PECAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADAJOGO CHAVE - MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PECAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 81,60		**Valor Total:** 163,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	096	21.904.385/0001-91	81,60	81,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:59:36	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)	**81,60**
10/09/2024 10:09:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:09:37	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 82 - EM ADJUDICAÇÃO			
82 - JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PECAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 82	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:
Descrição: JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PECAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADASJOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PECAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 19,40		**Valor Total:** 38,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	014	21.904.385/0001-91	19,40	19,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:59:36	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**19,40**
10/09/2024 10:09:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:09:36	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 83 - EM ADJUDICAÇÃO			
83 - JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICACAO: CONSERTOS EM GERAL, QUANTIDADE PECAS: 10 UN, TIPO: TORX			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 83	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:
Descrição: JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICACAO: CONSERTOS EM GERAL, QUANTIDADE PECAS: 10 UN, TIPO: TORXJOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICACAO: CONSERTOS EM GERAL, QUANTIDADE PECAS: 10 UN, TIPO: TORX			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 33,30		**Valor Total:** 66,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	121	21.904.385/0001-91	33,30	33,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**	
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	

10/09/2024 09:59:36	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**33,30**
10/09/2024 10:09:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			

10/09/2024 10:09:48	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 84 - EM ADJUDICAÇÃO			
84 - JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PECAS: 10 BROCAS PARA ACO (1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 84	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:
Descrição: JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PECAS: 10 BROCAS PARA ACO (1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: ACO RAPIDO HSSJOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PECAS: 10 BROCAS PARA ACO (1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: ACO RAPIDO HSS			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 41,00		**Valor Total:** 82,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	128	21.904.385/0001-91	41,00	41,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:59:36	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:36	**LANCE** NOVA	CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 128)	**41,00**
10/09/2024 10:09:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:09:47	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 85 - DESERTO			
85 - LÃ?MINA FACAO DUAS PONTAS PARA ROCADEIRA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 85	Unidade: Unidade	Marca:	Modelo:
Descrição: LÃ?MINA FACAO DUAS PONTAS PARA ROCADEIRALÃ?MINA FACAO DUAS PONTAS PARA ROCADEIRA			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE	
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**
10/09/2024 09:59:36	**DESERTO**

LOTE 86 - EM ADJUDICAÇÃO			
86 - LIMA CHATA 8" PARA AMOLAR ENXADAS, FACOES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 86	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: LIMA CHATA 8" PARA AMOLAR ENXADAS, FACOES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENOLIMA CHATA 8" PARA AMOLAR ENXADAS, FACOES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 29,90		**Valor Total:** 89,70

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	069	21.904.385/0001-91	29,90	29,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:59:36	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:36	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**29,90**
10/09/2024 10:09:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:09:46	**HABILITAÇÃO**		

11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 87 - EM ADJUDICAÇÃO			
87 - LIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 300ML			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 87	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: LIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 300MLLIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 300ML			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 19,70		**Valor Total:** 39,40
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	033	21.904.385/0001-91	19,70	19,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:59:37	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 033)	**19,70**
10/09/2024 10:09:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:09:45	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 88 - EM ADJUDICAÇÃO			
88 - LIXA Dâ??AGUA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 88	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: LIXA Dâ??AGUALIXA Dâ??AGUA			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 2,10		**Valor Total:** 210,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	042	21.904.385/0001-91	2,10	2,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 09:59:37	**DISPUTA**		
10/09/2024 09:59:37	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	**2,10**
10/09/2024 10:02:36	**MENSAGEM**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	
sim			
10/09/2024 10:09:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:09:45	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
LOBATO-PR						
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 89 - EM ADJUDICAÇÃO						
89 - LUVA COM ROSCA PVC AZUL (LR) 25MMX3/4						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 89	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST			Modelo:	
Descrição: LUVA COM ROSCA PVC AZUL (LR) 25MMX3/4LUVA COM ROSCA PVC AZUL (LR) 25MMX3/4						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 5,15				**Valor Total:** 515,00	
Item: 89	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST			Modelo:	
Descrição: LUVA COM ROSCA PVC AZUL (LR) 25MMX3/4LUVA COM ROSCA PVC AZUL (LR) 25MMX3/4						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 5,15				**Valor Total:** 515,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	243	22.793.698/0001-82	5,15	5,15		Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:59:37	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:59:37	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 243)				**5,15**
10/09/2024 10:09:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 10:09:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 10:09:45	**HABILITAÇÃO**					
10/09/2024 10:09:45	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 90 - EM ADJUDICAÇÃO						
90 - LUVA CORRER Â¾						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 90	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST			Modelo:	
Descrição: LUVA CORRER Â¾LUVA CORRER Â¾						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 8,70				**Valor Total:** 174,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	248	22.793.698/0001-82	8,70	8,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
LOBATO-PR						
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 09:59:37	**DISPUTA**					
10/09/2024 09:59:37	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 248)				**8,70**
10/09/2024 10:09:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 10:09:45	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:20	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 91 - EM ADJUDICAÇÃO						
91 - LUVA SEGURANCA MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICACAO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, C						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 91	Unidade: PAR	Marca: worker			Modelo:	
Descrição: LUVA SEGURANCA MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICACAO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATOMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM, USO: REUTILIZAVEL, GRAMATURA: 100 G/MLUVA SEGURANCA MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICACAO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATOMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM, USO: REUTILIZAVEL, GRAMATURA: 100 G/M						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 14,30				**Valor Total:** 715,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	024	21.904.385/0001-91	14,30	14,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:41	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)				**14,30**
10/09/2024 10:23:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 10:23:41	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**					
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
LOBATO-PR						
LOTE 92 - EM ADJUDICAÇÃO						
92 - LUVA VAQUETA COURO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 92	Unidade: PAR	Marca: worker			Modelo:	
Descrição: LUVA VAQUETA COUROLUVA VAQUETA COURO						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 29,60				**Valor Total:** 296,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	139	21.904.385/0001-91	29,60	29,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					

10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:41	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 139)				**29,60**
10/09/2024 10:23:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 10:23:41	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:20	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 93 - EM ADJUDICAÇÃO						
93 - MALETA FERRAMENTAS MATERIAL: CHAPA ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTATICA, ALTURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 500 MM, COR: AZUL, LARGURA: 200 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAV						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 93	Unidade: Unidade	Marca: worker			Modelo:	
Descrição: MALETA FERRAMENTAS MATERIAL: CHAPA ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTATICA, ALTURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 500 MM, COR: AZUL, LARGURA: 200 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONAMALETA FERRAMENTAS MATERIAL: CHAPA ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTATICA, ALTURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 500 MM, COR: AZUL, LARGURA: 200 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONA						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 197,30				**Valor Total:** 394,60	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	081	21.904.385/0001-91	197,30	197,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
LOBATO-PR						
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:41	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 081)				**197,30**
10/09/2024 10:23:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 10:23:41	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 94 - EM ADJUDICAÇÃO						
94 - MARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KG						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 94	Unidade: Unidade	Marca: vila			Modelo:	
Descrição: MARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KGMARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KG						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 124,60				**Valor Total:** 249,20	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	103	21.904.385/0001-91	124,60	124,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:41	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 103)				**124,60**
10/09/2024 10:23:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 10:23:41	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:18	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 95 - EM ADJUDICAÇÃO						
95 - MARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KG						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
LOBATO-PR						
Item: 95	Unidade: Unidade	Marca: vila			Modelo:	
Descrição: MARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KGMARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KG						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 160,30				**Valor Total:** 320,60	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	044	21.904.385/0001-91	160,30	160,30		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:41	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:41	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 044)				**160,30**
10/09/2024 10:23:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 10:23:41	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:20	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 96 - EM ADJUDICAÇÃO						

96 - MARTELO MATERIAL: ACO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576G						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 96	Unidade: Unidade	Marca: PANDOLFO			Modelo:	
Descrição: MARTELO MATERIAL: ACO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576GMARTELO MATERIAL: ACO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576G						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 46,00				**Valor Total:** 184,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	575	22.793.698/0001-82	46,00	46,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
LOBATO-PR						
10/09/2024 10:13:41	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:41	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 575)				**46,00**
10/09/2024 10:23:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 10:23:42	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:20	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 97 - EM ADJUDICAÇÃO						
97 - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, COR: BRANCA, TIPO: CAP, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 97	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST			Modelo:	
Descrição: MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, COR: BRANCA, TIPO: CAP, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MMMATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, COR: BRANCA, TIPO: CAP, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 7,60				**Valor Total:** 760,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	978	22.793.698/0001-82	7,60	7,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:41	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:41	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 978)				**7,60**
10/09/2024 10:23:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 10:23:42	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:22	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 98 - EM ADJUDICAÇÃO						
98 - MULTIMETRO DIGITAL/ALICATE AMPERIMETRO MATERIAL: PLASTICO, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, APLICACAO: ELETRICIDADE, TIPO: DIGITAL, ALIMENTACAO: BATERIA, RESISTENCIA: 2 MOHM, V						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
LOBATO-PR						
Item: 98	Unidade: Unidade	Marca: worker			Modelo:	
Descrição: MULTIMETRO DIGITAL/ALICATE AMPERIMETRO MATERIAL: PLASTICO, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, APLICACAO: ELETRICIDADE, TIPO: DIGITAL, ALIMENTACAO: BATERIA, RESISTENCIA: 2 MOHM, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DCMULTIMETRO DIGITAL/ALICATE AMPERIMETRO MATERIAL: PLASTICO, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, APLICACAO: ELETRICIDADE, TIPO: DIGITAL, ALIMENTACAO: BATERIA, RESISTENCIA: 2 MOHM, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 114,40				**Valor Total:** 114,40	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	122	21.904.385/0001-91	114,40	114,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:42	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 122)				**114,40**
10/09/2024 10:23:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 10:23:42	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:20	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 99 - EM ADJUDICAÇÃO						
99 - PA MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL: ACO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 99	Unidade: Unidade	Marca: vila			Modelo:	
Descrição: PA MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL: ACO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30PA MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL: ACO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 59,20				**Valor Total:** 236,80	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	117	21.904.385/0001-91	59,20	59,20		Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
LOBATO-PR						
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:42	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 117)				**59,20**
10/09/2024 10:23:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 10:23:42	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 100 - EM ADJUDICAÇÃO						
100 - PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES. EMBALAGEM 400G						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 100	Unidade: Unidade	Marca: plastilit			Modelo:	
Descrição: PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES. EMBALAGEM 400GPASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES. EMBALAGEM 400G						
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 18,40				**Valor Total:** 55,20	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	035	21.904.385/0001-91	18,40	18,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:42	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 035)				**18,40**
10/09/2024 10:23:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 10:23:42	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**					
SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
LOBATO-PR						

MATEUS IZEPON DE FREITAS

Pregoeiro

ISABELA MILANI EGEA

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:42A06559

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATA DE SESSÃO - PARTE 2 DE 2 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO						
LOBATO-PR						
ATA DE SESSÃO - Parte 2 de 2						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024						
Processo Administrativo Nº 12/2024						
Tipo: REGISTRO DE PREÇO						
PREGOEIRO: MATEUS IZEPON DE FREITAS						
Data de Publicação: 21/08/2024 12:17:22						
MOVIMENTOS DO PROCESSO						
LOTE 101 - EM ADJUDICAÇÃO						
101 - PEDRA BRITA TAMANHO Â½						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 101	Unidade: Metro cubico	Marca: PEDREIRA INGA	Modelo:			
Descrição: PEDRA BRITA TAMANHO Â½PEDRA BRITA TAMANHO Â½						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 147,60		**Valor Total:** 1.476,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	653	22.793.698/0001-82	148,10	147,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:42	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:42	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 653)	**148,10**
10/09/2024 10:21:42	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 653)	**147,60**
10/09/2024 10:21:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
10/09/2024 10:23:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:42	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 102 - EM ADJUDICAÇÃO			
102 - PICARETA MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÃ?METRO DO OLHO: 7 CM, COM CABO; 90CM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 102	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: PICARETA MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÃ?METRO DO OLHO: 7 CM, COM CABO; 90CMPICARETA MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÃ?METRO DO OLHO: 7 CM, COM CABO; 90CM			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 108,00		**Valor Total:** 216,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	037	21.904.385/0001-91	108,00	108,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
10/09/2024 10:13:42	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	**108,00**
10/09/2024 10:23:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:42	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 103 - EM ADJUDICAÇÃO			
103 - REFLETOR - REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMINIO INJETADO, APLICACAO: SISTEMA DE ILUMINACAO, TIPO LÃ?MPADA: LED, POTENCIA LÃ?MPADA: 50 W, TENSAO ALIMENTACAO: BIVOLT, GRAU PROTECAO: IP65 (TABELA INGRESS PROT			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 103	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:
Descrição: REFLETOR - REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMINIO INJETADO, APLICACAO: SISTEMA DE ILUMINACAO, TIPO LÃ?MPADA: LED, POTENCIA LÃ?MPADA: 50 W, TENSAO ALIMENTACAO: BIVOLT, GRAU PROTECAO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONAVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500REFLETOR - REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMINIO INJETADO, APLICACAO: SISTEMA DE ILUMINACAO, TIPO LÃ?MPADA: LED, POTENCIA LÃ?MPADA: 50 W, TENSAO ALIMENTACAO: BIVOLT, GRAU PROTECAO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONAVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 63,00		**Valor Total:** 378,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	098	21.904.385/0001-91	63,00	63,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:42	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:42	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	**63,00**
10/09/2024 10:23:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:42	**HABILITAÇÃO**		

11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 104 - EM ADJUDICAÇÃO			
104 - REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 104	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MMREGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MM			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 18,70		**Valor Total:** 374,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	701	22.793.698/0001-82	18,70	18,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:42	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:42	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 701)	**18,70**
10/09/2024 10:23:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:43	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 105 - EM ADJUDICAÇÃO			
105 - REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 105	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MMREGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MM			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 20,35		**Valor Total:** 203,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	367	22.793.698/0001-82	20,35	20,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:42	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:42	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 367)	**20,35**
10/09/2024 10:23:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:43	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 106 - EM ADJUDICAÇÃO			
106 - REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: SOLDAVEL PARA AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDACAO EM BORRACHA, BITOLA: 60 MM			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 106	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: SOLDAVEL PARA AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDACAO EM BORRACHA, BITOLA: 60 MMREGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: SOLDAVEL PARA AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDACAO EM BORRACHA, BITOLA: 60 MM			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 46,33		**Valor Total:** 926,60

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	006	22.793.698/0001-82	46,33	46,33		Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO			
LOBATO-PR			
10/09/2024 10:13:43	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:43	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 006)	**46,33**
10/09/2024 10:23:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:43	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 107 - EM ADJUDICAÇÃO			
107 - REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4â?, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL (R. EXTERNO)			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 107	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4â?, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL (R. EXTERNO)REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4â?, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL (R. EXTERNO)			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 17,33		**Valor Total:** 1.386,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	727	22.793.698/0001-82	17,33	17,33		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:43	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:43	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 727)	**17,33**
10/09/2024 10:23:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:43	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 108 - EM ADJUDICAÇÃO			
108 - REGISTRO ESFERA PVC RI Â¾ C/ TUBETE/PORCA INCORPORADOS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 108	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:
Descrição: REGISTRO ESFERA PVC RI Â¾ C/ TUBETE/PORCA INCORPORADOSREGISTRO ESFERA PVC RI Â¾ C/ TUBETE/PORCA INCORPORADOS			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 21,90		**Valor Total:** 3.285,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	120	21.904.385/0001-91	21,90	21,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:43	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:43	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 120)	**21,90**
10/09/2024 10:23:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:48	**HABILITAÇÃO**		

11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 109 - EM ADJUDICAÇÃO			
109 - RELE CONTROLE DE NIVEL INFERIOR OU SUPERIOR BIVOLT 220/380V			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 109	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:
Descrição: RELE CONTROLE DE NIVEL INFERIOR OU SUPERIOR BIVOLT 220/380VRELE CONTROLE DE NIVEL INFERIOR OU SUPERIOR BIVOLT 220/380V			
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 67,90		**Valor Total:** 679,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	014	21.904.385/0001-91	67,90	67,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:43	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:43	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 014)	**67,90**
10/09/2024 10:23:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:47	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 110 - EM ADJUDICAÇÃO			
110 - RELE FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO ELETRONICO, APLICACAO QUADRO ELETRICO, NUMERO DE FASES TRIFASICO, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSAO DE IS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 110	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:
Descrição: RELE FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO ELETRONICO, APLICACAO QUADRO ELETRICO, NUMERO DE FASES TRIFASICO, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSAO DE ISOLACAO: 600V, TENSAO ALIMENTACAO 208/480 VRELE FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO ELETRONICO, APLICACAO QUADRO ELETRICO, NUMERO DE FASES TRIFASICO, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSAO DE ISOLACAO: 600V, TENSAO ALIMENTACAO 208/480 V			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 192,00		**Valor Total:** 768,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	029	21.904.385/0001-91	192,00	192,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:43	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:43	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 029)	**192,00**
10/09/2024 10:23:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:46	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 111 - EM ADJUDICAÇÃO			
111 - RELE TERMICO, APLICACAO INSTALACAO ELETRICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NUMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NUMERO DE FASES TRIFASICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 111	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:
Descrição: RELE TERMICO, APLICACAO INSTALACAO ELETRICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NUMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NUMERO DE FASES TRIFASICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂ?NEO 10 A 15 A, POTENCIA NOMINAL 3 W, TENSAO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, NUMERO POLOS 2, TENSAO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50Â° A 80 Â°CRELE TERMICO, APLICACAO INSTALACAO ELETRICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NUMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NUMERO DE FASES TRIFASICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂ?NEO 10 A 15 A, POTENCIA NOMINAL 3 W, TENSAO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, NUMERO POLOS 2, TENSAO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50Â° A 80 Â°C			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 177,50		**Valor Total:** 710,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	024	21.904.385/0001-91	177,50	177,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:43	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:43	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 024)	**177,50**
10/09/2024 10:23:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:45	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 112 - EM ADJUDICAÇÃO			
112 - SERROTE PARA PODA (DOBRAVEL), COM CABO EMBORRACHADO: PLASTICO RIGIDO ABS, MATERIAL DA LÃ?MINA: ACO CARBONO, COMPRIMENTO DO CORTE DO SERROTE: 7. 1/2" - 190 mm, NUMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 112	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:
Descrição: SERROTE PARA PODA (DOBRAVEL), COM CABO EMBORRACHADO: PLASTICO RIGIDO ABS, MATERIAL DA LÃ? MINA: ACO CARBONO, COMPRIMENTO DO CORTE DO SERROTE: 7. 1/2" - 190 mm, NUMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTESSERROTE PARA PODA (DOBRAVEL), COM CABO EMBORRACHADO: PLASTICO RIGIDO ABS, MATERIAL DA LÃ? MINA: ACO CARBONO, COMPRIMENTO DO CORTE DO SERROTE: 7. 1/2" - 190 mm, NUMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 38,85		**Valor Total:** 77,70

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	026	21.904.385/0001-91	38,85	38,85		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:43	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:43	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 026)	**38,85**
10/09/2024 10:23:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			

10/09/2024 10:23:44	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 113 - EM ADJUDICAÇÃO			
113 - TABUA MADEIRA, ESPECIE PINUS, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 30CM, ESPESSURA 2CM, BRUTA			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 113	Unidade: Unidade	Marca: PINUS	Modelo:
Descrição: TABUA MADEIRA, ESPECIE PINUS, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 30CM, ESPESSURA 2CM, BRUTATABUA MADEIRA, ESPECIE PINUS, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 30CM, ESPESSURA 2CM, BRUTA			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 33,55	**Valor Total:** 1.006,50	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	471	22.793.698/0001-82	33,55	33,55		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:43	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:43	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 471)	**33,55**
10/09/2024 10:23:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:44	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 114 - EM ADJUDICAÇÃO			
114 - TALHADEIRA - MATERIAL: ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, APLICACAO: PEDREIRO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, TIPO: CHATO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA, PESO: 0,90 KG.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 114	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:

Descrição: TALHADEIRA - MATERIAL: ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, APLICACAO: PEDREIRO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, TIPO: CHATO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA, PESO: 0,90 KG.TALHADEIRA - MATERIAL: ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, APLICACAO: PEDREIRO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, TIPO: CHATO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA, PESO: 0,90 KG.						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 28,10	**Valor Total:** 56,20				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	135	21.904.385/0001-91	28,10	28,10		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:44	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:44	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 135)				**28,10**
10/09/2024 10:24:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 10:24:13	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 115 - EM ADJUDICAÇÃO						
115 - TE CURTO PARA ESGOTO PVC 100MM COR: BRANCO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 115	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: TE CURTO PARA ESGOTO PVC 100MM COR: BRANCOTE CURTO PARA ESGOTO PVC 100MM COR: BRANCO						
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 17,15	**Valor Total:** 1.372,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	850	22.793.698/0001-82	17,15	17,15		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:44	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:44	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 850)				**17,15**
10/09/2024 10:24:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 10:24:12	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 116 - EM ADJUDICAÇÃO						
116 - TEE SOLDAVEL PVC DE 25MM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 116	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: TEE SOLDAVEL PVC DE 25MMTEE SOLDAVEL PVC DE 25MM						
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 1,90	**Valor Total:** 95,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	492	22.793.698/0001-82	1,90	1,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:44	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:44	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 492)				**1,90**
10/09/2024 10:24:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 10:24:11	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 117 - EM ADJUDICAÇÃO						
117 - TIJOLO - TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, COMPRIMENTO: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, TIPO: FURADO, LARGURA: 19 CM						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 117	Unidade: Unidade	Marca: CERAMICA POEMA	Modelo:			
Descrição: TIJOLO - TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, COMPRIMENTO: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, TIPO: FURADO, LARGURA: 19 CMTIJOLO - TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, COMPRIMENTO: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, TIPO: FURADO, LARGURA: 19 CM						
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,80	**Valor Total:** 8.000,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	001	22.793.698/0001-82	0,80	0,80		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					

10/09/2024 10:13:44	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:44	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 001)				**0,80**
10/09/2024 10:24:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 10:24:10	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:20 S	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSO**					
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 118 - EM ADJUDICAÇÃO						
118 - TIMER TEMPORIZADOR ANALOGICO MECÃ?NICO TOMADA BIVOLT 110V 220V PROGRAMAVEL 24 HORAS						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 118	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:			
Descrição: TIMER TEMPORIZADOR ANALOGICO MECÃ?NICO TOMADA BIVOLT 110V 220V PROGRAMAVEL 24 HORASTIMER TEMPORIZADOR ANALOGICO MECÃ?NICO TOMADA BIVOLT 110V 220V PROGRAMAVEL 24 HORAS						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 85,90	**Valor Total:** 171,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	084	21.904.385/0001-91	85,90	85,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:44	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:44	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)				**85,90**
10/09/2024 10:23:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 10:23:50	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 119 - EM ADJUDICAÇÃO						
119 - THINNER GALAO DE 5L						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 119	Unidade: Galao	Marca: ITAQUA	Modelo:			
Descrição: THINNER GALAO DE 5LTHINNER GALAO DE 5L						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 113,15	**Valor Total:** 1.131,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	614	22.793.698/0001-82	113,15	113,15		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:44	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:44	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 614)				**113,15**
10/09/2024 10:24:09	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 10:24:09	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 120 - EM ADJUDICAÇÃO						
120 - TINTA ESMALTE SINTETICO 20L (CORES DIVERSAS)						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 120	Unidade: Unidade	Marca: natucor	Modelo:			
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO 20L (CORES DIVERSAS)TINTA ESMALTE SINTETICO 20L (CORES DIVERSAS)						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 564,50	**Valor Total:** 5.645,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	003	21.904.385/0001-91	564,50	564,50		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:44	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:44 LANCE NOVA CASA	ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 003)					**564,50**
10/09/2024 10:24:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 10:24:08	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 121 - EM ADJUDICAÇÃO						
121 - TINTA SPRAY CORES DIVERSAS, PARA USO GERAL, 350ML						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 121	Unidade: Unidade	Marca: mondial	Modelo:			
Descrição: TINTA SPRAY CORES DIVERSAS, PARA USO GERAL, 350MLTINTA SPRAY CORES DIVERSAS, PARA USO GERAL, 350ML						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 20,30	**Valor Total:** 101,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	115	21.904.385/0001-91	20,30	20,30		Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:45	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:45	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 115)				**20,30**
10/09/2024 10:24:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 10:24:07	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 122 - EM ADJUDICAÇÃO						
122 - TRELICA H8 6 M, ACO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERENCIA AO CONCRETO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 122	Unidade: Unidade	Marca: GERDAU	Modelo:			
Descrição: TRELICA H8 6 M, ACO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERENCIA AO CONCRETOTRELICA H8 6 M, ACO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERENCIA AO CONCRETO						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 39,95	**Valor Total:** 799,00				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	511	22.793.698/0001-82	39,95	39,95		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:45	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:45	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 511)				**39,95**
10/09/2024 10:24:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 10:24:06	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 123 - EM ADJUDICAÇÃO						
123 - TRENA MATERIAL: ACO, LARGURA LÃ?MINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMATICO COM TRAVA						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 123	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:			
Descrição: TRENA MATERIAL: ACO, LARGURA LÃ?MINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMATICO COM TRAVATRENA MATERIAL: ACO, LARGURA LÃ?MINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMATICO COM TRAVA						
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 13,40	**Valor Total:** 26,80				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	142	21.904.385/0001-91	13,40	13,40		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:45	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:45	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 142)				**13,40**
10/09/2024 10:24:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA						
10/09/2024 10:24:05	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 124 - EM ADJUDICAÇÃO						
124 - TUBO PLASTICO MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICACAO: ESGOTO						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 124	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: TUBO PLASTICO MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICACAO: ESGOTOTUBO PLASTICO MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICACAO: ESGOTO						
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 69,48	**Valor Total:** 5.558,40				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	749	22.793.698/0001-82	69,48	69,48		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:45	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:45	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 749)				**69,48**
10/09/2024 10:24:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 10:24:04	**HABILITAÇÃO**					

11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**					
LOTE 125 - EM ADJUDICAÇÃO						
125 - TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 40 MM.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 125	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 40 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 40 MM.						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 30,85	**Valor Total:** 308,50				
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	040	22.793.698/0001-82	30,85	30,85		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**					
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
10/09/2024 10:13:45	**DISPUTA**					
10/09/2024 10:13:45	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 040)				**30,85**
10/09/2024 10:24:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944						
10/09/2024 10:24:03	**HABILITAÇÃO**					
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**					

LOTE 126 - EM ADJUDICAÇÃO						
126 - TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 50 MM.						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 126	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:			
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 50 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 50 MM.						
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 50,60		**Valor Total:** 506,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	331	22.793.698/0001-82	50,60	50,60		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:45	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:45	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 331)	**50,60**
10/09/2024 10:24:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:24:02	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 127 - EM ADJUDICAÇÃO				
127 - TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 60 MM.				
VALORES UNITÁRIOS FINAIS				
Item: 127	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 60 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 60 MM.				
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 64,90		**Valor Total:** 649,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	028	21.904.385/0001-91	64,90	64,90		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:45	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:45	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	**64,90**

		(PARTICIPANTE 028)	
10/09/2024 10:24:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:24:01	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 128 - EM ADJUDICAÇÃO			
128 - TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 75 MM.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 128	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 75 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 75 MM.			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 74,83		**Valor Total:** 374,15

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	325	22.793.698/0001-82	74,83	74,83		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:45	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:45	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 325)	**74,83**
10/09/2024 10:24:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:24:00	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 129 - EM ADJUDICAÇÃO			
129 - TUBO PVC ESGOTO 150MM SOLDAVEL - BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 129	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: TUBO PVC ESGOTO 150MM SOLDAVEL - BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROSTUBO PVC ESGOTO 150MM SOLDAVEL - BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 165,35		**Valor Total:** 16.535,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	154	22.793.698/0001-82	165,85	165,35		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:46	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:46	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 154)	**165,85**
10/09/2024 10:17:45	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 154)	**165,35**
10/09/2024 10:23:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:59	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 130 - EM ADJUDICAÇÃO			
130 - TUBO PVC SOLDAVEL APLICACAO: HIDRAULICA, COR: MARROM, DIÃ?METRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSAO: 7,50 KGF/CM2 A 20Â°C			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 130	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL APLICACAO: HIDRAULICA, COR: MARROM, DIÃ?METRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSAO: 7,50 KGF/CM2 A 20Â°CTUBO PVC SOLDAVEL APLICACAO: HIDRAULICA, COR: MARROM, DIÃ?METRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSAO: 7,50 KGF/CM2 A 20Â°C			
Quantidade: 120	**Valor Unit.:** 18,80		**Valor Total:** 2.256,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	123	22.793.698/0001-82	18,80	18,80		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:46	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:46	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 123)	**18,80**
10/09/2024 10:23:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:58	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 131 - EM ADJUDICAÇÃO			
131 - TUBO PVC SOLDAVEL, APLICACAO HIDRAULICA COR MARROM DIÃ?METRO NOMINAL 32 MM COMPRIMENTO 6 M COMPRIMENTO BOLSA 32 MM ESPESSURA PAREDES 2,10 MM PRESSAO 7,50 KGF/CM2 A 20Â°C			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 131	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:
Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL, APLICACAO HIDRAULICA COR MARROM DIÃ?METRO NOMINAL 32 MM COMPRIMENTO 6 M COMPRIMENTO BOLSA 32 MM ESPESSURA PAREDES 2,10 MM PRESSAO 7,50 KGF/CM2 A 20Â°CTUBO PVC SOLDAVEL, APLICACAO HIDRAULICA COR MARROM DIÃ?METRO NOMINAL 32 MM COMPRIMENTO 6 M COMPRIMENTO BOLSA 32 MM ESPESSURA PAREDES 2,10 MM PRESSAO 7,50 KGF/CM2 A 20Â°C			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 40,05	**Valor Total:** 600,75	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN	051	22.793.698/0001-82	40,05	40,05		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:46	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:46	**LANCE**	MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944 (PARTICIPANTE 051)	**40,05**
10/09/2024 10:23:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN 85822850944			
10/09/2024 10:23:57	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 132 - EM ADJUDICAÇÃO			
132 - INVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 15CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNET			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 132	Unidade: Unidade	Marca: delta	Modelo:
Descrição: INVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 15CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNETINVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 15CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNET			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 9.383,00		**Valor Total:** 9.383,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	008	21.904.385/0001-91	9.383,00	9.383,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%) ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:46	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:46	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	**9.383,00**
10/09/2024 10:23:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:56	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 133 - EM ADJUDICAÇÃO			
133 - INVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 2,5CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNET			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 133	Unidade: Unidade	Marca: delta	Modelo:
Descrição: INVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 2,5CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNETINVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 2,5CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNET			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 10.000,00		**Valor Total:** 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	041	21.904.385/0001-91	10.000,00	10.000,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:46	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:46	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 041)	**10.000,00**
10/09/2024 10:23:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:55	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 134 - EM ADJUDICAÇÃO			
134 - MACRO MEDIDOR PARA TUBULACAO 2â?1/2			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 134	Unidade: Unidade	Marca: delta	Modelo:
Descrição: MACRO MEDIDOR PARA TUBULACAO 2â?1/2MACRO MEDIDOR PARA TUBULACAO 2â?1/2			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 2.642,00		**Valor Total:** 2.642,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	053	21.904.385/0001-91	2.642,00	2.642,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:46	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:46	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)	**2.642,00**
10/09/2024 10:23:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:54	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 135 - EM ADJUDICAÇÃO			
135 - MODULO SCHNEIDER TM3AI4 MODICON, 4 ENTRADAS ANALOGICAS			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 135	Unidade: Unidade	Marca: Schneider	Modelo:
Descrição: MODULO SCHNEIDER TM3AI4 MODICON, 4 ENTRADAS ANALOGICASMODULO SCHNEIDER TM3AI4 MODICON, 4 ENTRADAS ANALOGICAS			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 3.398,00		**Valor Total:** 3.398,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	059	21.904.385/0001-91	3.398,00	3.398,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		

22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:46	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:46	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	**3.398,00**

10/09/2024 10:23:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:53	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 136 - EM ADJUDICAÇÃO			
136 - CLP SCHENEIDER TM200CE24T ETHERNET/MODBUS/TCP-IP TRANSMISSOR			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 136	Unidade: Unidade	Marca: Schneider	Modelo:
Descrição: CLP SCHENEIDER TM200CE24T ETHERNET/MODBUS/TCP-IP TRANSMISSORCLP SCHENEIDER TM200CE24T ETHERNET/MODBUS/TCP-IP TRANSMISSOR			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 3.099,00		**Valor Total:** 3.099,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA	098	21.904.385/0001-91	3.099,00	3.099,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
21/08/2024 12:17:22	**PUBLICADO**		
22/08/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
10/09/2024 10:13:47	**DISPUTA**		
10/09/2024 10:13:47	**LANCE**	NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	**3.099,00**
10/09/2024 10:23:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			
10/09/2024 10:23:52	**HABILITAÇÃO**		
11/09/2024 08:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
11/09/2024 09:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		

MATEUS IZEPON DE FREITAS

Pregoeiro

ISABELA MILANI EGEA

Agente De Contratação/Comissão De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:615509BB

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
VENCEDORES DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

LOBATO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Processo Administrativo Nº 12/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: MATEUS IZEPON DE FREITAS

Data de Publicação: 21/08/2024 12:17:22

TOTAL DO PROCESSO: **147.260,41**				
MARIA EMILIA DIAS BRONZE HASEIN			**85822850944 22.793.698/0001-82**	**73.472,25**
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 438	Lance: 1,57	**Total: 235,50**
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: ADAPTADOR PVC MARROM ROSCAVEL E SOLDAVEL 3/4" 25mmADAPTADOR PVC MARROM ROSCAVEL E SOLDAVEL 3/4" 25mm				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 1,58		**Valor Unit.: 1,57**	Total Item: 235,50
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 777	Lance: 20,75	**Total: 2.075,00**
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: ADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO 175GADESIVO PLASTICO PARA PVC FRASCO 175G				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 20,81		**Valor Unit.: 20,75**	Total Item: 2.075,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 109,45	**Total: 1.094,50**
Item: 3	Unidade: Galao	Marca: ITAQUA	Modelo:	
Descrição: AGUARRAS - APLICACAO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ALCOOL OU QUEROSENE, COMPOSICAO: 100% DESTILADO DE PETROLEO. GALAO: 5 LITROSAGUARRAS - APLICACAO: SOLVENTE DE TINTA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ORIGEM MINERAL, SEM BENZENO, ALCOOL OU QUEROSENE, COMPOSICAO: 100% DESTILADO DE PETROLEO. GALAO: 5 LITROS				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 109,50		**Valor Unit.: 109,45**	Total Item: 1.094,50
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 604	Lance: 29,80	**Total: 89,40**
Item: 7	Unidade: QUILOS	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 14, DIÂ?METRO FIO: 2,10 MMARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 14, DIÃ?METRO FIO: 2,10 MM				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 29,83		**Valor Unit.: 29,80**	Total Item: 89,40
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 782	Lance: 30,35	**Total: 91,05**
Item: 8	Unidade: QUILOS	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 16, DIÂ?METRO FIO: 1,65 MMARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 16, DIÃ?METRO FIO: 1,65 MM				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 30,39		**Valor Unit.: 30,35**	Total Item: 91,05
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 237	Lance: 34,30	**Total: 102,90**
Item: 9	Unidade: QUILOS	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: ARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 18, DIÂ?METRO FIO: 1,24 MMARAME GALVANIZADO - ARAME GALVANIZADO MATERIAL: METAL, TIPO: NÂº 18, DIÃ?METRO FIO: 1,24 MM				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 34,36		**Valor Unit.: 34,30**	Total Item: 102,90
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 138,50	**Total: 1.385,00**
Item: 10	Unidade: MÂ³	Marca: PORTO SAO JOSE	Modelo:	
Descrição: AREIA LAVADA FINAAREIA LAVADA FINA				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 139,14		**Valor Unit.: 138,50**	Total Item: 1.385,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 350	Lance: 139,35	**Total: 2.787,00**
Item: 11	Unidade: MÂ³	Marca: PORTO SAO JOSE	Modelo:	
Descrição: AREIA LAVADA GROSSAAREIA LAVADA GROSSA				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 139,91		**Valor Unit.: 139,35**	Total Item: 2.787,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 360	Lance: 44,95	**Total: 224,75**
Item: 19	Unidade: Unidade	Marca: PADO	Modelo:	
Descrição: CADEADO MATERIAL: LATAO MACICO, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MMCADEADO MATERIAL: LATAO MACICO, MATERIAL HASTE: ACO CEMENTADO/CROMADO, ALTURA: 40 MM, LARGURA: 20 MM				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 44,97		**Valor Unit.: 44,95**	Total Item: 224,75
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 168	Lance: 16,25	**Total: 975,00**
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: CALPONTA	Modelo:	
Descrição: CAL HIDRATADA, ASPECTO FISICO PO, COR BRANCA, APLICACAO CONSTRUCAO CIVIL, COMPOSICAO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CALCIO, POUCO SOLUVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICACAO CH3 - EMBALAGEM 20KgCAL HIDRATADA, ASPECTO FISICO PO, COR BRANCA, APLICACAO CONSTRUCAO CIVIL, COMPOSICAO CA (OH2), PESO MOLECULAR 74 G/MOL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTO TEOR DE CALCIO, POUCO SOLUVEL, 2 ANOS VALIDADE, CLASSIFICACAO CH3 - EMBALAGEM 20Kg				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 16,26		**Valor Unit.: 16,25**	Total Item: 975,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 404	Lance: 376,00	**Total: 752,00**
Item: 24	Unidade: Unidade	Marca: MAESTRO	Modelo:	
Descrição: CARRINHO DE MAO EXTRA FORTE, MATERIAL CACAMBA: CHAPA ACO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CACAMBA: DE NO MINIMO 65 LITROS, COM PROTECAO EMBORRACHADA PARA AS MAOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÃ?MARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATE 120 KG, MATERIAL PES: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERROCARRINHO DE MAO EXTRA FORTE, MATERIAL CACAMBA: CHAPA ACO GALVANIZADO, COM CAPACIDADE CACAMBA: DE NO MINIMO 65 LITROS, COM PROTECAO EMBORRACHADA PARA AS MAOS, QUANTIDADE RODA: 1 UM, PNEU COM CÃ?MARA 3,5/8". CAPACIDADE DE PESO: ATE 120 KG, MATERIAL PES: FERRO, MATERIAL CHASSI: FERRO				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 376,66		**Valor Unit.: 376,00**	Total Item: 752,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 441	Lance: 30,70	**Total: 4.605,00**
Item: 25	Unidade: Unidade	Marca: CASTELO	Modelo:	
Descrição: CASTELO COMPLETO PARA REGISTRO DE PRESSAO MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, DIÃ?METRO: 25 MM, TIPO: SOLDAVEL.CASTELO COMPLETO PARA REGISTRO DE PRESSAO MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, DIÃ?METRO: 25 MM, TIPO: SOLDAVEL.				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 30,73		**Valor Unit.: 30,70**	Total Item: 4.605,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 661	Lance: 38,90	**Total: 5.835,00**
Item: 30	Unidade: Saco	Marca: CAUE	Modelo:	
Descrição: CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 - SACO; 50 KgCIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO CP II- F 32 - SACO; 50 Kg				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 38,92		**Valor Unit.: 38,90**	Total Item: 5.835,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 976	Lance: 9,35	**Total: 187,00**
Item: 33	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA - MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM, COR; BRANCA.CONEXAO HIDRAULICA - MATERIAL: PVC, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, TIPO: LUVA SIMPLES, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM, COR; BRANCA.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 9,37		**Valor Unit.: 9,35**	Total Item: 187,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 890	Lance: 9,10	**Total: 1.365,00**
Item: 34	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: JOELHO 90Â°, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATAO, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 25 MCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: JOELHO 90Â°, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM BUCHA DE LATAO, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 25 M				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 9,15		**Valor Unit.: 9,10**	Total Item: 1.365,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 116	Lance: 2,10	**Total: 21,00**
Item: 35	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 X 25 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 X 25 MM				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 2,12		**Valor Unit.: 2,10**	Total Item: 21,00
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 312	Lance: 3,75	**Total: 37,50**
Item: 36	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO:				

SOLDAVEL, BITOLA: 40 X 32 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 X 32 MM				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 3,78	**Valor Unit.: 3,75**	Total Item: 37,50
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 346	Lance: 5,20	**Total: 52,00**
Item: 37	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 X 40 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 X 40 MM				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 5,26	**Valor Unit.: 5,20**	Total Item: 52,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 216	Lance: 7,55	**Total: 75,50**
Item: 38	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60 X 50 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: BUCHA REDUCAO CURTA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60 X 50 MM				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 7,57	**Valor Unit.: 7,55**	Total Item: 75,50
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 828	Lance: 2,10	**Total: 315,00**
Item: 39	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 25 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 25 MM				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 2,12	**Valor Unit.: 2,10**	Total Item: 315,00
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 3,20	**Total: 64,00**
Item: 40	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MM				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 3,21	**Valor Unit.: 3,20**	Total Item: 64,00
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 286	Lance: 5,30	**Total: 106,00**
Item: 41	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MM				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 5,31	**Valor Unit.: 5,30**	Total Item: 106,00
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 687	Lance: 7,20	**Total: 144,00**
Item: 42	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 50 MM				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 7,25	**Valor Unit.: 7,20**	Total Item: 144,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 737	Lance: 12,55	**Total: 502,00**
Item: 43	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60MMCONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: INSTALACOES PREDIAIS AGUA FRIA, TIPO: LUVA, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 60MM				
Quantidade: 40		Val. Ref.: 12,58	**Valor Unit.: 12,55**	Total Item: 502,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 273	Lance: 1,60	**Total: 320,00**
Item: 49	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CURVA Â¾ LLCURVA Â¾ LL				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 1,63	**Valor Unit.: 1,60**	Total Item: 320,00
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 457	Lance: 6,90	**Total: 103,50**
Item: 50	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 40 MMCURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 40 MM				
Quantidade:	15	Val. Ref.: 6,94	**Valor Unit.: 6,90**	Total Item: 103,50
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 13,20	**Total: 198,00**
Item: 51	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 50 MMCURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 50 MM				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 13,21	**Valor Unit.: 13,20**	Total Item: 198,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 959	Lance: 37,90	**Total: 568,50**
Item: 52	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 60 MMCURVA LONGA PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL 60 MM				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 37,93	**Valor Unit.: 37,90**	Total Item: 568,50
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 299	Lance: 5,90	**Total: 88,50**
Item: 53	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CURVA LONGA PVC SOLDAVEL DE 32 MMCURVA LONGA PVC SOLDAVEL DE 32 MM				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 5,91	**Valor Unit.: 5,90**	Total Item: 88,50
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 785	Lance: 9,90	**Total: 198,00**
Item: 55	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CURVA PVC CURTA 90 GRAUS 100MM PARA ESGOTO PREDIALCURVA PVC CURTA 90 GRAUS 100MM PARA ESGOTO PREDIAL				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 9,93	**Valor Unit.: 9,90**	Total Item: 198,00
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 459	Lance: 7,70	**Total: 1.155,00**
Item: 56	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: CURVA SOLDAVEL Â¾ LR AZULCURVA SOLDAVEL Â¾ LR AZUL				
Quantidade: 150		Val. Ref.: 7,74	**Valor Unit.: 7,70**	Total Item: 1.155,00
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 759	Lance: 5,40	**Total: 162,00**
Item: 57	Unidade: Unidade	Marca: ATOPY	Modelo:	
Descrição: DISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRADISCO DE CORTE PARA FERRO, METAL INOX 4.1/2 Pol. x 1,6mm x 7/8 Pol. (114mm x 1,6mm x 22mm) PARA ESMERILHADEIRA				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 5,43	**Valor Unit.: 5,40**	Total Item: 162,00
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 648	Lance: 10,30	**Total: 61,80**
Item: 58	Unidade: Unidade	Marca: ATOPY	Modelo:	
Descrição: DISCO DESBASTE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP, DIÃ?METRO: 4 1/2 POL, DIÃ?METRO FURO: 7/8 POL, ESPECIFICACAO: GRAO 40DISCO DESBASTE MATERIAL: FIBRA DE VIDRO, CARACTERISTICA ADICIONAIS: DESBATE TIPO FLAP, DIÃ?METRO: 4 1/2 POL, DIÃ?METRO FURO: 7/8 POL, ESPECIFICACAO: GRAO 40				
Quantidade: 6		Val. Ref.: 10,34	**Valor Unit.: 10,30**	Total Item: 61,80
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 746	Lance: 150,35	**Total: 300,70**
Item: 59	Unidade: Caixa	Marca: HEAVY DUTY	Modelo:	
Descrição: ELETRODO 6013. CAIXA COM 2,5 KgELETRODO 6013. CAIXA COM 2,5 Kg				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 150,89	**Valor Unit.: 150,35**	Total Item: 300,70
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 173	Lance: 71,35	**Total: 285,40**
Item: 61	Unidade: Unidade	Marca: PANDOLFO	Modelo:	
Descrição: ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 296MM, NATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO 150 CM.ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 296MM, NATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO 150 CM.				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 71,39	**Valor Unit.: 71,35**	Total Item: 285,40
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 831	Lance: 18,75	**Total: 37,50**
Item: 65	Unidade: Unidade	Marca: ATOPY	Modelo:	
Descrição: ESPATULA ACO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4"-120 MM, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVILESPATULA ACO INOX LISA CABO DE MADEIRA 4.3/4"-120 MM, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL				

Quantidade: 2		Val. Ref.: 18,78	**Valor Unit.: 18,75**	Total Item: 37,50
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 902	Lance: 38,40	**Total: 960,00**
Item: 67	Unidade: Unidade	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: FERRO CONSTRUCAO CIVIL: DIÃ?METRO: 5/16; TIPO: CA 50 - BARRA DE 12 METROSFERRO CONSTRUCAO CIVIL: DIÃ?METRO: 5/16; TIPO: CA 50 - BARRA DE 12 METROS				
Quantidade: 25		Val. Ref.: 38,42	**Valor Unit.: 38,40**	Total Item: 960,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 13,65	**Total: 136,50**
Item: 68	Unidade: Unidade	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: FERRO CONSTRUCAO CIVIL; DIÃ?METRO: 4,2 MM; TIPO: CA-60. COD. CATMAT: 292022 - BARRA DE 12 METROSFERRO CONSTRUCAO CIVIL; DIÃ?METRO: 4,2 MM; TIPO: CA-60. COD. CATMAT: 292022 - BARRA DE 12 METROS				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 13,69	**Valor Unit.: 13,65**	Total Item: 136,50
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 35,75	**Total: 178,75**
Item: 69	Unidade: Unidade	Marca: SANTOS	Modelo:	
Descrição: FILTRO LINHA TENSAO ALIMENTACAO: 110/220 V, QUANTIDADE SAIDA: 6 TOMADAS MOD.UNIVERSAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSIVEL 7A, CABO COM 3 METROS.FILTRO LINHA TENSAO ALIMENTACAO: 110/220 V, QUANTIDADE SAIDA: 6 TOMADAS MOD.UNIVERSAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSIVEL 7A, CABO COM 3 METROS.				
Quantidade: 5		Val. Ref.: 35,79	**Valor Unit.: 35,75**	Total Item: 178,75
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 867	Lance: 7,98	**Total: 119,70**
Item: 71	Unidade: Unidade	Marca: 3M	Modelo:	
Descrição: FITA ISOLANTE ELETRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTA TENSAOFITA ISOLANTE ELETRICA, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 19 MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ALTA TENSAO				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 8,00	**Valor Unit.: 7,98**	Total Item: 119,70
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 356	Lance: 8,40	**Total: 420,00**
Item: 74	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: FITA VEDA ROSCA - MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MMFITA VEDA ROSCA - MATERIAL: TEFLON, COMPRIMENTO: 50 M, LARGURA: 18 MM				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 8,42	**Valor Unit.: 8,40**	Total Item: 420,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 243	Lance: 5,15	**Total: 1.030,00**
Item: 89	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: LUVA COM ROSCA PVC AZUL (LR) 25MMX3/4LUVA COM ROSCA PVC AZUL (LR) 25MMX3/4				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 5,18	**Valor Unit.: 5,15**	Total Item: 515,00
Item: 89	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: LUVA COM ROSCA PVC AZUL (LR) 25MMX3/4LUVA COM ROSCA PVC AZUL (LR) 25MMX3/4				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 5,18	**Valor Unit.: 5,15**	Total Item: 515,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 248	Lance: 8,70	**Total: 174,00**
Item: 90	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: LUVA CORRER Â¾LUVA CORRER Â¾				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 8,71	**Valor Unit.: 8,70**	Total Item: 174,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 575	Lance: 46,00	**Total: 184,00**
Item: 96	Unidade: Unidade	Marca: PANDOLFO	Modelo:	
Descrição: MARTELO MATERIAL: ACO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576GMARTELO MATERIAL: ACO FORJADO, TIPO: UNHA, TAMANHO: 27 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, PESO: 576G				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 46,01	**Valor Unit.: 46,00**	Total Item: 184,00
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 978	Lance: 7,60	**Total: 760,00**
Item: 97	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, COR: BRANCA, TIPO: CAP, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MMMATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACOES ESGOTO, COR: BRANCA, TIPO: CAP, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 100 MM				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 7,63	**Valor Unit.: 7,60**	Total Item: 760,00
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 653	Lance: 147,60	**Total: 1.476,00**
Item: 101	Unidade: Metro cubico	Marca: PEDREIRA INGA	Modelo:	
Descrição: PEDRA BRITA TAMANHO Â½PEDRA BRITA TAMANHO Â½				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 148,16	**Valor Unit.: 147,60**	Total Item: 1.476,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 701	Lance: 18,70	**Total: 374,00**
Item: 104	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MMREGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 32 MM				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 18,71	**Valor Unit.: 18,70**	Total Item: 374,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 367	Lance: 20,35	**Total: 203,50**
Item: 105	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: REGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MMREGISTRO ESFERA - MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: VS, TIPO FIXACAO: SOLDAVEL, BITOLA: 40 MM				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 20,36	**Valor Unit.: 20,35**	Total Item: 203,50
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 46,33	**Total: 926,60**
Item: 106	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: SOLDAVEL PARA AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDACAO EM BORRACHA, BITOLA: 60 MMREGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC RIGIDO, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO: SOLDAVEL PARA AGUA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM ANEL DE VEDACAO EM BORRACHA, BITOLA: 60 MM				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 46,35	**Valor Unit.: 46,33**	Total Item: 926,60
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 727	Lance: 17,33	**Total: 1.386,40**
Item: 107	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4â?, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL (R. EXTERNO)REGISTRO ESFERA MATERIAL: PVC, TIPO: BORBOLETA, BITOLA: 3/4â?, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: TIPO MANUAL, APLICACAO: INSTALACAO HIDRAULICA, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL (R. EXTERNO)				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 17,35	**Valor Unit.: 17,33**	Total Item: 1.386,40
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 471	Lance: 33,55	**Total: 1.006,50**
Item: 113	Unidade: Unidade	Marca: PINUS	Modelo:	
Descrição: TABUA MADEIRA, ESPECIE PINUS, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 30CM, ESPESSURA 2CM, BRUTATABUA MADEIRA, ESPECIE PINUS, COMPRIMENTO 3M, LARGURA 30CM, ESPESSURA 2CM, BRUTA				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 33,57	**Valor Unit.: 33,55**	Total Item: 1.006,50
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 850	Lance: 17,15	**Total: 1.372,00**
Item: 115	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: TE CURTO PARA ESGOTO PVC 100MM COR: BRANCOTE CURTO PARA ESGOTO PVC 100MM COR: BRANCO				
Quantidade: 80		Val. Ref.: 17,20	**Valor Unit.: 17,15**	Total Item: 1.372,00
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 492	Lance: 1,90	**Total: 95,00**
Item: 116	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: TEE SOLDAVEL PVC DE 25MMTEE SOLDAVEL PVC DE 25MM				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 1,92	**Valor Unit.: 1,90**	Total Item: 95,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 0,80	**Total: 8.000,00**
Item: 117	Unidade: Unidade	Marca: CERAMICA POEMA	Modelo:	
Descrição: TIJOLO - TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, COMPRIMENTO: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, TIPO: FURADO, LARGURA: 19 CMTIJOLO - TIJOLO MATERIAL: BARRO COZIDO, QUANTIDADE FUROS: 8 UN, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, COMPRIMENTO: 19 CM, ESPESSURA: 9 CM, TIPO: FURADO, LARGURA: 19 CM				
Quantidade: 10.000		Val. Ref.: 0,81	**Valor Unit.: 0,80**	Total Item: 8.000,00
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 614	Lance: 113,15	**Total: 1.131,50**

Item: 119	Unidade: Galao	Marca: ITAQUA	Modelo:	
Descrição: THINNER GALAO DE 5LTHINNER GALAO DE 5L				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 113,18		**Valor Unit.: 113,15**	Total Item: 1.131,50
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 511	Lance: 39,95	**Total: 799,00**
Item: 122	Unidade: Unidade	Marca: GERDAU	Modelo:	
Descrição: TRELICA H8 6 M, ACO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERENCIA AO CONCRETOTRELICA H8 6 M, ACO C60 NERVURADO QUE PERMITE MELHOR ADERENCIA AO CONCRETO				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 40,00		**Valor Unit.: 39,95**	Total Item: 799,00
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 749	Lance: 69,48	**Total: 5.558,40**
Item: 124	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: TUBO PLASTICO MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICACAO: ESGOTOTUBO PLASTICO MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 100 MM, COMPRIMENTO: 6 M, APLICACAO: ESGOTO				
Quantidade: 80	Val. Ref.: 69,50		**Valor Unit.: 69,48**	Total Item: 5.558,40
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 30,85	**Total: 308,50**
Item: 125	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 40 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 40 MM.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 30,87		**Valor Unit.: 30,85**	Total Item: 308,50
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 331	Lance: 50,60	**Total: 506,00**
Item: 126	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 50 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 50 MM.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 50,63		**Valor Unit.: 50,60**	Total Item: 506,00
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 325	Lance: 74,83	**Total: 374,15**
Item: 128	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 75 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 75 MM.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 74,85		**Valor Unit.: 74,83**	Total Item: 374,15
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 154	Lance: 165,35	**Total: 16.535,00**
Item: 129	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: TUBO PVC ESGOTO 150MM SOLDAVEL - BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROSTUBO PVC ESGOTO 150MM SOLDAVEL - BRANCO TUBO PVC, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688) COM 6 METROS				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 165,86		**Valor Unit.: 165,35**	Total Item: 16.535,00
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 18,80	**Total: 2.256,00**
Item: 130	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL APLICACAO: HIDRAULICA, COR: MARROM, DIÃ?METRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSAO: 7,50 KGF/CM2 A 20Â°CTUBO PVC SOLDAVEL APLICACAO: HIDRAULICA, COR: MARROM, DIÃ?METRO NOMINAL: 25 MM, COMPRIMENTO: 6 M, COMPRIMENTO BOLSA: 32 MM, ESPESSURA PAREDES: 1,70 MM, PRESSAO: 7,50 KGF/CM2 A 20Â°C				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 18,82		**Valor Unit.: 18,80**	Total Item: 2.256,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 40,05	**Total: 600,75**
Item: 131	Unidade: Unidade	Marca: PLASTILIST	Modelo:	
Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL, APLICACAO HIDRAULICA COR MARROM DIÃ?METRO NOMINAL 32 MM COMPRIMENTO 6 M COMPRIMENTO BOLSA 32 MM ESPESSURA PAREDES 2,10 MM PRESSAO 7,50 KGF/CM2 A 20Â°CTUBO PVC SOLDAVEL, APLICACAO HIDRAULICA COR MARROM DIÃ?METRO NOMINAL 32 MM COMPRIMENTO 6 M COMPRIMENTO BOLSA 32 MM ESPESSURA PAREDES 2,10 MM PRESSAO 7,50 KGF/CM2 A 20Â°C				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 40,07		**Valor Unit.: 40,05**	Total Item: 600,75
NOVA CASA ACABAMENTOS LTDA			**21.904.385/0001-91**	**73.788,16**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 90,40	**Total: 180,80**
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: ALICATE BOMBA D AGUA 10" (250 MM). FABRICADO EM ACO-LIGA CROMO-VANADIO, MANDIBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MINIMO 10MM NA REGIAO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVES DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATE SEIS POSICOES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADOALICATE BOMBA D AGUA 10" (250 MM). FABRICADO EM ACO-LIGA CROMO-VANADIO, MANDIBULAS PARALELAS COM LARGURA DE NO MINIMO 10MM NA REGIAO DOS MORDENTES COM ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO, SISTEMA DE AJUSTE ATRAVES DE RANHURAS USINADAS EM BAIXO RELEVO PARA ATE SEIS POSICOES, MEDIDA NOMINAL 10" (250 MM), CABO EMBORRACHADO OU PLASTIFICADO				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 90,50		**Valor Unit.: 90,40**	Total Item: 180,80
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 76,40	**Total: 458,40**
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: ALICATE BOMBA D'AGUA, MATERIAL ACO VANADIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDIBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDASALICATE BOMBA D'AGUA, MATERIAL ACO VANADIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, AJUSTE MANDIBULAS PARALELAS, ABERTURA DA BOCA 12 POL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS MORDENTES COM ESTRIAS PROFUNDAS				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 76,49		**Valor Unit.: 76,40**	Total Item: 458,40
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 66,20	**Total: 132,40**
Item: 6	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: ALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, APLICACAO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALACOES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICACAO H, TIPO CABO: REFORCADO, ISOLADO, ANTI-DESLIZANTE, MATERIAL CABO: PLASTICOALICATE UNIVERSAL MATERIAL: FORJADO EM ACO CROMO VANADIO, APLICACAO: CORTE DE ARAME DURO, INSTALACOES EM GERAL, COMPRIMENTO: 8 POL, TIPO: PROFISSIONAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CLASSE DE APLICACAO H, TIPO CABO: REFORCADO, ISOLADO, ANTI- DESLIZANTE, MATERIAL CABO: PLASTICO				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 66,27		**Valor Unit.: 66,20**	Total Item: 132,40
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 41,00	**Total: 82,00**
Item: 12	Unidade: Unidade	Marca: herc	Modelo:	
Descrição: ASPERSOR MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZAO, APLICACAO: IRRIGACAO, PRESSAO: 20 A 35 MCA, VAZAO: 0,86 M3/HASPERSOR MATERIAL: PVC, DIÃ?METRO: 1 POL, TIPO: ALTA VAZAO, APLICACAO: IRRIGACAO, PRESSAO: 20 A 35 MCA, VAZAO: 0,86 M3/H				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 41,19		**Valor Unit.: 41,00**	Total Item: 82,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 107	Lance: 77,00	**Total: 770,00**
Item: 13	Unidade: PAR	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: BOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEAVEL COM AMARRACAO, CANO LONGO, COR; AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDABOTA GALOCHA PVC LEVE IMPERMEAVEL COM AMARRACAO, CANO LONGO, COR; AZUL, TAMANHO: SOB MEDIDA				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 77,28		**Valor Unit.: 77,00**	Total Item: 770,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 66,00	**Total: 1.320,00**
Item: 14	Unidade: PAR	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: BOTINA SEGURANCA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELASTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICO EM ACO.BOTINA SEGURANCA MATERIAL: VAQUETA CURTIDA AO CROMO, MODELO: COM ELASTICO NAS LATERAIS, MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) BI-DENSIDADE, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BICO EM ACO.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 66,02		**Valor Unit.: 66,00**	Total Item: 1.320,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 13,70	**Total: 27,40**
Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 3KGCABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 3KG				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 13,77		**Valor Unit.: 13,70**	Total Item: 27,40
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 13,70	**Total: 27,40**
Item: 16	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 8KGCABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA MARRETA 8KG				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 13,77		**Valor Unit.: 13,70**	Total Item: 27,40
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 25,70	**Total: 77,10**
Item: 17	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:	

Descrição: CABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA PICARETACABO DE MADEIRA 950 MM REFORCADO PARA PICARETA					
Quantidade: 3		Val. Ref.: 25,88		**Valor Unit.: 25,70**	Total Item: 77,10
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 140		Lance: 26,00	**Total: 104,00**
Item: 18	Unidade:	Unidade	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: CABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILINDRICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂ?METRO 4,50 CM, APLICACAO: ENXADA OU ENXADAOCABO FERRAMENTA MATERIAL CABO: MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO: 1,50 M, FORMATO CABO: CILINDRICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ABERTURA PARA CUNHA, DIÂ?METRO 4,50 CM, APLICACAO: ENXADA OU ENXADAO					
Quantidade: 4		Val. Ref.: 26,06		**Valor Unit.: 26,00**	Total Item: 104,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 145		Lance: 124,00	**Total: 18.600,00**
Item: 20	Unidade: Unidade	Marca: taf		Modelo:	
Descrição: CAIXA PROTETORA DE HIDROMETRO (PASSEIO) PADRAO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MMCAIXA PROTETORA DE HIDROMETRO (PASSEIO) PADRAO SANEPAR PEQ. 340MMX210MMX175MM					
Quantidade: 150		Val. Ref.: 124,25		**Valor Unit.: 124,00**	Total Item: 18.600,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 148		Lance: 14,60	**Total: 146,00**
Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: cal ponta		Modelo:	
Descrição: CAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 KgCAL PARA PINTURA COM FIXADOR - EMBALAGEM 8 Kg					
Quantidade: 10		Val. Ref.: 14,74		**Valor Unit.: 14,60**	Total Item: 146,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 145		Lance: 47,30	**Total: 236,50**
Item: 23	Unidade: Unidade	Marca: worker		Modelo:	
Descrição: CAPA CHUVA - MATERIAL: PVC, TIPO USO: PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, BOTOES PLASTICO PRESSAO, COM SOLDA ELETRONICA, TAMANHO: GGCAPA CHUVA - MATERIAL: PVC, TIPO USO: PROFISSIONAL, COR: AMARELA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CAPUZ, BOTOES PLASTICO PRESSAO, COM SOLDA ELETRONICA, TAMANHO: GG					
Quantidade: 5		Val. Ref.: 47,43		**Valor Unit.: 47,30**	Total Item: 236,50
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 106		Lance: 133,50	**Total: 267,00**
Item: 26	Unidade: Unidade	Marca: vila		Modelo:	
Descrição: CAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: ACO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CMCAVADEIRA ARTICULADA BICO TIPO TUCANO, MATERIAL: ACO SAE 1042, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 150CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 CM					
Quantidade: 2		Val. Ref.: 133,96		**Valor Unit.: 133,50**	Total Item: 267,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 116		Lance: 41,00	**Total: 82,00**
Item: 27	Unidade: Unidade	Marca: vila		Modelo:	
Descrição: CAVADEIRA TIPO VANGA RETA COM CABO 1,20MCAVADEIRA TIPO VANGA RETA COM CABO 1,20M					
Quantidade: 2		Val. Ref.: 41,05		**Valor Unit.: 41,00**	Total Item: 82,00
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 022		Lance: 96,00	**Total: 192,00**
Item: 28	Unidade: Unidade	Marca: vila		Modelo:	
Descrição: CHAVE AJUSTAVEL MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO, TAMANHO: 10 POCHAVE AJUSTAVEL MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ABERTURA: 1 3/8 POL, TIPO: GRIFO, TAMANHO: 10 PO					
Quantidade: 2		Val. Ref.: 96,13		**Valor Unit.: 96,00**	Total Item: 192,00
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 129		Lance: 53,55	**Total: 214,20**
Item: 29	Unidade: Unidade	Marca: blukit		Modelo:	
Descrição: CHAVE ELETRICA TIPO BOIA APLICACAO: POCO/RESERVATORIO/CAIXA Dâ??AGUA, CORRENTE NOMINAL: 16Âª/250V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS.CHAVE ELETRICA TIPO BOIA APLICACAO: POCO/RESERVATORIO/CAIXA Dâ??AGUA, CORRENTE NOMINAL: 16Âª/250V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUTOMATIZADA, COM CABO DE 2 METROS.					
Quantidade: 4		Val. Ref.: 53,86		**Valor Unit.: 53,55**	Total Item: 214,20
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 071		Lance: 20,40	**Total: 102,00**
Item: 31	Unidade: Unidade	Marca: adere		Modelo:	
Descrição: COLA ADESIVO INSTANTÂ?NEO MULTIUSO DE COLORACAO TRANSPARENTE A BASE DE CIANOACRILATO 100GCOLA ADESIVO INSTANTÂ?NEO MULTIUSO DE COLORACAO TRANSPARENTE A BASE DE CIANOACRILATO 100G					
Quantidade: 5		Val. Ref.: 20,52		**Valor Unit.: 20,40**	Total Item: 102,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 147		Lance: 11,90	**Total: 59,50**
Item: 32	Unidade: Unidade	Marca: plastilit		Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICACAO: INSTALACAO SANITARIA, BITOLA: 100 MMCONEXAO HIDRAULICA - CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: LUVA DE CORRER, APLICACAO: INSTALACAO SANITARIA, BITOLA: 100 MM					
Quantidade: 5		Val. Ref.: 12,00		**Valor Unit.: 11,90**	Total Item: 59,50
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 017		Lance: 7,05	**Total: 211,50**
Item: 44	Unidade: Unidade	Marca: plastilit		Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 32 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"					
Quantidade: 30		Val. Ref.: 7,10		**Valor Unit.: 7,05**	Total Item: 211,50
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 018		Lance: 4,45	**Total: 133,50**
Item: 45	Unidade: Unidade	Marca: plastilit		Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 40 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"					
Quantidade: 30		Val. Ref.: 4,51		**Valor Unit.: 4,45**	Total Item: 133,50
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 062		Lance: 16,20	**Total: 972,00**
Item: 46	Unidade: Unidade	Marca: plastilit		Modelo:	
Descrição: CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"CONEXAO HIDRAULICA MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, APLICACAO: TUBULACAO DE AGUA, COMPRIMENTO: 60 MM, TIPO: COLAR DE TOMADA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM TRAVAS, TIPO FIXACAO: ROSCAVEL, BITOLA: 3/4"					
Quantidade: 60		Val. Ref.: 16,30		**Valor Unit.: 16,20**	Total Item: 972,00
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 092		Lance: 94,45	**Total: 188,90**
Item: 47	Unidade: Unidade	Marca: eletromar		Modelo:	
Descrição: CONTACTOR CWM 25-00-30V26CONTACTOR CWM 25-00-30V26					
Quantidade: 2		Val. Ref.: 95,75		**Valor Unit.: 94,45**	Total Item: 188,90
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 106		Lance: 2,60	**Total: 520,00**
Item: 48	Unidade: METRO	Marca: work		Modelo:	
Descrição: Corda Nylon com 15mmCorda Nylon com 15mm					
Quantidade: 200		Val. Ref.: 2,65		**Valor Unit.: 2,60**	Total Item: 520,00
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 120		Lance: 13,90	**Total: 69,50**
Item: 54	Unidade: Unidade	Marca: plastilit		Modelo:	
Descrição: CURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTOCURVA LONGA PVC, PB, JE, 90 GRAUS, DN 100 MM, MARRON, PARA REDE COLETORA ESGOTO					
Quantidade: 5		Val. Ref.: 14,01		**Valor Unit.: 13,90**	Total Item: 69,50
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 083		Lance: 62,50	**Total: 250,00**
Item: 60	Unidade: Unidade	Marca: vila		Modelo:	
Descrição: ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 MENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 24 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA 1,50 M					
Quantidade: 4		Val. Ref.: 62,63		**Valor Unit.: 62,50**	Total Item: 250,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 079		Lance: 54,80	**Total: 219,20**
Item: 62	Unidade: Unidade	Marca: vila		Modelo:	
Descrição: ENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CMENXADA MATERIAL: ACO CARBONO, LARGURA: 9,5 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 110 CM					

Quantidade: 4		Val. Ref.: 54,92	**Valor Unit.: 54,80**	Total Item: 219,20
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 45,50	**Total: 182,00**
Item: 63	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: ENXADAO - ENXADAO MATERIAL: ACO SAE 1045, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MMENXADAO - ENXADAO MATERIAL: ACO SAE 1045, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTREITO E SEM CABO, LARGURA: 105 MM, ALTURA: 283 MM				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 45,56	**Valor Unit.: 45,50**	Total Item: 182,00
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 345,75	**Total: 345,75**
Item: 64	Unidade: Unidade	Marca: bosch	Modelo:	
Descrição: ESMERILHADEIRA ROTACAO: 11.000 RPM, TIPO: ANGULAR, TIPO USO: INDUSTRIAL, POTENCIA: 750 W, DIÃ?METRO DISCO: 4 1/2 POL, VOLTAGEM: 127/220ESMERILHADEIRA ROTACAO: 11.000 RPM, TIPO: ANGULAR, TIPO USO: INDUSTRIAL, POTENCIA: 750 W, DIÃ?METRO DISCO: 4 1/2 POL, VOLTAGEM: 127/220				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 345,78	**Valor Unit.: 345,75**	Total Item: 345,75
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 42,65	**Total: 85,30**
Item: 66	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: FACAO PARA CANA LÃ?MINA PEITO DE POMBO 14â?, CABO LONGO: MADEIRA COM 35 CMFACAO PARA CANA LÃ?MINA PEITO DE POMBO 14â?, CABO LONGO: MADEIRA COM 35 CM				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 42,70	**Valor Unit.: 42,65**	Total Item: 85,30
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 53,80	**Total: 269,00**
Item: 70	Unidade: Unidade	Marca: adere	Modelo:	
Descrição: FITA DUPLA FACE 19MMX5M - FIXACAO PERMANENTE - PODE SUBSTITUIR FIXADORES MECÃ? NICOS (REBITES, SOLDAS E PARAFUSOS) OU ADESIVOS LIQUIDOS PARA APLICACOES TRANSPARENTES.FITA DUPLA FACE 19MMX5M - FIXACAO PERMANENTE - PODE SUBSTITUIR FIXADORES MECÃ?NICOS (REBITES, SOLDAS E PARAFUSOS) OU ADESIVOS LIQUIDOS PARA APLICACOES TRANSPARENTES.				
Quantidade: 5		Val. Ref.: 54,00	**Valor Unit.: 53,80**	Total Item: 269,00
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 12,89	**Total: 51,56**
Item: 72	Unidade: Unidade	Marca: adere	Modelo:	
Descrição: FITA ISOLANTE PRETA ALTOFUSAO 19MMX10MFITA ISOLANTE PRETA ALTOFUSAO 19MMX10M				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 12,91	**Valor Unit.: 12,89**	Total Item: 51,56
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 16,65	**Total: 49,95**
Item: 73	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: FITA SINALIZACAO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICACAO: DEMARCACAO E ISOLAMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADAFITA SINALIZACAO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 7 CM, COR: PRETA E AMARELA, APLICACAO: DEMARCACAO E ISOLAMENTO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM ADESIVOS, FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA				
Quantidade: 3		Val. Ref.: 16,70	**Valor Unit.: 16,65**	Total Item: 49,95
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 459,10	**Total: 459,10**
Item: 75	Unidade: Unidade	Marca: bosch	Modelo:	
Descrição: FURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTENCIA MINIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSAO ALIMENTACAO: 127/220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVERSIVEL, COM VELOCIDADE VARIAVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURACAO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURACAO ACO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURACAO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSORIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUALFURADEIRA TIPO: IMPACTO, POTENCIA MINIMA: 750 W, TAMANHO MANDRIL: 1/2 POL, TENSAO ALIMENTACAO: 127/220 V, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: REVERSIVEL, COM VELOCIDADE VARIAVEL, VELOCIDADE: 2.800 RPM, CAPACIDADE PERFURACAO CONCRETO: 16 MM, CAPACIDADE PERFURACAO ACO: 12 MM, CAPACIDADE PERFURACAO MADEIRA: 25 MM, PESO: 2 KG, ACESSORIOS: EMPUNHADEIRA, CHAVE DE MANDRIL E MANUAL				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 459,15	**Valor Unit.: 459,10**	Total Item: 459,10
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 62,80	**Total: 251,20**
Item: 76	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: GARRAFA TERMICA MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 5 l, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEAVEL.GARRAFA TERMICA MATERIAL: PLASTICO, CAPACIDADE: 5 l, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SEM TORNEIRA COM TAMPA ROSQUEAVEL.				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 62,93	**Valor Unit.: 62,80**	Total Item: 251,20
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 53,60	**Total: 804,00**
Item: 77	Unidade: LITRO	Marca: desmat	Modelo:	
Descrição: HERBICIDA, COMPOSICAO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ACIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULACAO: CONCENTRADO SOLUVEL (SL), APRESENTACAO: GALAO: 01 LITROHERBICIDA, COMPOSICAO: GLIFOSATO 445 G/L, EQUIVALENTE ACIDO DE GLIFOSATO 370 G/L, FORMULACAO: CONCENTRADO SOLUVEL (SL), APRESENTACAO: GALAO: 01 LITRO				
Quantidade: 15		Val. Ref.: 53,75	**Valor Unit.: 53,60**	Total Item: 804,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 41,25	**Total: 165,00**
Item: 78	Unidade: Unidade	Marca: desmat	Modelo:	
Descrição: INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 250MLINSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 250ML				
Quantidade: 4		Val. Ref.: 41,32	**Valor Unit.: 41,25**	Total Item: 165,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 17,30	**Total: 1.038,00**
Item: 79	Unidade: Unidade	Marca: sangosse	Modelo:	
Descrição: INSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 30 MLINSETICIDA PARA O COMBATE DE BARATAS, FORMIGAS E MOSCAS, INGREDIENTE ATIVO: DELTAMETRINA, INDICADO PARA DESINSETIZACAO DE AMBIENTES EXTERNOS, FORMULACAO A BASE DE AGUA, EMBALAGEM: 30 ML				
Quantidade: 60		Val. Ref.: 17,37	**Valor Unit.: 17,30**	Total Item: 1.038,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 86,50	**Total: 86,50**
Item: 80	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: JOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICACAO: MANUTENCAO EQUIPAMENTO MECÃ?NICO / ELETRONICO, QUANTIDADE PECAS: 17, TIPO: COMBINADAJOGO CHAVE - JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: DE 6 A 22 Mm, APLICACAO: MANUTENCAO EQUIPAMENTO MECÃ?NICO / ELETRONICO, QUANTIDADE PECAS: 17, TIPO: COMBINADA				
Quantidade: 1		Val. Ref.: 86,57	**Valor Unit.: 86,50**	Total Item: 86,50
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 81,60	**Total: 163,20**
Item: 81	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: JOGO CHAVE - MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PECAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADAJOGO CHAVE - MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TIPO: PHILIPS / FENDA, QUANTIDADE PECAS: 10, COMPONENTES: 6 FENDA E 4 FENDA CRUZADA, PHILLIPS, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTA MAGNETIZADA				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 81,74	**Valor Unit.: 81,60**	Total Item: 163,20
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 19,40	**Total: 38,80**
Item: 82	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PECAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADASJOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 4.5, 5, 5.5, 6, 7, 8, 10 MM, QUANTIDADE PECAS: 25, TIPO: ALLEN, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PONTAS ABAULADAS				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 19,50	**Valor Unit.: 19,40**	Total Item: 38,80
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 33,30	**Total: 66,60**
Item: 83	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: JOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICACAO: CONSERTOS EM GERAL, QUANTIDADE PECAS: 10 UN, TIPO: TORXJOGO CHAVE MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPONENTES: T9 A T50, MODELO: L, APLICACAO: CONSERTOS EM GERAL, QUANTIDADE PECAS: 10 UN, TIPO: TORX				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 33,37	**Valor Unit.: 33,30**	Total Item: 66,60
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 41,00	**Total: 82,00**
Item: 84	Unidade: JOGO	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: JOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PECAS: 10 BROCAS PARA ACO (1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: ACO RAPIDO HSSJOGO DE BROCAS PARA FURADEIRA COM 10 PECAS: 10 BROCAS PARA ACO (1/16" x 41mm, 5/64" x 47mm, 3/32" x 54mm, 7/64" x 58mm, 1/8" x 62mm, 9/64" x 66mm, 5/32" x 71mm, 11/64" x 76mm, 3/16" x 81mm, 7/32" x 87mm e 1/4" x 94mm), MATERIAL: ACO RAPIDO HSS				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 41,08	**Valor Unit.: 41,00**	Total Item: 82,00
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 29,90	**Total: 89,70**
Item: 86	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: LIMA CHATA 8" PARA AMOLAR ENXADAS, FACOES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACO TEMPERADO E CABO INJETADO EM				

POLIPROPILENOLIMA CHATA 8" PARA AMOLAR ENXADAS, FACOES, FOICES E OUTRAS FERRAMENTAS CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ACO TEMPERADO E CABO INJETADO EM POLIPROPILENO				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 29,99		**Valor Unit.: 29,90**	Total Item: 89,70
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 19,70	**Total: 39,40**
Item: 87	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: LIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 300MLLIMPA CONTATO - LIMPEZA DE CONTATOS ELETRO-ELETRONICOS PLACAS E COMPONENTES, TUBO SPRAY COM CANUDO EXTENSOR, CONTENDO 300ML				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 19,78		**Valor Unit.: 19,70**	Total Item: 39,40
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 2,10	**Total: 210,00**
Item: 88	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: LIXA Dâ??AGUALIXA Dâ??AGUA				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 2,14		**Valor Unit.: 2,10**	Total Item: 210,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 14,30	**Total: 715,00**
Item: 91	Unidade: PAR	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: LUVA SEGURANCA MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICACAO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATOMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM, USO: REUTILIZAVEL, GRAMATURA: 100 G/MLUVA SEGURANCA MATERIAL: LATEX NATURAL, TAMANHOS: VARIADOS, APLICACAO: MANUSEIO DE AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SUPERFICIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, ESPESSURA: 0,35 MM, COMPRIMENTO: 30 CM, FORMA: ANATOMICA, MODELO: PALMA ANTIDERRAPANTE, COR: AMARELA, LARGURA: 10 CM, USO: REUTILIZAVEL, GRAMATURA: 100 G/M				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 14,33		**Valor Unit.: 14,30**	Total Item: 715,00
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 29,60	**Total: 296,00**
Item: 92	Unidade: PAR	Marca: worker Modelo:		
Descrição: LUVA VAQUETA COUROLUVA VAQUETA COURO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 29,63		**Valor Unit.: 29,60**	Total Item: 296,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 081	Lance: 197,30	**Total: 394,60**
Item: 93	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: MALETA FERRAMENTAS MATERIAL: CHAPA ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTATICA, ALTURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 500 MM, COR: AZUL, LARGURA: 200 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONAMALETA FERRAMENTAS MATERIAL: CHAPA ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTATICA, ALTURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 500 MM, COR: AZUL, LARGURA: 200 MM, PESO: 5,40 KG, QUANTIDADE GAVETAS: 5 UN, COR GAVETAS: AZUL, TIPO CAIXA: SANFONA				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 197,37		**Valor Unit.: 197,30**	Total Item: 394,60
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 124,60	**Total: 249,20**
Item: 94	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: MARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KGMARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 3 KG				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 124,70		**Valor Unit.: 124,60**	Total Item: 249,20
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 160,30	**Total: 320,60**
Item: 95	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: MARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KGMARRETA - MARRETA MATERIAL: ACO FORJADO E TEMPERADO TIPO: OITAVADO, MATERIAL CABO: MADEIRA, PESO: 8 KG				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 160,41		**Valor Unit.: 160,30**	Total Item: 320,60
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 114,40	**Total: 114,40**
Item: 98	Unidade: Unidade	Marca: worker	Modelo:	
Descrição: MULTIMETRO DIGITAL/ALICATE AMPERIMETRO MATERIAL: PLASTICO, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, APLICACAO: ELETRICIDADE, TIPO: DIGITAL, ALIMENTACAO: BATERIA, RESISTENCIA: 2 MOHM, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DCMULTIMETRO DIGITAL/ALICATE AMPERIMETRO MATERIAL: PLASTICO, VOLTAGEM BATERIA: 9 V, CORRENTE: 20 A/ 200 A/ 1.000 A A, APLICACAO: ELETRICIDADE, TIPO: DIGITAL, ALIMENTACAO: BATERIA, RESISTENCIA: 2 MOHM, VOLTAGEM: 750V AC E 1000V DC				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 114,47		**Valor Unit.: 114,40**	Total Item: 114,40
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 59,20	**Total: 236,80**
Item: 99	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: PA MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL: ACO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30PA MATERIAL CABO: MADEIRA, APLICACAO: CONSTRUCAO CIVIL, MATERIAL: ACO, FORMATO: DE BICO, TAMANHO: 300 MM, COMPRIMENTO CABO: 1,30				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 59,30		**Valor Unit.: 59,20**	Total Item: 236,80
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 18,40	**Total: 55,20**
Item: 100	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES. EMBALAGEM 400GPASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES. EMBALAGEM 400G				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 18,51		**Valor Unit.: 18,40**	Total Item: 55,20
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 108,00	**Total: 216,00**
Item: 102	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: PICARETA MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÂ? METRO DO OLHO: 7 CM, COM CABO; 90CMPICARETA MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA A PO, DIMENSOES: 6,3 X 6,7 X (A X L) CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LARGURA DA PONTA: 4,4 CM, DIÃ?METRO DO OLHO: 7 CM, COM CABO; 90CM				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 108,14		**Valor Unit.: 108,00**	Total Item: 216,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 63,00	**Total: 378,00**
Item: 103	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:	
Descrição: REFLETOR - REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMINIO INJETADO, APLICACAO: SISTEMA DE ILUMINACAO, TIPO LÃ?MPADA: LED, POTENCIA LÃ?MPADA: 50 W, TENSAO ALIMENTACAO: BIVOLT, GRAU PROTECAO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONAVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500REFLETOR - REFLETOR MATERIAL CORPO: ALUMINIO INJETADO, APLICACAO: SISTEMA DE ILUMINACAO, TIPO LÃ?MPADA: LED, POTENCIA LÃ?MPADA: 50 W, TENSAO ALIMENTACAO: BIVOLT, GRAU PROTECAO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERISTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONAVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500				
Quantidade: 6	Val. Ref.: 63,17		**Valor Unit.: 63,00**	Total Item: 378,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 21,90	**Total: 3.285,00**
Item: 108	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: REGISTRO ESFERA PVC RI Â¾ C/ TUBETE/PORCA INCORPORADOSREGISTRO ESFERA PVC RI Â¾ C/ TUBETE/PORCA INCORPORADOS				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 22,00		**Valor Unit.: 21,90**	Total Item: 3.285,00
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 014	Lance: 67,90	**Total: 679,00**
Item: 109	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:	
Descrição: RELE CONTROLE DE NIVEL INFERIOR OU SUPERIOR BIVOLT 220/380VRELE CONTROLE DE NIVEL INFERIOR OU SUPERIOR BIVOLT 220/380V				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 68,00		**Valor Unit.: 67,90**	Total Item: 679,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 192,00	**Total: 768,00**
Item: 110	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:	
Descrição: RELE FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO ELETRONICO, APLICACAO QUADRO ELETRICO, NUMERO DE FASES TRIFASICO, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSAO DE ISOLACAO: 600V, TENSAO ALIMENTACAO 208/480 VRELE FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO ELETRONICO, APLICACAO QUADRO ELETRICO, NUMERO DE FASES TRIFASICO, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SENSIBILIDADE: 3 A 15%; TENSAO DE ISOLACAO: 600V, TENSAO ALIMENTACAO 208/480 V				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 192,13		**Valor Unit.: 192,00**	Total Item: 768,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 177,50	**Total: 710,00**
Item: 111	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:	
Descrição: RELE TERMICO, APLICACAO INSTALACAO ELETRICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NUMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NUMERO DE FASES TRIFASICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂ?NEO 10 A 15 A, POTENCIA NOMINAL 3 W, TENSAO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, NUMERO POLOS 2, TENSAO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50Â° A 80 Â°CRELE TERMICO, APLICACAO INSTALACAO ELETRICA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SOBRECARGA, NUMERO E TIPO DE CONTATOS 2NA + 2NF, NUMERO DE FASES TRIFASICO, CORRENTE NOMINAL 12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂ?NEO 10 A 15 A, POTENCIA NOMINAL 3 W, TENSAO NOMINAL 220 V, CLASSE DE DISPARO 10, FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, NUMERO POLOS 2, TENSAO NOMINAL CONTATOS 690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS 0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE-50Â° A 80 Â°C				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 177,58		**Valor Unit.: 177,50**	Total Item: 710,00
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 38,85	**Total: 77,70**

Item: 112	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: SERROTE PARA PODA (DOBRAVEL), COM CABO EMBORRACHADO: PLASTICO RIGIDO ABS, MATERIAL DA LÃ?MINA: ACO CARBONO, COMPRIMENTO DO CORTE DO SERROTE: 7. 1/2" - 190 mm, NUMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTESSERROTE PARA PODA (DOBRAVEL), COM CABO EMBORRACHADO: PLASTICO RIGIDO ABS, MATERIAL DA LÃ?MINA: ACO CARBONO, COMPRIMENTO DO CORTE DO SERROTE: 7. 1/2" - 190 mm, NUMERO DE DENTES POR POLEGADA: 7 DENTES				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 38,93		**Valor Unit.: 38,85**	Total Item: 77,70
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 28,10	**Total: 56,20**
Item: 114	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: TALHADEIRA - MATERIAL: ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, APLICACAO: PEDREIRO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, TIPO: CHATO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA, PESO: 0,90 KG.TALHADEIRA - MATERIAL: ACO, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, APLICACAO: PEDREIRO, COMPRIMENTO TOTAL: 12 POL, TIPO: CHATO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: COM APUNHADURA, PESO: 0,90 KG.				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 28,22		**Valor Unit.: 28,10**	Total Item: 56,20
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 85,90	**Total: 171,80**
Item: 118	Unidade: Unidade	Marca: foco	Modelo:	
Descrição: TIMER TEMPORIZADOR ANALOGICO MECÃ?NICO TOMADA BIVOLT 110V 220V PROGRAMAVEL 24 HORASTIMER TEMPORIZADOR ANALOGICO MECÃ?NICO TOMADA BIVOLT 110V 220V PROGRAMAVEL 24 HORAS				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 85,96		**Valor Unit.: 85,90**	Total Item: 171,80
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 564,50	**Total: 5.645,00**
Item: 120	Unidade: Unidade	Marca: natucor	Modelo:	
Descrição: TINTA ESMALTE SINTETICO 20L (CORES DIVERSAS)TINTA ESMALTE SINTETICO 20L (CORES DIVERSAS)				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 565,00		**Valor Unit.: 564,50**	Total Item: 5.645,00
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 20,30	**Total: 101,50**
Item: 121 Unidade: Unidade Marca: mondial Modelo: Descrição: TINTA SPRAY CORES DIVERSAS, PARA USO GERAL, 350MLTINTA SPRAY CORES DIVERSAS, PARA USO GERAL, 350ML				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 20,38		**Valor Unit.: 20,30**	Total Item: 101,50
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 13,40	**Total: 26,80**
Item: 123	Unidade: Unidade	Marca: vila	Modelo:	
Descrição: TRENA MATERIAL: ACO, LARGURA LÃ?MINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMATICO COM TRAVATRENA MATERIAL: ACO, LARGURA LÃ?MINA: 19 MM, COMPRIMENTO: 5 M, REVESTIMENTO: BORRACHA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENROLAMENTO AUTOMATICO COM TRAVA				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 13,57		**Valor Unit.: 13,40**	Total Item: 26,80
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 64,90	**Total: 649,00**
Item: 127	Unidade: Unidade	Marca: plastilit	Modelo:	
Descrição: TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 60 MM.TUBO PVC APLICACAO: ESGOTO, COMPRIMENTO: 6 M, COR: BRANCO, SERIE NORMAL: 60 MM.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 65,00		**Valor Unit.: 64,90**	Total Item: 649,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 9.383,00	**Total: 9.383,00**
Item: 132	Unidade: Unidade	Marca: delta	Modelo:	
Descrição: INVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 15CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNETINVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 15CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNET				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 9.384,10		**Valor Unit.: 9.383,00**	Total Item: 9.383,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 041	Lance: 10.000,00	**Total: 10.000,00**
Item: 133	Unidade: Unidade	Marca: delta	Modelo:	
Descrição: INVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 2,5CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNETINVERSOR DE FREQUENCIA PARA MOTOR 2,5CV EM 220 TRIFASICO COM MODULO PARA INTERNET				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 10.020,00		**Valor Unit.: 10.000,00**	Total Item: 10.000,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 2.642,00	**Total: 2.642,00**
Item: 134	Unidade: Unidade	Marca: delta	Modelo:	
Descrição: MACRO MEDIDOR PARA TUBULACAO 2â?1/2MACRO MEDIDOR PARA TUBULACAO 2â?1/2				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.642,50		**Valor Unit.: 2.642,00**	Total Item: 2.642,00
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 3.398,00	**Total: 3.398,00**
Item: 135	Unidade: Unidade	Marca: Schneider	Modelo:	
Descrição: MODULO SCHNEIDER TM3AI4 MODICON, 4 ENTRADAS ANALOGICASMODULO SCHNEIDER TM3AI4 MODICON, 4 ENTRADAS ANALOGICAS				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.400,00		**Valor Unit.: 3.398,00**	Total Item: 3.398,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 3.099,00	**Total: 3.099,00**
Item: 136	Unidade: Unidade	Marca: Schneider	Modelo:	
Descrição: CLP SCHENEIDER TM200CE24T ETHERNET/MODBUS/TCP-IP TRANSMISSORCLP SCHENEIDER TM200CE24T ETHERNET/MODBUS/TCP-IP TRANSMISSOR				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.100,00		**Valor Unit.: 3.099,00**	Total Item: 3.099,00

MATEUS IZEPON DE FREITAS

Pregoeiro

ISABELA MILANI EGEA

Agente de Contratação/Comissão de Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:47528692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
1º TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO 23/2024

1º TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO 23/2024

DISPENSA Nº 018/2024

Ao décimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, a **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a rua Manoel Antunes Pereira, nº. 297, na cidade de Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.639.548/0001-92, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, agente público, portador da R.G. nº. 1.870.084 e do CPF sob o nº. 389.425.429-72, e do outro lado a empresa **CASA DA IRRIGAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. **06.128.260/0001-23** com sede na Av. Paranavaí, n° 176, Zona 06, CEP: 87015-630, na cidade de Maringá, representada neste ato pelo representante legal **ALLISON HOFSTATTER ZIEMER**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. 11.056.996-3 SSP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. **788.798.840-34** residente e domiciliado no endereço Av. Rio Branco, n° 118, Apto. 32, CEP: 87014-140, na cidade de Maringá – PR, residente e domiciliado no endereço Av. Fermino Corazza 155, na cidade de cidade – UF, firmam o presente termo aditivo de aumento de meta física, com fulcro na Lei 14.133/2021 e suas disposições, em especial o art. 124, inciso I, alínea b, as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado, em acréscimo ao valor do contrato 23/2024, a partir do dia 11 de setembro de 2024, no valor e nas quantidades dos itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	**SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO** Descrição Geral: Serviços de instalação de quatro estações de irrigação nos jardins externos do edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, utilizando os materiais do **LOTE 01 –MATERIAL DE CONSUMO**, nas estações de trabalho denominadas A1, A2, A3 e A4 indicados no layout disponível no termo de referência, com tubos gotejadores dispostos acima do solo, incluindo serviço de retirada e recolocação de paver para sejam feitas as ligações dos canteiros principais. O sistema de irrigação deverá permitir programar os dias e horário de funcionamento. No preço dos serviços deverão estar inclusos os seguintes itens: Custos de destinação de eventuais resíduos e itens decorrentes da execução dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 12.305/2010; Utilização de todas as ferramentas e maquinários necessários à perfeita execução dos serviços; Utilização de lona ou outro tipo de material que preserve as calçadas recentemente instaladas, evitando o desgaste e sujidades nesses ambientes. Descrição detalhada: deverá seguir fielmente as exigências do item 1.2 do Termo de Referência.	R$ 500,00
	VALOR TOTAL	**R$ 500,00**

Valor total R$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Este termo aditivo aderirá ao Contrato Primitivo e será devidamente publicado no Órgão de publicação oficial do Município, para todos os efeitos legais.

Justas e acordadas as partes, firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais e pretendidos.

Mandaguari, 11 de setembro de 2024.

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:3413CA5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO 1º TERMO ADITVO REEQUILÍBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023 .

EXTRATO 1º TERMO ADITVO REEQUILÍBRIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.755.193/0001-06, sediada na AVENIDA MATO GROSSO, N.º 1275, ESTADOS, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83.830-560, neste ato representado pelo seu representante legal, LUCAS DIEGO SENIS, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade 9.338.525-0 SSP/PR e CPF nº 009.319.589-38.

A partir do dia 09 de setembro de 2024, o valor unitário dos itens 01 e 02, foi reequilibrado, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SALDO CONT	UND	VALOR DA ATA	VALOR REAJUSTE	VALOR DIFERENÇA
1	Emulsão Asfaltica RR-1C (litros)	49,6	TON	R$ 3.430,00	R$ 3.615,51	R$ 9.201,30
2	CBUQ faixa C - Teor de CAP entre 4,5% e 6%	2.364,42	TON	R$ 428,00	R$ 459,44	R$ 74.337,36

VALOR TOTAL: R$ 83.538,66 (oitenta e três mil quinhentos e trinta e oito mil reais e sessenta e seis centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4CAA2E06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de setembro de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2024

FORNECEDOR: M.J.C. DA COSTA inscrita no CNPJ/MF n.º 04.442.654/0003-98, sediada na RUA JOÃO BARBOSA MENDES, N.º 79, LOJA 19, CENTRO, MANDIRITUBA/PR, CEP 83.800-000, telefone n.º (41) 99182-0659, e-mail oticacidral@hotmail.com, neste ato por seu representante legal, MARCIO JOSE CIDRAL DA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 019.123.459-19.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil até -2,00 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	420759	UNIDADE	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
2	Óculos visão simples +4.00 a -4.00 com cil acima -2.0 armação em metal ou acetato com molas nas hastes em cores variadas, incluindo serviço de montagem estojo e flanela.	420759	UNIDADE	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00
3	Óculos visão simples, lentes alto índice + 4.25 + 15.00 e - 4.25 à -15.00 com cil até - 6.00, armação em metal ou acetato em cores variadas corretivas, incluindo serviço de montagem, estojo e flanela	420759	UNIDADE	100	R$ 119,00	R$ 11.900,00
4	Óculos bifocal ultex ou flat top +5.00 a -5.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela.	420759	UNIDADE	100	R$ 74,00	R$ 7.400,00
5	Óculos Multifocal -8.00 a +6.00 com adição até +3.00 armação em metal ou acetato em cores variadas incluindo serviço de montagem, estojo e flanela.	420759	UNIDADE	100	R$ 415,00	R$ 41.500,00

Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil setecentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:F5BDE8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

Validade das Atas de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 10 de setembro de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

FORNECEDOR: NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 85.093.524/0001-27, sediada na RUA GRAÇA ARANHA, N.º 252, VARGEM GRANDE, PINHAIS/PR, CEP 83.321-020, telefone n.º (41) 3278-9898, e-mail vendas@nitrosemen.com.br, neste ato por seu representante legal, SANDRO HENRIQUE BORELLA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 164.023.768-25.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Nitrogênio líquido: incolor, inodoro, altamente refrigerado. nome: nitrogênio líquido, massa molecular: 28,96 g/mol, grau de pureza: teor min. 99% v/v, fórmula química: n2, número de referência química: cas 7727-37-9	448550	LT	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

FORNECEDOR: OXITEC COMERCIO DE GASES LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 84.988.237/0001-12, sediada na RUA LOURENÇO JOSÉ DE PAULA, N.º 2078, PARQUE DA FONTE, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83.050-12, telefone n.º (41) 3382-4279, e-maiL comercial@oxitecgases.com.br, neste ato por seu representante legal, PAULO ROBERTO OGLEARI, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 234.426.039-00.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Oxigênio Medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³.	483539	M³	9.720	R$ 17,99	R$ 174.862,00
3	Carga acetileno, dissolvido (Pureza Minima 98,0%)	456087	KG	110	R$ 120,00	R$ 13.200,00
4	Carga Oxigênio Industrial (Pureza Minima 99,5%)	369771	M³	54	R$ 17,99	R$ 971,46
5	Carga 20% Co2 Em Argônico (Ferroline/ Mistura Para Solda Mig)	456250	M³	60	R$ 38,00	R$ 2.280,00
6	Oxigênio Medicinal pureza de 99,5% em cilindro com capacidade de 01m³ a 10m³.	483539	M³	2.280	R$ 17,99	R$ 41.017,20

O Valor total registrado à empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 232.331,46 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E6E8A0C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 16-2024

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 16/2024

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3953/2024 resolve:

Com fundamentação no art. 75 inciso II da Lei 14.133/21 de 01/04/2021, RATIFICAR ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 16/2024 referente à **Aquisição de materiais para pintura.**, em favor da empresa conforme abaixo;

OZEIA DELLA BETTA & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Textura acrílica de grãos finos (Lisa) branca, base água, adequada para ambientes externos. Resistente ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987. Barrica 25kg.	BLASCOR	BARR	67,00	86,34	5.784,78
1	2	Fundo Preparador Acrílico de base água, branco. Adequado para ambientes externos, alta capacidade de aderência, fixador de partículas soltas. Galão 18L.	BLASCOR	GL	7,00	160,77	1.125,39
1	3	Tinta emborrachada para fachadas (base de resina acrílica elastomérica em dispersão aquosa), fosca. Com indicação de proteção/resistência a umidade, mofos e fungos. Cores variadas, a escolher pelo contratante. Galão 18L	BLASCOR	GL	12,00	568,67	6.824,04
1	4	Esmalte sintético acetinado base solvente para metais, ambientes externos. Alta aderência. Cores variadas, a escolher pelo contratante. Galão 3,6 L	BLASCOR	GL	5,00	137,088	685,44
1	5	Solvente (thinner, aguarrás ou outro). Adequado ao esmalte sintético conforme catálogo do fabricante.	BLASCOR	L	15,00	19,84	297,60
1	6	Fita crepe para pintura, automotiva, 48mm de largura x 50m de comprimento	ADERE	UN	15,00	18,85	282,75
TOTAL							15.000,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 16/2024 datada de 11/09/2024. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:79B75349

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 35-2024

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 35/2024

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3952/2024 resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 35/2024 referente à **Aquisição de implementos agrícolas**, em favor das empresas conforme abaixo;

CLEIA E K THUROW ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Plantadeira, com no mínimo 2 kit discos 8 e 9 mm para soja, e 8 kit para sementes de milho, com no mínimo 5 linhas, com molas duplas, pivotada no triplo disca, sistema de adubo, sistema mecânico titanuim ou sigma, rodas compactadas, com controle de profundidade de bandas flexíveis, discos duplos desencontrados 15' x15', discos de corte 16´´, espaçamento entre linhas mínimo de 45m, capacidade mínima de 440 litros, e peso mínimo de 1219kg	THUROW	UN	1,00	57.900,00	57.900,00
TOTAL							57.900,00

Lote: 1 - Lote 001			
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	**SITUAÇÃO**
1	8849	Distribuidor de calcário e/ou adubo orgânico sólido; Equipamento novo; rebocável, capacidade mínima 6.000 Kg; fabricado em chapa metálica de aço carbono; rodado tandem, rodas aro 20 bipartidas, cubos em aço nodular, pneus 900 x 20 novos; esteira com pino e bucha giratório sobre o pino de 600 mm a 800 mm de largura com caixa redutora banhada a óleo; tampa traseira com regulagem de saída e molas tensoras contra a entrada de objetos estranhos; engate do trator giratório, macaco regulável; pintura interna e externa anticorrosiva com acabamento em P.U., cardan com proteção plástica, completo; Garantia de 12 meses.	**DESERTO**

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 35/2024 datada de 11/09/2024. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/09/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:70F36A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO) PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 107/2024.

O MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, torna público aos interessados que nos termos do art. 75, II (Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras), da Lei 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail **licitacao@marilena.pr.gov.br** ou protocolo presencial em sua sede, a partir do dia 12/09/2024 ás 15h a 16/09/2024 ás 15h, as cotações de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado a partir do parâmetro de preço conforme estudo de mercado referente a Aquisição de cortinas modelo persiana para serem utilizadas na UBS NIS II, setor pertencente a Secretaria de Saúde do município de Marilena – PR. A proposta deverá ser entregue ou enviada por e-mail, em papel timbrado, a documentação inerente a habilitação da empresa, com CPF/CNPJ, nome do responsável pela cotação e validade da proposta, deverá vir junto as documentações abaixo:

• Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

• Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

• Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;

• Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;

• Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);

• Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.

• Cópia do RG e CPF do responsável que vai assinar o contrato.

• Contrato Social com suas últimas alterações.

•. As certidões todas atualizadas e válidas.

•. As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicilio ou sede da empresa do proponente.

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Departamento de Licitação no endereço eletrônico:licitacao@marilena.pr.gov.br ou por telefone, pelo número (44) 3900.3910.

A (s) empresa (s) que apresentar (em) proposta (s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no ETP será (ão) convocada (s) a fornecer o objeto em até 5 dias uteis após o termino do prazo de recebimento das propostas citados acima e apenas serão válidas, propostas que contemplem integralmente o objeto do presente processo de Contratação Direta.

A (s) empresa (s) convocada (s) deverá (ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega no local apontado no termo de referência.

Não será feito contratação acima do valor estimado total, que é de R$ 11.158,00 (onze mil e cento e cinquenta e oito reais). Demonstrado no ETP que se encontra abaixo.

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

INTEGRAM ESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo da proposta;

Marilena, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De: Secretaria Municipal de Saúde - Marilena -PR

Para: Divisão de Compras e Licitações

Categoria do Objeto: Aquisição de bens de consumo.

Objeto: Aquisição e instalação de cortinas modelo persiana para serem utilizadas na UBS NIS II, setor pertencente a Secretaria de Saúde do município de Marilena – PR.

INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Marilena depois de um levantamento feito na unidade básica de saúde onde foi verificado que com o tempo as persianas de todas as salas da unidade estão muito deterioradas tendo salas que estão sem persiana, sendo assim é necessário a aquisição de novas persianas para a vedação da claridade para conservação da temperatura e maior bem –estar dos trabalhadores da unidade e evitar o desgaste dos móveis devido a luz solar muito intensa principalmente agora com a entrada do verão. As janelas do prédio da UBS recebem a incidência da radiação solar direta, acarretando a dificuldade de visualização dos monitores dos computadores e o aquecimento dos ambientes.

NECESSIDADE

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente compromisso visa a aquisição e instalação de persianas tipo rolo que é o melhor modelo de cortinas para o uso em Unidades de saúde por serem de fácil conservação e cumprem o requisito de vedar a luz solar que esquenta o ambiente e deteriora moveis e pinturas da unidade.

Considerando a premissa da incidência da radiação solar nas janelas do prédio e da

consequente necessidade de bloquear os efeitos dessa radiação garantindo conforto térmico e de luminosidade para os servidores a escolha da solução é a mais adequada

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Será exigido da empresa a documentação obrigatória referente a habilitação jurídica, exigindo-se:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com o último aditivo devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

b) Registro comercial, no caso de empresário;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em

funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União (Certidão

Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União);

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

h) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual de seu domicílio;

i) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal de seu domicílio;

j) Certidão de Regularidade junto ao INSS;

l) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

A contratação inicial será de 03 meses, período padrão para análise da qualidade dos

serviços prestados e decisão de continuidade com a empresa contratada.

SOLUÇÃO

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado junto a 01 (uma) empresa prestadora de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração (banco de preço).

A empresa que apresentou a proposta foi:

- EDNA MARIANO MAIA; CNPJ Nº 53.979.432/0001-52.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A opção pela dispensa visa o atendimento de forma mais rápida considerando a premissa da incidência da radiação solar nas janelas do prédio e da consequente necessidade de bloquear os efeitos dessa radiação garantindo conforto térmico e de luminosidade para os servidores a escolha da solução é a mais adequada.

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O levantamento de mercado efetuado englobou pesquisas de contratações similares em outras entidades da Administração Pública (PNCP), orçamentos de empresas privadas fornecedoras do objeto em questão.

Dessa forma, o preço máximo a ser gasto com a aquisição do referido objeto foi delimitado a partir dos orçamentos adquiridos das empresas privadas. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

O quantitativo das persianas mobiliário foi calculado com base no levantamento na UBS NIS II verificando os locais onde será efetivamente necessária a instalação.

Conforme tabela abaixo:

LOTE 1 - UBS NIS II						
ITEM	**LOCAIS**	**QUANT.**	**MEDIDAS**	**DESCRIÇÃO DA PEÇA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CONSULTORIO 2	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo coleção Prestige cor cinza	R$ 439,00	439,00
2	CONSULTORIO 3	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 446,00	446,00
3	CONSULTORIO 4	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 446,00	446,00
4	CONSULTORIO 5	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 446,00	446,00
5	SALA CURATIVO	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 446,00	446,00
6	PSF II	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 446,00	446,00
7	PSF III	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 446,00	446,00
8	PSF I	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 446,00	446,00
9	CONSULTÓRIO I	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 446,00	446,00
10	CARTÃO SUS	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 446,00	446,00
11	SALA ESTERILIZAÇÃO I	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 446,00	446,00
12	BANHEIRO 1	1	0,88 X 0,65	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 270,00	270,00
13	BANHEIRO 2	1	0,88 X 0,65	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 270,00	270,00
14	BANHEIRO 3	1	0,88 X 0,65	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 270,00	270,00
15	BANHEIRO 4	1	0,90 X 0,65	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 270,00	270,00
16	SALA DE OBSERVAÇÃO	2	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 446,00	892,00
17	SALA ESTERILIZAÇÃO 2	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 446,00	446,00
18	INALAÇÃO	1	1,49 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 359,00	359,00
19	AGEND/TRANSPORTES	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 446,00	446,00
20	COZINHA	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 446,00	446,00
21	OUVIDORIA	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 446,00	446,00
22	AGENDAMENTO	2	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 446,00	892,00
23	FARMACIA	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 446,00	446,00
24	SALA PREPARO	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 446,00	446,00
25	ALMOXARIFADO	1	1,40 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 360,00	360,00
Total:					11.158,00	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor R$ 11.158,00 (onze mil e cento e cinquenta e oito reais).

Considerando os preços praticados no mercado, o valor menor global é de R$ 11.158,00 (onze mil e cento e cinquenta e oito reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em partes pois aumenta o custo final do processo por conta da mão de obra que será aproveitada na instalação em conjunto de várias persianas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente licitação não possui expressa previsão no PCA, pois, para o presente exercício financeiro, referido documento não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.

PLANEJAMENTO

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Padronização da imagem interna de todos os ambientes do prédio, garantindo o

conforto térmico dos ambientes, de acordo com as normas técnicas de conforto ambiental e luminotécnica (controle da luz do sol).

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há identificação de providências a serem tomadas antes da formalização da contratação com vistas à execução correta do contrato.

Não há nenhuma necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta contratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Na presente contratação não há previsão de impactos ambientais para os setores requisitantes. A Contratação determina a prestação de serviços considerando as práticas de sustentabilidade previstas na Legislação vigente.

13. CONCLUSÃO

Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Requer deferimento de abertura de licitação para contratação do objeto, nos termos do acima justificado.

Assim sendo, declaro **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Marilena, 10 de setembro de 2024.

RENATA CAROLINE BÁLICO

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

Modelo de proposta comercial

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Aquisição de cortinas modelo persiana para serem utilizadas na UBS NIS II, setor pertencente a Secretaria de Saúde do município de Marilena – PR, conforme segue:

LOTE 1 - UBS NIS II						
ITEM	**LOCAIS**	**QUANT.**	**MEDIDAS**	**DESCRIÇÃO DA PEÇA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	CONSULTORIO 2	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo coleção Prestige cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
2	CONSULTORIO 3	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
3	CONSULTORIO 4	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
4	CONSULTORIO 5	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
5	SALA CURATIVO	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
6	PSF II	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
7	PSF III	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
8	PSF I	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
9	CONSULTÓRIO I	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
10	CARTÃO SUS	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
11	SALA ESTERILIZAÇÃO I	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
12	BANHEIRO 1	1	0,88 X 0,65	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
13	BANHEIRO 2	1	0,88 X 0,65	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
14	BANHEIRO 3	1	0,88 X 0,65	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
15	BANHEIRO 4	1	0,90 X 0,65	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
16	SALA DE OBSERVAÇÃO	2	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
17	SALA ESTERILIZAÇÃO 2	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
18	INALAÇÃO	1	1,49 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
19	AGEND/TRANSPORTES	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
20	COZINHA	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
21	OUVIDORIA	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
22	AGENDAMENTO	2	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
23	FARMACIA	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
24	SALA PREPARO	1	1,98 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
25	ALMOXARIFADO	1	1,40 X 1,05	Persiana, rollo em tela solar 3%, cor cinza	R$ 0,00	R$ 0,00
Total:					R$ 0,00	

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura do envio da proposta Referente ao Processo de Dispensa 28/2024

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2024.

Local e Data

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:86612A4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA M. F. FRAGA MATIAS - LTDA.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	M. F. FRAGA MATIAS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.495.309/0001-41, com sede à Rua Dorvalina Dias de Jesus, nº 1180, Vila Nova Porã, cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.870-000, Telefone: (43) 3472-5091, email: camposverdes_servicos@hotmail.com, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Marcos Fernando Fraga Matias, portador do RG nº 9.654.062-0 e inscrito no CPF nº 009.658.249-93.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a M.F. FRAGA MATIAS - LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n.º 065/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de limpeza urbana, mão de obra de varrição, coleta, pintura de guias públicas e serviços gerais na limpeza e conservação do município, incluindo materiais, equipamentos, pessoal com EPI's e todos os itens necessários para a execução dos serviços – Pregão Presencial n.º 073/2019, firmam o presente DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2019, assinado em 06/09/2019, pelo período de 2 (dois) meses, iniciando- se em 09 de Setembro de 2024 e findando-se em 09 de Novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 065/2019:

O valor total do Contrato Administrativo n° 065/2019 prorrogado, nos termos da cláusula primeira deste Termo Aditivo, será de R$ 1.074.409,72 (um milhão setenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos) para o período de 02 (meses).

LOTE 01						
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit. mensal	Total para 2 meses de serviços
1	2	24435	MESES	Serviços de varrição com fornecimento de equipamentos e insumos, 50 varredores e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: - 40 Vassouras - 40 Pás - 7.500 Sacos Plásticos de 100 litros por mês- 40 carrinhos funcionais pela duração do contrato. Obs.: Encargos sociais ,INSUMOS, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da Empresa	217.214,02	434.428,04
2	2	24467	MESES	Serviços de varrição, catação, capina e pintura de guias e sarjetas em vias publicas com fornecimento de equipamentos e insumos, 50 profissionais na prestação de serviços em geral e 01 encarregado, legalmente contratado pela empresa, uniformizados e equipados com todos os EPIs necessários para o desempenho da função. A empresa deverá manter à disposição da Prefeitura: - 40 Vassouras - 40 Pás - 7.500 Sacos Plásticos de 100 litros por mês- 40 carrinhos funcionais pela duração do contrato. Obs.: Encargos sociais ,INSUMOS, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da Empresa	181.226,77	362.453,54
				TOTAL		R$ 796.881,58
LOTE 02						
Item	Quant	Cód	Unid	Produto - Descrição	Unit.	Total
1	2	19503	MÊS	Serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares. com equipe de pessoal de 30 coletores e 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa, uniformizados e equipados com todos os epis necessários para o desempenho da função. encargos sociais, impostos e qualquer outra despesa que porventura houver ficam a cargo da empresa contratada.	138.764,07	277.528,14
				TOTAL		R$ 277.528,14
				TOTAL GERAL		R$ 1.074.409,72

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Décimo Quarto Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Subelemento	Vínculo
395	10	001	2037	3339037070000000000	00000
405	10	001	2038	3339037080000000000	00000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 065/2019 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Décimo Quarto Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 09 de Setembro de 2024.

Município De Matinhos

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO

CPF Nº 779.259.639-72

Prefeito Municipal

Contratante

M.F. Fraga Matias - LTDA

MARCOS FERNANDO FRAGA MATIAS

CPF nº 009.658.249-93

Representante Legal

Contratada

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:AADDBE9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3876/2024

Número da Lei:	1842
Ano da Lei:	2023
Data da Lei:	16/11/2023

DECRETO Nº 3876, de 1 de agosto de 2024

CREDITO SUPLEMENTAR 08/2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.758.599,57 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000	3.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	27.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2015.33371700000000000000	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000	48.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33390300000000000000	4.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	3.748,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000	500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.33390300000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33390390000000000000	3.208,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000	1.350,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	1.415,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000	20.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.33390390000000000000	1.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390320000000000000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000000	544,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	17.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.33390390000000000000	10.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390360000000000000	4.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000	1.700,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000	5.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6000.33390140000000000000	1.750,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390140000000000000	125,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000	4.745,60
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.34490520000000000000	150.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	930,72
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	1.965,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000	7.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390400000000000000	7.620,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000	11.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000	10.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	4.725,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.34490520000000000000	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000	146.166,20
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000	43.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.33371700000000000000	6.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390300000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2013.33390300000000000000	2.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390300000000000000	3.363,35
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000	6.850,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2015.33371700000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33390300000000000000	10.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.33390390000000000000	1.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.33390390000000000000	10.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33390390000000000000	13.370,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.33390390000000000000	34.880,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33390300000000000000	100.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390360000000000000	5.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33191130000000000000	36.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000	271.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33191130000000000000	41.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190940000000000000	5.200,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190130000000000000	5.400,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190160000000000000	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190130000000000000	400,00

Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339036000000000000	39.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	3.600,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3319113000000000000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319046000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3339036000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339036000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319113000000000000	73.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319016000000000000	28.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3339036000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3319011000000000000	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3319013000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3319016000000000000	500,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3319013000000000000	1.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3319011000000000000	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339039000000000000	4.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000	3.730,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339030000000000000	2.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339030000000000000	650,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3449052000000000000	13.854,70
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339030000000000000	7.100,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339014000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.3339039000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3339039000000000000	8.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.8.3339091000000000000.00	72.075,52
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.3339036000000000000	1.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.3339039000000000000	830,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339030000000000000	45.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2016.3337170000000000000	19.900,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000	2.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000	5.500,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339030000000000000	25.300,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3339030000000000000	4.020,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3339030000000000000	7.100,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339030000000000000	2.260,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3339039000000000000	11.730,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3339039000000000000	11.730,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000	20.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339039000000000000	1.800,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339030000000000000	475,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000	50,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000	10.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339039000000000000	14.507,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339030000000000000	6.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339030000000000000	8.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0302.0007.2015.3337170000000000000	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0364.0008.2021.3339033000000000000	13.562,90
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000	7.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000	7.468,58

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000	3.300,00
Superávit		- 00000	27.000,00
Excesso		4111303110100000000 - 00303	6.000,00
Excesso		4111303110100000000 - 00303	48.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319013000000000000	1.000,00
Excesso		4111303110100000000 - 00104	4.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3319046000000000000	3.748,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0016.0482.0012.1008.3449051000000000000	500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3319046000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339030000000000000	3.208,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319016000000000000	1.350,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	1.415,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319113000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3339039000000000000	20.000,00
Superávit		- 08793	1.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	7.000,00
Excesso		4172350010400000000 - 00496	544,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339030000000000000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339030000000000000	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339030000000000000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319011000000000000	5.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.3339030000000000000	17.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339030000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0511.0013.1011.3449051000000000000	10.800,00

Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339030000000000000	4.000,00
Excesso		4171650010600000000 - 00934	1.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000	5.000,00
Superávit		- 08793	1.750,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3319013000000000000	125,00
Excesso		4172951010100000000 - 01011	4.745,60
Superávit		- 00500	150.000,00
Excesso		4172350010100000000 - 00496	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.3449051000000000000	930,72
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1020.3449051000000000000	1.965,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1002.3449052000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3319011000000000000	7.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.3339039000000000000	15.620,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.3339030000000000000	4.500,00
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.3449052000000000000	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3339039000000000000	2.200,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.3449052000000000000	3.100,00
Excesso		4111303110100000000 - 00104	10.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CULTURA	04.002.0013.0392.0010.2026.3339030000000000000	4.725,00
Superávit		- 00500	8.000,00
Superávit		- 01016	146.166,20
Excesso		4111303110100000000 - 00303	43.000,00
Excesso		4111303110100000000 - 00303	6.200,00
Excesso		4111303110100000000 - 00104	4.000,00
Excesso		4172350010400000000 - 00496	2.800,00
Superávit		- 10290	3.363,35
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0016.0482.0012.1008.3449051000000000000	3.150,00
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.3339030000000000000	600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339030000000000000	3.100,00
Excesso		4111303110100000000 - 00303	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1002.3449052000000000000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.3339030000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3339030000000000000	300,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.3339039000000000000	10.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3339039000000000000	13.370,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	34.880,00
Excesso		4124150010000000000 - 00507	100.000,00
Excesso		4175150010000000000 - 00101	371.800,00
Excesso		4111303110100000000 - 00104	39.400,00
Excesso		4171350510100000000 - 10640	3.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1004.3449051000000000000	5.000,00
Excesso		4171151110000000000 - 00303	4.000,00
Excesso		4111303110100000000 - 00000	110.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3339030000000000000	10.500,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339030000000000000	7.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1012.3449052000000000000	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE RECEITA	05.001.0004.0123.0004.2006.3339030000000000000	3.730,00
Excesso		4111303110100000000 - 00104	2.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	05.002.0004.0124.0004.2007.3339039000000000000	400,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3339030000000000000	250,00
Superávit		- 10720	13.854,70
Excesso		4111303110100000000 - 00104	7.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0014.1022.3449052000000000000	1.000,00
Excesso		4171250010000000000 - 00504	18.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3449052000000000000	12.226,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0014.1022.3449052000000000000	20.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1012.3449052000000000000	2.794,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339032000000000000	4.556,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339034000000000000	9.342,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0512.0013.1023.3449051000000000000	22.557,52
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.1020.3449051000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.3339036000000000000	830,00
Excesso		4171250010000000000 - 00504	45.000,00
Excesso		4111303110100000000 - 00303	19.900,00
Excesso		4171650010200000000 - 00936	2.000,00
Excesso		4171650010600000000 - 00934	5.500,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0512.0013.1009.3449051000000000000	17.600,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0017.0511.0013.1011.3449051000000000000	7.700,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.3339031000000000000	4.020,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3449052000000000000	7.100,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.1006.3449051000000000000	1.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339032000000000000	1.260,00
Excesso		4111303110100000000 - 00104	23.460,00
Excesso		4171250010000000000 - 00504	20.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339032000000000000	1.800,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.3339030000000000000	475,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339030000000000000	50,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.1002.3449052000000000000	10.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.3339039000000000000	14.507,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.3335041000000000000	6.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.3449052000000000000	8.000,00
Excesso		4172151010000000000 - 00303	30.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2014.3449052000000000000	13.562,90

Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339036000000000000	7.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339032000000000000	3.000,00
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6002.3339039000000000000	4.468,58

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 1 de agosto de 2024.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:32D1D4D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 220 2024

Fundação de Educação de Paiçandu

Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 220/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.296.850,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentári

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 647 - 339030 - 00103 - MATERIAL DE CONSUMO	**70.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 648 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	**15.650,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17003 - DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Funcional - 12.306.0904.2407000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	

Despesa - 681 - 339032 - 00001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**40.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17003 - DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Funcional - 12.306.0904.2407000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Despesa - 682 - 339032 - 00107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**309.800,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 717 - 339030 - 00103 - MATERIAL DE CONSUMO	**41.400,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 738 - 339039 - 01040 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**55.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 756 - 339030 - 00102 - MATERIAL DE CONSUMO	**350.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 757 - 339039 - 00102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**65.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 759 - 339030 - 00102 - MATERIAL DE CONSUMO	**350.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.296.850,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 649 - 339030 - 00107 - MATERIAL DE CONSUMO	**110.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 659 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**49.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 661 - 339046 - 00103 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**111.400,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 669 - 339030 - 00001 - MATERIAL DE CONSUMO	**40.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 678 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**15.650,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0906.1403000 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMEI	
Despesa - 696 - 449051 - 00107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**100.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.1404000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	
Despesa - 698 - 449052 - 00107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**49.900,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 720 - 339030 - 01040 - MATERIAL DE CONSUMO	**10.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.1401000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 755 - 449052 - 00102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**350.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.1404000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	
Despesa - 758 - 449052 - 00102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**350.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 760 - 339039 - 00102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**65.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 764 - 339039 - 01040 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**45.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**1.296.850,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 10 de setembro de 2024

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2DD0116A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 93/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 35/2024

PROCESSO N. 57/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: **PREVER SERVIÇOS FUNERARIOS DE PAIÇANDU LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 00.699.016/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Funerários (Auxilio Funeral), na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, para atender as necessidades do CRAS Eurides Ferreira da Silva e CRAS Catedral, através Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma de Benefício Funeral.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	60	UD	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DESPESAS DE URNA FUNERÁRIA COM ALÇA D, ORNAMENTAÇÃO DE FLORES, SERVIÇO DE REMOÇÃO, CORTEJO E PARAMENTOS. DESTINADOS AOS CIDADÃOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU E ENTERRADOS NO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO QUE ESTEJAM EM VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL OU PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA (ANDARILHOS EM CASO DE AUXILIO FUNERAL). CONFORME LEI MUNICIPAL Nº2381/2014 QUE ESTABELECE NO VALOR MÁXIMO DE 1(UM) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.	SANTA	R$ 1.354,93	R$ 81.295,80
					TOTAL	**81.295,80**

VALOR: R$ 81.295,80 (Oitenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos**).**

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 11 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:03C34A10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA 90

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.90/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.26/2024

PROCESSO N. 54/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: FÊNIX DO BRASIL SPORTS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 41.227.145/0001-07.

OBJETO: contratação de arbitragem para diversas modalidades para o ano letivo de 2024, para atender os eventos programados pela secretaria de esportes e lazer do município de Paiçandu.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
17	40	SERV	Serviço de arbitragem para **Jogos Estudantis de Paiçandu**, arbitragem para as modalidades de Atletismo, Futsal, Voleibol, Handebol e Natação, serviço corresponde a 1 arbitro por dia	PROPRIA	R$ 220,00	R$ 8.800,00
					TOTAL	**R$ 8.800,00**

VALOR: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 09 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0BF8354B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA 91

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.91/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.26/2024

PROCESSO N. 54/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: GIROTTO & GIROTTO LTDA inscrita no CNPJ sob n. 34.353.366/0001-66

OBJETO: contratação de arbitragem para diversas modalidades para o ano letivo de 2024, para atender os eventos programados pela secretaria de esportes e lazer do município de Paiçandu.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	38	JOGOS	Serviço de arbitragem para **Campeonato Municipal de futsal 1ª Divisão**, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador / cronometrista	própria	R$ 227,10	R$ 8.629,80
3	19	JOGOS	Serviço de arbitragem para **Campeonato de futsal de Água Boa**, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador / cronometrista	própria	R$ 224,10	R$ 4.257,90
8	38	JOGOS	Serviço de arbitragem para **Campeonato Municipal Aberto de Futebol Suíço – Categoria Livre**	própria	R$ 249,10	R$ 9.465,80
9	62	JOGOS	Serviço de arbitragem para **Campeonato Municipal Aberto de Futebol Suíço – Categoria Livre – 2ª Divisão**, equipe composta por 1 árbitro e 1 anotador	própria	R$ 221,10	R$ 13.708,20
10	32	JOGOS	Serviço de arbitragem para **Campeonato Municipal veterano de futebol Suíço – 40 anos**, equipe composta por 1 árbitro e 1 anotador	própria	R$ 221,10	R$ 7.075,20
11	22	JOGOS	Serviço de arbitragem para **Campeonato Municipal Master de Futebol Suíço – 50 anos**, equipe composta por 1 árbitro e 1 anotador	própria	R$ 165,10	R$ 3.632,20
15	28	JOGOS	Serviço de arbitragem para **CAMPEONATO MUNICIPAL-CATEGORIA DE BASE** equipe composta por 1 árbitro e 2 árbitros assistentes e 1 representante.	própria	R$ 359,10	R$ 10.054,80
16	24	SERV	Serviço de arbitragem para **Jogos Escolares do Paraná – JEPS – Fase Municipal,** arbitragem para as modalidades de futsal, voleibol e handebol, serviço corresponde a 1 arbitro por dia	própria	R$ 274,10	R$ 5.930,40
18	6	SERV	Serviço de arbitragem para **Torneio Municipal de Voleibol** Masculino/Feminino, serviço corresponde a 1 arbitro por dia	própria	R$ 330,01	R$ 1.980,06
19	6	SERV	Serviço de arbitragem para **Torneio Municipal de vôlei de Praia Masculino/Feminino**, serviço corresponde a 1 arbitro por dia	própria	R$ 332,10	R$ 1.992,60
					TOTAL	**R$ 66.726,96**

VALOR: R$ 66.726,96 (sessenta e seis mil , setecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 09 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2A98236F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA 92

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.92/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.26/2024

PROCESSO N. 54/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADA: ROBERTO REVELINO DA SILVA ESPORTES E SERVICOS inscrita no CNPJ sob n. 25.262.694/0001-66

OBJETO: contratação de arbitragem para diversas modalidades para o ano letivo de 2024, para atender os eventos programados pela secretaria de esportes e lazer do município de Paiçandu.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
2	64	jogos	Serviço de arbitragem para Campeonato Municipal de futsal 2ª Divisão, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador/ cronometrista	própria	R$ 218,00	R$ 13.952,00
4	44	jogos	Serviço de arbitragem para **Copa Paiçandu Municipal de futsal Sistema "mata-mata"**, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador / cronometrista	própria	R$ 199,00	R$ 8.756,00
5	40	jogos	Serviço de arbitragem para **Campeonato Municipal de futsal – categoria de base**, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador / cronometrista	própria	R$ 125,00	R$ 5.000,00

6	16	jogos	Serviço de arbitragem para **Campeonato Municipal de futsal feminino – categoria livre**, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador / cronometrista	própria	R$ 180,00	R$ 2.880,00
7	44	jogos	Serviço de arbitragem para **Copa Paiçandu Regional de Futsal – Categoria Livre**, equipe composta por 2 árbitros e 1 anotador / cronometrista	própria	R$ 200,00	R$ 8.800,00
12	5	jogos	Serviço de arbitragem para **Copa dos Campeões de Futebol Suíço – Categoria Livre, em forma de torneio em** 1 dia apenas, equipe composta por 4 árbitros	própria	R$ 365,00	R$ 1.825,00
13	20	jogos	Serviço de arbitragem para **Campeonato Municipal de Futebol – Categoria Livre**, equipe composta por 1 árbitro e 2 árbitros assistentes e 1 representante.	própria	R$ 586,00	R$ 11.720,00
14	5	serv.	Serviço de arbitragem para **Torneio do Trabalhador de Futebol –Cat. Livre**, equipe composta por 5 árbitros.	própria	R$ 325,00	R$ 1.625,00
20	20	serv.	Serviço de arbitragem para **Prova Rústica de Aniversário**, serviço corresponde a 1 arbitro por dia	própria	R$ 200,00	R$ 4.000,00
					TOTAL	**R$ 58.558,00**

VALOR: R$58.558,00 (cinquenta e oito mil , quinhentos e cinquenta e oito reais).

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 09 de setembro de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C2C4243B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.214 DE 11/09/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 19668/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	15	01/01/23	à	31/12/23	31/10/24	à	14/11/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:92D7FF70

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.217 DE 11/09/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 19879/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIORO AQUISITIVO			PERIODO FÉRIAS		
102591	ALINE CONCEICAO VIEIRA	15	18/06/2023	à	17/06/24	17/10/2024	à	31/10/2024
301404	ALINE PACHESKI	15	19/10/2023	à	18/10/24	29/10/2024	à	12/10/2024
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	15	02/05/2023	à	01/05/24	01/10/2024	à	15/10/2024
102478	JEAN CARLO DAS ALMAS	15	01/02/2023	à	31/01/24	18/10/2024	à	01/11/2024
203886	KARINA GONCALVES DE SOUZA	15	17/12/2022	à	16/12/23	29/10/2024	à	12/11/2024
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	15	01/01/2023	à	31/12/23	29/10/2024	à	12/11/2024
203308	LUZIAAPARECIDA SANTOS	9	01/05/2023	à	30/04/24	01/10/2024	à	09/10/2024
102490	MARIA ELIANE VASCO DA LUZ	15	01/01/2023	à	31/12/23	01/10/2024	à	15/10/2024
600834	TAYLOR FELIPE SALAMON ARAUJO	15	09/05/2023	à	08/05/24	29/10/2024	à	12/11/2024
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	15	15/01/2023	à	14/01/24	14/10/2024	à	28/10/2024
204068	WILSON CARLOS HASS	15	23/01/2023	à	22/01/24	11/10/2024	à	25/10/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5EB81325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.552

DECRETO Nº 5.552

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.597.932,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil e novecentos e trinta e dois reai)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.597.932,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil e novecentos e trinta e dois reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretária Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretária Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 850.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 350.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Planejamento Urbano	
14.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
14.002.0016.0482.0011.1060	Apoiar e dar suporte à Política de Habitação e Regularização Fundiária com a finalidade de desenvolver, implementar, executar, administrar e aplicar recursos que objetivem a execução de programas e projetos habitacionais e de regularização fundiária no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490610000 - Aquisição de imóveis	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 367.932,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.597.932,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031101 - irrf - s/ beneficio pagos a inativos e pensionistas - executivo e entidades indiretas, 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1721520100 - Cota-parte do IPI - municípios - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de setembro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Administração

- Em Exercício-

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CAC3022D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa daAutuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até11/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AQE6G06	277490NIC0036230	03/08/2024	50020
AUY6854	277490NIC0036225	03/08/2024	50020
AVK5G66	277490NIC0036243	03/08/2024	50020
AVZ8F00	277490NIC0036237	03/08/2024	50020
AYK8D79	277490NIC0036244	03/08/2024	50020
AZC6G11	277490NIC0036211	03/08/2024	50020
BAF4J08	277490NIC0036248	03/08/2024	50020
BAU7316	277490NIC0036219	03/08/2024	50020
BAY5576	277490NIC0036236	03/08/2024	50020
BBJ5318	277490NIC0036213	03/08/2024	50020
BBK7466	277490NIC0036227	03/08/2024	50020
BCT3H39	277490NIC0036245	03/08/2024	50020
BDF4F07	277490NIC0036247	03/08/2024	50020
BDJ5E34	277490NIC0036222	03/08/2024	50020
BEF2C66	277490NIC0036233	03/08/2024	50020
BEJ8I20	277490NIC0036251	03/08/2024	50020
BEN9H95	277490NIC0036218	03/08/2024	50020
BZB2F35	277490NIC0036217	03/08/2024	50020
DAW4J74	277490NIC0036223	03/08/2024	50020
DWM7I56	277490NIC0036221	03/08/2024	50020
FBT5D04	277490NIC0036241	03/08/2024	50020
HRT0J69	277490NIC0036228	03/08/2024	50020
LUI5I01	277490NIC0036216	03/08/2024	50020
MGU6B17	277490NIC0036238	03/08/2024	50020
QCL7C84	277490NIC0036239	03/08/2024	50020
QQV9I80	277490NIC0036231	03/08/2024	50020
QRR3B94	277490NIC0036242	03/08/2024	50020
RHE3I98	277490NIC0036240	03/08/2024	50020
RHF5F44	277490NIC0036252	03/08/2024	50020
RHX9F16	277490NIC0036214	03/08/2024	50020
RHY4B84	277490NIC0036250	03/08/2024	50020
RJJ9D36	277490NIC0036226	03/08/2024	50020
SEB6B61	277490NIC0036249	03/08/2024	50020
SEU0E95	277490NIC0036220	03/08/2024	50020
SEV9B92	277490NIC0036232	03/08/2024	50020
SEZ6G05	277490NIC0036224	03/08/2024	50020
SFA7D21	277490NIC0036246	03/08/2024	50020
SFN1F54	277490NIC0036235	03/08/2024	50020
SIO4A87	277490NIC0036215	03/08/2024	50020
SIO4A87	277490NIC0036229	03/08/2024	50020
SWG0G51	277490NIC0036212	03/08/2024	50020

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:E714CA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Interina Sra. **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 85793420 e inscrita no C.P.F. sob nº 039104609-84, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 086/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e Norma Regulamentadora 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI da Portaria MTB 3.214/1978 de 08 de junho de 1978.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO** destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor - **TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
64	MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM	Caixa	TOPDESC REGISTRO	820	R$ 4,00	R$3.280,00
	ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses		ANVISA 822614500 02 "TOPDESC REGISTRO ANVISA 822614500 02			

Total do Fornecedor: R$ 3.280,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Transito, Fundação Cultural e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Secretaria Municipal de Administração:

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	Semestral	3	*3*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	5	Semestral	5	*1*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	240	90	Trimestral	50	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	12	6	Semestral	6	
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do	UND	60	30	Semestral	30	*10*

casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.						
FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ZEBRADA SEM ADESIVO OBJETIVO: Sinalização, demarcação e codificação de superfícies. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fita produzida em filme de polietileno nas cores preta e amarela. TAMANHO: Largura de 70 mm com 200 metros. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante. VALIDADE DO PRODUTO:N/A.	UND	20	20	Anual		*10*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	240	90	Trimestral	50	*10*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	240	90	Trimestral	50	*10*
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no	PAR	240	90	Trimestral	50	*10*

máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252						
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	5	Semestral	5	*2*
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	3	3	Anual	3	*1*
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	300	150	Semestral	150	*10*
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	240	90	Trimestral	50	*10*
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	240	90	Trimestral	50	*10*

PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	anual	6	*1*
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	240	90	Trimestral	50	*10*
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	360	90	Trimestral	90	*10*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	3	3	Anual		*1*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	6	Semestral	6	*3*
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	anual	4	*1*
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda	UND	240	90	Trimestral	50	*10*

nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor						

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Secretaria Municipal de Agricultura

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	*02*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	10	Anual	10	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	14	14	Anual	14	*14*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas.	PAR	50	25	semestral	25	*25*

TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	10	10	Anual	10	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	04	04	Anual	04	*04*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	14	07	Semestral	07	*07*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	40	40	Anual	40	*40*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas	PAR	40	40	Anual	40	*40*

resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	40	40	Anual	40	*40*
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	*100*
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	60	60	Anual	60	*60*
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	30	30	Anual	30	*30*
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou	UND	60	30	Semestral	30	*30*

superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	04	04	Anual	04	*04*
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	40	40	Anual	40	*40*
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde	UND	100	50	Semestral	50	*50*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	40	40	Anual	40	*40*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	*50*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	*50*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO:	UND	05	05	Anual	05	*05*

Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	100	25	Trimestral	25	*25*
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	Semestral	20	*20*

Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição	**Quantidade**					
	Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicidade**	**Estimadas por período**	**Mínima por pedido**
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	18	9	semestral	9	*9*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	18	9	semestral	9	*9*
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	**CAIXA**	4	2	semestral	2	*2*

LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	6	6	Anual	6	*6*
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	448	224	Semestral	224	*224*
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	15	Semestral	15	*15*
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	*10*
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	25	25	Anual	25	*25*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	*20*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	6	*6*
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	10	Anual	10	*10*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	8	8	Anual	8	8
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário	PAR	3	3	Anual	3	3

curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	3	3	Anual	3	3
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	2	2	Anual	2	2
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	30	Anual	30	30
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	Anual	6	6
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	30	30	Anual	30	30
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	6	6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	32	18	Quadrimestral	7	18
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve	UND	32	24	Quadrimestral	8	24

ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.						
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	10
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	10	10	Anual	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	06	02	Semestral	02	02
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha, cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 , com formato tipo concha,Material: Camadas Fibras Sintéticas, Modelo: Respirador Tipo Concha, Componente: Clipe Nasal, Adicional: Carvão Ativado, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	300	100	Quadrimestral	100	100
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	16	16	Anual	16	16
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o	UND	08	08	Anual	08	08

ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188						
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	06	06	Anual	06	06
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	20	Quadrimestral	7	20
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	06	04	Quadrimestral	01	04
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte “Y” de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	08	Quadrimestral	2	08
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em	Und	6	6	Annual	6	6

Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade						
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	50	50	Anual	50	50
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	16	Quadrimestral	07	16
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria . COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	06	06	Anual	06	06

Secretaria Municipal de Educação

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	350	150	Semestral	150	150
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	350	150	Semestral	150	150
LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes ou similares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em unidade. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Cinza. RECOMENDADO PARA: Atividades com risco de corte à faca. REFERÊNCIA CA:6257	UND	150	75	Semestral	75	75
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	20	10	Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a	PAR	250	125	Semestral	125	125

ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	750	375	Semestral	375	375
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	250	125	Semestral	125	125
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	400	200	Semestral	200	200
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	400	200	Semestral	200	200
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	300	150	Semestral	150	150
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	800	400	Semestral	400	400
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	150	75	Semestral	75	75

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmerodo Certificado deAprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	05	05	Anual	05	05
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos.	PAR	100	100	Anual	100	100

DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	05	05	Anual	05	05
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmerodo Certificado deAprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05

Secretaria Municipal de Fazenda

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de cano longo, similar superior ou equivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	06	2	anual	2	2
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta à impactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5 kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	06	2	anual	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deverá conter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamento a 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada em peça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois)	PAR	06	2	anual	2	2

milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema de fechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costurada e reforçada com sistema de costura em "x" medindo 120 mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho para auxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA						

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PVC CANO LONGO COM FORRO E POLAINA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra umidade e contra escorregamento da bota do pé do usuário. Para tratador de animais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo em PVC com fechamento superior da polaina, impermeável, com solado antiderrapante e com ranhura. Acabamento interior sem forro tendo altura do cano entre 40 a 45 centímetros de altura. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	16	8	SEMESTRAL	8	8
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA NITRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores e contra hidrocarboneto aromático e em pavimento com altas temperaturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Bota de borracha nitrílica no solado e no cano, sem forro; Solado: antiderrapante com espessura de 16 mm; Altura do Cano: longo (340 mm) Cor: Preta. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	30	15	SEMESTRAL	15	15
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de	PAR	8	4	SEMESTRAL	4	4

detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	80	40	SEMESTRAL	40	40
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de	UND	2	1	SEMESTRAL	1	1

abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	800	400	SEMESTRAL	400	400
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO CURTO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: entre 7cm a 15 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	400	200	SEMESTRAL	200	200
LUVA DE SEGURANÇA DE POLIESTER CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de Segurança tricotada em fio de poliéster, com aplicação de PVC antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado com elástico e acabamento em overloque. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100

abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato) IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: P,M,G,XG,XXG. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Manutenção predial, construção civil, atividades com vergalhões, indústria moveleira. REFERENCIA CA: 14997						
LUVA DE SEGURANÇA EM PVC CONTRA AGENTES QUÍMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos contra produtos químicos, ácidos, álcalis, detergentes, amoníaco e derivados de Petróleo. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Saturados (J), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROMAT. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (tamanho 8,5; 9,5 e 10,5). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COMPRIMENTO: Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm (tamanho 8,5) Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm, 46 cm, 56 cm e 65 cm (tamanhos 9,5 e 10,5) INDICADA PARA: construção civil, no manuseio e inspeção de peças úmidas ou impregnadas com produtos químicos, limpeza em geral, conservação, manuseio de resíduos; organização, carregamento, manipulação de peças diversas, limpeza de peças em corrosivos, manuseio de ácidos e lubrificação de máquinas, trabalho com maquinários, manutenção predial, manuseio de cal e cimento, chapas de metais e plásticos, manuseio de ferramentas, montagem de peças, lavagem de peças em decapantes, inspeção em tanques de lavagem de peças, pintura a pistola ou a pincel.	PAR	120	60	SEMESTRAL	60	60
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) COR: Azul e amarelo VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	100	50	SEMESTRAL	50	50
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, interior em verniz silver que proporciona menor probabilidade a alergias, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)) UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul e amarelo. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA:proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos e face do usuário partículas volantes multidirecionais e radiação proveniente de serviços de soldagem. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Máscara de solda de segurança confeccionada em polipropileno para proteção do rosto e parte da cabeça do operador; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão e cinta de absorção de suor, fixada na máscara através de parafuso plástico; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; uma lente de policarbonato incolor externa para proteção do filtro. Filtro de luz de escurecimento automático constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas e elementos polarizadores de cristal líquido montado em um cassete plástico, com placa de proteção de segurança interna para proteção do rosto do usuário; um sensor fotocélula para carregar a bateria e bateria fixas. Filtro de luz com sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidade 4 em inércia e tonalidades variáveis de 9 a 13 quando ativado; ajuste de sensibilidade para o sensor de escurecimento e retardamento de mudança de estado de escuro para claro. APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Soldador REFERENCIA CA 38331	UND	12	6	SEMESTRAL	6	6
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60

largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	50	25	SEMESTRAL	25	25
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	100	50	SEMESTRAL	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	240	120	SEMESTRAL	120	120
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava- quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	METR O	200	100	SEMESTRAL	100	100
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2

Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	SEMESTRAL	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA SOLDADOR OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido retardante a chamas, com fechamento em Velcro e cordão de ajuste, com saia de proteção. APROVADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. REFERENCIA CA:42290.	UND	8	4	SEMESTRAL	4	4
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CALÇA JARDINEIRA / CALÇA TERVIRA COM BOTA SOLDADA OBJETIVO: Proteção dos pés e pernas contra umidade e utilização com espargidor. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Proteção abaixo da axila, reforço, suspensório com cordonel na barra superior para ajuste corporal. Jardineira de segurança confeccionada em tecido de poliéster resinado com policloreto de venila, com botas de PVC pretas soldadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO PARA USO EM SANEAMENTO COM BOTA E LUVA ACOPLADO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. A vestimenta é formado pelo conjunto completo com macacão, botas e luvas. TAMANHO: P, M, G, GG, EXG Botas: 36 ao 47. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do	UND	16	8	SEMSTRAL	8	8

fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.						
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS NITRÍLICA COM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: A luva nitrílica é indicada para trabalhos gerais leves, contra agentes químicos e mecânicos. Utilizada nos setores operacionais de indústrias automotivas, alimentícias, frigorífica (aves, suínos, pesca e bovino), serviços gerais, saneamento, médico-hospitalar, metal-mecânica, construção civil, uso doméstico e outras. Outra função é sobrepor as luvas resistentes a corte ou térmica para uma proteção impermeável.	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIXA	120	60	SEMESTRAL	60	60
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10

impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor						

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	25	25	Anual	25	25
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	10	10	Anual	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirriso na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527.	UND	20	20	Anual	20	20

ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	100	100	Anual	100	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	20	Anual	20	20
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	40	Anual	40	40
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	20	20	Anual	20	20

ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	10	10	Anual	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	Anual	4	4
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	20	20	Anual	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	4	Anual	4	4
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	100	100	Anual	100	100

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	100	100	Anual	100	100
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	10
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	30	Anual	30	30

Secretaria Municipal de Saúde

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	200	70	Semestral	60	40
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	08	04	Semestral	04	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	350	260	Semestral	90	50
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	560	380	semestral	180	60
CONJUNTO DE CARTUCHOS QUÍMICOS PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois cartuchos	PCT	72	36	semestral	36	20

químicos para gazes ácidos, tipo baioneta classe 1 com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos. Em atendimento ao respirador facial 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.						
CONJUNTO RETENTOR PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois retentores para fixação de filtros nos cartuchos 6002 tipo baioneta classe 01 para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos, em atendimento ao respirador 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	6	3	Semestral	3	2
FILTROS DE REPOSIÇÃO PARA MÁSCARAS OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Filtro para reposição para nevoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 01, para vapores orgânicos e pesticidas. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Caixas Com 10 Unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CX	3	1	Semestral	2	1
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	25	15	Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	1.800	820	trimestral	325	200
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIX A	3.000	1.000	Trimestral	667	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	1.300	300	Trimestral	300	200
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	Semestral	10	10
MÁSCARA TIPO PEÇA FACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA Respirador tipo facial, em elastômero sintético totalmente ajustável, com área de selagem em silicone e com campo visual ampliado. Acoplamento para dois filtros tipo baioneta. Facilidade de peças de reposição e acessórios. Conjunto de dois cartuchos tipo baioneta classe 1 com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas, de acordo com a norma NBR 13696/2005. Conjunto de dois pré filtros P2 para névoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 1 (vapores orgânicos e pesticidas). Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mascara por meio de encaixe especifico e de um aro confeccionado em material plástico cinza. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotado, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planas. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, com um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação com uma cobertura. Na parte	KIT	6	3	Semestral	3	3

traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deverá ter um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso ás bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. CONJUNTO COM DOIS CARTUCHOS: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. TAMANHO: P, M, G. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.						
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador e purificador e de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômetro sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá ter dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deverá ter em sua parte central, uma válvula de exalação. Possuindo quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador deverá ser fornecido com 2 filtros mecânicos 5N11(P2), 2 cartuchos químicos 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. IDENTIFICAÇÃO: Série 6000 ou 7500 semi faciais, com filtro mecânico 5N11 (P2), cartucho químico 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. FILTROS: 1.Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 6009S. 2. Filtros para partículas: com camada de carvão ativado filtro plano;-com camada de carvão ativado; com camada de carvão ativado; filtro plano; 3-Filtros combinados(químico classe 1 e para partículas classe p2; 4-Filtros combinados(químicos classe 1 e para partículas classe P3). CONJUNTO COM DOIS CARTUCHO: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	KIT	20	10	Semestral	10	10
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2/N95-Classe: PFF-2 (S) OBJETIVO: Indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides e bacilos da Tuberculose, e outros agentes biológicos, aplicando-se ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. DESCRIÇÃO: Máscaras Proteção Respiratória Hospitalar. Constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. IDENTIFICAÇÃO O EPI: Deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Deverá apesentar registro ANVISA. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Branco. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	2.000	500	Trimestral	500	100
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	20	02	trimestral	06	02
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	12	6	Semestral	6	6
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	12	6	Semestral	6	6
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde.	PCTE	405	151	Trimestral	84	10

DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	12	6	Semestral	6	6
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra os raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: chapéu tipo pescador com proteção de pescoço fixa, protege dos raios solares, com botões de pressão nas laterais das abas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	465	330	semestral	135	100
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	170	60	Semestral	110	10
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	24	12	Semestral	12	12
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex estéril, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. TAMANHOS: livre escolha 6,0(PP) - 6,5(P) - 7,0 (M) - 7,5(G) - 8,0(GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em Pares.	PAR	5.500	2.000	Trimestral	1.167	100
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIX A	700	200	Trimestral	167	100
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	120	60	Trimestral	20	10
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE TNT DESCARTÁVEL OBJETIVO: Proteção do usuário contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Aventual de TNT descartavel com velcro manga longa, tamanho único, comprimento total, confeccionado em TNT de polipropileno, fechado com costura overlok em todo perímetro,fechamento no dorso atraves de velcro, mangas longas e terminações no punho com elástico pacote com 10 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA. TAMANHO: Único COR: branca UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com 10 unidades. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça registro ANVISA.	PCTE	1.501	801	Trimestral	233	10

Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima porpedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de canolongo, similar superior ouequivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em materialsimilar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de	PAR	25	5	trimestral	5	5

borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente deoperações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	21	5	Trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dosmembros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS ,KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	25	5	Trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MILITAR OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo coturno, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtidoao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado costurado pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, biqueira de polipropileno para conformação, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal,resistência ao óleo combustível ea absorção de energia no calcanhar. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MARLUAS e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	80	15	Trimestral	15	15
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução deglicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente deoperações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	15	5	semestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energiano salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	71	20	Trimestral	20	20
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesõese fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta àimpactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	12	4	Trimestral	4	4
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso,palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viéscinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA)deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	103	20	Trimestral	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra produtosquímicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número doCertificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhosgerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras,álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseiode carnes e alimentos (açougue,sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	150	30	Trimestral	30	30
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de	PAR	20	4	Trimestral	4	4

poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTESMECÂNICOS E QUÍMICOS(LUVA NITRÍLICA - VERNIZSILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantese contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio emanutenção predial.	PAR	250	50	Trimestral	50	50
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Aface interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos,sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	100	30	Trimestral	30	30
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmomaterial e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmomaterial do arco e são compostas de duas peças: uma semi-hastevazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	50	10	Trimestral	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	30	10	Trimestral	10	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos eescoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões depressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	80	10	Trimestral	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE BALÍSTICO COM CAPA PROTETORA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco contra projeteis. Descrição técnica: Colete modelo policial, contendo, no mínimo, nível de proteção III-A, com resistência, no mínimo, à .44 Magnum SJHP, cujas lâminas balísticas sejam em polietileno com aramida (Kevlar), e seu painel balístico seja composto, no mínimo, com 20 (vinte) lâminas de blindagem frontal e também dorsal, para uso feminino e também masculino, tamanhos: P, M, G e EXG, cuja capa deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido CORDURA, na cor Azul Noturno (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68); (Referência PANTONE 19.4013). Deverá conter regulagem em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, nas partes do abdômen e ombros, deverá ser confeccionado em cordura 1000 DENIER; possuir bolso canguru; costurado com fio 100% poliamida; utilizar velcro com MIL-SPEC; fechos e passadores em nylon injetado na própria cor; zíperes e cursores YKK na cor do equipamento; puxadores dos cursores com cordel velame; alça de transporte com resistência de 450 kgf; fitas em sistema MOLLE; possuir abertura com fechamento com zíper YKK; sistema de soltura rápida com cabo de aço encapado; barrigueiras com regulagem e amortecimento; capa da alça com acolchoamento em EVA (similar ou superior ao colete tático balístico NÍVEL III WTC). Na parte frontal da peça, no lado direito, posicionado acima do peito, deverá conter suporte para biriba em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO fêmea, medindo no mínimo, 10 (dez) cm de comprimento por 2,5 (dois vírgula cinco) cm de altura. Na parte frontal da peça, no lado esquerdo, posicionado acima do peito, deverá conter o Brasão da Guarda Municipal de Paranavaí, bordado, sendo este em linha branca brilhosa, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado, sendo em material similar, superior ou equivalente ao material 100% (cem por cento) poliéster, a espessura	UND	60	5	Trimestral	5	5

deverá ser de, no mínimo, nº 120. Deverá ser livre de pontas de costura. Na parte traseira da peça, deverá conter a escrita "GUARDA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ", contendo as medidas mínima de 3,5cm X 2,5cm, cada letra, contendo bolsos e compartimentos especiais (a exemplo de marcas como Blintec, Maynards, For honor) nos quais serão alocados os acessórios que compõem o fardamento da Guarda Municipal de Paranavaí, devendo ainda, obedecer às especificações dadas pela SEPROVPAT quanto aos bordados e emblemas a serem bordados ou afixados nesta capa do colete balístico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com porte de arma de fogo e proteção contra projéteis de arma de fogo e lesões por arma branca.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deveráconter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO:Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	40	4	Trimestral	4	4
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada porzíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores naparte inferior sobre a barriga dousuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na partede trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M,G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	18	3	Trimestre	3	3
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	3	Trimestral	3	3
VESTIMENTA TIPO AVENTALEM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	semestral	5	5
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04(quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	430	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamentoa 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada empeça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema defechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costuradae reforçada com sistema de costura em "x" medindo 120mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho paraauxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	4	Trimestral	4	4
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba,destinado a servir de anteparo contraagentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda acabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis demodo que ofereçam conforto ao usuário,deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entraem contato com a cabeça deve teruma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto aousuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuáriofazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de ummaterial macio e adequado à absorção de suor, cobrindo aporção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário	UND	10	3	Trimestral	3	3

contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacetedeve ser dentificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.						
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha,cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	PAR	10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	01	01	Trimestral	01	01
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	06	02	Trimestral	02	02
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético(100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através decostura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5)e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve seridentificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéstertubular com elástico interno elargura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de duplatrava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	02	01	Trimestral	01	01
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	01	01	Trimestral	01	01

TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR:15835/2010	UND	01	01	Trimestral	01	01
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	Metro	200	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	05	02	Trimestral	02	02
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria. COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	05	02	Trimestral	02	02

Fundação Cultural

Descrição	**Quantidade**					
	Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicidade**	**Estimadas por período**	**Mínima por pedido**
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	SEMESTRAL	3	*1*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	6	6	ANUAL	6	*1*
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	6	6	ANUAL	6	*1*
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO	UND	20	20	ANUAL	20	*1*

PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	ANUAL	6	*1*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	ANUAL	6	*1*
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	20	20	ANUAL	20	*1*

Tiro de Guerra

Descrição	**Quantidade**					
	Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicidade**	**Estimadas por período**	**Mínima por pedido**
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.	PAR	02	02	Anual	02	02

VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	2	02	Anual	02	02
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	20	10	Semestral	10	10
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	02	02	Anual	02	02
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	10

PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	01	01	Anual	01	01
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	02	02	Anual	02	02
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	12	12	Anual	12	12
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm.	UND	02	02	Anual	02	02
UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	04	04	Anual	04	04
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais	UND	06	06	Anual	06	06

15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	04	04	Anual	04	04
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	Und	02	02	Anual	02	02
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	10	10	Anual	10	10

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link “Processo Sancionatório”.

11.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

11.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES

12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

MATEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário Municipal de Infraestrutura

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde Interina

Fornecedor:

Empresa: TOPDESC Industria e Comercio de Acessorios para Seguranca LTDA

CNPJ: 40.064.261/0001-90

Endereço: Rua Tico Tico do Campo, 111, Jardim Interlagos, CEP: 86710-180, Arapongas-PR

Fone: (43) 3252 7897

Email: topdesc@topdesc.com.br

Nome do Representante:

MATEUS DA SILVA COSTA

CPF: 77.283.889-59

Assinatura:_____ _____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:0846641E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO ITEM 94.PE 032.2024

Rua Getúlio Vargas, 900 - CENTRO - Paranavaí – PR - CEP: 87.702-000 CNPJ: 76.977.768/0001-81 Telefone: (44) 9945-3770, (44) 3421-2323

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ITEM 94

Pregão Eletrônico

Para Compras e serviços 32/2024

Processo Administrativo: 86/2024

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e item 15.5.3 do Caderno de Normas Licitatórias do Município de Paranavaí. .

Adjudico e Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 32/2024, o(s) participante(s):

Vencedor dos Item 94

75561 - INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
94	VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE BALÍSTICO COM CAPA PROTETORA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco contra projeteis. Descrição técnica: Colete modelo policial, contendo, no mínimo, nível de proteção III-A, com resistência, no mínimo, à .44 Magnum SJHP, cujas lâminas balísticas sejam em polietileno com aramida (Kevlar), e seu painel balístico seja composto, no mínimo, com 20 (vinte) lâminas de blindagem frontal e também dorsal, para uso feminino e também masculino, tamanhos: P, M, G e EXG, cuja capa deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido CORDURA, na cor Azul Noturno (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68); (Referência PANTONE 19.4013). Deverá conter regulagem em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, nas partes do abdômen e ombros, deverá ser confeccionado em cordura 1000 DENIER; possuir bolso canguru; costurado com fio 100% poliamida; utilizar velcro com MIL-SPEC; fechos e passadores em nylon injetado na própria cor; zíperes e cursores YKK na cor do equipamento; puxadores dos cursores com cordel velame; alça de transporte com resistência de 450 kgf; fitas em sistema MOLLE; possuir abertura com fechamento com zíper YKK; sistema de soltura rápida com cabo de aço encapado; barrigueiras com regulagem e amortecimento; capa da alça com acolchoamento em EVA (similar ou superior ao colete tático balístico NÍVEL III WTC). Na parte frontal da peça, no lado direito, posicionado acima do peito, deverá conter suporte para biriba em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO fêmea, medindo no mínimo, 10 (dez) cm de comprimento por 2,5 (dois vírgula cinco) cm de altura. Na parte frontal da peça, no lado esquerdo, posicionado acima do peito, deverá conter o Brasão da Guarda Municipal de Paranavaí, bordado, sendo este em linha branca brilhosa, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado, sendo em material similar, superior ou equivalente ao material 100% (cem por cento) poliéster, a espessura deverá ser de, no mínimo, nº 120. Deverá ser livre de pontas de costura. Na parte traseira da peça, deverá conter a escrita "GUARDA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ", contendo as medidas mínima de 3,5cm X 2,5cm, cada letra, contendo bolsos e compartimentos especiais (a exemplo de marcas como Blintec, Maynards, For honor) nos quais serão alocados os acessórios que compõem o fardamento da Guarda Municipal de Paranavaí, devendo ainda, obedecer às especificações dadas pela SEPROVPAT quanto aos bordados e emblemas a serem bordados ou afixados nesta capa do colete balístico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com porte de arma de fogo e proteção contra projéteis de arma de fogo e lesões por arma branca.	UND		15	R$2.123,65	R$31.854,75

Paranavaí, 11 de setembro de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:340AB968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ACZ8E08	277510L000023929	01/07/2024	74550	
AIN7174	277510L000023914	01/07/2024	74550	
AKX8673	277510T000081953	03/07/2024	73400	
AOZ9183	277510L000023968	02/07/2024	74550	
AWA9G22	277510L000023956	02/07/2024	74550	
AXM3C91	277510L000023906	01/07/2024	74550	
AYZ4418	277510T000026551	03/07/2024	54600	
AZE6186	277510L000023904	01/07/2024	74550	
AZS2809	277510L000023967	02/07/2024	74550	
BAT0I70	277510L000023911	01/07/2024	74550	
BBC2J95	277510L000023895	01/07/2024	74550	
BBF9420	116100T001371049	30/06/2024	54100	
BCL1B68	277510L000023898	01/07/2024	74550	6094520495
IXH1090	277510L000023917	01/07/2024	74550	
MFU7A04	277510L000023887	01/07/2024	74550	
OOH0I33	277510L000023915	01/07/2024	74550	
RAI2288	277510L000023903	01/07/2024	74550	
RHC8D54	277510L000023934	01/07/2024	74550	
RHF6J36	277510L000023975	02/07/2024	74550	
RYU1H71	277510L000023919	01/07/2024	74550	1265004031
SEC7D36	277510L000023980	02/07/2024	74550	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:55D4B2AE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/10/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM5J82	277510NIC0023830	20/08/2024	50020
ABM9E53	277510NIC0023823	20/08/2024	50020
AKP5771	277510NIC0023789	20/08/2024	50020
AQB0D94	277510NIC0023803	20/08/2024	50020
AQG1I44	277510NIC0023844	20/08/2024	50020
AQZ8I13	277510NIC0023874	20/08/2024	50020
ASH2J37	116100T002201304	02/09/2024	56222
ASP4716	277510NIC0023809	20/08/2024	50020
ASP4716	277510NIC0023807	20/08/2024	50020
ASR8F76	277510NIC0023877	20/08/2024	50020
ASW6E10	277510NIC0023856	20/08/2024	50020
AUW4313	277510NIC0023840	20/08/2024	50020
AVC5D68	277510NIC0023817	20/08/2024	50020
AVQ4052	277510NIC0023857	20/08/2024	50020
AWC8712	277510NIC0023800	20/08/2024	50020
AWT9998	277510NIC0023797	20/08/2024	50020
AZI0227	277510NIC0023828	20/08/2024	50020
AZV6F95	277510NIC0023869	20/08/2024	50020
AZZ0H33	277510NIC0023839	20/08/2024	50020
BAG0403	277510NIC0023872	20/08/2024	50020
BAG0403	277510NIC0023870	20/08/2024	50020
BAG0403	277510NIC0023788	20/08/2024	50020
BAI3369	277510NIC0023804	20/08/2024	50020
BAQ7784	277510NIC0023812	20/08/2024	50020
BBN4F29	277510NIC0023843	20/08/2024	50020
BBU4A96	277510NIC0023850	20/08/2024	50020
BCA3897	116100T002201303	02/09/2024	56300
BCN7B19	277510NIC0023820	20/08/2024	50020
BCO2474	277510NIC0023841	20/08/2024	50020
BCP7G82	277510NIC0023849	20/08/2024	50020
BDF1420	277510NIC0023802	20/08/2024	50020
BDG0G32	277510NIC0023842	20/08/2024	50020
BDG0G32	277510NIC0023847	20/08/2024	50020
BDM8J87	277510NIC0023808	20/08/2024	50020
BDW1101	277510NIC0023864	20/08/2024	50020
BDY1G74	277510NIC0023805	20/08/2024	50020
BED0G48	277510NIC0023863	20/08/2024	50020
BED9J07	277510NIC0023875	20/08/2024	50020
BED9J07	277510NIC0023876	20/08/2024	50020
BEM6C95	277510NIC0023806	20/08/2024	50020
BEQ4E93	277510NIC0023848	20/08/2024	50020
BEW4A67	277510NIC0023835	20/08/2024	50020
CEG1E41	277510NIC0023854	20/08/2024	50020
DLP6J34	277510NIC0023795	20/08/2024	50020
DRS0G11	277510NIC0023815	20/08/2024	50020
DTQ1634	277510NIC0023824	20/08/2024	50020
FZG1816	277510NIC0023794	20/08/2024	50020
GJA2F66	277510NIC0023838	20/08/2024	50020
JCO3I65	277510NIC0023825	20/08/2024	50020
LYW0365	277510NIC0023793	20/08/2024	50020
MIW0853	277510NIC0023834	20/08/2024	50020
MKH1H26	277510NIC0023810	20/08/2024	50020
OAQ0J09	277510NIC0023814	20/08/2024	50020
QCT7D69	277510NIC0023813	20/08/2024	50020
QCV8J62	277510NIC0023831	20/08/2024	50020
QHE8D00	277510NIC0023811	20/08/2024	50020
QHM1078	277510NIC0023867	20/08/2024	50020
QIE1289	277510NIC0023829	20/08/2024	50020
QIF2D50	277510NIC0023798	20/08/2024	50020
QIW2E78	277510NIC0023871	20/08/2024	50020
QJK4E42	277510NIC0023878	20/08/2024	50020
QJO0735	277510NIC0023821	20/08/2024	50020
QOI7B36	277510NIC0023799	20/08/2024	50020
QUG4H82	277510NIC0023862	20/08/2024	50020
RHI9D87	277510NIC0023816	20/08/2024	50020
RHI9D87	277510NIC0023818	20/08/2024	50020
RHQ1F21	277510NIC0023866	20/08/2024	50020
RHR5B03	277510NIC0023845	20/08/2024	50020
RLL1I12	277510NIC0023796	20/08/2024	50020
RUI4E99	277510NIC0023879	20/08/2024	50020
RUJ5E11	277510NIC0023886	20/08/2024	50020
RYE6D77	277510NIC0023819	20/08/2024	50020
SDS9B96	277510NIC0023858	20/08/2024	50020
SDS9B96	277510NIC0023855	20/08/2024	50020
SDS9B96	277510NIC0023868	20/08/2024	50020
SDV3F88	277510NIC0023826	20/08/2024	50020
SDX0F96	277510NIC0023873	20/08/2024	50020
SEC6H48	277510NIC0023860	20/08/2024	50020
SEJ8E52	277510NIC0023852	20/08/2024	50020
SER1H81	277510NIC0023833	20/08/2024	50020

SER1H81	277510NIC0023822	20/08/2024	50020
SET1E07	277510NIC0023792	20/08/2024	50020
SEU8A33	277510NIC0023861	20/08/2024	50020
SFG3E25	277510NIC0023853	20/08/2024	50020
SFM2J26	277510NIC0023851	20/08/2024	50020
SFM6B00	277510NIC0023787	20/08/2024	50020
SFO0I83	277510NIC0023801	20/08/2024	50020
SFO3F17	277510NIC0023827	20/08/2024	50020
SGW2J24	277510NIC0023832	20/08/2024	50020
SHJ0D45	277510NIC0023881	20/08/2024	50020
SIW7I50	277510NIC0023880	20/08/2024	50020
SXE4I92	277510NIC0023790	20/08/2024	50020
SXE4I92	277510NIC0023791	20/08/2024	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5B1AE171

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 31/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ5907	277510T000071676	02/07/2024	57380	R$ 293.47
ABM7395	277510Z000022503	19/06/2024	55412	R$ 195.23
ADH4546	277510Z000022511	19/06/2024	55412	R$ 195.23
AEQ6073	277510Z000022519	19/06/2024	55412	R$ 195.23
AFC0I37	277510T000081925	01/07/2024	76331	R$ 293.47
AFC0I37	277510T000081919	01/07/2024	76331	R$ 293.47
AFR2359	277510T000040322	03/07/2024	76252	R$ 293.47
AGH2952	277510Z000022506	19/06/2024	55412	R$ 195.23
AGH8H77	277510T000036451	02/07/2024	76332	R$ 293.47
AGW7G39	277510Z000022488	19/06/2024	55412	R$ 195.23
AHP8B18	277510T000040319	03/07/2024	55417	R$ 195.23
AHR9178	277510T000071673	01/07/2024	76332	R$ 293.47
AIU7273	277510T000078456	02/07/2024	76332	R$ 293.47
AJB9J35	277510T000079410	01/07/2024	60501	R$ 293.47
AJG5435	277510L000023979	02/07/2024	74630	R$ 195.23
AJI8809	277510T000077944	02/07/2024	57380	R$ 293.47
AJQ0H39	277510Z000022502	19/06/2024	55412	R$ 195.23
AJX1366	277510L000023965	02/07/2024	74550	R$ 130.16
AKJ6214	277510T000038246	02/07/2024	76331	R$ 293.47
AKP5J27	277510Z000022491	19/06/2024	55412	R$ 195.23
AKQ4J62	277510NIC0022567	18/06/2024	50020	R$ 586.94
AKS2G19	277510L000023953	01/07/2024	74550	R$ 130.16
ALC0089	277510L000023932	01/07/2024	74550	R$ 130.16
ALE7I47	277510T000071677	02/07/2024	55500	R$ 130.16
ALV3F90	277510T000039223	03/07/2024	55411	R$ 195.23
ALY3H23	277510T000082188	01/07/2024	76331	R$ 293.47
AMO5E10	277510T000054808	01/07/2024	60501	R$ 293.47
AMP7331	277510Z000022517	19/06/2024	55412	R$ 195.23
AMW1850	277510T000039219	02/07/2024	54526	R$ 195.23
AMX2C23	277510T000077929	01/07/2024	55411	R$ 195.23
ANI7214	277510T000077934	01/07/2024	76251	R$ 293.47
ANP5490	116100T001469257	28/06/2024	76251	R$ 293.47
ANR7137	277510L000023922	01/07/2024	74550	R$ 130.16
ANV3H97	277510Z000022516	19/06/2024	55412	R$ 195.23
AOC2532	277510L000023976	02/07/2024	74550	R$ 130.16
AOG8902	277510T000071682	03/07/2024	58191	R$ 880.41
AOM2891	277510L000023896	01/07/2024	74630	R$ 195.23
AOM2891	277510L000023897	01/07/2024	74630	R$ 195.23
AOP6A07	277510L000023977	02/07/2024	74550	R$ 130.16
AOQ8779	277510T000051787	01/07/2024	76252	R$ 293.47
AOS1288	277510T000081942	03/07/2024	60501	R$ 293.47
AOY5679	277510L000023961	02/07/2024	74630	R$ 195.23
APA1F05	277510T000051788	01/07/2024	76251	R$ 293.47
APO9695	277510L000023957	02/07/2024	74630	R$ 195.23
AQF8131	277510T000077938	02/07/2024	76331	R$ 293.47
AQM6G06	277510L000023909	01/07/2024	74550	R$ 130.16
AQR1842	277510T000079425	03/07/2024	55411	R$ 195.23
AQX1968	277510L000023916	01/07/2024	74550	R$ 130.16
ARG5404	277510L000023918	01/07/2024	74550	R$ 130.16
ARM0F61	277510Z000022518	19/06/2024	55412	R$ 195.23
ARP8405	277510NIC0022559	18/06/2024	50020	R$ 390.46
ARV8A01	277510T000081954	03/07/2024	76331	R$ 293.47
ASC4D38	277510T000054807	01/07/2024	76332	R$ 293.47
ASG3G56	277510L000023889	01/07/2024	74550	R$ 130.16
ASH5375	277510T000071675	02/07/2024	55411	R$ 195.23
ASP7F40	277510L000023923	01/07/2024	74550	R$ 130.16
AST6114	277510L000023927	01/07/2024	74550	R$ 130.16

ASY4431	277510L000023951	01/07/2024	74630	R$ 195.23
ATA2766	277510L000023913	01/07/2024	74550	R$ 130.16
ATA5C03	277510T000071679	02/07/2024	76331	R$ 293.47
ATK7346	277510T000040321	03/07/2024	76332	R$ 293.47
ATY6091	277510L000023962	02/07/2024	74550	R$ 130.16
ATZ3G49	277510T000079423	03/07/2024	76251	R$ 293.47
AUO9G00	277510T000081945	03/07/2024	76252	R$ 293.47
AUQ0021	277510L000023902	01/07/2024	74550	R$ 130.16
AUR8530	277510L000023981	02/07/2024	74550	R$ 130.16
AUS5380	277510T000079421	03/07/2024	57030	R$ 130.16
AVR5522	277510T000079406	01/07/2024	55417	R$ 195.23
AVS8E45	277510T000082190	01/07/2024	76331	R$ 293.47
AVY8G00	277510L000023937	01/07/2024	74630	R$ 195.23
AWN6A76	277510T000071669	01/07/2024	55411	R$ 195.23
AWO7E17	277510T000071683	03/07/2024	54526	R$ 195.23
AWW9375	277510T000038253	03/07/2024	55500	R$ 130.16
AXB9344	277510NIC0022560	18/06/2024	50020	R$ 390.46
AXC8G39	277510NIC0022573	18/06/2024	50020	R$ 390.46
AXL3611	277510T000082195	03/07/2024	76331	R$ 293.47
AYE8I52	277510Z000022492	19/06/2024	55412	R$ 195.23
AYV0876	277510T000039214	01/07/2024	55411	R$ 195.23
AZK2G29	277510NIC0022564	18/06/2024	50020	R$ 586.94
AZL7I34	277510T000039221	03/07/2024	76251	R$ 293.47
AZQ8220	277510Z000022487	19/06/2024	55412	R$ 195.23
AZV5043	277510T000071668	01/07/2024	76332	R$ 293.47
AZZ2D64	277510T000041840	02/07/2024	55411	R$ 195.23
BAB8C58	277510T000040318	03/07/2024	54526	R$ 195.23
BAL7334	277510L000023972	02/07/2024	74630	R$ 195.23
BAO5C07	277510T000077935	01/07/2024	55411	R$ 195.23
BAO7J47	277510T000041845	02/07/2024	76332	R$ 293.47
BAQ5B85	277510T000077936	01/07/2024	55411	R$ 195.23
BAR3243	277510T000081922	01/07/2024	76332	R$ 293.47
BAS5451	277510T000077943	02/07/2024	57030	R$ 130.16
BAS8165	277510L000023893	01/07/2024	74550	R$ 130.16
BAT3C75	277510L000023964	02/07/2024	74550	R$ 130.16
BAX5D81	277510L000023959	02/07/2024	74550	R$ 130.16
BAX6G95	277510T000057612	02/07/2024	55417	R$ 195.23
BAY8E16	277510L000023973	02/07/2024	74550	R$ 130.16
BBB3798	277510T000039217	02/07/2024	76251	R$ 293.47
BBC5F89	277510T000081931	02/07/2024	58434	R$ 195.23
BBG2957	277510Z000022505	19/06/2024	55412	R$ 195.23
BBM8A64	277510T000039218	02/07/2024	76252	R$ 293.47
BBQ2J83	277510T000077931	01/07/2024	61300	R$ 293.47
BBR5F58	277510T000079414	02/07/2024	54526	R$ 195.23
BCE2596	277510T000036454	02/07/2024	55411	R$ 195.23
BCJ4I84	277510T000071681	02/07/2024	76331	R$ 293.47
BCK1C40	277510NIC0022565	18/06/2024	50020	R$ 586.94
BCM0639	277510T000041838	01/07/2024	55417	R$ 195.23
BCX2A64	277510L000023971	02/07/2024	74630	R$ 195.23
BDH4C16	277510T000081950	03/07/2024	60412	R$ 195.23
BDS0G40	277510T000041844	02/07/2024	76332	R$ 293.47
BDX5A85	277510NIC0022571	18/06/2024	50020	R$ 586.94
BDY6E55	277510T000054813	02/07/2024	54521	R$ 195.23
BDY9G81	277510T000054812	02/07/2024	60501	R$ 293.47
BEK5C70	277510T000041842	02/07/2024	55417	R$ 195.23
BUK6459	277510Z000022496	19/06/2024	55412	R$ 195.23
CPO2571	277510T000078458	03/07/2024	76332	R$ 293.47
CTZ6385	277510L000023952	01/07/2024	74550	R$ 130.16
CUK0D95	277510T000081934	02/07/2024	54870	R$ 195.23
DED1844	277510T000077942	02/07/2024	51930	R$ 293.47
DRS8J98	277510L000023900	01/07/2024	74550	R$ 130.16
DZE8580	277510T000082194	03/07/2024	76331	R$ 293.47
DZK7E36	277510T000077933	01/07/2024	76331	R$ 293.47
EIJ7244	277510Z000022489	19/06/2024	55412	R$ 195.23
EQN7J87	277510L000023892	01/07/2024	74630	R$ 195.23
EUN6D66	277510NIC0022555	18/06/2024	50020	R$ 586.94
EXZ6I86	277510NIC0022570	18/06/2024	50020	R$ 586.94
EZP1J44	277510Z000022514	19/06/2024	55412	R$ 195.23
FDC9I13	277510T000074072	02/07/2024	60412	R$ 195.23
FEU0A16	277510T000081928	02/07/2024	76331	R$ 293.47
FIX1307	277510T000039215	01/07/2024	76252	R$ 293.47
FLJ2J02	277510NIC0022556	18/06/2024	50020	R$ 586.94
FOF9F95	277510Z000022500	19/06/2024	55412	R$ 195.23
FVI5C83	277510T000040314	02/07/2024	76331	R$ 293.47
FWD7B52	277510Z000022484	19/06/2024	55412	R$ 195.23
FWD7B52	277510Z000022507	19/06/2024	55412	R$ 195.23
GBH7D53	277510T000081935	02/07/2024	76252	R$ 293.47
GDS5D31	277510T000041846	02/07/2024	76332	R$ 293.47
GGP1H00	277510T000041850	03/07/2024	55411	R$ 195.23
GJK1B73	277510T000040315	02/07/2024	57030	R$ 130.16
GVI1J81	277510T000057613	03/07/2024	76331	R$ 293.47
HDJ2B16	277510Z000022493	19/06/2024	55412	R$ 195.23
HGR9343	277510Z000022515	19/06/2024	55412	R$ 195.23
ICU9137	277510T000081943	03/07/2024	76252	R$ 293.47
IEV4093	277510T000081938	02/07/2024	76331	R$ 293.47
ILG5A99	277510T000081940	02/07/2024	60501	R$ 293.47
IRB1H06	277510L000023936	01/07/2024	74550	R$ 130.16
JKO6368	277510T000079413	02/07/2024	55417	R$ 195.23
JRN9E17	277510T000038252	03/07/2024	55411	R$ 195.23

KGD6D81	277510L000023926	01/07/2024	74550	R$ 130.16
KWS3C28	277510Z000022520	19/06/2024	55412	R$ 195.23
MAU9A01	116100T001982653	02/07/2024	54521	R$ 195.23
MBO9B22	277510L000023931	01/07/2024	74550	R$ 130.16
MCI1612	277510T000036452	02/07/2024	54600	R$ 130.16
MCQ0581	277510T000039220	02/07/2024	76252	R$ 293.47
MCY5339	277510T000036449	01/07/2024	73662	R$ 130.16
MDB4A31	277510T000081941	03/07/2024	76331	R$ 293.47
MDS1D55	277510T000036453	02/07/2024	76332	R$ 293.47
MEG0A14	277510T000082189	01/07/2024	76331	R$ 293.47
MEN5H26	277510T000040316	02/07/2024	60501	R$ 293.47
MER5J50	277510L000023943	01/07/2024	74550	R$ 130.16
MFR4J97	277510T000077940	02/07/2024	57030	R$ 130.16
MFV2G31	277510L000023908	01/07/2024	74550	R$ 130.16
MGB2325	277510T000079426	03/07/2024	55417	R$ 195.23
MHC0419	277510NIC0022568	18/06/2024	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510NIC0022574	18/06/2024	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510T000041839	01/07/2024	60501	R$ 293.47
MHC9993	277510NIC0022575	18/06/2024	50020	R$ 390.46
MHH7H37	277510L000023946	01/07/2024	74550	R$ 130.16
MHH7H37	277510L000023966	02/07/2024	74630	R$ 195.23
MIC1A33	277510T000081927	02/07/2024	55411	R$ 195.23
MIX0G84	277510L000023950	01/07/2024	74550	R$ 130.16
MIY3E04	277510T000077937	01/07/2024	55411	R$ 195.23
MJN1G52	277510T000078455	01/07/2024	76332	R$ 293.47
MKV4F49	277510T000079405	01/07/2024	76332	R$ 293.47
MKX7864	277510L000023963	02/07/2024	74550	R$ 130.16
MMH0J12	277510T000036455	03/07/2024	76332	R$ 293.47
MML8J90	277510Z000022499	19/06/2024	55412	R$ 195.23
MMM8F68	277510T000079408	01/07/2024	57030	R$ 130.16
MWA6055	277510T000036450	01/07/2024	55417	R$ 195.23
NAR1G64	277510L000023930	01/07/2024	74550	R$ 130.16
NSN6D01	277510Z000022509	19/06/2024	55412	R$ 195.23
OKH1G46	277510NIC0022561	18/06/2024	50020	R$ 586.94
PWY8I25	277510L000023945	01/07/2024	74550	R$ 130.16
PXN3I61	277510T000040323	03/07/2024	54522	R$ 195.23
PYG3E25	277510T000038247	03/07/2024	60412	R$ 195.23
PZT9B55	277510T000079418	03/07/2024	76251	R$ 293.47
QDN0D74	277510T000040312	02/07/2024	55417	R$ 195.23
QHV0B47	277510T000040317	02/07/2024	55413	R$ 195.23
QIY4845	277510T000051789	01/07/2024	60412	R$ 195.23
QJG1A40	277510NIC0022572	18/06/2024	50020	R$ 390.46
QOL1620	277510Z000022501	19/06/2024	55412	R$ 195.23
QPU4J14	277510L000023924	01/07/2024	74550	R$ 130.16
QTM2701	277510T000054815	03/07/2024	66372	R$ 195.23
QUC4C19	277510Z000022512	19/06/2024	55412	R$ 195.23
QXS1A13	277510T000026550	01/07/2024	76331	R$ 293.47
RAB8A85	277510NIC0022563	18/06/2024	50020	R$ 586.94
RAD4I54	277510T000038249	03/07/2024	76331	R$ 293.47
RFX6A17	277510NIC0022558	18/06/2024	50020	R$ 586.94
RHC0G64	277510NIC0022562	18/06/2024	50020	R$ 586.94
RHI9D87	277510T000039222	03/07/2024	76251	R$ 293.47
RHP0D49	277510T000054818	03/07/2024	76332	R$ 293.47
RHR0D00	277510T000041852	03/07/2024	76332	R$ 293.47
RHU5D77	277510T000038250	03/07/2024	76331	R$ 293.47
RHY8J70	277510T000041849	03/07/2024	76332	R$ 293.47
RLO2F01	277510T000081936	02/07/2024	55411	R$ 195.23
RXQ5E58	277510T000081937	02/07/2024	76332	R$ 293.47
RXS2E56	277510T000081924	01/07/2024	55411	R$ 195.23
RYA3I76	277510T000054810	01/07/2024	60501	R$ 293.47
RYB7B30	277510T000077932	01/07/2024	55411	R$ 195.23
RYG3D37	277510L000023944	01/07/2024	74550	R$ 130.16
RYI6G28	277510T000054811	02/07/2024	54870	R$ 195.23
SDR4G11	277510NIC0022566	18/06/2024	50020	R$ 586.94
SDT8C60	277510L000023949	01/07/2024	74550	R$ 130.16
SDV4C21	277510T000082193	03/07/2024	76331	R$ 293.47
SDZ3E47	277510T000081930	02/07/2024	55417	R$ 195.23
SEA3H40	277510L000023905	01/07/2024	74550	R$ 130.16
SEG7E29	277510T000081918	01/07/2024	76331	R$ 293.47
SEI6H95	277510T000038254	03/07/2024	60501	R$ 293.47
SEL9H95	277510T000081929	02/07/2024	76332	R$ 293.47
SEM1F93	277510L000023888	01/07/2024	74550	R$ 130.16
SEM3F63	277510L000023894	01/07/2024	74550	R$ 130.16
SEQ6F37	277510NIC0022557	18/06/2024	50020	R$ 586.94
SFE3J80	277510L000023942	01/07/2024	74550	R$ 130.16
SFN1A23	277510L000023899	01/07/2024	74550	R$ 130.16
SFO1J66	277510L000023912	01/07/2024	74630	R$ 195.23
SIW7J08	277510NIC0022576	18/06/2024	50020	R$ 260.32

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C94C1D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 328/2024 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 328/2024 – de 11 de setembro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Felipe Joly da Cruz	11/09/2024	12/09/2024	1	313,65	313,65	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3D7798C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 329/2024 – DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 329/2024 – de 11 de setembro de 2024.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Fabiana Patricia Habeck	17/09/2024	17/09/2024	1	104,55	104,55	Inácio Martins/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Nelsa Matilde Brixi da Silva	18/09/2024	18/09/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Eliziane Robeiro	18/09/2024	18/09/2024	1	41,82	41,82	União da Vitória/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

SANDRA DE FÁTIMA GOMES JADACK

Secretaria De Educação, Cultura E Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7873B9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 535, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024

Conceder Progressão Horizontal ao Servidor, na classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão horizontal ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de CALCETEIRO 40 horas a contar de 01 de setembro de 2024.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
50901	RAFAEL FERNANDO CORREIA	B	10	B	11	CALCETEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 03 de setembro de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO

Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AF2CEE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO 10 CONTRATO 9-2022 N PEDROSO

TERMO ADITIVO Nº. 10

CONTRATO Nº. 09/2022

Termo Aditivo de dilatação de prazo de vigência e execução ao Contrato nº. 09/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa N PEDROSO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa N PEDROSO, inscrita no CNPJ/MF nº. , já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 09/2022, referente à licitação nº. 26/2021, na modalidade Pregão, para FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM MARMITEX, co2948nforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do contrato originalmente previsto, e já aditivado, qual vencimento é 13/09/2024, fica prorrogado por período de 4 meses, iniciando-se em 14/09/2024 e encerrando–se em 13/01/2025. Em conformidade com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades renovam-se para o período prorrogado totalizando valor de R$94.175,19 (noventa e quatro mil cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

Lote	Unidade	Quant.	Descrição	Valor un.	Valor total.
1	UN	2.948	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR, COMPOSTA: A) UMA MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TIPOS DE ALIMENTOS QUENTES E 02 TIPOS DE CARNE NO MINIMO 800 GRAMAS; B) UMA MAMITEX CONTENDO 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA COM NO MINIMO 100 GRAMAS. SERÃO CONFORME CARDÁPIO ABAIXO: LISTA DE ALIMENTOS PARA MARMITEX DE SALDA: VEGETAL SALADAS CRUAS: Abobrinha, Tomate, Brócolis, Beterraba, Repolho, Cebola, Cenoura, Alface, Couve-flor, Chuchu, Agrião, Couve, Ervilha, Rúcula, Espinafre, Nabo, Chicória, Pepino, Quiabo, Vinagrete, Palmito, Vagem, Soja Pimentão, Batata doce, Grão de bico, Repolho, Tomate, LISTA DE ACOMPANHAMENTOS MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Farofa de carne; Farofa com ovo, Farofa de legumes, Farofa de legumes e carne, Macarrão à bolonhesa, macarrão ao molho, Macarrão alho e óleo, Polenta cozida ao molho, Polenta frita, Nhoque de polenta, Polenta de forno, mandioca cozida, batada cozida. LISTA DE CARNES MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Carne de boi ao molho; Carne de boi assada; Carne de boi frita; Frango frito, frango cozido ao molho; frango assado, carne de porco: Bisteca, pernil e costela; Omelete; Ovos Fritos ou mexidos. Figado de boi e Dobradinha; LISTA DE PRATO PRINCIPAL MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES:	18,39	R$54.213,72.21

			ARROZ-FEIJÃO Arroz comum, Arroz com cenoura, Arroz com cheiro verde, Arroz carreteiro.Risoto de arroz, Arroz de forno.Feijão comum, Feijoada e Virado de feijão.		
2	UN	2.173	REFEIÇÕES ACONDICIONADA EM MARMITEX DE ISOPOR, COMPOSTA: A) UMA MARMITEX CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) TIPOS DE ALIMENTOS QUENTES E 02 TIPOS DE CARNE NO MINIMO 800 GRAMAS; B) UMA MAMITEX CONTENDO 02 (DOIS) TIPOS DE SALADA COM NO MINIMO 100 GRAMAS. SERÃO CONFORME CARDAPIO ABAIXO: LISTA DE ALIMENTOS PARA MARMITEX DE SALDA: VEGETAL SALADAS CRUAS: Abobrinha, Tomate, Brócolis, Beterraba, Repolho, Cebola, Cenoura, Alface, Couve-flor, Chuchu, Agrião, Couve, Ervilha, Rúcula, Espinafre, Nabo, Chicória, Pepino, Quiabo, Vinagrete, Palmito, Vagem, Soja Pimentão, Batata doce, Grão de bico, Repolho, Tomate, LISTA DE ACOMPANHAMENTOS MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Farofa de carne; Farofa com ovo, Farofa de legumes, Farofa de legumes e carne, Macarrão à bolonhesa, macarrão ao molho, Macarrão alho e óleo, Polenta cozida ao molho, Polenta frita, Nhoque de polenta, Polenta de forno, mandioca cozida, batata cozida. LISTA DE CARNES MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: Carne de boi ao molho; Carne de boi assada; Carne de boi frita; Frango frito, frango cozido ao molho; frango assado, carne de porco: Bisteca, pernil e costela; Omelete; Ovos Fritos ou mexidos. Figado de boi e Dobradinha; LISTA DE PRATO PRINCIPAL MARMITEX PARA ALIMENTOS QUENTES: ARROZ-FEIJÃO Arroz comum, Arroz com cenoura, Arroz com cheiro verde, Arroz carreteiro. Risoto de arroz, Arroz de forno. Feijão comum, Feijoada e Virado de feijão.	18,39	R$39.961,47.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 13/09/2024.

Originalmente Assinado.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

_____

N PEDROSO

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:9BAD885F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N°048/2024

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N°048/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA.

Pelo presente Termo de rescisão contratual, o MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, RG nº 4.572.335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado, e de outro ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA, empresa estabelecida na Avenida Paulo de Oliveira e Silva, n°1341, sala C, Jardim São Marco, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15081-270, inscrita no CNPJ sob nº51.053.659/0001-47, neste ato representada por RODOLFO JUNQUEIRA FIGUEIREDO, inscrito no CPF n°174.054.518-45 e portador do RG n°20.720.285-0, com fulcro no Artigo 138, inciso II da Lei Federal n°14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Contratual ao Contrato de Fornecimento n°048/2024, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação n°014/2024, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a para aquisição de livros literários destinados às Instituições de Educação Municipais de Porto Amazonas, para melhoria das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC, conforme especificações contidas abaixo:

LOTE	QTD	CÓDIGO	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
1	1	474976	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	ACERVO DE LIVROS PARA ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 3º ANO COM 314 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 314 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO	R$ 9.919,26
2	1	474976	BIBLIOTECA DE ENSINO INFANTIL	ACERVO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 298 TÍTULOS, DIVIDIDOS EM 298 VOLUMES, CONFORME DESCRITO EM ANEXO	R$ 9.871,74
TOTAL					**R$ 19.791,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato de fornecimento n°048/2024 oriundo da Dispensa Eletrônica de Licitação n°014/2024, celebrado em 08 de julho de 2024, fica rescindido a partir de 12 de setembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A contratada solicitou declínio do processo e rescisão contratual devido ao fato de não dispor dos livros solicitados no certame para fornecer à contratante dentro do prazo estabelecido em contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

A CONTRATADA não possui direito a qualquer valor resultante do contrato descrito na cláusula primeira deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 175 da Lei n°14.133/2021, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 11 de setembro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N°_____

_____ RG N°_____

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:D198B5E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 217/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2024

Inexigibilidade Nº. 64/2024

CONTRATO Nº 217/2024

Vencimento 31/12/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE

Contratado: ANTONIO KACUEI NAKA

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, que entre si firmam, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.XXX.552-X, CPF nº 925.XXX.699-XX residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná, com anuência e ratificação pelo MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, CEP: 87930-000, Município de Querência do Norte, Paraná, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.XXX.979-XX e Cédula de Identidade RG 10.XXX.514-X SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado ANTONIO KACUEI NAKA, portador do Rg nº

4.XXX.363-X, inscrita no CPF nº 893.XXX.759-XX, residente a Rua Venezuela, 65 centro- CEP: 87920000, Santa Cruz de Monte Castelo PR, doravante denominado CONTRATADO (a), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

SEGUNDA - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO, realizando os procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37949	DENTISTA - ATRIBUIÇÕES • Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; • Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; • Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; • Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; • Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; • Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. • Contribuir e participar das atividades de educação permanente do thd, acd e esf; • Realizar supervisão técnica do thd e acd; e • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da usf. Carga horária semanal de 20 horas.	SERV	07	3.281,90	22.973,30
					TOTAL:	22.973,30

Os serviços poderão ser prestados em forma de rodízio, quadrimestralmente, a depender da disponibilidade dos mesmos e interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com início a partir de 04.09.2024.

TERCEIRA – O presente contrato vigorará por até 31.12.2024 contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os valores serão pagos mensalmente de R$ 3.281,90 (Três Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Noventa Centavos), até o décimo dia do mês subsequente ao do serviço realizado.

O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 22.973,30 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Trinta Centavos)

DO FORO

- O Foro da Comarca de Loanda é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Querência do Norte Paraná, 04 de Setembro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

CÁSSIA SOUZA SANTOS CRUZ

Secretária Mun. De Saúde

ANTONIO KACUEI NAKA

Contratada(o)

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:7AA94C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: **M. F. DE AGUIAR - SEGURANÇA E ELETRONICA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DO TIPO: **CERCA ELÉTRICA COM TODOS OS PRODUTOS E MÃO-DE-OBRA INCLUÍDOS E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA**, AMBOS EM SISTEMA DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ADITIVO: ALTERAR O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Descrição do local do serviço alterado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	76651	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, (GINÁSIO JOÃO PAULO II).	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, (Centro Dia).	MES	12,00	700,00	8.400,00

REFERENTE: PREGÃO Nº 191/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:28B49E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 492/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: JAIR ROLL 29161122866

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SOLDA E SERVIÇOS GERAIS.

ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 28 DE SETEMBRO DE 2025 E REAJUSTAR O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço Reajustado
LOTE: 001 - Lote 001	1	72535	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SOLDA, COMPRENDENDO PEQUENOS SERVIÇOS DE SOLDA, CONSISTENTES EM UNIR E CORTAR PEÇAS E LIGAS METÁLICAS USANDO PROCESSOS DE SOLDAS E CORTES QUE UTILIZAM ELETRODOS REVESTIDOS, TIG, MIG, MAG, OXIGÁS, ARCO SUBMERSO, BRASAGEM PLASMA. PREPARAR EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS CONSUMÍVEIS DE SOLDAGEM E CORTE E PEÇAS A SEREM SOLDADAS, BASEANDO-SE NAS ESPECIFICAÇÕES DO TRABALHO E NOS DESENHOS, EXECUTAR QUAISQUER OUTRAS ATIVIDADES EQUIVALENTEA, E SERVIÇOS GERAIS.	PROPRIA	HORAS	2.592,00	27,41	28,58

REFERENTE: PREGÃO Nº 160/2022

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6A7E536F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 431/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: **NEGUINHO CONSTRUCOES LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 31.228.204/0001-08, COM SEDE NA RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 3880 - CEP: 85770000 - BAIRRO: SÃO JOSÉ, REALEZA/PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA TÉRREA UNIFAMILIAR EM ÁREA URBANA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

ADITIVO: ACRESCENTAR O VALOR DE R$ 14.717,44 (QUATORZE MIL SETECENTOS DEZESSETE MIL E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), RELATIVOS À ALTERAÇÃO NO PROJETO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço Adicionado	Valor final do Item
LOTE: 002 - Lote 002	1	74623	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RESIDENCIA TÉRREA UNIFAMILIAR - PADRÃO COM ÁREA DE 45,68M²	NEGUINHO CONSTRUÇÕES	UNID	1,00	249.168,48	14.717,44	263.885,92

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0B53C7F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1915/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

LEI Nº 1915/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no Plano Plurianual- PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e complementa ações do **PPA-** Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e **LOA-**Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024**, no valor de **R$ 1.540.373,62 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e três reais, e sessenta e dois centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**Fonte: 000-RD** Recursos Ordinários (Livres)	
0701	Departamento de Obras e Viação		
26.782.0028.1.018	Projetos, Modernização, e Malha Viária com Qualidade		
4.4.90.51.00 (402)	Obras e instalações		1.540.373,62
TOTAL			**1.540.373,62**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional <u>Suplementar</u>** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – REDUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (RD), conforme abaixo

especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
0701	Departamento de Obras e Viação		
26.782.0028.1.018	Projetos, modernização e malha viária com qualidade		
4.4.90.52.00 (404)	Equipamentos e material permanente		250.000,00
26.782.0029.2.027	Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo		
3.1.90.04.00 (409)	Contratação por tempo determinado		130.000,00
3.1.90.11.00 (411)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		390.000,00
3.1.90.13.00 (412)	Contribuições patronais		70.000,00
3.1.91.13.00 (413)	Contribuições patronais		140.373,62
3.3.90.39.00 (420)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		100.000,00
0702	Departamento de Urbanismo		
15.452.0026.2.026	Manutenção do urbanismo		
3.3.90.39.00 (451)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		200.000,00
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
1101	Departamento de Indústria e Comércio		
4.4.90.51.00 (490)	Obras e Instalações		170.000,00
1102	Departamento de Serviços e Turismo		
04.695.0032.1.029	Parque de exposições e demais projetos de Serviços e Turismo		
4.4.90.51.00 (510)	Obras e Instalações		90.000,00
TOTAL			**1.540.373,62**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:65C45C33

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2490/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 2490/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1915/2024, de 11 de setembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional SUPLEMENTAR** e complementa ações do **PPA-** Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-Lei** de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1866/2023 de 27/09/2023, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1881/2023 de 13/12/2023, para o Exercício Financeiro de **2024** , no valor de **R$ 1.540.373,62 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e três reais, e sessenta e dois centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**Fonte: 000-RD** Recursos Ordinários (Livres)	
0701	Departamento de Obras e Viação		
26.782.0028.1.018	Projetos, Modernização, e Malha Viária com Qualidade		
4.4.90.51.00 (402)	Obras e instalações		1.540.373,62
TOTAL			**1.540.373,62**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – REDUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (RD), conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	**Fonte: 000** Recursos Ordinários (Livres)	
0701	Departamento de Obras e Viação		
26.782.0028.1.018	Projetos, modernização e malha viária com qualidade		
4.4.90.52.00 (404)	Equipamentos e material permanente		250.000,00
26.782.0029.2.027	Manutenção das atividades da unidade – apoio administrativo		
3.1.90.04.00 (409)	Contratação por tempo determinado		130.000,00
3.1.90.11.00 (411)	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil		390.000,00
3.1.90.13.00 (412)	Contribuições patronais		70.000,00
3.1.91.13.00 (413)	Contribuições patronais		140.373,62
3.3.90.39.00 (420)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		100.000,00
0702	Departamento de Urbanismo		
15.452.0026.2.026	Manutenção do urbanismo		
3.3.90.39.00 (451)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica		200.000,00
1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
1101	Departamento de Indústria e Comércio		
4.4.90.51.00 (490)	Obras e Instalações		170.000,00
1102	Departamento de Serviços e Turismo		
04.695.0032.1.029	Parque de exposições e demais projetos de Serviços e Turismo		
4.4.90.51.00 (510)	Obras e Instalações		90.000,00
TOTAL			**1.540.373,62**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Deise Martinello
Código Identificador:25F766EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 11

TERMO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 011/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 450/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **CONCORRENCIA Nº 011/2024**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA COMUNIDADE QUILOMBOLA – SETOR 01, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, RELATÓRIO TÉCNICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA"**, **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado, conforme segue:

HIDROCONCORDIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Contratação de empresa especializada para execução da obra do Sistema de Abastecimento de Água na COMUNIDADE QUILOMBOLA – SETOR 01			SV	1,00	219.000,00	219.000,00
TOTAL								219.000,00

Reserva do Iguaçu, 11 de setembro de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:2E37BEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PRGÃO SRP Nº 41/2024

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2024

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 41/2024**, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAISS**está **HOMOLOGADO,** conforme vencedores abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	1	1	ABACAXI SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM UM PESO MÍNIMO DE 1KG POR UNIDADES E ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014.	G.MENEGUSSO	250,00	6,90
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	2	1	ABACAXI EM RODELAS, CALDA COM ÁGUA E AÇÚCAR; LATA METÁLICA , PESO LÍQUIDO 820G, VALIDADE 36 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO;	Divina Mesa	80,00	13,07
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	3	1	ABOBRINHA VERDE SADIA, FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014.	G.MENEGUSSO	350,00	3,90
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	4	1	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ 100% STEVIA Caixa contendo 50 sachês (6g cada). Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k.	Adocil	15,00	14,27
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	5	1	ÁGUA MINERAL (20 LITROS - CARGA) Água Mineral, sem gás, embalagem de 20 litros, validade de no mínimo 4 meses a partir da data da entrega (obs: CARGA)	Elevatta	1.300,00	19,09
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	6	1	ÁGUA MINERAL (20 LITROS - COM CASCO) Água Mineral, sem gás, embalagem de 20 litros, validade de no mínimo 4 meses a partir da data da entrega..(obs: COM CASCO)	Elevatta	400,00	29,82
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	7	1	AGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFA COM 500ML COM LACRE INVIOLADO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CRYSTAL	8.500,00	0,98
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	8	1	ACELGA ?Sadia, fresca, sem danificações físicas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Deverá ser entregue em caixas ou embalagem adequada para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação adequada. Com a presença de um rótulo de identificação conforme a resolução SESA nº. 748/2014. ??	Superpão	300,00	4,39
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	9	1	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO AÇÚCAR?Isento de sacarose. Acondicionado em recipiente plástico de 200 a 250g. Aparência pó homogêneo, cor marrom escuro, sabor e cheiros próprios, apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivos. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar de data de validade, lote e número de registro no órgão competente.	LINEA	200,00	13,40
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	10	1	ACHOCOLATADO EM PÓ PURO, SEM ADIÇÃO DE OUTROS SABORES E ODORES ARTIFICIAIS, PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALADO EM PACOTES DE 400G. COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTO-DEXTRINA E VITAMINAS. APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNIO, COR MARROM CLARO E ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. APRESENTAR-SE ISENTO DE MOFO, ODORES E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Italy	1.000,00	6,89
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	11	1	AÇÚCAR REFINADO DE ORIGEM VEGETAL SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM DE 5 KG, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO, EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS RESISTENTES. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.??	UNIAO	1.000,00	17,95
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	12	1	Açúcar Cristal (embalagem 5k)	ALTO ALEGRE	50,00	17,90
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	13	1	ALFACE CRESPA FRESCA E SÃ, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, FOLHAS INTEGRAS E NÃO MURCHAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSÍVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. CADA UNIDADE COM PESO APROX. DE 300G. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAIXAS APROPRIADAS PARA PERFEITA CONSEVAÇÃO DO PRODUTO E DEVERÁ CONTR UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 748/2014.	G.MENEGUSSO	500,00	2,15
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	14	1	ALHO NACIONAL TIPO 4 SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEM PARASITAS OU LARVAS NAS EMBALAGENS. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ÍNTEGROS DE 500G CADA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	Superpão	100,00	23,78
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	15	1	AMENDOIM DESCASCADO SELECIONADO TIPO 01 EMB C/ 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	INCAS	120,00	6,88
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	16	1	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, EMBALAGEM ÍNTEGRA COM 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO	Milhena	300,00	4,74

			MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.			
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	17	1	ARROZ INTEGRAL CLASSE LONGO FINO TIPO 1, PACOTE DE 1 KG O PRODUTO DEVE CONTER NOM MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUUE 15%. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	RAMPINELLI	100,00	5,99
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	18	1	ARROZ POLIDO TIPO 1 CLASSE LONGO FINO EMB C/ 5KG COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES NO MOMENTO DE ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ??	Cinderela	400,00	20,89
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	19	1	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1?EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 5KG. O PRODUTO DEVE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS E NÃO PODERÁ APRESENTAR UMIDADE MAIOR QUE 15%. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ??"??	CINDERELA	850,00	26,70
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	20	1	BACON TOUCINHO DEFUMADO ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QIE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), EMBALADO À VÁCUO. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS. REGISTRO NO SIP E SIF.	Miolar	50,00	21,98
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	21	1	BANANA CATURRA DE 1ª QUALIDADE COM 70% DE MATURAÇÃO, SADIA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA, ISENTA D E SUBSTÃNCIA TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAIXAS DE POLIETILENO E DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇAO SESA Nº 748/2014.	G.MENEGUSSO	1.500,00	2,74
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	22	1	BATATA DOCE ROXA OU BRANCA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAS E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.??	Superpão	600,00	3,98
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	23	1	BATATA INGLESA ?De primeira qualidade: sem lesões de origem física ou mecânica, não murchas e ausência de brotos ou partes pútridas. Isenta de substâncias terrosas. Isenta de odor e sabor estranho. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície externa. Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Deverá ser entregue em caixas ou embalagem adequada para alimentos, tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação adequada. Com a presença de um rótulo de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.??	CANTU	900,00	5,50
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	24	1	BATATA SALSA SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO MURCHAR E AUSÊNCIA DE BROTOS OU PARTES PÚTRIDAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS. ISENTA DE ODOR E SABOR ESTRANHO. SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA. SEM PARASITAS OU LARVAS NA EMBALAGEM. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO Nº. 748/2014.	Superpão	250,00	13,99
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	25	1	BEBIDA DE FRUTAS EMB. INDIVIDUAL 200ML C/ CANUDO SABORES DIVERSOS COMO ABACAXI, LARANJA, MORANGO, UVA E OUTROS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 MÊS NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	DA FRUTA	2.500,00	1,70
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	26	1	BERINJELA ?Em ponto de consumo no momento da entrega sem lesões de origem física ou mecânica, não murchar e ausência de brotos ou partes pútridas. Isenta de substâncias terrosas. Isenta de odor e sabor estranho. Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitas ou larvas na embalagem. Sem umidade externa anormal. Deverá ser entregue em caixas ou embalagens adequadas para alimentos, tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação adequada. Com a presença de um rótulo de identificação conforme resolução nº. 748/2014.??	Superpão	100,00	5,59
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	28	1	BISCOITO COOKIE INTEGRAL DIET SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES BAIXO TEOR DE SÓDIO, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 150 A 200 G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Vitao	120,00	11,29
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	29	1	BISCOITO CREAM CRACKER DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE NO MÍNIMO 370G. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. ??	PICININI	1.400,00	3,86
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	30	1	BISCOITO MAISENA ?Ausente de biscoitos quebrados, de 370g à 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente. ??	Todeschini	1.400,00	3,85
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	31	1	BISCOITO DOCE TIPO MARIA (800G) Biscoito Doce Tipo Maria, composto por farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, e outras substâncias permitidas, embalagem de polietileno atóxico de 800g e validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega;	PICININI	1.700,00	7,72
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	32	1	BISCOITO MAISENA SEM LACTOSE ?Sem lactose. Ausente de biscoitos quebrados, em embalagem íntegra de 370g à 400g. Prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente. ??	PICININI	160,00	3,86
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	33	1	BISCOITO ROSCA COM GLACÊ, EMBALAGEM INTEGRA DE 350G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PICININI	1.000,00	3,86
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	34	1	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ?De boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados, embalagem de 300 a 350g, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, etc. Com registro no órgão competente, na embalagem deverão	tamaraty	1.400,00	3,68

			constar as informações nutricionais, a data de fabricação e prazo de validade sendo que o prazo de validade deverá ser no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.??			
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	35	1	BISCOITO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE ZERO LACTOSE?De boa qualidade, ausência de biscoitos quebrados, embalagem de 300 a 350g, com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, etc. Com registro no órgão competente, na embalagem deverão constar as informações nutricionais, a data de fabricação e prazo de validade sendo que o prazo de validade deverá ser no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.??	PICININI	10,00	3,69
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	36	1	BOLACHA DE NATA, MANTEIGA OU FUBÁ DE ÓTIMA QUALIDADE? Produzida de forma artesanal, sem a presença de aditivos químicos, corantes e excesso de sal amoníaco. Somente serão aceitas bolachas com boa aparência, sendo macias, de massa leve e aerada, serão rejeitadas bolachas mal assadas, queimadas, amassadas e quebradas. Cada unidade deverá pesar em torno de 20g. Embaladas em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos com peso máximo de 1kg. Nas embalagens deverão constar as informações nutricionais e do fabricante além da data de fabricação e prazo de validade. Deverá atender ao disposto na Resolução no 004/2017 da SESA.??	NS Aparecida	200,00	24,89
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	37	1	BISCOITO WAFFER COM RECHEIO DE CHOCOLATE? Com recheio de chocolate, morango ou limão em embalagem íntegra com peso líquido de 100g a 130g. Com prazo de validade mínimo de 03 meses no momento da entrega.??	PARATI	600,00	2,48
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	38	1	BISCOITO SALGADO COM GERGELIN? Em embalagem íntegra de 370 a 400g prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Registro no órgão competente.??	Todeschini	800,00	6,19
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	39	1	BISCOITO SALGADO INTEGRAL EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 370 A 400G. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	PARATI	800,00	5,66
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	40	1	BOLACHA PÃO DE MEL COM COBERTURA DE CHOCOLATE EMB MINIMO C/ 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	Pão de Mel	500,00	8,61
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	41	1	BOLO COM RECHEIO E COBERTURA?S sabores diversos (toalha felpuda, nega maluca, cenoura, laranja etc.) com peso mínimo de 1kg.??	N. SR. AP.	500,00	37,43
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	42	1	BOLO SIMPLES SABORES VARIADOS COM PESO APROX. DE 1KG	NS Aparecida	600,00	41,14
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	43	1	BRÓCOLIS SADIO, FRESCO, AUSÊNCIA DE PARTES AMARELADAS, SEM DANIFIÇÕES FÍSICAS ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM PESO MÁXIMO DE 1 KG E DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014. ??	G.MENEGUSSO	250,00	12,93
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	44	1	CAFÉ EM PÓ Torrado e moído, tipo 01 de embalagem a vácuo 500g. Com predominância arábica, tipo de torração média, sem glúten. Prazo de validade no mínimo para 12 meses do prazo de fabricação com informação de lote e com selo da ABIC.	Café Terra da Gente	850,00	16,91
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	45	1	CAFÉ GRANULADO SOLÚEL (200G) Café granulado, solúvel instantâneo, embalagem de 200g de, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	NESCAFE	150,00	16,69
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	46	1	CALDO DE BACON EMBALAGEM COM 57G CADA COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Apti	50,00	1,16
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	47	1	CALDO DE GALINHA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 57G PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	APTI	50,00	1,25
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	48	1	CANELA EM RAMA Pedaços de pau e casca de canela embalagem com 18g. Com prazo de validade mínimo de 6 meses no momento da entrega e com registro no órgão competente.	New Life	20,00	3,48
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	49	1	CANELA EM PÓ CANELAEM PÓ EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 30G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	INCAS	20,00	2,19
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	50	1	CAQUI CAFÉ EM PONTO MÉDIO DE MATURAÇÃO COM 70% DE MATURAÇÃO, TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA, SEM MACHUCADURAS, CORTES E PARTES PÚTRICAS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS, COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	Superpão	80,00	7,39
LORO E SOUZA LTDA	51	1	CANJICA DE MILHO AMARELA TIPO 1, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G CONTENDO GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS OU PARASITAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	BEIJA FLOR	100,00	2,98
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	52	1	CARNE BOVINA CORTE FILÉ SETE A EMBALAGEM DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, COM PESO DE 1 OU 2KG. EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR, REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA DIRETAMENTE PELO FRIGORÍFICO OU FÁBRICA DE EMBUTIDOS COM VEÍCULO REFRIGERADO À TEMPERATURA DE -12º C. COM APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA OU COM REGISTRO NO SIP OU SIF	Miolar	1.200,00	25,99
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	53	1	CARNE BOVINA CORTE COXÃO MOLE OU PATINHO Sem gordura excessiva. Cortada em pedaços de aproximadamente 30g separada em embalagem plástica integra resistente embalada a vácuo de 2kg ou 5kg. Em cada embalagem deverá constar uma etiqueta de identificação com as seguintes informações: produto, peso e nome do fornecedor. A entrega deverá ser realizada	SANTA BARBARA	800,00	31,99

			diretamente pelo frigorífico com veículo refrigerado à temperatura de -12ºc. Com apresentação do certificado de inspeção sanitária ou com registro no SIP ou SIF.			
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	54	1	CARNE BOVINA MOÍDA DE PATINHO Obtida exclusivamente através da moagem de corte patinho. Não será permitida a presença de cartilagem, ossos, tendões, gordura, nódulos linfáticos, aponevroses e outros tecidos inferiores. Sem adição de outros ingredientes estranhos ao produto. A carne bovina utilizada para preparação da carne moída deverá ser submetida aos processos de inspeção estabelecidos no RIISPOA – Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Origem Animal – MAPA. Embalagem: A embalagem primária deverá ser saco plástico atóxico, transparente, íntegro, com fechamento a vácuo com peso de 1kg ou 2kg. Em cada embalagem deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso e Nome do Fornecedor, Registro no SIM, SIP OU SIF. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada. A temperatura da carne deverá ser no mínimo de -12° C no momento da entrega. Conforme a PORTARIA SDA Nº 664, de 30 de setembro de 2022.	Miolar	950,00	24,97
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	55	1	CARNE COSTELA BOVINA Sem gordura excessiva. Embalado em saco plástico atóxico transparente, contendo entre 2 a 5kg, com etiqueta constando identificação do produto, peso, nome do fornecedor, data de fabricação, prazo de validade e número do registro no SIM, SIP ou SIF, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega.	SANTA BARBARA	1.600,00	21,23
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	56	1	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA CORTADAS SEPARADAS Somente coxa e sobrecoxa cortadas separadas, sem dorsal congelado. Em embalagens de 1kg ou 2kg. Na embalagem primária deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, Peso e Nome do Fornecedor, Registro no SIP OU SIF. A embalagem secundária deverá ser caixa de papelão, reforçado, resistente ao impacto e as condições de estocagem congelada. A temperatura da carne deverá ser no mínimo de - 12°C no momento da entrega.	Guibom	1.400,00	7,65
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	57	1	CARNE DE FRANGO - TIPO PEITO Carne de Frango - Peito de Frango, com osso, congelada, inspecionada, consistência firme e contendo na embalagem: identificação do produto, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária.	JAGUAR	1.300,00	11,65
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	58	1	CARNE MUSCULO BOVINO CORTADO EM CUBOS DE 3X3CM SEM GORDURA EXCESSIVA EMBALADO À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA DE 2 OU 5KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, COM FECHAMENTO À VÁCUO COM PESO DE 2 OU 5KG. EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR, REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA DIRETAMENTE PELO FRIGORÍFICO OU FÁBRICA DE EMBUTIDOS COM VEÍCULO REFRIGERADO À TEMPERATURA DE -12ºC. ??	Miolar	600,00	29,99
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	59	1	CARNE SUINA CORTE BISTECA SEPARADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA DE 1 OU 2KG. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA DIRETAMENTE PELO FRIGORÍFICO OU FÁBRICA DE EMBUTIDOS COM APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA OU REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF, EM VEÍCULOS REFRIGERADOS À TEMPERATURA DE -12ºC.	SANTA BARBARA	1.500,00	19,40
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	60	1	CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO CORTADA EM PEDAÇOS, CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G CADA, MÁXIMO DE 5% DE GORDURA, CONGELADA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, ÍNTEGRO, COM FECHAMENTO À VÁCUO COM PESO DE 2 OU 5KG. EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO E NOME DO FORNECEDOR, REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO, REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA. A ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADA DIRETAMENTE PELO FRIGORÍFICO OU FÁBRICA DE EMBUTIDOS COM VEÍCULO REFRIGERADO À TEMPERATURA DE -12ºC.	Miolar	500,00	16,99
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	61	1	CARNE SUÍNA PERNIL ?Sem osso e sem gordura. Primeira qualidade. Cortada em pedaços, 1KG cada. A embalagem primária deverá ser saco plástico atóxico, transparente, íntegro, com fechamento à vácuo com peso de 2 ou 5kg. Em cada embal??	SANTA BARBARA	700,00	16,99
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	62	1	CATCHUP TRADICIONAL 500g RAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Divina Mesa	120,00	9,29
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	63	1	CEBOLA DE TAMANHO MÉDIO SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	G.MENEGUSSO	600,00	3,94
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	64	1	CEBOLINHA SADIA, FRESCA SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. EM MAÇOS DE 300G. ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. COM RÓTULO DE	Superpão	100,00	2,48

			IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.			
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	65	1	CENOURA LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO UNIFORME SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. ISENTA DE UMIDADE EXTREMA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE, EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	CANTU	400,00	2,90
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	66	1	CEREAL EM FLOCOS DE MILHO EMBALAGEM DE 200 A 300G INGREDIENTES: MILHO. AÇUCAR, MALTE, SAL, ÁCIDO ASCÓRBICO E ASCORBATO DE SÓDIO (VITAMINA C), FERRO REDUZIDO (FERRO), ÓXIDO DE ZINCO (ZINCO), PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), COLICALCIFEROL (VITAMINA D), MALTODEXTRINA E ÁCIDO FÓLICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA . COM REGSITRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Corn Sugar	100,00	6,98
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	67	1	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES APARTIR DO 6° MÊS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 200 A 250G. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	NESTLE	250,00	7,40
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	68	1	CEREAL EM BARRA SABORES BANANA, CASTANHA DO PARÁ, COCO, ETC, 25G UNID PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	RITTER	3.000,00	1,39
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	69	1	CHÁ MATE CHÁ MATE NATURAL PARA INFUSÃO, TOSTADO, EMBALAGEM CAIXA DE 250G À GRANEL, LIBRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.??	YARI	1.600,00	3,46
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	70	1	CHÁ SABOR FLOR DE CAMOMILA 100% natural, embalagem de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega com registro no órgão competente.	New Life	700,00	9,79
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	71	1	CHÁ SABOR ERVA CIDREIRA ?100% natural, embalagem de 500g. 100% natural, embalagem de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega com registro no órgão competente.??	INCAS	100,00	8,60
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	72	1	CHUCHU FRESCO, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ISENTO DE SUJIDADES EXCESSO DE TERRA, PARASITAS, LARVAS, CORTES OU PERFURAÇÕES. DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGENS ADEQUADAS PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014. ??	Superpão	80,00	3,19
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	73	1	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA COM PESO LÍQUIDO DE 100G. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	SO COCO	50,00	4,32
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	74	1	COUVE FLOR ?Sadio, fresco, sem danificações físicas, isenta de substâncias terrosas, sujidades, bolor, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. deverá ser embalada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos com peso máximo de 1 kg e deverá. Conter uma etiqueta de identificação conforme a resolução SESA nº 748/2014.??	Superpão	100,00	7,98
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	75	1	COUVE MANTEIGA SADIA, FRESCA, NÃO DEVERÁ ESTAR MURCHA E AMARELADA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. EM MAÇOS DE 300G. DEVERÁ SER EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM PESO MÁXIMO DE 1 KG E DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014.	G.MENEGUSSO	150,00	2,48
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	76	1	CRAVO DA INDIA EMBALAGEM DE 40G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	New Life	50,00	6,98
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	77	1	CREME DE LEITE (200G) Creme de Leite, embalagem tetra pak, contendo 200g, validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega.	TERRA VIVA	300,00	2,96
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	78	1	CUCA SABORES DIVERSOS BANANA, CHOCOLATE, GOIABADA PESO APROXIMADO DE 500G	Fornello	600,00	19,27
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	79	1	DOCE DE LEITE PASTOSO?Sem adição de amido, puro, produzido, sem acréscimo de soro de leite, de boa qualidade, com aspecto, sabor e odor próprios, acondicionado em embalagem íntegra de 400g. Com prazo de validade mínimo de 4 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.??	XODON	100,00	4,76
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	80	1	ERVILHA EM CONSERVA 3 KG INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA E SAL, SEM CONSERVANTES.EMBALAGEM ÍNTEGRA, LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 3KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Bonare	150,00	33,93
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	81	1	ERVILHA EM CONSERVA 280G INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA E SAL, SEM CONSERVANTES.EMBALAGEM ÍNTEGRA, LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G. COM	QUERO	100,00	2,48

			PRAZO DE VALIDADE DE NOM ÍNIMO 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.			
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	82	1	ERVILHA VERDE CONGELADA?, tipo 1. Com rotulagem contendo informações conforme legislação vigente. Isento de conservantes, sujidades, parasitas, larvas, mofo, brotados, imaturos, manchados. Embalagem de 1kg.??	Natural	100,00	16,58
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	83	1	EXTRATO OU POLPA DE TOMATE TENDO O TOMATE COMO ÚNICO INGREDIENTE. APRESENTANDO COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM: SACHÊ, CONTENDO 340 GRAMAS DE PRODUTO DRENADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ??	ELEFANTE	300,00	4,97
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	84	1	EXTRATO OU POLPA DE TOMATE 2KG? Ingredientes: tomate, açúcares e sal, isento de fermentações, em embalagem íntegra, sachê ou lata não amassada, estufada ou enferrujada com peso de 02 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses no momento da entrega, com registro no órgão competente.??	Bonare	300,00	18,08
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	85	1	EXTRATO DE TOMATE LATA C/ 840G INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR E SAL. EM LATA NÃO AMASSADA OU ENFERRUJADA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	ELEFANTE	200,00	9,04
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	86	1	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, AMARELA?PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL, 100% NATURAL. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.??"??	Passarin	700,00	4,02
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	87	1	FÍGADO BOVINO CONGELADO, SEM PELE, EM BIFES DE APOROX. 120G DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VENCIMENTO, REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF, N° DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA. EM EMBALAGENS INTEGRAS DE 1KG.	SANTA BARBARA	100,00	17,60
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	88	1	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA ?Sem espinha congelado, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Contendo no máximo 6% de gelo, conforme legislação vigente. Embalagem íntegra de 500g ou 1Kg. Em cada embalagem deverá constar a identificação do produto com as seguintes informações: Produto, peso e nome do fornecedor, registro no SIP ou SIF. Prazo de validade no mínimo 4 meses no momento da entrega. A temperatura da carne no momento da entrega ser no mínimo de -12ºC. ??	Copacol	80,00	39,09
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	89	1	FARINHA DE ROSCA DE BOA QUALIDADE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	N.SR.AP.	60,00	9,88
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	90	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (5KG) Farinha de Trigo Especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, contendo 5 kg e validade de no mínimo 3 meses a partir da data da entrega;	Bom Prato	500,00	15,59
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	91	1	FARINHA LÁCTEA, EMBALAGEM ÍNTEGRA COM 230G ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	NESTLE	500,00	14,80
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	92	1	FEIJÃO PRETO TIPO 1 DE COLHEITA RECENTE EMBALAGEM CONTENDO 1KG. CONSTITUIDO COM GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE??	Passarin	720,00	8,09
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	93	1	FERMENTO BIOLÓGICO EM PÓ SECO ? Embalagem íntegra de 100g, prazo de validade no mínimo para 6 meses no momento da entrega. Com registro no órgão competente.??	ATALIA	150,00	8,50
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	94	1	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 100G EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO ÍNTEGRO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TAMPA DE ROSCA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Royal	250,00	5,53
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	95	1	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG CADA FUBÁDE MILHO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO; NÃO DEVERÁ ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS EMBALAGEM DE 1KG CADA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE????	Silotti	150,00	6,00
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	96	1	GELATINA EM PÓ 85 G SABORES DIVERSOS: ABACAXI, LIMÃO, MORANGO, UVA ETC. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO MOMENTODA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Gostozzo	500,00	5,24
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	97	1	GENGIBRE RAMA COM APROXIMADAMENTE 500G COM PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014	INCAS	20,00	15,30
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	98	1	GRANOLA INTEGRAL TRADICIONAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES? Contendo aveia, flocos de arroz integral, uva-passa, flocos de trigo integral. sem adição de açúcar, adoçantes e livre de gordura trans. embalagem de 500g de polietileno atóxico, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, validade e peso líquido, reembaladas em caixas de papelão resistente. Validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega. ??	Naturalle	50,00	23,99
PK BIANCHET	99	1	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA SABORES MORANGO,	NESTLE	650,00	7,80

SUPERMERCADOS ME			CÔCO E SALADA DE FRUTAS, EM PACOTES ÍNTEGROS DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE NO MOMENTO DA ENTREGA ESTE PRAZO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 20 (VINTE) DIAS. A TEMPERATURA NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 7ºC. COM REGISTRO NO SIP OU SIF.			
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	100	1	LARANJA PÊRA ?Em ponto de consumo, completamente desenvolvida, de tamanho médio, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, partes pútridas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. O transporte deverá ser feito em caixas de polietileno devidamente higienizadas e deverá conter uma etiqueta de identificação conforme a Resolução SESA no 748/2014.??	Superpão	500,00	5,59
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	101	1	LEITE DE VACA INTEGRAL TIPO C, PASTEURIZADO EM EMBALAGEM DE 1L ENVASADO EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO ÍNTEGRO. COM PRAZO DE VALIDADE DE 7 DIAS APÓS A FABRICAÇÃO. COM REGISTRO NO SIP OU SIF, COM REGISTRO NO SIP OU SIF. DEVERÁ SER TRANSPORTADO POR CARRO REFRIGERADO, SENDO A TEMPERATURA NÃO SUPERIOR À 7º C, NO MOMENTO DA ENTREGA.	TERRA VIVA	1.200,00	7,35
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	102	1	LEITE DE VACA, INTEGRAL TIPO C UHT EMBALAGEM TETRABRIK ALUMINIZADA CAPACIDADE DE 1 LITRO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 2 MESES NA DATA DE ENTREGA. E COM REGISTRO NO SIP OU SIF.	Terra Viva	1.400,00	7,49
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	103	1	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM ÍNTEGRA LONGA VIDA DE 395G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	TRIANGULO	500,00	6,90
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	104	1	LEITE FERMENTADO 80G À BASE DE LEITE DESNATADO ADOÇADO FERMENTADO POR LACTOBACILOS SELECIONADOS, OS EXCLUSIVOS PROBIÓTICOS LACTOBACILLUS CASEI SHIROTA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA E A TEMPERATURA NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 7°C COM REGISTRO NO SIP OU SIF.	Unibaby	200,00	2,09
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	105	1	LINGUIÇA TOSCANA COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, REGISTRO NO SIP OU SIF	MIOLAR	800,00	21,74
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	106	1	LINGUIÇA CALABRESA EMBALAGEM ÍNTEGRA, EMBALADA A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE NO MÁXIMO 2KG, RESFRIADA. EM CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: PRODUTO, PESO, NOME DO FORNECEDOR, REGISTRO NO SIM, SIP E SIF. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. A ENTREGA DEERÁ SER REALIZADA DIRETAMENTE PELO FRIGORÍFICO OU FÁBRICA DE EMBUTIDOS COM VEÍCULO REFRIGERADO À TEMPERATURA DE -12° C.	Miolar	500,00	32,88
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	107	1	LIMÃO TAITI TAMANHO MÉDIO, PESO APROX. 60G EM PONTO DE CONSUMO COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	G.MENEGUSSO	30,00	3,00
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	108	1	MAÇÃ GALA COM ESPECIFICAÇÃO CAT 3 120 COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNIOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFICIE EXTERNA. SEM PARASITOS, LARVAS OU OUTROS ANIMAIS NOS PRODUTOS E EMBALAGENS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGENS ADEQUADAS PARA ALIMENTOS. COLM PRESENÇA DE RÓTULO PARA IDENTIFICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.??	Superpão	600,00	8,49
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	109	1	MACARRÃO CONCHINHA ?Com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g.??	ISABELI	200,00	5,14
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	110	1	MACARRÃO ESPAGUETE ?Com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 1kg.??	Jóia	520,00	9,13
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	111	1	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL ?Produzido com farinha de trigo integral enriquecida com ferro, ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma, embalagem contendo 500g.??	URBANO	100,00	4,42
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	112	1	MACARRÃO PARAFUSO ?Com sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma, embalagem contendo 1 kg. ??	Jóia	450,00	7,33
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	113	1	MACARRÃO PARAFUSO COM VEGETAIS (TRICOLOR) COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMACOM OVOS PASTEURIZADOS, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CASAREDO	450,00	3,91
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	114	1	MACARRÃO TIPO ARGOLA 500G COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMADO, EM EMBALAGEM DE 500G CADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 06 MESES. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Jóia	100,00	4,42
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	115	1	MASSA PARA LASANHA 500G MASSA PRONTA , COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL, SAL E AÇUCAR. CONSERVANTES: SORBATO DE POTÁSSIO E PROPINATO DE CÁLCIO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	CASAREDO	50,00	8,10
HELIO SOARES	116	1	MAIONESE INDUSTRIALIZADA, EMBALAGEM ÍNTEGRA	Suavit	180,00	3,96

MINIMERCADO - ME			DE 500G PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.			
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	117	1	MAMÃO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA. COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRM E INTACTA SEM DANOS FISICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	G.MENEGUSSO	150,00	7,65
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	118	1	MANDIOCA DESCASCADA E EM PEDAÇOS EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 1KG COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	Superpão	600,00	4,79
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	119	1	MANGA TOMMY COM 70% DE MATURAÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA.COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014	G.MENEGUSSO	130,00	7,90
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	120	1	MARGARINA VEGETAL SEM SAL (1KG) Margarina Vegetal, sem sal, livre de gorduras trans, oriunda de óleos vegetais líquidos e interesterificados, contendo vitaminas e açúcar dentro dos padrões legais, embalagem com tampa de proteção interna, contendo 1kg e validade de no mínimo 5 meses na data da entrega.	Cremosy	300,00	13,88
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	121	1	MELANCIA EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	G.MENEGUSSO	900,00	2,28
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	122	1	MELÃO AMARELO EM PONTO DE CONSUMO NO MOMENTO DA ENTREGA.COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FISICOS OU MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, LIMPO SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014.	Superpão	100,00	5,78
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	123	1	MILHO DE PIPOCA 500G CONTENDO GRÃOS INTEIROS, DERIVADO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	INCAS	150,00	4,40
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	124	1	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/ 3KG LATA NÃO AMASSADA OU ENFERRUJADA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE ????	Bonare	150,00	35,39
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	125	1	MILHO VERDE EMBALAGEM C/ 280G COMPOSIÇÃO: MILHO, ÁGUA E SAL SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM TETRAPAK OU SACHÊ ÍNTEGRO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	QUERO	300,00	2,87
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	126	1	MINI COXINHA FRITA, SABOR FRANGO, PESO APROX.: 25 A 30G CADA ??	NS Aparecida	100,00	175,99
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	127	1	MINI BOLINHA DE QUEIJO ?Assada, pesando aproximadamente 20g cada, embalado em caixa própria para salgados.??	N. SR. AP	100,00	99,00
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	128	1	CAROLINA DOCE ?Assada e recheada com recheio de doce de leite, chocolate preto ou branco e cobertura de chocolate preto ou branco, produzido no dia da entrega, de boa qualidade com peso aproximado de 25 a 30g cada unidade. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.??	NS Aparecida	100,00	45,69
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	129	1	CAROLINA SALGADA assada e recheada com recheio de frango, produzido no dia da entrega, de boa qualidade com peso aproximado de 25 a 30g cada Unid. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.	N. SR. AP	100,00	44,20
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	130	1	MINI EMPADINHA DE FRANGO E PALMITO ? Assado com recheio de frango ou palmito, de boa qualidade, produzida no dia da entrega, com peso aproximado de 40 a 50g cada unidade. Deverão ser entregues em embalagens próprias para alimentos com tampa.??	NS Aparecida	100,00	193,99
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	131	1	MINI ESFIRRA DE CARNE? Assada, pesando aproximadamente 30g cada, embalado em caixa própria para salgados.??	N. SR. AP	100,00	212,50
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	132	1	MINI PÃO DE QUEIJO ASSADO, PESO APROX.: 20 A 25G CADA	NS Aparecida	100,00	193,99
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	133	1	MINI PASTEL FRITO SABORES FRANGO, QUEIJO OU CARNE. PESO APROX 25 A 30G	N. SR. AP	100,00	174,00
HELIO SOARES	134	1	MINI PASTEL ASSADO Assado, sabor carne, peso aprox.: 25 a	NS Aparecida	100,00	115,99

MINIMERCADO - ME			30g cada."??			
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	135	1	MINI PIZZA ASSADA, PESO APROX.: 30 A 35G CADA	N. SR. AP	100,00	237,00
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	136	1	MINI QUIBE FRITO, PESO APROX.: 25 A 30G CADA.	NS Aparecida	100,00	170,99
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	137	1	MINI RISOLES FRITO, SABORES: FRANGO, QUEIJO OU CARNE. PESO APROX.: 25 A 30G CADA. ??	N. SR. AP .	100,00	178,00
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	138	1	MINI SANDUÍCHE NATURAL RECHEIO: MAIONESE, CENOURA, ERVILHA, MILHO VERDE, QUEIJO E PRESUNTO.??	NS Aparecida	100,00	198,99
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	139	1	MINI SONHO RECHEADO SABORES: DOCE DE LEITE E GOIABADA PESO APROX.: 25 A 30G CADA	N. SR. AP	100,00	189,50
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	140	1	MINI CROISSANT SABORES VARIADOS, SENDO DOCES E SALGADOS PESO APROX.: 50G CADA.	NS Aparecida	100,00	209,99
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	141	1	MORANGA (PRIMEIRA QUALIDADE) DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, FIRME, SEM PARTES ESTRAGADAS, TAMANHO COMERCIAL.	G.MENEGUSSO	100,00	3,19
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	142	1	MORANGO DE BANDEJA ?Em ponto de consumo, embalagem de 400g. ??	Superpão	150,00	13,99
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	143	1	MORTADELA FATIADA PCT COM 1KG RESFRIADA FATIADA FRESCA, DE BOA QUALIDADE. EMBALADA EM PACOTES ÍNTEGROS DE 01KG NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO SIP OU SIF. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 07 DIAS APÓS FATIADA. AS INFORMAÇÕES (FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE) DEVERÃO ESTAR NA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA.	DALIA	350,00	14,99
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	144	1	ÓLEO DE SOJA REFINADO (900ML) ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, EMBALAGEM PET DE 900ML.	Vitaliv	500,00	6,14
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	145	1	ORÉGANO SECO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 10G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	INCAS	50,00	1,47
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	146	1	OVO DE GALINHA, BRANCO, DE BOA QUALIDADE COM PESO APROX. DE 50G CADA FRESCO, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO, SEM RACHADURA. VALIDADE APÓS AQUISIÇÃO NO MÍNIMO DE 20 DIAS. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO COM 12 (DOZE) UNIDADES. COM REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF.	Mantiqueira	700,00	6,97
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	147	1	PÃO DE FORMA: FATIADO SEM GLÚTEN Sem lactose e sem ovo, de boa qualidade, em embalagem íntegra de 200 a 300g, embalado em saco plástico transparente contendo uma unidade com a rotulagem de acordo com as normas da Anvisa além das informações como: nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso. Prazo de validade no mínimo 7 dias no momento da entrega.??	Fornello	500,00	14,93
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	148	1	PÃO FRANCÊS Pão Francês, Características Técnicas: Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50gr. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionado em pacotes de polietileno cada unidade com aproximadamente 50gr. Prazo de validade: Mínimo de 5 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia	N. SR. AP	800,00	18,58
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	149	1	PÃO HOT DOG?De boa qualidade com peso aproximado de 70g cada unidade. Embalado em saco plástico transparente de polietileno atóxico ou leitoso atóxico contendo 300g (05 unidades pct) com a rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, além das informações como: Nome do fabricante, Data da fabricação, Prazo de validade e Peso.??	N. SR. AP	600,00	10,89
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	150	1	PEPINO (PRIMEIRA QUALIDADE) Pepino, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, firme, sem partes estragadas, tamanho comercial;	Superpão	150,00	4,68
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	151	1	PEPINO EM CONSERVA EM FRASCO DE VIDRO ÍNTEGRO DE 300G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	SAN LAGOS	150,00	8,38
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	152	1	PÊRA IMPORTADA? De boa qualidade, deverá ter tamanho médio, devendo ser bem desenvolvida e com 70% de maturação no momento da entrega, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, ausência de partes pútridas. Deverá ser entregue em caixas de papelão adequada para alimentos, tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação. Com a presença de um rótulo de identificação conforme a Resolução SESA nº 748/2014.??	Superpão	100,00	9,47
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	153	1	PÊSSEGO COM 70% DE MATURAÇÃO, FRESCO E SADIO, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, CORTES OU PERFURAÇÕES, ODOR E SABOR ESTRANHO. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAIXAS DE POLIETILENO OU EMBALAGENS COMO RÁFIA ??HIGIENIZADAS, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME E RESULUÇÃO SESA Nº 748/2014.	G.MENEGUSSO	150,00	14,15
ZIRLEI ANTONIO DE FAVERI & LTD ME	154	1	PICOLÉ DE FRUTA COM PALITO SABORES VARIADOS LIMÃO, UVA, LARANJA, MORANGO, CÔCO, ABACAXI ETC. COM PESO APROXIMADO DE 60 A 70G POR UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	FABRICAÇÃO PROPRIA	2.000,00	2,10
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	155	1	PIMENTÃO VERDE? Em ponto de consumo no momento da entrega. com registro no órgão competente. não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. deverá ser entregue em caixas ou embalagem adequada para alimentos tal que possa suportar transporte, manipulação e conservação adequada. com a presença de um rótulo de identificação conforme a resolução sesa nº 748/2014. "??	G.MENEGUSSO	150,00	8,70

HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	156	1	POLPA DE FRUTAS SELECIONADA CONGELADA 100G ISENTA DE CONTAMINAÇÃO SABORES DIVERSOS COMO MARACUJÁ, LARANJA, MORANGO, UVA, TANGERINA, ABACAXI ETC. EM EMBALAGEM ÍNTEGRA E INDIVIDUAL. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 MÊS E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	Polpa Norte	100,00	2,68
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	157	1	POLVILHO AZEDO 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	PRATA	200,00	2,70
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	158	1	POLVILHO DOCE 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	Prata	200,00	2,69
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	159	1	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM SABORES:CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA 1KG COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	APTI	100,00	7,68
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	160	1	PRESUNTO COZIDO FATIADO FRESCO, RESFRIADO A TEMPERATURA DE 5 A 7ºC, CADA FATIA COM ESPESSURA DE 1 E 1,5MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ÍNTEGRA DE 1KG. AS INFORMAÇÕES COMO: NOME DO FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO, DEVERÃO ESTAR NA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA.COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 DIAS APÓS FATIADO E REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF.	Miolar	250,00	32,29
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	161	1	QUEIJO MUSSARELA RESFRIADO A TEMPERATURA DE 0 A 5°C, FRESCO EMBALADO À VÁCUO. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 1KG. AS INFORMAÇÕES COMO: NOME DO FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO, DEVERÃO ESTAR NA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA.COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 7 DIAS APÓS FATIADO E REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF.	TERRA VIVA	250,00	38,99
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	162	1	QUEIJO MINAS TIPO FRESCAL RESFRIADO À TEMPERATURA DE 0 A 5° C. EMBALADO INDIVIDUALMENTE A VÁCUO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 500G OU 1KG. CONTENDO INFORMAÇÕES: NOME DO FORNECEDOR, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 15 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO SIM, SIP OU SIF.	Alto Alegre	100,00	39,99
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	163	1	QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE COM 100G E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	PRESIDENT	20,00	11,87
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	164	1	QUIRERA DE MILHO AMARELA, FINA EMBALAGEM DE 1KG LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	Silotti	300,00	5,87
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	165	1	REFRIGERANTE GASEIFICADO Á BASE DE COLA, GUARANÁ, LARANJA E LIMÃO DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 2 A 2,5L. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	SARANDI	750,00	5,95
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	166	1	REPOLHO ROXO (PRIMEIRA QUALIDADE) Repolho Roxo, de primeira qualidade, novo, firme, sem partes estragadas, tamanho comercial, descascado.	Superpão	150,00	2,89
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	167	1	REPOLHO VERDE COM FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014.	G.MENEGUSSO	200,00	2,68
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	168	1	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL ?Embalagem contendo 200g, com prazo de validade mínima de 1 mês a contar da entrega.??	Unibaby	150,00	7,35
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	169	1	RÚCULA SADIA FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. EM MAÇOS DE 500G. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAIXAS DE POLIETILENO OU EMBALAGENS COMO RÁFIA HIGIENIZADAS, DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME E RESULUÇÃO SESA Nº 748/2014.??	G.MENEGUSSO	100,00	2,87
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	170	1	SAGU PÉROLA EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	Prata	50,00	4,70
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	171	1	SACHÊ DE TEMPERO EM PÓ DIVERSOS SABORES EM SACHÊS, (FRANGO, LEGUMES, CARNE VERMELHA), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E MARCA DO FABRICANTE.	ZAELI	100,00	4,98
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	172	1	SALAME, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS COM REGISTRO NO SIP OU SIF	Cascatinha	180,00	24,98
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	173	1	SAL MARINHO REFINADO IODADO ?PARA CONSUMO DOMÉSTICO. ACONDICIONADO EM SACOS POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, COM 1KG DE PRODUTO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE FARDOS PLÁSTICOS OU CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. ????	5 ESTRELA	150,00	1,45

HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	174	1	SAL GROSSO EM EMBALAGEM DE 1KG COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Apolo	120,00	2,88
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	175	1	SALSICHA ?Congelada com no máximo 10% de água, sem corante, isento de superfície pegajosa, de partes flácidas ou de consistência anormal, de indícios de fermentação pútrida, embalado a vácuo em embalagem plástica atóxica contendo 3 ou 5kg, com prazo de validade mínima de 3 meses a contar da entrega, com temperatura não superior à -12º C no momento da entrega.??	GUIBOM	800,00	8,30
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	176	1	SALSINHA ?SADIA, FRESCA, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. EM MAÇOS DE 500G. ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES. COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 748/2014. ????	Superpão	150,00	2,48
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	177	1	SANDUÍCHE NATURAL Cada unidade contendo no mínimo duas fatias de pão integral (cada fatia com 25g) alface, cenoura recheio com molho de maionese, com frango ou presunto, podendo ser acrescentado outros ingredientes, devendo ser preparado no dia da entrega e embalado individualmente em rolo filme. ??	N. SR. AP	500,00	8,20
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	178	1	SONHO ASSADO COM RECHEIOS DEVERSOS (CREME, GOIABADA, CHOCOLATE) PESO APROXIMADO DE CADA UNIDADE 100G. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU LEITOSO DE POLIETILENO ATÓXICO, COM 10 UNIDADES EM CADA, CONTENDO ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, ALÉM DAS INFORMAÇÕES COMO: NOME DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO.	NS Aparecida	500,00	7,29
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	179	1	SORVETE CREMOSO EMBALAGEM DE 1 KG. SABORES DIVERSOS COMO CHOCOLATE, CREME, FLOCOS, MORANGO E OUTROS. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	KI MANIA	100,00	18,49
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	180	1	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS CAIXA DE 01 LITRO PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 2 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Da Fruta	500,00	8,09
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	181	1	SUCO DE SOJA 1 LITRO COM FRUTAS UVA, LARANJA, PÊSSEGO, MAÇÃ, MARACUJÁ ETC. EMBALAGEM ÍNTEGRA TETRAPAK DE 1L CADA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 2 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ADES	200,00	8,50
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	182	1	SUCO DIET DE FRUTAS DE 1 LITRO UVA, LARANJA, PÊSSEGO, MAÇÃ, MARACUJA, ETC. EMBALAGEM ÍNTEGRA TETRAPAK DE 1L CADA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 2 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	ADES	300,00	6,80
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	183	1	SUCO EM PÓ ARTIFICIAL COLORIDO ARTIFICIALMENTE, ADOÇADO COM RENDIMENTO DE 1LITRO. SABORES DIVERSOS. PACOTE ATÓXICO, RESISTENTE, COM PESO LIQUIDO DE 120G.	APTI	1.000,00	0,79
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	184	1	SUCO DE UVA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR EM GARRAFAS DE VIDRO DE 1,5L PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 2 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	Del Nono	200,00	21,99
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	185	1	TEMPERO COMPLETO, Sem pimenta, embalagem contendo 1kg.	ZAELI	50,00	12,60
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	186	1	TOMATE LONGA VIDA LIVRE DE PARTES PÚTRIDAS EM GRAU DE MATURAÇÃO DE 70% NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE EM CAIXAS OU EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS TAL QUE POSSA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA. COM A PRESENÇA DE UM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº. 748/2014.	Superpão	700,00	4,78
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	187	1	UVA IN NATURA SEM SEMENTE? Sem rupturas e ou pancadas na casca, coloração e tamanho uniforme no ponto para consumo, isento de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho, disposto em caixas plásticas com no máximo 1 Kg cada.??	G.MENEGUSSO	50,00	16,99
HELIO SOARES MINIMERCADO - ME	188	1	VAGEM VERDE ?Isenta de putridez, de parasitas, de larvas, de sujidades, de resíduos de defensivos agrícolas, de cortes ou perfurações, de odor e de sabor estranho.??	Superpão	50,00	10,99
PK BIANCHET SUPERMERCADOS ME	189	1	VINAGRE BRANCO EM FRASCO PLÁSTICO ÍNTEGRO CONTENDO 750ML COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA E COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	HEINIG	200,00	1,65

Reserva do Iguaçu/PR, 11 de setembro de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:61007F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 190/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.190/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público:	Sidinei Batista		CPF:		026.890.049-33	
Função:	MOTORISTA		Unidade de Lotação:		CENTRO DE SAUDE	
Município de destino:	CURITIBA					
Local do Evento:	HOSPITAL SANTA MADALENA SOFIA					
Saída:	09/09/2024		Chegada:		09/09/2024	
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$	
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$225,00	
Valor Total das Diárias:	R$ 225,00					
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 10 de SETEMBRO de 2024.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:BC9AD833

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 191/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO

CNPJ: 01.612.413/0001-90

Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr

FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.191/2024

(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: Dionen Enrique de Oliveira			CPF:068.653.069-10			
Função: MOTORISTA			Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE			
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL DE CLÍNICAS						
Saída: 10/09/2024			Chegada: 10/09/2024			
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária: R$			
N° Diárias sem Pernoite: 01			Valor Unitário da Diária: R$225,00			
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 11 de SETEMBRO de 2024.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:C81E5332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 164/2024

(RE)CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 28, de 19 de março de 2024, (re)convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas:

PROFESSOR PB20 – Sede Rio Negro

Inscrição	Candidato	Classificação
	Convocados pelo Edital nº 59, de 24/04/2024, Edital nº 67, de 02/05/2024, Edital nº 72, de 07/05/2024, Edital nº 84, de 23/05/2024, Edital nº 88, de 27/05/2024, Edital nº 92, de 4/6/2024, Edital nº 110, de 21/06/2024, Edital nº 127, de 24/07/2024, Edital nº 130, de 26/07/2024, Edital nº 133, de 30/07/2024, Edital nº 136, de 09/08/2024, Edital nº 145, de 19/08/2024 e Edital nº 158, de 05/09/2024. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 7º , 11º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 22º, 23º, 24º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 35º, 36º, 39º, 43º, 51º, 59º, 61º, 64º, 71º, 73º, 76º, 77º, 79º, 84º, 85º, 86º, 88º, 90º, 92º, 93º, 96º, 97º, 99º, 100º, 102º, 103º, 104º, 105º, 106º, 108º, 109º, 110º, 111º, 113º, 117º, 118º, 119º, 120º, 124º e 128º lugares assumiram as respectivas temporárias. Os classificados em 34º, 94º, 122º e 123º foram eliminadas do certame. O classificado em 49º aceitou a vga temporária e esta dentro do prazo de entrega de documentação.	1º a 129º (reconvocação)
8506	Cristiane Aparecida de Lima Alves	62º
8351	Vanderleia Semkowicz	63º
8207	Gabrielle Scholtz Alves Portella	65º
8851	Dayane Cristine Alves	66º
8582	Michele Peters Zanvettor	67º
8214	Rosemeri Palhano Pfeffer	68º
8815	Elenise de Fátima Peters	69º
8374	Elaine Cristina Kraj	70º
8331	Emilia Teresinha Grein	72º
8593	Francielis Schelbauer Garcida	74º
8463	Elair Leal Canha	75º
8794	Bianca Ribeiro dos Santos Soares	78º
8774	Regiane Carvalho de Miranda Valério	80º
8617	Priscila de Andrade	81º
8833	Luandara Jungles da Silva	82º
8569	Rute da Silva	83º
8332	Ana Caroline Selenka Pereira	87º
7474	Franciane Fuckner Weber	89º
8355	Jéssica Aparecida Rodrigues da Luz	91º
7774	Mayandra Kuhl Alves	95º
8159	Luciana Stockschneider	98º
8019	Eduarda Marisa Auersvaldt Breger	101º
7957	Jane Krauzer Linzmeyer	107º
8854	Janaina Signorelli	112º
8576	Amanda Eloize Bicheski	114º
8024	Sandra Vaz Melo	115º
7658	Liliana Ferreira	116º
7971	Michele Cristina Valério	121º
7259	Silvana Chermach Duarte	125º
7460	July Ane Rankel Lesniovies	126º
8839	Aline Liane de Lima	127º
8259	Brenda Suszecki	129º
8590	Patrícia Kosmala	4º
8629	Ketlyn Hinkel Carvalho	5º
8640	Fernanda Aparecida Scholtz Alves	6º
8816	Josinéia Becher dos Santos Veiga	8º
8287	Jaqueline Lara de França Marques	9º
8571	Nislaine Walecsko	10º
8390	Sheila Fernandes de Lara de Paula	12º
8607	Karine Maria Mayer de Paula	13º

a) Os candidatos convocados, conforme tabelas acimas, deverão comparecer no **dia 13 de setembro de 2024, no horário das 8h15min,** na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, localizada nas dependências do Paço Municipal, para escolha da respectiva vaga temporária.

b) A escolha da vaga temporária poderá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador, conforme item 12.7 do Edital nº 28, de 2024.

c) A convocação de candidatos em número superior ao de vagas disponibilizadas não gera direito à contratação, conforme item 12.8 do Edital nº 28, de 2024.

Rio Negro, 11 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:64D0E9FE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 99/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.962.363,29 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria do Município – PRM**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	19.000,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0618300022.115	**Monitoramento Patrimonial**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.507	**COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercícios Anteriores – 507**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 7.507	**COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercícios Anteriores – 507**	20.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 7.507	**COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF - Exercícios Anteriores – 507**	100.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	150.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 30% - Ensino Fundamental**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	132.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	30.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.231	**Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR**	75.000,00
1236500032.109	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/Pré-Escola**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.231	**Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR**	69.350,60
1236700032.091	**FUNDEB 30% - Educação Especial**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.231	**Transf. do FUNDEB - Complementação da União - VAAR**	80.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1212200032.105	**Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	225.000,00

07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500051.112	**Revitalizar Casa da Memória Bucovina**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	35.000,00
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.000,00
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	100.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer – DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	43.000,00
3.3.90.31.00	**Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. e Outras**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	42.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	15.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060800062.093	**Serviço de Admin. Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	28.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	150.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	47.500,00
3.3.9.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 7.303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) - E. A. 303**	19.879,20
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID 19**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	2.139,02
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
003	**Depto Técnico de Apoio às Ações de Saúde - DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	208,16
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	34.335,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	15.243,58
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	11.088,82
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	1.442,58
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	1.153,62
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	658,81
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	1.173,05
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	1.042,85
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.500,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
0824400092.099	**Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade**	
3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	

3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 7.880	**Contrib. e Legados Entid. não Gov. ECA/FMDCA-EA-880**	4.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 7.880	**Contrib. e Legados Entid. não Gov. ECA/FMDCA-EA-880**	6.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.880	**Contrib. e Legados Entid. não Gov. ECA/FMDCA-EA-880**	2.000,00
Fonte 70.086	**Incent. Prog. Crescer em Família–Acol. Familiar - EA - 10.086**	3.000,00
Fonte 70.133	**Incentivo Atenção CCA - Exercícios Anteriores - 10.133**	400,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 7.501	**Receitas de Alienação de Ativos - Exercícios Anteriores - 501**	6.000,00
002	**Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	25.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.748,00
006	**Departamento de Projetos – DP**	
0412100022.070	**Manutenção do Departamento de Projetos**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
16	**Instituto Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
001	**Instituto Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
0912200022.061	**Atividades do IPRERINE**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 100	**Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS**	20.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada - Operação de Crédito**	
3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	120.000,00
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
18	**Controle Interno – CI**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412400022.076	**Serviço de Administração Geral – Controle Interno**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
002	**Departamento de Controle Interno – DCI**	
0412400022.077	**Assessoramento Técnico**	
3.3.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.268.648,00 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, seiscentos e quarenta e oito reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
001	**Procuradoria do Município – PRM**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
002	**Assessoria Jurídica - AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.000,00
2884600000.013	**Precatórios**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	82.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
001	**Depto de Gerenciamento Operacional - DGO**	
1236700032.083	**FUNDEB 70% - Educação Especial**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEB 70%**	162.000,00
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1236100031.104	**Construir/Ampliar/Reformar Escolas do Ens. Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	

Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	225.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 107	**Salário Educação**	150.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
002	**Depto Acervo e Patr. Hist. Cult. - DAPHC**	
1339200042.028	**Biblioteca Pública Municipal**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.000,00
004	**Departamento de Turismo - DETUR**	
2369500051.066	**Reformar o Complexo Seminário Seráfico São Luis de Tolosa**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores – 000**	35.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo - GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID 19**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	150.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.3.71.70.00	**Rateio pela Participação em Consórcio Público**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	144.248,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
0824400092.099	**Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 7.880	**Contrib. e Legados Entid. não Gov. ECA/FMDCA-EA-880**	5.000,00
Fonte 70.133	**Incentivo Atenção CCA - Exercícios Anteriores - 10.133**	400,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
Fonte 70.086	**Incent. Prog. Crescer em Família–Acol. Familiar - EA - 10.086**	3.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 7.880	**Contrib. e Legados Entid. não Gov. ECA/FMDCA-EA-880**	7.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.500,00
16	**Instituto Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
001	**Instituto Previdência dos Servidores Municipais de Rio Negro**	
0912200022.061	**Atividades do IPRERINE**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 100	**Reserva de Sobras da Taxa de Administração do RPPS**	20.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884300000.001	**Dívida Contratada - Operação de Crédito**	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	140.000,00
18	**Controle Interno – CI**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412400022.076	**Serviço de Administração Geral – Controle Interno**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
002	**Departamento de Controle Interno – DCI**	
0412400022.077	**Assessoramento Técnico**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 400.879,20 (quatrocentos mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 292.836,09 (duzentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e nove centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.306, de 06 de julho de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2024, e ainda o Decreto nº 214, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de setembro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EBEAB9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.236/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 32.212/2024 – RH**, de acordo com o Protocolo 21.267/2024,publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2024:

Onde se lê:

P. 20.205/24	33677-7/3	João Daniel Perri Martins	24/08/2024	22/09/2024	30	Saúde

Leia-se:

P. 20.205/24	33677-7/3	João Daniel Perri Martins	24/08/2024	07/09/2024	15	Saúde

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de Setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:675C479B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 059/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 55.187.334/0001-08 com sede à Avenida Curitiba, nº 204, Centro, CEP nº 87.140-000, fone nº44-3031-5073, e-mail hakourdistribuidora@gmail.com , na cidade de Paiçandu - PR, representada pelo Senhor RAPHAEL MICHEL NASSER, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ficam inclusos os itens na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
6	6	BRR	539,00	68018	Chocolate em barra ao leite, de 01 kg, contendo açucar, leite em pó integral, manteiga de cacau, massa de cacau, gordura vegetal, lactose, cacau em pó, gordura de manteiga desidratada, emulsificante lecitina de soja (322), poliricinolapo de poliglicerol (472), e aromatizante, contém gluten, traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha de caju e castanha do pará, teor de gordura saturada alterado de 20% para 21 % de fibra alimentar, alterado de 2% para 3% dos valores diarios de referência, adição de cacau em pó e gordura de manteiga desidratada agora com 6% de cacau em comparação a formula anterior. Validade mínima de 08 meses na data de entrega.	22,30	HAROL
36	36	FR	419,00	68047	Molho ketchup cremoso, peso líquido de 380g a 400g. Embalada em bisnaga com tampa. Ingredientes: açúcar, vinagre, tomate, amido modificado, sal, podendo conter ou não polpa de pimenta, condimentos, acidulante acido lático conservador sorbato de potássio e aromatizante. Não contém glúten. Validade mínima de 09 meses na data de entrega.	3,90	FUGINI
52	52	PCT	199,00	68061	Pó para gelatina. Ingredientes:açucar, gelatina, sal, acidulante, acido citrico, regulador de acidez, citrato de sódio, aromatizante e corante artificiais específicos. Formulado a partir de matéria prima selecionada, sendo de primeira qualidade, ou seja, não devera conter substâncias estranhas a sua constituição normal. Não podendo estar úmida, fermentada ou ranços, devendo obedecer a legislação vigente. Sabores: a escolher. Embalagem de 1 kg. O produto devera ter validade mínima de 12 meses na data da entrega.	12,80	CELLI

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENBTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MICHELE DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:C5E4CCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2024

Ref. Pregão nº 084/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa CEPALAB LABORATÓRIOS S. A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Governador Valadares, nº 104, Chácaras Reunidas, CEP nº 33.350-000, fone nº31-36430960, e-mail: licitacao@cepalab.com.br, na cidade de São José da Lapa - MG, cadastrada no CNPJ 02.248.312/0001-44, representada pela Senhora ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de Preço para eventual aquisição de testes rápidos imunocromatograficos para detecção qualitativa especifica de antígenos de SARSCov2 em amostras de swab de nasofarigite. Caixa contendo 20 ou 25 testes. Produto com certificado/autorização e Registro na ANVISA. Cada dispositivo embalado individualmente contendo: dispositivo teste, sache dessecante, tampão de extração, tampa filtro, swab estéril, instruções de uso, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 084/2024 devidamente homologado pelo Município em 09/09/2024.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	TES	20.000,00	63854	Testes rápidos imunocromatograficos para detecção qualitativa especifica de antígenos de: SARSCov2 em amostras de swab de nasofarigite. Caixa contendo 20 ou 25 testes. Produto com certificado/autorização e Registro na ANVISA. Cada dispositivo embalado individualmente contendo: dispositivo teste, sache dessecante, tampão de extração, tampa filtro, swab estéril, instruções de uso.	2,93	58.600,00	WONDFO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.

Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.

Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.

A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias úteis, no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.

Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.

A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 58.600,00 (cinqüenta e oito mil e seiscentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado.

V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação.

V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;

• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

• Apresentar declaração ou documentação falsa;

• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;

• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do contrato;

• Não manter a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;

• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;

• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde;

Classificação Orçamentária:

Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 09 de setembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CEPALAB LABORATÓRIOS S. A***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:5B8458B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Abatia	15/09/2024	Transportar atletas	BER4B56	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário especialmente a **Portaria nº 687/2024, publicada em 11/09/2024,**que concedia uma diária no valor de R$ 45,00 reais ao Motorista Marcelo Batista Ajo, para dia 07/09/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:E2E8F7F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 689/2024

Portaria nº 689/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	João Deocleciano Soares	Monitor esportivo	Cornélio Procópio	14/09/2024	Acompanhar atletas	BER4B06	R$ 45,00
C	Marcelo Batista Ajo	Motorista	Cornélio Procópio	14/09/2024	Transportar atletas	BER4B06	R$ 45,00
G	Marcelo Augusto Buzetti	Professor	Cornélio Procópio	14/09/2024	Acompanhar atletas	BER4B06	R$ 45,00

Parágrafo único: Para a concessão destas diárias foi observado o parecer nº 160/2024 do Controle Interno.

II – Secretaria Municipal de Educação

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Joyce Cagale Pastrolin	Professora	Curitiba	13 a 15/09/2024	Congresso Interamericano de Autismo e Políticas de Inclusão	Voyage	R$ 840,00
B	Cassiana Penha de Souza	Professora	Curitiba	13 a 15/09/2024	Congresso Interamericano de Autismo e Políticas de Inclusão	Voyage	R$ 840,00
C	Rita de Cassia Assolari	Professora	Curitiba	13 a 15/09/2024	Congresso Interamericano de Autismo e Políticas de Inclusão	Voyage	R$ 840,00

Parágrafo único: Para a concessão destas diárias foi observado o parecer nº 161/2024 do Controle Interno.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de setembro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:E7D31CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
DECRETO Nº 2.284/2024

DECRETO Nº 2.284/2024

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1070/2023, de 11 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 1.077.100,00 (um milhão e setenta e sete mil e cem reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.002		**CONTROLE INTERNO**		
04.124.0002.2003		**MANUTENCAO CONTROLE INTERNO**		
3.3.90.46	22	Auxílio-Alimentação	000	R$ 300,00
03		**SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
03.001		**DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA**		
24.722.0002.2005		**MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
3.3.90.46	29	Auxílio-Alimentação	000	R$ 1.410,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO**		
05.001		**DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS**		
26.782.0005.2031		**MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO**		
3.3.90.46	52	Auxílio-Alimentação	000	R$ 2.500,00
06		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
06.003		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
04.121.0002.2014		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
3.3.90.46	78	Auxílio-Alimentação	000	R$ 100,00
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
07.002		**DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**		
04.128.0002.2007		**MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS**		
3.3.90.46	98	Auxílio-Alimentação	000	R$ 300,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.243.0008.2045		**MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR**		
3.3.90.46	105	Auxílio-Alimentação	000	R$ 1.950,00
08.244.0008.2043		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3.1.90.11	109	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R$ 60.000,00
3.3.90.46	118	Auxílio-Alimentação	000	R$ 5.810,00
08.244.0008.2055		**PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL**		
3.3.90.36	145	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	R$ 3.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2017		**MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL**		
3.1.90.11	178	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R$ 138.000,00
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.2020		**MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL**		
3.1.90.11	197	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R$ 115.000,00
09.004		**DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
3.1.90.11	220	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R$ 10.000,00
3.3.90.30	222	Material de Consumo	103	R$ 30.000,00
3.3.90.46	224	Auxílio-Alimentação	103	R$ 2.100,00
12.365.0006.2026		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL**		
3.1.90.11	225	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R$ 10.000,00
3.3.90.30	227	Material de Consumo	103	R$ 30.000,00
10		**SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
10.001		**DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		

11.332.0010.2078		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
3.1.90.11	241	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R$ 33.000,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.1008		**INVESTIMENTO DIVISAO ENSINO INFANTIL**		
4.4.90.52	183	Equipamentos e Material Permanente	103	R$ 230.000,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.1014		**INVESTIMENTO DIVISAO SAUDE E PREVENCAO**		
4.4.90.52	263	Equipamentos e Material Permanente	303	R$ 131.000,00
10.301.0007.2038		**MANUTENCAO AGENTES COMUNITARIOS SAUDE**		
3.1.90.11	276	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	R$ 40.000,00
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
3.1.90.11	279	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	R$ 41.000,00
10.304.0007.2041		**MANUTENCAO VIGILANCIA SANITARIA**		
3.1.90.11	292	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303	R$ 40.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3.1.90.11	304	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R$ 115.330,00
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0009.2058		**MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
3.1.90.11	318	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	R$ 36.300,00
TOTAL SUPLEMENTAR				**R$1.077.100,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		**SECRETARIA GERAL DE GABINETE**		
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**		
04.122.0002.2002		**MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3.1.90.13	12	Obrigações Patronais	000	R$ 25.000,00
02.002		**CONTROLE INTERNO**		
04.124.0002.2003		**MANUTENCAO CONTROLE INTERNO**		
3.1.90.13	19	Obrigações Patronais	000	R$ 2.700,00
03		**SECRETARIA DE COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
03.001		**DIVISAO DE COMUNICACAO SOCIAL E TRANSPARENCIA**		
24.722.0002.2005		**MANUTENCAO DA DIVISAO COMUNICACAO E TRANSPARENCIA**		
3.1.90.13	26	Obrigações Patronais	000	R$ 7.300,00
04.001		**DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA**		
04.122.0002.2004		**MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA**		
3.1.90.13	35	Obrigações Patronais	000	R$ 16.400,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO**		
05.001		**DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS**		
26.782.0005.2031		**MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO**		
3.1.90.13	47	Obrigações Patronais	000	R$ 4.600,00
06		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
06.001		**DIVISAO DE FINANCAS E FAZENDA**		
04.123.0002.2009		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOURARIA**		
3.1.90.13	57	Obrigações Patronais	000	R$ 5.600,00
06.002		**DIVISAO DE CADASTRO, TRIBUTO E ARRECADACAO**		
04.129.0002.2013		**MAN. DA DIVISAO CADASTRO,TRIBUTACAO E FISCALIZACAO**		
3.1.90.13	68	Obrigações Patronais	000	R$ 17.600,00
06.003		**DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
04.121.0002.2014		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE**		
3.1.90.13	74	Obrigações Patronais	000	R$ 24.100,00
07		**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
07.001		**DIVISAO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
04.122.0002.2006		**MANUTENCAO DA DIVISAO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
3.1.90.13	82	Obrigações Patronais	000	R$ 24.000,00
07.002		**DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS**		
04.128.0002.2007		**MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS**		
3.1.90.13	94	Obrigações Patronais	000	R$ 8.200,00
08		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESEN. SOCIAL**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.243.0008.2045		**MANUTENCAO CONSELHO TUTELAR**		
3.1.90.13	102	Obrigações Patronais	000	R$ 13.600,00
08.244.0008.2043		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
3.1.90.13	110	Obrigações Patronais	000	R$ 20.000,00
08.244.0008.2054		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL**		
3.1.90.13	140	Obrigações Patronais	000	R$ 27.600,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
3.1.90.11	166	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R$ 200.000,00
3.1.90.11	166	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	R$ 30.000,00
12.361.0006.2017		**MANUTENCAO FUNDEB FUNDAMENTAL**		
3.1.90.11	178	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	R$ 37.000,00
3.1.90.13	179	Obrigações Patronais	101	R$ 75.400,00
3.1.90.13	179	Obrigações Patronais	102	R$ 12.000,00
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		

12.365.0006.2018		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL**		
3.1.90.11	184	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103	R$ 63.000,00
3.1.90.13	185	Obrigações Patronais	103	R$ 19.100,00
12.365.0006.2020		**MANUTENCAO FUNDEB INFANTIL**		
3.1.90.11	197	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102	R$ 30.000,00
3.1.90.13	198	Obrigações Patronais	101	R$ 52.000,00
3.1.90.13	198	Obrigações Patronais	102	R$ 6.600,00
09.003		**DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES**		
12.366.0006.2022		**MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO JOVENS E MENORES**		
3.1.90.11	207	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R$ 16.000,00
3.1.90.13	208	Obrigações Patronais	101	R$ 4.000,00
12.367.0006.2024		**MANUTENCAO FUNDEB EDUCACAO ESPECIAL**		
3.1.90.11	217	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	R$ 16.000,00
3.1.90.13	218	Obrigações Patronais	101	R$ 4.000,00
09.006		**DIVISÃO DE CULTURA**		
13.392.0004.2077		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA**		
3.1.90.13	233	Obrigações Patronais	000	R$ 2.700,00
10		**SECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
10.001		**DIVISAO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
11.332.0010.2078		**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGABILIDADE E TURISMO**		
3.1.90.13	242	Obrigações Patronais	000	R$ 9.000,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**		
11.001		**DIVISAO DE ESPORTES E LAZER**		
27.812.0003.2030		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTE E LAZER**		
3.1.90.13	253	Obrigações Patronais	000	R$ 6.300,00
12		**SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO**		
12.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.301.0007.2039		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE SAUDE E SANEAMENTO**		
3.1.90.13	280	Obrigações Patronais	303	R$ 89.000,00
3.3.90.30	283	Material de Consumo	303	R$ 163.000,00
13		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
13.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
15.452.0005.2034		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
3.1.90.13	305	Obrigações Patronais	000	R$ 16.400,00
14		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
14.001		**DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
20.606.0009.2058		**MANUTENCAO DA DIV. DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE**		
3.1.90.13	319	Obrigações Patronais	000	R$ 16.900,00
15		**SECRETARIA DE SEGURANCA E DEFESA CIVIL**		
15.001		**DIVISAO DA SEGURANCA E DEFESA CIVIL**		
06.183.0010.2079		**MANUTENÇÃO SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**		
3.1.90.13	327	Obrigações Patronais	000	R$ 12.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$1.077.100,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.053/2023, de 21 de junho de 2023 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar e redução das dotações desta Lei por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal.

Art. 5º - Fica autorizado ao Executivo Municipal vincular outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário para custear quaisquer despesas desta Lei.

Art. 6º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 23 de agosto de 2024.

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP

Edição no. 3096

Data: 26/08/2024

Código Identificador: 77A6F15E

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:56BF4DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Ata de Sessão de Realização de Dispensa

Dispensa n.º 019/2024

Processo Administrativo n.º 078/2024

Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO."**.

Onde lê-se:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	01	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 20,41	R$ 102,05
01	02	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 20,41	**R$ 204,11**
01	03	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 13,77	**R$ 68,87**
01	05	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 14,13	**R$ 211,91**
01	08	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 32,64	**R$ 326,35**
01	09	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 32,64	**R$ 163,18**
01	10	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 15,77	**R$ 78,87**
01	11	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 28,33	**R$ 141,64**
01	12	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 33,09	**R$ 165,43**
01	13	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 14,99	**R$ 74,97**
01	14	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 58,67	R$ 293,35
01	15	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 9,37	R$ 18,74
01	16	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 134,36	R$ 268,72

2.3. Declarando a empresa vencedora dos itens 01, 02, 03, 14, 15 e 16: PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA inscrita no CNPJ 29.032.903/0001-36, com o valor total de **R$ 955,84 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);**

Leia-se:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01	01	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 20,41	R$ 102,05
01	02	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 20,41	**R$ 204,10**
01	03	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 13,77	**R$ 68,85**
01	05	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 14,13	**R$ 211,95**
01	08	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 32,64	**R$ 326,40**
01	09	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 32,64	**R$ 163,20**
01	10	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 15,77	**R$ 78,85**
01	11	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 28,33	**R$ 141,65**
01	12	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 33,09	**R$ 165,45**
01	13	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 14,99	**R$ 74,95**
01	14	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 58,67	R$ 293,35
01	15	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 9,37	R$ 18,74

01	16	PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA	29.032.903/0001-36	R$ 134,36	R$ 268,72

2.3. Declarando a empresa vencedora dos itens 01, 02, 03, 14, 15 e 16: PLENA MEDICA HOSPITALAR - LTDA inscrita no CNPJ 29.032.903/0001-36, com o valor total de **R$ 955,81 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos);**

Santa Cruz de Monte Castelo, 11 de setembro de 2024.

SABRINA HERMÍNIO

Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3D12019E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.125 - HOMOLOGAÇÃO PP 30/2024

PORTARIA Nº 15.125

DATA: 10/09/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **homologação** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 30/2024, de 18 de julho de 2024, cujo objeto é: "Contratação de empresa para concessão e exploração de serviços de transporte escolar no município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 60 (sessenta) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais", e a **adjudicação** em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

323 - RUDINEI HARENZA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA						
Lote: 5 - GRUPO V						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ROTEIRO - 5 REALIZADO COM ÔNIBUS SAIDA AS 06:00 HORAS (ESCOLA SÃO PEDRO, MARCIA KEMPER, KAVALECK, EDSON KEMPER, SÃO PEDRO, ESCOLA DA LINHA ANUNCIAÇÃO, MARQUES DE MARICA, GUILHERME DE ALMEIDA, APAE, CPA, JOANINHA E POSTO TITON). SAIDA AS 11:00 HORAS (TITON, JOANINHA, APAE, GUILHERME DE ALMEIDA, MARQUES DE MARICA, ANUNCIAÇÃO, SÃO PEDRO, EDSON KEMPER, KAVALEK, MARCIA KEMPER, ESCOLA SÃO PEDRO, MARCIA KEMPER, KAVALECK, EDSON KEMPER, SÃO PEDRO, ESCOLA DA LINHA ANUNCIAÇÃO, MARQUES DE MARICA, GUILHERME DE ALMEIDA, APAE, CPA, JOANINHA E POSTO TITON). SAIDA AS 16:50 HORAS (TITON, JOANINHA, APAE, GUILHERME DE ALMEIDA, MARQUES DE MARICA, ANUNCIAÇÃO, SÃO PEDRO, EDSON KEMPER, KAVALEK, MARCIA KEMPER, ESCOLA SÃO PEDRO, MARCIA KEMPER, KAVALECK, EDSON KEMPER, SÃO PEDRO). TOTAL DO ROTEIRO DIÁRIO: 130.20 KM	KILOMETROS		130.200	R$7,31	R$951.762,00
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MONITOR (A) QUE AUXILIARÁ ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS NEUROPSICOMOTORAS OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU TRANSTORNOS SIMILARES EM SUA LOCOMOÇÃO, ADAPTAÇÃO E PERMANÊNCIA DURANTE O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) ANOS, ENSINO MÉDIO COMPLETO E ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS E JUDICIAIS, COMPROVADAMENTE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA HABILITAÇÃO.	MENSAL		60	R$1.740,00	R$104.400,00
				Total do Fornecedor: R$1.056.162,00		
398 - DENISE HARENZA ISA TRANSPORTES LTDA						

Lote: 4 - GRUPO IV

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ROTEIRO - 4 REALIZADO COM MICRO-ÔNIBUS SAIDA AS 06:00 HORAS (SAIDA POSTO PANDOLFI, POSTO TITON, LINHA ARAUJO, AMERICO SETTI, IGREJA DA PRATINHA, ESCOLA SÃO JUDAS, NELSON BUSSULO, ADEMAR ZANETTI, SAIDA LINHA ANTA GORDA, BANFI, APAE, GUILHERME, MARQUES E PANDOLFI). SAIDA AS 11:30 HORAS (MARQUES, GUILHERME, APAE, ADEMAR ZANETTI, BANFI, LINHA ARAUJO, ESCOLA DO SÃO JUDAS, IGREJA DA PRATINHA, LINHA ARAUJO, PEDRO DE ARAUJO, APAE, GUILHERME, MARQUES E POSTO PANDOLFI. SAIDA AS 17:00 HORAS (MARQUES, GUILHERME, APAE, LINHA ARAUJO, ESCOLA DO SÃO JUDAS, IGREJA DA PRATINHA, PEDRO ARAUJO, POSTO PANDOLFI). TOTAL DO ROTEIRO DIÁRIO: 149 KM	KILOMETROS		149.000	R$5,88	R$876.120,00
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MONITOR (A) QUE AUXILIARÁ ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS NEUROPSICOMOTORAS OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU TRANSTORNOS SIMILARES EM SUA LOCOMOÇÃO, ADAPTAÇÃO E PERMANÊNCIA DURANTE O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) ANOS, ENSINO MÉDIO COMPLETO E ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS E JUDICIAIS, COMPROVADAMENTE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA HABILITAÇÃO.	MENSAL		60	R$1.740,00	R$104.400,00
				Total do Fornecedor: R$980.520,00		

45438 - EDEMAR ESTRAI

Lote: 12 - GRUPO XII

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ROTEIRO - 12 REALIZADO COM ÔNIBUS SAIDA PONTO DA RUA INGA, CHEGADA PONTO DA RUA INGA. PONTOS A SER VISUALIZADOS PELO INTERESSADO CONFORME ARQUIVO KML COM TODAS AS PARADAS EM ANEXO AO PRESENTE EDITAL. TOTAL DO ROTEIRO DIÁRIO: 113 KM	KILOMETROS		113.000	R$7,34	R$829.420,00
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MONITOR (A) QUE AUXILIARÁ ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS NEUROPSICOMOTORAS OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU TRANSTORNOS SIMILARES EM SUA LOCOMOÇÃO, ADAPTAÇÃO E PERMANÊNCIA DURANTE O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) ANOS, ENSINO MÉDIO COMPLETO E ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS E JUDICIAIS, COMPROVADAMENTE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA HABILITAÇÃO.	MENSAL		60	R$1.740,00	R$104.400,00
				Total do Fornecedor: R$933.820,00		

51292 - LEONEL JOSÉ BAPTALIN

Lote: 11 - GRUPO XI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ROTEIRO - 11 REALIZADO COM MICRO-ÔNIBUS SAIDA AS 5:30 HORAS (ESCOLA ANUNCIAÇÃO, GRANJA CATTO, ESCOLA ANUNCIAÇÃO, CAVANHOL, ESCOLA, VALDIR KUSKOSKI, LUIZ ACKER, ESCOLA, GIAROLO, ESCOLA). SAIDA AS 11:30 HORAS (ESCOLA ANUNCIAÇÃO, SÃO VALENTIN, GRANJA CATTO, ESCOLA, VALDIR KUSKOSKI, LUIZ ACKER, VILMAR ANCINI, ESCOLA, LINHA ASSUNÇÃO, ESCOLA, CAVANHOL, ESCOLA). SAIDA AS 17:00 HORAS (ESCOLA ANUNCIAÇÃO, SÃO VALENTIN, GRANJA CATTO, ESCOLA, VALDIR KUSKOSKI, LUIZ ACKER, VILMAR ANCINI, ESCOLA, LINHA ASSUNÇÃO, ESCOLA, CAVANHOL, ESCOLA). TOTAL DO ROTEIRO DIÁRIO: 105.60 KM	KILOMETROS		105.600	R$7,17	R$757.152,00
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MONITOR (A) QUE AUXILIARÁ ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS NEUROPSICOMOTORAS OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU TRANSTORNOS SIMILARES EM SUA LOCOMOÇÃO, ADAPTAÇÃO E PERMANÊNCIA DURANTE O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) ANOS, ENSINO MÉDIO COMPLETO E ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS E JUDICIAIS, COMPROVADAMENTE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA HABILITAÇÃO.	MENSAL		60	R$1.740,00	R$104.400,00
				Total do Fornecedor: R$861.552,00		

101001 - MARIBEL TRANSPORTES LTDA

Lote: 2 - GRUPO II

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ROTEIRO - 2 REALIZADO COM MICRO-ÔNIBUS SAIDA AS 06:00 HORAS (CAPELA DO SARANDIZINHO, KM 55 (CHICOSKI), IQUE SCHMOLER, JANDIR GEMINICZAK, SCHIRLEI KUNZ, CAPELA DO SARANDIZINHO, AVIÁRIOS MARCIO DENEGA, ONOFRE KOVALSKI, VIZIOLI, LUBIAN, FORNAL, JACUBOSKI, APAE, BRUNO SANTIN, CAMINHOS DO SABER, MARQUES DE MARICA, POSTO TITON.) SAIDA AS 11:30 HORAS (POSTO TITON, MARQUES, GUILHERME, BR SITIO MAZURECK, LUBIAN, VIZIOLI, ONOFRE, COVALSKI, AVIÁRIO DENEGA, JANDIR ZEMINIZACK, CHICOSKI, LINHA TIMOTEO, FERREIRA, OSCAR PILZ, TADEO GEMENICZAK, ANTONIO PERREIRA, BEDENASKI, ESCOLA DO SÃO JUDAS). SAIDA AS 17:00 HORAS (POSTO TITON, GUILHERME, MARQUES, CPA, PROXIMO AO FORNAL, AVIÁRIOS JULIO, JACOBOSKI, FORNAL, LUBIAN, AVIÁRIOS MARCIO DENEGA, SCHIRLEI KUNZ, LORENA KOZELSKI, JANDIR GEMINICZAK, IQUE SCHMOLER, CHICOSKI, CAPELA DO SARANDIZINHO). TOTAL DO ROTEIRO DIÁRIO: 123.35 KM	KILOMETROS		123.350	R$6,33	R$780.805,50

2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MONITOR (A) QUE AUXILIARÁ ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS NEUROPSICOMOTORAS OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU TRANSTORNOS SIMILARES EM SUA LOCOMOÇÃO, ADAPTAÇÃO E PERMANÊNCIA DURANTE O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) ANOS, ENSINO MÉDIO COMPLETO E ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS E JUDICIAIS, COMPROVADAMENTE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA HABILITAÇÃO.	MENSAL		60	R$1.740,00	R$104.400,00

Lote: 7 - GRUPO VII

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ROTEIRO - 7 REALIZADO COM MICRO-ÔNIBUS SAIDA AS 06:00 HORAS (CAPELA DO SÃO PEDRO, ELIZEU, FLORI, CHAVES, ESCOLA DO SÃO PEDRO, ALEX AGAZZI, SERRA FELISBERTA, ESCOLA DO SÃO PEDRO). SAIDA AS 11:30 HORAS (ESCOLA SÃO PEDRO, TIDÃO, SIMÃO, SIMIUK, GRANJA SÃO PEDRO, ESCOLA, ELIZEU, FLORI, CHAVES, ESCOLA, ALEX AGAZZI, ESCOLA). SAIDA AS 17:00 HORAS (ESCOLA SÃO PEDRO, TIDÃO, SIMÃO, SIMIUK, GRANJA SÃO PEDRO, ESCOLA, ELIZEU, FLORI, CHAVES, ESCOLA, ALEX AGAZZI, ESCOLA). TOTAL DO ROTEIRO DIÁRIO: 105,20 KM	KILOMETROS		105.200	R$7,16	R$753.232,00
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MONITOR (A) QUE AUXILIARÁ ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS NEUROPSICOMOTORAS OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU TRANSTORNOS SIMILARES EM SUA LOCOMOÇÃO, ADAPTAÇÃO E PERMANÊNCIA DURANTE O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) ANOS, ENSINO MÉDIO COMPLETO E ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS E JUDICIAIS, COMPROVADAMENTE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA HABILITAÇÃO.	MENSAL		60	R$1.740,00	R$104.400,00

Lote: 8 - GRUPO VIII

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ROTEIRO - 8 REALIZADO COM ÔNIBUS SAIDA AS 06:00 HORAS (ESCOLINHA LINHA NOVA, ELIZEU VALERIUS, ESCOLA SÃO JUDAS, ESCOLA LINHA BENISIO, CAPELA SARANDIZINHO, FUNGUETO, TESTA, BORTOLOMEDI, LINHA FURLAN, GUILHERME, MARQUES DE MARICA, JOANINHA, APAE, TITON). SAIDA AS 11:30 HORAS (TITON, APAE, JOANINHA, MARQUES DE MARICA, GUILHERME, LINHA FURLAN, BORTOLOMEDI, CAPELA SARANDIZINHO, ESCOLA DA BENISIO, ESCOLA SÃO JUDAS, PAULO VALERIUS, MUNERÃO, ESCOLINHA LINHA NOVA, ENTRADA DOS BACH, ESCOLA DO SÃO JUDAS, BIELAK, COPINI, LORENA KOSELKI, APAE, CPA, MARQUES DE MARICA, TITON). SAIDA AS 17:00 HORAS (ESCOLINHA LINHA NOVA, ELIZEU VALERIUS, ESCOLA SÃO JUDAS, ESCOLA LINHA BENISIO, CAPELA SARANDIZINHO, FUNGUETO, TESTA, BORTOLOMEDI, LINHA FURLAN, GUILHERME, MARQUES DE MARICA, JOANINHA, APAE, TITON). TOTAL DO ROTEIRO DIÁRIO: 155.70 KM	KILOMETROS		155.700	R$6,76	R$1.052.532,00
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MONITOR (A) QUE AUXILIARÁ ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS NEUROPSICOMOTORAS OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU TRANSTORNOS SIMILARES EM SUA LOCOMOÇÃO, ADAPTAÇÃO E PERMANÊNCIA DURANTE O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) ANOS, ENSINO MÉDIO COMPLETO E ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS E JUDICIAIS, COMPROVADAMENTE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA HABILITAÇÃO.	MENSAL		60	R$1.740,00	R$104.400,00

Lote: 9 - GRUPO IX

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ROTEIRO - 9 REALIZADO COM MICRO-ÔNIBUS SAIDA AS 06:00 HORAS (CAPELA DO SÃO MARCOS, AVIÁRIOS DANIEL BOSCARDIN, SILVIO PERREIRA, LINHA PIRES, LINHA SÃO JOSE, ATAIDE, LINHA ALVORADA, ALDO SCHLEMPER, JACUTINGA, GRANJA JACUTINGA, LINHA GAUCHA, LINHA VOLTA ALEGRE, MARQUES DE MARICA, GUILHERME, APAE, JOANINHA, POSTO TITON). SAIDA AS 11:30 HORAS (TITON, JOANINHA, APAE, GUILHERME, MARQUES, LINHA VOLTA ALEGRE, LINHA GAUCHA, GRANJA JACUTINGA, JACUTINGA, ALDO SCHLEMPER, LINHA ALVORADA, ATAIDE, LINHA SÃO JOSÉ, LINHA PIRES, SILVIO PERREIRA, AVIÁRIOS DANIEL BOSCARDIN, CAPELA SÃO MARCOS). TOTAL DO ROTEIRO DIÁRIO: 87.30 KM	KILOMETROS		87.300	R$7,64	R$666.972,00
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MONITOR (A) QUE AUXILIARÁ ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS NEUROPSICOMOTORAS OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU TRANSTORNOS SIMILARES EM SUA LOCOMOÇÃO, ADAPTAÇÃO E PERMANÊNCIA DURANTE O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) ANOS, ENSINO MÉDIO COMPLETO E ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS E JUDICIAIS, COMPROVADAMENTE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA HABILITAÇÃO.	MENSAL		60	R$1.740,00	R$104.400,00
				Total do Fornecedor: R$3.671.141,50		

146757 - MARCOS ROBERTO VAITIMAM

Lote: 6 - GRUPO VI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ROTEIRO - 6 REALIZADO COM ÔNIBUS SAIDA AS 06:00 HORAS (SAIDA POSTO TITON, ESCOLA DA LINHA NOVA ESTRELA, MARQUES, GUILHERME, JOANINHA, APAE, TITON. SAIDA AS 11:30 HORAS	KILOMETROS		154.900	R$6,87	R$1.064.163,00
	(APAE, GUILHERME, MARQUES, LINHA SÃO JOSÉ, ESCOLA LINHA NOVA, MARQUES, GUILHERME, JOANINHA, APAE, TITON). SAIDA AS 17:00 HORAS (JOANINHA, APAE, GUILHERME, MARQUES, LINHA					

	GAUCHA, LEONIR FORLIN, GRANJA JACUTINGA, PONTO DE ONIBUS OURO VERDE, LINHA SÃO JOSÉ, MOACIR RODOVIA DO LEITE, POSTO TITON). TOTAL DO ROTEIRO DIÁRIO: 154.90 KM					
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MONITOR (A) QUE AUXILIARÁ ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS NEUROPSICOMOTORAS OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU TRANSTORNOS SIMILARES EM SUA LOCOMOÇÃO, ADAPTAÇÃO E PERMANÊNCIA DURANTE O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) ANOS, ENSINO MÉDIO COMPLETO E ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS E JUDICIAIS, COMPROVADAMENTE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA HABILITAÇÃO.	MENSAL		60	R$1.740,00	R$104.400,00

Lote: 10 - GRUPO X

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ROTEIRO - 10 REALIZADO COM MICRO-ÔNIBUS SAIDA AS 5:30 HORAS (POSTO TITON, LINHA PARPINELI, AMILTON DEFANTE, LINHA GONÇALVES, LINHA SÃO PAULO, VOLTA ALEGRE, COLOGEIO DA ANUNCIAÇÃO, LINHA LECEUX, MARQUES DE MARICA, GUILHERME, APAE, JOANINHA, POSTO TITON). SAIDA AS 11:00 HORAS (APAE, LINHA LECEUX, LINHA ANUNCIAÇÃO, LINHA VOLTA ALEGRE, LINHA GONÇALVES, DEFANTE, LINHA GAUCHA, LINHA VOLTA ALEGRE, PEDRO LEMOS, AIRES SPONCHIADO, ANUNCIAÇÃO, GUILHERME DE ALMEIDA, POSTO TITON). SAIDA AS 16:30 HORAS (GUILHERME, LINHA ANUNCIAÇÃO, AIRES SPONCHIADO, PEDRO LEMOS, VOLTA ALEGRE, LINHA SÃO PAULO, LUIS ACKER, LINHA GONÇALVES, DEFANTE, DANIEL BOSCARDIN, SILVIO PERREIRA, LEVANDOSKI, PONTE DO JACUTINGA, POSTO TITON. TOTAL DO ROTEIRO DIÁRIO: 158 KM	KILOMETROS		158.000	R$5,91	R$933.780,00
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MONITOR (A) QUE AUXILIARÁ ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS NEUROPSICOMOTORAS OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU TRANSTORNOS SIMILARES EM SUA LOCOMOÇÃO, ADAPTAÇÃO E PERMANÊNCIA DURANTE O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) ANOS, ENSINO MÉDIO COMPLETO E ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS E JUDICIAIS, COMPROVADAMENTE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA HABILITAÇÃO.	MENSAL		60	R$1.740,00	R$104.400,00
				Total do Fornecedor: R$2.206.743,00		

148881 - ANTONIO SORANSO - TRANSPORTES

Lote: 1 - GRUPO I

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ROTEIRO - 1 REALIZADO COM MICRO-ÔNIBUS SAIDA AS 06:00 HORAS (IGREJA KM47 - AVIÁRIOS PICOLI KM45, AVIÁRIOS PICOLI LINHA NOVA, VALMIR SORANSO, ERMES WEBER, VALDIR UDNEZINSKI, PAULO VALERIUS, ESCOLA DO SÃO JUDAS, OSCAR PILZ, PEDRO SCHMOLER, ANTONIO PEREIRA, ESCOLA SÃO JUDAS). SAIDA AS 11:30 HORAS (ANTONIO PEREIRA, PEDRO SCHMOLER, OSCAR PILZ, ESCOLA SÃO JUDAS, PAULO VALERIUS, VALDIR UNDNEZISNKI, VALMIR SORANSO, GRANJA PICOLI KM45, ANTONIO ALERICO, AVIÁRIOS PICOLI LINHA NOVA, PANCHINAK, PAULO VALERIUS, ESCOLA DO SÃO JUDAS, MAURO FRANÇA, ESCOLA SÃO JUDAS). SAIDA AS 17:00 HORAS (MAURO FRANÇA, ESCOLA DO SÃO JUDAS, ANTONIO PEREIRA, PEDRO SCHMOLER, ANDRE FUSTER, LINHA FERREIRA, OSCAR PILZ, ESCOLA DO SÃO JUDAS, ERMES WEBER, AVIÁRIOS PICOLI LINHA NOVA, AVIÁRIOS PICOLI KM45, CAPELA KM47). TOTAL DO ROTEIRO DIÁRIO: 113.80 KM	KILOMETROS		113.800	R$6,80	R$773.840,00
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MONITOR (A) QUE AUXILIARÁ ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS NEUROPSICOMOTORAS OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU TRANSTORNOS SIMILARES EM SUA LOCOMOÇÃO, ADAPTAÇÃO E PERMANÊNCIA DURANTE O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) ANOS, ENSINO MÉDIO COMPLETO E ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS E JUDICIAIS, COMPROVADAMENTE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA HABILITAÇÃO.	MENSAL		60	R$1.740,00	R$104.400,00
				Total do Fornecedor: R$878.240,00		

275590 - ANDRE M ABATI LTDA

Lote: 3 - GRUPO III

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ROTEIRO - 3 REALIZADO COM VAN SAIDA AS 06:00 HORAS (ESCOLA SÃO JUDAS, JUVELINO PELUSO, OLIVIO BRANDELERO, PAULO ZANCANARO, AVIÁRIOS PICOLI RIO DA PRATA, FAZENDA COTEGIPE FAZENDA BECHI, JULIANO BALDIN DOS SANTOS, JONAS CECONI, ESCOLA SÃO JUDAS). SAIDA AS 11:30 HORAS (AVIÁRIO PICOLI, OLIVIO BRANDELERO, JUVELINO PELUSO, PAULO ZANCANARO, JONAS CECONI, JULIANO BALDIN DOS SANTOS, JOSÉ DESAN, FAZENDA COTEGIPE FAZENDA BECHI, FERMINO ARAPONGA, ESCOLA SÃO JUDAS, OLIVIO BRANDELERO, JOSE ARAUJO, APAE). SAIDA AS 17:00 HORAS (APAE, JOSE ARAUJO, OLIVIO BRANDELERO, BEDENASKI, ESCOLA SÃO JUDAS, JACIR GUIZA, FAZENDA COTEGIPE, VALDINEI DA SILVEIRA,	KILOMETROS	Fiat	157.000	R$6,06	R$951.420,00

	ANTONIO MENEGO, FAZENDA BECCHI, JONAS CECONI, AVIÁRIO PICOLI RIO DA PRATA, RODRIGO PELUSO, AVIÁRIO OLIVIO, SÃO JUDAS). TOTAL DO ROTEIRO DIÁRIO: 157 KM					
2	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MONITOR (A) QUE AUXILIARÁ ALUNOS COM DEFICIÊNCIAS NEUROPSICOMOTORAS OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU TRANSTORNOS SIMILARES EM SUA LOCOMOÇÃO, ADAPTAÇÃO E PERMANÊNCIA DURANTE O USO DO TRANSPORTE ESCOLAR. O PROFISSIONAL DEVERÁ TER NO MÍNIMO 18 (DEZOITO) ANOS, ENSINO MÉDIO COMPLETO E ESTAR EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES CIVIS E JUDICIAIS, COMPROVADAMENTE ATRAVÉS DE DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA HABILITAÇÃO.	MENSAL	Fiat	60	R$1.740,00	R$104.400,00
				Total do Fornecedor: R$1.055.820,00		

Santa Izabel do Oeste/PR, 10 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:EE29C814

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 15.126

PORTARIA Nº 15.126

DATA: 10/09/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **homologação** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 38/2024, de 24 de julho de 2024, cujo objeto é: "Contratação de serviços de horas treinamentos masculino e feminino nas categorias pré-mirim, mirim, infantil, infanto-juvenil e adultos nas modalidades de Voleibol, Voleibol de Areia, Handebol, Futebol, Futsal, Atletismo, Bocha, Patinação Artística, Taekwondo, Judô, Balé, Capoeira, Karatê e Artes Circense da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, para um período de 60 (sessenta) meses, com recursos próprios", e a **adjudicação** em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
1017 - 49.270.831 LEANDRO DE CAMPOS MACHADO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	MODALIDADE TAEKWONDO: PRÉ- MIRIM, MIRIM, INFANTIL, INFANTO- JUVENIL E ADULTO, FEMININO E MASCULINO	HORAS		5.000	R$43,00	R$215.000,00
Total do Fornecedor:						R$215.000,00
1195 - ACADEMIA ARTFIT LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	MODALIDADE CAPOEIRA: PRÉ- MIRIM, MIRIM, INFANTIL, INFANTO- JUVENIL E ADULTO, FEMININO E MASCULINO	HORAS		5.000	R$43,00	R$215.000,00
Total do Fornecedor:						R$215.000,00
11886 - PRATIKA ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	MODALIDADE VOLEIBOL: PRÉ- MIRIM, MIRIM, INFANTIL, INFANTO- JUVENIL E ADULTO, FEMININO E MASCULINO	HORAS		12.500	R$43,50	R$543.750,00
2	MODALIDADE VOLEIBOL DE AREIA: PRE MIRIM, MIRIM, INFANTIL, INFANTO JUVENIL E ADULTO FEMININO E MASCULINO.	HORAS		12.500	R$43,00	R$537.500,00
3	MODALIDADE HANDEBOL: PRE MIRIM, MIRIM, INFANTIL, INFANTO JUVENIL E ADULTO MASCULINO FEMININO	HORAS		12.500	R$43,00	R$537.500,00
4	MODALIDADE FUTEBOL: PRE MIRIM, MIRIM, INFANTIL, INFANTO JUVENIL E ADULTO MASCULINO FEMININO	HORAS		12.500	R$43,50	R$543.750,00
5	MODALIDADE FUTSAL: PRE MIRIM, MIRIM, INFANTIL, INFANTO JUVENIL E ADULTO MASCULINO FEMININO	HORAS		5.000	R$43,50	R$217.500,00
6	MODALIDADE ATLETISMO: PRÉ- MIRIM, MIRIM, INFANTIL, INFANTO- JUVENIL E ADULTO, FEMININO E MASCULINO	HORAS		5.000	R$42,00	R$210.000,00
7	MODALIDADE BOCHA: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTIL, INFANTO- JUVENIL E ADULTO, FEMININO E MASCULINO	HORAS		5.000	R$75,00	R$375.000,00
Total do Fornecedor:						R$2.965.000,00
148644 - 19.868.198 FÁBIO JUNIOR ALVES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	MODALIDADE PATINAÇÃO ARTÍSTICA: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTIL, INFANTO-JUVENIL E ADULTO, FEMININO E MASCULINO	HORAS		5.000	R$43,00	R$215.000,00
10	MODALIDADE JUDÔ: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTIL, INFANTO- JUVENIL E ADULTO, FEMININO E MASCULINO.	HORAS		5.000	R$75,00	R$375.000,00
11	MODALIDADE BALÉ: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTIL, INFANTO- JUVENIL E ADULTO, FEMININO E MASCULINO	HORAS		5.000	R$43,00	R$215.000,00
13	MODALIDADE ARTES CIRCENSE: PRÉ-MIRIM, MIRIM, INFANTIL, INFANTO-JUVENIL E ADULTO, FEMININO E MASCULINO.	HORAS		5.000	R$43,00	R$215.000,00

Total do Fornecedor:	R$1.020.000,00

Santa Izabel do Oeste - PR, 10 de setembro de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:AE8AD407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 63/2024 - CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO N° 63 de 20/08/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Santa Maria do Oeste para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal n.º 664/2023 de 21/12/2023, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.290.190,11 (Um Milhão, Duzentos e Noventa Mil, Cento e Noventa Reais e Onze Centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.001	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.1201.2033	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Educação	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1270	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1400	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	71.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
1790	00107-Salário-Educação	70.000,00
1800	00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	30.985,10
1810	00135-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	49.363,29
	SUBTOTAL	376.348,39
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.2701.2052	Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	

4880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.2065	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4650	01072-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	8.865,00
	SUBTOTAL	8.865,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.1501.1067	Infraestrutura Mobilidade Urbana	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
4710	00958-CEF CONV. N.º 937620/2022 - 028272/2022 - PAV. ASF. RUA IRMÃ ESTER PAVAN E JOÃO MARIA MONTEIRO, COM ÁREA DE 4.149,82 M²	75.181,61
	SUBTOTAL	105.181,61
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00
10.122.1001.2074	Manutenção da Ouvidoria da Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2760	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.000,00
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3020	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	705.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
08.243.0801.2087	Execução SUAS - Fundo a Fundo Estadual	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4900	00941-FIA - CONSELHO TUTELAR	1.703,88
	SUBTOTAL	11.703,88
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2099	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4870	01072-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	8.865,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4890	01072-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	12.226,23
	SUBTOTAL	33.091,23
	TOTAL	1.290.190,11

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
04.122.0401.2014	Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO PEDAGÓGICO	
12.361.1201.2035	Atividades do Departamento de Documentação e Apoio Pedagógico	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	71.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.365.1201.2039	Atividades Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	

1520	00135-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, PRE-ESCOLAR E ESPECIAL	
12.361.1201.2107	Aquisição de Uniformes e Kits Escolares	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.365.1201.1038	Reequipamento Educação Infantil	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.1201.2042	Atividades Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1740	00107-Salário-Educação	50.000,00
1750	00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	10.000,00
1760	00135-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1850	00107-Salário-Educação	20.000,00
	SUBTOTAL	326.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER	
09.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.2701.2052	Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
26.782.2601.2056	Atividades do Departamento de Viação	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	655.000,00
	SUBTOTAL	655.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	
04.122.0401.2065	Atividades do Departamento de Obras e Manutenção	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4650	01072-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	8.865,00
	SUBTOTAL	8.865,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
12.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.1501.2069	Atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1001.2080	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2980	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801.2089	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
15.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.1801.2099	Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
18.541.1801.1097	Investimento Politica Municipal dos Resíduos Sólidos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	12.000,00
	TOTAL	1.141.865,00

b) O excesso de arrecadação das rubricas de receita:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIA SEED - TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	20.985,10
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	12.574,08
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00	REM DEP BANC - VINC ASSISTÊNCIA - CONSELHO TUTELAR FONTE 941	86,56
2.4.1.4.99.0.1.12.00.00.00.00	CEF CONV. N.º 937620/2022 - 028272/2022 - PAV. ASF. RUA IRMÃ - CTA 647.330-5	75.181,61
	TOTAL	108.827,35

c) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00135	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	16.789,21
00941	FIA - CONSELHO TUTELAR	1.617,32
01072	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	38.821,23
	TOTAL	57.227,76

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 20 de agosto de 2024.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Renata Rosa
Código Identificador:03B10AC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: BARIGUI FRANÇA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.764.255/0001-70, situada na Rua XV de Novembro, Nº 2.400, Alto da Rua XV, Curitiba PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO E AMBULANCIA TIPO B PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	VEICULO NOVO CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 PASSAGEIROS MODELO FABRICAÇÃO 23/24 POTENCIA MÍNIMA DE 71 CV COMBUSTÍVEL GASOLINA / ETANOL AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS. DESEMBARAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO INJEÇÃO ELETRÔNICA APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS FARÓIS DE NEBLINA TODO ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN	1,00	Citroen C3 Live	80.800,00	80.800,00

	RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH. MÍNIMO 5 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ. AIRBAG DUPLO, MOTORISTA E PASSAGEIRO. COMPUTADOR DE BORDO CHAVE CANIVETE CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE. DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA BANCO TRASEIRO COM ENCOSTO REBATÍVEL ALERTA SONORO E VISUAL DA NÃO UTILIZAÇÃO DE CINTO DE SEGURANÇA PLOTADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA				
TOTAL					**80.800,00**

-Valor Total de R$ 80.800,00 (Oitenta Mil e Oitocentos Reais).

Data de assinatura: 11 de Setembro de 2024.

Vigência: 10/09/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:227DDAA9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: TAWA VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.850.663/0001-35, situada na Rua José da Silva, nº 198-A, Tarobá, Londrina PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BÁSICO E AMBULANCIA TIPO B PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço Unit	Preço total
2	VEICULO NOVO - AMBULANCIA. TIPO B MODELO FABRICAÇÃO 23/24 POTENCIA MÍNIMA DE 130 CV COMBUSTÍVEL DIESEL AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO MOTORISTA E PASSAGEIROS BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS. DIREÇÃO HIDRÁULICA INJEÇÃO ELETRÔNICA APOIO DE BRAÇO DIANTEIRO APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS FARÓIS DE NEBLINA	1,00	Renault Master L3H2	278.000,00	278.000,00

	DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA FREIO A DISCO NAS 04 RODAS TODO ITENS DE SEGURANÇA PRECONIZADOS PELO CTB E CONTRAN KIT MULTIMÍDIA / CÂMERA DE RÉ RADIO AM/FM, ENTRADA USB E BLUETOOTH. ENTRADAS USB PARA MOTORISTAS E PASSAGEIROS COMPRIMENTO MÍNIMO 6.198 LARGURA MÍNIMA SEM RETROVISOR 2.070 LARGURA TOTAL MÍNIMA COM RETROVISOR 2.494 ALTURA MÍNIMA DO VEICULO 2.492 ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.332 ALTURA MÍNIMA DO COMPARTIMENTO DE CARGAS : 1.894 COMPRIMENTO MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE CARGA 3.756 LARGURA MÍNIMA DA COBERTURA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA 1.270 ALTURA MÍNIMA DA PORTA LATERAL CORREDIÇA 1.780 ALTURA MÍNIMA DA PORTA TRASEIRA 1.820 PLOTADA CONFORME ESPECIFICAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SESA DESCRITIVO TECNICO PADRÃO MINISTÉRIO DA SAÚDE : 1.ISOLAMENTO TERMICO INSTALAÇÕES DO ISOLAMENTO TÉRMICO EM MANTA TÉRMICA ACUSTERM COM AÇÃO RETARDAM-TE QUANTO À PROPAGAÇÃO DE CHAMAS (CONTRAN 498/14), NÃO TÓXICO E NÃO HIGROSCÓPICO. A QUAL DEVE SER APLICADA NAS LATERAIS, COLUNAS E NO TETO DO VEÍCULO UTILIZANDO COLA DE CONTATO DE MODO A COBRIR TODAS AS PARTES DE LATARIA DO CARRO; 2 REVESTIMENTO INTERNO REVESTIMENTO INTERNO DO TETO E LATERAIS EM MATERIAL ASSÉPTICO LISO NA COR BRANCA; PISO NIVELADO EM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM MANTA DE VINIL SEM EMENDAS COM VEDAÇÃO E CALAFETAGEM DE TODAS AS BORDAS; 3.JANELAS VIDROS TRASEIROS FIXOS, COM PELÍCULA OPACADA; JANELA DA PORTA CORREDIÇA COM PELÍCULA OPACADA; DIVISÓRIA ORIGINAL COM JANELA DE COMUNICAÇÃO 4.ARMARIOS ARMÁRIO SUPERIOR, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, COM PORTAS CORREDIÇAS EM ACRÍLICO. ARMÁRIO INFERIOR TIPO BALCÃO CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FORMICA, COM PRATELEIRAS. 5.BANCO BAU BANCO TIPO BAÚ PARA 03 PESSOAS, CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA, ASSENTO E ENCOSTOS ESTOFADOS NA COR CINZA E CINTOS DE SEGURANÇA; 6.MACA MACA COM PERNAS RETRÁTEIS DE 1900 MM, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, REGULAGEM DE ALTURA DA CABEÇA E RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN E CINTOS DE SEGURANÇA. ACABAMENTOS EM AÇO INOX NA ENTRADA E LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA E				

	QUINAS DOS ARMÁRIOS E BANCO BAÚ; 7.BANCO DO MEDICO BANCO FIXO EM ESTRUTURA TUBULAR GIRATÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO E CINTOS DE SEGURANÇA NA COR CINZA. 8.ELÉTRICA 01 (UM) PAINEL DE COMANDO COM INTERRUPTORES PARA ILUMINAÇÃO INTERNA, VENTILAÇÃO E FAROL DE EMBARQUE; ILUMINAÇÃO INTERNA COM 04 (QUATRO) LUMINÁRIAS INSTALADAS NO TETO SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL EM FORMA DE BARRA COM SIRENE ELETRÔNICA 04 TONS BARRA TRASEIRA COM 02 (DUAS) LANTERNA VERMELHAS NAS LATERAIS E LUZ DE EMBARQUE NO CENTRO, SIRENE DE RÉ 9.EQUIPAMENTOS 02 (DOIS) BALAÚSTRES EM TUBO ENCAPSULADO, INSTALADO NO TETO; 02 (DOIS) SUPORTES PARA SORO E PLASMA MÓVEL INSTALADO NO BALAÚSTRE, TIPO DESLIZANTE, PARA AJUSTE DE USO NO SENTIDO LONGITUDINAL DO PACIENTE. LIXEIRA PLÁSTICA NO ARMÁRIO 10.SISTEMA DE OXIGÊNIO SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO CONTENDO: 01 (UM) SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS, MONTADO CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO, COM CINTA E CATRACA DE FIXAÇÃO DO CILINDRO. 01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 16 LITROS COM VÁLVULA E MANÔMETRO; SISTEMA DE OXIGÊNIO, COMPOSTO DE RÉGUA TRIPLA COMPLETA, FLUXOMETRO COM MASCARA, CHICOTE PARA OXIGENAÇÃO, UMIDIFICADOR E FRASCO ASPIRADOR TIPO VENTURI; 11. SUPORTE COM PRANCHA RIGÍDA				
TOTAL					**278.000,00**

-Valor Total de R$ 278.000,00 (Duzentos e Setenta e Oito Mil Reais).

Data de assinatura: 11 de Setembro de 2024.

Vigência: 10/09/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:C1FDF478

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 076/2024, elaborado na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2024, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CONVENIO MDA 940546/2023 TRANSFERIGOV.BR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município – Menor Preço, conforme especificados no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou propostas condizentes e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

- **DUTRA E DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 41.720.898/0001-50 situada na Avenida Iguaçu, Nº 576, Apto. 01, São Miguel do Iguaçu PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	DISTRIBUIDOR DE INSUMOS AGRICOLA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:	2,00	Asus implementos Modelo DFH 6000	43.400,00	86.800,00

	CAPACIDADE DE CARGA: 5.500 ton. CAPACIDADE DE VOLUME: 2.3 M³. RODADO: TIPO TANDEM/BALANCIM PNEUS: 11L 15 (4UNID.) PESO: 1.050 KG. (VAZIO) ESTEIRA: 80CM. DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO: DUPLOS OUTROS ITENS DE SERIE: PINOS E CHAVETAS PARA ENGATE AO TRATOR. CARDAM PARA ACIONAMENTO COMPLETO E ENGATE AO TRATOR. PÉ DE APOIO PARA ESTACIONAMENTO. TOTALMENTE MONTADA, REVISADA E LUBRIFICADA, PARA USO IMEDIATO. MANUAL DO OPERADOR. ENTREGA TÉCNICA ESPECIALIZADA. GARANTIA TOTAL DE FÁBRICA DE: 1 (UM) ANO.				
TOTAL					**86.800,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 11 de Setembro de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:7812E2E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 26/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024209

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: SANDRO VILMAR PIRES ME,

CNPJ: 09.253.952/0001-91

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25187	Microcomputador com os seguintes requisitos mínimos: 8GB RAM DDR4 2400Mhz; Processador Six-Core, Fonte mínima: 250 wattsPFC 80% ativo; Placa Mãe c/ Vídeo/Rede Gigabit/Som Integrado – Suporte a Tecnologia Multi Core / Sata 3 / suporta memória DDR4 2X DIMM, 240GB SSD – Interface Sata 3; Drive Óptico DVD/RAM; 1 x slot PCI Express 2.0 x 16, 1 x Slot PCI Express 2.0 x 1, 4 x Conectores SATA 6.0 Gb/s, NCQ, AHCI, 6 conexão USB Traseira e 2 Conexão frontal, Gabinete 3 baias – Cor: Preto; Teclado Multimídia USB – Cor: Preto; Mouse Usb 1000 dpi , cabo 1,80 Metros, peso máximo: 185g, dimensões (cm): 13,40 x 18,50cm x 5,40. Com variação nas medidas de até 3%. Cor: Preto; Caixas Som Padrão- 2 canais estéreo – Cor: Preto;	Uni	15	R$ 1.302,00	R$ 19.530,00	DEUTEL DT02
					TOTAL:	R$ 19.530,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 02 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024203

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: FULMANN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA.,

CNPJ: 33.932.632/0001-42

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27671	Microcomputador com os seguintes requisitos mínimos: 8 GB RAM DDR4 2133Mhz; Processador Quad-Core - 6Mb cache; Fonte mínima: 250 watts PFC 80% ativo; Placa Mãe c/ Vídeo/Rede Gigabit/Som Integrado – Suporte a Tecnologia Multi Core / / suporta memória DDR4 2X DIMM DDR4 2133MHz, 240GB SSD – Interface Sata 3; Drive Óptico DVD/RAM; 1 x slot PCI Express 3.0 x 16, 1 x Slot PCI Express x 1, 4 x Conectores SATA 6.0 Gb/s, NCQ, AHCI e Hot Plug. 1 x conector para COM, Suporta periféricos conexão serial, 6 conexão USB Traseira e 2 Conexão frontal, Gabinete 2 baias – Cor: Preto; Teclado Multimídia PS2 ou USB – Cor: Preto; Mouse Óptico PS2 ou USB – Cor: Preto; Caixas Som Padrão - 2 canais estéreo – Cor: Preto; Monitor LED 18,5" Widescreen, resolução mínima 1366x768.	UNID	10	R$ 1.505,00	R$ 15.050,00	Própria F-HOME I
					TOTAL:	R$ 15.050,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21124	Teclado USB Padrão ABNT2, com multimídia, Conector USB; Cor: Preto.	UNI	40	R$ 20,00	R$ 800,00	Mymax Daily
					TOTAL:	R$ 800,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 02 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024207

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA,

CNPJ: 52.504.817/0001-09

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22034	Cabo HDMI, padrão; comprimento mínimo 2mts	UNI	50	R$ 7,19	R$ 359,50	EXBOM Cod 00105 EXBOM Cod 00105
					TOTAL:	R$ 359,50	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22030	Placa de Rede Gigabit: Padrão IEEE 802.3x; 1 porta modular RJ45 jack cat6; Led link/act; Full-Duplex	UNI	15	R$ 29,54	R$ 443,10	KNUP KP-T90B KNUP KP-T90B
					TOTAL:	R$ 443,10	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11375	Placa Rede: Padrão IEEE 802.1Q, 1000Base TX; Interface PCI-EXP 1x	UN	20	R$ 29,42	R$ 588,40	KNUP KP-T90B KNUP KP-T90B
					TOTAL:	R$ 588,40	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11377	Switch 24 portas 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet; QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo; Taxa de transferência de até 2000 Mbps; Fonte de alimentação interna bivolt automática; Jumbo Frame de 10 KB	UN	6	R$ 476,43	R$ 2.858,58	STROND SG1024 STROND SG1024
					TOTAL:	R$ 2.858,58	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 02 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024202

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: CASA DESIGN DISTRIBUIDORA LTDA ME,

CNPJ: 95.437.877/0001-50

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24237	Memória DDR3 1600; Capacidade 4Gbytes; Interface DDR3	UNI	12	R$ 35,00	R$ 420,00	RAM/GHT DDR3 4GB 1600MHZ
					TOTAL:	R$ 420,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23520	SSD 480GB 2,5" SATA	UNI	15	R$ 195,00	R$ 2.925,00	BESTOSS SSD 480GB
					TOTAL:	R$ 2.925,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 02 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024210

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA,

CNPJ: 10.400.702/0001-16

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25179	Impressora Multifuncional Colorida Laser A4 com as seguintes funções: Cópia, Impressão e Digitalização. Velocidade de impressão cores mínima de 20 ppm - preto e branco mínima de 20 ppm.Scanner de cabeça dupla para cópia e digitalização duplex em passada única. Impressão USB direta (sem a necessidade de computador). Ciclo de trabalho até 50.000 imagens/mês.Impressão frente e verso automático (duplex). Alimentador automático de Originais com capacidade de 50 folhas. Capacidade da bandeja 1: 50 folhas. Capacidade da bandeja 2: 250 folhas.Conexão Lan Ethernet 10/100/1000, USB 2.0 de alta velocidade, Wi-fi Direct para impressão de dispositivos móveis. O produto deverá vir acompanhado com 4 toners originais(magenta, ciano, amarelo e preto), cabo USB, Cabo de energia, manuais e CD de instalação.	uni	10	R$ 2.577,99	R$ 25.779,90	HP 4103FDW
					TOTAL:	R$ 25.779,90	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 02 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024206

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: L. DE AB DANTAS,

CNPJ: 42.726.388/0001-52

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24238	Memória DDR4 2400; Capacidade 8Gbytes; Interface DDR4	UNI	15	R$ 84,89	R$ 1.273,35	KINGSTON 8GB DDR4 2400MHZ
					TOTAL:	R$ 1.273,35	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22032	SSD 240GB 2,5" Sata	UNI	50	R$ 99,99	R$ 4.999,50	WALRAM SSD 240GB
					TOTAL:	R$ 4.999,50	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 02 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024208

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: REI DOS CARTUCHOS EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,

CNPJ: 04.500.648/0001-88

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21128	Caixas Multimídia: Potencia 2W/RMS; 2 canais estéreo, Alimentação USB	UNI	10	R$ 17,45	R$ 174,50	KNUP KP-600
					TOTAL:	R$ 174,50	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22036	Conector RJ45 cat6	UNI	500	R$ 0,19	R$ 95,00	EXBOM RJ-45P100
					TOTAL:	R$ 95,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11376	Filtro de Linha: 5 tomadas elétricas; Protetor contra surtos de tensão; Filtro contra interferências nas tomadas elétricas; Gabinete plástico de alto impacto; Porta fusível externo com 1 unidade reserva; Chave liga/desliga.	UN	50	R$ 19,00	R$ 950,00	ELETROGM GM-068
					TOTAL:	R$ 950,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21145	Fonte Carregador Notebook Laptop Várias Marcas	UNI	10	R$ 36,80	R$ 368,00	IT-BLUE LE-2562
					TOTAL:	R$ 368,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24236	Kit Teclado+Mouse Padrão ABNT2, com multimídia, Conexão Sem fio; 3200Dpi Cor: Preto.	UNI	20	R$ 54,99	R$ 1.099,80	KNUP KP-2063 1600DPI
					TOTAL:	R$ 1.099,80	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27672	Mouse Ótico USB: Cor – Preto; Alta sensibilidade 1200 dpi; c/ scroll; Plug and Play; Conexão sem fio.	uni	20	R$ 16,00	R$ 320,00	EXBOM MS-71
					TOTAL:	R$ 320,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24243	Mouse PAD em gel, fornecendo o nivelamento do seu punho e mão, prevenindo lesões causadas por esforço repetitivo: superfície com trama compacta de alto desempenho.	UNI	30	R$ 14,00	R$ 420,00	EXBOM MP-AU2319A
					TOTAL:	R$ 420,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27675	PEN DRIVE 16 GB.	UNID	40	R$ 16,00	R$ 640,00	ALTOMEX AU-L-16
					TOTAL:	R$ 640,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11388	Pilha Placa Mãe: Micro Célula CR2032; 3V; Lítio.	UN	50	R$ 1,00	R$ 50,00	LITHIUM CR2032
					TOTAL:	R$ 50,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 02 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024204

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,

CNPJ: 41.010.343/0001-14

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	11378	Suporte para Gabinete Desktop	UN	40	R$ 27,00	R$ 1.080,00	C3TECH - SC-20BK C3TECH - SC-20BK
					TOTAL:	R$ 1.080,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 02 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024201

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: BONDETECH INFORMATICA LTDA,

CNPJ: 19.283.765/0001-04

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21172	Adaptador TP-Link Wireless USB 150mbs, com antena.	UNI	20	R$ 17,99	R$ 359,80	shinka WL-802
					TOTAL:	R$ 359,80	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 02 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024199

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA,

CNPJ: 21.982.891/0002-80

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24248	SCANNER COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES MÍNIMAS: Área de Digitalização: Alimentador Automático de Documentos. Profundidade de Cores: 24 bits Densidade Ótica: não informado Resolução Ótica: 600 dpi Dispositivo Fotoelétrico: Single line CMOS-CIS x 2 (Frente x 1, Verso x 1) Páginas por minuto: 30 ppm Capacidade Alimentadora Automática: 50. Ciclo Diário: 3000 páginas. Tamanho Max do Original para Cópia: Ofício. Tipos de documento: Cartão de plástico, Cartão de visita, Papel Comum, Cheque. Gramatura máxima do papel: N/A. Conectividade: USB 2.0Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows 10, Windows 7. Software: Paper Stream IP drivers (Paper Stream IP (TWAIN), ABBYY™ Fine Reader Alimentação: 220 V, 110 VItens Inclusos: Cabo USB, Cd Instalação c/ Manual, Cabo de Alimentação.	UNI	6	R$ 1.649,99	R$ 9.899,94	CANON DR-C230
					TOTAL:	**R$ 9.899,94**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 02 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024211

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME,

CNPJ: 11.138.213/0001-09

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21133	Cabo de Dados SATA	UNI	10	R$ 1,50	R$ 15,00	OEM SATA
					TOTAL:	R$ 15,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21139	Cabo Rede par trançado Cat6: Aplicação - Transmissão de dados em alta velocidade incluindo 100BaseTX – 1000BaseT etc. (metro)	MT	2.000	R$ 1,80	R$ 3.600,00	LANMAX CAT6
					TOTAL:	R$ 3.600,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22026	Cabo USB 3.0: A macho X B macho para periféricos padrão USB 2.0; Comprimento: 1,8 mts; Cor: Preto.	UNI	20	R$ 5,50	R$ 110,00	VINIK USB
					TOTAL:	R$ 110,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24229	Driver Ótico DVD: Gravador de DVD; Grava em até 20X em discos DVD+R e DVD-R; Cor: Preto.	UNI	6	R$ 75,00	R$ 450,00	LG DVD-R
					TOTAL:	R$ 450,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24230	Fonte PC ATX 80 Plus Bronze: Potencia mínima – 500W Real; Padrão ATX12V V2.2; Conector Placa Mãe 20+4 pinos; 2 Conectores S-ATA; 1 Conector 6+2 pinos 12v Tensão de entrada 115~230V chaveado.	UNI	6	R$ 170,00	R$ 1.020,00	MYMAX 500W
					TOTAL:	R$ 1.020,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	21123	Fonte PC ATX: Potencia - 200W; Padrão ATX12V V2.2; Conexões mínimas: Conector Placa Mãe 20+4 pinos; 2 Conectores S-ATA.	UNI	30	R$ 42,50	R$ 1.275,00	EVUS 200W
					TOTAL:	R$ 1.275,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24232	HD Sata 7200: Armazenamento 1Terabytes; RPM 7200; Interface SATA3.	UNI	20	R$ 155,00	R$ 3.100,00	SEAGATE 1TB
					TOTAL:	R$ 3.100,00	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27669	Impressora Multifuncional duplex tecnologia Laser; Impressão frente e verso automático (duplex). Velocidade de Impressão 40ppm ou superior; Volume de impressão mensal recomendado: 750 a 4.000 páginas; Ciclo de trabalho mensal mínimo: 80.000 páginas; Processador de 1200Mhz ou superior; Memória de 256Mb ou superior; Resolução 1.200 x 1.200 dpi; Bandeja padrão com capacidade mínima de 200 folhas, bandeja multifunções com capacidade mínima de 100 folhas; Capacidade mínima de Saída de 150 folhas. Conexão mínima; 1x USB de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T. Ecrã Gráfico LCD com retroiluminação;	UNID	10	R$ 1.620,00	R$ 16.200,00	XEROX B220
					TOTAL:	R$ 16.200,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor	Marca/Espec.

					Unit. R$	Total R$	
1	24241	Microcomputador com os seguintes requisitos mínimos: Processador Octa-Core AM4 Cache 32MB 3.6Ghz (4.4Ghz Max Turbo), Placa mãe AM4 padrão DDR4, Memória RAM DDR4 8gb 2133mhz, SSD 240GB 2.5" Sata III, HDD 1TB 7200rpm 128mb 6gb/s, gravador DVD/CD LG, Placa de Vídeo (VGA) Performance Nvidia GTX 1060 3GB GDDR5 192bits DVI HDMI DP, Gabinete 2 baias, Fonte 80plus Bronze 500w, Monitor LED 21.5" ACER 1920x1080 widescreeen FULL HD HDMI VGA VESA, Kit Teclado e Mouse.	UNI	2	R$ 3.374,00	R$ 6.748,00	SKUL BUSINESS
				TOTAL:	R$ 6.748,00		

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27674	Notebook com os seguintes requisitos mínimos: 8GB RAM DDR4; Processador Quad-Core, 8 threads 6MB de Cache - 64Bits; 256GB SSD; Wireless; WebCam; Tela 15 LED"	UNID	10	R$ 2.289,00	R$ 22.890,00	LENOVO IDEPAD
					TOTAL:	R$ 22.890,00	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24246	Placa de Vídeo (VGA) com performance igual ou superior à GT 210.	UNI	20	R$ 112,00	R$ 2.240,00	PCYES 210
					TOTAL:	R$ 2.240,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24247	Roteador Wireless 3 Antenas: DualBand; Suporte PPPoE, QoS, DHCP, Rede wifi simultâneas de 2.4GHz 300Mbps e 5GHz 433Mbps para um total de 733Mbps.	UNI	20	R$ 117,00	R$ 2.340,00	XIAOMI R4
					TOTAL:	R$ 2.340,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22035	Switch 8 portas 10/100/1000	UNI	20	R$ 92,00	R$ 1.840,00	MERCUSYS 1008
					TOTAL:	R$ 1.840,00	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26763	Placa mãe lga 1200 chip set intel h 510 dual Chanel ddr4 Lan giga lan 10/100/1000	UN	10	R$ 349,00	R$ 3.490,00	BIOSTAR H510
					TOTAL:	R$ 3.490,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26764	Placa mãe lga 1151 chip set intel h310 dual Chanel ddr4 Lan giga 10/100/1000	UN	10	R$ 297,00	R$ 2.970,00	BIOSTAR H310
					TOTAL:	R$ 2.970,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26765	Gabinete atx básico	UN	10	R$ 99,00	R$ 990,00	C3TECH DESKTOP
					TOTAL:	R$ 990,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26766	Processador 3.6 ghz 6 mb de cache lga 1200	UN	5	R$ 500,00	R$ 2.500,00	INTEL 10100
					TOTAL:	R$ 2.500,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 02 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024198

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: 45.864.530 JEFERSON LUIZ DE FREITAS,

CNPJ: 45.864.530/0001-16

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24231	HD Externo tipo portátil; Interface de conexão USB 3.0; Capacidade de 1TB	UNI	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00	WESTERN DIGITAL
					TOTAL:	R$ 1.500,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 02 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024200

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: AMMO INFORMATICA LTDA,

CNPJ: 07.300.151/0001-04

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24244	Mouse Ótico Usb 1000 dpi , cabo 1,80 Metros, peso máximo: 185g, dimensões (cm): 13,40 x 18,50cm x 5,40. Com variação nas medidas de até 3%. Garantia mínima 36 meses.	UNI	20	R$ 12,00	R$ 240,00	MULTILASER MO300
					TOTAL:	R$ 240,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27673	Nobreak bi-volt 700Va 4 tomadas; Tensão nominal de entrada: 120V-230V; Tensão nominal de saída: 120V.	UNID	10	R$ 380,00	R$ 3.800,00	WEG 15002063
					TOTAL:	R$ 3.800,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 02 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024205

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 54/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA,

CNPJ: 45.298.461/0001-20

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO., conforme a seguir:

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27670	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, REDE ETHERNET, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: NORMAL: ATÉ 22 PPM	UNID	10	R$ 829,00	R$ 8.290,00	PANTUM P 2509W
					TOTAL:	R$ 8.290,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24242	Monitor para Microcomputador com os seguintes requisitos mínimos: Tela 21,5 polegadas, Revestimento da Tela Anti- Glare, Tecnologia de Imagem LED, Widescreen (1600x900 pixels), Cor: Black piano, Bivolt	UNI	10	R$ 420,00	R$ 4.200,00	BLUCASE 21,5 22BM
					TOTAL:	R$ 4.200,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 02 de agosto de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:DDCF0FE4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 33/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024185

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 63/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: FERNANDO BRUNETTO NEGRIZOLI SERVIÇOS, CNPJ: 36.325.771/0001-04

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27607	CABO DE REDE CAT 5e 100% COBRE CAIXA DE 305 M (1.220 MTS)	Caixa	4	R$ 899,00	R$ 3.596,00	Cat5e Smart Cat5e
					TOTAL:	R$ 3.596,00	

LOTE 8:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27614	CÂMERA DE MONITORAMENTO BULLET 2 MP 40 METROS MODELO: DS-2CE12DFOT-F	UNID	12	R$ 359,00	R$ 4.308,00	HIKVISION DS-2CE12DFOT-F
					TOTAL:	R$ 4.308,00	

LOTE 14:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27620	DVR 08 CANAIS MODELO: DS - 7208 HGHI - M1	UNID	2	R$ 500,00	R$ 1.000,00	HIKVISION DS - 7208 HGHI - M1
					TOTAL:	R$ 1.000,00	

LOTE 15:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	27621	DVR 04 CANAIS MODELO: DVR - 7204 HGHI - M1	UNID	2	R$ 415,00	R$ 830,00	HIKVISION DVR - 7204 HGHI - M1
					TOTAL:	R$ 830,00	

LOTE 16:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27622	DVR 32 CANAIS IDS - 7232 HQHI - M2 / S 32 CANAIS	UNID	2	R$ 2.390,00	R$ 4.780,00	HIKVISION IDS - 7232 HQHI - M
					TOTAL:	R$ 4.780,00	

LOTE 17:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27623	HD DIGITAL WD23 PURZ 2TB 3.5" 5400 RPM 256 MB	UNID	4	R$ 505,00	R$ 2.020,00	WD PURPLE WD23 PURZ 2TB
					TOTAL:	R$ 2.020,00	

LOTE 18:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27624	HD DIGITAL WD43 PURZ 4TB 3.5" 5400 RPM 256 MB	UNID	5	R$ 748,00	R$ 3.740,00	WD PURPLE WD43 PURZ 4TB
					TOTAL:	R$ 3.740,00	

LOTE 19:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27625	HD DIGITAL WD PURPLE WD84 PURZ 8TB 3.5" 5640 RPM 128 MB	UNID	2	R$ 1.715,00	R$ 3.430,00	WD PURPLE WD84 PURZ 8TB
					TOTAL:	R$ 3.430,00	

LOTE 21:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27627	MINI RACK PARA DVR 5U 19 POL. ORGANIZADOR DE PAREDE	UNID	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00	MAX ELETRON 5U 19 P
					TOTAL:	R$ 1.000,00	

LOTE 22:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27628	MINI RACK 8U 19 POL. ORGANIZADOR DE PAREDE	UNID	2	R$ 362,00	R$ 724,00	MAX ELETRON 18U 19P
					TOTAL:	R$ 724,00	

LOTE 24:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27630	PINO MACHO PARA TOMADA / FONTE	UNID	10	R$ 7,50	R$ 75,00	TRAMONTINA 2P 10A
					TOTAL:	R$ 75,00	

LOTE 25:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27631	CABO DE ENERGIA DUPLO FLEXIVEL 1.5 MM (METRO)	Mts	20	R$ 2,60	R$ 52,00	SIL DUPLO FLEXIVEL 2X1.5
					TOTAL:	R$ 52,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 16 de julho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2024186

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 63/2024

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: P.A.G. SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA,

CNPJ: 29.605.674/0001-00

01 – Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) REGIONAL, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27608	CABO COAXIAL CFTV 100% COBRE CAIXA DE 100 M (2.550 MTS)	Caixa	25	R$ 150,00	R$ 3.750,00	ATOPY
					TOTAL:	R$ 3.750,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27609	CONVERSOR BALUN VB 503 B G2 (PARES)	Caixa	22	R$ 32,00	R$ 704,00	INTELBRAS
					TOTAL:	R$ 704,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27610	CONECTOR MACHO BNC COM MOLA CORNEX G2	Unid	65	R$ 3,40	R$ 221,00	KR
					TOTAL:	R$ 221,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27611	CONECTOR P4 MACHO DE BORNE CORNEX	UNID	80	R$ 3,05	R$ 244,00	KR
					TOTAL:	R$ 244,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27612	CÂMERA ANALOGICA DOME 2MP MODELO: 2CE76DOT-ITPFP	UNID	25	R$ 156,00	R$ 3.900,00	HIKVISION 2CE76DOT-ITPFP
					TOTAL:	R$ 3.900,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27613	CÂMERA ANALOGICA BULLET 2 MP 4X1 2.8 MM MODELO: DS WCE16DOT-ITPF	UNID	25	R$ 169,00	R$ 4.225,00	HIKVISION DS WCE16DOT-ITPF
					TOTAL:	R$ 4.225,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27615	CAIXA SISTEMA X ORGANIZADORA DE CABOS E CONECTORES CFTV	UNID	80	R$ 8,00	R$ 640,00	CFTV
					TOTAL:	R$ 640,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27616	FONTE CHAVEADA COLMEIA 12 V 10 AMPERES - EFM 1210	UNID	10	R$ 186,00	R$ 1.860,00	NSN
					TOTAL:	R$ 1.860,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27617	FONTE CHAVEADA COLMEIA 12 V 5 AMPERES - EFM 1205	UNID	10	R$ 112,00	R$ 1.120,00	NSN
					TOTAL:	R$ 1.120,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27618	FONTE CHAVEADA 12 V X 2 A - EF 1202 -	UNID	10	R$ 49,00	R$ 490,00	NSN
					TOTAL:	R$ 490,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27619	DVR 16 CANAIS MODELO: IDS 7216-HQHI M2 FULL HD	UNID	2	R$ 1.210,00	R$ 2.420,00	HIKVISION IDS 7216-HQHI M2 FULL HD
					TOTAL:	R$ 2.420,00	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27626	RJ 45 BLINDADO	UNID	50	R$ 0,40	R$ 20,00	ATOPY
					TOTAL:	R$ 20,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27629	CANALETA 50 X 50 ABERTA / GRADE (BARRAS)	Unid	10	R$ 52,00	R$ 520,00	ENERBRAS
					TOTAL:	R$ 520,00	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a prestação dos serviços solicitados, e da consequente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 16 de julho de 2024.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:20DA4A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024

Processo Administrativo n.° 085/2024

Licitação Exclusiva para ME EPP

Torna-se público que o Município de Sapopema-Pr, por meio do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço Por lote***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal Nº 58/2023 Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis.

Data de início de Proposta: 12/09/2024 às 08:00 h.

Data fim de recebimento de proposta: 18/09/2024 às 08:00 h.

Data de Abertura: 18/09/2024 ás 08h05m

Link: https://comprasbr.com.br / telefone (67) 3303-2740 / E-mail cadastro@comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote

Publicidade: www.pncp.gov.br , www.sapopema.pr.gov.br

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.**

1.2 Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.3 A contratação será valor Global.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Bola de Vinil Infantil com cordão. BOLA COM MOLA PARA AJUDAR NA COORDENAÇÃO MOTORA DAS CRIANÇAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 25CM DE DIÂMETRO BOLA NÃO VEM CHEIA CONTÉUDO: 1x BOLA DE VINIL (CORES VARIAM DE ACORDO COM ESTOQUE). 1x CORDÃO	Unid.	85	9,13	**776,05**
	2	Livro Infantil Pintura. Livro-kit de colorir ajudará a criança a deixar a imaginação fluir ao mesmo tempo que desenvolve suas habilidades motoras. Com quatro canetinhas, sendo 3 coloridas e 1 branca, a mágica acontece quando a caneta branca é utilizada por cima das coloridas, fazendo-as mudar de cor. Variações: Dinossauro (Dino), Unicórnio, Seres mágicos, Oceano, Veículos, Animais de estimação, Animais selvagens e Fazenda. Especificações: 80 páginas. Contém 1 livro + 4 canetas. Indicado para crianças acima de 4 anos. Tamanho: 15 x 21,9 cm.	Unid	283	15,77	**4462,91**
	3	Lançador Bolha de Sabão Dino. Dinossauro Bubble de 14,5 cm com Tubo de Lançamento de Bolhas de Sabão O "Dinossauro Bubble" é um encantador brinquedo que combina diversão, imaginação e maravilha em um único pacote. Com um tamanho de 10 cm, este adorável dinossauro pré-histórico traz a alegria das bolhas de sabão para uma nova dimensão.	Unid	273	4,46	**1217,58**

		O conjunto inclui um tubo de lançamento especialmente projetado, permitindo que os pequenos aventureiros criem bolhas de sabão de maneira fácil e emocionante. Basta mergulhar o dinossauro no líquido de bolhas de sabão, inseri-lo no tubo e, com um sopro gentil, assistir às bolhas flutuando no ar, refletindo as cores vivas ao redor. A textura detalhada do dinossauro, com suas características marcantes e cores vibrantes, cativa a imaginação das crianças, enquanto o processo de criação de bolhas de sabão promove habilidades motoras e coordenação. Este brinquedo é perfeito para dias ensolarados no parque, festas de aniversário temáticas ou simplesmente para proporcionar horas de diversão criativa em casa. Deixe o ”Dinossauro Bubble” levar as crianças a uma jornada divertida e fascinante, onde a pré-história se encontra com a magia das bolhas de sabão, criando memórias alegres e risadas contagiantes. Um mundo de diversão aguarda dentro desse pequeno tubo cheio de surpresas!				
4	Mini Game. Funciona a bateria ou pilha? Não Baterias inclusa Não Fabricante eletrônico Dimensões da embalagem 18,6 x 8 x 2,7 cm; 100 g ASIN B09VJ8VTGS EAN 7893330300031 Informações adicionais Dimensões do pacote 18.6 x 8 x 2.7 centímetros.	Unid	71	18,03	**1280,13**
5	Pega vareta. Pega Varetas Colorido com 25 Varetas Explore a diversão com o Jogo Pega Varetas Colorido. Ideal para momentos de lazer em família ou entre amigos, o Jogo Pega Varetas Colorido 25 Varetas garante horas de entretenimento e descontração. Composto por varetas coloridas vibrantes, este jogo é uma versão moderna e divertida do clássico Pega Varetas. Diferenciais: Varetas coloridas: Com tons vibrantes e alegres, as varetas adicionam um toque de cor e diversão ao jogo. Estimula a coordenação motora: O Jogo Pega Varetas desafia os participantes a terem precisão e habilidade para pegar as varetas sem mover as demais. Fácil de transportar: Compacto e leve, pode ser levado facilmente para qualquer lugar, tornando-o ideal inclusive para viagens. Mais sobre o Produto:	Unid	471	6,63	**3122,73**

		Para jogar, basta soltar as varetas coloridas e tentar pegar uma delas sem mover as demais. O jogador que conseguir pegar a maior quantidade de varetas sem movimentar as demais será o vencedor. Além de ser uma atividade divertida, o Jogo Pega Varetas também estimula o raciocínio lógico e a concentração. Dicas de uso: O Jogo Pega Varetas Colorido é perfeito para reunir crianças e adultos em um momento descontraído e cheio de diversão. Experimente criar desafios e regras personalizadas para tornar a experiência ainda mais animada e competitiva. Guarde as varetas cuidadosamente após o uso para garantir a durabilidade e manter a qualidade do produto. Ficha Técnica: Composição: 25 varetas coloridas Dimensões: 16cm cada vareta.				
	6	Cubo Mágico. Cubo Mágico Interativo 3x3Clássico O cubo é ideal para estimular o raciocínio lógico enquanto se diverte de forma criativa. Desenvolvido para proporcionar um giro rápido e suave, traz velocidade e precisão ao manusear o cubo. Possui cores vivas e confeccionado em material resistente e durável. Tem os cantos arredondados garantindo maior conforto, ideal para amadores e profi ssionais, pode ser usado em competições. ESPECIFICAÇÕES: -Material: Plástico resistente -Dimensões: 5,5cm largura x 5,5cm altura x 5,5cm profundidade -Peso: 65g -Indicado para maiores de +5 anos Modelo: 3x3x3 Registro Inero: 007368/ 2019 CONTÉM:01 Cubo Mágico Clássico 3x3.	Unid	471	3,38	**1591,98**

O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Compras Br, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br .

Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal do Compras Br , para acesso ao sistema e operacionalização.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item https://comprasbr.com.br/ telefone (67) 3303-2740 / E-mail cadastro@comprasbr.com.br .

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de entregar o objeto nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

A proposta poderá ser substituída pelo fornecedor quantas vezes preferir, em quando o prazo para ofertar proposta esteja vigente.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de oferta de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último valor ofertado.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 150 (cento e cinquenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta vencedora for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Cédula de identidade (RG) ou CNH do representante legal.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou por qualquer outro documento hábil para este fim;

TRATANDO-SE DE PROCURADOR: A procuração por instrumento público, **em cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de enquadramento, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas, com data de no máximo 90 (noventa) dias da apresentação da documentação;**

c.1) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra “c”, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito de participação;

d) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

e) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

f) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

i) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2011.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovante de que o licitante participante executou, sem restrição, objeto do presente edital, através da apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no ComprasBr e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato.

Sapopema, 11 de setembro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n. *85/2024*

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Aquisição de brinquedos infantis para distribuição gratuita com o objetivo de promover a celebração do dia das crianças (12 de outubro de 2024) para a rede municipal de ensino e rede de educação especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Sapopema - PR. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**1**	Bola de Vinil Infantil com cordão	Unid.	85	9,13	**776,05**
	2	Livro Infantil Pintura	Unid	283	15,77	**4462,91**

3	Lançador Bolha de Sabão Dino	Unid	273	4,46	**1217,58**
4	Mini Game	Unid	71	18,03	**1280,13**
5	Pega vareta	Unid	471	6,63	**3122,73**
6	Cubo Mágico	Unid	471	3,38	**1591,98**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contado do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de **R$ 12.451,38** (doze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A presente contratação diz respeito às ações da Secretaria Municipal de Educação, por ocasião da comemoração do Dia das Crianças (12 de outubro de 2024), com a distribuição de brinquedos gratuitamente a rede municipal de educação e a rede de educação especial.

Também, considerar-se-á a prerrogativa a que se constitui as ações de competência da Pasta de Educação Municipal, como promover e oportunizar brincadeiras que agregam o desenvolvimento das crianças, bem como no atendimento do princípio básico do inciso IV do artigo 16 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ademais, sabe-se que toda criança e adolescente tem o direito de brincar, praticar esporte e divertir-se.

Considerando a comemoração da data supracitada, a Secretaria de Educação entende ser imprescindível a aquisição de brinquedos para a distribuição entre os alunos municipais, incluindo os da educação especial, visando o desenvolvimento sensorial e didático com objetivo de, no âmbito lúdico e pedagógico, promover o desenvolvimento cognitivo, afetivo e emocional das crianças.

Destarte, o objetivo essencial da distribuição de brinquedos é promover, por meio da ludicidade e da brincadeira, a concretude e o desenvolvimento de competências e habilidades inerentes ao processo educativo e a formação humana em sua integridade, e também, por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como o "brincar" como aporte no desenvolvimento infantil.

O brinquedo assume papel importante na construção da vida da criança, bisto que os objetos têm força motivadora, pois auxiliam na transposição do mundo real para um universo imaginário, permitindo que elas atuem de forma diferente em relação ao que veem. É durante o "faz de conta" que o desenvolvimento pode alcançar níveis mais complexos, graças a possibilidade de interação entre crianças e adolescentes em situações que envolvam a negociação de regras de convivência.

A questão do "brincar" é tão importante, que um dos princípios da Declaração Universal dos Direitos da Criança diz que: "Toda criança tem direito a alimentação, habitação, recreação e assistência medical". Sugere-se que toda pessoa, em especial, pais e profissionais que fazem parte da formação e desenvolvimento infantil, tenham em mente o quanto é importante pensar na forma de apresentar, oferecer ou proporcionar brinquedos e brincadeiras à criança e ao adolescente, avaliando o que poderá lhe proporcionar.

O dia das crianças é, portanto, uma oportunidade de proporcionar às crianças do município de Sapopema o reconhecimento de seus avanços, conquistas e construções, rompendo com as vulnerabilidades sociais da cidadania fragilizada. Desse modo, entende-se que ações pontuais como a realização da entrega de brinquedos, contribuem para a valorização, autonomia e protagonismo infanto-juvenil.

Considerando que um dos trabalhos essencias da Secretaria Municipal de Educação, é o de promover e oportunizar brincadeiras que agregam no desenvolvimento das crianças, partindo do pressuposto da prevenção, estímulo, incentivo, protagonismo e elevação da autoestima.

Diante deste exposto salienta-se a importância desta ação social intersetorial que, por meio da distribuição gratuita de brinquedos para nossas crianças, promover-se-á um momento de interação, alegria e reconhecimento, demonstrando a comunidade a importância da valorização do universo infantil.

Dessa maneira, resta demonstrada a motivação plausível e concreta para o procedimento licitatório em questão, haja vista que trata-se de uma aquisição que irá atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A solução mais viável é a aquisição direta, por meio de dispensa de licitação, tendo em vista não somente a importância de sua finalidade, mas também ao se considerar a disponibilidade orçamentária frente ao resultado planejado, aquela não é prejudicada perante esta. Portanto, demonstra-se a viabilidade do caráter de urgência da aquisição, ao evidenciar as justificativas descritas anteriormente somadas à proximidade da data em comemoração do dia das crianças do ano presente (2024).

Consequentemente, como forma de concretizar a compra direta, ou seja, a fim de atender a solução relatada no item 3.4., propõe-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de brinquedos, devendo os produtos estarem em conformidade com as normas e pedrões da ABNT/NBR - Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras e regramentos aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

Ademais, a aquisição de brinquedos educativos para as escolas municipais e APAE é uma iniciativa que pode trazer inúmeros benefícios para o desenvolvimento das crianças na educação infantil. Com a seleção criteriosa e a implementação adequada, espera-se melhorar significativamente o ambiente de aprendizagem e o desenvolvimento integral das crianças.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade: Não se aplica.

Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s): Não se aplica.

Da exigência de amostra: Não se aplica.

Da vedação de contratação de marca/produto: Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade: Não se aplica.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos bens é de 5 dias úteis, contados do(a) 1ª parcela, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Praça Antônio Batista Ribas, 95 - Sapopema, PR, 84290-000

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante. Não se aplica.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

O prazo de garantia do objeto da contratação deverá seguir o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Não se aplica.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação Jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

OU

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

Filial, sucursal ou agênciade sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitações fiscal, social e trabalhista:

prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação			
Exercício	Conta da Despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	990	3.3.90.32.04.04 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita Educação	00000 – Recurso Ordinários (Livres)
2024	1000	3.3.90.32.04.04 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita Educação	00107 – Salário Educação

APÊNDICE I

Justificativa para aquisição dos quantitativos

A aquisição descrita na tabela do termo de referência de contratação direta que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura realizará justifica-se, uma vez que, a aquisição de brinquedos visa assegurar práticas lúdicas e pedagógicas.

Os itens solicitados serão utilizados para garantir de forma igualitária a todos os estudantes os jogos e brinquedos pedagógicos para a Educação Infantil necessários para um aprendizado qualificado.

Ademais, torna-se pertinente fornecer os brinquedos às crianças da rede municipal de educação, incluindo as crianças da educação especial, a fim de prestigiar a celebração do Dia das Crianças do presente ano (2024).

ANEXO I.I

Descrição do item 01:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

BOLA COM MOLA PARA AJUDAR NA COORDENAÇÃO MOTORA DAS CRIANÇAS.

MEDIDAS APROXIMADAS:

25CM DE DIÂMETRO

BOLA NÃO VEM CHEIA

CONTÉUDO:

1x BOLA DE VINIL (CORES VARIAM DE ACORDO COM ESTOQUE).

1x CORDÃO

Descrição do item 02:

Este Livro-kit de colorir ajudará a criança a deixar a imaginação fluir ao mesmo tempo que desenvolve suas habilidades motoras. Com quatro canetinhas, sendo 3 coloridas e 1

branca, a mágica acontece quando a caneta branca é utilizada por cima das coloridas, fazendo-as mudar de cor.

Variações: Dinossauro (Dino), Unicórnio, Seres mágicos, Oceano, Veículos, Animais de estimação, Animais selvagens e Fazenda.

Especificações:

80 páginas.

Contém 1 livro + 4 canetas.

Indicado para crianças acima de 4 anos.

Tamanho: 15 x 21,9 cm.

Descrição do item 03:

Dinossauro Bubble de 14,5 cm com Tubo de Lançamento de Bolhas de Sabão O ”Dinossauro Bubble” é um encantador brinquedo que combina diversão, imaginação e maravilha em um único pacote.

Com um tamanho de 10 cm, este adorável dinossauro pré-histórico traz a alegria das bolhas de sabão para uma nova dimensão. O conjunto inclui um tubo de lançamento especialmente projetado, permitindo que os pequenos aventureiros criem bolhas de sabão de maneira fácil e emocionante.

Basta mergulhar o dinossauro no líquido de bolhas de sabão, inseri-lo no tubo e, com um sopro gentil, assistir às bolhas flutuando no ar, refletindo as cores vivas ao redor. A textura detalhada do dinossauro, com suas características marcantes e cores vibrantes, cativa a imaginação das crianças, enquanto o processo de criação de bolhas de sabão promove habilidades motoras e coordenação. Este brinquedo é perfeito para dias ensolarados no parque, festas de aniversário temáticas ou simplesmente para proporcionar horas de diversão criativa em casa. Deixe o ”Dinossauro Bubble” levar as

crianças a uma jornada divertida e fascinante, onde a pré-história se encontra com a magia das bolhas de sabão, criando memórias alegres e risadas contagiantes. Um mundo de diversão aguarda dentro desse pequeno tubo cheio de surpresas!

Descrição do item 04:

Funciona a bateria ou pilha?

Não

Baterias inclusas?

Não

Fabricante

eletronico

Dimensões da embalagem

18,6 x 8 x 2,7 cm; 100 g

ASIN

B09VJ8VTGS

EAN

7893330300031

Informações adicionais

Dimensões do pacote

18.6 x 8 x 2.7 centímetros

Descrição do item 05:

Pega Varetas Colorido com 25 Varetas

Explore a diversão com o Jogo Pega Varetas Colorido.

Ideal para momentos de lazer em família ou entre amigos, o Jogo Pega Varetas Colorido 25 Varetas garante horas de entretenimento e descontração. Composto

por varetas coloridas vibrantes, este jogo é uma versão moderna e divertida do clássico Pega Varetas.

Diferenciais:

Varetas coloridas: Com tons vibrantes e alegres, as varetas adicionam um toque de cor e diversão ao jogo.

Estimula a coordenação motora: O Jogo Pega Varetas desafia os participantes a terem precisão e habilidade para pegar as varetas sem mover as demais.

Fácil de transportar: Compacto e leve, pode ser levado facilmente para qualquer lugar, tornando-o ideal inclusive para viagens.

Mais sobre o Produto:

Para jogar, basta soltar as varetas coloridas e tentar pegar uma delas sem mover as demais.

O jogador que conseguir pegar a maior quantidade de varetas sem movimentar as demais será o vencedor.

Além de ser uma atividade divertida, o Jogo Pega Varetas também estimula o raciocínio lógico e a concentração.

Dicas de uso:

O Jogo Pega Varetas Colorido é perfeito para reunir crianças e adultos em um momento descontraído e cheio de diversão.

Experimente criar desafios e regras personalizadas para tornar a experiência ainda mais animada e competitiva.

Guarde as varetas cuidadosamente após o uso para garantir a durabilidade e manter a qualidade do produto.

Ficha Técnica:

Composição: 25 varetas coloridas

Dimensões: 16cm cada vareta

Descrição do item 06:

Cubo Mágico Interativo 3x3Clássico

O cubo é ideal para estimular o raciocínio lógico enquanto se diverte de forma criativa. Desenvolvido para proporcionar um giro rápido e suave, traz velocidade e precisão ao manusear o cubo.

Possui cores vivas e confeccionado em material resistente e durável. Tem os cantos arredondados garantindo maior conforto, ideal para amadores e profi ssionais, pode ser usado em competições.

ESPECIFICAÇÕES: -Material: Plástico resistente -Dimensões: 5,5cm largura x 5,5cm altura x 5,5cm profundidade -Peso: 65g -Indicado para maiores de +5 anos Modelo: 3x3x3 Registro Inero:

007368/ 2019 CONTÉM:01 Cubo Mágico Clássico 3x3.

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO– CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)

FORNECIMENTO DE BENS

Processo Administrativo nº 085/2024 – Dispensa de Licitação nº 20/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx /2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PARANÁ, E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA** com sede na Avenida Manoel Ribas, 858 - CEP: 84290-000 -Centro na cidade de Sapopema Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo srº ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, doravante denominado CONTRATANTE, e a ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na ....., em ....., Telefone (xx) xxxx-xxxx, E-mail xxxxxx: doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ....., CPF sob nº xxxxx e RG sob nº xxx, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal nº 58/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *da* ***Dispensa de Licitação n: 20/2024***, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.**

nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

O Aviso de Licitação, a Autorização de Contratação Direta;

A Proposta do Contratado;

Memorial Descritivo.

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da data de publicação, na forma do artigo 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias contados do início da execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, o modelo de gestão, e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, e memorial Descritivo anexo a este Contrato.

Prazo de execução *60 (sessenta)* dias corridos após a emissão da requisição.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

O valor total da contratação é de R$..... (.....)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O pagamento será realizado após a entrega e instalação dos equipamentos.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal e entrega do objeto.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

Não se aplica.

CESSÃO DE CRÉDITO

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em 18/09/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice Inflação Acumulada Planilha IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Em caso de não execução do objeto, decorrência a determinação da Administração.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

Nota Explicativa: Nos termos do art. 123 da Lei nº 14.133/21, a Administração tem o dever de decidir

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Entregar o objeto conforme Termo de Referência;;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 08 (oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 05 % a 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

moratória de 05 % a 10% , *por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de*10% *pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

O atraso superior a 15 (quinze) dias *autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 *(quinze)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação			
Exercício	Conta da Despesa	Natureza	Fonte de recurso
2024	990	3.3.90.32.04.04 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita Educação	00000 – Recurso Ordinários (Livres)
2024	1000	3.3.90.32.04.04 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita Educação	00107 – Salário Educação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro Curiúva-Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Sapopema, xx de xxx de 2024.

Contratante

Municipio de Sapopema

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIORP

Prefeito Municipal

Contratado

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim

CPF: 183.632.539-87

Eliane de Fátima Jacob

CPF: 038.515.739-86

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:BD478F2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024

Pregão Eletrônico Nº 12/2024

Processo Administrativo Nº 21/2024

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, senhor **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF nº 009.215.289-90, e a empresa **ÁGUIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.932.212/0001-04, com sede na Rua Aritã, n.º 1.195, Centro, CEP 87170-000, Ourizona-PR, telefone (44) 3045-3099, representada legalmente pelo senhor **Patric de Oliveira**, portador do RG n.º 13.645.688-1 e CPF n.º 102.458.449-61, ao final assinados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 14.133/2021, mediante as condições seguintes.

O objeto desta ata é o **registro de preços** para **aquisição de gêneros alimentícios** em conformidade com as condições estabelecidas no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 12/2024.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	72242	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, embalagem c/ 350 g: contendo no mínimo 3% de fibras alimentares e 0% de gorduras trans. Embalagens individualizadas em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação/lote e validade.	PICCININI	800	PACOTE	R$ 4,15	R$ 3.320,00
5	56796	Leite longa vida UHT integral, caixa de 1 litro: Embalagem contendo marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação/lote e validade. Caixa de 1 litro.	LIDER	1.500	UNIDADE	R$ 4,55	R$ 6.825,00
VALOR TOTAL							**10.145,00**

Data de assinatura: 09 de setembro de 2024.

Sarandi, 10 de setembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi – SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:FDE3C233

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

Pregão Eletrônico Nº 12/2024

Processo Administrativo Nº 21/2024

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, senhor **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF nº 009.215.289-90, e a empresa **NAKA EXPRESS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 51.412.036/0001-13, com sede na Rua Fernando de Noronha, n.º 505, Loja 01, Centro, CEP 86020-300, Londrina-PR, telefone (65) 99956-4587, representada legalmente pela senhora **Meline Natalie Pereira Nakayama**, portadora do RG n.º 167.072.1-4 e CPF n.º 029.581.321-02, ao final assinados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 14.133/2021, mediante as condições seguintes.

O objeto desta ata é o **registro de preços** para **aquisição de gêneros alimentícios** em conformidade com as condições estabelecidas no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 12/2024.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	74686	Café extra forte, torrado e moído, embalado a vácuo; Embalagem com 500g: (tipo tijolinho); Aparência: pó homogêneo, fino; Embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, selo de pureza ABIC, inclusive classificação, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação/lote e validade. Embalagem c/ 500g.	DAS NAÇÕES	1.500	PACOTE	R$ 13,49	R$ 20.235,00
VALOR TOTAL							**20.235,00**

Data de assinatura: 09 de setembro de 2024.

Sarandi, 10 de setembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi – SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:68149B08

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

Pregão Eletrônico Nº 12/2024

Processo Administrativo Nº 21/2024

Validade da Ata: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.151.884/0001-97, com sede na Avenida Londrina, 1764, Jardim Independência, CEP 87114-010, Sarandi-PR, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, senhor **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF nº 009.215.289-90, e a empresa **RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº

54.205.260/0001-22, com sede na Rua Castelo Branco, n.º 206, Centro, CEP 86210-000, Jataizinho-PR, telefone (43) 98863-2869, representada legalmente pelo senhor **Rafael Pires Gonçalves**, portador do RG n.º 15.943.142-8 e CPF n.º 297.699.628-80, ao final assinados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei n.º 14.133/2021, mediante as condições seguintes.

O objeto desta ata é o **registro de preços** para **aquisição de gêneros alimentícios** em conformidade com as condições estabelecidas no edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 12/2024.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	72243	Biscoito salgado, tipo cream cracker, embalagem c/ 350 g: contendo no mínimo 3% de fibras alimentares, 0% de gorduras trans, máximo de 10% de sódio. Embalagens individualizadas em papel celofane, com identificação do produto, marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação/lote e validade.	LUAM	600	PACOTE	R$ 4,14	R$ 2.484,00
4	56795	Chá mate torrado a granel, embalagem c/ 250g: embalagem contendo marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação/lote e validade. Embalagem c/ 250g.	D'MILLE	1.000	UNIDADE	R$ 2,70	R$ 2.700,00
6	50828	Margarina cremosa com sal, com sabor amanteigado, com 80% de lipídios e com 0% de gordura trans. Embalagem em pote plástico de 500g.	COAMO PREMIUM	300	POTE	R$ 5,72	R$ 1.716,00
VALOR TOTAL							**6.900,00**

Data de assinatura: 09 de setembro de 2024.

Sarandi, 10 de setembro de 2024.

MICHEL CALDATO

Diretor-Geral

Águas de Sarandi – SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:20B48987

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº500/2024 ID: 10000 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0023/2024

Fornecedor: *MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA*

CNPJ: 49.464.439/0001-64

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	37825	AGENDA DIÁRIA (PERMANENTE) C/ ESPIRAL. Capa dura de cor preta. Características mínimas: 129x187mm, com gramatura de 63g/m², sendo 01 (uma) página por dia.	Unid	339	R$ 17,99	R$ 6.098,61	PANAMERICANA
36	37809	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE. Em polipropileno, transparente, um lado lisa e no outro texturizado, tamanho A4 (210x297mm), espessura mínima de 0,30mm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	216	R$ 31,26	R$ 6.752,16	PLASCONY
					TOTAL:	R$ 12.850,77	

Valor total: R$12.850,77 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).

Sarandi, 28 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:8AADEB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 2188/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 951.820,20 (novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
5-3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
6-3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
24-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
27-3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.04.122.0009.2.081.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
69-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.161.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES	
267-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.000,00
270-3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
08.001.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
310-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300,00
313-3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	700,00
08.001.08.244.0014.2.167.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/ REC. LIVRES	
368-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.700,00
371-3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.300,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
429-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.820,20
432-3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
568-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
571-3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.000,00
08.002.08.243.0012.6.015.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
587-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
590-3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	8.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
2131-3.1.90.04.00.00	01102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
16.001.00.000.0000.0.000.		Controladoria Geral	
16.001.04.124.0043.2.441.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	

2070-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Suplementação: 951.820,20			

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 951.820,20 (novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte reais e vinte centavos), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
13-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00	
04.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
04.003.14.422.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
47-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.242.0032.2.152.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
159-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
160-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.700,00
161-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
162-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
163-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.700,00
164-3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.400,00
08.001.08.242.0040.2.143.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
167-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00
168-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.200,00
169-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
170-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00
08.001.08.243.0012.2.173.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAACOLHEDORA	
171-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.621,00
174-3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	19.000,00
181-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.455,00
183-3.3.90.48.00.00	01000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.000,00
08.001.08.244.0014.2.156.		SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	
315-3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
317-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.400,00
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
341-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
342-3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
344-3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.000,00
348-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.900,00
349-3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.300,00
08.001.08.244.0040.2.145.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMAAUXÍLIO BRASIL COM RECURSOS LIVRES	
450-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.844,20
454-3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
455-3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.600,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
575-3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.000,00
577-3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	115.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1528-3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
Total Redução: 951.820,20			

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de setembro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciscarla Ragonha
Código Identificador:6CB89BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 144718/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE5G13	284610M000293624	20/08/2024	60503
AAK6J76	284610M000293461	19/08/2024	60503
AAO9511	284610J000102539	27/08/2024	55414
AAY9E26	284610M000293672	20/08/2024	60503
ABF5465	284610M000293579	19/08/2024	60503
ABH8449	284610J000098435	28/08/2024	60502
ABJ1C74	284610J000102448	22/08/2024	51930
ABJ1C74	284610J000102447	22/08/2024	51851
ABK1C16	284610M000293697	20/08/2024	60503
ABK4043	284610M000293678	20/08/2024	60503
ABK4043	284610M000293536	19/08/2024	60503
ABM2D91	284610J000102378	20/08/2024	55414
ABP7998	284610M000293623	20/08/2024	60503
ABW9B06	284610J000093942	22/08/2024	51851
ACF9067	284610M000293631	20/08/2024	60503
ACH6241	284610J000102533	27/08/2024	52311
ACH6241	284610J000102534	27/08/2024	52070
ACH6241	284610J000102532	27/08/2024	51851
ACW0580	284610M000293656	20/08/2024	60503
ACX6859	284610M000293592	20/08/2024	60503
ACY3C22	284610M000293687	20/08/2024	60503
ADM0B20	284610M000293615	20/08/2024	56732
ADM0B20	284610J000102565	28/08/2024	54521
ADS5278	284610M000293673	20/08/2024	60503
ADZ8006	284610J000102457	22/08/2024	57463
AEK0799	284610J000093956	27/08/2024	60681
AEK2872	284610M000293519	19/08/2024	60503
AEO9375	284610M000293538	19/08/2024	60503
AFA6595	284610M000293622	20/08/2024	60503
AFF1B20	284610M000293454	19/08/2024	60503
AGG7C72	284610J000102501	26/08/2024	76252
AGJ9798	284610J000093954	26/08/2024	51851
AGJ9D02	284610M000293547	19/08/2024	60503
AGZ7H63	284610M000293606	20/08/2024	60503
AHB6I08	284610J000102444	22/08/2024	55414
AHI8637	284610M000293541	19/08/2024	60503
AHL6D94	284610M000293619	20/08/2024	56732
AHS1348	284610M000293676	20/08/2024	60503
AHS1348	284610M000293685	20/08/2024	60503
AHS1348	284610M000293529	19/08/2024	60503
AHT8784	284610J000102385	20/08/2024	55414
AHV0426	284610J000102441	22/08/2024	55411
AHV8G12	284610J000102506	26/08/2024	55413
AHX3G71	284610M000293486	19/08/2024	60503
AIB0023	284610J000089722	25/08/2024	60501
AIE1043	284610J000098422	20/08/2024	51851
AIH7A07	284610J000102429	21/08/2024	54521
AII1H12	284610J000102484	23/08/2024	54521
AII4996	284610J000102479	23/08/2024	55414
AIP2913	284610J000093951	26/08/2024	51851
AJF7C24	284610M000293550	19/08/2024	60503
AJJ7883	284610J000098414	20/08/2024	73662
AJM8437	284610J000102514	26/08/2024	54870
AJO2A67	284610M000293638	20/08/2024	60503
AJO4C54	284610J000102427	21/08/2024	76252
AJT0925	284610M000293657	20/08/2024	60503
AJT8051	284610M000293771	21/08/2024	60503
AJV1422	284610J000093945	23/08/2024	51851
AJV3093	284610M000293481	20/08/2024	60503
AJY8017	284610M000293677	20/08/2024	60503
AKD1A81	284610J000100584	21/08/2024	70721
AKF7E11	284610J000098420	20/08/2024	51851
AKI4055	284610M000293651	20/08/2024	60503
AKK2I01	284610M000293740	21/08/2024	60503
AKK2I01	284610M000293474	20/08/2024	60503
AKK2I01	284610M000293502	19/08/2024	60503
AKK2I01	284610M000293484	19/08/2024	60503
AKL2934	284610M000293596	20/08/2024	60503
AKL7A98	284610M000293712	21/08/2024	60503
AKL8453	284610M000293469	19/08/2024	60503
AKR0D19	284610J000102546	27/08/2024	73400
AKR0D19	284610J000102547	27/08/2024	52070
AKR7559	284610M000293534	19/08/2024	60503
AKU1870	284610J000100592	28/08/2024	60681

AKW7029	284610J000093943	22/08/2024	51851
AKX5620	284610M000293729	21/08/2024	60503
ALI7J50	284610J000102468	23/08/2024	51851
ALM7408	284610M000293503	19/08/2024	60503
ALN5A67	284610J000090443	22/08/2024	57463
ALO2J95	284610M000293465	19/08/2024	60503
ALP3243	284610M000293694	20/08/2024	60503
ALP3243	284610M000293577	19/08/2024	60503
ALP9G81	284610M000293680	20/08/2024	60503
ALU0376	284610M000293725	21/08/2024	60503
ALU0376	284610M000293603	20/08/2024	60503
ALU7E12	284610J000093933	22/08/2024	70301
ALU7E12	284610J000093934	22/08/2024	73662
ALW9138	284610M000293456	19/08/2024	60503
ALX1903	284610J000102543	27/08/2024	55414
AMB6H39	284610J000093947	26/08/2024	66372
AMF8C57	284610J000089720	20/08/2024	57463
AMM6987	284610M000293735	21/08/2024	60503
AMU8681	284610J000102498	26/08/2024	55411
AMV1223	284610M000293746	21/08/2024	60503
AMV5B64	284610M000293709	20/08/2024	60503
AMX6034	284610M000293765	21/08/2024	60503
AMY7622	284610M000293613	20/08/2024	60503
AMY7622	284610M000293471	19/08/2024	60503
AMY7622	284610M000293653	20/08/2024	60503
AMY7622	284610M000293544	19/08/2024	60503
AND3C81	284610J000102495	26/08/2024	54521
ANG0490	284610M000293559	19/08/2024	60503
ANI0I86	284610J000102518	26/08/2024	55680
ANI5C49	284610J000100585	22/08/2024	55090
ANK0J92	284610M000293632	20/08/2024	60503
ANK3066	284610M000293582	19/08/2024	60503
ANM9049	284610J000102425	21/08/2024	76251
ANO5E59	284610J000099526	22/08/2024	51930
ANR8718	284610M000293558	19/08/2024	60503
ANT5H53	284610M000293530	19/08/2024	60503
ANV0F21	284610M000293604	20/08/2024	60503
ANY5B76	284610M000293566	19/08/2024	60503
AOD6621	284610J000102531	27/08/2024	60681
AOE8548	284610M000293587	19/08/2024	60503
AOH0A91	284610M000293520	19/08/2024	60503
AOI0506	284610J000102486	23/08/2024	54521
AOI9A86	284610M000293562	19/08/2024	60503
AOJ1B71	284610M000293699	20/08/2024	60503
AOO2D45	284610J000102471	23/08/2024	51930
AOO2D45	284610J000102470	23/08/2024	51851
AOP1J35	284610M000293498	19/08/2024	60503
AOQ7E05	284610M000293652	20/08/2024	60503
AOQ9G55	284610J000089723	26/08/2024	52070
AOR0708	284610M000293682	20/08/2024	60503
AOR0E76	284610M000293692	20/08/2024	60503
AOS3A45	284610J000102525	26/08/2024	51851
AOS7657	284610M000293743	21/08/2024	60503
AOS7657	284610M000293478	20/08/2024	60503
AOV0C59	284610M000293662	20/08/2024	60503
AOX9D77	284610M000293715	21/08/2024	60503
AOY2946	284610M000293766	21/08/2024	60503
AOY6334	284610M000293611	20/08/2024	60503
APD7647	284610M000293505	19/08/2024	60503
APD7647	284610M000293528	19/08/2024	60503
APD7647	284610M000293543	19/08/2024	60503
APD7647	284610M000293487	19/08/2024	60503
APE6980	284610M000293703	20/08/2024	60503
APH9608	284610M000293689	20/08/2024	60503
API4A98	284610M000293580	19/08/2024	60503
API9939	284610J000102404	21/08/2024	55414
APK6715	284610J000102460	22/08/2024	73400
APO0J70	284610J000102405	21/08/2024	73400
APO0J70	284610J000102406	21/08/2024	66371
APP2937	284610M000293764	21/08/2024	60503
APT8297	284610J000102413	21/08/2024	54521
APV5I94	284610M000293458	19/08/2024	60503
AQB4802	284610M000293646	20/08/2024	60503
AQC6553	284610J000100590	28/08/2024	57380
AQE5E62	284610M000293605	20/08/2024	60503
AQE5E62	284610M000293462	19/08/2024	60503
AQH3I44	284610J000090453	23/08/2024	57463
AQH8F21	284610M000293521	19/08/2024	60503
AQI6233	284610M000293734	21/08/2024	60503
AQM2741	284610J000098428	27/08/2024	70721
AQN7E06	284610M000293452	19/08/2024	60503
AQO5H99	284610J000102561	28/08/2024	59670
AQP4104	284610M000293769	21/08/2024	60503
AQU2125	284610M000293586	19/08/2024	60503
AQX4H94	284610M000293749	21/08/2024	60503
AQX4H94	284610M000293488	19/08/2024	60503
AQX4H94	284610M000293483	20/08/2024	60503
AQY8210	284610J000102515	26/08/2024	76252
ARA6109	284610M000293453	19/08/2024	60503

ARA6109	284610M000293640	20/08/2024	60503
ARD4C50	284610M000293718	21/08/2024	60503
ARG3862	284610J000102509	26/08/2024	55414
ARK5824	284610J000102511	26/08/2024	76252
ARN0I59	284610J000098425	24/08/2024	76332
ARO5J14	284610J000090442	17/08/2024	70481
ARY8678	284610J000093936	22/08/2024	51851
ARZ0670	284610M000293491	19/08/2024	60503
ASA9E47	284610M000293563	19/08/2024	60503
ASC3421	284610J000099523	22/08/2024	70301
ASC3421	284610J000099524	22/08/2024	73400
ASC3421	284610J000099522	22/08/2024	60501
ASD1C47	284610M000293545	19/08/2024	60503
ASD1C47	284610M000293546	19/08/2024	60503
ASD5A11	284610M000293574	19/08/2024	60503
ASF1A57	284610J000102437	22/08/2024	72930
ASF1A57	284610J000102436	22/08/2024	55414
ASF7758	284610M000293661	20/08/2024	60503
ASG8E24	284610M000293597	20/08/2024	60503
ASK2811	284610M000293637	20/08/2024	60503
ASU5C99	284610J000093941	22/08/2024	51851
ASW6F17	284610J000098424	24/08/2024	73400
ASW9213	284610J000098418	20/08/2024	51851
ASZ9234	284610J000102435	22/08/2024	51851
ATA6C95	284610M000293472	19/08/2024	60503
ATF6C32	284610J000093955	26/08/2024	51851
ATF7A50	284610J000099529	27/08/2024	73662
ATG5F94	284610J000090447	22/08/2024	57463
ATH1H12	284610M000293773	21/08/2024	60503
ATI3606	284610M000293710	20/08/2024	60503
ATK2079	284610J000102524	26/08/2024	76252
ATM2587	284610M000293560	19/08/2024	60503
ATO0H10	284610J000102558	28/08/2024	76251
ATO4J82	284610M000293720	21/08/2024	60503
ATO5C20	284610J000098434	28/08/2024	51851
ATY6718	284610M000293515	19/08/2024	60503
AUC9473	284610J000098427	25/08/2024	73400
AUE2D26	284610J000102400	20/08/2024	76251
AUE4E68	284610J000098423	21/08/2024	73400
AUE9598	284610M000293612	20/08/2024	60503
AUF2A09	284610J000102408	21/08/2024	55414
AUG4A35	284610M000293509	19/08/2024	60503
AUG6G55	284610J000102538	27/08/2024	55414
AUH1826	284610J000102401	20/08/2024	54527
AUI5B76	284610M000293747	21/08/2024	60503
AUM5J43	284610M000293650	20/08/2024	60503
AUU8I39	284610M000293618	20/08/2024	60503
AUY5321	284610M000293575	19/08/2024	60503
AVA8849	284610M000293633	20/08/2024	60503
AVB9B14	284610M000293625	20/08/2024	60503
AVF1B14	284610J000102491	26/08/2024	55414
AVH7111	284610J000099521	22/08/2024	54521
AVK6C63	284610J000102499	26/08/2024	55414
AVP9H86	284610J000102568	28/08/2024	76332
AVS7415	284610M000293639	20/08/2024	60503
AVV7E04	284610M000293496	19/08/2024	60503
AVW1H46	284610M000293539	19/08/2024	60503
AVX4948	284610J000098430	27/08/2024	51851
AWB3882	284610J000102412	21/08/2024	54521
AWB6466	284610J000102380	20/08/2024	55500
AWD2871	284610J000102493	26/08/2024	76252
AWD4J03	284610M000293551	19/08/2024	60503
AWE5281	284610J000102490	26/08/2024	55411
AWH4I10	284610M000293527	19/08/2024	60503
AWH7332	284610J000102449	22/08/2024	51851
AWQ7435	284610M000293533	19/08/2024	60503
AWR4G58	284610M000293532	19/08/2024	60503
AWS0C42	284610M000293705	20/08/2024	60503
AWS5E57	284610J000093953	26/08/2024	51851
AWU1C93	284610J000102386	20/08/2024	55500
AWU9G20	284610J000098416	20/08/2024	51851
AWV1464	284610J000102438	22/08/2024	55414
AWV7J64	284610M000293572	19/08/2024	60503
AWZ6028	284610M000293733	21/08/2024	60503
AXB5G94	284610M000293495	19/08/2024	60503
AXI0F31	284610M000293732	21/08/2024	60503
AXJ0453	284610M000293518	19/08/2024	60503
AXJ6C45	284610J000102456	22/08/2024	55414
AXK1740	284610J000093950	26/08/2024	55414
AXM8763	284610M000293589	19/08/2024	60503
AXN2C85	284610J000102529	27/08/2024	51851
AXP5122	284610J000102508	26/08/2024	55417
AXP5122	284610J000102507	26/08/2024	55417
AXX8282	284610M000293655	20/08/2024	60503
AXX9124	284610J000102393	20/08/2024	72930
AXX9124	284610J000102392	20/08/2024	76251
AYC1F79	284610J000102409	21/08/2024	55411
AYC2J99	284610M000293475	20/08/2024	60503
AYE4241	284610M000293742	21/08/2024	60503

AYF6076	284610J000098417	20/08/2024	51851
AYG6H21	284610J000099519	21/08/2024	55414
AYH6147	284610J000102398	20/08/2024	55414
AYI5D26	284610J000102458	22/08/2024	61220
AYK0E97	284610J000102502	26/08/2024	55414
AYK8993	284610M000293494	19/08/2024	60503
AYM7769	284610M000293508	19/08/2024	60503
AYM7J72	284610J000102465	23/08/2024	54870
AYN1281	284610J000102513	26/08/2024	55411
AYT1858	284610J000102541	27/08/2024	55411
AYV0099	284610M000293772	21/08/2024	60503
AYV0C85	284610J000102469	23/08/2024	51851
AYX2F92	284610J000098432	28/08/2024	55411
AYY1J06	284610M000293578	19/08/2024	60503
AZE9G91	284610M000293714	21/08/2024	60503
AZH7729	284610J000102430	22/08/2024	55414
AZI8C68	284610J000102519	26/08/2024	55680
AZJ5F62	284610M000293594	20/08/2024	60503
AZL8H37	284610M000293561	19/08/2024	60503
AZN4F94	284610J000102566	28/08/2024	55250
AZP1G49	284610J000102459	22/08/2024	55414
AZP7D54	284610M000293621	20/08/2024	60503
AZP7I21	284610J000100583	21/08/2024	54870
AZQ5469	284610M000293654	20/08/2024	60503
AZU0I36	284610M000293542	19/08/2024	56732
AZU5A82	284610M000293564	19/08/2024	60503
AZX9E81	284610M000293670	20/08/2024	60503
AZZ6054	284610M000293500	19/08/2024	60503
BAB6F36	284610M000293770	21/08/2024	60503
BAG3950	284610M000293620	20/08/2024	56732
BAG7G09	284610M000293553	19/08/2024	56732
BAJ4E84	284610J000102414	21/08/2024	54521
BAL1B82	284610M000293555	19/08/2024	56732
BAO0329	284610J000102382	20/08/2024	55411
BAO1J36	284610M000293691	20/08/2024	60503
BAP0C34	284610J000102487	23/08/2024	55414
BAR3B08	284610J000102374	20/08/2024	76252
BAV3847	284610M000293728	21/08/2024	60503
BAV6E94	284610J000102503	26/08/2024	51851
BAZ7G97	284610M000293485	19/08/2024	60503
BBA0J20	284610J000102431	22/08/2024	60412
BBE1E42	284610M000293745	21/08/2024	56732
BBE2B42	284610M000293473	19/08/2024	60503
BBE5C12	284610M000293723	21/08/2024	60503
BBG2H31	284610M000293607	20/08/2024	56732
BBI5A82	284610J000102559	28/08/2024	55680
BBM4310	284610M000293658	20/08/2024	60503
BBO3I66	284610M000293573	19/08/2024	60503
BBO6H54	284610M000293598	20/08/2024	60503
BBQ8F08	284610M000293593	20/08/2024	60503
BBQ8F08	284610M000293476	20/08/2024	60503
BBQ8F08	284610M000293581	19/08/2024	60503
BBU1586	284610M000293681	20/08/2024	60503
BBV8531	284610J000102415	21/08/2024	54521
BBW7A89	284610M000293767	21/08/2024	60503
BCD1D24	284610M000293696	20/08/2024	60503
BCE0J23	284610J000100591	28/08/2024	61810
BCE7851	284610M000293751	21/08/2024	60503
BCE9E34	284610J000102395	20/08/2024	55417
BCH6I51	284610J000102377	20/08/2024	54527
BCJ0J66	284610M000293719	21/08/2024	60503
BCO9C16	284610M000293647	20/08/2024	60503
BCP9452	284610J000093948	26/08/2024	55411
BCR9H22	284610M000293479	20/08/2024	60503
BCS9H97	284610J000102388	20/08/2024	54521
BDA7G33	284610J000102396	20/08/2024	55414
BDB3C57	284610M000293569	19/08/2024	60503
BDC2J31	284610M000293644	20/08/2024	60503
BDJ1H57	284610M000293600	20/08/2024	60503
BDM6G47	284610M000293535	19/08/2024	60503
BDO8J21	284610J000102461	22/08/2024	54521
BDP4G10	284610M000293643	20/08/2024	60503
BDR3J91	284610M000293641	20/08/2024	60503
BDR8G64	284610J000093937	22/08/2024	65300
BDV6B53	284610M000293492	19/08/2024	60503
BDX4J92	284610J000102394	20/08/2024	55417
BDZ0D27	284610M000293739	21/08/2024	60503
BEG9C93	284610J000102474	23/08/2024	51851
BEH9B76	284610J000102462	22/08/2024	55414
BEH9B76	284610J000102463	22/08/2024	72930
BEI2I78	284610J000098426	24/08/2024	73662
BEJ4E91	284610M000293726	21/08/2024	60503
BEJ4E91	284610J000100589	26/08/2024	70721
BEJ4E91	284610J000100588	26/08/2024	70481
BEJ7A14	284610M000293588	19/08/2024	60503
BEN7J90	284610M000293576	19/08/2024	60503
BEO7A20	284610J000102552	28/08/2024	76332
BEO7A20	284610J000102553	28/08/2024	51851
BEO8H38	284610J000100582	20/08/2024	54870

BEP0A82	284610J000102420	21/08/2024	72930
BEP0A82	284610J000102419	21/08/2024	55414
BEP0I92	284610J000102545	27/08/2024	55680
BEQ3A43	284610J000102442	22/08/2024	55414
BEQ9E73	284610J000102520	26/08/2024	55680
BET3C17	284610J000102512	26/08/2024	55411
BET7B36	284610J000102485	23/08/2024	55414
BEW8F81	284610M000293570	19/08/2024	60503
BGJ7967	284610M000293679	20/08/2024	60503
BHQ0A07	284610M000293450	19/08/2024	60503
BJN4G48	284610J000102466	23/08/2024	51851
BLK3F96	284610M000293525	19/08/2024	60503
BMS4538	284610M000293499	19/08/2024	60503
BYQ1E35	284610M000293704	20/08/2024	60503
BYR7A65	284610J000102443	22/08/2024	73400
CBL4285	284610M000293554	19/08/2024	56732
CBN4863	284610J000102472	23/08/2024	73662
CBN4863	284610J000102473	23/08/2024	51851
CCD6I10	284610J000102403	21/08/2024	55414
CKZ9I17	284610M000293493	19/08/2024	60503
CLF4410	284610M000293663	20/08/2024	60503
CLT0E05	284610M000293636	20/08/2024	60503
CPU0D76	284610J000099528	25/08/2024	51851
CQN3736	284610J000102433	22/08/2024	51851
CRJ6E57	284610J000100586	22/08/2024	55090
CSF8813	284610J000102384	20/08/2024	76251
CTK8561	284610J000098433	28/08/2024	51851
CTL2753	284610J000102522	26/08/2024	51180
CTL2753	284610J000102523	26/08/2024	70561
CTL2753	284610J000102521	26/08/2024	50100
CVP5197	284610M000293659	20/08/2024	60503
CXM0377	284610J000098421	20/08/2024	51851
CXV4D75	284610J000098419	20/08/2024	51851
CZE1B72	284610J000102475	23/08/2024	61220
DAJ3719	284610M000293675	20/08/2024	60503
DAW9076	284610J000102389	20/08/2024	55414
DAY2D89	284610J000102548	28/08/2024	76251
DCB6434	284610J000102391	20/08/2024	76251
DCB6434	284610J000102397	20/08/2024	76251
DDA3295	284610M000293617	20/08/2024	56732
DDA3295	284610M000293490	19/08/2024	60503
DDI0D67	284610J000102551	28/08/2024	72930
DDI0D67	284610J000102550	28/08/2024	76252
DDP6225	284610J000093935	22/08/2024	51851
DFX8435	284610J000102451	22/08/2024	51851
DFX8435	284610J000102452	22/08/2024	73232
DJH1417	284610M000293540	19/08/2024	60503
DKO8C70	284610J000102557	28/08/2024	55500
DKZ9E82	284610J000093952	26/08/2024	51851
DLR6233	284610J000102455	22/08/2024	55414
DMV4G45	284610J000102554	28/08/2024	55500
DOT3437	284610M000293556	19/08/2024	56732
DPB4868	284610J000089721	20/08/2024	57463
DPF6C87	284610J000090445	22/08/2024	57463
DPO4E06	284610M000293634	20/08/2024	60503
DTC0657	284610M000293737	21/08/2024	60503
DWT6F92	284610J000102464	23/08/2024	55411
DWX1018	284610M000293480	20/08/2024	60503
DXA3A58	284610M000293671	20/08/2024	60503
DYG0D81	284610M000293667	20/08/2024	60503
EBA5H27	284610M000293591	20/08/2024	56732
EDG2599	284610M000293526	19/08/2024	60503
EDR9524	284610J000102510	26/08/2024	76251
EDV1D49	284610M000293457	19/08/2024	60503
EEZ3017	284610J000102516	26/08/2024	51851
EIZ5A54	284610M000293668	20/08/2024	60503
ELB6E45	284610M000293695	20/08/2024	60503
EMC5A29	284610J000102379	20/08/2024	76252
EMN1247	284610J000099527	22/08/2024	51852
ENF3C52	284610J000102482	23/08/2024	76332
ENF3C52	284610J000102483	23/08/2024	51851
ENH5E70	284610M000293700	20/08/2024	60503
EQG6B82	284610J000102423	21/08/2024	76332
EQG6B82	284610J000102424	21/08/2024	51851
ERE0F21	284610J000102376	20/08/2024	54521
ESF8E08	284610J000093944	22/08/2024	73400
ESR6481	284610J000102387	20/08/2024	54521
EVM7B87	284610M000293711	21/08/2024	60503
EWK9D30	284610J000102517	26/08/2024	76252
EYV9600	284610J000102567	28/08/2024	55417
FBW5065	284610M000293627	20/08/2024	60503
FBW6F29	284610M000293757	21/08/2024	60503
FCV3G15	284610M000293756	21/08/2024	60503
FGA5760	284610M000293630	20/08/2024	60503
FGH7D96	284610J000102411	21/08/2024	72930
FGH7D96	284610J000102410	21/08/2024	55414
FHG3B76	284610M000293609	20/08/2024	60503
FNO6D00	284610J000102492	26/08/2024	76252
FOI3G42	284610M000293451	19/08/2024	60503

FOI3G42	284610M000293602	20/08/2024	60503
FQO1D56	284610J000102417	21/08/2024	76332
FQO1D56	284610J000102418	21/08/2024	51930
FSN8E61	284610M000293601	20/08/2024	60503
FTB8I65	284610J000102440	22/08/2024	55500
FVH5J51	284610M000293608	20/08/2024	60503
FXL0J62	284610M000293707	20/08/2024	60503
FYH6C36	284610M000293497	19/08/2024	60503
FZF5B20	284610J000102445	22/08/2024	76332
GAT9J04	284610J000090451	23/08/2024	57463
GBO4504	284610M000293702	20/08/2024	60503
GDC3A47	284610J000102481	23/08/2024	72930
GDC3A47	284610J000102480	23/08/2024	55414
GEU4861	284610M000293727	21/08/2024	60503
GIK4B69	284610J000102500	26/08/2024	55414
GKI4B21	284610M000293571	19/08/2024	60503
GKQ5211	284610M000293549	19/08/2024	60503
GXF0G09	284610M000293537	19/08/2024	60503
HHH6H00	284610J000093949	26/08/2024	76251
HMQ2I77	284610M000293754	21/08/2024	60503
HQD6636	284610M000293684	20/08/2024	60503
HRT6013	284610M000293649	20/08/2024	60503
HSE7E39	284610M000293721	21/08/2024	60503
HTH6H23	284610M000293506	19/08/2024	60503
HTH6H23	284610M000293548	19/08/2024	60503
HTN8920	284610M000293730	21/08/2024	60503
HTQ5324	284610M000293464	19/08/2024	60503
HYN3J83	284610J000102422	21/08/2024	72930
HYN3J83	284610J000102421	21/08/2024	76251
IJU0B20	284610J000093940	22/08/2024	51851
IKL5756	284610M000293626	20/08/2024	60503
IPF1985	284610M000293717	21/08/2024	60503
IPO3J82	284610J000102564	28/08/2024	51851
IQX6893	284610J000102402	21/08/2024	54600
IRL2I87	284610M000293616	20/08/2024	56732
ITG5E69	284610M000293468	19/08/2024	60503
ITS8I00	284610J000090452	23/08/2024	57463
IWA0C46	284610M000293512	19/08/2024	60503
IWQ7D30	284610J000102432	22/08/2024	55680
KDL4D23	284610J000102504	26/08/2024	55414
KEG7045	284610M000293731	21/08/2024	60503
KFP0055	284610M000293690	20/08/2024	60503
KHU8458	284610J000102381	20/08/2024	55414
KOU7I09	284610J000102536	27/08/2024	51851
KOU7I09	284610J000102537	27/08/2024	76332
KRO9E04	284610M000293524	19/08/2024	60503
KZY9I48	284610M000293510	19/08/2024	60503
LYA3797	284610M000293482	20/08/2024	60503
LZQ8165	284610J000102434	22/08/2024	55411
MAR8927	284610J000102446	22/08/2024	55250
MAV0492	284610M000293531	19/08/2024	60503
MBG8895	284610M000293686	20/08/2024	60503
MBS4609	284610M000293501	19/08/2024	60503
MCB7067	284610J000102399	20/08/2024	76251
MCG2774	284610M000293477	20/08/2024	60503
MCT1696	284610M000293567	19/08/2024	60503
MDH1365	284610M000293513	19/08/2024	60503
MDS4869	284610M000293470	19/08/2024	60503
MDV8A70	284610J000102505	26/08/2024	51930
MDX6464	284610M000293683	20/08/2024	60503
MEA5E14	284610M000293753	21/08/2024	60503
MEA5E14	284610M000293741	21/08/2024	60503
MEA5E14	284610M000293752	21/08/2024	60503
MEZ8H01	284610M000293466	19/08/2024	60503
MHE6I28	284610J000102478	23/08/2024	76252
MIT4549	284610M000293585	19/08/2024	60503
MJA8H91	284610M000293722	21/08/2024	60503
MJO1538	284610M000293713	21/08/2024	60503
MJW8221	284610J000102390	20/08/2024	55414
MTC2C22	284610M000293736	21/08/2024	60503
NGM0805	284610J000102562	28/08/2024	76332
NGM0805	284610J000102563	28/08/2024	51851
NJJ8D14	284610J000102454	22/08/2024	51851
NRG6G18	284610J000102477	23/08/2024	54521
NRP7H88	284610J000099525	22/08/2024	76332
NRR5D41	284610M000293467	19/08/2024	60503
NUH2C07	284610M000293698	20/08/2024	60503
NVN2G14	284610M000293755	21/08/2024	60503
OMO6B58	284610M000293568	19/08/2024	60503
OOM8I57	284610J000102467	23/08/2024	57463
OQM9196	284610M000293516	19/08/2024	60503
OTD5B75	284610M000293595	20/08/2024	60503
OXE1G29	284610M000293628	20/08/2024	60503
OXK9G88	284610M000293693	20/08/2024	60503
OXN2D57	284610M000293738	21/08/2024	56732
PEG5348	284610M000293517	19/08/2024	60503
PVF1A92	284610J000102535	27/08/2024	55414
PXK3I23	284610M000293489	19/08/2024	60503
QBR4E68	284610J000090448	22/08/2024	57463

QFD5A50	284610M000293645	20/08/2024	60503
QIA0G99	284610J000093938	22/08/2024	55417
QJN3I88	284610J000102542	27/08/2024	55414
QNI1046	284610M000293459	19/08/2024	60503
QOT8H65	284610M000293460	19/08/2024	60503
QPF8F64	284610M000293761	21/08/2024	60503
QPK9H97	284610J000102453	22/08/2024	51851
QPR5G04	284610J000100587	26/08/2024	76332
QRO4J77	284610J000090450	22/08/2024	57463
QUV7I45	284610M000293642	20/08/2024	60503
QUW8D34	284610M000293666	20/08/2024	60503
QVL9A49	284610M000293768	21/08/2024	60503
QWV3E70	284610M000293750	21/08/2024	60503
QXV4B53	284610M000293590	19/08/2024	60503
QXY3B09	284610M000293760	21/08/2024	60503
REA0J66	284610J000099518	21/08/2024	73400
RFD9D78	284610J000093939	22/08/2024	55411
RFK2G43	284610M000293744	21/08/2024	60503
RFU0A50	284610M000293748	21/08/2024	60503
RFV0A48	284610J000102488	23/08/2024	55414
RHA7C18	284610J000102476	23/08/2024	57463
RHE6B47	284610J000102428	21/08/2024	55414
RHE8E74	284610M000293708	20/08/2024	60503
RHG4H42	284610M000293758	21/08/2024	60503
RHL8I64	284610M000293762	21/08/2024	60503
RHN6F93	284610J000102560	28/08/2024	76251
RHQ0F60	284610M000293614	20/08/2024	56732
RHS6E37	284610M000293522	19/08/2024	60503
RHW6D74	284610M000293557	19/08/2024	60503
RHX8E91	284610J000102383	20/08/2024	55411
RMH2I81	284610M000293674	20/08/2024	60503
RMQ2I50	284610M000293583	19/08/2024	60503
RTH6C82	284610M000293629	20/08/2024	60503
RTN5G89	284610M000293660	20/08/2024	60503
RVI6A77	284610J000102489	23/08/2024	55414
RXX6D27	284610M000293511	19/08/2024	60503
RYB7C74	284610M000293688	20/08/2024	60503
SCM8C10	284610J000102526	26/08/2024	54521
SDP5E49	284610J000100593	28/08/2024	57380
SDQ3A90	284610M000293665	20/08/2024	60503
SDS9I58	284610M000293669	20/08/2024	60503
SDU9C91	284610M000293701	20/08/2024	60503
SDY9I22	284610M000293463	19/08/2024	60503
SDZ4A04	284610J000090446	22/08/2024	57463
SEG1F94	284610M000293635	20/08/2024	60503
SEN0F75	284610M000293610	20/08/2024	60503
SEP5H21	284610M000293648	20/08/2024	60503
SEQ4B85	284610J000102497	26/08/2024	72930
SEQ4B85	284610J000102496	26/08/2024	55414
SEQ4J42	284610M000293759	21/08/2024	60503
SEQ5C91	284610J000102530	27/08/2024	60681
SER5A59	284610M000293523	19/08/2024	60503
SER5A59	284610J000102426	21/08/2024	55414
SEV3C61	284610J000098415	20/08/2024	57463
SEZ4A64	284610M000293455	19/08/2024	60503
SFB5G84	284610J000102556	28/08/2024	60760
SFB5G84	284610J000102555	28/08/2024	51851
SFC0D85	284610M000293507	19/08/2024	60503
SFD2A65	284610M000293584	19/08/2024	60503
SFD5J45	284610J000090449	22/08/2024	57463
SFH7A80	284610J000102450	22/08/2024	54010
SFH8A69	284610J000102494	26/08/2024	55414
SFI6I28	284610J000102375	20/08/2024	76251
SFJ0E10	284610M000293763	21/08/2024	56732
SFJ1A52	284610J000099520	21/08/2024	70301
SFJ9H86	284610M000293664	20/08/2024	60503
SHU0H09	284610J000102439	22/08/2024	55414
SJC5F99	284610M000293724	21/08/2024	60503
SNW7C69	284610M000293599	20/08/2024	60503
STN7C08	284610J000090444	22/08/2024	57463
SUH0B82	284610J000102528	27/08/2024	72930
SUH0B82	284610J000102527	27/08/2024	55411
SVV9H99	284610J000102544	27/08/2024	54521
SWZ9A63	284610M000293514	19/08/2024	60503
SYA4G86	284610M000293552	19/08/2024	56732
TAI2A41	284610J000098429	27/08/2024	55090
TAI3A87	284610M000293706	20/08/2024	60503
TAJ6I29	284610M000293565	19/08/2024	60503
TAJ7E68	284610J000102540	27/08/2024	76251
TAK1I76	284610J000098431	27/08/2024	54600
TAK5I43	284610M000293504	19/08/2024	60503
TAK7A90	284610M000293716	21/08/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:7DBE898A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 144765/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABI6078	284610M000281347	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ABP7998	284610M000281444	03/06/2024	60503	R$ 293,47
ABU6C22	284610M000281294	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ABY1J55	284610M000281423	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ABZ2239	284610M000281480	03/06/2024	60503	R$ 293,47
ACG9742	284610M000281192	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ACV8J53	284610M000281314	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ACZ5767	284610M000281420	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ACZ9808	284610J000097699	17/06/2024	76251	R$ 293,47
ADC0G01	284610M000281491	03/06/2024	60503	R$ 293,47
ADO4128	284610M000281501	03/06/2024	60503	R$ 293,47
ADY2691	284610M000281464	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AEE4752	284610M000281273	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AEE4752	284610M000281258	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AEE4752	284610M000281386	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AEE4752	284610M000281315	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AEK3052	284610M000281229	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AEK3052	284610M000281261	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AEK3052	284610M000281303	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AEM2D48	284610M000281136	01/06/2024	56732	R$ 130,16
AEV3645	284610M000281503	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AFG5H48	284610M000281476	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AFL3399	284610M000281095	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AFU4491	284610M000281357	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AGE4363	284610M000281249	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AGV0408	284610M000281351	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AGY7706	284610M000281362	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AHF2956	284610M000281395	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AHI0I81	284610M000281217	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AHJ9417	284610M000281098	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AHK2626	284610M000281435	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AHL4831	284610M000281430	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AHQ6H62	284610M000281355	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AHV5F94	284610M000281238	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AHW7316	284610M000281473	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AHX8808	284610M000281428	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AIA4665	284610M000281199	01/06/2024	56732	R$ 130,16
AIB8905	284610M000281379	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AIE3A85	284610M000281172	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AIF2G03	284610M000281085	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AIH2237	284610M000281317	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AII9G07	284610M000281158	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AIN9349	284610M000281240	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AIZ6J75	284610M000281353	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AJG1085	284610M000281108	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AJI3999	284610M000281336	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AJJ5973	284610M000281313	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AJO2I40	284610M000281505	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AJS0357	284610M000281497	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AJT0925	284610M000281299	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AJT0925	284610M000281323	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AJT2039	284610M000281356	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AJT3723	284610M000281390	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AKD4132	284610M000281383	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AKF5H22	284610M000281499	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AKH0829	284610M000281137	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AKH1519	284610M000281168	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AKQ8438	284610M000281380	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AKT2E01	284610M000281165	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AKT3A99	284610M000281431	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AKY1277	284610M000281411	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ALD8996	284610M000281369	02/06/2024	56732	R$ 130,16
ALH9649	284610M000281484	03/06/2024	60503	R$ 293,47
ALM8490	284610M000281297	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ALO4541	284610M000281178	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000281457	03/06/2024	60503	R$ 293,47
ALT3803	284610M000281453	03/06/2024	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000281388	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ALZ2B81	284610M000281316	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ALZ2B81	284610M000281274	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AMB3949	284610M000281081	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AME9272	284610M000281188	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AMF9079	284610M000281328	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AMK5714	284610M000281141	01/06/2024	60503	R$ 293,47

AML9110	284610M000281171	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AMM6J92	284610M000281446	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AMN9C47	284610M000281470	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AMO2341	284610M000281475	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AMQ9565	284610M000281196	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AMS0D32	284610M000281326	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AMY8374	284610M000281243	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ANA7E20	284610M000281360	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ANC8563	284610M000281404	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ANI0811	284610M000281100	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ANI1676	284610M000281340	02/06/2024	56732	R$ 130,16
ANL8866	284610M000281119	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ANN0B51	284610M000281286	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ANN3123	284610M000281438	03/06/2024	60503	R$ 293,47
ANR0D40	284610M000281173	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ANR8J77	284610M000281382	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ANS9D68	284610M000281270	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ANV2F03	284610M000281459	03/06/2024	60503	R$ 293,47
ANV9H80	284610M000281359	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ANZ9517	284610M000281408	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AOC3068	284610M000281091	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AOJ4348	284610M000281215	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AOK7I85	284610M000281101	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AOL7H46	284610M000280611	28/05/2024	60503	R$ 293,47
AON4A90	284610M000281135	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AOP2C25	284610M000281252	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AOP6J32	284610M000281481	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AOT1A36	284610M000281350	02/06/2024	60503	R$ 293,47
APC6E97	284610M000281233	01/06/2024	60503	R$ 293,47
APH5194	284610M000281287	02/06/2024	60503	R$ 293,47
APK6715	284610M000281189	01/06/2024	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000281277	02/06/2024	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000281236	02/06/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000281107	01/06/2024	60503	R$ 293,47
APP2937	284610M000281465	03/06/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000281130	01/06/2024	60503	R$ 293,47
APS9A89	284610M000281427	02/06/2024	60503	R$ 293,47
APU5A09	284610M000281106	01/06/2024	60503	R$ 293,47
APZ4J13	284610M000281402	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AQH3994	284610M000281153	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AQK0764	284610M000281471	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AQK3842	284610M000281198	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AQP8F54	284610M000281469	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AQU0152	284610M000281193	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AQU7C55	284610M000281290	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AQX1903	284610M000281227	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ARA4F70	284610M000281343	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ARB2A80	284610M000281133	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ARE7H29	284610M000281206	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ARF7056	284610M000281418	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ARG3126	284610M000281300	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ARG4G83	284610M000281439	03/06/2024	60503	R$ 293,47
ARJ7948	284610M000281116	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ARK5633	284610M000281134	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ARM7C19	284610M000281330	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ARS5D40	284610M000281182	01/06/2024	56732	R$ 130,16
ART4401	284610M000281370	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ARU4B80	284610M000281228	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ARW6245	284610M000281174	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ASA1809	284610M000281232	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ASC1E04	284610M000281202	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ASD4836	284610M000281354	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ASD6F85	284610M000281138	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ASL0G84	284610M000281324	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ASL1C59	284610M000281332	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ASP3E05	284610M000281401	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ASQ5B83	284610M000281320	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ASU5154	284610M000281460	03/06/2024	60503	R$ 293,47
ASX2B29	284610M000281159	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ASX7H10	284610M000281468	03/06/2024	60503	R$ 293,47
ASZ4641	284610M000281487	03/06/2024	60503	R$ 293,47
ATA0028	284610M000281483	03/06/2024	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000281504	03/06/2024	60503	R$ 293,47
ATQ0H61	284610M000281181	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ATX0951	284610M000281410	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ATX6288	284610M000281403	02/06/2024	60503	R$ 293,47
ATY9F07	284610M000281225	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ATZ9609	284610M000281256	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AUB4D37	284610M000281371	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AUE3567	284610M000281208	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AUF3J40	284610M000281367	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AUP7123	284610M000281451	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AVB7F53	284610M000281251	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AVD6074	284610M000281149	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AVF2174	284610M000281417	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AVQ7I37	284610M000281262	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AVQ8915	284610M000281482	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AVW5452	284610M000281377	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AVY3936	284610M000281216	01/06/2024	60503	R$ 293,47

AWB3H73	284610J000095576	20/06/2024	54521	R$ 195,23
AWE9J65	284610M000281433	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AWG7G93	284610M000281305	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AWJ7E39	284610M000281331	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AWO3H14	284610M000281144	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AWO7820	284610M000281166	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AWQ1F13	284610M000281452	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AWZ4593	284610M000281088	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AXA9675	284610M000281210	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AXC0590	284610M000281429	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AXI3055	284610M000281304	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AXJ8F74	284610M000281163	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AXK3F55	284610M000281254	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AXM4H37	284610M000281120	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AXO9A14	284610M000281509	03/06/2024	56732	R$ 130,16
AXP9I26	284610M000281333	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AXS0679	284610M000281495	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AXU9453	284610M000281245	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AXX9E09	284610M000281490	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AXY3E88	284610M000281123	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AXY4369	284610M000281220	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AXY6223	284610M000281485	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AYD2B05	284610M000281170	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AYG2788	284610M000281387	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AYJ7893	284610M000281394	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AYJ7893	284610M000281152	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AYM9H01	284610M000281242	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AYN5J01	284610M000281301	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AYR9G98	284610M000281092	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AYV5B72	284610M000281110	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AYW5C85	284610M000281422	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AYW6G71	284610M000281205	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AYX6751	284610M000281177	01/06/2024	56732	R$ 130,16
AZC1I71	284610M000281231	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AZC3I03	284610M000281449	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AZE9343	284610M000281467	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AZL1002	284610M000281335	21/06/2024	60503	R$ 293,47
AZL5838	284610M000281447	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AZR0432	284610M000281162	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AZS6857	284610M000281474	03/06/2024	60503	R$ 293,47
AZU7E17	284610M000281235	01/06/2024	60503	R$ 293,47
AZW7403	284610M000281341	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AZZ2F91	284610M000281415	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AZZ2F91	284610M000281413	02/06/2024	60503	R$ 293,47
AZZ8I16	284610M000281131	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BAI1B38	284610M000281113	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BAP3J91	284610M000281099	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BAR7970	284610M000281311	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BAU3C16	284610M000281161	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BBA6E16	284610M000281372	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BBB5606	284610M000281214	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BBC5E51	284610M000281364	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BBE4C38	284610M000281271	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BBE6I52	284610M000281263	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BBK8G30	284610M000281083	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BBM4A42	284610J000095592	21/06/2024	55414	R$ 195,23
BBM4A42	284610J000095593	21/06/2024	72930	R$ 130,16
BBR7D28	284610M000281103	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BBR8E55	284610M000281102	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BBR8E66	284610M000281111	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BBS5F69	284610M000281283	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BBX2630	284610M000281441	03/06/2024	60503	R$ 293,47
BBY6563	284610M000281084	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BCB1E12	284610M000281264	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BCD7G87	284610M000281450	03/06/2024	60503	R$ 293,47
BCE5G05	284610M000281222	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BCK1262	284610M000281292	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BCL8F11	284610M000281145	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BCQ2C59	284610M000281142	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BCR4C68	284610M000281508	03/06/2024	60503	R$ 293,47
BCU1B70	284610M000281209	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BCU6G58	284610M000281093	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BCX8H17	284610M000281472	03/06/2024	60503	R$ 293,47
BCZ3I58	284610M000281125	01/06/2024	56732	R$ 130,16
BDA9H68	284610M000281344	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BDD6B27	284610M000281265	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BDD9D56	284610M000281407	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BDE5I05	284610M000281295	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BDE9H70	284610M000281308	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BDF6G33	284610M000281104	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000281097	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BDJ1H57	284610M000281266	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BDJ9I11	284610M000281506	03/06/2024	60503	R$ 293,47
BDW3D02	284610M000281329	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BDX6E02	284610M000281237	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BDX8J84	284610M000281185	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BDY7E15	284610M000281246	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BEA0026	284610M000281203	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BED1G12	284610M000281366	02/06/2024	60503	R$ 293,47

BEG2H67	284610M000281345	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BEJ2D42	284610J000095419	17/06/2024	55414	R$ 195,23
BEJ2D42	284610J000097714	17/06/2024	55414	R$ 195,23
BEJ5E81	284610M000281363	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BEO8B13	284610M000281293	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BEO8B13	284610M000281282	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BER5F14	284610M000281399	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BET3J27	284610M000281319	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BEV8B60	284610M000281375	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BEX9B58	284610M000281146	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BHQ0A07	284610M000281076	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BIA2D74	284610M000281327	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BIY8977	284610M000281421	02/06/2024	60503	R$ 293,47
BRQ6H44	284610M000281117	01/06/2024	60503	R$ 293,47
BRY7H42	284610M000281175	01/06/2024	60503	R$ 293,47
CAP4764	284610M000281424	02/06/2024	60503	R$ 293,47
CER4E92	284610M000281437	03/06/2024	60503	R$ 293,47
CIG9655	284610M000281156	01/06/2024	60503	R$ 293,47
CJJ7533	284610M000281221	01/06/2024	60503	R$ 293,47
CME7A99	284610M000281443	03/06/2024	60503	R$ 293,47
CQG8488	284610M000281374	02/06/2024	60503	R$ 293,47
CRH7086	284610M000281306	02/06/2024	60503	R$ 293,47
CSA7393	284610M000281278	02/06/2024	60503	R$ 293,47
CSW6598	284610M000281500	03/06/2024	60503	R$ 293,47
CVY2288	284610M000281143	01/06/2024	60503	R$ 293,47
CZF5948	284610M000281204	01/06/2024	60503	R$ 293,47
DBX9487	284610M000281352	02/06/2024	60503	R$ 293,47
DCQ3245	284610M000281219	01/06/2024	60503	R$ 293,47
DDV7649	284610M000281148	01/06/2024	60503	R$ 293,47
DGC3018	284610M000281498	03/06/2024	60503	R$ 293,47
DRK6855	284610M000281118	01/06/2024	60503	R$ 293,47
DSF5F64	284610M000281234	01/06/2024	60503	R$ 293,47
DSP3573	284610M000281346	02/06/2024	60503	R$ 293,47
DUU5C79	284610M000281384	02/06/2024	60503	R$ 293,47
DUU6740	284610M000281337	02/06/2024	60503	R$ 293,47
DVJ7C95	284610M000281361	02/06/2024	60503	R$ 293,47
DWR9A47	284610M000281114	01/06/2024	56732	R$ 130,16
DYG0D81	284610M000281186	01/06/2024	60503	R$ 293,47
DYP7C45	284610M000281121	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ECO4242	284610M000281213	01/06/2024	60503	R$ 293,47
EDE9E64	284610M000281230	01/06/2024	60503	R$ 293,47
EDT2753	284610M000281368	02/06/2024	60503	R$ 293,47
EHJ1E68	284610M000281414	02/06/2024	60503	R$ 293,47
EOE7C34	284610M000281432	03/06/2024	60503	R$ 293,47
EOU7J30	284610M000281378	02/06/2024	60503	R$ 293,47
EQT6D34	284610M000281454	03/06/2024	60503	R$ 293,47
ERO7D73	284610M000281086	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ERY9F66	284610M000281223	01/06/2024	60503	R$ 293,47
EVM8I72	284610M000281398	02/06/2024	60503	R$ 293,47
FAE2C17	284610M000279717	22/05/2024	56732	R$ 130,16
FBX6E55	284610M000281184	01/06/2024	60503	R$ 293,47
FCN5J39	284610M000281089	01/06/2024	60503	R$ 293,47
FDN5C33	284610M000281412	02/06/2024	60503	R$ 293,47
FGZ0D40	284610M000281169	01/06/2024	60503	R$ 293,47
FHK0E76	284610M000281479	03/06/2024	60503	R$ 293,47
FHU7F20	284610M000281419	02/06/2024	60503	R$ 293,47
FJI0B57	284610M000281268	02/06/2024	60503	R$ 293,47
FKY4C67	284610M000281207	01/06/2024	60503	R$ 293,47
FLE8400	284610M000281115	01/06/2024	60503	R$ 293,47
FLJ8G85	284610M000281466	03/06/2024	60503	R$ 293,47
FNE5H99	284610M000281507	03/06/2024	60503	R$ 293,47
FOB2D33	284610M000281253	02/06/2024	60503	R$ 293,47
FOZ0G67	284610M000281157	01/06/2024	60503	R$ 293,47
FPW3E77	284610M000281087	01/06/2024	60503	R$ 293,47
FUW0D73	284610M000281201	01/06/2024	56732	R$ 130,16
FXI5F28	284610M000281288	02/06/2024	60503	R$ 293,47
FXM0H48	284610M000281445	03/06/2024	60503	R$ 293,47
FZV0G66	284610M000281296	02/06/2024	60503	R$ 293,47
GAJ9J98	284610M000281376	02/06/2024	60503	R$ 293,47
GEJ6G59	284610M000281241	01/06/2024	60503	R$ 293,47
GFK6C19	284610M000281312	02/06/2024	60503	R$ 293,47
GJJ0849	284610M000281080	01/06/2024	60503	R$ 293,47
GKE0J56	284610M000281248	01/06/2024	60503	R$ 293,47
GSM0198	284610M000281486	03/06/2024	60503	R$ 293,47
GVT3B26	284610M000281105	01/06/2024	60503	R$ 293,47
HHX8093	284610M000281179	01/06/2024	60503	R$ 293,47
HME1H19	284610M000281440	03/06/2024	60503	R$ 293,47
HNA6348	284610M000281325	02/06/2024	60503	R$ 293,47
HRR6H39	284610M000281122	01/06/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000281190	01/06/2024	60503	R$ 293,47
HSS7H41	284610M000281275	02/06/2024	60503	R$ 293,47
HSS7H41	284610M000281279	02/06/2024	60503	R$ 293,47
III5F43	284610M000281338	02/06/2024	60503	R$ 293,47
IJG6614	284610M000281385	02/06/2024	60503	R$ 293,47
IOD6H21	284610M000281078	01/06/2024	60503	R$ 293,47
IRJ8C03	284610M000281260	02/06/2024	60503	R$ 293,47
IUN1J21	284610M000281392	02/06/2024	60503	R$ 293,47
IXT5H95	284610M000281150	01/06/2024	60503	R$ 293,47
IZR8J11	284610M000281191	01/06/2024	60503	R$ 293,47

JHD6634	284610M000281425	02/06/2024	60503	R$ 293,47
JHL2E90	284610M000281365	02/06/2024	60503	R$ 293,47
JNI1308	284610M000281373	02/06/2024	60503	R$ 293,47
JRN7393	284610M000281502	03/06/2024	60503	R$ 293,47
JUF4580	284610M000281154	01/06/2024	60503	R$ 293,47
JYF6B31	284610M000281244	01/06/2024	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610M000281255	02/06/2024	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610M000281405	02/06/2024	60503	R$ 293,47
JYL6E10	284610M000281112	01/06/2024	60503	R$ 293,47
KEH2817	284610M000280793	30/05/2024	60503	R$ 293,47
KEM6D23	284610J000097747	17/06/2024	55414	R$ 195,23
KEM6D23	284610J000095447	17/06/2024	55414	R$ 195,23
KMZ9J65	284610M000281247	01/06/2024	60503	R$ 293,47
KXV7858	284610M000281396	02/06/2024	60503	R$ 293,47
LLF4I08	284610M000281409	02/06/2024	60503	R$ 293,47
LYV4547	284610M000281307	02/06/2024	60503	R$ 293,47
LZP5672	284610M000281079	01/06/2024	60503	R$ 293,47
MAU3763	284610M000281211	01/06/2024	60503	R$ 293,47
MCZ6884	284610M000281455	03/06/2024	60503	R$ 293,47
MDR2F97	284610M000281309	02/06/2024	60503	R$ 293,47
MDS4869	284610M000281489	03/06/2024	60503	R$ 293,47
MDW4C73	284610M000281397	02/06/2024	60503	R$ 293,47
MDX6464	284610M000281389	02/06/2024	60503	R$ 293,47
MEG6660	284610M000281302	02/06/2024	60503	R$ 293,47
MFB6F32	284610M000281334	02/06/2024	60503	R$ 293,47
MGY4D98	284610M000281090	01/06/2024	60503	R$ 293,47
MJF0584	284610M000281310	02/06/2024	60503	R$ 293,47
MKL7B58	284610M000281197	01/06/2024	60503	R$ 293,47
MXJ2902	284610M000281224	01/06/2024	60503	R$ 293,47
MYJ1023	284610M000281155	01/06/2024	60503	R$ 293,47
MYJ1023	284610M000281109	01/06/2024	60503	R$ 293,47
NHF8064	284610M000281426	02/06/2024	60503	R$ 293,47
NMW9B81	284610M000281291	02/06/2024	56732	R$ 130,16
NVN2G14	284610M000281187	01/06/2024	60503	R$ 293,47
OPY4537	284610M000281239	01/06/2024	60503	R$ 293,47
PEB5A84	284610M000280673	29/05/2024	60503	R$ 293,47
PHG3I01	284610M000281276	02/06/2024	60503	R$ 293,47
PNV9H35	284610CND0000689	17/04/2024	50371	R$ 586,94
PQI2D28	284610M000281167	01/06/2024	60503	R$ 293,47
PUN8D02	284610M000281218	01/06/2024	60503	R$ 293,47
PVN4A64	284610M000281183	01/06/2024	60503	R$ 293,47
PWQ8D38	284610M000281176	01/06/2024	60503	R$ 293,47
PYT9C31	284610M000281496	03/06/2024	60503	R$ 293,47
PYU3A32	284610M000281400	02/06/2024	60503	R$ 293,47
QAG2H08	284610M000281448	03/06/2024	60503	R$ 293,47
QAK7E58	284610M000281478	03/06/2024	60503	R$ 293,47
QIK2A13	284610M000281284	02/06/2024	60503	R$ 293,47
QNM8F17	284610M000281322	02/06/2024	60503	R$ 293,47
QOO5J60	284610M000281127	01/06/2024	60503	R$ 293,47
QQG8D03	284610M000281358	02/06/2024	60503	R$ 293,47
QQI7E99	284610M000281259	02/06/2024	60503	R$ 293,47
QQP2E01	284610M000281164	01/06/2024	60503	R$ 293,47
QQU5D86	284610M000281342	02/06/2024	60503	R$ 293,47
QUP3G51	284610M000281494	03/06/2024	60503	R$ 293,47
QXD5B69	284610M000281195	01/06/2024	60503	R$ 293,47
QXL1H59	284610M000281267	02/06/2024	60503	R$ 293,47
RAD3I50	284610M000281269	02/06/2024	60503	R$ 293,47
RHC2B61	284610M000281349	02/06/2024	60503	R$ 293,47
RHG7D75	284610M000281461	03/06/2024	60503	R$ 293,47
RHJ2D13	284610M000281463	03/06/2024	60503	R$ 293,47
RHK6A16	284610J000095442	17/06/2024	55414	R$ 195,23
RHK6A16	284610J000095437	17/06/2024	76332	R$ 293,47
RHK6A16	284610J000095444	17/06/2024	55414	R$ 195,23
RHK6A16	284610J000095436	17/06/2024	51851	R$ 195,23
RHN9J83	284610M000281082	01/06/2024	60503	R$ 293,47
RTB2D90	284610M000281436	03/06/2024	60503	R$ 293,47
RTK3B25	284610M000281129	01/06/2024	60503	R$ 293,47
RUF3E97	284610M000281493	03/06/2024	60503	R$ 293,47
RUK9B59	284610M000281096	01/06/2024	60503	R$ 293,47
RVM3H52	284610M000281442	03/06/2024	60503	R$ 293,47
RYR4F28	284610M000281434	03/06/2024	60503	R$ 293,47
RYR5C53	284610M000281285	02/06/2024	60503	R$ 293,47
SDF7C56	284610M000281139	01/06/2024	60503	R$ 293,47
SDT3D70	284610M000281257	02/06/2024	60503	R$ 293,47
SDX5G47	284610J000098265	21/06/2024	76332	R$ 293,47
SDX6C83	284610M000281226	02/06/2024	60503	R$ 293,47
SDY6C97	284610M000281477	03/06/2024	60503	R$ 293,47
SDZ2B60	284610J000098247	17/06/2024	70561	R$ 293,47
SEF5A82	284610M000281339	21/06/2024	60503	R$ 293,47
SEG1G16	284610M000281272	02/06/2024	60503	R$ 293,47
SEJ0I60	284610M000281128	01/06/2024	60503	R$ 293,47
SEK1E91	284610M000281348	02/06/2024	60503	R$ 293,47
SEK2E93	284610M000281250	01/06/2024	60503	R$ 293,47
SEL3E65	284610M000281124	01/06/2024	60503	R$ 293,47
SEM3D48	284610M000281416	02/06/2024	60503	R$ 293,47
SEP0D31	284610M000281212	01/06/2024	60503	R$ 293,47
SEP4B33	284610M000281318	02/06/2024	60503	R$ 293,47
SEQ7C73	284610M000281456	03/06/2024	60503	R$ 293,47
SES4H65	284610M000281298	02/06/2024	60503	R$ 293,47

SEU3J36	284610M000281381	02/06/2024	60503	R$ 293,47
SFA6J80	284610M000281488	03/06/2024	60503	R$ 293,47
SFB4B96	284610M000281132	01/06/2024	60503	R$ 293,47
SFB4B96	284610M000281126	01/06/2024	60503	R$ 293,47
SFB4B96	284610M000281077	01/06/2024	60503	R$ 293,47
SFB4B96	284610M000281281	02/06/2024	60503	R$ 293,47
SFE6H59	284610M000281289	02/06/2024	60503	R$ 293,47
SFG7F01	284610M000281147	01/06/2024	60503	R$ 293,47
SFH4B46	284610M000281151	01/06/2024	60503	R$ 293,47
SFH4I95	284610M000281321	02/06/2024	60503	R$ 293,47
SFH4J75	284610M000281094	01/06/2024	60503	R$ 293,47
SFJ0E10	284610M000281160	01/06/2024	60503	R$ 293,47
SFJ3B36	284610M000281492	03/06/2024	60503	R$ 293,47
SFL4D58	284610M000281462	03/06/2024	60503	R$ 293,47
SHV2I04	284610M000281458	03/06/2024	60503	R$ 293,47
SID4G76	284610M000281280	02/06/2024	60503	R$ 293,47
SIP7F82	284610M000281140	01/06/2024	60503	R$ 293,47
SJA3I25	284610M000281406	02/06/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:630DE8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 144964/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKI9820	284610M000281967	06/06/2024	56732	
ALD4787	284610M000281854	06/06/2024	56732	
APN7944	284610M000281860	06/06/2024	56732	07885126972
AWC7E26	284610M000281963	06/06/2024	56732	
BAI4I06	284610M000281882	06/06/2024	56732	
BAL0394	284610M000281730	05/06/2024	56732	07326684107
BBI6I88	284610M000281966	06/06/2024	56732	06407374860
DZV5929	284610M000281713	05/06/2024	56732	
FVJ3J95	284610M000281777	05/06/2024	56732	
HNQ2C74	284610M000281867	06/06/2024	56732	

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:B5253C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 144963/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000281957	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000281775	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000281893	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000281830	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000281719	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000281724	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AAK0337	284610M000281923	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AAN0B26	284610M000281680	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AAN6966	284610M000281874	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ABJ7A53	284610M000281739	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ABK4043	284610M000281784	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ABP7998	284610M000281599	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ABP7998	284610M000281574	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ABQ1E69	284610M000281816	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ABS6A06	284610M000282005	07/06/2024	60503	R$ 293,47
ABW4069	284610M000281561	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ABW4670	284610M000281605	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ABW9F05	284610M000281589	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ACW3761	284610M000281904	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ACZ5767	284610M000281999	07/06/2024	60503	R$ 293,47
ADS5278	284610M000281583	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AEF0E76	284610M000281555	04/06/2024	60503	R$ 293,47

AEN7712	284610M000281866	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AEQ0H97	284610M000281668	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AER6045	284610M000281603	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AEX5D22	284610M000281909	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AFC4G35	284610M000281969	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AFH2D65	284610M000281764	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AFJ3116	284610M000281600	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AFJ9E51	284610M000281695	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AFQ1B66	284610NIC0025566	11/06/2024	50020	R$ 586,94
AGC3056	284610M000281931	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AGD8711	284610M000281688	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AGD8711	284610M000281853	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AGE0847	284610M000281586	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AGF0H94	284610M000281935	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AGG3D81	284610M000281811	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AGV7G62	284610M000281670	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AHB9F20	284610M000281900	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AHG1722	284610M000281984	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AHM5333	284610M000281907	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AHO1691	284610M000281559	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AHT4J71	284610M000281672	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AHW4617	284610M000281973	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AIC0541	284610M000281514	22/06/2024	60503	R$ 293,47
AIE4D26	284610M000281862	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AIF9G57	284610M000281727	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AIM3G69	284610M000281571	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AIP7G29	284610M000281669	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AIP8F51	284610M000281611	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AIR2894	284610M000281903	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AIR8F13	284610NIC0025563	11/06/2024	50020	R$ 586,94
AIV8902	284610M000281786	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AIV8902	284610M000281658	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AIV8902	284610M000281952	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AIY7A11	284610M000281663	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AIZ5G65	284610M000281733	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AJG4098	284610M000281647	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AJJ1392	284610M000281805	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AJJ1392	284610M000281795	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AJJ6123	284610M000281551	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AJJ9106	284610M000281779	05/06/2024	56732	R$ 130,16
AJM9527	284610M000282006	07/06/2024	60503	R$ 293,47
AJQ8J46	284610M000281885	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AJX8273	284610M000281796	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AKF4893	284610M000281641	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AKI1816	284610M000281617	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AKI1A45	284610M000281807	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AKK0207	284610M000281802	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AKN7G03	284610M000281960	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AKR7559	284610M000281825	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AKR8628	284610M000281593	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AKU7G43	284610M000281646	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AKV2304	284610NIC0025541	11/06/2024	50020	R$ 586,94
AKZ6I81	284610M000282002	07/06/2024	60503	R$ 293,47
ALD8996	284610M000281961	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ALF6J21	284610M000281640	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ALF8071	284610M000281974	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ALI9A68	284610M000281906	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ALQ2F87	284610M000281585	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ALQ8434	284610M000281702	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ALS1108	284610M000281763	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ALT7G61	284610M000281972	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ALT7G61	284610M000281897	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ALU3708	284610M000281575	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ALU9607	284610M000281704	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ALW1489	284610M000281677	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AMD3766	284610M000282001	07/06/2024	60503	R$ 293,47
AME0994	284610M000281768	05/06/2024	56732	R$ 130,16
AMF8109	284610M000281550	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AMF8109	284610M000281609	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AMY0I61	284610M000281744	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ANB1F50	284610M000281894	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AND5B79	284610M000281985	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AND8F44	284610M000281980	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ANK6570	284610M000281856	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ANL1133	284610NIC0025543	11/06/2024	50020	R$ 586,94
ANO9A46	284610M000281976	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ANP9122	284610M000281662	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ANP9C36	284610M000281722	05/06/2024	56732	R$ 130,16
ANR0349	284610M000281791	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ANR1197	284610M000281716	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ANU1429	284610M000281930	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ANV2F03	284610M000281569	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ANX5793	284610NIC0025571	11/06/2024	50020	R$ 260,32
AOD1G19	284610M000281938	06/06/2024	56732	R$ 130,16
AOG7012	284610M000281880	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AOG7D77	284610M000281659	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AOJ0G20	284610M000281648	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AOM5C30	284610M000281868	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AOM6541	284610M000281699	05/06/2024	60503	R$ 293,47

AOO7453	284610M000281794	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AOT2F34	284610M000281679	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AOV5886	284610M000281619	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AOZ0H15	284610M000281947	06/06/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000281758	05/06/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000282000	07/06/2024	60503	R$ 293,47
APD7647	284610M000281951	06/06/2024	60503	R$ 293,47
APD7G91	284610M000281864	06/06/2024	60503	R$ 293,47
APH6I62	284610M000281844	06/06/2024	60503	R$ 293,47
APK6715	284610M000281652	04/06/2024	60503	R$ 293,47
APK6715	284610M000281783	05/06/2024	60503	R$ 293,47
APK9853	284610M000281898	06/06/2024	60503	R$ 293,47
APO7D84	284610M000281591	04/06/2024	60503	R$ 293,47
APO7H30	284610NIC0025579	11/06/2024	50020	R$ 586,94
APR5B28	284610M000281846	06/06/2024	60503	R$ 293,47
APR8381	284610M000281787	05/06/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000281726	05/06/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000281832	06/06/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000281596	04/06/2024	60503	R$ 293,47
APU5783	284610M000281601	04/06/2024	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000281917	06/06/2024	60503	R$ 293,47
APW6577	284610M000281932	06/06/2024	60503	R$ 293,47
APZ8F65	284610M000281821	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AQB3415	284610M000281842	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AQC1478	284610M000281689	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AQG7C58	284610NIC0025525	11/06/2024	50020	R$ 586,94
AQH8285	284610M000281554	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AQI3210	284610M000281673	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AQJ5731	284610M000281826	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AQJ5731	284610M000281746	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AQP9623	284610M000281888	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AQR7582	284610M000281572	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AQS5370	284610M000281635	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AQT1202	284610M000281682	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AQU6043	284610M000281850	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AQU9709	284610M000281613	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AQW2C85	284610NIC0025535	11/06/2024	50020	R$ 586,94
AQY9085	284610M000281891	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AQY9085	284610M000281992	07/06/2024	60503	R$ 293,47
ARD6547	284610M000281759	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ARG5596	284610M000281793	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ARI2B57	284610M000281694	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ARJ6549	284610M000281828	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ARJ9I94	284610M000281808	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ARM6646	284610M000281633	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ARO5392	284610M000281629	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ART3441	284610M000281607	04/06/2024	56732	R$ 130,16
ART3441	284610M000281735	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ARV2680	284610M000281929	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ARY4096	284610M000281924	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ASA5452	284610M000281858	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ASB0501	284610M000281778	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ASC4G11	284610M000281676	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ASD1A96	284610M000281657	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000281925	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000281690	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000281901	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000281597	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ASJ7299	284610M000281785	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ASJ7299	284610M000281789	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000281598	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000281630	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000281683	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000281595	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000281913	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ASL4772	284610M000281671	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ASO2828	284610M000281946	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ASV5844	284610M000281979	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ATE1I61	284610M000281995	07/06/2024	60503	R$ 293,47
ATF1452	284610M000281612	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ATH0A29	284610M000281810	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ATI3606	284610M000281824	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ATS1120	284610M000281899	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ATV2639	284610M000281841	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ATZ3217	284610M000281812	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AUB8J16	284610M000281919	06/06/2024	56732	R$ 130,16
AUD1C08	284610M000281773	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AUG3F10	284610M000281987	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AUG5H61	284610NIC0025531	11/06/2024	50020	R$ 586,94
AUK5350	284610M000281806	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AUL6016	284610NIC0025577	11/06/2024	50020	R$ 260,32
AUL6264	284610M000281815	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AUU2355	284610M000281700	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AUV4G16	284610M000281721	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AUW9962	284610M000281936	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AUX8H73	284610M000281579	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AUY5D26	284610M000281656	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AVC3D71	284610M000281687	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AVD9F26	284610M000281592	04/06/2024	60503	R$ 293,47

AVF1713	284610M000281634	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AVF2636	284610M000281949	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AVF9546	284610M000281887	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AVH2H37	284610M000281831	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AVJ5760	284610M000281653	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AVO2282	284610M000281920	06/06/2024	56732	R$ 130,16
AVQ2121	284610M000281767	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AVS0882	284610M000281649	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AVT5H13	284610M000281833	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AVV0536	284610M000281823	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AVV5237	284610M000281876	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AVV9239	284610NIC0025538	11/06/2024	50020	R$ 586,94
AVY4121	284610M000281971	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AVZ2805	284610M000281939	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AWF5641	284610NIC0025540	11/06/2024	50020	R$ 586,94
AWG6B88	284610M000281757	05/06/2024	56732	R$ 130,16
AWG6E10	284610M000281645	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AWG7993	284610M000281843	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AWG8I21	284610M000281892	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AWG8J11	284610M000281959	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AWN1I98	284610NIC0025584	11/06/2024	50020	R$ 586,94
AWQ0C95	284610M000281781	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AWX6E36	284610M000281714	05/06/2024	56732	R$ 130,16
AWY2786	284610M000281667	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AXB5G94	284610M000281838	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AXG2856	284610M000281580	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AXG6E24	284610M000281771	05/06/2024	56732	R$ 130,16
AXG7252	284610M000281943	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AXH2864	284610M000281804	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AXJ1E24	284610M000281655	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AXK0E79	284610M000281678	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AXK4754	284610M000281582	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AXL3C38	284610M000281684	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AXP4D90	284610M000281996	07/06/2024	60503	R$ 293,47
AXQ6B55	284610M000281836	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AXQ6C13	284610M000281643	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AXR4C21	284610M000281606	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AXT2D32	284610M000281896	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AXT3532	284610M000281761	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AXY8C12	284610M000281728	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000281857	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000281884	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000281989	07/06/2024	60503	R$ 293,47
AYB8A29	284610M000281748	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AYC9F16	284610M000281883	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AYD5F19	284610M000281577	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AYE2J61	284610M000281790	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AYG3121	284610M000281863	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AYG6H21	284610M000281697	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AYI6I15	284610M000281797	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AYM4392	284610NIC0025569	11/06/2024	50020	R$ 586,94
AYM4392	284610NIC0025570	11/06/2024	50020	R$ 586,94
AYO1I28	284610M000281578	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AYV0099	284610NIC0025552	11/06/2024	50020	R$ 586,94
AYX6811	284610M000281982	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AZC2A29	284610M000281847	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AZD7131	284610M000281852	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AZI6B86	284610M000282007	07/06/2024	60503	R$ 293,47
AZJ7H27	284610M000281872	06/06/2024	56732	R$ 130,16
AZK5637	284610M000281618	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AZL7I80	284610M000281760	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AZP8850	284610M000281615	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AZS3A89	284610NIC0025558	11/06/2024	50020	R$ 586,94
AZS4316	284610M000281747	05/06/2024	60503	R$ 293,47
AZU6329	284610M000281940	06/06/2024	60503	R$ 293,47
AZV1J88	284610NIC0025575	11/06/2024	50020	R$ 586,94
AZZ7472	284610M000281937	06/06/2024	60503	R$ 293,47
BAB2D87	284610M000281666	05/06/2024	60503	R$ 293,47
BAF3739	284610M000281911	06/06/2024	60503	R$ 293,47
BAH1E55	284610M000281565	04/06/2024	60503	R$ 293,47
BAM2270	284610M000281665	04/06/2024	60503	R$ 293,47
BAN2D22	284610M000281516	22/06/2024	60503	R$ 293,47
BAP3J91	284610M000281558	04/06/2024	60503	R$ 293,47
BAY1B21	284610M000281636	04/06/2024	60503	R$ 293,47
BBA3G62	284610M000281720	05/06/2024	60503	R$ 293,47
BBC8B54	284610M000281861	06/06/2024	60503	R$ 293,47
BBC8D81	284610M000281916	06/06/2024	60503	R$ 293,47
BBE5C12	284610NIC0025524	11/06/2024	50020	R$ 586,94
BBG5192	284610M000281756	05/06/2024	60503	R$ 293,47
BBI5J16	284610NIC0025553	11/06/2024	50020	R$ 586,94
BBK8G30	284610M000281993	07/06/2024	60503	R$ 293,47
BBR8E55	284610M000281818	05/06/2024	60503	R$ 293,47
BBT3063	284610NIC0025564	11/06/2024	50020	R$ 586,94
BBX0D89	284610M000281708	05/06/2024	56732	R$ 130,16
BBX6D88	284610M000281895	06/06/2024	56732	R$ 130,16
BBZ4C12	284610NIC0025522	11/06/2024	50020	R$ 586,94
BCA7032	284610M000281681	04/06/2024	60503	R$ 293,47
BCC5905	284610NIC0025583	11/06/2024	50020	R$ 260,32
BCE3I98	284610M000281975	06/06/2024	60503	R$ 293,47

BCI1F71	284610NIC0025532	11/06/2024	50020	R$ 586,94
BCK2561	284610M000281950	06/06/2024	60503	R$ 293,47
BCK2561	284610M000281782	05/06/2024	60503	R$ 293,47
BCK2561	284610M000281958	06/06/2024	60503	R$ 293,47
BCK2561	284610M000281962	06/06/2024	60503	R$ 293,47
BCK2561	284610M000281651	04/06/2024	60503	R$ 293,47
BCM1I39	284610M000281840	06/06/2024	60503	R$ 293,47
BCN9J36	284610M000281822	05/06/2024	60503	R$ 293,47
BCP2197	284610M000281654	04/06/2024	60503	R$ 293,47
BCP4660	284610M000281835	06/06/2024	60503	R$ 293,47
BCQ8F81	284610M000281871	06/06/2024	60503	R$ 293,47
BCR7H57	284610M000281814	05/06/2024	60503	R$ 293,47
BCS9H40	284610M000281875	06/06/2024	60503	R$ 293,47
BCV0H65	284610NIC0025546	11/06/2024	50020	R$ 586,94
BCV4C54	284610M000281628	04/06/2024	60503	R$ 293,47
BCY7D79	284610M000281624	04/06/2024	60503	R$ 293,47
BCY9F27	284610M000281964	06/06/2024	56732	R$ 130,16
BDD3I56	284610NIC0025586	11/06/2024	50020	R$ 586,94
BDF6G17	284610M000281905	06/06/2024	60503	R$ 293,47
BDH3C80	284610M000281809	05/06/2024	60503	R$ 293,47
BDL4I37	284610M000281926	06/06/2024	60503	R$ 293,47
BDO6H21	284610M000281639	04/06/2024	60503	R$ 293,47
BDS2H40	284610M000281780	05/06/2024	60503	R$ 293,47
BDU6G84	284610M000281588	04/06/2024	60503	R$ 293,47
BDW3D02	284610NIC0025547	11/06/2024	50020	R$ 586,94
BDY4D68	284610NIC0025554	11/06/2024	50020	R$ 586,94
BEA7G94	284610M000281560	04/06/2024	60503	R$ 293,47
BEF6G74	284610NIC0025539	11/06/2024	50020	R$ 586,94
BEG5D24	284610M000281661	04/06/2024	60503	R$ 293,47
BEI9G91	284610NIC0025527	11/06/2024	50020	R$ 586,94
BEL3862	284610NIC0025581	11/06/2024	50020	R$ 260,32
BEM1857	284610M000282004	07/06/2024	60503	R$ 293,47
BEQ6H29	284610M000281986	06/06/2024	60503	R$ 293,47
BER0193	284610NIC0025551	11/06/2024	50020	R$ 586,94
BER7759	284610NIC0025555	11/06/2024	50020	R$ 586,94
BEX6A54	284610M000281608	04/06/2024	60503	R$ 293,47
BEY4H45	284610NIC0025530	11/06/2024	50020	R$ 586,94
BEY6I16	284610NIC0025550	11/06/2024	50020	R$ 586,94
BEZ4E54	284610NIC0025549	11/06/2024	50020	R$ 586,94
BKG0A55	284610M000281869	06/06/2024	56732	R$ 130,16
BLK1327	284610M000281734	05/06/2024	60503	R$ 293,47
BLT7J14	284610M000281879	06/06/2024	60503	R$ 293,47
BMQ2843	284610M000281711	05/06/2024	56732	R$ 130,16
BMS4538	284610M000281562	04/06/2024	60503	R$ 293,47
BMW2C17	284610M000281978	06/06/2024	60503	R$ 293,47
BMW2C17	284610M000281799	05/06/2024	60503	R$ 293,47
BQJ4522	284610M000281749	05/06/2024	60503	R$ 293,47
BYQ1I99	284610M000281788	05/06/2024	60503	R$ 293,47
BZX8C13	284610M000281750	05/06/2024	60503	R$ 293,47
CDF0I92	284610M000281849	06/06/2024	60503	R$ 293,47
CHE6605	284610M000281696	05/06/2024	60503	R$ 293,47
CHP8D91	284610M000281644	04/06/2024	60503	R$ 293,47
CKR4D62	284610M000281855	06/06/2024	60503	R$ 293,47
CPK8D09	284610M000281927	06/06/2024	60503	R$ 293,47
CPS1208	284610M000281610	04/06/2024	60503	R$ 293,47
CQN5318	284610M000281942	06/06/2024	60503	R$ 293,47
CUD8B50	284610NIC0025542	11/06/2024	50020	R$ 586,94
CXN1514	284610M000281568	04/06/2024	60503	R$ 293,47
DDL9329	284610M000281513	22/06/2024	60503	R$ 293,47
DEJ5565	284610M000281968	06/06/2024	60503	R$ 293,47
DFI7G44	284610M000281827	05/06/2024	60503	R$ 293,47
DGC0G32	284610M000281620	04/06/2024	60503	R$ 293,47
DIZ1H98	284610M000281837	06/06/2024	60503	R$ 293,47
DJE7I58	284610NIC0025519	11/06/2024	50020	R$ 586,94
DJE7I58	284610NIC0025518	11/06/2024	50020	R$ 586,94
DKY8C50	284610M000281954	06/06/2024	60503	R$ 293,47
DLF5356	284610M000281621	04/06/2024	60503	R$ 293,47
DMK0J09	284610M000281590	04/06/2024	60503	R$ 293,47
DNQ8H71	284610M000281691	05/06/2024	60503	R$ 293,47
DOT1H51	284610NIC0025578	11/06/2024	50020	R$ 586,94
DTD7576	284610M000281698	05/06/2024	60503	R$ 293,47
DUR4804	284610M000281981	06/06/2024	60503	R$ 293,47
DWI7G06	284610NIC0025517	11/06/2024	50020	R$ 586,94
DWU1543	284610M000281622	04/06/2024	60503	R$ 293,47
EAL8548	284610M000281945	06/06/2024	60503	R$ 293,47
ENA4337	284610M000281570	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ERQ3281	284610M000281642	04/06/2024	60503	R$ 293,47
ETZ9599	284610M000281567	04/06/2024	60503	R$ 293,47
EWQ7A52	284610M000281664	04/06/2024	60503	R$ 293,47
EZL0700	284610M000281557	04/06/2024	60503	R$ 293,47
EZN3F20	284610M000281751	05/06/2024	56732	R$ 130,16
EZV5J25	284610M000281576	04/06/2024	60503	R$ 293,47
FAN5J01	284610M000281627	04/06/2024	60503	R$ 293,47
FBV4H62	284610NIC0025561	11/06/2024	50020	R$ 586,94
FCJ3498	284610M000281912	06/06/2024	60503	R$ 293,47
FCY2D46	284610M000281736	05/06/2024	60503	R$ 293,47
FCZ8A27	284610M000281800	05/06/2024	60503	R$ 293,47
FEC5E76	284610M000281983	06/06/2024	60503	R$ 293,47
FFF1H39	284610M000281870	06/06/2024	60503	R$ 293,47

FGR4F13	284610M000281990	07/06/2024	60503	R$ 293,47
FGX4F50	284610M000281997	07/06/2024	60503	R$ 293,47
FHL5H92	284610M000281693	05/06/2024	60503	R$ 293,47
FHP5J48	284610CND0000691	03/06/2024	50450	R$ 293,47
FIO6J24	284610M000281769	05/06/2024	60503	R$ 293,47
FJR1495	284610M000281941	06/06/2024	60503	R$ 293,47
FLC8E45	284610M000281915	06/06/2024	60503	R$ 293,47
FLQ4F13	284610M000281890	06/06/2024	60503	R$ 293,47
FMS7A31	284610NIC0025526	11/06/2024	50020	R$ 586,94
FNM2756	284610M000281715	05/06/2024	56732	R$ 130,16
FOF6D48	284610NIC0025574	11/06/2024	50020	R$ 586,94
FOM7D12	284610NIC0025572	11/06/2024	50020	R$ 586,94
FOX1D90	284610M000281638	04/06/2024	60503	R$ 293,47
FQO1331	284610NIC0025537	11/06/2024	50020	R$ 586,94
FRQ9F92	284610M000281765	05/06/2024	60503	R$ 293,47
FRR9J59	284610M000281878	06/06/2024	60503	R$ 293,47
FTP2I59	284610NIC0025520	11/06/2024	50020	R$ 586,94
FYO0A58	284610NIC0025548	11/06/2024	50020	R$ 586,94
FZK9B02	284610M000281877	06/06/2024	60503	R$ 293,47
GEF8F76	284610M000281625	04/06/2024	60503	R$ 293,47
GFA2C86	284610M000281614	04/06/2024	60503	R$ 293,47
GGN2C00	284610M000281626	04/06/2024	56732	R$ 130,16
GHQ8389	284610NIC0025528	11/06/2024	50020	R$ 586,94
GIB3A20	284610M000281918	06/06/2024	60503	R$ 293,47
GJS6I53	284610M000281902	06/06/2024	60503	R$ 293,47
GSM0198	284610M000281616	04/06/2024	60503	R$ 293,47
GTC2054	284610M000281602	04/06/2024	60503	R$ 293,47
HAM0C29	284610M000281753	05/06/2024	60503	R$ 293,47
HJT4C62	284610M000281933	06/06/2024	60503	R$ 293,47
HKC5933	284610M000281955	06/06/2024	60503	R$ 293,47
HNK7185	284610M000281710	05/06/2024	56732	R$ 130,16
HOI2033	284610M000281563	04/06/2024	60503	R$ 293,47
HOI2033	284610M000281566	04/06/2024	60503	R$ 293,47
HRL5469	284610M000281725	05/06/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000281674	05/06/2024	60503	R$ 293,47
HSL5256	284610M000281948	06/06/2024	60503	R$ 293,47
HSP0767	284610M000281881	06/06/2024	60503	R$ 293,47
HSY4514	284610M000281556	04/06/2024	60503	R$ 293,47
HTP8127	284610M000282003	07/06/2024	60503	R$ 293,47
IOZ8G27	284610M000281701	05/06/2024	60503	R$ 293,47
IPR5H10	284610M000281798	05/06/2024	60503	R$ 293,47
IPZ0I52	284610M000281820	05/06/2024	60503	R$ 293,47
IRR6B83	284610M000281774	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ISK8B72	284610M000281792	05/06/2024	60503	R$ 293,47
ISP5G50	284610M000281770	05/06/2024	60503	R$ 293,47
IWZ6I36	284610M000281991	07/06/2024	60503	R$ 293,47
JHS5459	284610M000281956	06/06/2024	60503	R$ 293,47
JKL6B75	284610M000281988	07/06/2024	60503	R$ 293,47
JRA1C74	284610M000281686	05/06/2024	60503	R$ 293,47
JUF4580	284610M000281632	04/06/2024	60503	R$ 293,47
JYA0597	284610M000281594	04/06/2024	60503	R$ 293,47
JZP1349	284610M000281944	06/06/2024	60503	R$ 293,47
KAK3I77	284610M000281707	05/06/2024	60503	R$ 293,47
KLW9723	284610M000281965	06/06/2024	60503	R$ 293,47
KMS2625	284610M000281754	05/06/2024	60503	R$ 293,47
KUD2D83	284610NIC0025545	11/06/2024	50020	R$ 586,94
KXV6J36	284610M000281873	06/06/2024	60503	R$ 293,47
KYO4I85	284610NIC0025585	11/06/2024	50020	R$ 586,94
KZP8533	284610M000281865	06/06/2024	60503	R$ 293,47
LBH4077	284610M000281889	06/06/2024	60503	R$ 293,47
LWU5390	284610M000281914	06/06/2024	60503	R$ 293,47
MAV0492	284610M000281637	04/06/2024	60503	R$ 293,47
MCT1696	284610M000281552	04/06/2024	60503	R$ 293,47
MDS4869	284610M000281755	05/06/2024	60503	R$ 293,47
MFU2H99	284610M000281573	04/06/2024	60503	R$ 293,47
MII2D13	284610M000281705	05/06/2024	60503	R$ 293,47
MJR7C13	284610M000281623	04/06/2024	60503	R$ 293,47
MKY4223	284610M000281737	05/06/2024	60503	R$ 293,47
NBR0F14	284610M000281928	06/06/2024	60503	R$ 293,47
NDH4919	284610M000281743	05/06/2024	60503	R$ 293,47
NKP3G18	284610M000281934	06/06/2024	60503	R$ 293,47
NML9951	284610M000281977	06/06/2024	60503	R$ 293,47
OAM4J64	284610M000281712	05/06/2024	60503	R$ 293,47
OBO6A53	284610M000281703	05/06/2024	56732	R$ 130,16
OCO0307	284610M000281766	05/06/2024	60503	R$ 293,47
OLX0111	284610M000281851	06/06/2024	60503	R$ 293,47
OMW8J88	284610M000281776	05/06/2024	60503	R$ 293,47
OWN0A44	284610M000281515	22/06/2024	60503	R$ 293,47
OXD0F75	284610M000281886	06/06/2024	60503	R$ 293,47
PMN0A40	284610NIC0025587	11/06/2024	50020	R$ 586,94
PQG8090	284610NIC0025534	11/06/2024	50020	R$ 586,94
PYK0014	284610M000281772	05/06/2024	60503	R$ 293,47
PYZ1952	284610M000281741	05/06/2024	60503	R$ 293,47
PZE3B90	284610NIC0025560	11/06/2024	50020	R$ 586,94
QAM3G92	284610NIC0025576	11/06/2024	50020	R$ 586,94
QNB1E76	284610M000281709	05/06/2024	60503	R$ 293,47
QNB1E76	284610M000281817	05/06/2024	60503	R$ 293,47
QOX0C03	284610M000281908	06/06/2024	56732	R$ 130,16
QQC2I97	284610M000281581	04/06/2024	60503	R$ 293,47

QQY4D20	284610M000281584	04/06/2024	60503	R$ 293,47
QTP2A42	284610M000281740	05/06/2024	60503	R$ 293,47
QUP6I08	284610M000281718	05/06/2024	60503	R$ 293,47
QUS4H81	284610M000281910	06/06/2024	60503	R$ 293,47
QWA4C49	284610M000281829	05/06/2024	60503	R$ 293,47
REP1G73	284610M000281848	06/06/2024	60503	R$ 293,47
RFO8I82	284610NIC0025533	11/06/2024	50020	R$ 586,94
RHA6C81	284610M000281803	05/06/2024	60503	R$ 293,47
RHF3E77	284610NIC0025529	11/06/2024	50020	R$ 586,94
RHJ6J52	284610M000281564	04/06/2024	60503	R$ 293,47
RHL4G12	284610M000281685	05/06/2024	60503	R$ 293,47
RHO0D19	284610M000281845	06/06/2024	60503	R$ 293,47
RHO8J59	284610NIC0025567	11/06/2024	50020	R$ 260,32
RHP0J62	284610M000281631	04/06/2024	60503	R$ 293,47
RHR7G62	284610M000281819	05/06/2024	60503	R$ 293,47
RHS7D16	284610M000281587	04/06/2024	60503	R$ 293,47
RHU6C51	284610M000281998	07/06/2024	60503	R$ 293,47
RLO8C80	284610M000281745	05/06/2024	60503	R$ 293,47
RTM4J29	284610NIC0025573	11/06/2024	50020	R$ 586,94
RUI2G30	284610CND0000690	16/04/2024	50371	R$ 586,94
RVY7I31	284610M000281859	06/06/2024	60503	R$ 293,47
RWG9A30	284610NIC0025557	11/06/2024	50020	R$ 586,94
RXY4B50	284610NIC0025580	11/06/2024	50020	R$ 586,94
RYB7C74	284610M000281801	05/06/2024	60503	R$ 293,47
RZR4G21	284610M000281742	05/06/2024	60503	R$ 293,47
RZW9F08	284610M000281953	06/06/2024	60503	R$ 293,47
SDF7C56	284610M000281717	05/06/2024	60503	R$ 293,47
SDF7C56	284610M000281813	05/06/2024	60503	R$ 293,47
SDU5I45	284610NIC0025562	11/06/2024	50020	R$ 586,94
SDV7A90	284610M000281675	04/06/2024	60503	R$ 293,47
SDX3B27	284610M000281921	06/06/2024	60503	R$ 293,47
SDX9D48	284610NIC0025582	11/06/2024	50020	R$ 586,94
SEB5I77	284610M000281752	05/06/2024	60503	R$ 293,47
SEB6B63	284610NIC0025556	11/06/2024	50020	R$ 586,94
SEC9G75	284610NIC0025516	11/06/2024	50020	R$ 260,32
SEE3G39	284610M000281970	06/06/2024	60503	R$ 293,47
SEE3I23	284610M000281604	04/06/2024	60503	R$ 293,47
SEE8F62	284610M000281994	07/06/2024	60503	R$ 293,47
SEE9D81	284610NIC0025565	11/06/2024	50020	R$ 586,94
SEH0H36	284610M000281706	05/06/2024	60503	R$ 293,47
SEK1C52	284610M000281553	04/06/2024	60503	R$ 293,47
SEK7H60	284610M000281834	06/06/2024	60503	R$ 293,47
SEN5G76	284610M000281762	05/06/2024	60503	R$ 293,47
SEN6H92	284610NIC0025521	11/06/2024	50020	R$ 586,94
SEP0F35	284610NIC0025536	11/06/2024	50020	R$ 586,94
SER1E04	284610M000281650	04/06/2024	60503	R$ 293,47
SET9F28	284610M000281839	06/06/2024	60503	R$ 293,47
SEU1E17	284610M000281738	05/06/2024	60503	R$ 293,47
SEW6J10	284610NIC0025544	11/06/2024	50020	R$ 586,94
SEY9J07	284610M000281729	05/06/2024	60503	R$ 293,47
SEZ8I81	284610NIC0025523	11/06/2024	50020	R$ 586,94
SFJ5E22	284610M000281723	05/06/2024	60503	R$ 293,47
SFK8I48	284610M000281731	05/06/2024	60503	R$ 293,47
SHP2A01	284610M000281692	05/06/2024	60503	R$ 293,47
SHT2C44	284610M000281732	05/06/2024	60503	R$ 293,47
STH1F07	284610NIC0025559	11/06/2024	50020	R$ 586,94
STX2E49	284610M000281922	06/06/2024	60503	R$ 293,47
SYP1E86	284610NIC0025568	11/06/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:BE647C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 144893/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE6113	284610NIC0026499	13/08/2024	50020
AAF6A88	284610M000293873	22/08/2024	60503
AAG3785	284610M000293867	22/08/2024	60503
AAI0402	284610M000294064	23/08/2024	60503
AAI1B66	284610NIC0026542	13/08/2024	50020
AAK3114	284610M000294007	23/08/2024	60503
ABC1678	284610M000293848	21/08/2024	60503
ABU0H05	284610M000294084	23/08/2024	60503
ABW8D14	284610NIC0026567	13/08/2024	50020
ACJ7513	284610M000293792	21/08/2024	60503
ACS3646	284610M000293954	22/08/2024	60503

ACX9H29	284610M000293829	21/08/2024	60503
ADH5853	284610M000293945	22/08/2024	60503
ADM3C22	284610M000294200	24/08/2024	60503
ADO4128	284610M000294010	23/08/2024	60503
ADR5443	284610M000293938	22/08/2024	60503
ADY2D98	284610M000294178	24/08/2024	60503
AED0747	284610NIC0026563	13/08/2024	50020
AEX5D33	284610NIC0026501	13/08/2024	50020
AEY2881	284610M000293981	23/08/2024	60503
AFA2C36	284610NIC0026547	13/08/2024	50020
AFJ5A02	284610M000293804	21/08/2024	60503
AFQ8701	284610M000294245	24/08/2024	60503
AFZ5934	284610M000293927	22/08/2024	60503
AGC1E21	284610M000293889	22/08/2024	60503
AGE2385	284610M000293833	21/08/2024	60503
AGE4H86	284610M000293946	22/08/2024	60503
AGE4H86	284610M000293831	21/08/2024	60503
AGM4739	284610M000294019	23/08/2024	60503
AGM4739	284610M000294021	23/08/2024	60503
AGY4I61	284610NIC0026595	13/08/2024	50020
AHF1D65	284610M000293783	21/08/2024	60503
AHF2370	284610M000294032	23/08/2024	60503
AHF2370	284610M000294033	23/08/2024	60503
AHF2370	284610M000294034	23/08/2024	60503
AHS1348	284610M000294219	24/08/2024	60503
AIA6F74	284610M000294235	24/08/2024	60503
AIC1F71	284610M000293871	22/08/2024	60503
AIF9005	284610NIC0026579	13/08/2024	50020
AIG0218	284610M000293976	23/08/2024	60503
AIH1742	284610M000293967	23/08/2024	60503
AIK0F78	284610M000293878	22/08/2024	60503
AIL6H79	284610NIC0026503	13/08/2024	50020
AIL7H90	284610M000294168	24/08/2024	60503
AIQ7F62	284610M000294038	23/08/2024	60503
AIU5625	284610M000293872	22/08/2024	60503
AJA6730	284610M000293990	23/08/2024	60503
AJA6730	284610M000293890	22/08/2024	60503
AJC9138	284610M000293822	21/08/2024	60503
AJI3967	284610M000293908	22/08/2024	60503
AJJ1536	284610M000293785	21/08/2024	60503
AJJ1536	284610M000294074	23/08/2024	60503
AJK1G17	284610M000293972	23/08/2024	60503
AJL3523	284610M000294169	24/08/2024	60503
AJQ6881	284610M000294217	24/08/2024	60503
AJV3J73	284610M000294262	25/08/2024	60503
AJW7973	284610M000294191	24/08/2024	60503
AJY2F92	284610M000294173	24/08/2024	60503
AKE1C64	284610M000294161	24/08/2024	60503
AKG9766	284610M000293922	22/08/2024	60503
AKI1A45	284610M000293951	22/08/2024	60503
AKK2I01	284610M000293868	22/08/2024	60503
AKK2I01	284610M000294152	24/08/2024	60503
AKO1I27	284610M000293879	22/08/2024	60503
AKP6H13	284610M000294068	23/08/2024	60503
AKR7559	284610M000294234	24/08/2024	60503
AKS0584	284610M000293918	22/08/2024	60503
AKT2B29	284610M000293989	23/08/2024	60503
AKY9C61	284610M000294071	23/08/2024	60503
ALA3039	284610M000294227	24/08/2024	60503
ALC6612	284610M000293774	21/08/2024	60503
ALC8049	284610M000293956	22/08/2024	60503
ALE3J04	284610M000294242	24/08/2024	60503
ALI6539	284610M000293892	22/08/2024	60503
ALL8H11	284610M000293842	21/08/2024	60503
ALO2C64	284610M000293830	21/08/2024	60503
ALU5E35	284610M000294066	23/08/2024	60503
ALV8865	284610M000293994	23/08/2024	60503
ALW2C20	284610M000294162	24/08/2024	60503
ALW9E44	284610M000294203	24/08/2024	60503
ALX4D16	284610NIC0026544	13/08/2024	50020
ALY5B41	284610M000293958	22/08/2024	60503
AME4D54	284610NIC0026591	13/08/2024	50020
AME5E88	284610M000293942	22/08/2024	60503
AMF7C01	284610M000293966	23/08/2024	60503
AMG9047	284610M000294211	23/08/2024	60503
AMK3405	284610M000293883	22/08/2024	60503
AMK3405	284610M000294112	24/08/2024	60503
AMK5361	284610M000294020	23/08/2024	60503
AMK5361	284610M000293888	22/08/2024	60503
AMK5361	284610M000293897	22/08/2024	60503
AML1H06	284610M000294008	23/08/2024	60503
AML9728	284610M000294177	24/08/2024	60503
AMX6034	284610M000293876	22/08/2024	60503
AMX6034	284610M000294013	23/08/2024	60503
AMX6317	284610NIC0026532	13/08/2024	50020
AMY6268	284610M000294097	23/08/2024	60503
ANC4H63	284610M000294247	24/08/2024	60503
ANC8I28	284610M000293895	22/08/2024	60503
ANG0490	284610M000294260	25/08/2024	60503

ANH1847	284610M000294210	24/08/2024	60503
ANJ9A33	284610M000294129	24/08/2024	60503
ANK9226	284610M000293920	22/08/2024	60503
ANL6G55	284610M000294001	23/08/2024	60503
ANN6776	284610M000293940	22/08/2024	60503
ANN8H38	284610M000293802	21/08/2024	60503
ANN9E66	284610M000294054	23/08/2024	60503
ANO3G77	284610M000293900	22/08/2024	60503
ANR0349	284610M000293915	22/08/2024	60503
ANR0349	284610M000293931	22/08/2024	60503
ANV0F21	284610M000293806	21/08/2024	60503
ANV0F21	284610M000293781	21/08/2024	60503
ANV1F22	284610M000293809	21/08/2024	60503
ANV2F03	284610M000294036	23/08/2024	60503
ANV2F03	284610M000294124	24/08/2024	60503
ANV2F03	284610M000293988	23/08/2024	60503
ANV5I06	284610M000294143	24/08/2024	60503
AOD9G00	284610NIC0026551	13/08/2024	50020
AOL3691	284610M000294043	23/08/2024	60503
AOL5997	284610M000294044	23/08/2024	60503
AOR0708	284610M000294070	23/08/2024	60503
AOR0708	284610M000293827	21/08/2024	60503
AOR0708	284610M000294222	24/08/2024	60503
AOR0708	284610M000294047	23/08/2024	60503
AOS1C70	284610M000294142	24/08/2024	60503
AOS5H46	284610M000293891	22/08/2024	60503
AOS7657	284610M000294137	24/08/2024	60503
AOS8763	284610M000293914	22/08/2024	60503
AOS8763	284610M000293793	21/08/2024	60503
AOT0I48	284610M000294136	24/08/2024	60503
AOT2J31	284610M000293850	22/08/2024	56732
AOT5824	284610M000293992	23/08/2024	60503
AOW8729	284610M000294237	24/08/2024	60503
APD1I81	284610NIC0026546	13/08/2024	50020
APD6980	284610M000293875	22/08/2024	60503
APD7647	284610M000293921	22/08/2024	60503
APD7647	284610M000293907	22/08/2024	60503
APD7647	284610M000293797	21/08/2024	60503
APD9B65	284610M000294076	23/08/2024	60503
APE7D24	284610NIC0026524	13/08/2024	50020
APL7943	284610M000294003	23/08/2024	60503
APN5560	284610M000294233	24/08/2024	60503
APN7F15	284610M000294058	23/08/2024	60503
APR3591	284610M000293902	22/08/2024	60503
APT6J47	284610M000293789	21/08/2024	60503
AQA8137	284610M000293993	23/08/2024	56732
AQB4802	284610M000293787	21/08/2024	60503
AQD4476	284610M000294171	24/08/2024	60503
AQE5E62	284610M000293882	22/08/2024	60503
AQJ2F57	284610M000293947	22/08/2024	60503
AQK1J82	284610M000294183	24/08/2024	60503
AQK6985	284610M000294095	23/08/2024	60503
AQK9270	284610M000294023	23/08/2024	60503
AQQ2734	284610M000293964	22/08/2024	60503
AQQ4B56	284610M000293924	22/08/2024	60503
AQR9B50	284610M000294160	24/08/2024	60503
AQT0567	284610M000294174	24/08/2024	60503
AQT4C21	284610M000293896	22/08/2024	60503
AQW6H48	284610M000293816	21/08/2024	60503
AQY3595	284610M000293959	22/08/2024	60503
ARA2054	284610M000293906	22/08/2024	60503
ARB1C02	284610M000294241	24/08/2024	60503
ARB4341	284610M000293819	21/08/2024	60503
ARD1E90	284610M000293856	22/08/2024	60503
ARD8C68	284610M000293777	21/08/2024	60503
ARE2158	284610NIC0026543	13/08/2024	50020
ARJ8B32	284610M000293864	22/08/2024	60503
ARL4C58	284610M000294216	24/08/2024	60503
ARO2338	284610M000293839	21/08/2024	60503
ARQ8H79	284610M000294207	24/08/2024	60503
ARR3840	284610M000293881	22/08/2024	60503
ARV1431	284610M000293808	21/08/2024	60503
ARX4J60	284610M000294114	24/08/2024	60503
ARZ9519	284610M000293928	22/08/2024	60503
ASA8J66	284610NIC0026541	13/08/2024	50020
ASB7H66	284610M000293779	21/08/2024	60503
ASJ3550	284610M000294128	24/08/2024	60503
ASJ3550	284610M000294145	24/08/2024	60503
ASJ3550	284610M000294182	24/08/2024	60503
ASN4861	284610M000293836	21/08/2024	60503
ASQ8194	284610NIC0026558	13/08/2024	50020
ASU9780	284610NIC0026534	13/08/2024	50020
ASX7A51	284610M000293857	22/08/2024	60503
ASY2954	284610M000293823	21/08/2024	60503
ATA6884	284610M000294115	24/08/2024	60503
ATA6C95	284610M000294223	24/08/2024	60503
ATC0151	284610NIC0026504	13/08/2024	50020
ATC0151	284610NIC0026511	13/08/2024	50020
ATE9333	284610M000294103	23/08/2024	60503

ATG5F94	284610NIC0026588	13/08/2024	50020
ATH8502	284610M000294259	25/08/2024	60503
ATI6A97	284610M000293847	21/08/2024	60503
ATM2587	284610M000294040	23/08/2024	60503
ATM7658	284610M000293930	22/08/2024	60503
ATM8H73	284610M000293911	22/08/2024	60503
ATO3J36	284610M000294049	23/08/2024	60503
ATO4826	284610M000294127	24/08/2024	60503
ATR5I61	284610NIC0026548	13/08/2024	50020
ATS9G13	284610M000293807	21/08/2024	56732
ATW7315	284610M000293805	21/08/2024	60503
ATZ3868	284610M000294141	24/08/2024	60503
AUC3104	284610M000294087	23/08/2024	60503
AUF5611	284610NIC0026557	13/08/2024	50020
AUG4435	284610M000294170	24/08/2024	60503
AUI8920	284610M000293794	21/08/2024	60503
AUR2I67	284610M000294073	23/08/2024	60503
AUV1273	284610NIC0026527	13/08/2024	50020
AVE0B46	284610M000293943	22/08/2024	60503
AVE7E63	284610M000293841	21/08/2024	60503
AVF0G88	284610M000294022	23/08/2024	60503
AVF9B33	284610M000293941	22/08/2024	60503
AVM2916	284610M000294072	23/08/2024	60503
AVP5I26	284610M000294079	23/08/2024	60503
AVQ6B62	284610M000293961	22/08/2024	60503
AVT7A31	284610NIC0026533	13/08/2024	50020
AVU8496	284610M000294156	24/08/2024	60503
AVV0078	284610M000293997	23/08/2024	56732
AVY0986	284610M000294249	24/08/2024	60503
AWA8H43	284610M000294109	24/08/2024	60503
AWB4H31	284610NIC0026572	13/08/2024	50020
AWC1540	284610M000294252	24/08/2024	60503
AWC6475	284610M000293894	22/08/2024	60503
AWE1G91	284610M000294014	23/08/2024	60503
AWI6A22	284610M000293998	23/08/2024	56732
AWJ9336	284610NIC0026571	13/08/2024	50020
AWQ2A45	284610M000293810	21/08/2024	60503
AWQ6F60	284610NIC0026516	13/08/2024	50020
AWQ6F60	284610NIC0026554	13/08/2024	50020
AWQ8452	284610NIC0026520	13/08/2024	50020
AWZ6028	284610M000294105	24/08/2024	60503
AWZ6028	284610M000293846	21/08/2024	60503
AXA7D89	284610M000294077	23/08/2024	60503
AXD6467	284610NIC0026600	13/08/2024	50020
AXE2201	284610M000294108	24/08/2024	60503
AXE9F11	284610M000293800	21/08/2024	60503
AXG2875	284610M000293860	22/08/2024	60503
AXG7H91	284610M000294238	24/08/2024	60503
AXO5904	284610M000294027	23/08/2024	60503
AXP3E50	284610M000294214	24/08/2024	60503
AXP6297	284610NIC0026575	13/08/2024	50020
AXP6297	284610NIC0026569	13/08/2024	50020
AXP8250	284610M000293909	22/08/2024	60503
AXP9I55	284610M000294248	24/08/2024	60503
AXU9I00	284610NIC0026552	13/08/2024	50020
AXY1E85	284610M000294255	24/08/2024	60503
AXZ6338	284610M000294198	24/08/2024	60503
AXZ6338	284610M000294165	24/08/2024	60503
AXZ7B92	284610M000294147	24/08/2024	60503
AYA5629	284610M000294113	24/08/2024	60503
AYB2B02	284610M000293934	22/08/2024	60503
AYE4J49	284610M000294080	23/08/2024	60503
AYF2F83	284610M000294157	24/08/2024	60503
AYI4H29	284610M000294261	25/08/2024	60503
AYJ5H61	284610M000294175	24/08/2024	60503
AYN1055	284610NIC0026584	13/08/2024	50020
AYN6041	284610M000294060	23/08/2024	60503
AYT8C27	284610NIC0026565	13/08/2024	50020
AYX7134	284610M000294005	23/08/2024	60503
AZA6A04	284610NIC0026531	13/08/2024	50020
AZA6A04	284610NIC0026530	13/08/2024	50020
AZC8E85	284610NIC0026540	13/08/2024	50020
AZF1459	284610M000294125	24/08/2024	60503
AZJ6045	284610M000293851	22/08/2024	60503
AZL7I80	284610M000293818	21/08/2024	60503
AZT1E53	284610M000293970	23/08/2024	60503
AZY4J78	284610M000293803	21/08/2024	60503
AZY7118	284610M000293812	21/08/2024	60503
AZZ3833	284610M000293866	22/08/2024	56732
BAA4H16	284610M000294098	23/08/2024	60503
BAA7121	284610M000293991	23/08/2024	60503
BAB4I85	284610M000293855	22/08/2024	60503
BAB7127	284610M000293978	23/08/2024	60503
BAC5333	284610M000293834	21/08/2024	60503
BAL0B34	284610M000293901	22/08/2024	60503
BAM1G55	284610M000293929	22/08/2024	60503
BAM2273	284610M000294002	23/08/2024	60503
BAP2E59	284610M000294155	24/08/2024	60503
BAP7I58	284610M000294220	24/08/2024	60503

BAS6914	284610M000293904	22/08/2024	60503
BAT4821	284610NIC0026598	13/08/2024	50020
BAV8A04	284610NIC0026592	13/08/2024	50020
BBA4H72	284610NIC0026593	13/08/2024	50020
BBC1I42	284610M000294017	23/08/2024	60503
BBJ7B89	284610M000293832	21/08/2024	60503
BBQ9164	284610M000293813	21/08/2024	60503
BBR3763	284610M000294244	24/08/2024	60503
BBS3117	284610M000293849	21/08/2024	60503
BBW0D87	284610M000294240	24/08/2024	60503
BBW8223	284610NIC0026508	13/08/2024	50020
BBX2G30	284610M000294148	24/08/2024	60503
BBX7993	284610NIC0026570	13/08/2024	50020
BBX8C91	284610M000294196	24/08/2024	60503
BCC4B06	284610M000293844	21/08/2024	60503
BCD9793	284610M000294154	24/08/2024	60503
BCG3A45	284610NIC0026514	13/08/2024	50020
BCG7I36	284610M000294086	23/08/2024	60503
BCK2561	284610M000294075	23/08/2024	60503
BCL6J74	284610NIC0026553	13/08/2024	50020
BCP6A14	284610M000293776	21/08/2024	60503
BCR8B76	284610M000294153	24/08/2024	60503
BCV7B90	284610NIC0026581	13/08/2024	50020
BCX2G53	284610M000294028	23/08/2024	60503
BDA2H82	284610M000293960	22/08/2024	60503
BDB9F14	284610NIC0026507	13/08/2024	50020
BDD5B62	284610M000293936	22/08/2024	60503
BDE2I31	284610M000294024	23/08/2024	60503
BDF4D24	284610M000293815	21/08/2024	60503
BDF7H97	284610M000294051	23/08/2024	60503
BDG1312	284610M000293984	23/08/2024	60503
BDG7D50	284610NIC0026597	13/08/2024	50020
BDG7D50	284610NIC0026589	13/08/2024	50020
BDG8E87	284610M000294100	23/08/2024	60503
BDJ1H57	284610M000294118	24/08/2024	60503
BDK2D29	284610M000294090	23/08/2024	60503
BDL9H53	284610M000293957	22/08/2024	60503
BDN0G21	284610NIC0026599	13/08/2024	50020
BDN0G21	284610NIC0026517	13/08/2024	50020
BDP4J56	284610NIC0026582	13/08/2024	50020
BDS0G86	284610M000294221	24/08/2024	60503
BDS1B07	284610M000294172	24/08/2024	60503
BDS6J16	284610M000293965	22/08/2024	60503
BDU0I57	284610M000294042	23/08/2024	60503
BDU6C13	284610M000294139	24/08/2024	60503
BDU6J94	284610M000293963	22/08/2024	60503
BDY5G63	284610M000294256	24/08/2024	60503
BEB5H29	284610M000294159	24/08/2024	60503
BEK9F80	284610M000294181	24/08/2024	60503
BEP0F09	284610M000293919	22/08/2024	56732
BEQ1D91	284610M000294179	24/08/2024	60503
BEX9J34	284610NIC0026510	13/08/2024	50020
BFG8706	284610M000293952	22/08/2024	60503
BHW1297	284610M000294016	23/08/2024	60503
BIH9738	284610NIC0026586	13/08/2024	50020
BJN4969	284610M000293982	23/08/2024	60503
BOE8C42	284610M000293950	22/08/2024	60503
BPS2432	284610M000293826	21/08/2024	60503
BWV0H79	284610M000294232	24/08/2024	60503
BZP3H70	284610M000294176	24/08/2024	60503
CBM9613	284610M000294186	24/08/2024	60503
CDA4E42	284610M000294201	24/08/2024	60503
CGC8905	284610M000294065	23/08/2024	60503
CGF0C26	284610M000293843	21/08/2024	60503
CGL2922	284610NIC0026555	13/08/2024	50020
CGV1973	284610M000293925	22/08/2024	60503
CGX9I01	284610M000293913	22/08/2024	60503
CNA7G96	284610NIC0026535	13/08/2024	50020
CPK6698	284610M000293795	21/08/2024	56732
CPY0H31	284610M000293817	21/08/2024	60503
CQF0H59	284610M000294012	23/08/2024	60503
CSA2791	284610M000293955	22/08/2024	60503
CUG4F24	284610NIC0026580	13/08/2024	50020
CVY6743	284610M000293885	22/08/2024	60503
CXI3E03	284610M000293790	21/08/2024	60503
CXN7A86	284610M000294119	24/08/2024	60503
CZR9C37	284610M000294131	24/08/2024	60503
DAS1555	284610M000294192	24/08/2024	60503
DBP0905	284610M000294015	23/08/2024	60503
DBY7C51	284610M000294053	23/08/2024	60503
DCA0632	284610NIC0026550	13/08/2024	50020
DCX9598	284610M000293939	22/08/2024	60503
DDB6B12	284610M000294226	24/08/2024	60503
DDD4379	284610NIC0026585	13/08/2024	50020
DDF1387	284610M000294120	24/08/2024	60503
DDH5958	284610M000294202	24/08/2024	60503
DDJ2314	284610M000293854	22/08/2024	60503
DDV7099	284610M000294250	24/08/2024	60503
DER4050	284610M000294050	23/08/2024	60503

DFX8435	284610M000293893	22/08/2024	60503
DGE5C41	284610M000293969	23/08/2024	60503
DGE6862	284610M000293987	23/08/2024	60503
DIS7987	284610M000294218	24/08/2024	60503
DLL8894	284610M000294123	24/08/2024	60503
DML9D96	284610M000293863	22/08/2024	60503
DML9D96	284610M000294037	23/08/2024	60503
DNJ6D17	284610M000293974	23/08/2024	60503
DNY4210	284610M000294254	24/08/2024	60503
DQP7C28	284610M000293880	22/08/2024	60503
DRC9C30	284610M000293852	22/08/2024	60503
DRK6855	284610M000294151	24/08/2024	60503
DVA3G34	284610NIC0026521	13/08/2024	50020
DVJ7D16	284610M000294026	23/08/2024	60503
DWU1543	284610M000294045	23/08/2024	60503
DXE8G61	284610M000294055	23/08/2024	60503
DXE8G61	284610M000294133	24/08/2024	60503
DXN5J10	284610M000294106	24/08/2024	60503
DXU7963	284610M000293825	21/08/2024	60503
DXX5D71	284610M000293917	22/08/2024	60503
DZH6B68	284610M000294102	23/08/2024	60503
ECT1B43	284610NIC0026577	13/08/2024	50020
EEF3367	284610NIC0026526	13/08/2024	50020
EEO1G24	284610M000294025	23/08/2024	60503
EES8H20	284610M000293788	21/08/2024	56732
EEV5B99	284610M000294185	24/08/2024	60503
EGH6C28	284610M000294215	24/08/2024	60503
EGP3A64	284610M000294056	23/08/2024	60503
EKY0I62	284610M000294062	23/08/2024	60503
EKY2H04	284610M000294126	24/08/2024	60503
ELZ6A84	284610M000293944	22/08/2024	60503
ENU7J27	284610M000293899	22/08/2024	60503
EOQ4I34	284610M000294117	24/08/2024	60503
EPH2689	284610M000294144	24/08/2024	60503
EQG3F21	284610M000293835	21/08/2024	60503
EQN9D23	284610M000294006	23/08/2024	60503
ERY9F66	284610M000294228	24/08/2024	56732
FAQ0D08	284610M000293870	22/08/2024	60503
FBW5065	284610M000293801	21/08/2024	60503
FBW6D23	284610M000294231	24/08/2024	60503
FBW6D23	284610M000294187	24/08/2024	60503
FEP5I59	284610M000294029	23/08/2024	60503
FEW9I51	284610NIC0026528	13/08/2024	50020
FFA0945	284610M000294150	24/08/2024	60503
FFN1F86	284610M000294199	24/08/2024	60503
FHP0I84	284610M000294194	24/08/2024	60503
FIE9F50	284610M000293962	22/08/2024	60503
FIQ7C48	284610M000293933	22/08/2024	60503
FKV3B33	284610M000294107	24/08/2024	60503
FOI3G42	284610M000294208	24/08/2024	60503
FOM7275	284610NIC0026500	13/08/2024	50020
FPR7G88	284610M000294004	23/08/2024	60503
FRG7H82	284610M000294257	24/08/2024	60503
FRI5C12	284610NIC0026573	13/08/2024	50020
FSB4J52	284610M000293775	21/08/2024	60503
FUR1D36	284610NIC0026518	13/08/2024	50020
FUY5H75	284610NIC0026519	13/08/2024	50020
FVI3F55	284610M000294011	23/08/2024	60503
FVK3I48	284610M000294204	24/08/2024	60503
FWL3C90	284610M000293983	23/08/2024	60503
FZK3E79	284610M000293953	22/08/2024	60503
GCO7624	284610NIC0026587	13/08/2024	50020
GDJ6I07	284610M000294209	24/08/2024	56732
GEE4E81	284610M000293996	23/08/2024	60503
GGD2D91	284610M000294146	24/08/2024	60503
GOZ9G20	284610M000294263	25/08/2024	60503
GVG7A38	284610M000294135	24/08/2024	60503
GYA0A89	284610NIC0026545	13/08/2024	50020
HEQ1B77	284610M000294246	24/08/2024	60503
HPT8G11	284610M000294251	24/08/2024	60503
HQO1C94	284610M000293968	23/08/2024	60503
HRB8516	284610M000294039	23/08/2024	60503
HRB8516	284610M000294046	23/08/2024	60503
HRB8516	284610M000294052	23/08/2024	60503
HRB9009	284610M000294061	23/08/2024	60503
HTH6H23	284610M000293869	22/08/2024	60503
HTN3F67	284610M000294243	24/08/2024	60503
HWE7E39	284610M000293886	22/08/2024	60503
HZO3001	284610M000294000	23/08/2024	60503
HZX6A04	284610M000293780	21/08/2024	60503
IIZ7746	284610M000294009	23/08/2024	60503
IND0244	284610M000293975	23/08/2024	56732
IQO8655	284610M000294063	23/08/2024	60503
IWJ2J66	284610M000294258	24/08/2024	60503
IWY5C50	284610M000293861	22/08/2024	60503
IXC5J35	284610M000294121	24/08/2024	60503
IZS8G78	284610NIC0026539	13/08/2024	50020
JBE8E64	284610NIC0026556	13/08/2024	50020
JEZ3354	284610M000294224	24/08/2024	60503

JGG3823	284610NIC0026601	13/08/2024	50020
JKD0880	284610M000294149	24/08/2024	56732
KXH8096	284610M000293828	21/08/2024	60503
LRB0D31	284610M000293999	23/08/2024	60503
LRE3B75	284610M000294069	23/08/2024	60503
LXF3A30	284610M000294167	24/08/2024	60503
LYF6252	284610M000293935	22/08/2024	60503
LYW9A65	284610M000293937	22/08/2024	60503
MAV0492	284610M000294048	23/08/2024	60503
MBD3J55	284610M000293948	22/08/2024	60503
MCT1696	284610M000294229	24/08/2024	60503
MDS4869	284610M000293912	22/08/2024	60503
MEJ9B04	284610M000293916	22/08/2024	60503
MEL7D83	284610M000294094	23/08/2024	60503
MFF0573	284610M000293838	21/08/2024	60503
MGM4050	284610M000293859	22/08/2024	60503
MHX2681	284610M000294158	24/08/2024	60503
MJO1538	284610M000293845	21/08/2024	60503
MJS1851	284610M000294081	23/08/2024	60503
MKA3A80	284610NIC0026522	13/08/2024	50020
MKS6664	284610M000294088	23/08/2024	60503
MLN4G31	284610M000293910	22/08/2024	60503
MLP6800	284610NIC0026537	13/08/2024	50020
MOX9066	284610M000293811	21/08/2024	60503
MYE5339	284610M000293923	22/08/2024	60503
NJZ8233	284610M000294163	24/08/2024	60503
NKU6E20	284610NIC0026523	13/08/2024	50020
NRL0D13	284610NIC0026578	13/08/2024	50020
NRR5D41	284610M000293824	21/08/2024	60503
NSI9009	284610M000294188	24/08/2024	60503
NTS6B29	284610NIC0026502	13/08/2024	50020
NUH2C07	284610M000294067	23/08/2024	60503
NVN2G14	284610M000293853	22/08/2024	60503
NWI3781	284610NIC0026505	13/08/2024	50020
NZV6B42	284610M000294205	24/08/2024	56732
OBC3B79	284610M000294092	23/08/2024	60503
OGK2G67	284610NIC0026596	13/08/2024	50020
OHT0H99	284610M000294164	24/08/2024	60503
OKX1G49	284610M000294116	24/08/2024	60503
OLG0F77	284610M000293903	22/08/2024	56732
OOO8B93	284610M000293887	22/08/2024	60503
OOZ0H40	284610M000294101	23/08/2024	60503
OTO8H65	284610M000293821	21/08/2024	56732
OXN2D57	284610M000293814	21/08/2024	60503
PAY8A58	284610NIC0026566	13/08/2024	50020
PFA1146	284610M000294206	24/08/2024	60503
PFN3C90	284610M000293979	23/08/2024	60503
PWQ8336	284610M000294078	23/08/2024	60503
PYF4B56	284610NIC0026576	13/08/2024	50020
PYQ1I65	284610M000293784	21/08/2024	60503
PZD2422	284610M000293782	21/08/2024	60503
PZQ6E30	284610M000294190	24/08/2024	60503
QAA7E46	284610M000294018	23/08/2024	60503
QAT2I54	284610NIC0026515	13/08/2024	50020
QAY6D61	284610NIC0026513	13/08/2024	50020
QBL0A15	284610M000293949	22/08/2024	60503
QIB1C84	284610M000294031	23/08/2024	60503
QMW7H24	284610M000294059	23/08/2024	56732
QNN6073	284610M000293985	23/08/2024	60503
QNN6073	284610M000294122	24/08/2024	60503
QOO9A00	284610M000293858	22/08/2024	60503
QPI6A80	284610M000294213	24/08/2024	60503
QQB5J29	284610M000293820	21/08/2024	60503
QQW8D94	284610M000294096	23/08/2024	60503
QRE3F56	284610NIC0026568	13/08/2024	50020
QVL9A49	284610M000294093	23/08/2024	60503
QVL9A49	284610M000293837	21/08/2024	60503
QVL9A49	284610M000294041	23/08/2024	60503
QVL9A49	284610M000294035	23/08/2024	60503
QXG7D04	284610M000293877	22/08/2024	60503
QXT6D46	284610M000293874	22/08/2024	60503
QXV4B53	284610M000294130	24/08/2024	60503
RDW4I11	284610M000294138	24/08/2024	60503
RFU0A53	284610NIC0026564	13/08/2024	50020
RFU0A53	284610NIC0026594	13/08/2024	50020
RHA2F43	284610NIC0026529	13/08/2024	50020
RHA3C99	284610M000294082	23/08/2024	60503
RHA3C99	284610M000293971	23/08/2024	60503
RHA6D78	284610M000293995	23/08/2024	60503
RHA6D78	284610M000294099	23/08/2024	60503
RHI7D74	284610NIC0026583	13/08/2024	50020
RHI9A56	284610M000294193	24/08/2024	60503
RHK5H04	284610M000293898	22/08/2024	60503
RHL8A28	284610M000294132	24/08/2024	60503
RHM5A46	284610NIC0026512	13/08/2024	50020
RHM6F40	284610NIC0026509	13/08/2024	50020
RHN7H18	284610NIC0026559	13/08/2024	50020
RHO5J86	284610M000294140	24/08/2024	60503
RHQ8J87	284610M000293786	21/08/2024	56732

RHQ8J87	284610M000293840	21/08/2024	60503
RHS5D77	284610M000293778	21/08/2024	60503
RHU0F48	284610M000293865	22/08/2024	60503
RHZ4H39	284610M000294083	23/08/2024	60503
RLP4D70	284610M000294184	24/08/2024	60503
RMQ9H53	284610CND0000721	12/07/2024	50292
RTR4D22	284610M000294212	24/08/2024	60503
RTZ5A30	284610M000294225	24/08/2024	60503
RUF3I98	284610M000294104	24/08/2024	60503
RUO2J69	284610M000294166	24/08/2024	60503
RUR0D18	284610M000294091	23/08/2024	60503
RVG7H78	284610M000293905	22/08/2024	60503
RYI5H40	284610NIC0026538	13/08/2024	50020
SDS3G36	284610M000294236	24/08/2024	60503
SDS8G24	284610M000294230	24/08/2024	56732
SDU9J15	284610M000294110	24/08/2024	60503
SDW9I12	284610NIC0026590	13/08/2024	50020
SDZ8J87	284610M000294195	24/08/2024	60503
SED3E55	284610NIC0026525	13/08/2024	50020
SEH2F58	284610M000294189	24/08/2024	60503
SEK5B02	284610M000294111	24/08/2024	60503
SEP4G92	284610NIC0026549	13/08/2024	50020
SET4A27	284610M000294030	23/08/2024	60503
SET7D26	284610NIC0026536	13/08/2024	50020
SET9G99	284610M000294239	24/08/2024	60503
SEU4A37	284610M000293798	21/08/2024	60503
SFA6J80	284610M000293799	21/08/2024	60503
SFB2D63	284610M000294180	24/08/2024	60503
SFG7I85	284610M000294197	24/08/2024	60503
SFH1B97	284610NIC0026560	13/08/2024	50020
SFH1B97	284610NIC0026562	13/08/2024	50020
SFH1B97	284610NIC0026561	13/08/2024	50020
SFH6A76	284610M000294057	23/08/2024	60503
SFJ0E10	284610M000293796	21/08/2024	60503
SFJ5C85	284610M000293862	22/08/2024	60503
SFK6C28	284610M000293791	21/08/2024	60503
SFK7B99	284610M000294253	24/08/2024	60503
SFL4A14	284610M000293932	22/08/2024	60503
SFL8A32	284610M000294089	23/08/2024	60503
SFL8H95	284610M000293973	23/08/2024	60503
SFN1H86	284610M000294134	24/08/2024	60503
SFO6E66	284610M000293986	23/08/2024	60503
SLW6H89	284610NIC0026506	13/08/2024	50020
STC7C08	284610M000293884	22/08/2024	56732
SUT2B79	284610NIC0026574	13/08/2024	50020
TAI4A85	284610M000293977	23/08/2024	60503
TAJ2D11	284610M000293980	23/08/2024	60503
TAK1H26	284610M000293926	22/08/2024	60503
TAK2G67	284610M000294085	23/08/2024	60503

Publicado por:
Rone Mariano Marostica
Código Identificador:FE7937FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1178/2024 - ANEXO I ESTIMATIVA DAS RECEITAS

Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo I - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento		**Legal: 1178 Data: 01/01/2025 Tipo: Lei**		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas 2025 Direta	Indireta	Total
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	44.678.970,88	-	44.678.970,88
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.828.815,95	-	1.828.815,95
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	292.879,13	-	292.879,13
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	25.120,45	-	25.120,45
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	57.881,25	-	57.881,25
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	509.355,00	-	509.355,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	41.964.919,10	-	41.964.919,10
Total de Receitas		**44.678.970,88**	**-**	**44.678.970,88**
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.957.720,88	-	6.957.720,88
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.957.720,88	-	6.957.720,88
Total das Deduções		**6.957.720,88**	**-**	**6.957.720,88**
Total Liquido das Receitas		**37.721.250,00**	-	
Total Geral		**37.721.250,00**		**37.721.250,00**

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4A72D75E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1178/2024 - ANEXO I ESTIMATIVA DAS RECEITAS DETALHADO

Lei de Diretrizes Orçamentárias				
Anexo I - Estimativa das receitas				
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Estimativa das Receitas Orçamentárias				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1178**	**Data: 01/01/2025**	**Tipo: Lei**	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	44.678.970,88	-	44.678.970,88
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.828.815,95	-	1.828.815,95
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.557.352,88	-	1.557.352,88
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	420.565,13	-	420.565,13
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	187.303,70	-	187.303,70
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	172.833,41	-	172.833,41
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas/Juros	578,81	-	578,81
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	8.103,38	-	8.103,38
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	5.788,10	-	5.788,10
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	Imposto Trans. “Inter Vivos” Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	233.261,43	-	233.261,43
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	231.525,00	-	231.525,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas/Juros	578,81	-	578,81
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	578,81	-	578,81
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros	578,81	-	578,81
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	740.880,00	-	740.880,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	740.880,00	-	740.880,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	729.303,75	-	729.303,75
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	729.303,75	-	729.303,75
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo	694.575,00	-	694.575,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo	34.728,75	-	34.728,75
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.576,25	-	11.576,25
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	11.576,25	-	11.576,25
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	11.576,25	-	11.576,25
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	IRRF Outros Rendimentos - Principal	11.576,25	-	11.576,25
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	395.907,75	-	395.907,75
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre Serviços	395.907,75	-	395.907,75
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	395.907,75	-	395.907,75
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	382.016,25	-	382.016,25
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas/Juros	9.261,00	-	9.261,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	2.315,25	-	2.315,25
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	2.315,25	-	2.315,25
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	259.886,82	-	259.886,82
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	103.028,63	-	103.028,63
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	103.028,63	-	103.028,63
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	69.457,50	-	69.457,50
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas/Juros	8.103,38	-	8.103,38
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	17.364,38	-	17.364,38
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DA Multas/Juros	8.103,37	-	8.103,37
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	156.858,19	-	156.858,19
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	156.858,19	-	156.858,19
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	150.491,25	-	150.491,25
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	578,81	-	578,81
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	2.894,06	-	2.894,06
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	2.894,07	-	2.894,07
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	11.576,25	-	11.576,25
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	11.576,25	-	11.576,25
1.1.3.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	11.576,25	-	11.576,25

1.1.3.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	11.576,25	-	11.576,25
1.1.3.1.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	11.576,25	-	11.576,25
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	292.879,13	-	292.879,13
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	292.879,13	-	292.879,13
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	292.879,13	-	292.879,13

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	292.879,13	-	292.879,13
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COSIP - Principal	289.406,25	-	289.406,25
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	COSIP - Multas/Juros	578,81	-	578,81
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	COSIP - Dívida Ativa	1.736,44	-	1.736,44
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	COSIP - D.A. Multas/Juros	1.157,63	-	1.157,63
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	25.120,45	-	25.120,45
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.576,25	-	11.576,25
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.576,25	-	11.576,25
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	11.576,25	-	11.576,25
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	11.576,25	-	11.576,25
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.576,25	-	11.576,25
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	13.544,20	-	13.544,20
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	13.544,20	-	13.544,20
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	13.544,20	-	13.544,20
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	13.544,20	-	13.544,20
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	13.544,20	-	13.544,20
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	57.881,25	-	57.881,25
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	57.881,25	-	57.881,25
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	57.881,25	-	57.881,25
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	57.881,25	-	57.881,25
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	57.881,25	-	57.881,25
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	509.355,00	-	509.355,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	509.355,00	-	509.355,00
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	509.355,00	-	509.355,00
1.6.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	509.355,00	-	509.355,00
1.6.9.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	509.355,00	-	509.355,00
1.6.9.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Serviços de Hora Maquina Agricultura	497.778,75	-	497.778,75
1.6.9.9.99.0.1.02.00.00.00.00	Serviço Hora Maquina Rodoviario	11.576,25	-	11.576,25
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	41.964.919,10	-	41.964.919,10
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	27.737.822,52	-	27.737.822,52
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	24.415.438,75	-	24.415.438,75
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.357.557,50	-	24.357.557,50
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	23.362.000,00	-	23.362.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	23.362.000,00	-	23.362.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias	995.557,50	-	995.557,50
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cotas Extraordinárias - Principal	995.557,50	-	995.557,50
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	57.881,25	-	57.881,25
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	57.881,25	-	57.881,25
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. das Comp. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	1.481.760,00	-	1.481.760,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.157.625,00	-	1.157.625,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Hídricos - Principal	1.157.625,00	-	1.157.625,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compen. Finan. Recursos Minerais - CFEM	23.152,50	-	23.152,50
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Compen. Finan. Recur. Minerais - CFEM - Principal	23.152,50	-	23.152,50
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira Produção de Petróleo	300.982,50	-	300.982,50
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Compen. Finan. Petróleo Lei nº 7.990/89	11.576,25	-	11.576,25
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties Petróleo Lei 7.990/89 - Principal	11.576,25	-	11.576,25
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	289.406,25	-	289.406,25
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	289.406,25	-	289.406,25
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.157.625,00	-	1.157.625,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. - SUS - Rep. Fundo/Fundo Bloco Manut. ASPS	1.157.625,00	-	1.157.625,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.041.862,50	-	1.041.862,50
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Rec. do SUS - Atenção Primária - Principal	1.041.862,50	-	1.041.862,50
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	115.762,50	-	115.762,50
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vig. em Saúde - Principal	115.762,50	-	115.762,50

Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. do Fundo Nacional do Desenvolvi. da Educação - FNDE	254.677,51	-	254.677,51
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	133.126,88	-	133.126,88
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	133.126,88	-	133.126,88
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	52.093,13	-	52.093,13
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	52.093,13	-	52.093,13
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE Progra. Nacional Apoio Trans. Escolar - PNATE	69.457,50	-	69.457,50
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	Transfe. FNDE - PNATE - Principal	69.457,50	-	69.457,50
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	358.863,76	-	358.863,76
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	358.863,76	-	358.863,76
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	Transf. de Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS - Princ.	358.863,76	-	358.863,76
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União	69.457,50	-	69.457,50
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da L.C. nº 176/2020	69.457,50	-	69.457,50
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	Transferência Obrigatória - L.C. nº 176/2020 - Principal	69.457,50	-	69.457,50
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	11.634.976,89	-	11.634.976,89
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.397.663,76	-	11.397.663,76
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	10.633.631,25	-	10.633.631,25
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	10.633.631,25	-	10.633.631,25
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	636.693,75	-	636.693,75
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	636.693,75	-	636.693,75
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	104.186,26	-	104.186,26
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	104.186,26	-	104.186,26
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte da Contribui. de Intervenção no Domínio Econômico	23.152,50	-	23.152,50
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte da CIDE - Principal	23.152,50	-	23.152,50
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Transf. Compensações Financ. pela Expl. de Recursos Naturais	57.881,25	-	57.881,25

1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	57.881,25	-	57.881,25
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties - Comp. Financ. Produção Do Petróleo	57.881,25	-	57.881,25
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	81.033,75	-	81.033,75
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	81.033,75	-	81.033,75
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Principal	81.033,75	-	81.033,75
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS	81.033,75	-	81.033,75
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	98.398,13	-	98.398,13
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	98.398,13	-	98.398,13
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF- Principal	98.398,13	-	98.398,13
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e DF	98.398,13	-	98.398,13
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	8.682,19	-	8.682,19
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	8.682,19	-	8.682,19
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	8.682,19	-	8.682,19
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	8.682,19	-	8.682,19
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	8.682,19	-	8.682,19
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	2.583.437,50	-	2.583.437,50
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.583.437,50	-	2.583.437,50
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.583.437,50	-	2.583.437,50
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2.583.437,50	-	2.583.437,50
Total de Receitas		**44.678.970,88**	-	**44.678.970,88**
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	6.957.720,88	-	6.957.720,88
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	6.957.720,88	-	6.957.720,88
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.683.976,25	-	4.683.976,25
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Decorrentes Participação na Receita da União	4.683.976,25	-	4.683.976,25
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	4.672.400,00	-	4.672.400,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	4.672.400,00	-	4.672.400,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	4.672.400,00	-	4.672.400,00
Especificação		Receitas Previstas		
		2025		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.576,25	-	11.576,25
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	11.576,25	-	11.576,25
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	2.273.744,63	-	2.273.744,63
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.273.744,63	-	2.273.744,63
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.125.568,63	-	2.125.568,63
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.125.568,63	-	2.125.568,63
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	127.338,75	-	127.338,75
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	127.338,75	-	127.338,75
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	20.837,25	-	20.837,25
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.837,25	-	20.837,25
Total das Deduções		**6.957.720,88**	-	**6.957.720,88**
Total Liquido das Receitas		**37.721.250,00**	-	
Total Geral		**37.721.250,00**		**37.721.250,00**

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:694871E6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1178/2024 - ANEXO II PROGRAMAS E AÇÕES

LDO-2025-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1178 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Programa / Ação	**Valores**	
	2025	**Total**
1-PROCESSO LEGISLATIVO	1.504.912,50	1.504.912,50
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.504.912,50	1.504.912,50
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	646.959,25	646.959,25
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	646.959,25	646.959,25
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	778.734,34	778.734,34

2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	585.410,96	585.410,96
2.004.000-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	193.323,38	193.323,38
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	4.483.531,99	4.483.531,99
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	4.483.531,99	4.483.531,99
5-ENCARGOS ESPECIAIS	819.019,65	819.019,65
8.001.000-Encargos Especiais	819.019,65	819.019,65
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	4.093.660,88	4.093.660,88
2.009.000-MERENDA ESCOLAR	98.976,94	98.976,94
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.668.045,69	2.668.045,69
2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR	1.101.132,90	1.101.132,90
2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	225.505,35	225.505,35
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS	297.972,68	297.972,68
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	297.972,68	297.972,68
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	258.451,36	258.451,36
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	258.451,36	258.451,36
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2.584.826,65	2.584.826,65
2.017.000-FUNDEB	2.434.335,40	2.434.335,40
2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil	150.491,25	150.491,25
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	339.916,07	339.916,07
6.001.000-CONSELHO TUTELAR	222.995,94	222.995,94
6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	50.935,50	50.935,50
6.003.000-MENOR APRENDIZ	48.620,25	48.620,25
6.004.000-Programa Primeira Infância	17.364,38	17.364,38
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO	32.297,74	32.297,74
2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	32.297,74	32.297,74
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	28.940,63	28.940,63
2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	28.940,63	28.940,63
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.446.000,97	1.446.000,97
2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	429.606,21	429.606,21
2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.016.394,76	1.016.394,76
17-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	493.148,24	493.148,24
2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	493.148,24	493.148,24
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	7.276.905,47	7.276.905,47
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA	4.034.559,90	4.034.559,90
2.030.000-SAUDE BUCAL	206.057,25	206.057,25
2.031.000-SAÚDE DA FAMILIA	321.819,75	321.819,75
2.032.000-ATENÇÃO BÁSICA - ACS	533.896,65	533.896,65
2.033.000-ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	57.881,25	57.881,25
2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR	71.772,75	71.772,75
2.048.000-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	642.481,88	642.481,88
2.049.000-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	69.457,50	69.457,50
2.050.000-ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	5.788,13	5.788,13
2.052.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	1.333.190,41	1.333.190,41
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	311.979,94	311.979,94
2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	284.775,75	284.775,75
2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27.204,19	27.204,19
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	301.399,19	301.399,19
2.037.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	222.680,69	222.680,69
2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL	78.718,50	78.718,50
21-ESTRADAS VICINAIS	7.015.725,39	7.015.725,39
1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL	59.038,88	59.038,88
2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	6.956.686,51	6.956.686,51
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.744.540,89	1.744.540,89
1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA	70.615,13	70.615,13
1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	81.033,75	81.033,75
2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.592.892,01	1.592.892,01
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	2.815.922,81	2.815.922,81
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.	2.232.479,81	2.232.479,81
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL	546.977,81	546.977,81
2.043.000-PISCICULTURA	36.465,19	36.465,19
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO	171.166,43	171.166,43
2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	152.644,43	152.644,43
2.045.000-DESENVOLVIMENTO TURISTICO	18.522,00	18.522,00
28-AUXILIO A ESTUDANTES	153.686,30	153.686,30
2.055.000-AUXÍLIO A ESTUDANTES	153.686,30	153.686,30
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.550,63	121.550,63
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.550,63	121.550,63
TOTAL DA LDO	37.721.250,00	37.721.250,00

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CAA14895

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1178/2024 - ANEXO III DEMONSTRATIVOS DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2025			
ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	80.000,00	Contenção de despesas	80.000,00
Interpéries	25.000,00	Alteração Lei Orçamentária em vigor	25.000,00
SUBTOTAL	105.000,00	SUBTOTAL	105.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação na Arrecadação	16.550,63	Ajustes no orçamento em vigor	16.550,63
SUBTOTAL	16.550,63	SUBTOTAL	16.550,63
TOTAL	121.550,63	TOTAL	121.550,63
FONTE:			

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:DAEE2A31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1178/2024 - ANEXO V DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS E CUSTOS

Planejamento Orçamentário - LDO			
Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos			
Custos para o Exercício			
2025			
Dados Aprovados pelo Legislativo			
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1178**	**Data: 01/01/2025**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO			
Classificação Institucional: 99.99-Todos			
INICIAL			
PROGRAMA			
PROCESSO LEGISLATIVO			
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	1
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
LEGISLATIVO MUNICIPAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		**Nº**	10100
OBJETIVO			
Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de realização de sessões ordinárias conforme o regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas pelas diversas comissões; recebimento, discussão e votação de leis; apresentação de projetos de leis, projetos de resoluções e indicações, discussão e votação; fiscalização dos atos da administração; julgamento das contas anuais do Prefeito; execução das demais atribuições do Legislativo Municipal.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	44,00	44,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.504.912,50**
PROGRAMA			

DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	2	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
GABINETE DO PREFEITO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	20100	
OBJETIVO			
Manutenção do Gabinete do Prefeito, com atendimento à população e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadãos.			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de aperfeiçoar o atendimento à população, intermediar a comunicação entre cidadãos e o Chefe do Poder Executivo, encaminhar assuntos de interesse da comunidade, desenvolver programas de controle dos atos e melhorar a transparecia dos atos e das atividades administrativas.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	3000,00	3000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 646.959,25**
PROGRAMA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	3	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	20200	
OBJETIVO			
Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte jurídico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.			
JUSTIFICATIVA			
O assessoramento e devido acompanhamento se fazem necessários a fim de que se tenha amparo legal e segurança nos atos praticados. A elaboração dos instrumentos de planejamento e o seu controle são as principais ferramentas do gestor público.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	150,00	150,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 778.734,34**
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	4	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	30100	
OBJETIVO			
Melhorar a eficiência e a eficácia das ações administrativas, de planejamento, financeiras, tributárias e orçamentárias. Aperfeiçoar a capacidade técnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislação vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realização de audiências públicas, buscando atingir o maior número possível de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços.			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de revisão constante do Cadastro Técnico Imobiliário da Planta Genérica de Valores e do Código Tributário Municipal. O sistema de audiências públicas encontra-se organizado de forma a atender a legislação.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 4.483.531,99**
PROGRAMA			
ENCARGOS ESPECIAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	5	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	30100	
OBJETIVO			
Atender as despesas públicas não estão relacionadas a nenhuma área de atuação do Governo.			
JUSTIFICATIVA			
Neste programa estão globalizadas as despesas que, pela sua natureza, não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, como dívidas, pagamentos de inativos pelo tesouro municipal, contribuição do PASEP e manutenção de entes governamentais não municipais.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	12,00	12,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 819.019,65**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	7	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	40100	
OBJETIVO			
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informática. Atender em 100% o número de alunos com refeições da merenda escolar. Promover educação e avaliação nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Município. Atender educação em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educação infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, crianças de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no município. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.			
JUSTIFICATIVA			
O Município fornece transporte diário, em ambos os periodos, aos alunos de todas as comunidades, utilizando-se de 07 ônibus, 01 Kombi e 01 ducato pertencentes à municipalidade, além de 01 ônibus terceirizado. Fornece diariamente merenda escolar de qualidade, sempre priorizando alimentos frescos vindos da agricultura familiar para os estudantes, com acompanhamento de Nutricionista.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Repetência Escolar	Pessoas	4,00	4,00
Taxa de Alfabetismo	Pessoas	300,00	300,00
Taxa de Analfabetismo de Adultos	Pessoas	30,00	30,00
alunos	Un	320,00	332,00
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	300,00	300,00
Alunos Transportados	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 4.093.660,88**
PROGRAMA			
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	9	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE CULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	40200	
OBJETIVO			

Ampliar as atividades culturais do município de forma a atingir o maior número possível de pessoas, com a conclusão do Centro de Eventos e manutenção do Museu Municipal. O município não possui acervo histórico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Canção - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do município, como o Aniversário de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas cívicas de 07 de setembro. Realizar exposições e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as ações e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do município de forma a atingir o maior número possível de pessoas com as seguintes atividades: conclusão do Centro de Eventos do Município; manutenção do Museu Municipal; realização de gincanas municipais; manutenção e promoção das atividades festivas do município, como o Aniversário de Emancipação, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realização da Noite Cultural anualmente com interação entre escolas municipais e escolas de municípios vizinhos; manutenção da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realização do Festival Municipal da Canção (FEMUCAN); realização de exposições de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realização anual do Passeio Ciclístico e da Caminhada do Idoso, no aniversário do Município, promoção de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestações e atividades culturais diversas, como música, danças, teatro, entre outras.

JUSTIFICATIVA

O município, a cada ano, realiza a Festa do Colono e do Motorista; comemora o Aniversário de Emancipação Político-Administrativa; realiza o Passeio Ciclístico e caminhada cívica da Terceira Idade anualmente; realiza o Festival Municipal da Canção (FEMUCAN) e comemora a passagem de ano com show pirotécnico e animações musicais. Não vem realizando atividades artísticas, como danças, teatros, música e artes visuais, que necessitam de incentivo. Necessita que se reative Coral Municipal e a Banda/Fanfarra e se reconstitua o acervo histórico. Há a necessidade de local adequado para atividades culturais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

	Unidade	Índice	Índice
Indicadores	**de Medida**	**Recente**	**Futuro**
Eventos Culturais	Pessoas	6,00	6,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 297.972,68**

PROGRAMA

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	10

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	40300

OBJETIVO

Estimular a prática esportiva; desenvolver o espírito competitivo e a integração entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do município; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permaneçam ociosos e vulneráveis, através da ampliação do opções e incentivo à prática de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos à prática das mais diversas modalidades, condizentes às capacidades individuais, promovendo saúde e qualidade de vida.

JUSTIFICATIVA

O Município possui um ginásio de esportes na sede, uma quadra coberta na localidade de Queixo D'anta e um estádio de futebol para atender a demanda das modalidades esportivas praticadas no município. Atuam na área dois auxiliares técnicos em esporte, profissionais de Educação Física, para desenvolvimento das modalidades, dentro das atividades esportivas temos uma parceria com o Atletico Paranaense com a escolinha de futebol FURACÃO e ainda a escola de Taekwondo onde abrange diversa idades dos competidores. A Divisão realiza anualmente a Taça Iguaçu de Futebol, que é uma competição a nível regional, e também campeonatos de futebol suíço e de campo, de bocha, futsal (feminino, masculino - força livre e veteranos - e infantil), entre outros. Há participação no JIMSOP's (Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná) e JAMSOP's (Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná) e envolvimento nos Jogos Escolares do Paraná, Jogos da Juventude do Paraná.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Eventos Esportivos	Un	11,00	11,00
Modalidades de treinamento esportivo	Un	4,00	4,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 258.451,36**

PROGRAMA

MANUTENÇÃO DO FUNDEB

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	11

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	40400

OBJETIVO

MANUTENÇÃO DO FUNDEB. Manutenção das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislação vigente.

JUSTIFICATIVA

É fundamental o desenvolvimento das atividades relacionadas ao FUNDEB, assim como a aplicação correta, para buscar a melhoria da qualidade do Ensino Básico do município.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Frequência Escolar	Pessoas	300,00	300,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 2.584.826,65**

PROGRAMA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	13

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DO FMDCA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50200

OBJETIVO

Assegurar as estruturas de manutenção e implementação de órgãos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de proteção e atendimento a criança e ao adolescente no municipio de Sulina.

JUSTIFICATIVA

Através da "Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente" e notificações recebidas traçar metas claras e objetivas de modo a implantar mecanismos de proteção e amparo às crianças em situação de risco pessoal ou social, com intuito de reduzir das negligências e violências. Realizar a manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar. Implementar e Fortalecer as açoes de atendimento da Rede de Proteção a Criança e ao Adoeslescente no municipio.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	120,00	120,00
Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	600,00	600,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 339.916,07**

PROGRAMA

DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	14

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DE FMDPI

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50300

OBJETIVO

Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promoção social.

JUSTIFICATIVA

Fazer cumprir no ambito das politicas publicas o Estatuto do Idoso e na Lei 8.742/93; Construir um ambiente saudável e apropriado e de acessibilidade para os idosos, garantindo a participação ativa dos idosos nas metas estabelecidas no Plano Municipal da Pessoa Idosa. Implementar ações de apoio aos programas desenvolvidos pela Secretaria M. de Promoção Social e do CRAS. Promover a parceria público-privada de forma a integrar o idoso no convívio social. O Municipio de Sulina disponibiliza de entidade governamental que oferta o Projeto Bela Vida atendendo aproximadamente 450 idosos.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Atendimento ao Idoso	Pessoas	500,00	500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 32.297,74**

PROGRAMA

ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPARTAMENTO DO FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50100

OBJETIVO			
Promover e garantir a oferta de ações de inclusao social e convivência social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaço na família e na sociedade. Manutenção das atividades/ações de atendimentos às pessoas portadoras de necessidades especiais.			
JUSTIFICATIVA			
Necessita-se de mobilização dos recursos propostos neste, para possibilitar a efetivaçao e a inserção da pessoa com deficiência em atividades e ações de estimulação, habilitação, reabilitação, integração e assistência social básica e especial de media e alta complexidade, com o intuito de garantir a inclusão social, melhoria da qualidade de vida e a autonomia das pessoas com deficiência, e seus familiares.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
PPDs atendidos	Pessoas	59,00	59,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 28.940,63**
PROGRAMA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	16	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50100	
OBJETIVO			
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.			
JUSTIFICATIVA			
O Fundo conta com 01 CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, aonde é executado o Programa de Atenção Integral a Família (PAIF, atendimento a crianças, adolescentes e idosos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - integrantes do Bloco de Proteção Social Básica. Além disso, a Secretaria Municipal de Promoção Social, responde pelo Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e pelo Componente para Qualificação da Gestão.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Atendimento ao Idoso	Pessoas	350,00	350,00
Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	500,00	500,00
Familias Atendidas	Pessoas	630,00	630,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.446.000,97**
PROGRAMA			
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	17	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	60100	
OBJETIVO			
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, com aquisição de equipamentos para estruturar as unidades de saúde; reformas em geral para melhores condições de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.			
JUSTIFICATIVA			
A Secretaria Municipal de Saúde anualmente elabora e executa o Pacto de Indicadores da Atenção Básica, tomando como objetivo as metas anuais a serem alcançadas em relação a indicadores de saúde pactuados. Realiza-se atividades relativas à organização das condições estruturais, financeiras, administração de pessoal e de serviços diversos na instituição.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Equipamentos	%	100,00	100,00
CONSULTORIO OPERANTE	%	100,00	100,00
Manutenção do Fundo de Saúde	Un	1,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 493.148,24**
PROGRAMA			
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	18	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	60200	
OBJETIVO			
Possibilitar o acesso direto da população às ações e serviços públicos de saúde, através da rede própria, contratada ou conveniada, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saúde da família.			
JUSTIFICATIVA			
Com a ampliação da Unidade Central de Saúde houve uma melhora significativa no atendimento aos usuários do Sistema; mantém-se a carga-horária de 8 horas/dia. A maioria dos atendimentos de baixa complexidade tem resolução na unidade central; Ampliou-se a equipe de agentes comunitários de saúde, atualmente contando com 100% de cobertura, tanto no centro quanto no interior . Dispõe-se de um quadro profissional técnico com: Nutricionista, Psicólogo, Técnico de Enfermagem, Fonoaudiólogo, Enfermeira, Fisioterapeuta, Dentista e Médicos. O quadro de funcionários da Unidade Central de Saúde conta ainda com 03 motoristas, 01 atendente de farmácia, 01 assistente administrativos, 03 zeladoras, 01 auxiliar de cirurgião-dentista, 12 agentes comunitários de saúde, 01 técnico de vigilância sanitária e 01 agente sanitarista.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Taxa de Mortalidade Infantil	Pessoas	0,00	0,00
INTERNAMENTOS	%	5,00	5,00
Taxa de Mortalidade Materna	Pessoas	0,00	0,00
Taxa de Cobertura pelo Programa Saúde da Família - PSF	%	100,00	100,00
Exames em Campanhas de Saúde	Un	9000,00	9500,00
Atendimento Odontológico	Pessoas	1800,00	2000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 7.276.905,47**
PROGRAMA			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	19	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	60300	
OBJETIVO			
Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.			
JUSTIFICATIVA			
Demanda de vistorias periódicas nos estabelecimentos comerciais e residências, acompanhamento de processamento de alimentos através do SIM, combate ao mosquito transmissor da dengue; Chikungunya; Zika Vírus.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
PONTOS DE FISCALIZAÇÃO	%	100,00	100,00
COBERTURA VACINAL	%	100,00	100,00
FISCALIZAÇÃO IMOVEIS	Un	900,00	950,00
Atendimentos/Notificações	%	100,00	100,00
INSPEÇÃO ESTABELECIMENTOS	%	100,00	100,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 311.979,94**
PROGRAMA			
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	20	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			

DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	60300	
OBJETIVO			
Manutenção das atividades de saneamento básico urbano e rural.			
JUSTIFICATIVA			
Nas áreas de maior densidade demográfica o serviço de abastecimento de água potável é realizado por sistemas de abastecimento instalados, sendo que na sede do município é prestado pela Sanepar e nas comunidades de Queixo d'Anta, Linha Surubi, Sede Ouro e Águas Thermais a água é disponibilizada por minas protegidas. Na comunidade de Linha Canarinho, por poço artesiano. Em relação aos resíduos domiciliares, a coleta e destinação é terceirizada, assim como o lixo hospitalar e ambulatorial. Foi implantada a coleta seletiva e estamos conscientizando a população da importancia de separar o lixo orgânico do reciclável.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO	Un	1,00	1,00
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	Un	0,00	1,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 301.399,19**
PROGRAMA			
ESTRADAS VICINAIS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	21	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	70100	
OBJETIVO			
Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisição de equipamentos para melhorar as condições de transportes das pessoas, da produção agrícola, dos insumos e outras mercadorias; construção e conservação de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com segurança e conforto, fomentando e melhorarando a eficácia do transporte rodoviário e a eficiência dos serviços públicos .			
JUSTIFICATIVA			
O Município possui quatro caminhões basculantes, uma pá carregadeira, uma retroescavadeira, uma escavadeira hidraulica, Uma motoniveladora, dois rolos compactadores, Um uno miller, uma camionete 608, uma mini carregadeira, um caminhoão pipa, uma caminhao de coleta de lixo e uma caminhonete Ford F 350 para prestar assistência aos serviços. Os serviços são prestados por quatro motoristas, sete operadores de máquinas, um mecanico e 5 auxiliar de serviços gerais. A extensão das estradas vicinais é de aproximadamente 420 Km, havendo a necessidade de conservação periódica com serviços de motonivelação, cascalhamento e compactação. Possui ainda 10 Km de pavimentação com pedras irregulares, havendo a necessidade de pavimentar outros 20 Km. No município existem 07 pontes em alvenaria, com a necessidade de construção de 02 pontes que se encontram em estado precário de conservação, havendo também a necessidade de construção de bueiros e galerias. Existem 762 bueiros num total de 5470 m lineares nas estradas principais e secundárias do meio rural de Sulina.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Estradas Conservada	Km	420,00	420,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 7.015.725,39**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	22	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	70200	
OBJETIVO			
Pavimentação de vias urbanas. Pavimentação de passeios públicos nas vias de maior movimento de veículos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborização e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalização horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais públicos. Ampliação e melhoria com manutenção da iluminação pública.			
JUSTIFICATIVA			
O município possui 13.981 m de vias urbanas, sendo 8850 m asfaltadas, 2.650 m calçadas com pedras irregulares, 1910 m cascalhadas e 571 m de chão batido ou a serem abertas. Nas principais ruas existem aproximadamente 7400 m de calçadas. No acesso ao perímetro urbano pela Avenida Tapajós não existe passeio suficiente para os pedestres, o mesmo ocorre em alguns trechos da Avenida Iguaçu, Av. XV de Novembro, Av. Machado de Assis e nas demais ruas da cidade.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Iluminação pública	M	1,00	1,00
Metros Pavimentados	M	1000,00	1000,00
Passeios	M	2500,00	2500,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 1.744.540,89**
PROGRAMA			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	23	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	80100	
OBJETIVO			
Promoção da produção agropecuária e preservação do meio ambiente no Município, com prestação de assistência técnica qualificada, manutenção de máquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e serviços; criação de atividades de apoio, treinamento de mão-de-obra e profissionalização rural; subsídio municipal para aquisição de insumos; realização de obras e serviços de infra-estrutura; estímulo a permanência das famílias no campo; incentivos com fornecimentos de subsídios relativos a serviços de máquinas e combustível para realização de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.			
JUSTIFICATIVA			
A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente vem prestando serviços aos produtores rurais com três conjuntos de maquinários denominados patrulhas agrícolas. Conta também com um veículo de apoio e seu quadro de pessoal é constituído por um Médico Veterinário, dois Engenheiros Agrônomos e dois Técnicos Agrícolas. Os serviços prestados são de assistência técnica, serviços de máquinas e equipamentos, entre outros.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Familias Atendidas	Pessoas	657,00	657,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 2.815.922,81**
PROGRAMA			
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	25	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE TURISMO			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	90100	
OBJETIVO			
Promoção do comércio e desenvolvimento dos potenciais turísticos do município.			
JUSTIFICATIVA			
Existe, ainda, a Casa do Artesão, que se constitui por um espaço destinado à venda de produtos colônias, que pertence ao Município e localiza-se em frente ao Thermas de Sulina, Em relação ao comércio, atende às necessidades básicas da população e conta com o fluxo de turistas para promover as vendas, principalmente em períodos de temporada. Existe a Associação Comercial e Industrial de Sulina (ACIS) que realiza anualmente promoção de final de ano, com baile e sorteio de prêmios aos clientes do comércio local.			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Outros Indicadores	Un	3000,00	3000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 171.166,43**
PROGRAMA			
AUXILIO A ESTUDANTES			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	28	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DO FMAS			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	50100	

OBJETIVO			
AUXILIO A ESTUDANTES			
JUSTIFICATIVA			
Necessidade de auxílio a pessoas estudantes do município interessados em qualificação profissional e pessoal			
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
alunos	Un	50,00	50,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 153.686,30**
PROGRAMA			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	9999	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	**Nº**	30100	
OBJETIVO			
Atender a possíveis passívos contingentes.			
JUSTIFICATIVA			
Atender a possíveis passívos contingentes.			
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**R$ 121.550,63**
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA OS PROGRAMAS			**R$ 37.721.250,00**

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:62E5FE4A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1178/2024 - ANEXO VI UEX E AÇÕES VOLTADAS SO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Planejamento Orçamentário - LDO				
Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental				
2025				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento	**Legal: 1178**	**Data: 01/01/2025**	**Tipo: Lei**	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
LEGISLATIVO MUNICIPAL				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**01.01**
FUNÇÃO				
Legislativa				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**1**
SUBFUNÇÃO				
Ação Legislativa				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**31**
PROGRAMA				
PROCESSO LEGISLATIVO				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**1**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			1.504.912,50	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**02.01**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**122**
PROGRAMA				
DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**2**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				
CÓDIGO DA ATIVIDADE			**Nº**	**2**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO			UNIDADE DE MEDIDA	
1,00			Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO			646.959,25	
INICIAL				
UNIDADE EXECUTORA				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
CÓDIGO DA UNIDADE			**Nº**	**02.02**
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO			**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO			**Nº**	**122**
PROGRAMA				
ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
CÓDIGO DO PROGRAMA			**Nº**	**3**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
ATIVIDADE				

ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**3**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	585.410,96	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**02.02**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Controle Interno		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**124**
PROGRAMA		
ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**3**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**4**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	193.323,38	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**03.01**
FUNÇÃO		
Administração		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**4**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**4**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**5**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	4.483.531,99	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**03.01**
FUNÇÃO		
Encargos Especiais		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**28**
SUBFUNÇÃO		
Outros Encargos Especiais		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**846**
PROGRAMA		
ENCARGOS ESPECIAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**5**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
Encargos Especiais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	819.019,65	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**03.01**
FUNÇÃO		
Reservas		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**99**
SUBFUNÇÃO		
Reserva de Contingência		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**999**
PROGRAMA		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**9999**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**999**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	121.550,63	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.01**

FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Alimentação e Nutrição		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**306**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MERENDA ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**9**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	98.976,94	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**10**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.668.045,69	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
TRANSPORTE ESCOLAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**11**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.101.132,90	
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 11/Set/2024, 08h e 45m.		

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.01**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**7**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**12**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	225.505,35	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE CULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.02**
FUNÇÃO		
Cultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO		
Difusão Cultural		

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**392**
PROGRAMA		
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**9**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**15**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	297.972,68	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.03**
FUNÇÃO		
Desporto e Lazer		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**27**
SUBFUNÇÃO		
Lazer		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**813**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**10**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**16**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	258.451,36	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.04**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**361**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**11**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
FUNDEB		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**17**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.283.844,15	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.04**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Infantil		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**365**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**11**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**18**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	150.491,25	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**04.04**
FUNÇÃO		
Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**12**
SUBFUNÇÃO		
Educação Especial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**367**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**11**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
FUNDEB		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**17**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	

1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	150.491,25	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência ao Portador de Deficiência		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**242**
PROGRAMA		
ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**15**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**22**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	28.940,63	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**16**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**19**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	429.606,21	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**16**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**23**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.016.394,76	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.01**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Comunitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**244**
PROGRAMA		
AUXILIO A ESTUDANTES		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**28**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
AUXÍLIO A ESTUDANTES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**55**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE	MEDIDA
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	153.686,30	

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMDCA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.02**

FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**243**
PROGRAMA		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
CONSELHO TUTELAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	222.995,94	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMDCA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**243**
PROGRAMA		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**2**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	50.935,50	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMDCA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**243**
PROGRAMA		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MENOR APRENDIZ		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**3**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	48.620,25	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DO FMDCA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.02**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência à Criança e ao Adolescente		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**243**
PROGRAMA		
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**13**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
Programa Primeira Infância		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**4**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
335,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	17.364,38	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE FMDPI		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**05.03**
FUNÇÃO		
Assistência Social		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**8**
SUBFUNÇÃO		
Assistência ao Idoso		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**241**
PROGRAMA		
DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**14**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
ATENÇÃO A PESSOA IDOSA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**21**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	32.297,74	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.01**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Administração Geral		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**122**
PROGRAMA		
Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**17**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**28**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	493.148,24	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**29**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	3.745.153,65	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
SAUDE BUCAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**30**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	206.057,25	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
SAÚDE DA FAMILIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**31**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	321.819,75	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		

DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
ATENÇÃO BÁSICA - ACS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**32**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	533.896,65	

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**33**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	57.881,25	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**48**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	642.481,88	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**49**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	69.457,50	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		

Atenção Básica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**301**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**50**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	5.788,13	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
ATENÇÃO BÁSICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**29**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	289.406,25	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**34**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	71.772,75	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.02**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**302**
PROGRAMA		
SAÚDE PARA O BEM DE TODOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**18**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**52**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.333.190,41	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.03**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Vigilância Sanitária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**304**
PROGRAMA		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**19**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**35**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	284.775,75	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.03**
FUNÇÃO		
Saúde		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**10**
SUBFUNÇÃO		
Vigilância Epidemiológica		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**305**
PROGRAMA		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**19**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**36**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	27.204,19	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.03**
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**17**
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Rural		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**511**
PROGRAMA		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**20**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**38**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	78.718,50	

INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**06.03**
FUNÇÃO		
Saneamento		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**17**
SUBFUNÇÃO		
Saneamento Básico Urbano		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**512**
PROGRAMA		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**20**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**37**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Pessoas	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	222.680,69	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO		
Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**26**
SUBFUNÇÃO		
Transporte Rodoviário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**782**
PROGRAMA		
ESTRADAS VICINAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**21**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
PAVIMENTAÇÃO RURAL		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**1**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	M	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	59.038,88	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		

CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.01**
FUNÇÃO		
Transporte		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**26**
SUBFUNÇÃO		
Transporte Rodoviário		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**782**
PROGRAMA		
ESTRADAS VICINAIS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**21**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**39**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	m²	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	6.956.686,51	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.02**
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**452**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**22**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
PAVIMENTAÇÃO URBANA		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**2**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	M	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	70.615,13	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.02**
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**452**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**22**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO		
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
CÓDIGO DO PROJETO	**Nº**	**3**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	81.033,75	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**07.02**
FUNÇÃO		
Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**15**
SUBFUNÇÃO		
Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**452**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**22**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**40**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	1.592.892,01	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.01**
FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO		
Promoção da Produção Agropecuária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**608**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		

CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**23**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**41**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	2.232.479,81	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.01**
FUNÇÃO		
Agricultura		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**20**
SUBFUNÇÃO		
Promoção da Produção Agropecuária		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**608**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**23**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**42**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	546.977,81	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**08.02**
FUNÇÃO		
Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**18**
SUBFUNÇÃO		
Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**541**
PROGRAMA		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**23**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
PISCICULTURA		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**43**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	36.465,19	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE TURISMO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.01**
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**23**
SUBFUNÇÃO		
Turismo		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**695**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**25**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
DESENVOLVIMENTO TURISTICO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**45**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	18.522,00	
INICIAL		
UNIDADE EXECUTORA		
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
CÓDIGO DA UNIDADE	**Nº**	**09.02**
FUNÇÃO		
Comércio e Serviços		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	**Nº**	**23**
SUBFUNÇÃO		
Promoção Comercial		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	**Nº**	**691**
PROGRAMA		
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		
CÓDIGO DO PROGRAMA	**Nº**	**25**
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		
DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		
CÓDIGO DA ATIVIDADE	**Nº**	**44**
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
1,00	Un	
CUSTO FINANCEIRO TOTAL PARA O EXERCÍCIO	152.644,43	
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS	37.721.250,00	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:13058843

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1178/2024 - DEMONSTRATIVO II AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2025								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	27.034.350,00	-	-	38.422.999,89	-	90,849	11.388.649,89	42,13
Receitas Primárias (I)	27.022.065,00	-	-	37.982.714,49	-	90,808	10.960.649,49	40,56
Receitas Primárias Correntes	27.022.065,00	-	-	29.254.838,21	-	90,808	2.232.773,21	8,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.658.790,00	-	-	2.375.060,14	-	5,574	716.270,14	43,18
Transferências Correntes	24.838.275,00	-	-	26.726.622,95	-	83,469	1.888.347,95	7,6
Demais Receitas Primárias Correntes	525.000,00	-	-	153.155,12	-	1,764	(371.844,88)	-70,83
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	8.727.876,28	-	-	8.727.876,28	0
Despesa Total	27.300.000,00	-	-	33.685.016,62	-	91,742	6.385.016,62	23,39
Despesas Primárias(II)	26.911.500,00	-	-	33.685.016,62	-	90,436	6.773.516,62	25,17
Despesas Primárias Correntes	25.613.805,00	-	-	26.952.835,80	-	86,075	1.339.030,80	5,23
Pessoal e Encargos Sociais	13.540.590,00	-	-	14.438.356,06	-	45,503	897.766,06	6,63
Outras Despesas Correntes	12.183.465,00	-	-	12.930.030,67	-	40,943	746.565,67	6,13
Despesas Primárias de Capital	1.187.445,00	-	-	5.850.441,50	-	3,990	4.662.996,50	392,69
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	110.565,00	-	-	4.297.697,87	-	0,372	4.187.132,87	3787,03
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	4.457.820,22	-	-	4.457.820,22	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	(1.072.257,09)	-	-	(1.072.257,09)	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	376.215,00	-	-	1.573.173,95	-	1,264	1.196.958,95	318,16

Parâmetros	Valor Previsto 2023	Valor Realizado 2023
PIB Nominal	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL	-	29.757.471,18
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.		

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E186126B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1178/2024 - DEMONSTRATIVO III METAS FISCAIS ATUAIS CMPARADAS COM AS FIXADAS NOS RRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2025											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	26.000.000,00	27.034.350,00	3,98	35.605.000,00	31,7	37.428.370,87	5,12	41.493.375,00	10,86	45.642.712,50	10
Receitas Primárias (I)	25.988.300,00	27.022.065,00	3,98	35.581.075,75	31,67	37.414.826,67	5,15	41.465.742,50	10,83	45.612.316,75	10
Receitas Primárias Correntes	-	27.022.065,00	0	35.581.075,75	31,67	37.414.826,67	5,15	41.465.742,50	10,83	45.512.316,75	9,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	1.658.790,00	0	1.741.729,50	5	1.828.815,95	5	2.011.697,55	10	2.212.867,30	10
Transferências Correntes	-	24.838.275,00	0	33.020.188,75	32,94	35.007.198,22	6,02	38.507.918,04	10	42.358.709,84	10

Demais Receitas Primárias Correntes	-	525.000,00	0	-	0	578.812,50	0	-	0	-	0
Receitas Primárias de Capital	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Despesa Total	26.000.000,00	27.300.000,00	5	35.605.000,00	30,42	37.721.250,00	5,94	41.493.375,00	10	45.642.712,50	10
Despesas Primárias(II)	25.630.000,00	26.911.500,00	5	35.197.075,00	30,79	37.292.928,75	5,95	41.022.221,62	10	45.124.443,78	10
Despesas Primárias Correntes	-	25.613.805,00	0	33.834.399,40	32,09	35.862.067,04	5,99	40.237.815,05	12,2	44.261.596,55	10
Pessoal e Encargos Sociais	-	13.540.590,00	0	16.219.523,65	19,78	17.130.547,35	5,62	18.843.602,08	10	20.727.962,28	10
Outras Despesas Correntes	-	12.183.465,00	0	17.730.638,25	45,53	18.853.070,32	6,33	20.604.671,66	9,29	22.665.138,82	10
Despesas Primárias de Capital	-	1.187.445,00	0	1.246.913,10	5,01	1.309.311,08	5	1.440.242,19	10	1.584.266,40	10
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	358.300,00	110.565,00	-69,14	384.000,75	247,31	121.897,92	-68,26	443.520,88	263,85	487.872,97	10
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	358.300,00	376.215,00	5	-	0	-	0	-	0	-	0
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	26.000.000,00	27.034.350,00	3,98	35.605.000,00	31,7	37.428.370,87	5,12	41.493.375,00	10,86	45.642.712,50	10
Receitas Primárias (I)	25.988.300,00	27.022.065,00	3,98	35.581.075,75	31,67	37.414.826,67	5,15	41.465.742,50	10,83	45.612.316,75	10
Receitas Primárias Correntes	-	27.022.065,00	0	35.581.075,75	31,67	37.414.826,67	5,15	41.465.742,50	10,83	45.512.316,75	9,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	1.658.790,00	0	1.741.729,50	5	1.828.815,95	5	2.011.697,55	10	2.212.867,30	10
Transferências Correntes	-	24.838.275,00	0	33.020.188,75	32,94	35.007.198,22	6,02	38.507.918,04	10	42.358.709,84	10
Demais Receitas Primárias Correntes	-	525.000,00	0	-	0	578.812,50	0	-	0	-	0
Receitas Primárias de Capital	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Despesa Total	26.000.000,00	27.300.000,00	5	35.605.000,00	30,42	37.721.250,00	5,94	41.493.375,00	10	45.642.712,50	10
Despesas Primárias(II)	25.630.000,00	26.911.500,00	5	35.197.075,00	30,79	37.292.928,75	5,95	41.022.221,62	10	45.124.443,78	10
Despesas Primárias Correntes	-	25.613.805,00	0	33.834.399,40	32,09	35.862.067,04	5,99	40.237.815,05	12,2	44.261.596,55	10
Pessoal e Encargos Sociais	-	13.540.590,00	0	16.219.523,65	19,78	17.130.547,35	5,62	18.843.602,08	10	20.727.962,28	10
Outras Despesas Correntes	-	12.183.465,00	0	17.730.638,25	45,53	18.853.070,32	6,33	20.604.671,66	9,29	22.665.138,82	10
Despesas Primárias de Capital	-	1.187.445,00	0	1.246.913,10	5,01	1.309.311,08	5	1.440.242,19	10	1.584.266,40	10
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	358.300,00	110.565,00	-69,14	384.000,75	247,31	121.897,92	-68,26	443.520,88	263,85	487.872,97	10
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	358.300,00	376.215,00	5	-	0	-	0	-	0	-	0
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.											

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AADA9D88

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1178/2024 - DEMONSTRATIVO IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2025						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	46.702.546,14	100,00	37.662.093,87	100,00	31.686.069,36	100,00
TOTAL	46.702.546,14	100,00	37.662.093,87	100,00	31.686.069,36	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5F215C8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1178/2024 - DEMONSTRATIVO V ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOSMETAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2025			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	582.450,00	563.900,00	442.800,00
Alienação de Bens Móveis	582.450,00	563.900,00	442.800,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	446.108,20	407.528,08	417.324,28
DESPESAS DE CAPITAL	446.108,20	407.528,08	417.324,28
Investimentos	446.108,20	407.528,08	417.324,28
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	(i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	318.189,44	181.847,64	25.475,72

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 11/Set/2024, 08h e 36m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F5C0D37F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1178/2024 - DEMONSTRATIVO VI AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2025			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 11/Set/2024, 08h e 37m.			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2021**	**2022**	**2023**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**2021**	**2022**	**2023**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 11/Set/2024, 08h e 37m.			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.			
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).			

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B5FCACC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1178/2024 - DEMONSTRATIVO VII ESTIMATIVA E COMPNESAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2025						
NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
TOTAL			-	-	-	

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A113AFF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1178/2024 - DEMONSTRATIVO VIII MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	
LRF, art 4º, § 2º, inciso V	
EVENTO	Valor Previsto 2025

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:61899923

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1178/2024 - METAS E AÇÕES DO PROGRAMA DE GOVERNO

LDO-2025-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1178 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2025	**Total**
01-CÂMARA MUNICIPAL	1.504.912,50	1.504.912,50
01.01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.504.912,50	1.504.912,50
1-Legislativa	1.504.912,50	1.504.912,50
31-Ação Legislativa	1.504.912,50	1.504.912,50
1-PROCESSO LEGISLATIVO	1.504.912,50	1.504.912,50
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.504.912,50	1.504.912,50
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	810.337,50	810.337,50
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	810.337,50	810.337,50
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	185.220,00	185.220,00
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	185.220,00	185.220,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25	57.881,25

1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	57.881,25	57.881,25
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	81.033,75
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	81.033,75	81.033,75
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.728,75	34.728,75
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	34.728,75	34.728,75
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.576,25	11.576,25
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.576,25	11.576,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.033,75	81.033,75
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	81.033,75	81.033,75
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	69.457,50	69.457,50
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	69.457,50	69.457,50
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.576,25	11.576,25
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.576,25	11.576,25
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.576,25	11.576,25
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	11.576,25	11.576,25
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	81.033,75	81.033,75
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	81.033,75	81.033,75
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.457,50	69.457,50
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	69.457,50	69.457,50
02-GOVERNO MUNICIPAL	1.425.693,59	1.425.693,59
02.01-GABINETE DO PREFEITO	646.959,25	646.959,25
4-Administração	646.959,25	646.959,25
122-Administração Geral	646.959,25	646.959,25
2-DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	646.959,25	646.959,25
2.002.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	646.959,25	646.959,25
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	405.015,62	405.015,62
0-Recursos Ordinários (Livres)	405.015,62	405.015,62
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	92.610,00	92.610,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	92.610,00	92.610,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25	57.881,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	57.881,25	57.881,25
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	23.152,50	23.152,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.152,50	23.152,50
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.788,13	5.788,13
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,13	5.788,13
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.788,13	5.788,13
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,13	5.788,13
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.940,63	28.940,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	28.940,63	28.940,63
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.630,50	4.630,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.630,50	4.630,50
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.576,25	11.576,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.576,25	11.576,25
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,24	11.576,24
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.576,24	11.576,24
02.02-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	778.734,34	778.734,34
4-Administração	778.734,34	778.734,34
122-Administração Geral	585.410,96	585.410,96
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	585.410,96	585.410,96
2.003.000-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	585.410,96	585.410,96
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	347.287,50	347.287,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	347.287,50	347.287,50
1073-AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas	-	-
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.245,63	75.245,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	75.245,63	75.245,63
1073-AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas	-	-
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.630,50	4.630,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.630,50	4.630,50
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	11.576,25	11.576,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.576,25	11.576,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104.417,78	104.417,78
0-Recursos Ordinários (Livres)	104.417,78	104.417,78
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.839,80	9.839,80
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.839,80	9.839,80
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	23.152,50	23.152,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.152,50	23.152,50
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.315,25	2.315,25
LDO-2025-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1178 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2025	**Total**
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.315,25	2.315,25
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.945,75	6.945,75
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.945,75	6.945,75
124-Controle Interno	193.323,38	193.323,38
3-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	193.323,38	193.323,38
2.004.000-MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	193.323,38	193.323,38
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.762,50	115.762,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	115.762,50	115.762,50
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.467,75	25.467,75
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.467,75	25.467,75
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	3.472,88
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.472,88	3.472,88
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	11.576,25	11.576,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.576,25	11.576,25
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.315,25	2.315,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.315,25	2.315,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.364,38	17.364,38

0-Recursos Ordinários (Livres)	17.364,38	17.364,38
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	8.103,38	8.103,38
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.103,38	8.103,38
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.472,86	3.472,86
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.472,86	3.472,86
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,13	5.788,13
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,13	5.788,13
03-SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.424.102,27	5.424.102,27
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.424.102,27	5.424.102,27
4-Administração	4.483.531,99	4.483.531,99
122-Administração Geral	4.483.531,99	4.483.531,99
4-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	4.483.531,99	4.483.531,99
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	4.483.531,99	4.483.531,99
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.401.243,11	1.401.243,11
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.401.243,11	1.401.243,11
1073-AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas	-	-
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	318.346,86	318.346,86
0-Recursos Ordinários (Livres)	318.346,86	318.346,86
1073-AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas	-	-
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.945,75	6.945,75
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.945,75	6.945,75
3.3.70.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	5.788,13	5.788,13
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,13	5.788,13
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	23.152,50	23.152,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.152,50	23.152,50
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	26.625,39	26.625,39
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.625,39	26.625,39
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	267.411,38	267.411,38
0-Recursos Ordinários (Livres)	267.411,38	267.411,38
947-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	-	-
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.788,13	5.788,13
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,13	5.788,13
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.788,13	5.788,13
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,13	5.788,13
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	107.659,13	107.659,13
0-Recursos Ordinários (Livres)	107.659,13	107.659,13
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.734.404,13	1.734.404,13
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.734.404,13	1.734.404,13
947-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	-	-
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	405.168,75	405.168,75
0-Recursos Ordinários (Livres)	405.168,75	405.168,75
947-Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	-	-
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	53.019,23	53.019,23
0-Recursos Ordinários (Livres)	53.019,23	53.019,23
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.521,97	18.521,97
0-Recursos Ordinários (Livres)	18.521,97	18.521,97
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.788,13	5.788,13
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,13	5.788,13
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.723,64	56.723,64
0-Recursos Ordinários (Livres)	56.723,64	56.723,64
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.157,63	1.157,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.157,63	1.157,63
861-FNAS - EQUIPAMENTOS CRAS	-	-
28-Encargos Especiais	819.019,65	819.019,65
846-Outros Encargos Especiais	819.019,65	819.019,65
5-ENCARGOS ESPECIAIS	819.019,65	819.019,65
8.001.000-Encargos Especiais	819.019,65	819.019,65
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIAS RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MILITARES	26.625,34	26.625,34
0-Recursos Ordinários (Livres)	26.625,34	26.625,34
LDO-2025-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1178 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2025	**Total**
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	115.762,50	115.762,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	115.762,50	115.762,50
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	190.429,31	190.429,31
0-Recursos Ordinários (Livres)	173.643,76	173.643,76
1015-Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei nº 13.885/2019	-	-
1073-AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas	-	-
504-ROYALTIES	15.627,93	15.627,93
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.157,62	1.157,62
4.4.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	173.643,75	173.643,75
0-Recursos Ordinários (Livres)	173.643,75	173.643,75
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	312.558,75	312.558,75
0-Recursos Ordinários (Livres)	312.558,75	312.558,75
99-Reservas	121.550,63	121.550,63
999-Reserva de Contingência	121.550,63	121.550,63
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.550,63	121.550,63
2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.550,63	121.550,63
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	121.550,63	121.550,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	121.550,63	121.550,63
04-SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	7.234.911,57	7.234.911,57
04.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	4.093.660,88	4.093.660,88
12-Educação	4.093.660,88	4.093.660,88
306-Alimentação e Nutrição	98.976,94	98.976,94
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	98.976,94	98.976,94

2.009.000-MERENDA ESCOLAR	98.976,94	98.976,94
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	98.976,94	98.976,94
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	46.305,00	46.305,00
110-TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	-	-
884-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNAE) Programa Nacional de Alimentação	52.671,94	52.671,94
361-Ensino Fundamental	3.769.178,59	3.769.178,59
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	3.769.178,59	3.769.178,59
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	2.668.045,69	2.668.045,69
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	40.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	40.000,00	40.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.929,87	1.543.929,87
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	1.109.137,50	1.109.137,50
104-Educação / 25% sobre Impostos	434.792,37	434.792,37
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	347.287,50	347.287,50
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	289.406,25	289.406,25
104-Educação / 25% sobre Impostos	57.881,25	57.881,25
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	18.522,00	18.522,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	11.576,25	11.576,25
104-Educação / 25% sobre Impostos	6.945,75	6.945,75
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.049,13	15.049,13
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	15.049,13	15.049,13
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	144.703,13	144.703,13
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	81.033,75	81.033,75
104-Educação / 25% sobre Impostos	52.093,13	52.093,13
107-Salário Educação	11.576,25	11.576,25
125-ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI 14640/2023	-	-
948-Recursos Educação - Recursos não vinculados da compensação de impostos	-	-
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	17.364,38	17.364,38
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	17.364,38	17.364,38
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	156.858,19	156.858,19
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	69.457,50	69.457,50
107-Salário Educação	87.400,69	87.400,69
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.945,75	6.945,75
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	6.945,75	6.945,75
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	81.033,75	81.033,75
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	81.033,75	81.033,75
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.028,61	103.028,61
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	75.245,61	75.245,61
104-Educação / 25% sobre Impostos	16.206,75	16.206,75
107-Salário Educação	11.576,25	11.576,25
125-ESCOLA TEMPO INTEGRAL FNDE LEI 14640/2023	-	-
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	34.728,75	34.728,75
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	34.728,75	34.728,75
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	115.762,50	115.762,50
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	57.881,25	57.881,25
104-Educação / 25% sobre Impostos	57.881,25	57.881,25
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.103,38	8.103,38
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	8.103,38	8.103,38
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	11.576,25	11.576,25
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	11.576,25	11.576,25
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.152,50	23.152,50
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	23.152,50	23.152,50
2.011.000-TRANSPORTE ESCOLAR	1.101.132,90	1.101.132,90
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	10.000,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	10.000,00	10.000,00
LDO-2025-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1178 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2025	**Total**
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	279.406,25	279.406,25
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	279.406,25	279.406,25
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	63.669,38	63.669,38
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	63.669,38	63.669,38
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.364,38	17.364,38
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	17.364,38	17.364,38
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.315,25	2.315,25
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	2.315,25	2.315,25
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	304.455,39	304.455,39
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	173.643,77	173.643,77
104-Educação / 25% sobre Impostos	75.245,62	75.245,62
107-Salário Educação	11.576,25	11.576,25
124-PNATE Estadual	23.152,50	23.152,50
885-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao T	20.837,25	20.837,25
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	128.496,37	128.496,37
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	69.457,50	69.457,50
104-Educação / 25% sobre Impostos	-	-
124-PNATE Estadual	29.519,44	29.519,44
885-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao T	29.519,43	29.519,43
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.261,00	9.261,00
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.524,56	7.524,56
104-Educação / 25% sobre Impostos	1.736,44	1.736,44
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	236.155,51	236.155,51
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	94.925,25	94.925,25
104-Educação / 25% sobre Impostos	63.669,38	63.669,38
107-Salário Educação	11.576,25	11.576,25
122-Programa PNATE	-	-
124-PNATE Estadual	46.305,00	46.305,00
885-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao (PNATE) Programa Nacional de Apoio ao T	19.679,63	19.679,63

3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	34.728,75	34.728,75
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	34.728,75	34.728,75
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.177,28	7.177,28
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	7.177,28	7.177,28
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.103,34	8.103,34
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	8.103,34	8.103,34
127-FNDE TC/PAR 953593-4 - ONIBUS ESCOLAR	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
894-FNDE PAR III	-	-
365-Educação Infantil	225.505,35	225.505,35
7-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO	225.505,35	225.505,35
2.012.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	225.505,35	225.505,35
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.669,38	63.669,38
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	63.669,38	63.669,38
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.891,50	13.891,50
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	13.891,50	13.891,50
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	13.891,50	13.891,50
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	13.891,50	13.891,50
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107.890,65	107.890,65
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	107.890,65	107.890,65
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.576,25	11.576,25
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	11.576,25	11.576,25
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.113,20	11.113,20
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	11.113,20	11.113,20
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.157,62	1.157,62
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	1.157,62	1.157,62
840-SEDU PR CV 181/2019 - Reforma/Ampliação CMEI	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.315,25	2.315,25
103-Educação / 10% Sobre Transferências Cons	2.315,25	2.315,25
104-Educação / 25% sobre Impostos	-	-
105-Alienação de Bens da Educação	-	-
04.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA	297.972,68	297.972,68
13-Cultura	297.972,68	297.972,68
392-Difusão Cultural	297.972,68	297.972,68
9-PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS	297.972,68	297.972,68
2.015.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	297.972,68	297.972,68
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.940,63	28.940,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	28.940,63	28.940,63
1073-AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas	-	-
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.945,75	6.945,75
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.945,75	6.945,75
1073-AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas	-	-
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	69.457,50	69.457,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	69.457,50	69.457,50
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	17.364,38	17.364,38
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.364,38	17.364,38
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17.364,38	17.364,38
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.364,38	17.364,38
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.788,13	5.788,13
LDO-2025-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1178 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2025	**Total**
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,13	5.788,13
1053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	-	-
1054-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cult	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.915,00	138.915,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	138.915,00	138.915,00
1053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	-	-
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.778,30	2.778,30
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.778,30	2.778,30
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.315,25	2.315,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.315,25	2.315,25
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.788,11	5.788,11
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,11	5.788,11
501-Alienação de Bens	-	-
922-TRANSFERENCIA ESPECIAL OBRA CENTRO EVENTOS PROP.021122-2022	-	-
924-TRANS. ESPECIAL OBRA CENTRO EVENTOS PROPOSTA 016162	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.315,25	2.315,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.315,25	2.315,25
1053-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	-	-
04.03-DEPARTAMENTO DE ESPORTES	258.451,36	258.451,36
27-Desporto e Lazer	258.451,36	258.451,36
813-Lazer	258.451,36	258.451,36
10-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	258.451,36	258.451,36
2.016.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	258.451,36	258.451,36
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00	15.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.245,63	60.245,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.245,63	60.245,63
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.364,38	17.364,38
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.364,38	17.364,38
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	3.472,88
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.472,88	3.472,88
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	46.305,00	46.305,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.305,00	46.305,00
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	34.728,75	34.728,75
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.728,75	34.728,75

3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.315,25	2.315,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.315,25	2.315,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.827,00	64.827,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	64.827,00	64.827,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.157,63	1.157,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.157,63	1.157,63
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.195,05	3.195,05
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.195,05	3.195,05
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.788,13	5.788,13
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,13	5.788,13
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.157,60	1.157,60
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.157,60	1.157,60
906-SEDU CV 491/2022 - COMPLEXO ESPORTIVO	-	-
915-SEDU CV 1183/2022 - ILUMINAÇÃO ESTADIO MUNICIPAL	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.894,06	2.894,06
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.894,06	2.894,06
04.04-FUNDEB	2.584.826,65	2.584.826,65
12-Educação	2.584.826,65	2.584.826,65
361-Ensino Fundamental	2.283.844,15	2.283.844,15
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB	2.283.844,15	2.283.844,15
2.017.000-FUNDEB	2.283.844,15	2.283.844,15
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	350.000,00	350.000,00
101-Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%	350.000,00	350.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.909.534,03	1.909.534,03
101-Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%	1.711.348,63	1.711.348,63
102-Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%	198.185,40	198.185,40
1036-Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – percentual mínimo de 70%	-	-
1037-Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF – máximo de 30%	-	-
1040-Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	-	-
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.733,87	12.733,87
101-Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%	12.733,87	12.733,87
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,25	11.576,25
102-Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%	11.576,25	11.576,25
365-Educação Infantil	150.491,25	150.491,25
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB	150.491,25	150.491,25
2.018.000-FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil	150.491,25	150.491,25
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	149.333,63	149.333,63
101-Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%	149.333,63	149.333,63
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.157,62	1.157,62
101-Transferência do FUNDEB 60%/Fundeb mínimo 70%	1.157,62	1.157,62
367-Educação Especial	150.491,25	150.491,25
11-MANUTENÇÃO DO FUNDEB	150.491,25	150.491,25
2.017.000-FUNDEB	150.491,25	150.491,25
LDO-2025-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1178 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2025	**Total**
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.491,25	150.491,25
102-Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%	150.491,25	150.491,25
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	2.000.841,71	2.000.841,71
05.01-DEPARTAMENTO DO FMAS	1.628.627,90	1.628.627,90
8-Assistência Social	1.628.627,90	1.628.627,90
242-Assistência ao Portador de Deficiência	28.940,63	28.940,63
15-ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	28.940,63	28.940,63
2.022.000-ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	28.940,63	28.940,63
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	17.364,38	17.364,38
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,13	5.788,13
941-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	11.576,25	11.576,25
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.472,87	3.472,87
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.472,87	3.472,87
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.103,38	8.103,38
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.103,38	8.103,38
244-Assistência Comunitária	1.599.687,27	1.599.687,27
16-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.446.000,97	1.446.000,97
2.019.000-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	429.606,21	429.606,21
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	276.799,71	276.799,71
0-Recursos Ordinários (Livres)	276.799,71	276.799,71
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.935,50	50.935,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.935,50	50.935,50
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.315,25	2.315,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.315,25	2.315,25
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.241,35	3.241,35
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.241,35	3.241,35
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	16.438,28	16.438,28
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.438,28	16.438,28
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.576,25	11.576,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.576,25	11.576,25
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.788,13	5.788,13
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,13	5.788,13
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.576,25	11.576,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.576,25	11.576,25
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	17.364,38	17.364,38
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.364,38	17.364,38
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.837,25	20.837,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.837,25	20.837,25
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.945,75	6.945,75
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.945,75	6.945,75
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,11	5.788,11

0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,11	5.788,11
2.023.000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.016.394,76	1.016.394,76
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	81.033,75	81.033,75
0-Recursos Ordinários (Livres)	81.033,75	81.033,75
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	40.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	40.000,00
1073-AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas	-	-
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	249.406,26	249.406,26
0-Recursos Ordinários (Livres)	249.406,26	249.406,26
1073-AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas	-	-
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	63.669,38	63.669,38
0-Recursos Ordinários (Livres)	63.669,38	63.669,38
1073-AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas	-	-
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.997,44	10.997,44
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,13	5.788,13
786-FEAS PPAS I	-	-
909-Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)	-	-
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	2.315,25	2.315,25
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO Ú	2.894,06	2.894,06
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	239.049,57	239.049,57
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.728,76	34.728,76
786-FEAS PPAS I	-	-
909-Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)	-	-
927-PROCAD - SUAS CadUnico	-	-
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJO	179.431,87	179.431,87
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	11.576,25	11.576,25
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO Ú	13.312,69	13.312,69
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	53.829,57	53.829,57
0-Recursos Ordinários (Livres)	28.940,63	28.940,63
770-TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	-	-
786-FEAS PPAS I	-	-
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJO	24.888,94	24.888,94
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.576,25	11.576,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.576,25	11.576,25
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	72.467,33	72.467,33
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.305,00	46.305,00
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJO	25.004,70	25.004,70
LDO-2025-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1178 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2025	**Total**
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	1.157,63	1.157,63
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	111.710,81	111.710,81
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.305,00	46.305,00
909-Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)	-	-
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJO	53.829,56	53.829,56
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	4.630,50	4.630,50
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO Ú	6.945,75	6.945,75
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	34.728,75	34.728,75
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.728,75	34.728,75
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.630,50	4.630,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.630,50	4.630,50
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	11.576,21	11.576,21
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.576,21	11.576,21
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.718,94	31.718,94
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.418,63	10.418,63
786-FEAS PPAS I	-	-
861-FNAS - EQUIPAMENTOS CRAS	-	-
909-Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxílio Brasil e CadÚnico (IGD-PAB)	-	-
917-SIGTV INVESTIMENTO SUAS FNAS APAE	-	-
927-PROCAD - SUAS CadUnico	-	-
934-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJO	6.251,18	6.251,18
936-COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	9.261,00	9.261,00
940-BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO Ú	5.788,13	5.788,13
28-AUXILIO A ESTUDANTES	153.686,30	153.686,30
2.055.000-AUXÍLIO A ESTUDANTES	153.686,30	153.686,30
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.881,25	57.881,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	57.881,25	57.881,25
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	11.576,25	11.576,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.576,25	11.576,25
3.3.90.18.00.00.00-AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	23.152,50	23.152,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.152,50	23.152,50
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	23.152,50	23.152,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.152,50	23.152,50
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.315,25	2.315,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.315,25	2.315,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.152,50	23.152,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.152,50	23.152,50
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.195,05	3.195,05
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.195,05	3.195,05
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.261,00	9.261,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.261,00	9.261,00
05.02-DEPARTAMENTO DO FMDCA	339.916,07	339.916,07
8-Assistência Social	339.916,07	339.916,07
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	339.916,07	339.916,07
13-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	339.916,07	339.916,07
6.001.000-CONSELHO TUTELAR	222.995,94	222.995,94
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.703,13	144.703,13

0-Recursos Ordinários (Livres)	144.703,13	144.703,13
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	32.413,50	32.413,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.413,50	32.413,50
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	3.472,88
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.472,88	3.472,88
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	9.261,00	9.261,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.261,00	9.261,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.157,63	1.157,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.157,63	1.157,63
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.576,25	11.576,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.576,25	11.576,25
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.364,38	17.364,38
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.364,38	17.364,38
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.157,60	1.157,60
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.157,60	1.157,60
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.889,57	1.889,57
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.889,57	1.889,57
908-FIA IMPACTO COVID	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
829-FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 1	-	-
6.002.000-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	50.935,50	50.935,50
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	230,50	230,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	230,50	230,50
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	12.733,87	12.733,87
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.733,87	12.733,87
880-Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	-	-
883-FIA/CEDCA - Programa INCENTIVO CMDCA	-	-
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-	-
960-Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - ECA/FMDCA – Delibe	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.261,00	1.261,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.261,00	1.261,00
LDO-2025-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1178 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2025	**Total**
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.352,50	21.352,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.352,50	21.352,50
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	14.200,00	14.200,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.200,00	14.200,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.157,63	1.157,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.157,63	1.157,63
6.003.000-MENOR APRENDIZ	48.620,25	48.620,25
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.940,63	28.940,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	28.940,63	28.940,63
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.788,12	5.788,12
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,12	5.788,12
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.891,50	13.891,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	13.891,50	13.891,50
6.004.000-Programa Primeira Infância	17.364,38	17.364,38
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	5.788,13
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,13	5.788,13
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.576,25	11.576,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.576,25	11.576,25
05.03-DEPARTAMENTO DE FMDPI	32.297,74	32.297,74
8-Assistência Social	32.297,74	32.297,74
241-Assistência ao Idoso	32.297,74	32.297,74
14-DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO	32.297,74	32.297,74
2.021.000-ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	32.297,74	32.297,74
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.576,25	11.576,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.576,25	11.576,25
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.315,25	2.315,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.315,25	2.315,25
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.157,63	1.157,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.157,63	1.157,63
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.472,88	3.472,88
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.472,88	3.472,88
916-PGD-IRPF FDI - FUNDO DOS DIREITOS DOS IDOSOS - CODAR	-	-
928-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.103,38	8.103,38
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.103,38	8.103,38
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.778,30	2.778,30
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.778,30	2.778,30
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	578,79	578,79
0-Recursos Ordinários (Livres)	578,79	578,79
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.157,63	1.157,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.157,63	1.157,63
612-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)	-	-
921-MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.157,63	1.157,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.157,63	1.157,63
839-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - TRANSF. INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-
921-MC CV 931390/2022 - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS	-	-
06-SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	8.383.432,84	8.383.432,84
06.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	493.148,24	493.148,24
10-Saúde	493.148,24	493.148,24
122-Administração Geral	493.148,24	493.148,24
17-Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.	493.148,24	493.148,24
2.028.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	493.148,24	493.148,24

3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.915,00	138.915,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	138.915,00	138.915,00
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.098,25	30.098,25
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	30.098,25	30.098,25
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.472,88	3.472,88
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.472,88	3.472,88
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.103,38	8.103,38
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	8.103,38	8.103,38
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	57.881,25	57.881,25
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	57.881,25	57.881,25
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.576,25	11.576,25
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	11.576,25	11.576,25
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.576,25	11.576,25
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	11.576,25	11.576,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	162.067,50	162.067,50
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	162.067,50	162.067,50
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.576,25	11.576,25
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	11.576,25	11.576,25
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.576,25	11.576,25
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	11.576,25	11.576,25
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	34.728,75	34.728,75
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	34.728,75	34.728,75
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,23	11.576,23
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	11.576,23	11.576,23
06.02-DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	7.276.905,47	7.276.905,47
LDO-2025-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1178 - Lei - Aprovada na Íntegra		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2025	**Total**
10-Saúde	7.276.905,47	7.276.905,47
301-Atenção Básica	5.582.536,06	5.582.536,06
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	5.582.536,06	5.582.536,06
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA	3.745.153,65	3.745.153,65
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00	40.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	40.000,00	40.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.037.016,03	2.037.016,03
1064-PISO ENFERMAGEM PR412665 FMS	-	-
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	1.955.982,28	1.955.982,28
834-SESA PR APSUS CUSTEIO	81.033,75	81.033,75
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	162.067,50	162.067,50
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	162.067,50	162.067,50
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.940,63	28.940,63
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	28.940,63	28.940,63
3.3.72.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	100.000,00	100.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.103,38	8.103,38
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	8.103,38	8.103,38
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	115.762,50	115.762,50
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	115.762,50	115.762,50
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
904-FNS BL CUSTEIO CV19 - CORONAVIRUS (COVID-19) - SAPS - PORTARIA 377/2022	-	-
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.516,88	40.516,88
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	40.516,88	40.516,88
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.788,13	5.788,13
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.788,13	5.788,13
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	81.033,75	81.033,75
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	81.033,75	81.033,75
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.679,63	19.679,63
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	19.679,63	19.679,63
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	941.862,50	941.862,50
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	941.862,50	941.862,50
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
867-Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183	-	-
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	69.457,50	69.457,50
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	69.457,50	69.457,50
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.255,88	31.255,88
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	31.255,88	31.255,88
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.364,38	17.364,38
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	17.364,38	17.364,38
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.788,08	5.788,08
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	5.788,08	5.788,08
304-Alienação de Bens da Saúde	-	-
893-FES/PR REFORMA/AMPLIAÇÃO UBS RES. 932/2021	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.516,88	40.516,88
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	40.516,88	40.516,88
304-Alienação de Bens da Saúde	-	-
501-Alienação de Bens	-	-
846-FES Bloco de Investimento da Rede ASPS - Equip. Ultrassonografia	-	-
850-FES/PR IOAF Bloco Investimento ASPS Res. 724-2019	-	-
889-FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 VAN	-	-
890-FES/PR TRANSPORTE SANITARIO RES. 933/2021 ONIBUS	-	-
905-FES/PR BLOCO INVESTIMENTO RES. 1071/2021 - EQUIPAMENTOS	-	-
918-FNS ESTRUTURAÇÃO REDE SE SERVIÇOS ASPS - EQUIPAMENTOS	-	-
925-SAUDE BUCAL INVESTIMENTO	-	-
926-SAUDE DA FAMILIA INVESTIMENTO	-	-
942-FES/PR TRANSPORTE SANITÁRIO SESA 767/2022	-	-

2.030.000-SAUDE BUCAL	206.057,25	206.057,25
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	173.643,75	173.643,75
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	104.186,25	104.186,25
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	69.457,50	69.457,50
835-SESA PR SAÚDE BUCAL	-	-
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.940,63	28.940,63
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	28.940,63	28.940,63
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.472,87	3.472,87
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.472,87	3.472,87
2.031.000-SAÚDE DA FAMILIA	321.819,75	321.819,75
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.372,50	208.372,50
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	208.372,50	208.372,50
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	46.305,00	46.305,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	46.305,00	46.305,00
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	38.201,63	38.201,63
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	3.472,88	3.472,88
339-Emenda Parlamentar - Incremento PAP - SAÚDE	-	-
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.728,75	34.728,75
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	28.940,62	28.940,62
LDO-2025-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1178 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2025	**Total**
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	11.576,24	11.576,24
339-Emenda Parlamentar - Incremento PAP - SAÚDE	-	-
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.364,38	17.364,38
2.032.000-ATENÇÃO BÁSICA - ACS	533.896,65	533.896,65
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	423.922,28	423.922,28
1051-Transferencia do Governo Federal Vencimentos dos ACS e dos ACE	-	-
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	115.762,50	115.762,50
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	308.159,78	308.159,78
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	69.457,50	69.457,50
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	69.457,50	69.457,50
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	40.516,87	40.516,87
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	40.516,87	40.516,87
2.033.000-ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	57.881,25	57.881,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.881,25	57.881,25
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.881,25	57.881,25
2.048.000-NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF	642.481,88	642.481,88
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	393.592,50	393.592,50
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	219.948,76	219.948,76
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	173.643,74	173.643,74
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	75.245,63	75.245,63
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	75.245,63	75.245,63
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	81.033,75
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.033,75	81.033,75
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.033,75	81.033,75
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	81.033,75	81.033,75
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.576,25	11.576,25
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	11.576,25	11.576,25
2.049.000-PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	69.457,50	69.457,50
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	46.305,00	46.305,00
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	46.305,00	46.305,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.152,50	23.152,50
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	23.152,50	23.152,50
2.050.000-ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	5.788,13	5.788,13
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	5.788,13
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.788,13	5.788,13
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.694.369,41	1.694.369,41
18-SAÚDE PARA O BEM DE TODOS	1.694.369,41	1.694.369,41
2.029.000-ATENÇÃO BÁSICA	289.406,25	289.406,25
3.3.40.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	289.406,25	289.406,25
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	289.406,25	289.406,25
2.034.000-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIR	71.772,75	71.772,75
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.516,88	40.516,88
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	40.516,88	40.516,88
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	28.940,63	28.940,63
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	28.940,63	28.940,63
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.315,24	2.315,24
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	2.315,24	2.315,24
2.052.000-Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS	1.333.190,41	1.333.190,41
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	92.610,00	92.610,00
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	92.610,00	92.610,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.223.216,03	1.223.216,03
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	1.223.216,03	1.223.216,03
334-QUAL. ACESSO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SUS-RESOLUÇÃO 1413/2023	-	-
336-SESA Assis. Desastres Naturais Res. nº 1657/2023	-	-
339-Emenda Parlamentar - Incremento PAP - SAÚDE	-	-
810-EMENDA INCREMENTO PAB	-	-
943-MAC SESA 775/2022	-	-
949-Recursos Saúde - Recursos não vinculados da compensação de impostos	-	-
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.364,38	17.364,38
303-Saúde/Percentual Receita Vinculada	17.364,38	17.364,38
06.03-DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	613.379,13	613.379,13
10-Saúde	311.979,94	311.979,94
304-Vigilância Sanitária	284.775,75	284.775,75
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	284.775,75	284.775,75
2.035.000-VIGILÂNCIA SANITÁRIA	284.775,75	284.775,75

3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	45.147,36	45.147,36
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.206,75	16.206,75
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	17.364,36	17.364,36
511-Taxas - Prestação de Serviços	11.576,25	11.576,25
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.736,43	1.736,43
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.736,43	1.736,43
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	232.103,83	232.103,83
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.945,75	6.945,75
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	79.876,14	79.876,14
511-Taxas - Prestação de Serviços	145.281,94	145.281,94
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.788,13	5.788,13
510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.788,13	5.788,13
305-Vigilância Epidemiológica	27.204,19	27.204,19
LDO-2025-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1178 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2025	**Total**
19-VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	27.204,19	27.204,19
2.036.000-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	27.204,19	27.204,19
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	17.364,38	17.364,38
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.364,38	17.364,38
901-FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Custeio	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.736,44	1.736,44
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.736,44	1.736,44
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.103,37	8.103,37
494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.103,37	8.103,37
901-FES/PR ProVigiA-PR Resolução 1102/2021 Custeio	-	-
17-Saneamento	301.399,19	301.399,19
511-Saneamento Básico Rural	78.718,50	78.718,50
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	78.718,50	78.718,50
2.038.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL	78.718,50	78.718,50
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.516,88	40.516,88
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.516,88	40.516,88
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.839,81	9.839,81
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.839,81	9.839,81
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	5.788,13
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,13	5.788,13
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.364,38	17.364,38
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.364,38	17.364,38
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.051,69	4.051,69
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.051,69	4.051,69
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.157,61	1.157,61
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.157,61	1.157,61
512-Saneamento Básico Urbano	222.680,69	222.680,69
20-SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	222.680,69	222.680,69
2.037.000-SANEAMENTO BÁSICO URBANO	222.680,69	222.680,69
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.630,44	4.630,44
0-Recursos Ordinários (Livres)	4.630,44	4.630,44
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.157,63	1.157,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.157,63	1.157,63
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.325,08	5.325,08
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.325,08	5.325,08
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	208.372,50	208.372,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	208.372,50	208.372,50
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.195,04	3.195,04
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.195,04	3.195,04
07-SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS	8.760.266,28	8.760.266,28
07.01-DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	7.015.725,39	7.015.725,39
26-Transporte	7.015.725,39	7.015.725,39
782-Transporte Rodoviário	7.015.725,39	7.015.725,39
21-ESTRADAS VICINAIS	7.015.725,39	7.015.725,39
1.001.000-PAVIMENTAÇÃO RURAL	59.038,88	59.038,88
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	57.881,25	57.881,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	57.881,25	57.881,25
914-SEDU CV 1182/2022 - RECAPE ASFÁLTICO	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.157,63	1.157,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.157,63	1.157,63
2.039.000-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	6.956.686,51	6.956.686,51
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00	60.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	60.000,00
1073-AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas	-	-
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	692.456,26	692.456,26
0-Recursos Ordinários (Livres)	692.456,26	692.456,26
1073-AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas	-	-
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	162.067,50	162.067,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	162.067,50	162.067,50
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	52.093,13	52.093,13
0-Recursos Ordinários (Livres)	52.093,13	52.093,13
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.894,06	2.894,06
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.894,06	2.894,06
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	3.375.040,63	3.375.040,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.785.809,50	2.785.809,50
1068-Transferências FECAP - Fundo Estadual para Calamidades Públicas Lei Estadual n° 21.720/2	-	-
504-ROYALTIES	578.812,50	578.812,50
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.418,63	10.418,63
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.788,13	5.788,13
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,13	5.788,13
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.195.968,75	2.195.968,75

0-Recursos Ordinários (Livres)	1.964.443,75	1.964.443,75
504-ROYALTIES	231.525,00	231.525,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	10.418,63	10.418,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.418,63	10.418,63
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	38.201,63	38.201,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	38.201,63	38.201,63
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.894,06	2.894,06
LDO-2025-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1178 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2025	**Total**
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.894,06	2.894,06
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	115.762,50	115.762,50
504-ROYALTIES	115.762,50	115.762,50
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	243.101,23	243.101,23
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.049,10	15.049,10
504-ROYALTIES	228.052,13	228.052,13
609-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rod. Agr.)	-	-
611-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (Equip. Rodoviario)	-	-
612-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)	-	-
896-SEDU CV 113/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO BRITADOR	-	-
897-SEDU CV 226/2021 - EQUIP. RODOVIÁRIO ROLO	-	-
07.02-DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.744.540,89	1.744.540,89
15-Urbanismo	1.744.540,89	1.744.540,89
452-Serviços Urbanos	1.744.540,89	1.744.540,89
22-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.744.540,89	1.744.540,89
1.002.000-PAVIMENTAÇÃO URBANA	70.615,13	70.615,13
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	69.457,50	69.457,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	57.881,25	57.881,25
504-ROYALTIES	-	-
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.576,25	11.576,25
612-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)	-	-
882-SEDU CV0 145/2022 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - RECAPE 3	-	-
950-CR 943566/2023 MCIDADES/CAIXA/RECAPE ASFÁLTICO	-	-
951-CR 943715/2023 MCIDADES/CAIXA/RECAPE ASFÁLTICO PERIMETRO URBANO	-	-
952-SECID/PR CV 522/2023 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS VILA NOVA ESTADUAL	-	-
959-RECAPE ASF. URBANO MIN.CIDADES CAIXA CV 953295/2023 - DEP. VERMELHO	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.157,63	1.157,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.157,63	1.157,63
1.003.000-AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	81.033,75	81.033,75
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	81.033,75	81.033,75
0-Recursos Ordinários (Livres)	81.033,75	81.033,75
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	-	-
2.040.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	1.592.892,01	1.592.892,01
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.931,26	520.931,26
0-Recursos Ordinários (Livres)	520.931,26	520.931,26
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	115.762,50	115.762,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	115.762,50	115.762,50
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.364,38	17.364,38
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.364,38	17.364,38
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	316.031,63	316.031,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	104.186,25	104.186,25
504-ROYALTIES	173.643,75	173.643,75
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	38.201,63	38.201,63
953-SECID/PR CV 521/2023 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.261,00	9.261,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.261,00	9.261,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	486.202,50	486.202,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	57.881,25	57.881,25
504-ROYALTIES	173.643,75	173.643,75
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	254.677,50	254.677,50
953-SECID/PR CV 521/2023 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	23.152,50	23.152,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	23.152,50	23.152,50
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	46.305,00	46.305,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.305,00	46.305,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	5.788,11	5.788,11
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,11	5.788,11
504-ROYALTIES	-	-
612-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.940,63	28.940,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	28.940,63	28.940,63
953-SECID/PR CV 521/2023 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	-	-
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.152,50	23.152,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
504-ROYALTIES	23.152,50	23.152,50
612-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)	-	-
08-SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.815.922,81	2.815.922,81
08.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.779.457,62	2.779.457,62
20-Agricultura	2.779.457,62	2.779.457,62
608-Promoção da Produção Agropecuária	2.779.457,62	2.779.457,62
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	2.779.457,62	2.779.457,62
2.041.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.	2.232.479,81	2.232.479,81
3.1.90.04.00.00.00-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00	25.000,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	25.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	843.218,75	843.218,75
0-Recursos Ordinários (Livres)	843.218,75	843.218,75
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	191.008,13	191.008,13

0-Recursos Ordinários (Livres)	191.008,13	191.008,13
LDO-2025-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1178 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2025	**Total**
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.516,88	40.516,88
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.516,88	40.516,88
3.3.30.41.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES	5.788,13	5.788,13
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,13	5.788,13
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.315,25	2.315,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.315,25	2.315,25
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.894,02	2.894,02
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.894,02	2.894,02
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	405.168,75	405.168,75
0-Recursos Ordinários (Livres)	405.168,75	405.168,75
903-SEAB CV 603/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COZINHA	-	-
913-SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	405.168,75	405.168,75
0-Recursos Ordinários (Livres)	69.457,50	69.457,50
1045-Outros Recursos não Vinculados	335.711,25	335.711,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231.525,00	231.525,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	-	-
1045-Outros Recursos não Vinculados	231.525,00	231.525,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.788,13	5.788,13
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,13	5.788,13
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	46.305,00	46.305,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.305,00	46.305,00
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.472,88	3.472,88
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.472,88	3.472,88
913-SEAB CV 137/2022 PROJ. RECUP. TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	-	-
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.157,63	1.157,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.157,63	1.157,63
954-SEAB BARRACÃO AGRICULTURA PROTOCOLO 208766252/2023	-	-
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.994,88	21.994,88
0-Recursos Ordinários (Livres)	21.994,88	21.994,88
501-Alienação de Bens	-	-
612-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA (CAIXA 2022)	-	-
902-MAPA CV 920896-2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	-	-
903-SEAB CV 603/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS COZINHA	-	-
920-SEAB CV 328/2022 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS (TRATOR AGRÍCOLA)	-	-
923-TRANS. ESPECIAL EQU. AGRICULTURA PROPOSTA 019177-2022	-	-
4.4.90.92.00.00.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
920-SEAB CV 328/2022 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS (TRATOR AGRÍCOLA)	-	-
4.4.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.157,63	1.157,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.157,63	1.157,63
898-SEAB CV 418/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	-	-
902-MAPA CV 920896-2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	-	-
2.042.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL	546.977,81	546.977,81
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	324.135,00	324.135,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	324.135,00	324.135,00
1073-AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas	-	-
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	69.457,50	69.457,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	69.457,50	69.457,50
1073-AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas	-	-
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.576,25	11.576,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.576,25	11.576,25
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	81.033,75	81.033,75
0-Recursos Ordinários (Livres)	81.033,75	81.033,75
1045-Outros Recursos não Vinculados	-	-
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.364,38	17.364,38
0-Recursos Ordinários (Livres)	17.364,38	17.364,38
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.728,75	34.728,75
0-Recursos Ordinários (Livres)	34.728,75	34.728,75
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.524,55	7.524,55
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.524,55	7.524,55
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.157,63	1.157,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.157,63	1.157,63
08.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	36.465,19	36.465,19
18-Gestão Ambiental	36.465,19	36.465,19
541-Preservação e Conservação Ambiental	36.465,19	36.465,19
23-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	36.465,19	36.465,19
2.043.000-PISCICULTURA	36.465,19	36.465,19
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.576,25	11.576,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.576,25	11.576,25
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.315,25	2.315,25
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.315,25	2.315,25
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.258,44	20.258,44
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.576,25	11.576,25
789-SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	8.682,19	8.682,19
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.157,62	1.157,62
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.157,62	1.157,62
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.157,63	1.157,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.157,63	1.157,63
LDO-2025-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1178 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	**Valores**	
	2025	**Total**

09-SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	171.166,43	171.166,43
09.01-DEPARTAMENTO DE TURISMO	18.522,00	18.522,00
23-Comércio e Serviços	18.522,00	18.522,00
695-Turismo	18.522,00	18.522,00
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO	18.522,00	18.522,00
2.045.000-DESENVOLVIMENTO TURISTICO	18.522,00	18.522,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	9.261,00	9.261,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.261,00	9.261,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.157,63	1.157,63
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.157,63	1.157,63
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.103,37	8.103,37
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.103,37	8.103,37
09.02-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	152.644,43	152.644,43
23-Comércio e Serviços	152.644,43	152.644,43
691-Promoção Comercial	152.644,43	152.644,43
25-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO	152.644,43	152.644,43
2.044.000-DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	152.644,43	152.644,43
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.457,50	69.457,50
0-Recursos Ordinários (Livres)	69.457,50	69.457,50
1073-AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas	-	-
3.1.90.13.00.00.00-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.206,75	16.206,75
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.206,75	16.206,75
1073-AFM - Apoio Financeiro aos Muncípios Repartição de Receitas	-	-
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.209,31	5.209,31
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.209,31	5.209,31
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	5.788,13
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.788,13	5.788,13
3.3.90.31.00.00.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENT., DESPORT. E OUTRAS	46.305,00	46.305,00
0-Recursos Ordinários (Livres)	46.305,00	46.305,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.009,83	3.009,83
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.009,83	3.009,83
3.3.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.195,05	3.195,05
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.195,05	3.195,05
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.736,44	1.736,44
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.736,44	1.736,44
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.736,42	1.736,42
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.736,42	1.736,42
TOTAL DA LDO	37.721.250,00	37.721.250,00

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:25439450

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1178/2024 - ÓRGÃO E UNIDADE

LDO-2025-Alteração Legal 1		
Unidade Gestora: CONSOLIDADO Metas das Ações Prog. Gov.		
Fundamento Legal: 1178 - Lei - Aprovada na Íntegra		
Órgão / Unidade	**Valores**	
	2025	**Total**
01-CÂMARA MUNICIPAL	1.504.912,50	1.504.912,50
01.01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.504.912,50	1.504.912,50
02-GOVERNO MUNICIPAL	1.425.693,59	1.425.693,59
02.01-GABINETE DO PREFEITO	646.959,25	646.959,25
02.02-ASSESSORAMENTO SUPERIOR	778.734,34	778.734,34
03-SEC MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.424.102,27	5.424.102,27
03.01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.424.102,27	5.424.102,27
04-SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	7.234.911,57	7.234.911,57
04.01-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	4.093.660,88	4.093.660,88
04.02-DEPARTAMENTO DE CULTURA	297.972,68	297.972,68
04.03-DEPARTAMENTO DE ESPORTES	258.451,36	258.451,36
04.04-FUNDEB	2.584.826,65	2.584.826,65

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	2.000.841,71	2.000.841,71
05.01-DEPARTAMENTO DO FMAS	1.628.627,90	1.628.627,90
05.02-DEPARTAMENTO DO FMDCA	339.916,07	339.916,07
05.03-DEPARTAMENTO DE FMDPI	32.297,74	32.297,74
06-SEC MUNICIPAL DE SAÚDE	8.383.432,84	8.383.432,84
06.01-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	493.148,24	493.148,24
06.02-DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA	7.276.905,47	7.276.905,47
06.03-DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO	613.379,13	613.379,13
07-SEC MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV PÚBLICOS	8.760.266,28	8.760.266,28
07.01-DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	7.015.725,39	7.015.725,39
07.02-DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.744.540,89	1.744.540,89
08-SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.815.922,81	2.815.922,81
08.01-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.779.457,62	2.779.457,62
08.02-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	36.465,19	36.465,19
09-SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	171.166,43	171.166,43
09.01-DEPARTAMENTO DE TURISMO	18.522,00	18.522,00
09.02-DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	152.644,43	152.644,43
TOTAL DA LDO	37.721.250,00	37.721.250,00

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C47467B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1178/2024 - PROPOSTA DE PROGRAMA SETORIAL

LDO 2025 - 2025 - Alteração Legal 1				
Proposta de Programa Setorial - Identificação das Ações				
Dados Aprovados pelo Legislativo				
Exercício: 2025				
Situação: Aprovada na Íntegra	**Fundamento Legal: 1178**		**Data: 01/01/2025**	**Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Unidade Responsável:	01.01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL			
Programa:	1 - PROCESSO LEGISLATIVO		**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	A	Apoio Administrativo	Un	1.504.912,50
Situação: Em Elaboração	Função: 1-Legislativa	Subfunção: 31-Ação Legislativa		
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades Legislativas - Aprovação e apreciação de Leis, fiscalização e acompanhamento dos Atos Administrativos			
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**1.504.912,50**	
Unidade Responsável:	02.01 - GABINETE DO PREFEITO			
Programa:	2 - DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manutenção do Gabinete do Prefeito, com atendimento à população e agendamentos do Poder Executivo, implementando a diretriz de cidade global, com governo aberto e transparente, que dialoga com seus cidadãos.			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	A	Apoio Administrativo	Un	646.959,25
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral		
Objetivo da Ação:	Execução da gestao administrativa plena, primando pela qualidade do serviço público prestado a população, buscando eficiencia e eficácia nos atos praticados.			
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**646.959,25**	
Unidade Responsável:	02.02 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
Programa:	3 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR		**Tipo:**	Apoio Administrativo

Objetivo:	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte jurídico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.003 - ASSESSORAMENTO SUPERIOR		A	Apoio Administrativo	Un	585.410,96
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Assessoramento Superior - Dar Suporte Jurídico e de Planejamento ao Peder Executivo Municipal, manter as atividades pertinentes ao serviço de Assessoramento.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.004 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		A	Apoio Administrativo	Un	193.323,38
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 124-Controle Interno			
Objetivo da Ação:	Desenvolver atividades atinentes ao controle interno da Administração Municipal				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**778.734,34**	
Unidade Responsável:	03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
Programa:	4 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Melhorar a eficiência e a eficácia das ações administrativas, de planejamento, financeiras, tributárias e orçamentárias. Aperfeiçoar a capacidade técnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislação vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realização de audiências públicas, buscando atingir o maior número possível de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO		A	Apoio Administrativo	Un	4.483.531,99
Situação: Em Elaboração	Função: 4-Administração	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Melhorar a eficiência administrativa, de planejamento, financeira, tributária e orçamentária. Atingir o maior número possível de participantes nas audiências públicas. Melhorar a capacidade técnica e profissional dos servidores, controlar os limites de gastos para atender a legislação, Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimônio público e dos serviços gerais da administração produzindo informações gerenciais para a tomada de decisão responsável, participativa e representativa.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**4.483.531,99**	
Programa:	5 - ENCARGOS ESPECIAIS			**Tipo:** Operações Especiais	
Objetivo:	Atender as despesas públicas não estão relacionadas a nenhuma área de atuação do Governo.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
8.001 - Encargos Especiais		A	Apoio Administrativo	Un	819.019,65
Situação: Em Elaboração	Função: 28-Encargos Especiais	Subfunção: 846-Outros Encargos Especiais			
Objetivo da Ação:	Atender as despesas que não estão relacionadas a nenhuma area específica de atuação do governo.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**819.019,65**	
Programa:	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Atender a possíveis passívos contingentes.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		A	Unidade	Un	121.550,63
Situação: Em Elaboração	Função: 99-Reservas	Subfunção: 999-Reserva de Contingência			
Objetivo da Ação:	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**121.550,63**	
Unidade Responsável:	04.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
Programa:	7 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO			**Tipo:** Finalístico	
Objetivo:	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO. Atingir 100% dos alunos do Ensino Fundamental com o ensino da informática. Atender em 100% o número de alunos com refeições da merenda escolar. Promover educação e avaliação nutricional nos alunos. Desenvolver trabalho de acompanhamento dos discentes, das atividades educacionais e do desenvolvimento do Ensino Fundamental no Município. Atender educação em tempo integral, de forma gradativa, iniciando com aproximadamente 20% dos alunos da rede municipal. Atender educação infantil em CMEI - atendendo de forma gradativa, crianças de 0 a 3 anos. Reduzir em 50% o analfabetismo no município. Desenvolver atividades da jornada ampliada na Comunidade do Queixo Danta.				
Descrição	**Ação-Subação**	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.009 - MERENDA ESCOLAR		A	Alunos Atendidos	Pessoas	98.976,94
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 306-Alimentação e Nutrição			
Objetivo da Ação:	Fornecimento de alimentação de qualidade e em quantidades adequadas, com acompanhamento nutricional, aos usuários da rede municipal de ensino.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.010 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		A	Alunos Atendidos	Pessoas	2.668.045,69
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação:	Oportunizar o aluno a uma aprendizagem significante, oferecendo oportunidades de ensino que desafiem o raciocinio e permitam à criança descobrir e elaborar hipóteses. Debater coletivamente, as atividades de ensino aprendizagem e a questão curricular.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.011 - TRANSPORTE ESCOLAR		A	Alunos Atendidos	Pessoas	1.101.132,90
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental			
Objetivo da Ação: Oferecer a toda clientela escolar do municipio o uso de transporte adequado, conforme as necessidades do aluno, a fim de facilitar a locomoção dos mesmos até a escola.					
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	

			1,00	
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	A	Alunos Atendidos	Pessoas	225.505,35
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil		
Objetivo da Ação:	Garantir o desenvolvimento integral da criança, reconhecendo seu direito a infância como parte de sua promoção a cidadania. Proporcionar às crianças o brincar, de maneira que possa expressar as emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades. Promover meios de interação onde a criança desenvolva sua capacidade de ser independente, melhorando a auto estima e suas possibilidades de comunicação.			
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**4.093.660,88**	
Unidade Responsável:	04.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Programa:	9 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES HISTÓRICAS E CULTURAIS		**Tipo:** Finalístico	
Objetivo:	Ampliar as atividades culturais do município de forma a atingir o maior número possível de pessoas, com a conclusão do Centro de Eventos e manutenção do Museu Municipal. O município não possui acervo histórico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Canção - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do município, como o Aniversário de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas cívicas de 07 de setembro. Realizar exposições e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as ações e, indiretamente, fomentando o Turismo local. Ampliar as atividades culturais do município de forma a atingir o maior número possível de pessoas com as seguintes atividades: conclusão do Centro de Eventos do Município; manutenção do Museu Municipal; realização de gincanas municipais; manutenção e promoção das atividades festivas do município, como o Aniversário de Emancipação, em 21 de janeiro, e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais; realização da Noite Cultural anualmente com interação entre escolas municipais e escolas de municípios vizinhos; manutenção da Banda/Fanfarra e do Coral Municipal; realização do Festival Municipal da Canção (FEMUCAN); realização de exposições de trabalhos artesanais, produtos coloniais, entre outros; realização anual do Passeio Ciclístico e da Caminhada do Idoso, no aniversário do Município, promoção de eventos ou iniciativas relacionadas a cultura, incentivar manifestações e atividades culturais diversas, como música, danças, teatro, entre outras.			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	A	Outros Produtos	Un	297.972,68
Situação: Em Elaboração	Função: 13-Cultura	Subfunção: 392-Difusão Cultural		
Objetivo da Ação:	Promover atividades culturais no municipio de forma a atingir o maior número possível de pessoas. Ampliar espaços para melhor atender e acomodar o público.			
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**297.972,68**	
Unidade Responsável:	04.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
Programa:	10 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		**Tipo:** Finalístico	
Objetivo:	Estimular a prática esportiva; desenvolver o espírito competitivo e a integração entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do município; descobrir novos talentos; ocupar crianças, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permaneçam ociosos e vulneráveis, através da ampliação do opções e incentivo à prática de atividades esportivas; estimular crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos à prática das mais diversas modalidades, condizentes às capacidades individuais, promovendo saúde e qualidade de vida.			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER	A	Outros Produtos	Un	258.451,36
Situação: Em Elaboração	Função: 27-Desporto e Lazer	Subfunção: 813-Lazer		
Objetivo da Ação:	Estimular a prática esportiva , desenvolver o espírito competitivo e a integração entre os participantes e as diversas comunidades, descobrir novos talentos. Evitar que os jovens fiquem ociosos, ampliando o número de atividades e dos praticantes das atividades esportivas.			
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**258.451,36**	
Unidade Responsável:	04.04 - FUNDEB			
Programa:	11 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB		**Tipo:** Finalístico	
Objetivo:	MANUTENÇÃO DO FUNDEB. Manutenção das atividades pertinentes ao FUNDEB, cumprir o determinado na legislação vigente.			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.017 - FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Pessoas	2.283.844,15
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 361-Ensino Fundamental		
Objetivo da Ação:	Manter o FUNDEB com detalhamento das ações para o Ensino Fundamental.			
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.018 - FUNDEB - Manutenção Ensino Infantil	A	Alunos Atendidos	Pessoas	150.491,25
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 365-Educação Infantil		
Objetivo da Ação:	Proporcionar o desenvolvimento global do individuo para o exercício da cidadania, propiciar situações de cuidados, brincadeiras e aprendizagens orientadas de forma integrada e que possam contribuir para o desenvolvimento das capacidades de relação interpessoal, de ser e estar com os outros, em uma atitude básica de aceitação, respeito e confiança, e o acesso, pelas crianças aos conhecimentos mais amplos da realidade social e cultural. Neste processo a educação poderá auxiliar o desenvolvimento das capacidades de apropriação e conhecimento das potencialidades corporais, afetivas, emocionais estéticas e éticas, na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis.			
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.017 - FUNDEB	A	Alunos Atendidos	Pessoas	150.491,25
Situação: Em Elaboração	Função: 12-Educação	Subfunção: 367-Educação Especial		
Objetivo da Ação:	Manter o FUNDEB com detalhamento das ações para o Ensino Fundamental.			
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**2.584.826,65**	
Unidade Responsável: 05.01 - DEPARTAMENTO DO FMAS				
Programa:	15 - ATENÇÃO AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS		**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Promover e garantir a oferta de ações de inclusao social e convivência social de pessoas portadoras de necessidades especiais, com o resgate da cidadania e espaço na família e na sociedade. Manutenção das atividades/ações de atendimentos às pessoas portadoras de necessidades especiais.			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.022 - ATENÇÃO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	28.940,63
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 242-Assistência ao Portador de Deficiência		
Objetivo da Ação:	Promover a valorização e o respeito à Pessoa com Deficiência, assegurando os direitos sociais, criando condições para promover sua autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade, por meio de ações de prevenção de deficiências, habiliitação e reabilitação, equiparação de oportunidades e proteção social.			
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	

			Total	
			1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**28.940,63**	
Programa:	16 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**Tipo:** Finalístico	
Objetivo:	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.019 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS	A	Apoio Administrativo	Un	429.606,21
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS			
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.023 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	1.016.394,76
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	Manter as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, que é composto por um conjunto integrado de programas e serviços executados diretamente pela Secretaria Municipal de Promoção Social e/ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município, pública e privada. A Proteção Social Básica consiste em prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Aprimorar a gestão do SUAS com ações articuladas com o Bolsa Família, em parceria com as políticas públicas de saúde e de educação; fortalecimento do Conselho de Assistência Social, implantação da vigilância socioassistencial e organização da rede de serviços.			
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**1.446.000,97**	
Programa:	28 - AUXILIO A ESTUDANTES		**Tipo:** Apoio	Administrativo
Objetivo:	AUXILIO A ESTUDANTES			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.055 - AUXÍLIO A ESTUDANTES	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	153.686,30
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 244-Assistência Comunitária		
Objetivo da Ação:	AUXÍLIO A ESTUDANTES			
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**153.686,30**	
Unidade Responsável:	05.02 - DEPARTAMENTO DO FMDCA			
Programa:	13 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		**Tipo:** Finalístico	
Objetivo:	Assegurar as estruturas de manutenção e implementação de órgãos de garantia de dieitos como o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Programa Menor Aprendiz e a Casa Lar; Fortalecer e articular as atividades da Rede de proteção e atendimento a criança e ao adolescente no municipio de Sulina.			
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
6.001 - CONSELHO TUTELAR	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	222.995,94
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.			
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
6.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	A	Outros Produtos	Un	50.935,50
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
Objetivo da Ação:	Assegurar estruturas de manutenção do órgão, desenvolver atividades da rede de proteção e atendimento a criança e adolescente em consonância do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos.			
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
6.003 - MENOR APRENDIZ	A	Pessoas	Pessoas	48.620,25
Situação: Em Elaboração	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
Objetivo da Ação:	Contribuir com a formação técnico-profissional, possibilitar novas leituras de mundo, tomada de decisões e intervenções positivas na sociedade.			
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
6.004 - Programa Primeira Infância	A	Crianças Atendidas	Pessoas	17.364,38
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
Objetivo da Ação:	Propor uma política de promoção e defesa dos direitos fundamentais da criança dos zero até os seis anos de idade por meio de ações articuladas.			
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			335,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**339.916,07**	
Unidade Responsável:	05.03 - DEPARTAMENTO DE FMDPI			
Programa:	14 - DEFESA E PROMOÇÃO DO IDOSO		**Tipo:** Finalístico	
Objetivo:	Garantir e promover o acesso de idosos aos direitos sociais, como forma de estimular o alcance da cidadania e promoção	social.		
Descrição Ação-Subação	**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.021 - ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	A	Idosos Atendidos	Pessoas	32.297,74
Situação: Nova	Função: 8-Assistência Social	Subfunção: 241-Assistência ao Idoso		
Objetivo da Ação:	ATENÇÃO A PESSOA IDOSA			
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**32.297,74**	

Unidade Responsável:	06.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
Programa:	17 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.			**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, com aquisição de equipamentos para estruturar as unidades de saúde; reformas em geral para melhores condições de trabalho, bem como melhoria de acesso e qualidade aos pacientes; manter a demanda atualmente disponibilizada de agenda e insumos aos pacientes.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		A	Apoio Administrativo	Un	493.148,24
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 122-Administração Geral			
Objetivo da Ação:	Oferecer atendimento qualificado aos usuários, mediante estruturação e investimentos da rede de serviços da saúde.				

				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**493.148,24**	
Unidade Responsável:	06.02 - DEP DE PRONTO ATENDIM E SAÚDE PREVENTIVA				
Programa:	18 - SAÚDE PARA O BEM DE TODOS			**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Possibilitar o acesso direto da população às ações e serviços públicos de saúde, através da rede própria, contratada ou conveniada, por meio da gestão descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saúde da família.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.029 - ATENÇÃO BÁSICA		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	3.745.153,65
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Garantir atendimento a toda demanda expressa ou reprimida aos sistemas de saúde, promovendo um atendimento humanizado, com qualificação dos recursos humanos e materiais, garantido por uma equipe multiprofissional.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.030 - SAUDE BUCAL		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	206.057,25
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Garantir a prevenção, promoção e recuperação da saúde bucal.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.031 - SAÚDE DA FAMILIA		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	321.819,75
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Resolver e prevenir os problemas de saúde mais comuns/frequentes da população, reduzindo os danos ou sofrimentos e contribuindo para uma melhor qualidade de vida das pessoas.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.032 - ATENÇÃO BÁSICA - ACS		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	533.896,65
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Buscar alternativas para melhorar as condições de saúde da comunidade, promovendo acolhimento, fortalecendo vínculos entre os usuários e os serviços de saúde.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.033 - ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	57.881,25
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.048 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	642.481,88
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Apoiar a consolidação da Atenção Básica, ampliando as ofertas de saúde na rede de serviços, atuando de maneira integrada com os profissionais das Equipes Saúde da Família.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.049 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	69.457,50
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	Incentivar os gestores e as equipes a melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos do território, propondo um conjunto de estratégias de qualificação, acompanhamento e avaliação do trabalho das equipes de saúde.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.050 - ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	5.788,13
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 301-Atenção Básica			
Objetivo da Ação:	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.029 - ATENÇÃO BÁSICA		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	289.406,25
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Garantir atendimento a toda demanda expressa ou reprimida aos sistemas de saúde, promovendo um atendimento humanizado, com qualificação dos recursos humanos e materiais, garantido por uma equipe multiprofissional.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**

2.034 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR		A	Pessoas Atendidas	Pessoas	71.772,75
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Executar ações e serviços na área de regulação das urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do SUS, entre outras ações atinentes à saúde.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.052 - Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		A	Pacientes Atendidos	Pessoas	1.333.190,41
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Objetivo da Ação:	Exercer ações integradas entre o município e o CONIMS visando a racionalização, humanização, universalização e equidade, atuando na promoção, prevenção e reabilitação da saúde da população.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**7.276.905,47**	
Unidade Responsável:	06.03 - DEP VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SANEAMENTO				
Programa:	19 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.035 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		A	Pessoas Atendidas	Pessoas	284.775,75
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 304-Vigilância Sanitária			
Objetivo da Ação:	Monitorar e fiscalizar o cumprimento das determinações das diversas legislações sanitárias, que normatizam e regulam toda produção ou prestação de serviços de interesse a saúde.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.036 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		A	Pessoas Atendidas	Pessoas	27.204,19
Situação: Em Elaboração	Função: 10-Saúde	Subfunção: 305-Vigilância Epidemiológica			
Objetivo da Ação:	Investigar doenças infecciosas, sejam de casos isolados ou de surtos, constituindo ações fundamentais e imprescindíveis de qualquer conjunto de medidas de controle.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**311.979,94**	
Programa:	20 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL			**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Manutenção das atividades de saneamento básico urbano e rural.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.038 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL		A	Pessoas Atendidas	Pessoas	78.718,50
Situação: Em Elaboração	Função: 17-Saneamento	Subfunção: 511-Saneamento Básico Rural			
Objetivo da Ação:	Controle e prevenção de doenças, melhoria da qualidade de vida da população, através do acesso à água potável e de adequado manejo e controle do esgotamento sanitário e resíduos sólidos domiciliares e provenientes de atividades agropecuárias.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.037 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		A	Pessoas Atendidas	Pessoas	222.680,69
Situação: Em Elaboração	Função: 17-Saneamento	Subfunção: 512-Saneamento Básico Urbano			
Objetivo da Ação:	Manter condições adequadas de saneamento, a fim de zelar pela saúde da população da área urbana.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**301.399,19**	
Unidade Responsável:	07.01 - DEP VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS				
Programa:	21 - ESTRADAS VICINAIS			**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, além da aquisição de equipamentos para melhorar as condições de transportes das pessoas, da produção agrícola, dos insumos e outras mercadorias; construção e conservação de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com segurança e conforto, fomentando e melhorarando a eficácia do transporte rodoviário e a eficiência dos serviços públicos .				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.001 - PAVIMENTAÇÃO RURAL		P	Pavimentação de Vias	M	59.038,88
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Pavimentação de estradas rurais com pedras irregulares e/ou recapeamento asfáltico.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.039 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		A	Restauração de Estradas Vicinais	m²	6.956.686,51
Situação: Em Elaboração	Função: 26-Transporte	Subfunção: 782-Transporte Rodoviário			
Objetivo da Ação:	Manutenção e recuperação de estradas não pavimentadas.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				**7.015.725,39**	
Unidade Responsável:	07.02 - DEP OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Programa:	22 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Pavimentação de vias urbanas. Pavimentação de passeios públicos nas vias de maior movimento de veículos, em conformidade com a legislação municipal. Acessos a deficientes. Arborização e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalização horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais públicos. Ampliação e melhoria com manutenção da iluminação pública.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.002 - PAVIMENTAÇÃO URBANA		P	Pavimentação de Vias	M	70.615,13
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação:	Pavimentação de vias urbanas de acordo com as características do trafego.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	
				1,00	
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
1.003 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		P	Outros Produtos	Un	81.033,75
Situação: Nova	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação:	Ampliar a Rede de Iluminação Pública da Sede do Município.				
				Metas Físicas / Análise Acumulativa	
				Total	

			1,00	
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		A	Outros Produtos	Un	1.592.892,01
Situação: Em Elaboração	Função: 15-Urbanismo	Subfunção: 452-Serviços Urbanos			
Objetivo da Ação:	Garantir condições de trafegabilidade satisfatórias, com condições de rolamento e aderências das pistas que possa conferir comodidade e segurança no tráfego.				
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**1.744.540,89**	
Unidade Responsável:	08.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
Programa:	23 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promoção da produção agropecuária e preservação do meio ambiente no Município, com prestação de assistência técnica qualificada, manutenção de máquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e serviços; criação de atividades de apoio, treinamento de mão-de-obra e profissionalização rural; subsídio municipal para aquisição de insumos; realização de obras e serviços de infra- estrutura; estímulo a permanência das famílias no campo; incentivos com fornecimentos de subsídios relativos a serviços de máquinas e combustível para realização de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.041 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.		A	Outros Produtos	Un	2.232.479,81
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária			
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO VEGETAL.				
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL		A	Outros Produtos	Un	546.977,81
Situação: Em Elaboração	Função: 20-Agricultura	Subfunção: 608-Promoção da Produção Agropecuária			
Objetivo da Ação:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRODUÇÃO ANIMAL				
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**2.779.457,62**	
Unidade Responsável:	08.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
Programa:	23 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		**Tipo:**	Apoio Administrativo
Objetivo:	Promoção da produção agropecuária e preservação do meio ambiente no Município, com prestação de assistência técnica qualificada, manutenção de máquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e serviços; criação de atividades de apoio, treinamento de mão-de-obra e profissionalização rural; subsídio municipal para aquisição de insumos; realização de obras e serviços de infra- estrutura; estímulo a permanência das famílias no campo; incentivos com fornecimentos de subsídios relativos a serviços de máquinas e combustível para realização de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.043 - PISCICULTURA		A	Unidade	Un	36.465,19
Situação: Nova	Função: 18-Gestão Ambiental	Subfunção: 541-Preservação e Conservação Ambiental			
Objetivo da Ação:	REPOVOAMENTO DO RIO CAPIVARA				
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**36.465,19**	
Unidade Responsável:	09.01 - DEPARTAMENTO DE TURISMO			
Programa:	25 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Promoção do comércio e desenvolvimento dos potenciais turísticos do município.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.045 - DESENVOLVIMENTO TURISTICO		A	Outros Produtos	Un	18.522,00
Situação: Nova	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 695-Turismo			
Objetivo da Ação:	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento e Turístico				
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**18.522,00**	
Unidade Responsável:	09.02 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Programa:	25 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E TURÍSTICO		**Tipo:**	Finalístico
Objetivo:	Promoção do comércio e desenvolvimento dos potenciais turísticos do município.				
Descrição Ação-Subação		**Tipo**	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais (R$ 1)**
2.044 - DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		A	Outros Produtos	Un	152.644,43
Situação: Em Elaboração	Função: 23-Comércio e Serviços	Subfunção: 691-Promoção Comercial			
Objetivo da Ação:	Promover o desenvolvimento das atividades econômicas locais.				
			Metas Físicas / Análise Acumulativa	
			Total	
			1,00	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA			**152.644,43**	
TOTAL NA LDO			**37.721.250,00**	

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9462D647

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº 38/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N° 176/2024

Plataforma: https://comprasbr.com.br/ “Acesso Identificado”

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

Revogação: Fica revogado o aviso de dispensa de licitação publicado em 10/09/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 3107.

Torna-se público que o Município de Terra Rica, por meio do departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica**,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da Sessão: 17/09/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 horas.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa: Contratação de empresa para serviços de maquinário: escavadeira hidráulica, pá carregadeira e caminhão caçamba.**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. O objeto será conforme Tabela:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55338	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO Prestação dos serviços, com a disponibilização do veículo, em plenas condições de uso, operado por funcionário da empresa para emprego em serviços de recuperação de estradas rurais, conforme programa do Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, Termo de Convênio n 007 178897365 junto à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ. O veículo deverá ter capacidade mínima de 12 m³ de carga e será empregado para armazenamento e transporte da terra retirada das estradas rurais, conforme informações deste Termo de Referência e do Plano de Trabalho do referido Termo de Convênio. Os custos relacionados ao combustível para o abastecimento será arcado com recursos do convênio, devendo ser apresentada a proposta apenas com os custos da locação do equipamento, custos relacionado ao operador e demais custos operacionais.	10,00	DIÁR	1.200,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55339	SERVIÇOS EM HORAS MAQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Prestação dos serviços, com a disponibilização do maquinário, em plenas condições de uso, operado por funcionário da empresa para emprego em serviços de recuperação de estradas rurais, conforme programa do Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, Termo de Convênio n 007 178897365 junto à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ. A escavadeira hidráulica deverá possuir peso operacional mínimo de 21.000kg e potência mínima de 150hp, tempo de uso máximo 10 anos. A escavadeira será empregada na retirada de terra das estradas rurais conforme informações deste Termo de Referência e do Plano de Trabalho do referido Termo de Convênio. Os custos relacionados ao combustível para o abastecimento será arcado com recursos do convênio, devendo ser apresentada a proposta apenas com os custos da locação do equipamento, custos relacionado ao operador e demais custos operacionais. Escavadeira hidráulica sobre esteira com peso operacional mínimo de 21.000kg e potência mínima de 150hp, tempo de uso máximo 10 anos. A contagem de quantidade de horas/serviço terá início apenas quando o maquinário estiver no local de prestação de serviços ao Contratante.	80,00	HR	300,00	24.000,00
TOTAL						24.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55340	SERVIÇOS EM HORAS MAQUINAS - PÁ CARREGADEIRA Prestação dos serviços, com a disponibilização do maquinário, em plenas condições de uso, operado por funcionário da empresa para emprego em serviços de recuperação de estradas rurais, conforme programa do Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, Termo de Convênio n 007 178897365 junto à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ. A escavadeira hidráulica deverá possuir peso operacional mínimo de 21.000kg e potência mínima de 150hp, tempo de uso máximo 10 anos. A Pá Carregadeira Sobre Rodas deverá possuir	80,00	HR	280,00	22.400,00

		potência míntima de 127 kW; Capacidade da caçamba de, pelo menos, 1.8 m³; Peso operacional mínimo de 11.100 Kg; e tempo de uso máximo 10 anos. O maquinário será empregado nos serviços de recuperação das estradas rurais conforme informações deste Termo de Referência e do Plano de Trabalho do referido Termo de Convênio. Os custos relacionados ao combustível para o abastecimento será arcado com recursos do convênio, devendo ser apresentada a proposta apenas com os custos da locação do equipamento, custos relacionado ao operador e demais custos operacionais. A contagem de quantidade de horas/serviço terá início apenas quando o maquinário estiver no local de prestação de serviços ao Contratante.				
TOTAL						22.400,00

1.1.2. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o Dispensa, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br/.

2.1.1. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Documento de Formalização da Demanda, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos e/ou, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição, conforme o caso;

3.8. Juntamente dos documentos de habilitação o licitante apresentará as Declarações exigidas em Edital na forma do Anexo III;

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa deverá apresentar declaração, conforme Anexo IV, junto aos documentos de habilitação, para possuir o direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.10. A falsidade da declaração de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

~~4~~

~~4.4~~

~~4.5~~

~~4.6~~

3.11. Fica facultado ao fornecedor, **caso a opção seja disponível no sistema,** cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário definidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 centavos (um centavos de reais)

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, nos termos do Anexo V do Edital, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Na mesma oportunidade o fornecedor deverá encaminhar os documentos de habilitação, conforme item 6.1.2.

5.3.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a sessenta (60) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.8.1. para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

5.8.2. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.8.3. será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

6.1.2. O Agente de contratação exigirá do fornecedor mais bem classificado o envio dos documentos de habilitação a que se referem esse tópico, no prazo máximo de 02 (duas) horas, devendo ser encaminhados exclusivamente pelo sistema eletrônico, devendo ser encaminhado juntamente com a proposta de preços (conforme *item 5.3).*

6.1.3. Após o prazo do *item* anterior, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de (5) cinco dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de cinco (05) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. Em caso de a Administração utilizar a Nota de Empenho como instrumento que substitua o contrato:

7.3.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.1.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.1.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Poderá ser aplicada multa moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente

8.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado na plataforma de dispensa eletrônica, Diário Oficial do Município e sítio eletrônico do órgão público.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência Simplificado
ANEXO II	Modelo De Declaração Unificada
ANEXO III	Modelo Padrão De Declaração De Enquadramento – ME/EPP
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	MODELO DE PLANILHA DE CONSUMO
ANEXO VI	MODELO DE DIARIO DE BORDO
ANEXO VII	Minuta de Contrato

Terra Rica, 13/09/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal de Terra Rica

JULIO CESAR GERMANO JUNIOR

Agente de Contratações

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de maquinário: escavadeira hidráulica, pá carregadeira e caminhão caçamba.

Solicitante: Jair Batista

Órgão: Divisão de Agricultura

Responsável pelo preenchimento: Mayara Carla Alvarez

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata o presente de contratação de serviços de maquinário a serem empregados em ações de recuperação de trafegabilidade de estradas rurais do Município, conforme programa do Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, Termo de Convênio n 007 178897365 junto à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - SEAB.

Os locais e serviços e realizados serão compatíveis com o Plano de Trabalho que fundamente a realização do Termo de Convênio.

A contratação se faz necessária em vista de insuficiência dos equipamentos do Município para a realização da recuperação de todas as áreas que são objeto do programa.

Em vista de o valor referente a combustível serem custeados pela SEAB, a contratação envolverá o fornecimento do equipamento com operadores com pagamento a empresa referente aos custos de locação de maquinário e despesas com o operador (e demais operacionais) sendo o abastecimento realizado e fiscalizado pela Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Conforme Relatório de Cotação (anexo).

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMOS

Nos termos do art. 72, *caput*, V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão exigidos, como requisitos de habilitação mínimos para a contratação:

a) Documento constitutivo da empresa;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

c) Certidão Conjunta de quitação de Tributos e contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e regularidade relativa a Seguridade Social (INSS-CND);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos;

e) Certidão negativa conjunta relativa a débitos junto Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

IDENTIFICAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO						
Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55338	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO Prestação dos serviços, com a disponibilização do veículo, em plenas condições de uso, operado por funcionário da empresa para emprego em serviços de recuperação de estradas rurais, conforme programa do Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, Termo de Convênio n 007 178897365 junto à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ. O veículo deverá ter capacidade mínima de 12 m³ de carga e será empregado para armazenamento e transporte da terra retirada das estradas rurais, conforme informações deste Termo de Referência e do Plano de Trabalho do referido Termo de Convênio. Os custos relacionados ao combustível para o abastecimento será arcado com recursos do convênio, devendo ser apresentada a proposta apenas com os custos da locação do equipamento, custos relacionado ao operador e demais custos operacionais.	10,00	DIÁR	1.200,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55339	SERVIÇOS EM HORAS MAQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Prestação dos serviços, com a disponibilização do maquinário, em plenas condições de uso, operado por funcionário da empresa para emprego em serviços de recuperação de estradas rurais, conforme programa do Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, Termo de Convênio n 007 178897365 junto à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ. A escavadeira hidráulica deverá possuir peso operacional mínimo de 21.000kg e potência mínima de 150hp, tempo de uso máximo 10 anos. A escavadeira será empregada na retirada de terra das estradas rurais conforme informações deste Termo de Referência e do Plano de Trabalho do referido Termo de Convênio. Os custos relacionados ao combustível para o abastecimento será arcado com recursos do convênio, devendo ser apresentada a proposta apenas com os custos da locação do equipamento, custos relacionado ao operador e demais custos operacionais. Escavadeira hidráulica sobre esteira com peso operacional mínimo de 21.000kg e potência mínima de 150hp, tempo de uso máximo 10 anos. A contagem de quantidade de horas/serviço terá início apenas quando o maquinário estiver no local de prestação de serviços ao Contratante.	80,00	HR	300,00	24.000,00
TOTAL						24.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55340	SERVIÇOS EM HORAS MAQUINAS - PÁ CARREGADEIRA Prestação dos serviços, com a disponibilização do maquinário, em plenas condições de uso, operado por funcionário da empresa para emprego em serviços de recuperação de estradas rurais, conforme programa do Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, Termo de Convênio n 007 178897365 junto à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ. A escavadeira hidráulica deverá possuir peso operacional mínimo de 21.000kg e potência mínima de 150hp, tempo de uso máximo 10 anos. A Pá Carregadeira Sobre Rodas deverá possuir potência míntima de 127 kW; Capacidade da caçamba de, pelo menos, 1.8 m³; Peso operacional mínimo de 11.100 Kg; e tempo de uso máximo 10 anos. O maquinário será empregado nos serviços de recuperação das estradas rurais conforme informações deste Termo de Referência e do Plano de Trabalho do referido Termo de Convênio. Os custos relacionados ao combustível para o abastecimento será arcado com recursos do convênio, devendo ser apresentada a proposta apenas com os custos da locação do equipamento, custos relacionado ao operador e demais custos operacionais. A contagem de quantidade de horas/serviço terá início apenas quando o maquinário estiver no local de prestação de serviços ao Contratante.	80,00	HR	280,00	22.400,00
TOTAL						22.400,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prazo de vigência do Contrato:

a) O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

• Os serviços a serem realizados se relacionam a recuperação de trafegabilidade de trechos rurais determinados no Plano de Trabalho do programa Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, Termo de Convênio n 007 178897365 junto à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ.

• Os serviços serão realizados sob orientação e fiscalização de encarregados da Contratante, empregando-se os maquinários e veículos, operados pelos funcionários da Contratada.

• As estradas rurais a serem recuperadas, se encontram na região do Município de Terra Rica/PR, incluindo o Distrito Adhemar de Barros, nas seguintes estradas:

a) Massuda;

b) 12;

c) Corvo;

d) Sétimo Garibalde;

e) Casa Branca;

f) Lagoa do Juca;

g) 2 Mourões.

• Os serviços serão executados conforme número de diárias e horas de serviços disposto na descrição detalhada do objeto, de modo a atender o máximo de trechos e estradas acima elencado.

• DO PRAZO, CRONOGRAMA OU ESCALA

• Prazo de Execução:

I - O prazo de início das execução será de 03 dias, a contagem do prazo terá início à partir do recebimento da *Requisição de Empenho* ou documento equivalente. Se faz necessário um prazo de execução mais curto, pois o prazo para prestação de contas do convênio está próximo e caso se prolongue o início da execução do serviço é possível não haver tempo hábil suficiente para a execução do mesmo.

II – A execução acompanhará as quantidades definidas na descrição do objeto, conforme cronograma previamente comunicado pela Contratante.

• DOS ABASTECIMENTOS E CONTROLE DOS SERVIÇOS

a) O abastecimento dos maquinários e caminhões utilizados na execução dos serviços será arcado com recursos do Plano de Trabalho do programa Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, administrado pela CONTRATANTE;

b) Quando da elaboração da proposta o interessado deverá apresentar correta e integralmente preeenchida a PLANILHA DE CONSUMO anexa (anexo V), como condição para contratação;

c) Os abastecimentos serão realizados com o acompanhamento de fiscais da CONTRATANTE, que indicará os locais de abastecimento ou, retirada de combustível quando necessário;

d) O fiscal acompanhará todos os abastecimentos ou retirada de combustíveis, de modo que abastecimentos não acompanhados e registrados pela fiscalização não serão custeados pelo CONTRATANTE;

e) A fiscalização realizada sobre o abastecimento também implicará na fiscalização da atividade, horário de início e término de todas as atividades realizadas exclusivamente para a CONTRATANTE, acompanhamento e registro de informações do hodômetro ou horímetro do equipamento, data, horário e quantidade de combustível em cada abastecimento;

f) Para tanto, o fiscal designado realizará a anotação e acompanhamento com registro integral das informações em relatório de formato de Diário de Bordo (anexo VI), que servirá de registro não só dos abastecimentos, como também como forma de comprovação dos serviços efetivamente realizados pela CONTRATADA;

g) Constarão como anexos, os modelos de relatório em forma de diário de bordo (anexo VI), de forma que serviços ou abastecimentos não registrados não serão pagos pelo CONTRATANTE;

h) Ao CONTRATADO será garantido o acesso aos relatórios de registro de atividades e abastecimento, para conhecimento integral das informações registradas;

i) Abastecimentos realizados em desconformidade significativa em relação às informações prestadas na PLANILHA DE CONSUMO (anerxo V) apresentada pelo CONTRATADO, serão auditados podendo ter o desconto do valor devido à medida proporcional das inconsistências, sem prejuízo de sanções administrativas cabíveis.

§ **DO RECEBIMENTO**

I – Após a conclusão do serviço o prestador deverá encaminhar Nota Fiscal dos serviços prestados, que acompanhará cópia dos registros do relatório tratado em tópico anterior. **Ausente o relatório, o objeto não será considerado entregue;**

II - O Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços emitirá *Termo de Recebimento Provisório* do objeto.

III - O *Termo de Recebimento Provisório* poderá ser substituído, à critério do Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços pelo *visto* na Nota Fiscal;

IV - Disposição na Nota Fiscal ou documento que o acompanhe de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota opera efeitos de recebimento legal do objeto, que impedem sua devolução ou substituição não produzirão quaisquer efeitos jurídicos. Eventual assinatura ou visto na Nota Fiscal pelo recebedor significará única e exclusivamente o recebimento provisório do objeto.

V - Apenas poderá ser dispensado o relatório, em se tratado de serviços de dedicação de mão-de-obra exclusiva, apenas quando houver o registro do *ponto eletrônico* de controle de horário do profissional. Para o cadastro do profissional no *ponto eletrônico* deverá ser apresentado o número *PIS;*

VI - Disposição na Nota Fiscal, ou documento que a acompanhe, de que, à partir da *assinatura* ou *visto* na Nota operam-se efeitos de recebimento legal do objeto ou que implicam em sua aceitação, não produzirão quaisquer efeitos jurídicos;

VII - A emissão do *Termo de Recebimento Provisório (*ou equivalente) é o marco inicial do recebimento dos serviços prestados, que só serão considerados como efetivamente recebidos, para todos os efeitos, quando da emissão do *Termo de Recebimento Definitivo;*

VIII - Até o recebimento definitivo, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência e na proposta ou quando desatenderem os requisitos mínimos de qualidade;

IX – Até o recebimento definitivo do objeto, os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando:

a) Executados em desconformidade com especificações constantes no Termo de Referência ou proposta;

b) Não produzir os efeitos acordados;

c) Deixar e executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida;

d) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

X – Em relação aos serviços rejeitados poderá a Administração solicitar a substituição ou refazimento dos serviços prestados;

XI – Em relação aos serviços rejeitados, em que não for possível ou conveniente à Administração, sua repetição ou substituição, poderá a Administração realizar a dedução proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo de multa e demais sanções cabíveis;

XII – Quando da situação apresentada, nos termos dos incisos *X* e *XI*, solicitação de substituição ou comunicação de dedução proporcional será realizada via *A.R.* ou *e-mail.* No caso de substituição ou refazimento, a empresa terá o prazo de 4 dias para fazê-lo sem prejuízo de eventual aplicação de sanções administrativas.

XII - No caso de indícios de irregularidade do objeto em relação a parte dos serviços executados, será notificada a empresa (via A.R. ou *e-mail*), na forma do *inciso* anterior, com solicitação para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa (regular) do objeto, para liquidação e pagamento, conforme art. 143 da Lei 14.133/21.

XIII - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal juntamente com o relatório mencionado, após a verificação da regularidade de sua execução e consequente aceitação devidamente documentada.

XIV – A notificação para substituição ou refazimento dos serviços interrompe o prazo para o recebimento definitivo do objeto, desde sua emissão até a solução fornecida pela empresa.

XV – O recebimento definitivo do objeto, não isenta o fornecedor de responsabilidade legal pelo objeto nos termos do Código Civil Brasileiro, Código de Defesa do Consumidor ou outro dispositivo legal aplicável.

§ **LIQUIDAÇÃO**

I – Após o recebimento definitivo do objeto, a Nota Fiscal junto com a documentação de aceite do objeto, será encaminhado para o Departamento competente para fins de verificação se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento;

II - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Poder Público;

III – A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que será conferida pela Administração na oportunidade da liquidação;

IV – Constatada irregularidade fiscal do fornecedor, este será notificado para no prazo de 15 (quinze) dias realizar a regularização fiscal necessária;

V – Persistindo a irregularidade, a Administração Pública tomará as providências necessárias para a rescisão contratual, assegurado o contraditório e ampla defesa do fornecedor.

VI - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato

§ **DO PAGAMENTO**

I - Os pagamentos serão realizados à partir do décimo quinto dia do mês subsequente a data do *recebimento definitivo* do objeto.

II – Serão retidos, na fonte, de tributos e contribuições exigidos na forma da Lei, exceto, quando o fornecedor comprovar, juntamente com os documentos exigidos para o pagamento, ser optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples.

DAS OBRIGAÇÕES

§ **DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

• Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas do Contrato/Ata, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

• Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

• Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei 14133/21);

• Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

• Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando esta autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

• Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

• Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;

• Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;

• Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

• Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações assumidas na prestação dos serviços;

• Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

• Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

• Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

• Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

• Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação/formalização de Ata;

• Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

• Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato/ata;

• Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

• Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

• Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

• Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

• Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

• Os prestadores de serviço deverão estar munidos e equipados com todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos em normas técnicas pertinentes;

• Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14133/21);

• Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

§ **DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

• Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo prestador de serviços, de acordo com o Termo de Referência, Edital e os termos de sua proposta;

• Proporcionar as condições necessárias ao fiel cumprimento das obrigações do prestador de serviços, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

• Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

• Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira e demais condições legais e editalícias;

• Permitir aos funcionários do prestador de serviços (devidamente identificados) acesso às dependências da administração, caso necessário;

• Notificar o prestador de serviços, por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

• Responder aos requerimentos formulados pelo prestador de serviços pertinentes às condições de execução no prazo máximo de 30 (trinta) dias, exceto quando impertinentes ou manifestamente protelatórios;

• A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do prestador de serviços, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

• Comunicar alterações promovidas pela Administração que alterem as condições de execução de prestação de serviços, contrato ou instrumento equivalente.

DA FISCALIZAÇÃO

I – A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo do(s) agente(s) público(s), denominado de Fiscal Responsável:

• *Nome: Jair Batista, cargo/função: Secretário de Desenvolvimento Econômico.*

IV - São atribuições do(s) fiscal(is) do contrato:

a) Acompanhar a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo recebimento provisório e definitivo do objeto;

b) Acompanhar o cumprimento das condições do instrumento convocatório e contratual ou instrumento que o substitua, bem como, verificação do cumprimento das obrigações pelo prestador de serviços;

c) Registrar ocorrências e eventos relevantes à execução do contrato ou ata, com a descrição do que for necessária para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

d) Emissão de notificação conforme tópico “Do recebimento”, ou em constatada irregularidade, falha ou falta no cumprimento das obrigações do instrumento convocatório e/ou contratual, com auxílio da Procuradoria Jurídica e Departamento de Compras.

e) Informar ao gestor do contato/ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

f) Quando do recebimento definitivo, encaminhar as Notas Ficais acompanhadas de seus respectivos relatórios, com registro do recebimento definitivo, ao Departamento de Compras para a liquidação e pagamento.

V – O fiscal do contrato/ata será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Terra Rica, 04/09/2024

JAIR BATISTA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

MAYARA CARLA ALVAREZ

Assistente Administrativo

ANEXO - II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

EDITAL DE PREGÃO Nº 38/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para serviços de maquinário: escavadeira hidráulica, pá carregadeira e caminhão caçamba.**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

1) A ciência e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2) Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3) Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5) O cumprimento dos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, em caso de tratarem-se de profissionais organizados em coopertativa;

6) Não enquadra-se em situação de vedação a participação no processo licitatório, nos termos do *item 2.7.* e seguintes do Edital;

7) Declaramos os meios de contato oficiais da empresa e seu respectivo endereço, para fins de toda e qualquer comunicação oficial a ser tratada entre o licitante e eventual contratado/ detentor de ata de registro de preços. As comunicações, intimações ou notificações enviadas pelo e-mail e/ou por correspondência aos endereços indicados serão considerados como recebidos. Eventuais alterações deverão ser previamente comunicadas à Administração.

E-mail:

Telefone:

Endereço (completo com CEP):

8) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9) Declaramos para os fins de direito, em relação ao presente processo licitatório e eventual instrumento contratual ou congênere firmado à partir dele, queo(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc**.**

....., ..., ... de .....

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO - III

EDITAL DE PREGÃO Nº 38/2024

OBJETO: **Contratação de empresa para serviços de maquinário: escavadeira hidráulica, pá carregadeira e caminhão caçamba.**

Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP/EQUIPARADAS

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que:

1) Se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (que atende aos requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14;

2) Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021;

3) Inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

....., ..., ... de .....

.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO – IV

Modelo de proposta comercial

(uso obrigatório por todas as licitantes)

(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar

Proposta de Preços ao Edital em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa para serviços de maquinário: escavadeira hidráulica, pá carregadeira e caminhão caçamba., conforme segue:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55338	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO CAÇAMBA TRAÇADO Prestação dos serviços, com a disponibilização do veículo, em plenas condições de uso, operado por funcionário da empresa para emprego em serviços de recuperação de estradas rurais, conforme programa do Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, Termo de Convênio n 007 178897365 junto à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ. O veículo deverá ter capacidade mínima de 12 m³ de carga e será empregado para armazenamento e transporte da terra retirada das estradas rurais, conforme informações deste Termo de Referência e do Plano de Trabalho do referido Termo de Convênio. Os custos relacionados ao combustível para o abastecimento será arcado com recursos do convênio, devendo ser apresentada a proposta apenas com os custos da locação do equipamento, custos relacionado ao operador e demais custos operacionais.	10,00	DIÁR	1.200,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55339	SERVIÇOS EM HORAS MAQUINAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Prestação dos serviços, com a disponibilização do maquinário, em plenas condições de uso, operado por funcionário da empresa para emprego em serviços de recuperação de estradas rurais, conforme programa do Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, Termo de Convênio n 007 178897365 junto à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ. A escavadeira hidráulica deverá possuir peso operacional mínimo de 21.000kg e potência mínima de 150hp, tempo de uso máximo 10 anos. A escavadeira será empregada na retirada de terra das estradas rurais conforme informações deste Termo de Referência e do Plano de Trabalho do referido Termo de Convênio. Os custos relacionados ao combustível para o abastecimento será arcado com recursos do convênio, devendo ser apresentada a proposta apenas com os custos da locação do equipamento, custos relacionado ao operador e demais custos operacionais. Escavadeira hidráulica sobre esteira com peso operacional mínimo de 21.000kg e potência mínima de 150hp, tempo de uso máximo 10 anos. A contagem de quantidade de horas/serviço terá início apenas quando o maquinário estiver no local de prestação de serviços ao Contratante.	80,00	HR	300,00	24.000,00
TOTAL						24.000,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	55340	SERVIÇOS EM HORAS MAQUINAS - PÁ CARREGADEIRA Prestação dos serviços, com a disponibilização do maquinário, em plenas condições de uso, operado por funcionário da empresa para emprego em serviços de recuperação de estradas rurais, conforme programa do Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, Termo de Convênio n 007 178897365 junto à SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ. A escavadeira hidráulica deverá possuir peso operacional mínimo de 21.000kg e potência mínima de 150hp, tempo de uso máximo 10 anos. A Pá Carregadeira Sobre Rodas deverá possuir potência míntima de 127 kW; Capacidade da caçamba de, pelo menos, 1.8 m³; Peso operacional mínimo de 11.100 Kg; e tempo de uso máximo 10 anos. O maquinário será empregado nos serviços de recuperação das estradas rurais conforme informações deste Termo de Referência e do Plano de Trabalho do referido Termo de Convênio. Os custos relacionados ao combustível para o abastecimento será arcado com recursos do convênio, devendo ser apresentada a proposta apenas com os custos da locação do equipamento, custos relacionado ao operador e demais custos operacionais. A contagem de quantidade de horas/serviço terá início apenas quando o maquinário estiver no local de prestação de serviços ao Contratante.	80,00	HR	280,00	22.400,00
TOTAL						22.400,00

Informar o valor final do prêmio máximo de cada item.

Validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **Processo dispensa**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO V

MODELO DE PLANILHA DE CONSUMO

A empresa **[nome da empresa]**, estabelecida na **[endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[número do CNPJ]**, neste ato representada por **[nome do representante]**, **[cargo]**, portador do RG nº **[número do RG]** e CPF nº **[número do CPF]**, com endereço em **[endereço do representante]**, vem, por meio desta, apresentar a Planilha de Consumo dos veículos que serão utilizados na execução dos serviços licitados, conforme a proposta apresentada.

Item	Tipo de Equipamento	Capacidade/Potência	Consumo Médio (L/km ou L/hora)
1	Caminhão Caçamba Traçado	12M³	
2	Escavadeira Hidráulica	Peso operacional: 21.000kg / 150hp	
3	Pá Carregadeira	Peso operacional: 11.100kg / 127hp	

....., ..., ... de 2023.

Local e Data

_____

RESPONSAVEL

CPF

ANEXO VI

MODELO DE DIARIOS DE BORDO

MODELO DE DIARIO DE BORDO CAMINHÃO

LINK DE DOWNLOAD https://terraricapr.equiplano.com.br:7496/transparencia/licitacoes/downloadAnexo?formulario.idLicitacaoAnexo=4468

MODELO DE DIARIO DE BORDO MAQUINÁRIO

LINK DE DOWNLOAD

https://terraricapr.equiplano.com.br:7496/transparencia/licitacoes/downloadAnexo?formulario.idLicitacaoAnexo=4469

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRTATO

CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>-PMTR

São partes integrantes neste instrumento de Contrato:

1. de um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Claudio Domingos Soletti, nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidadeProcesso dispensa 38/2024, doravante denominada **CONTRATANTE.**

2. de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, com sede à <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrito no CNPJ/MF nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato devidamente representado pelo <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, portador do CPF/MF sob nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar o presente Contrato de Fornecimento de *Contratação de empresa para serviços de maquinário: escavadeira hidráulica, pá carregadeira e caminhão caçamba.*, devidamente autorizado pelo Processo dispensa 38/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR

Contratação de empresa para serviços de maquinário: escavadeira hidráulica, pá carregadeira e caminhão caçamba. conforme informações constantes no Processo dispensa 38/2024, e os itens contratados conforme tabela abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

1.3 Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição:

a) O Termo de Referência;

b) O Edital da Licitação;

c) A Proposta do contratado;

d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: SUBCONTRATAÇÃO

4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA: PAGAMENTO

5. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: REAJUSTE

6. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (Data do Relatório de Cotação).

6.1. Após o interregno do *item* anterior, poderá ser concedido o reajuste de valores, desde que o contratado formalmente o requeira, por meio de documento assinado apresentado nos canais de comunicação oficiais (nos termos do Edital).

6.2. Para fins de reajustamento de valores, será aplicado o índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.1. Os valores não serão reajustados, quando o contratado concorrer ou der causa à mora na execução do objeto contratual.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7. As obrigações das partes CONTRATANTE E CONTRATADA constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DA GARANTIA DO CONTRATO

8**.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. moratória de 0,1% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. quando o contrato exigir garantia de execução contratual, moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 3% (três por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o contratante, na forma da **Instrução Normativa GTTNLL 09/2023**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.3 Indenizações e multas.

10.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correão por conta de recursos específicos consignados no orçamento, conforme dotação abaixo descriminada.

<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

12. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:ALTERAÇÕES

13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

a. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato perante o foro da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Terra Rica – PR, 10/09/2024 (dez dias de setembro de 2024).

Município De Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

<Fornecedor.Contrato

Contratante

<Fornecedor.Contrato#T&Nome>

#T&Nomerepresentante>

Contratado

Testemunhas:

_____

Nome:

CPF.:

_____

Nome:

CPF.:

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**.

DOMICÍLIO: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de maquinário: escavadeira hidráulica, pá carregadeira e caminhão caçamba., do Processo dispensa 38/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em <DTHOMOLOGACAOLIC>.

VALOR TOTAL: R$ **<VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: <PRAZOVIGENCIA>, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 10/09/2024(dez dias de setembro de 2024).

Município De Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Contratante

<Fornecedor.Contrato#T&Nome>

<Fornecedor.Contrato#T&Nome Representante>

Contratado

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:1C0701AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PUBLICA N° 005/2024 - LEI ALDIR BLANC

RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024 - LEI ALDIR BLANC ANÁLISE DE MÉRITO

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 16178, de 08 de agosto de 2024, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculado por meio do Diário Oficial do Município de Terra Roxa. O processo de análise foi realizado no dia 09 de setembro de 2024, e contou com a participação dos membros Sr(a). Matilde Pereira Aureliano, Sr(a). Sthefani Simões de Oliveira e Sr(a). Marilza Barbosa dos Santos.

Art. 1º Após a "Análise de Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, segue abaixo o resultado preliminar da Chamada Pública nº 005/2024:

Categoria:	CATEGORIA AÇÕES CULTURAIS GERAIS				
Vaga/Valor:	Uma vaga de até **R$ 50.000,00**				
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**Nota Final**	**Resultado**
ASSOCIAÇÃO TERRA ROXA FUTSAL	05.748.610/ 0001-91	Cultura em Ação	R$ 50.000,00	70	Classificado em 1º lugar
FABIO PEREIRA DA SILVA-MÚSICA	13.338.467/ 0001-98	Imortalizando Emoções	R$ 50.000,00	60	Classificado em 2º lugar
IMPACTO LTDA	05.306.560/ 0001-92	Terra Roxa Cultural – Minha cidade minha vida	R$ 50.000,00	58	Classificado em 3º lugar

Categoria:	CATEGORIA CAPACITAÇÕES				
Vaga/Valor:	Três vagas de até **R$ 4.666,67** cada				
Razão Social	**CNPJ**	**Nome do Projeto**	**Valor do Projeto**	**Nota Final**	**Resultado**
MATTOS COMUNICACAO LTDA	31.722.198/ 0001-40	Expressão Cultural: Comunicação Assertiva e Inteligência Emocional para Profissionais da Cultura	R$ 4.666,67	75	Classificado em 1º lugar
RENATO PEREIRA	26.935.158/ 0001-47	Diálogo Criativo: A Importância da Comunicação e Inteligência Emocional no Setor Cultural	R$ 4.666,67	75	Classificado em 1º lugar
TATIANE FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO	23.392.091/ 0001-53	Cuidando da Mente: Desafios e Soluções para a Saúde Mental no Setor Cultural	R$ 4.666,67	75	Classificado em 1º lugar

Art. 2º Em face do presente resultado cabe recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico via o email pnab.terraroxa.pr@gmail.com ou, ainda, presencialmente no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, conforme o art. 16, inciso III, do Decreto n. 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Terra Roxa/PR, 09 de setembro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito

ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – LEI ALDIR BLANC – ETAPA ANÁLISE DE MÉRITO

Objeto: seleção de projetos apresentados por Pessoas Jurídicas, interessadas em celebrar termo de fomento, tendo por objeto a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro da Lei N.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná.

Aos 09 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 09 horas, a Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 16178, de 14 de agosto de 2024, deu início ao processo de análise das propostas para a execução de projetos, conforme previstos no Edital, publicado e veiculada por meio do Diário Oficial do Estado do Paraná. O processo de análise contou com a participação dos membros Sr(a). Matilde Pereira Aureliano, Sr(a). Sthefani Simões de Oliveira e Sr(a). Marilza Barbosa dos Santos.

Após a "Análise de Mérito" dos projetos apresentados para este Edital de Chamamento, esta Comissão proferiu o seguinte julgamento:

CATEGORIA AÇÕES CULTURAIS GERAIS

Projeto 1 – **RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO TERRA ROXA FUTSAL. Título: Cultura em Ação. Categoria Ações Culturais Gerais. Classificado em 1º lugar com nota 70. Parecer:** O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integraco comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. O projeto possui viabilidade técnica

financeira sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execuc o e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos, bem como possui coerencia e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. O projeto também possui viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. O presidente da Associação se declara uma pessoa com nanismo, apresentando toda documentação correspondente.

Projeto 2 – **RAZÃO SOCIAL: FABIO PEREIRA DA SILVA-MÚSICA. Título: Imortalizando Emoções. Categoria Ações Culturais Gerais. Classificado em 2º lugar com nota 60. Parecer:** O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos, porém, a categoria "Ações Culturais Gerais" destina-se a apoiar projetos culturais que abrangem uma ampla gama de expressões artísticas e culturais, promovendo a diversidade, a inovação e a inclusão no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná. Uma vez que o projeto é somente para uma categoria cultural, houve a fuga do objetivo proposto. Entende-se, por sua vez, que a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiencia,idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. O projeto possui viabilidade técnica financeira sob o ponto de vista dos gastos previstos na

planilha orçamentária, sua execuc o e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos, bem como possui coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. O projeto também possui viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência.

Projeto 3 – **RAZÃO SOCIAL: IMPACTO LTDA. Título: Terra Roxa Cultural – Minha cidade minha vida. Categoria Ações Culturais Gerais. Classificado em 3º lugar com nota 58. Parecer:** O projeto possui uma proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar os resultados que serão obtidos, ainda que não de forma totalmente clara em todos os aspectos, por estarem pouco detalhados. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando relevantes aspectos de integração comunitária, com potencial para gerar impacto social positivo, especialmente no que diz respeito à inclusão de pessoas com deficiência, idosos e outros grupos historicamente em situação de vulnerabilidade econômica e social. Entretanto, alguns pontos poderiam ser melhor detalhados quanto ao alcance desses impactos. O projeto apresenta viabilidade técnica financeira satisfatória, considerando os gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução, e a adequação ao objeto, metas e objetivos propostos. Contudo, embora os valores e quantidades dos itens orçamentários estejam em conformidade, a precisão de alguns custos poderia ser aprimorada para garantir uma execução mais eficiente. Em termos de viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo, as estratégias, mídias e materiais apresentados são adequados, embora a capacidade de execução das ações de comunicação pudesse ser mais claramente evidenciada. A ficha técnica dos integrantes do projeto está, em grande parte, compatível com as atividades propostas, apesar de algumas competências específicas poderem ser melhor detalhadas para garantir a plena execução das ações. A trajetória artística e cultural do proponente revela um agente cultural com experiência, o que confere credibilidade ao projeto. No entanto, a apresentação de uma autodeclaração formal seria importante, já que o proponente marcou a opção "parda" no formulário, mas não apresentou o documento correspondente.

CATEGORIA CAPACITAÇÕES

Projeto 1 – RAZÃO SOCIAL: MATTOS COMUNICAÇAO LTDA. Título: Palestra: Expressão Cultural: Comunicação Assertiva e Inteligência Emocional para Profissionais da Cultura. Categoria Capacitações. Classificado em 1º lugar com nota 75. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiencia, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. O projeto possui viabilidade técnica financeira sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orcamentária, sua execução e a adequac o ao objeto, metas e objetivos previstos, bem como possui coerencia e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. O projeto também possui viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. Trata-se de Pessoa Jurídica composta majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher.

Projeto 2 – RAZÃO SOCIAL: RENATO PEREIRA. Título: Diálogo Criativo: A Importância da Comunicação e Inteligência Emocional no Setor Cultural. Categoria Capacitações. Classificado em 1º lugar com nota 75. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusãode pessoas com deficiencia, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. O projeto possui viabilidade técnica financeira sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orcamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos, bem como possui coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. O projeto também possui viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. É pessoa negra.

Projeto 3 – RAZÃO SOCIAL: TATIANE FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO. Título:

Cuidando da Mente: Desafios e Soluções para a Saúde Mental no Setor Cultural. Categoria Capacitações. Classificado em 1º lugar com nota 75. Parecer: O projeto possui proposta bem construída e coerente, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município, apresentando aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. O projeto possui viabilidade técnica financeira sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orcamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos, bem como possui coerencia e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. O projeto também possui viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. A ficha técnica dos integrantes do projeto está compatível com as atividades desenvolvidas. A trajetória artística e cultural do proponente refere-se a um agente cultural com experiência. A contrapartida é de interesse público. Trata-se de Pessoa Jurídica composta majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher.

Houve o preenchimento de uma vaga cotista, desse modo, as outras duas vagas foram distribuídas para a ampla concorrência, conforme o Item 5.4 Remanejamento das cotas: “No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.”

O resultado preliminar do Chamamento Público será divulgado no Diário Oficial do Município, ficando aberto o prazo recursal, conforme estabelecido no Edital. Nada mais a constar a ata será assinada posteriormente pela Comissão de Seleção.

Terra Roxa/PR, 09 de setembro de 2024.

SR(A). MATILDE PEREIRA AURELIANO

SR(A). STHEFANI SIMÕES DE OLIVEIRA

SR(A). MARILZA BARBOSA DOS SANTOS

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO

EDITAL 005/2024 – LEI ALDIR BLANC - Município de Terra Roxa

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir: Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**	**Nota obtida**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliacã o e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenaŕ io cultural do Município -** A análise deverá considerar, para fins de avaliacã o e valoração, se a acã o contribui para o enriquecimento e valorizacã o da cultura do Município.	10	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliacã o, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliacã o serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	**Trajetoŕ ia artística e cultural do proponente -** Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		**70**	**70**
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**	**Nota obtida**
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	0
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		**15**	**0**
PONTUAÇÃO FINAL		**85**	**70**

Terra Roxa/PR, 09 de setembro de 2024.

Comissão de Seleção Para Análise de Mérito:

MATILDE PEREIRA AURELIANO	*STHEFANI SIMÕES DE OLIVEIRA*	*MARILZA BARBOSA DOS SANTOS*

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO

EDITAL 005/2024 – LEI ALDIR BLANC - Município de Terra Roxa

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir: Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**	**Nota obtida**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	4
B	**Relevância da ação proposta para o cenaŕ io cultural do Município** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a acã o contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	9
C	**Aspectos de integração comunitária na acã o proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoracã o, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relacã o ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	9
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coereñ cia e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orcã mentária do projeto.	10	9
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	9
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliacã o serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		**70**	**60**
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**	**Nota obtida**
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	0
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		**15**	**0**
PONTUAÇÃO FINAL		**85**	**60**

Terra Roxa/PR, 09 de setembro de 2024.

Comissão de Seleção Para Análise de Mérito:

MATILDE PEREIRA AURELIANO	*STHEFANI SIMÕES DE OLIVEIRA*	*MARILZA BARBOSA DOS SANTOS*

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO

EDITAL 005/2024 – LEI ALDIR BLANC - Município de Terra Roxa

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir: Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**	**Nota obtida**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliacã o e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	8
B	**Relevância da ação proposta para o cenaŕ io cultural do Município -** A análise deverá considerar, para fins de avaliacã o e valoração, se a acã o contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	8
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relacã o ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	8
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orcã mentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orcã mentária do projeto.	10	8
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	8
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	8
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		**70**	**58**
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**	**Nota obtida**
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	0
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		**15**	**0**
PONTUAÇÃO FINAL		**85**	**58**

Terra Roxa/PR, 09 de setembro de 2024.

Comissão de Seleção Para Análise de Mérito:

MATILDE PEREIRA AURELIANO	***STHEFANI SIMÕES DE OLIVEIRA***	***MARILZA BARBOSA DOS SANTOS***

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO

EDITAL 005/2024 – LEI ALDIR BLANC - Município de Terra Roxa

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir: Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**	**Nota obtida**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliacã o e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenaŕ io cultural do Município -** A análise deverá considerar, para fins de avaliacã o e valoração, se a acã o contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	**Coerência da planilha orçamentaŕ ia e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orcã mentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coereñ cia e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orcã mentária do projeto.	10	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10

F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coereñ cia ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		**70**	**70**
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**	**Nota obtida**
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		**15**	**0**
PONTUAÇÃO FINAL		**85**	**75**

Terra Roxa/PR, 09 de setembro de 2024.

Comissão de Seleção Para Análise de Mérito:

MATILDE PEREIRA AURELIANO	***STHEFANI SIMÕES DE OLIVEIRA***	***MARILZA BARBOSA DOS SANTOS***

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO

EDITAL 005/2024 – LEI ALDIR BLANC - Município de Terra Roxa

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir: Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**	**Nota obtida**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenaŕ io cultural do Município** - A análise deverá considerar, para fins de avaliacą̃ o e valoração, se a acą̃ o contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliacą̃ o e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficieñ cia, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execucą̃ o e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		**70**	**70**
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**	**Nota obtida**
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	5
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	0
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		**15**	**0**
PONTUAÇÃO FINAL		**85**	**75**

Terra Roxa/PR, 09 de setembro de 2024.

Comissão de Seleção Para Análise de Mérito:

MATILDE PEREIRA AURELIANO	*STHEFANI SIMÕES DE OLIVEIRA*	*MARILZA BARBOSA DOS SANTOS*

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO

EDITAL 005/2024 – LEI ALDIR BLANC - Município de Terra Roxa

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir: Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos; Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos; Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos; Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**	**Nota obtida**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** - A análise deverá considerar, para fins de avaliacã o e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenaŕ io cultural do Município** - A análise deverá considerar, para fins de avaliacã o e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relacã o ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliacã o, a coereñ cia e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	10
G	**Trajetoŕ ia artística e cultural do proponente** - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovacõ es enviadas juntamente com a proposta.	10	10
PONTUAÇÃO CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		**70**	**70**
PONTUAÇÃO EXTRA			
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**	**Nota obtida**
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5	0
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA		**15**	**0**
PONTUAÇÃO FINAL		**85**	**75**

Terra Roxa/PR, 09 de setembro de 2024.

Comissão de Seleção Para Análise de Mérito:

MATILDE PEREIRA AURELIANO	*STHEFANI SIMÕES DE OLIVEIRA*	*MARILZA BARBOSA DOS SANTOS*

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DD3F6648

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 23/2024 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 23/2024

RESULTADO DEFINITIVO DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 16131/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO DEFINITIVO** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de **setembro/2024**, para os estudantes abaixo relacionados.

Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos através do edital nº 01/2024 abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE SETEMBRO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
2	Andressa Maciel de Souza Domene	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
3	Andiara Frasson Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
4	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
5	Beatriz Santos do Nascimento	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**400,00**
6	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
7	Daiane Franciele Staback	ESTÁCIO	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
8	Eduarda Teixeira de Souza	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
9	Eduardo Issao Nakai Frasson	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
10	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
11	Felipe Yoshio Nishida	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
12	Gabriel Antonio Xander	BIOPARK	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
13	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
14	Gabriel Ferreira Freitas	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
15	Gabriel Gomes De Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
16	Gabriel Henrique Pezzeti de Sales	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
17	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
18	Gustavo Poletine Wasicki	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
19	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
20	Jaqueline Moura Leonel	UNIASSELVI	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
21	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
22	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
23	Lamis BurhamTaha	UTFPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
24	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
25	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
26	Laura Klinkowski Jofre Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
27	Leticia Mayhara Soares Aparecido	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
28	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
29	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
30	Lucas Piva Caetano	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
31	Luiz Miguel Roque	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
32	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
33	Maria Eduarda Carlos Barazetti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
34	Maria Vitória Bertolucci Martins	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
35	Marcely Pagadigorria	PUCPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
36	Marlene Molina Soares	UNOPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
37	Maxwillian Perandre Barbara Gaspar	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
38	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
39	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
40	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
41	Nataly Cristina de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
42	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
43	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
44	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
45	Vinicius dos Santos Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
46	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
47	Vitória Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE SETEMBRO/2024	VALOR MENSAL R$
1	Adriano Tesini Hirono	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
2	Amanda dos Santos Freitas	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
3	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
4	Ariane Fasolo Ipolita	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
5	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
6	Camila Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

7	Caroline Topolniak Wasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
8	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
9	Daniel de Oliveira Pimenta	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
10	Dienifer Ruiz Guilher Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**24,00**
11	Diogo Henrique dos Santos Mello	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
12	Diogo Lopes de Sá	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
13	Eloiza Becker da Silva Magalhães	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
14	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
15	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
16	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
17	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
18	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
19	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
20	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
21	Hellen Carolaine Alves Serra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
22	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
23	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
24	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
25	Jean Carlos da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
26	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
27	João Marcos Batista	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
28	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
29	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
30	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
31	Ketelin Rafaela dos Anjos Batista	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
32	Ketely Arieli Stolaric	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
33	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
34	Larissa da Silva Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
35	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
36	Larissa Vitória Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
37	Luan de Lima Godoy	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
38	Lucas Gabriel Martins Marchetti	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
39	Luiz Antonio Neotte de Mello Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
40	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
41	Marcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
42	Maria Claudia Patricia de Souza Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
43	Maria Eduarda Bizo Catti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
44	Maria Fernanda de Oliveira Grosso	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
45	Maria Vitória Hoffmann	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
46	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
47	Matheus Gomes Coelho	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
48	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
49	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
50	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
51	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
52	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
53	Paula Hosda de Lima	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**24,00**
54	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
55	Rafael Piteli da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
56	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
57	Tainara Cristina Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
58	Thais de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
59	Tiago Costa Gon	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
60	Vitor Hugo Campos da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
61	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
62	Vinicius Barzagui	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
63	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
64	Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
65	Yasmim Zanelatto Leonel	UNIPAR	**Técnico**	**Indeferido**	**24,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE SETEMBRO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
2	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Indeferido**	**320,00**
3	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
4	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
5	Evellyn Monique Nogueira Adão	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
6	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
7	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
8	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
9	Helio de Souza Junior	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
10	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
11	Jenifer Natani Marques	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
12	Kauan Oliveira da Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
13	Leticia Sbaraine	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
14	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
15	Maria Clara Glossler	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
16	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**

17	Romilson Ramon Martinez Domingues	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
18	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
19	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
20	Waydya Gomes Pezzetti	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE SETEMBRO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Amanda Moura Leonel	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
2	Amanda Tolotto da Rocha	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**80,00**
3	Ana Julia Viola	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
4	Andre Mezavila Domeni	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**80,00**
5	Athos de Azevedo	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
6	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
7	Jessica Rezende Cella	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
8	Letícia Roque Goulart	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
9	Natani Lima Flauzino	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
10	Pamily dos Santos Barreto	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
11	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
12	Rafael Aranão Correa	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
14	Vanusa Espiaci Santos	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA - PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE SETEMBR/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Alessandro Munhoz da Silva	ADAMANTINA	**Técnico**	**Deferido**	**44,00**
2	Ellen Niedermeyer de Oliveira	ADAMANTINA	**Técnico**	**Deferido**	**88,00**
3	Juracy Vilas Boas	ADAMANTINA	**Técnico**	**Deferido**	**88,00**
4	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
5	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**Técnico**	**Deferido**	**440,00**
6	Natalia Cabral de Alexandrino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
7	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**88,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS - PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE SETEMBRO/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Anna Carolyne Ungri Rogerio	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
2	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
3	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
4	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
5	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
6	Edicleia Teixeira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
7	Eduardo Henrique Xavier Machado	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
8	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
9	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
10	Gabriely Arcelino Jorge	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
11	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
12	Henrique Antonio Bortoleto	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
13	Karine Ayumi Noda	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
14	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
15	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
16	Lucas da Silva Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
17	Natan Luiz Mareli	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
18	Otávio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
19	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
20	Samara Salustriano Pardim	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
21	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
22	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO - MS

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE SETEMBRO/2024	VALOR MENSAL R$
	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	UEMS	Graduação	Deferido	160,00

Terra Roxa, 11 de setembro de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Port. nº 15725/2024

BARBARA CAROLINE LOPES FERREIRA

Membro do CADBA

JANAINA SANTANA DA SILVA

Membro do CADBA

JOSIANE SCHUCK

Membro do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:981CC552

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156 A 164/2024 - P.E. 39-2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156 A 164/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
ATA Nº 156/2024	P.E. Nº 39/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL, NA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR.	SUPERMERCADO NEGRELLI LTDA CNPJ: 00.462.400/0001-19	09/09/2024	12/09/2024 A 11/09/2025	R$ 311.389,00
ATA Nº 157/2024	P.E. Nº 39/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL, NA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR.	JULIANTONI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 02.590.424/0001-89	09/09/2024	12/09/2024 A 11/09/2025	R$ 48.320,00
ATA Nº 158/2024	P.E. Nº 39/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL, NA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR.	IMPERIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 49.517.604/0001-07	09/09/2024	12/09/2024 A 11/09/2025	R$ 310.141,00
ATA Nº 159/2024	P.E. Nº 39/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER	MERCITTA COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO CNPJ:	09/09/2024	12/09/2024 A 11/09/2025	R$ 236.737,00

		A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL, NA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR.	27.486.278/0001-77			
ATA Nº 160/2024	P.E. Nº 39/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL, NA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR.	P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 08.903.201/0001-00	09/09/2024	12/09/2024 A 11/09/2025	R$ 113.205,80
ATA Nº 161/2024	P.E. Nº 39/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL, NA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR.	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA CNPJ: 07.634.816/0001-16	09/09/2024	12/09/2024 A 11/09/2025	R$ 58.708,50
ATA Nº 162/2024	P.E. Nº 39/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL, NA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR.	W SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.513.872/0001-35	09/09/2024	12/09/2024 A 11/09/2025	R$ 330.211,75
ATA Nº 163/2024	P.E. Nº 39/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL, NA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR.	AM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 22.099.117/0001-07	09/09/2024	12/09/2024 A 11/09/2025	R$ 38.000,00
ATA Nº 164/2024	P.E. Nº 39/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIJUCAS DO SUL, NA MANUTENÇÃO ADEQUADA DA MERENDA ESCOLAR.	CRF ALIMENTOS LTDA CNPJ: 48.828.205/0001-96	09/09/2024	12/09/2024 A 11/09/2025	R$ 4.540,00

TIJUCAS DOS SUL, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaisa Gabrieli Dos Santos
Código Identificador:991CDF16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADENDO I DE CORREÇÃO DO EDITAL - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/2024.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Prestação de Serviços**; Locação de Aparelhamento para Eventos Diversos com Transporte, Montagem e Desmontagem de Sonorização, Iluminação, Trio Elétrico, Palco, Tendas, Cadeiras de Polietileno, Banheiros Químicos, Brinquedos Infláveis, Gerador De Energia e Grades de Isolamento e Afins, Contratação de Segurança Desarmada e Show Pirotécnico. (Realização de Eventos que fazem parte do Calendário Festivo do Município),** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**

Corrige o **PREÇO MÁXIMO**: R$ 518.254,49 (Quinhentos e dezoito mil duzentos e cinquenta e quatro reais com quarenta e nove centavos).

Para: **PREÇO MÁXIMO** R$ **528.075,65** (Quinhentos e vinte e oito mil com setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Corrige o item **9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.2.4.1 Apresentar comprovante de inscrição junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia),

Para comprovação da habilitação técnica a Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica operacional que comprove a aptidão para execução do(s) serviço(s), demonstrando experiência em serviços semelhantes ao objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, desde que seus sócios e/ou administradores não mantenham qualquer vínculo de parentesco, até o terceiro grau, com os da empresa

destinatária do documento. O Atestado deverá conter de forma clara as seguintes Informações: CNPJ da empresa, endereço, período de execução do serviço (s) nº do contrato, identificação do assinante e cargo que ocupa na empresa.

Para: **9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.2.4.1 Apresentar comprovante de inscrição junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) **para as empresas participantes dos lotes 01, 02, 03, 07, 08, 09, 11, 12, e 15**.

Fica excluído.

Corrige **ANEXO –I –TEMO DE REFERNCIA, LOTE 13** :

LOTE 13: R$ 3.374,82 **(participação exclusiva de micro e pequenas empresas)** (Três mil, trezentos e setenta e quatro reais com oitenta e dois centavos)					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA** com profissionais devidamente treinados, uniformizados, identificados para atuar em eventos festivos e culturais do município. (**10 homens por evento**) com duração mínima de 6 horas	Serviços	6	562,47	3.374,82

Para:

LOTE 13: R$ 13.195,98 (participação exclusiva de micro e pequenas empresas) (Treze mil, cento e noventa e cinco reais com noventa e oito centavos)					
Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	**SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA** com profissionais devidamente treinados, uniformizados, identificados para atuar em eventos festivos e culturais do município. (**10 homens por evento**) com duração mínima de 6 horas	Serviços	6	**2.199,33**	**13.195,98**

Com as alterações promovidas fica também alterada a data de abertura**: Nova data: 30/09/2024 – acolhimento até às 08h00 e a sessão de lances: 08h30**.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Tunas do Paraná 11 de setembro de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C383D03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240906_145081

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABF9H73	279370R000031526	03/09/2024	74550
ABM2851	279370R000031358	31/08/2024	74550
ADT1D88	279370R000031372	31/08/2024	74550
AEB1J09	279370R000031349	30/08/2024	74550
AFR0B06	279370R000031460	02/09/2024	74550
AGJ0A57	279370R000031492	03/09/2024	74550
AGJ0A57	279370R000031477	02/09/2024	74630
AHB9F79	279370R000031389	31/08/2024	74550
AHH0159	279370R000031310	30/08/2024	74550
AHX7323	279370R000031511	03/09/2024	74630
AIP1B59	279370R000031513	03/09/2024	74550
AJD3H36	279370R000031480	02/09/2024	74550
AJL2F07	279370R000031467	02/09/2024	74550
AJO1983	279370R000031433	01/09/2024	74550
AKY8I43	279370R000031543	04/09/2024	74630
ALG6F62	279370R000031445	01/09/2024	74550
ALU8E34	279370R000031408	01/09/2024	74550
AMJ9E48	279370R000031533	04/09/2024	74550
AMS0788	279370R000031335	30/08/2024	74550
ANA9J84	279370R000031549	04/09/2024	74550
ANG3I55	279370R000031328	30/08/2024	74550
ANG8684	279370R000031528	03/09/2024	74550
ANK6A71	279370R000031306	30/08/2024	74550
ANT0E81	279370R000031373	31/08/2024	74630
ANY9J62	279370R000031512	03/09/2024	74550
AOD6533	279370R000031330	30/08/2024	74550
AOL9G41	279370R000031336	30/08/2024	74550
AOO9E43	279370R000031529	03/09/2024	74550
AOR1671	279370R000031424	01/09/2024	74550
AOR4E54	279370R000031393	01/09/2024	74550
APK2E56	279370R000031363	31/08/2024	74550
AQB4J92	279370R000031401	01/09/2024	74550
AQL7I25	279370R000031506	03/09/2024	74550
ARA4H30	279370R000031381	31/08/2024	74550
ARK7A09	279370R000031440	01/09/2024	74550
ARK9095	279370R000031558	04/09/2024	74550
ARR1307	279370R000031469	02/09/2024	74550
ARR7570	116100T002206502	29/08/2024	55250
ARX2402	279370R000031341	30/08/2024	74550
ARX3G14	279370R000031465	02/09/2024	74550
ASA8D92	279370R000031385	31/08/2024	74550
ASC4A81	279370R000031311	30/08/2024	74550
ASE7F59	279370R000031434	01/09/2024	74550
ASG7006	279370R000031416	01/09/2024	74550
ASN9568	279370R000031461	02/09/2024	74550
ASY3912	279370R000031351	30/08/2024	74550
ASZ7B93	279370R000031371	31/08/2024	74550
ATI0706	279370R000031486	03/09/2024	74550
ATL9C85	279370R000031431	01/09/2024	74550
AUD7G14	279370R000031354	31/08/2024	74550
AUF5C06	279370R000031319	30/08/2024	74550
AUH9J35	279370R000031295	30/08/2024	74550
AUL8G25	279370R000031436	01/09/2024	74630
AUT1C47	279370R000031428	01/09/2024	74550
AUW8783	279370R000031564	04/09/2024	74550
AUW8783	279370R000031563	04/09/2024	74550
AUZ3G48	279370R000031561	04/09/2024	74550
AVA0G29	279370R000031318	30/08/2024	74630
AVC9D88	279370R000031483	03/09/2024	74550
AVC9D88	279370R000031390	31/08/2024	74550
AVQ1913	279370R000031560	04/09/2024	74550
AWC2396	279370R000031538	04/09/2024	74550
AWC9309	279370R000031462	02/09/2024	74550
AWP2476	279370R000031539	04/09/2024	60503
AWT5015	279370R000031488	03/09/2024	74550
AWU0016	279370R000031454	02/09/2024	74550
AWV8218	279370R000031478	02/09/2024	60503
AXK0A47	279370R000031422	01/09/2024	74550
AXQ7C62	279370R000031498	03/09/2024	74550
AYK7621	279370R000031406	01/09/2024	74550
AYR2H07	279370R000031471	02/09/2024	74550
AYT1I85	279370R000031505	03/09/2024	74550
AYY7C78	279370R000031551	04/09/2024	74550
AZG5937	279370R000031323	30/08/2024	74550

AZH4E95	279370R000031569	04/09/2024	74550
AZJ1795	279370R000031522	03/09/2024	74550
AZL9D18	279370R000031524	03/09/2024	74550
BAA1F37	279370R000031500	03/09/2024	74550
BAN0E75	279370R000031352	31/08/2024	74550
BAQ1522	279370R000031338	30/08/2024	74550
BAV7195	279370R000031470	02/09/2024	74550
BBD7J66	279370R000031453	02/09/2024	74550
BCB2I24	279370R000031317	30/08/2024	74550
BCE5441	279370R000031446	01/09/2024	74550
BCG2E87	279370R000031366	31/08/2024	74550
BCG2E87	279370R000031344	30/08/2024	74550
BCU1B72	279370R000031570	04/09/2024	74550
BDB8C06	279370R000031421	01/09/2024	74550
BDH2E56	279370R000031525	03/09/2024	74550
BDN7D76	279370R000031495	03/09/2024	74550
BDN7D76	279370R000031374	31/08/2024	74550
BDY1J40	279370R000031376	31/08/2024	74550
BEE9H49	279370R000031565	04/09/2024	74550
BEF2H45	279370R000031423	01/09/2024	74630
BEO5A64	279370R000031557	04/09/2024	74550
BES6G95	279370R000031300	30/08/2024	74550
BOE3721	279370R000031521	03/09/2024	74550
BST9065	279370R000031314	30/08/2024	74550
BYN1816	279370R000031438	01/09/2024	74550
CFS3180	279370R000031541	04/09/2024	74550
COK0908	279370R000031494	03/09/2024	74550
DGQ6H76	279370R000031298	30/08/2024	74550
DKE3695	279370R000031503	03/09/2024	60503
DSC7C71	279370R000031493	03/09/2024	74550
DWS5H42	279370R000031484	03/09/2024	74550
DZK8632	279370R000031409	01/09/2024	74550
DZV7621	279370R000031337	30/08/2024	74550
EAZ3D87	279370R000031468	02/09/2024	74550
EBX2E09	279370R000031407	01/09/2024	74550
EJX4D48	279370R000031527	03/09/2024	74630
FAW0287	279370R000031334	30/08/2024	74550
FEZ9I08	279370R000031364	31/08/2024	74550
FEZ9I08	279370R000031412	01/09/2024	74550
FHC0956	116100T002206501	29/08/2024	55500
FOO3C90	279370R000031302	30/08/2024	74550
GCH9G05	279370T000005501	23/08/2024	55412
GGK5G54	279370R000031517	03/09/2024	74550
GWW7165	279370R000031299	30/08/2024	74550
HPC2841	279370R000031326	30/08/2024	74630
HSD8H07	279370T000005504	23/08/2024	55412
HTF9366	279370T000005495	23/08/2024	55412
IJK4E55	279370R000031485	03/09/2024	74550
ILL3044	279370R000031448	02/09/2024	74630
ISV1G72	279370R000031518	03/09/2024	74550
ITG2D41	279370R000031429	01/09/2024	74550
IUF7G62	279370R000031316	30/08/2024	74550
IUO1G64	279370R000031321	30/08/2024	74550
IUW5988	279370T000005499	23/08/2024	55412
IWM4795	279370R000031562	04/09/2024	74550
IXN8C22	279370R000031481	02/09/2024	74550
IYE9D98	279370R000031377	31/08/2024	74550
JAK7G07	279370R000031579	04/09/2024	74550
JKN7E79	279370R000031327	30/08/2024	74550
JPD2D23	279370R000031303	30/08/2024	74550
JSS5075	279370R000031456	02/09/2024	74550
KAQ1E16	279370R000031383	31/08/2024	74550
LQZ5G52	279370R000031342	30/08/2024	74550
MAP2131	279370R000031324	30/08/2024	74550
MAP2131	279370R000031305	30/08/2024	74550
MBO0F06	279370R000031534	04/09/2024	74630
MBO0F06	279370R000031574	04/09/2024	74630
MBO9535	279370T000005494	23/08/2024	55412
MBS4F23	279370R000031395	01/09/2024	74550
MBW0C50	279370R000031449	02/09/2024	74630
MCO8G59	279370R000031417	01/09/2024	74550
MDK5567	279370R000031313	30/08/2024	74550
MEP1330	279370R000031339	30/08/2024	74550
MES8451	279370R000031499	03/09/2024	74550
MFS2H90	279370R000031459	02/09/2024	74630
MFW7A34	279370R000031444	01/09/2024	74550
MGC6F56	279370R000031357	31/08/2024	74550
MGC6F56	279370R000031356	31/08/2024	74550
MGE0B20	279370R000031394	01/09/2024	74630
MGE0B20	279370R000031402	01/09/2024	74630
MGG0803	279370T000005498	23/08/2024	55412
MGO2J88	279370R000031388	31/08/2024	60503
MGT9B58	279370R000031367	31/08/2024	74550
MHC4J54	279370R000031345	30/08/2024	74630
MHH7468	279370R000031479	02/09/2024	74550
MIF8B48	279370R000031536	04/09/2024	74550
MIK6640	279370R000031296	30/08/2024	74550
MIL0116	279370R000031426	01/09/2024	60503
MIO2C77	279370R000031365	31/08/2024	74550

MKK3E18	279370R000031413	01/09/2024	74550
MKL1J38	279370R000031464	02/09/2024	74550
MKM0B12	279370R000031404	01/09/2024	74550
MKQ3H77	279370R000031520	03/09/2024	74550
MKY4F77	279370R000031507	03/09/2024	74550
MLF4G84	279370T000005493	23/08/2024	55412
MLF7E78	279370R000031474	02/09/2024	74550
MLJ0H11	279370R000031578	04/09/2024	74550
MLL1C79	279370R000031567	04/09/2024	74550
MLQ8A35	279370R000031487	03/09/2024	74550
MLT1617	279370R000031542	04/09/2024	74550
MLV8H29	279370R000031361	31/08/2024	74550
MLX1805	279370R000031473	02/09/2024	74630
MLY9F05	279370R000031550	04/09/2024	74550
MLZ7F73	279370R000031369	31/08/2024	74550
NEJ9C33	279370R000031396	01/09/2024	74630
NKP8554	279370R000031575	04/09/2024	74550
NKP8554	279370R000031556	04/09/2024	74550
NPP3F22	279370R000031447	02/09/2024	74550
NRJ9F39	279370R000031432	01/09/2024	74550
NYF8E56	279370R000031355	31/08/2024	74550
NYR5I30	279370R000031515	03/09/2024	74550
OKE1I91	279370R000031378	31/08/2024	74630
OKE1I91	279370R000031309	30/08/2024	74550
PDY2J11	279370R000031333	30/08/2024	74550
PJC4927	279370T000005502	23/08/2024	55412
PUB5C90	279370T000005500	23/08/2024	55412
PXL1C13	279370R000031320	30/08/2024	74550
QCN8H60	279370R000031577	04/09/2024	74550
QHZ2C15	279370T000005496	23/08/2024	55412
QIE9I30	279370R000031368	31/08/2024	74550
QIJ8705	279370R000031554	04/09/2024	74550
QIN3605	279370R000031559	04/09/2024	74550
QIP3G78	279370R000031359	31/08/2024	74550
QIX9484	279370R000031443	01/09/2024	60503
QIY8F32	279370R000031386	31/08/2024	60503
QJK8C68	279370R000031418	01/09/2024	74550
QJK9H36	279370R000031427	01/09/2024	74630
QJO7602	279370R000031476	02/09/2024	74630
QPS4C64	279370R000031475	02/09/2024	74550
QQA6I47	279370R000031502	03/09/2024	60503
QTO0A08	279370R000031329	30/08/2024	74550
QTO0A08	279370R000031414	01/09/2024	74550
RAM3G05	279370R000031576	04/09/2024	74550
RAV9B60	279370R000031489	03/09/2024	74550
RFJ2E58	279370R000031530	03/09/2024	74550
RHC5J94	279370R000031450	02/09/2024	74630
RHL9C23	279370R000031307	30/08/2024	74550
RLA6F04	279370R000031501	03/09/2024	60503
RLP6G33	279370R000031546	04/09/2024	74550
RTG6H17	279370R000031458	02/09/2024	74550
RXX2J53	279370R000031382	31/08/2024	74550
RYA2A89	279370R000031297	30/08/2024	74550
RYC1H27	279370R000031568	04/09/2024	74550
RYF0J45	279370R000031348	30/08/2024	74550
RYG0D84	279370R000031379	31/08/2024	74630
RYG0D84	279370R000031435	01/09/2024	60503
RYH8A70	279370R000031552	04/09/2024	74550
RYL4E54	279370R000031315	30/08/2024	74550
RYQ9A87	279370R000031571	04/09/2024	74550
RYQ9E88	279370R000031343	30/08/2024	74550
RYQ9E88	279370R000031304	30/08/2024	74550
RYZ7E11	279370R000031466	02/09/2024	74630
SEF8A69	279370R000031347	30/08/2024	74550
SEL4B84	279370R000031519	03/09/2024	74550
SEX9J07	279370R000031387	31/08/2024	60503
SFH0I82	279370R000031497	03/09/2024	74550
SXH9I92	279370R000031455	02/09/2024	74550
SYA2A66	279370R000031553	04/09/2024	74630

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:C0822A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240910_145235

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAO2B31	279370T000005522	26/08/2024	55412
AFF7H57	116100T001309785	31/08/2024	55680
AJR1480	279370R000031608	05/09/2024	74550
ALA4I49	279370T000005526	26/08/2024	55412
ALA4I49	279370T000005514	26/08/2024	55412
ALY4H04	279370T000005521	26/08/2024	55412
ANO0I33	279370R000031583	05/09/2024	74550
ANU7C74	279370T000005520	26/08/2024	55412
AOQ3B93	279370R000031600	05/09/2024	74550
APJ5I62	279370T000005538	27/08/2024	55412
AQR1926	279370T000005530	27/08/2024	55412
ATJ2488	279370T000005533	27/08/2024	55412
ATP4F20	116100T002143294	31/08/2024	54600
AUG9558	279370R000031601	05/09/2024	74550
AUR1I27	279370T000005506	26/08/2024	55412
AUU4191	279370T000005536	27/08/2024	55412
AVP0J54	279370R000031596	05/09/2024	74550
AWL4F11	279370R000031609	05/09/2024	74550
AYE5229	279370R000031587	05/09/2024	74550
AYH2F63	279370R000031581	05/09/2024	74550
AYS1617	279370T000005542	27/08/2024	55412
AYX1B19	279370T000005517	26/08/2024	55412
AZN1F41	279370T000005537	27/08/2024	55412
AZS0846	279370T000005541	27/08/2024	55412
BBA6951	279370R000031604	05/09/2024	74550
BBT4A99	279370R000031580	05/09/2024	74550
BBX6461	279370R000031591	05/09/2024	74550
BCD5B68	279370R000031593	05/09/2024	74550
BCM0678	116100T001388463	31/08/2024	54600
BDP3I06	279370R000031605	05/09/2024	74550
BEX2F53	279370T000005529	27/08/2024	55412
COU1240	279370R000031595	05/09/2024	74550
EKN6F19	279370T000005544	27/08/2024	55412
EMT0478	279370R000031590	05/09/2024	74550
EWO7E08	116100T002182307	01/09/2024	55680
EZG6D30	279370R000031599	05/09/2024	74550
FBD9D65	279370T000005532	27/08/2024	55412
FSU4B50	279370R000031582	05/09/2024	74550
GGK9J03	279370T000005524	26/08/2024	55412
IOY7612	279370T000005523	26/08/2024	55412
MBF8258	279370R000031612	05/09/2024	74550
MDD4G51	279370T000005508	26/08/2024	55412
MEY0884	279370R000031611	05/09/2024	60503
MGZ2915	279370R000031607	05/09/2024	60503
MJC1A44	279370T000005527	26/08/2024	55412
MKI9E86	279370T000005534	27/08/2024	55412
MLJ6I24	279370R000031584	05/09/2024	74550
OQV7153	279370T000005510	26/08/2024	55412
PHZ2C77	279370R000031602	05/09/2024	74550
PYG5415	116100T000828235	01/09/2024	55250
QHK2207	279370R000031589	05/09/2024	74550
QJE1464	279370T000005535	27/08/2024	55412
QJP4764	279370R000031594	05/09/2024	74550
QNK8I14	279370T000005515	26/08/2024	55412
QTO0A08	279370R000031597	05/09/2024	74550
RAD1191	279370T000005511	26/08/2024	55412
RLG7I24	279370T000005540	27/08/2024	55412
RLJ5D08	279370R000031585	05/09/2024	74550
RLO3B16	279370R000031592	05/09/2024	74550
RYF5H78	116100T001309786	31/08/2024	54522
RYK3C35	279370R000031610	05/09/2024	74550
SXB2H45	279370T000005519	26/08/2024	55412

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:02911435

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240911_145330 (1)

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFR8B49	279370NIC0006785	20/08/2024	50020
AGI5E67	279370T000005567	28/08/2024	55412
AIZ8892	279370NIC0006795	20/08/2024	50020

ANK6A71	279370NIC0006787	20/08/2024	50020
ANO5I21	279370NIC0006791	20/08/2024	50020
ARA7H46	279370NIC0006779	20/08/2024	50020
ATH1933	279370T000005568	28/08/2024	55412
AVC9D88	279370NIC0006794	20/08/2024	50020
AVC9D88	279370NIC0006790	20/08/2024	50020
AVC9E09	279370NIC0006802	20/08/2024	50020
AVO3D58	279370T000005547	27/08/2024	55412
AWK7I29	279370T000005560	28/08/2024	55412
AYQ6413	279370T000005551	27/08/2024	55412
AZQ9849	279370NIC0006801	20/08/2024	50020
AZS0846	279370T000005565	28/08/2024	55412
BAJ5251	279370NIC0006800	20/08/2024	50020
BBV7920	279370NIC0006783	20/08/2024	50020
BBX2849	279370T000005555	27/08/2024	55412
BDY7B90	279370T000005548	27/08/2024	55412
BEA1F20	279370T000005552	27/08/2024	55412
EKN6F19	279370T000005558	27/08/2024	55412
FOQ6E76	279370NIC0006799	20/08/2024	50020
HJN9904	279370NIC0006778	20/08/2024	50020
IJU2728	279370T000005569	28/08/2024	55412
MDC5G49	279370T000005553	27/08/2024	55412
MIN0549	279370NIC0006789	20/08/2024	50020
MLN4826	279370NIC0006784	20/08/2024	50020
OAJ8G59	279370NIC0006798	20/08/2024	50020
PYA0C09	279370NIC0006781	20/08/2024	50020
QID7A74	279370T000005546	27/08/2024	55412
QIF8809	279370T000005556	27/08/2024	55412
QJI2C21	279370T000005559	27/08/2024	55412
QJI2I41	279370NIC0006780	20/08/2024	50020
QWR4E48	279370NIC0006788	20/08/2024	50020
RHC8E71	279370NIC0006792	20/08/2024	50020
RHM6A45	279370NIC0006786	20/08/2024	50020
RHN5A75	279370T000005557	27/08/2024	55412
RLN7B38	279370T000005564	28/08/2024	55412
RXK8I01	279370NIC0006782	20/08/2024	50020
RYN2C51	279370NIC0006797	20/08/2024	50020
RYO7A24	279370NIC0006796	20/08/2024	50020
SRH6A88	279370NIC0006793	20/08/2024	50020

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:41ABB49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240911_145330

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 28/10/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFR8B49	279370NIC0006785	20/08/2024	50020
AGI5E67	279370T000005567	28/08/2024	55412
AIZ8892	279370NIC0006795	20/08/2024	50020
ANK6A71	279370NIC0006787	20/08/2024	50020
ANO5I21	279370NIC0006791	20/08/2024	50020
ARA7H46	279370NIC0006779	20/08/2024	50020
ATH1933	279370T000005568	28/08/2024	55412
AVC9D88	279370NIC0006794	20/08/2024	50020
AVC9D88	279370NIC0006790	20/08/2024	50020
AVC9E09	279370NIC0006802	20/08/2024	50020
AVO3D58	279370T000005547	27/08/2024	55412
AWK7I29	279370T000005560	28/08/2024	55412
AYQ6413	279370T000005551	27/08/2024	55412
AZQ9849	279370NIC0006801	20/08/2024	50020
AZS0846	279370T000005565	28/08/2024	55412
BAJ5251	279370NIC0006800	20/08/2024	50020
BBV7920	279370NIC0006783	20/08/2024	50020
BBX2849	279370T000005555	27/08/2024	55412
BDY7B90	279370T000005548	27/08/2024	55412
BEA1F20	279370T000005552	27/08/2024	55412
EKN6F19	279370T000005558	27/08/2024	55412
FOQ6E76	279370NIC0006799	20/08/2024	50020
HJN9904	279370NIC0006778	20/08/2024	50020
IJU2728	279370T000005569	28/08/2024	55412
MDC5G49	279370T000005553	27/08/2024	55412
MIN0549	279370NIC0006789	20/08/2024	50020
MLN4826	279370NIC0006784	20/08/2024	50020
OAJ8G59	279370NIC0006798	20/08/2024	50020
PYA0C09	279370NIC0006781	20/08/2024	50020
QID7A74	279370T000005546	27/08/2024	55412

QIF8809	279370T000005556	27/08/2024	55412
QJI2C21	279370T000005559	27/08/2024	55412
QJI2I41	279370NIC0006780	20/08/2024	50020
QWR4E48	279370NIC0006788	20/08/2024	50020
RHC8E71	279370NIC0006792	20/08/2024	50020
RHM6A45	279370NIC0006786	20/08/2024	50020
RHN5A75	279370T000005557	27/08/2024	55412
RLN7B38	279370T000005564	28/08/2024	55412
RXK8I01	279370NIC0006782	20/08/2024	50020
RYN2C51	279370NIC0006797	20/08/2024	50020
RYO7A24	279370NIC0006796	20/08/2024	50020
SRH6A88	279370NIC0006793	20/08/2024	50020

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:C69777A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240910_145288

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
HAA8525	116100T001973628	27/06/2024	54600	
JMM3C32	116100T001973632	27/06/2024	54100	
MHZ5955	116100T001973626	27/06/2024	54100	
NKM9307	279370R000028679	02/07/2024	74550	01665197135
QCZ9I89	279370R000028666	02/07/2024	74550	
QIH9651	279370R000028667	02/07/2024	74550	
QOJ0E13	279370R000028654	02/07/2024	74550	
RXV0F78	116100T001973633	27/06/2024	54600	

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:C42A1FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240905_145041

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ARW7763	279370R000025063	14/04/2024	74550	R$ 130,16
AVK7F44	279370R000025026	13/04/2024	74550	R$ 130,16
BDS4E80	279370R000025158	17/04/2024	74550	R$ 130,16
DEC9F56	279370R000025187	17/04/2024	74550	R$ 130,16
FSN3J27	116100T001436121	22/05/2024	55760	R$ 130,16
KWJ6E53	279370R000025101	16/04/2024	74550	R$ 130,16
LBQ1D29	279370R000025160	17/04/2024	74550	R$ 130,16
RVS1B25	279370NIC0006357	15/06/2024	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:56CDBDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240907_145189

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY6G54	279370R000028580	30/06/2024	74550	R$ 130,16
ABI3H77	279370R000028588	30/06/2024	74550	R$ 130,16
ABM5558	279370R000028595	30/06/2024	74630	R$ 195,23

AJD8388	279370R000028628	01/07/2024	74550	R$ 130,16
ALE1E39	279370R000028597	30/06/2024	74630	R$ 195,23
AOC1888	279370R000028622	01/07/2024	74550	R$ 130,16
AOS2665	279370R000028599	30/06/2024	74630	R$ 195,23
APP3073	279370R000028592	30/06/2024	74550	R$ 130,16
ARD7D51	279370R000028642	01/07/2024	74550	R$ 130,16
ARQ4A09	279370R000028594	30/06/2024	74550	R$ 130,16
ASW1051	279370R000028630	01/07/2024	74550	R$ 130,16
AUR0717	279370R000028605	30/06/2024	74550	R$ 130,16
AVC9D88	279370R000028650	01/07/2024	74550	R$ 130,16
AXP9F13	279370R000028581	30/06/2024	74550	R$ 130,16
AYE9G57	279370R000028613	30/06/2024	74550	R$ 130,16
AZW6B98	279370R000028600	30/06/2024	74630	R$ 195,23
AZZ4500	279370R000025445	23/04/2024	74550	R$ 130,16
BAV2702	279370R000028646	01/07/2024	60503	R$ 293,47
BAY8278	279370R000028635	01/07/2024	74550	R$ 130,16
BDH2E56	279370R000028632	01/07/2024	74550	R$ 130,16
BEA9C34	279370R000025531	25/04/2024	74550	R$ 130,16
BEV8G21	279370R000028602	30/06/2024	74550	R$ 130,16
CZL0B01	279370R000028582	30/06/2024	74550	R$ 130,16
ENO6B19	279370R000025498	24/04/2024	74550	R$ 130,16
FVV1E49	279370R000025516	24/04/2024	74550	R$ 130,16
IMO4518	279370R000028608	30/06/2024	74550	R$ 130,16
LYT3903	279370R000028604	30/06/2024	74550	R$ 130,16
MBG2136	279370R000028591	30/06/2024	74550	R$ 130,16
MDS2J09	279370R000028616	30/06/2024	60503	R$ 293,47
MFF1D52	279370R000028617	30/06/2024	74550	R$ 130,16
MFI7B86	279370R000028619	01/07/2024	74630	R$ 195,23
MGO5A00	279370R000028627	01/07/2024	74550	R$ 130,16
NMW1908	279370R000028633	01/07/2024	74550	R$ 130,16
PYX8A30	279370R000028640	01/07/2024	74550	R$ 130,16
QHR8H39	279370R000028643	01/07/2024	60503	R$ 293,47
QJK5B66	279370R000028649	01/07/2024	74550	R$ 130,16
QME6B80	279370R000028629	01/07/2024	74630	R$ 195,23
RAF3E12	279370R000028598	30/06/2024	60503	R$ 293,47
RHT0F66	279370R000028615	30/06/2024	60503	R$ 293,47
RHV9I93	279370R000028624	01/07/2024	74550	R$ 130,16
RXM3I45	279370R000028590	30/06/2024	74550	R$ 130,16
RXM3I45	279370R000028601	30/06/2024	74550	R$ 130,16
RXS7B00	279370R000028645	01/07/2024	74550	R$ 130,16
RYF1G49	279370R000028648	01/07/2024	74550	R$ 130,16
RYW1J58	279370R000028638	01/07/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:1D503556

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240910_145287

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7474	116100T001973631	27/06/2024	54100	R$ 130,16
AHG2C66	279370R000025884	01/05/2024	74550	R$ 130,16
AHT4A07	279370R000025832	30/04/2024	74550	R$ 130,16
AHT4A07	279370R000025791	30/04/2024	74550	R$ 130,16
AJQ4994	279370T000004292	21/06/2024	55412	R$ 195,23
AKI1I88	279370T000004240	19/06/2024	55412	R$ 195,23
AMW1B07	279370T000004202	18/06/2024	55412	R$ 195,23
ANO0I33	279370R000025593	26/04/2024	74550	R$ 130,16
ANO0I33	279370R000025988	04/05/2024	74550	R$ 130,16
ANR0757	279370T000004178	17/06/2024	55412	R$ 195,23
AOE4B77	279370T000004231	19/06/2024	55412	R$ 195,23
APU6011	279370R000025671	27/04/2024	74550	R$ 130,16
AQB9F64	279370T000004262	20/06/2024	55412	R$ 195,23
AQF8A92	279370T000004187	17/06/2024	55412	R$ 195,23
ARQ4178	279370T000004207	18/06/2024	55412	R$ 195,23
ARX2402	279370R000028668	02/07/2024	74630	R$ 195,23
ASH7J49	279370T000004210	18/06/2024	55412	R$ 195,23
ASJ4E81	279370R000028677	02/07/2024	74550	R$ 130,16
ASY9A40	279370T000004235	19/06/2024	55412	R$ 195,23
ASY9A40	279370T000004206	18/06/2024	55412	R$ 195,23
ATA8C68	279370T000004279	20/06/2024	55412	R$ 195,23
ATH1933	279370T000004300	21/06/2024	55412	R$ 195,23
AUA4327	279370T000004247	19/06/2024	55412	R$ 195,23
AUC3G48	279370R000025844	01/05/2024	74550	R$ 130,16
AUF0699	279370T000004219	19/06/2024	55412	R$ 195,23
AUU8148	279370T000004205	18/06/2024	55412	R$ 195,23
AVE0D02	279370T000004174	28/06/2024	66290	R$ 195,23

AVE0D02	279370T000004173	28/06/2024	69630	R$ 195,23
AVE0D02	279370T000004172	28/06/2024	67420	R$ 1.467,35
AWE1409	279370T000004255	20/06/2024	55412	R$ 195,23
AWJ3C49	279370R000028673	02/07/2024	74630	R$ 195,23
AWK7I29	279370NIC0006355	15/06/2024	50020	R$ 390,46
AWK7I29	279370NIC0006350	15/06/2024	50020	R$ 390,46
AWN5045	279370R000028659	02/07/2024	74550	R$ 130,16
AWQ7E39	279370T000004268	20/06/2024	55412	R$ 195,23
AWQ7E39	279370T000004278	20/06/2024	55412	R$ 195,23
AWQ7E39	279370T000004234	19/06/2024	55412	R$ 195,23
AXD8724	279370R000025996	05/05/2024	74550	R$ 130,16
AXL7957	279370T000004183	17/06/2024	55412	R$ 195,23
AXM7A33	279370T000004216	18/06/2024	55412	R$ 195,23
AXP6D65	279370R000025911	02/05/2024	74550	R$ 130,16
AXX9B11	279370T000004271	20/06/2024	55412	R$ 195,23
AYV6G07	279370R000028664	02/07/2024	74550	R$ 130,16
AZD5056	279370T000004282	20/06/2024	55412	R$ 195,23
AZD6D50	279370T000004254	20/06/2024	55412	R$ 195,23
AZD6D50	279370T000004277	20/06/2024	55412	R$ 195,23
AZD6D50	279370T000004270	20/06/2024	55412	R$ 195,23
AZN5I90	279370R000028678	02/07/2024	60503	R$ 293,47
AZR3570	279370R000028655	02/07/2024	74550	R$ 130,16
AZV0B19	279370T000004201	18/06/2024	55412	R$ 195,23
AZW4F31	279370T000004193	17/06/2024	55412	R$ 195,23
BAD9496	279370R000028662	02/07/2024	74550	R$ 130,16
BAQ1903	279370R000028660	02/07/2024	74550	R$ 130,16
BBF7I00	279370R000025888	01/05/2024	74550	R$ 130,16
BBK9A64	279370T000004286	20/06/2024	55412	R$ 195,23
BBT8B67	279370T000004239	19/06/2024	55412	R$ 195,23
BBU0073	279370T000004228	19/06/2024	55412	R$ 195,23
BCE1408	279370T000004189	17/06/2024	55412	R$ 195,23
BCH7527	279370T000004180	17/06/2024	55412	R$ 195,23
BCT3F95	279370T000004298	21/06/2024	55412	R$ 195,23
BCW3J59	279370T000004222	19/06/2024	55412	R$ 195,23
BDR2A15	279370R000028675	02/07/2024	74630	R$ 195,23
BEK3F28	279370T000004297	21/06/2024	55412	R$ 195,23
BEV7F80	279370R000028676	02/07/2024	74630	R$ 195,23
CNT6B45	279370T000004251	20/06/2024	55412	R$ 195,23
DAQ1379	279370T000004249	19/06/2024	55412	R$ 195,23
DIL5337	279370T000004288	20/06/2024	55412	R$ 195,23
EQY6E75	279370T000004308	21/06/2024	55412	R$ 195,23
ESA6F17	279370R000025687	28/04/2024	74550	R$ 130,16
EVN2660	279370T000004287	20/06/2024	55412	R$ 195,23
FBY6E76	279370T000004293	21/06/2024	55412	R$ 195,23
FFM6F79	279370T000004175	17/06/2024	55412	R$ 195,23
FIH7D76	279370T000004220	19/06/2024	55412	R$ 195,23
GDT9C73	279370T000004225	19/06/2024	55412	R$ 195,23
HPK7603	279370T000004272	20/06/2024	55412	R$ 195,23
IGC1496	279370T000004307	21/06/2024	55412	R$ 195,23
IMO7B72	279370T000004191	17/06/2024	55412	R$ 195,23
IMO7B72	279370T000004213	18/06/2024	55412	R$ 195,23
IVC4A88	279370T000004281	20/06/2024	55412	R$ 195,23
IVP1770	279370T000004196	18/06/2024	55412	R$ 195,23
IXC2J71	279370T000004211	18/06/2024	55412	R$ 195,23
IXC2J71	279370T000004200	18/06/2024	55412	R$ 195,23
JAK7G07	279370R000028653	02/07/2024	74630	R$ 195,23
JAO3J38	279370T000004194	18/06/2024	55412	R$ 195,23
KLD3D65	279370T000004253	20/06/2024	55412	R$ 195,23
LXC6A01	279370T000004296	21/06/2024	55412	R$ 195,23
LZQ5A52	279370R000028671	02/07/2024	74550	R$ 130,16
MAR7B89	279370T000004275	20/06/2024	55412	R$ 195,23
MBW4152	279370T000004257	20/06/2024	55412	R$ 195,23
MCW4997	279370T000004197	18/06/2024	55412	R$ 195,23
MDT4C81	279370T000004176	17/06/2024	55412	R$ 195,23
MDW0E92	279370T000004259	20/06/2024	55412	R$ 195,23
MDX4F36	279370T000004263	20/06/2024	55412	R$ 195,23
MEF1464	116100T001911446	27/06/2024	55414	R$ 195,23
MEO6A06	279370R000028680	02/07/2024	74550	R$ 130,16
MEV4C21	279370T000004256	20/06/2024	55412	R$ 195,23
MFD3729	279370T000004227	19/06/2024	55412	R$ 195,23
MFO0I81	279370T000004236	19/06/2024	55412	R$ 195,23
MFW7H94	279370T000004188	17/06/2024	55412	R$ 195,23
MGK9347	279370T000004267	20/06/2024	55412	R$ 195,23
MGS8D71	279370T000004223	19/06/2024	55412	R$ 195,23
MIU0936	279370T000004301	21/06/2024	55412	R$ 195,23
MIV4D40	279370T000004208	18/06/2024	55412	R$ 195,23
MJC9E15	279370T000004265	20/06/2024	55412	R$ 195,23
MKM4J47	279370R000028661	02/07/2024	74550	R$ 130,16
MLH3813	279370T000004212	18/06/2024	55412	R$ 195,23
MLJ3255	279370T000004238	19/06/2024	55412	R$ 195,23
MLK7G88	279370T000004289	21/06/2024	55412	R$ 195,23
MMF4G13	279370T000004190	17/06/2024	55412	R$ 195,23
MMF7900	279370T000004204	18/06/2024	55412	R$ 195,23
MZE4101	279370R000028674	02/07/2024	74630	R$ 195,23
OYX9H84	279370T000004302	21/06/2024	55412	R$ 195,23
PSN6D94	279370R000025717	28/04/2024	74550	R$ 130,16
PSN6D94	279370R000025713	28/04/2024	74550	R$ 130,16
PUY4H83	279370T000004230	19/06/2024	55412	R$ 195,23
PXS3I63	279370T000004243	19/06/2024	55412	R$ 195,23

PYQ7313	279370T000004276	20/06/2024	55412	R$ 195,23
QBW7B42	279370T000004264	20/06/2024	55412	R$ 195,23
QBW7B42	279370T000004261	20/06/2024	55412	R$ 195,23
QHV1E42	279370NIC0006353	15/06/2024	50020	R$ 390,46
QHV1E42	279370NIC0006348	15/06/2024	50020	R$ 390,46
QIO0H14	279370R000028672	02/07/2024	74550	R$ 130,16
QIV9C52	279370T000004283	20/06/2024	55412	R$ 195,23
QIX9G02	279370T000004233	19/06/2024	55412	R$ 195,23
QJG3657	279370T000004184	17/06/2024	55412	R$ 195,23
REA3B74	279370T000004241	19/06/2024	55412	R$ 195,23
RHS2D58	279370NIC0006352	15/06/2024	50020	R$ 390,46
RHT6E38	279370NIC0006351	15/06/2024	50020	R$ 390,46
RLC7B02	279370T000004252	20/06/2024	55412	R$ 195,23
RYF1G49	279370NIC0006354	15/06/2024	50020	R$ 390,46
RYK6E36	279370T000004218	18/06/2024	55412	R$ 195,23
RYS1C13	116100T001982913	27/06/2024	54100	R$ 130,16
SDY1B92	279370R000028665	02/07/2024	74550	R$ 130,16
SEK4H96	279370NIC0006349	15/06/2024	50020	R$ 390,46
SEO2F60	279370T000004291	21/06/2024	55412	R$ 195,23
SFB1D32	279370T000004285	20/06/2024	55412	R$ 195,23
SFG2H59	279370T000004185	17/06/2024	55412	R$ 195,23
SXD3G91	279370T000004217	18/06/2024	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:B9326B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240911_145397

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 31/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEW0G91	279370R000028775	05/07/2024	74550	R$ 130,16
AGB5523	279370T000004344	25/06/2024	55412	R$ 195,23
AGG6341	279370T000004339	24/06/2024	55412	R$ 195,23
AGG6341	279370T000004318	24/06/2024	55412	R$ 195,23
AGL1E01	279370R000028793	06/07/2024	74630	R$ 195,23
AHF3A52	279370T000004330	24/06/2024	55412	R$ 195,23
AHF7J84	279370T000004335	24/06/2024	55412	R$ 195,23
AIK7I64	279370T000004336	24/06/2024	55412	R$ 195,23
AIS5I45	279370R000028727	04/07/2024	74550	R$ 130,16
AIS5I45	279370R000028766	05/07/2024	74550	R$ 130,16
AJC5H73	279370T000004373	25/06/2024	55412	R$ 195,23
AJI3D66	279370T000004322	24/06/2024	55412	R$ 195,23
AJO0E84	279370T000004372	25/06/2024	55412	R$ 195,23
AJR9730	279370T000004321	24/06/2024	55412	R$ 195,23
AJS4267	279370R000028904	08/07/2024	74630	R$ 195,23
AJV8I79	279370T000004392	26/06/2024	55412	R$ 195,23
ALD0D86	279370R000028903	07/07/2024	74550	R$ 130,16
ALF9881	279370T000004355	25/06/2024	55412	R$ 195,23
ALO3H55	279370R000028703	03/07/2024	74550	R$ 130,16
ALX6J52	279370T000004406	26/06/2024	55412	R$ 195,23
AMH5D05	279370R000028928	08/07/2024	74550	R$ 130,16
AMU1D76	279370R000028833	06/07/2024	74630	R$ 195,23
AMZ4D94	279370R000028858	07/07/2024	74550	R$ 130,16
AMZ4D94	279370R000028892	07/07/2024	74550	R$ 130,16
AMZ8G79	279370R000028908	08/07/2024	74630	R$ 195,23
ANI0353	279370R000028771	05/07/2024	74550	R$ 130,16
ANN6536	279370T000004417	26/06/2024	55412	R$ 195,23
ANR0757	279370T000004343	25/06/2024	55412	R$ 195,23
ANR0757	279370T000004362	25/06/2024	55412	R$ 195,23
APJ7I66	279370T000004396	26/06/2024	55412	R$ 195,23
APV7D35	279370R000028780	05/07/2024	74550	R$ 130,16
APV7D35	279370T000004404	26/06/2024	55412	R$ 195,23
AQE7A57	279370R000028774	05/07/2024	74550	R$ 130,16
AQG6C12	279370R000028873	07/07/2024	74550	R$ 130,16
AQP3A15	279370T000004361	25/06/2024	55412	R$ 195,23
ARN5281	279370R000028684	03/07/2024	74550	R$ 130,16
ARO8A24	279370R000028759	05/07/2024	74550	R$ 130,16
ARY6C37	279370T000004393	26/06/2024	55412	R$ 195,23
ASD0816	279370T000004357	25/06/2024	55412	R$ 195,23
ASI2H90	279370R000028887	07/07/2024	74550	R$ 130,16
ASX9906	279370R000028834	06/07/2024	74550	R$ 130,16
ASZ9A57	279370T000004356	25/06/2024	55412	R$ 195,23
ATH4995	279370T000004426	27/06/2024	55412	R$ 195,23
ATQ5C00	279370R000028782	05/07/2024	74550	R$ 130,16
ATY5G57	116100T001911459	02/07/2024	54600	R$ 130,16
AUD9909	279370R000028836	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AUH3B37	279370R000028840	06/07/2024	74550	R$ 130,16

AUQ8E25	279370T000004389	26/06/2024	55412	R$ 195,23
AUU8148	279370T000004348	25/06/2024	55412	R$ 195,23
AUX0F36	279370T000004420	27/06/2024	55412	R$ 195,23
AVC9D88	279370R000028856	07/07/2024	74550	R$ 130,16
AWC3D29	279370T000004375	25/06/2024	55412	R$ 195,23
AWE1409	279370T000004345	25/06/2024	55412	R$ 195,23
AWO3D88	279370R000028806	06/07/2024	74550	R$ 130,16
AWV1361	279370T000004312	24/06/2024	55412	R$ 195,23
AXM2D22	279370T000004416	26/06/2024	55412	R$ 195,23
AXN9F50	279370R000028760	05/07/2024	74550	R$ 130,16
AYA1304	279370R000028846	06/07/2024	74550	R$ 130,16
AYG9G19	279370T000004424	27/06/2024	55412	R$ 195,23
AYI7I35	279370T000004411	26/06/2024	55412	R$ 195,23
AYK5I46	279370R000028853	06/07/2024	74550	R$ 130,16
AYN7860	279370R000028733	04/07/2024	74550	R$ 130,16
AYX7D92	279370R000028837	06/07/2024	60503	R$ 293,47
AYZ3594	279370R000028683	03/07/2024	74550	R$ 130,16
AZM0F27	279370R000028744	04/07/2024	60503	R$ 293,47
AZS3C20	279370T000004401	26/06/2024	55412	R$ 195,23
BAF8815	279370R000028705	03/07/2024	74550	R$ 130,16
BAH0E77	279370T000004387	26/06/2024	55412	R$ 195,23
BAW7874	279370T000004310	24/06/2024	55412	R$ 195,23
BBA1J44	279370R000028761	05/07/2024	74550	R$ 130,16
BBH0F44	279370R000028809	06/07/2024	74630	R$ 195,23
BBN3846	279370R000028862	07/07/2024	74550	R$ 130,16
BBN4F36	279370R000028732	04/07/2024	74550	R$ 130,16
BBO3E83	279370R000028688	03/07/2024	74550	R$ 130,16
BCC4E49	279370T000004374	25/06/2024	55412	R$ 195,23
BCK7877	279370T000004425	27/06/2024	55412	R$ 195,23
BCP7936	279370R000028741	04/07/2024	74550	R$ 130,16
BCR3I75	279370R000028932	08/07/2024	74550	R$ 130,16
BCT3F95	279370T000004352	25/06/2024	55412	R$ 195,23
BCT3F95	279370T000004313	24/06/2024	55412	R$ 195,23
BCT7F47	279370R000028694	03/07/2024	74550	R$ 130,16
BCW5G06	279370T000004365	25/06/2024	55412	R$ 195,23
BCY1H04	279370R000028682	03/07/2024	74550	R$ 130,16
BDD4D20	279370R000028715	03/07/2024	74550	R$ 130,16
BDD7I34	279370T000004383	26/06/2024	55412	R$ 195,23
BDG9F40	279370R000028864	07/07/2024	74550	R$ 130,16
BDL7E04	279370R000028925	08/07/2024	74550	R$ 130,16
BDP2D39	279370T000004398	26/06/2024	55412	R$ 195,23
BDP2I06	279370R000028730	04/07/2024	74550	R$ 130,16
BEE1322	279370T000004320	24/06/2024	55412	R$ 195,23
BEL7E20	279370R000028693	03/07/2024	74550	R$ 130,16
BEW2E33	279370T000004412	26/06/2024	55412	R$ 195,23
BRF5A79	279370R000028724	04/07/2024	74550	R$ 130,16
CTU4783	279370T000004370	25/06/2024	55412	R$ 195,23
DAN5937	279370R000028769	05/07/2024	74550	R$ 130,16
DDY9556	279370T000004359	25/06/2024	55412	R$ 195,23
DPP5556	279370T000004407	26/06/2024	55412	R$ 195,23
DWS5H42	279370R000028722	04/07/2024	74630	R$ 195,23
DZC9F28	279370R000028763	05/07/2024	74550	R$ 130,16
DZF5I52	279370R000028855	07/07/2024	74550	R$ 130,16
EAZ3D87	279370R000028894	07/07/2024	74550	R$ 130,16
EDA9D28	279370R000028716	03/07/2024	74550	R$ 130,16
EEM6G17	279370R000028692	03/07/2024	74550	R$ 130,16
ENC8582	279370T000004316	24/06/2024	55412	R$ 195,23
EUL0C08	279370T000004324	24/06/2024	55412	R$ 195,23
EWT1900	279370R000028939	08/07/2024	60503	R$ 293,47
EXI3C25	279370R000028861	07/07/2024	74550	R$ 130,16
EYG8I65	279370R000028899	07/07/2024	74550	R$ 130,16
EYI4G45	279370T000004391	26/06/2024	55412	R$ 195,23
FDN0H52	279370R000028829	06/07/2024	60503	R$ 293,47
FEF3F33	279370R000028872	07/07/2024	74550	R$ 130,16
FIK3H33	279370R000028912	08/07/2024	74550	R$ 130,16
FJY7G76	279370T000004400	26/06/2024	55412	R$ 195,23
FXD0G58	279370R000028876	07/07/2024	74630	R$ 195,23
FYQ0B88	279370R000028936	08/07/2024	74550	R$ 130,16
GDE3F05	279370R000028923	08/07/2024	74550	R$ 130,16
GFX8A69	279370R000028891	07/07/2024	74630	R$ 195,23
GXJ0E88	279370R000028742	04/07/2024	74550	R$ 130,16
HHX3168	279370T000004397	26/06/2024	55412	R$ 195,23
HNO8A52	279370R000028757	05/07/2024	74550	R$ 130,16
IBA3329	279370R000028740	04/07/2024	74550	R$ 130,16
IDE7J18	279370R000028910	08/07/2024	74550	R$ 130,16
IDM6764	279370T000004349	25/06/2024	55412	R$ 195,23
IGK5F96	279370R000028838	06/07/2024	74630	R$ 195,23
IJD2G87	279370T000004402	26/06/2024	55412	R$ 195,23
INI8A16	279370R000028689	03/07/2024	74550	R$ 130,16
ION7B95	279370T000004390	26/06/2024	55412	R$ 195,23
IVB8408	279370R000028755	05/07/2024	74550	R$ 130,16
IVZ3802	279370T000004323	24/06/2024	55412	R$ 195,23
IWK3J20	279370R000028902	07/07/2024	60503	R$ 293,47
IWW7428	279370R000028729	04/07/2024	74550	R$ 130,16
IXX5E17	279370R000028714	03/07/2024	74550	R$ 130,16
IZD7D05	279370R000028818	06/07/2024	74550	R$ 130,16
JGT6987	279370R000028842	06/07/2024	60503	R$ 293,47
JYR6F37	279370R000028756	05/07/2024	74550	R$ 130,16
JZD6J50	279370T000004380	25/06/2024	55412	R$ 195,23

KHQ6G48	279370T000004314	24/06/2024	55412	R$ 195,23
KWP1597	279370T000004354	25/06/2024	55412	R$ 195,23
LOM1641	279370T000004378	25/06/2024	55412	R$ 195,23
LRT3H78	279370T000004364	25/06/2024	55412	R$ 195,23
LRV8E08	279370R000028800	06/07/2024	74550	R$ 130,16
LTG6G93	279370T000004326	24/06/2024	55412	R$ 195,23
LYC0990	279370R000028725	04/07/2024	74550	R$ 130,16
MAU0I01	279370T000004408	26/06/2024	55412	R$ 195,23
MBR1F55	279370R000028831	06/07/2024	60503	R$ 293,47
MCE8F09	279370R000028698	03/07/2024	74550	R$ 130,16
MCI8E78	279370R000028937	08/07/2024	74550	R$ 130,16
MCM5860	279370R000028686	03/07/2024	74550	R$ 130,16
MCW4033	279370R000028772	05/07/2024	74550	R$ 130,16
MDB2D75	279370T000004422	27/06/2024	55412	R$ 195,23
MDW2F78	279370R000028817	06/07/2024	74550	R$ 130,16
MEG7H30	279370R000028720	04/07/2024	74550	R$ 130,16
MEG8G62	279370R000028913	08/07/2024	74550	R$ 130,16
MEU2D70	279370R000028776	05/07/2024	60503	R$ 293,47
MFD1A84	279370R000028895	07/07/2024	74630	R$ 195,23
MFR1A17	279370T000004360	25/06/2024	55412	R$ 195,23
MGI1D37	279370R000028821	06/07/2024	74550	R$ 130,16
MGI9G80	279370R000028866	07/07/2024	74550	R$ 130,16
MGJ5B38	279370R000028897	07/07/2024	74630	R$ 195,23
MGO2J88	279370T000004410	26/06/2024	55412	R$ 195,23
MGQ7H09	279370CND0000079	21/05/2024	50450	R$ 293,47
MGY6J37	279370T000004405	26/06/2024	55412	R$ 195,23
MHU2D64	279370R000028933	08/07/2024	60503	R$ 293,47
MIC5H50	279370R000028859	07/07/2024	74630	R$ 195,23
MIE9E82	279370R000028927	08/07/2024	74630	R$ 195,23
MII3068	279370T000004358	25/06/2024	55412	R$ 195,23
MIP5299	279370R000028701	03/07/2024	74630	R$ 195,23
MIU2231	116100T001911462	02/07/2024	55411	R$ 195,23
MIU2A27	279370R000028811	06/07/2024	74550	R$ 130,16
MIY1H37	279370R000028905	08/07/2024	74550	R$ 130,16
MJO0A14	279370R000028788	05/07/2024	74630	R$ 195,23
MJO1F35	279370R000028734	04/07/2024	74550	R$ 130,16
MJR4E14	279370T000004329	24/06/2024	55412	R$ 195,23
MJW7F86	279370T000004419	27/06/2024	55412	R$ 195,23
MKL3985	279370T000004386	26/06/2024	55412	R$ 195,23
MLH3813	279370R000028747	04/07/2024	74710	R$ 880,41
MLJ4J64	279370T000004333	24/06/2024	55412	R$ 195,23
MLK1067	279370R000028738	04/07/2024	74550	R$ 130,16
MLQ0277	279370R000028871	07/07/2024	74550	R$ 130,16
MLZ0C86	279370T000004325	24/06/2024	55412	R$ 195,23
MMC8C09	279370R000028881	07/07/2024	60503	R$ 293,47
MMI2G92	279370R000028911	08/07/2024	74550	R$ 130,16
MML2812	279370R000028764	05/07/2024	74630	R$ 195,23
MPZ5084	279370R000028795	06/07/2024	74630	R$ 195,23
MVY6B94	279370R000028753	05/07/2024	74550	R$ 130,16
MWY4A44	279370R000028877	07/07/2024	74550	R$ 130,16
NDR0H20	279370T000004340	25/06/2024	55412	R$ 195,23
OBF5475	279370R000028935	08/07/2024	60503	R$ 293,47
OKH7589	279370T000004350	25/06/2024	55412	R$ 195,23
OQL1G59	279370R000028708	03/07/2024	74630	R$ 195,23
OVK3D67	279370R000028719	04/07/2024	74550	R$ 130,16
PPJ4H81	279370R000028886	07/07/2024	74550	R$ 130,16
PXS3I63	279370T000004381	25/06/2024	55412	R$ 195,23
PZG9B98	279370T000004342	25/06/2024	55412	R$ 195,23
QBM4I47	279370R000028737	04/07/2024	74550	R$ 130,16
QHL5G40	279370R000028941	08/07/2024	74550	R$ 130,16
QHM4654	279370R000028778	05/07/2024	60503	R$ 293,47
QHQ7J00	279370T000004317	24/06/2024	55412	R$ 195,23
QIM3693	279370R000028874	07/07/2024	74550	R$ 130,16
QIU8760	279370R000028713	03/07/2024	74550	R$ 130,16
QJB1C95	279370R000028746	04/07/2024	74550	R$ 130,16
QJE5267	279370R000028710	03/07/2024	60503	R$ 293,47
QJM6286	279370R000028728	04/07/2024	74550	R$ 130,16
QJX1847	279370R000028898	07/07/2024	74710	R$ 880,41
QNZ8H45	279370T000004371	25/06/2024	55412	R$ 195,23
QQV6H46	279370T000004377	25/06/2024	55412	R$ 195,23
RDT6H74	279370R000028885	07/07/2024	60503	R$ 293,47
RDZ6G62	279370T000004338	24/06/2024	55412	R$ 195,23
RHK4G55	279370R000028909	08/07/2024	74550	R$ 130,16
RHU1E57	279370R000028717	04/07/2024	74550	R$ 130,16
RHV7A12	279370T000004346	25/06/2024	55412	R$ 195,23
RHW9G84	279370T000004388	26/06/2024	55412	R$ 195,23
RLD3I00	279370R000028767	05/07/2024	74550	R$ 130,16
RXK9A53	279370T000004309	24/06/2024	55412	R$ 195,23
RXL3A42	279370R000028924	08/07/2024	74550	R$ 130,16
RXN2A80	279370T000004351	25/06/2024	55412	R$ 195,23
RXS9G82	279370T000004415	26/06/2024	55412	R$ 195,23
RXT1J89	279370R000028805	06/07/2024	74550	R$ 130,16
RXW5C45	279370R000028812	06/07/2024	74550	R$ 130,16
RXZ3E91	279370R000028863	07/07/2024	74550	R$ 130,16
RYB0H97	279370R000028934	08/07/2024	60503	R$ 293,47
RYC1C54	279370R000028794	06/07/2024	74550	R$ 130,16
RYE7H36	279370R000028827	06/07/2024	74550	R$ 130,16
RYH7B39	279370R000028810	06/07/2024	74550	R$ 130,16
RYM7B01	279370R000028777	05/07/2024	60503	R$ 293,47

RYQ9A87	279370R000028915	08/07/2024	74550	R$ 130,16
RYT7B95	279370R000028916	08/07/2024	74550	R$ 130,16
RYY5I09	279370R000028736	04/07/2024	74630	R$ 195,23
SDT2E52	279370R000028926	08/07/2024	74630	R$ 195,23
SEH2B72	279370R000028832	06/07/2024	74550	R$ 130,16
SET8A21	279370R000028796	06/07/2024	74550	R$ 130,16
SFE8B58	279370R000028938	08/07/2024	74550	R$ 130,16
SFK6I32	279370R000028819	06/07/2024	74550	R$ 130,16
SFM1J15	279370T000004379	25/06/2024	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Douglas Edivan Sonnenstrahl
Código Identificador:D6202A39



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
LEI MUNICIPAL N.º , DE 12 DE JUNHO DE 2023

LEI MUNICIPAL N.º 4.997, DE 12 DE JUNHO DE 2023

(Republicado por incorreção no D.O.M. de 14 de junho de 2023)

Altera a Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 que "dá nova redação ao Plano de Cargos, Carreira, Valorização e Remuneração dos Professores da Rede Municipal de Ensino (PCCR), de Francisco Beltrão - PR, e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inc. I do art. 6º da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

I - Professores da Rede Municipal 40h, Professor da Rede Municipal 20h e Professor da Rede Municipal/Libras, que são estruturados em 4 (quatro) níveis, cada um deles composto por 15 (quinze) classes, conforme detalhado na Tabela de Vencimento constante no Anexo I, da presente Lei.

II - ....." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 10 da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 10. O ingresso nas Carreiras regulamentadas por esta Lei dar-se-á na classe inicial dos cargos de Professor da Rede Municipal, para o qual foi aprovado em concurso, no nível correspondente ao seu grau de escolaridade e formação profissional." (NR)

Art. 3º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014.

Art. 4º Ficam alterados os anexos I, III e XII da Lei Municipal n.º 4.106, de 21 de novembro de 2013.

Art. 5º Os atuais ocupantes dos cargos de Professor da Rede Municipal/CMEI passarão a ser denominados como Professor da Rede Municipal 40h, e os ocupantes dos cargos de Professores da Rede Municipal passarão a serem denominados Professores da Rede Municipal 20h.

Art. 5º-A Fica acrescentado o parágrafo 4º ao art. 41, da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 41. .....

§ 1º - ....

§ 2º - ....

§ 3º - .....

§ 4º Os atos administrativos de lotação, fixação, remoção, permuta, licenças, cedências, cessão ou readaptação relacionados aos professores que já fazem parte dos quadros permanentes da rede municipal de educação, poderão ser praticados mediante requerimento do servidor, desde que atendido o interesse do serviço público. Exceto por motivo de saúde onde a administração necessite readequar ou remanejar, desde que acompanhada do competente laudo médico e até a duração deste.” (NR)

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de junho de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

ANEXO I

(Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014)

TABELA SALARIAL MAGISTÉRIO

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 40 HORAS				
A1	R$ 3.230,54 **R$ 1.190,01**	**4.420,55**	A	MAGISTÉRIO
B1	R$ 4.199,72	0,3	B	GRADUAÇÃO
C1	R$ 4.522,78	0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO
D1	R$ 4.845,83	0,5	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
A1	3.230,54	3.295,16	3.361,07	3.428,28	3.496,86	3.565,99	3.638,14	3.710,87	3.785,12	3.860,82	3.938,05	4.016,77	4.097,14	4.179,07	4.262,65
	1.190,01	**1.125,39**	**1.059,48**	**992,27**	**923,69**	**854,56**	**782,41**	**709,68**	**635,43**	**559,73**	**482,50**	**403,78**	**323,41**	**241,48**	**157,90**
B1	4.199,72	4.283,73	4.369,38	4.456,80	4.545,93	4.636,84	4.729,59	4.824,17	4.920,65	5.019,06	5.119,45	5.221,83	5.326,30	5.432,79	5.541,47
	220,83	**136,82**	**51,17**												
C1	4.522,78	4.613,24	4.705,51	4.799,60	4.895,62	4.993,52	5.093,41	5.195,25	5.299,15	5.405,14	5.513,24	5.623,49	5.736,00	5.850,70	5.967,73
D1	4.845,83	4.942,76	5.041,61	5.142,44	5.245,31	5.350,20	5.457,22	5.566,36	5.677,67	5.791,26	5.907,07	6.025,20	6.145,71	6.268,63	6.393,98

TABELA DE VENCIMENTOS PARA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO 20 HORAS				
A2	R$ 1.615,26 **R$ 595,02**	2210,28	A	MAGISTÉRIO
B2	R$ 2.099,84	0,3	B	GRADUAÇÃO
C2	R$ 2.261,38	0,4	C	PÓS GRADUAÇÃO
D2	R$ 2.422,91	0,5	D	MESTRADO

NÍVEIS	AV-01	AV-02	AV-03	AV-04	AV-05	AV-06	AV-07	AV-08	AV-09	AV-10	AV-11	AV -12	AV -13	AV -14	AV -15
A2	1.615,26	1.647,57	1.680,53	1.714,15	1.748,41	1.783,39	1.819,07	1.855,41	1.892,55	1.930,40	1.969,01	2.008,37	2.048,57	2.089,51	2.131,33
	595,02	**562,71**	**529,75**	**496,13**	**461,87**	**426,89**	**391,21**	**354,87**	**317,73**	**279,88**	**241,27**	**201,91**	**161,71**	**120,77**	**78,95**
B2	2.099,84	2.141,85	2.184,66	2.228,36	2.272,92	2.318,41	2.364,76	2.412,07	2.460,30	2.509,51	2.559,72	2.610,91	2.663,12	2.716,39	2.770,71
	110,44	**68,43**	**25,62**												

C2	2.261,38	2.306,59	2.352,74	2.399,78	2.447,78	2.496,78	2.546,69	2.597,61	2.649,57	2.702,57	2.756,61	2.811,73	2.867,99	2.925,35	2.983,85
D2	2.422,91	2.471,38	2.520,81	2.571,20	2.622,64	2.675,10	2.728,58	2.783,16	2.838,81	2.895,60	2.953,51	3.012,58	3.072,86	3.134,29	3.196,98

ANEXOI

(Lei Municipal n.º 4.106, de 21 de novembro de 2013)

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL PERMANENTE

CARGO		CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE VAGAS
1	Administrador	40 horas	002
2	Procurador Municipal	40 horas	004
3	Agente Administrativo	40 horas	145
4	Agente de Limpeza Pública	40 horas	056
5	Agente de Manutenção	40 horas	011
6	Agente de Saúde	40 horas	009
7	Agente de Serviços Gerais	40 horas	291
8	Agente de Trânsito	40 horas	050
9	Agente Tributário	40 horas	001
10	Analista de Sistemas	40 horas	002
11	Arquiteto	40 horas	004
12	Assistente Social - Classe 1	20 horas	010
13	Assistente Social - Classe 2	30 horas	015
14	Atendente de Farmácia	40 horas	020
15	Auxiliar de Contabilidade	40 horas	003
16	Auxiliar de Enfermagem	40 horas	021
17	Auxiliar de Escritório	40 horas	001
18	Auxiliar de Mecânica	40 horas	002
19	Auxiliar de Tributação	40 horas	001
20	Auxiliar em Saúde Bucal	40 horas	060
21	Bioquímico	20 horas	002
22	Biólogo	40 horas	002
23	Contador	40 horas	002
24	Desenhista	40 horas	001
25	Digitador	40 horas	002
26	Economista Doméstico	40 horas	006
27	Educador Social	40 horas	050
28	Enfermeiro	40 horas	060
29	Engenheiro Agrônomo	40 horas	002
30	Engenheiro Ambiental	40 horas	002
31	Engenheiro Civil	40 horas	006
32	Engenheiro de Segurança no Trabalho	20 horas	001
33	Engenheiro Químico	40 horas	002
34	Escriturário	40 horas	001
35	Farmacêutico Classe 1	20 horas	012
36	Farmacêutico Classe 2	40 horas	006
37	Fiscal de Obras	40 horas	007
38	Fiscal de Postura	40 horas	002
39	Fiscal Tributário	40 horas	015
40	Fisioterapeuta	40 horas	004
41	Fonoaudiólogo	20 horas	004
42	Geólogo	40 horas	002
43	Guardião	40 horas	001
44	Inspetor Sanitário	40 horas	025

45	Instrutor de Libras	40 horas	001
46	Jornalista	40 horas	002
47	Mecânico	40 horas	007
48	Médico Clinico Geral	20 horas	040
49	Médico Generalista	40 horas	025
50	Médico Ginecologista	20 horas	010
51	Médico Pediatra	20 horas	010
52	Médico Veterinário	40 horas	008
53	Mestre de Obras	40 horas	001
54	Monitor	40 horas	002
55	Motorista	40 horas	038
56	Nutricionista	40 horas	003
57	Odontólogo	20 horas	019
58	Odontólogo ESB	40 horas	020
59	Oficial Administrativo	40 horas	001
60	Operador de Computador	40 horas	001
61	Operador de Máquinas	40 horas	035
62	Pedagogo	40 horas	060
63	Professor da Rede Municipal 20h	20 horas	770
64	Professor da Rede Municipal 40h	40 horas	600
65	Professor da Rede Municipal / Libras	20 horas	002
66	Profissional de Educação Física	40 horas	006
67	Psicólogo - Classe 1	20 horas	020
68	Psicólogo - Classe 2	40 horas	005
69	Técnico Agrícola	40 horas	001
70	Técnico em Contabilidade	40 horas	010
71	Técnico em Enfermagem	40 horas	120
72	Técnico em Saúde Bucal	40 horas	001
73	Técnico em Segurança do Trabalho	40 horas	002
74	Técnico em Obras	40 horas	010
75	Telefonista	40 horas	002
76	Terapeuta Ocupacional	20 horas	002
77	Topógrafo	40 horas	002
78	Tradutor e Intérprete de Libras	40 horas	002

ANEXOIII

(Lei Municipal n.º 4.106, de 21 de novembro de 2013)

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

GRAU DE ESCOLARIDADE INICIAL: CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

CARGO	
01	Atendente de Farmácia
02	Auxiliar em Saúde Bucal
03	Auxiliar de Enfermagem
04	Desenhista
05	Educador Social
06	Instrutor de Libras
07	Professor da Rede Municipal
08	Professor da Rede Municipal/Libras
09	Técnico Agrícola

10	Técnico em Contabilidade
11	Técnico em Enfermagem
12	Técnico em Obras
13	Técnico em Saúde Bucal
14	Técnico em Segurança do Trabalho
15	Topógrafo

ANEXO XII

(Lei Municipal n.º 4.106, de 21 de novembro de 2013)

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

...

62. PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Regido pela Lei Municipal n.º 4.260/2014.

63. PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/LIBRAS - Regido pela Lei Municipal n.º 4.260/2014.

64. PEDAGOGO - Regido pela Lei Municipal n.º 4.260/2014. (Redação acrescida pela Lei nº 4553/2018)

...

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:182BE71C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**														
	LIQUIDADAS													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.462.221,98	19.792.020,89	20.428.432,63	33.943.115,43	19.543.458,32	19.670.148,69	20.325.314,58	21.700.064,14	20.812.943,63	22.434.482,11	27.197.875,66	23.109.252,08	269.419.330,14	1.874.351,12
Pessoal Ativo	15.016.283,45	15.089.721,19	15.130.257,17	25.663.361,86	15.234.449,84	15.109.384,20	15.432.949,23	15.733.348,57	15.587.349,13	16.741.918,96	21.954.895,92	15.970.414,44	202.664.333,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.389.998,44	13.537.627,54	13.569.103,38	22.434.577,18	13.611.508,41	13.600.847,86	13.914.483,33	14.077.272,04	14.059.550,56	15.201.777,12	20.371.959,30	14.418.072,26	182.186.777,42	0,00
Obrigações Patronais	1.626.285,01	1.552.093,65	1.561.153,79	3.228.784,68	1.622.941,43	1.508.536,34	1.518.465,90	1.656.076,53	1.527.798,57	1.540.141,84	1.582.936,62	1.552.342,18	20.477.556,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.438.342,00	3.443.482,91	3.437.444,87	5.699.880,53	3.586.310,04	3.589.421,52	3.595.612,92	3.598.434,46	3.608.085,98	3.625.469,23	3.634.358,51	4.828.715,44	46.085.558,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.962.219,26	2.971.261,01	2.967.432,36	4.919.328,63	3.094.146,80	3.098.409,80	3.103.160,94	3.106.629,18	3.108.355,38	3.119.224,04	3.119.004,93	4.154.834,85	39.724.007,18	0,00
Pensões	476.122,74	472.221,90	470.012,51	780.551,90	492.163,24	491.011,72	492.451,98	491.805,28	499.730,60	506.245,19	515.353,58	673.880,59	6.361.551,23	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.007.596,53	1.258.816,79	1.860.730,59	2.579.873,04	722.698,44	971.342,97	1.296.752,43	2.368.281,11	1.617.508,52	2.067.093,92	1.608.621,23	2.310.122,20	20.669.437,77	1.874.351,12
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.186.433,34	4.150.435,27	4.024.138,21	6.843.084,38	4.388.258,79	4.267.973,37	4.237.599,00	4.315.400,30	4.251.637,28	4.407.794,19	4.311.594,98	5.453.778,98	54.838.128,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	134.153,35	71.551,14	27.070,06	89.560,65	136.398,00	86.276,25	61.050,21	138.499,37	72.715,97	200.290,72	98.087,33	12.482,55	1.128.135,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.438.342,00	3.443.482,91	3.437.444,87	5.699.880,53	3.586.310,04	3.589.421,52	3.595.612,92	3.598.434,46	3.608.085,98	3.625.469,23	3.634.358,51	4.828.715,44	46.085.558,41	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	535.977,23	532.763,74	522.794,67	981.771,83	633.063,13	559.129,85	560.714,95	556.640,08	548.573,58	559.337,31	557.105,24	579.820,79	7.127.692,40	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	77.960,76	102.637,48	36.828,61	71.871,37	32.487,62	33.145,75	20.220,92	21.826,40	22.261,75	22.696,93	22.043,90	32.760,20	496.741,69	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.275.788,64	15.641.585,62	16.404.294,42	27.100.031,05	15.155.199,53	15.402.175,32	16.087.715,58	17.384.663,84	16.561.306,35	18.026.687,92	22.886.280,68	17.655.473,10	214.581.202,04	1.874.351,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	500.845.169,54	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	12.839.816,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	7.132.432,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	480.872.921,13	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	216.455.553,16	45,01%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	259.671.377,41	54%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2023	**10/2023**	**11/2023**	**12/2023**	**01/2024**	**02/2024**	**03/2024**	**04/2024**	**05/2024**	**06/2024**	**07/2024**	**08/2024**		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	246.687.808,54	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	233.704.239,67	48,6%

PATRICIA REGINA MILLANI

Contadora

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Coordenador do Controle Interno

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

CRC: 070279

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:BCAE4D4D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2023 A AGOSTO DE 2024
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	42.018.192,91	38.858.310,53	41.876.109,84	56.479.498,00	55.635.139,63	46.383.903,39	59.514.871,58	46.269.472,82	49.826.770,41	45.182.605,44	46.541.765,77	44.139.362,89	572.726.003,21	525.089.038,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.791.239,21	8.114.860,06	7.686.763,54	10.192.380,61	6.049.412,49	7.937.160,07	24.483.234,73	9.167.855,93	7.833.153,46	9.815.901,98	8.166.701,16	8.818.565,92	115.057.229,16	118.483.139,79
IPTU	583.311,61	1.332.719,95	1.136.846,19	1.475.458,08	401.736,70	1.492.208,71	13.018.168,96	1.835.402,86	654.990,03	1.364.143,72	880.490,22	1.325.169,95	25.500.646,98	27.749.137,16
ISS	3.610.570,27	3.899.875,57	3.819.059,51	3.826.432,90	3.613.571,37	3.435.928,58	3.716.072,87	3.887.943,83	4.151.979,72	3.707.695,78	4.032.238,93	3.952.884,39	45.654.253,72	41.889.802,63
ITBI	1.013.525,07	986.319,37	983.127,23	1.753.701,90	657.918,67	857.636,01	1.053.672,25	1.094.553,97	1.057.472,50	756.709,62	1.091.561,19	1.413.369,53	12.719.567,31	12.112.000,00
IRRF	1.218.378,42	1.217.377,94	1.296.521,45	2.426.110,84	1.096.336,35	1.310.846,49	1.385.972,51	1.456.605,43	1.396.544,59	1.400.010,84	1.526.108,76	1.407.416,95	17.138.230,57	20.824.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	365.453,84	678.567,23	451.209,16	710.676,89	279.849,40	840.540,28	5.309.348,14	893.349,84	572.166,62	2.587.342,02	636.302,06	719.725,10	14.044.530,58	15.907.500,00
Contribuições	2.236.730,67	2.213.113,51	2.284.146,72	3.159.837,05	2.364.268,59	2.478.821,16	2.802.507,56	2.564.892,04	2.505.868,21	2.520.560,75	2.418.895,03	2.504.923,29	30.054.564,58	32.061.000,00
Receita patrimonial	1.627.719,09	1.424.281,76	2.549.376,26	2.442.489,12	1.829.395,17	1.656.226,81	1.773.754,83	1.613.860,33	2.101.656,49	1.889.129,10	2.391.479,50	2.043.055,55	23.342.424,01	12.848.694,55
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.604.008,26	1.398.902,01	2.488.800,30	2.418.836,82	1.794.041,76	1.631.363,30	1.747.499,16	1.590.151,62	2.081.037,25	1.867.925,64	2.369.782,05	2.023.556,64	23.015.904,81	11.532.094,55
Outras Receitas Patrimoniais	23.710,83	25.379,75	60.575,96	23.652,30	35.353,41	24.863,51	26.255,67	23.708,71	20.619,24	21.203,46	21.697,45	19.498,91	326.519,20	1.316.600,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	106.707,93	121.384,51	113.253,33	132.646,88	117.098,82	106.760,03	116.530,56	102.074,72	97.776,71	119.947,89	142.058,15	133.454,71	1.409.694,24	1.651.000,00
Transferências correntes	30.095.403,42	25.993.352,49	28.223.543,86	39.331.937,60	43.902.302,25	33.329.209,44	29.298.198,11	31.847.993,89	36.388.603,38	29.373.314,37	31.947.810,23	29.654.654,92	389.386.323,96	348.914.904,15
Cota parte do FPM	5.610.803,69	5.223.670,55	6.777.526,84	10.763.188,21	7.436.698,15	10.112.057,52	6.304.313,27	6.591.514,41	7.692.571,29	8.260.538,97	8.950.997,10	7.002.122,12	90.726.002,12	89.500.000,00
Cota parte do ICMS	5.592.720,59	5.830.239,71	5.483.600,74	6.608.950,64	6.078.548,49	5.522.914,13	5.901.798,29	7.115.127,27	5.877.995,76	6.077.556,07	7.253.570,23	6.204.727,48	73.547.749,40	66.803.627,26
Cota parte do IPVA	703.266,75	672.458,65	492.640,09	650.953,01	12.219.317,25	3.613.697,56	3.261.569,16	3.232.622,51	3.048.934,51	1.120.466,98	1.003.359,18	894.717,55	30.914.003,20	31.038.000,00
Cota parte do ITR	37.833,21	84.478,79	14.776,48	19.167,79	1.377,87	8.378,02	8.537,59	9.502,31	9.303,04	12.851,95	10.427,03	11.410,13	228.044,21	150.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	60.643,48	67.746,81	55.510,06	60.433,29	75.431,86	78.453,22	92.168,22	79.707,01	83.894,30	105.418,93	93.181,27	126.105,39	978.693,84	800.000,00
Transferências do FUNDEB	4.899.353,75	5.378.437,19	5.674.341,50	7.192.624,59	8.537.636,69	6.793.259,22	5.983.277,23	6.378.090,45	7.161.573,43	6.037.614,12	6.364.054,69	6.169.780,52	76.570.043,38	66.860.200,00
Outras transferências correntes	13.190.781,95	8.736.320,79	9.725.148,15	14.036.620,07	9.553.291,94	7.200.449,77	7.746.534,35	8.441.429,93	12.514.331,05	7.758.867,35	8.272.220,73	9.245.791,73	116.421.787,81	93.763.076,89
Outras receitas correntes	1.160.392,59	991.318,20	1.019.026,13	1.220.206,74	1.372.662,31	875.725,88	1.040.645,79	972.795,91	899.712,16	1.463.751,35	1.474.821,70	984.708,50	13.475.767,26	11.130.300,00
DEDUÇÕES (II)	4.569.430,31	4.562.372,79	5.889.200,23	7.660.770,81	7.736.640,72	6.379.546,97	5.675.509,73	5.695.346,62	6.183.584,15	6.218.819,51	5.728.771,16	5.582.817,47	71.882.810,47	58.442.900,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.259.031,77	1.258.396,08	1.260.087,45	2.505.665,14	1.307.153,95	1.352.595,88	1.357.296,66	1.361.438,12	1.365.016,44	1.367.990,80	1.389.601,23	1.387.156,67	17.171.430,19	14.690.000,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdência	129.381,29	109.737,21	109.736,73	219.211,53	108.739,57	109.373,25	113.429,52	113.429,90	111.874,28	627.817,83	118.383,76	116.725,66	1.987.840,53	1.260.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	944.109,96	782.574,46	1.936.425,07	1.697.149,14	1.158.472,54	1.050.477,79	1.091.106,27	814.783,93	1.364.153,69	1.107.644,35	1.477.995,06	1.231.118,63	14.656.010,89	8.462.900,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.236.907,29	2.411.665,04	2.582.950,98	3.238.745,00	5.162.274,66	3.867.100,05	3.113.677,28	3.405.694,67	3.342.539,74	3.115.366,53	2.742.791,11	2.847.816,51	38.067.528,86	34.030.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	37.448.762,60	34.295.937,74	35.986.909,61	48.818.727,19	47.898.498,91	40.004.356,42	53.839.361,85	40.574.126,20	43.643.186,26	38.963.785,93	40.812.994,61	38.556.545,42	500.843.192,74	466.646.138,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	6.687.736,00	0,00	752.080,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00	600.000,00	500.000,00	0,00	12.839.816,41	1.723.004,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	30.761.026,60	34.295.937,74	35.234.829,20	48.818.727,19	47.898.498,91	40.004.356,42	53.839.361,85	40.574.126,20	39.343.186,26	38.363.785,93	40.312.994,61	38.556.545,42	488.003.376,33	464.923.133,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	535.920,00	533.280,00	522.720,00	980.760,00	634.392,00	559.152,00	559.152,00	559.152,00	545.032,00	559.152,00	559.152,00	584.568,00	7.132.432,00	7.100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	30.225.106,60	33.762.657,74	34.712.109,20	47.837.967,19	47.264.106,91	39.445.204,42	53.280.209,85	40.014.974,20	38.798.154,26	37.804.633,93	39.753.842,61	37.971.977,42	480.870.944,33	457.823.133,79

PATRICIA REGINA MILLANI

Coordenador do Controle Interno

MARTA RAQUEL ZUCHELLI FELIPETTO

Contadora

CRC: 070279

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:F594CBEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.023	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**	**3 / 2.024**	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	162.452,83	165.504,13	157.305,56	227.252,82	164.573,07	169.944,09	167.284,67	166.950,14	175.308,16	168.686,86	167.683,26	175.860,26	2.068.805,85	0,00
Pessoal Ativo	162.452,83	165.504,13	157.305,56	227.252,82	164.573,07	169.944,09	167.284,67	166.950,14	175.308,16	168.686,86	167.683,26	175.860,26	2.068.805,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	139.391,01	142.462,02	134.207,96	196.183,27	140.408,36	145.779,38	143.119,96	142.843,49	151.098,41	144.372,97	143.543,55	151.538,80	1.774.949,18	0,00
Obrigações Patronais	23.061,82	23.042,11	23.097,60	31.069,55	24.164,71	24.164,71	24.164,71	24.106,65	24.209,75	24.313,89	24.139,71	24.321,46	293.856,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	162.452,83	165.504,13	157.305,56	227.252,82	164.573,07	169.944,09	167.284,67	166.950,14	175.308,16	168.686,86	167.683,26	175.860,26	2.068.805,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	117.901.561,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.950.000,00	-
		-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.166.549,41	-
(-) Outras Deduções Constituicionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	112.572.923,76	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	**2.068.805,85**	**1,84**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.754.375,43	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.416.656,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.078.937,88	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 11/set/2024 as 13h e 36m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JANDIRA DE FÁTIMA LUIZÃO SANTOS

Tesoureiro

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:70E9A1F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Interina Sra. DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 85793420 e inscrita no C.P.F. sob nº 039104609-84; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00 e Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 086/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e Norma Regulamentadora 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI da Portaria MTB 3.214/1978 de 08 de junho de 1978.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1.Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor: INJE TRON MOTORS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
35	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE	Und	CARBOG RAF UND	13	R$ 300,00	R$3.900,00
43	LUVA DE SEGURANÇA EM PVC CONTRA AGENTES QUÍMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos contra produtos químicos, ácidos, álcalis, detergentes, amoníaco e derivados de Petróleo. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Saturados (J), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROMAT. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (tamanho 8,5; 9,5 e 10,5). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COMPRIMENTO: Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm (tamanho 8,5) Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm, 46 cm, 56 cm e 65 cm (tamanhos 9,5 e 10,5) INDICADA PARA: construção civil, no manuseio e inspeção de peças úmidas ou impregnadas com produtos químicos, limpeza em geral, conservação, manuseio de resíduos; organização, carregamento, manipulação de peças diversas, limpeza de peças em corrosivos, manuseio de ácidos e lubrificação de máquinas, trabalho com maquinários, manutenção predial, manuseio de cal e cimento, chapas de metais e plásticos, manuseio de ferramentas, montagem de peças, lavagem de peças em decapantes, inspeção em tanques de lavagem de peças, pintura a pistola ou a pincel.	Par	VONDER PAR	120	R$ 16,48	R$ 1.977,60
80	CONJUNTO RETENTOR PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois retentores para fixação de filtros nos cartuchos 6002 tipo baioneta classe 01 para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos, em atendimento ao respirador 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses	Pacote	3M PCT	6	R$ 10,06	R$ 60,36

Total do Fornecedor: R$ 5.937,96

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Transito, Fundação Cultural e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Secretaria Municipal de Administração:						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por pedido	Mínima por período
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	Semestral	3	3
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	5	Semestral	5	1
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR 240		90	Trimestral	50	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	12	6	Semestral	6	
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	60	30	Semestral	30	10
FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ZEBRADA SEM ADESIVO OBJETIVO: Sinalização, demarcação e codificação de superfícies. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fita produzida em filme de polietileno nas cores preta e amarela. TAMANHO: Largura de 70 mm com 200 metros. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante. VALIDADE DO PRODUTO:N/A.	UND	20	20	Anual		10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	240	90	Trimestral	50	10

LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA PARA CAIXA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.		10	5	Semestral	5	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	3	3	Anual	3	1
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	300	150	Semestral	150	10
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	240	90	Trimestral	50	10
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	240	90	Trimestral	50	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	anual	6	1
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	240	90	Trimestral	50	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	360	90	Trimestral	90	10
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de	UND	3	3	Anual		1

segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	6	Semestral	6	3
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	anual	4	1
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	240	90	Trimestral	50	10

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Secretaria Municipal de Agricultura

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por pedido	Mínima por período
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca	PAR	10	10	Anual	10	10

Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	14	14	Anual	14	14
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	50	25	semestral	25	25
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE	PAR	10	10	Anual	10	10

MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	04	04	Anual	04	04
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	14	07	Semestral	07	07
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	40	40	Anual	40	40
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	60	60	Anual	60	60
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	30	30	Anual	30	30

ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	60	30	Semestral	30	30
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	04	04	Anual	04	04
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	40	40	Anual	40	40
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde	UND	100	50	Semestral	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	40	40	Anual	40	40
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	100	25	Trimestral	25	25

CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	Semestral	20	20

Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	18	9	semestral	9	9
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	18	9	semestral	9	9
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	4	2	semestral	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	6	6	Anual	6	6
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	448	224	Semestral	224	224
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	15	Semestral	15	15
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	10
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	25	25	Anual	25	25
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco	UND	20	20	Anual	20	20

do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	6	6
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	10	Anual	10	10

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	8	8	Anual	8	8
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	3	3	Anual	3	3
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de	PAR	3	3	Anual	3	3

água. REFERENCIA CA: 31898						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	2	2	Anual	2	2
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	30	Anual	30	30
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	Anual	6	6
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	30	30	Anual	30	30
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	6	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	32	18	Quadrimestral	7	18
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso	UND	32	24	Quadrimestral	8	24

geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.						
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	10
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	10	10	Anual	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do	PAR	20	20	Anual	20	20

usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.						
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	06	02	Semestral	02	02
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha, cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 , com formato tipo concha,Material: Camadas Fibras Sintéticas, Modelo: Respirador Tipo Concha, Componente: Clipe Nasal, Adicional: Carvão Ativado, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	300	100	Quadrimestral	100	100
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	16	16	Anual	16	16
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	08	08	Anual	08	08
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve	UND	06	06	Anual	06	06

ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.						
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	20	Quadrimestral	7	20
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	06	04	Quadrimestral	01	04
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte “Y” de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve	UND	10	10	Anual	10	10

ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	08	Quadrimestral	2	08
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada	Und	6	6	Annual	6	6

de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade						
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	50	50	Anual	50	50
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	16	Quadrimestral	07	*16*
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria . COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	06	06	Anual	06	06

Secretaria Municipal de Educação

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	350	150	Semestral	150	*150*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	350	150	Semestral	150	*150*
LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes ou similares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em unidade. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Cinza. RECOMENDADO PARA: Atividades com risco de corte à faca. REFERÊNCIA CA:6257	UND	150	75	Semestral	75	*75*
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	20	10	Semestral	10	*10*
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	250	125	Semestral	125	*125*
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção	PAR	750	375	Semestral	375	*375*

Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	250	125	Semestral	125	*125*
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	400	200	Semestral	200	*200*
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	400	200	Semestral	200	*200*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	300	150	Semestral	150	*150*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	800	400	Semestral	400	*400*
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	150	75	Semestral	75	*75*

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Descrição	**Quantidade**					
	Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicidade**	**Estimadas por período**	**Mínima por pedido**
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno.	PAR	10	10	Anual	10	10

ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	05	05	Anual	05	05
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	100	100	Anual	100	100
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	05	05	Anual	05	05
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05

Secretaria Municipal de Fazenda						
Descrição	**Quantidade**					
	Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicidade**	**Estimadas por período**	**Mínima por pedido**
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota	PAR	06	2	anual	2	2

modelo resgate de cano longo, similar superior ou equivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.						
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta à impactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5 kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	06	2	anual	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deverá conter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamento a 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada em peça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema de fechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costurada e reforçada com sistema de costura em “x” medindo 120 mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho para auxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos						
Descrição	**Quantidade**					
	Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicidade**	**Estimadas por período**	**Mínima por pedido**
BOTA PVC CANO LONGO COM FORRO E POLAINA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra umidade e contra escorregamento da bota do pé do usuário. Para tratador de animais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo em PVC com fechamento superior da polaina, impermeável, com solado antiderrapante e com ranhura. Acabamento interior sem forro tendo altura do cano entre 40 a 45 centímetros de altura. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	16	8	SEMESTRAL	8	*8*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA NITRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores e contra hidrocarboneto aromático e em pavimento com altas temperaturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Bota de borracha nitrílica no solado e no cano, sem forro; Solado: antiderrapante com espessura de 16 mm; Altura do Cano: longo (340 mm) Cor: Preta. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	*20*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	*10*

DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	30	15	SEMESTRAL	15	*15*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	*10*

gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	8	4	SEMESTRAL	4	*4*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	*5*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	80	40	SEMESTRAL	40	*40*
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	2	1	SEMESTRAL	1	*1*
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	800	400	SEMESTRAL	400	*400*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO CURTO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	*30*

Pares. TAMANHO: Único Punhos: entre 7cm a 15 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 30490						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	*30*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	*300*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	*100*
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	400	200	SEMESTRAL	200	*200*
LUVA DE SEGURANÇA DE POLIESTER CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de Segurança tricotada em fio de poliéster, com aplicação de PVC antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado com elástico e acabamento em overloque. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato) IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: P,M,G,XG,XXG. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Manutenção predial, construção civil, atividades com vergalhões, indústria moveleira. REFERENCIA CA: 14997	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	*100*
LUVA DE SEGURANÇA EM PVC CONTRA AGENTES QUÍMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos contra produtos químicos, ácidos, álcalis, detergentes, amoníaco e derivados de Petróleo. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Saturados (J), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROMAT. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (tamanho 8,5; 9,5 e 10,5). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COMPRIMENTO: Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm (tamanho 8,5) Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm, 46 cm, 56 cm e 65 cm (tamanhos 9,5 e 10,5) INDICADA PARA: construção civil, no manuseio e inspeção de peças úmidas ou impregnadas com produtos químicos, limpeza em geral, conservação, manuseio de resíduos; organização, carregamento, manipulação de peças diversas, limpeza de peças em corrosivos, manuseio de ácidos e lubrificação de máquinas, trabalho com maquinários, manutenção predial, manuseio de cal e cimento, chapas de metais e plásticos, manuseio de ferramentas, montagem de peças, lavagem de peças em decapantes, inspeção em tanques de lavagem de peças, pintura a pistola ou a pincel.	PAR	120	60	SEMESTRAL	60	*60*
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) COR: Azul e amarelo VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	100	50	SEMESTRAL	50	*50*
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, interior em verniz silver que proporciona menor probabilidade a alergias, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)) UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul e amarelo. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA:proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	*20*
MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos e face do usuário partículas volantes multidirecionais e radiação proveniente de serviços de soldagem. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Máscara de solda de segurança confeccionada em polipropileno para proteção do rosto e parte da cabeça do operador; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão e cinta de absorção de suor, fixada na máscara através de parafuso plástico; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; uma lente de policarbonato incolor externa para proteção do filtro. Filtro de luz de escurecimento automático constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas e elementos polarizadores de cristal líquido montado em um cassete plástico, com placa de proteção de segurança interna para proteção do rosto do usuário; um sensor fotocélula para carregar a bateria e bateria fixas. Filtro de luz com sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidade 4 em inércia e tonalidades variáveis de 9 a 13 quando ativado; ajuste de sensibilidade para o sensor de escurecimento e retardamento de mudança de estado de escuro para claro. APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Soldador REFERENCIA CA 38331	UND	12	6	SEMESTRAL	6	*6*
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	*10*

COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995						

MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	50	25	SEMESTRAL	25	25
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	100	50	SEMESTRAL	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	240	120	SEMESTRAL	120	120
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava- quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	METRO	200	100	SEMESTRAL	100	100
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No	UND	10	5	SEMESTRAL	5	5

momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA SOLDADOR OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido retardante a chamas, com fechamento em Velcro e cordão de ajuste, com saia de proteção. APROVADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. REFERENCIA CA:42290.	UND	8	4	SEMESTRAL	4	4
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CALÇA JARDINEIRA / CALÇA TERVIRA COM BOTA SOLDADA OBJETIVO: Proteção dos pés e pernas contra umidade e utilização com espargidor. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Proteção abaixo da axila, reforço, suspensório com cordonel na barra superior para ajuste corporal. Jardineira de segurança confeccionada em tecido de poliéster resinado com policloreto de venila, com botas de PVC pretas soldadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO PARA USO EM SANEAMENTO COM BOTA E LUVA ACOPLADO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. A vestimenta é formado pelo conjunto completo com macacão, botas e luvas. TAMANHO: P, M, G, GG, EXG Botas: 36 ao 47. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	UND	16	8	SEMSTRAL	8	8
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS NITRÍLICA COM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20

Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: A luva nitrílica é indicada para trabalhos gerais leves, contra agentes químicos e mecânicos. Utilizada nos setores operacionais de indústrias automotivas, alimentícias, frigorífica (aves, suínos, pesca e bovino), serviços gerais, saneamento, médico-hospitalar, metal-mecânica, construção civil, uso doméstico e outras. Outra função é sobrepor as luvas resistentes a corte ou térmica para uma proteção impermeável.						
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIXA	120	60	SEMESTRAL	60	60
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	25	25	Anual	25	25
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	10	10	Anual	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.	UND	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	20	Anual	20	20

LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	100	100	Anual	100	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	20	Anual	20	20
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	40	Anual	40	40
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572 ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND UND	20 10	20 10	Anual Anual	20 10	20 10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	Anual	4	4
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	20	20	Anual	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	4	Anual	4	4
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de	PAR	20	20	Anual	20	20

fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado						
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	100	100	Anual	100	100
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	100	100	Anual	100	100
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	10
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	30	Anual	30	30

Secretaria Municipal de Saúde

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	200	70	Semestral	60	40
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA	PAR	08	04	Semestral	04	02

DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	350	260	Semestral	90	50
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	560	380	semestral	180	60
CONJUNTO DE CARTUCHOS QUÍMICOS PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois cartuchos químicos para gazes ácidos, tipo baioneta classe 1 com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos. Em atendimento ao respirador facial 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da	PCT	72	36	semestral	36	20

entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.						
CONJUNTO RETENTOR PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois retentores para fixação de filtros nos cartuchos 6002 tipo baioneta classe 01 para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos, em atendimento ao respirador 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	6	3	Semestral	3	2
FILTROS DE REPOSIÇÃO PARA MÁSCARAS OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Filtro para reposição para nevoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 01, para vapores orgânicos e pesticidas. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Caixas Com 10 Unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CX	3	1	Semestral	2	1
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	25	15	Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	1.800	820	trimestral	325	200
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIX A	3.000	1.000	Trimestral	667	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	1.300	300	Trimestral	300	200
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	Semestral	10	10
MÁSCARA TIPO PEÇA FACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA Respirador tipo facial, em elastômero sintético totalmente ajustável, com área de selagem em silicone e com campo visual ampliado. Acoplamento para dois filtros tipo baioneta. Facilidade de peças de reposição e acessórios. Conjunto de dois cartuchos tipo baioneta classe 1 com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas, de acordo com a norma NBR 13696/2005. Conjunto de dois pré filtros P2 para névoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 1 (vapores orgânicos e pesticidas). Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mascara por meio de encaixe especifico e de um aro confeccionado em material plástico cinza. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotado, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planas. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, com um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação com uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deverá ter um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso ás bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. CONJUNTO COM DOIS CARTUCHOS: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. TAMANHO: P, M, G. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção	KIT	6	3	Semestral	3	3

Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.						
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador e purificador e de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômetro sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá ter dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deverá ter em sua parte central, uma válvula de exalação. Possuindo quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador deverá ser fornecido com 2 filtros mecânicos 5N11(P2), 2 cartuchos químicos 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. IDENTIFICAÇÃO: Série 6000 ou 7500 semi faciais, com filtro mecânico 5N11 (P2), cartucho químico 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. FILTROS: 1.Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 6009S. 2. Filtros para partículas: com camada de carvão ativado filtro plano;-com camada de carvão ativado; com camada de carvão ativado; filtro plano; 3-Filtros combinados(químico classe 1 e para partículas classe p2; 4-Filtros combinados(químicos classe 1 e para partículas classe P3). CONJUNTO COM DOIS CARTUCHO: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	KIT	20	10	Semestral	10	10
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2/N95-Classe: PFF-2 (S) OBJETIVO: Indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides e bacilos da Tuberculose, e outros agentes biológicos, aplicando-se ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. DESCRIÇÃO: Máscaras Proteção Respiratória Hospitalar. Constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. IDENTIFICAÇÃO O EPI: Deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Deverá apesentar registro ANVISA. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Branco. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	2.000	500	Trimestral	500	100
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	20	02	trimestral	06	02
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	12	6	Semestral	6	6
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré-moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	12	6	Semestral	6	6
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	405	151	Trimestral	84	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou	UND	12	6	Semestral	6	6

superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra os raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: chapéu tipo pescador com proteção de pescoço fixa, protege dos raios solares, com botões de pressão nas laterais das abas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	465	330	semestral	135	100
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	170	60	Semestral	110	10
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	24	12	Semestral	12	12
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex estéril, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. TAMANHOS: livre escolha 6,0(PP) - 6,5(P) - 7,0 (M) - 7,5(G) - 8,0(GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em Pares.	PAR	5.500	2.000	Trimestral	1.167	100
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIX A	700	200	Trimestral	167	100
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	120	60	Trimestral	20	10
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE TNT DESCARTÁVEL OBJETIVO: Proteção do usuário contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Aventual de TNT descartavel com velcro manga longa, tamanho único, comprimento total, confeccionado em TNT de polipropileno, fechado com costura overlok em todo perímetro,fechamento no dorso atraves de velcro, mangas longas e terminações no punho com elástico pacote com 10 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA. TAMANHO: Único COR: branca UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com 10 unidades. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça registro ANVISA.	PCTE	1.501	801	Trimestral	233	10

Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima porpedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de canolongo, similar superior ouequivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em materialsimilar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	25	5	trimestral	5	5

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA	PAR	21	5	Trimestral	5	5

DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente deoperações com uso de água e contra riscos de origem química.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dosmembros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS ,KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	25	5	Trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MILITAR OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo coturno, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtidoao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado costurado pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, biqueira de polipropileno para conformação, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal,resistência ao óleo combustível ea absorção de energia no calcanhar. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MARLUAS e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	80	15	Trimestral	15	15
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução deglicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente deoperações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	15	5	semestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energiano salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	71	20	Trimestral	20	20
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesõese fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta àimpactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverávariar, no mínimo, de 1 kg a 1,5kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	12	4	Trimestral	4	4
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso,palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viéscinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA)deverá ter vigência por mais 15(quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	103	20	Trimestral	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra produtosquímicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número doCertificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhosgerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras,álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseiode carnes e alimentos (açougue,sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	150	30	Trimestral	30	30
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	20	4	Trimestral	4	4
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTESMECÂNICOS E QUÍMICOS(LUVA NITRÍLICA - VERNIZSILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantese contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio emanutenção predial.	PAR	250	50	Trimestral	50	50
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Aface interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos,sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	100	30	Trimestral	30	30
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fendanas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmomaterial e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmomaterial do arco e são compostas de duas peças: uma semi-hastevazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o númerodo Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	50	10	Trimestral	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	30	10	Trimestral	10	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO	UND	60	5	Trimestral	5	5

TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos eescoriantes. REFERENCIA CA:27763						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões depressão, no mínimo. Manga quepermita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	80	10	Trimestral	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE BALÍSTICO COM CAPA PROTETORA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco contra projeteis. Descrição técnica: Colete modelo policial, contendo, no mínimo, nível de proteção III-A, com resistência, no mínimo, à .44 Magnum SJHP, cujas lâminas balísticas sejam em polietileno com aramida (Kevlar), e seu painel balístico seja composto, no mínimo, com 20 (vinte) lâminas de blindagem frontal e também dorsal, para uso feminino e também masculino, tamanhos: P, M, G e EXG, cuja capa deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido CORDURA, na cor Azul Noturno (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68); (Referência PANTONE 19.4013). Deverá conter regulagem em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, nas partes do abdômen e ombros, deverá ser confeccionado em cordura 1000 DENIER; possuir bolso canguru; costurado com fio 100% poliamida; utilizar velcro com MIL-SPEC; fechos e passadores em nylon injetado na própria cor; zíperes e cursores YKK na cor do equipamento; puxadores dos cursores com cordel velame; alça de transporte com resistência de 450 kgf; fitas em sistema MOLLE; possuir abertura com fechamento com zíper YKK; sistema de soltura rápida com cabo de aço encapado; barrigueiras com regulagem e amortecimento; capa da alça com acolchoamento em EVA (similar ou superior ao colete tático balístico NÍVEL III WTC). Na parte frontal da peça, no lado direito, posicionado acima do peito, deverá conter suporte para biriba em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO fêmea, medindo no mínimo, 10 (dez) cm de comprimento por 2,5 (dois vírgula cinco) cm de altura. Na parte frontal da peça, no lado esquerdo, posicionado acima do peito, deverá conter o Brasão da Guarda Municipal de Paranavaí, bordado, sendo este em linha branca brilhosa, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado, sendo em material similar, superior ou equivalente ao material 100% (cem por cento) poliéster, a espessura deverá ser de, no mínimo, nº 120. Deverá ser livre de pontas de costura. Na parte traseira da peça, deverá conter a escrita "GUARDA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ", contendo as medidas mínima de 3,5cm X 2,5cm, cada letra, contendo bolsos e compartimentos especiais (a exemplo de marcas como Blintec, Maynards, For honor) nos quais serão alocados os acessórios que compõem o fardamento da Guarda Municipal de Paranavaí, devendo ainda, obedecer às especificações dadas pela SEPROVPAT quanto aos bordados e emblemas a serem bordados ou afixados nesta capa do colete balístico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com porte de arma de fogo e proteção contra projéteis de arma de fogo e lesões por arma branca.	UND	60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deveráconter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO:Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	40	4	Trimestral	4	4
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada porzíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores naparte inferior sobre a barriga dousuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na partede trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M,G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	18	3	Trimestre	3	3
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	3	Trimestral	3	3
VESTIMENTA TIPO AVENTALEM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	semestral	5	5
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principalé garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04(quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	430	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamentoa 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada empeça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema defechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costuradae reforçada com sistema de costura em "x" medindo 120mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho paraauxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	4	Trimestral	4	4
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba,destinado a servir de anteparo contraagentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda acabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis demodo que ofereçam conforto ao usuário,deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entraem contato com a cabeça deve teruma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto aousuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuáriofazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de ummaterial macio e adequado à absorção de suor, cobrindo aporção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacetedeve ser dentificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	10	3	Trimestral	3	3
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha,cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	PAR	10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma,	PAR	10	03	Trimestral	03	03

reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.						
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A	PAR	01	01	Trimestral	01	01

data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	06	02	Trimestral	02	02
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético(100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através decostura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5)e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve seridentificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéstertubular com elástico interno elargura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classeA em alumínio com abertura de60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de duplatrava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: ProdutoAdquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	02	01	Trimestral	01	01
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deveser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR:15835/2010	UND	01	01	Trimestral	01	01
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	Metro	200	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arcoelétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	05	02	Trimestral	02	02
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria. COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	05	02	Trimestral	02	02

Fundação Cultural

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma	PAR	6	3	SEMESTRAL	3	1

só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com onome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	6	6	ANUAL	6	1
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos.DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	6	6	ANUAL	6	1
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação doEquipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	ANUAL	20	1
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	ANUAL	6	1
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	ANUAL	6	1
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas eequipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	20	20	ANUAL	20	1
Tiro de Guerra						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilhade limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco.IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	2	02	Anual	02	02
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	20	10	Semestral	10	10
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER)	PAR	10	10	Anual	10	10

OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.						
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	02	02	Anual	02	02
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	01	01	Anual	01	01
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	02	02	Anual	02	02
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	12	12	Anual	12	12
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	02	02	Anual	02	02
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	04	04	Anual	04	04
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	04	04	Anual	04	04
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	Und	02	02	Anual	02	02
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	10	10	Anual	10	10

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

11.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

11.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES

12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

MATEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário Municipal de Infraestrutura

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde Iterina

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio

Fornecedor:

Empresa:

Inje Tron Motors LTDA

CNPJ: 26.106.601/0001-77

Endereço:

Rua Carlos Chagas, 464 – Pacaembu - 85816-310 – Cascavel/PR Fone: (45) 99823-6294

Email: licitacaocasadochapeador@gmail.com

Nome do Representante:

ANDRE LUIZ MESSIAS

CPF 035.376.649-66

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:1197FB87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. MATEUS BARBIERI MARRIQUE, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06 e Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 086/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e Norma Regulamentadora 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI da Portaria MTB 3.214/1978 de 08 de junho de 1978.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1.Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	Und	ISSO MOLD CA45463	96	R$ 4,03	R$ 394,94
21	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	Und	KALIPSO CA10346	160	R$ 4,75	R$760,00

38	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	Par	RS CA51105	40	R$ 40,47	R$ 1.618,80
39	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO CURTO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: entre 7cm a 15 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 30490	Par	Total CA 47806	60	R$ 7,50	R$450,00

51	ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante	Metro	PAMPA LINHA	1000	R$ 2,85	R$2.850,00
63	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS NITRÍLICA COM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificadode Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: A luva nitrílica é indicada para trabalhos gerais leves, contra agentes químicos e mecânicos. Utilizada nos setores operacionais de indústrias automotivas, alimentícias, frigorífica (aves, suínos, pesca e bovino), serviços gerais, saneamento, médico-hospitalar, metal-mecânica, construção civil, uso doméstico e outras. Outra função é sobrepor as luvas resistentes a corte ou térmica para uma proteção impermeávepar	Par	PREVEM AX CA43761	40	R$ 5,55	R$222,00
69	MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 , com formato tipo concha, Material: Camadas Fibras Sintéticas, Modelo: Respirador Tipo Concha Componente: Clipe Nasal, Adicional: Carvão Ativado, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria	Und	GRAZIA CA39050	300	R$ 0,90	R$270,00
Total do Fornecedor: R$ 6.565,74						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Transito, Fundação Cultural e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Secretaria Municipal de Administração:						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	Semestral	3	3
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	5	Semestral	5	1

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	240	90	Trimestral	50	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	12	6	Semestral	6	
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido,	UND	60	30	Semestral	30	10

lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.						

FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ZEBRADA SEM ADESIVO OBJETIVO: Sinalização, demarcação e codificação de superfícies. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fita produzida em filme de polietileno nas cores preta e amarela. TAMANHO: Largura de 70 mm com 200 metros. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante. VALIDADE DO PRODUTO:N/A.	UND	20	20	Anual		10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	5	Semestral	5	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	3	3	Anual	3	1
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	300	150	Semestral	150	10
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)	UND	240	90	Trimestral	50	10

meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	240	90	Trimestral	50	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	anual	6	1
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré-moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	240	90	Trimestral	50	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	360	90	Trimestral	90	10
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	3	3	Anual		1
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	6	Semestral	6	3
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	anual	4	1
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateralconfeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	240	90	Trimestral	50	10

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Secretaria Municipal de Agricultura						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	14	14	Anual	14	14
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	50	25	semestral	25	25
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	04	04	Anual	04	04
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	14	07	Semestral	07	07
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos	PAR	40	40	Anual	40	40

Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	40	40	Anual	40	40
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	60	60	Anual	60	60
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	30	30	Anual	30	30
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	60	30	Semestral	30	30
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	04	04	Anual	04	04
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	40	40	Anual	40	40
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde	UND	100	50	Semestral	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.	UND	40	40	Anual	40	40

REFERENCIA CA:27763						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em “V”, vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	100	25	Trimestral	25	25
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	Semestral	20	20
Secretaria Municipal de Assistência Social						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	18	9	semestral	9	9
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	18	9	semestral	9	9
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	4	2	semestral	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	6	6	Anual	6	6
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes	PAR	448	224	Semestral	224	224

químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.						

MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	15	Semestral	15	15
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	10
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	25	25	Anual	25	25
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	6	6
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	10	Anual	10	10

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	8	8	Anual	8	8
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	3	3	Anual	3	3
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	3	3	Anual	3	3

LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	2	2	Anual	2	2
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	30	Anual	30	30
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	Anual	6	6
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	30	30	Anual	30	30
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	6	6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	32	18	Quadrimestral	7	18
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	32	24	Quadrimestral	8	24
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em “y” confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o	UND	10	10	Anual	10	10

nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	10	10	Anual	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	06	02	Semestral	02	02
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha, cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 , com formato tipo concha,Material: Camadas Fibras Sintéticas, Modelo: Respirador Tipo Concha, Componente: Clipe Nasal, Adicional: Carvão Ativado, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	300	100	Quadrimestral	100	100
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	16	16	Anual	16	16
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	08	08	Anual	08	08
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	06	06	Anual	06	06
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	20	Quadrimestral	7	20
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do	UND	06	04	Quadrimestral	01	04

trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.							
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06

VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	08	Quadrimestral	2	08
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	6	6	Annual	6	6
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	50	50	Anual	50	50
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes	UND	30	16	Quadrimestral	07	16

multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor						
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria . COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	06	06	Anual	06	06

Secretaria Municipal de Educação

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	350	150	Semestral	150	150
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	350	150	Semestral	150	150
LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes ou similares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em unidade. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Cinza. RECOMENDADO PARA: Atividades com risco de corte à faca. REFERÊNCIA CA:6257	UND	150	75	Semestral	75	75
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	20	10	Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	250	125	Semestral	125	125
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	750	375	Semestral	375	375
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	250	125	Semestral	125	125
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	400	200	Semestral	200	200
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	400	200	Semestral	200	200

VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	300	150	Semestral	150	150
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	800	400	Semestral	400	400
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	150	75	Semestral	75	75
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmerodo Certificado deAprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	05	05	Anual	05	05
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	100	100	Anual	100	100
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	05	05	Anual	05	05
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmerodo Certificado deAprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05
Secretaria Municipal de Fazenda						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de cano longo, similar superior ou equivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais,	PAR	06	2	anual	2	2

resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.						
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta à impactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5 kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	06	2	anual	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deverá conter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamento a 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada em peça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema de fechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costurada e reforçada com sistema de costura em “x” medindo 120 mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho para auxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PVC CANO LONGO COM FORRO E POLAINA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra umidade e contra escorregamento da bota do pé do usuário. Para tratador de animais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo em PVC com fechamento superior da polaina, impermeável, com solado antiderrapante e com ranhura. Acabamento interior sem forro tendo altura do cano entre 40 a 45 centímetros de altura. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	16	8	SEMESTRAL	8	8

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA NITRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores e contra hidrocarboneto aromático e em pavimento com altas temperaturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Bota de borracha nitrílica no solado e no cano, sem forro; Solado: antiderrapante com espessura de 16 mm; Altura do Cano: longo (340 mm) Cor: Preta. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20

segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	30	15	SEMESTRAL	15	15
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	8	4	SEMESTRAL	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	80	40	SEMESTRAL	40	40
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10

usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.						
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	2	1	SEMESTRAL	1	1
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	800	400	SEMESTRAL	400	400
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO CURTO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: entre 7cm a 15 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	400	200	SEMESTRAL	200	200
LUVA DE SEGURANÇA DE POLIESTER CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de Segurança tricotada em fio de poliéster, com aplicação de PVC antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado com elástico e acabamento em overloque. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato) IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: P,M,G,XG,XXG. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Manutenção predial, construção civil, atividades com vergalhões, indústria moveleira. REFERENCIA CA: 14997	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100
LUVA DE SEGURANÇA EM PVC CONTRA AGENTES QUÍMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos contra produtos químicos, ácidos, álcalis, detergentes, amoníaco e derivados de Petróleo. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Saturados (J), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROMAT. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (tamanho 8,5; 9,5 e 10,5). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COMPRIMENTO: Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm (tamanho 8,5) Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm, 46 cm, 56 cm e 65 cm (tamanhos 9,5 e 10,5) INDICADA PARA: construção civil, no manuseio e inspeção de peças úmidas ou impregnadas com produtos químicos, limpeza em geral, conservação, manuseio de resíduos; organização, carregamento, manipulação de peças diversas, limpeza de peças em corrosivos, manuseio de ácidos e lubrificação de máquinas, trabalho com maquinários, manutenção predial, manuseio de cal e cimento, chapas de	PAR	120	60	SEMESTRAL	60	60

metais e plásticos, manuseio de ferramentas, montagem de peças, lavagem de peças em decapantes, inspeção em tanques de lavagem de peças, pintura a pistola ou a pincel.						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) COR: Azul e amarelo VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	100	50	SEMESTRAL	50	50
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, interior em verniz silver que proporciona menor probabilidade a alergias, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)) UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul e amarelo. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA:proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20

MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos e face do usuário partículas volantes multidirecionais e radiação proveniente de serviços de soldagem. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Máscara de solda de segurança confeccionada em polipropileno para proteção do rosto e parte da cabeça do operador; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão e cinta de absorção de suor, fixada na máscara através de parafuso plástico; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; uma lente de policarbonato incolor externa para proteção do filtro. Filtro de luz de escurecimento automático constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas e elementos polarizadores de cristal líquido montado em um cassete plástico, com placa de proteção de segurança interna para proteção do rosto do usuário; um sensor fotocélula para carregar a bateria e bateria fixas. Filtro de luz com sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidade 4 em inércia e tonalidades variáveis de 9 a 13 quando ativado; ajuste de sensibilidade para o sensor de escurecimento e retardamento de mudança de estado de escuro para claro. APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Soldador REFERENCIA CA 38331	UND	12	6	SEMESTRAL	6	6
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	50	25	SEMESTRAL	25	25
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	100	50	SEMESTRAL	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30

(Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.						
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	240	120	SEMESTRAL	120	120
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava- quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	METR O	200	100	SEMESTRAL	100	100
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	SEMESTRAL	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA SOLDADOR OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido retardante a chamas, com fechamento em Velcro e cordão de ajuste, com saia de proteção. APROVADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. REFERENCIA CA:42290.	UND	8	4	SEMESTRAL	4	4
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CALÇA JARDINEIRA / CALÇA TERVIRA COM BOTA SOLDADA OBJETIVO: Proteção dos pés e pernas contra umidade e utilização com espargidor. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Proteção abaixo da axila, reforço, suspensório com cordonel na barra superior para ajuste corporal. Jardineira de segurança confeccionada em tecido de poliéster resinado com policloreto de venila, com botas de PVC pretas soldadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30

Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO PARA USO EM SANEAMENTO COM BOTA E LUVA ACOPLADO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. A vestimenta é formado pelo conjunto completo com macacão, botas e luvas. TAMANHO: P, M, G, GG, EXG Botas: 36 ao 47. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	UND	16	8	SEMSTRAL	8	8
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS NITRÍLICA COM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG).	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: A luva nitrílica é indicada para trabalhos gerais leves, contra agentes químicos e mecânicos. Utilizada nos setores operacionais de indústrias automotivas, alimentícias, frigorífica (aves, suínos, pesca e bovino), serviços gerais, saneamento, médico-hospitalar, metal-mecânica, construção civil, uso doméstico e outras. Outra função é sobrepor as luvas resistentes a corte ou térmica para uma proteção impermeável.						
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIXA	120	60	SEMESTRAL	60	60
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10

extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor						
Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Descrição	Un.	Registrada	Quantidade Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	25	25	Anual	25	25
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	10	10	Anual	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.	UND	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE.	PAR	40	40	Anual	40	40

VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	100	100	Anual	100	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	20	Anual	20	20
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	40	Anual	40	40
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	20	20	Anual	20	20
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	10	10	Anual	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com	UND	4	4	Anual	4	4

proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	20	20	Anual	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	4	Anual	4	4
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	100	100	Anual	100	100
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	100	100	Anual	100	100
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações	UND	10	10	Anual	10	10

visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	30	Anual	30	30

Secretaria Municipal de Saúde

Descrição	**Quantidade**					
	Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicidade**	**Estimadas por período**	**Mínima por pedido**
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	200	70	Semestral	60	*40*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	08	04	Semestral	04	*02*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	350	260	Semestral	90	*50*

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	560	380	semestral	180	*60*
CONJUNTO DE CARTUCHOS QUÍMICOS PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois cartuchos químicos para gazes ácidos, tipo baioneta classe 1 com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos. Em atendimento ao respirador facial 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	72	36	semestral	36	*20*
CONJUNTO RETENTOR PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois retentores para fixação de filtros nos cartuchos 6002 tipo baioneta classe 01 para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos, em atendimento ao respirador 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	6	3	Semestral	3	*2*
FILTROS DE REPOSIÇÃO PARA MÁSCARAS OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Filtro para reposição para nevoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 01, para vapores orgânicos e pesticidas. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Caixas Com 10 Unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CX	3	1	Semestral	2	*1*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	25	15	Semestral	10	*10*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois	PAR	1.800	820	trimestral	325	*200*

Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334						
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIX A	3.000	1.000	Trimestral	667	*100*
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	1.300	300	Trimestral	300	*200*
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	Semestral	10	*10*
MÁSCARA TIPO PEÇA FACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA Respirador tipo facial, em elastômero sintético totalmente ajustável, com área de selagem em silicone e com campo visual ampliado. Acoplamento para dois filtros tipo baioneta. Facilidade de	KIT	6	3	Semestral	3	*3*

peças de reposição e acessórios. Conjunto de dois cartuchos tipo baioneta classe 1 com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas, de acordo com a norma NBR 13696/2005. Conjunto de dois pré filtros P2 para névoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 1 (vapores orgânicos e pesticidas). Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mascara por meio de encaixe especifico e de um aro confeccionado em material plástico cinza. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotado, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planas. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, com um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação com uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deverá ter um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso ás bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. CONJUNTO COM DOIS CARTUCHOS: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. TAMANHO: P, M, G. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.						
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador e purificador e de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômetro sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá ter dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte	KIT	20	10	Semestral	10	*10*
dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deverá ter em sua parte central, uma válvula de exalação. Possuindo quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador deverá ser fornecido com 2 filtros mecânicos 5N11(P2), 2 cartuchos químicos 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. IDENTIFICAÇÃO: Série 6000 ou 7500 semi faciais, com filtro mecânico 5N11 (P2), cartucho químico 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. -						

Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. FILTROS: 1.Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 6009S. 2. Filtros para partículas: com camada de carvão ativado filtro plano;-com camada de carvão ativado; com camada de carvão ativado; filtro plano; 3-Filtros combinados(químico classe 1 e para partículas classe p2; 4-Filtros combinados(químicos classe 1 e para partículas classe P3). CONJUNTO COM DOIS CARTUCHO: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2/N95-Classe: PFF-2 (S) OBJETIVO: Indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides e bacilos da Tuberculose, e outros agentes biológicos, aplicando-se ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. DESCRIÇÃO: Máscaras Proteção Respiratória Hospitalar. Constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. IDENTIFICAÇÃO O EPI: Deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Deverá apesentar registro ANVISA. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Branco. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	2.000	500	Trimestral	500	*100*
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	20	02	trimestral	06	*02*
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	12	6	Semestral	6	*6*
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia	UND	12	6	Semestral	6	*6*

do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.						
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	405	151	Trimestral	84	*10*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	12	6	Semestral	6	*6*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra os raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: chapéu tipo pescador com proteção de pescoço fixa, protege dos raios solares, com botões de pressão nas laterais das abas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	465	330	semestral	135	*100*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	170	60	Semestral	110	*10*
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	24	12	Semestral	12	*12*
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex estéril, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. TAMANHOS: livre escolha 6,0(PP) - 6,5(P) - 7,0 (M) - 7,5(G) - 8,0(GG). VALIDADE DO PRODUTO: A	PAR	5.500	2.000	Trimestral	1.167	*100*

data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em Pares.						
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIX A	700	200	Trimestral	167	*100*
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidadeda semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	120	60	Trimestral	20	*10*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE TNT DESCARTÁVEL OBJETIVO: Proteção do usuário contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Aventual de TNT descartavel com velcro manga longa, tamanho único, comprimento total, confeccionado em TNT de polipropileno, fechado com costura overlok em todo perímetro,fechamento no dorso atraves de velcro, mangas longas e terminações no punho com elástico pacote com 10 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA. TAMANHO: Único COR: branca UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com 10 unidades. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça registro ANVISA.	PCTE	1.501	801	Trimestral	233	*10*

Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Descrição	**Quantidade**					
	Un.	**Registrada**	**Inicial a ser adquirida**	**Periodicidade**	**Estimadas por período**	**Mínima porpedido**
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de canolongo, similar superior ou equivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em materialsimilar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em	PAR	25	5	trimestral	5	5

material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente deoperações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	21	5	Trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dosmembros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS ,KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	25	5	Trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MILITAR OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo coturno, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtidoao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado costurado pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, biqueira de polipropileno para conformação, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal,resistência ao óleo combustível ea absorção de energia no calcanhar. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MARLUAS e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	80	15	Trimestral	15	15
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução deglicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente deoperações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	15	5	semestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal,	PAR	71	20	Trimestral	20	20

propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energiano salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638						
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesõese fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta àimpactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	12	4	Trimestral	4	4
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso,palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viéscinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA)deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	103	20	Trimestral	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra produtosquímicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número doCertificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhosgerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras,álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseiode carnes e alimentos (açougue,sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	150	30	Trimestral	30	30
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	20	4	Trimestral	4	4
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTESMECÂNICOS E QUÍMICOS(LUVA	PAR	250	50	Trimestral	50	50

NITRÍLICA - VERNIZSILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantese contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio emanutenção predial.						
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Aface interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos,sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	100	30	Trimestral	30	30
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmomaterial e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmomaterial do arco e são compostas de duas peças: uma semi-hastevazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	50	10	Trimestral	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	30	10	Trimestral	10	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no	UND	34	5	Trimestral	5	5

mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos eescoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões depressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	80	10	Trimestral	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE BALÍSTICO COM CAPA PROTETORA **OBJETIVO/UTILIZAÇÃO**: Proteção do tronco contra projeteis. Descrição técnica: Colete modelo policial, contendo, no mínimo, nível de proteção III-A, com resistência, no mínimo, à .44 Magnum SJHP, cujas lâminas balísticas sejam em polietileno com aramida (Kevlar), e seu painel balístico seja composto, no mínimo, com 20 (vinte) lâminas de blindagem frontal e também dorsal, para uso feminino e também masculino, tamanhos: P, M, G e EXG, cuja capa deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido CORDURA, na cor Azul Noturno (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68); (Referência PANTONE 19.4013). Deverá conter regulagem em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, nas partes do abdômen e ombros, deverá ser confeccionado em cordura 1000 DENIER; possuir bolso canguru; costurado com fio 100% poliamida; utilizar velcro com MIL-SPEC; fechos e passadores em nylon injetado na própria cor; zíperes e cursores YKK na cor do equipamento; puxadores dos cursores com cordel velame; alça de transporte com resistência de 450 kgf; fitas em sistema MOLLE; possuir abertura com fechamento com zíper YKK; sistema de soltura rápida com cabo de aço encapado; barrigueiras com regulagem e amortecimento; capa da alça com acolchoamento em EVA (similar ou superior ao colete tático balístico NÍVEL III WTC). Na parte frontal da peça, no lado direito, posicionado acima do peito, deverá conter suporte para biriba em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO fêmea, medindo no mínimo, 10 (dez) cm de comprimento por 2,5 (dois vírgula cinco) cm de altura. Na parte frontal da peça, no lado esquerdo, posicionado acima do peito, deverá conter o Brasão da Guarda Municipal de Paranavaí, bordado, sendo este em linha branca brilhosa, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado, sendo em material similar, superior ou equivalente ao material 100% (cem por cento) poliéster, a espessura deverá ser de, no mínimo, nº 120. Deverá ser livre de pontas de costura. Na parte traseira da peça, deverá conter a escrita "GUARDA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ", contendo as medidas mínima de 3,5cm X 2,5cm, cada letra, contendo bolsos e compartimentos especiais (a exemplo de marcas como Blintec, Maynards, For honor) nos quais serão alocados os acessórios que compõem o fardamento da Guarda Municipal de Paranavaí, devendo ainda, obedecer às especificações dadas pela SEPROVPAT quanto aos bordados e emblemas a serem bordados ou afixados nesta capa do colete balístico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com porte de arma de fogo e proteção contra projéteis de arma de fogo e lesões por arma branca.	UND	60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deveráconter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO:Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade	UND	40	4	Trimestral	4	4

da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada porzíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores naparte inferior sobre a barriga dousuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na partede trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M,G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	18	3	Trimestre	3	3
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	3	Trimestral	3	3
VESTIMENTA TIPO AVENTALEM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	semestral	5	5
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04(quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	430	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamentoa 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte	PAR	40	4	Trimestral	4	4

superior removível, confeccionada empeça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema defechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costuradae reforçada com sistema de costura em "x" medindo 120mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho paraauxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA						
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba,destinado a servir de anteparo contraagentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda acabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis demodo que ofereçam conforto ao usuário,deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entraem contato com a cabeça deve teruma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto aousuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuáriofazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de ummaterial macio e adequado à absorção de suor, cobrindo aporção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacetedeve ser dentificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	10	3	Trimestral	3	3

LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha,cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	PAR	10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este	PAR	01	01	Trimestral	01	01

equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	06	02	Trimestral	02	02
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético(100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através decostura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5)e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve seridentificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéstertubular com elástico interno elargura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classeA em alumínio com abertura de60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de duplatrava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	02	01	Trimestral	01	01
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deveser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR:15835/2010	UND	01	01	Trimestral	01	01
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	Metro	200	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	05	02	Trimestral	02	02
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria. COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	05	02	Trimestral	02	02
Fundação Cultural						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome	PAR	6	3	SEMESTRAL	3	1

do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	6	6	ANUAL	6	1
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	6	6	ANUAL	6	1
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	ANUAL	20	1
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	ANUAL	6	1
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	ANUAL	6	1
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	20	20	ANUAL	20	1

Tiro de Guerra

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de	PAR	2	02	Anual	02	02

operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	20	10	Semestral	10	10
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	02	02	Anual	02	02
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	01	01	Anual	01	01
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	02	02	Anual	02	02
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	12	12	Anual	12	12
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	02	02	Anual	02	02
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	04	04	Anual	04	04

VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos.	PAR	04	04	Anual	04	04
DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136						
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	Und	02	02	Anual	02	02
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	10	10	Anual	10	10

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link “Processo Sancionatório”.

11.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

11.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES

12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

MATEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário Municipal de Infraestrutura

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Fornecedor:

Empresa: ALS Uniformes Profissinais LTDA

CNPJ: 43.496.899/0001-98

Endereço: Rua: Campos Salles, Nº 452 CEP: 88523-100 Bairro: Coral- Lages/SC

Fone: (49)9 9801-1075

Email: als.uniformes@hotmail.com

Nome do Representante:

SILVANA DARTORA DE SOUZA CRUZ FACINA

CPF: 025.812.499-78

Sócia Administradora

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:496E0B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF 094.698.139-60; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito **Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretário

Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pelo Secretário Municipal de Educação Interino Sr. **LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade nº 4.542.404-9 e inscrito no CPF sob nº 586.307.919-34; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Interina Sra. **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 85793420 e inscrita no C.P.F. sob nº 039104609-84; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03 e Ilma. Chefe de Gabinete Srª. **THAIS MARINA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80 registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 086/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e Norma Regulamentadora 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI da Portaria MTB 3.214/1978 de 08 de junho de 1978.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO** destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor - **MDX COMERCIO DE EPI LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	Par	Workflex EVA	774	R$ 45,06	R$ 34.876,44

Total do Fornecedor: R$ 34.876,44

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Transito, Fundação Cultural e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Secretaria Municipal de Administração:

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	Semestral	3	*3*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	5	Semestral	5	*1*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	240	90	Trimestral	50	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	12	6	Semestral	6	
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo	UND	60	30	Semestral	30	10

contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.						
FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ZEBRADA SEM ADESIVO OBJETIVO: Sinalização, demarcação e codificação de superfícies. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fita produzida em filme de polietileno nas cores preta e amarela. TAMANHO: Largura de 70 mm com 200 metros. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante. VALIDADE DO PRODUTO:N/A.	UND	20	20	Anual		10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para	PAR	240	90	Trimestral	50	10

a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252						
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	5	Semestral	5	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	3	3	Anual	3	1
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	300	150	Semestral	150	10
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	240	90	Trimestral	50	10
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	240	90	Trimestral	50	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter	UND	6	6	anual	6	1

35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	240	90	Trimestral	50	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	360	90	Trimestral	90	10
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	3	3	Anual		1
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	6	Semestral	6	3
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	anual	4	1
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste	UND	240	90	Trimestral	50	10

vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor						

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Agricultura

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	14	14	Anual	14	14
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	50	25	semestral	25	25
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao	PAR	10	10	Anual	10	10

44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	04	04	Anual	04	04
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	14	07	Semestral	07	07
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	40	40	Anual	40	40
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100

ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	60	60	Anual	60	60
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	30	30	Anual	30	30
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	60	30	Semestral	30	30
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	04	04	Anual	04	04
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	40	40	Anual	40	40
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde	UND	100	50	Semestral	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e	UND	40	40	Anual	40	40

fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em “V”, vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	100	25	Trimestral	25	25
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	Semestral	20	20

Secretaria Municipal de Assistência Social						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência	PAR	18	9	semestral	9	9

de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	18	9	semestral	9	9
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	4	2	semestral	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	6	6	Anual	6	6
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	448	224	Semestral	224	224
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	15	Semestral	15	15
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	10
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	25	25	Anual	25	25
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	6	6
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	10	Anual	10	10

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	8	8	Anual	8	8
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	3	3	Anual	3	3
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	3	3	Anual	3	3
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	2	2	Anual	2	2
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	30	Anual	30	30
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	Anual	6	6
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	30	30	Anual	30	30
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	6	6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes	PAR	32	18	Quadrimestral	7	18

externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	32	24	Quadrimestral	8	24
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	10
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	10	10	Anual	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	06	02	Semestral	02	02
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha, cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16

(quinze) meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 , com formato tipo concha,Material: Camadas Fibras Sintéticas, Modelo: Respirador Tipo Concha, Componente: Clipe Nasal, Adicional: Carvão Ativado, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	300	100	Quadrimestral	100	100
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	16	16	Anual	16	16
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	08	08	Anual	08	08
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	06	06	Anual	06	06
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	20	Quadrimestral	7	20
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	06	04	Quadrimestral	01	04
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte “Y” de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10

VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	08	Quadrimestral	2	08
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	6	6	Annual	6	6
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	50	50	Anual	50	50
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	16	Quadrimestral	07	*16*
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria . COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	06	06	Anual	06	06

Secretaria Municipal de Educação

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	350	150	Semestral	150	*150*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra	PAR	350	150	Semestral	150	*150*

agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes ou similares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em unidade. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Cinza. RECOMENDADO PARA: Atividades com risco de corte à faca. REFERÊNCIA CA:6257	UND	150	75	Semestral	75	*75*
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	20	10	Semestral	10	*10*
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em	PAR	250	125	Semestral	125	*125*

tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	750	375	Semestral	375	*375*
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	250	125	Semestral	125	*125*
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com	UND	400	200	Semestral	200	*200*

os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	400	200	Semestral	200	*200*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	300	150	Semestral	150	*150*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	800	400	Semestral	400	*400*
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI	CAIXA	150	75	Semestral	75	*75*

deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades						

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	05	05	Anual	05	05
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	100	100	Anual	100	100
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA)	UND	50	50	Anual	50	50

deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	05	05	Anual	05	05
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05

Secretaria Municipal de Fazenda

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de cano longo, similar superior ou equivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	06	2	anual	2	2
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta à impactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter	UND	06	2	anual	2	2

queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5 kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.						
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deverá conter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamento a 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada em peça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e partesuperior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro.	PAR	06	2	anual	2	2

Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema de fechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costurada e reforçada com sistema de costura em "x" medindo 120 mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho para auxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA						

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PVC CANO LONGO COM FORRO E POLAINA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra umidade e contra escorregamento da bota do pé do usuário. Para tratador de animais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo em PVC com fechamento superior da polaina, impermeável, com solado antiderrapante e com ranhura. Acabamento interior sem forro tendo altura do cano entre 40 a 45 centímetros de altura. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46.	PAR	16	8	SEMESTRAL	8	*8*
UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA NITRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores e contra hidrocarboneto aromático e em pavimento com altas temperaturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Bota de borracha nitrílica no solado e no cano, sem forro; Solado: antiderrapante com espessura de 16 mm; Altura do Cano: longo (340 mm) Cor: Preta. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	*10*

origem química.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	*20*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	30	15	SEMESTRAL	15	*15*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10

couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	8	4	SEMESTRAL	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10

46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638						
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	80	40	SEMESTRAL	40	40
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10

polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.						
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	2	1	SEMESTRAL	1	1
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2

metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	800	400	SEMESTRAL	400	400
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO CURTO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: entre 7cm a 15 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	30

em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO	PAR	400	200	SEMESTRAL	200	200

PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252						
LUVA DE SEGURANÇA DE POLIESTER CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de Segurança tricotada em fio de poliéster, com aplicação de PVC antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, punho tricotado com elástico e acabamento em overloque. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato) IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: P,M,G,XG,XXG. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Manutenção predial, construção civil, atividades com vergalhões, indústria moveleira. REFERENCIA CA: 14997	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	100
LUVA DE SEGURANÇA EM PVC CONTRA AGENTES QUÍMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos contra produtos químicos, ácidos, álcalis, detergentes, amoníaco e derivados de Petróleo. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Saturados (J), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROMAT. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (tamanho 8,5; 9,5 e 10,5). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COMPRIMENTO: Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm (tamanho 8,5) Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm, 46 cm, 56 cm e 65 cm (tamanhos 9,5 e 10,5) INDICADA PARA: construção civil, no manuseio e inspeção de peças úmidas ou impregnadas com produtos químicos, limpeza em geral, conservação, manuseio de resíduos; organização, carregamento, manipulação de peças diversas, limpeza de peças em corrosivos, manuseio de ácidos e lubrificação de máquinas, trabalho com maquinários, manutenção predial, manuseio de cal e cimento, chapas de metais e plásticos, manuseio de ferramentas, montagem de peças, lavagem de peças em decapantes, inspeção em tanques de lavagem de peças, pintura a pistola ou a pincel.	PAR	120	60	SEMESTRAL	60	60
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) COR: Azul e amarelo VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No	PAR	100	50	SEMESTRAL	50	50

momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres						
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, interior em verniz silver que proporciona menor probabilidade a alergias, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)) UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul e amarelo. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA:proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos e face do usuário partículas volantes multidirecionais e radiação proveniente de serviços de soldagem. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Máscara de solda de segurança confeccionada em polipropileno para proteção do rosto e parte da cabeça do operador; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão e cinta de absorção de suor, fixada na máscara através de parafuso plástico; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; uma lente de policarbonato incolor externa para proteção do filtro. Filtro de luz de escurecimento automático constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas e elementos polarizadores de cristal líquido montado em um cassete plástico, com placa de proteção de segurança interna para proteção do rosto do usuário; um sensor fotocélula para carregar a bateria e bateria fixas. Filtro de luz com sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidade 4 em inércia e tonalidades variáveis de 9 a 13 quando ativado; ajuste de sensibilidade para o sensor de escurecimento e retardamento de mudança de estado de escuro para claro. APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Soldador REFERENCIA CA 38331	UND	12	6	SEMESTRAL	6	6
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10

um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995						
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais.	UND	50	25	SEMESTRAL	25	25

DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188						
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	100	50	SEMESTRAL	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30

norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.						
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	240	120	SEMESTRAL	120	120
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	METR O	200	100	SEMESTRAL	100	100
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2

trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	SEMESTRAL	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA SOLDADOR OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido retardante a	UND	8	4	SEMESTRAL	4	4

chamas, com fechamento em Velcro e cordão de ajuste, com saia de proteção. APROVADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. REFERENCIA CA:42290.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CALÇA JARDINEIRA / CALÇA TERVIRA COM BOTA SOLDADA OBJETIVO: Proteção dos pés e pernas contra umidade e utilização com espargidor. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Proteção abaixo da axila, reforço, suspensório com cordonel na barra superior para ajuste corporal. Jardineira de segurança confeccionada em tecido de poliéster resinado com policloreto de venila, com botas de PVC pretas soldadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30

MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO PARA USO EM SANEAMENTO COM BOTA E LUVA ACOPLADO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. A vestimenta é formado pelo conjunto completo com macacão, botas e luvas. TAMANHO: P, M, G, GG, EXG Botas: 36 ao 47. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	UND	16	8	SEMSTRAL	8	8
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5

fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado						
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60

TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS NITRÍLICA COM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: A luva nitrílica é indicada para trabalhos gerais leves, contra agentes químicos e mecânicos. Utilizada nos setores operacionais de indústrias automotivas, alimentícias, frigorífica (aves, suínos, pesca e bovino), serviços gerais, saneamento, médico-hospitalar, metal-mecânica, construção civil, uso doméstico e outras. Outra função é sobrepor as luvas resistentes a corte ou térmica para uma proteção impermeável.	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIXA	120	60	SEMESTRAL	60	60
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA:	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10

Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor						

Secretaria Municipal de Meio Ambiente						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	25	25	Anual	25	25
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	10	10	Anual	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de	UND	20	20	Anual	20	20

espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	100	100	Anual	100	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	20	Anual	20	20
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	40	Anual	40	40
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	20	20	Anual	20	20

ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	10	10	Anual	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	Anual	4	4
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	20	20	Anual	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Aventalde segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	4	Anual	4	4
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	100	100	Anual	100	100
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	100	100	Anual	100	100

CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	10
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	30	Anual	30	30

Secretaria Municipal de Saúde

Descrição	Un.	Registrada	Quantidade Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	200	70	Semestral	60	40
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	08	04	Semestral	04	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	350	260	Semestral	90	50
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	560	380	semestral	180	60
CONJUNTO DE CARTUCHOS QUÍMICOS PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois cartuchos químicos para gazes ácidos, tipo baioneta classe 1 com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos. Em atendimento ao respirador facial 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	72	36	semestral	36	20
CONJUNTO RETENTOR PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois retentores para fixação de filtros nos cartuchos 6002 tipo baioneta classe 01 para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos, em atendimento ao respirador 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	6	3	Semestral	3	2
FILTROS DE REPOSIÇÃO PARA MÁSCARAS OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Filtro para	CX	3	1	Semestral	2	1

reposição para nevoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 01, para vapores orgânicos e pesticidas. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Caixas Com 10 Unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	25	15	Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	1.800	820	trimestral	325	200
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIX A	3.000	1.000	Trimestral	667	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	1.300	300	Trimestral	300	200
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	Semestral	10	10
MÁSCARA TIPO PEÇA FACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA Respirador tipo facial, em elastômero sintético totalmente ajustável, com área de selagem em silicone e com campo visual ampliado. Acoplamento para dois filtros tipo baioneta. Facilidade de peças de reposição e acessórios. Conjunto de dois cartuchos tipo baioneta classe 1 com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas, de acordo com a norma NBR 13696/2005. Conjunto de dois pré filtros P2 para névoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 1 (vapores orgânicos e pesticidas). Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mascara por meio de encaixe especifico e de um aro confeccionado em material plástico cinza. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotado, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planas. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, com um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação com uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deverá ter um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso ás bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. CONJUNTO COM DOIS CARTUCHOS: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. TAMANHO: P, M, G. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	KIT	6	3	Semestral	3	3
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador e purificador e de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômetro sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá ter dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deverá ter em sua parte central, uma válvula de exalação. Possuindo quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador deverá ser fornecido com 2 filtros mecânicos 5N11(P2), 2 cartuchos químicos 6001 e retentor 501 que protege até	KIT	20	10	Semestral	10	10

10 vezes o limite de tolerância. IDENTIFICAÇÃO: Série 6000 ou 7500 semi faciais, com filtro mecânico 5N11 (P2), cartucho químico 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. FILTROS: 1.Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 6009S. 2. Filtros para partículas: com camada de carvão ativado filtro plano;-com camada de carvão ativado; com camada de carvão ativado; filtro plano; 3-Filtros combinados(químico classe 1 e para partículas classe p2; 4-Filtros combinados(químicos classe 1 e para partículas classe P3). CONJUNTO COM DOIS CARTUCHO: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2/N95-Classe: PFF-2 (S) OBJETIVO: Indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides e bacilos da Tuberculose, e outros agentes biológicos, aplicando-se ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. DESCRIÇÃO: Máscaras Proteção Respiratória Hospitalar. Constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. IDENTIFICAÇÃO O EPI: Deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Deverá apesentar registro ANVISA. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Branco. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	2.000	500	Trimestral	500	100
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	20	02	trimestral	06	02
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	12	6	Semestral	6	6
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	12	6	Semestral	6	6
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	405	151	Trimestral	84	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	12	6	Semestral	6	6
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra os raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: chapéu tipo pescador com proteção de pescoço fixa, protege dos raios solares, com botões de pressão nas laterais das abas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	465	330	semestral	135	100
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	170	60	Semestral	110	10

VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	24	12	Semestral	12	12
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex estéril, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. TAMANHOS: livre escolha 6,0(PP) - 6,5(P) - 7,0 (M) - 7,5(G) - 8,0(GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em Pares.	PAR	5.500	2.000	Trimestral	1.167	100
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIX A	700	200	Trimestral	167	100
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	120	60	Trimestral	20	10
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE TNT DESCARTÁVEL OBJETIVO: Proteção do usuário contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Aventual de TNT descartavel com velcro manga longa, tamanho único, comprimento total, confeccionado em TNT de polipropileno, fechado com costura overlok em todo perímetro,fechamento no dorso atraves de velcro, mangas longas e terminações no punho com elástico pacote com 10 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA. TAMANHO: Único COR: branca UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com 10 unidades. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça registro ANVISA.	PCTE	1.501	801	Trimestral	233	10

Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trân sito						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima porpedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de canolongo, similar superior ouequivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em materialsimilar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	25	5	trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente deoperações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	21	5	Trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dosmembros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional,	PAR	25	5	Trimestral	5	5

confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS ,KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MILITAR OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo coturno, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtidoao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado costurado pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, biqueira de polipropileno para conformação, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal,resistência ao óleo combustível ea absorção de energia no calcanhar. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MARLUAS e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	80	15	Trimestral	15	15
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução deglicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente deoperações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	15	5	semestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energiano salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	71	20	Trimestral	20	20
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesõese fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta àimpactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverávariar, no mínimo, de 1 kg a 1,5kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	12	4	Trimestral	4	4
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso,palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viéscinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA)deverá ter vigência por mais 15(quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	103	20	Trimestral	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra produtosquímicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número doCertificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhosgerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras,álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseiode carnes e alimentos (açougue,sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	150	30	Trimestral	30	30
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	20	4	Trimestral	4	4
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTESMECÂNICOS E QUÍMICOS(LUVA NITRÍLICA - VERNIZSILVER)	PAR	250	50	Trimestral	50	50

OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantese contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio emanutenção predial.						
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Aface interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos,sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	100	30	Trimestral	30	30
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fendanas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmomaterial e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmomaterial do arco e são compostas de duas peças: uma semi-hastevazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o númerodo Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	50	10	Trimestral	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	30	10	Trimestral	10	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos eescoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões depressão, no mínimo. Manga quepermita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	80	10	Trimestral	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE BALÍSTICO COM CAPA PROTETORA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco contra projeteis. Descrição técnica: Colete modelo policial, contendo, no mínimo, nível de proteção III-A, com resistência, no mínimo, à .44 Magnum SJHP, cujas lâminas balísticas sejam em polietileno com aramida (Kevlar), e seu painel balístico seja composto, no mínimo, com 20 (vinte) lâminas de blindagem frontal e também dorsal, para uso feminino e também masculino, tamanhos: P, M, G e EXG, cuja capa deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido CORDURA, na cor Azul Noturno (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68); (Referência PANTONE 19.4013). Deverá conter regulagem em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, nas partes do abdômen e ombros, deverá ser confeccionado em cordura 1000 DENIER; possuir bolso canguru; costurado com fio 100% poliamida; utilizar velcro com MIL-SPEC; fechos e passadores em nylon injetado na própria cor; zíperes e cursores YKK na cor do equipamento; puxadores dos cursores com cordel velame; alça de transporte com resistência de 450 kgf; fitas em sistema MOLLE; possuir abertura com fechamento com zíper YKK; sistema de	UND	60	5	Trimestral	5	5

soltura rápida com cabo de aço encapado; barrigueiras com regulagem e amortecimento; capa da alça com acolchoamento em EVA (similar ou superior ao colete tático balístico NÍVEL III WTC). Na parte frontal da peça, no lado direito, posicionado acima do peito, deverá conter suporte para biriba em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO fêmea, medindo no mínimo, 10 (dez) cm de comprimento por 2,5 (dois vírgula cinco) cm de altura. Na parte frontal da peça, no lado esquerdo, posicionado acima do peito, deverá conter o Brasão da Guarda Municipal de Paranavaí, bordado, sendo este em linha branca brilhosa, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado, sendo em material similar, superior ou equivalente ao material 100% (cem por cento) poliéster, a espessura deverá ser de, no mínimo, nº 120. Deverá ser livre de pontas de costura. Na parte traseira da peça, deverá conter a escrita "GUARDA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ", contendo as medidas mínima de 3,5cm X 2,5cm, cada letra, contendo bolsos e compartimentos especiais (a exemplo de marcas como Blintec, Maynards, For honor) nos quais serão alocados os acessórios que compõem o fardamento da Guarda Municipal de Paranavaí, devendo ainda, obedecer às especificações dadas pela SEPROVPAT quanto aos bordados e emblemas a serem bordados ou afixados nesta capa do colete balístico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com porte de arma de fogo e proteção contra projéteis de arma de fogo e lesões por arma branca.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deveráconter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO:Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	40	4	Trimestral	4	4
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em “V”, vista frontal fechada porzíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores naparte inferior sobre a barriga dousuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na partede trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M,G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	18	3	Trimestre	3	3
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	3	Trimestral	3	3
VESTIMENTA TIPO AVENTALEM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	semestral	5	5
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principalé garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04(quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	430	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamentoa 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada empeça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema defechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costuradae reforçada com sistema de costura em “x” medindo 120mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho paraauxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	4	Trimestral	4	4
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B.	UND	10	3	Trimestral	3	3

Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba,destinado a servir de anteparo contraagentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda acabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis demodo que ofereçam conforto ao usuário,deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entraem contato com a cabeça deve teruma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto aousuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuáriofazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de ummaterial macio e adequado à absorção de suor, cobrindo aporção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacetedeve ser dentificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.						
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha,cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	PAR	10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	01	01	Trimestral	01	01
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	06	02	Trimestral	02	02
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético(100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através decostura reforçada. TALABARTE em “y” confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5)e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve seridentificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01

TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte “Y” de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéstertubular com elástico interno elargura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classeA em alumínio com abertura de60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de duplatrava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	02	01	Trimestral	01	01
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deveser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR:15835/2010	UND	01	01	Trimestral	01	01
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	Metro	200	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	05	02	Trimestral	02	02
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria. COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	05	02	Trimestral	02	02

Fundação Cultural

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	SEMESTRAL	3	1
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	6	6	ANUAL	6	1

LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	6	6	ANUAL	6	1
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	ANUAL	20	1
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	ANUAL	6	1
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	ANUAL	6	1
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	20	20	ANUAL	20	1

Tiro de Guerra

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	02	02	Anual	02	02
VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	2	02	Anual	02	02
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	20	10	Semestral	10	10
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	02	02	Anual	02	02
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz	UND	10	10	Anual	10	10

deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	01	01	Anual	01	01
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	02	02	Anual	02	02
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	12	12	Anual	12	12
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	02	02	Anual	02	02
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	04	04	Anual	04	04
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	04	04	Anual	04	04
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	Und	02	02	Anual	02	02
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais.IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	10	10	Anual	10	10

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa

previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link “Processo Sancionatório”.

11.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

11.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES

12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

MATEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário Municipal de Infraestrutura

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura

MARCIO ASSAKAWA

Secretário de Administração

THAIS MARINA PEREIRA

Chefe de Gabinete

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA

Secretário Municipal de Educação Interino

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO

Secretária Municipal de Saúde Interina

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

RAFAEL LUCAS TORRENTE

Diretor Presidente da Fundação Cultural

Fornecedor:

Empresa: MDX Comércio De EPI LTDA

CNPJ: 50.401.485/0001-01

Endereço: Rua Monteiro Lobato, 525, Centro, Erechim - RS, CEP: 99700-258

Fone: (54) 99919-8600

Email: mdxepi@gmail.com

Nome do Representante:

VICTOR SCHONS DE LIMA

RG: 1083263259

CPF: 017.208.660-40

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:FAB1FF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito **Sr. AIRTON DE MELO GONÇALVES,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 031.858.563-5 Ministério da Defesa e inscrito no C.P.F. sob nº 490.043.879-00 e Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF nº 424.473.649-20, registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 086/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e Norma Regulamentadora 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI da Portaria MTB 3.214/1978 de 08 de junho de 1978.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO** destinados às Secretarias Municipais, Tiro de Guerra e Fundação Cultural de Paranavaí, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços constam na tabela abaixo:

Fornecedor - **SNAKE COMERCIAL LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
67	LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	Par	NEW PROTS Luva Isolante 40KV - Classe 4 CA 38592	7	R$ 1.243,63	R$8.705,41

Total do Fornecedor: R$ 8.705,41

4.2 No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Administração.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Transito, Fundação Cultural e Tiro de Guerra.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Secretaria Municipal de Administração:

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	Semestral	3	*3*

CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	5	Semestral	5	1
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	240	90	Trimestral	50	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	12	6	Semestral	6	
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	60	30	Semestral	30	10
FITA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA ZEBRADA SEM ADESIVO OBJETIVO: Sinalização, demarcação e codificação de superfícies. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fita produzida em filme de polietileno nas cores preta e amarela. TAMANHO: Largura de 70 mm com 200 metros. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante. VALIDADE DO PRODUTO:N/A.	UND	20	20	Anual		10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	240	90	Trimestral	50	10
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da	PAR	240	90	Trimestral	50	10

entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252						
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	10	5	Semestral	5	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	3	3	Anual	3	1
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	300	150	Semestral	150	10
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	240	90	Trimestral	50	10
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	240	90	Trimestral	50	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	anual	6	1
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	240	90	Trimestral	50	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	360	90	Trimestral	90	10
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	3	3	Anual		1
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	6	Semestral	6	3
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	anual	4	1
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	240	90	Trimestral	50	10

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

Secretaria Municipal de Agricultura						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	14	14	Anual	14	14
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em	PAR	50	25	semestral	25	25
espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	04	04	Anual	04	04
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	14	07	Semestral	07	07
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes	PAR	40	40	Anual	40	40

abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	40	40	Anual	40	40
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	60	60	Anual	60	60
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	30	30	Anual	30	30
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	60	30	Semestral	30	30
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	04	04	Anual	04	04
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por	UND	40	40	Anual	40	40

mais 15 (quinze) meses.						
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde	UND	100	50	Semestral	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	40	40	Anual	40	40
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	100	25	Trimestral	25	25
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	Semestral	20	20
Secretaria Municipal de Assistência Social						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	18	9	semestral	9	9
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	18	9	semestral	9	9

LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	4	2	semestral	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	6	6	Anual	6	6
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	448	224	Semestral	224	224
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	15	Semestral	15	15
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	10
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	25	25	Anual	25	25
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	6	6
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável.	CAIXA	10	10	Anual	10	10

APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.						
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses.	PAR	8	8	Anual	8	8

Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	3	3	Anual	3	3
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	3	3	Anual	3	3
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	2	2	Anual	2	2
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	30	30	Anual	30	30
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	Anual	6	6
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	30	30	Anual	30	30
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	Anual	6	6

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	32	18	Quadrimestral	7	18
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e	UND	32	24	Quadrimestral	8	24

nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.						
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	10
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	10	10	Anual	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	06	02	Semestral	02	02
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra as lesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha, cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	PAR	30	16	Quadrimestral	7	16
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF-2 , com formato tipo concha,Material: Camadas Fibras Sintéticas, Modelo: Respirador Tipo Concha, Componente: Clipe Nasal, Adicional: Carvão Ativado, Classe: Pff2, N95 Ou Equivalente. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	300	100	Quadrimestral	100	100
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	16	16	Anual	16	16
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	08	08	Anual	08	08
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO:	UND	06	06	Anual	06	06

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.						
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	20	Quadrimestral	7	20
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	06	04	Quadrimestral	01	04
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	06	Quadrimestral	03	06
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	12	08	Quadrimestral	2	08
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	6	6	Annual	6	6
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único	UND	50	50	Anual	50	50

IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						

ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	16	Quadrimestral	07	16
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas . UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria . COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	06	06	Anual	06	06

Secretaria Municipal de Educação

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	350	150	Semestral	150	150
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	350	150	Semestral	150	150
LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes ou similares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de fechos (presilhas) e engates metálicos no punho, ambidestra, modelo cinco dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra cortes por facas manuais e objetos cortantes similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em unidade. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Cinza. RECOMENDADO PARA: Atividades com risco de corte à faca. REFERÊNCIA CA:6257	UND	150	75	Semestral	75	75
LUVA DE SEGURANÇA DE VINIL TRANSPARENTE (Isenta de látex) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários que tenham alergia ao látex e contra agentes químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em resina vinílica, sem costuras, ambidestra. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como Classe B - Detergentes, Sabões, Amoníaco e Similares e classe C - Tipo 3: Álcoois e Tipo 6: Ácidos Orgânicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Incolor IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADO PARA: Manuseio de alimentos, higienização e atividades que requeiram proteção ao produto manipulado. REFERÊNCIA CA:21120	CAIXA	20	10	Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos, com costuras em para-aramida. APROVADO PARA:Proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: livre escolha. Comprimento: 35 cm; 45 cm; 60cm (Comprimento definido entre a ponta do dedo e o final do punho) VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Azul	PAR	250	125	Semestral	125	125
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	750	375	Semestral	375	375
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	250	125	Semestral	125	125
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor	UND	400	200	Semestral	200	200

amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	400	200	Semestral	200	200
VESTIMENTA TIPO AVENTAL CONTRA AGENTES TERMICOS OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, costurado com linha de para-aramida, sem forro. Aprovado para proteção do tronco do usuário contra agentes térmicos (pequenas chamas, calor de contato, convectivo e radiante) e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHO: 0,90 x 0,70 e 1,20 x 0,70 COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	300	150	Semestral	150	150
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	800	400	Semestral	400	400
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIXA	150	75	Semestral	75	75

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	10	10	Anual	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmerodo Certificado deAprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	05	05	Anual	05	05
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	100	100	Anual	100	100
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	50	50	Anual	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	05	05	Anual	05	05

VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: Nomomento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome dofabricante, tamanho da peça e onúmerodo Certificado deAprovação (CA) do MTE.	UND	05	05	Anual	05	05

Secretaria Municipal de Fazenda

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de cano longo, similar superior ou equivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	06	2	anual	2	2
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta à impactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deverá variar, no mínimo, de 1 kg a 1,5 kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	06	2	anual	2	2
LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deverá conter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamento a 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada em peça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema de fechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costurada e reforçada com sistema de costura em “x” medindo 120 mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho para auxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. COR: PRETA	PAR	06	2	anual	2	2

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Descrição	Quantidade

	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
BOTA PVC CANO LONGO COM FORRO E POLAINA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra umidade e contra escorregamento da bota do pé do usuário. Para tratador de animais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota cano longo em PVC com fechamento superior da polaina, impermeável, com solado antiderrapante e com ranhura. Acabamento interior sem forro tendo altura do cano entre 40 a 45 centímetros de altura. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	16	8	SEMESTRAL	8	8
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA NITRILICA PARA PAVIMENTAÇÃO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores e contra hidrocarboneto aromático e em pavimento com altas temperaturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Bota de borracha nitrílica no solado e no cano, sem forro; Solado: antiderrapante com espessura de 16 mm; Altura do Cano: longo (340 mm) Cor: Preta. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM SOLADO POLIURETANO E FECHAMENTO DE AMARRAR NOBUCK OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina de amarrar, em couro nobuck, acompanha sobrepalmilha em EVA, removível, dublada em tecido para absorção do suor. Solado em poliuretano injetado diretamente ao cabedal, bidensidade, com sistema de absorção de impactos e desenho plantar rebaixado. Botina com lingueta e colarinho microperfurado em dupla frontura, ilhoses, cadarço em poliéster e solado em poliuretano bidensidade. Forração em não tecido transpirável, colarinho acolchoado e palmilha de montagem sintética em não tecido costurada pelo sistema strobel. Contra agentes cortantes, perfurantes e escoriantes. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em	PAR	30	15	SEMESTRAL	15	15

poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA:	PAR	8	4	SEMESTRAL	4	*4*

Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS (feminino) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional de uso profissional, tipo tênis feminino, fechamento em amarrar, confeccionado em têxtil de alta resistência a transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia do salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 40 COR: Preta	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	*5*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia No salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba, destinado a servir de anteparo contra agentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda a cabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário, deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que 6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entra em contato com a cabeça deve ter uma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuário fazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de um material macio e adequado à absorção de suor, cobrindo a porção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacete deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	80	40	SEMESTRAL	40	*40*
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para	UND	20	10	SEMESTRAL	10	*10*

acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.						
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através de costura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5) e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	2	1	SEMESTRAL	1	*1*
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000 libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	4	2	SEMESTRAL	2	*2*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	800	400	SEMESTRAL	400	*400*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de	PAR	20	10	SEMESTRAL	10	10

fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409						
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO CURTO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: entre 7cm a 15 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	*30*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	60	30	SEMESTRAL	30	*30*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	*300*
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	*100*
LUVA DE SEGURANÇA DE ALGODÃO TRICOTADA/PIGMENTADA CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança tricotada em quatro fios de algodão, pigmentos antiderrapantes de PVC na palma e face palmar dos dedos, com punho em elastano. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Indicado em trabalhos leves para a proteção das mãos dos trabalhadores, no manuseio de materiais e produtos secos sob temperatura ambiente contra agentes mecânicos em atividades na logística, movimentação de carga, embalagem, atividades na construção civil, limpeza, colheita, jardinagem e paisagismo, manutenção industrial, automotivo e outros. REFERENCIA CA: 31252	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	*100*
LUVA DE SEGURANÇA DE POLIESTER CONTRA AGENTES MECÂNICOS OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de Segurança tricotada em fio de poliéster, com aplicação de PVC antiderrapante na palma e face palmar dos dedos,	PAR	200	100	SEMESTRAL	100	*100*

punho tricotado com elástico e acabamento em overloque. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor de contato) IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: P,M,G,XG,XXG. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Manutenção predial, construção civil, atividades com vergalhões, indústria moveleira. REFERENCIA CA: 14997						
LUVA DE SEGURANÇA EM PVC CONTRA AGENTES QUÍMICOS OBJETIVO: Proteção das mãos contra produtos químicos, ácidos, álcalis, detergentes, amoníaco e derivados de Petróleo. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em malha de suedine de algodão com revestimento em PVC na palma, dorso, dedos e punho, acabamento áspero. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Saturados (J), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROMAT. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (tamanho 8,5; 9,5 e 10,5). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COMPRIMENTO: Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm (tamanho 8,5) Punhos nos comprimentos de 26 cm, 36 cm, 46 cm, 56 cm e 65 cm (tamanhos 9,5 e 10,5) INDICADA PARA: construção civil, no manuseio e inspeção de peças úmidas ou impregnadas com produtos químicos, limpeza em geral, conservação, manuseio de resíduos; organização, carregamento, manipulação de peças diversas, limpeza de peças em corrosivos, manuseio de ácidos e lubrificação de máquinas, trabalho com maquinários, manutenção predial, manuseio de cal e cimento, chapas de metais e plásticos, manuseio de ferramentas, montagem de peças, lavagem de peças em decapantes, inspeção em tanques de lavagem de peças, pintura a pistola ou a pincel.	PAR	120	60	SEMESTRAL	60	*60*
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - XG) COR: Azul e amarelo VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	100	50	SEMESTRAL	50	*50*
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA DE LÁTEX - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em látex natural, interior em verniz silver que proporciona menor probabilidade a alergias, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Bases Inorgânicas (K) e Ácidos Minerais Inorgânicos (L)) UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul e amarelo. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial. APROVADO PARA:proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos, tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos, tipo 3: álcoois e tipo 4: éteres	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	*20*
MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR TIPO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos e face do usuário partículas volantes multidirecionais e radiação proveniente de serviços de soldagem. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Máscara de solda de segurança confeccionada em polipropileno para proteção do rosto e parte da cabeça do operador; acoplada em suporte do tipo carneira confeccionada em material plástico, com sistema de ajuste ao diâmetro da cabeça do usuário por pressão e cinta de absorção de suor, fixada na máscara através de parafuso plástico; encaixe para filtro de luz de escurecimento automático; uma lente de policarbonato incolor externa para proteção do filtro. Filtro de luz de escurecimento automático constituído de conjunto de lâminas de vidro sobrepostas e elementos polarizadores de cristal líquido montado em um cassete plástico, com placa de proteção de segurança interna para proteção do rosto do usuário; um sensor fotocélula para carregar a bateria e bateria fixas. Filtro de luz com sistema eletrônico de escurecimento automático, com tonalidade 4 em inércia e tonalidades variáveis de 9 a 13 quando ativado; ajuste de sensibilidade para o sensor de escurecimento e retardamento de mudança de estado de escuro para claro. APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado	UND	12	6	SEMESTRAL	6	*6*

de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VONDER. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Soldador REFERENCIA CA 38331						
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	SEMESTRAL	10	*10*
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. A face interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos, sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este	UND	120	60	SEMESTRAL	60	*60*

equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.						
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	50	25	SEMESTRAL	25	25
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE VERDE OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato verde claro, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Verde INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA: 12572	UND	100	50	SEMESTRAL	50	50
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2

proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré-moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	240	120	SEMESTRAL	120	120
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava- quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	METR O	200	100	SEMESTRAL	100	100
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR: 15835/2010	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte “Y” de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéster tubular com elástico interno e largura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de 60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA TIPO BARBEIRO DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	2	SEMESTRAL	2	2
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	SEMESTRAL	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA SOLDADOR OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido retardante a chamas, com fechamento em Velcro e cordão de ajuste, com saia de proteção. APROVADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos,	UND	8	4	SEMESTRAL	4	4

escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. REFERENCIA CA:42290.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CHAPÉU ÁRABE COM PROTETOR DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça e pescoço contra agentes térmicos (calor) durante as atividades diárias de trabalho em céu aberto dos usuários expostos aos raios solares DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: Deve ser confeccionado em cedro leve 100% algodão com proteção UV fator de proteção solar 50, cobertura de pescoço, fechamento frontal em velcro, deve possuir proteção repelente contra isentos Tamanho: Único. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações. REFERÊNCIA CA:27763	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CALÇA JARDINEIRA / CALÇA TERVIRA COM BOTA SOLDADA OBJETIVO: Proteção dos pés e pernas contra umidade e utilização com espargidor. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Proteção abaixo da axila, reforço, suspensório com cordonel na barra superior para ajuste corporal. Jardineira de segurança confeccionada em tecido de poliéster resinado com policloreto de venila, com botas de PVC pretas soldadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada por zíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores na parte inferior sobre a barriga do usuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na parte de trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	60	30	SEMESTRAL	30	30
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO MACACÃO PARA USO EM SANEAMENTO COM BOTA E LUVA ACOPLADO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Macacão de segurança para saneamento, confeccionado em tecido sintético (trevira), plastificado com PVC em ambas as faces, costuras por meio de solda eletrônica, com capuz, fechamento frontal através de zíper e botões de pressão, acoplado com luva de PVC e botas de PVC forradas. A vestimenta é formado pelo conjunto completo com macacão, botas e luvas. TAMANHO: P, M, G, GG, EXG Botas: 36 ao 47. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com o uso de água.	UND	16	8	SEMSTRAL	8	8
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	10	5	SEMESTRAL	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de	PAR	600	300	SEMESTRAL	300	300

absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.						
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	120	60	SEMESTRAL	60	60
CREME PROTETOR DE SEGURANÇA 3 EM 1 OBJETIVO: Proteger a pele contra produtos e substâncias agressivas, não sendo necessários outros tipos de creme. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Creme para proteção da pele, sem silicone em sua composição, atóxico, antialérgico. Testado e aprovado como barreira química, contra: ÁGUA RESISTENTE: produtos e substâncias solúveis ou a base de água que irritam a pele tais como: óleos de corte, argamassa e cimento. ÓLEO RESISTENTE: produtos ou substâncias lipossolúveis, graxas, óleos, colas, vernizes, gasolina, solventes e lubrificantes. PINTURA: produtos ou substâncias em trabalhos de pinturas tais como: tintas, acetona, aguarrás, MEC (metiletilcetona) e determinados tipos de thinners. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades - Frasco com 120 ml. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	20	SEMESTRAL	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES QUÍMICOS NITRÍLICA COM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: A luva nitrílica é indicada para trabalhos gerais leves, contra agentes químicos e mecânicos. Utilizada nos setores operacionais de indústrias automotivas, alimentícias, frigorífica (aves, suínos, pesca e bovino), serviços gerais, saneamento, médico-hospitalar, metal-mecânica, construção civil, uso doméstico e outras. Outra função é sobrepor as luvas resistentes a corte ou térmica para uma proteção impermeável.	PAR	40	20	SEMESTRAL	20	20
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIXA	120	60	SEMESTRAL	60	60
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	20	10	SEMESTRAL	10	10

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	4	4	Anual	4	4
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca	PAR	4	4	Anual	4	4

Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	25	25	Anual	25	25
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	10	10	Anual	10	10
CAPACETE DE SEGURANÇA COM PROTETOR FACIAL E PROTETOR AUDITIVO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça do usuário contra impactos provenientes de queda ou projeção de objetos. Classe B - capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da face contra impactos de partículas, poeiras e respingos. Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora. DESCRIÇÃO TÉCNICA CAPACETE: O capacete de segurança classe B composto de casco, suspensão e jugular. Casco: deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade, sem ventilação, com aba frontal, com duas fendas laterais para acessórios que podem acomodar protetores auditivos tipo abafador e/ou proteção facial. Suspensão: confeccionada com duas tiras de tecido de nylon Carneira de polietileno de alta densidade, possui opcionalmente uma terceira tira de nylon para compor a suspensão de seis pontos de fixação. A suspensão possuir três posições de ajuste de altura, para se adequar aos diferentes formatos de cabeça e ajuste catraca. Jugular: de poliéster com três pontos de fixação, não devendo possuir componentes metálicos. Tira de absorção de suor: PVC e/ou PU. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. DESCRIÇÃO TÉCNICA MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL: Máscara de proteção facial para uso acoplado aos capacetes, compatível para uso com protetores auditivos acoplados ao capacete. Composto de arco plástico preto e visor preso ao arco por encaixe e 2 pinos plásticos. O arco é fixado em dispositivo basculante preso nas laterais do capacete. Também pode ser acoplado a protetores auditivos e a capacetes. Aba confeccionada em termoplástico, onde acopla-se a lente de policarbonato. Lentes com tratamento antirrisco na sua face externa e anti-embaçante na sua face interna UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Incolor DESCRIÇÃO TÉCNICA PROTETOR AUDITIVO: Protetor auditivo de segurança do tipo concha, constituído por duas conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Possui também uma haste de fixação móvel, para manter as conchas firmemente presas ao capacete de segurança. Atenuação NRRsf de 26dB. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. Conforme parecer da divisão de segurança e medicina do trabalho IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. CAPACETE DE SEGURANÇA APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações, também pode ser utilizado para trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638. PROTETOR FACIAL: APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a face contra impactos, poeiras e respingos. REFERENCIA CA36527. ABAFADOR: APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15, Anexos I e I. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger do sistema auditivo, ajudando a reduzir a exposição aos níveis perigosos de ruído e outros sons indesejados. REFERÊNCIA CA 32842.	UND	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS (MISTA) OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dedos e polegar em raspa natural e palma confeccionada em vaqueta natural, reforço palmar interno em vaqueta natural e elástico no dorso, acabamento em viés e costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha de Tamanho. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MEGAFORTE. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37549	PAR	40	40	Anual	40	40
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS MOTOSSERRISTA OBJETIVO:Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes e cortantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta na palma e dedo polegar, náilon no dorso, punho em material sintético e velcro; mão esquerda com fibra de proteção em poliéster no dorso, modelo mitene dois dedos; mão direita modelo mitene três dedos. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos provenientes de operações com motosserras. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a SAYRO. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares. TAMANHO: P, M, G, GG VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. REFERENCIA CA: 11409	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECANICOS RASPA CANO LONGO OBJETIVO: Proteção das mãos contra agentes abrasivos escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: Único Punhos: 20 cm. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Manutenção predial, construção civil, vergalhões (após metais), indústria moveleira. Similar, equivalente ou superior a VONDER. REFERENCIA CA: 30490	PAR	20	20	Anual	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	100	100	Anual	100	100

LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	10	10	Anual	10	10
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	20	Anual	20	20
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	40	40	Anual	40	40
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	20	20	Anual	20	20
ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOBREPOSIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra partículas volantes multidirecionais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor com meia borda superior e lateral e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas de material plástico preto e constituídas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao visor por meio de encaixe e outra semi- haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Transparente INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. REFERENCIA: 13188	UND	10	10	Anual	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	4	4	Anual	4	4
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	20	20	Anual	20	20
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	50	50	Anual	50	50
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	100	100	Anual	100	100
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas.	UND	20	20	Anual	20	20

DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	4	4	Anual	4	4
VESTIMENTA TIPO MANGA DE RASPA OBJETIVO: Proteção do braço e antebraço contra radiações não ionizantes em processos de soldagem, cortes e abrasões. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionada em raspa de 1ª qualidade cromada com espessura de 2,0 mm, com uma tira do mesmo material com largura de 25 mm de espessura fixada ao mangote através de rebite e contendo fivela metálica. rebites e fivelas devem ser galvanizados. linha de nylon e acabamento com costura interna em ponto comum de 30 a 40 pontos por decímetro, caseado com abertura de 20 mm, refilamento que não interfira no conforto do usuário. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado	PAR	20	20	Anual	20	20
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	100	100	Anual	100	100
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE AÇO OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares TAMANHO: Livre escolha de numeração 33 ao 47. COR: Preta IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, BRACOL. INDICADO PARA: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais, nos segmentos de: aérea de produção, construção civil e agrícola.	PAR	100	100	Anual	100	100
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principal é garantir a segurança daqueles que passam pelo local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04 (quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	10	10	Anual	10	10
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	30	30	Anual	30	30

Secretaria Municipal de Saúde

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	200	70	Semestral	60	40
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de	PAR	08	04	Semestral	04	02

objetos pesados e impactos frontais.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado	PAR	350	260	Semestral	90	50

na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energia no salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	560	380	semestral	180	60
CONJUNTO DE CARTUCHOS QUÍMICOS PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois cartuchos químicos para gazes ácidos, tipo baioneta classe 1 com carvão ativado, para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos. Em atendimento ao respirador facial 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	72	36	semestral	36	20
CONJUNTO RETENTOR PARA MÁSCARA OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Conjunto de dois retentores para fixação de filtros nos cartuchos 6002 tipo baioneta classe 01 para vapores orgânicos, pesticidas e gazes ácidos, em atendimento ao respirador 6800. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com duas unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	PCT	6	3	Semestral	3	2
FILTROS DE REPOSIÇÃO PARA MÁSCARAS OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO: Filtro para reposição para nevoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 01, para vapores orgânicos e pesticidas. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Caixas Com 10 Unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CX	3	1	Semestral	2	1
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	25	15	Semestral	10	10
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãos do usuário contra produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhos gerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras, álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseio de carnes e alimentos (açougue, sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	1.800	820	trimestral	325	200
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, ambidestra, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX . TAMANHOS: Livre escolha (PP - P - M -G - GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em caixas com 100 unidades.	CAIX A	3.000	1.000	Trimestral	667	100
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial,	PAR	1.300	300	Trimestral	300	200

alimenticio e manutenção predial.						
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	20	10	Semestral	10	10
MÁSCARA TIPO PEÇA FACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA Respirador tipo facial, em elastômero sintético totalmente ajustável, com área de selagem em silicone e com campo visual ampliado. Acoplamento para dois filtros tipo baioneta. Facilidade de peças de reposição e acessórios. Conjunto de dois cartuchos tipo baioneta classe 1 com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas, de acordo com a norma NBR 13696/2005. Conjunto de dois pré filtros P2 para névoas e particulados para serem usados em conjunto com os cartuchos tipo baioneta classe 1 (vapores orgânicos e pesticidas). Visor constituído de material rígido transparente, fixado ao corpo da mascara por meio de encaixe especifico e de um aro confeccionado em material plástico cinza. O visor é constituído de duas partes: uma parte superior lisa e uma parte inferior, que apresenta duas aberturas em suas laterais, utilizadas para o encaixe de dois suportes de material plástico rígido, dotado, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planas. Na parte traseira de cada um dos suportes, encontra-se fixada uma válvula de inalação. Em outra abertura, localizada na parte centro inferior do visor, com um dispositivo confeccionado em material plástico rígido cinza, que serve de suporte para válvula de exalação com uma cobertura. Na parte traseira do dispositivo, encaixa-se uma mascarilha, confeccionada em elastômero sintético na cor cinza, dotada de duas válvulas de inalação. A peça facial deverá ter um tirante de cabeça com quatro pontos de fixação, preso ás bordas das mesmas por meio de fivelas com ajuste rápido. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. CONJUNTO COM DOIS CARTUCHOS: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. TAMANHO: P, M, G. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	KIT	6	3	Semestral	3	3
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador e purificador e de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômetro sintético cinza. Nas laterais do corpo das peças, deverá ter dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partícula com encaixe tipo baioneta. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, deverá ser fixada uma válvula de inalação. O respirador deverá ter em sua parte central, uma válvula de exalação. Possuindo quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, por meio das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, as quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça deverá possuir uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, e um suporte para cabeça. O respirador deverá ser fornecido com 2 filtros mecânicos 5N11(P2), 2 cartuchos químicos 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. IDENTIFICAÇÃO: Série 6000 ou 7500 semi faciais, com filtro mecânico 5N11 (P2), cartucho químico 6001 e retentor 501 que protege até 10 vezes o limite de tolerância. Respiradores purificadores de ar tipo peça semifacial, com corpo que conjuga suporte em material plástico rígido cinza escuro em sua parte central e o restante da peça facial em elastômero sintético cinza, com tonalidades diferentes de acordo com o tamanho da peça. Nas laterais do corpo das peças, encontram-se localizados dois dispositivos plásticos, um de cada lado, dotados, em sua parte dianteira, de um encaixe tipo baioneta e de um anel de borracha, onde são fixados os filtros químicos, combinados e para partículas com encaixe tipo baioneta ou a base de fixação para utilização dos filtros para partículas planos. Na parte traseira de cada um dos dispositivos, encontra-se fixada uma válvula de inalação. O respirador possui, em sua parte central, uma válvula de exalação. O respirador pode ou não ser dotado de um suporte de material plástico rígido cinza escuro, fixado na parte frontal de seu corpo através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Este suporte, que também atua como cobertura (tampa) da válvula de exalação, possui quatro aberturas em suas laterais, duas superiores e duas inferiores, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis, que deslizam livremente no seu interior. A peça facial pode ou não possuir um sistema de hastes com pontas flutuantes, dotado, na parte central, de um encaixe que atua como tampa da válvula de exalação, fixado ao corpo da peça através de dois botões e do envoltório da válvula de exalação, por encaixe tipo pressão. Nas extremidades das pontas flutuantes estão presas quatro presilhas plásticas, através da quais passam as pontas de dois tirantes elásticos ajustáveis. O tirante localizado na parte inferior da peça possui uma fivela de fechamento e o tirante localizado na parte superior, um suporte para cabeça. O respirador é utilizado com os seguintes filtros: 1 - Filtros químicos classe 1: 3M 6001; 3M 6002; 3M 6003 - vapores orgânicos e gases ácidos; 3M 6004; 3M 6005; 3M 6006; 3M 6009; 3M 6009S. 2 - Filtros para partículas: 3M 2071; 3M 2078 -com camada de carvão ativado; 3M 5N11 - filtro plano; 3M 2091; 3M 2096 - com camada de carvão ativado; 3M 2097 - com camada de carvão ativado; 3M 5935BR - filtro plano; 3M 7093; 3 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P2): 3M 2076HF; 4 - Filtros combinados (químico classe 1 e para partículas classe P3): 3M 60926. FILTROS: 1.Filtros químicos classe I vapores orgânicos e gases ácidos; 6009S. 2. Filtros para partículas: com camada de carvão ativado filtro plano;-com camada de carvão ativado; com camada de carvão ativado; filtro plano; 3-Filtros combinados(químico classe 1 e para partículas classe p2; 4-Filtros combinados(químicos classe 1 e para partículas classe P3). CONJUNTO COM DOIS CARTUCHO: químicos tipo baioneta classe I com carvão ativado para vapores orgânicos e pesticidas/ gases ácidos de acordo com a NBR 13696/2015. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	KIT	20	10	Semestral	10	10
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2/N95-Classe: PFF-2 (S) OBJETIVO: Indicado para proteção respiratória em ambientes hospitalares contra presença de aerodispersóides e bacilos da Tuberculose, e outros agentes biológicos, aplicando-se ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas. DESCRIÇÃO: Máscaras Proteção Respiratória Hospitalar. Constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. IDENTIFICAÇÃO O EPI: Deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Deverá apesentar registro ANVISA. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Branco. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	2.000	500	Trimestral	500	100
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	20	02	trimestral	06	02
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior	UND	12	6	Semestral	6	6

das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.						
PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo de inserção pré- moldado, tipo plug, constituído de três flanges de silicone, maciças e cônicas, viradas para trás, moldadas, flexíveis, antialérgicas, laváveis e reutilizáveis, moldável a diferentes canais auditivos, em cores variáveis, com atenuação superior a 17 dB (NRRsf). CORDÃO: Silicone ou tecido sintético. OBSERVAÇÃO: O protetor com cordão de silicone é recomendado para as atividades onde haja exposição a agentes biológicos IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15.	UND	12	6	Semestral	6	6
TOUCA DESCARTÁVEL (TNT) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Também evita o contato do cabelo com material biológico em áreas de assistência à saúde. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Touca descartável, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), redonda com elástico em toda volta, hipoalergênica, anatômica (de fácil ajuste). IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. TAMANHO: Único. COR: Branca. Pacote com 100 Unidades.	PCTE	405	151	Trimestral	84	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	12	6	Semestral	6	6
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTEÇÃO DE NUCA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra os raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: chapéu tipo pescador com proteção de pescoço fixa, protege dos raios solares, com botões de pressão nas laterais das abas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria.	UND	465	330	semestral	135	100
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	170	60	Semestral	110	10
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	24	12	Semestral	12	12
LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO OBJETIVO: Proteção das mãos quanto à contaminação por agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luvas em látex estéril, com talco, cobertura acima do punho, sem emendas, adequada elasticidade, ajuste confortável às mãos, antialérgica, espessura uniforme, apresentar resistência e 100% impermeável. Similar, equivalente ou superior a DESCARPACK; SUPERMAX. APROVADO PARA: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. TAMANHOS: livre escolha 6,0(PP) - 6,5(P) - 7,0 (M) - 7,5(G) - 8,0(GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em Pares.	PAR	5.500	2.000	Trimestral	1.167	100
MASCARA TRIPLA TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Desenvolvida para a proteção do profissional da Saúde contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. DESCRIÇÃO TÉCNICA Material: Máscara descartável com fixação de alça em elástico, retangular, confeccionada em TNT (tecido não tecido) à base de polipropileno, em três camadas, com eficiência de filtração bacteriana superior a 95%, hipoalergênica, com clip nasal. IDENTIFICAÇÃO: o EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do certificado de aprovação (ca) do mte. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em caixa com 100 unidades. TAMANHO: Único COR: Livre escolha da secretaria VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	CAIX A	700	200	Trimestral	167	100
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor	UND	120	60	Trimestral	20	10
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE TNT DESCARTÁVEL OBJETIVO: Proteção do usuário contra agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Aventual de TNT descartavel com velcro manga longa, tamanho único, comprimento total, confeccionado em TNT de polipropileno, fechado com costura overlok em todo perímetro,fechamento no dorso atraves de velcro, mangas longas e terminações no punho com elástico pacote com 10 unidades. Marca com registro do produto na ANVISA. TAMANHO: Único COR: branca UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em pacotes com 10 unidades. VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante,	PCTE	1.501	801	Trimestral	233	10

tamanho da peça registro ANVISA.						
Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito						
Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima porpedido
BOTA PARA CONDUTOR DE MOTOCICLETA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota modelo resgate de canolongo, similar superior ouequivalente ao modelo Force Militar. Indicada para operações especiais, resgates, Samu, Bombeiros e motociclismo. A bota deverá possuir zíper na lateral interna, elástico de regulagem, articulação frontal e traseira e protetor de gáspea. Deverá ser confeccionada em materialsimilar, superior ou equivalente ao couro liso 1.8 m hidrofugado, colarinho em dupla frontura confeccionado em material similar, superior ou equivalente à napa vacum espumada, refletivos traseiros e laterais superiores. O zíper deverá possuir lapela de proteção, protetor de gáspea em material similar, superior ou equivalente ao SBR, folen em material similar, superior ou equivalente à napa. Deverá possuir palmilha confeccionada em material similar, superior ou equivalente ao EVA de alta densidade e tecido poliéster com furos para absorção de suor. O solado deverá ser confeccionado em material de borracha, resistente a altas temperaturas de até 300º C. A altura deverá ser de, no mínimo, 40 cm (quarenta centímetros), a partir do solado do calçado. O peso deverá ser de, no mínimo, 650 gramas (seiscentas e cinquenta gramas). Deverá seguir as normas previstas na NBR 12561 da ABNT. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	25	5	trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente deoperações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	21	5	Trimestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dosmembros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca	PAR	25	5	Trimestral	5	5

Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS ,KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO MILITAR OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo coturno, fechamento em cadarço, confeccionado em couro curtidoao cromo, palmilha de montagem em material sintético resinado costurado pelo sistema strobel, forro interno em não tecido, biqueira de polipropileno para conformação, solado em poliuretano bidensidade, injetado diretamente ao cabedal,resistência ao óleo combustível ea absorção de energia no calcanhar. APROVADO PARA:Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a MARLUAS e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.TAMANHO:33 ao 46 COR: Preta VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses.	PAR	80	15	Trimestral	15	15
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução deglicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente deoperações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	15	5	semestral	5	5
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TENIS OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra e abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO:Calçado ocupacional de uso profissional, modelo tipo tênis esportivo, fechamento em amarrar, cabedal 100% têxtil resistente à transpiração, palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, biqueira de conformação termoplástica, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, propriedades antiderrapantes, sistema de absorção de energiano salto, resistente a óleo combustível. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a FUJIWARA e/ou BRACOL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: 33 ao 46 VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. COR: Preta INDICAÇÃO PARA: Atividade de riscos leves. REFERENCIA CA: 36638	PAR	71	20	Trimestral	20	20
CAPACETE PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da cabeça contra lesõese fraturas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capacete para motociclista, casco com policarbonato, capacete para motociclista, casco em policarbonato em sua composição, resistenta àimpactos. Deverá conter sistema de ar frontal, forro com tratamento hipoalérgico e antibacteriano, removível e lavável. A viseira deverá ser em policarbonato de, no mínimo, 2mm, anti-risco e anti- embaçante, também proteção uv, que protege contra raios ultravioleta. Deverá conter queixeira tipo flip com trava metálica e fácil sistema de operação. Deverá possuir sistema de troca da viseira . Deverá conter cinta jugular com sistema de engate rápido. Deverá conter anel antifurto. APROVADO PARA:Proteção da cabeça contra lesões e fraturas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Unico. O peso deveráviar, no mínimo, de 1 kg a 1,5kg. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: Motociclistas.	UND	12	4	Trimestral	4	4
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso,palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viéscinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA)deverá ter vigência por mais 15(quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	103	20	Trimestral	20	20
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS NITRÍLICA SEM FORRO OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra produtosquímicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em nitrila, relevo antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes e contra agentes químicos (Álcoois Primários (A), Compostos de Nitrila (C), Hidrocarbonetos Aromáticos (F), Hidrocarbonetos Saturados (J) e Bases Inorgânicas (K)). IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número doCertificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a VOLK DO BRASIL. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (M, G e EG). Cano Médio ou Longo a escolher. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICADA PARA: trabalhosgerais leves e médios, protegendo o trabalhador contra agentes químicos e solventes, cáusticos, óleos e gorduras especialmente animal, detergentes, diesel, gasolina, querosene, ceras,álcool, amônia e pesticidas. Atividades como pintura, aplicação de vernizes, trabalho de higienização e limpeza, manuseiode carnes e alimentos (açougue,sala de cortes e outros). Pode ser utilizada sobrepondo luvas resistentes a corte ou térmicas para uma proteção impermeável. REFERENCIA CA:14334	PAR	150	30	Trimestral	30	30

LUVA DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTAS OBJETIVO: Proteção das mãosdo usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva para motociclista, similar, superior ou equivalente ao modelo x11 blackout. Deverá conter: tecido de poliéster; reforço entre os dedos; grip nas pontas dos dedos; reforço em borracha nos punhos; proteção em borracha nos dedos e nas palmas das mãos; proteção em polipropileno injetado. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares TAMANHO: Deverá disponibilizar tamanhos variados, de acordo com a necessidade da secretaria. COR: Preta RECOMENDADO PARA: MOTOCICLISTAS	PAR	20	4	Trimestral	4	4
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTESMECÂNICOS E QUÍMICOS(LUVA NITRÍLICA - VERNIZSILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantese contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio emanutenção predial.	PAR	250	50	Trimestral	50	50
MÁSCARA TIPO PEÇA SEMI FACIAL PFF2 COM VALVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas classe PFF-2(S), com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro. O respirador é composto basicamente por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas. A face externa do respirador é recoberta por um não tecido, na cor azul, que protege o meio filtrante, evitando que as microfibras se soltem. Aface interna é recoberta por um não tecido na cor branca com a mesma finalidade. Nas laterais da peça, são fixados 04 (quatro) grampos metálicos,sendo dois de cada lado, por onde passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos na cor branca. Na parte superior da peça, entre os não tecidos, há uma tira de material metálico moldável utilizada para ajuste nasal. Na lateral direita é colada uma válvula de exalação. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	UND	100	30	Trimestral	30	30
ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA CINZA (FUMÊ) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e exposição solar. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fendanas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato cinza, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmomaterial e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmomaterial do arco e são compostas de duas peças: uma semi-hastevazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, radiação ultravioleta, construção civil. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o númerodo Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: Cinza INDICADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos departículas volantes (raspagem, moagem, usinagem, trabalho de alvenaria, rebitagem e lixamento, construção civil. REFERENCIA CA:12572	UND	50	10	Trimestral	10	10
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	30	10	Trimestral	10	10
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil- free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	34	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos eescoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões depressão, no mínimo. Manga quepermita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	80	10	Trimestral	10	10
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE BALÍSTICO COM CAPA PROTETORA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco contra projeteis. Descrição técnica: Colete modelo policial, contendo, no mínimo, nível de proteção III-A, com resistência, no mínimo, à .44 Magnum SJHP, cujas lâminas balísticas sejam em polietileno com aramida (Kevlar), e seu painel balístico seja composto, no mínimo, com 20 (vinte) lâminas de blindagem frontal e também dorsal, para uso feminino e também masculino, tamanhos: P, M, G e EXG, cuja capa deverá ser confeccionada em tecido similar, superior ou equivalente ao tecido CORDURA, na cor Azul Noturno (L*=19,90 - a*=0,10 e b*= 5,68); (Referência PANTONE 19.4013). Deverá conter regulagem em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO, nas partes do abdômen e ombros, deverá ser confeccionado em cordura 1000 DENIER; possuir bolso canguru; costurado com fio 100% poliamida; utilizar velcro com MIL-SPEC; fechos e passadores em nylon injetado na própria cor; zíperes e cursores YKK na cor do equipamento; puxadores dos cursores com cordel velame; alça de transporte com resistência de 450 kgf; fitas em sistema MOLLE; possuir abertura com fechamento com zíper YKK; sistema de soltura rápida com cabo de aço encapado; barrigueiras com regulagem e amortecimento; capa da alça com acolchoamento em EVA (similar ou superior ao colete tático balístico NÍVEL III WTC). Na parte frontal da peça, no lado direito, posicionado acima do peito, deverá conter suporte para biriba em material similar, superior ou equivalente ao VELCRO fêmea, medindo no mínimo, 10 (dez) cm de comprimento por 2,5 (dois vírgula cinco) cm de altura. Na parte frontal da peça, no lado esquerdo, posicionado acima do peito, deverá conter o Brasão da Guarda Municipal de Paranavaí, bordado, sendo este em linha branca brilhosa, feito à máquina computadorizada, tipo matizado, linha própria para bordado, sendo em material similar, superior ou equivalente ao material 100% (cem por cento) poliéster, a espessura deverá ser de, no mínimo, nº 120. Deverá ser livre de pontas de costura. Na parte traseira da peça, deverá conter a escrita "GUARDA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ", contendo as medidas mínima de 3,5cm X 2,5cm, cada letra, contendo bolsos e compartimentos especiais (a exemplo de marcas como Blintec, Maynards, For honor) nos quais serão alocados os acessórios que compõem o fardamento da Guarda Municipal de Paranavaí, devendo ainda, obedecer às especificações dadas pela SEPROVPAT quanto aos bordados e emblemas a serem bordados ou afixados nesta capa do colete balístico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com porte de arma de fogo e proteção contra projéteis de arma de fogo e lesões por arma branca.	UND	60	5	Trimestral	5	5
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE CERVICAL PARA USO DE MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de coluna e costas DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em material polipropileno injetado; deveráconter ajustes na cintura e nos ombros, deverá possuir ombreiras, protetor de coluna integrado e revestimento interno. TAMANHO:Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. COR: PRETA	UND	40	4	Trimestral	4	4
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COLETE REFLETIVO OBJETIVO: Proteção e identificação do trabalhador em serviços onde haja necessidade de maior visualização. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Colete de alta visibilidade na cor amarelo fluorescente, conforme requisitos da ABNT NBR 15.292, em gola em "V", vista frontal fechada porzíper (da mesma cor do tecido). Aplicação das faixas refletivas: deverão ser aplicadas no corpo do colete, abaixo da cava e transversalmente ao tronco, 2 (duas) faixas paralelas de 5 cm de largura, distantes 10 cm entre si. Colete deverá ter 02 (dois) bolsos menores na parte superior do peito e 2 (dois) bolsos maiores naparte inferior sobre a barriga dousuário. ATENÇÃO: o colete deverá ser personalizado na partede trás com a sigla da secretaria, como por exemplo, SESOP. TAMANHOS: livre escolha (P, M,G e GG). UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades.VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	18	3	Trimestre	3	3
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO JOELHEIRA COM ARTICULAÇÃO FRONTAL OBJETIVO: Proteção de membros inferiores DESCRIÇÃO TÉCNICA: Joelheira com articulação frontal, confeccionado em polipropileno resistente. Deverá conter forração interna e fechamento em material similar, superior ou equivalente ao velcro. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	3	Trimestral	3	3
VESTIMENTA TIPO AVENTALEM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	5	semestral	5	5
CONE DE SINALIZAÇÃO OBJETIVO: Demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. O objetivo principalé garantir a segurança daqueles que passam pelo	UND	430	100	Trimestral	100	100

local ou que estão trabalhando naquele ambiente DESCRIÇÃO TÉCNICA: Cone deve ser confeccionado de acordo com o estabelecido na norma da ABNT NBR15071/2020, sendo em peça única e cônica em material flexível e inquebrável que retorne à forma primitiva após receber aplicação de um esforço, resistente às interpéries e possuir estabilidade quando exposto ao calor sem sofrer deformações visualmente significativas (tratamento uv). base de sustentação com 08 (oito) sapatas (pés de apoio) com 15 mm de altura para melhor fixação do solo, sendo 04(quatro) nos cantos e as demais distribuídas proporcionalmente. cor: corpo em laranja vivo (fluorescente) e não opaco, que proporcione ótima visibilidade, tanto no período noturno ou diurno, com 02 faixas refletivas brancas e flexíveis com 10 cm de largura, auto adesivadas e não colantes, as quais devem ter refletividade conforme películas tipo III da ABNT NBR14644, sem apresentar trincas ou quebras. O fornecedor deverá apresentar a cópia dos relatórios de ensaios que comprovem o grau de refletividade das faixas, que devem estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071/2020. TAMANHO: Tamanho do cone: 750 mm de altura (tolerância = 10 mm +/-) base de 40 cm x 40 cm e peso de 3kg a 4 kg. identificação obrigatória: na base do cone em alto relevo informando a marca, data de fabricação e o lote. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.						
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO COTOVELEIRA ARTICULADA PARA MOTOCICLISTA OBJETIVO: Proteção de membros superiores contra quedas de motocicletas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionadas em poliuretano injetado sendo articulado em duas peças, a articulação deve ser proporcionada por dois parafusos laterais em alumínio. Deverá possuir dois pinos laterais fixados na parte superior para travamentoa 180º quando o braço estiver estendido e 90º quando o braço estiver dobrado, os quais deverão correr por uma abertura semicircular existente na parte inferior da cotoveleira. Tendo no mínimo:4.1 04 (quatro) aberturas frontais na parte inferior e na parte superior para ventilação, 02 (dois) recortes laterais na parte inferior e 02 (dois) na parte superior, destinados a passagem das fitas elásticas de fixação. Um velcro (macho) colado a estrutura e outro (fêmea) costurado na forração inferior e superior para fixação da forração em eva. Forração interna da parte superior removível, confeccionada empeça única de eva revestido em tecido, que deverá transpassar a estrutura de poliuretano injetado em pelo menos 20 mm nas laterais e parte superior e 10 mm na parte inferior. Com recorte da forração na parte inferior para acomodação à estrutura, e dois recorte da forração na parte superior para a passagem da fita elástica, e fixada à cotoveleira através de dois parafusos de alumínio e de velcro. Possuindo na parte inferior interna da cotoveleira uma proteção circular, fixa em espuma, de no mínimo 2 (dois) milímetros de espessura. Uma fita elástica na parte superior e outra na parte inferior, medindo 25 mm de largura e 360 mm de comprimento. Sistema defechamento através de fita de velcro (macho e fêmea) costuradae reforçada com sistema de costura em "x" medindo 120mm cada, com acabamento nas pontas para evitar desfiamento. Não deve refletir luz ou brilho paraauxiliar a dissimulação em qualquer ambiente. TAMANHO: Deverá ser disponibilizado em vários tamanhos, de acordo com a necessidade da secretaria. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares.COR: PRETA	PAR	40	4	Trimestral	4	4
CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Capacetes para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos, choques elétricos, queimaduras, ação de chuvas e raios solares. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Confeccionado em plástico injetado de primeira qualidade, com alta resistência à impactos e penetração, resistente à ação química e absorção de água, de combustão lenta, com isolamento para alta tensão classe B. Aba frontal: Deve se estender na parte frontal do casco, com largura não inferior a 38 mm e não superior a 140 mm, a declinação da aba não deve ser menor que 15° e nem superior a 37°, com o capacete apoiado em superfície horizontal. Casco: É a parte do capacete formado por copa e aba,destinado a servir de anteparo contraagentes agressivos, moldado em peça única, sem emendas nem furos passantes, não deve ter anéis, ponteiras, amarrações ou partes metálicas de qualquer espécie. Carneira: É a parte integrante de suspensão que circunda acabeça, deve ser em plástico flexível ou composição de plástico flexível e nylon, ajustáveis demodo que ofereçam conforto ao usuário,deve ser substituível, ajustável aos tamanhos de 520 mm a 635 mm de perímetro e o intervalo de ajuste não deve ser superior a 10 mm. O espaço compreendido entre a face interna do capacete e a parte externa da carneira não deve ser menor que6 mm, e nem maior que 19 mm quando a carneira estiver no seu ponto de ajuste mínimo e máximo, respectivamente. A superfície da carneira que entraem contato com a cabeça deve teruma largura não inferior a 25 mm. A carneira deve possuir, sistema de ajuste perimetral com catraca giratória localizada na nuca, que permita uma regulagem precisa e suspensão desta com sistema articulado, a carneira deve possuir tira absorvente de suor na região da testa, e tira absorvente de suor sobre a coroa. Coroa: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário. Tira da nuca: Deve ser em plástico flexível ou composição flexível e nylon, ajustáveis de modo que ofereçam conforto aousuário. Jugular: Deve ser em material tecido, lavável e substituível, com fixação na carneira, ajustáveis de modo que ofereçam conforto ao usuário e deve ser ajustada de forma que permita ao usuáriofazer movimentos com o pescoço e o capacete não caia da cabeça, bastando subir ou descer a jugular. Tira absorvente de suor: Deve ser removível e lavável, de ummaterial macio e adequado à absorção de suor, cobrindo aporção da carneira que ficará em contato com a testa do usuário. APROVADO PARA: Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O capacetedeve ser dentificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade.TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. INDICADO PARA: qualquer local onde haja a necessidade de proteger a cabeça do usuário contra impactos de pequenos objetos e perfurações e em trabalhos com energia elétrica. REFERENCIA CA29638.	UND	10	3	Trimestral	3	3
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA BAIXA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a lOOOv. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança isolante de borracha,cor preta, tipo II, classe 0, comprimento 14". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO. Restrição:tensão máxima de uso classe 0: 1000V. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 35863	PAR	10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Luva para proteção contra agentes mecânicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, elástico no dorso para ajuste. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantese perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). Com punho de 15 cm e 20 cm (a definir). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá tervigência por mais 15 (quinze)meses. INDICADO PARA: destina-se a proteger o EPI luva isolante de borracha, e não o trabalhador. Desta forma, esclarecemos que a luva de sobrepor é um acessório que pode ser utilizado em conjunto com o EPI luva isolante, com o fim de evitar a ocorrência de escoriações e microfuros na luva isolante. Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 16072.	PAR	10	03	Trimestral	03	03
LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA ALTA TENSÃO OBJETIVO: Destinado a proteger as mãos e punhos contra aslesões de acidentes provenientes de descarga elétrica com tensão inferior a 36.000 V. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva isolante de borracha, Tipo II, Classe 4, comprimento 16". Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro. APROVADO PARA: Proteção das mãos do usuário contra choques elétricos. RESTRIÇÃO:Tensão máxima de uso classe 4: 36000V. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a PROTS. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M,G, GG). VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Indicado para: Instalações elétricas em geral e Manutenção elétrica. REFERENCIA CA 38592	PAR	01	01	Trimestral	01	01
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA PARA ELETRICISTA OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos e barreira isolante na passagem de corrente elétrica. (PROIBIDO BIQUEIRA DE AÇO). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Modelo: com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspea em couro raspa camurça natural; Palmilha: em couro natural removível, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobel e palmilha de limpeza antibactericida; Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza)injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: polipropileno Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas; Cor: preta; Garantia: de 06 (seis) meses, dada pelo fabricante. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do	PAR	06	02	Trimestral	02	02

fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM TALABARTE OBJETIVO: Proteção do usuário contra riscos de queda de nível elevado. DESCRIÇÃO TÉCNICA: CINTO: confeccionado em cadarço de material sintético(100% poliamida), Apresentação: acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço e utilizada para ajuste, cinco meias argolas em D, confeccionadas em aço, sendo localizada nas costas na altura dos ombros reguláveis ao cinto através de um passante de borracha, uma no peitoral, uma na altura do umbigo e duas nas laterais fixa ao cinto através decostura reforçada. TALABARTE em "y" confeccionado em cadarço de material sintético, possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5)e todos fixos por meio de costuras reforçadas nas extremidades. Com absorvedor de energia. TAMANHO: único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O(CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:	UND	01	01	Trimestral	01	01

O EPI deve seridentificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e onúmero do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.						
TALABARTE DUPLO (Y)COM ABS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte "Y" de segurança modelo duplo com 3 conectores e absorvedor de energia, confeccionado em poliéstertubular com elástico interno elargura da fita de 47mm. Provido de 2 conectores dupla trava classe A em alumínio com abertura de60mm e 1 conector dupla trava classe T em aço com abertura de 18mm. Tamanho único. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
TRAVA-QUEDAS OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Trava quedas em aço inox guiado em linha flexível, para uso em cordas de 12mm. Conector de duplatrava classe T em aço com abertura de 18mm. Extensor fabricado em poliéster com comprimento de 30 cm e largura de 25 mm. Limitador de queda acionado de acordo com a movimentação do usuário em queda. Tamanho: Fita de 30cm. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	01	01	Trimestral	01	01
MOSQUETÃO OVAL OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Mosquetão Oval em Aço Fechamento em Rosca TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: Deve ser identificado com o nome do fabricante, testado e aprovado segundo a NBR 15837/2010/B.	UND	02	01	Trimestral	01	01
FITA DE ANCORAGEM OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Acessório equipamento segurança, tipo: fita de ancoragem, material: poliéster, características adicionais: carga de ruptura: 22kn (capazes de suportar uma carga de 5.000libras ou de atender aos critérios da OSHA) TAMANHO: DIMENSÕES: 200 X 4,5 CM UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. VALIDADE DO PRODUTO: N/A	UND	01	01	Trimestral	01	01
TALABARTE DE POSICIONAMENTO EM CORDA COM REGULADOR AÇO INÓX OBJETIVO: Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acimade dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seusefeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Talabarte em corda, protegida com fita de poliéster tubular emborrachado, com mosquetão resistência de 25KN, extremidade com dobra de costura reforçada. Regulador em inox. Confeccionado em corda de poliamida torcida de 14 mm; revestido com mangueira contra atrito; 01 regulador de distância inox; 01 conector dupla trava e conector oval fechamento em rosca. TAMANHO: Único. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em unidades. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante, ABNT NBR:15835/2010	UND	01	01	Trimestral	01	01
ROLO DE CORDA DE LINHA DE VIDA CORDA TRAVA QUEDA OBJETIVO: Corda para uso específico em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quedas. Equipamento usado em conjunto com cinto de segurança para trabalhos acima de dois metros do solo ou superfície insegura para proteção do trabalhador no quesito altura. São destinados para prevenir as quedas de altura ou os seus efeitos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Corda em poliamida, trançado, 12 mm para trabalhos em alturas/salvamentos. TAMANHO: 12 mm. UNIDADE DE MEDIDA: metro. IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	Metro	200	100	Trimestral	100	100
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CAMISA MANGA LONGA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do tronco, membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA:Camisa de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, com abertura total de botões frontais, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Sob medida, conforme solicitação da secretaria COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade.	UND	05	02	Trimestral	02	02
VESTIMENTA ANTI CHAMA (CALÇA) OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção membros inferiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calça de Proteção Tipo Eletricista com tratamento anti chama (contra arco elétrico NR 10) confeccionada em uma camada de tecido, composto de algodão com faixas refletivas. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Conforme solicitação da secretaria. COR: Livre escolha da secretaria. APLICAÇÃO: Para trabalhos com eletricidade	Und	05	02	Trimestral	02	02

Fundação Cultural

Descrição	Quantidade

	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	6	3	SEMESTRAL	3	*1*
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	6	6	ANUAL	6	*1*
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER) OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.	PAR	6	6	ANUAL	6	*1*
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	20	20	ANUAL	20	*1*
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	6	6	ANUAL	6	*1*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	6	6	ANUAL	6	*1*
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	20	20	ANUAL	20	*1*

Tiro de Guerra

Descrição	Quantidade					
	Un.	Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO CURTO) OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário, em locais que exista a influência de umidade e queda de materiais sobre os artelhos; Contra produtos químicos e agentes biológicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. ALTURA DO CANO: curto (240 mm) TAMANHOS: 33 a 45. COR: Preta ou Branca IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. VALIDADE DO EPI: A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. Observação: No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. Aprovado Para: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA IMPERMEÁVEL DE PVC (CANO LONGO) OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Bota de segurança tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, com solado antiderrapante, sem forro interno. APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes, contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra riscos de origem química. TAMANHOS: 33 ao 46. COR: Preta ou Branca Similar, equivalente ou superior a FUGIWARA, MARLUVAS, KADESH. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deverá ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA DE SEGURANÇA DE COURO COM BIQUEIRA DE COMPOSITE OBJETIVO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Botina com elástico; Cabedal: confeccionado em couro vaqueta, hidrofugada, espessura de 1,8 a 2,0 mm, resistente a agentes químicos, cano acolchoado em espuma densidade 80, forrados em vaqueta vestuário curtida ao cromo, forro da gáspea em couro raspa camurça natural; palmilha de limpeza bactericida; removível Alma: em fibra plástica; Solado: em poliuretano bidensidade bicolor, injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante. Biqueira: Composite Contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; Costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspea com as partes laterais; Taloneira: reforçadas. TAMANHO: livre escolha de numeração 33 ao 46. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção dos pés e tornozelos contra escoriações provocadas por agentes externos, proteção contra queda de objetos pesados e impactos frontais.	PAR	02	02	Anual	02	02
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO EM EVA OBJETIVO: Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Calçado ocupacional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha 33 ao 44. COR: De acordo com a necessidade da secretaria, podendo ser preto ou branco. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a WORKS; BRACOL. APROVADO PARA: proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. REFERENCIA CA: 31898	PAR	2	02	Anual	02	02
LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES MECÂNICOS VAQUETA OBJETIVO:Luva para proteção contra agentes mecânicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança com cinco dedos, com dorso e polegar confeccionado em raspa, reforço palmar interno e elástico embutido no dorso, palma confeccionada em vaqueta natural, acabamento em viés cinza, costurada com linha de nylon. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Pares. TAMANHO: livre escolha (P, M, G, EG) VALIDADE DO PRODUTO:A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. INDICAÇÃO PARA: Para proteção das mãos e pulso, com maior proteção na palma, contra agentes abrasivos e escoriantes, utilizada em operações de média densidade que exijam tato e conforto. REFERENCIA CA:37548	PAR	20	10	Semestral	10	10
LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS E QUÍMICOS (LUVA NITRÍLICA - VERNIZ SILVER)	PAR	10	10	Anual	10	10

OBJETIVO: Proteção das mãos dos usuários contra riscos mecânicos e químicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; interior em verniz silver; antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos; punho reto. Aprovado para: proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, cortantes e perfurantes e contra agentes químicos (álcoois primários (A), hidrocarbonetos saturados (J), bases inorgânicas (K), ácidos minerais inorgânicos (L), ácidos minerais inorgânicos, oxidantes (M), ácidos orgânicos (N), bases orgânicas (O), peróxidos (P) e aldeídos (T)). UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares. TAMANHOS: Livre escolha (P - M -G - GG) COR: Azul/verde. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO:O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. RECOMENDADA PARA: segmentos químicos, cozinha industrial, alimenticio e manutenção predial.						
MASCARA PROTETORA FACIAL/PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA (TIPO VISEIRA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção da face do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa, no caso dos visores verdes. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor facial composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. As extremidades do suporte são fixadas na carneira e coroa de material plástico cinza por meio de dois parafusos plásticos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca presa com um parafuso metálico. Confeccionado conforme diretrizes da norma ANSI Z.87.1/1989 APROVADO PARA: Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único. COR: Transparente INDICADO PARA: atividades onde haja a necessidade de proteger os olhos e face contra impactos, respingos de líquidos, poeiras. IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTOS: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. REFERENCIA CA:18995	UND	02	02	Anual	02	02
MÁSCARA TIPO SEMIFACIAL PFF2 SEM VÁLVULA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Respirador sem manutenção descartáveis, em peça semi-facial dobrável. A espessura do respirador deve ficar entre 2 a 5 mm, possuindo 2 tirantes elásticos grampeados em pontos diferentes para uma melhor vedação, com largura mínima de 5mm, e borda de vedação, a peça metálica para ajuste ao nariz deve ser resistente ao corpo da máscara. TAMANHO: Unico VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	10	10	Anual	10	*10*
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE PISO MOLHADO OBJETIVO: Sinalização de Piso Molhado DESCRIÇÃO TÉCNICA: Fabricado em polietileno com proteção UV na cor amarela com os dizeres na cor preta. TAMANHO: Altura em 65 cm com largura de 27 cm. A abertura deverá ter 35 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Único IDENTIFICAÇÃO: deve ser identificado com o nome do fabricante.	UND	01	01	Anual	01	01
PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Para uso em trabalhos realizados em locais onde os níveis de ruído sejam superiores aos limites de tolerância estabelecidos pela NR- 15 (Atividades e Operações Insalubres). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material: Protetor auditivo para absorção de ruído com atenuação superior a 23 dB (NRRsf), constituído por dois abafadores em forma de concha confeccionada em plástico ABS com espumas situadas no interior das conchas acompanhadas de almofadas de espuma revestidas com um filme de PVC (parte que entram em contato com a cabeça do usuário), montados em uma haste de sustentação confeccionada em aço mola inox que permita o posicionamento das conchas ao redor das orelhas e mantenha a pressão uniforme nos pavilhões auriculares por um longo período de tempo. APROVADO PARA: Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. DOCUMENTO: Apresentar cópia do laudo do CA e atender a norma ANSI.S.12.6:1997 TAMANHO: Único. COR: Livre escolha da secretaria. VALIDADE DO EPI A data de fabricação do EPI deve ter no máximo 06 (seis) meses. No momento da entrega do EPI o CA deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses.	UND	02	02	Anual	02	02
PROTETOR SOLAR COM REPELENTE DE INSETOS OBJETIVO: Proteção da pele contra radiação UVA e UVB (radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamentos que emitam este tipo de radiações). DESCRIÇÃO TÉCNICA: Protetor Solar UV FPS de no mínimo 50, com repelente de insetos como o mosquito da dengue, não tóxico. sem essência, resistente a água, livre de substâncias oleosas (oil-free), antialérgico, não comedogênico. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades com 120 ml por frasco. VALIDADE DO PRODUTO: O produto deverá ter um prazo de validade de, no mínimo, 18 (dezoito) meses a partir da data de fabricação. A validade do produto deverá ser estampada na embalagem. A data de fabricação e/ou o número do lote deverá estar estampada na embalagem. IDENTIFICAÇÃO: Este produto deverá ter registro na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.	UND	12	12	Anual	12	12
VESTIMENTA TIPO AVENTAL DE SEGURANÇA DE RASPA OBJETIVO: Proteção frontal do usuário contra agentes físicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Confeccionado em raspa de couro de 1a qualidade, curtida ao cromo, com espessura de 2 mm, sem emendas, com 3 tiras do mesmo material, sendo 2 tiras para a cintura e uma fechada para o pescoço, fixadas com costuras reforçadas, deve apresentar espessura uniforme, isenta de imperfeições, orifícios, deformações e acabamento perfeito. TAMANHO: 120cmx60cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	02	02	Anual	02	02
VESTIMENTA DE SEGURANÇA CAPUZ OU BALACLAVA COM ABA FRONTAL (HELANCA) OBJETIVO/UTILIZAÇÃO: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos DESCRIÇÃO TÉCNICA: Capuz de segurança confeccionado em tecido helanca, com aba frontal e fechamento frontal através de velcro, modelo árabe com comprimento de no mínimo 27 cm após o boné para proteção da orelha, nuca e pescoço. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a GUARDIAN. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único COR: Azul ou Cinza. INDICADO PARA: Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes. REFERENCIA CA:27763	UND	10	10	Anual	10	*10*
VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA COM FAIXA REFLETIVA OBJETIVO: Proteção da cabeça e dos membros superiores contra chuvas. DESCRIÇÃO TÉCNICA: A capa é composta de peça única confeccionada em tecido sintético revestido em PVC em ambos os lados, com espessura mínima de 0,35 mm, e tamanho mínimo de 1.20 de comprimento sendo impermeável, resistente e flexível, na cor amarela. Fechamento frontal por meio de 04 botões de pressão, no mínimo. Manga que permita amplo movimento. As costuras devem ser seladas por solda eletrônica, proporcionando a mesma impermeabilidade do tecido, com faixa refletiva. TAMANHOS: livre escolha (P, M, G e GG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	04	04	Anual	04	*04*
VESTIMENTA TIPO AVENTAL EM PVC OBJETIVO: Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Avental de segurança confeccionado em laminado transparente de PVC, com ilhoses de PVC soldados eletronicamente e três tiras para ajustes, sem mangas. TAMANHO: Espessura 0,28mm a 0,30 mm, Comprimento: 120 cm, Largura: 70 cm. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido por Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	UND	06	06	Anual	06	06
VESTIMENTA TIPO PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO OBJETIVO: Proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Perneiras confeccionadas em material sintético de 15 mm de espessura, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, deve possuir no mínimo três furos laterais para respiro. UNIDADE DE MEDIDA: Produto adquirido em pares VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. TAMANHO: Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 15mm de espessura e 40 cm de circunferência. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. INDICADO PARA: proteção dos membros inferiores do usuário contra lesões provocadas por materiais ou objetos cortantes, partículas volantes, escoriantes, perfurantes, picadas de animais peçonhentos e névoas na aplicação de produtos químicos. Aplicação: indicado para trabalhos que envolvam risco de lesão aos membros inferiores. REFERENCIA CA: 17.136	PAR	04	04	Anual	04	04
VESTIMENTA TIPO CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS TÓXICOS OBJETIVO: Proteção de corpo inteiro contra respingos e névoas de produtos em serviços de aplicação de produtos tóxicos. DESCRIÇÃO TÉCNICA: Conjunto deve ser confeccionado em tecido com tratamento hidrorepelente e ter vida útil de no mínimo 30 (Trinta) lavagens, deve ser composto por: - camisa com manga longa com fechamento frontal em velcro e cordão de ajuste na cintura e elástico ou velcro nos punhos; - boné tipo bico de pato com capuz para proteção da cabeça, pescoço e ombros. - calça com proteção em solec até o joelho e ajuste com cordão na cintura e velcro ou elástico na barra. Com ajuste facial e aba tipo bico de pato, mangas compridas, abertura frontal em 'V', para vestir com fechamento em velcro cintura em cordonel, com ou sem proteção plastificada abaixo da altura do joelho. TAMANHO: livre escolha (G, GG, XG, XXG) UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidades. VALIDADE DO PRODUTO: A data de fabricação do Equipamento de Proteção Individual deve ter no máximo (06) meses. Observação: No momento da entrega do E.P.I. O (CA) deverá ter vigência por mais 15 (quinze) meses. IDENTIFICAÇÃO: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE.	Und	02	02	Anual	02	02
ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR OBJETIVO/ UTILIZAÇÃO: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais DESCRIÇÃO TÉCNICA: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com três pinos, sendo: um central e um em cada extremidade e fenda nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados em uma única peça, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. O arco possui proteção superior nas bordas. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se	UND	10	10	Anual	10	10

encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho. APROVADO PARA: Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais. IDENTIFICAÇÃO: Identificação: O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Similar, equivalente ou superior a 3M. UNIDADE DE MEDIDA: Produto Adquirido em Unidade. TAMANHO: Único com regulagem/ajuste. COR: incolor						

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.

8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;

10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

11.2. O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

11.3. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES

12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

AIRTON DE MELO GONÇALVES

Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Fornecedor:

Empresa: Snake Comercial LTDA

CNPJ: 53.046.519/0001-77

Rua: Sátyro Loureiro, 510 - São Vicente, Itajaí - SC CEP: 88309630 Telefone: (47) 98400-0079 / (47) 99122-9289

Email: contato@snakecomercial.com.br

Nome do Representante:

MATHEUS SANTOS DE SOUZA

RG:5.321.830-2 CPF:067.993.549-59

Assinatura:___

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E6164B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI N° 1178/2024 - DEMONSTRATIVO I METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METAS ANUAIS												
2025												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	37.428.370,87	37.428.370,87	-	-	41.493.375,00	41.493.375,00	-	-	45.642.712,50	45.642.712,50	-	-
Receitas Primárias (I)	37.414.826,67	37.414.826,67	-	-	41.465.742,50	41.465.742,50	-	-	45.612.316,75	45.612.316,75	-	-
Receitas Primárias Correntes	37.414.826,67	37.414.826,67	-	-	41.465.742,50	41.465.742,50	-	-	45.512.316,75	45.512.316,75	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.828.815,95	1.828.815,95	-	-	2.011.697,55	2.011.697,55	-	-	2.212.867,30	2.212.867,30	-	-
Transferências Correntes	35.007.198,22	35.007.198,22	-	-	38.507.918,04	38.507.918,04	-	-	42.358.709,84	42.358.709,84	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	578.812,50	578.812,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	37.721.250,00	37.721.250,00	-	-	41.493.375,00	41.493.375,00	-	-	45.642.712,50	45.642.712,50	-	-
Despesas Primárias(II)	37.292.928,75	37.292.928,75	-	-	41.022.221,62	41.022.221,62	-	-	45.124.443,78	45.124.443,78	-	-
Despesas Primárias Correntes	35.862.067,04	35.862.067,04	-	-	40.237.815,05	40.237.815,05	-	-	44.261.596,55	44.261.596,55	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	17.130.547,35	17.130.547,35	-	-	18.843.602,08	18.843.602,08	-	-	20.727.962,28	20.727.962,28	-	-
Outras Despesas Correntes	18.853.070,32	18.853.070,32	-	-	20.604.671,66	20.604.671,66	-	-	22.665.138,82	22.665.138,82	-	-
Despesas Primárias de Capital	1.309.311,08	1.309.311,08	-	-	1.440.242,19	1.440.242,19	-	-	1.584.266,40	1.584.266,40	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	121.897,92	121.897,92	-	-	443.520,88	443.520,88	-	-	487.872,97	487.872,97	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PARÂMETROS	2025	2026	2027									
PIB Nominal	-	-	-									
Receita Corrente Líquida - RCL	-	-	-									
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.												

MICHELI HOFFMANN

Coordenadora UCI

JACKSON ROBERTO SCHNEIDER

PR-052990/O-0

PAULO HORN

Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, 11/Set/2024, 08h e 31m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EF9383E4

